

# RELATÓRIO E CONTAS



Grupo  CaixaBank

# ÍNDICE

## RELATÓRIO E CONTAS

### RELATÓRIO DE GESTÃO

#### 01 INTRODUÇÃO

P. 3

- Sobre este Relatório
- Mensagem dos Presidentes do CA e da CECA
- Principais Indicadores 2025
- Principais Acontecimentos

#### 02 QUEM SOMOS

P. 12

- Identidade
- Modelo de Criação de Valor
- Valor Sustentável

#### 03 A NOSSA ESTRATÉGIA

P. 37

- Plano Estratégico 2025-27
- Plano Banca Sustentável 2025-27

#### 04 A NOSSO DESEMPENHO

P. 43

- Enquadramento 2025
- Capital Financeiro
- Capital Intelectual
- Capital Humano
- Capital Social
- Capital Natural

### 05 DEMONSTRAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

P. 112

- Informações Gerais
- Informações Ambientais
- Informações Sociais
- Informações de Governação
- Entity Specific 1 - Cibersegurança
- Entity Specific 2 - Finanças Sustentáveis
- Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade

### 06 GOVERNO E CONTROLO INTERNO

P. 248

- Governo
- Gestão dos Riscos
- Cultura de Riscos
- Catálogo de Riscos

### 07 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

P. 275

### 08 REFERÊNCIAS FINAIS

P. 277

### 09 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

P. 279

- Adoção de recomendações do FSB e CEBS
- Indicadores alternativos de desempenho
- Standards e compromissos
- Taxonomia
- Metodologia da Avaliação de Mudanças

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

P. 335

- Demonstrações Financeiras
- Notas às Demonstrações Financeiras
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
- Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria
- Resumo do Relatório de Autoavaliação
- Declaração do Conselho de Administração

### RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

P. 517

- Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade
- Remuneração
- Transações com Partes Relacionadas



# 01

## INTRODUÇÃO

- Sobre este Relatório
- Mensagem dos Presidentes do CA e da CECA
- Principais Indicadores 2025
- Principais Acontecimentos

# SOBRE ESTE RELATÓRIO



O Relatório de Gestão, que inclui as Demonstrações de Sustentabilidade, integra o Relatório e Contas e tem como objetivo apresentar o desempenho financeiro e de sustentabilidade do Banco BPI (doravante referido como “BPI” ou “o Banco”), bem como os compromissos do Banco para o futuro, concretizados através do [Plano Estratégico 2025-2027](#) e do [Plano Banca Sustentável](#).

O BPI elabora o seu Relatório de Gestão de acordo com a estrutura internacional de Relatório Integrado com o objetivo de agregar a informação relevante para as suas partes interessadas num único documento, garantindo uma visão integrada do seu desempenho financeiro e em termos de sustentabilidade.

## Período de reporte e âmbito

O presente relatório apresenta informação relativa ao Banco BPI, S.A. e refere-se ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

## Regulação

O presente Relatório dá cumprimento a:

- Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais relativo ao Relatório de Gestão.
- Requisitos de divulgação previstos no Regulamento UE 2020/852 (Regulamento da Taxonomia).

Adicionalmente, de modo voluntário, o presente Relatório permite ainda responder a:

- Decreto-Lei n.º 89 / 2017 de 28 de julho relativo a divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por grandes empresas e grupos - O Banco beneficia de isenção de publicação de divulgação.
- Requisitos de divulgação previstos no Regulamento UE 2023/2772 (Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade) - O Banco responde de forma voluntária devido à não transposição da Diretiva 2022/2464.

## Standards e compromissos voluntários

A elaboração do relatório seguiu, ainda, os seguintes princípios e *standards* de reporte voluntário de referência internacional:

- Princípios para a Banca Responsável (PRB);
- Princípios do UN Global Compact (UNGC).

Para cada um dos *standards* acima referido foi elaborado um índice de referência, apresentado no capítulo de [Informação Complementar](#).

*Disclaimer* Linguagem Inclusiva: O Banco BPI entende que as suas preocupações com a igualdade de género e de oportunidades se encontram amplamente refletidas nos seus valores e princípios organizacionais e no âmbito das suas práticas de gestão, pelo que opta por prescindir das referências de desagregação por género.



# MENSAGEM DOS PRESIDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO EXECUTIVA

## Preparar o Futuro

O exercício de 2025 confirmou e consolidou o trajeto consistente do Banco BPI, quanto à dimensão dos resultados e à sua qualidade: melhoria dos indicadores de rentabilidade, solidez e risco, crescimento das quotas de mercado nos segmentos prioritários, posicionamento agressivo na modernização tecnológica e operacional, elevado compromisso social e ambiental e - porventura mais importante - o rejuvenescimento da equipa humana, num processo de renovação de médio prazo, não apenas geracional, mas também orientado para a estrutura de qualificações, definida pelos novos desafios funcionais que as exigências do mercado já estão a trazer-nos todos os dias.



Fernando Ulrich e João Pedro Oliveira e Costa

Entre 2022 e 2025 o Banco incorporou 598 Colaboradores com menos de 30 anos, representando 63% do total de contratações. Metade destes juntaram-se à equipa no último ano, em grande percentagem provenientes das academias BPI, um programa de estágios remunerados em vigor desde 2022, que gerou até agora um nível de retenção de 73%. Uma parcela substancial destinou-se a áreas que vão determinar o futuro da indústria financeira: sistemas de informação, inteligência artificial, análise de dados e riscos, cibersegurança. A título ilustrativo, assinala-se que todos os Colaboradores têm hoje acesso à Inteligência Artificial Generativa e a equipa de IA do BPI, criada há apenas quatro anos como um Centro de Competências especializado e autónomo, integra já 35 pessoas, com crescente impacto na operação do Banco.

Ainda numa dimensão qualitativa, merece especial evidência o desempenho do Banco em dois domínios inequivocamente diferenciadores: os compromissos com a transformação social e a sustentabilidade ambiental.

O primeiro, sempre presente desde a própria fundação do BPI, foi consideravelmente reforçado desde 2018, com o início da atividade da Fundação "la Caixa" em Portugal, em intervenção sempre articulada com o Banco, no Sector Social, na Ciência, na Cultura, na Educação e na promoção do Desenvolvimento Regional. Em 2025, a Fundação executou um orçamento próximo de 50 milhões de euros e tornou-se o maior investidor social no País, assim reconhecido pela estrutura de missão pública Portugal Inovação Social.

Dois dos programas sociais que envolvem ambas as entidades – os Prémios BPI Fundação “la Caixa” e a Iniciativa Social Descentralizada, gerida pela rede comercial do Banco, disponibilizaram em conjunto apoios de 7 milhões de euros a projetos de organizações sociais em todas as regiões do País. O Banco continuou a desenvolver, por outro lado, o seu programa de voluntariado, um dos mais importantes do País, que envolve aproximadamente 90% dos Colaboradores e apoiou, desde 2021, mais de 110 mil beneficiários diretos, 22 mil dos quais em 2025.

No que respeita ao compromisso ambiental, o BPI concedeu 1.8 mil milhões de financiamento sustentável em 2025, 1.3 para empresas e 0.5 para particulares, desempenho que torna realista atingir um total de 4.4 mil milhões em 2027, objetivo assumido no seu Plano de Banca Sustentável 2025-27. Em novembro de 2025, a agência “Sustainable Fitch”, do grupo Fitch Ratings, posicionou o BPI no primeiro quartil de instituições financeiras com melhor perfil ESG (indicadores ambientais, sociais e de governação), reconhecendo o compromisso do Banco com o desenvolvimento sustentável e as metas de descarbonização da sua carteira de crédito.

A renovação da equipa humana, o apoio às iniciativas da sociedade e à sustentabilidade ambiental são testemunhos de uma instituição preocupada em preparar o futuro para dar continuidade à capacidade competitiva que tem suportado a consistência dos seus resultados. É certo que, comparado com o melhor ano de sempre, 2024, o lucro líquido caiu 13% em 2025, para 512 milhões de euros, afetando também a rentabilidade em Portugal, que desceu de 18.2% para 15.6% (ROTE recorrente), em consequência da esperada quebra da margem financeira, já estabilizada, que não foi integralmente compensada pelo crescimento dos volumes de negócio, apesar do excelente exercício. Sublinha-se, mesmo assim, que fica registado em 2025 o terceiro melhor resultado consolidado da história do BPI e o segundo melhor em Portugal (489 milhões de euros), com um forte aumento da atividade comercial, custos controlados e um rácio de eficiência de 41%.

A solidez financeira do Banco, refletida na combinação de um baixo perfil de risco, adequada liquidez e elevada capitalização, é bem ilustrada pela qualidade dos ativos, que atingiu máximos históricos com um rácio de crédito improdutivo (NPE) de 1.2%, coberto por imparidades e colaterais a 141%. As imparidades de crédito, líquidas de recuperações, fixaram-se em 27 milhões de euros, uma redução de 8%, e o custo do risco caiu para 0.08%, o mínimo de sempre, num ano em que a carteira total de crédito cresceu 7% em termos homólogos, para atingir 33 mil milhões de euros, que correspondem a uma quota de mercado de 12%, globalmente estável. Dois segmentos – o crédito à habitação e o crédito a PME – merecem menção especial. No primeiro, a nova contratação registou um aumento homólogo de 35%, correspondente a uma contratação de 3.9 mil milhões de euros, com uma quota de 15%, e a carteira subiu 13% para 17.2 mil milhões de euros, com uma quota de 13.2%, a melhor de sempre; no segundo, o financiamento a PME, um dos objetivos prioritários do exercício, aumentou 10%.

O Banco teve igualmente um excelente desempenho na captação de poupanças e subiu a sua quota de mercado para 11.1% no que respeita aos Recursos de Clientes, que cresceram globalmente 9% em termos homólogos, com incrementos de 7% nos depósitos e de 18% nos fundos de investimento e seguros de capitalização. É importante valorizar, por outro lado, a evolução da banca digital, que atingiu um milhão de utilizadores regulares, 94% dos quais através da BPI App, assumindo cada vez maior relevância da venda de alguns produtos, como os fundos de investimento, crédito pessoal, cartões e seguros.

Num plano completamente distinto, é indispensável referir, nesta breve memória do exercício de 2025, a realização e os resultados da Oferta Pública de Venda de 29.75% do capital do Banco de Fomento Angola, anunciados no dia 26 de setembro. A procura excedeu 5 vezes a oferta, que foi inteiramente colocada ao preço máximo, na maior operação do ano nos mercados de capitais em África. Através desta OPV, o BPI alienou 14.75% do capital do BFA, com um encaixe financeiro em AKZ correspondente a 103 milhões de euros. Em consequência, a participação desceu para 33.35%.



O desempenho do BPI continuou a beneficiar de um reconhecimento muito favorável de prestigiadas instituições independentes, desde logo as quatro principais agências de rating, cujas notações estão entre as mais elevadas atribuídas no mercado financeiro português. O BPI foi distinguido pela 12ª vez consecutiva como “Marca de Confiança” em Portugal, onde foi também considerado pela revista britânica Euromoney o “Melhor Banco para Grandes Empresas”, o “Melhor Banco (em sustentabilidade) ESG”, o “Melhor Private Bank” e, pelo segundo ano consecutivo, o “Melhor Banco Digital”.

Num Mundo incerto e confuso, a viver a transição, inevitavelmente turbulenta, para uma nova ordem geopolítica, em convívio aparentemente paradoxal com uma conjuntura económica e financeira por vezes exuberante, este reconhecimento, que a cada ano se renova, é o melhor estímulo para prosseguirmos com determinação o Plano Estratégico que nos propusemos realizar no triénio que se conclui em 2027, orientado para a melhoria da satisfação dos Clientes e Colaboradores, a acelerada transformação tecnológica e, em consequência, um robusto crescimento da atividade comercial que constitui, em última análise, a garantia de continuidade do nosso propósito, com o apoio permanente do Acionista e o empenho de toda a equipa, a quem se deixa aqui uma palavra de justíssima homenagem.



Comissão Executiva:  
Afonso Fuzeta Eça, Francisco Artur Matos, João Pedro Oliveira e Costa (Presidente),  
Diogo Sousa Louro, Susana Trigo Cabral, Ana Rosas Oliveira.

# PRINCIPAIS INDICADORES 2025

**42.8<sup>m.M.€</sup>**

Ativo total

**33.3<sup>m.M.€</sup>**

Crédito

**43.7<sup>m.M.€</sup>**

Recursos (clientes)

**1.8<sup>M</sup>**

Clientes

**4 476**

Colaboradores

**301**

Unidades Comerciais

## Rentabilidade, Perfil de Risco e Capitalização

**489.2 M.€** Resultado Líquido em Portugal

**511.6 M.€** Resultado Líquido Banco BPI

**15.6 %** ROTE recorrente em Portugal

**1.2 %** Rácio NPE

**141 %** Cobertura NPE  
(por imparidades e colaterais)

**17.5 %** Capital total

**14.0 %** CET1

**29.1 %** Rácio MREL (% RWA)

## Dinamismo Comercial

**+9.3 %** Recursos de clientes (tvh)

**+7.2 %** Carteira de crédito (tvh)

**13.2 %** Quota Carteira de Crédito  
Habitação (+0.3 p.p. tvh)

**14.8 %** Quota Contratação de Crédito  
Habitação (+0.3 p.p. tvh)

**12.2 %** Quota Carteira Crédito a  
Empresas, inclui titulado  
(-0.3 p.p. tvh)

**30 mil** Reuniões com Clientes  
empresariais

## Compromisso com a Sustentabilidade

**1 840 M.€** Mobilização de financiamento  
sustentável

**100 %** Energia elétrica renovável  
Emissões âmbito 1 e 3.6  
compensadas

**273 mil** Total horas de formação

**64 %** Proporção de colaboradores  
com menos de 30 anos à data  
da contratação

**47 %** Mulheres no CA

**22 mil** Beneficiários do Programa BPI  
Voluntariado

**121 mil** Beneficiários do compromisso  
social BPI |Fundação "la Caixa"

**(Montantes em M.€, exceto quando indicado de outra forma)**

|                                                                  | 2021   | 2022 <sup>1</sup> | 2023   | 2024   | 2025   |
|------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------|--------|--------|
| Lucro líquido                                                    | 306.8  | 368.9             | 524.0  | 588.2  | 511.6  |
| Atividade em Portugal                                            | 178.6  | 238.5             | 443.7  | 511.2  | 489.2  |
| Participações no BFA e BCI                                       | 128.2  | 130.4             | 80.3   | 77.1   | 22.4   |
| Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis, ROTE <sup>2</sup> | 9.2 %  | 10.1 %            | 14.6 % | 16.4 % | 13.9 % |
| ROTE recorrente na atividade em Portugal <sup>2</sup>            | 6.8 %  | 8.1 %             | 16.0 % | 18.2 % | 15.6 % |
| Rácio de eficiência na atividade em Portugal <sup>3</sup>        | 56.9 % | 51.7 %            | 39.9 % | 36.6 % | 41.5 % |
| Rentabilidade do ativo total, ROA                                | 0.8 %  | 0.9 %             | 1.3 %  | 1.5 %  | 1.2 %  |
| Ativo total líquido                                              | 41 378 | 38 914            | 38 628 | 41 072 | 42 843 |
| Crédito a Clientes (bruto)                                       | 27 529 | 29 161            | 30 073 | 31 074 | 33 305 |
| Recursos totais de Clientes                                      | 40 305 | 40 045            | 37 905 | 39 984 | 43 699 |
| Rácio de transformação de depósitos em crédito                   | 91 %   | 92 %              | 99 %   | 97 %   | 100 %  |
| Rácio NPE (Non performing exposures; critérios da EBA)           | 1.6 %  | 1.6 %             | 1.5 %  | 1.4 %  | 1.2 %  |
| Cobertura de NPE por imparidades e colaterais                    | 149 %  | 155 %             | 154 %  | 151 %  | 141 %  |
| Custo do risco de crédito <sup>4</sup>                           | 0.17 % | 0.20 %            | 0.16 % | 0.09 % | 0.08 % |
| Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do BPI <sup>5</sup> | 3 393  | 3 599             | 3 700  | 3 736  | 3 864  |
| Rácio Common Equity Tier I <sup>6</sup>                          | 14.2 % | 14.8 %            | 14.1 % | 14.3 % | 14.0 % |
| Rácio de capital total <sup>6</sup>                              | 17.4 % | 18.9 %            | 17.9 % | 17.9 % | 17.5 % |
| Rácio de leverage <sup>6</sup>                                   | 6.8 %  | 7.1 %             | 7.4 %  | 7.4 %  | 7.1 %  |
| Rede de distribuição (número) <sup>7</sup>                       | 349    | 325               | 316    | 303    | 301    |
| Colaboradores do Grupo BPI (número)                              | 4 478  | 4 404             | 4 263  | 4 234  | 4 476  |

Nota: contas consolidadas até 2023. Em 2024, o Banco BPI deixou de apresentar contas consolidadas por não ter participadas que consolidem pelo método de integração global. De acordo com o IAS 28 e IAS 27, as empresas associadas nas quais o Banco BPI tem influência significativa (Allianz e BCI) são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial nas contas do Banco BPI a partir de 2024, inclusive (anteriormente, nas contas separadas do Banco BPI essas participações eram registadas pelo valor de aquisição).

<sup>1</sup> 2022 reexpresso pelos impactos nas participações em empresas de seguros da adoção da IFRS17 que entrou em vigor em 2023.

<sup>2</sup> O capital próprio médio considerado no cálculo do ROTE é abatido do saldo médio dos instrumentos AT1, ativos intangíveis e goodwill de participações.

<sup>3</sup> Custos de estrutura em % do produto bancário. Exclui não recorrentes.

<sup>4</sup> Imparidades e provisões para crédito e garantias líquidas de recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo / Valor médio da carteira de crédito bruto e garantias.

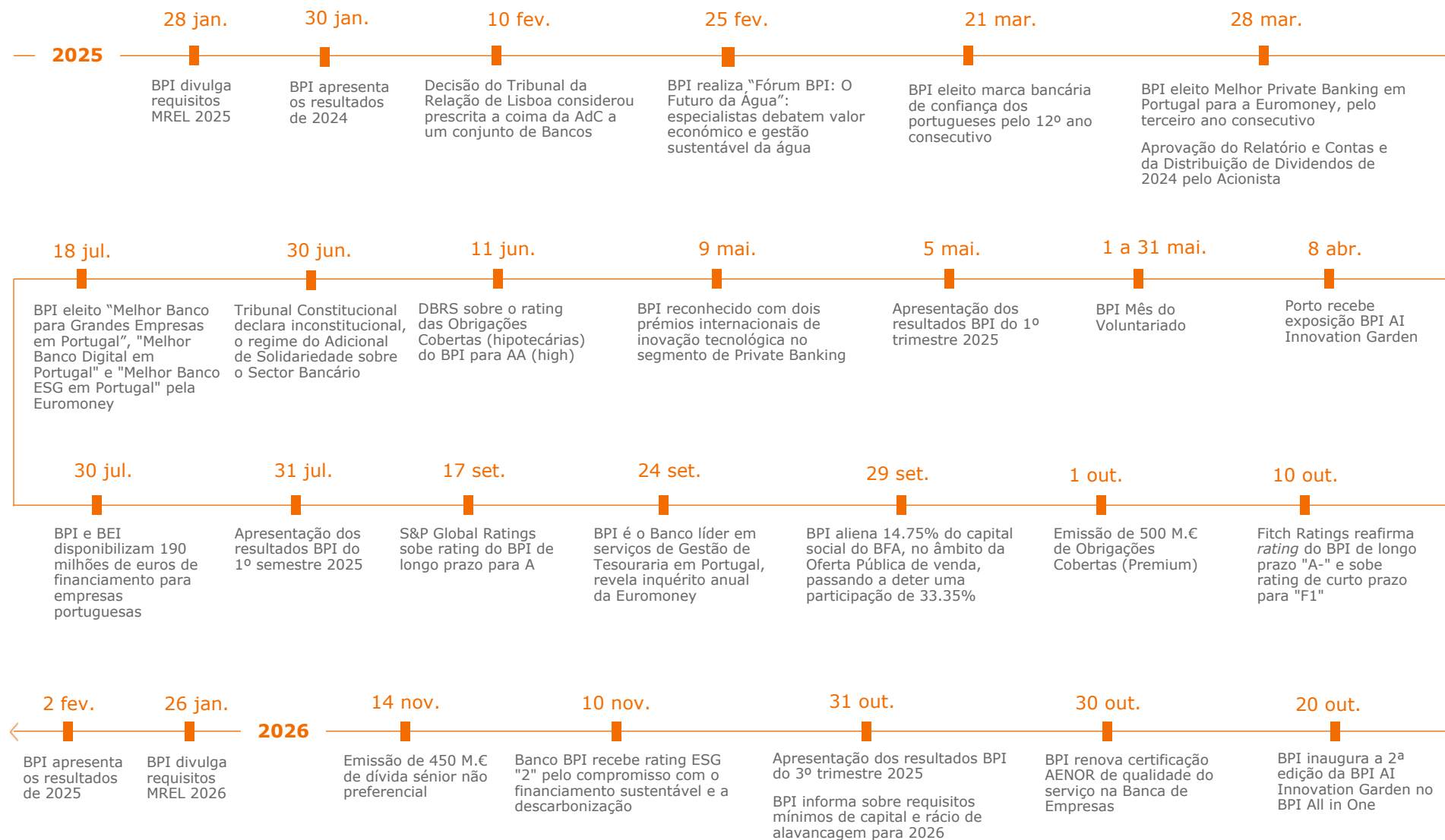
<sup>5</sup> Exclui instrumentos de capital AT1.

<sup>6</sup> Rácios de capital phasing-in do impacto de implementação de IFRS9 até 2023. Em 2023, adoção de IRB (crédito habitação).

<sup>7</sup> Balcões de retalho, balcão móvel, centros Premier, Private Banking e centros de Empresas e Institucionais.



## PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS



## Reconhecimento



**Best Bank for Large Corporates Portugal**



**Best Digital Bank Portugal**



**Best Bank for ESG Portugal**



**Marca de Confiança 12 Anos Consecutivos**



**Best Use of Tech in Combatting Fraud**



**Sanctions Team of the Year**



**Crédito Habitação e Produtos Prestígio**



**Melhor Taxa Fixa Crédito Habitação 2025**



**Best Forecast GDP Portugal**



**Best Use of Tech in Combatting Fraud**



**Best Private Banking Portugal**



**Best Private Banking for Digital Solutions Portugal**



**Best Private Banking for Next-Gen Portugal**



**Best Private Banking for Succession Planning Portugal**

**Best Private Banking in Portugal**

Best for digital solutions  
Best for Next-gen  
Best for Succession Planning

**Eutonext Lisbon Awards**



**Best CRM Initiative**



**Best Private Bank for Digitally Empowering Relationship Managers**



**Cash Management Portugal**

# 02

## Quem Somos

- Identidade
- Modelo de Criação de Valor
- Valor Sustentável



# IDENTIDADE

## MISSÃO, VISÃO E VALORES

O BPI tem como missão contribuir para o bem-estar financeiro dos seus Clientes e para o progresso sustentável de toda a Sociedade.

Para prosseguir a sua missão e visão, o BPI desenvolve a sua atividade com valores:

- Qualidade para, de modo cada vez mais ágil, melhorar a experiência dos Clientes e responder às suas necessidades em cada momento;
- A confiança construída no dia-a-dia e que se traduz na conduta íntegra e responsável, comunicação transparente, salvaguarda da segurança dos depositantes, proteção dos dados dos Clientes, oferta de um serviço de elevada qualidade, e solidez financeira;
- O compromisso social com as Famílias, as Empresas e a Sociedade, marca identitária do BPI desde o nascimento, e que atualmente também se materializa na atuação conjunta com a Fundação “la Caixa”.

O BPI tem como principais atividades a prestação de serviços financeiros no âmbito da banca de empresas e de retalho. O BPI serve os segmentos de Empresas e Institucionais, Particulares, Empresários e Negócio e Private e Wealth.

O Banco BPI faz parte do Grupo CaixaBank, sendo desde de 2018, integralmente detido pelo CaixaBank, S.A.

### Missão

Contribuir para o bem-estar financeiro dos seus Clientes e para o progresso sustentável de toda a Sociedade



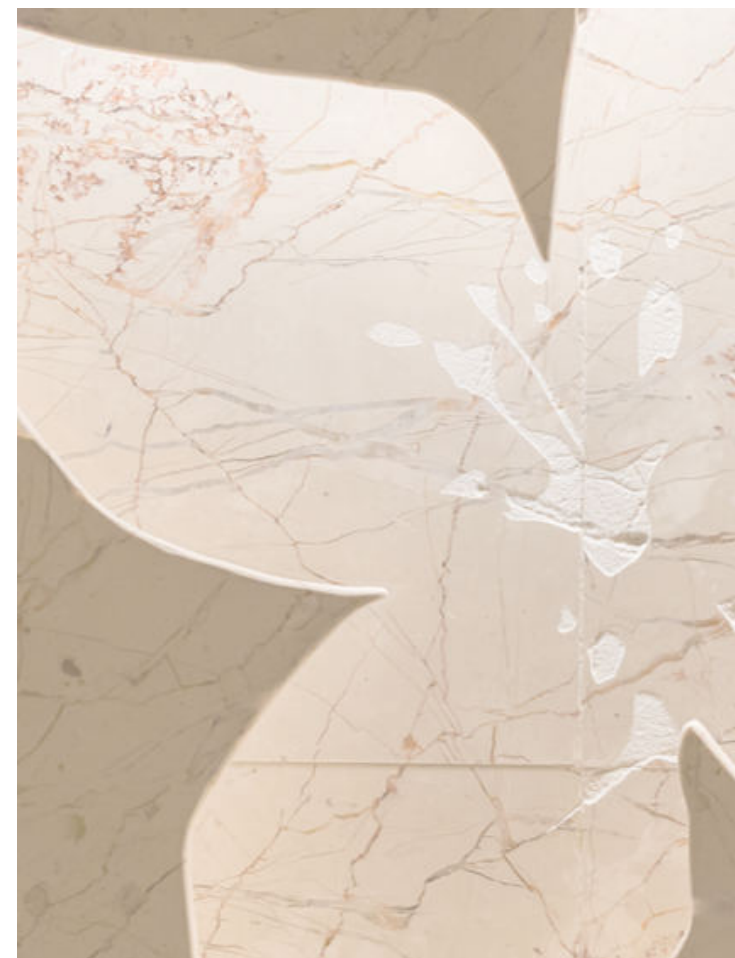
### Visão

Grupo financeiro líder e inovador, com o melhor serviço ao Cliente e referência na Banca Sustentável



### Valores

- Qualidade
- Confiança
- Compromisso social



# MODELO DE CRIAÇÃO DE VALOR

## MODELO DE NEGÓCIO

O BPI, detido 100% pelo CaixaBank, centra a atividade na banca comercial em Portugal, sendo neste mercado a quarta maior instituição financeira a operar em termos de volume de negócio (crédito, garantias e recursos totais de Clientes). No final de 2025, apresentava quotas de mercado<sup>8</sup> de 12.1% em crédito (incluindo títulos de dívida)<sup>9</sup> e 11.1% em recursos de Clientes.

O modelo de negócio assenta numa rede de distribuição especializada, omnicanal e integrada, e na disponibilização de uma oferta completa de produtos e serviços financeiros, estruturada para responder às necessidades específicas dos segmentos.

Parte dessa oferta baseia-se em produtos e serviços fornecidos por empresas participadas em Portugal e por empresas do Grupo CaixaBank.

### Estrutura e modelo de negócio BPI

## BPI

### ATIVIDADE EM PORTUGAL

- Particulares e Premier
- Empresários e Negócios
- Private e Wealth
- Empresas Corporate & Institucional Banking

#### Centro corporativo

Allianz Portugal\* 35 %

Outras participações financeiras, proveitos e custos corporativos

### PARTICIPAÇÕES EM BANCOS AFRICANOS

**BFA** Angola 33.35 %

**BCI** Moçambique 35.7 %

\* Em parceria com a Allianz, detentora de 65% do capital.

\*\* Líder de mercado espanhol.

\*\*\* Detida a 20% pelo Grupo CaixaBank.

### ENTIDADES DO GRUPO CAIXABANK

#### BPI Gestão de Ativos

- Fundos de Investimento

#### BPI Vida e Pensões

- Seguros de capitalização
- Seguros de vida risco

#### CaixaBank Payments & Consumer\*\*

- Cartões de débito e crédito

#### Comercia Global Payments\*\*\*

- Acquiring, TPAs

#### CaixaBank Equipment Finance

- Renting de equipamentos

#### Sucursal do CaixaBank em Portugal

- Corporate finance
- Corretagem e research

<sup>8</sup> Fontes: BPI, Banco de Portugal, Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e BPI Vida e Pensões.

<sup>9</sup> O valor de mercado de crédito é complementado com crédito titularizado e títulos de dívida de empresas residentes (empréstimos obrigacionistas empresariais e papel comercial), segundo fonte BdP.

## Rede de distribuição e segmentação de Clientes

Para disponibilizar produtos e serviços a todos os seus Clientes, o BPI conta com uma rede variada que inclui unidades comerciais na rede física e centros/áreas de equipas comerciais à distância e um serviço transversal de Banca Digital (BPI Net, BPI Net Empresas, BPIApp, App BPI AGE, APP BPI Empresas, BPI Broker e BPI Direto).

**1.8<sup>M</sup>**

Clientes

**301**

Unidades comerciais na rede física

**997 MIL**

Utilizadores regulares de Banca Digital

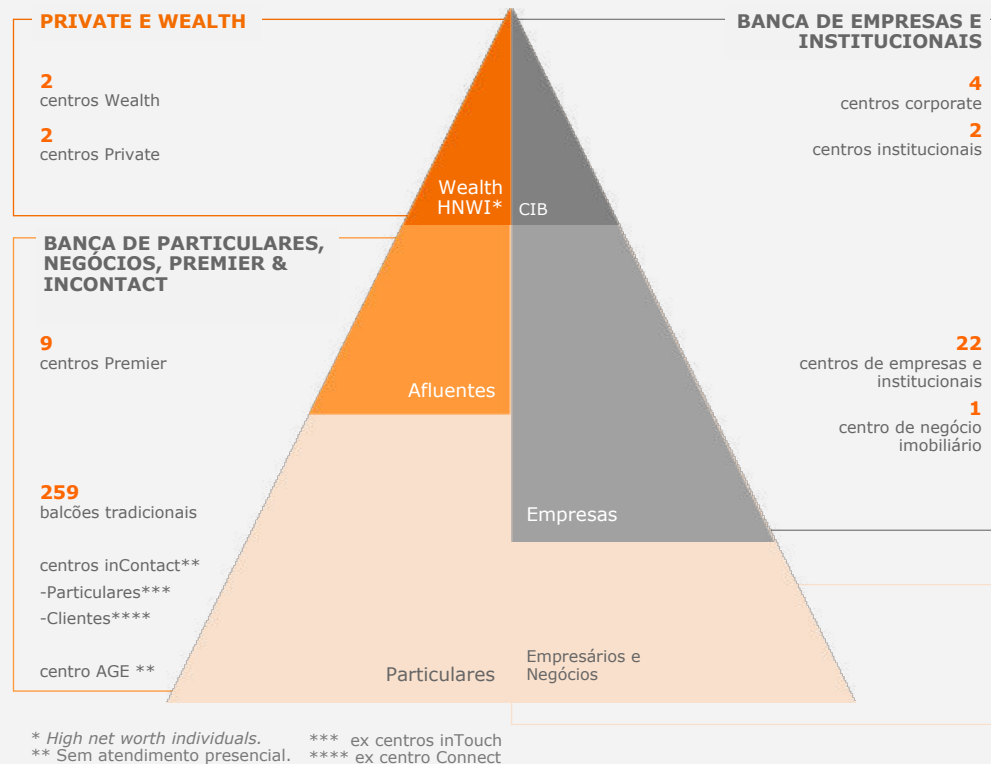
Para além dos canais tradicionais, o BPI continua a investir em **canais alternativos** através do investimento em soluções digitais inovadoras, explorando novas formas de interação com os clientes e criação de valor acrescentado. Entre estas iniciativas destacam-se a app Quatru e a app Pulsoo.

O **Quatru** constitui o primeiro ecossistema dedicado à habitação em Portugal, oferecendo não apenas um processo de crédito habitação totalmente digital, mas também uma experiência integrada que inclui a pesquisa de imóveis e a contratação de produtos e serviços para a casa.

A app **Pulsoo**, dirigida a pequenos negócios, disponibiliza uma visão agregada — financeira e regulatória — facilitando a gestão do negócio.

Ambas as aplicações são gratuitas e acessíveis a Clientes e não Clientes do BPI.

## Rede de distribuição por segmentos de oferta BPI





## Banca de Particulares, Negócios, Premier e InContact

Esta área é direcionada para Clientes Particulares, Empresários e Negócios. A sua rede de distribuição multicanal inclui:

- **Balcões tradicionais** (Clientes de massa e empresários e negócios);
- **Centros Premier** (Clientes com elevado património ou com potencial de acumulação financeira);
- **Centros inContact Particulares** (Clientes particulares com acesso a um gestor dedicado via telefone ou canais digitais, em horário alargado);
- **Centro inContact Clientes** (Clientes com baixo potencial comercial e envolvimento, servidos remotamente);
- **Centro AGE** (Clientes jovens entre os 18 e 30 anos servidos remotamente);

## Banca de Empresas e Institucionais

Na sua relação de proximidade às Empresas, o BPI dispõe de uma rede adaptada às necessidades dos Clientes:

- **Centros de Corporate and Institutional Banking** que respondem às necessidades dos maiores grupos empresariais nacionais e dos Clientes Institucionais
- **Centros de Empresas, para médias empresas**
- **Centro de Empresas de Negócio Imobiliário**

A Banca de Empresas e Institucionais integra adicionalmente equipas especializadas na estruturação de operações e na contratação de produtos mais complexos e dá resposta a especificidades setoriais com equipas dedicadas aos setores agrícola, turismo e imobiliário, acompanhando os Clientes em todo o país.

## Private e Wealth

O Private presta serviços de gestão discricionária e aconselhamento financeiro a Particulares com elevado património. Esta área continua a ser uma referência em Portugal, estando assente em equipas de profissionais especializados com vasta experiência, na inovação contínua, na oferta de produtos e serviços à medida das necessidades dos Clientes e no compromisso com a experiência do Cliente.

Com uma proposta de valor diferenciadora e aconselhamento financeiro independente, o serviço Wealth serve Clientes com um maior potencial de negócio e maior sofisticação financeira.

## Oferta de produtos e serviços

O BPI disponibiliza uma oferta de produtos e serviços direcionada às necessidades específicas dos Clientes, comercializando-a de forma transparente e responsável. O modelo de atenção e atuação das equipas comerciais desenvolve-se em torno das necessidades dos Clientes e apresentação da oferta mais adequada.

O correto desenho de produtos e serviços bancários e financeiros e a sua correta comercialização (incluindo produtos cujo produtor não é o BPI) é uma prioridade para o Banco, que tem em conta na sua oferta a adequação da mesma aos interesses, objetivos e características dos Clientes.

O BPI desenvolve regularmente inquéritos e estudos de mercado, como é o caso dos Inquéritos de Avaliação da Experiência Global do Cliente, para conhecer melhor o perfil dos seus Clientes e delinear ações que visem aumentar a qualidade de serviço e a adequabilidade da oferta.

Em execução da Política de Governo de Produtos, em 2025, o Comité de Validação de Produto analisou, discutiu e submeteu a votação 261 produtos, serviços, alterações a produtos e a serviços, relatórios de acompanhamento e campanhas publicitárias. Em 2025, o BPI não apresentou casos de não conformidade em relação a informações e rotulagem de produtos e serviços e comunicações de *marketing* que tenham resultado em penalidades.

O BPI compromete-se a publicitar e divulgar os seus produtos e serviços de forma ética e responsável, sendo sócio da Associação de Autorregulação Publicitária. O Banco dispõe ainda da Política de Comunicação Comercial que tem como objetivo garantir que o conteúdo e o formato da atividade publicitária têm em conta os legítimos interesses dos Clientes bem como as características do mercado-alvo a que se destina.

## Proposta de Valor BPI

### Oferta adaptada às necessidades dos Clientes



### Comunicação clara e comercialização transparente



### Acessibilidade e inclusão



## CLIENTES PARTICULARES

Para dar resposta às necessidades dos Clientes Particulares, a oferta do BPI está organizada em torno de cinco experiências que refletem as principais necessidades dos Clientes e marcam a relação com o Banco:

### Dia-a-dia

#### Soluções que facilitam a gestão do dia a dia

- Contas Valor (inclui um conjunto de produtos e serviços por um preço único mensal);
- Conta BPI Júnior (até aos 12 anos) e AGE (13-30 anos);
- Conta Serviços Mínimos Bancários;
- Facilidade de contacto à distância com o Gestor.



### A minha casa

#### Soluções para a habitação

- Soluções para comprar, construir, fazer obras, equipar ou transferir o crédito habitação. Taxa fixa, variável ou mista.



### Dormir tranquilo

#### Soluções de proteção e segurança

- Oferta alargada de seguros vida e não-vida (parceria BPI Vida e Pensões e Allianz);
- Alarmes (parceria Verisure Portugal).



### Desfrutar a vida

#### Soluções para a realização de projetos

- Crédito imediato e cartões de crédito;
- Crédito para projetos pessoais, despesas de saúde, formação, obras, entre outros;
- Financiamento automóvel e *renting*;
- Catálogo de produtos não-financeiros.



### Pensar no futuro

#### Soluções de investimento e de Reforma

- Soluções de investimento (Fundos de Investimento, Seguros de Capitalização, PPR, Contas Poupanças, Depósitos a prazo)
- Serviço consolidado de venda assessorada (Balcões) e de consultoria para investimento (Centros BPI Premier)



## SERVIÇOS DE BANCA DIGITAL PARA PARTICULARES

- BPI App: A forma mais simples, rápida e segura de consultar e gerir as contas, cartões, poupanças e investimento, incluindo a funcionalidade "Contacto com o Gestor" que possibilita a comunicação direta entre o Gestor de Conta e o Cliente BPI
- BPI Net: Serviço de *homebanking* que permite aceder, gerir as contas e realizar operações bancárias de forma segura e conveniente.

## CLIENTES EMPRESAS E INSTITUCIONAIS

O BPI tem uma experiência de mais de 40 anos a apoiar as empresas e o desenvolvimento da economia nacional, dispondo de uma oferta de produtos e serviços preparada para responder às necessidades das empresas.

### Welcome e dia-a-dia

Abertura e manutenção de contas, canais automáticos e soluções de pagamentos e recebimentos.

### Gerir a tesouraria

Soluções para financiar o ciclo de tesouraria e aplicar excessos de liquidez.

### Financiar o crescimento

Soluções para financiar as necessidades de investimento e desenvolvimento da atividade.

### Apoiar a internacionalização

Soluções de comércio internacional e de cobertura do risco cambial.

### Proteger o negócio

Seguros de créditos, seguros não-vida e seguros de vida.

### Um Banco digital

O BPI disponibiliza um conjunto de serviços que lhe permitem realizar um conjunto alargado de operações bancárias. Tudo isto de forma simples, rápida e segura, 24 horas por dia, 7 dias por semana. O **BPI Net Empresas** é um serviço de *Corporate Internet Banking* que permite uma gestão integrada das contas e a realização de diversas operações nacionais e internacionais.

A **App BPI Empresas** oferece funcionalidades para a gestão diária das empresas, enquanto o **Canal Multibancário** facilita a troca de informação financeira direta entre o sistema informático das empresas e o BPI. O **Canal SWIFT Net**, gerido pela SWIFT, possibilita a troca segura e eficaz de mensagens e ficheiros *standard* entre as empresas e os bancos, garantindo integridade, autenticação e confidencialidade.



## CLIENTES PRIVATE E WEALTH

O modelo de negócio do Private e Wealth do BPI está assente no acompanhamento personalizado dos Clientes, na excelência na gestão do património e na contínua inovação tecnológica com vista à satisfação do Cliente. Neste contexto, são disponibilizados três tipos de serviço especializado:

### Mera Execução



Para Clientes que tomam as suas próprias decisões de investimento

### Consultoria para Investimento



Aconselhamento financeiro profissional e personalizado

### Gestão Discrecionária

A gestão do património do Cliente é confiada ao Banco

# AENOR

## CONSULTORIA PATRIMONIAL

## Compromisso com a melhor experiência

O segmento Private e Wealth do BPI conta com uma equipa de especialistas com vasta experiência em gestão de património.

Cada Cliente é acompanhado por um Private Banker/Wealth Manager, que assegura todas as atividades que o Cliente tem com o Banco, tanto ao nível da gestão diária da sua conta como ao nível das decisões de investimento.

O Cliente tem à sua disposição uma vasta oferta de produtos e serviços financeiros para diferentes classes de ativos.

Adicionalmente, no Private e Wealth do BPI procuramos criar produtos exclusivos, que vão ao encontro das necessidades e objetivos deste segmento de Clientes.

Em 2025, o BPI recebeu a certificação AENOR em Private e Wealth, o que representa um marco importante na evolução estratégica deste segmento. Para além da obtenção da certificação, esta iniciativa teve como objetivo a melhoria da eficiência e a garantia de um serviço de excelência ao Cliente, promovendo a uniformização dos processos comerciais, bem como o reforço da proposta de valor.

Também com o objetivo de elevar a qualidade do serviço prestado, foi implementada a plataforma de CRM Salesforce no segmento Private e Wealth. Esta solução permitiu centralizar a informação dos Clientes, otimizar processos e reforçar a eficiência operacional, assegurando uma gestão mais integrada e personalizada das relações.

O segmento Private e Wealth do BPI distingue-se pela proximidade, inovação e excelência, sendo reconhecido como referência na indústria de Private Banking em Portugal.

Os segmentos **Private e Wealth** prestam serviços de gestão discrecionária e aconselhamento financeiro a Particulares com elevado património.



Com uma vasta tradição no segmento alto, e uma posição privilegiada no setor do Private Banking em Portugal, a cultura do Private e Wealth é baseada num forte compromisso de preservação do património dos Clientes através dos segmentos:

### ■ BPI Private

No BPI Private contamos com uma equipa de especialistas com vasta experiência em gestão de grandes patrimónios, que procuram as soluções de investimento que melhor se adaptam às necessidades e objetivos dos Clientes.

### ■ BPI Wealth

Com uma proposta de valor diferenciador e aconselhamento financeiro independente, o BPI Wealth serve Clientes com um maior potencial de negócio e maior sofisticação financeira.

# VALOR SUSTENTÁVEL

A criação de valor sustentável integra a missão e a identidade do Banco BPI e orienta a forma como o Banco define a sua estratégia, conduz a sua atividade e se relaciona com os seus diferentes *stakeholders*. Ao concretizar esta missão, o BPI integra progressivamente fatores ambientais, sociais e de governação na sua atuação, reconhecendo o seu papel no financiamento e apoio a uma transição sustentável da economia.

No contexto da definição da sua estratégia, o BPI aborda estes fatores numa perspetiva de dupla materialidade. Por um lado, considera a relevância dos mesmos na identificação de oportunidades e na gestão dos riscos com impacto na sua rentabilidade financeira e continuidade operativa. Por outro lado, assume o compromisso de reduzir os impactos negativos e de maximizar os impactos positivos da sua atividade na sociedade e no ambiente.

No domínio ambiental, o Banco encontra-se empenhado na melhoria contínua do seu desempenho e na integração de critérios ambientais na sua atividade, assumindo o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em 2050, compromisso assumido por todo o Grupo CaixaBank. As preocupações de sustentabilidade abrangem os clientes, as operações próprias do Banco e os seus fornecedores.

No contexto social, o Banco reconhece a relevância da sua atuação na promoção da inclusão financeira, procurando garantir que as pessoas permanecem no centro do processo de tomada de decisão.

Esta abordagem encontra-se refletida no Plano Estratégico, operacionalizado através do Plano de Banca Sustentável 2025–2027. O Banco definiu igualmente Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários para a sua atuação em matéria de sustentabilidade, acompanhando de forma periódica os compromissos assumidos, em alinhamento com os Princípios do UN Global Compact e com os Principles for Responsible Banking da UNEP Finance Initiative.

A transparência constitui um pilar da atuação do BPI. Neste contexto, o Banco decidiu preparar, pelo segundo ano consecutivo, as Demonstrações de Sustentabilidade, antecipando os requisitos da Diretiva CSRD, apesar de estes ainda não serem legalmente exigíveis em 2025, em virtude da sua não transposição para o ordenamento jurídico nacional.

## Destaques 2025

### Transversal

#### Mobilização Financiamento Sustentável

1 840 M.€ de financiamento sustentável a empresas e particulares

[Financiamento Sustentável](#)

#### Produtos de Investimento ESG

7 283 M.€ de produtos de investimento art.8º e art. 9º depositados em contas de ativos do BPI

[Intermediação Sustentável](#)

#### Palestras Verdes

2 420 participantes

[Capacitação para a Sustentabilidade](#)

### Ambiental

#### Ações de Engagement

Reuniões individuais com Clientes com objetivo de apoiar na sua transição climática representando 38% da exposição de financiamento empresarial

[ESRS E1-4](#)

### Social

#### Atuação conjunta BPI e Fundação "la Caixa"

143 235 Beneficiários do compromisso social BPI e Fundação "la Caixa"

[Atuação Conjunta com a Fundação "la Caixa"](#)

### Reconhecimento

#### Rating Fitch ESG

Classificação "2" no total de 64 pontos

[Processos Robustos e Avaliações Externas](#)

#### Prémio Euromoney

BPI eleito "Melhor Banco ESG em Portugal"

[Principais Acontecimentos](#)

## Avaliação de Dupla Materialidade

O BPI realizou o exercício de avaliação de dupla materialidade, em 2024, aplicando a metodologia das ESRS. O processo permitiu ao Banco apurar os temas de sustentabilidade, nos seus três pilares (ESG), que são mais relevantes numa perspetiva de impacto e/ou numa perspetiva financeira.

O exercício tem de ser realizado de três em três anos ou sempre que existam alterações significativas na cadeia de valor ou nas operações do Banco.

Em 2025, capitalizando a experiência adquirida e a oportunidade para garantir alinhamento com o novo Plano Estratégico 2025-27, o Banco decidiu proceder à atualização do exercício.

O exercício contribuiu para o exercício consolidado do Grupo CaixaBank.

### Importância da identificação de Impactos Riscos e Oportunidades (IRO) Materiais

1. apoia na definição da informação a incluir nas Demonstrações de Sustentabilidade e, consequentemente, na informação a comunicar às partes interessadas; e
2. apoia na delimitação do percurso de sustentabilidade do Banco, identificando os temas sobre os quais deverão ser canalizados os principais esforços.

#### Materialidade Financeira

**Riscos e oportunidades** decorrentes de temas de sustentabilidade, reais e potenciais, que afetam, positiva ou negativamente, a posição financeira do Banco, a curto, médio ou longo prazo.

#### Materialidade de Impacto

**Impactos**, reais e potenciais, positivos ou negativos, decorrentes de temas de sustentabilidade, gerados pelo Banco no ambiente e na sociedade a curto, médio e longo-prazo.

## Processo

### 0 | Auscultação de stakeholders

#### 1 | Compreensão do Contexto

- Realização de uma análise do contexto que permitiu compreender as especificidades do setor, do contexto geográfico e do Banco.
- Na análise foram tidos em consideração diversas fontes, externas e internas e definida a Cadeia de Valor.

#### 2 | Identificação dos IRO

- Identificação da lista de temas e subtemas a considerar, com base nos ESRS e no contexto.
- Para cada IRO, foi feita a relação com a fase da cadeia de valor.

#### 3 | Avaliação dos IRO

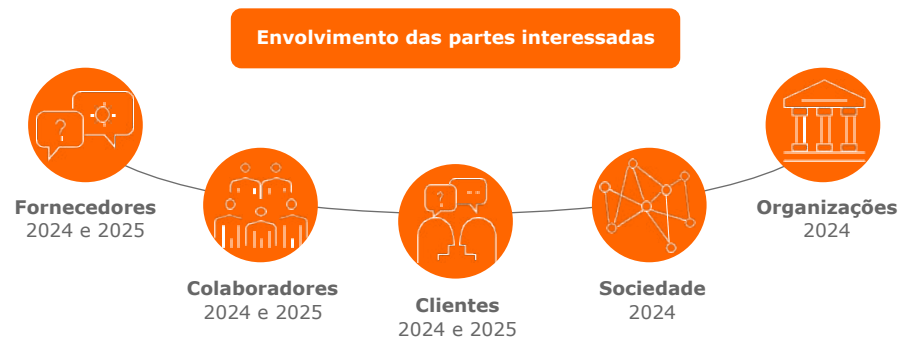
- Avaliação da materialidade dos IRO com as áreas relevantes do BPI.
- Avaliação da consistência dos resultados.
- Apresentação dos resultados, incluindo as perspetivas das partes interessadas auscultadas, com o Comité de Sustentabilidade, a Comissão de Riscos, a CECA e o Conselho de Administração.

## Auscultação de stakeholders

A auscultação de stakeholders contribui de forma transversal e é essencial no exercício de dupla materialidade.

Na revisão do exercício em 2025 a consulta aos stakeholders consistiu na utilização da informação recolhida em 2024 complementado com uma nova auscultação, tendo sido ouvidos Colaboradores, Clientes e Fornecedores. A metodologia de auscultação foi adaptada a cada grupo e combinou inquéritos online, *focus-group* e entrevistas.

### Partes interessadas envolvidas na análise de dupla materialidade<sup>10</sup>



## Temas e subtemas materiais

Do processo de análise de dupla materialidade resultaram seis temas materiais, quatro dos quais com correspondência direta com os *European Sustainability Reporting Standards* (ESRS) e dois temas *Entity Specific* (ES):

- Alterações Climáticas (E);
- Colaboradores (S);
- Consumidores e Utilizadores Finais (S);
- Conduta Empresarial (G);
- Cibersegurança e segurança da informação (ES);
- Finanças Sustentáveis (ES).

<sup>10</sup> Os subtemas nos quais cada grupo de partes interessadas considera que o Banco tem um maior impacto podem ser consultados [aqui](#).





Os principais IRO<sup>11</sup> resultantes deste exercício decorrem dos seguintes temas materiais e respetivos sub-temas:

| Tema                   | Sub-tema                                        | Impacto                                                                                     | Financeira | Localização RG2025                                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>E1</b>              | <b>Alterações Climáticas</b>                    | Adaptação às alterações climáticas                                                          | ✓          | ■ <a href="#">Capital Natural</a>                                                                          |
|                        |                                                 | Neutralidade de carbono operativa e eficiência energética.                                  | ✓          | ■ <a href="#">ESRS E1 - Alterações Climáticas</a>                                                          |
|                        |                                                 | Mitigação às alterações climáticas                                                          | ✓          |                                                                                                            |
| <b>S1</b>              | <b>Colaboradores</b>                            | Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional                                         | ✓          | ■ <a href="#">Capital Humano</a>                                                                           |
|                        |                                                 | Promoção da diversidade, equidade e inclusão                                                | ✓          | ■ <a href="#">ESRS S1 - Gestão de Colaboradores</a>                                                        |
|                        |                                                 | Bem-estar, saúde e segurança                                                                | ✓          |                                                                                                            |
| <b>S4</b>              | <b>Consumidores e utilizadores finais</b>       | Oferta de valor, comercialização responsável e satisfação dos clientes                      | ✓          | ■ <a href="#">ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais</a>                                             |
| <b>G1</b>              | <b>Conduta empresarial</b>                      | Promoção da ética e integridade                                                             | ✓          |                                                                                                            |
|                        |                                                 | Prevenção da corrupção e suborno                                                            | ✓          |                                                                                                            |
|                        |                                                 | Transparência fiscal                                                                        | ✓          | ■ <a href="#">ESRS G1 - Conduta empresarial</a>                                                            |
|                        |                                                 | Gestão das relações com fornecedores                                                        | ✓          |                                                                                                            |
| <b>Entity Specific</b> | <b>Cibersegurança e segurança da informação</b> | Promoção da cibersegurança e segurança da informação                                        | ✓          | ■ <a href="#">ES1 - Cibersegurança</a><br>■ <a href="#">Outros temas relevantes para a Gestão de Risco</a> |
|                        | <b>Finanças sustentáveis</b>                    | Promoção da oferta de produtos e serviços com características ESG (mobilização sustentável) | ✓          | ■ <a href="#">Capital Natural</a><br>■ <a href="#">ES2 - Finanças Sustentáveis</a>                         |
|                        |                                                 | Gestão de riscos ESG nas operações de financiamento                                         | ✓          | ■ <a href="#">Gestão de Riscos e Impactos ESG</a>                                                          |
|                        |                                                 |                                                                                             |            |                                                                                                            |

<sup>11</sup> A lista detalhada dos IRO e a abordagem do Banco aos mesmos pode ser consultada [aqui](#).

## Gestão de IRO

Conforme evidenciado pelo exercício de Dupla Materialidade a sociedade e o ambiente afetam de forma significativa o Banco, sendo que o BPI pode também causar, de forma direta ou indireta, através dos financiamentos a Clientes ou da sua atividade operacional, incluindo Fornecedores, impactos sobre o ambiente e sociedade.

Esta importância dos fatores ESG para o Banco exige uma gestão integral dos IROs que está refletida:

- num conjunto de princípios políticas e declarações;
- em processos robustos e avaliações externas;
- na estratégia e modelo de negócio do banco;
- nas adesões, alianças e parcerias;
- na abordagem do Banco aos ODS.



## Princípios, Políticas e Declarações

Nos últimos anos, o BPI tem estabelecido um conjunto de princípios e declarações estruturantes que refletem o seu compromisso com a sustentabilidade e estabelecem as diretrizes para a toma de decisões e de gestão dos principais IRO do BPI:

### > Transversal

#### ■ Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade

Definem e estabelecem os princípios gerais de ação e os principais compromissos para com as partes interessadas que o BPI deve seguir em matéria de sustentabilidade.

Mais detalhe em [ESRS E1-2](#).

### > Ambiente

#### ■ Declaração sobre Alterações Climáticas

Estabelece cinco linhas de ação do Banco para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono que promova o desenvolvimento sustentável e que seja socialmente inclusiva, através da sua atividade.

Mais detalhe em [ESRS E1-2](#).

#### ■ Declaração sobre a Natureza

Estabelece sete linhas de ação sobre a gestão de riscos, impactos e oportunidades associados à natureza.

### > Ética e Conduta

#### ■ Código Ético

Diretamente aplicável a todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais do Banco, contém a identificação da missão e valores do Banco e consagra as principais regras de conduta a observar pelo mesmo.

Mais detalhe em [ESRS G1-1](#).

### > Direitos Humanos

#### ■ Princípios de Direitos Humanos

Representam o guia relativo aos direitos humanos para as relações que o BPI estabelece com os seus Colaboradores, Clientes, Acionista, Fornecedores, Parceiros e a Sociedade em que desenvolve os seus negócios e atividades.

Mais detalhe em [ESRS S1-1](#).

#### ■ Política Anticorrupção

Ferramenta essencial para prevenir que, tanto o Banco como as entidades externas com as quais se relaciona, incorram em comportamentos que possam configurar práticas contrárias à lei e aos princípios éticos e de conduta do BPI.

Mais detalhe em [ESRS G1-1](#).

Adicionalmente, o Banco dispõe de um conjunto de políticas para gerir IRO diretamente relacionados com Clientes, Colaboradores e Fornecedores, tais como:

| Colaboradores                                                                                                                                                                                                                                             | Fornecedores                                                                                                        | Clientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Recrutamento e Seleção;</li> <li>Política de Gestão de Talento;</li> <li>Política de Formação;</li> <li>Política Geral de Remuneração;</li> <li>Política de Prevenção e Combate ao Assédio.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Código de Conduta dos Fornecedores</li> <li>Princípios de Compras</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Comunicação</li> <li>Política de Comunicação Comercial</li> <li>Política de Governo de Produtos</li> <li>Política de Tratamento de Queixas e Reclamações</li> <li>Política de Gestão de Risco de Crédito</li> <li>Política de Gestão de Riscos ESG</li> </ul> |

### Integração dos IRO na estratégia e modelo de negócio

A forma como o BPI gere e integra os IRO na sua estratégia e modelo de negócio encontra-se detalhada no ESRS 2 IRO-3.

Os principais impactos produzidos no ambiente e sociedade são efetuados indiretamente, através da atividade dos seus clientes. Assim, no contexto da atividade bancária o BPI procura:

- Maximizar impactos positivos, privilegiando operações que sejam percebidas como produzindo um impacto positivo no ambiente ou na sociedade;
- Minimizar impactos negativos, condicionando as relações comerciais com clientes e finalidades de operações que sejam identificados como produzindo um impacto negativo no ambiente ou na sociedade.

Estes impactos positivos e negativos no ambiente e sociedade são também geridos tendo em consideração os riscos e oportunidades que lhes estão associados, em particular quanto ao risco de crédito e reputacional e ao potencial para atrair novos clientes e gerar novo negócio.

Assim, o BPI está empenhado em apoiar a transição sustentável e a descarbonização dos Clientes, tanto empresas como particulares, tendo, para o efeito, identificado setores empresariais com maior exposição a riscos climáticos e de transição. No sentido de promover esta transição, o Banco:

- investe na capacitação da sua rede comercial e equipas especializadas para resposta às necessidades dos Clientes;
- fomenta a dinamização de produtos ESG;
- incentiva o envolvimento dos Clientes.

Por outro lado, há também a preocupação em limitar a associação a impactos negativos de clientes empresa, bem como em gerir os riscos que lhe estão associados.

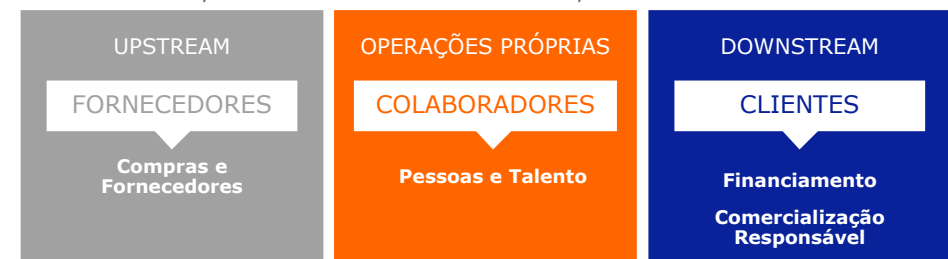
### Processos robustos e avaliações externas

#### DEVIDA DILIGÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS (DDD)

Para assegurar uma gestão integrada dos IRO o BPI define processos abrangentes e submete-os a avaliações externas. São de destacar, em particular a Due Diligence em Direitos Humanos e o Sistema de Gestão Ambiental.

Em 2023, o BPI efetuou uma **DDD**, que foi avaliada por um consultor externo. O processo de DDD visa assegurar que a sua atividade e a relação com as partes interessadas está em linha com os seus compromissos definidos nos "Princípios de Direitos Humanos". Este exercício foi também importante para a realização da primeira análise de Dupla Materialidade em 2024.

O exercício incidiu sobre as principais atividades desenvolvidas ao longo da cadeia de valor, nomeadamente Fornecedores, Colaboradores e Clientes:



Tratando-se do primeiro exercício, constatou-se que o BPI se encontra num processo de amadurecimento do grau de cobertura para cada um dos eventos de risco.

A avaliação concluiu que o Banco tem condições e dispõe de ferramentas para melhorar os seus procedimentos para uma maior proteção e respeito pelos Direitos Humanos, e para responder aos compromissos definidos nos Princípios de Direitos Humanos, relativamente às suas partes interessadas e à sua cadeia de valor.

Como principais resultados foram identificadas oportunidades de melhoria para a excelência, principalmente orientadas para o estabelecimento de medidas preventivas e para a transparência em relação às partes interessadas.

As melhorias identificadas têm sido trabalhadas ao longo dos anos, estando refletidas no presente relatório nas secções de Fornecedores, Colaboradores e Clientes.

Em 2026 será realizada um novo exercício que pretende robustecer o anterior, assim como avaliar a evolução do Banco neste período relativamente ao presente tema.

#### SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA)

Desde 2020, o Banco dispõe de um **SGA**, certificado pela ISO 14001, que abrange três eixos: operação, gestão de riscos e negócio na vertente da sustentabilidade ambiental/climática, garantindo a monitorização da melhoria do desempenho ambiental nos edifícios centrais: Casal Ribeiro, Monumental, Saudade e Boavista. Em 2025, o BPI reforçou o seu compromisso com a renovação da ISO 14001, a manutenção de certificações voluntárias que promovem a construção sustentável, e o início da implementação da ISO 50001.

#### RATING ESG EXTERNO

O Banco BPI submeteu-se, de forma voluntária, à avaliação ESG da Sustainable Fitch, entidade especializada em análise de sustentabilidade pertencente ao grupo Fitch Ratings. Esta solicitação visou assegurar uma avaliação independente e reconhecida internacionalmente acerca do desempenho ESG do Banco e a maturidade da sua estratégia de sustentabilidade.

A Sustainable Fitch atribuiu ao BPI uma notação de rating ESG corporativo de "2", correspondente a uma pontuação de 64, posicionando o Banco no quartil superior (top 25%) das instituições financeiras avaliadas.

Esta classificação reconhece o compromisso do BPI com o financiamento sustentável, a descarbonização progressiva da sua carteira de crédito e a integração transversal de princípios ambientais, sociais e de governação nas diversas dimensões da sua atividade.





## Negócio Sustentável

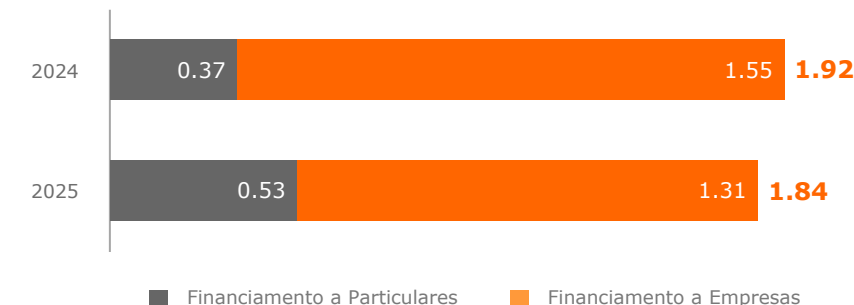
### Mobilização de Financiamento Sustentável<sup>12</sup>

A sustentabilidade constitui uma alavanca do modelo de negócio do Banco BPI, refletindo-se na oferta integrada de produtos e serviços alinhados com critérios ambientais, sociais e de governação e na sua incorporação em todas as etapas da relação com o Cliente. Esta abordagem permite potenciar resultados positivos mensuráveis na sociedade e no ambiente, ao mesmo tempo que permite ao Banco acompanhar as necessidades de investimento dos seus Clientes e desenvolver oportunidades de negócio orientadas para a criação de valor partilhado.

No âmbito do Plano de Banca Sustentável 2025-27 (PBS), o BPI definiu como objetivo estratégico a mobilização de um volume acumulado de 4.4 mil milhões de euros em financiamento sustentável até 2027, abrangendo medidas ambientais, de transição e sociais.

Em 2025, o Banco mobilizou 1.84 mil milhões de euros em financiamento sustentável, valor correspondente a 42 % do objetivo definido no PBS para o período 2025-27. Este desempenho reflete o avanço do Banco na concretização das metas estratégicas de sustentabilidade e demonstra a adesão dos Clientes às soluções de financiamento alinhadas com práticas ESG. Tanto o segmento de Particulares como o de Empresas evidenciaram um forte compromisso com estas soluções, ainda que se tenha registado uma redução no volume mobilizado pelo segmento empresarial.

#### Mobilização de Financiamento Sustentável (m.M.€)



Quanto ao contributo por dimensão, destacou-se a vertente ambiental, que representou uma parcela significativa do financiamento sustentável mobilizado. Neste domínio, assumiram particular relevância o financiamento concedido para a melhoria da eficiência energética do imobiliário (871 milhões de euros, 47%), o financiamento relacionado com a descarbonização industrial (356 milhões de euros, 19%) e o financiamento associado à mobilidade verde (154 milhões de euros, 8%).

Na dimensão social, cujo contributo ascendeu a 123 milhões de euros, o BPI passou a incluir o microfinanciamento dirigido a famílias em situação de vulnerabilidade económica e o apoio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), reforçando assim o alcance das suas iniciativas de inclusão e desenvolvimento social.

Estes resultados evidenciam o compromisso contínuo do BPI com a promoção da sustentabilidade e a integração de critérios ESG na sua atividade de financiamento, contribuindo para a criação de valor sustentável e para o apoio à transição da economia.

#### Mobilização de Financiamento Sustentável (M.€)

|                                                     | 2025         | Peso          |
|-----------------------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>Total</b>                                        | <b>1 840</b> |               |
| <b>Dimensão ambiental</b>                           | <b>1 647</b> | <b>89.5 %</b> |
| Mobilidade Verde                                    | 154          | 8.4 %         |
| Eficiência Energética do Imobiliário                | 871          | 47.4 %        |
| Projetos renováveis                                 | 246          | 13.4 %        |
| Descarbonização industrial                          | 356          | 19.4 %        |
| Outro financiamento ambiental                       | 19           | 1.0 %         |
| <b>Dimensão social</b>                              | <b>123</b>   | <b>6.7 %</b>  |
| Micro financiamento                                 | 38           | 2.1 %         |
| Financiamento Social                                | 54           | 2.9 %         |
| Financiamento a IPSS                                | 31           | 1.7 %         |
| <b>Outro financiamento sustentável<sup>13</sup></b> | <b>70</b>    | <b>3.8 %</b>  |

<sup>12</sup> A métrica da mobilização de financiamento sustentável inclui: produção do ano coorrente (nova contratação e aumentos) e operações de anos anteriores classificadas como ESG no ano corrente.

<sup>13</sup> Financiamento que não se enquadra nas outra rubricas - p.e. Sustainability Linked Loans simultaneamente com KPIs ambientais (não relacionados com emissões de GEE) e sociais.

## GREEN ASSET RATIO (GAR)

Os valores atingidos no financiamento sustentável contribuíram também para a continuação do aumento do GAR do BPI, que em 2025 atingiu os 4.6% e 5.5% na dimensão Turnover e Capex respetivamente conforme apresentado na secção de resposta ao [Regulamento da Taxonomia](#).

|          | Stock |       |       | Fluxo |       |       |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| GAR      | 2023  | 2024  | 2025  | 2023  | 2024  | 2025  |
| Turnover | 0.5 % | 2.9 % | 4.6 % | 0.8 % | 5.3 % | 4.2 % |
| Capex    | 1.3 % | 4.2 % | 5.5 % | 1.5 % | 7.5 % | 5.0 % |

A evolução positiva do stock deveu-se essencialmente a:

- reporte de alinhamento do financiamento automóvel (no relatório de 2024 não tinha sido reportado por falta de clareza quanto aos critérios a adotar para o alinhamento);
- novas fontes de dados que permitiram o reporte de algum crédito hipotecário associado a imóveis construídos depois de 2020 com certificado A;
- recolha de certificados energéticos de operações anteriores a 2025;
- enfoque do BPI no desenvolvimento de negócio com contributo para os objetivos ambientais (ver secção [ES2 - Finanças Sustentáveis](#)).

## Financiamento Sustentável - Oferta

O Banco BPI coloca a totalidade da sua oferta de produtos de financiamento ao serviço da transição ambiental, social e económica, disponibilizando soluções dirigidas a Clientes Particulares e Empresariais. O apoio à sustentabilidade não se encontra circunscrito a produtos específicos, mas integra, de forma transversal, a atividade de financiamento do Banco, independentemente do tipo de produto ou segmento de Cliente.

Através da sua oferta e da prestação de serviços especializados, o Banco BPI apoia as Famílias e as Empresas na adoção de padrões de consumo e de produção mais sustentáveis. Este apoio concretiza-se, por um lado, através do financiamento de operações cuja finalidade contribui diretamente para objetivos ambientais e/ou sociais. Por outro lado, o Banco integra critérios de transição e indicadores de desempenho nas operações de financiamento, promovendo a evolução progressiva dos seus Clientes para modelos de atividade mais sustentáveis.

Neste contexto, o BPI presta um aconselhamento especializado que complementa a sua oferta de financiamento, apoiando os Clientes na identificação das soluções mais adequadas aos seus objetivos e necessidades de transição. Esta abordagem inclui a estruturação de financiamentos ajustados às características dos projetos e ao estágio de maturidade de cada Cliente, assegurando a integração de considerações ambientais, sociais e de governação na análise, no desenho e no acompanhamento das operações.

## Particulares, produtos específicos

### Crédito Pessoal BPI – Energias Renováveis

Condições especiais em crédito pessoal para aquisição de equipamentos de energias renováveis, e lançamento da iniciativa CASA + que promove a melhoria da eficiência energética dos imóveis detidos por Clientes com crédito habitação no BPI.

### Crédito Habitação – Eficiência Energética

Condições especiais em crédito habitação para os imóveis com classificação energética A+, A ou B.

### Crédito Automóvel

Oferta contínua de campanhas dedicadas à mobilidade elétrica com condições especiais.

### Produtos Prestígio Sustentáveis

Linhas de produtos não financeiros com características de sustentabilidade.

### Contas AGE e Valor compensadas em Carbono

Contas bancárias cujas emissões de carbono são compensadas através de projetos de reflorestação certificados e de elevada qualidade.

### Cartões bancários reciclados

Emitidos em PVC reciclado e recicláveis.

### Crédito Formação BPI

Crédito pessoal com condições vantajosas para financiar despesas de educação em Portugal e no estrangeiro

### Crédito Pessoal Saúde

Financiamento de despesas em equipamentos e serviços de saúde em condições especiais

## Empresas, produtos específicos

|                                                                          |                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Linha BPI Apoios Públicos</b>                                         | Linha para apoio a entidades com candidaturas submetidas ao PRR, Portugal 2030 (PT2030) e Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para 2023-2027 (PEPAC). |
| <b>Linha BPI FEI InvestEU</b>                                            | Linha para empresas que necessitem de apoio para a realização de investimentos para a transição sustentável.                                                   |
| <b>Linha BPF InvestEU</b>                                                | Linha com garantia mútua para empresas que necessitem de apoio para a realização de investimentos sustentáveis ou em mobilidade urbana sustentável.            |
| <b>Linha ESG Empresas</b>                                                | Linha de crédito que oferece uma solução de financiamento para apoio da transição ESG.                                                                         |
| <b>Linha Descarbonização e Economia Circular</b>                         | Linha de crédito destinada a projetos de descarbonização e economia circular para PME.                                                                         |
| <b>Linha de apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego próprio</b> | Linha de apoio a pessoas em situação de desemprego para a criação de empresas e de emprego próprio - encerrada em 2025.                                        |
| <b>Linha BPI Primeiro Direito</b>                                        | Linha de crédito com bonificação de taxa de juro destinada a projetos habitacionais para pessoas em condições vulneráveis.                                     |
| <b>Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024</b>                      | Linha para apoio de projetos do setor do Turismo com condições vantajosas e com impacto no desempenho ambiental e social do setor.                             |





## Intermediação Sustentável

### DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

O BPI disponibiliza aos seus Clientes um conjunto diversificado de produtos de investimento que integram considerações ambientais, sociais e de governação (ESG) no seu desenho e processo de gestão. Neste contexto, o Banco segue a terminologia e os requisitos previstos no Regulamento (UE) 2019/2088 – Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR), classificando os produtos conforme o grau de integração dos fatores de sustentabilidade:

- Artigo 8.º da SFDR – Produtos financeiros que promovem características ambientais e/ou sociais, ou uma combinação de ambas. Estes produtos não têm necessariamente um objetivo sustentável específico, mas integram explicitamente critérios ESG no processo de investimento e na gestão do risco.
- Artigo 9.º da SFDR – Produtos financeiros que prosseguem um objetivo de investimento sustentável, exigindo maior rigor na demonstração do impacto ambiental ou social positivo e na monitorização de indicadores associados.

A oferta do BPI nestas categorias tem vindo a crescer de forma consistente. Em dezembro de 2025, o Banco detinha em custódia um montante total de 7 283 M € em produtos classificados como Artigo 8.º e Artigo 9.º, o que evidencia o compromisso das equipas comerciais, de consultoria e de investimento na colocação ativa de soluções alinhadas com a transição sustentável.

Este valor demonstra também a crescente procura dos Clientes por produtos que conciliam retorno financeiro com impacto ambiental e social positivo, reforçando o papel do BPI na mobilização de capital para uma economia de baixo carbono.

### CONSULTORIA PARA INVESTIMENTO E GESTÃO DISCRICIONÁRIA

Nos serviços de Consultoria para Investimento e de Gestão Discricionária de Carteiras, o BPI incorpora de forma sistemática os fatores ESG nos processos de análise, seleção e recomendação de investimentos.

Este enquadramento implica:

- Avaliação dos investimentos não apenas sob critérios tradicionais – rentabilidade, risco, liquidez e horizonte temporal – mas também sob critérios ambientais, sociais e de governação, resultando numa análise mais abrangente do perfil de cada ativo;
- Identificação de riscos de sustentabilidade relevantes, como riscos de transição climática, riscos físicos, práticas laborais, exposição a sectores controversos ou potenciais problemas de governação corporativa;
- Incentivo à canalização de capitais para empresas e emissores com práticas mais responsáveis, promovendo portefólios mais resilientes, diversificados e alinhados com metas de sustentabilidade;
- Integração progressiva de metodologias proprietárias e métricas de mercado, reforçando a capacidade do BPI para oferecer soluções diferenciadas e com maior grau de rigor ESG.

Deste modo, tanto na consultoria como na gestão ativa, o BPI coloca a sustentabilidade no centro das decisões financeiras, contribuindo para uma cultura de investimento mais prudente, informada e alinhada com as expectativas regulatórias e dos investidores.



## Gestão de Riscos ESG

Tendo em vista a limitação de riscos e a limitação da associação do Banco a impactos negativos na sua relação com clientes, o BPI dispõe de uma Política de Gestão de Riscos ESG mediante a qual se reconhece que certos setores e atividades que os clientes desenvolvem podem ter impactos negativos no ambiente e sociedade e se definem condições para limitar / restringir as relações ou exposições a esses clientes e atividades.

A Política tem aplicação no processo de admissão de crédito no qual é realizada a avaliação de fatores de sustentabilidade de risco de crédito de Empresas, com o objetivo de mitigar riscos e o potencial impacto negativo dos financiamentos concedidos pelo Banco às Empresas no ambiente e na sociedade.

Esta análise tem por objetivo primordial assegurar que as Empresas que o Banco financia cumprem com a política em vigor, mas também permite avaliar a forma como gerem o seus riscos e impactos no ambiente e sociedade, classificando-as em função da sua envolvente de controlo.

A referida política define critérios de materialidade para efeitos de elegibilidade para esta análise de risco de sustentabilidade, desta análise, quer no que respeita às Empresas quer no que respeita a operações de financiamento e investimento, em alinhamento com o modelo corporativo do CaixaBank.

Ao longo de 2025 realizaram-se ações de formação especificamente dirigida aos principais intervenientes neste processo, nomeadamente os Colaboradores da Banca de Empresas e os analistas de risco de crédito e introduziram-se ajustamentos no processo de avaliação das empresas, em resultado da revisão anual da política de gestão de riscos de sustentabilidade. Foram, também, reforçados os mecanismos de recolha de informação ESG para assegurar o cumprimento da política.

No decurso de 2025, foram analisadas 2 787 empresas. Em termos de cobertura da carteira de crédito, este conjunto de empresas representa 36.2% das operações contratadas no decurso de 2025 e 40.8% da exposição total contratada pelo segmento Empresas no final de 2025.

### Setores com restrições na Política de Gestão de Riscos ESG



Energia



Indústria mineira



Infraestruturas



Agricultura, pesca, pecuária e Silvicultura



Defesa



**2 787**

**Empresas** analisadas segundo os critérios de materialidade

## Capacitação para a Sustentabilidade

O BPI investe de forma contínua na capacitação da sua rede comercial e das equipas especializadas, no sentido de garantir uma resposta cada vez mais adequada às necessidades dos Clientes e promover a dinamização de produtos e soluções ESG.

Ao longo de 2025, o Banco desenvolveu um conjunto de iniciativas de esclarecimento e aprofundamento de temas ESG, dirigidas tanto a Clientes como a Colaboradores, com o objetivo de reforçar o conhecimento, apoiar a tomada de decisão informada e acelerar a integração de critérios de sustentabilidade na relação comercial e no aconselhamento financeiro.

### Formação dos Colaboradores

- **Programa de Embaixadores ESG:** reforço da rede interna de Colaboradores com formação específica em sustentabilidade, responsáveis por disseminar conhecimento e promover a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia do Banco.
- **Formação setorial CaixaBank:** realização de sessões de formação focadas nos setores de risco de transição mais relevantes, permitindo às equipas integrar fatores ESG na análise de negócio, no aconselhamento e na avaliação de risco dos Clientes.
- **Sensibilização sobre greenwashing:** realização de sessão que permitiu conhecer e avaliar os impactos e as implicações legais associados à prática de *greenwashing*, permitindo refletir sobre o papel do Banco na promoção da confiança e do valor social junto dos seus stakeholders. Esta ação reforçou a obrigatoriedade de assegurarmos uma comunicação transparente, rigorosa e alinhada com a regulamentação europeia.
- **Formação SGA – Sistema de Gestão Ambiental:** formação transversal e obrigatória para todos os Colaboradores, promovendo o conhecimento das práticas internas de gestão ambiental, uso eficiente de recursos, conformidade legal e objetivos de redução da pegada ambiental.
- **Formações promovidas por Associações Empresariais:** participação em programas de capacitação oferecidos por entidades de referência na sustentabilidade corporativa (p.e., GRACE, BCSD, entre outras), permitindo às equipas do BPI aceder a conteúdos atualizados, casos de estudo e boas práticas do mercado português e internacional.
- **Palestras Verdes:** sessões orientadas para o apoio na identificação de oportunidades de financiamento sustentável e para a promoção de investimentos de descarbonização. As sessões abordaram enquadramento regulatório, instrumentos de financiamento ESG, desafios na contratação, princípios internacionais, Taxonomia Europeia, transição climática e fatores-chave associados à descarbonização de setores prioritários.

### Palestras verdes

# 2420

Número de participantes

### Envolvimento dos Clientes

O BPI está empenhado em apoiar os seus Clientes que desenvolvem estratégias sustentáveis e orientadas para o longo prazo, promovendo iniciativas que aproximam o ESG da realidade diária das Empresas e reforçam a sua competitividade. Destacam-se as seguintes iniciativas:

- **Fórum "O Futuro da Água",** dedicado à reflexão sobre o valor económico e a gestão sustentável deste recurso, bem como aos desafios financeiros e tecnológicos associados. O evento reuniu especialistas para partilhar conhecimento e impulsionar soluções inovadoras.
- **"Encontros BPI",** um ciclo de 6 eventos presenciais realizados em 6 cidades, com o objetivo de apoiar as Empresas e debater temas estratégicos para a competitividade e sustentabilidade, como a Cibersegurança (em parceria com a NOS) e o Governance (em parceria com a Business Roundtable Portugal), reforçando a profissionalização da gestão nas PME.
- **Programa de Eficiência Energética para PME:** desenvolvido em parceria com a Nova SBE e a EDP, para otimizar recursos, reduzir a pegada ambiental e contribuir para um futuro mais verde.
- O BPI desenvolveu **ações de engagement** com os seus Clientes, promovendo um processo de envolvimento mútuo orientado para a redução de emissões, o alinhamento com trajetórias de transição climática e o desenvolvimento de soluções, incluindo de financiamento, que apoiem a descarbonização da economia real.
- O Banco promove, entre outros, o **Prémio Nacional de Turismo**, o **Prémio Nacional de Agricultura** e o **Prémio Nacional de Inovação**, que integram critérios de sustentabilidade, o que contribui para sensibilizar e capacitar os Clientes (candidatos) para a adoção de práticas responsáveis e alinhadas com a transição sustentável.
- O **Portal SIBS ESG** que recolhe, organiza e distribui informação ESG das empresas, oferece-lhes ferramentas práticas, como a calculadora de emissões de CO<sub>2</sub>, e permitindo a realização de um auto diagnóstico ESG completo. Oferece também formação e suporte dedicado, fortalecendo a autonomia dos Clientes na gestão dos temas ESG.

## Principais Adesões e Alianças



### UN Global Compact

Iniciativa das Nações Unidas que promove a adoção dos Dez Princípios em Direitos Humanos, Trabalho, Ambiente e Anticorrupção, promovendo o alinhamento com os ODS.

**Atividades 2025:** Participação em grupos de aprendizagem e publicação da Comunicação sobre Progresso (COP).



### Principles for Responsible Banking

Compromisso com os ODS e o Acordo de Paris, integrando sustentabilidade na atividade bancária. Promove o acesso a benchmarks internacionais e melhoria na avaliação de impactos ESG.

**Atividades 2025:** Participação em grupos de trabalho sobre Economia Circular, Direitos Humanos e Inclusão Social e reporte alinhado com a framework.



### Business Council for Sustainable Development (BCSD)

Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, focado em práticas ESG. Networking e acesso a conhecimento especializado.

**Atividades 2025:** Participação em grupos sobre Finanças Sustentáveis, Biodiversidade e Economia Circular.



### GRACE – Empresas Responsáveis

Associação empresarial que promove Responsabilidade Social e Sustentabilidade Corporativa. Partilha de boas práticas e integração em clusters temáticos.

**Atividades 2025:** Contributo para iniciativas de Financiamento Sustentável e Ação Climática.



### Empresas Familiarmente Responsáveis

Iniciativa da Fundação Másfamilia procura garantir políticas que promovam bem-estar, flexibilidade e inclusão, aumentando a motivação e o engagement.

**Atividades 2025:** Ações internas para reforçar a diversidade e igualdade.



### Women's Empowerment Principles

Iniciativa da UN Women e UN Global Compact para promover igualdade de género. Orientação para políticas inclusivas e valorização da diversidade.

**Atividades 2025:** Ações internas para reforçar a equidade e empoderamento feminino.



### Carta portuguesa para a Diversidade

Compromisso voluntário para políticas internas de diversidade e inclusão. Valorização da diferença como fator de inovação e competitividade.

**Atividades 2025:** Implementação de práticas para reforçar igualdade de oportunidades.



### Act4Nature

Iniciativa promovida pelo BCSD Portugal para proteção e promoção da biodiversidade que estabelece o compromisso com mitigação de impactos ambientais.

**Atividades 2025:** Implementação de ações para integrar a natureza na estratégia do Banco.



## Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável<sup>14</sup>

Em 2022, foram definidos sete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários para orientar a atuação do BPI em matéria de sustentabilidade. Em 2025, iniciou-se o Plano de Banca Sustentável 2025-2027, estando ainda em fase de definição dos ODS prioritários e para os quais contribui e dos respetivos KPIs de acompanhamento. Com o objetivo de assegurar transparência no reporte e permitir acompanhar a evolução do desempenho, apresentam-se abaixo os resultados relativos aos KPIs atualmente em vigor.

O BPI e a Fundação “la Caixa” apoiaram o [Observatório dos ODS nas Empresas Portuguesas](#) e a [Plataforma ODSlocal](#).

| ODS                                                                                                                                                                     | KPI                                                                                                                               | 2024      | 2025      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|  <b>1. Combate à Pobreza</b><br>Meta ONU: 1.4                                          | # de beneficiários no âmbito da atuação Conjunta com a Fundação la "Caixa" em ações que contribuem para o combate à pobreza       | 89 785    | 121 325   |
|                                                                                                                                                                         | # contas em Serviços Mínimos Bancários                                                                                            | 21 244    | 22 225    |
|                                                                                                                                                                         | # contas com isenção de comissões a IPSS                                                                                          | 970       | 1 002     |
|  <b>5. Igualdade de Género</b><br>Meta ONU: 5.5                                        | # parcerias                                                                                                                       | 1         | 1         |
|                                                                                                                                                                         | % mulheres no CA                                                                                                                  | 47 %      | 47 %      |
|                                                                                                                                                                         | % mulheres em funções diretivas                                                                                                   | 45 %      | 45 %      |
|  <b>8. Trabalho Digno, Empregabilidade e Empreendedorismo</b><br>Meta ONU: 8.5         | M.€ créditos à formação                                                                                                           | 3.2 M.€   | 2.7 M.€   |
|                                                                                                                                                                         | € remuneração mínima dos Colaboradores do Banco BPI, incluindo subsídio de alimentação                                            | > 1 400 € | > 1 400 € |
|                                                                                                                                                                         | # de beneficiários no âmbito da atuação conjunta com a Fundação la "Caixa" em ações que contribuem para o apoio à inserção social | 1 746     | 1 852     |
|  <b>10. Inclusão Social</b><br>Meta ONU: 10.2; 10.3; 10.4                              | # de beneficiários no âmbito da atuação Conjunta com a Fundação la "Caixa" em ações que contribuem o apoio à inclusão social      | 89 785    | 121 325   |
|                                                                                                                                                                         | # de beneficiários apoiados                                                                                                       | +17 000   | 22 127    |
|                                                                                                                                                                         | # de horas de voluntariado                                                                                                        | +9 300    | 16 227    |
|                                                                                                                                                                         | # de voluntários                                                                                                                  | +2 100    | 3 194     |
|                                                                                                                                                                         | % de espaços comerciais acessíveis                                                                                                | 75 %      | 75 %      |
|  <b>13. Alterações Climáticas</b><br>Meta ONU: 13.2; 13.3                            | # empresas sujeitas à análise de riscos de sustentabilidade                                                                       | 2 383     | 2 787     |
|                                                                                                                                                                         | M.€ em financiamento a empresas para a transição sustentável                                                                      | 1 323 M.€ | 1 157 M.€ |
|                                                                                                                                                                         | M.€ em financiamento a particulares para a transição sustentável                                                                  | 365 M.€   | 490 M.€   |
|                                                                                                                                                                         | 100 % compensação da pegada operativa (âmbitos 1, 2 e cat.3.6)                                                                    | 100 %     | 100 %     |
|  <b>16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b><br>Meta ONU: 16.4; 16.5; 16.6; 16.7 | % de colaboradores com formação em ética e conduta/PBC                                                                            | 98 %      | 100 %     |
|                                                                                                                                                                         | # de ações de sensibilização em temas de Compliance                                                                               | 17        | 15        |
|  <b>17. Parcerias para a Implementação dos ODS</b><br>Meta ONU: 17.6                 | # parcerias no ecossistema das finanças sustentáveis                                                                              | 4         | 4         |
|                                                                                                                                                                         | # grupos de trabalho em matéria de sustentabilidade                                                                               | 3         | 4         |

<sup>14</sup> KPIs definidos no âmbito do Plano Diretor de Sustentabilidade 2021-2024. KPIs do Plano de Banca Sustentável 2025-2027 em definição.

# 03

## A NOSSA ESTRATÉGIA

- Plano Estratégico 2025-27
- Plano de Banca Sustentável 2025-27



# PLANO ESTRATÉGICO 2025-27

Em 2025, o BPI lançou o seu Plano Estratégico para o período 2025-27, assente na transformação tecnológica, na proximidade com Clientes, Colaboradores e Sociedade, e no crescimento sustentado do negócio. O BPI vai continuar a proporcionar uma experiência cada vez mais digital e integrada, reforçando a cultura orientada para o Cliente e simplificando processos.

No âmbito do compromisso social, prosseguirá a atuação conjunta com a Fundação “la Caixa”, apoiando iniciativas nas áreas do emprego, inclusão social e longevidade.

A nível financeiro, o BPI definiu metas ambiciosas para o triénio 2025-27, com foco na **melhoria da rentabilidade e da eficiência**. O objetivo é alcançar um **ROTE recorrente de 15%**, reforçando a criação de valor para os acionistas, e atingir **níveis inferiores a 45% no rácio de custos** (*Cost-to-Income*), através da transformação digital e da otimização de processos.

Em termos de negócio, o BPI pretende consolidar a sua posição nos segmentos estratégicos, aumentando a quota em **Crédito a Empresas** e reforçando o seu papel em **Crédito Habitação e Private Banking**.

Paralelamente, o Banco vai intensificar a oferta de soluções de financiamento sustentável, com foco em projetos de eficiência energética, energias renováveis e mobilidade verde – objetivo de **4.4B€ de contratação de crédito sustentável para o triénio**. A **melhoria contínua do serviço ao Cliente**, através da digitalização e da personalização da experiência, será um pilar essencial para atingir estes objetivos, garantindo uma relação próxima e de confiança.



Com o Plano Estratégico 2025-27, o BPI assume um compromisso claro: **Aproximar** Clientes, Colaboradores e Sociedade, reforçando relações de confiança e proximidade; **Transformar** processos e tecnologia para evoluir para um banco mais digital, eficiente e inovador; e **Crescer** de forma sustentável, consolidando posições nos segmentos estratégicos e financiando a transição para um futuro mais verde. Este é um plano que traduz a ambição do BPI de unir inovação, proximidade e responsabilidade para criar valor duradouro para todos.

# PLANO ESTRATÉGICO 2025-27

As três linhas estratégicas do Plano são as seguintes:

## 3 Prioridades estratégicas para 2025-27

### APROXIMAR



**... DOS CLIENTES**  
Foco sempre no Cliente



**... DOS COLABORADORES**  
Captação e desenvolvimento de talento



**... DA SOCIEDADE**  
Ligação à Fundação "la Caixa"

### TRANSFORMAR



Estabelecer as bases **tecnológicas do futuro**

- Arquitetura de Dados
- API-ficação



Evoluir os processos para **"Operações 0"**



**R(evolução)** em IT, operações e processos a caminho do **"banco cognitivo"**

### CRESCER



Ser **ainda mais forte**

- em Crédito Habitação
- em Private Banking
- nas Grandes Empresas



Crescer no negócio de **PMEs** e de **Particulares**



**Financiar** a transição para a **sustentabilidade**

Com o Plano Estratégico 2025-27, estão em curso diversos desenvolvimentos a nível de Pessoas, Tecnologia e Processos, destacando-se as seguintes componentes:

### Pessoas

- Desenvolver competências críticas e gerir talento
- Promover mobilidade interna e percursos diferenciados
- Reforçar compromisso e envolvimento dos Colaboradores



### Tecnologia

- Reforçar capacidades analíticas e Inteligência Artificial
- Modernizar infraestrutura tecnológica e aplicações
- Fortalecer cibersegurança e reduzir dependência externa



### Processos

- Evoluir para "Operações 0" com automação e IA
- Simplificar e integrar processos e canais
- Introduzir melhorias contínuas para eficiência





# PLANO BANCA SUSTENTÁVEL 2025-27

O Plano de Banca Sustentável 2025-27 concretiza o Plano Estratégico 2025-27 na vertente da sustentabilidade.

O Plano de Banca Sustentável surge num contexto desafiante caracterizado pela ocorrência simultânea da aceleração de eventos climáticos e do aparente retrocesso político sobre o tema, em particular com a redução de exigência legal na Europa. Verifica-se ainda o aumento das desigualdades sociais e diminuição da coesão social.

O BPI ambiciona ser uma referência na banca sustentável.

O Plano está estruturado em torno de duas ambições e quatro linhas de trabalho, baseado em instrumentos transversais de suporte à sua atuação:



## 01 | PROMOVER UMA ECONOMIA MAIS SUSTENTÁVEL

Os principais instrumentos de concretização desta missão são a concessão de financiamento e o envolvimento com os Clientes para descarbonização do tecido empresarial.

### Financiamento Sustentável alavancado em vetores de crescimento

O BPI reconhece que é essencial promover o financiamento para a transição, através do financiamento da mitigação e adaptação às alterações climáticas, bem como uma sociedade adaptada aos desafios sociais e de governação atuais.

A meta de financiamento sustentável definida para o triénio é no valor de 4.4 m.M.€, e mais que duplica o valor estabelecido para o triénio anterior.

Os principais eixos definidos para atingir este objetivo são os seguintes:

1. Mobilidade Verde
2. Eficiência energética do Imobiliário
3. Projetos Renováveis
4. Descarbonização Industrial

### Impulsionar a Descarbonização do Tecido Industrial

A principal alavanca para a descarbonização tem sido o envolvimento com os Clientes para lhes oferecer soluções que lhes permitam construir, cumprir ou acelerar os seus planos de descarbonização.

Neste contexto, foram definidos compromissos de descarbonização *Net Zero* para a carteira financiada nos setores mais intensivos<sup>15</sup> e metas de envolvimento com os Clientes envolvidos nestes setores.

<sup>15</sup> Para mais informações sobre as [metas definidas sobre GEE - Carteira Financiada](#)

## 02 | APOIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

Para além do financiamento, este eixo prevê iniciativas adicionais orientadas para reforçar a inclusão social e financeira e apoiar a empregabilidade e o empreendedorismo.

A atuação do Banco neste âmbito realiza-se, também, em colaboração com a Fundação "la Caixa" considerando o seu conhecimento e implantação no terreno.

No presente Plano são acompanhados indicadores específicos para monitorizar a atuação do Banco nestas áreas.

### ENVOLVIMENTO DO BANCO NA CONCRETIZAÇÃO DO PBS - ENCONTRO DE EMBAIXADORES

- O Programa de Embaixadores existe desde 2024 e pretende envolver todas as direções na estratégia e compromissos do Banco para a sustentabilidade.
- No Encontro de Embaixadores, os Embaixadores foram convidados a definir e avaliar as iniciativas de suporte à execução do PBS. Foram avaliadas, por grupos de trabalho, mais de 60 iniciativas, tendo resultado na formulação do plano de ação para 2026 com a alocação de iniciativas em diversas direções.



COMPROMISSOS 2025-27

No âmbito do Plano de Banca Sustentável foram estabelecidos os objetivos para o período 2025-2027:

| Ambição                                     | Área de foco                          | Métricas e Metas                                                                                                                                                                        | Resultados 2025                      |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Promover uma economia mais sustentável      | Financiamento Sustentável             | Conceder 4.4 m.M.€ em financiamento sustentável (acumulado, período 25-27) <span>Meta</span>                                                                                            | 1.84 m.M.€                           |
|                                             | Descarbonização do tecido empresarial | Realizar 90% de engagement com empresas de setores pertencentes aos compromissos Net Zero <span>Meta</span>                                                                             | 100 %                                |
|                                             |                                       | Cumprir com objetivos anuais Net Zero alinhados com as trajetórias de descarbonização até 2030 <sup>16</sup>                                                                            | 4/5                                  |
| Apoiar o desenvolvimento económico e social | Inclusão Social e Financeira          | Número de beneficiários de soluções inclusivas promovidas pelo BPI e pelo compromisso social BPI/Fundação "la Caixa"                                                                    | 74 568                               |
|                                             | Empregabilidade e Empreendedorismo    | <b>(a)</b> Número de pessoas que o BPI apoiou a melhorar a sua empregabilidade e <b>(b)</b> postos de trabalho diretos criados, no âmbito da atividade bancária e do compromisso social | (a) 3 321<br>(b) 3 793 <sup>17</sup> |

<sup>16</sup> Os setores Net Zero com compromissos de descarbonização até 2030 são: Petróleo e Gás, Eletricidade, Automóvel, Ferro e Aço, Carvão, Imobiliário Comercial (CRE), Imobiliário Residencial (RRE) e Aviação. Para os setores Petróleo e Gás, Eletricidade, Automóvel, Ferro e Aço e Carvão foram definidos objetivos anuais para 2025 com margens operacionais de cumprimento. Com exceção do setor Automóvel, todos os restantes estão alinhados.

Para mais detalhes sobre os setores abrangidos no Net Zero e trajetórias de descarbonização consultar a secção [E1-4](#).

<sup>17</sup> Extrapolando os resultados da criação de emprego da amostra de 227 Microempresas e ENI novos postos de trabalho (com margem de erro de 6%).

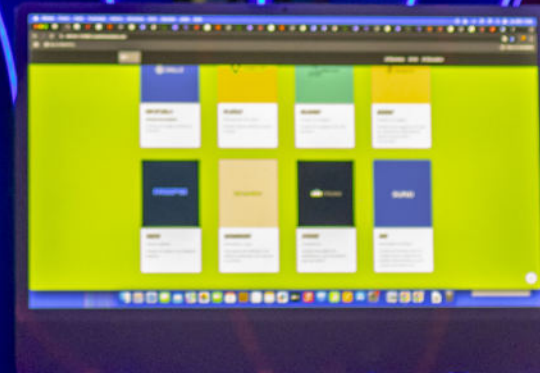


# 04

AI  
Education

## O NOSSO DESEMPENHO

- Enquadramento 2025
- Capital Financeiro
- Capital Intelectual
- Capital Humano
- Capital Social
- Capital Natural





# ENQUADRAMENTO 2025

## ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

### Economia Global e Europeia

Passou mais de um ano desde a tomada de posse de uma nova administração na Presidência dos EUA. Desde então, o comércio e as finanças intensificaram-se como instrumentos ao serviço da política. Tal ocorreu num contexto em que, tal como em 2023 e 2024, as previsões melhoraram ao longo do ano, devido à redução gradual da incerteza comercial e à capacidade e flexibilidade dos agentes económicos para adaptarem as suas decisões de consumo e investimento a um ambiente complexo. Neste ambiente ambivalente, de incertezas geopolíticas e comerciais, mas também de condições financeiras mais favoráveis, o crescimento global situou-se em linha com o ano anterior, situando-se em 2025 nos 3.3%<sup>18</sup>.

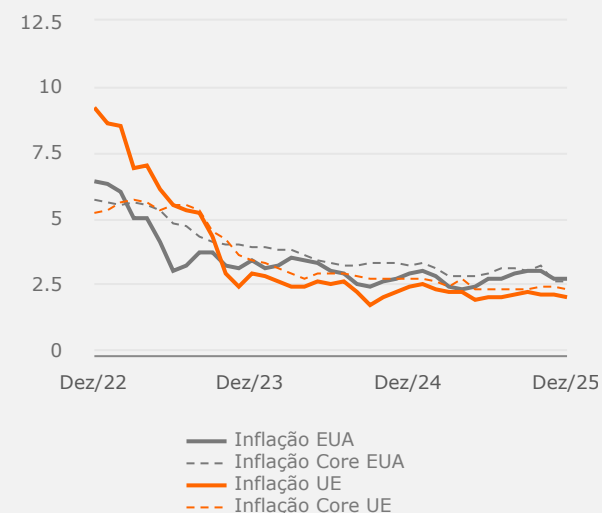
### Projeções do FMI para 2024 – 2026<sup>17</sup>

#### PIB real (%)

|                                           | 2024 | 2025P | 2026P |
|-------------------------------------------|------|-------|-------|
| Mundo                                     | 3.3  | 3.3   | 3.3   |
| Economias avançadas                       | 1.8  | 1.7   | 1.8   |
| EUA                                       | 2.8  | 2.1   | 2.4   |
| Zona Euro                                 | 0.9  | 1.4   | 1.3   |
| Economias emergentes e em desenvolvimento | 4.3  | 4.4   | 4.2   |
| China                                     | 5.0  | 5.0   | 4.5   |

Ao nível dos principais Bancos Centrais a posição distinta entre os dois lados do Atlântico, ou seja, o nível das taxas de referência e a atitude mais cautelosa da Reserva Federal, justifica-se pela situação diferenciada ao nível do controlo da inflação. Assim, o BCE efetuou o último corte das taxas diretoras deste ciclo em junho (*depo rate* para 2%) e, apesar de não se comprometer com decisões futuras, considera-se confortável na posição atual. O nível de taxas, considerado neutral, é justificado com base numa atividade resiliente e inflação praticamente dentro do objetivo, com perspetiva de maior alívio das pressões subjacentes. Do lado da Fed, o corte das taxas de juro em 25 p.b. realizado em dezembro foi o terceiro do ano, levando a taxa dos *fed funds* para o intervalo de 3.50%-3.75%, decisão tomada com um conselho de governadores muito dividido. A inflação americana ainda próximo dos 3.0% e a falta de dados oficiais resultante da paralisação do Governo agravou as divisões no seio da Fed, e, por conseguinte, a dicotomia entre os seus dois mandatos (estabilidade de preços e máximo emprego).

### Inflação homóloga nos EUA e UE



<sup>18</sup> Fonte: FMI- *World Economic Outlook update*, janeiro 2026.

Apesar da aparente resiliência perante as oscilações bruscas nas políticas comerciais de um dos principais players mundiais, as perspetivas para a economia global em 2026 são modestas no que diz respeito ao crescimento, em particular nas economias avançadas. Na zona euro os apoios fiscais, principalmente a esperada expansão orçamental na Alemanha, ajudam, mas o crescimento permanece moderado (FMI prevê 1.3%) enquanto a região se adapta ao novo quadro de tarifas e à fragmentação comercial, com ganhos de produtividade a continuarem limitados. Nos EUA o FMI espera um crescimento de 2.4% em 2026 apoiado pelo investimento ligado à IA, pelo estímulo fiscal do OBBBA (lei "One Big Beautiful Bill Act", aprovada pelo Congresso em julho) e dadas as condições financeiras mais favoráveis. A China deverá continuar a crescer acima dos 4%, mas abaixo do registo de 2025, através da diversificação de destinos de exportação e apoio fiscal direcionado a mitigar o impacto das tarifas.

Os riscos em baixa ainda se sobrepõem, entre os quais destacamos o prolongar da incerteza nas políticas comerciais, os choques à oferta de trabalho (devido a políticas de imigração mais restritivas nas economias avançadas), correções nos mercados financeiros, e, novos disparos de preço nas *commodities* resultantes dos conflitos regionais e agravar de tensões geopolíticas. Estes riscos podem ser atenuados, por exemplo, se ocorrer o desanuviar das tensões comerciais, maior previsibilidade tarifária e um contributo decisivo da IA no aumento da produtividade.



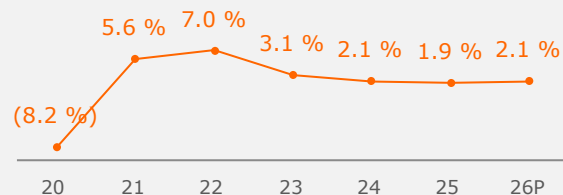


## Economia Portuguesa

Em 2025, o ritmo de crescimento da economia portuguesa abrandou ligeiramente para 1.9%, face aos 2.1% registados em 2024. No primeiro trimestre do ano a quebra da procura externa e a contração do investimento contribuíram para um recuo trimestral da atividade (-0.3%). Este recuo deu-se num contexto de maior incerteza global, mas a economia retomou depois para ritmos mais compatíveis com um crescimento em torno dos 2% no cômputo do ano, suportada por custos de financiamento mais baixos e uma política orçamental de apoio. Apesar do crescimento um pouco mais fraco, este foi, ainda assim, significativamente acima daquele que se registou na zona euro (variação anual do PIB de 1.5%).

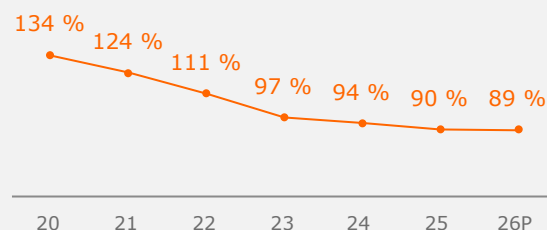
No mercado de trabalho a situação permaneceu muito favorável. No 4T 2025 a taxa de desemprego situou-se abaixo dos 6% e a população empregada voltou a surpreender em alta batendo um novo recorde (número de pessoas empregadas superior a 5.3 milhões), e a crescer ao ritmo mais elevado desde o pós-pandemia (variação homóloga de 3.7%). No campo dos preços, 2025 não marcou ainda o regresso a uma inflação média de acordo com o objetivo dos 2%, ainda que não tenha ficado muito distante: 2.3%. De facto, e apesar do alívio na componente energética, a inflação dos produtos alimentares não transformados surpreendeu em alta e a persistência da inflação dos serviços acima dos 3% também foi assinalável, em particular as categorias da Educação e da Hotelaria & Restauração.

**Crescimento do PIB real<sup>19</sup>**



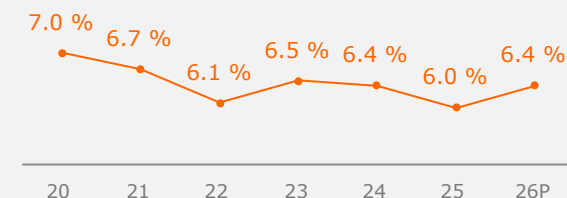
Nas contas públicas, os dados da execução de 2025 (ótica de caixa) apontam para um excedente equivalente a 0.4% do PIB, o que compara com um excedente de 0.1% em igual período do ano passado. Para este desempenho contribuiu um aumento da receita (7.6% homólogo), quer pela via fiscal quer pela via de contribuições para a segurança social, maior do que o aumento da despesa (6.9% homólogo), que refletiu sobretudo atualizações salariais na função pública e valorização de carreiras bem como a atualização ordinária das pensões e investimentos em habitação e outras construções. O processo de consolidação orçamental deverá prosseguir, estimando a Comissão Europeia<sup>20</sup> que o rácio da dívida diminua para 89.2% do PIB em 2026 e para 88.2% em 2027.

**Dívida pública em % do PIB**



Ao nível das contas externas, até novembro, o excedente da balança corrente portuguesa situou-se em 5.185 milhões de euros, o equivalente a 2.1% do PIB, constituindo uma redução significativa face aos valores registados no período homólogo de 2024 (-27% no excedente). Esta evolução justifica-se pelo aumento em 3.6 mil milhões de euros do défice da balança de bens não energéticos, que foi parcialmente compensado pelo aumento de 1.7 mil milhões de euros do excedente da balança comercial de serviços. O saldo acumulado até novembro da balança corrente representa 1,8% do PIB, inferior ao valor no período homólogo (2,7%) mas ainda assim confortavelmente em terreno positivo.

**Taxa de desemprego em Portugal**



Para 2026, antecipamos um crescimento da atividade económica de 2% que, a concretizar-se, representará uma ligeira aceleração face a 2025. Os fatores por detrás desta previsão prendem-se, sobretudo, com a robustez da procura interna. O consumo privado continuará forte, na medida em que não se espera alterações significativas no mercado de trabalho; e o investimento deverá acelerar, com a entrada no último ano do PRR e porque os custos de financiamento manter-se-ão reduzidos.

<sup>19</sup> Fonte: FMI, World Economics Outlook, outubro 2025.

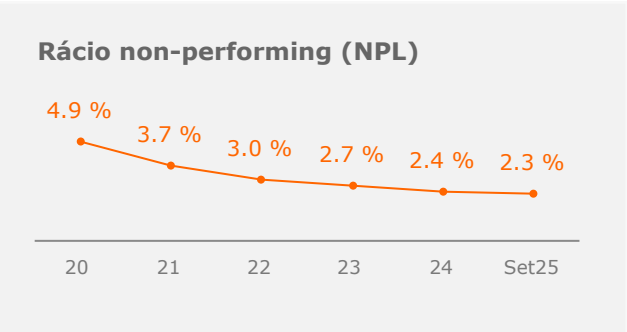
<sup>20</sup> Fonte: Autumn 2025 Economic Forecast.

Sistema financeiro português

Em 2025, a carteira de crédito do setor privado não financeiro aumentou 6.7%, depois de em 2024 ter avançado 1.9%. O crescimento foi partilhado nos diferentes segmentos embora com magnitudes diferentes: o crédito a particulares incrementou 8.8% enquanto o crédito a SNF avançou apenas 2.9%.

|                          | 2024 | 2025 |
|--------------------------|------|------|
| Crédito                  | 1.9  | 6.7  |
| Particulares             | 3.6  | 8.8  |
| Habituação               | 3    | 9.4  |
| Outro                    | 5.4  | 7.1  |
| Empresas não financeiras | -1   | 2.9  |
| Total do crédito         | 1.9  | 6.7  |
| Depósitos                | 7.5  | 5.6  |

Mantiveram-se sinais muito favoráveis no âmbito do incumprimento, pois no final do 3º trimestre de 2025 o rácio *non-performing loans* (NPL)<sup>21</sup> desceu para 2.3% (menos 0.1 p.p. face ao final de 2024).



Os depósitos do setor privado evoluíram favoravelmente em 2025 (5.6%) depois de já em 2024 terem avançado substancialmente (7.5%). Esta evolução surge ainda assim num contexto de redução de remuneração das poupanças (as taxas de juro dos novos depósitos de particulares situaram-se abaixo dos 2% ao longo do ano), que é contrabalançada pela evolução favorável que a taxa de poupança tem vindo a registar (12.5% no 3T 2025, o valor mais elevado desde o 1T 2021).

No final do 3º trimestre de 2025, o rácio de transformação (crédito/depósitos) situava-se em 75.7%, mais 0.8 p.p. face ao final de 2024.

O rácio de capital CET 1 manteve-se praticamente inalterado no 3T 2025 face ao final de 2024 (diminuiu 0.3 p.p.), para 17.7%.

Em suma, no ano de 2025, os bancos operaram num contexto de taxas de juro interbancárias relativamente mais baixas que nos anos precedentes, o que se repercutiu na menor rendibilidade do ativo por redução da margem financeira. Mantem-se, no entanto, o baixo rácio de empréstimos não produtivos e a boa posição de solvabilidade.

Nos próximos tempos o contexto geopolítico desafiante continuará a marcar a atividade do setor financeiro, assim como as grandes transformações e ajustamentos face aos desafios do avanço da IA, da regulação e integração do ESG na gestão, e, da concorrência das *fintechs* e *big techs*.



<sup>21</sup> Fonte: Banco de Portugal (Sistema Bancário Português – 3º Trimestre 2025, dezembro 2025).



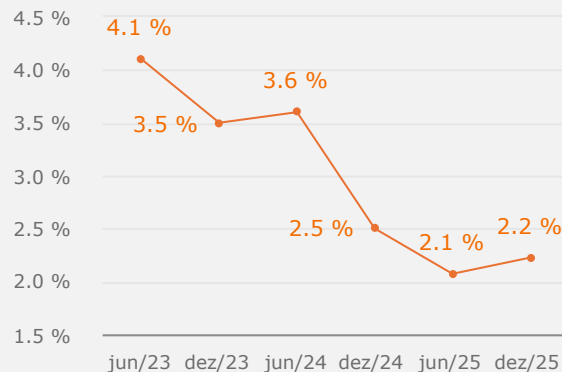
## MERCADOS FINANCEIROS



A flexibilização da política monetária na União Económica e Monetária (UEM), iniciada em junho de 2024, teve seguimento nos 12 meses seguintes.

Verificou-se um corte cumulativo das taxas de juro diretoras de 100 pontos base (p.b.), à semelhança do que tinha acontecido em 2024. As taxas de juro de mercado seguiram a trajetória das taxas diretoras. No final do mês de dezembro, a taxa Euribor a 12 meses situava-se em 2.2%, a seis meses em 2.1% e a três meses em 2.1%, descendo a partir dos valores de final de 2024 (2.4%, 2.5%, e, 2.7%, respetivamente).

**Taxa Euribor 12 meses (final de período)**



No mercado de taxa fixa, numa primeira fase do ano, em março, a taxa de juro das *Bunds* alemãs a dez anos disparou quase 30 pontos base após acordo político para aliviar limites de despesa e financiar um pacote de infraestruturas na Alemanha. Um movimento que nessa altura se estendeu à dívida soberana de outros países europeus (Portugal, Espanha e Itália, por exemplo), mas que corrigiu e estabilizou na segunda metade do ano. Já no mercado norte-americano, em maio, assistiu-se a uma forte subida das *yields* longas, com os *treasuries* a 20 e 30 anos acima de 5%, refletindo preocupações com a dívida pública e *downgrade* do *rating*. De facto, a Moody's foi a última agência a retirar a sua notação de triplo "A" para o rating soberano dos Estados Unidos a 16 de maio, justificando a decisão pelo aumento persistente da dívida pública, custos crescentes com juros e falta de consenso político para conter os défices fiscais. Já na aproximação ao final do ano, em outubro e também em dezembro, as *yields* norte-americanas baixaram após sinais de que o *shutdown* do governo pudesse esfriar a atividade e perante a perspectiva de novos cortes de taxas pela Fed decorrentes de um certo arrefecimento do emprego e consumo. Assim, o *Bund* a 10 anos fechou o ano de 2025 nos 2.86% (+0.49% face ao final 2024) e o *US Treasury* a 10 anos em 4.17% (-0.40% face ao final de 2024).

O prémio de risco da dívida portuguesa face ao *Bund* reduziu de 48 p.b., no final de 2024, para 30 p.b. no final de 2025, inferior ao prémio de Itália (70 p.b.) e de Espanha (43 p.b.). Durante o ano duas das principais agências de *rating* realizaram um *upgrade* à notação da República, reconhecendo melhoria sustentada do rácio da dívida e uma política orçamental prudente. Assim, em agosto a Standard & Poors efetuou uma subida para "A+" e a Fitch em setembro para "A", ambas com perspetiva estável. Os mercados bolsistas registaram valorizações significativas, com o EURO STOXX 50 e o S&P 500 a valorizarem no final de 2025 face ao fecho de 2024 em 18.4% e 16,4%, respetivamente, enquanto o PSI 20 avançou 29.6%.

# CAPITAL FINANCEIRO

## ATIVIDADE DA BANCA COMERCIAL

### Banca de Particulares, Negócios, Premier e inContact

No final de 2025, a Banca de Particulares, Negócios, Premier e inContact acompanhava 1.7 milhões de contas, sendo responsável por uma carteira de recursos de 28.4 m.M.€ e por uma carteira de crédito habitação no valor de 17 m.M.€.

Em 2025, manteve-se um forte dinamismo comercial refletido na contratação de crédito habitação, atingindo uma quota de mercado de 14.8 %.

### Principais Indicadores 2025

**+35%**

Contratação de crédito habitação

**14.8 %**

Quota de mercado na contratação de crédito habitação

**+6.4%**

Carteira recursos DO + DP (tvh)

### Reforço da oferta para Particulares

Em 2025, o BPI continuou a evoluir os seus serviços digitais, destacando-se a abertura de conta online com self-vídeo a Clientes estrangeiros, bem como a simplificação do processo de atualização de dados.

A nível de oferta, o BPI continua a reforçar o Programa de Benefícios BPI associado à Conta Valor, ultrapassando 1.8 milhões de euros em *cashbacks* e um crescimento acentuado de marcas e parceiros.

### Recursos de Clientes

Em 2025, o BPI lançou o Serviço BPI - Poupar e Investir, um novo modelo de comercialização de Fundos de Investimento, Seguros de Capitalização e Planos Poupança Reforma. Para complementar, expandiu a sua oferta de Fundos de Investimento com a nova gama BPI Renda Trimestral, introduziu novos Depósitos Estruturados e ampliou a oferta de Planos Poupança Reforma (BPI Destino PPR 2060 e BPI Rendimento 2031).

Os recursos totais de Clientes aumentaram +7.9% em 2025, com destaque para o crescimento dos Fundos de Investimento, PPRs e Seguros de Capitalização.

### Recursos de Clientes (M.€)

|                                        | dez/24 <sup>22</sup> | dez/25        | Δ %         |
|----------------------------------------|----------------------|---------------|-------------|
| <b>Depósitos de Clientes</b>           | <b>20 343</b>        | <b>21 637</b> | <b>6 %</b>  |
| <b>Ativos sob gestão</b>               | <b>5 984</b>         | <b>6 775</b>  | <b>13 %</b> |
| Fundos BPI/CaixaBank <sup>23</sup>     | 1 979                | 2 498         | 26 %        |
| Fundos Poupança Reforma                | 1 856                | 2 081         | 12 %        |
| Seguros de Capitalização <sup>24</sup> | 1 588                | 1 800         | 13 %        |
| OTRV <sup>25</sup>                     | 61                   | 46            | (25 %)      |
| Produtos Estruturados de Terceiros     | 500                  | 350           | (30 %)      |
| <b>Total Recursos</b>                  | <b>26 327</b>        | <b>28 412</b> | <b>8 %</b>  |

<sup>22</sup> Os valores apresentados estão corrigidos das migrações de Clientes entre redes comerciais.

<sup>23</sup> Exclui Planos Poupança Reforma (PPR).

<sup>24</sup> PPR sob a forma de fundos de investimento e seguros capitalização.

<sup>25</sup> Fonte: BPI e Banco de Portugal.

Crédito a Clientes

Em 2025, a carteira total de crédito cresceu 10.6%, destacando-se o crescimento de 12.7% no crédito habitação e 10.8% no crédito automóvel. Na vertente de crédito, o BPI continuou a evoluir a sua oferta digital, destacando-se o crescimento da contratação de crédito imediato nos canais digitais dinamizado pelas campanhas *Flash Sales* e *Smart Pricing* com taxas promocionais por perfil de cliente.

No final de 2024 foi lançado a Loja BPI no site oficial do BPI, que possibilita a aquisição de produtos e serviços através das soluções de crédito disponibilizadas pelo BPI e dinamizada ao longo do ano de 2025.

Carteira de crédito e garantias (M.€)<sup>26</sup>

|                                                            | dez. 24       | dez. 25       | Δ %         |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| Crédito Hipotecário <sup>27</sup>                          | 15 104        | 17 024        | 13 %        |
| Crédito ao Consumo                                         | 1 127         | 996           | (12 %)      |
| Financiamento Automóvel                                    | 322           | 357           | 11 %        |
| Empresários e Negócios (crédito e garantias) <sup>28</sup> | 1 875         | 2 009         | 7 %         |
| <b>Total Crédito</b>                                       | <b>18 428</b> | <b>20 386</b> | <b>11 %</b> |

No Crédito Habitação, em 2025, a contratação ascendeu a 3 932 M.€ o que representa um aumento de 35% face ao ano anterior que se traduziu numa quota de contratação de 14.8 %.

Para o aumento na contratação de crédito habitação contribuiu a descida das taxas Euribor e a disponibilização da Solução de Crédito Habitação Jovem com Garantia Estado (DL 44).

Em 2025 o BPI manteve a oferta de condições especiais no Crédito Habitação BPI para casas energeticamente mais eficientes e implementou nos canais digitais uma solução para importação de certificado energético do novo imóvel.

Em 2025, o BPI reforçou a aposta no portal Quatru mantendo mais de 220 mil imóveis disponíveis, que tem como objetivo simplificar a experiência da pesquisa na compra e venda de casas, incluindo o crédito habitação, e facilitar todo o processo da gestão de casa.

De salientar também a presença institucional do Banco nas convenções das principais redes com intermediação de crédito, bem como os eventos de reconhecimento dos intermediários de crédito que mais se destacaram na contratação de crédito habitação em 2025.

Cartões de crédito e de débito

Em 2025, o Banco alcançou 2 milhões de cartões ativos, um crescimento de 3.7% face ao ano anterior. Este resultado reflete a aposta numa oferta mais simples e adaptada às necessidades dos Clientes, com serviços inovadores como o fracionamento de compras.

Também foi reforçada a experiência digital nos cartões de débito, com a desmaterialização do PIN que passou a ser enviado por SMS e com o lançamento do cartão de débito digital, garantindo maior comodidade aos Clientes e nos cartões de crédito, foi disponibilizada a contratação sem crédito pré-aprovado e a possibilidade de inclusão de um titular adicional.

Para os segmentos Premier e Private, foi reforçada a oferta com o cartão de crédito, que acrescenta exclusividade e benefícios diferenciados.

Contas

Em 2025, o Banco continuou o processo de migração das contas tradicionais em Conta Valor que disponibilizam um conjunto de produtos e serviços mediante o pagamento de uma comissão de manutenção mensal única.

Foram também efetuadas diversas campanhas de captação de Clientes.



Banca seguros

Em 2025, o BPI lançou o novo módulo "Standard" do Allianz Saúde para oferecer uma cobertura de saúde essencial a um preço competitivo, garantindo o acesso a cuidados médicos fundamentais sem comprometer o orçamento individual/familiar.

Com o objetivo de posicionar o Banco como referência na comercialização de seguros, foram efetuadas diversas ações de dinamização e formação de seguros vida e não vida.

As comissões de seguros atingiram 57.2 M.€.

<sup>26</sup> Crédito bruto. Saldos de 2024 ajustados por migrações de Clientes entre redes comerciais.

<sup>27</sup> Crédito com garantia sobre imóveis. Corresponde principalmente à finalidade habitação e a crédito para obras.

<sup>28</sup> Inclui empréstimos, leasing mobiliário/imobiliário, confirming, descobertos, créditos em conta corrente, desconto de letras e outros créditos que integram a oferta de produtos de crédito orientada principalmente para empresários em nome individual e pequenos negócios.

## Banca de Empresas e Institucionais

O BPI é, desde o seu início, um Banco para as Empresas.

Em 2025, a Banca de Empresas e Institucionais do BPI manteve o seu papel central no apoio às empresas portuguesas, num contexto de cortes graduais das taxas de juro pelo Banco Central Europeu e de crescimento económico sólido em Portugal, com um desempenho significativamente superior ao da Zona Euro, embora inferior ao observado em 2024. Estes fatores favoreceram a procura por financiamento e a gestão ativa das estruturas de dívida, num cenário de maior liquidez e seletividade no investimento.

Para reforçar este compromisso, o Banco disponibilizou 190 milhões de euros em financiamento através do BEI, contribuindo para apoiar projetos estratégicos das empresas. Adicionalmente, integrou o portal SIBS ESG no BPI Net Empresas, facilitando a adoção de práticas sustentáveis e a resposta às exigências regulatórias por parte dos clientes empresariais.

### Principais Indicadores 2025

**12.2 %**

**Quota de mercado** no crédito concedido às Sociedades não financeiras<sup>29</sup>

**+3.5%**

**Crédito a Empresas** (excluindo crédito especializado)

**1265**

**Financiamento sustentável a Empresas (M.€)**

## Certificação de qualidade

Em 2025, o BPI voltou a ver reconhecido o seu compromisso com a excelência no serviço às empresas, através da renovação da certificação AENOR, que distingue a qualidade do serviço prestado diariamente pela Banca de Empresas do BPI.

Esta certificação, atribuída pela primeira vez em 2022 e renovada anualmente desde essa data, valida a conformidade dos processos com os padrões mais exigentes, assegurando um serviço homogéneo e de elevada qualidade em toda a rede comercial.

A manutenção desta distinção reforça a confiança das empresas no BPI e evidencia a aposta contínua na melhoria dos processos, na digitalização e na orientação para a satisfação do Cliente.



<sup>29</sup> Fonte: BPI e Banco de Portugal.



### Atividade da Banca de Empresas e Institucionais

No final do ano, a carteira de crédito bruta da Banca de Empresas e Institucionais totalizou 12 516 M.€, representando um crescimento de 0.9% face a dezembro de 2024.

Esta evolução foi impulsionada sobretudo pelo segmento de Empresas, que cresceu 7.2%, refletindo o reforço da atividade comercial junto do tecido empresarial.

Destaca-se, em particular, o bom desempenho das Pequenas e Médias Empresas (PME), um segmento que continua a ser uma prioridade estratégica para o Banco, dada a sua relevância para a economia nacional.

| Crédito, garantias e recursos de Clientes (M.€) |                      |               |               |
|-------------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
|                                                 | dez/24 <sup>30</sup> | dez/25        | Δ%            |
| <b>Crédito a Clientes<sup>31</sup></b>          |                      |               |               |
| Corporate                                       | 5 707                | 5 488         | (3.9 %)       |
| Empresas                                        | 4 458                | 4 780         | 7.2 %         |
| Institucionais                                  | 2 239                | 2 248         | 0.4 %         |
| <b>Total</b>                                    | <b>12 404</b>        | <b>12 516</b> | <b>0.9 %</b>  |
| Garantias                                       | 2 198                | 1 984         | (9.7 %)       |
| <b>Recursos<sup>32</sup></b>                    | <b>6 608</b>         | <b>7 563</b>  | <b>14.5 %</b> |

<sup>30</sup> Saldos ajustados de migrações de Clientes entre a Banca de Particulares, Premier, Negócios e Private Banking e a Banca de Empresas e Institucionais.

<sup>31</sup> Crédito bruto.

<sup>32</sup> Depósitos à ordem, a prazo e outros recursos.

### Oferta para as Empresas

O BPI continuou a disponibilizar, na sua oferta de apoio às Empresas, soluções que promovem a competitividade, a inovação e a transição sustentável.

Em 2025, privilegiou a utilização dos instrumentos financeiros do Fundo Europeu de Investimento (FEI), destacando-se as seguintes linhas com garantia do FEI até 70%:

- **Linha BPI/FEI InvestEU:** 134 M.€, para apoiar PME e Small Mid Cap em investimentos ligados à transição sustentável, digitalização, inovação e setores culturais e criativos.
  - **Linha BPI ESG Empresas:** 500 M.€, para apoiar PME na transição sustentável baseada nos três eixos ESG.
  - **Linha BPI/FEI Agricultura:** 95 M.€, destinada a empresas de qualquer dimensão para investimentos em explorações agrícolas e na primeira transformação de produtos agrícolas.
- Para além das linhas com garantias FEI, destacam-se:
- **Linha BPF InvestEU:** 3 555 M.€, com garantia SGM, para apoiar PME e Small Mid Cap em fundo de maneio, investimento em ativos fixos (corpóreos e incorpóreos), projetos sustentáveis (redução da pegada carbónica, economia circular), investigação, inovação, digitalização e mobilidade urbana sustentável.
  - **Linha BPF Invest Export:** 3 500 M.€, com garantia SGM, destinada a apoiar PME exportadoras nas suas necessidades de fundo de maneio.

- **Linha Apoio à Qualificação Oferta 2024:** protocolo com o Turismo de Portugal com foco no investimento do setor do turismo em projetos de empreendedorismo e requalificação, adaptação e reposicionamento da oferta existente com impacto no desempenho ambiental e social do setor.
- **Linha BPI Apoios Públicos:** para garantir as necessidades de financiamento das entidades com candidaturas submetidas a fundos europeus (PRR, PT2030 e PEPAC).
- **Conta Valor Empresas e Conta Valor Empresas+:** contas destinadas a PME, permitem uma fácil utilização e gestão dos serviços do dia-a-dia, com simplicidade do preçário associado, multiplicidade de serviços incluídos na mensalidade e preçário competitivo nas operações remanescentes.
- **Terminais de Pagamento Automático (TPA):** o BPI disponibiliza terminais de nova geração BPISmartPOS (tecnologia Android, permitem que os Clientes integrem e utilizem outras aplicações do seu negócio no terminal) e BPIMobilePOS (terminais virtuais que consistem numa aplicação instalada nos telemóveis dos Clientes, utilizando a tecnologia NFC para realização de transações seguras).
- **Serviço Transferências SPIN e COP:** o BPI foi pioneiro no lançamento de dois novos serviços do Banco de Portugal: SPIN (possibilidade de iniciar transferências SEPA por via da introdução do número de telemóvel dos beneficiários particulares ou do número do contribuinte das empresas beneficiárias) e serviço COP (confirmação imediata do beneficiário da transferência).

## Um Banco que dá visibilidade às empresas portuguesas

O BPI promove vários prémios de apoio à economia, em parceria com outras entidades, tendo em vista reconhecer o que de melhor se faz em Portugal.

### Prémio Nacional de Agricultura (PNA)

Parceria entre o BPI e a Medialivre, com o alto patrocínio do Ministério da Agricultura e o apoio técnico da PwC. Pretende distinguir as melhores empresas, práticas e projetos do setor da Agricultura.

+ detalhe [aqui](#).



### Prémio Nacional de Turismo (PNT)

Parceria entre o BPI e o Grupo Impresa, com o alto patrocínio do Ministério da Economia e o apoio técnico da Deloitte. Pretende distinguir as melhores empresas, práticas e projetos do Turismo nacional.

+ detalhe [aqui](#).



### Prémio BPI Empresária

Iniciativa promovida em Espanha pelo Caixabank e pelo BPI em Portugal, pretende reconhecer o profissionalismo e a liderança feminina nos negócios.

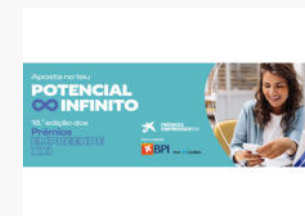
+ detalhe [aqui](#).



### Prémios EmpreendeXXI (PEXXI)

Iniciativa promovida pelo CaixaBank em colaboração com o BPI em Portugal. Pretende reconhecer e apoiar as startups portuguesas mais inovadoras.

+ detalhe [aqui](#).



### Prémio Nacional de Inovação (PNI)

Promovido pelo BPI, o Negócios e a Claranet, em parceria com a ANI e a COTEC Portugal (institucionais), o Grupo Brisa e o FI Group (patrocinadores), Cascais (município inovador) e a Nova SBE (knowledge partner). Tem por objetivo promover, incentivar e premiar as iniciativas de inovação que contribuem para a transformação das organizações em Portugal.

+ detalhe [aqui](#).



### Prémio PME Inovação COTEC-BPI

Atribuído em parceria com a COTEC. Reconhece pequenas e médias empresas portuguesas pela sua liderança, inovação e crescimento sustentável.

+ detalhe [aqui](#).



## Um Banco especialista

O BPI dispõe de equipas especializadas, altamente qualificadas, para apoiar diferentes setores de atividade, organizadas em diferentes áreas de competência:

- **Gestores especialistas** para setores estratégicos (Agricultura e Turismo), assegurando acompanhamento personalizado e profundo conhecimento dos setores.
- **Equipas de Financiamentos Estruturados**, responsáveis pela negociação, contratação e desembolso de operações complexas de médio e longo prazo, com experiência em projetos agrícolas, turísticos, imobiliários e de investimento sustentável.
- **Especialistas de produto e protocolos**, que acompanham soluções como Factoring, Confirming, Leasing, Cambiais, Derivados, Meios de Pagamento e seguros Allianz.
- **Equipas de internacionalização**, experientes em *Trade Finance*, que apoiam a expansão das empresas nos principais mercados onde as empresas marcaram presença.
- **Centro de Serviço a Clientes**, que atua como ponto de contacto único para questões operacionais, reforçando a eficiência e a proximidade aos Clientes.

## Um Banco próximo das empresas

Em 2025, reforçando a proximidade do Banco aos seus Clientes, foram dinamizadas várias iniciativas focadas em temas prioritários para as empresas portuguesas.

## Encontros BPI com empresas

O BPI promoveu seis "Encontros BPI com Empresas", em diferentes cidades, criando espaços de debate sobre temas críticos para a competitividade empresarial, com destaque para a Cibersegurança (em parceria com a NOS), e o Governance (em parceria com a Business Roundtable Portugal).

Estes encontros contribuíram para sensibilizar as empresas para riscos emergentes e boas práticas, promovendo soluções adaptadas aos seus desafios.

## Fórum BPI "O Futuro da Água"

O BPI organizou, em parceria com a Deloitte, o Expresso e a SIC Notícias, a 2ª edição do "Fórum BPI: O Futuro da Água", dedicado à gestão sustentável dos recursos hídricos.

O evento reuniu especialistas e líderes empresariais em quatro painéis sobre escassez e excesso de água, valor económico, gestão sustentável e oportunidades de investimento.

Destacou-se a participação, via videoconferência, da jurista e ativista Erin Brockovich, bem como intervenções de autarcas, líderes empresariais, académicos e do ex-vice-primeiro-ministro Paulo Portas, que abordou a dimensão geopolítica da água.



Na sessão foi ainda atribuído o Prémio Nacional da Água, distinguindo o consórcio CisWEFE-NEX pelas soluções inovadoras de economia circular aplicadas à gestão da água, energia, alimentos e ecossistemas.

## Liderança feminina: a inspirar carreiras

O BPI promoveu, em parceria com a CIP – Confederação Empresarial de Portugal, um evento dedicado à liderança feminina que reuniu participantes do Programa Promova, mentores e vencedoras do Prémio BPI Empresária — empreendedoras e gestoras de topo reconhecidas pelo impacto económico e social dos seus projetos.

O Promova é um programa da CIP que tem como missão impulsionar a igualdade de género nas empresas e incentivar a promoção de mais mulheres a cargos de liderança.

As líderes empresariais presentes partilharam experiências e casos práticos de diferentes setores, abordando crescimento empresarial e desafios da liderança como a tomada de decisão, a conciliação entre vida profissional e familiar e a criação de culturas organizacionais inclusivas.

O debate sublinhou ainda o papel da mentoria na evolução de carreira e na dinamização de redes de apoio que promovam ambientes de trabalho mais equitativos.



## Um Banco com apoio especializado

O BPI proporciona um apoio especializado e soluções dedicadas para alguns setores de atividade.

### Agricultura

O setor agroalimentar desempenha um papel fundamental na economia portuguesa, sendo um dos alicerces de coesão social e territorial. Enfrenta, contudo, desafios significativos, como as alterações climáticas, a necessidade de práticas mais sustentáveis, a escassez hídrica em algumas regiões do País e a falta de mão de obra. Estes fatores exigem adaptação e inovação por parte dos agricultores.

O ano de 2025 ficou marcado por uma aceleração rumo à sustentabilidade, pela aposta na inovação tecnológica e por uma maior internacionalização do setor.

Este setor beneficia do apoio de equipas especializadas do BPI, garantindo soluções adaptadas às suas especificidades.



#### Oferta em destaque

- **Linha BPI/FEI Agricultura:** financiamento com garantia do FEI.
- **Linha Tesouraria PDR 2020 Investimento:** com garantia SGM, dirigida a promotores de projetos de investimento aprovados ao abrigo do PDR 2020.
- **Linha IFAP Curto Prazo:** linha bonificada para financiamento dos custos com campanha agrícola.
- **Linha BPI Apoios Públicos:** financiamento de projetos agrícolas candidatos ao PEPAC.
- **Linha BPI SGM:** com garantia da Agrogarante.
- **Protocolo BPI/CAP:** financiamento que permite a antecipação, até 90%, das ajudas diretas aprovadas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).
- **Protocolo John Deere:** financiamento para aquisição de equipamentos da marca John Deere, com condições favoráveis.

## #1

**Linha IFAP curto prazo: 63.5%\***  
(montante de crédito enquadrado)

\*Fonte: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP). Apoio às unidades produtivas dos setores da agricultura, silvicultura e pecuária. Em 2025.

\*\* Fonte: Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP). Montante total de adiantamentos de apoios à exploração concedidos pelo IFAP e validados pela CAP.

## #1

**Adiantamentos do Pedido Único: 62.8%\*\***  
(validados via protocolo com a CAP)

#### Parcerias no setor

O BPI é o Banco oficial da Feira Nacional da Agricultura e patrocinador da Ovibeja, da Agroglobal e de outros eventos regionais ligados à fileira do Olival e dos Frutos Secos.

#### Prémio Nacional de Agricultura

O BPI e a Medialivre encerraram em 2025 a 13.ª edição do Prémio Nacional de Agricultura e lançaram, no final do ano, a 14.ª edição, cujos vencedores serão conhecidos em fevereiro de 2026.

Esta iniciativa conta com o alto patrocínio do Ministério da Agricultura e Mar e tem como objetivo premiar os Agricultores e as empresas portuguesas que se distingam como casos de sucesso no setor da Agricultura em Portugal.

### Vencedores (2024)

**Sustentabilidade:** Lusomorango

**Inovação – Produto:** Fertiprado, Sementes e Nutrientes. Menção honrosa: Salsicharia da Gardunha, Lda

**Inovação – Processo:** Frutas Classe - Comércio de Frutas. Menção honrosa: Olibest, Gestão Agrícola, Lda

**Inovação - Novos Projetos:** Cãnamor – Ecoblocos. Menção honrosa: Seedsight

**Prémio Personalidade:** João Coimbra, Administrador da Quinta da Cholda

**Prémio Institucional:** EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva



## Turismo

O setor do turismo encerrou 2025 com resultados positivos, voltando a crescer acima da média da economia nacional. Este bom desempenho manteve o interesse dos investidores e a manutenção da requalificação da oferta existente.

O BPI manteve a tendência de crescimento do financiamento de operações estruturadas com diversificação de carteira, potenciando relações estáveis pela maturidade que as mesmas incorporam e com diversificação de risco.

O BPI acompanhou esta dinâmica, reforçando o financiamento de operações estruturadas e diversificando soluções para apoiar o setor.

2025 foi o ano em que o Banco contratou o maior volume de operações no segmento, atingindo também o valor mais elevado de crédito e garantias no setor do turismo. Destaca-se ainda o aumento significativo de operações enquadradas em critérios ESG, refletindo a aposta na sustentabilidade.

Este setor beneficia do apoio de equipas especializadas do BPI, garantindo soluções adaptadas às suas especificidades.



### Oferta em destaque

- **Linha de Apoio ao Turismo 2021:** 300 M€ para impulsionar a retoma da economia das Empresas do setor, de forma a melhorar a sua liquidez.
- **Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2024:** 300 M.€ para apoiar projetos de empreendedorismo, requalificação, adaptação e criação de empreendimentos com condições vantajosas e com impacto no desempenho ambiental e social do setor. A 31 de dezembro o BPI apresentava uma quota de 10,6% na colocação desta linha.

### Parcerias no setor

O BPI é patrocinador oficial da BTL– Bolsa de Turismo de Lisboa, e é parceiro do Programa Empresas Turismo 360 do Turismo de Portugal e do NEST – Centro de Inovação do Turismo.

### Prémio Nacional de Turismo

O BPI e o Expresso lançaram em 2025 a 7.ª edição do Prémio Nacional de Turismo, que conta com o alto patrocínio do Ministério da Economia, o apoio institucional do Turismo de Portugal e a Deloitte enquanto Knowledge Partner.

A iniciativa tem como objetivo dar visibilidade, distinguir e premiar o que de melhor se faz em Portugal no setor do turismo.

### Vencedores (2025)

**Turismo Autêntico:** Mercado Do Bolhão

**Turismo Azul:** Herdade da Cortesia

**Turismo Comunitário:** Mezze Escola

**Turismo Gastronómico:** Bioma Restaurant

**Turismo Inclusivo:** Access Lab

**Prémio Personalidade** (2 vencedores)

- Ana Alcobia, vice-presidente da Time Out Market Ibéria
- Francisco Pinto Balsemão (a título póstumo)

## Comércio Internacional

De modo a apoiar as empresas no processo de internacionalização do negócio, o BPI dispõe de uma vasta gama de produtos e serviços que proporcionam maior segurança nas transações internacionais e permitem financiar todo o ciclo de exploração.

Integrado no grupo CaixaBank, presente em 24 países, o BPI oferece aos seus Clientes informação sobre essas geografias e potencia o volume de operações de comércio externo nesses mercados.

Em 2025, o BPI promoveu mais uma iniciativa “Negócios com o Mundo”, com 24 reuniões individuais entre Clientes e representantes do CaixaBank dos mercados EUA, Argélia e China, fornecendo informação prática e apoio especializado para desenvolver operações internacionais com maior segurança e eficiência.

### Plataforma cambial BPI FX Now

O BPI disponibiliza, no BPI Net Empresas, uma solução que permite aos Clientes realizar operações cambiais à vista (Spots) e a prazo (Forwards) de forma remota e totalmente autónoma.

### Seguros

Para garantir uma proteção abrangente, o BPI disponibiliza soluções que cobrem todas as dimensões da gestão de risco empresarial. Em parceria com a Allianz (Seguros Não Vida), a BPI Vida e Pensões (Seguros de Vida) e a Allianz Trade (Seguros de Crédito), assegura às empresas coberturas para riscos operacionais, proteção de colaboradores e segurança nas transações comerciais. Esta abordagem permite às empresas atuar com maior confiança, reduzir vulnerabilidades e assegurar a continuidade do negócio, mesmo perante desafios complexos.

### ALLIANZ

O Banco BPI oferece uma oferta completa de **Seguros Não Vida**, desenvolvida para responder às necessidades das empresas em todas as fases da sua atividade. Em parceria com a Allianz, disponibiliza condições competitivas e coberturas adaptadas a cada setor, garantindo às empresas estabilidade, confiança e segurança para crescer com tranquilidade.

Entre as principais soluções destacam-se:

- **Seguro Multirrisco Empresas:** proteção de instalações e equipamentos.
- **Seguro Saúde Empresas:** cuidados de saúde para colaboradores e familiares.
- **Seguro Responsabilidade Civil:** salvaguardar e garantir a responsabilidade civil decorrente do exercício da atividade.
- **Seguro Automóvel Frotas:** segurança e eficiência na gestão de viaturas.
- **Seguro Acidentes de Trabalho:** proteção dos colaboradores e cumprimento legal.

### BPI VIDA & PENSÕES

O **BPI Vida Negócios** é mais do que um seguro: é uma solução estratégica que garante proteção dos empresários e dos colaboradores e respetivas famílias em situações críticas (morte, invalidez ou doenças graves), assegurando estabilidade financeira e continuidade do negócio. Inclui benefícios adicionais, como assistência médica e apoio familiar, valorizados pelos colaboradores, e relevantes para a retenção de talento e para o reforço da responsabilidade social da empresa.

### ALLIANZ TRADE

O BPI disponibiliza, em parceria com a Allianz Trade, soluções de **cobertura de risco de crédito** que protegem contra incumprimentos de pagamento, reforçando a segurança nas operações internacionais e garantindo maior estabilidade financeira.

O BPI conta ainda com equipas dedicadas em Trade Finance, Cambiais, Taxa de Juro e Seguros

Allianz, prontas para apoiar na escolha das melhores soluções para cada empresa.

## Imobiliário Residencial e Comercial

O setor imobiliário em Portugal mantém um forte dinamismo, impulsionado por uma procura superior à oferta, sobretudo no segmento residencial. A escassez estrutural de nova habitação, aliada à solidez do mercado de trabalho e a fatores demográficos e económicos, continua a sustentar a valorização dos ativos e a absorção de novos projetos, confirmando a robustez do mercado residencial.

No imobiliário comercial, observa-se também um renovado dinamismo, apoiado por condições financeiras mais favoráveis e pela atratividade de Portugal como destino de investimento. Segmentos como escritórios, logística, retalho, residências para estudantes e “senior living” registam uma atividade consistente, refletindo o interesse continuado de investidores institucionais e operadores especializados.

Neste contexto, o BPI posiciona-se como parceiro financeiro ativo, apoiando promotores e empresas na concretização de projetos residenciais e comerciais em todo o país, através de soluções de financiamento estruturadas e adaptadas às necessidades específicas de cada operação.

O Banco dispõe de equipas especializadas em financiamentos estruturados em Lisboa e Porto, com experiência na estruturação de operações complexas e abordagem flexível, ajustada ao perfil de risco e ao estágio de desenvolvimento dos projetos.

Complementarmente, o BPI conta com um Centro de Empresas de Negócio Imobiliário, com cobertura nacional e acompanhamento próximo dos clientes, garantindo um ponto de contacto único e especializado. Este modelo é reforçado por equipas de risco dedicadas, assegurando análises rigorosas e uma gestão prudente do crédito, conjugando proatividade comercial com sustentabilidade.

## Private e Wealth

Os segmentos Private e Wealth registaram em 2025 um crescimento generalizado do negócio. O volume de negócio registou um crescimento de 4.8%, totalizando 10 593 M.€.

No final do ano, os ativos sob gestão discricionária e aconselhamento totalizavam 9 140 M.€, as participações estáveis sob custódia ascendiam a 1 214 M.€ e o crédito e garantias concedidas somavam 239 M.€.

De referir os resultados positivos no serviço de Consultoria, com destaque para o serviço Wealth, com um crescimento de 44% no volume de negócio.

De salientar ainda o aumento da diversificação das carteiras em 748 M.€, com destaque para para o BPI Switch (produto de investimento com base em seguros - Unit Linked) e em emissões de produtos estruturados com e sem capital garantido.

O ano de 2025 foi igualmente caracterizado por uma segmentação estratégica de Clientes. Esta segmentação, que resultou no onboarding de mais de 400 Clientes, teve como objetivo prestar um serviço mais adequado às necessidades dos Clientes e ao seu potencial de envolvimento. O crescente aumento da base de Clientes e a necessidade de renovação das equipas conduziu a um reforço estratégico das equipas comerciais e equipas de suporte.

Em 2025, o BPI foi distinguido com seis prémios internacionais na indústria de Wealth Management pela Euromoney, Global Private Banker e PWM/FT.

Para além do reconhecimento, pelo terceiro ano consecutivo, como Melhor Private Banking em Portugal, nos Global Private Banking Awards, destacou o Private e Wealth do BPI em mais três categorias:

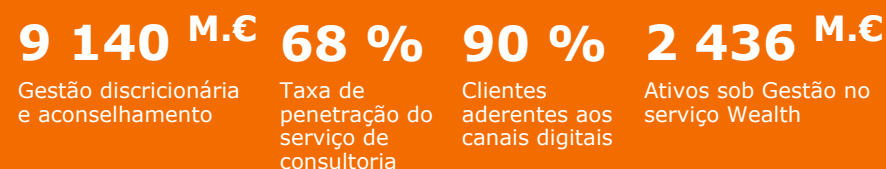
- "Best for Digital Solutions" (pelo segundo ano consecutivo);
- "Best for Next-Gen" (pelo segundo ano consecutivo);
- "Best for Succession Planning".

O Private e Wealth do BPI foi também reconhecido, pela quarta vez como "Best Private Bank in Portugal for Digitally Empowering Relationship Managers", nos Wealth Tech Awards. Igualmente, no âmbito da inovação tecnológica, recebeu o prémio "Best CRM" atribuído pela Global Private Banker. Adicionalmente foi ainda distinguido com uma Menção Honrosa ("Highly Commended") na categoria de Melhor Private Banking em Portugal pela PWM/FT.

Num negócio que se distingue pela relação, o ano de 2025 foi igualmente marcado pela organização de uma ampla variedade de eventos exclusivos e de networking com o objetivo de fortalecer proximidade e oferecer valor, para além dos serviços bancários tradicionais.

Durante o ano, providenciámos acesso a experiências vinícas, desportivas, culturais e design, conferências sobre mercados financeiros, lançamentos de livros e apresentações sobre temas diferenciados tais como longevidade e lifestyle, com a participação total de +2000 Clientes.

## Principais indicadores 2025



## RESULTADOS FINANCEIROS

### Resultado do Banco BPI

O Banco BPI obteve um **lucro líquido** de 511.6 M.€ em 2025, diminuindo 13 % tvh.

A rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE) do Banco BPI ascendeu a 13.9%.

**511.6 M.€**  
Lucro líquido do Banco BPI

#### Resultado líquido (M.€)

|                               | 2024         | 2025         | Δ%            |
|-------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Atividade em Portugal         |              |              |               |
| Resultado líq. recorrente     | 556.2        | 489.9        | (12 %)        |
| Impactos não recorrentes      | (45.0)       | (0.7)        |               |
| Atividade em Portugal         | 511.2        | 489.2        | (4 %)         |
| Contribuição BFA              | 39.4         | 42.9         | 9 %           |
| Contribuição BCI              | 37.7         | (20.4)       |               |
| <b>Resultado do Banco BPI</b> | <b>588.2</b> | <b>511.6</b> | <b>(13 %)</b> |

### Atividade em Portugal

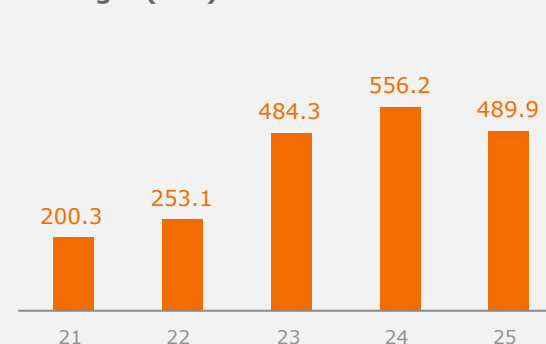
Na atividade em Portugal, o Banco BPI registou um crescimento consistente do volume de negócios, apoiado pela dinâmica comercial e pelo enquadramento favorável da economia portuguesa. O crédito a Clientes cresceu 7% tvh, suportado pelo crescimento de 35% da contratação de novo crédito à habitação e expansão da carteira de crédito a PME em 10% tvh, a par com a manutenção de uma elevada qualidade dos ativos, em máximos históricos, com NPE de 1.2% e coberto a 141%. Continuou também a registar um desempenho positivo na captação de poupanças, crescendo 7% nos depósitos e 18% em fundos de investimento e seguros de capitalização.

Todavia, o crescimento do volume de negócio não conseguiu compensar o impacto da descida das taxas de juro de mercado sobre a margem financeira, o que explica a redução de 8% do produto bancário. Os custos de estrutura mantêm-se controlados (+3.7 %) e o custo do risco situa-se num nível reduzido (0.08 % da carteira média de crédito e garantias).

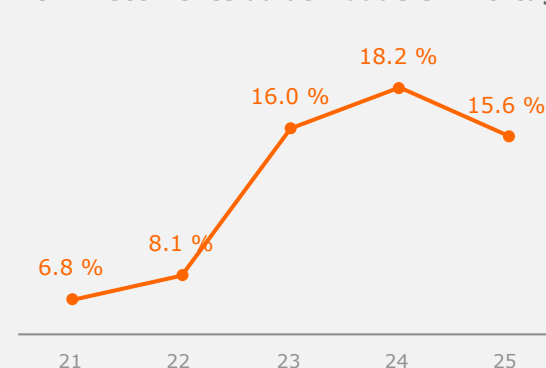
Desse modo, o resultado líquido recorrente diminuiu 12%, para 489.9 M.€ em 2025. O ROTE recorrente na atividade em Portugal ascendeu a 15.6 % em 2025.

O resultado em Portugal como reportado, que inclui impactos não recorrentes (-45 M.€ em 2024 e -1 M.€ em 2025<sup>33</sup>) diminuiu 4%, para 489.2 M.€ em 2025.

### Lucro líquido recorrente da atividade em Portugal (M.€)



### ROTE recorrente da atividade em Portugal



Nota: 2022 reexpresso pelos impactos nas participações em empresas de seguros da adoção da IFRS17 que entrou em vigor em 2023.

<sup>33</sup> Custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias e outros custos. Valores líquidos de impostos.



Participações no BFA e BCI

A contribuição das participações de 33.35% no BFA e 35.7% no BCI para o resultado ascendeu a 22.4 M.€ em 2025:

- A contribuição do BFA, de 42.9 M.€, reflete principalmente o dividendo de 2024 e o impacto da desvalorização do kwanza (-9% face ao euro, em termos de câmbio médio no ano).

Em setembro 2025, no âmbito da OPV, o Banco BPI alienou uma participação representativa de 14.75% do capital do BFA, reduzindo a participação para 33,35%. A OPV constituiu a maior operação em África no ano (até aquela data) e a maior de sempre em Angola, gerou uma procura 5x superior à oferta e atraiu 8.5 mil novos acionistas. O BPI obteve um encaixe financeiro em AKZ correspondendo a 103 M.€<sup>34</sup>. A operação originou um impacto registado diretamente em capital próprio de 9 M.€ que corresponde à valorização da participação alienada ao preço da OPV face ao justo valor estimado a que a participação estava reconhecida em junho 2025<sup>35</sup>.

- da participação no BCI, o BPI reconheceu nos seus resultados 14 M.€ (por equivalência patrimonial), correspondendo à apropriação de 35.7% do resultado do BCI no ano, e foram constituídas imparidades para a participação, na sequência do downgrade do rating de Moçambique, e outras correções com impacto de -34 M.€, o que explica o contributo negativo do BCI de -20 M.€.

Banco BPI - indicadores rendibilidade, eficiência e financiamento

Indicadores calculados de acordo com a versão em vigor da Instrução 16/2004 do Banco de Portugal.

|                                                                                                               | 2024   | 2025   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Rendibilidade dos ativos                                                                                      | 1.5 %  | 1.2 %  |
| Peso do produto bancário no ativo total                                                                       | 3.5 %  | 3.0 %  |
| Rendibilidade dos capitais próprios                                                                           | 14.7 % | 12.6 % |
| Rácio cost-to-income                                                                                          | 40 %   | 40 %   |
| Peso dos custos com pessoal no produto bancário                                                               | 23 %   | 20 %   |
| Rácio de empréstimos e adiantamentos face a depósitos (apenas para sociedades não financeiras e particulares) | 86 %   | 88 %   |

ATM = ativo total médio.

<sup>34</sup> Ao câmbio de 26 de setembro  
<sup>35</sup> A participação no BFA é registada na carteira de ativos financeiros ao justo valor (reavaliada trimestralmente) por contrapartida de outro rendimento integral.

Atividade em Portugal

Conta de Resultados

O resultado líquido da atividade em Portugal ascendeu a 489.2 M.€, -4.3 % em termos homólogos. Esta evolução é explicada essencialmente por:

- redução da margem financeira em -101.9 M.€ (-10.4 %), decorrente do *repricing* do crédito com indexantes mais baixos;
- Efeito one-off de 20 M.€ em proveitos (rendimentos e encargos operacionais), com a reversão do custo com as contribuições do Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário (e respetivos juros), que neutraliza o one-off de 16 M.€ em comissões no ano anterior (comissões diminuem 1% excluindo este one-off);
- custos de estrutura recorrentes controlados +3.7 %
- redução dos custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias (não recorrentes) de 65.2 M.€ em 2024 para um valor residual em 2025;
- diminuição das imparidades de crédito líquidas em 2.2 M.€. O custo do risco de crédito situa-se em níveis reduzidos (0.08% em 2025 versus 0.09 % em 2024).

ROTE recorrente<sup>36</sup>

18.2%

2024

15.6 %

2025

Conta de resultados da atividade em Portugal (M.€)

|                                                              | 2024           | 2025           | Δ%             |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Margem financeira                                            | 976.9          | 875.0          | (10.4 %)       |
| Rendimentos de instrumentos de capital                       | 8.3            | 7.1            | (14.4)         |
| Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) | 19.8           | 17.9           | (9.2 %)        |
| Comissões líquidas                                           | 326.6          | 307.0          | (6.0 %)        |
| Resultados em operações financeiras                          | 26.6           | 16.6           | (37.6 %)       |
| Rendimentos e encargos operacionais                          | (21.5)         | 1.0            | 104.7 %        |
| <b>Produto bancário</b>                                      | <b>1 336.7</b> | <b>1 224.7</b> | <b>(8.4 %)</b> |
| Custos com pessoal recorrentes                               | (247.4)        | (259.2)        | 4.8 %          |
| Gastos gerais administrativos                                | (178.1)        | (180.8)        | 1.5 %          |
| Depreciações e amortizações                                  | (64.4)         | (67.8)         | 5.2 %          |
| <b>Custos de estrutura recorrentes</b>                       | <b>(489.9)</b> | <b>(507.8)</b> | <b>3.7 %</b>   |
| Custos não recorrentes                                       | (65.2)         | (1.1)          | (98.4 %)       |
| <b>Custos de estrutura</b>                                   | <b>(555.1)</b> | <b>(508.9)</b> | <b>(8.3 %)</b> |
| <b>Resultado operacional</b>                                 | <b>781.6</b>   | <b>715.8</b>   | <b>(8.4 %)</b> |
| Imparidades de ativos financeiros                            | (28.8)         | (26.6)         | (7.6 %)        |
| Outras imparidades e provisões                               | (8.2)          | (0.6)          | (92.8 %)       |
| Ganhos ou perdas com outros ativos                           | 1.3            | (0.4)          | (128.1 %)      |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                           | <b>745.9</b>   | <b>688.2</b>   | <b>(7.7 %)</b> |
| Impostos sobre lucros                                        | (234.8)        | (199.1)        | (15.2 %)       |
| <b>Resultado líquido</b>                                     | <b>511.2</b>   | <b>489.2</b>   | <b>(4.3 %)</b> |
| <i>[Resultado líquido recorrente]</i>                        | 556.2          | 489.9          | (11.9 %)       |

<sup>36</sup> ROTE recorrente (15.6% em 2025) = Resultado líquido recorrente em Portugal (470 M.€), após deduzir o custo com juros AT1 (20 M.€) registados diretamente no capital próprio / Capital próprio médio afeto (3 012 M.€).

## Proveitos

### MARGEM FINANCEIRA

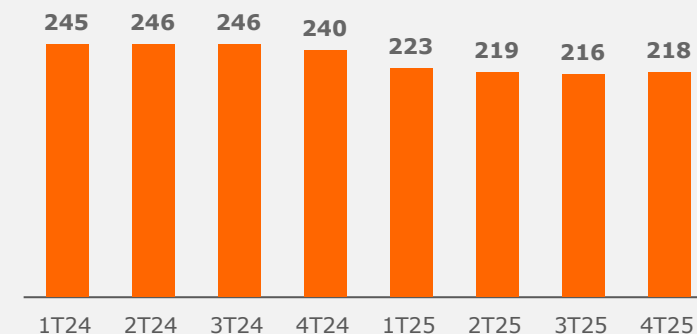
A margem financeira diminuiu -101.9 M.€ em 2025 (-10% tvh), explicado por:

- redução em 215 M.€ (-16% tvh) dos juros de crédito decorrente do repricing das operações com indexantes mais baixos, cujo impacto negativo superou o efeito volume do crescimento da carteira de crédito;
- redução do custo dos depósitos a prazo em 82 M.€ (25% tvh), apenas compensou parcialmente a redução dos proveitos de juros;
- aumento dos juros com títulos de dívida pública em 32 M.€ decorrente do aumento da carteira.
- redução do custo da dívida emitida em 18 M.€.

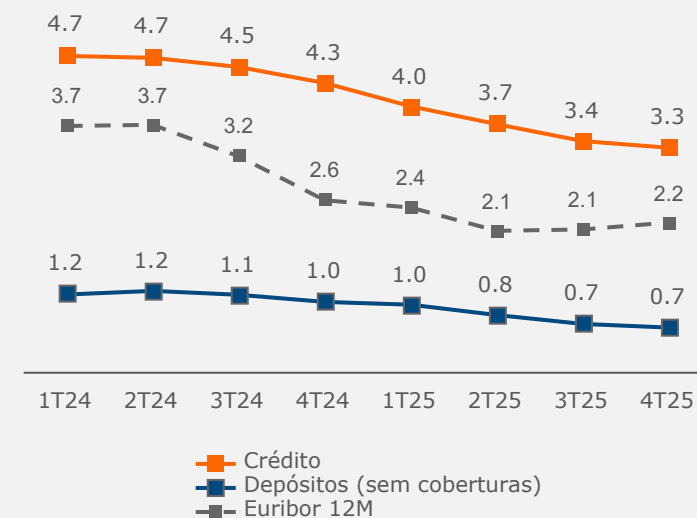
A margem unitária de intermediação diminuiu 0.6 p.p. em termos homólogos, para 2.8 % em 2025, refletindo principalmente a contração da margem média dos depósitos à ordem (que representam cerca de metade do total dos depósitos), consequência direta da queda das taxas de juro de mercado.

A evolução trimestral da margem financeira em 2025 evidencia uma progressiva estabilização nos últimos trimestres, beneficiando do fim do movimento de descida das taxas de juros de mercado. No final do ano, a maior parte da carteira de crédito a taxa variável já incorporava na sua remuneração taxas de mercado próximas dos níveis atuais.

### Margem financeira trimestral (M.€)



### Remuneração média trimestral (%)



### Margem financeira (M.€)

|                                             | 2024        |              |                | 2025        |              |              | △ juros (%)     |
|---------------------------------------------|-------------|--------------|----------------|-------------|--------------|--------------|-----------------|
|                                             | Saldo médio | Taxa média   | Juro           | Saldo médio | Taxa média   | Juro         |                 |
| Crédito a Clientes <sup>37</sup>            | 29 431      | 4.6 %        | 1 350.6        | 31 378      | 3.6 %        | 1 135.8      | (15.9 %)        |
| Depósitos de Clientes em euros              | 28 564      | 1.1 %        | 329.7          | 30 588      | 0.8 %        | 248.2        | (24.7 %)        |
| <b>Margem de intermediação<sup>38</sup></b> |             | <b>3.4 %</b> | <b>1 020.9</b> |             | <b>2.8 %</b> | <b>887.5</b> | <b>(13.1 %)</b> |
| Outros proveitos e custos                   |             |              | -44.0          |             |              | -12.5        | 71.5 %          |
| <b>Margem financeira</b>                    |             |              | <b>976.9</b>   |             |              | <b>875.0</b> | <b>(10.4 %)</b> |

<sup>37</sup> Exclui crédito a Colaboradores, comissões ao custo amortizado e juros de crédito vencido.

<sup>38</sup> Definida como a margem entre os proveitos com juros do crédito (excluindo crédito a Colaboradores) e o custo dos depósitos de Clientes em euros. Não inclui cobertura de taxa de juro.

COMISSÕES LÍQUIDAS

A redução das comissões de 6.0 % tvh é explicada por se ter registado em 2024 um ganho one-off de 16.1 M.€ com a liquidação antecipada da participação nos resultados de apólices de seguros comercializadas em anos anteriores.

As comissões líquidas, excluindo aquele impacto, diminuem 1.1% tvh.

Evolução das comissões por natureza do serviço:

- as comissões bancárias diminuíram 7.0 M.€ (-3.6 %), explicado principalmente por custos associados a campanhas comerciais em 2025, , que são registados de imediato, e que ascenderam a cerca de 5 M.€;
- as comissões de fundos e seguros de capitalização aumentaram 4.0 M.€ (+6.9 %) decorrente do aumento do volume de fundos de investimento e produtos *unit linked* colocados em Clientes;
- comissões de intermediação de seguros reduzem 0.7%, excluindo o impacto *one-off* acima referido.

Comissões líquidas (M.€)

|                                   | 2024         | 2025         | Δ%             |
|-----------------------------------|--------------|--------------|----------------|
| Comissões bancárias               | 194.0        | 187.0        | (3.6 %)        |
| Fundos e seguros de capitalização | 57.4         | 61.4         | 6.9 %          |
| Intermediação de seguros          | 75.2         | 58.7         | (21.9 %)       |
| <b>Total</b>                      | <b>326.6</b> | <b>307.0</b> | <b>(6.0 %)</b> |

RESULTADOS DE EMPRESAS ASSOCIADAS

Os resultados de empresas associadas, de 17.9 M.€ em 2025 (-9.2% tvh), correspondem à apropriação dos resultados da participação na Allianz (equivalência patrimonial).

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras foram de 16.6 M.€ e incluem ganhos de 12.6 M.€ em operações cambiais com Clientes, 6.0 M.€ em operações de cobertura de taxa de juro e menos valias de 8.6 M.€ com desvalorização de unidades de participação em fundos de capital de risco.

RENDIMENTOS E ENCARGOS OPERACIONAIS

A rubrica rendimentos e encargos operacionais passa de um valor negativo de -21.5 M.€ em 2024, para um valor positivo de 1.0 M.€ em 2025.

Esta evolução positiva deve-se, essencialmente, à restituição em 2025 das contribuições "Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário" pagas em exercícios anteriores (reversão do custo com contribuições de 18.2 M. €, a que acresceram 2.4 M.€ de juros) na sequência dos acórdãos do Tribunal Constitucional que declaram inconstitucional aquele imposto.

Esta rubrica inclui em 2025 custos regulamentares de 26.6 M.€ (dos quais, Fundo de Resolução Nacional 7.1 M.€ e Contribuição sobre o Setor Bancário 19.4 M.€).



## CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura recorrentes aumentam 3.7% em 2025. Esta evolução deve-se, essencialmente, ao acréscimo dos custos com pessoal em 4.8% tvh decorrente do aumento do quadro médio de pessoal (+2.3% tvh) e atualização da tabela ACT em 2.5%.

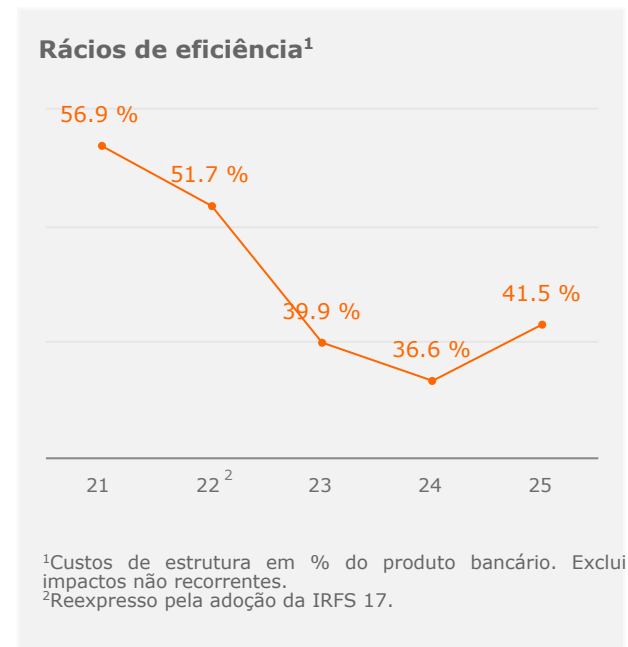
O Banco BPI aumentou em 2025 o seu quadro de pessoal em 242 Colaboradores, para 4 476 no final de 2025, reforçando o investimento no talento jovem. O Banco contratou 309 jovens (com idades inferiores a 30 anos), o que representou 64% das contratações no ano, com os objetivos de aumentar a diversidade geracional nas equipas, impulsionar a inovação e reforçar a qualidade do serviço.

Recorda-se que em 2024, o Banco acordou a saída de 236 reformas antecipadas e rescisões voluntárias com um custo (não recorrente) de 65.2 M.€ (versus 1.1 M.€ em 2025).

### Custos de estrutura (M.€)

|                                                       | 2024         | 2025         | Δ%             |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------|
| Custos com pessoal                                    | 247.4        | 259.2        | 4.8 %          |
| Gastos gerais administrativos                         | 178.1        | 180.8        | 1.5 %          |
| Depreciações e amortizações                           | 64.4         | 67.8         | 5.2 %          |
| <b>Custos de estrutura, excluindo não recorrentes</b> | <b>489.9</b> | <b>507.8</b> | <b>3.7 %</b>   |
| Custos não recorrentes                                | 65.2         | 1.1          | — %            |
| <b>Custos de estrutura, como reportados</b>           | <b>555.1</b> | <b>508.9</b> | <b>(8.3 %)</b> |

O rácio de eficiência em 2025 ascendeu a 41.5%:



## RESPONSABILIDADES COM PENSÕES

Os fundos de pensões dos Colaboradores em dez.25 (1 714 M.€) cobriam as responsabilidades com pensões em 99 %.

No final de 2025, o Banco BPI aumentou os pressupostos de crescimento de pensões (para 2.0% em 2026 e 2027 e 1.0% nos anos seguintes) e de crescimento de salários (para 2.5% em 2026 e 2027 e 1.5% nos anos seguintes).

No ano, registaram-se desvios atuariais negativos de 56 M.€ (reconhecidos diretamente em capital próprio, de acordo com as normas IAS/IFRS), decorrente sobretudo da alteração dos pressupostos de crescimento de salários e pensões (-100 M.€) e do desvio de rendimento do fundo (-53 M.€), que foi em parte compensado por desvios atuariais positivos com a redução da taxa de desconto (+116 M.€), a qual está indexada à evolução de taxas de mercado.

### Cobertura de responsabilidades com pensões de Colaboradores (M.€)

|                                                | 2024   | 2025   |
|------------------------------------------------|--------|--------|
| Responsabilidades totais por serviços passados | 1 763  | 1 732  |
| Situação patrimonial do fundo de pensões       | 1 758  | 1 714  |
| Grau de cobertura                              | 100 %  | 99 %   |
| Rendibilidade dos fundos de pensões            | 3.4 %  | 0.4 %  |
| Taxa de desconto                               | 3.4 %  | 4.0 %  |
| Taxa de crescimento dos salários <sup>39</sup> | 1.25 % | 1.50 % |
| Taxa de crescimento das pensões <sup>38</sup>  | 0.75 % | 1.00 % |

<sup>39</sup> No final de 2025 estavam consideradas taxas de crescimento de pensões de 2.0% em 2026 e 2027 e 1% nos anos seguintes; e dos salários de 2.5% em 2026 e 2027 e 1.5% nos anos seguintes.

## IMPARIDADES E PROVISÕES PARA CRÉDITO E GARANTIAS

As imparidades para crédito e garantias líquidas de recuperações ascenderam a 26.6 M.€ em 2025 (28.8 M.€ em 2024), para as quais contribuíram:

- dotações líquidas de recuperações de 70.2 M.€ versus 41.4 M.€;
- ganhos de 43.6 M.€ com a venda de duas carteiras de créditos não produtivos<sup>40</sup> versus ganhos de 12.5 M.€ em 2024.

O custo do risco de crédito<sup>41</sup> mantém-se em níveis reduzidos, representando 0.08 % da carteira de crédito média em 2025.

# 0.08 %

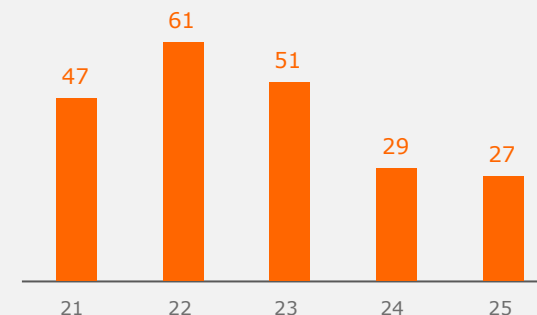
Custo do risco de crédito

### Imparidades e provisões para crédito e garantias (M.€)

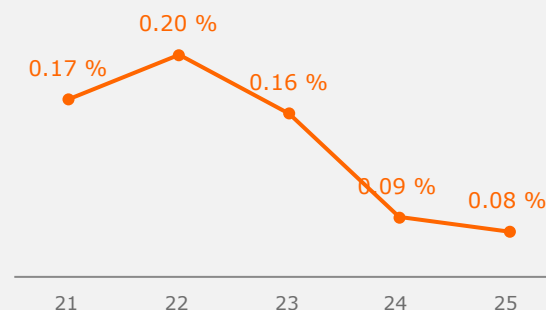
|                                               | 2024        | 2025        |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|
| Imparidades                                   | 44.1        | 79.0        |
| Recuperações de crédito abatido ao ativo      | (2.8)       | (8.7)       |
| <b>Subtotal (excluindo vendas de crédito)</b> | <b>41.4</b> | <b>70.2</b> |
| (-) Ganhos com vendas de créditos             | 12.5        | 43.6        |
| <b>Total</b>                                  | <b>28.8</b> | <b>26.6</b> |

O Banco BPI detém no balanço um saldo de imparidades não alocadas de 70 M.€ (sem alterações ao longo do exercício de 2025).

### Imparidades para crédito e garantias líquidas de recuperações (M.€)



### Custo do risco de crédito (% da carteira de crédito e garantias)



<sup>40</sup> Venda em jun25 de 73 M.€ de NPE e 9 M.€ de créditos anteriormente abatidos ao ativo e outros saldos extrapatrimoniais, que gerou proveitos totais de 6 M.€; Venda em set25 de 83 M.€ de NPE e outros saldos extrapatrimoniais, que gerou proveitos totais de 38.9 M.€ (incluindo 1.3 M.€ registados no produto bancário).

<sup>41</sup> Imparidades líquidas de recuperações em percentagem do saldo médio de crédito bruto e garantias.

## Crédito a Clientes

A carteira de crédito (bruto) a Clientes aumentou 7.2 % tvh (+2.2 m.M.€).

Destacam-se por segmentos:

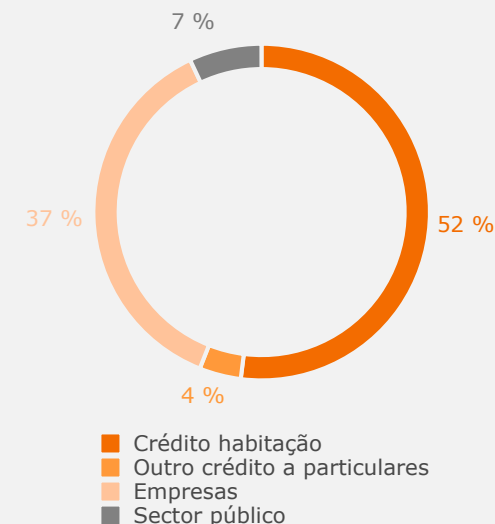
- o crédito habitação, com um crescimento homólogo da carteira de 12.7 % (+1.9 m.M.€) e um ganho de quota de mercado de +0.3 p.p. (tvh), para 13.2 % <sup>42</sup> (em termos de carteira). Em 2025, o BPI contratou 3.9 m.M.€ de crédito habitação, o que corresponde a um crescimento homólogo de 35%. Daquele montante, 1.1 m.M.€ refere-se a crédito habitação para jovens com garantia do Estado. A quota de mercado na contratação de novo crédito no ano atingiu 14.8 %;
- o crédito a Empresas, cuja carteira aumentou 3.5 % (+0.4 m.M.€). Esta evolução foi suportada pelo crescimento do crédito a PME, em 10% tvh (+0.6 m.M.€). A quota na carteira de crédito a empresas incluindo crédito titulado ascendia a 12.2 % no final de 2025.

### Carteira de crédito bruto a Clientes (M.€)\*

|                              | 2024          | 2025          | Δ%           |
|------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Crédito a particulares       | 16 775        | 18 583        | 10.8 %       |
| Crédito habitação            | 15 232        | 17 162        | 12.7 %       |
| Outro crédito a particulares | 1 543         | 1 421         | (7.9 %)      |
| Empresas                     | 11 995        | 12 411        | 3.5 %        |
| Setor público                | 2 304         | 2 311         | 0.3 %        |
| <b>Total</b>                 | <b>31 074</b> | <b>33 305</b> | <b>7.2 %</b> |
| Por memória:                 |               |               |              |
| Carteira de crédito líquida  | 30 571        | 32 873        | 7.5 %        |

\* O crédito (bruto) a Clientes corresponde a Empréstimos e adiantamentos a Clientes (28 790 M.€ em 2025), excluindo contas caução, reverse repos e outros ativos (51 M.€ em 2025), sendo adicionado de títulos de dívida de Clientes (4 514 M.€ em 2025, excluído de instituições de crédito), registados em Ativos financeiros ao custo amortizado.

### Carteira de crédito (dez.25)

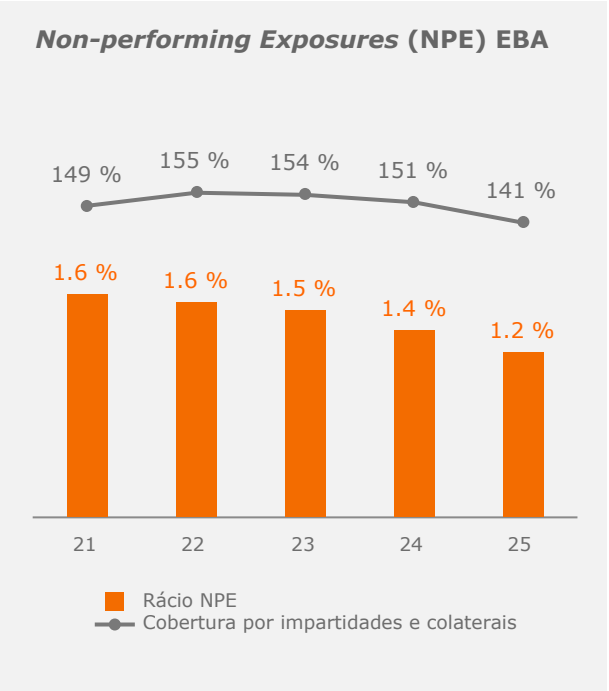


<sup>42</sup> Fontes: BPI e Banco de Portugal. A metodologia de cálculo da quota de mercado em crédito habitação foi revista em 2025, passando a excluir a linha de crédito permanente, em função de alterações de critérios do Banco de Portugal.

QUALIDADE DOS ATIVOS

O BPI mantém um baixo perfil de risco, espelhado numa elevada qualidade dos ativos e níveis de cobertura prudentes.

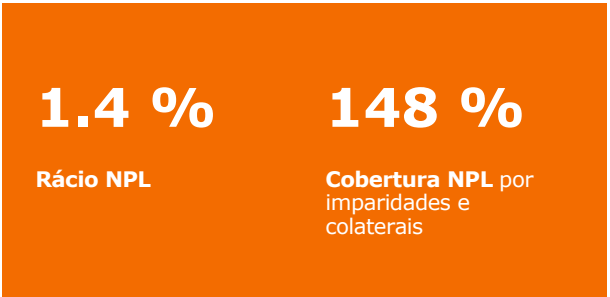
Em dezembro de 2025 o rácio NPE (EBA)<sup>43</sup> era de 1.2%, a cobertura por imparidades ascendia a 90% e a cobertura por imparidades e colaterais associados à exposição NPE a 141%.



NON-PERFORMING LOANS (NPL) EBA

O rácio NPL ascendia a 1.4% no final de 2025, muito abaixo do limiar de risco elevado de ativos não-produtivos definido pela EBA (5%).

A cobertura de NPL por imparidades é de 96% e 148% considerando a cobertura por colaterais associados.



Para os principais segmentos de crédito:

- **Crédito a Empresas:** rácio de NPL de 2.5% (2.6% em dezembro 2024) e cobertura de NPL de 88% por imparidades e colaterais;
- **Crédito à habitação:** rácio de NPL de 0.9% (1.3% em dezembro 2024). Neste segmento, os colaterais (garantias reais) têm um efeito muito relevante na redução do risco de perda. A cobertura de NPL por imparidades e colaterais é de 132% (cobertura por imparidades de 33%).

|                                                  | 2024   | 2025   |
|--------------------------------------------------|--------|--------|
| <b>Non-performing exposures(NPE)<sup>1</sup></b> |        |        |
| Exposição de risco de crédito (M.€)              | 39 843 | 41 642 |
| Non-performing exposures (M.€)                   | 540    | 490    |
| Rácio NPE                                        | 1.4%   | 1.2 %  |
| Imparidades p/risco crédito <sup>2</sup> (M.€)   | 514    | 442    |
| Cobertura por imparidades                        | 95 %   | 90 %   |
| Cobertura por imparidades e colaterais           | 151 %  | 141 %  |
| Cobertura por imparidades exclusivas             | 58 %   | 50 %   |
| <b>Non-performing loans (NPL)<sup>1</sup></b>    |        |        |
| Exposição de risco de crédito (M.€)              | 30 817 | 32 201 |
| Non-performing Loans (M.€)                       | 530    | 460    |
| Rácio NPL                                        | 1.7 %  | 1.4 %  |
| Imparidades p/ risco crédito <sup>2</sup> (M.€)  | 514    | 442    |
| Cobertura por imparidades                        | 97 %   | 96 %   |
| Cobertura por imparidades e colaterais           | 152 %  | 148 %  |
| Cobertura por imparidades exclusivas             | 57 %   | 51 %   |
| <b>Crédito duvidoso<sup>1</sup></b>              |        |        |
| Carteira bruta e garantias (M.€)                 | 33 738 | 35 502 |
| Crédito duvidoso                                 | 573    | 518    |
| Rácio crédito duvidoso                           | 1.7%   | 1.5 %  |
| Imparidades p/ risco crédito <sup>2</sup> (M.€)  | 514    | 442    |
| Cobertura por imparidades                        | 90 %   | 85 %   |
| Cobertura por imparidades e colaterais           | 145 %  | 136 %  |

<sup>1</sup> NPL e NPE de acordo com os critérios da EBA; Crédito duvidoso de acordo com os critérios do Banco de Espanha.  
<sup>2</sup> Imparidades para crédito e garantias.

<sup>43</sup> Para além da exposição de crédito considerada no NPL (EBA), engloba adicionalmente suprimentos e títulos de dívida da carteira de crédito.



CRÉDITO REESTRUTURADO

O montante de crédito reestruturado ("forborne", de acordo com os critérios EBA) ascendia a 365 M.€ em dezembro de 2025. Face a dezembro de 2024, verifica-se uma diminuição do crédito reestruturado proveniente da saída de *Stage 2* dos contratos que beneficiaram da aplicação das medidas de apoio do DL80-A/2022 (nomeadamente, crédito habitação).

Cerca de 52% era crédito produtivo (*Performing Exposures*) e os restantes 48% estavam incluídos no saldo de NPE. O rácio "forborne" foi de 0.8% (1.5% em dez.24).

Crédito reestruturado por segmentos:

- **Crédito a Empresas**, 135 M.€ de crédito reestruturado e rácio "forborne" de 1.5%. Cerca de 32% é crédito produtivo e os restantes 68% estão incluídos no NPE;
- **Crédito à habitação**, 186 M.€ de crédito reestruturado e rácio "forborne" de 1.1%. Cerca de 70% é crédito produtivo e os restantes 30% estão incluídos no NPE.

Crédito reestruturado ("forborne"), critérios EBA (M.€)

|                      | dez.24           |                | dez.25           |                |
|----------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
|                      | Crédito forborne | Rácio forborne | Crédito forborne | Rácio forborne |
| Em crédito produtivo | 463              | 1.0 %          | 188              | 0.4 %          |
| Incluído em NPE      | 217              | 0.5 %          | 177              | 0.4 %          |
| <b>Total</b>         | <b>680</b>       | <b>1.5 %</b>   | <b>365</b>       | <b>0.8 %</b>   |

ATIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

A carteira de imóveis recebidos por recuperações de crédito não tem expressão no BPI. No final de dezembro de 2025, o valor de balanço bruto ascendia a 2.1 M.€ (0.6 M.€ líquido de imparidades).O valor de avaliação desses imóveis é 3.5 vezes superior ao respetivo valor líquido de balanço.

Na sequência da venda do Fundo de Recuperação (valor de balanço em setembro de 2025 de 1 M. €), o BPI deixou de ter exposição a fundos especializados de recuperação subscritos por cedência de créditos.

No final de janeiro e início de fevereiro de 2026, a região litoral centro de Portugal continental foi severamente atingida por um evento climático extremo caracterizado por ventos fortes, chuva persistente e cheias rápidas que originaram avultados danos materiais, perdas humanas e afetando significativamente a atividade económica local.

O Estado anunciou um vasto conjunto de medidas extraordinárias de apoio para as zonas afetadas. O BPI operacionalizou de imediato todas as medidas públicas de apoio, enquadradas no decreto-lei 31-B, e avançou com medidas próprias para apoiar as famílias e empresas cuja atividade se encontra afetada pelos efeitos das tempestades, nos municípios onde foi declarada uma situação de emergência ou calamidade desde janeiro de 2026 (inclusive). O objetivo destas medidas extraordinárias foi reduzir a pressão imediata sobre as famílias e sobre a tesouraria das empresas, grandes e pequenas, num contexto em que a sua atividade sofreu um impacto excecional.

Nesta data não podem ser estimados com fiabilidade os impactos financeiros no Banco BPI, considerando ainda a eficácia das medidas de apoio, rapidez na retoma da atividade das empresas e recuperação de infraestruturas.

Carteira de ativos financeiros

Em dezembro 2025, o BPI detinha uma carteira de títulos de dívida soberana de 4 425 M.€<sup>44</sup>. Esta carteira corresponde essencialmente a dívida soberana de Portugal (25%), Espanha (22%), União Europeia (18%), França (12%), Itália (9%), Bélgica (2%) e EUA (12%).

A maturidade média residual da carteira é de 2.3 anos.

O Banco utiliza esta carteira para gerir a liquidez do balanço e gerar um contributo positivo para a margem.

Carteira de títulos de dívida soberana (M.€)

|                               | dez.24       | dez.25       |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| <b>De curto prazo</b>         | <b>147</b>   | <b>396</b>   |
| Portugal                      | 147          | 298          |
| Bélgica                       |              | 98           |
| <b>De médio e longo prazo</b> | <b>4 113</b> | <b>4 029</b> |
| Portugal                      | 1 188        | 791          |
| Espanha                       | 993          | 989          |
| Itália                        | 663          | 409          |
| EUA                           | 620          | 548          |
| União Europeia                | 648          | 778          |
| França                        |              | 514          |
| <b>Total</b>                  | <b>4 260</b> | <b>4 425</b> |

<sup>44</sup> Títulos nas carteiras de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros pelo custo amortizado.

## Recursos de Clientes

O Banco BPI registou um crescimento generalizado dos recursos de Clientes, de 9% tvh, totalizando 43.7 m.M.€ no final de 2025, com ganhos de quotas de mercado para 11.1% (+0.2 p.p. tvh).

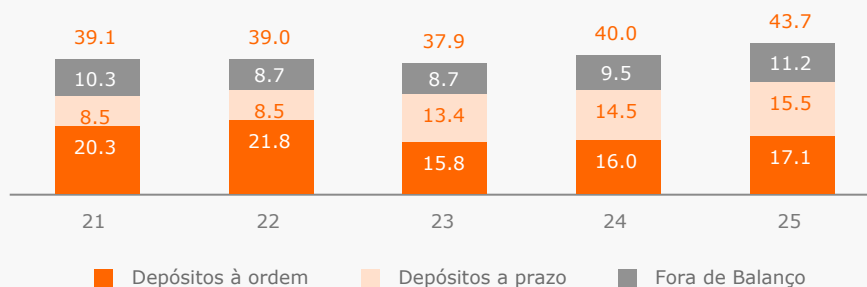
Os depósitos de Clientes cresceram 6.7 % tvh (+2.0 m.M.€), tendo os depósitos a prazo aumentado +6.8 % (+1.0 m.M.€) e os depósitos à ordem +6.6 % (+1.1 m.M.€). O peso dos depósitos a prazo no total de depósitos manteve-se estável (48% no final de 2025).

Os recursos fora de balanço cresceram 17.6 % (+1.7 m.M.€), suportada pela captação líquida de poupanças, num enquadramento de taxas de juro mais baixas e valorizações significativas nos mercados acionistas, e beneficiaram ainda da valorização das respetivas carteiras de ativos financeiros.

### Recursos de Clientes (M.€)

|                                 | 2024          | 2025          | Δ% tvh        |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Depósito de Clientes</b>     | <b>30 501</b> | <b>32 548</b> | <b>6.7 %</b>  |
| Depósitos à ordem               | 16 027        | 17 085        | 6.6 %         |
| Depósitos a prazo               | 14 474        | 15 463        | 6.8 %         |
| <b>Recursos fora de balanço</b> | <b>9 483</b>  | <b>11 151</b> | <b>17.6 %</b> |
| Fundos de investimento          | 4 722         | 5 443         | 15.3 %        |
| Seguros de capitalização        | 4 685         | 5 655         | 20.7 %        |
| Ofertas públicas de subscrição  | 76            | 53            | —             |
| <b>Total</b>                    | <b>39 984</b> | <b>43 699</b> | <b>9.3 %</b>  |

### Recursos de Clientes (m.M.€)



## Liquidez e Funding

O BPI apresenta uma estrutura de financiamento equilibrada e uma forte posição de liquidez.

No final de dezembro de 2025:

**100 %   139 %   192 %   9.6 m.M.€**

**rácio de transformação**  
de depósitos em crédito (recursos de Clientes constituem a principal fonte de financiamento)

**rácio NSFR**  
*Net stable funding ratio*

**rácio LCR**  
*Liquidity coverage ratio* (média 12 meses)<sup>45</sup>

**ativos elegíveis**  
para financiamento junto do BCE

Em 2025 foram renovados 450 M.€ de dívida *senior* com vencimento em 2029 e emitidos 500 M.€ (após o vencimento de 250 M.€) de Obrigações Cobertas (hipotecárias) com vencimento em 2031.

<sup>45</sup> De acordo com orientações da EBA. Componentes de cálculo (média 12 meses): Reservas de Liquidez (7 844 M.€); Total das saídas líquidas (4 086 M.€).

## PARTICIPAÇÕES NO BFA E BCI

O BPI detém participações financeiras minoritárias em dois bancos comerciais africanos:

- 33.35% do capital do Banco de Fomento Angola (BFA). O BFA tem ativos totais de 4 m.M.€. Em dezembro de 2025, tinha cerca de 3.5 milhões de Clientes e quotas de mercado em outubro 2025 de 16.2% em depósitos e de 13.6% em crédito<sup>46</sup>.
- 35.7% do capital do Banco Comercial e de Investimentos (BCI), em Moçambique. O BCI detém a liderança no sistema bancário moçambicano com ativos totais de 3.2 m.M.€, 2.5 milhões de Clientes (out.25) e quotas de mercado em set.25 de 22% em ativos totais, 26% em crédito e 25% em depósitos<sup>47</sup>.

### Sucesso da Oferta Pública de Venda do BFA

Os resultados da Oferta Pública de Venda (OPV) de 29.75% do capital do Banco de Fomento Angola (BFA) foram divulgados pela BODIVA no dia 26 de setembro. A procura foi 5 vezes superior à oferta, tendo sido colocada a totalidade das ações da oferta, ao preço máximo.

As ações do BFA foram admitidas à negociação no Mercado de Bolsa de Ações (MBA) de Angola em 30 de setembro.

A OPV do BFA constituiu a maior operação em África em 2025 e a maior operação de sempre em Angola. Envolveu todos os intermediários financeiros em Angola, colocando a oferta em todas as províncias de Angola e atingindo uma forte dispersão do capital do BFA, que passou a contar com 8.5 mil novos acionistas.

No âmbito da OPV, o Banco BPI alienou uma participação representativa de 14.75% do capital do BFA, reduzindo a participação do BPI no BFA para 33.35%. O Banco BPI obteve na transação um encaixe financeiro em AKZ correspondendo a 103 M.€ ao câmbio de 26 setembro. A operação originou um impacto registado diretamente em capital próprio de 9 M.€ que corresponde à valorização da participação alienada ao preço da OPV face ao justo valor estimado a que a participação estava reconhecida em junho 2025<sup>48</sup>. Em linha com a recomendação do BCE sobre os dividendos pendentes de recebimento, o impacto no capital prudencial CET1 do Banco BPI será neutralizado até ao efetivo recebimento em Portugal do encaixe.

As participações no BFA e BCI contribuíram com 22.4 M.€ para o resultado de 2025 do Banco BPI.

### Contribuição do BFA e BCI para o Resultado do Banco BPI (M.€)

|                     | 2024        | 2025        |
|---------------------|-------------|-------------|
| Contribuição de BFA | 39.4        | 42.9        |
| Contribuição de BCI | 37.7        | -20.4       |
| <b>Total</b>        | <b>77.1</b> | <b>22.4</b> |

### Participação no BFA

A contribuição do BFA para o resultado do Banco BPI, de 42.9 M.€ em 2025, reflete o dividendo atribuído relativo a 2024 e o impacto da desvalorização do kwanza (-9% face ao euro, em termos de câmbio médio no ano) no dividendo, até ao seu recebimento, e no encaixe financeiro pela venda de 14.75% do capital do BFA. No final de 2025, a participação de 33.35% no BFA estava valorizada em 345 M.€.

### Participação no BCI

A contribuição do BCI para o resultado do Banco BPI foi de -20.4 M.€ e explica-se por:

- 14 M.€ de resultados reconhecidos por equivalência patrimonial, que correspondem à apropriação de 35.7% do resultado gerado pelo BCI em 2025. Na sequência do downgrade do rating de Moçambique o BCI tem vindo a reforçar as imparidades para a sua exposição a dívida soberana de Moçambique (crédito e títulos).
- -34 M.€<sup>49</sup> de imparidades para o valor da participação (na sequência do downgrade do rating de Moçambique e aumento do risco país) e outras correções.

O valor de balanço da participação (reconhecida por equivalência patrimonial) era de 138 M.€.

<sup>46</sup> Fonte: BFA.

<sup>47</sup> Fonte: BCI.

<sup>48</sup> A participação no BFA é registada na carteira de ativos financeiros ao justo valor (reavaliada trimestralmente) por contrapartida de outro rendimento integral.

<sup>49</sup> Inclui -27 M.€ no âmbito dos testes de imparidade ao valor da participação e -9 M.€ (registados na rubrica "Resultados por equivalência patrimonial") relativos a imparidades para a carteira de dívida pública do BCI, na sequência da revisão dos ratings de Moçambique.

## CAPITAL PRUDENCIAL

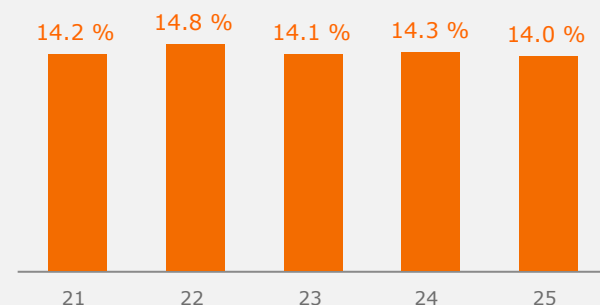
No final de dezembro 2025, os rácios de capital do Banco BPI ascendiam a CET1 de 14.0 %, Tier 1 de 15.3 % e capital total de 17.5 %, cumprindo por margem significativa os requisitos mínimos exigidos pelo Banco Central Europeu (BCE)<sup>50</sup>.

Da evolução do CET1 em 2025 (-0.3 p.p.), destaca-se:

- resultado gerado em Portugal (+2.2 p.p.)
- distribuição de dividendos relativos ao resultado obtido em Portugal e custo com juros da AT1 (-2.2 p.p.).
- desvios atuariais com as responsabilidades com pensões no ano (-0.2 p.p.)

O *Buffer MDA* - folga de capital sem limitações à distribuição de resultados – ascende a 3.7 % no final de 2025.

### Rácio CET1



### Rácios de capital (M.€)

|                                 | 2024   | 2025   |
|---------------------------------|--------|--------|
| Common Equity Tier I            | 2 864  | 2 879  |
| Tier I                          | 3 145  | 3 156  |
| Tier II                         | 446    | 438    |
| Fundos próprios totais          | 3 590  | 3 594  |
| Ativos ponderados pelo risco    | 20 029 | 20 594 |
| Rácio CET1                      | 14.3 % | 14.0 % |
| Rácio T1                        | 15.7 % | 15.3 % |
| Rácio Total                     | 17.9 % | 17.5 % |
| Buffer MDA                      | 4.3 %  | 3.7 %  |
| Rácio de leverage <sup>51</sup> | 7.4 %  | 7.1 %  |
| MREL (em % RWA)                 | 27.7 % | 29.1 % |
| MREL (em % LRE)                 | 13.0 % | 13.4 % |

Em 2025 foi realizada uma emissão de dívida sénior não-preferencial elegível para MREL de 450 M.€.

Os rácios de MREL no final de 2025 eram:

- em percentagem dos RWA era de 29.1 % (vs. requisito de 25.20%).
- em percentagem da LRE de 13.4 % (vs. requisito de 5.91%).

### Requisitos prudenciais para 2026

No final de 2025 o BPI cumpria os requisitos (incluindo atual requisito combinado de reserva de fundos próprios, "Combined Buffer Requirement") de SREP e MREL estabelecidos para 2026.

### Requisitos mínimos de capital prudencial e rácio de alavancagem

Em 2026, o Banco BPI deve cumprir os requisitos mínimos prudenciais de 10.1% para o rácio CET1, 12.0% para o rácio Tier 1 e 14.5% para o rácio de fundos próprios totais.

O aumento dos requisitos mínimos de capital face aos que vigoravam no final de 2025 explica-se pela entrada em vigor, em 1 janeiro de 2026, de uma reserva contracíclica correspondente a 0,75% do montante total das exposições em risco em Portugal.

O requisito para o rácio de alavancagem mantém-se em 3%.

### Requisitos de MREL

O Banco BPI deve cumprir em 2026:

- 26.6% em percentagem dos RWA. Aumenta face ao requisito no final de 2025 essencialmente pela inclusão da reserva para risco sistémico setorial na componente Market Confidence Charge e pela entrada em vigor da reserva contracíclica em 1 janeiro 2026;
- 5.91% em percentagem da LRE.

<sup>50</sup>Os requisitos mínimos de capital para 2025 (incluindo o requisito para risco sistémico no mercado imobiliário residencial em Portugal e a reserva contracíclica com referência a 31 dez. 2025): CET1 de 9.41%, T1 de 11.28%, rácio total de 13.78% e rácio de alavancagem de 3%.

<sup>51</sup> Rácio calculado entre o capital Tier 1 e o valor dos ativos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação pelo risco.



## RATING

O Banco BPI detém classificações de investimento ("investment grade") pelas três agências internacionais, Fitch Ratings, Moody's e S&P Global Ratings.

|                     |           |          |
|---------------------|-----------|----------|
| <b>Fitch Rating</b> | <b>A-</b> | Positivo |
| <b>Moody's</b>      | <b>A2</b> | Estável  |
| <b>S&amp;P</b>      | <b>A</b>  | Estável  |

A dívida colateralizada por crédito hipotecário emitida pelo BPI (mortgage covered bonds) tem notações de AA (high) pela DBRS e Aaa pela Moody's e qualificam como ativos de nível 1 para efeitos de cálculo do rácio LCR.

Em 2025, a Fitch Ratings e S&P Global Ratings melhoraram os ratings atribuídos ao BPI:

■ Fitch Ratings reafirmou o rating do BPI (A-), melhorando o Outlook para positivo, e subiu o *rating* de curto prazo para F1. A agência reafirmou também o *rating* dos depósitos e dívida senior (A).

■ A S&P Global Ratings subiu o rating do BPI para A (de A-), com outlook estável, e o rating de curto prazo para A-1.

| Em 31 de dezembro 2025                 | DBRS Morningstar   | Fitch Ratings             | Moody's                              | S&P Global Ratings                         |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Rating de crédito Banco BPI</b>     |                    |                           |                                      |                                            |
| Rating do Emitente / Outlook           |                    | A- / Positivo             | A2 / Estável                         | A / Estável                                |
| Depósitos Longo Prazo / Outlook        |                    | A                         | A1 / Estável                         |                                            |
| Dívida Longo Prazo / Outlook           |                    | A                         | A2                                   | A / Estável                                |
| Depósitos Curto Prazo                  |                    | F1                        | Prime-1                              |                                            |
| Dívida Curto Prazo                     |                    | F1                        | Prime-1                              | A-1                                        |
| Rating individual                      |                    | bbb<br>(Viability rating) | baa1<br>(Baseline Credit Assessment) | bbb+<br>(Stand-alone credit profile, SACP) |
| Obrigações cobertas – Hipotecária      | AA (high)          |                           | Aaa                                  |                                            |
| Obrigações cobertas – Sector Público   |                    |                           | Aaa                                  |                                            |
| Dívida sénior não preferencial         |                    |                           | A3                                   | BBB                                        |
| Dívida subordinada                     |                    |                           | Baa2                                 | BBB-                                       |
| Dívida "junior" subordinada            |                    |                           | Baa3                                 |                                            |
| <b>Rating de Portugal<sup>52</sup></b> |                    |                           |                                      |                                            |
| Longo prazo / Outlook                  | A (high) / Estável | A / Estável               | A3 / Estável                         | A+ / Estável                               |
| Curto prazo                            | R-1 (middle)       | F1+                       | Prime -2                             | A-1                                        |

<sup>52</sup> Os *ratings* atribuídos pela S&P Global Ratings à República Portuguesa são não solicitados ("u" – *unsolicited*).

# CAPITAL INTELECTUAL



O BPI dispõe de um conjunto de bens intangíveis fundamentais para o bom funcionamento do Banco e para garantir qualidade de serviço aos Clientes e vantagem comparativa no setor financeiro.

Num contexto de rápida transformação do setor, tal como previsto no Plano Estratégico 2025-27, o Banco tem vindo a aproximar-se dos Clientes, avançando na transformação tecnológica e na (r)evolução em IT, operações e processos.

Com elevados investimentos, envolvimento dos Colaboradores e ouvindo sempre os Clientes, o BPI continua empenhado em prestar um serviço de excelência, reforçando o compromisso com a Qualidade enquanto pilar da cultura BPI.

## EXPERIÊNCIA DO CLIENTE

Com uma visão abrangente, em 2025 foram desenvolvidas várias ações focadas no serviço ao Cliente.

### Ouvir o Cliente

O Banco prosseguiu a otimização das ferramentas de auscultação do Cliente, nomeadamente com novos inquéritos para jornadas relevantes, com passagem a semestral dos estudos relativos a Clientes Empresas e Clientes Private Banking & Wealth. O aperfeiçoamento destas ferramentas permite maximizar a extração de insights que se materializam em medidas concretas de melhoria da experiência do Cliente, iniciativas de capacitação dos nossos Colaboradores e projetos de inovação e otimização contínua.

Entre os resultados alcançados pelo BPI em 2025 nos diversos estudos, destaca-se a melhoria significativa nos indicadores de experiência do Cliente nos estudos IEX InTouch, AGE, E&N e Institucionais e a consolidação da liderança do BPI no estudo Cliente Mistério que reflete o atendimento a potenciais Clientes no Balcão.

Em concreto, o Estudo Cliente Mistério é um estudo semestral, realizado por uma entidade externa independente, que mede a qualidade do atendimento a Clientes num contexto de Mystery Shopping, com o objetivo de aferir as práticas de atendimento e de venda, bem como identificar oportunidades de melhoria nas mesmas.

No 1º e 2º semestres, o BPI obteve os seguintes resultados no Estudo Cliente Mistério:



Na recolha das opiniões dos Clientes, são também de referir a boa adesão dos Clientes ao Livro de Elogios (+ de 1.000 recolhidos) e o acompanhamento que o BPI tem vindo a fazer aos comentários expressos no Google MyBusiness e Portal da Queixa.

## Identificar Oportunidades de Melhoria

Com base nos vários insights que recebe dos Clientes (reclamações, inquéritos a Clientes e Colaboradores, elogios, entre outros), o BPI prossegue a identificação de oportunidades de melhoria com impacto na Experiência Cliente, simplificação e otimização de processos e modelos de trabalho. A Direção de Organização, Qualidade e Inovação em articulação com as Direções envolvidas acompanha e monitoriza a implementação dessas melhorias, tendo-se conseguido fechar em 2025 mais de 50% de todas as oportunidades identificadas.

## Melhorar serviço a Clientes

Em 2025, a melhoria do serviço a Clientes continuou a ser o foco da campanha “Clientelógico”, que de forma transversal no Banco promove a atitude centrada no Cliente.

Neste âmbito, destacam-se diversas ações: inclusão regular do tema nas dinâmicas das equipas ligadas ao negócio e partilha de boas práticas, os resultados dos estudos de satisfação foram discutidos em reuniões comerciais e passaram a ser divulgados numa Newsletter mensal de Qualidade, foram realizadas 5 conferências “Conversas com Qualidade” e foi celebrado o “Dia do Cliente” com várias iniciativas que visam a consolidação da atitude “Clientelógico”.

Paralelamente, iniciou-se um programa de formação comportamental dirigido ao Centro de Suporte a Clientes Empresas e continuou a ser desenvolvido o projeto we.BE com reforço da formação da equipa Comercial e o forte envolvimento de 26 embaixadores que ajudam a trabalhar as atitudes chave identificadas no projeto, enquanto promovem a disseminação dos padrões de excelência pretendidos.

A par destas medidas, o BPI avançou igualmente em diversos projetos de melhoria da eficiência operativa e melhoria da qualidade de serviço nas redes físicas, transformação digital nos canais self-service, simplificação e inovação com incorporação de inteligência artificial em vários processos.

## Acessibilidade

O Banco BPI reafirma o seu compromisso com a promoção de uma experiência bancária inclusiva, equitativa e acessível para todos os Clientes. O Banco encontra-se a implementar um conjunto de iniciativas, em matéria de acessibilidade, destinadas a reforçar as condições de atendimento e interação para Clientes com necessidades especiais. Estas iniciativas contemplam a adoção de soluções tecnológicas e físicas que asseguram níveis acrescidos de autonomia, segurança e usabilidade, contribuindo para a eliminação de barreiras e para a consolidação de um serviço verdadeiramente universal.



## TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



O investimento na experiência digital do Cliente mantém-se como prioridade estratégica do Banco, com destaque para a aposta nos meios de self-service e na omnicanalidade, que permite a prestação integrada de serviços em diferentes canais.

### Evolução dos canais digitais

Em 2025, foram efetuados novos desenvolvimentos para melhorar a experiência dos Clientes, destacando-se:

#### Particulares:

- Simplificação do processo de adesão ao Seguro de Proteção ao Crédito Habitação, com preenchimento automático parcial dos impressos, utilizando dados da operação de crédito e da pessoa segura.
- Implementação da abordagem omnicanal (OMNCANAL), permitindo a criação de propostas em *GoBanking* – tanto no balcão como no *intouch* – com conclusão nos canais digitais.
- Lançamento do Serviço BPI – Poupar e Investir, introduzindo um novo modelo de comercialização de Fundos de Investimento, Seguros de Capitalização e Planos Poupança Reforma.
- Lançamento do Cartão de Débito Digital, reforçando a oferta digital e a conveniência para o Cliente.

- Reformulação dos processos de Onboarding, incluindo as comunicações de boas vindas, atualização dos ecrãs de gestão de dados para maior usabilidade e alocação automática da Abertura de Conta Online ao gestor, otimizando a experiência do Cliente.

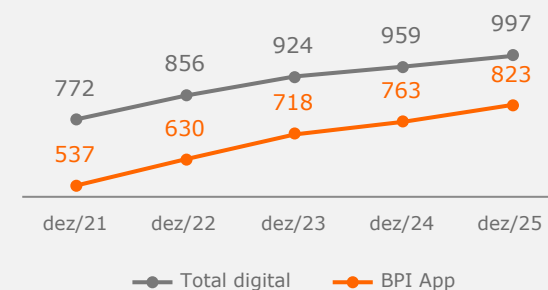
#### Empresas:

- Lançamento do Novo Site BPI Net Empresas com uma nova imagem e uma navegação mais fácil e intuitiva, garantindo os mais elevados padrões de segurança. Destaca-se uma nova homepage com acesso imediato aos dados mais importantes para gestão do dia-a-dia com a possibilidade de personalização.
- Lançamento de uma nova oferta de Cartões de Crédito para empresas, com um conjunto de novas funcionalidades incluindo a possibilidade de adesão ao ApplePay.
- Novas funcionalidades do BPI Net Empresas para atualização de dados simplificando o processo e com melhorias significativas da experiência oferecida ao Cliente;
- Formalização digital dos Empréstimo a prazo fixo através de uma plataforma digital e com recurso à Chave Móvel Digital para uso do Cliente.
- Desenvolvimento de um microsite de financiamento com as diferentes soluções para empresas. Inclui simulador e ofertas sectoriais.
- Evolução e simplificação do processo de garantias bancárias.
- Disponibilização à Rede Comercial de uma nova aplicação para Abertura de Contas de Empresas que permite abrir uma nova conta em menos de 30 minutos com recurso a assinatura digital e sem impressos físicos.

### Utilização dos canais digitais

Em 2025, como resultado do esforço contínuo de inovação, o número de utilizadores regulares dos canais digitais atingiu 997 mil (+4% tvh) e o número de utilizadores regulares da BPI APP ultrapassou os 823 mil (+8% tvh). Paralelamente, resultante do facto de os produtos e serviços serem crescentemente disponibilizados nos canais digitais, cerca de 32% do total de vendas de produtos *core*<sup>53</sup> foram iniciadas nos canais digitais.

Utilizadores regulares de Banca Digital (em milhares)



### Crescimento nos canais digitais

Em 2025, o BPI alcançou o 3º lugar na satisfação dos canais digitais no setor bancário, no que diz respeito aos Clientes Particulares<sup>54</sup>.

<sup>53</sup> Número de vendas de Produtos Core em Particulares: Fundos/PPR, Produtos Prestígio, Crédito Pessoal, Cartões Crédito e Seguros *stand alone*.

<sup>54</sup> BASEF Banca - Agosto 2024 (principais bancos).



## INOVAÇÃO

### Ecossistema Habitação

#### Quatru

Em 2024, o BPI lançou o Quatru, um ecossistema digital da casa que marcou uma nova etapa no mercado imobiliário. O objetivo foi claro: oferecer uma plataforma integrada que acompanhasse o utilizador em toda a jornada da habitação, da pesquisa de imóveis ao crédito habitação e à gestão da casa.

No ano de 2025 o desafio foi consolidar o Quatru como plataforma de referência, com cerca de 200.000 imóveis disponíveis e uma experiência digital best in class. As funcionalidades e iniciativas mais relevantes incluem:

- Lançamento da campanha “3 em 1 É Quatru”, protagonizada por Ana Guiomar, que reforça a proposta de valor junto dos clientes e evidencia a jornada em três passos: procurar casa, simular Crédito Habitação e pedir proposta - focando na experiência que realmente se quer evidenciar: a contratação de Crédito Habitação.
- Primeira campanha de dinamização comercial exclusiva do Quatru, oferecendo 0,5% do valor do Crédito Habitação em cartão pré-pago (até 2.000€) aos primeiros 50 clientes que contratarem através da plataforma.
- Evolução da App Quatru (iOS e Android), com uma experiência de utilização redesenhada para maior simplicidade, rapidez e personalização.
- Simuladores de crédito e de poder de compra com maior robustez, integrados diretamente com as APIs do Banco, adaptados às condições da garantia do Estado para financiamento jovem e otimizados conforme feedback de clientes e testes conduzidos.

- Pesquisa avançada com novos filtros e formatos, tornando a procura de imóveis mais intuitiva e eficaz, com uma experiência alinhada com a dos melhores players no mercado nacional e internacional.
- Store com mais parceiros e descontos exclusivos, cobrindo todas as verticais da casa: equipar, gerir, manter segura e serviços adicionais.



Com estas evoluções, o Quatru afirma-se em 2025 como o lugar digital onde se encontra, financia e gere a casa, tudo num só ecossistema.

#### Portal de Crédito Habitação

Em 2023, o BPI lançou uma plataforma com vista a agilizar o processo de crédito habitação, tornando-o mais ágil e intuitivo para o utilizador. Através desta plataforma, é possível criar, acompanhar e gerir clientes, bem como efetuar simulações e apresentar propostas de crédito habitação.

O portal de crédito habitação tem como objetivo digitalizar o processo de contratação de crédito habitação e tornar a operativa cada vez mais ágil internamente. Para isso recorremos à inteligência artificial, para garantir maior autonomia no processo e robustecer a operativa.

Em 2025, o BPI reforçou esta estratégia de evolução interna, introduzindo novas funcionalidades na plataforma, com vista a aumentar a capacidade e eficiência operacional, e consolidando-se como um pilar fundamental na transformação digital do crédito habitação.

## Ecossistema Empresarial

### Pulsoo

Em 2024, o BPI, em parceria com a NOS Empresas, lançou a App Pulsoo, uma aplicação concebida para simplificar a gestão financeira de empresários e Pequenas e Médias Empresas (PME), apoiando-os em todas as fases e dimensões do seu negócio.

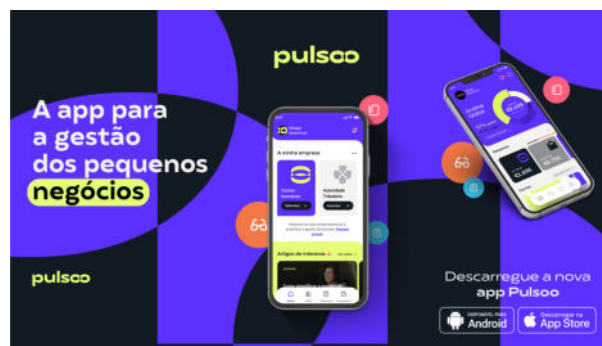
O principal objetivo da App é reduzir a complexidade e a carga burocrática que muitas empresas enfrentam diariamente, permitindo que os empresários concentrem os seus esforços no crescimento sustentável dos negócios. Para isso, disponibiliza funcionalidades que facilitam a tomada de decisões informadas, reforçam o controlo das finanças e simplificam o cumprimento das obrigações legais.

De entre as principais funcionalidades, destacam-se ferramentas de gestão financeira, agregação de contas bancárias, iniciação de pagamentos e transferências, integração com sistemas fiscais e acesso a conteúdos educativos.

Recorrendo à tecnologia de Open Banking, a App permite consolidar dados financeiros de várias contas bancárias numa plataforma única e intuitiva. Os empresários passam a dispor de um painel centralizado, com sugestões em tempo real, projeções de fluxo de caixa baseadas no histórico e alertas sobre eventos financeiros relevantes. Através desta tecnologia, é ainda possível iniciar pagamentos e transferências a partir de qualquer conta bancária associada, estando a App disponível para Clientes do Banco BPI e de outros Bancos.

Para além da vertente financeira, a App Pulsoo estabelece ligação direta à Autoridade Tributária e à Segurança Social, promovendo uma abordagem mais informada e proativa no cumprimento das obrigações fiscais. De forma integrada, disponibiliza também uma área de acesso simplificado aos documentos fiscais.

Ao longo de 2025 o objetivo foi garantir que todas as funcionalidades da APP se mantêm relevantes e continuam a reduzir a complexidade da gestão financeira e regulatória, a otimizar processos e tornar a administração de um negócio mais ágil.



### Portal Crédito Automóvel

Em 2025, com o objetivo de simplificar o processo de contratação de Financiamento Automóvel para Empresas, foi iniciado o desenvolvimento de um novo Portal para a simulação do crédito, mais rápido e intuitivo. Esta plataforma permite fazer a criação dos intervenientes, simulação e criação de uma pré-proposta, a ser posteriormente captada em GPC EEN. Esta é mais uma iniciativa que assinala a transformação digital do BPI e que é essencial para garantir um processo de contratação eficiente e garantindo a consistência e fiabilidade da operativa.

O projeto encontra-se neste momento em fase de Piloto, estando a solução a ser testada. Em janeiro de 2026 será feito do roll-out do Portal a toda a Rede de Empresas e alargado o âmbito do Portal.

## Ecossistema Inovação

### Parcerias com a Fintech House e Unicorn Factory Lisboa

O BPI mantém o seu papel enquanto Banco Parceiro da Fintech House, com o objetivo de apoiar o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de projetos tecnológicos no setor financeiro. Neste contexto, conta com parcerias ativas com empresas como a Veridas, Reatia, Data4deals, BizAPIs e AgentifAI, que aportam benefícios à relação do Banco com os seus Clientes, assentes na melhoria dos processos e da comunicação.

O BPI continua também a apoiar as empresas do programa Scale Up Program da Unicorn Factory Lisboa, reforçando o seu compromisso com o ecossistema empreendedor nacional. Além disso, disponibiliza bilhetes para a Web Summit e outros eventos relevantes, permitindo às startups e parceiros, acesso privilegiado a oportunidades de networking, conhecimento e inovação.

### Prémio Nacional de Inovação

A cerimónia de entrega de prémios da 3.ª edição do Prémio Nacional de Inovação (PNI) foi um verdadeiro momento de celebração da inovação em Portugal, reunindo cerca de 200 participantes de diferentes áreas, incluindo líderes empresariais, académicos, empreendedores e representantes institucionais. Foram distinguidos 19 premiados, incluindo 17 prémios a empresas dos segmentos de Negócio e de Tecnologia e ainda um prémio de personalidade e um de Innovation Champion.

### Reconhecimentos nacionais e internacionais

Em 2025, o BPI voltou a destacar-se internacionalmente através dos seus projetos inovadores, sendo reconhecido por diversas entidades de referência:

- **Paytech Awards**, com o projeto **Doc AI** como finalista na categoria *Best Use of AI*, e o projeto **Fraude** vencedor na categoria *Best Use of Tech in Combating Fraud*;
- **Gartner AI Awards**, com o projeto **Quatru** como finalista na categoria *Creation of Business Ecosystems and Platforms that Extend an Existing Value Proposition*;
- **Qorus Banking Innovation Awards**, com o projeto **Quatru** como finalista na categoria *Product and Service Innovation*;
- **Banking Tech Awards**, com o projeto **Onboarding Digital** como finalista na categoria *Best User/Customer Experience for Business*; os projetos **Pulsoo** e **Helpdesk** como finalistas na categoria *Best Use of Tech in Consumer Lending*; o projeto **Fraude** como finalista na categoria *User Experience and Value Proposition*; o **Engagement Hub** como finalista na categoria *Fraud Protection and Cybersecurity*; e **Hyperpersonalization** como finalista na categoria *Best Use of AI – Customer Facing Initiative*;
- **Hiperpersonalização Gen AI**, reconhecido na categoria *Best Use of Tech in Retail Banking*; **Gen AI no Helpdesk**, distinguido em *Best Customer Experience Transformation*; e **Onboarding Digital**, finalista em *Best Digital Onboarding Initiative*. Estes três projetos do BPI foram destacados no **Portugal Digital Awards**, reforçando o compromisso do banco com a inovação e a transformação digital no setor financeiro.

### Prémio PME Inovação COTEC-BPI

O Prémio PME Inovação COTEC-BPI, uma iniciativa conjunta da COTEC e do Banco BPI, visa reconhecer e premiar Pequenas e Médias Empresas portuguesas que se destacam pela inovação, incentivando práticas empresariais que promovem crescimento sustentado, rentabilidade e competitividade. Parceiros desde 2003, a COTEC e o BPI partilham valores comuns de estímulo ao crescimento económico através da inovação, dando maior visibilidade às empresas inovadoras.

A edição de 2025 registou um recorde histórico de 311 candidaturas, culminando num conjunto de seis finalistas que representam caminhos distintos de crescimento pela inovação. Sendo os finalistas uma evidência de diversificação e sofisticação sem precedentes no tecido empresarial nacional, com exemplos notáveis de internacionalização assente no conhecimento científico, tecnológico, digital e de engenharia, que se tornou o verdadeiro motor de criação de valor, produtividade e competitividade.

A i-charging, empresa portuguesa especializada em soluções inteligentes de carregamento para veículos elétricos, venceu a 21.ª edição do Prémio PME Inovação COTEC-BPI 2025, realizado em Leiria. A empresa tem-se afirmado globalmente com um forte crescimento sustentado na integração completa de software e hardware, design e arquitetura modular, modelo fabless e adaptação regulatória aos diferentes mercados internacionais.

## Prémios EmpreendeXXI

Estabelecemos contacto com vários hubs de startups para promover a 19.<sup>a</sup> edição dos Prémios EmpreendeXXI, reforçando a visibilidade da iniciativa e incentivando a participação das empresas mais inovadoras do ecossistema. Esta edição, organizada pelo CaixaBank e pela Enisa, tem como objetivo premiar start-ups de base tecnológica ou digital criadas a partir de janeiro de 2022. As empresas candidatas poderão concorrer a prémios entre 6.000 € e 15.000 €, participar num programa de formação internacional com a ESADE, colaborar com o Grupo CaixaBank em desafios de inovação, integrar o Investors Day EmpreendeXXI e aceder à Comunidade AlumniXXI, beneficiando ainda de ações de visibilidade.

## INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Em 2025, o BPI reforçou a sua estratégia em soluções de Inteligência Artificial (IA) para acelerar a transformação digital, aumentar a eficiência operacional e melhorar a experiência de clientes e colaboradores.

Estas iniciativas abrangem áreas críticas do negócio, destacando:

- Expansão do programa de utilização de "Document AI" nas operações, através de:
  - Consolidação da extração automática de dados no processo de análise provisória de Crédito Habitação, da responsabilidade da equipa central;
  - Implementação da classificação e validação de documentos automáticos, na abertura de contas de particulares e empresas;
- Desenvolvimento das primeiras versões de assistentes de IA Generativa para automatizar respostas a pedidos de atendimento ao cliente, designadamente, no Helpdesk Interno, lançando as bases para uma consolidação de uma operativa mais rápida e eficiente em 2026;

- Conclusão da implementação do módulo preditivo para particulares, composto por modelos de propensão à compra por produto, e por um orquestrador que:
  - Disponibiliza, todos os meses, leads comerciais através do Salesforce, que incorporam mecanismos de explicabilidade, a nível individual, e que permitem à rede comercial atuar de forma mais personalizada;
  - Otimiza a definição de audiências digitais em face do interesse potencial dos clientes por cada produto;
- Lançamento de um projeto alargado, envolvendo mais de 200 colaboradores, focado na democratização da utilização da IA generativa, com o objetivo de aumentar a produtividade, baseado em Microsoft Copilot. Atualmente, estão em implementação mais de 200 casos de uso em 30 áreas do banco, estando em curso a extensão do programa às redes comerciais;
- Foi realizado, em conjunto com a área jurídica, um trabalho extensivo de levantamento de todas as utilizações de IA no banco e respetiva classificação à luz das novas exigências legais decorrentes do "AI Act". Em paralelo, lançou-se o novo modelo de governança da IA Responsável, incluindo a nomeação de um Chief AI Officer.

Estas iniciativas reforçam o investimento contínuo do BPI em IA, posicionando o banco na vanguarda da inovação, com soluções que aumentam a eficiência, melhoram a experiência do cliente e fortalecem a competitividade.



# CAPITAL HUMANO



Ao longo da história do Banco, foi construída uma relação sólida com a sociedade, os clientes e Colaboradores, baseada nos seus valores: Qualidade, Confiança e Compromisso Social.

No centro desta visão estão os Colaboradores do BPI, a verdadeira força motriz do Banco. É através do seu talento, determinação, dedicação e alinhamento com os valores BPI que se consegue oferecer soluções de excelência, fortalecer a confiança dos parceiros e contribuir para o progresso social.

É essencial cuidar dos Colaboradores, através do desenvolvimento de talento, da segurança, da saúde e bem-estar e da promoção da diversidade e inclusão.

Para a prossecução destes objetivos, o BPI implementou diversas Políticas, nomeadamente, a Política Geral de Remuneração, a Política de Recrutamento e Seleção, a Política de Formação, a Política de Gestão de Talento, e os Princípios de Direitos Humanos.

## SEGURANÇA, SAÚDE, BEM-ESTAR

### Segurança

Para assegurar condições de trabalho seguras, são realizadas ações tendo em vista a prevenção e mitigação de riscos para a Saúde e Segurança dos Colaboradores, nomeadamente:

1. realização da avaliação de riscos e implementação das medidas corretivas e identificadas;
2. disponibilização de informação aos Colaboradores e formação;
3. realização de exames médicos periódicos nos termos da legislação em vigor (âmbito da saúde e segurança no trabalho)
4. formação em Suporte Básico de Vida e Desfibrilador Externo Automático;
5. formação de Equipamentos de 1ª Intervenção contra Incêndios.
6. atribuição de equipamento ergonómico (cadeiras, ratos, teclados).

Em 2025, registaram-se 3 acidentes graves, nenhum resultou na morte de algum Colaborador.

### Saúde e bem-estar

O programa “Viver +” do BPI tem como objetivo promover a saúde e o bem-estar dos Colaboradores, incentivando os mesmos a manter uma vida ativa além do trabalho e sensibilizando-os para a importância do auto cuidado físico e mental.

Em 2025, mantiveram-se, com carácter regular diversas ações: i) disponibilização de teleconsultas de nutrição e apoio psicológico; ii) sessões de mindfulness e de ioga; iii) consultas de *healthcoaching* e *quickmassages*; iv) aulas de pilates e v) aulas de dança nos serviços centrais de Lisboa e Porto.

Mantiveram-se ainda ativas as linhas de apoio psicológico e de apoio à saúde para todo o Banco.

De forma a amplificar a prática do WellBeing, pelo 5º ano consecutivo, o Banco proporcionou a realização da Semana da Saúde e Bem-estar que contou com um número expressivo de participações nas ações planeadas. Nos serviços centrais, foram distribuídos 410 pequenos-almoços saudáveis, houve 537 participações nas sessões de acupuntura, *quickmassages*, avaliação física e rastreio oftalmológico. Tivemos 55 participações nas aulas de yoga e 30 nas atividades organizadas pelo Grupo Desportivo em Lisboa (jogos de salão e ténis de mesa). 28 Colaboradores participaram ainda na sessão de mindfulness e 585 nas sessões de ginástica laboral, atividades realizadas presencialmente com transmissão online para todos os Colaboradores.

Foi ainda realizado 1 workshop de alimentação macrobiótica e 4 webinars sobre autoconhecimento, sistema imunitário, envelhecimento com vitalidade e conversas sensíveis, resultando num total de 207 participações.

A pensar na rede comercial, foram organizadas iniciativas por várias regiões do país para promover o convívio, o bem-estar e o contacto com a natureza.

Pelo 2º ano consecutivo, realizou-se o desafio dos passos, mas, este ano, com um propósito solidário. Numa iniciativa da Fundação Galp, "Todos os Passos Contam!", vários Colaboradores do BPI percorreram 20.215km, que se convertem em 20.215 refeições solidárias para quem mais precisa, através da Rede de Emergência Alimentar.

Em maio, o BPI voltou a participar nos Wellbeing Games, evento organizado pelo nosso parceiro WorkWell. O Banco foi representado por 38 Colaboradores em Lisboa e 17 no Porto, na 1ª edição realizada nesta cidade, em atividades como caminhada, corrida, futebol, jogos sem fronteiras, padel e ténis de mesa.

### Saúde mental

Reforçando o seu compromisso com a saúde mental dos seus Colaboradores, o Banco renovou a sua parceria com a Aliança Portuguesa para a Promoção de Saúde Mental no Local de Trabalho (ASM), através da subscrição da "Carta de Compromisso – Tempo de Agir", em vigor de 2025 a 2028.

Em parceria com a Associação Terra dos Sonhos, o BPI continua a disponibilizar aos seus Colaboradores e aos seus familiares diretos ascendentes e descendentes o programa WeGuide, que consiste num acompanhamento personalizado por um "Guia em Saúde" durante os primeiros seis meses de contacto com doenças oncológicas.

### Equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional

O BPI manteve o foco nas medidas de equilíbrio familiar e profissional dos Colaboradores, destacando-se: permanência da redução do horário de trabalho à sexta-feira e regime de trabalho híbrido.

### Não discriminação, diversidade e inclusão

O Banco promove um ambiente de trabalho onde todos os Colaboradores deverão seguir as referências do Código de Conduta, especialmente no que se refere a denúncias de situações e/ou comportamentos impróprios e assédio em relação a colegas e/ou terceiros.

Assim, cada Colaborador tem a responsabilidade de denunciar ou comunicar qualquer suspeita de comportamento anti ético ou potencialmente prejudicial com o qual se depare ou seja vítima.

Também, nos processos de contratação, seleção e/ou promoção profissional, é proibida qualquer forma de discriminação, devendo todos os intervenientes, independentemente da sua posição, atuar com objetividade e promover a igualdade de oportunidades.

Sendo um tema de extrema importância, o BPI desenvolve o Programa de Diversidade e Inclusão que promove três pilares: i) Diversidade de género; ii) Diversidade etária; e iii) Diversidade funcional.

O BPI procedeu ainda à renovação das parcerias com a Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI), com a Professional Women's Network (PWN), com a Women's Empowerment Principles (WEP) das Nações Unidas e com a Inclusive Community Forum (ICF).



## DESENVOLVIMENTO E ATRAÇÃO DO TALENTO



A Direção de Pessoas e Talento promove e implementa projetos de desenvolvimento dos Colaboradores assim como assegura a gestão do dia-a-dia no âmbito da gestão de pessoas.

O investimento na aprendizagem e desenvolvimento em todos os níveis da organização constitui uma prioridade estratégica para atingir os objetivos do Banco, fomentando a gestão do talento e impulsionando uma cultura ágil, que permita dar resposta ao ambiente em permanente transformação no setor financeiro.

### Formação interna

A aquisição e desenvolvimento de competências continua a ser uma prioridade no BPI.

### Principais Indicadores 2025

**1.8 M.€**

Custos em formação

**4601**

Participantes em ações de formação (presencial e online)

**273 474**

Horas de formação

**59**

Horas de formação por Colaborador

A formação no BPI assenta num modelo flexível e omnicanal, com uma abordagem tanto formal como informal, através da plataforma de formação o "Campus BPI".

### Oferta formativa

Em linha com o plano estratégico, foi dada continuidade à capacitação dos Colaboradores nas seguintes áreas:

- **Sustentabilidade:** curso "Direitos Humanos" e "Quiz De Sustentabilidade Ambiental: The Protector", assim como várias iniciativas sobre Financiamento sustentável.
- **Ferramentas Digitais:** vídeos do Cliente Digital com mais de 3000 participações e capacitação Colaboradores em ferramentas da análise de dados (SQL, Excel, Python e Power BI); lançamento de vídeo formativo "Fundamentos de Inteligência Artificial").
- **Colaboração:** Destaque para o Projeto "The Way We Work – Waymakers" (adoção de ferramentas de comunicação/produktividade do Banco e "ways of work").

Na **Formação Obrigatória**, destacam se:

- 4 certificações obrigatórias (DMIF II, Seguros e Crédito Hipotecário e certificação na Nota Euro);
- Dois cursos para todos os Colaboradores (com impacto na remuneração variável): "Valores Éticos e Conflitos de Interesse" e "Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo".
- Cursos no âmbito da Segurança: "Hack Stories" e "Incidentes de violação de dados".

Manteve-se a aposta na componente das **Power Skills**, destacando-se as seguintes iniciativas:

- **Programa Navegação:** no âmbito da nova sistemática comercial, com o objetivo de incrementar os resultados comerciais, garantindo uma experiência ClienteLógico. Neste programa participaram cerca de 1 200 Colaboradores.
- **Programa Boost:** 4 vídeos online - Comunicar, desenvolver, Decidir e Mudar + Formação presencial de 3 dias, com cerca de 800 participações;
- **Negociação avançada** em parceria com a Un. Nova abrangendo 30 Colaboradores da Banca de Empresas;
- **Conversas com Qualidade:** Colocar o Cliente no centro de tudo o que fazemos foi a premissa de um ciclo de 5 conferências realizadas em 2025, onde a Qualidade foi palavra de ordem (Nuno Markl e sua relação enquanto Cliente BPI; Consumidor 360º: Tendências e Relacionamento com a Banca; Debate de Excelência: Qualidade de Serviço; Relações que contam: o que dizem as nossas Pessoas; Nuno Markl e histórias de Atendimento ao Cliente

Destaque ainda para a formação de Análise e Decisão de Crédito a Particulares e Empresários e Negócios (num total de cerca de 370 Colaboradores).

Por último, destaque para a realização de 11 "BPI Talks" com posterior disponibilização da respetiva gravação, iniciativas que continuam a ser uma forma atrativa para a partilha de boas práticas dentro do BPI. Com uma periodicidade mensal, as BPI Talks tiveram um total de 2.300 participações. Os assuntos abordados incluíram temas de saúde e bem estar, *powerskills*, inteligência artificial, ferramentas colaborativas, sustentabilidade entre outros, temas alinhados com questionário realizado aos Colaboradores.

A aprendizagem informal continuou a ser uma aposta do Banco, tendo sido lançados desafios aos Colaboradores, dos quais se destacam:

- O desafio "15 minutos por semana de 15 de setembro a 15 de dezembro", com oferta de prémios aos 50 Top Learners na plataforma do Campus BPI Tube.
- O desafio "30 Min por mês de 1 de setembro a 30 de dezembro ", onde se premiaram os 50 Top Learners da plataforma de idiomas.

## Oferta Campus BPI 2025

|       |                                                           |
|-------|-----------------------------------------------------------|
| 18500 | vídeos formativos no "Campus BPI Tube"                    |
| 550   | cursos online LinkedIn Learning, Freecodecamp, Udemy, NAU |
| 300   | resumos de livros                                         |
| 170   | infografias                                               |
| 60    | podcasts                                                  |
| 488   | cursos disponíveis em catálogo                            |

A oferta formativa foi essencialmente dirigida a Colaboradores das áreas comerciais, que realizaram 73% do total de horas de formação face a 27% dos serviços centrais.

## Acolhimento e Cultura Organizacional

Para complementar estas iniciativas de desenvolvimento, o Banco promoveu também ações de integração e cultura organizacional. Além do Programa Mensal de Boas-Vindas aos novos Colaboradores, realizou-se o terceiro Encontro Anual destinado aos cerca de 200 colaboradores que entraram no Banco em 2024. Adicionalmente, realizou-se a 1a edição do Encontro BPI 5+, um evento que reuniu os Colaboradores com 5 anos de antiguidade no Banco BPI. O objetivo foi celebrar estes 5 anos de dedicação, empenho e profissionalismo, num dia repleto de partilha de histórias, mas também de ideias e propostas para o futuro.

## Desenvolvimento de Líderes

Apostou-se na Formação aos Líderes, com o arranque de um projeto sobre "Feedback Construtivo" para Equipas de Excelência, que abrangerá cerca de 200 Colaboradores. Em 2025, os membros do Conselho de Administração participaram em ações de formação sobre PBC&FT, Ética e Conduta, DORA – Cibersegurança Risco Tecnológico e ainda formação mensal sobre negócio/produtos.

## Desenvolvimento e Gestão de Talento

Em 2025, o Banco reforçou o seu compromisso com o desenvolvimento do Talento, de forma particular na liderança de topo. Neste âmbito, foram aplicados assessments à CECA e a toda a Direção Executiva, complementadas por processos estruturados de avaliação, com o objetivo de promover uma visão integrada das competências de liderança, identificar áreas de desenvolvimento e assegurar a preparação das equipas para os desafios estratégicos futuros.

Procedemos à revisão e otimização da arquitetura funcional (todas as funções existentes no banco) assim como do modelo de competências no seu âmbito técnico, comportamental e de liderança.



## Employer Branding e Recrutamento

No âmbito da estratégia de Employer Branding, o BPI continuou a reforçar a sua posição como marca empregadora durante o ano de 2025, enfatizando a aposta na inovação e na tecnologia. O Banco esteve presente em **61 eventos** - 6 online e 55 presenciais - com **12 formatos diferentes**. Contámos com o apoio de **25 Universidades/ Entidades Parceiras** e impactámos mais de **8 000 alunos**.

Esta aposta foi reconhecida pelo estudo "As Empresas Mais Incríveis para Trabalhar em 2025" da Magma Studio, onde o BPI conquistou o 3º lugar no setor da Banca, para estudantes de STEM e Gestão, e o 41º no ranking geral, entre 1152 empresas avaliadas.



A estratégia de proximidade materializou-se também no **lançamento de uma nova campanha de employer branding**, concebida para humanizar a marca, atrair mais e melhor talento com propósito e transmitir uma cultura de crescimento interno.



A nível da sua atividade de recrutamento, o Banco concluiu, em 2025, **481 recrutamentos externos** (média de idades de  $\approx 30$  anos), com **64% (309)** a corresponder à contratação de **jovens (<30 anos)**, reforçando assim a estratégia do Banco de renovação e rejuvenescimento dos Quadros.

## Academias e Estágios

Em 2025, o Banco BPI continuou a apostar nos Programas de Talento Jovem, com a dinamização da 3ª edição do Programa de Trainees BPI iniciada em 2024 e que concluiu em 2025 com uma **taxa de retenção de 73%** (integrados 52 Trainees de um total de 71 Trainees).

Em setembro, teve início a Academia Comercial 2025/2026, que integra **50 Trainees**, de cerca de 25 Universidades. Do total, 42% possuem o grau de Mestrado e 58% Licenciatura, estando distribuídos por 13 geografias a nível nacional.

Depois de mais de 2 000 candidaturas e um processo de recrutamento desafiante, os Trainees selecionados terão, durante 12 meses, a possibilidade de trabalhar com equipas com profundo *know-how* e experiência.

Este investimento traduz-se numa estratégia de futuro: a Academia Comercial assume um papel central na atração de jovens talentos e na formação de profissionais capazes de responder às exigências de mercado e de acompanhar a evolução das necessidades dos nossos Clientes. Apostar nesta Academia representa uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento contínuo na Rede Comercial, fortalecendo assim a competitividade e sustentabilidade do Banco.



## Outros Estágios

O Banco tem promovido diferentes modelos de estágios personalizados, além das Academias de Trainees BPI, totalizando **68 estágios iniciados em 2025**. Destaca-se a parceria com a **Business Roundtable Portugal**, no âmbito do projeto PRO MOV by Reskilling 4 Employment, que tem impulsionado oportunidades de requalificação profissional, e onde participámos a nível da realização de estágios em áreas como o Digital, Business Intelligence e Sales.

Foi lançada, também, a **4ª Edição de Estágios de Verão** para Familiares de Colaboradores, decorrida em agosto, com **19 vagas** em diferentes áreas de negócio do Banco.

## Intercâmbios CaixaBank

O BPI participou na 2.ª e 3ª edição do Datathon OlympiA durante o ano de 2025, uma competição de análise de dados organizada em colaboração com o CaixaBank e baseada em desafios reais do Grupo. Esta iniciativa tem permitido reforçar competências técnicas dos nossos Colaboradores, promover a partilha de conhecimento entre equipas e estimular abordagens inovadoras a problemas concretos do negócio. Neste sentido, estas sinergias são fundamentais para acelerar a transformação digital do Grupo e consolidar uma cultura de colaboração contínua.

## COMUNICAÇÃO E CULTURA INTERNA

O desenvolvimento de uma cultura que fomente a motivação, o compromisso e o envolvimento dos Colaboradores continua a ser uma prioridade da área de Comunicação Interna e Cultura.

Em 2025, a comunicação interna manteve o seu foco nos temas de "Pessoas" e de "Negócio", com destaque para:

- Reforço da cultura centrada no Cliente;
- Projetos de Pessoas, como a comunicação dos benefícios por se trabalhar no BPI, Estudo de Opinião, Saúde e Bem-estar, entre outros;
- Programas sociais do Banco, com destaque para o BPI Voluntariado;
- Empresa familiarmente responsável (efr.);
- Plano Estratégico;
- Partilha de boas práticas comerciais.

Destaque particular para duas campanhas de comunicação interna: lançamento da nova assinatura de marca, "Tudo Conta", assente no conceito de confiança; e relançamento da marca AGE.



## COMPENSAÇÕES E BENEFÍCIOS

Em 2025, o Banco, manteve os benefícios ativos dentro do Programa "Ser BPI Compensa".

Foi realizada uma campanha interna de *awareness*, que incluiu entre outros mecanismos de sensibilização, a utilização de gamificação associada a um "quizz" com questões acerca de benefícios, fazendo com que, de uma forma mais lúdica e interativa os mesmos sejam de conhecimento generalizado, promovendo uma maior utilização por parte dos Colaboradores dos benefícios oferecidos pelo BPI.

Assim, verificámos um aumento na seleção do benefício *Day to Day* que consiste na orientação e apoio na resolução de problemas pessoais, familiares ou socioeconómicos, que afetam direta ou indiretamente o Colaborador.

Este benefício apoia na gestão de orçamento e/ou endividamento familiar:

- Clarificando e apoiando na requisição de subsídios e apoios da segurança social;
- Orientando para respostas de apoio em situação de doença, deficiência, limitações de mobilidade, dependências, violência, divórcio, adoção, avós/pais a cargo;
- Dando suporte no acesso a unidades de cuidados continuados, apoio domiciliário, lares, creches;
- Disponibilizando novos projetos de vida, ou mudanças profissionais;
- Construindo soluções e cenários de pensões velhice/desemprego/invalidez.

## Benefícios

### Família

- Educação dos Filhos (subsídio de natalidade e subsídios para os diferentes níveis escolares).
- Apoios familiares (assistência familiar remunerada, subsídios a filhos com deficiência, entre outros).
- Datas especiais (tais como, aniversários dos filhos, Kit Bebê, entre outros).

### Trabalho

- Tempo+ (25 dias de férias, entre outros);
- Reconhecimento (reconhecimento 25 anos, reconhecimento comercial, prémio final de carreira, entre outros).

### Saúde e Bem-Estar

- Vida e Saúde (SAMS, seguro de saúde, seguro de acidentes pessoais, entre outros; Semana da Saúde e Bem-estar que conta com várias atividades a nível nacional em prol do colaborador);
- Social (DayToDay, assistente social, voluntariado BPI, atividades Grupo Desportivo BPI, entre outros).

### Finanças

- Apoio aos Seus Estudos (apoio trabalhador-estudante)
- Contas e Crédito (conta valor colaboradores BPI, crédito habitação taxa ACT, entre outros; Isenção de aplicação do preçário de valores mobiliários).

# CAPITAL SOCIAL



## O BPI encontra-se comprometido com a inclusão e o desenvolvimento social

No âmbito do negócio com contributo social, o BPI continua a apoiar Empresas e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) na concretização dos seus objetivos sociais, promovendo práticas sustentáveis e iniciativas que reforçam a inclusão, o bem-estar e a responsabilidade ambiental.

Em 2025, o Banco prosseguiu a sua relação estratégica e estrutural com a Fundação "la Caixa", indissociável da sua atuação social, assegurando a continuidade de programas de elevado impacto, como os Prémios BPI Fundação "la Caixa", o programa BPI Voluntariado e o Prémio BPI Mulher Empresária. Estas iniciativas, já consolidadas no âmbito da ação social do Banco, refletem o compromisso do BPI com a inclusão, a criação de valor social e o desenvolvimento sustentável das comunidades onde está presente.

### Principais indicadores 2025

**123 M.€**

Financiamento social

**143 mil**

 Beneficiários da Ação Social<sup>55</sup>
**3 194**

Número de Voluntários BPI

## NEGÓCIO COM IMPACTO

Em 2025, o BPI continua a financiar projetos com contributo social positivo, nomeadamente no âmbito da habitação social e de projetos destinados à prestação de serviços públicos ou a preços subsidiados, como hospitais e residências universitárias.

O Banco iniciou a monitorização de financiamento equiparável a microcrédito familiar (financiamento a famílias em situação de vulnerabilidade económica) e de financiamento a IPSS, ampliando assim o perímetro do financiamento sustentável na dimensão social.

## Financiamento com contributo social positivo

### Contratação em 2025 (M.€)

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Empresas e institucionais</b>                                | <b>81.3</b> |
| Financiamento a Empresas com contributo social positivo         | 50.1        |
| Financiamento a IPSS                                            | 31.2        |
| <b>Particulares</b>                                             | <b>41.9</b> |
| Financiamento com contributo social positivo - Saúde e Formação | 3.7         |
| Micro financiamento a Famílias                                  | 38.2        |

São igualmente de destacar as operações de financiamento que incorporam condições associadas à prossecução de objetivos/KPI sociais por parte das empresas, incluindo relacionados com acidentes de trabalho e mulheres em posições de liderança.

**172 M.€**
**Empréstimos ligados ao cumprimento de KPI ambientais e sociais em simultâneo**

contratados em 2025

O BPI disponibiliza, ainda, contas com condições especiais vocacionadas para as entidades da economia social e contas de serviços mínimos bancários.

**1 002**

Contas IPSS

**22 225**

Contas de Serviços Mínimos Bancários

<sup>55</sup> Inclui beneficiários de algumas iniciativas da atuação conjunta com a Fundação "la Caixa" (Prémios BPI Fundação "la Caixa", Iniciativa Social Descentralizada, Incorpora), do BPI Voluntariado.



## AVALIAÇÃO DE MUDANÇAS

O BPI realizou, relativamente à produção de 2025, uma avaliação sobre as mudanças geradas pelos produtos de crédito **equiparáveis a microcrédito** nos seguintes segmentos de negócio<sup>56</sup>:

### Particulares

### Negócios

O objetivo deste estudo foi conhecer melhor os perfis e necessidades dos clientes bem como a forma como percecionam o financiamento, mapear as mudanças materiais associadas à disponibilização dos créditos, e testar indicadores e perguntas-chave que permitam a monitorização de impacto.

O desenho do trabalho foi coerente com as melhores práticas de avaliação de impacto, ao privilegiar uma postura metodologicamente prudente<sup>57</sup> que evita reivindicar impactos não gerados.



## Principais Resultados



**Crédito concedido como instrumento de viabilização e resposta a necessidades dos “Particulares e Famílias”**

Para este segmento, o crédito é percecionado como instrumento de viabilização e resposta às necessidades das famílias.

A evidência aponta para um **papel predominantemente “facilitador” do crédito na resolução de necessidades concretas**

- 54%** dos agregados familiares referem que, sem crédito, não conseguiriam atingir as necessidades para as quais solicitaram o crédito.
- 95%** dos entrevistados indicaram que as necessidades que estiveram na origem da contratação do crédito foram (totalmente ou parcialmente) resolvidas.

### Principais necessidades:

- 32%** Melhoria da habitação
- 31%** Aquisição ou reparação de veículos
- 19%** Consolidação de dívidas
- 10%** Pagamento de despesas de saúde
- 3%** Pagamento de despesas com educação
- 5%** Outros

<sup>56</sup> O estudo não apresenta conclusões relativamente a Organizações Sociais, que inicialmente foram incluídas no âmbito, em face do número insuficiente de respostas para inferência estatística representativa.

<sup>57</sup> Mais detalhe sobre a metodologia utilizada em [Metodologia](#).



## Crédito concedido como "alavanca financeira" para os Negócios

Verifica-se um padrão de crédito orientado para negócios já existentes e formalizados, com poucos sinais de financiamento para empreendedorismo ou criação recente de empresas. O portefólio analisado é dominado por empresas já estabelecidas e formalizadas, com necessidades, sobretudo, produtivas e de gestão (equipamento, tesouraria ou stock).

### Finalidades de utilização do crédito

- 97%** dos negócios indicaram que as necessidades que estiveram na origem da contratação do crédito foram (totalmente ou parcialmente) resolvidas.
- 49%** do crédito concedido serviu para apoiar a gestão financeira do negócio.
- 47%** serviu para expandir um negócio ou atividade já existente.

### Principais necessidades satisfeitas:

- 42%** Aquisição de equipamentos/ferramentas/veículos
- 26%** Reforço de tesouraria
- 16%** Aquisição de materiais/stock
- 6%** Obras, adaptação e/ou aluguer
- 2%** Digitalização/modernização

### Efeitos ao nível do emprego

- 1 821 a 2 061<sup>58</sup>** Novos postos de trabalho criados

## PRÉMIO BPI MULHER EMPRESÁRIA

O Prémio BPI Mulher Empresária nasceu da colaboração do CaixaBank com a Fundação International Womens Entrepreneurial Challenge (IWECE), para reconhecer o percurso profissional e a liderança dos negócios no feminino.

A iniciativa é promovida em Espanha pelo CaixaBank e em Portugal pelo BPI e o objetivo é criar uma rede internacional de mulheres empresárias de sucesso, apoiando as suas empresas a expandirem-se e a acederem a novos mercados.

Em 2025 a distinção coube a Sandra Tavares da Silva, CEO da Wine & Soul, reconhecendo o percurso de excelência, inovação e compromisso social de uma das enólogas mais reconhecidas em Portugal e a nível internacional.



<sup>58</sup> Extrapolando os resultados da criação de emprego da amostra de 227 Microempresas e ENI, para a população de 2248 Microempresas e ENI, com margem de erro de 6%.

## ATUAÇÃO CONJUNTA COM A FUNDAÇÃO "LA CAIXA"



Sempre fez parte da identidade do BPI contribuir para o progresso e o bem-estar da comunidade onde se insere, através do apoio a projetos sociais e culturais, promovidos por instituições de reconhecido mérito.

O BPI atua em colaboração com a Fundação "la Caixa", uma organização sem fins lucrativos que, desde o início do século XX, trabalha diariamente para conseguir uma Sociedade mais igualitária, combatendo as desigualdades e promovendo o bem-estar da Sociedade em geral e, em particular, das comunidades mais desfavorecidas.

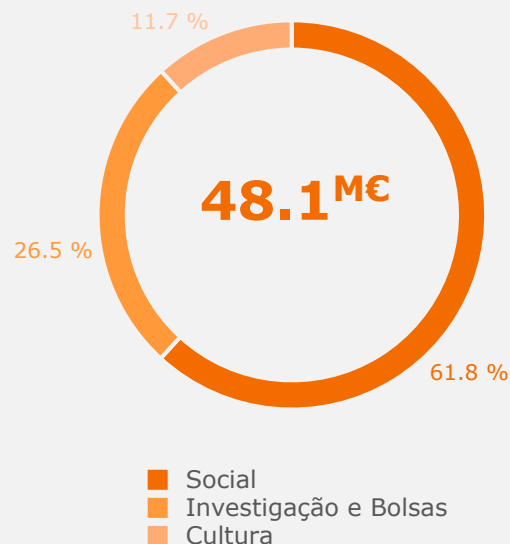
A Fundação "la Caixa" é uma das maiores fundações da União Europeia e, a nível global, uma das mais relevantes em volume de investimento social.

A partir de 2018, a Fundação "la Caixa", iniciou o alargamento das suas atividades a Portugal, em colaboração com o BPI.

Em 2025, foi aprovado o Plano Estratégico da Fundação "la Caixa" 2025-2030, com o mote "Acreditar para Transformar". Este plano visa impulsionar a transformação social, centrando a atividade da Fundação "la Caixa" em três grandes eixos estratégicos: Social; Investigação e Bolsas; e Cultura.

Durante o ano 2025, a Fundação "la Caixa" executou um investimento perto de 48,1 M.€ em Portugal. O investimento do BPI em 2025 foi de 660 mil euros.

### Investimento 2025 da Fundação "la Caixa"



## Social

### Prémios BPI Fundação “la Caixa”

Sob mote “Ajudar quem ajuda”, os Prémios BPI Fundação “la Caixa” têm como objetivo apoiar financeiramente projetos de instituições privadas sem fins lucrativos que promovam a melhoria da qualidade de vida e a igualdade de oportunidades para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Estes prémios são atribuídos através de concurso, apoiando projetos especializados por áreas de intervenção, num total de 5 milhões de euros em 2025:

- Infância – apoiar crianças em situação de pobreza.
- Seniores – apoiar o envelhecimento ativo e saudável.
- Capacitar – promover a autonomia de pessoas com deficiência ou doença mental.
- Solidário – apoiar a integração sociolaboral e combater a exclusão social.

Em 2025, 111 Voluntários do BPI participaram no processo de avaliação das candidaturas.

Desde 2010, ao longo das 49 edições concluídas, foram atribuídos mais de 42,3 milhões de euros a 1 288 projetos que apoiam mais de 272 mil pessoas em situação de vulnerabilidade social.

|                   | Desde o início | Em 2025 |
|-------------------|----------------|---------|
| Montante de apoio | 42 M.€         | 5 M.€   |
| Projetos apoiados | 1 288          | 120     |
| Beneficiários     | 273 mil        | 41 mil  |

### Programa Proinfância

Apoio a crianças e jovens entre os 0 e os 18 anos e às suas famílias, que se encontrem em situação de vulnerabilidade, através de uma intervenção integrada focada no seu desenvolvimento social e educativo.

|                   | Desde o início | Em 2025 |
|-------------------|----------------|---------|
| Crianças          | 2 796          | 1 451   |
| Famílias          | 1 798          | 977     |
| Redes Proinfância | 33             | 18      |
| Territórios       | 21             | 12      |



### Programa Humaniza

Programa de apoio integral a pessoas com doenças avançadas e aos seus familiares, através de equipas de profissionais que complementam os cuidados de saúde com uma intervenção psicossocial e espiritual.

Esta iniciativa pioneira da Fundação “la Caixa” conta com 11 equipas de apoio psicossocial (EAPS) formadas maioritariamente por psicólogos, assistentes sociais e voluntários, e ainda 5 equipas comunitárias constituídas por médicos, enfermeiros e profissionais de apoio psicossocial, que prestam cuidados especializados no domicílio.

|                                                                                                                           | Desde o início | Em 2025 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| Pessoas atendidas pelas Equipas de Apoios Psicossocial e Espiritual (EAPS) e Equipas Domiciliárias de Cuidados Paliativos | 86 124         | 14 993  |



## Programa Incorpora

Apoia pessoas vulneráveis no acesso ao mercado de trabalho, contribuindo para uma Sociedade socialmente mais responsável.

A Fundação "la Caixa", em colaboração com o IEFP, IP, criou a Rede Incorpora que cobre todos os distritos do território do continente.

O BPI, através da sua rede comercial, colabora no programa identificando empresas contratantes.

|                                     | Desde o início | Em 2025 |
|-------------------------------------|----------------|---------|
| Empresas participantes/contratantes | 3 987          | 936     |
| Inserções laborais                  | 11 407         | 1 852   |
| Instituições sociais                | 53             | 53      |

## Programa Promove

Apoio a fundo perdido, a iniciativas inovadoras em domínios estratégicos para o desenvolvimento das regiões do interior de Portugal.

Este programa da Fundação "la Caixa" é desenvolvido em colaboração com o BPI e em parceria com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), ao abrigo de um acordo de financiamento conjunto.

Os projetos piloto e as ideias selecionados centram-se na gestão de recursos naturais, no fomento de novos polos de desenvolvimento e na valorização do património material e imaterial.

Os projetos I&D mobilizadores selecionados enquadram-se em domínios estratégicos para o desenvolvimento do interior.

|                               | Desde o início                      | Em 2025                            |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Apoio M.€                     | 29.7 M.€ (6.3 M.€ por parte da FCT) | 7.7 M.€ (1.3 M.€ por parte da FCT) |
| Projetos-piloto               | 88                                  | 19                                 |
| Projetos de I&D mobilizadores | 44                                  | 14                                 |
| Ideias apoiadas               | 67                                  | 20                                 |

## Programa Sempre Acompanhados

Apoio a Seniores para maximizar o seu desenvolvimento pessoal e contribuir para um envelhecimento ativo e saudável.

O programa visa promover o bem-estar e criar uma rede de apoio comunitário para Seniores em situação de solidão não desejada, sendo desenvolvido em freguesias de Lisboa e Porto, em estreita colaboração com os municípios e entidades sociais presentes no território.

|                   | Em 2025 |
|-------------------|---------|
| Seniores apoiados | 633     |
| Cidades           | 2       |

## Iniciativa Social Descentralizada

Apoio a projetos de instituições privadas ou públicas sem fins lucrativos que sejam Clientes BPI, através das Redes Comerciais do Banco – Particulares, Empresas e Institucionais.

O objetivo é promover a qualidade de vida e a igualdade de oportunidades sociais: Crianças, Adolescentes e Jovens, Pessoas com mais de 65 anos, Pessoas com deficiência. O âmbito de intervenção inclui também inserção laboral, saúde, doença ou incapacidade permanente, e interculturalidade e coesão social.

|               | Desde o início | Em 2025 |
|---------------|----------------|---------|
| Beneficiários | 331 mil        | 78 mil  |
| Projetos      | 1 436          | 339     |
| Investimento  | 8.7 M.€        | 2.0 M.€ |

## Iniciativa para a Equidade Social

Projeto desenvolvido em parceria pela Fundação “la Caixa”, BPI e Nova SBE, desde 2019.

Esta iniciativa foi apoiada pela Fundação “la Caixa” com um total de mais de 4,4 milhões de euros entre 2019 e 2024, tendo sido renovada para o triénio 2025-2027, com um reforço do investimento da Fundação “la Caixa” para 3,7 milhões de euros.

Inclui, entre outros, os projetos Portugal, Balanço Social e Base de Dados Social, bem como os programas Social Leapfrog e Liderança Social para Gestores, também presente no Porto, com a Católica Porto Business School, bem como as cátedras de Economia da Saúde e de Finanças Responsáveis.

Tem como objetivo impulsionar a transformação do setor social, através da geração de informação disponível para toda a Sociedade e da capacitação das entidades sociais.

## Observatório Social

O Observatório Social da Fundação “la Caixa” é um espaço de análise, debate e reflexão que visa estudar o momento atual e os desafios enfrentados pela Sociedade, bem como difundir conhecimento científico sobre questões sociais através de estudos próprios e concursos públicos, como o Concurso de Investigação Social e os Concursos-Relâmpago (*Flash Calls*).

## Concurso de Investigação Social

Concurso lançado pela Fundação “la Caixa” para apoiar projetos de investigação social de excelência, destinados a gerar evidências quantitativas e conhecimento sobre os desafios sociais atuais e emergentes, em Espanha e Portugal, através de uma abordagem inovadora.

Ao abrigo do acordo de financiamento conjunto entre a Fundação “la Caixa” e a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), esta última soma-se à contribuição da primeira, permitindo apoiar os projetos a realizar em Portugal que tenham passado à fase final da seleção.

## CaixaForum +

A Fundação “la Caixa”, em colaboração com o BPI, lançou uma plataforma gratuita de streaming para divulgação de conteúdos nas áreas da cultura e da ciência, única na Península Ibérica.

A plataforma online disponibiliza centenas de conteúdos incluindo séries, documentários nas áreas da história, arquitetura, música, teatro, dança, design, ciências da via e ciências físicas, entre outras.

## Outros projectos com impacto social

### PROJETOS DE PROXIMIDADE

Apoio a projetos na área social, investigação e saúde, cultura, ciência e educação, selecionados pela Comissão de Responsabilidade Social do BPI. Em 2025, o valor dos apoios ascendeu a cerca de 3,8 milhões de euros.

### FEIRA SOCIAL

Clientes e Colaboradores visitaram a Feira Social no BPI All in One onde as instituições premiadas pelos Prémios BPI Fundação “la Caixa” mostraram os seus negócios sociais e venderam produtos artesanais feitos pelos beneficiários das próprias instituições.

### AÇÃO DE NATAL 2025

No Natal, cada gesto conta! É este o mote da ação de Natal que, em 2025, pelo 13º ano consecutivo, possibilitou a entrega de +6 mil presentes a Crianças apoiadas por +160 instituições, graças à oferta por parte dos Clientes e Colaboradores do BPI. Através dos canais digitais, foram doados +20 mil euros.

### TUMO PORTUGAL

A Fundação “la Caixa”, em colaboração com o BPI, apoia o TUMO Coimbra, TUMO Lisboa e o TUMO Porto, Centros de Tecnologia e Criatividade. Em cada centro até 1 500 jovens com idades entre os 12 e os 18 anos adquirem competências em temáticas na interseção da tecnologia com a criatividade. A participação nos programas é totalmente gratuita.

## Promoção da Agenda 2030

### Plataforma ODSlocal

Com o apoio da Fundação “la Caixa” e do BPI, a Plataforma ODSlocal oferece aos municípios portugueses uma ferramenta que lhes permite registar e acompanhar o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), através de indicadores de progresso construídos a partir de bases de dados robustas e desenvolvidos com recurso a tecnologias avançadas.

### Observatório dos ODS nas Empresas Portuguesas

Iniciativa da Católica Lisbon School of Business & Economics, em parceria com o BPI e a Fundação “la Caixa”, com vista à criação de um Observatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas Empresas Portuguesas que monitoriza e apoia a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas em empresas que atuam em Portugal.



## Investigação e Bolsas

### Concurso CaixaResearch de Investigação em Saúde

Em 2025, foram selecionados os projetos da 8ª edição do Concurso que apoia investigação em biomedicina e saúde nas áreas de neurociências, oncologia, doenças cardiovasculares e metabólicas associadas, doenças infecciosas e tecnologias facilitadoras nas referidas áreas temáticas.

#### Em 2025

**9** projetos apoiados, 3 dos quais no âmbito da parceria com a FCT.

**5,6 M€** em Portugal, dos quais 1,8 M.€ com financiamento da FCT.

### Centros de investigação em Portugal

A parceria estabelecida entre a Fundação "la Caixa" e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) permitiu reforçar o apoio a Centros de Investigação portugueses financiando 3 dos 9 projetos selecionados em 2025, com um montante de 5,6 milhões de euros.

**72**

Projetos em curso

Oncologia  
Neurociência  
Doenças infecciosas  
Doenças cardiovasculares  
Tecnologia facilitadores nas referidas áreas

### Programa CaixaResearch Validate e CaixaResearch Consolidate de Inovação em Saúde 2025

O Concurso CaixaResearch Validate e CaixaResearch Consolidate fomenta a transferência de conhecimento e tecnologia para a sociedade, bem como a criação de novas empresas baseadas na investigação.

#### Em 2025

**6** projetos apoiados, 2 dos quais no âmbito da parceria com a FCT.

**350 M€** em Portugal.

### Programa de Bolsas da Fundação "la Caixa"

#### Bolsas atribuídas em 2025:

#### Em 2025

**1** Pós-graduação no estrangeiro

**11** Doutoramento

**7** Pós-doutoramento

### Programa Jovens Empreendedores

Promove o desenvolvimento de competências empreendedoras entre estudantes dos 14 aos 18 anos, através da criação de um projeto socialmente responsável.

### The Challenge 2025

#### Desafio Empreendedor

Desafio dirigido a estudantes e docentes para potenciar capacidade de iniciativa, melhorar competências empreendedoras abordando contextos profissionais reais e fomentar o crescimento pessoal que contribui para o progresso social.

#### Em 2025

**14** Projetos de 14 escolas portuguesas selecionados para participar no Campus em Barcelona.

**1** Estabelecimento de Ensino nacional selecionado para viagem formativa a Nova Iorque.



## Cultura

### 6 Colaborações institucionais

Fundação de Serralves, Fundação Casa da Música, Fundação Calouste Gulbenkian, Museu Nacional Soares dos Reis, Museu de Ciência da Universidade de Coimbra - Gabinete de Curiosidades e Casa da Arquitetura.

### 6 Museus e outros espaços culturais

Museu de Arte Contemporânea de Elvas, Museu do Caramulo, Casa de Cadaval, Casa de São Roque, Fundação Arpad Szènes-Vieira da Silva, Museu Nacional do Teatro e da Dança.

### 5 Orquestras

Orquestra XXI, Orquestra de Jazz de Matosinhos, Orquestra Sem Fronteiras, Orquestra Metropolitana de Lisboa e Jovem Orquestra Portuguesa.

### 7 Teatros

Teatro Nacional S. João, Teatro Rivoli (Porto), Teatro Nacional D. Maria II (Lisboa), Teatro Micaelense (Açores), Coliseu Micaelense (Açores), Teatro Viriato (Viseu) e Theatro Circo (Braga).

### 22 Festivais

Teatros Teatro Nacional S. João, Teatro Rivoli (Porto), Teatro Nacional D. Maria II (Lisboa), Teatro Micaelense, Coliseu Micaelense (Açores), Teatro Viriato (Viseu) e Theatro Circo (Braga).

Festivais Festival Internacional de Música de Marvão, Festival de Música dos Capuchos (Almada), Cisternmúsica – Festival de Música de Alcobaça, Festival das Artes Quebra Jazz, Festival Jazz em Monserrate, Festival Bragança Classicfest, Festival Internacional de Piano de Oeiras, Festival Internacional de Música da Madeira, Operafest, Bienal Walk & Talk (Açores), Festival de Ópera de Óbidos, Semana Internacional de Piano de Óbidos, Festival Music Azores, Festival de Violoncelo à Corda, Festival Terras de Cervaria, Estrela Music Summer Camp & Festival (Guarda), Festival Cidnay Vale do Ave, Festival WOOL (Covilhã), Festival Terra Sem Sombras, Porto/Post/Doc, Festival Ocupar a Velga (Seia).

### 8 Outros Projetos

Concurso Internacional Ópera Cascais, Mondego International Music Academy – MIMA, Bienal de Fotografia do Porto, Companhia Dançando com a Diferença, Companhia Olga Roriz, Concurso Internacional Santa Cecília, Espaço do Tempo, Bienal Anozero (Coimbra)

### Programa de Exposições Itinerantes

No âmbito do Programa de Exposições Itinerantes da Fundação "la Caixa" foi exibida a seguinte:

- Nikola Tesla - O génio da eletricidade moderna", em Matosinhos entre os dias 23 de outubro e 26 de novembro de 2025.

### Atelier itinerante "Creativity"

Atelier itinerante criado para despertar o engenho, a destreza e a criatividade de crianças, onde se aprende ciência através de elementos do quotidiano e do princípio da tentativa e erro. Em 2025, 30 mil visitantes e 78 localidades.



## PROGRAMA BPI VOLUNTARIADO

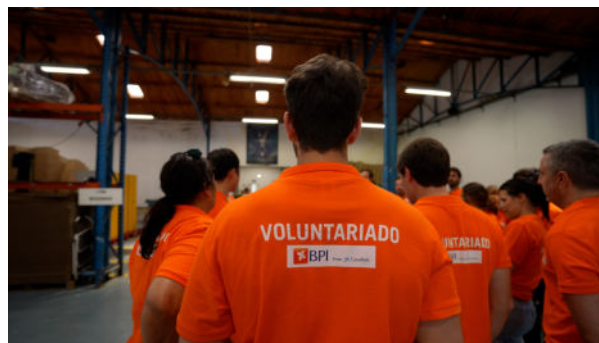
Em 2025, o programa BPI Voluntariado implementou com elevada adesão o "Mês do BPI Voluntariado". Durante o mês de maio, os Colaboradores, no ativo ou reformados, foram incentivados a envolver-se, preferencialmente durante o horário de trabalho, em iniciativas de com impacto social positivo, de proteção animal ou em prol do planeta.

### Ações ao longo de 2025

- Explicações a jovens em risco de exclusão social que a Empresários pela Inclusão Social apoia;
- Ações de literacia financeira e empreendedorismo junto das escolas e universidades em todo o país, em parceria com a Junior Achievement Portugal;
- Programa Construir Futuros em Economia e Gestão (Incorpora), uma iniciativa destinada a capacitar jovens maiores de 18 anos para o mercado de trabalho;
- Participação em ações de recolha de alimentos juntamente com os Bancos Alimentares contra a Fome;
- Apoio a pessoas em situação de sem abrigo;
- Jantares com *Serve The City*;
- Apoio a pessoas seniores;
- Aulas de língua portuguesa a migrantes e refugiados;
- Ações em associações de apoio animal;
- Dádiva de sangue nos serviços centrais de Lisboa e do Porto;
- Limpeza de praias, jardins e do fundo do mar e plantação de árvores.

O Banco BPI, a BPI Gestão de Ativos, a BPI Vida e Pensões, o CaixaBank Payments & Consumer, acolheram, em conjunto, quatro participantes do programa Girl Move Academy, no âmbito do Exchange Experience 2025.

|               | Desde o início | Em 2025 |
|---------------|----------------|---------|
| Iniciativas   | 1 302          | 231     |
| Voluntários   | 12 294         | 3 194   |
| Horas         | 65 428         | 16 227  |
| Beneficiários | 110 058        | 22 127  |



## LITERACIA FINANCEIRA

Os Voluntários BPI participam mais uma vez no "Banco da Minha Escola", iniciativa da Associação Portuguesa de Bancos, dando aulas de literacia financeira aos alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário.

Juntamente com a BPI Gestão de Ativos e a BPI Vida e Pensões, o BPI lançou a plataforma de literacia financeira "A Tempo", que disponibiliza conteúdos práticos e acessíveis. O objetivo é ajudar cada pessoa a assumir um papel mais ativo na gestão das suas finanças e no planeamento do futuro, avaliando o impacto das suas decisões em diferentes momentos da vida e em distintos contextos económicos.

O BPI AGE é uma conta bancária focada em literacia financeira e sustentabilidade, promovendo a gestão do dinheiro de forma consciente.

## COMUNICAÇÃO

### Principais campanhas



#### "Campanha AGE"

O BPI lançou um novo conceito de comunicação para o AGE, a sua marca dirigida aos jovens até aos 30 anos, que tem como protagonista o Ágil, uma preguiça cheia de energia, com empatia e humor, que quer ajudar a descomplicar a vida financeira dos jovens.

Sob o lema "Queres, Podes, AGE", a marca aposta numa abordagem próxima e descomplicada.



#### "Confiança para comprar casa? O BPI e a Filomena Cautela ajudam"

O BPI lançou uma nova campanha multimeios de Crédito Habitação, protagonizada pela apresentadora e atriz Filomena Cautela. Comprar casa é uma decisão marcante na vida das pessoas. Entre visitas a imóveis, incertezas e planos de futuro, há um fator que faz toda a diferença: a confiança. Daqui nasce o mote da nova campanha do BPI: "Na escolha de casa, a confiança conta".

#### "BPI. Tudo conta"

A campanha de Crédito Habitação apresentou ainda a nova assinatura institucional "BPI. Tudo conta", que traduz a importância que o Banco atribui a cada detalhe na relação com os Clientes.

### Principal patrocínio

O BPI, Banco Oficial das Seleções até 2030, é patrocinador das Seleções Nacionais AA de futebol, Masculina e Feminina, e a Seleção Nacional Sub-21 Masculina.

O BPI dá o *naming* à principal competição de futebol feminino, a Liga BPI, e patrocina a Taça da Liga Feminina, a Taça de Portugal Feminina e a Supertaça Feminina.

O BPI também patrocinou a 3ª edição da Gala das Campeãs Record BPI que celebrou o talento e a garra das atletas de futebol e futsal feminino.

A Federação Portuguesa de Futebol, em parceria com o BPI e a Fundação "la Caixa", lançou a terceira edição do programa de Bolsas de Estudo para apoiar 20 jogadoras da Liga BPI.

Desde que o programa foi lançado, em setembro de 2023, um total de 40 jogadoras beneficiaram deste apoio para os estudos e registaram uma média de 16,62 valores, com aproveitamento escolar de 100 por cento, numa prova de que é possível conciliar um percurso formativo de excelência com as exigências do desporto de alto rendimento.

A Kika Nazareth, jogadora da Seleção Nacional AA Feminina, é Embaixadora do BPI e protagonizou um filme da campanha AGE.



## Exposição BPI AI Innovation Garden

### 1ª edição Porto

Depois do sucesso em Lisboa, a primeira edição da exposição BPI AI Innovation Garden chegou ao Porto, trazendo uma experiência inovadora e imersiva, que desmistifica a Inteligência Artificial (AI) e o seu impacto no quotidiano.

Esta exposição pioneira em Portugal afirmou-se como um marco na divulgação da AI no país.

Mais de 18 mil visitantes passaram pelas duas cidades, incluindo mais de 85 escolas secundárias e universidades, bem como mais de 30 empresas e parceiros do BPI.

Idealizada pela agência portuguesa United Creative, a exposição BPI AI Innovation Garden, foi distinguida com o Gold Award nos TITAN Awards, na categoria Innovation in Technology - Event Technology. Também conquistou Duplo Ouro nos LIT Advertising Awards, nas categorias de Melhor Evento de Tecnologia e Melhor Evento Educacional.



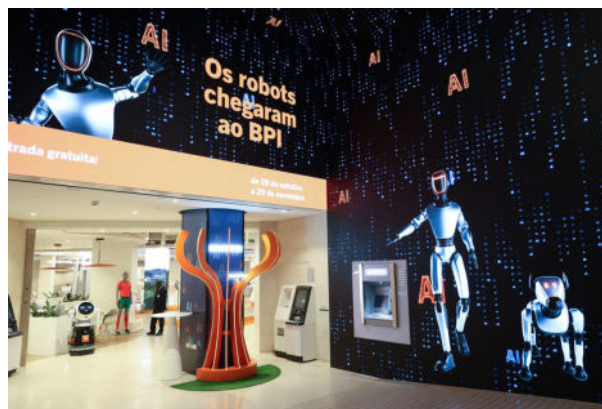
### 2ª edição Lisboa

A 2.ª edição da exposição BPI AI Innovation Garden, realizada no BPI All in One do Saldanha, em Lisboa, que esgotou em apenas quatro dias, trouxe uma grande novidade: uma área inteiramente dedicada à Robótica, considerada o ponto alto do evento.

Esta mostra gratuita apresentou ao público alguns robôs, proporcionando numa experiência única de interação entre humanos e máquinas: um robô humanoide funcional, capaz de andar, correr, acenar e cumprimentar os visitantes com um aperto de mão; um cão-robô ágil, que corre e responde a comandos de voz; um robô de companhia, preparado para interagir com crianças através de conversas baseadas em ChatGPT; e um mestre de xadrez robótico, com vitórias comprovadas sobre campeões mundiais da modalidade.

Além da área de Robótica, outra novidade foi um avatar holográfico interativo, programado para responder em tempo real a perguntas sobre a própria exposição, reforçando o carácter inovador e interativo da iniciativa.

Esta edição recebeu 12 mil visitantes.



### BPI AI Innovation Talks

O Banco organizou o BPI AI Innovation Talks Empresas, uma iniciativa exclusiva para Clientes que teve como objetivo aproximar o mundo empresarial das oportunidades da Inteligência Artificial.





## CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA E PARA O PIB

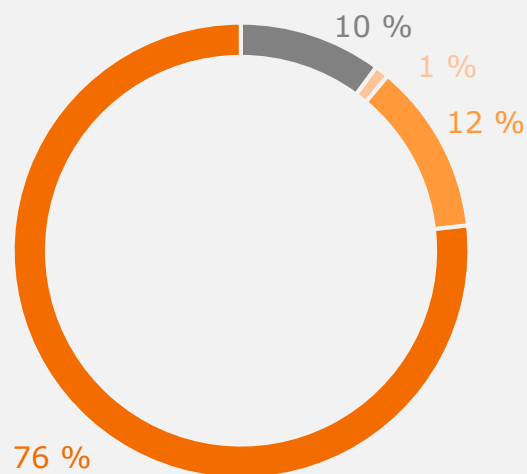
### Contribuição Tributária

#### Deveres de colaboração com o Estado e outros Entes Públicos

Em 2025, a Contribuição Tributária Total<sup>59</sup>, isto é, o total dos tributos que o BPI entrega ao Estado e outros entes públicos, ascendeu a 807 M.€, repartindo-se entre: Tributação do Sujeito Passivo (399 M.€) e Tributação devida por Terceiros (408 M.€).

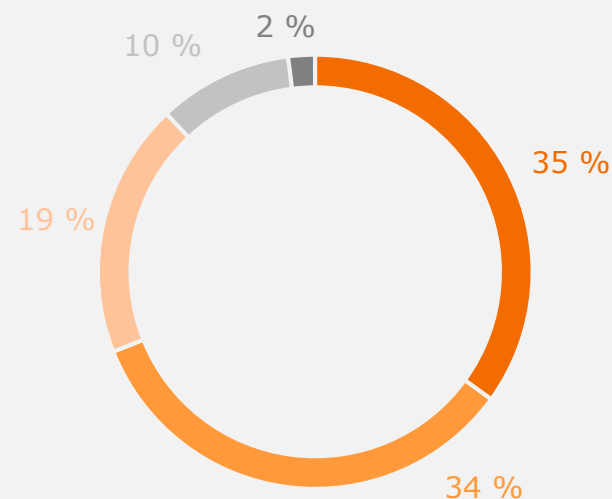
Adicionalmente, o BPI dá cumprimento a um conjunto de deveres de prestação de informação ao Estado e outras entidades públicas, com vista a que os mesmos possam determinar e cobrar esses tributos:

**399 M.€ de tributos pagos pelo BPI<sup>60</sup>**



- Contribuições Segurança Social
- Contribuições Setor Financeiro
- IVA suportado e não deduzido
- Impostos Diretos Pagos

**408 M.€ de tributos devidos por terceiros<sup>61</sup>**



- IVA liquidado
- Retenção na fonte de IRS/IRC
- Imposto de Selo Cobrado
- IRS retido no pagamento de remunerações dos Col...
- Outros

<sup>59</sup> O conceito de Contribuição Tributária Total não permite apreender a totalidade das colaborações prestadas pelo BPI ao Estado em matérias relacionadas com impostos e outros tributos, mas, ainda assim, permite fornecer uma imagem abrangente da informação sobre impostos incluída nas suas demonstrações financeiras.

<sup>60</sup> Montantes pagos no ano (perspetiva cash-flow).

<sup>61</sup> Montantes pagos no ano (perspetiva cash-flow).

## Contribuição para o PIB

O BPI, com a sua atividade bancária em Portugal, contribui de forma sustentável para o desenvolvimento da economia e criação de emprego, promovendo o bem-estar financeiro dos Clientes e da Sociedade. Procurando quantificar o impacto positivo da atividade do BPI, estimou-se a contribuição total do BPI para o PIB e para a criação indireta de emprego.

Em 2025, a riqueza gerada pelo BPI na sua atividade em Portugal ascendeu a 1 m.M.€ e correspondeu a 6.1% do valor acrescentado bruto (VAB) do setor financeiro. O contributo total do BPI para o PIB, que inclui o efeito direto (VAB gerado pelo BPI) e o efeito indireto sobre o resto da economia, estima-se em 1.4 m.M.€, representando 0.5% do PIB nacional.

No final de 2025 o BPI tinha 4 476 Colaboradores. Com base no efeito indireto do Banco sobre a riqueza gerada pelo resto da economia, estima-se que o BPI tenha contribuído para a criação indireta de cerca de 7.2 mil postos de trabalho durante 2025.

### Em 2025

**1.4 m.M.€.** Contribuição para o PIB

**0.5 %** em % do PIB

**7.2 mil** emprego (criação indireta)



# CAPITAL NATURAL



## A atuação do Banco pauta-se pela redução da pegada ambiental ao longo de toda a sua cadeia de valor

A estratégia ambiental do BPI assenta numa abordagem abrangente e integrada à gestão do capital natural, orientada para a redução da pegada ambiental da atividade do Banco e para a promoção de impactos positivos no ambiente. Esta abordagem envolve a atuação a jusante, através da descarbonização progressiva da carteira de crédito, a montante, na relação com os seus fornecedores, e nas operações próprias, promovendo a eficiência no uso de recursos, a redução de emissões e práticas que contribuem para a preservação dos recursos naturais.

No âmbito do Plano de Banca Sustentável 2025-27 (PBS), o BPI centra a sua atuação no financiamento de iniciativas que contribuem para a transição para uma economia de baixo carbono, reforçando o seu compromisso com a redução das emissões associadas às suas atividades. Este enquadramento inclui a descarbonização progressiva da carteira de crédito, em alinhamento com o objetivo de alcançar a neutralidade carbónica em 2050, e orienta a mobilização de financiamento para projetos e modelos de negócio que promovem maior eficiência no uso de recursos e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

## NEGÓCIO SUSTENTÁVEL VERTENTE AMBIENTAL<sup>62</sup>

|              |     |                                        |
|--------------|-----|----------------------------------------|
| <b>1 647</b> | M.€ | Negócio Sustentável vertente Ambiental |
| <b>490</b>   | M.€ | Clientes Particulares                  |
| <b>1 157</b> | M.€ | Clientes Empresas <sup>63</sup>        |

Na vertente ambiental do negócio sustentável, a atuação do BPI centra-se sobretudo no financiamento dirigido à eficiência energética e às energias renováveis na habitação, bem como no apoio a projetos de produção de energia renovável, incluindo solar, eólica e hídrica.

O Banco financia igualmente soluções de mobilidade verde e operações de transição ligadas à sustentabilidade, nomeadamente através de Sustainability-Linked Loans com indicadores de desempenho (KPIs) associados à redução de emissões de gases com efeito de estufa.

<sup>62</sup> Para mais informação sobre a oferta de produtos e serviços sustentáveis consultar ESRS 2 [SBM1](#).

<sup>63</sup> Inclui Empresas, Institucionais e Empresários em Nome Individual (ENIs)

Cientes Particulares

No segmento de Clientes Particulares, o BPI contribui para a preservação do capital natural através do financiamento de soluções que promovem a eficiência energética, a redução de emissões e a adoção de práticas de consumo mais sustentáveis. Neste âmbito, destacam-se o financiamento à melhoria do desempenho energético da habitação e à aquisição de imóveis com melhor classificação energética, bem como o apoio à mobilidade de menor intensidade carbónica. Estas iniciativas reforçam o papel do Banco na promoção de impactos ambientais positivos e no incentivo a padrões de utilização de recursos mais responsáveis.

Em 2025, o BPI concedeu 490 milhões de euros de crédito com contributo ambiental no segmento de Clientes Particulares, representando um crescimento de 34 % face a 2024. A atuação do Banco neste domínio centra-se sobretudo no apoio a projetos de eficiência energética, destacando-se o crédito Habitação para imóveis com melhor desempenho energético, que totalizou 463 milhões de euros. O Banco promove igualmente a mobilidade verde, cujo financiamento ascendeu a 27 milhões de euros.

Estas áreas são consideradas prioritárias para o BPI, uma vez que contribuem diretamente para a redução das emissões de carbono, para a diminuição da dependência de fontes de energia convencionais e para o incentivo à adoção de soluções inovadoras e ambientalmente responsáveis, reforçando o contributo do Banco para a preservação do capital natural e para a transição para uma economia de baixo carbono.

Financiamento ambiental a particulares

| Crédito habitação eficiência energética |                           |
|-----------------------------------------|---------------------------|
| 463 M€                                  | vs 344 M.€ em 2024        |
| 113 M€                                  | certificado energético A+ |
| 236 M€                                  | certificado energético A  |
| 114 M€                                  | certificado energético B  |

| Financiamento com contributo ambiental |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| 27.5 M€                                |                     |
| 27 M€                                  | crédito automóvel   |
| 0.5 M€                                 | energias renováveis |

APOIO À TRANSIÇÃO SUSTENTÁVEL DOS CLIENTES PARTICULARES

Para reforçar o seu posicionamento enquanto agente da transição sustentável, o BPI desenvolveu diversas campanhas destinadas a incentivar a adoção de bens e soluções com menor impacto ambiental, contribuindo para a redução das emissões de carbono. Estas iniciativas incidiram particularmente no setor automóvel e produtos de prestígio, promovendo a escolha de opções mais eficientes e alinhadas com as metas ambientais e os princípios ESG que orientam a atuação do Banco.

| Campanha de financiamento automóvel em parceria com a Volvo             | Lançamento de uma nova página de Sustentabilidade na Store BPI Enjoy <sup>64</sup>                      | Campanha de Crédito Automóvel BMW                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Veículos 100% elétricos e híbridos, com condições financeiras atrativas | Seleção de produtos e soluções como painéis solares, bicicletas elétricas e eletrodomésticos eficientes | Veículos 100% elétricos e híbridos, com condições financeiras atrativas |



As campanhas foram complementadas por condições financeiras atrativas, como taxas de juro competitivas (TAN 0% até 48 meses) e benefícios exclusivos, incluindo a oferta de vouchers na Store BPI, garantindo vantagens adicionais para a aquisição de soluções sustentáveis.

<sup>64</sup> Mais detalhes em [Store BPI Enjoy](#).



## Clientes Empresas, Institucionais e ENIs

No segmento de Clientes Empresas, Institucionais e ENIs, o BPI reforça o seu contributo para a preservação do capital natural através do financiamento de projetos que promovem a redução de emissões, a eficiência no uso de recursos e a transição dos setores produtivos para modelos de atividade mais sustentáveis. O Banco desempenha um papel relevante no apoio à transformação das empresas, incentivando a adoção de tecnologias mais limpas, processos produtivos mais eficientes e práticas de gestão alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental.

Em 2025, o BPI concedeu às empresas financiamentos ambientais no valor de 1 157 M.€. Este desempenho foi impulsionado por uma dinâmica robusta de financiamento orientado para a eficiência de recursos, a energia limpa e a redução das emissões, evidenciando o compromisso do Banco em apoiar a transição para uma economia mais sustentável e resiliente.

A maior contribuição para este montante teve origem na Eficiência Energética do Imobiliário, que totalizou 409 milhões de euros, impulsionada pela elevada procura por edifícios com melhor desempenho energético (281 M.€) e por projetos de renovação que aumentam a eficiência dos imóveis (128 M.€). Estes resultados demonstram o foco crescente das empresas na redução estrutural do consumo energético.

Os Projetos Renováveis representaram 246 milhões de euros, apoiados pela expansão do autoconsumo e da produção solar descentralizada, reforçando o papel das empresas na geração sustentável de energia e na diminuição da dependência de fontes convencionais.

No segmento da Descarbonização Industrial, o financiamento atingiu 356 milhões de euros, suportado por operações estruturadas com metas específicas de redução de emissões. Destacam-se 294 milhões de euros em Sustainability-Linked Loans direcionados para a mitigação de gases com efeito de estufa, refletindo o compromisso dos setores intensivos em carbono com a modernização tecnológica e a adaptação a modelos produtivos mais limpos.

A Mobilidade Verde ascendeu a 128 milhões de euros, sobretudo através do financiamento de veículos elétricos e híbridos (105 M.€), evidenciando a renovação progressiva das frotas empresariais para alternativas de baixas emissões.

Este desempenho consolidado demonstra a capacidade do BPI em mobilizar financiamento para iniciativas que reduzem impactos ambientais, fortalecem a competitividade das empresas e contribuem para a proteção do capital natural, em linha com os compromissos estratégicos do Banco e as melhores práticas do setor.

## Financiamento ambiental a empresas

### Operações ambientais

|                  |                                      |
|------------------|--------------------------------------|
| <b>1 157 M.€</b> | vs 1 493 M.€ em 2024                 |
| <b>409 M.€</b>   | Eficiência Energética do Imobiliário |
| <b>356 M.€</b>   | Descarbonização Industrial           |
| <b>246 M.€</b>   | Projetos Renováveis                  |
| <b>128 M.€</b>   | Mobilidade Verde                     |
| <b>19 M.€</b>    | Outro financiamento ambiental        |

## APOIO À TRANSIÇÃO SUSTENTÁVEL DOS CLIENTES EMPRESARIAIS

Em 2025, destacam-se as seguintes operações alinhadas com critérios ESG, que contribuíram para a redução das emissões de GEE dos Clientes do Banco:

**39 M.€** BPI e Caixabank financiam **projetos fotovoltaicos da R. Power em Portugal.**

**28 M.€** Refinanciamento do **Centro Comercial Fórum Madeira, com certificação BREEAM Excellent.**

**24 M.€** **Empréstimo Verde** para financiamento do Hotel Radisson Red Porto Gaia.

**15 M.€** **Empréstimo Verde** para reconversão do Palácio da Baronesa num Aparthotel.

**30 M.€** **Empréstimo Verde** para financiamento do Hotel Evolution Gaia.

**20 M.€** **Emissão obrigacionista** do Grupo Pestana, destinada a financiar o portfólio de projetos verdes, que incluem projetos de produção de energia renovável e renovação de unidades hoteleiras.

**125 M.€** **Emissão obrigacionista** da Navigator, destinada a financiar projetos verdes que incluem indicadores relativos à redução de emissões, utilização de madeira de origem certificada e percentagem de energia renovável consumida.

## IMPULSIONAR A DESCARBONIZAÇÃO



O Banco BPI está comprometido com a neutralidade carbónica em 2050, através da redução das emissões associadas à carteira de crédito financiada e associadas à própria atividade.

O BPI está comprometido com a neutralidade carbónica até 2050, e com os objetivos do Acordo de Paris. Este compromisso abrange tanto a redução das emissões associadas à carteira de crédito financiada como a diminuição das emissões provenientes das operações próprias, reforçando o papel do Banco enquanto agente ativo na transição para uma economia de baixo carbono.

Paralelamente, o BPI apoia os seus Clientes nos respetivos percursos de descarbonização, mobilizando financiamento e soluções que promovem práticas empresariais e individuais mais sustentáveis. Ao mesmo tempo, o Banco atua na redução da sua própria pegada operacional, contribuindo para a resiliência ambiental das suas atividades e consolidando a sua reputação institucional no âmbito da sustentabilidade.

### Descarbonização da carteira financiada

O BPI encontra-se empenhado em contribuir para uma rápida, mas consistente descarbonização, apoiando, neste processo, os seus Clientes na sua jornada para uma economia mais "verde".

Nesse contexto o BPI iniciou a medição das emissões da carteira financiada<sup>65</sup> e definiu objetivos de descarbonização intermédias para 2030 para os setores mais intensivos em carbono<sup>66</sup>, tendo em vista o objetivo net zero em 2050.

Em 2025, tendo em vista a concretização dos objetivos intermédias para 2030 foram definidos objetivos de engagement com os clientes do perímetro net zero e objetivos net zero anuais, com margem para cumprimento, para 5 dos 8 setores para os quais há objetivos 2030: petróleo e gás, eletricidade, automóvel, ferro e aço e carvão. Com exceção do setor automóvel todos os setores ficaram dentro das margens previstas.

De uma forma transversal aos vários setores com objetivos de descarbonização, o BPI constata que os clientes e perímetro estão conscientes dos desafios associado à descarbonização da sua atividade. Por outro lado, verifica-se também um nível de maturidade diferente entre clientes, em parte influenciado pelo calendário regulatório e revisão.

### Objetivos de descarbonização para os setores mais intensivos em carbono

| Sector                  | Ano  | Base Valor | Objetivo 2030 |
|-------------------------|------|------------|---------------|
| Petróleo & Gás          | 2021 | 1.0        | -23 %         |
| Eletricidade            | 2021 | 175.0      | -30 %         |
| Automóvel               | 2022 | 169.2      | -33 %         |
| Ferro e Aço             | 2022 | 1141.0     | -10% a -20%   |
| Carvão                  | 2022 | 0.4        | -100 %        |
| Aviação                 | 2022 | 85.8       | -30 %         |
| Imobiliário Comercial   | 2022 | 51.5       | -41 %         |
| Imobiliário Residencial | 2022 | 10.1       | -19 %         |

<sup>65</sup> Para mais informações sobre a pegada de carbono operativa consultar [ESRS E1-6](#).

<sup>66</sup> Para mais detalhe sobre os objetivos de descarbonização consultar a resposta ao indicador [ESRS E1-4](#).

## DESCARBONIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Integrado no Plano de Banca Sustentável, o novo Plano de Gestão Ambiental (PGA) 25-27 reforça o compromisso do BPI com a descarbonização e redução do impacto ambiental das suas atividades, mantendo as principais linhas do ciclo anterior (22-24), e introduzindo uma abordagem mais robusta e orientada para resultados.

### METAS 2025-2027

| Plano de Atuação                           | Objetivos                                           | Real                | Metas (baseline 2024) |       |       |       |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-------|-------|-------|
|                                            |                                                     | 2025                | 2025                  | 2026  | 2027  | 2030  |
| Estratégia de redução da pegada de carbono | Evolução das Emissões Âmbito 1 <sup>67</sup>        | -9 %                | 0 %                   | 0 %   | 0 %   | 0 %   |
|                                            | Evolução das Emissões Âmbito 2 (Location Method)    | -31 % <sup>68</sup> | -1 %                  | -2 %  | -5 %  | -7 %  |
|                                            | Evolução das Emissões Âmbito 2 (Market Method)      | 0 %                 | 0 %                   | 0 %   | 0 %   | 0 %   |
|                                            | Evolução das Emissões Âmbito 1 & 2 (Market Method)  | -9 %                | 0 %                   | 0 %   | 0 %   | 0 %   |
|                                            | Engagement de fornecedores <sup>69</sup>            | 24 % <sup>70</sup>  | 0 %                   | 3 %   | 7 %   | 15 %  |
|                                            | Compensação da pegada de carbono Âmbitos 1, 2 e 3.6 | 100%                | 100 %                 | 100 % | 100 % | 100 % |
|                                            | Consumo de energia elétrica renovável               | 100 %               | 100 %                 | 100 % | 100 % | 100 % |
| Compromisso com a economia circular        | Redução do consumo/resíduo de papel <sup>71</sup>   | -18 %               | -3 %                  | -2 %  | -5 %  | -8 %  |
| Promoção da eficiência                     | Poupança de energia elétrica consumida              | -1 %                | -1 %                  | -2 %  | -5 %  | -7 %  |

A estratégia de redução da pegada de carbono encontra-se detalhada na [secção abaixo](#). O detalhe das metas e do cálculo da pegada de carbono pode ser consultado no ESRS [E1-4](#) e [E1-6](#), respetivamente.

<sup>67</sup> A frota representa 99% das emissões do âmbito 1.  
<sup>68</sup> A redução de 31% resulta da diminuição do fator de emissão da eletricidade em Portugal em 2025, decorrente do aumento da participação das fontes renováveis (hídrica, eólica e solar) na produção elétrica nacional. Não ocorreu qualquer alteração metodológica no cálculo das emissões; a variação reflete a evolução da composição do mix de energia elétrica nacional.  
<sup>69</sup> Engagement de fornecedores: % de fornecedores estratégicos dos quais dispomos de um questionário sobre a pegada de carbono. Objetivo associado a uma categoria de emissões considerada como não material.  
<sup>70</sup> O valor reportado corresponde à receção de 8 respostas completas aos 33 questionários sobre pegada de carbono enviados aos fornecedores estratégicos, representando uma taxa de cumprimento de 24% face à meta estabelecida  
<sup>71</sup> Objetivo associado a uma categoria de emissões considerada como não material. Inclui papel A4 usado nos escritórios e na comunicação ao Cliente.

## Plano de Gestão Ambiental

O BPI reconhece que a sua atividade tem um impacto ambiental direto, sobretudo pelo consumo de recursos naturais nas suas instalações. Consciente desta responsabilidade, o Banco implementa um Plano de Gestão Ambiental ambicioso, que define iniciativas assentes na inovação e na ecoeficiência, sendo o foco a redução das emissões provenientes da sua operação e da cadeia de valor, contribuindo para um futuro mais resiliente e mais sustentável.

As 6 linhas de ação deste Plano consideram:

### Linhas de ação PGA<sup>72</sup>

**01.** Estratégia de redução da pegada de carbono

**02.** Promoção da eficiência de recursos

**03.** Promoção da mobilidade sustentável

**04.** Compromisso com a economia circular

**05.** Redução do impacto da cadeia de fornecimento

**06.** Implementação de novas certificações e renovação das existentes

Para garantir que estas ações se traduzem em melhorias concretas, o BPI acompanha sistematicamente indicadores de ecoeficiência relacionados com o consumo de recursos naturais, permitindo a análise do impacto das iniciativas, medição e evolução consideradas nas seis linhas de ação do PGA, assegurando transparência na melhoria contínua do desempenho ambiental e a redução da pegada carbónica.

### GESTÃO AMBIENTAL: EVOLUÇÃO DE INDICADORES DE ECOEFICIÊNCIA (2022-2025)

|                                                               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 22-25  |
|---------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--------|
| Consumo de eletricidade por colaborador (MWh/colaborador)     | 3.3  | 3.3  | 3.2  | 3.1  | (7 %)  |
| Consumo de energia por colaborador (GJ/colaborador)           | 20.7 | 21.2 | 21.6 | 20.6 | — %    |
| Consumo de água por colaborador (m3/colaborador)              | 9.6  | 9.7  | 9.2  | 8.1  | (16 %) |
| Consumo de papel (branco A4) por colaborador (kg/colaborador) | 90.0 | 41.0 | 39.0 | 37.0 | (59 %) |
| Produção de resíduos por colaborador (kg/colaborador)         | 94.0 | 40.0 | 20.0 | 39.0 | (59 %) |

<sup>72</sup> Para mais detalhe sobre as ações e recursos do PGA no [ESRS E1-3](#).

<sup>73</sup> Mais informação sobre o cálculo da pegada de carbono no [ESRS E1-6](#).

Ao longo do ano, são promovidas iniciativas de sensibilização, programas de consciencialização e formações internas específicas, com o objetivo de incentivar a adoção de práticas sustentáveis dentro e fora das instalações do BPI.

O PGA 25 -27 define metas para o mesmo triénio, estabelecidas com base em critérios de materialidade, melhoria contínua da gestão ambiental, e evolução do enquadramento regulatório. Estas metas definem uma trajetória de melhoria contínua, envolvendo a participação de diversas áreas operacionais do Banco. A monitorização e análise do progresso são realizadas, periodicamente, em Comité de Sustentabilidade, garantido transparência e rigor na gestão ambiental.

### 01. Estratégia de redução da pegada de carbono<sup>73</sup>

O cálculo da pegada de carbono do BPI considera a melhoria contínua da qualidade dos dados e o alinhamento com as boas práticas de reporte do GHG Protocol. Em 2025, o Banco deu continuidade ao reforço da gestão das emissões dos Âmbitos 1 e 2, e avançou no aprofundamento da análise do Âmbito 3, com particular foco nas emissões associadas às viagens de serviço e aos fornecedores relevantes.

#### Cálculo da Pegada de Carbono

Realização de inventário anual das emissões carbónicas diretas e indiretas, desde 2019.



#### Redução das emissões de CO<sub>2</sub>

Monitorização contínua de indicadores ambientais e implementação de medidas de redução de emissões carbónicas.



#### Compensação das emissões CO<sub>2</sub>

Compensação parcial das emissões residuais dos scopes 1, 2 e 3.6 reforçando o compromisso com a neutralidade carbónica.

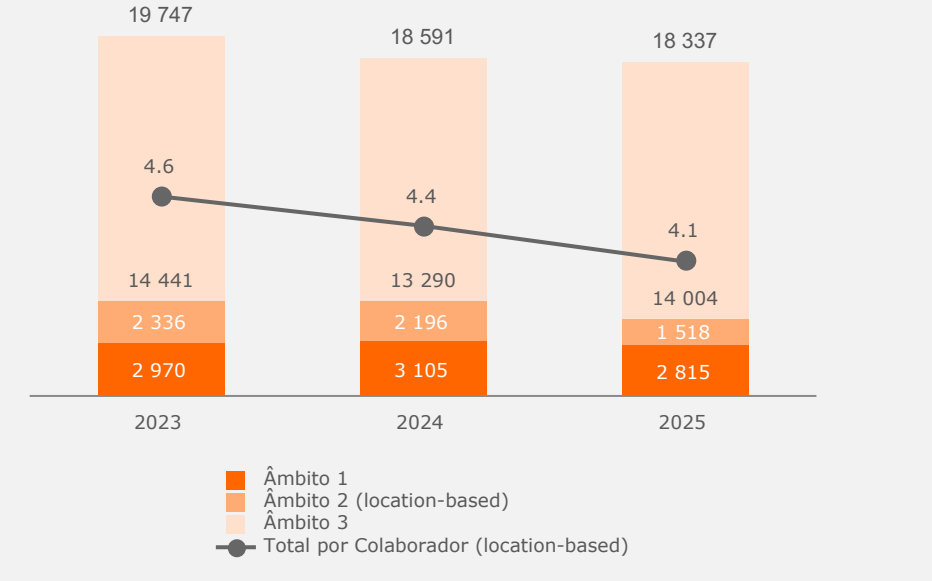


De acordo com o estudo de materialidade efetuado a nível do Grupo, destaca-se a categoria 15 do Âmbito 3, que representa 99% do total das emissões. Contudo, definiram-se também como relevantes no cálculo e monitorização da pegada outras categorias de Âmbito 3, nomeadamente, as categorias 1, 2, 3, 5, 6 e 7, considerando quer o seu volume de emissões associado, quer as possibilidades de influenciar o controlo e a redução das emissões.

Evolução das emissões associadas a operações próprias<sup>74</sup>

|                                                          | 2024          | 2025          | Δ (%) 24-25  |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Âmbito 1                                                 | 3105          | 2815          | (9 %)        |
| Âmbito 2 (market-based)                                  | 0             | 0             | — %          |
| Âmbito 2 (location-based)                                | 2196          | 1518          | (31 %)       |
| Âmbito 3 <sup>75</sup>                                   | 13 290        | 14 004        | 5 %          |
| <b>Emissões globais de CO<sub>2</sub> location-based</b> | <b>18 591</b> | <b>18 337</b> | <b>(1 %)</b> |

Emissões de âmbito 1, 2 e 3 (location-based)



As emissões associadas aos Âmbitos 1 e 2 (location-based) reduziram em (18 %) face a 2024, devido às iniciativas de eficiência energética, nomeadamente a otimização da gestão da frota BPI e a eliminação do consumo de gás natural no Edifício Casal Ribeiro, em Lisboa.

Em abril de 2025, ocorreu um apagão na rede elétrica ibérica que afetou os edifícios centrais do BPI. Para garantir a continuidade das operações críticas e a segurança das instalações, foi necessário acionar os geradores de emergência, resultando num consumo adicional de aproximadamente 1.000 litros de gasóleo. Este episódio foi devidamente registado e monitorizado, mantendo-se o compromisso do Banco com a gestão eficiente de recursos e a mitigação de impactos ambientais.

No Âmbito 3 (location based), verificou-se também um aumento 5 %, comparando com 2024, onde o BPI tem vindo a implementar ações, destacando as categorias 3.1, 3.2 e 3.6.

O Banco encontra-se a analisar uma estratégia para a implementação de um Preço Interno de Carbono que a avançar, permitirá atribuir um valor monetário às emissões geradas pela sua atividade operacional, integrando esse custo nos processos de decisão e planeamento.

Em 2025 foram adquiridos 3 289 tCO<sub>2</sub>e de créditos de carbono para compensação carbónica das emissões de âmbitos 1, 2 e 3.6. Esta compensação é complementar às ações internas de redução direta e não substitui o compromisso do Banco com a descarbonização direta. O BPI mantém a aposta estratégica em projetos de reflorestação<sup>76</sup> que, obedecem a requisitos específicos de credibilidade, e asseguram projetos de elevada qualidade em termos de biodiversidade, incluindo também benefícios sociais.

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DO CAPITAL NATURAL

O BPI integra na sua estratégia a conservação da biodiversidade e a gestão sustentável do capital natural. Em 2023, aderiu à iniciativa Act4nature e, em 2025, assinalou o Dia Internacional da Biodiversidade com ações de voluntariado de limpeza e reflorestação, acompanhadas por KPIs para monitorizar o impacto.

<sup>74</sup> Foram revistos e atualizados os dados de emissões de 2024, bem como o perímetro do âmbito 3 em 2024 e 2025. Mais detalhes no [ESRS E1-6](#).

<sup>75</sup> Categorias 3.1, 3.2, 3.3, 3.5, 3.6 e 3.7.

<sup>76</sup> Para mais informações sobre os projetos de compensação consultar [ESRS E1-7](#).

## 02. Promoção da Eficiência de Recursos

### ENERGIA

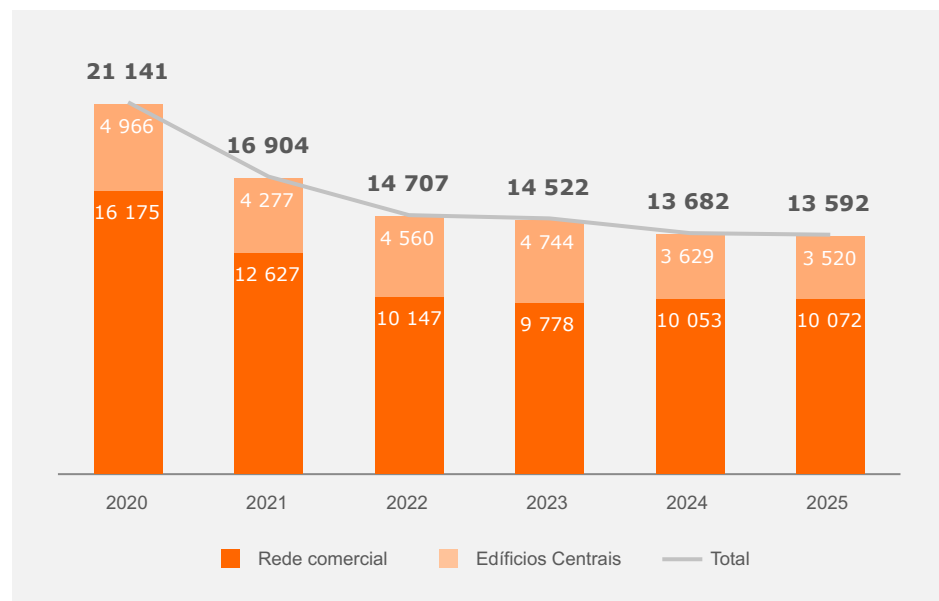
Existem 30% Edifícios Centrais e 20% de agências da Rede Comercial com monitorização através de domótica e de gestão técnica centralizada. Esta gestão permite identificar padrões e desvios, e garante uma maior precisão e rapidez na avaliação do desempenho energético e na proposta de medidas corretivas.

Em 2025, foi substituído o sistema de climatização em vários pisos do Edifício Casal Ribeiro o que permitiu desativar as duas caldeiras.

**100 %** Eletricidade Renovável

**-19 %** Gás Natural

### Consumo de eletricidade (MWh)



### PAPEL E ÁGUA

O BPI tem vindo a investir na digitalização de processos de gestão de contas e processos de comunicação com Clientes. Nas instalações do BPI, o consumo de papel que apresenta maior expressão é o papel de fotocópia, destacando que o papel utilizado é certificado com o selo Ecolabel, e as publicações são realizadas em papel com certificado FSC.

A gestão eficiente dos recursos hídricos, é um tema crítico na gestão ambiental do BPI, existindo sistemas de redução do caudal nas torneiras dos edifícios e da rede comercial. De realçar, que o Edifício Monumental tem certificação AQUA + com classe de eficiência hídrica A, desde 2024, estando em curso ações de melhoria subjacentes a esta classificação.

### Evolução 2024-25



**-4 %**

Papel fotocópia (A4+A3)



**-61 %**

Envelopes expedidos para clientes



**-10 %**

Volume total de água consumida



**87 %**

Resíduos reciclados



**-28 %**

Toner consumido

### 03. Promoção da mobilidade sustentável

A promoção para uma mobilidade sustentável, tem como objetivo otimizar a gestão das emissões carbónicas associadas à frota BPI, e às viagens de serviço, integrando estas preocupações na estratégia corporativa.

Em 2025, o BPI desenvolveu um projeto interno com equipas especializadas, destacando:

- Modelação de cenários de otimização da frota, incluindo estratégias de eletrificação e a redução de custos operacionais para os próximos anos;
- Identificação e análise técnica de boas práticas de mobilidade sustentável, permitindo uma visão integrada para tomada de decisão;
- Integração de informação sobre emissões carbónicas na contabilização dos custos operacionais das viagens de serviço (avião, comboio e estadias).

Esta evolução reforça a abordagem do BPI para uma mobilidade mais sustentável, combinando eficiência económica com responsabilidade ambiental.

#### Evolução 2024-25



**112**

Lugares de bicicleta nos edifícios centrais



**+14%**

Viaturas híbridas

### 04. Compromisso com a Economia Circular

Durante 2025, o BPI continuou a reforçar a adoção de princípios de economia circular, implementando práticas responsáveis de redução do consumo de materiais e promoção da reutilização e valorização. Esta abordagem é assegurada através da disponibilização de locais específicos para separação seletiva nas instalações e o encaminhamento de resíduos para operadores autorizados. O Banco mantém o compromisso de reduzir ainda mais os resíduos produzidos, em particular produtos descartáveis, e continuará a promover ações internas de consciencialização para a correta separação.

#### Cartões bancários BPI 100% reciclados e recicláveis

Todos os cartões bancários do BPI são produzidos com 100% de PVC reciclado e são totalmente recicláveis, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e para a promoção da economia circular.

Além disso, o BPI dispõe de um programa dedicado à recolha e reciclagem de cartões expirados, garantindo a sua correta valorização.

As emissões de carbono associadas à produção dos cartões bancários do BPI são integralmente compensadas através de projetos de reflorestação credíveis e de elevada qualidade, desenvolvidos a nível do Grupo CaixaBank.

#### PARCERIA ENTRAJUDA

O BPI promove a reutilização de equipamentos informáticos e mobiliário através da parceria com a ENTRAJUDA, garantindo que estes bens são reaproveitados por instituições e comunidades locais, prolongando o seu ciclo de vida e gerando valor social. Esta iniciativa contribui não só para a economia circular — através da reutilização, reparação e reciclagem — mas também para a melhoria das condições de vida, educação e empregabilidade de muitas famílias, reforçando o compromisso do Banco com um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

**4931** Equipamentos reaproveitados

## 05. Redução do impacto da cadeia de fornecimento

O BPI está comprometido com a integração de práticas responsáveis na cadeia de fornecimento<sup>77</sup>, assegurando que os processos de gestão e seleção de fornecedores estão alinhados com os princípios ESG. Esta abordagem contribui para a melhoria contínua das relações com fornecedores, e é fundamental para a criação de valor no BPI.

Em 2025, foram desenvolvidas iniciativas estratégicas que incluem:

- Alargamento da aplicação de critérios ambientais a fornecedores com maior impacto ambiental;
- Definição e integração de critérios ESG nos processos de seleção e avaliação de fornecedores, que se juntam aos critérios económicos e técnicos já considerados nos processos de consulta;
- Realização de auditorias internas para acompanhamento do cumprimento de boas práticas ambientais nas instalações do BPI por parte dos fornecedores com maior impacto;
- Implementação de um questionário sobre pegada carbónica dirigido a fornecedores estratégicos, tendo sido obtido 24% de respostas completas e robustas.

### Questionário Pegada Carbónica de Fornecedores Estratégicos

Lançado em 2025, o questionário de Pegada Carbónica a fornecedores estratégicos, integra questões em linha com os requisitos legais em vigor, permitindo compreender as metodologias de cálculo da pegada de carbono, as metas de redução, e estratégias de descarbonização dos fornecedores, contribuindo para melhorar a fiabilidade do cálculo e redução da Pegada de Carbono do BPI e reforçar o compromisso do BPI com a sustentabilidade ao longo da cadeia de valor.

## 06. Implementação de novas certificações e renovação das existentes

Em 2025, o BPI renovou certificação da norma ISO 14 001, reforçando a credibilidade e a liderança ambiental do Banco, e assegurando que os seus processos de gestão ambiental permanecem alinhados com padrões internacionais reconhecidos. Esta certificação atesta a robustez do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do BPI e a sua capacidade de garantir uma melhoria contínua do desempenho ambiental, em conformidade com as melhores práticas do setor.

Paralelamente, o Banco encontra-se a implementar a norma ISO 50 001 – Sistema de Gestão da Energia, complementando o seu compromisso com uma gestão energética responsável, eficiente e sistematizada. A adoção desta norma permitirá ao BPI otimizar consumos, fortalecer os mecanismos de monitorização e identificar oportunidades estruturais de redução de energia e das emissões associadas. Com esta implementação, o Banco reforça a integração entre o desempenho energético e os objetivos de descarbonização das suas operações, contribuindo de forma consistente para a redução do impacto ambiental e para o cumprimento das metas estabelecidas na sua estratégia climática.



**100 %** de edifícios certificados ISO 14001 (considera os 4 edifícios centrais do BPI)

<sup>77</sup> Mais detalhe no [ESRS G1-2](#).



# 05

## DEMONSTRAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

- Informações Gerais
- Informações Ambientais
- Informações Sociais
- Informações de Governança
- ES1 - Cibersegurança
- ES2 - Finanças Sustentáveis
- Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade

# ÍNDICE

## INFORMAÇÕES GERAIS

|                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Divulgações Gerais</b> ESRS 2                                          | 114 |
| Base geral para a elaboração das Demonstrações de Sustentabilidade BP-1   | 114 |
| Divulgações em relação a circunstâncias específicas BP-2                  | 114 |
| Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão GOV-1       | 116 |
| Temas de sustentabilidade abordadas pelos órgãos GOV-2                    | 126 |
| Integração de sustentabilidade nos regimes de incentivos GOV-3            | 126 |
| Declaração sobre o dever de diligência GOV-4                              | 127 |
| Gestão de riscos e controles internos do relato de sustentabilidade GOV-5 | 129 |
| Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor SBM-1                     | 131 |
| Interesses e pontos de vista das partes interessadas SBM-2                | 136 |
| IRO materiais e interação com a estratégia e o modelo de negócio SBM-3    | 138 |
| Processo de identificação e avaliação dos IRO materiais IRO-1             | 146 |
| Requisitos de divulgação IRO-2                                            | 148 |

## INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

|                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Taxonomia</b>                                                             | 153 |
| <b>Alterações Climáticas</b> ESRS E1                                         | 158 |
| Integração de sustentabilidade nos regimes de incentivo GOV-3                | 126 |
| Plano de transição para a mitigação das alterações climáticas E1-1           | 167 |
| IRO materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio SBM-3 | 159 |

|                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Processos de identificação e avaliação dos IRO materiais relacionados com o clima IRO-1 | 159 |
| Políticas relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas E1-2        | 168 |
| Ações e recursos relacionados alterações climáticas E1-3                                | 170 |
| Metas relacionadas com mitigação e adaptação às alterações climáticas E1-4              | 175 |
| Consumo e <i>mix</i> energético E1-5                                                    | 185 |
| Emissões de GEE E1-6                                                                    | 187 |
| Projetos de remoção e mitigação dos GEE financiados através de créditos de carbono E1-7 | 195 |
| Fixação interna do preço do carbono E1-8                                                | 196 |
| Efeitos financeiros dos riscos e oportunidades relacionados com o clima E1-9            | 197 |

## INFORMAÇÕES SOCIAIS

|                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Gestão de Colaboradores</b> ESRS S1                                 | 201 |
| IRO materiais e interação com a estratégia e o modelo de negócio SBM-3 | 201 |
| Políticas relacionadas com colaboradores S1-1                          | 202 |
| Processos para dialogar com colaboradores S1-2                         | 206 |
| Ações e recursos                                                       | 207 |
| Metas relacionadas com colaboradores S1-5                              | 209 |
| Características dos colaboradores S1-6                                 | 209 |
| Negociação coletiva e diálogo social S1-8                              | 210 |
| Métricas de diversidade S1-9                                           | 210 |
| Proteção social S1-11                                                  | 210 |

|                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------|-----|
| Pessoas com deficiência S1-12                                        | 211 |
| Formação e desenvolvimento de competências S1-13                     | 211 |
| Saúde e Segurança S1-14                                              | 212 |
| Equilíbrio entre vida pessoal e privada S1-15                        | 212 |
| <b>Clientes</b> ESRS S4                                              | 213 |
| IRO materiais e interação com a estratégia e modelo de negócio SBM-3 | 213 |
| Políticas relacionadas com Clientes S4-1                             | 213 |
| Processos para dialogar com Clientes S4-2                            | 216 |
| Canais para os Clientes poderem expressar preocupações S4-3          | 216 |
| Ações e recursos S4-4                                                | 217 |
| Metas relacionadas com clientes S4-5                                 | 218 |

## INFORMAÇÕES DE GOVERNAÇÃO

|                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Conduta Empresarial</b> ESRS G1                                  | 219 |
| Papel dos órgãos de administração, de supervisão e de direção GOV-1 | 220 |
| Políticas de conduta e cultura empresarial G1-1                     | 222 |
| Relações com os fornecedores G1-2                                   | 223 |
| Prevenção e deteção de corrupção e suborno G1-3                     | 224 |
| Incidentes de corrupção ou suborno G1-4                             | 225 |
| Práticas de pagamento G1-6                                          | 226 |
| Transparência fiscal                                                | 227 |
| <b>ENTITY SPECIFIC</b>                                              |     |
| <b>Cibersegurança</b> ES1                                           | 229 |
| <b>Finanças Sustentáveis</b> ES2                                    | 233 |

# INFORMAÇÕES GERAIS

## ESRS 2 – DIVULGAÇÕES GERAIS

### Base de Elaboração

#### BP-1 - Base geral para a elaboração das Demonstrações de Sustentabilidade

As Demonstrações de Sustentabilidade do Banco BPI, S.A. são elaboradas numa base individual e incluem informação sobre o seu desempenho entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

O Banco prepara as suas Demonstrações de Sustentabilidade de acordo com os requisitos de divulgação previstos no Regulamento UE 2023/2772 (Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade - ESRS) de modo voluntário, devido à não transposição da Diretiva 2022/2464.

Para além da informação sobre o seu desempenho em 2025, no âmbito da análise de dupla materialidade são apresentados os impactos, riscos e oportunidades (IRO) materiais associados ao Banco através da sua cadeia de valor<sup>78</sup>, tanto a montante como a jusante.

O Banco BPI não utilizou a opção de omitir informação específica correspondente a propriedade intelectual, *know-how* ou resultados de inovação ao abrigo da secção 7.7 do ESRS 1.

#### BP-2 — Divulgações em relação a circunstâncias específicas

##### HORIZONTES TEMPORAIS

O BPI avalia impactos, riscos e oportunidades materiais em horizontes temporais de curto, médio e longo prazo, tendo sido utilizadas as definições do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, artigo 77 do ESRS 1:

- Curto-prazo: até um ano (período adotado pelo Banco no relato das Demonstrações Financeiras);
- Médio-prazo: mais de um ano e menos de cinco anos;
- Longo-prazo: mais de cinco anos.

Sempre que os horizontes temporais diferirem daqueles apresentados aqui, será especificamente indicado.

##### DISPOSIÇÕES DE INTRODUÇÃO PROGRESSIVA

| Requisito de divulgação                                                                                                                              | Justificação da introdução progressiva                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SBM-1 Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor<br>n.º 40, alínea b e c                                                                        | O Banco fez uso da introdução progressiva dado que à data de publicação do Relatório não tinha ainda sido publicada a lista de setores significativos dos ESRS. |
| SBM-3 Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo empresarial<br>n.º 48, alínea e                         | O Banco optou por fazer uso da introdução progressiva.                                                                                                          |
| E1-9 Efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima n.º 66(d) e 67(d) | O Banco optou por fazer uso da introdução progressiva.                                                                                                          |
| S1-7 Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria                                                                       | O Banco optou por fazer uso da introdução progressiva.                                                                                                          |

<sup>78</sup> Informação apresentada em detalhe na resposta ao [SBM-1-Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor](#) e [SBM-3-Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio](#).



## ESTIMATIVA DA CADEIA DE VALOR

As estimativas e seus pressupostos utilizados para o cálculo de métricas que incluam dados da cadeia de valor são devidamente identificados junto dos mesmos, sendo que, nas Demonstrações de Sustentabilidade do Banco tal só é aplicável no reporte de informação no âmbito da norma [E1 – Alterações Climáticas](#).

| Métrica                                  | Fase da cadeia de valor |
|------------------------------------------|-------------------------|
| <a href="#">Pegada de carbono</a>        | Upstream e Downstream   |
| <a href="#">Metas de descarbonização</a> | Downstream              |

## FONTES DAS ESTIMATIVAS E INCERTEZA DOS RESULTADOS

No que se refere às fontes de estimativas e incerteza dos resultados aplicados sempre que tal é aplicável é identificado junto dos mesmos, sendo que, nas Demonstrações de Sustentabilidade do Banco tal só é aplicável no reporte de informação no âmbito da norma [E1 – Alterações Climáticas](#).

## MUDANÇAS NA PREPARAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Foram realizadas mudanças ao nível dos seguintes indicadores com o respetivo detalhe na devida secção:

| Métrica                                                                                                  | Localização                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP)                                                            | <a href="#">ESRS G1-6 - Práticas de Pagamento</a> |
| Revisão e atualização dos dados de emissões de 2024, e alteração ao perímetro do âmbito 3 em 2024 e 2025 | <a href="#">ESRS E1-6 - Emissões de GEE</a>       |

## DIVULGAÇÕES DECORRENTES DE LEGISLAÇÕES LOCAIS OU DE TOMADAS DE POSIÇÃO GERALMENTE ACEITES SOBRE O RELATO DE SUSTENTABILIDADE

As Demonstrações de Sustentabilidade do Banco incluem informação que permite dar resposta a:

- **Taxonomia** – Requisitos de divulgação previstos no Regulamento UE 2020/852 (Regulamento da Taxonomia) a que é dada resposta nas Demonstrações de Sustentabilidade, na secção Informações Ambientais.
- **International Integrated Reporting <IR> Framework** – Framework de reporte voluntário, que estrutura o Relatório de Gestão do Banco e a que é dada resposta através de alguma da informação incluída nas Demonstrações de Sustentabilidade.

## VALIDAÇÃO DAS MÉTRICAS

As métricas apresentadas nas Demonstrações de Sustentabilidade foram validadas pelo auditor externo no âmbito do processo de auditoria. Sempre que as métricas tenham sido verificadas por outra entidade, tal é identificado junto das mesmas.



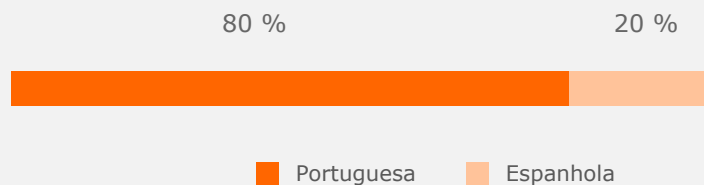
## Governança

### GOV-1 — Papel dos órgãos de Administração, de Direção e de Supervisão

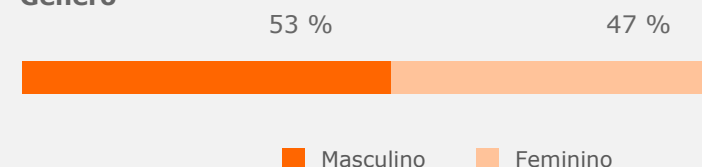
#### Caracterização do Conselho de Administração



#### Nacionalidade



#### Género



**0.88** rácio de diversidade de género

#### Independência

**27 %**

Membros independentes no Conselho de Administração

No Conselho de Administração do Banco BPI não existem membros que sejam representantes dos trabalhadores nos termos indicados nos ESRS.

## Experiência e competências do CA

### Fernando Ulrich

#### Presidente do Conselho de Administração



##### Formação académica

- 1969-1974: Frequência do Curso de Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia de Lisboa

##### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administrador não executivo do CaixaBank, S.A. (sendo membro da respetiva Comissão de Nomeações e Sustentabilidade)

##### Outros cargos/funções

- Não exerce outros cargos

##### Experiência profissional anterior

- 2017-...: Presidente do Conselho de Administração do Banco BPI, S.A.
- 1998-2017: Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (desde 2004) do Banco BPI, S.A.
- 2005-2017: Presidente do Conselho de Administração do BFA
- 2004-2019: Membro da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos
- 1991-2017: Presidente do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.
- 1990-2017: Presidente do Conselho de Administração da BPI Gestão de Activos, S.A.
- 2009-2013: Presidente do Conselho Geral da Universidade do Algarve

- 2006-2008: Administrador não executivo da SEMAPA
- 1998-2005: Administrador não executivo da Portugal Telecom
- 1999-2004: Administrador não executivo da Allianz Portugal
- 2002-2004: Administrador não executivo da PT Multimédia
- 2002-2004: Membro do Conselho Consultivo da CIP, Confederação da Indústria Portuguesa
- 2000-2003: Conselheiro não executivo da IMPRESA e da SIC;
- 1995-1999: Vice-presidente do Conselho de Administração do BPI SGPS, S.A.
- 1996-1998: Vice-presidente de Banco de Fomento & Exterior, S.A. e do Banco Borges & Irmão
- 1983-1985: Diretor Adjunto da SPI - Sociedade Portuguesa de Investimento
- 1981-1983: Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças e do Plano
- 1979-1980: Técnico no Secretariado para a Cooperação Económica Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Relações com a EFTA, OCDE e GATT)
- 1975-1979: Membro da Delegação de Portugal junto da OCDE (Paris) responsável pelos assuntos económicos e financeiros
- 1973-1974: Responsável pela secção sobre mercados financeiros do semanário Expresso

### João Pedro Oliveira e Costa

#### Presidente da Comissão Executiva



##### Formação académica

- 1989: Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa

##### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Não exerce outros cargos

##### Outros cargos/funções

- Não exerce outros cargos ou funções

##### Experiência profissional anterior

- Desde 2020: Presidente da Comissão Executiva do Banco BPI, S.A.
- 2018-2020: Administrador não executivo da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
- 2014-2020: Administrador e membro da Comissão Executiva do Banco BPI, S.A.
- 2011-2020: Administrador não executivo da BPI (Suisse), S.A.
- 2007-2016: Administrador e membro da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento, S.A.
- 2000-2007: Diretor Central do Banco Português de Investimento, S.A.

## Cristina Rios Amorim

**Vice-Presidente do Conselho de Administração**

**Presidente da Comissão de Riscos**

**Membro da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações**



### Formação académica

- 2001: Pós-Graduação em Gestão Internacional, Universidade Católica Portuguesa
- 1992: MBA em International Banking and Finance, Birmingham Business School, The University of Birmingham, Reino Unido
- 1991: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administradora não executiva da Amorim, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Vice-Presidente não executiva do Conselho de Administração da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.
- Administradora executiva, CFO e CSO da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.

### Outros cargos/funções

- Membro da Direção em representação da Corticeira Amorim, SGPS, S.A., da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

### Experiência profissional anterior

- Membro da Direção do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- 2012-2021: Vice-Presidente e CFO da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.
- 2012-2021: Administradora não executiva da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
- 1997-2021: Responsável pela supervisão da área financeira da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
- 1997-2017: Representante para as Relações com o Mercado da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
- 2009-2013: Administradora não executiva da Fundação AEP
- 2006-2013: Administradora não executiva da Fundação Casa da Música
- 2003-2012: Administradora e CFO da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.
- 1997-2003: Financial Officer da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.
- 1994-1997: Corporate Finance Officer (M&A) da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.
- 1993: Analista: Soserfin – Sociedade de Investimentos e Serviços Financeiros, S.A.
- 1993: Junior Analyst: Rothschild & Sons Ltd. (M&A e Asset Management) - Londres
- 1992: Trainee: S.G. Warburg España (Corporate Finance) – Madrid

## Afonso Fuzeta Eça

**Administrador Executivo**



### Formação académica

- 2011: Chartered Financial Analyst - CFA Institute
- 2009: Master in Finance - Tilburg University
- 2008: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administrador não executivo da SIBS SGPS, S.A.
- Administrador não executivo da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.

### Outros cargos/funções

- Não exerce outros cargos

### Experiência profissional anterior

- 2022-2024: Diretor Executivo da Direção de Inovação do Banco BPI, S.A.
- 2015-2021: Co-fundador e Administrador da Raize
- 2014-2024: Professor Convidado da Universidade NovaSBE
- 2006-2015: Portofolio Manager - MATH Fund Management Company

## Ana Rosas Oliveira

### Administradora Executiva



#### Formação académica

- 2002: Master in Finance – London Business School
- 2000: Chartered Financial Analyst - CFA Institute
- 1996: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Não exerce outros cargos

#### Outros cargos/funções

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Associação Porto business School (PBS) - U. Porto (em representação do Banco BPI, S.A.)
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação AEP (em representação do Banco BPI, S.A.)
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COTEC PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARA A INOVAÇÃO (em representação do Banco BPI, S.A.)

#### Experiência profissional anterior

- 2023-2024: Diretora Executiva da Direção de Marketing de Empresas e Institucionais do Banco BPI
- 2016-2023: Diretora Executiva da Direção de Planeamento e Capital do Banco BPI
- 2007-2016: Diretora da Direção de Planeamento do Banco BPI
- 1996-2001: Equity research analyst no Banco Português de Investimento, S.A. - Iberian banking sector

## António Lobo Xavier

### Administrador Não Executivo



#### Membro da Comissão de Auditoria

#### Formação académica

- 1988: Mestrado em Ciência Jurídico Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- 1982: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administrador não executivo da NOS SGPS, S.A.
- Administrador não executivo da BA Glass – Serviços de Gestão e Investimentos, S.A.
- Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP-Energias de Portugal, S.A.
- Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrape, SGPS, S.A.

#### Outros cargos/funções

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Têxtil Manuel Gonçalves, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mysticinvest, Holding S.A.
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Francisco Manuel dos Santos
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Belmiro de Azevedo
- Membro do Conselho de Estado

#### Experiência profissional anterior

- 2006-2024: Sócio da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, R.L.
- 2003-2012: Administrador Executivo da Sonaecom, SGPS, S.A.
- 2000 -2021: Administrador não executivo da Mota-Engil
- 2000-2002: Administrador do Futebol Clube do Porto, SAD
- 1988-1994: Professor convidado do departamento de Direito da Universidade Portucalense
- 1988-1994: Professor do Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- 1988: Colaborador da Comissão da Reforma Fiscal de 1988
- 1988-1994: Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- 1986-1991: Membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
- 1985- ...: Exercício de forma independente das funções de jurisconsulto nas áreas do Direito Financeiro e Fiscal
- 1983-1996: Deputado à Assembleia da República
- 1983-1988: Assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.



## Diogo Sousa Louro

### Administrador Executivo

#### Formação académica

- 1989-1994: Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Não exerce outros cargos

#### Outros cargos/funções

- Não exerce outros cargos ou funções

#### Experiência profissional anterior

- 2021- 2023: Administrador não executivo da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
- 2017- 2023: Diretor Executivo da Direção de Particulares Negócios e Premier Sul e Ilhas
- 2013-2017: Diretor Coordenador da Direção de Centros Premier Sul
- 2011-2013: Diretor Coordenador na Direção de Marketing Estratégico – Área de Planeamento e Gestão de Clientes Particulares
- 2003-2011: Diretor Coordenador na Direção de Private Banking e Centros Premier – Área de Desenvolvimento de Negócio
- 2000-2002: Subdiretor no Departamento de Private Banking do Banco Português de Investimento, S.A. – Equipa de Marketing e Controlo de Gestão
- 1998-1999: Técnico de Gestão de Produtos no Departamento de Private Banking do Banco Português de Investimento, S.A. – Área de Marketing
- 1994-1997: Técnico de Controlo de Gestão no Departamento de Private Banking do Banco Português de Investimento, S.A. – Área de Marketing



## Fátima Barros

### Administradora Não Executiva

#### Presidente da Comissão de Auditoria

#### Membro da Comissão de Riscos

#### Formação académica

- 1993: PhD em Economia (European Doctoral Program in Quantitative Economics), Université Catholique de Louvain, Bélgica
- 1988: Mestrado em Ciências Económicas, Université Catholique de Louvain, Bélgica
- 1986: Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa de Lisboa

#### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administradora não executiva da Brisa Concessão Rodoviária, S.A.

#### Outros cargos/funções

- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Francisco Manuel dos Santos
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação António Pargana



#### Experiência profissional anterior

- Jun 1999-....: Professora Associada, CATOLICA LISBON School of Business and Economics, Universidade Católica Portuguesa
- Abr 2018- Abr 2025: Membro do Supervisory Board da Warta – Retail & Services Investments B.V
- Jan-Dez 2015: Presidente, BEREC, (Body of European Regulators for Electronic Communications)
- Jan-Dez 2014 e Jan- Dez 2016: Vice-Presidente, BEREC, (Body of European Regulators for Electronic Communications)
- Mai 2012 – Ago 2017: Presidente da Fundação Portuguesa de Comunicações
- Mai 2012-Ago 2017: Presidente do Conselho de Administração da ANACOM
- Jul 2011-Mai 2012: Administradora não executiva, EUROPAC, Papeles & Cartones da Europa
- Out 2004-Mai 2012: Diretora, CATOLICA LISBON School of Business and Economics, Universidade Católica Portuguesa
- Mar 2001-Abr 2004: Diretora Adjunta, CATOLICA LISBON School of Business and Economics, Universidade Católica Portuguesa
- Jun 1993- Jun1999: Professora Auxiliar, CATOLICA LISBON School of Business and Economics, Universidade Católica Portuguesa
- Out 1986-Jul 1988: Assistente, CATOLICA LISBON School of Business and Economics, Universidade Católica Portuguesa

**Francisco Artur Matos****Administrador Executivo****Formação académica**

- 2002-2003: Mestrado em Finanças - ISCTE
- 1995-1999: Licenciatura em Economia, ISEG, Universidade Técnica de Lisboa

**Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades**

- Não exerce outros cargos

**Outros cargos/funções**

- Não exerce outros cargos ou funções

**Experiência profissional anterior**

- 2016-2021 – Responsável da Função de Gestão de Risco (Head of RMF)
- 2013-2016 – Diretor de Rating
- 2005-2013 – Diretor de Risco de Crédito
- 2002-2005 – Gestor de Risco Banco BPI
- 1999-2002 – Comercial, Analista de Crédito Banco BPI

**Gonzalo Gortázar Rotaache****Administrador Não Executivo****Formação académica**

- 1992: Master Business Administration, INSEAD, Fontainebleau
- 1989: Licenciatura em Gestão, ICADE E-3, Universidade Pontificia de Comillas
- 1988: Licenciatura em Direito, ICADE E-3, Universidade Pontificia de Comillas

**Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades**

- CEO CaixaBank, S.A.
- Presidente não executivo do Conselho de Administração do CaixaBank Payments & Consumer, EFC, S.A.
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da VidaCaixa S. A. U. Sociedad Unipersonal

**Outros cargos/funções**

- Não exerce outros cargos ou funções

**Experiência profissional anterior**

- 2014-...: Administrador Delegado, CaixaBank, S.A.
- 2023-...: Presidente não executivo do CaixaBank Payments & Consumer, EFC, S.A.
- 2014-2021 e abril 2025 -...: Presidente não executivo da VidaCaixa
- 2011-2014: CFO, CaixaBank, S.A.
- 2009-2011: Administrador Delegado, Criteria
- 1993-2009: Morgan Stanley, Banca de Investimento (FIG)
- 1989-1991: Bank of America Spain, Banca Corporativa e de Investimento
- 1988-1989: Consultor Financeiro, Bancapital

**Inês Valadas****Administradora Não Executiva****Membro da Comissão de Auditoria****Membro da Comissão de Riscos****Formação académica**

- 2007: Executive Education, Building On Talent, IMD (Lausanne)
- 2004: Executive Education, Market Driving Strategies, London Business School (London)
- 2003: Master of Business Administration da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa)
- 1995: Licenciatura em Marketing pelo Instituto Português de Administração de Marketing (IPAM)

**Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades**

- 2020-...: Administradora executiva da Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.

**Outros cargos/funções**

- Não exerce outros cargos ou funções

**Experiência profissional anterior**

- 2012-2019: Administradora não executiva Sonae SR
- 2011-2020: Administradora executiva na MCretail SGPS, S.A.
- 2008-2013: Professora convidada no Master of Science in Business Administration da Universidade Católica Portuguesa (Marketing Communications)
- 2008-2010: Chief Executive Officer da Media Capital Multimédia

**Javier Pano Riera****Administrador Não Executivo****Membro da Comissão de Riscos****Membro da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações****Formação académica**

- Licenciatura & MBA em Gestão de Empresas pela ESADE, Barcelona

**Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades**

- Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do CECABANK, S.A.

**Outros cargos/funções**

- CaixaBank, S.A. Chief Financial Officer

**Experiência profissional anterior**

- 2004-2014: Head of Treasury and Capital markets do CaixaBank, S.A.
- 1996-2004: CaixaBank Asset Management CIO
- 1993-1996: Asset Management & Private Banking CIO do CaixaBank, S.A.
- 1987-1993: Managing Director e CIO da Gesindex Asset Management, Barcelona
- 1985-1987: Financial & Accounting Division da Croissant Express, Barcelona

**Joana Freitas****Administradora Não Executiva****Presidente da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações****Membro da Comissão de Auditoria****Formação académica**

- 1995-2000: Licenciatura em Economia na Faculdade de Economia do Porto
- 2003: MBA no INSEAD

**Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades**

- Administradora executiva da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.
- Administradora não executiva da EDA- Eletricidade dos Açores, S.A.

**Outros cargos/funções**

- Presidente do Comité de Generation and Environment da Eurelectric - Federation of the European Electricity Industry
- Membro da Direção da International Hydropower Association

**Experiência profissional anterior**

- 2019-...: Administradora executiva da EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
- 2015-2019: Diretora (reporte ao CFO) da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
- Fev-Mai 2015: Consultora Independente (líder de projeto interno ligado ao portfólio imobiliário) do Novo Banco, S.A.
- 2012-2014: CFO - Espírito Santo Property, S.G.P.S, S.A.
- 2009-2012: COO (Operações, Recursos Humanos, Equipamento e Sistemas de Informação) na Portway – Handling de Portugal, S.A.
- 2008-2009: Assessora do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças - XVII Governo Constitucional, Ministério das Finanças e da Administração Pública
- 2000-2007: Consultora (Analista/Associada/Sénior) e Chefe de projeto (Lisboa, Londres e Rio de Janeiro) na McKinsey & Company

## Natividade Capella

**Administradora Não Executiva**

**Membro da Comissão de Auditoria**



### Formação académica

- 1997 – PhD em Economics & Business Science, Universidade de Barcelona
- 1991 – Master of Science em Finanças Internacionais, London School of Economics and Political Science (LSE)
- 1990- Grado em Estudos Económicos, London School of Economics and Political Science (LSE)
- 1989 – Licenciatura em Ciências Económicas e Empresariais, Universidade de Barcelona
- 1989 – Licenciada em Direito, Universidade de Barcelona

### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administradora não executiva da VidaCaixa, S.A.U. Sociedad Unipersonal
- Administradora não executiva do CaixaBank Wealth Management Luxembourg S.A.

### Outros cargos/funções

- CaixaBank, S.A. Head of Corporate Risk Management Function & Planning.

### Experiência profissional anterior

- Jun 2013-Jan 2019: CaixaBank, S.A. Head of Global Risk Management.
- Jan 2011-Abr 2013: CaixaBank, S.A. Corporate Director, Risk Models.
- Mar 2001-Jan 2011, CaixaBank, S.A. Diretora de Área de Controlo de Riscos de Mercado.
- Nov 2001-Ago 2005: Professora Associada, Universidade de Barcelona.
- Set 1991-Fev 2001 CNMV (Comisión Nacional del Mercado de Valores), Analista de mercados secundários. Analista de produtos financeiros y empresas de inversión. Subdirectora de Estrategia.
- Jan 1988 – Ago 1989 Analista de créditos bancários, Banco de Crédito Industrial (BCI).

## Susana Trigo Cabral

**Administradora Executiva**



### Formação académica

- 1993: Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Faculdade de Economia do Porto/Universidade do Porto

### Cargos de administração e fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administradora não executiva da VIDA CAIXA, S.A.U. Sociedad Unipersonal

### Outros cargos/funções

- Não exerce outros cargos ou funções

### Experiência profissional anterior

- 2011-2016: Administradora não executiva da BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
- 2009-2018: Administradora não executiva da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.
- 2009-2017: Vogal do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A.
- 2006-2023: Diretora Executiva da Direção de Contabilidade e Planeamento do Banco BPI, S.A.
- 2002-2006: Diretora de Planeamento do Banco BPI, S.A.
- 1993-2002: Direção de Planeamento e Contabilidade do Banco Português de Investimento, S.A. Participação em diversas operações de aquisição, fusão e reorganização societária do Grupo BPI



## Competências de Sustentabilidade

### EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIAS EM SUSTENTABILIDADE

#### Fernando Ulrich

Fernando Ulrich é membro da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade do CaixaBank S.A., uma Comissão especializada do Conselho de Administração responsável pela supervisão da atuação do Banco em matéria de sustentabilidade (incluindo a atuação em questões ambientais, sociais e de governo, tais como, negócios sustentáveis, gestão ambiental, sustentabilidade e riscos climáticos, inclusão financeira ou diálogo com grupos de interesse, entre outros), bem como por analisar e propor ao Conselho de Administração a aprovação de políticas, declarações e normas que desenvolvam a estratégia de sustentabilidade do CaixaBank S.A.



#### Cristina Rios Amorim

Cristina Rios Amorim é Membro da Comissão de ESG e da Comissão de Riscos da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.. Na qualidade de Chief Sustainability Officer (CSO) é responsável pela promoção dos temas ESG no negócio, bem como a proposta do plano de ação plurianual de sustentabilidade (objetivos estratégicos, iniciativas estratégicas e ações prioritárias), visando a integração das questões ESG no negócio. Promove o alinhamento em matéria de ESG entre o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e a Comissão de ESG. Esta Comissão assessora o Conselho de Administração no acompanhamento, supervisão e orientação estratégica, em matérias de governo societário, responsabilidade social, ambiente e ética na Corticeira Amorim. Neste âmbito tem, nos últimos anos, participado em formação sobre os desafios e oportunidades relacionados com os temas ESG: CSRD, ESRS, riscos climáticos e dupla materialidade, cadeia de valor e *due diligence* de sustentabilidade, biodiversidade. Em 2025 participou na formação "Caminho para um Mundo Net Zero - A Transição Climática".



#### Francisco Artur Matos

Francisco Artur Matos é responsável pelo pelouro da Sustentabilidade no Banco BPI S.A., sendo membro do Comité de Sustentabilidade, órgão dependente da Comissão Executiva, responsável por aprovar e acompanhar a estratégia e práticas de sustentabilidade do BPI, por propor e submeter para aprovação aos órgãos de governo as políticas relevantes para a gestão da sustentabilidade, bem como pela supervisão do Plano de Banca Sustentável.



#### Joana Freitas

Joana Freitas é membro do Conselho de Administração da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A., onde é responsável pelo Centro de Excelência Hídrico e Térmico, coordenando as áreas de Engenharia hídrica e térmica, Gestão da Manutenção e Gestão de ativos hídricos e térmicos e descomissionamento de centrais térmicas. É também Presidente do Comité de Geração e Ambiente da Eurelectric, associação industrial de geradores de energia na Europa que contribui para a política europeia em matéria de energia e clima. Em 2025 completou a formação executiva "Harnessing AI for Breakthrough Innovation and Strategic Impact" pela Stanford Graduate School of Business.



## GOVERNO DE SUSTENTABILIDADE

O BPI tem definido um modelo de governo específico para a sustentabilidade, com responsabilidades definidas nesta matéria para diversos órgãos.

**Conselho de Administração (CA)** | O CA tem como principais responsabilidades em matéria de sustentabilidade: i) a aprovação, supervisão e avaliação da definição, do desenvolvimento e da implementação da estratégia de sustentabilidade; e ii) a implementação de uma estrutura de governo do risco de acordo com o perfil de apetência pelo risco do Banco (incluindo riscos ESG).

**Comissão de Auditoria (CAU)** | A CAU é responsável por fiscalizar: i) o processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira, nomeadamente, em matéria de sustentabilidade; e ii) a eficácia dos sistemas de controlo interno.

**Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA)** | A CECA tem como principais responsabilidades em matéria de sustentabilidade: i) a adoção das políticas e principais linhas de ação em temas de sustentabilidade; e ii) o desenvolvimento do Plano Estratégico e do orçamento que integra os compromissos e as iniciativas em matéria de Sustentabilidade.

**Comissão de Riscos (CR)** | A CR tem como principais responsabilidades em matéria de sustentabilidade a monitorização e avaliação das práticas do Banco em matéria de ESG, nomeadamente no que respeita à avaliação da estratégia e práticas de sustentabilidade, políticas relevantes e modelo de risco.

**Comissão de Responsabilidade Social** | É responsável por apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relacionadas com a responsabilidade social do Banco, incluindo temas de solidariedade, educação, cultura, investigação e ciência.

**Comité Global de Riscos (CGR)** | O CGR tem como principais responsabilidades em matéria de

sustentabilidade: i) a gestão, controlo e monitorização dos riscos ESG, entre outros, assim como das implicações na gestão da liquidez, solvência e consumo de capital; ii) a análise do posicionamento global em relação aos riscos ESG e definição das políticas ou procedimentos que otimizam a sua gestão, monitorização e controlo; e iii) assegurar que se gerem as exposições identificadas como relevantes a efeitos dos riscos ESG.

**Comité de Sustentabilidade** | O Comité de Sustentabilidade tem como principais responsabilidades: i) aprovação e acompanhamento da estratégia e das práticas de Sustentabilidade do BPI; ii) definição e acompanhamento das metas relacionadas com IRO materiais; iii) proposta e submissão para aprovação aos órgãos de governo das políticas relevantes para a gestão da Sustentabilidade; iv) supervisão do Plano Diretor de Sustentabilidade e avaliação do seu grau de cumprimento; e v) e promoção da integração dos critérios de sustentabilidade na gestão do negócio.

O Comité de Sustentabilidade reporta diretamente à CECA e é presidido pelo Diretor Executivo de Sustentabilidade. Reúne mensalmente para discutir os temas de sustentabilidade, no que diz respeito à gestão dos impactos, riscos e oportunidades do BPI.

A **Direção de Sustentabilidade** acompanha a implementação das várias iniciativas de sustentabilidade. Adicionalmente, existem **áreas especializadas**, dentro de diferentes Direções, que são responsáveis por temas como: a gestão do risco de Sustentabilidade, a integração dos fatores ESG na admissão de Clientes e a estruturação de financiamentos ESG especializados.

Os temas de sustentabilidade são acompanhados em conformidade com a estrutura e responsabilidades apresentadas acima, estando definidos, para os temas mais estruturantes, processos que garantam o reporte e acompanhamento regular dos mesmos, nomeadamente:

■ **Análise de materialidade:** Após a realização do exercício de análise de materialidade, os resultados são enviados, para apreciação, ao Comité de Sustentabilidade, à Comissão de Riscos e à CECA e, para aprovação, ao Conselho de Administração.

■ **Plano de Banca Sustentável 25-27:** O Plano de Banca Sustentável (PBS) é acompanhado pelos órgãos de três modos: i) acompanhamento mensal do KPI de negócio sustentável do PBS no Comité de Sustentabilidade; ii) acompanhamento trimestral dos KPI do PBS no Comité de Sustentabilidade, Comissão de Riscos e CECA; iii) avaliação global anual do PBS, incluindo KPI e iniciativas no Comité de Sustentabilidade, na Comissão de Riscos, CECA e CA. A gestão dos temas materiais é concretizada através do PBS bem como do Plano Estratégico e também no contexto da atividade recorrente das diversas áreas do banco.

A Política de Seleção e Avaliação dos Membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e dos Titulares de Funções Essenciais do BPI determina que o Banco disponibiliza aos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização e aos Titulares de Funções Essenciais o acesso a formações externas e/ou internas que se identifiquem como adequadas e relevantes para o exercício das funções a desempenhar. Neste âmbito incluem-se formações internas, sobre temas de natureza obrigatória e outros que se venham a identificar como necessários ou úteis ao exercício das respetivas funções, nos quais se incluem temas relacionados com sustentabilidade. Em 2025, o CA e a CECA realizaram uma sessão presencial sobre o tema "Gestão de Crises Energéticas: O caso de 28 de Abril" bem como uma formação no domínio da Ética e Conduta / PBCFT.

A área de Pessoas, em articulação com a Presidente da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR), o Presidente do CA e a Presidente da CAU, propõe o plano plurianual de formação do CA e da CAU,

integrando, nomeadamente as necessidades identificadas pelos membros do CA, no respetivo processo anual de autoavaliação, bem como temas emergentes — incluindo riscos, alterações regulatórias, sustentabilidade e outras matérias estratégicas.

Complementarmente, os novos membros dos órgãos sociais têm acesso a planos de formação específicos, adaptados às necessidades identificadas no respetivos processos de fit and proper.

### GOV-2 — Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa

O Comité de Sustentabilidade do BPI, que reúne mensalmente, é responsável pelo acompanhamento da estratégia e práticas de sustentabilidade do Banco, bem como propor e elevar para aprovação aos órgãos de governo correspondentes as matérias relevantes para a gestão da sustentabilidade.

O Comité de Sustentabilidade é um órgão dependente da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) nas matérias relacionadas com as suas funções, tomando as decisões no âmbito da sua atuação para as quais é totalmente autónomo.

No âmbito do Comité de Sustentabilidade são abordados os diversos temas de sustentabilidade e consequentemente, os seus impactos, riscos e oportunidades, como apresentado em detalhe abaixo:

- IROs relativos à neutralidade de carbono operativo e eficiência energética abordados no âmbito do Plano de Gestão Ambiental;
- IROs relativos à descarbonização da carteira de financiamento, à promoção da oferta de produtos e serviços com características ESG e à gestão de riscos ESG nas operações de financiamento abordados no âmbito do acompanhamento dos compromissos net-zero,

do negócio sustentável e da implementação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade na Admissão de Crédito;

- IROs relacionados com gestão da relação com fornecedores abordado no âmbito da apresentação da revisão dos critérios de sustentabilidade no processo de homologação de fornecedores.

Acima apresentam-se os IRO materiais que foram abordados através de pontos autónomos nas reuniões do Comité de Sustentabilidade. Não obstante, todos os IRO materiais foram abordados através da apresentação trimestral do *Dashboard* de Sustentabilidade, no qual é apresentado um ponto de situação do cumprimento das metas do Plano de Banca Sustentável e através da apresentação dos resultados do exercício de revisão da análise de dupla materialidade.

Para além do Comité de Sustentabilidade, são acompanhados em:

- Comité de Transparência, temas relacionados com comercialização responsável e transparente;
- Comité de Segurança e Privacidade temas relacionados com Cibersegurança;
- CNAR e CAU, temas relacionados com Ética e Integridade.

### GOV-3 — Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade nos regimes de incentivo

O BPI dispõe de uma política de remuneração para os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização - Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização - consistente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando na componente de remuneração variável, métricas corporativas associadas a esta realidade, nomeadamente a métrica ESG – Negócio Sustentável, tendo em conta as responsabilidades e funções atribuídas.

Assim, poderá ser atribuída aos Administradores Executivos uma remuneração variável ajustada ao risco e com base na medição de desempenho do Banco aferido pelo cumprimento dos Objetivos Corporativos e com base no desempenho individual de cada Administrador Executivo, aferido pelo grau de cumprimento dos seus Objetivos Individuais.

Em 2025, o BPI incluiu o cumprimento da meta de **ESG - negócio sustentável** como um dos critérios para obtenção da remuneração variável, ao nível da gestão de topo. O negócio elegível para efeitos desta métrica é o considerado elegível no indicador de “Negócio Sustentável” definido no âmbito do Plano de Banca Sustentável.

O BPI inclui, ainda, o **indicador de Qualidade**, que considera questões relacionadas com os Índices de Experiência do Cliente (IEX) e Reclamações.

A meta de ESG – negócio sustentável e o indicador de Qualidade representam, cada um, 5% e 10%, respetivamente, da remuneração variável da CECA (estes indicadores integram os objetivos corporativos, que para cada membro da CECA representam 60% do total da remuneração variável).

Os objetivos corporativos são fixados pela CNAR sob proposta da CECA e parecer da área Jurídica, Gestão de Riscos, e Compliance, para cada exercício, e o seu peso deve ser determinado por parâmetros definidos com base nos principais objetivos do Banco, refletidos no orçamento anual e no Plano Estratégico. Em qualquer caso, a composição e ponderação dos objetivos do Banco BPI deve estabelecer-se, em conformidade com as disposições da lei.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e a sua implementação são objeto de revisão anual pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), cabendo-lhe a apresentação ao Acionista Único das alterações que entenda justificadas para sua aprovação.

## GOV-4 - Declaração sobre o dever de diligência

O modo como o Banco se propõe a integrar o dever de diligência na governação, na estratégia e no modelo de negócio é apresentado ao longo das Demonstrações, na resposta aos diversos indicadores.

| Elementos essenciais do dever de diligência                                                          | Elementos das Demonstrações de Sustentabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Integrar o dever de diligência na governação, na estratégia e no modelo de negócio                | <p><u>GOV-2 - Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa</u></p> <p><u>GOV-3 - Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos</u></p> <p><u>SBM-3 - Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(is)</u></p> <p><u>E1 – SBM-3 – Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(is)</u></p> <p><u>S1 – SBM-3 – Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(is)</u></p> <p><u>S4 – SBM-3 – Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(is)</u></p> <p><u>ES2 - Finanças Sustentáveis - Estratégia</u></p> <p><u>ES1 - Cibersegurança e segurança de informação</u></p>                                                                                                                                            |
| b) Dialogar com as partes interessadas afetadas em todas as etapas essenciais do dever de diligência | <p><u>GOV-2 - Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa</u></p> <p><u>SBM-2 – Interesses e pontos de vista das partes interessadas</u></p> <p><u>S1 – SBM-2 – Interesses e pontos de vista das partes interessadas</u></p> <p><u>S4 – SBM-2 – Interesses e pontos de vista das partes interessadas</u></p> <p><u>IRO-1 - Processo de identificação e avaliação de IRO</u></p> <p><u>E1 - IRO-1 - Processo de identificação e avaliação de IRO</u></p> <p><u>E1-2 - Políticas relacionadas com mitigação e adaptação às alterações climáticas</u></p> <p><u>S1-1 - Políticas relacionadas com a mão de obra própria</u></p> <p><u>S4-1 - Políticas relacionadas com os consumidores e utilizadores finais</u></p> <p><u>G1-IRO-1 - Processo de identificação e avaliação de IRO</u></p> <p><u>G1-1 - Políticas relacionadas com ética e conduta empresarial</u></p> <p><u>ES2 - Finanças Sustentáveis - Políticas</u></p> <p><u>ES1 - Cibersegurança e segurança da informação - Políticas</u></p> |



**Elementos essenciais do dever de diligência****Elementos das Demonstrações de Sustentabilidade**

c) Identificar e avaliar os impactos negativos

IRO-1 - Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais  
E1 - IRO-1 - Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais  
G1 - IRO-1 - Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais  
SBM-3 - Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(is)  
E1 - SBM-3 - Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(is)  
S1 - SBM-3 - Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(is)  
S4 - SBM-3 - Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o(s) modelo(s) empresarial(is)  
ES2 - Finanças Sustentáveis  
ES1 - Cibersegurança e segurança da informação

d) Tomar medidas para dar resposta a esses impactos negativos

E1-3 — Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas  
S1-4 — Tomada de medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a mão de obra própria, bem como a eficácia dessas medidas  
S4-3 — Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os consumidores e utilizadores finais poderem expressar preocupações  
S4-4 — Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações  
G1-2 — Gestão das relações com os fornecedores  
G1-3 — Prevenção e deteção de corrupção e suborno  
ES2 - Finanças Sustentáveis - Ações e Recursos  
ES1 - Cibersegurança - Ações e Recursos

e) Acompanhar a eficácia destes esforços e comunicar

E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas  
S1-5 — Metas relacionadas com a gestão de impactos materiais, a promoção de impactos positivos, bem como de riscos e oportunidades  
S4-5 — Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais  
G1-4 — Incidentes de corrupção ou suborno  
G1-6 — Práticas de pagamento  
G1— Transparência Fiscal  
Finanças Sustentáveis  
Cibersegurança

## GOV-5— Gestão de riscos e controlos internos da comunicação de informações sobre sustentabilidade



### O processo adotado pelo BPI para a gestão de risco e controlo interno relativo à divulgação de informação sobre sustentabilidade assenta no modelo de três linhas de defesa<sup>79</sup>.

A primeira linha de defesa consiste nas unidades da estrutura comercial, unidades de gestão do risco e unidades de suporte operacional. As primeiras linhas de defesa (1LoDs) são responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de controlos eficazes sobre as respetivas atividades, bem como pela identificação, gestão, medição, controlo, atenuação e comunicação dos principais riscos que surgem na condução das suas atividades, e no que diz respeito a este procedimento.

No que diz respeito ao reporte, no âmbito da 1LoD, a área de Sustentabilidade é responsável por acompanhar os desenvolvimentos regulamentares (*advocacy*), realizar o exercício de dupla materialidade e identificação de impactos, riscos e oportunidades (IRO), bem como o conteúdo do relato de sustentabilidade. Também estabelece prazos e o calendário para o Relatório de Gestão, no qual se insere o relato de sustentabilidade, para o qual define os responsáveis pelas métricas e informação, identifica as necessidades de informação e gere a recolha de dados, define a metodologia e cálculo das métricas, concebe e implementa controlos de processo para garantir a sua eficácia e prepara o relatório final. É, ainda, responsável por fornecer uma garantia razoável do processo global, assegurando a coerência do ambiente de controlo das áreas de negócio, mantendo atualizado e propondo revisões ao modelo de governação (quando apropriado), revendo a metodologia das métricas relevantes, revendo a coerência e a integridade do relato, estabelecendo a ligação com a segunda linha (2LoD), a terceira linha (3LoD), o auditor externo, e reportando aos órgãos de governo.

A Direção de Gestão de Riscos, enquanto 2LoD do risco transversal de fiabilidade de informação, identifica os controlos-chave associados ao processo de preparação, revisão, aprovação e divulgação de um conjunto de documentos incluídos no Perímetro de Informação Relevante (definidos no âmbito da Política de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação), nos quais se inclui o Relatório e Contas, que por sua vez inclui o Relatório de Gestão, que inclui as Demonstrações de Sustentabilidade. A avaliação destes processos de divulgação consiste num processo de certificação interna ascendente para avaliar a conformidade e a eficácia da aplicação dos

controlos-chave identificados no âmbito do sistema de controlo interno SCIIF.

Por último, a 3LoD cabe à Direção de Auditoria Interna. A sua função é fornecer uma garantia razoável à Gestão de Topo e aos Órgãos Sociais sobre a eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno, o cumprimento da legislação em vigor e a aplicação adequada das Políticas e Procedimentos aprovados nesta área. Em termos de relato de sustentabilidade, é responsável por avaliar a inclusão do processo de elaboração das Demonstrações de Sustentabilidade, bem como dos controlos implementados e a avaliação do modelo SCIIF, nos planos anuais de auditoria interna.

O Banco tem implementados processos de controlo ao processo de preparação, revisão, aprovação e divulgação, de modo a assegurar a exatidão e a consistência da informação a reportar. Os processos implementados consistem em:

1

Definição de controlos internos necessários para atenuar eventuais riscos associados ao processo de preparação, revisão, aprovação e divulgação das Demonstrações de Sustentabilidade.

2

Atribuição de responsabilidades claras para garantir que todos compreendem e podem gerir corretamente eventuais riscos associados à elaboração das Demonstrações de Sustentabilidade.

3

Manutenção de uma comunicação transparente e coerente com todas as partes interessadas, garantindo que a informação reportada reflete o compromisso com a sustentabilidade.

<sup>79</sup> Para mais informação sobre o modelo das três linhas de defesa, consultar [Governo e Controlo Interno](#).

Os principais riscos associados ao processo de elaboração das Demonstrações de Sustentabilidade são:

| Causa                                                                                                                                                                   | Controlos existentes                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Riscos relacionados com as Demonstrações de Sustentabilidade - risco reputacional e regulatório</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                   |
| Divulgação de informações incorretas, causadas pela recolha inadequada ou incompleta de dados                                                                           | Controlos de elaboração, revisão e reporte para cada área que contribui para o Relatório de Gestão                                                                                |
| Incumprimento de regulamentos e normas, expondo o Banco a penalizações e afetando a sua imagem                                                                          | Controlo de acompanhamento da regulação aplicável e identificação de necessidades de reporte                                                                                      |
| Divulgação de relatórios com informações incompletas, resultante de erros na introdução e processamento de dados, impactando a fiabilidade do relatório                 | Controlos de elaboração, revisão e reporte para cada área que contribui para o Relatório de Gestão<br>Controlos de elaboração e revisão do Relatório (versão zero e versão final) |
| Omissão de informações relevantes para as partes interessadas, devido a uma avaliação incorreta da materialidade, prejudicando a transparência e clareza dos relatórios | Controlo de análise de materialidade                                                                                                                                              |

Os controlos conexos são efetuados pela 1LoD e revistos pela 2LoD, que é responsável por assegurar a qualidade da gestão dos riscos e a validação dos controlos necessários, em coordenação com a 1LoD, avaliando a sua posterior conformidade.

A estrutura de controlo interno relacionada com a fiabilidade da informação está organizada de forma a definir claramente as responsabilidades e funções de todos os participantes no processo de elaboração, revisão e divulgação, e garante a respetiva segregação de funções e a existência das várias camadas de controlo.

As várias áreas que intervêm nos processos de elaboração de informação, são responsáveis pela identificação e avaliação dos riscos potenciais, assim como pela definição e implementação de controlos que mitiguem os respetivos riscos, com o objetivo de obter uma segurança razoável quanto à idoneidade, qualidade e fiabilidade da referida informação.

A integração das conclusões da avaliação de riscos e dos controlos internos no processo de divulgação de informação de sustentabilidade é feita de forma sistemática:

- Uma vez identificadas as áreas críticas associadas à divulgação da informação, são identificados os controlos-chave e implementado o processo de certificação interna ascendente.
- O desempenho destes controlos é monitorizado através da auditoria interna ao processo de certificação interna ascendente. O feedback desta atividade é utilizado para ajustar e melhorar continuamente os controlos internos e o processo de divulgação de informação.

Após a certificação interna ascendente dos controlos identificados, as conclusões do processo são reportadas ao Comité Global de Riscos, à Comissão de Risco e à Comissão de Auditoria, pela 2LoD.

## Estratégia

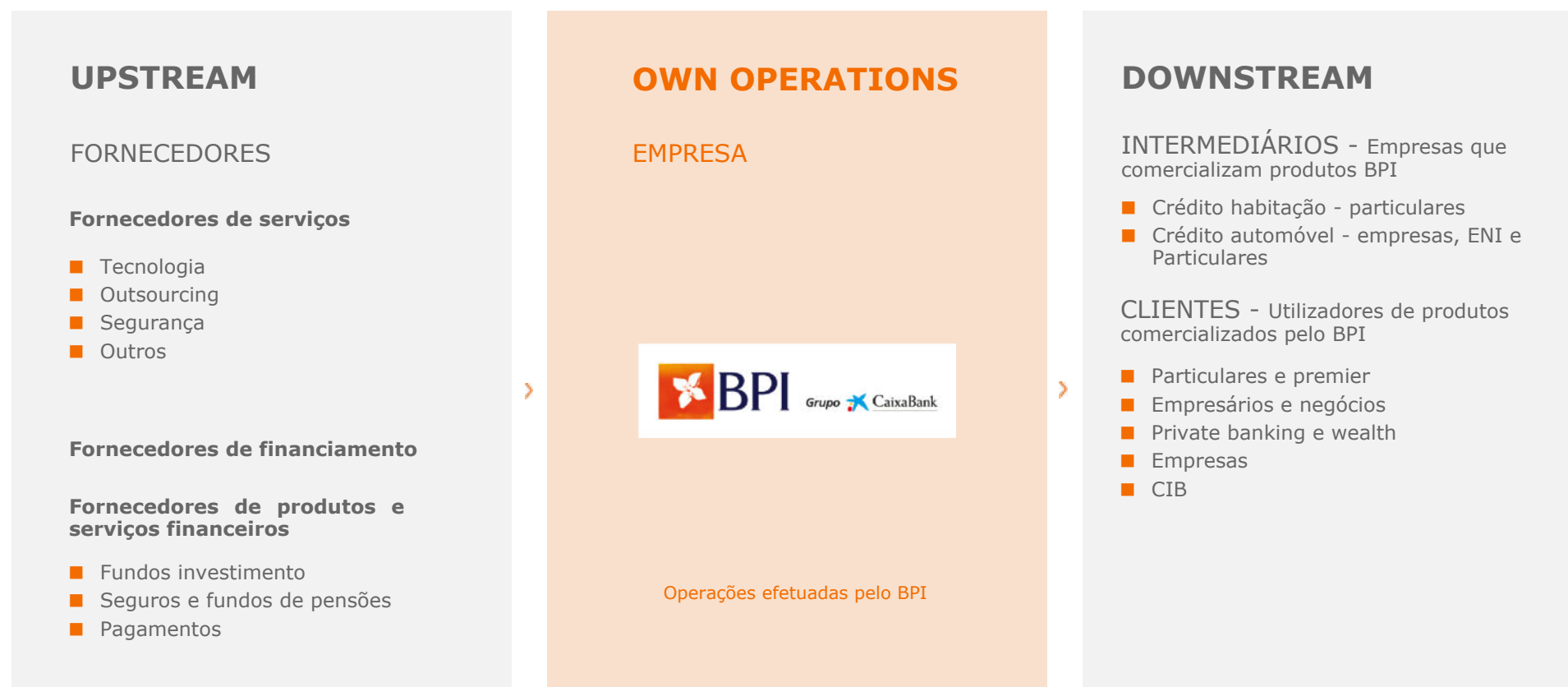
### SBM-1 — Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor

#### MODELO DE NEGÓCIO E CADEIA DE VALOR<sup>80</sup>

O modelo de negócio do Banco assenta numa rede de distribuição especializada, omnicanal e integrada, e na disponibilização de uma oferta completa de produtos e serviços financeiros, estruturada para responder às necessidades específicas dos segmentos.

Abaixo apresenta-se a cadeia de valor do Banco, estruturada em torno das etapas fundamentais que sustentam as operações e serviços, começando nos fornecedores, passando pela atividade do Banco propriamente dita, pelos intermediários e culminando nos clientes, nos seus diversos segmentos.

Em 2025, o Banco BPI conta com 4 476 colaboradores.



<sup>80</sup> A estratégia do Banco, e ligação a temas de sustentabilidade, encontra-se detalhada na secção [A Nossa Estratégia](#).

## OFERTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESG

O Banco BPI coloca a totalidade da sua oferta de produtos de financiamento ao serviço da transição ambiental, social e económica, disponibilizando soluções dirigidas a Clientes Particulares e Empresariais. O apoio à sustentabilidade não se encontra circunscrito a produtos específicos, mas integral, de forma transversal, a atividade de financiamento do Banco, independentemente do tipo de produto ou segmento de Cliente.

O BPI mantém como prioridade a promoção da inclusão financeira, assegurando que as pessoas permanecem no centro de todas as decisões. O Banco pretende que a transição sustentável seja acessível, justa e capaz de integrar as necessidades de clientes com diferentes perfis e níveis de maturidade ESG.

Neste contexto, o BPI continua empenhado em expandir o financiamento sustentável, apoiando a adaptação dos setores mais expostos à transição climática e integrando critérios de sustentabilidade na estratégia de financiamento de empresas que procuram modelos de negócio mais resilientes e responsáveis.

Paralelamente, prossegue o desenvolvimento de uma oferta consolidada e segmentada para particulares e empresas, incentivando padrões de consumo mais sustentáveis e promovendo soluções inclusivas.

Com o objetivo de acompanhar os seus Clientes na construção de um futuro mais sustentável, a oferta do BPI integra produtos e serviços com critérios ESG incorporados, concebidos para maximizar impactos ambientais e sociais positivos.

### i. Clientes Particulares

No segmento de Particulares, o BPI continuou a desenvolver soluções orientadas para a promoção de estilos de vida sustentáveis, com enfoque em eficiência energética, energias renováveis, mobilidade sustentável e habitação responsável.

A oferta está organizada em torno de cinco experiências que refletem as principais necessidades dos Clientes e orientam a relação com o Banco. Entre estas experiências destacam-se as soluções que contribuem diretamente para objetivos de sustentabilidade, reforçando o compromisso do BPI em facilitar o acesso a produtos mais eficientes, sustentáveis e economicamente acessíveis.

## ■ DIA-A-DIA | SOLUÇÕES QUE FACILITAM A GESTÃO DO DIA A DIA



### Cartões bancários BPI com plástico 100% reciclado

Todos os cartões bancários do BPI são produzidos com PVC 100% reciclado, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e para a promoção da economia circular. Além disso, o BPI tem um projeto piloto em curso dedicado à recolha e reciclagem de cartões expirados. Os cartões devolvidos são encaminhados para o fornecedor de PVC, que lhes dá valorização adequada: a fração reaproveitável é transformada em novas folhas de PVC e os resíduos remanescentes são destinados à produção de outros materiais, evitando desperdício. As emissões de carbono associadas à produção dos cartões bancários do BPI são integralmente compensadas através de projetos de reflorestação e remoção de CO<sub>2</sub> selecionados pelo Grupo CaixaBank, no âmbito da sua estratégia de compensação plurianual (2025 - 2027).

O Banco compensa as emissões de carbono associadas ao ciclo de vida da Conta Age e das Contas Valor BPI, através de projetos credíveis de reflorestação e remoção de CO<sub>2</sub><sup>81</sup>. O cálculo da pegada carbónica destas contas é realizado segundo metodologias reconhecidas (ISO 14064) e verificado por uma entidade externa independente, garantindo rigor e transparência.

O BPI disponibiliza igualmente a Conta de Serviços Mínimos Bancários, garantindo o acesso a serviços financeiros essenciais a todos os cidadãos e reforçando o combate à exclusão financeira. Esta solução permite que pessoas com menor literacia financeira, rendimentos mais reduzidos ou em situações de vulnerabilidade económica tenham acesso a uma conta bancária completa, a custos reduzidos, promovendo uma participação mais ampla e equitativa no sistema financeiro. Em 31 de dezembro de 2025, o BPI tinha um total de 22 225 contas desta natureza.

### ■ A MINHA CASA | SOLUÇÕES PARA HABITAÇÃO

Nas soluções destinadas à compra, construção, realização de obras, aquisição de equipamentos ou transferência de crédito à habitação, o BPI disponibiliza uma bonificação do spread em função do certificado energético do imóvel dado em garantia, incentivando escolhas mais eficientes e sustentáveis.

<sup>81</sup> Mais informação sobre a compensação disponível em [ESRS E1-7](#).



## ■ PENSAR NO FUTURO | SOLUÇÕES DE INVESTIMENTO E DE REFORMA

O BPI disponibiliza aos seus Clientes um conjunto de produtos de investimento que integram fatores ambientais, sociais e de governação (ESG), em conformidade com a terminologia prevista no Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR):

### Artigo 8º

Produtos e serviços financeiros que promovem características ambientais e/ou sociais, ou uma combinação destas;

### Artigo 9º

Os produtos e serviços financeiros que prosseguem um objetivo de investimento sustentável.

Para além desta oferta, o Banco dispõe de um serviço consolidado de venda assessorada nos Balcões e de serviços de consultoria para investimento disponibilizados nos Centros Premier BPI. Nos serviços de Consultoria para Investimento e Gestão Discricionária, o processo de seleção de instrumentos financeiros incorpora, para além dos critérios financeiros e de risco tradicionais, fatores ESG, reforçando a integração da sustentabilidade nas decisões de investimento.

Desde 2023, no âmbito dos serviços de Consultoria para Investimento e de Gestão Discricionária dirigidos a Clientes de Private Banking e Premier, é disponibilizado o Questionário de Preferências de Sustentabilidade<sup>82</sup>, permitindo identificar e considerar as preferências individuais dos Clientes relativamente a fatores ESG, assegurando um alinhamento mais robusto entre perfis de investimento e objetivos de sustentabilidade.

## ■ DESFRUTAR A VIDA | SOLUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS

Na oferta do BPI, destacam-se alguns produtos para particulares especialmente dedicados a apoiar as suas necessidades relacionadas com o contributo para a sustentabilidade, nomeadamente:

### Crédito pessoal BPI energias renováveis

Crédito para financiamento de aquisição e instalação de equipamentos que produzam energias renováveis ou para obras de renovação de imóveis que promovam a eficiência energética das habitações, contribuindo para a redução da pobreza energética.

### Crédito Formação BPI

Crédito destinado a financiar despesas de Educação como Licenciaturas, Pós-Graduações (inclui MBA) ou Cursos de Piloto de Aviação.

### Catálogo de Produtos de Prestígio Sustentáveis

Categoria de produtos não financeiros com características de sustentabilidade, como os relativos à mobilidade verde (trotinetes ou bicicletas elétricas, pontos de carregamento e viaturas elétricas) ou os eletrodomésticos mais eficientes, promovendo uma redução das emissões de GEE ou promovendo a eficiência energética.

### Crédito pessoal BPI Saúde

Crédito para financiamento na aquisição de equipamentos e de serviços de saúde.

O total de financiamento sustentável concedido pelo BPI a Particulares ascendeu a 531 M€ em 2025. Estas operações são classificadas de acordo com os critérios definidos no Guia de Financiamento Sustentável<sup>83</sup>.

<sup>82</sup> Questionário de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2021/1253.

<sup>83</sup> Mais detalhe sobre Financiamento Sustentável disponível em [Finanças Sustentáveis](#).

## ii. Empresas e Institucionais

O BPI, enquanto instituição de referência no setor financeiro, mantém como prioridade apoiar a transição das empresas para uma economia mais sustentável, contribuindo para a redução das emissões de carbono e para a adoção de modelos de negócio mais resilientes. Através da sua atividade de financiamento, o Banco procura responder às necessidades crescentes das empresas no âmbito da transição ambiental, social e de governação.

Abaixo apresenta-se a oferta de produtos e serviços de sustentabilidade destinada ao segmento de Empresas:

- **Linha BPI ESG Empresas** - Linha de crédito dirigida a PME, sob a forma de empréstimo a prazo fixo, destinada a apoiar a sua transição ESG.
- **Linha FEI InvestEU** - Instrumento de financiamento para PME e Small Mid Caps, orientado para investimentos em transição sustentável, digitalização, inovação e apoio aos setores cultural e criativo.
- **Linha BPF InvestEU** - Linha destinada a PME e Small Mid Caps, que apoia investimentos orientados para a redução da pegada carbónica, a adoção de práticas de economia circular e a implementação de soluções de transporte sustentável para passageiros.
- **Linha descarbonização e economia circular** - Financiamento para projetos de eficiência energética e economia circular desenvolvidos por PME.
- **Linha de apoio ao empreendedorismo e à criação de emprego próprio** - Linha orientada para apoiar pessoas em situação de desemprego na criação de empresas e de emprego próprio (encerrada em setembro de 2025).
- **Linha de apoio à qualificação da oferta** - Financiamento destinado à requalificação ou criação de empreendimentos e projetos de empreendedorismo no setor do turismo.
- **Linha BPI Primeiro Direito** - Linha protocolada com o IHRU, orientada para financiar projetos habitacionais dirigidos a pessoas que vivem em condições indignas e sem capacidade financeira para aceder a soluções habitacionais adequadas.

O montante total de financiamento sustentável concedido pelo BPI a Empresas ascendeu a 1 308 M€ em 2025, sendo as operações classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no Guia de Financiamento Sustentável<sup>84</sup>.

<sup>84</sup> Mais detalhe sobre Financiamento Sustentável disponível em [Finanças Sustentáveis](#).

<sup>85</sup> Mais detalhes em [Store BPI Enjoy](#).

## INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DO NEGÓCIO SUSTENTÁVEL

Paralelamente à disponibilização de financiamento sustentável, o BPI desenvolve um conjunto de iniciativas que reforçam o apoio às empresas na integração de práticas alinhadas com princípios ESG, nomeadamente:

- Promoção de **diálogo estruturado com Clientes**, com especial foco nos setores mais intensivos em carbono, para apoiar a definição de estratégias de transição sustentável.
- Disponibilização de uma **equipa especializada para apoiar a estruturação e formalização de financiamentos sustentáveis** de médio e longo prazo, avaliando o alinhamento das exposições mais relevantes com a Política de Gestão de Risco ESG do Banco.
- Aplicação de **políticas de preço diferenciadas** para operações classificadas como sustentáveis.
- Organização de eventos temáticos e encontros com clientes, como os Encontros BPI e as Palestras Verdes, que promovem a partilha de conhecimento e o debate de temas estratégicos para a competitividade e sustentabilidade empresarial.
- Incentivo à **inovação e ao empreendedorismo sustentável**, através da promoção de prémios de apoio à economia, como os Prémios EmpreendeXXI (PEXXI), o Prémio Nacional de Inovação, o Prémio BPI Mulher Empresária ou o Prémio Nacional do Turismo.

Para reforçar o seu posicionamento enquanto agente da transição sustentável, no que diz respeito aos **Particulares**, o BPI desenvolveu diversas campanhas destinadas a incentivar a adoção de bens e soluções com menor impacto ambiental, contribuindo para a redução das emissões de carbono. Estas iniciativas incidiram particularmente no setor automóvel e produtos de prestígio, promovendo a escolha de opções mais eficientes e alinhadas com as metas ambientais e os princípios ESG que orientam a atuação do Banco:

| Campanha de financiamento automóvel em parceria com a Volvo             | Lançamento de uma nova página de Sustentabilidade na Store BPI Enjoy <sup>85</sup>                      | Campanha de Crédito Automóvel BMW                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Veículos 100% elétricos e híbridos, com condições financeiras atrativas | Seleção de produtos e soluções como painéis solares, bicicletas elétricas e eletrodomésticos eficientes | Veículos 100% elétricos e híbridos, com condições financeiras atrativas |

## ESTRATÉGIA

O BPI lançou o **Plano de Banca Sustentável 2025-2027 (PBS 25-27)**, que integra o Plano Estratégico do Banco<sup>86</sup> para o mesmo período.

O Plano de Banca Sustentável surge num cenário global caracterizado pela aceleração de desafios globais, em particular as alterações climáticas, o aumento das desigualdades sociais e a diminuição da coesão social, que exigem ações concretas de mitigação e de preservação. Adicionalmente, observa-se uma sociedade cada vez mais consciente e atenta, que exerce um maior escrutínio sobre as empresas. Este ambiente é reforçado por uma pressão regulatória crescente na União Europeia, marcada por normativos mais rigorosos e de elevada especificidade e por uma supervisão cada vez mais exigente.

O Plano desenvolve-se em dois eixos:

### 01 | Promover uma economia mais sustentável

Os principais instrumentos de concretização desta missão são a concessão de financiamento e o envolvimento com os Clientes para descarbonização do tecido empresarial.

#### ■ Financiamento Sustentável alavancado em vetores de crescimento

- O BPI reconhece que é essencial promover o financiamento para a transição, através do financiamento da mitigação e adaptação às alterações climáticas, bem como uma sociedade adaptada aos desafios sociais e de governação atuais. A meta de financiamento sustentável definida para o triénio é no valor de 4.4 m.M.€, e mais que duplica o valor estabelecido para o triénio anterior.

#### ■ Impulsionar a Descarbonização do Tecido Industrial

- A principal alavanca para a descarbonização tem sido o envolvimento com os Clientes para lhes oferecer soluções que lhes permitam construir, cumprir ou acelerar os seus planos de descarbonização.

Neste contexto, foram definidos compromissos de descarbonização *Net Zero* para a carteira financiada nos setores mais intensivos<sup>87</sup> e metas de envolvimento com os Clientes envolvidos nestes setores.

### 02 | Apoiar o Desenvolvimento Económico e Social

Para além do financiamento, este eixo prevê iniciativas adicionais orientadas para reforçar a inclusão social e financeira e apoiar a empregabilidade e o empreendedorismo.

A atuação do Banco neste âmbito realiza-se, também, em colaboração com a Fundação "la Caixa" considerando o seu conhecimento e implantação no terreno.

No presente Plano são acompanhados indicadores específicos para monitorizar a atuação do Banco nestas áreas.

<sup>86</sup> Mais detalhe sobre o Plano Estratégico em [Plano Estratégico 2025-2027](#), e sobre o PBS 25-27 em [Plano de Banca Sustentável](#).

<sup>87</sup> Para mais informações consultar [metas sobre GEE - Carteira Financiada](#)

## SBM-2 - Interesses e pontos de vista das partes interessadas

Empenhado em estabelecer uma comunicação clara e transparente com as suas partes interessadas, o BPI assegura uma comunicação e de diálogo permanente para dar resposta às necessidades de cada um.

| Principais partes interessadas | Mecanismos de envolvimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acionista                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões</li> <li>Contactos presenciais, por correio eletrónico ou telefone</li> <li>Reportes de gestão</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Redes comerciais de distribuição especializada               <ul style="list-style-type: none"> <li>Balcões, Centros Premier, Centros de Private Banking, Centro inTouch, Centros de Empresas e Institucionais, Centros de Negócio Imobiliário, Centros Corporate e Investment Banking</li> </ul> </li> <li>Serviços de homebanking (BPI Net e BPI Net Empresas), Banca telefónica (BPI Direto) e aplicações móveis (BPI App)</li> <li>Website institucional</li> </ul> |
|                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Redes sociais               <ul style="list-style-type: none"> <li>Facebook, LinkedIn, X, Instagram, Youtube</li> </ul> </li> <li>Reuniões com Clientes</li> <li>Eventos com Clientes, presenciais e online</li> <li>Inquéritos e Estudos de Mercado</li> </ul>                                                                                                                                                                                                         |
| Clientes                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Intranet</li> <li>Inquéritos, nomeadamente, estudo de clima organizacional</li> <li>Reuniões</li> <li>Avaliação de desempenho</li> <li>Canal de Denúncias</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Colaboradores                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Principais partes interessadas | Mecanismos de envolvimento                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedores                   | <ul style="list-style-type: none"><li>Contactos por correio eletrónico ou telefone</li><li>Plataforma de compras</li><li>Redes de distribuição omnicanal</li><li>Website institucional</li></ul> |
| Sociedade                      | <ul style="list-style-type: none"><li>Redes Sociais (Facebook, LinkedIN, Twitter, Instagram, Youtube)</li><li>Encontros abertos à Sociedade</li><li>Inquéritos</li></ul>                         |

O objetivo dos diversos mecanismos de envolvimento implementados é conhecer a perspetiva das partes interessadas e integrar os resultados apurados nos processos do Banco e na sua oferta. Por exemplo, no caso dos Clientes, o BPI desenvolve regularmente inquéritos e estudos de mercado para conhecer melhor o perfil dos mesmos e delinear ações que visem aumentar a qualidade de serviço e a adequabilidade da oferta. E, no caso dos colaboradores, por exemplo, as reclamações realizadas através do canal de denúncias e seu acompanhamento, o *feedback* recolhido no âmbito do processo de avaliação e os resultados do estudo de opinião realizado anualmente influenciam o desenvolvimento e a implementação de medidas dirigidas a colaboradores.

De modo mais transversal às diversas partes interessadas, o Banco conduz o exercício de análise de dupla materialidade, no qual são envolvidos diversos grupos de partes interessadas, com o objetivo de apoiar e informar o Banco neste processo. Após conclusão do exercício, os seus resultados, incluindo as perspetivas das partes interessadas auscultadas, são partilhados com o Comité de Sustentabilidade, a Comissão de Riscos, a CECA e o Conselho de Administração<sup>88</sup>.

No âmbito do processo de análise de materialidade em 2024<sup>89</sup> foram auscultadas as principais partes interessadas. Em 2025, o processo de consulta de *stakeholders* no âmbito do exercício da dupla materialidade foi complementado com uma nova auscultação, privilegiando o contacto direto, a Clientes, Fornecedores e Colaboradores.

<sup>88</sup> Mais detalhe sobre a análise de materialidade e o envolvimento de partes interessadas [aqui](#).  
<sup>89</sup> Mais detalhe sobre a consulta de *stakeholders* no exercício da dupla materialidade em 2024, consultar p.135 do [Relatório de Gestão e Contas 2024](#).



SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio

Em 2024 foi realizado um primeiro exercício de análise de dupla materialidade pelo BPI, com a identificação de Impactos, Riscos e Oportunidades (IRO) materiais, tendo sido realizada, em 2025, uma atualização do mesmo e consequente revisão dos IRO.

Assim, no âmbito da atualização do exercício de análise de dupla materialidade o BPI identificou os seus IRO materiais, tendo, no contexto desta análise identificado onde na cadeia de valor estes têm impacto, como se apresenta na tabela abaixo.

| Tema                     | Subtema                                                   | Tipo | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Upstream Montante | Own Operations Operações | Downstream Jusante |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|
| E1 Alterações climáticas | Mitigação das Alterações Climáticas                       | I    | As emissões de GEE associadas ao financiamento de clientes (Scopes 3.15) contribuem para as alterações climáticas, agravando fenómenos meteorológicos extremos, a perda de biodiversidade e a instabilidade dos ecossistemas. |                   |                          | X                  |
|                          |                                                           | R    | Risco de transição associado ao financiamento de clientes.                                                                                                                                                                    |                   |                          | X                  |
|                          | Adaptação às Alterações Climáticas                        | R    | Risco de perdas financeiras associado à exposição da carteira de financiamento a riscos físicos crónicos e agudos decorrentes das alterações climáticas, como inundações, secas ou incêndios.                                 |                   |                          | X                  |
|                          | Neutralidade de carbono operativa e eficiência energética | I    | As emissões de GEE operativas (Scopes 1, 2 e 3, exceto 3.15) contribuem para as alterações climáticas, agravando fenómenos meteorológicos extremos, a perda de biodiversidade e a instabilidade dos ecossistemas.             | X                 | X                        |                    |
| S1 Colaboradores         | Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional       | I    | Reforço da motivação e satisfação dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais equitativo, através da oferta de contratos permanentes e oportunidades de progressão justa e inclusiva.                          |                   | X                        |                    |
|                          |                                                           | I    | Estimular o desenvolvimento dos colaboradores, através de oportunidades de progressão na carreira, de mobilidade e de iniciativas de desenvolvimento das suas competências profissionais.                                     |                   | X                        |                    |
|                          | Bem-estar, saúde e segurança                              | I    | Aumento do bem-estar físico, psicológico e financeiro que resultam da implementação de iniciativas que apelam a comportamento saudáveis e preventivos.                                                                        |                   | X                        |                    |
|                          | Promoção da diversidade, a equidade e inclusão            | I    | Aumento do bem-estar fomentado por um ambiente de trabalho diversificado, adaptado, respeitador e inclusivo.                                                                                                                  |                   | X                        |                    |
|                          |                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                               |                   |                          |                    |

| Tema                                  | Subtema                                                                | Tipo | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Upstream Montante | Own Operations Operações | Downstream Jusante |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|
| S4 Consumidores e utilizadores finais | Oferta de valor, comercialização responsável e satisfação dos clientes | I    | Habilitar os clientes a uma tomada de decisão mais informada e consciente, através da adoção de políticas e práticas de marketing e comercialização responsáveis e transparentes.                                                                         |                   |                          | X                  |
|                                       |                                                                        | R    | Riscos, incluindo reputacionais, em resultado de práticas de greenwashing ou perceção de greenwashing por parte dos clientes sobre os produtos e serviços oferecidos/prestados.                                                                           |                   |                          | X                  |
| G1 Conduta empresarial                | Ética e Integridade                                                    | I    | O desenvolvimento de iniciativas e mecanismos que visem o fortalecimento de uma cultura organizacional suportada em valores robustos de conduta ética afetam de forma positiva todos os stakeholders.                                                     | X                 | X                        | X                  |
|                                       |                                                                        | I    | Perda de confiança de clientes e da sociedade em geral devido à falta de transparência do Banco ou inadequada gestão inadequada do seu canal de denúncias.                                                                                                | X                 | X                        | X                  |
|                                       |                                                                        | R    | Risco de sanções legais, perdas reputacionais e redução da confiança dos stakeholders associadas ao incumprimento das normas ambientais, sociais e de governança (ESG), decorrente da adoção de práticas de gestão inadequadas e com baixa transparência. | X                 | X                        | X                  |
|                                       |                                                                        | R    | Risco de perdas financeiras, incumprimentos de leis e regulamentos e/ou na perda de confiança dos stakeholders, associado à ausência de um sistema de gestão de riscos adequados, que inclua a identificação e gestão de conflitos de interesse.          | X                 | X                        | X                  |
|                                       |                                                                        | O    | Melhoria da eficiência operacional e proposta de valor do negócio devido à implementação de inteligência artificial nos processos internos.                                                                                                               |                   | X                        |                    |
|                                       | Transparência Fiscal                                                   | I    | Contribuição para o orçamento de estado através do pagamento de impostos por parte do Banco.                                                                                                                                                              |                   | X                        |                    |
|                                       | Prevenção da corrupção, branqueamento de capitais e suborno            | R    | Riscos, incluindo risco jurídico, de perdas reputacionais, perdas de clientes, investidores e parceiros associado ao incumprimento das leis relativas à prevenção de branqueamento de capitais.                                                           | X                 | X                        | X                  |
|                                       | Gestão das relações com fornecedores, incluindo práticas de pagamento  | I    | Impacto positivo na preservação ambiental, no fortalecimento das comunidades locais e na promoção do desenvolvimento sustentável da sociedade através da implementação de práticas e políticas de <i>procurement</i> sustentável.                         | X                 |                          |                    |

| Tema                                            | Subtema                                                                                        | Tipo | Descrição                                                                                                                                                   | Upstream Montante | Own Operations Operações | Downstream Jusante |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|
| ES1<br>Cibersegurança e segurança da informação | Cibersegurança e segurança da informação                                                       | R    | Riscos, incluindo riscos reputacionais, operacionais, associados ao roubo de numerário, indisponibilidade de sistemas ou fraude com origem em ciberataques. | X                 | X                        | X                  |
|                                                 |                                                                                                | R    | Riscos, incluindo riscos legais e reputacionais, associados à perda de dados associados a ciberataques.                                                     | X                 | X                        | X                  |
| ES2 Finanças Sustentáveis                       | Oferta de produtos e serviços com características e envolvimento ESG (mobilização sustentável) | I    | Financiamento de projetos / necessidades de clientes e oferta de serviços associados a impacto ambiental e/ou social positivo.                              |                   |                          | X                  |
|                                                 |                                                                                                | O    | Reforçar a competitividade e atrair novos clientes, através do desenvolvimento de produtos com características ambientais e/ou sociais.                     |                   |                          | X                  |
|                                                 | Gestão de riscos ESG                                                                           | R    | Riscos, incluindo riscos de crédito e de reputação, associados ao financiamento de clientes com impacto negativo no ambiente ou direitos humanos.           |                   |                          | X                  |

O Banco procura adaptar a sua abordagem aos principais IRO, de modo a assegurar que reconhece e gere estes aspetos através da sua estratégia, nomeadamente através do seu Plano de Banca Sustentável<sup>90</sup>. Abaixo apresenta-se de que modo o Banco se propõe a assegurar a adaptação das suas atividades para fazer face aos seus impactos e riscos materiais e para tirar partido das suas oportunidades materiais, ao nível dos temas:



## Alterações climáticas

### ■ Integração na estratégia:

- Impulsionar a Descarbonização do Tecido Empresarial - PBS 25-27.

### ■ Abordagem:

- E1-Alterações Climáticas.



## Colaboradores

### ■ Integração na estratégia:

- Aproximar dos Colaboradores - PE 25-27.

### ■ Abordagem:

- S1-Colaboradores.



## Clientes

### ■ Integração na estratégia:

- Aproximar dos Clientes - PE 25-27.

### ■ Abordagem:

- S4-Consumidores e Utilizadores Finais.



## Conduta empresarial

### ■ Integração na estratégia:

- Inerente à forma de atuar e de se posicionar do Banco conforme previsto no Código Ético.

### ■ Abordagem:

- G1-Conduta Empresarial.



## Finanças sustentáveis

### ■ Integração na estratégia:

- Financiamento Sustentável alavancado em vetores de crescimento - PBS 25-27.

### ■ Abordagem:

- ES2-Finanças Sustentáveis.



## Cibersegurança e segurança da informação

### ■ Integração na estratégia:

- Plano Diretor de Cibersegurança

### ■ Abordagem:

- ES1-Cibersegurança



<sup>90</sup> Para mais detalhe ver resposta ao indicador [ESRS SBM-1](#).

## IMPACTOS MATERIAIS

| Tema                                  | Subtema                                                                | Descrição dos Impactos                                                                                                                                                                                                        | +/- | Tipo de impacto | Horizonte temporal <sup>91</sup> |   |   | Abordagem ao impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------------------------|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                               |     |                 | C                                | M | L |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| E1 Alterações climáticas              | Neutralidade de carbono operativa e eficiência energética              | As emissões de GEE operativas (Scopes 1, 2 e 3, excepto 3.15) contribuem para as alterações climáticas, agravando fenómenos meteorológicos extremos, a perda de biodiversidade e a instabilidade dos ecossistemas.            | -   | Atual           |                                  |   | x | <u>E1 - Alterações Climáticas</u> , com exceção do E1-9 - Efeitos financeiros dos riscos climáticos                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                       | Mitigação das alterações climáticas                                    | As emissões de GEE associadas ao financiamento de clientes (Scopes 3.15) contribuem para as alterações climáticas, agravando fenómenos meteorológicos extremos, a perda de biodiversidade e a instabilidade dos ecossistemas. | -   | Potencial       |                                  |   | x |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| S1 Colaboradores                      | Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional                    | Reforço da motivação e satisfação dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais equitativo, através da oferta de contratos permanentes e oportunidades de progressão justa e inclusiva.                          | +   | Atual           | x                                |   |   | <u>S1-1 — Políticas relacionadas com a mão de obra própria</u><br><u>S1-4 — Tomada de medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a mão de obra própria, bem como a eficácia dessas medidas</u>                                   |
|                                       |                                                                        | Estimular o desenvolvimento dos colaboradores, através de oportunidades de progressão na carreira, de mobilidade e de iniciativas de desenvolvimento das suas competências profissionais.                                     | +   | Atual           | x                                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                       | Promoção da diversidade, a equidade e inclusão                         | Aumento do bem-estar fomentado por um ambiente de trabalho diversificado, adaptado, respeitador e inclusivo.                                                                                                                  | +   | Atual           | x                                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                       | Bem-estar, saúde e segurança                                           | Aumento do bem-estar físico, psicológico e financeiro que resultam da implementação de iniciativas que apelam a comportamento saudáveis e preventivos.                                                                        | +   | Atual           | x                                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| S4 Consumidores e Utilizadores Finais | Oferta de valor, comercialização responsável e satisfação dos clientes | Habilitar os clientes a uma tomada de decisão mais informada e consciente, através da adoção de políticas e práticas de marketing e comercialização responsáveis e transparentes.                                             | +   | Atual           |                                  | x |   | <u>S4-1 - Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais</u><br><u>S4-4 - Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações</u> |

<sup>91</sup> C = Curto prazo; M = Médio prazo; L = Longo prazo.



| Tema                      | Subtema                                                                                     | Descrição dos Impactos                                                                                                                                                                                                            | +/- | Tipo de impacto | Horizonte temporal <sup>91</sup> |   |   | Abordagem ao impacto                                                                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------------------------|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                   |     |                 | C                                | M | L |                                                                                              |
| G1 Conduta empresarial    | Ética e integridade                                                                         | O desenvolvimento de iniciativas e mecanismos que visem o fortalecimento de uma cultura organizacional suportada em valores robustos de conduta ética afetam de forma positiva todos os stakeholders.                             | +   | Potencial       | x                                |   |   | <u>G1-1 - Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial</u>                         |
|                           |                                                                                             | Perda de confiança de clientes e da sociedade em geral devido à falta de transparência do Banco ou inadequada gestão inadequada do seu canal de denúncias.                                                                        | -   | Atual           | x                                |   |   |                                                                                              |
|                           | Transparência Fiscal                                                                        | Contribuição para o orçamento de estado através do pagamento de impostos por parte do Banco.                                                                                                                                      | +   | Atual           | x                                |   |   | <u>Transparência Fiscal</u>                                                                  |
|                           | Gestão das relações com fornecedores                                                        | Impacto positivo na preservação ambiental, no fortalecimento das comunidades locais e na promoção do desenvolvimento sustentável da sociedade através da implementação de práticas e políticas de <i>procurement</i> sustentável. | +   | Potencial       | x                                |   |   | <u>G1-2 — Gestão das relações com os fornecedores</u><br><u>G1-6 — Práticas de pagamento</u> |
| ES2 Finanças sustentáveis | Promoção da oferta de produtos e serviços com características ESG (mobilização sustentável) | Financiamento de projetos / necessidades de clientes e oferta de serviços associados a impacto ambiental e/ou social positivo.                                                                                                    | +   | Atual           | x                                |   |   | <u>Finanças Sustentáveis</u>                                                                 |

## RISCOS E OPORTUNIDADES MATERIAIS

| Tema                                  | Subtema                                                                | Descrição dos Riscos e Oportunidades                                                                                                                                                          | Abordagem aos Riscos e Oportunidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E1 Alterações climáticas              | Adaptação às Alterações Climáticas                                     | Risco de perdas financeiras associado à exposição da carteira de financiamento a riscos físicos crónicos e agudos decorrentes das alterações climáticas, como inundações, secas ou incêndios. | <u>E1 - Alterações Climáticas</u> , com exceção do E1-5 - Consumo de energia e E1-7 - Créditos de carbono                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                       | Mitigação das Alterações Climáticas                                    | Risco de transição associado ao financiamento de clientes.                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| S4 Consumidores e utilizadores finais | Oferta de valor, comercialização responsável e satisfação dos clientes | Riscos, incluindo reputacionais, em resultado de práticas de greenwashing ou perceção de greenwashing por parte dos clientes sobre os produtos e serviços oferecidos/prestados.               | <u>S4-1 - Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais</u><br><u>S4-4 - Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações</u> |

| Tema                                         | Subtema                                                                                        | Descrição dos Riscos e Oportunidades                                                                                                                                                                                                                     | Abordagem aos Riscos e Oportunidades                                                                                                                           |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| G1 Conduta empresarial                       | Ética e integridade                                                                            | Risco de sanções legais, perda reputacionais e redução da confiança dos stakeholders associadas ao incumprimento das normas ambientais, sociais e de governança (ESG), decorrente da adoção de práticas de gestão inadequadas e com baixa transparência. | <u>G1-1 - Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial</u>                                                                                           |
|                                              |                                                                                                | Risco de perdas financeiras, incumprimentos de leis e regulamentos e/ou na perda de confiança dos stakeholders, associado à ausência de um sistema de gestão de riscos adequados, que inclua a identificação e gestão de conflitos de interesse.         | <u>G1-1 - Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial</u>                                                                                           |
|                                              |                                                                                                | Melhoria da eficiência operacional e proposta de valor do negócio devido à implementação de inteligência artificial nos processos internos.                                                                                                              | <u>G1-1 - Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial</u><br><u>G1-3 - Prevenção e deteção de corrupção e suborno</u>                               |
|                                              | Prevenção da corrupção, branqueamento de capitais e suborno                                    | Riscos, incluindo risco jurídico, de perdas reputacionais, perdas de clientes, investidores e parceiros associado ao incumprimento das leis relativas à prevenção de branqueamento de capitais.                                                          | <u>G1-1 - Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial</u><br><u>G1-5 - Influência política e atividades de representação de grupos de interesse</u> |
| ES1 Cibersegurança e segurança da informação | Cibersegurança e segurança da informação                                                       | Riscos, incluindo riscos reputacionais, operacionais, associados ao roubo de numerário, indisponibilidade de sistemas ou fraude com origem em ciberataques.                                                                                              | <u>Cibersegurança</u>                                                                                                                                          |
|                                              |                                                                                                | Riscos, incluindo riscos legais e reputacionais, associados à perda de dados associados a ciberataques.                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                |
| ES2 Finanças Sustentáveis                    | Oferta de produtos e serviços com características e envolvimento ESG (mobilização sustentável) | Reforçar a competitividade e atrair novos clientes, através do desenvolvimento de produtos com características ambientais e/ou sociais.                                                                                                                  | <u>Finanças Sustentáveis</u>                                                                                                                                   |
|                                              | Gestão de riscos ESG                                                                           | Riscos, incluindo riscos de crédito e de reputação, associados ao financiamento de clientes com impacto negativo no ambiente ou direitos humanos.                                                                                                        |                                                                                                                                                                |

Em resultado da avaliação de dupla materialidade, foram identificados temas previstos nas ESRS que não foram considerados materiais em nenhuma das perspectivas de impacto e financeira.

Os temas identificados como não materiais foram:

- E2 – Poluição
- E3 – Recursos hídricos e marinho
- E4 – Biodiversidade e ecossistemas
- E5 – Utilização de recursos e economia circular
- S2 – Trabalhadores na cadeia de valor
- S3 – Comunidades afetadas

Relativamente aos **temas ambientais** não materiais, destaca-se que, pela natureza da atividade do BPI, não foram identificados impactos diretos materiais, quando comparados com os possíveis impactos diretos de outras indústrias ou setores que são intensivos na utilização de recursos naturais e/ou têm um impacto significativo no ambiente. Em exercícios futuros, o BPI irá analisar os possíveis impactos através da sua atividade de financiamento.

Para o efeito, o CaixaBank iniciou um exercício de avaliação dos impactos, dependências e riscos associados à **natureza** que o BPI irá também implementar nos próximos anos.

Durante o ano de 2025, o BPI procedeu à identificação dos impactos e dependências da natureza para a sua carteira de financiamento empresarial, bem como à identificação do nível de risco (biodiversidade e água) que resultam destes impactos e dependências.

Futuramente será determinado o impacto destes riscos nos principais riscos financeiros do Banco, a fim de determinar a sua materialidade. Dado que o estado atual das metodologias disponíveis ainda se encontra numa fase muito inicial, espera-se que esta fase seja abordada ao longo dos próximos anos.

No final deste projeto o Banco deverá estar em condições de avaliar a materialidade destes temas.

Relativamente aos temas sociais determinados como não materiais:

- **Trabalhadores na cadeia de valor** - Pela natureza da atividade do BPI e dos serviços e produtos que adquire, não foram identificados IRO materiais nos trabalhadores da cadeia de valor; e
- **Comunidades afetadas** - Pela natureza da atividade do BPI e área geográfica onde atua, não foram identificados IRO diretos materiais nas comunidades afetadas.

## Gestão dos impactos, riscos e oportunidades (IRO)

### IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais

Tal como referido, em 2025 o Banco realizou uma atualização do exercício de dupla materialidade, revendo os IROs materiais identificados em 2024 de modo a procurar um maior cumprimento dos requisitos estabelecidos pelos ESRS e assegurar um maior alinhamento com a abordagem do Grupo CaixaBank.

O exercício decorreu em três fases principais:

#### I. COMPREENSÃO DO CONTEXTO

Para a identificação dos IROs potencialmente materiais foi realizada uma análise do contexto que permitisse compreender as especificidades do setor, do contexto geográfico e do Banco. Para essa análise foram tidos em consideração diversas fontes, nomeadamente:

- **Fontes externas:** *Frameworks* de reporte de sustentabilidade; Índices e ratings ESG; Regulamentação e Requisitos de Supervisores; *Benchmark*; etc.
- **Fontes internas:** Relatórios de Gestão do Banco; Exercícios de análise de materialidade anteriores; Análise de contexto e identificação de riscos e oportunidades no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental; Políticas e Declarações relevantes (ex.: Política de Gestão de Riscos ESG); Resultados do processo de análise de diligência devida.

As fontes deverão ser revistas e atualizadas periodicamente para incorporar quaisquer atualizações ou modificações que possam surgir e que se revelem relevantes.

No âmbito da compreensão do contexto procedeu-se, ainda, à delimitação da cadeia de valor, de modo a definir o âmbito e os limites do exercício, tendo sido delimitada a cadeia de valor a considerar no contexto do exercício, conforme apresentado na resposta ao indicador SBM-1.



#### II. IDENTIFICAÇÃO DE IRO

Após a análise de contexto foi identificada a lista de temas e subtemas a considerar, com base na lista fornecida nos ESRS e nas fontes referidas no ponto anterior. Cabe destacar a incorporação de dois temas Entity Specific - Finanças Sustentáveis e Cibersegurança e Segurança da Informação -, que, apesar não estarem contemplados nos temas potencialmente materiais dos ESRS, foram considerados pelo Banco pela sua potencial materialidade devido ao contexto externo e à realidade corporativa do Banco, uma vez que tanto as finanças sustentáveis quanto as questões relacionadas com a cibersegurança e segurança da informação são aspetos prioritários na gestão estratégica do Banco.

Para a identificação dos IRO, foi considerada a lista de temas e subtemas potencialmente materiais, a informação presente na análise de contexto e toda a informação consultada na primeira fase do projeto, tendo em conta aspetos como a localização, o tipo de atividade, o setor e a estrutura do Banco.

Cada IRO está relacionado com fase(s) da cadeia de valor, tendo sido identificado qual o elo que é afetado por cada um, de modo a que possam ser estabelecidas as ações adequadas para gerir cada um destes.

Do processo de identificação resultaram 82 IRO, dos quais 38 correspondiam a impactos, 37 a riscos e 7 a oportunidades. No que se refere aos **impactos**, estes foram identificados ao longo de toda a cadeia de valor e considerando aqueles

que envolvem tanto o Banco através das suas próprias atividades como aqueles que resultam das suas relações comerciais. No que se refere aos **riscos e oportunidades**, estes foram identificados tendo em conta as ligações e dependências de impactos, nomeadamente no que se refere à exposição dos ativos próprios e da carteira a riscos físicos e de transição e de recursos humanos, tendo em conta que o Banco depende de recursos humanos qualificados e precisa de atrair e reter talentos para desenvolver a sua atividade.

#### III. AVALIAÇÃO DE IRO

Após a identificação dos IRO potencialmente materiais procedeu-se à sua avaliação, de acordo com critérios previamente definidos, como se apresenta de seguida.

Para a avaliação dos **impactos** foram considerados os seguintes critérios:

- **Escala:** relevância do impacto para as partes interessadas, com uma classificação entre 1 e 5;
- **Âmbito:** âmbito geográfico ou número de pessoas afetadas, com uma classificação entre 1 e 5;
- **Probabilidade:** probabilidade de ocorrência do impacto (apenas para impactos potenciais), com uma classificação entre 1 e 5;
- **Remediabilidade:** capacidade de corrigir os efeitos do impacto (apenas para impactos negativos), com uma classificação entre 1 e 5;

Para a avaliação da escala dos impactos foram auscultados os principais grupos de partes interessadas, nomeadamente, Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Sociedade e Organizações de referência. A metodologia de auscultação assentou num processo de escuta e diálogo adaptada a cada grupo e combinou: inquéritos *online*, *focus-group* e entrevistas.

Em 2025, o processo de consulta a Stakeholders realizado no exercício de dupla materialidade de 2024 foi complementado com uma nova auscultação aos seguintes Stakeholders: Clientes; Fornecedores e colaboradores.

Adicionalmente, cada impacto foi sujeito a uma avaliação qualitativa que complementa a avaliação quantitativa com informações adicionais relevantes. Esta avaliação foi composta por:

■ **Justificação dos parâmetros quantitativos:** Apresentação de uma explicação que indica o pressuposto de suporte da avaliação dos critérios mencionados anteriormente (à exceção da escala que é avaliada através da auscultação das partes interessadas).

■ **Estratégia e ferramentas de gestão:** Identificação do conjunto de estratégias, planos, políticas, metodologias e objetivos estabelecidos para a gestão do impacto, caso existam.

Adicionalmente, todos os impactos negativos foram avaliados sob a perspetiva dos direitos humanos. Para assegurar a priorização da severidade desses impactos, a probabilidade desses impactos potenciais foi automaticamente considerada como 1.

Para a avaliação dos riscos e oportunidades foram considerados os seguintes critérios:

■ **Impacto:** magnitude potencial do impacto económico do risco/opportunidade, com uma classificação entre 1 e 5;

■ **Probabilidade:** quão provável é o risco/opportunidade, considerando as medidas

mitigadoras do Banco, com uma classificação entre 1 e 5;

Na avaliação dos riscos, foi garantida a comparabilidade com a metodologia de avaliação de riscos ESG já aplicada pela área de gestão de riscos do Banco. Assim, os valores financeiros da magnitude, escala e probabilidade seguem os critérios internos de avaliação de risco financeiro, assegurando coerência e integração com os restantes *frameworks* de análise de risco do Banco.

A avaliação de riscos e oportunidades foi realizada tendo por base os resultados da avaliação do CaixaBank, dada a corporativização dos processos em análise e as sinergias devido à semelhança entre os modelos de negócio, tendo sido posteriormente analisada e adaptada às especificidades do Banco.

Para garantir que os resultados da análise de dupla materialidade fossem robustos e devidamente fundamentados, o Banco envolveu todos os *Subject Matter Experts* (SMEs) no processo de identificação e avaliação dos IRO. Os SMEs foram selecionados com base na sua especialização em áreas específicas da sustentabilidade, assegurando uma abordagem técnica e multidisciplinar. Assim, a identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades foi realizada com o envolvimento de representantes das principais direções do Banco com conhecimento especializado e órgãos de gestão, em conformidade com as ESRS.

No âmbito desta avaliação foram tidos em consideração três horizontes temporais:

■ **Curto-prazo** (até um ano);

■ **Médio-prazo** (mais de um e menos de cinco anos);

■ **Longo-prazo** (cinco anos ou mais).

Para a definição dos limiares de materialidade foram considerados os seguintes pressupostos:

■ **Materialidade de Impacto:** Considera-se o impacto com a pontuação mais elevada como referência e multiplica-se pela percentagem

determinada. Esta percentagem varia consoante os resultados e a dispersão entre eles. Foi considerado um limiar de 3,35. Uma vez estabelecido este limiar, todos os valores iguais ou superiores a este limiar são considerados materiais, enquanto os valores inferiores são considerados não materiais.

■ **Materialidade Financeira:** Considera-se como limiar a classificação de 3 numa escala de 1 a 5. Uma vez estabelecido este limiar, todos os valores iguais ou superiores a este são considerados materiais, enquanto os valores inferiores são considerados não materiais.

Esta revisão resultou em três novos subtemas materiais relacionados com a Transparência Fiscal, Bem-Estar, Saúde e Segurança (abordado no ESRS S1-14 e S1-15) e Oferta de valor, comercialização responsável e satisfação dos clientes.

O exercício de análise de dupla materialidade é realizado de três em três anos ou sempre que existam alterações significativas na cadeia de valor ou nas operações do Banco. O Banco analisa, anualmente se se verificam alterações significativas que justifiquem antecipar a realização do exercício.

Após a realização do exercício, os resultados são enviados, para apreciação, ao Comité de Sustentabilidade, à CECA, à Comissão de Riscos e aprovação pelo Conselho de Administração.

Este trabalho e as suas futuras ramificações permitirão ao BPI agregar valor a outros processos, como a definição de objetivos ESG e a gestão de seus IRO. Nos próximos exercícios, a metodologia será aprimorada para estabelecer uma maior sinergia entre os processos já existentes no BPI e a análise de dupla materialidade.



## IRO-2 — Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pelas Demonstrações de Sustentabilidade da empresa

## Requisitos de divulgação

| Temas materiais       | Subtemas materiais                                                                                                                               | Norma  | Requisitos de divulgação                                                                                                                       | Pág. |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | BP-1 — Base geral para a elaboração das Demonstrações de Sustentabilidade                                                                      | 114  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | BP-2 — Divulgações em relação a circunstâncias específicas                                                                                     | 114  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | GOV-1 — Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão                                                                          | 116  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | GOV-2 — Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa    | 126  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | GOV-3 — Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos                                                      | 126  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | GOV-4 — Declaração sobre o dever de diligência                                                                                                 | 127  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | GOV-5 — Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade                                                                    | 129  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | SBM-1 — Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor                                                                                        | 131  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | * O n.º total de colaboradores é apresentado na resposta ao indicador S1-6.                                                                    |      |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | SBM-2 — Interesses e pontos de vista das partes interessadas                                                                                   | 136  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio                                      | 138  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais                                      | 146  |
| NA                    | NA                                                                                                                                               | ESRS 2 | IRO-2 — Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pelas Demonstrações de Sustentabilidade da empresa                              | 148  |
| Alterações Climáticas | Neutralidade de carbono operativa e eficiência energética<br>Descarbonização da carteira de financiamento<br>Mitigação das alterações climáticas | E1     | ESRS 2 GOV-3 — Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade nos regimes de incentivo                                            | 126  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-1 — Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas                                                                           | 167  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | ESRS 2 SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio                             | 159  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | ESRS 2 IRO-1 — Descrição dos processos para identificar e avaliar os impactos, os riscos e as oportunidades materiais relacionados com o clima | 159  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-2 — Políticas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas                                                | 168  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-3 — Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas                                                      | 170  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas                                                    | 175  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-5 — Consumo energético e combinação de energia                                                                                              | 185  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-6 — Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE                                                                       | 187  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-7 — Projetos de remoção de GEE e de atenuação dos GEE financiados através de créditos de carbono                                            | 195  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-8 — Fixação interna do preço do carbono                                                                                                     | 196  |
|                       |                                                                                                                                                  | E1     | E1-9 — Efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima           | 197  |

| Temas materiais | Subtemas materiais                                                                                                                    | Norma              | Requisitos de divulgação                                                                                                                                                                                                                                                         | Pág.                |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NA              | NA                                                                                                                                    | E2 *               | E2 IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais respondido através de remissão para <a href="#">ESRS 2 SBM-3 Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo empresarial</a> | <a href="#">138</a> |
| NA              | NA                                                                                                                                    | E3 *               | E3 IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais respondido através de remissão para <a href="#">ESRS 2 SBM-3 Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo empresarial</a> | <a href="#">138</a> |
| NA              | NA                                                                                                                                    | E4 *               | E4 IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais respondido através de remissão para <a href="#">ESRS 2 SBM-3 Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo empresarial</a> | <a href="#">138</a> |
| NA              | NA                                                                                                                                    | E5 *               | E5 IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais respondido através de remissão para <a href="#">ESRS 2 SBM-3 Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo empresarial</a> | <a href="#">138</a> |
| Colaboradores   | Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional<br>Promoção da diversidade, a equidade e inclusão<br>Bem-estar, saúde e segurança | <a href="#">S1</a> | S1 SBM-2 — Interesses e pontos de vista das partes interessadas respondido através de remissão para <a href="#">ESRS 2 SBM-2 — Interesses e pontos de vista das partes interessadas</a>                                                                                          | <a href="#">136</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio                                                                                                                                                                      | <a href="#">201</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-1 — Políticas relacionadas com a mão de obra própria                                                                                                                                                                                                                          | <a href="#">202</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-2 — Processos para dialogar com os colaboradores e os seus representantes sobre impactos                                                                                                                                                                                      | <a href="#">206</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-3 — Processos para corrigir os impactos negativos e canais para a mão de obra própria expressar preocupações respondido através de remissão para <a href="#">ESRS G1-1 Políticas de Conduta empresarial e cultura empresarial</a>                                             | <a href="#">222</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-4 — Tomada de medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a mão de obra própria, bem como a eficácia dessas medidas                                            | <a href="#">207</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-5 — Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais                                                                                                                         | <a href="#">209</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-6 — Características dos colaboradores                                                                                                                                                                                                                                         | <a href="#">209</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-8 — Cobertura de negociação coletiva e diálogo social                                                                                                                                                                                                                         | <a href="#">210</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-9 — Métricas de diversidade                                                                                                                                                                                                                                                   | <a href="#">210</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-11 — Proteção social                                                                                                                                                                                                                                                          | <a href="#">210</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-12 — Pessoas com deficiência                                                                                                                                                                                                                                                  | <a href="#">211</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-13 — Métricas de formação e desenvolvimento de competências                                                                                                                                                                                                                   | <a href="#">211</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-14 - Saúde e Segurança                                                                                                                                                                                                                                                        | <a href="#">212</a> |
|                 |                                                                                                                                       | <a href="#">S1</a> | S1-15 - Equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal                                                                                                                                                                                                                        | <a href="#">212</a> |

| Temas materiais                          | Subtemas materiais                                                                             | Norma      | Requisitos de divulgação                                                                                                                                                                                                                                           | Pág.       |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Clientes                                 | Oferta de valor, comercialização responsável e satisfação dos clientes                         | <u>S4</u>  | S4 SBM-2 — Interesses e pontos de vista das partes interessadas respondido através de remissão para ESRS 2 SBM-2 — <u>Interesses e pontos de vista das partes interessadas</u>                                                                                     | <u>136</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>S4</u>  | SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio                                                                                                                                                        | <u>213</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>S4</u>  | S4-1 — Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais                                                                                                                                                                                               | <u>213</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>S4</u>  | S4-2 — Processos para dialogar com os consumidores e utilizadores finais sobre impactos                                                                                                                                                                            | <u>216</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>S4</u>  | S4-3 — Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os consumidores e utilizadores finais poderem expressar preocupações                                                                                                                            | <u>216</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>S4</u>  | S4-4 — Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações         | <u>217</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>S4</u>  | S4-5 — Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais                                                                                                           | <u>218</u> |
|                                          |                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
| Conduta empresarial                      | Ética e integridade                                                                            | <u>G1</u>  | GOV-1 — O papel dos órgãos de administração, de supervisão e de direção                                                                                                                                                                                            | <u>220</u> |
|                                          | Prevenção da corrupção, branqueamento de capitais e suborno                                    | <u>G1</u>  | G1 IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais respondido através de remissão para ESRS 2 IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais. | <u>146</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>G1</u>  | G1-1 — Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial                                                                                                                                                                                                      | <u>222</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>G1</u>  | G1-2 — Gestão das relações com os fornecedores                                                                                                                                                                                                                     | <u>223</u> |
|                                          | Gestão das relações com fornecedores, incluindo práticas de pagamento                          | <u>G1</u>  | G1-3 — Prevenção e deteção de corrupção e suborno                                                                                                                                                                                                                  | <u>224</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>G1</u>  | G1-4 — Incidentes de corrupção ou suborno                                                                                                                                                                                                                          | <u>225</u> |
|                                          |                                                                                                | <u>G1</u>  | G1-6 — Práticas de pagamento                                                                                                                                                                                                                                       | <u>226</u> |
|                                          | Transparência Fiscal                                                                           | <u>G1</u>  | Transparência Fiscal                                                                                                                                                                                                                                               | <u>226</u> |
| Cibersegurança e segurança da informação | Cibersegurança e segurança da informação                                                       | <u>ES1</u> | Governo; Estratégia; Impactos, riscos e oportunidades; Métricas e metas                                                                                                                                                                                            | <u>229</u> |
| Finanças sustentáveis                    | Oferta de produtos e serviços com características e envolvimento ESG (mobilização sustentável) | <u>ES2</u> | Governo; Estratégia; Impactos, riscos e oportunidades; Métricas e metas                                                                                                                                                                                            | <u>233</u> |
|                                          | Gestão de riscos ESG                                                                           |            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |

\* Não obstante as normas E2 - Poluição, E3 - Recursos hídricos e marinhos, E4 Biodiversidade e ecossistemas e E5 Utilização dos recursos e economia circular não terem sido identificadas como materiais, em linha com o estabelecido no ESRS 2 - Divulgações gerais, apresenta-se a resposta ao indicador IRO-1.

## Pontos de dados constantes de normas transversais e temáticas decorrentes de outra legislação da UE

| Requisito de divulgação e ponto de dados                                                                                                                                                      | Materialidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ESRS 2 GOV-1 — Diversidade de género nos conselhos de administração n.o 21, alínea d)                                                                                                         | +             |
| ESRS 2 GOV-1 Percentagem de membros do conselho de administração que são independentes n.o 21, alínea e)                                                                                      | +             |
| ESRS 2 GOV-4 Declaração sobre o dever de diligência n.o 30                                                                                                                                    | +             |
| ESRS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com os combustíveis fósseis n.o 40, alínea d), subalínea i)                                                                              | +             |
| ESRS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com a produção de produtos químicos n.o 40, alínea d), subalínea ii)                                                                     | +             |
| ESRS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com questões controversas armas controversas n.o 40, alínea d), subalínea iii)                                                           | +             |
| ESRS 2 SBM-1 Participação em atividades relacionadas com o cultivo e produção de tabaco n.o 40, alínea d), subalínea iv)                                                                      | +             |
| ESRS E1-1 Plano de transição para atingir a neutralidade climática até 2050 n.o 14                                                                                                            | +             |
| ESRS E1-1 Empresas excluídas dos índices de referência alinhados com o Acordo de Paris n.o 16, alínea g)                                                                                      | +             |
| ESRS E1-4 Metas de redução das emissões de GEE n.o 34                                                                                                                                         | +             |
| ESRS E1-5 Consumo de energia de origem fóssil desagregadas por fontes (somente setores com grande impacto climático) n.o 38                                                                   | +             |
| ESRS E1-5 — Consumo de energia e matriz energética, n.o 37                                                                                                                                    | +             |
| ESRS E1-5 Intensidade energética associada a atividades em setores com elevado impacto climático n.os 10 a 43                                                                                 | +             |
| ESRS E1-6 Emissões brutas de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE n.o 44                                                                                                                   | +             |
| ESRS E1-6 Intensidade das emissões brutas de GEE n.os 10 a 55                                                                                                                                 | +             |
| ESRS E1-7 Remoções de GEE e créditos de carbono n.o 56                                                                                                                                        | +             |
| ESRS E1-9 Exposição da carteira do índice de referência a riscos físicos relacionados com o clima n.o 66                                                                                      | +             |
| ESRS E1-9 Desagregação dos montantes monetários por risco físico agudo e crónico, n.o 66, alínea a) ESRS E1-9 Localização de ativos significativos em risco físico material n.o 66, alínea c) | +             |
| ESRS E1-9 — Repartição do valor contabilístico dos seus ativos imobiliários em termos de eficiência energética n.o 67, alínea c).                                                             | +             |
| ESRS E1-9 Grau de exposição da carteira a oportunidades relacionadas com o clima n.o 69                                                                                                       | +             |
| ESRS E2-4 Quantidade de cada poluente enumerado no anexo II do Regulamento RETP (Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes) emitida para o ar, a água e o solo, n.o 28       | Não material  |
| ESRS E3-1 Recursos hídricos e marinhos n.o 9                                                                                                                                                  | Não material  |
| ESRS E3-1 Política específica, n.o 13                                                                                                                                                         | Não material  |
| ESRS E3-1 Oceanos e mares sustentáveis n.o 14                                                                                                                                                 | Não material  |
| ESRS E3-4 Total de água reciclada e reutilizada, n.o 28, alínea c)                                                                                                                            | Não material  |
| ESRS E3-4 Consumo total de água em m3 por rédito líquido das próprias operações n.o 29                                                                                                        | Não material  |
| ESRS 2- SBM 3 — E4 n.o 16, alínea a), subalínea i)                                                                                                                                            | Não material  |
| ESRS 2- SBM 3 — E4 n.o 16, alínea b)                                                                                                                                                          | Não material  |
| ESRS 2- SBM 3 — E4 n.o 16, alínea c)                                                                                                                                                          | Não material  |
| ESRS E4-2 Práticas ou políticas fundiárias/agrícolas sustentáveis n.o 24, alínea b)                                                                                                           | Não material  |
| ESRS E4-2 Práticas ou políticas oceânicas/marítimas sustentáveis n.o 24, alínea c)                                                                                                            | Não material  |
| ESRS E4-2 Políticas para combater a desflorestação, n.o 24, alínea d)                                                                                                                         | Não material  |
| ESRS E5-5 Resíduos não reciclados, n.o 37, alínea d)                                                                                                                                          | Não material  |
| ESRS E5-5 Resíduos perigosos e resíduos radioativos, n.o 39                                                                                                                                   | Não material  |
| ESRS 2 — SBM3 — S1 Risco de incidentes decorrentes de trabalho forçado, n.o 14, alínea f)                                                                                                     | +             |
| ESRS 2 — SBM3 — S1 Risco de utilização de trabalho infantil n.o 14, alínea g)                                                                                                                 | +             |

| Requisito de divulgação e ponto de dados                                                                                                                            | Materialidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ESRS S1-1 Compromissos em matéria de política de direitos humanos n.o 20                                                                                            | +             |
| ESRS S1-1 Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, n.o 21 | +             |
| ESRS S1-1 Processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos n.o 22                                                                                       | +             |
| ESRS S1-1 Política de prevenção de acidentes de trabalho ou sistema de gestão de acidentes de trabalho, n.o 23                                                      | +             |
| ESRS S1-3 Mecanismos de tratamento de reclamações/ queixas, n.o 32, alínea c                                                                                        | +             |
| ESRS S1-14 Número de vítimas mortais e número e taxa de acidentes relacionados com o trabalho, n.o 88, alíneas b) e c)                                              | +             |
| ESRS S1-14 Número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença n.o 88, alínea e)                                                                    | +             |
| ESRS S1-16 Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas n.o 97, alínea a)                                                                           | Não material  |
| ESRS S1-16 Rácio de remuneração excessiva dos diretores executivos (CEO) n.o 97, alínea b)                                                                          | Não material  |
| ESRS S1-17 Incidentes de discriminação, n.o 103, alínea a)                                                                                                          | Não material  |
| ESRS S1-17 Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE n.o 104, alínea a              | Não material  |
| ESRS 2 — SBM3 — S2 Risco significativo de trabalho infantil ou de trabalho forçado na cadeia de valor, n.o 11, alínea b)                                            | Não material  |
| ESRS S2-1 Compromissos em matéria de política de direitos humanos n.o 17                                                                                            | Não material  |
| ESRS S2-1 — Políticas relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor n.o 18                                                                                   | Não material  |
| ESRS S2-1 Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE n.o 19                          | Não material  |
| ESRS S2-1 Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, n.o 19 | Não material  |
| ESRS S2-4 Questões e incidentes em matéria de direitos humanos relacionados com a sua cadeia de valor a montante e a jusante n.o 36                                 | Não material  |
| ESRS S3-1 Compromissos em matéria de direitos humanos, n.o 16                                                                                                       | Não material  |
| ESRS S3-1 Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT ou das diretrizes da OCDE n.o 17                                          | Não material  |
| ESRS S3-4 Questões e incidentes em matéria de direitos humanos, n.o 36                                                                                              | Não material  |
| ESRS S4-1 — Políticas relativas aos consumidores e utilizadores finais n.o 16                                                                                       | +             |
| ESRS S4-1 Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT e das diretrizes da OCDE n.o 17                                           | +             |
| ESRS S4-4 Questões e incidentes em matéria de direitos humanos, n.o 35                                                                                              | +             |
| ESRS G1-1 Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, n.o 10, alínea b)                                                                                         | +             |
| ESRS G1-1 Proteção de denunciantes n.o 10, alínea d)                                                                                                                | +             |
| ESRS G1-4 Coimas por violação das leis de combate à corrupção e ao suborno, n.o 24, alínea a                                                                        | +             |
| ESRS G1-4 Coimas por violação das leis de combate à corrupção e ao suborno, n.o 24, alínea a                                                                        | +             |



# INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

## DIVULGAÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO REGULAMENTO 2020/852 (REGULAMENTO TAXONOMIA)



A forma harmonizada a nível da UE para medir o contributo positivo da atividade das empresas para os objetivos ambientais é através do Regulamento da Taxonomia<sup>92</sup>, que estabelece uma moldura de avaliação do contributo das diversas atividades económicas para cada um dos seis objetivos ambientais identificados.

De acordo com o Regulamento Delegado de Divulgação<sup>93</sup> as instituições de crédito deverão reportar o denominado *Green Asset Ratio*<sup>94</sup> (GAR) que pretende medir o peso do financiamento “verde” no total do respetivo ativo. Este Regulamento foi recentemente atualizado<sup>95</sup>, sendo essa atualização aplicável ao exercício de 2025. A atualização prevê, entre outras alterações:

- alterações aos modelos de reporte, prevendo a opção de as entidades reportarem no modelo antigo no exercício de 2025, opção exercida pelo BPI;
- adiamento das obrigações de reporte dos modelos 6 (GAR das receitas de taxas e comissões provenientes de serviços distintos da concessão de empréstimos e da gestão de ativos) e 7 (GAR da carteira de negociação), um adiamento utilizado pelo BPI em linha com as recentes orientações emitidas pela Comissão Europeia<sup>96</sup>.

Importa sublinhar que o rácio apresenta várias limitações estruturais que exigem cuidado na interpretação/leitura e comparação:

- apenas uma parte do negócio do Banco poderá ser incluído no numerador desse rácio, uma vez que, entre outros fatores, apenas empresas sujeitas a reporte desta informação integram o perímetro relevante de apuramento de numerador;
- apenas são incluídas atividades com contributo substancial para objetivos ambientais, desconsiderando o esforço de transição das atividades que têm impacto negativo;
- apenas são consideradas as atividades identificadas pela Comissão Europeia num processo que está em contínua evolução.

Acresce que a metodologia de cálculo é relativamente nova e complexa, tem vindo a exigir inúmeros e sucessivos esclarecimentos por parte da Comissão Europeia, e exige às empresas desenvolvimentos de novos processos de análise e recolha de dados. O BPI tem vindo a adotar uma postura conservadora tanto em caso de insuficiência de informação como no caso de dúvida na interpretação: nesses casos os financiamentos não foram incluídos no numerador do rácio. Por estes motivos, o rácio apresentado não representa toda a contribuição do BPI para objetivos ambientais, correspondendo a uma subestimação do financiamento com esta finalidade.

Nas secções seguintes, complementadas pelas informações em *Anexo*, encontram-se as divulgações obrigatórias em linha com o Regulamento Delegado de Divulgação:

- Informação qualitativa, conforme o respetivo Anexo XI;
- Um conjunto de quadros sobre o *Green Asset Ratio* (GAR), sendo que três dos quadros são reportados tanto em termos de *Turnover* (Volume de Negócios) como de *Capex*, conforme o respetivo Anexo VI;
- Informação sobre a atividade associada ao Gás e Nuclear, conforme o respetivo Anexo XII.

<sup>92</sup> Regulamento (UE) 2020/852.

<sup>93</sup> Regulamento (UE) 2021/2178

<sup>94</sup> Rácio de Ativos Ecológicos (RAE) na versão portuguesa do Regulamento.

<sup>95</sup> Regulamento (UE) 2026/73.

<sup>96</sup> Nota interpretativa da Comissão Europeia de 17/12/2025.

## Divulgações qualitativas

### Âmbito (perímetro de ativos)

Conforme previsto no Regulamento de Divulgação, nos cálculos apresentados do GAR foi considerado o total do balanço, considerando o respetivo valor bruto (i.e. não deduzido de imparidades no caso dos ativos avaliados ao custo amortizado), excluindo exposições a administrações centrais, instituições supranacionais e bancos centrais. No entanto, são excluídos do numerador do GAR os seguintes ativos:

- ativos financeiros detidos para negociação;
- caixa e empréstimos interbancários à vista;
- exposições a empresas que não são obrigadas a publicar informações não financeiras nos termos do artigo 19A ou do artigo 29A da Diretiva 2013/34/EU;
- exposições a Administrações Regionais;
- derivados de cobertura;
- outros ativos, incluindo ativos intangíveis, ativos por impostos, ativos tangíveis (com exceção de imobiliário residencial e comercial adquirido no contexto da execução de hipotecas).

Desta forma, o numerador do GAR apenas considera os seguintes ativos:

- exposições a empresas que são obrigadas a publicar informações não financeiras nos termos do artigo 19A ou do artigo 29A da Diretiva 2013/34/EU;
- exposições a particulares, sendo apenas incluídos os créditos hipotecários para habitação, os créditos para obras e os créditos para aquisição de automóvel;
- imobiliário residencial e comercial adquirido no contexto da execução de hipotecas.

### Âmbito (objetivos ambientais)

O Regulamento da Taxonomia prevê que as divulgações feitas pelas empresas abranjam os seguintes objetivos ambientais:

- Mitigação das alterações climáticas (MAC — CCM na versão inglesa)
- Adaptação às alterações climáticas (AAC — CCA na versão inglesa)
- Recursos hídricos e marinhos (RHM — WTR na versão inglesa)
- Economia circular (EC — CE na versão inglesa)

- Prevenção e controlo da poluição (PCP — PPC na versão inglesa)
- Biodiversidade e ecossistemas (BIO)

### Metodologia

Para a preparação dos quadros, o valor contabilístico bruto de cada operação é alocado à respetiva linha tendo em conta a sua classificação contabilística e o tipo de contraparte, conforme reportado no FINREP<sup>97</sup> ou o código do setor de atividade da empresa.

Tendo por base o valor contabilístico bruto, o valor de elegibilidade e alinhamento é apurado com base em informação pública e não pública.

No caso das empresas sujeitas à obrigação de reporte da taxonomia, o BPI utiliza os dados reportados em 2024 recolhidos por fornecedores externos. Essa informação é utilizada em todas as entidades que façam parte do perímetro de consolidação da entidade que reporta. Quando o BPI dispõe de evidências fornecidas pelo cliente quanto à elegibilidade e alinhamento específica de uma determinada operação, essa informação é utilizada, em alternativa à informação apresentada pelas empresas no seu reporte de taxonomia.

No caso do Crédito Habitação foram considerados todos os créditos com garantia hipotecária associados à aquisição ou construção de imobiliário residencial. No entanto, apenas foram considerados alinhados os créditos que cumprissem os dois critérios seguintes:

- Certificado Energético válido A+, A ou B:
  - no caso A e apenas para os imóveis construídos antes de 2021 ou para imóveis construídos a partir de 2021 com evidência de que a Eficiência Energética do Certificado é inferior a 45% (no reporte de 2024 não foram considerados Certificados A de imóveis construídos a partir de 2021 por indisponibilidade de dados quanto ao nível exato de Eficiência Energética do Certificado);
  - no caso B e apenas para os imóveis construídos antes de 2021.
- Imóveis cuja localização o BPI não considera que esteja sujeita a riscos físicos associados às alterações climáticas.

Quanto ao crédito associado a obras, foi apenas calculada a elegibilidade para os créditos cuja finalidade esteja associada a obras, não tendo sido apurado o alinhamento.

<sup>97</sup> O FINREP (em inglês, financial reporting framework) é um modelo para reporte de informação financeira e contabilística que se aplica às instituições de crédito. O FINREP prevê a classificação das contrapartes nas seguintes classes: Bancos Centrais, Administração Pública, Instituições de Crédito, Outras Instituições Financeiras, Empresas não Financeiras, Famílias.

No caso do financiamento automóvel, apesar da ausência de informação quanto aos critérios *Do No Significant Harm*<sup>98</sup>, para cada automóvel foram considerados alinhados os automóveis elétricos e híbridos *plug-in* com emissões abaixo de 50 g/km, em linha com a prática de outras instituições de crédito.

No caso dos Municípios, foram considerados elegíveis os financiamentos associados a projetos de habitação social, não tendo sido apurado o alinhamento.

### Regulamento (EU) 2020/852 no quadro da estratégia do BPI

O Regulamento (EU) 2020/852 é um elemento fundamental para a estratégia de financiamento sustentável dado que constitui a base para a definição de critérios para identificar financiamento sustentável, tal como descrito em [ESRS ES2 Finanças Sustentáveis](#).

### Quadros GAR

Os quadros a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do artigo 8º do Regulamento Taxonomia encontram-se em [Anexo](#), sendo que nas subsecções seguintes apresentamos os principais elementos de cada conjunto de quadros.

#### GAR stock

| % Exposição              | GAR        |            |             | Elegibilidade |             |            |
|--------------------------|------------|------------|-------------|---------------|-------------|------------|
|                          | 2024       | 2025       | Δ YOY       | 2024          | 2025        | Δ YOY      |
| <b>Turnover</b>          | <b>3 %</b> | <b>5 %</b> | <b>59 %</b> | <b>45 %</b>   | <b>48 %</b> | <b>5 %</b> |
| Empresas Financeiras     | 10 %       | 10 %       | (4 %)       | 49 %          | 42 %        | (13 %)     |
| Empresas Não Financeiras | 20 %       | 21 %       | 7 %         | 27 %          | 32 %        | 21 %       |
| Particulares             | 3 %        | 7 %        | 113 %       | 100 %         | 100 %       | — %        |
| <b>Capex</b>             | <b>4 %</b> | <b>5 %</b> | <b>30 %</b> | <b>47 %</b>   | <b>49 %</b> | <b>4 %</b> |
| Empresas Financeiras     | 21 %       | 20 %       | (2 %)       | 56 %          | 49 %        | (12 %)     |
| Empresas Não Financeiras | 35 %       | 29 %       | (18 %)      | 49 %          | 44 %        | (11 %)     |
| Particulares             | 3 %        | 7 %        | 113 %       | 100 %         | 100 %       | — %        |

Verifica-se uma evolução positiva muito significativa do GAR (métrica de alinhamento com a taxonomia europeia) tanto ao nível da perspetiva *Turnover* (59 %) como de *Capex* (30 %), essencialmente assente no objetivo de Mitigação de Alterações Climáticas (CCM) - 99%<sup>99</sup>.

<sup>98</sup> Em relação ao princípio de DNSH considera-se que, para os veículos comercializados na União Europeia, os aspetos referentes aos objetivos de Adaptação às Alterações Climáticas (CCA), Economia Circular (CE) e Prevenção e controlo da poluição (PPC) estão abrangidos pela legislação harmonizada de homologação e pelos requisitos obrigatórios do mercado da UE. Por sua vez, os requisitos associados aos objetivos de Recursos hídricos e marinhos (WTR) e Biodiversidade e ecossistemas (BIO) não são aplicáveis no âmbito da atividade de comercialização de veículos.

<sup>99</sup> Regista-se também uma forte redução nos valores das exposições alinhadas para o objetivo de Adaptação às Alterações Climáticas (CCA), tanto ao nível do *Turnover* como do *Capex*, essencialmente justificada pela redução nos KPI de grandes empresas não financeiras, que compõem a carteira do BPI. Esta redução deve-se em grande medida a uma evolução na qualidade dos reportes dessas empresas: no reporte de 2023 havia alguma ambiguidade no objetivo ambiental para o qual o *Turnover* e o *Capex* contribuíam, sendo que parte do contributo foi alocado pelos fornecedores de dados ao objetivo de Adaptação às Alterações Climáticas (CCA); no reporte de 2024 há mais clareza, tendo a maioria dessas empresas identificado o objetivo de Mitigação de Alterações Climáticas (CCM) .

Esta evolução teve origem essencialmente:

- no reporte de alinhamento do financiamento automóvel (no relatório de 2024 não havia sido reportado por falta de clareza quanto aos critérios a adotar para o alinhamento);
- em novas fontes de dados que permitiram o reporte de algum crédito hipotecário associado a imóveis construídos a partir de 2021 com certificado A;
- Na recolha de certificados energéticos de operações anteriores a 2025;
- no enfoque do BPI no desenvolvimento de negócio com contributo para os objetivos ambientais (ver valores alcançado no [Negócio Sustentável](#)).

| Montantes de Exposição (M€)                                     | Alinhamento  |              |             | Elegibilidade |               |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------|---------------|---------------|--------------|
|                                                                 | 2024         | 2025         | Δ YOY       | 2024          | 2025          | Δ YOY        |
| <b>Turnover</b>                                                 | <b>978</b>   | <b>1 665</b> | <b>70 %</b> | <b>15 429</b> | <b>17 340</b> | <b>12 %</b>  |
| Empresas Financeiras                                            | 151          | 155          | 2 %         | 716           | 659           | (8 %)        |
| Empresas Não Financeiras                                        | 391          | 463          | 19 %        | 523           | 700           | 34 %         |
| Particulares                                                    | 436          | 1 047        | 140 %       | 14 164        | 15 960        | 13 %         |
| <b>Capex</b>                                                    | <b>1 428</b> | <b>1 987</b> | <b>39 %</b> | <b>15 972</b> | <b>17 689</b> | <b>11 %</b>  |
| Empresas Financeiras                                            | 305          | 316          | 3 %         | 822           | 766           | (7 %)        |
| Empresas Não Financeiras                                        | 686          | 624          | (9 %)       | 960           | 942           | (2 %)        |
| Particulares                                                    | 436          | 1 047        | 140 %       | 14 164        | 15 960        | 13 %         |
| Ativos Brutos (sem imparidades)                                 |              |              |             | <b>2024</b>   | <b>2025</b>   | <b>Δ YOY</b> |
| <b>Total Ativos que podem ser incluídos no numerador do GAR</b> |              |              |             | <b>18 264</b> | <b>20 310</b> | <b>11 %</b>  |
| Empresas Financeiras                                            |              |              |             | 1 468         | 1 555         | 6 %          |
| Empresas Não Financeiras                                        |              |              |             | 1 957         | 2 162         | 10 %         |
| Particulares                                                    |              |              |             | 14 164        | 15 960        | 13 %         |
| <b>Total Ativos GAR (Denominador)</b>                           |              |              |             | <b>33 957</b> | <b>36 278</b> | <b>7 %</b>   |
| <b>Total de Ativos do Banco</b>                                 |              |              |             | <b>41 580</b> | <b>43 279</b> | <b>4 %</b>   |

Esta evolução está essencialmente assente numa melhoria do alinhamento médio das exposições dado que a evolução da elegibilidade foi muito menor e em linha com a evolução do total de ativos que podem ser incluídos no numerador do GAR. Note-se que:

- o total de ativos elegíveis representa cerca de 85% dos ativos que podem ser incluídos no numerador do GAR, pelo que a margem de progressão para aumento da elegibilidade é relativamente reduzida;
- o total de ativos que podem ser incluídos no numerador do GAR representa 56% do Total de Ativos do GAR (Denominador), o que constitui uma limitação estrutural ao valor do GAR.

### GAR fluxos

| % Exposição              | GAR        |            | Δ YOY  | Elegibilidade |             | Δ YOY  |
|--------------------------|------------|------------|--------|---------------|-------------|--------|
|                          | 2024       | 2025       |        | 2024          | 2025        |        |
| <b>Turnover</b>          | <b>5 %</b> | <b>4 %</b> | (19 %) | <b>37 %</b>   | <b>36 %</b> | (1 %)  |
| Empresas Financeiras     | 17 %       | 4 %        | (75 %) | 54 %          | 33 %        | (38 %) |
| Empresas Não Financeiras | 35 %       | 13 %       | (63 %) | 40 %          | 28 %        | (31 %) |
| Particulares             | 3 %        | 9 %        | 182 %  | 100 %         | 100 %       | — %    |
| <b>Capex</b>             | <b>7 %</b> | <b>5 %</b> | (33 %) | <b>40 %</b>   | <b>38 %</b> | (5 %)  |
| Empresas Financeiras     | 36 %       | 9 %        | (76 %) | 68 %          | 34 %        | (50 %) |
| Empresas Não Financeiras | 44 %       | 20 %       | (54 %) | 61 %          | 42 %        | (31 %) |
| Particulares             | 3 %        | 9 %        | 172 %  | 100 %         | 100 %       | — %    |

| Montantes de Exposição (M€) | Alinhamento |            | Δ YOY  | Elegibilidade |              | Δ YOY  |
|-----------------------------|-------------|------------|--------|---------------|--------------|--------|
|                             | 2024        | 2025       |        | 2024          | 2025         |        |
| <b>Turnover</b>             | <b>493</b>  | <b>460</b> | (7 %)  | <b>3 461</b>  | <b>3 958</b> | 14 %   |
| Empresas Financeiras        | 120         | 22         | (82 %) | 380           | 172          | (55 %) |
| Empresas Não Financeiras    | 283         | 114        | (60 %) | 325           | 245          | (25 %) |
| Particulares                | 90          | 324        | 262 %  | 2 756         | 3 540        | 28 %   |
| <b>Capex</b>                | <b>699</b>  | <b>546</b> | (22 %) | <b>3 730</b>  | <b>4 089</b> | 10 %   |
| Empresas Financeiras        | 253         | 44         | (82 %) | 483           | 178          | (63 %) |
| Empresas Não Financeiras    | 356         | 177        | (50 %) | 490           | 370          | (24 %) |
| Particulares                | 90          | 324        | 262 %  | 2 756         | 3 540        | 28 %   |

| Ativos Brutos (sem imparidades)                                 | 2024          | 2025          | Δ YOY       |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| <b>Total Ativos que podem ser incluídos no numerador do GAR</b> | <b>4 288</b>  | <b>4 995</b>  | <b>16 %</b> |
| Empresas Financeiras                                            | 710           | 519           | (27 %)      |
| Empresas Não Financeiras                                        | 810           | 885           | 9 %         |
| Particulares                                                    | 2 756         | 3 540         | 28 %        |
| <b>Total Ativos GAR (Denominador)</b>                           | <b>9 375</b>  | <b>10 860</b> | <b>16 %</b> |
| <b>Total de Ativos do Banco</b>                                 | <b>12 793</b> | <b>14 395</b> | <b>13 %</b> |

Ao nível dos fluxos de 2025, verifica-se um decréscimo significativo do GAR, tanto ao nível do *Turnover* (-19 %) como ao nível do *Capex* (-33 %). No entanto, os fluxos de 2024 e 2025 não são comparáveis: i) em 2024 os fluxos de empresas foram positivamente afetados pelo contributo significativo de duas operações de longo prazo com alinhamento elevado<sup>100</sup>; ii) a rubrica de particulares em 2025 recebeu contributos que não foram considerados em 2024; iii) houve limitações em 2024 na recolha de certificados energéticos.

Note-se que:

- o total de ativos que podem ser incluídos no numerador do GAR representa 46% do Total de Ativos do GAR (Denominador), o que constitui uma limitação estrutural ao valor do GAR, ainda maior que a limitação existente no *stock* (e que justifica, parcialmente, o menor valor o GAR fluxos face ao GAR *stock*).

<sup>100</sup> Uma operação de uma empresa financeira com um alinhamento de 100 M € em *Turnover* e 200 M € em *Capex*, e uma operação de uma empresa não financeira com um alinhamento de 250 M € em *Turnover* e *Capex*.

## Informações setoriais do GAR

|                                                                                                                                 | Turnover      |             | Capex         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
|                                                                                                                                 | Elegibilidade | Alinhamento | Elegibilidade | Alinhamento |
| C1920 - Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis                                          | 251           | 251         | 287           | 287         |
| D3511 - Produção de electricidade                                                                                               | 105           | 105         | 115           | 115         |
| D3512 - Transporte de electricidade                                                                                             | 68            | 67          | 88            | 88          |
| C1711 - Fabricação de pasta                                                                                                     | 16            | 16          | 82            | 76          |
| C1700 - Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos                                                                 | 1             | 1           | 14            | 14          |
| M7112 - Actividades de engenharia e técnicas afins                                                                              | 5             | 5           | 5             | 5           |
| C1712 - Fabricação de papel e de cartão (excepto canelado)                                                                      | 9             | 2           | 13            | 6           |
| G4711 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco | 2             | 1           | 65            | 7           |
| N7739 - Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e.                                                                         | 41            | 3           | 42            | 4           |
| C2351 - Fabricação de cimento                                                                                                   | 6             | 1           | 9             | 5           |

A principal fonte de alinhamento é a produção e transporte de eletricidade: note-se que o alinhamento observado no setor de produtos petrolíferos é referente a um projeto de produção de energia fotovoltaica.

## Informações GAR Nuclear e Gás Fóssil

A exposição do BPI a empresas com atividades nos setores de nuclear e gás elegíveis para a taxonomia não é material, o que justifica o facto de a maioria dos quadros ser preenchido com zero. Este ano, ao contrário do reporte de 2024, não foram considerados os reportes de nuclear e gás das contrapartes do setor financeiro, por se considerar que o objetivo dos quadros é o reporte de exposições diretas, o que levou a uma ligeira diminuição dos valores incluídos.



## E1 - ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

### GOV-3 — Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade nos regimes de incentivo

Em 2025, o BPI manteve o cumprimento da meta de ESG - negócio sustentável como um dos critérios para obtenção da remuneração variável, ao nível da gestão de topo. O negócio elegível para efeitos desta métrica é o considerado elegível no indicador de "Negócio Sustentável" definido no âmbito do Plano de Banca Sustentável 25-27<sup>101</sup>.

De destacar que a meta ESG - negócio sustentável contém aspetos relacionados com o clima, como por exemplo Crédito Pessoal Energia Renováveis, Crédito para Automóveis Elétricos e Híbridos, e Crédito Hipotecário para financiar habitações com elevada eficiência energética, mas também inclui aspetos não relacionados com o clima. Não são incluídos no âmbito da avaliação de desempenho da gestão de topo aspetos relacionados com o cumprimento das metas de redução das emissões de GEE.

A meta de ESG - negócio sustentável representa um peso de 5% do peso dos objetivos corporativos para a CECA (que representam 60% da avaliação de cada administrador).<sup>102</sup>

### ESRS 2 SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio

No âmbito do exercício de análise de materialidade<sup>103</sup>, o Banco identificou dois impactos e dois riscos materiais relacionados com as alterações climáticas. Foi também identificada uma oportunidade relacionada com o Negócio Sustentável, cujo âmbito ultrapassa as alterações climáticas apesar de estas serem o principal elemento, pelo que é tratado de forma autónoma no subtema ES2 - Finanças Sustentáveis.

| Subtema                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | IRO |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Adaptação às Alterações Climáticas                        | ■ Risco de perdas financeiras associado à exposição da carteira de financiamento a riscos físicos crónicos e agudos decorrentes das alterações climáticas, como inundações, secas ou incêndios.                                 | R   |
| Neutralidade de carbono operativa e eficiência energética | ■ As emissões de GEE operativas (Scopes 1, 2 e 3, exceto 3.15) contribuem para as alterações climáticas, agravando fenómenos meteorológicos extremos, a perda de biodiversidade e a instabilidade dos ecossistemas.             | I   |
| Mitigação das alterações climáticas                       | ■ As emissões de GEE associadas ao financiamento de clientes (Scopes 3.15) contribuem para as alterações climáticas, agravando fenómenos meteorológicos extremos, a perda de biodiversidade e a instabilidade dos ecossistemas. | I   |
|                                                           | ■ Risco de transição associado ao financiamento de clientes.                                                                                                                                                                    | R   |

<sup>101</sup> Para mais detalhe sobre o indicador e respetiva meta consultar [ESRS ES2 - Finanças Sustentáveis](#).

<sup>102</sup> Para mais detalhe consultar [ESRS 2 GOV-3 - Regimes de Incentivo](#).

<sup>103</sup> Mais detalhe na resposta ao indicador [SBM-3 da norma ESRS 2 - Divulgações Gerais](#).

## Interação com a estratégia e o modelo de negócio

A preocupação com as alterações climáticas, em particular com as emissões financiadas de GEE e dos riscos de transição que lhe estão associados, é o elemento central do Plano Banca Sustentável 2025-27 que traduz a visão estratégica do Banco neste domínio. O Plano prevê, no contexto dos compromissos de descarbonização, objetivos de ações de engagement com clientes de setores abrangidos por esses compromissos, bem como metas de financiamento sustentável que são em grande medida alcançadas por via de financiamentos com objetivos de reduzir as emissões de GEE.

Estes riscos e impactos da carteira financiada associados às alterações climáticas refletem-se também no dia a dia do banco, seja pela monitorização regular dos riscos físicos e de transição (e de cálculo dos respetivos requisitos de capital), seja pela adaptação da oferta às necessidade de investimento dos clientes, seja pelos incentivos criados para a colocação de financiamento com impacto positivo.

### Análise de Resiliência

O BPI efetua uma análise de resiliência de riscos climáticos, abrangendo os riscos físicos e de transição reportados no indicador E1-9, no contexto da estimativa de requisitos de capital económico (ICAAP) tal como descrito em “Pressupostos”. Os resultados corroboram a reduzida materialidade do impacto no risco de crédito das alterações climáticas. Abaixo descreve-se em maior detalhe a metodologia. O BPI contribuiu igualmente para o exercício Fit-for-55 realizado pela EBA, do Grupo CaixaBank.

## ESRS 2 IRO-1 — Descrição dos processos para identificar e avaliar os impactos, os riscos e as oportunidades materiais relacionados com o clima

### Descrição dos processos de identificação e avaliação de impactos relacionados com as alterações climáticas

Segundo a ciência, a principal causa das alterações climáticas é a emissão de gases com efeito de estufa (GEE) causada, direta ou indiretamente, por ação humana.

Enquanto Banco, o principal impacto do BPI neste domínio resulta do financiamento de agentes económicos que por sua vez emitem estes gases para a atmosfera. Estas emissões (categoria 3.15 - designada pegada financiada) representam a quase totalidade das emissões de GEE do Banco e são monitorizadas regularmente. A magnitude destas emissões financiadas, e a importância do setor bancário no financiamento da transição das empresas e famílias, justificam o compromisso do Banco em apoiar os seus clientes na transição e de atingir a neutralidade carbónica em 2050.

Não obstante o menor peso das restantes emissões do Banco (âmbito 1, 2 e restantes categorias do âmbito 3) estas também foram consideradas materiais dada a centralidade do tema na sociedade e do compromisso estratégico do Banco.

### Descrição dos processos de identificação e avaliação de riscos relacionados com as alterações climáticas

Os riscos físicos e de transição (riscos climáticos) identificados como materiais são considerados como um fator transversal que afeta vários riscos tradicionais do Banco BPI, como o risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco reputacional, risco de liquidez e risco de negócio/estratégico. Nas secções seguintes apresentamos a metodologia de avaliação dos riscos climáticos no contexto dos riscos tradicionais bem como a metodologia para identificação dos riscos físicos e de transição na carteira financiada<sup>104</sup>.

<sup>104</sup> Este exercício é realizado anualmente.

## AVALIAÇÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS NO CONTEXTO DOS RISCOS TRADICIONAIS DO BANCO

Tal como a figura em baixo realça, existem canais de transmissão dos riscos climáticos aos riscos tradicionais. Desta forma, os riscos climáticos, enquanto fatores transversais, são incorporados na gestão dos riscos tradicionais e são tratados não como riscos autónomos, independentes ou isolados, mas como parte integrante do processo de gestão dos riscos globais.

### Riscos ESG

#### RISCOS CLIMÁTICOS

##### Riscos de transição

- Regulação
- Desenvolvimento tecnológico
- Variações de mercado

##### Riscos físicos

###### Agudos

- Inundações
- Incêndios
- Secas e ondas de calor

###### Crónicos

- Incremento temperaturas
- Alteração precipitação
- Aumento nível do mar

### Canais de Transmissão

#### EMPRESAS

- Danos nos imóveis e disrupções na cadeia de valor
- Perda de valor dos ativos e ativos retidos
- Novos custos e perda de competitividade
- Controvérsias, litígios, sanções e perceções negativas

#### PARTICULARES

- Danos nos imóveis
- Redução do poder de compra

#### MACROECONOMIA

- Variação de preços
- Fricções no mercado laboral
- Alterações na produtividade

### Riscos do Catálogo

#### RISCOS TRANSVERSAIS

- Rentabilidade de negócio
- Recursos próprios e solvência
- Modelo
- Reputacional

#### RISCOS FINANCEIROS

- Crédito\*
- Atuarial
- Estrutural de Taxas
- Mercado
- Liquidez

#### RISCOS OPERACIONAIS

- Conduta e Compliance
- Legal e Regulatório
- Tecnológico
- Outros Risco
- Operacionais

\*O risco de concentração inclui-se no risco de crédito e não se analisa isoladamente

Para efeitos da análise da materialidade dos riscos climáticos nos riscos de catálogo, o BPI considera os cenários climáticos estabelecidos pela *Network for Greening the Financial System*, NGFS (descritos mais abaixo). Nas figuras abaixo apresentam-se os principais resultados da avaliação dos riscos climáticos (físicos e de transição), nos vários riscos do catálogo, em vários horizontes temporais e de acordo com os três cenários da NGFS.

### Matriz de Análise de Risco Climático

#### Cenário Transição Ordenada

CP: Curto Prazo (até 3 anos)  
 MP: Médio Prazo (3 a 10 anos)  
 LP: Longo Prazo (mais de 10 anos)

|                     |                               | Risco Climático     |    |    |                |    |    |
|---------------------|-------------------------------|---------------------|----|----|----------------|----|----|
|                     |                               | Riscos de Transição |    |    | Riscos Físicos |    |    |
|                     |                               | CP                  | MP | LP | CP             | MP | LP |
| Riscos Transversais | Rentabilidade de Negócio      |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Recursos Próprios e Solvência |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Modelo                        |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Reputacional                  |                     |    |    |                |    |    |
| Riscos Financeiros  | Crédito                       |                     |    |    |                |    |    |
|                     | CIB                           |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Empresas                      |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Hipotecário                   |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Consumo                       |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Atuarial                      |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Estrutural de Taxas           |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Liquidez e Financiamento      |                     |    |    |                |    |    |
| Riscos Operacionais | Mercado                       |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Conduta e Compliance          |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Legal e Regulatório           |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Tecnológico                   |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Outros riscos operacionais    |                     |    |    |                |    |    |

#### Conclusões

- Os principais impactos do risco climático concentram-se no risco de crédito nos segmentos CIB, Empresas e Hipotecário, principalmente no longo prazo.
- O impacto do risco climático de transição é relevante também no risco legal e regulatório, também principalmente no longo prazo.

#### Legenda

- Risco baixo
- Risco médio-baixo
- Risco médio
- Risco médio-alto
- Risco alto
- N/A

## Cenário Transição Desordenada

CP: Curto Prazo (até 3 anos)  
MP: Médio Prazo (3 a 10 anos)  
LP: Longo Prazo (mais de 10 anos)

|                     |                               |             | Risco Climático     |    |    |                |    |    |
|---------------------|-------------------------------|-------------|---------------------|----|----|----------------|----|----|
|                     |                               |             | Riscos de Transição |    |    | Riscos Físicos |    |    |
|                     |                               |             | CP                  | MP | LP | CP             | MP | LP |
| Riscos Transversais | Rentabilidade de Negócio      |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Recursos Próprios e Solvência |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Modelo                        |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Reputacional                  |             |                     |    |    |                |    |    |
| Riscos Financeiros  | Crédito                       | CIB         |                     |    |    |                |    |    |
|                     |                               | Empresas    |                     |    |    |                |    |    |
|                     |                               | Hipotecário |                     |    |    |                |    |    |
|                     |                               | Consumo     |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Atuarial                      |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Estrutural de Taxas           |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Liquidez e Financiamento      |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Mercado                       |             |                     |    |    |                |    |    |
| Riscos Operacionais | Conduta e Compliance          |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Legal e Regulatório           |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Tecnológico                   |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Outros riscos operacionais    |             |                     |    |    |                |    |    |

### Conclusões

- Os principais impactos do risco climático concentram-se no risco de crédito nos segmentos CIB, empresas e hipotecário, principalmente no médio e longo prazo.
- Em particular, o impacto do risco climático de transição é também relevante no médio e longo prazo nos riscos de rentabilidade de negócio, reputacional, legal e regulatório.

### Legenda

|  |                   |
|--|-------------------|
|  | Risco baixo       |
|  | Risco médio-baixo |
|  | Risco médio       |
|  | Risco médio-alto  |
|  | Risco alto        |
|  | N/A               |

## Cenário Transição Hot House World

CP: Curto Prazo (até 3 anos)  
MP: Médio Prazo (3 a 10 anos)  
LP: Longo Prazo (mais de 10 anos)

|                     |                               |             | Risco Climático     |    |    |                |    |    |
|---------------------|-------------------------------|-------------|---------------------|----|----|----------------|----|----|
|                     |                               |             | Riscos de Transição |    |    | Riscos Físicos |    |    |
|                     |                               |             | CP                  | MP | LP | CP             | MP | LP |
| Riscos Transversais | Rentabilidade de Negócio      |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Recursos Próprios e Solvência |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Modelo                        |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Reputacional                  |             |                     |    |    |                |    |    |
| Riscos Financeiros  | Crédito                       | CIB         |                     |    |    |                |    |    |
|                     |                               | Empresas    |                     |    |    |                |    |    |
|                     |                               | Hipotecário |                     |    |    |                |    |    |
|                     |                               | Consumo     |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Atuarial                      |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Estrutural de Taxas           |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Liquidez e Financiamento      |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Mercado                       |             |                     |    |    |                |    |    |
| Riscos Operacionais | Conduta e Compliance          |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Legal e Regulatório           |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Tecnológico                   |             |                     |    |    |                |    |    |
|                     | Outros riscos operacionais    |             |                     |    |    |                |    |    |

### Conclusões

- Os principais impactos do risco climático concentram-se, por via dos riscos físicos, no risco de crédito (nos segmentos CIB, empresas e hipotecário, principalmente no médio e longo prazo), no risco de rentabilidade de negócio, no risco de recursos próprios e solvência, no risco reputacional, no risco tecnológico e nos outros riscos operacionais.

### Legenda

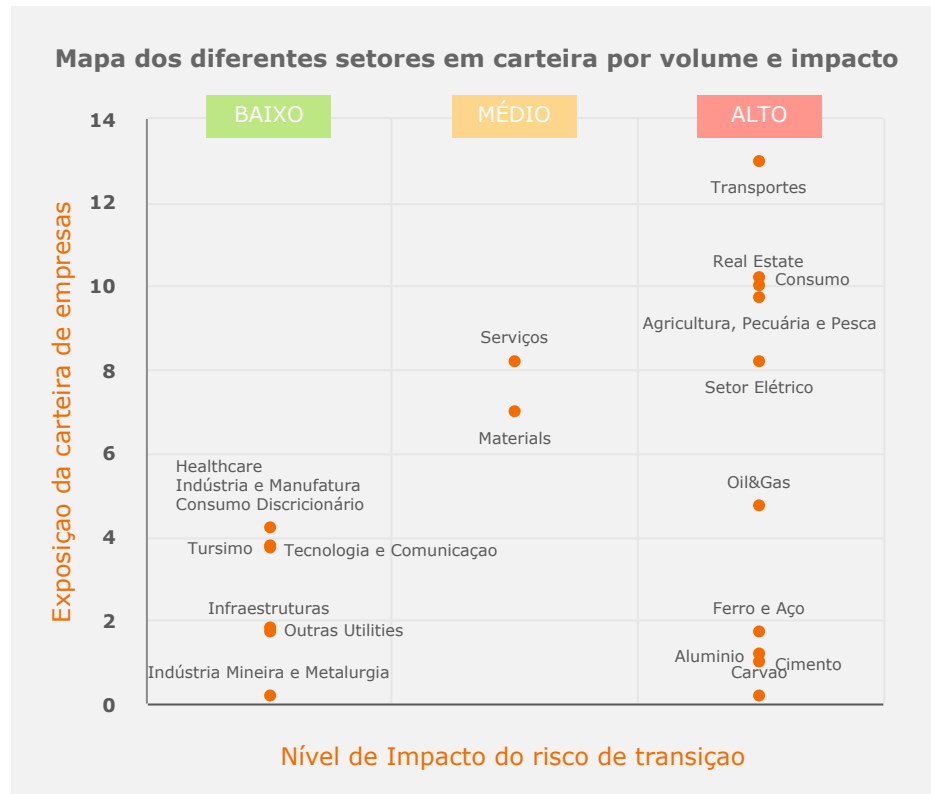
|  |                   |
|--|-------------------|
|  | Risco baixo       |
|  | Risco médio-baixo |
|  | Risco médio       |
|  | Risco médio-alto  |
|  | Risco alto        |
|  | N/A               |

Como identificado acima, o risco de crédito é aquele que apresenta um maior nível de impacto pelo risco climático, em qualquer dos cenários considerados.



## RISCO DE CRÉDITO

Considerando a exposição do BPI, num cenário de transição ordenada, o risco de transição afeta especialmente, no médio e longo prazo, os setores mais intensivos em carbono da carteira de empresas: Petróleo e Gás, Energia, Transportes e Imobiliário Comercial.



De acordo com as projeções do IPCC, a Península Ibérica será afetada pelos riscos físicos decorrentes das alterações climáticas. No entanto, de acordo com as análises realizadas, espera-se que o impacto na carteira do BPI seja moderado. Para a carteira hipotecária, o impacto considera-se de baixa materialidade, dado que as garantias hipotecárias estão localizadas principalmente em zonas de baixo risco (zonas urbanas). Em relação ao efeito dos eventos climáticos nas demonstrações financeiras das empresas, cuja probabilidade depende da localização dos centros de produção e da natureza da atividade, os setores mais afetados são: agricultura (secas e inundações fluviais) e imobiliário (inundações marítimas).

## RISCO OPERACIONAL

(LEGAL E REGULATÓRIO E OUTROS RISCOS OPERACIONAIS)

O risco por danos que afetem a continuidade do serviço é considerado baixo, sendo que o risco climático de transição derivado do risco legal e regulatório associado a investimentos e negócios intensivos em carbono, ou à definição e comercialização de produtos sustentáveis, pode ser maior a médio e longo prazo devido às maiores expectativas e sensibilidade de mercado. Em termos de gestão, foram feitos progressos na identificação e medição do impacto através da criação de uma base de dados de perdas operacionais que inclui: i) as perdas relacionadas com eventos climáticos físicos que possam ter causado danos aos ativos materiais de uso próprio da entidade, ii) as perdas relacionadas com o risco climático de transição e iii) uma marca transversal para recolher outros casos derivados do risco climático com impacto noutros riscos. Também foram desenvolvidos cenários extremos de risco operacional relacionados com riscos físicos (avaliação dos danos potenciais de certos eventos meteorológicos aos ativos materiais) e de transição (potenciais sanções pelo incumprimento da regulamentação em matéria de divulgação de informações sobre sustentabilidade), ambos com impacto limitado.

## RISCO DE RENTABILIDADE DE NEGÓCIO

A rentabilidade de negócio do BPI poderá ser afetada pelo risco de transição, sobretudo nos cenários mais gravosos. O risco é gerido através do posicionamento estratégico explícito no Plano de Banca Sustentável 25-27 e da procura por oportunidades de negócio relacionadas com a transição, entre outros.

## RISCO REPUTACIONAL

O impacto do risco climático sobre o risco reputacional é médio-baixo e está relacionado com a perceção dos stakeholders sobre a não contribuição significativa do BPI para a descarbonização da economia ou sobre o financiamento de setores ou empresas associados a controvérsias relevantes, com a particularidade de que eventos isolados podem ter algum impacto. O risco é gerido de forma proativa através do sistema de avaliação do risco reputacional por riscos climáticos e ambientais, ancorado nos processos existentes de admissão de clientes e de concessão de operações de financiamento, bem como através dos processos de avaliação e gestão de controvérsias de terceiras partes (fornecedores, parceiros, entidades patrocinadas, etc.).

## Metodologia para identificação da exposição aos riscos climáticos na carteira financiada

O BPI, em alinhamento corporativo com CaixaBank, realiza análises de cenários para riscos climáticos a nível qualitativo sob a forma de *heatmaps*.

Para o risco de transição, a análise qualitativa centra-se na identificação dos segmentos potencialmente mais afetados pelo risco de transição. Em particular, a análise é realizada para os setores mais intensivos em emissões: eletricidade, petróleo e gás, aviação, construção naval e automóvel, imobiliário comercial e residencial, cimento, ferro e aço, alumínio e agricultura. Os maiores impactos são identificados para estes setores através do estudo das principais variáveis de risco e do estabelecimento de mapas de calor para diferentes horizontes temporais para cenários de transição compatíveis com os compromissos de descarbonização da Entidade (cenários de 1,5°C em geografias comprometidas com emissões líquidas zero até 2050). Os *heatmaps* para estes setores incorporam uma análise desdobrada por atividade ao nível da CAE dentro da cadeia de valor de cada setor.

No que diz respeito à avaliação dos riscos físicos derivados das alterações climáticas, e dado que Portugal é uma das regiões afetadas por esses riscos, foi realizada uma análise qualitativa da carteira de crédito hipotecário e da carteira empresas de acordo com a atividade económica dos clientes. O impacto na carteira das famílias é considerado de baixa materialidade, uma vez que as garantias hipotecárias estão localizadas principalmente em áreas de baixo risco (ambiente urbano). No que diz respeito ao impacto dos eventos climáticos na atividade económica das empresas, cuja probabilidade depende da localização dos locais de produção e da natureza da atividade, os setores mais afetados são a agricultura (secas), a construção (ondas de calor) e os transportes (inundações costeiras).

O BPI também tem um framework quantitativo para medir o impacto dos riscos climáticos no risco de crédito. Este framework projeta e monitoriza os impactos do risco climático no risco de crédito, com o objetivo de reforçar o processo abrangente de avaliação do risco climático. Esta iniciativa faz parte da avaliação da materialidade e assegura uma sólida coerência na gestão dos riscos. O framework abrange um conjunto de 5 riscos físicos, bem como o risco de transição, medindo o seu impacto nos parâmetros de crédito que afetam tanto a probabilidade de incumprimento (PD) como a perda dada o incumprimento (LGD).

### RISCOS FÍSICOS

A metodologia desenhada para identificar exposições sujeitas a risco físico baseia-se na projeção de eventos climáticos, incluindo incêndios florestais, cheias fluviais e costeiras, secas, ondas de calor, na área geográfica a que o BPI está exposto. Para o efeito, são elaborados mapas de probabilidade de ocorrência projetados por evento de risco físico mostrando a exposição por código postal, para diferentes cenários climáticos (transição ordenada,

transição desordenada e hot house world) e abrangendo diferentes horizontes temporais.

As fontes de dados utilizadas para construir estes mapas provêm de organizações oficiais, tanto nacionais como internacionais. Desta forma, garante-se que os dados utilizados são fiáveis e estão alinhados com as normas mundiais para a avaliação dos riscos climáticos.

Uma vez elaborados os mapas de probabilidade, as carteiras de crédito hipotecário e os financiamentos empresariais são sujeitos a avaliação de acordo com as áreas geográficas afetadas, com vista a identificar a sua exposição específica a riscos físicos. Este cruzamento de dados permite atribuir a cada proprietário e empresa não financeira uma probabilidade de ocorrência para cada risco físico identificado. Desta forma, obtém-se uma visão detalhada da vulnerabilidade dos ativos a eventos climáticos extremos. Estas variáveis são projetadas a longo prazo (2050) e nos três cenários climáticos selecionados pelo BPI entre os 7 disponibilizados pela NGFS.

Finalmente, com base nestas probabilidades de ocorrência de eventos climáticos e na sua gravidade, estima-se o impacto dos riscos físicos em cada um dos parâmetros de risco de crédito (PD e LGD).

PD (probabilidade de *default*) na atividade empresarial em virtude de paragens na produção devido ao risco de incêndio, inundações fluviais e costeiras e redução de receitas devido a secas e vagas de calor, em função de diferentes sectores.



LGD (*loss given default*) da carteira hipotecária (particulares e empresas) através de *haircuts* estimados nos valores de avaliação, de acordo com as probabilidades de ocorrência de eventos climáticos nas localidades dos imóveis.



Desta forma, o BPI calcula e monitoriza regularmente o valor de perda esperada e inesperada em capital económico por risco físico, nos horizontes 2030, 2040, 2050, para os três cenários escolhidos.

## RISCO DE TRANSIÇÃO

A avaliação do risco de transição permite quantificar o seu impacto na qualidade de crédito das empresas, considerando fatores como as emissões de carbono, os preços, as trajetórias de descarbonização e os investimentos necessários para a transição. Analisa também o impacto que o aumento dos custos de produção tem nos volumes de negócio e nas margens das empresas.

O framework também permite estimar o impacto da transição nas garantias hipotecárias, com base na premissa de que propriedades menos eficientes do ponto de vista energético podem perder o seu apelo no futuro. Esta avaliação não só permite antecipar os efeitos adversos das alterações climáticas, como também ajustar as políticas de gestão de risco para mitigar o seu impacto na carteira de crédito. As análises de cenários realizadas no âmbito do quadro de medição e monitorização do BPI revelaram impactos limitados tanto no risco de transição como no risco físico da carteira de crédito.

Desta forma, o BPI calcula e monitoriza regularmente o valor de perda esperada e inesperada no capital económico por risco de transição, nos horizontes 2030, 2040, 2050, para os três cenários escolhidos.

### MÉTRICAS RAF DE RISCO CLIMÁTICO

A gestão da carteira de empréstimos procura alinhar o impacto indireto nas alterações climáticas com o apetite pelo risco e compromissos com os objetivos de sustentabilidade. Para isso, são monitorizadas métricas relacionadas com o risco climático. O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) do BPI inclui um conjunto de métricas que monitorizam a exposição do Banco aos riscos climáticos e que são apresentadas no Comité de Sustentabilidade e no Comité Global de Riscos com regularidade, pelo menos trimestral.

No exercício de Pilar 3, além de se monitorizarem as emissões financiadas, são acompanhadas métricas adicionais de risco climático de acordo com o mandato da EBA.

- Exposições sujeitas a risco de transição por setor intensivo;
- Eficiência energética da carteira de crédito à habitação;
- Exposições às 20 principais empresas intensivas em carbono;
- Exposições sujeitas a risco físico (crónico e agudo).

### Pressupostos relacionados com o clima que constam das demonstrações financeiras

Ver Secção Fatores de Risco ESG da [Nota 3](#) das Demonstrações Financeiras.

## Considerações gerais

### CENÁRIOS UTILIZADOS

O impacto nas métricas de risco de crédito é efetuado recorrendo-se a uma análise de cenários. Os cenários utilizados são os fornecidos pela *Network for Greening the Financial System* (NGFS), uma rede de 114 bancos centrais e supervisores financeiros que tem por objetivo acelerar o aumento do financiamento verde e desenvolver recomendações sobre o papel dos bancos centrais nas alterações climáticas.

- **Transição ordenada** - Um cenário de transição ordenada envolve a introdução de políticas para mitigar as mudanças climáticas precocemente e com profundidade e âmbito crescentes, por forma a que se alcance o objetivo de aumento da temperatura em 1.5°C. Tanto os riscos físicos como os de transição são relativamente moderados. No cenário de transição ordenada, os principais impactos do risco climático concentram-se a médio e longo prazo nas carteiras de crédito a empresas e crédito hipotecário;
- **Transição desordenada** - Um cenário de transição desordenada representa um aumento significativo de riscos de transição devido a atrasos nas políticas climáticas ou divergências entre diferentes países e setores. Envolve a adoção de medidas a partir de 2030 ou numa fase relativamente tardia em relação aos atuais prazos da regulamentação climática e ambiental. Isto aumenta o risco de transição, mas mantém o risco físico num nível relativamente baixo, no sentido de se atingir o objetivo de 1.5°C;
- **"Hot House World" (alto nível de aquecimento global)** - Envolve a aplicação de políticas climáticas muito limitadas e apenas em alguns países, áreas ou sectores, por isso, os esforços globais são insuficientes para evitar o aquecimento global com efeitos climáticos físicos incrementais e significativos. Neste cenário, o risco de transição é limitado, mas o risco físico é muito elevado com impactos irreversíveis.

### HORIZONTES TEMPORAIS

Os horizontes temporais foram definidos em alinhamento com o CaixaBank.

O impacto dos riscos físicos e dos riscos de transição é avaliado em diferentes horizontes temporais, desde a situação atual até aos cenários climáticos futuros que abrangem o curto (até 3 anos), médio (3 a 10 anos) e longo prazo (+ de 10 anos), estendendo-se até 2050. No caso dos riscos físicos, seguindo a abordagem utilizada no teste de esforço do Banco Central Europeu (BCE) em 2022, os impactos físicos inicialmente projetados para o ano de 2080 são antecipados para o horizonte de 2050. Esta abordagem permite uma melhor interpretação e comparação de cenários climáticos, evitando conclusões erróneas que poderiam surgir devido a uma distribuição de impactos que não seria intuitiva ou consistente entre cenários. Esta metodologia é particularmente importante num contexto de elevada

incerteza climática, onde a antecipação destes impactes num horizonte mais próximo garante uma maior precisão no planeamento e gestão de risco, permitindo às instituições financeiras uma atuação mais eficaz e atempada face aos desafios decorrentes das alterações climáticas.

Adicionalmente, refira-se que o horizonte temporal de curto prazo (até 3 anos) está em concordância com os horizontes utilizados nos exercícios de *stress testing* de ICAAP e ILAAP, Planeamento Estratégico e Plano Banca Sustentável.

#### PRESSUPOSTOS

Na medição e projeção dos impactos do risco climático no risco de crédito e estimativas dos requisitos de capital económico, os pressupostos adotados seguem uma abordagem conservadora, procurando garantir que os resultados refletem cenários desfavoráveis, mas plausíveis. Os principais pressupostos utilizados incluem os seguintes:

- **Cenários adversos:** Na estimativa dos requisitos de capital económico, foram selecionados os cenários mais adversos disponíveis. Para o risco de transição, foi selecionado um cenário de "transição ordenada", que implica um processo gradual, mas inevitável de descarbonização. Para o risco físico, foi selecionado o cenário "*Hot House World*", que prevê um aumento significativo das temperaturas globais devido à falta de ação climática, conduzindo a fenómenos extremos mais frequentes e intensos. Esta escolha sublinha uma abordagem que dá prioridade à preparação da entidade para cenários complexos.
- **Balanco estático:** Na análise a longo prazo, parte-se do princípio de que o balanço do banco permanecerá estático, ou seja, a composição da carteira de crédito não sofrerá alterações significativas em termos da sua exposição aos riscos climáticos. Este pressuposto considera que o banco não implementa medidas proativas de gestão da carteira, como a diversificação ou o ajustamento da sua combinação de ativos para reduzir a exposição a sectores ou regiões geográficas mais vulneráveis. Este pressuposto, embora conservador, garante que a análise não se baseia em ações futuras que podem não se concretizar.
- **Certificados EPC estáticos:** Assume-se que os Certificados de Desempenho Energético (EPC) dos imóveis que suportam as garantias hipotecárias permanecerão inalterados ao longo do tempo, o que implica que não serão consideradas quaisquer melhorias na eficiência energética dos imóveis. Este pressuposto evita a sobrestimação dos potenciais benefícios dos investimentos na sustentabilidade dos ativos imobiliários, contribuindo para uma estimativa mais conservadora do risco.

É importante notar que esta abordagem conservadora limita a capacidade de captar as oportunidades decorrentes da transição climática, como o investimento em energias renováveis ou as melhorias da eficiência energética que poderiam melhorar a qualidade dos ativos no futuro.

#### LIMITAÇÕES

Medir e projetar os impactos do risco climático no risco de crédito dos bancos tem algumas limitações. A falta de dados históricos consistentes sobre fenómenos climáticos e a sua relação com o desempenho do crédito dificulta a criação de modelos de previsão precisos. Além disso, a incerteza sobre quando e como as alterações climáticas afetarão os diferentes sectores e geografias traduzem-se em desafios adicionais na avaliação do risco a longo prazo. Os cenários climáticos baseiam-se em pressupostos sobre políticas futuras, o que acrescenta uma camada adicional de incerteza. Por último, a integração destes riscos nos modelos de risco de crédito existentes exige uma adaptação considerável, uma vez que muitas das metodologias atuais não têm em conta a natureza não linear e sistémica dos impactes climáticos.

#### COMPATIBILIDADE COM UMA TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA COM IMPACTO NEUTRO NO CLIMA

O BPI não identificou até ao momento ativos ou atividades comerciais que sejam incompatíveis ou que necessitam de esforços significativos para serem compatíveis com uma transição para uma economia com impacto neutro no clima (como emissões bloqueadas). Com efeito, a intensidade carbónica operacional da atividade bancária é relativamente reduzida, não sendo relevante para estes efeitos, e, da análise efetuada aos setores mais intensos em carbono no contexto da definição de metas de descarbonização da carteira, não foram identificadas as referidas dificuldades no horizonte 2050. Não obstante, assim que as contrapartes comecem a publicar informação sobre emissões bloqueadas no contextos das Demonstrações de Sustentabilidade, esta análise deverá ser revista e, caso sejam consideradas relevantes, deverá ser definido um plano específico para a sua contabilização e gestão. Refira-se ainda que o BPI dispõe de dois mecanismos que limitam a possibilidade de bloqueio de emissões para além de 2050 associadas à sua carteira:

- a **Política de Riscos ESG**, que inclui a eliminação progressiva do carvão e a limitação de novos riscos no setor do petróleo e do gás;
- as **ações associadas** aos objetivos de descarbonização.

## E1-1 Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas

A estratégia climática do BPI está alinhada com o processo de transição, definido como um processo gradual de transformação de uma economia baseada em combustíveis fósseis para uma economia mais neutra em termos climáticos e mais sustentável, impulsionada por mudanças comportamentais tecnológicas, regulatórias, de mercado e sociais.

Dado que alterações regulatórias, tecnológicas, de mercado e de preferências do consumidor podem gerar prejuízos financeiros para a entidade devido ao impacto nos seus clientes, a transição envolve uma série de riscos a gerir. Nesse contexto foi desenhado um Plano de Transição corporativo pelo CaixaBank como uma ferramenta para gerir estes riscos por forma a aumentar a resiliência e a rentabilidade do modelo de negócio perante a transição. Este plano:

- Inclui o acompanhamento do planeamento de transição utilizando objetivos intermédios, indicadores de risco e métricas
- Captura de forma holística como o Banco gere os riscos decorrentes da sua estratégia e objetivos para alcançar a transição

Com esta visão, o CaixaBank tem, desde o final de dezembro de 2025, um Plano de Transição Prudencial corporativo, aplicável ao BPI, que permitirá uma melhor gestão dos riscos climáticos e cumprindo as orientações da EBA para a gestão de riscos ESG.

O Plano de Transição Prudencial, resultado do processo de planeamento, é um documento estratégico que descreve como os riscos materiais decorrentes de fatores ambientais, sociais e de governação (ESG) são geridos no contexto da transição para uma economia neutra em carbono até 2050. O Plano integra a sustentabilidade no quadro geral de gestão de risco do Banco, garantindo a consistência dos objetivos ESG de curto, médio e longo prazo com o seu modelo de negócio, estratégia e apetite pelo risco.

O objetivo a longo prazo estabelecido, em linha com o Plano Estratégico 2025-2027, é alcançar a neutralidade das emissões até 2050. Para alcançar este objetivo, são estabelecidos objetivos de médio prazo (ver na secção [E1-4](#) i) metas 2030 para a carteira financiada por setor, em linha com o acordo de Paris<sup>105</sup>, ii) metas 2030 para a pegada operativa, iii) o respetivo progresso), objetivos de curto prazo (objetivos de engagement com clientes e mobilização de financiamento sustentável – Ver secções [E1-4](#) e [ES2](#)).

Ao longo do Plano de Transição, a estratégia de implementação do Plano é detalhada. Em particular, é descrito o ciclo de gestão de risco, incluindo os detalhes da análise da materialidade do risco ESG e a sua incorporação na RAF, ICAAP e ILAAP e testes de stress climático. Além disso, as políticas internas e públicas que integram a gestão de riscos ESG (Ver secções [E1-2](#) e [ES2](#)) são detalhadas bem como os ajustes na definição de preços, como incentivos para o financiamento sustentável (ver elegibilidade na secção [Finanças Sustentáveis](#)). Por fim, é explicada a estratégia de negócio sustentável, juntamente com os produtos que oferece e os reconhecimentos atribuídos (ver secção [ESRS 2 SBM-1](#)). Da mesma forma, é definida a estratégia de *engagement* com clientes, mencionando o estabelecimento de um roteiro para a interação (2025-2027) e explicando o processo, métodos e métricas para esse *engagement* (ver secções [E1-3](#) e [E1-4](#)).

Por fim, o Plano de Transição explica em detalhe tanto a governação da sustentabilidade como a própria governação do próprio Plano de Transição, que é aprovado pelo Conselho de Administração do CaixaBank e será revisto anualmente para incorporar as evoluções estratégicas, o ambiente em que opera e os vários planos de ação estabelecidos. É também feita referência ao sistema de remuneração, bem como à formação do Conselho e dos colaboradores do Grupo, bem como às fontes de dados dos clientes utilizadas para medir riscos climáticos e ambientais. As métricas quantitativas mais relevantes para a entidade também são detalhadas.

O Plano foi também apreciado e adotado pelo Conselho de Administração do BPI e inclui especificidades do BPI sempre que haja alguma diferença material face ao CaixaBank. O Plano é um documento interno, que não será divulgado. No entanto, quando os elementos referidos sejam públicos é feita uma referência para a parte relevante deste Relatório.

<sup>105</sup> O BPI não está excluído dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris devido à não aplicação de critérios de exclusão e devido à natureza do seu negócio. No entanto, o BPI, no Relatório de Relevância Prudencial que será publicado em Abril, incluirá na secção 8.4.1 do modelo 1: "Carteira Bancária - Risco de Transição para as Alterações Climáticas: Qualidade de Crédito das Exposições por Setor, Emissões e Maturidade Residual Exposições a empresas excluídos desses índices de referência de acordo com os pontos (d) do artigo 12.º, n.º 1) a (g) e o parágrafo 2 do Regulamento (UE) 2020/1818.



## E1-2 — Políticas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas

O BPI tem implementadas Políticas<sup>106</sup> para gestão dos IRO relacionados com a mitigação e adaptação às alterações climáticas, nomeadamente:

**1** Princípios de atuação em matéria de sustentabilidade<sup>107</sup>

**2** Política de gestão de riscos ESG<sup>108</sup>

**3** Declaração sobre as alterações climáticas<sup>109</sup>

No âmbito dos documentos supramencionados são apresentados os compromissos do Banco em matéria de: mitigação e adaptação às alterações climáticas, eficiência energética e implantação de energias renováveis, numa perspetiva interna e externa, como apresentado em detalhe abaixo.

### 1. Princípios de atuação em matéria de sustentabilidade

Os **Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade** definem e estabelecem os princípios gerais de ação e os principais compromissos para com as partes interessadas (clientes, colaboradores, fornecedores, colaboradores) que o BPI segue em questões ambientais, sociais e de governação. Os compromissos assumidos abrangem toda a cadeia de valor do Banco, desde a origem dos fundos e recursos até à sua aplicação e investimento. Estes Princípios contribuem para a gestão dos IRO identificados no âmbito dos subtemas "Neutralidade de carbono operativa e eficiência energética", "Mitigação das Alterações Climáticas" e "Adaptação às Alterações Climáticas".

## 2. Política de gestão de riscos ESG

A Política de Gestão de Riscos ESG define os critérios ESG para o estabelecimento de uma relação comercial com Clientes, para a contratação de novas operações, renovações e renegociações de crédito e de garantia, bem como para investimentos da carteira de títulos ou de participadas. Esta Política contribui para a gestão dos IRO identificados no âmbito dos subtemas "Mitigação das Alterações Climáticas" e "Adaptação às Alterações Climáticas".

A Política encontra-se explicada em maior detalhe no ES2.

## 3. Declaração sobre as alterações climáticas

Na Declaração sobre as alterações climáticas o BPI identifica as principais linhas de ação nesse domínio, incluindo:

- Apoiar projetos viáveis e compatíveis com uma economia neutra em carbono e soluções para as alterações climáticas;
- Gerir os riscos das alterações climáticas e avançar para a neutralidade das emissões da carteira de crédito e investimento;
- Minimizar e compensar a pegada de carbono operacional;
- Promover o diálogo sobre a transição sustentável e colaborar com outras organizações para avançar em conjunto;
- Informar os progressos de uma forma transparente.

Neste âmbito, o BPI compromete-se a ser neutro em termos de GEE até 2050.

Esta Declaração contribui para a gestão dos IRO identificados no âmbito dos subtemas "Neutralidade de carbono operativa e eficiência energética", "Adaptação às Alterações Climáticas" e "Mitigação às alterações climáticas".

<sup>106</sup> As políticas e ações promovidas pelo Banco abrangem todas as atividades e operações do BPI em Portugal, geografia onde o Banco opera.

<sup>107</sup> Disponível no link seguinte [https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR\\_UCMS02076613](https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_UCMS02076613)

<sup>108</sup> Princípios de Atuação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade / ESG disponível no link seguinte [https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR\\_UCMS02074329](https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_UCMS02074329)

<sup>109</sup> Disponível no link seguinte [https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR\\_UCMS02076610](https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_UCMS02076610)

As Políticas são desenvolvidas e complementadas por outros compromissos relacionados com as suas áreas de aplicação, bem como pela adesão a iniciativas internacionais em matéria de Sustentabilidade, que se encontram detalhadas no [website do Banco BPI](#). Estas iniciativas incluem o [UN Global Compact](#) e os [Princípios para uma Banca Responsável](#) do Programa das Nações Unidas para o Ambiente - Iniciativa Financeira (UNEP FI).

### Comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas

O BPI utiliza uma variedade de canais de comunicação, participação e diálogo para envolver e manter uma relação transparente com as suas partes interessadas, garantindo que estas contribuem para a execução dos Princípios e Declarações referidos.

Os Princípios e Declarações que promovem a mitigação e a adaptação às alterações climáticas são disponibilizadas na intranet e/ou no website do Banco e são passíveis de serem consultados pelas partes interessadas.

O BPI participa ativamente em fóruns de diálogo, grupos de trabalho e associações setoriais e de sustentabilidade de modo a partilhar boas práticas e a recolher o feedback das suas partes interessadas.

### Governo dos Princípios e Declarações

No âmbito das Políticas, Princípios e Declarações, está definido um modelo de governo, apresentado em cada um dos documentos, que inclui as responsabilidades dos diversos órgãos envolvidos na execução dos compromissos, nomeadamente, ao nível do Conselho de Administração, Comissão de Riscos e Comissão de Auditoria. Dependendo do documento, são também estabelecidas as responsabilidades da CECA, Comité Global de Riscos e Comité de Sustentabilidade.

E1-3 — Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas

Neste indicador são apresentadas as ações chave implementadas e planeadas para atingir as metas identificados no indicador E1-4, bem como os recursos alocados, tal como segmentados nesse indicador. As ações relacionadas com o financiamento sustentável são tratadas na secção Ações e Recursos do indicador Finanças Sustentáveis.

Descarbonização das Operações

A descarbonização das operações é um dos pilares essenciais da estratégia ambiental do BPI, orientado para a redução do impacto ambiental direto e promoção de práticas operacionais mais eficientes e sustentáveis. Esta prioridade traduz-se na implementação de iniciativas que visam melhorar o desempenho energético dos edifícios, otimizar o uso de recursos e diminuir as emissões associadas à atividade operacional do Banco.

Para assegurar que esta ambição se materializa de forma estruturada e mensurável, o BPI definiu para o triénio 2025-27 um Plano de Gestão Ambiental (PGA)<sup>110</sup> que reúne as principais ações destinadas a apoiar a redução da pegada carbónica operativa. O PGA funciona como o instrumento operativo da estratégia ambiental e está alinhado com os objetivos definidos no Plano de Banca Sustentável 2025-27<sup>111</sup>. Este plano inclui seis eixos principais de atuação, agregando cerca de 20 iniciativas estratégicas que dão continuidade ao compromisso do Banco com a descarbonização e a melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

A implementação do PGA é enquadrada e monitorizada através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do BPI, certificado desde 2020 segundo a norma ISO 14001. O SGA constitui a estrutura de governação que integra as práticas ambientais no negócio, assegurando o cumprimento das melhores práticas internacionais, a gestão dos riscos climáticos e o acompanhamento do impacto ambiental direto da atividade.

Iniciativas do Plano de Gestão Ambiental 2025-27 referentes à descarbonização das operações

| Plano de atuação                                         | Iniciativas realizadas em 2025                                                                                                                                                                 | Iniciativas planeadas em 2026                                                                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A - Estratégia de redução da pegada de carbono operativa | Cálculo anual da pegada de carbono operativa e comparação com objetivos de redução de emissões                                                                                                 | Cálculo anual da pegada de carbono operativa e comparação com objetivos de redução de emissões               |
|                                                          | Definição de critérios ESG na cadeia de fornecimento a aplicar nos processos de homologação e, análise de respostas ao questionário de pegada carbónica enviados aos fornecedores estratégicos | Operacionalização dos critérios ESG na cadeia de fornecimento a aplicar nos processos de homologação         |
|                                                          | Desenvolvimento de potenciais parcerias para criação de comunidades de energia                                                                                                                 | Adesão a comunidades de energia                                                                              |
|                                                          | Continuidade da substituição de equipamentos de climatização com menor Potencial de Aquecimento Global (PAG)                                                                                   | Continuidade da substituição de equipamentos de climatização com menor Potencial de Aquecimento Global (PAG) |
| B - Promoção da eficiência de recursos                   | Continuidade da aquisição de energia elétrica 100% renovável                                                                                                                                   | Avaliação da implementação de preço interno de carbono                                                       |
|                                                          | Realização de estudos e auditorias para a promoção da eficiência de recursos (energia, água e resíduos)                                                                                        | Definição de critérios <i>green</i> para a Rede Comercial                                                    |
|                                                          | Implementação de medidas para a eficiência de recursos (ver quadro infra sobre medidas concretas em edifícios)                                                                                 | Continuação da implementação de medidas de redução e melhoria da monitorização do consumo de eletricidade    |
|                                                          | Eliminação do consumo de gás natural no edifício da Casal Ribeiro                                                                                                                              | Projeto de renovação da fachada do edifício da Casal Ribeiro para uma maior eficiência energética            |

<sup>110</sup> O Plano de Gestão Ambiental substitui o anterior Plano de Acompanhamento Ambiental.  
<sup>111</sup> O Plano Banco Sustentável 2025-27 sucedeu ao Plano Diretor Sustentabilidade 2022-24.

| Plano de atuação                                                    | Iniciativas realizadas em 2025                                                                                                                                                                    | Iniciativas planeadas em 2026                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C - Mobilidade sustentável                                          | Análise da transição da frota para viaturas híbridas e elétricas nos próximos três anos, acompanhada pela continuidade da instalação de pontos de carregamento nos parques dos edifícios centrais | Definição e implementação de dashboard de gestão da frota                                              |
|                                                                     | Definição do gestor de frota do BPI e respetivas responsabilidades para acompanhamento de ações de redução das emissões associadas à frota                                                        | Avaliação da implementação de medidas de mobilidade sustentável                                        |
|                                                                     | Avaliação da classificação do desempenho energético da frota automóvel e sua certificação, incluindo a identificação de oportunidades e medidas de melhoria para otimização destes consumos.      |                                                                                                        |
|                                                                     | Realização de formação em Eco Condução para Colaboradores                                                                                                                                         |                                                                                                        |
| D - Implementação de novas certificações e renovação das existentes | Implementação de novas certificações (ISO 50 001)                                                                                                                                                 | Certificação do Sistema Integrado (ISO 14 001 + ISO 50 001)                                            |
|                                                                     | Renovação de certificações ambientais existentes (ISO 14 001)                                                                                                                                     | Análise do alargamento da ISO 14 001 à All In One (além dos quatro edifícios atualmente certificados). |

### Ações nos edifícios centrais e na rede comercial

| Edifícios centrais                                                                                                                                         | Rede Comercial                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controlo diário dos consumos e redução da luminosidade dos conteúdos da loja All In One (inserida no Edifício Monumental)                                  | Ajuste do set point da climatização e do horário de funcionamento da sinalética exterior     |
| Continuação da substituição e otimização de equipamentos de climatização (AVAC)                                                                            | Instalação de sensores de presença em salas de reunião, gabinetes, backoffices, entre outros |
| Medidas de redução de consumo de energia através da renovação de pisos                                                                                     | Substituição dos sistemas de climatização obsoletos por outros de menor consumo              |
| Otimização do processo de manutenção preventiva                                                                                                            | Substituição de lâmpadas por outras mais eficientes                                          |
| Continuação da substituição da iluminação para LEDS e da colocação de sensores de presença                                                                 | <b>30%</b> monitorizados de forma automática                                                 |
| Definição de horário de funcionamento do sistema de ventilação e ar condicionado, programado para funcionar somente nos dias úteis entre as 07h e as 17h30 |                                                                                              |

**20%** de consumos monitorizados de forma automática

Os gastos em *Capex* e *Opex* previstos para estas ações são os previstos na tabela seguinte:

**Opex e Capex associados ao Plano de Gestão Ambiental**

| valores em euros                                                    | Capex         |                | Opex          |               |               |                |               |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
|                                                                     | Previsto 2025 | Executado 2025 | Previsto 2026 | Previsto 2027 | Previsto 2025 | Executado 2025 | Previsto 2026 | Previsto 2027 |
| A - Estratégia de redução da pegada de carbono operativa            | — €           | — €            | — €           | — €           | 110 000 €     | 98 600 €       | 100 000 €     | 100 000 €     |
| B - Promoção da eficiência de recursos                              | 1 176 000 €   | 1 081 606 €    | 854 500 €     | 850 000 €     | 200 000 €     | — €            | — €           | 100 000 €     |
| C - Mobilidade sustentável                                          | 8 000 €       | 20 463 €       | 500 000 €     | — €           | 1 001 111 €   | 904 462 €      | 1 598 278 €   | 2 099 978 €   |
| D - Implementação de novas certificações e renovação das existentes | — €           | — €            | — €           | — €           | 5 000 €       | 43 000 €       | 6 000 €       | 6 000 €       |

Dada a atividade do banco e o montante de *Capex* e *Opex* previsto, a capacidade para executar as ações previstas não está condicionada pela disponibilização dos recursos necessários para as implementar.



## Descarbonização da Carteira

Desde o estabelecimento dos primeiros objetivos de descarbonização conforme descrito na resposta ao indicador E1-4, o BPI tem vindo a gerir ativamente as suas carteiras setoriais para garantir que a transição até atingir o objetivo é realizada de forma adequada e que os compromissos assumidos são cumpridos. Não obstante, dada a sua natureza, para atingir todos os objetivos de descarbonização definidos, o BPI deve potenciar as mudanças derivadas das políticas governamentais e da regulamentação ambiental e climática, bem como as mudanças no comportamento dos consumidores, nos desenvolvimentos científicos e nas novas tecnologias, participando e contribuindo para o desenvolvimento de uma economia neutra em carbono. É importante destacar que a missão do BPI é acompanhar os seus clientes no seu processo de transição como mecanismo para alcançar a descarbonização da economia. Tal implica que a trajetória de descarbonização da carteira ano a ano não seja linear, estando não só, mas sobretudo, dependente dos seus clientes e do desenvolvimento de

tecnologias que permitam a redução das emissões de carbono. Em suma, o BPI procura concretizar na sua gestão uma tendência decrescente das suas curvas de descarbonização, para que o objetivo definido para 2030 seja cumprido em tempo útil.

As principais ações para a descarbonização dos setores estão relacionadas com a descarbonização dos clientes. Assim, o financiamento da transição dos clientes oferecendo soluções que lhes permitam cumprir – ou mesmo acelerar – os seus planos de descarbonização, é das principais ações. Além disso, está contemplada a possibilidade de reequilibrar a carteira para clientes menos intensivos em emissões e, em última análise, a redução do risco de certas contrapartes não comprometidas com a transição para uma economia de baixo carbono, o que torna determinante a importância de todas as ações de controlo. As principais linhas de ação para atingir o objetivo de descarbonização são as seguintes:

### Ações associadas ao objetivo de descarbonização da carteira

#### Medição e monitorização

1. Acompanhamento regular da informação de emissões de CO<sub>2</sub> divulgada pelos clientes em perímetro, calculando as métricas de intensidade física;
2. Cálculo agregado ponderado das métricas sectoriais, considerando a exposição em carteira aos clientes em perímetro;
3. Reporte de informação regular no Conselho de Sustentabilidade e Comissão.



#### Quadro de controlo

1. Definição de fluxograma de aprovação de operações em perímetro;
2. Atribuição de responsabilidades no acompanhamento e aprovação entre áreas de negócio, admissão de crédito e gestão global de riscos;
3. Definição de checklist de informação a solicitar aos clientes em perímetro;
4. Desenvolvimento de ferramenta de impactos marginais para avaliação de impactos nas métricas agregadas sectoriais;



#### Política de controlo e admissão

1. Identificação de restrições e condicionalismos para admissão de riscos através da política de riscos de sustentabilidade;
2. Manual operativo de governance, envolvendo as áreas de negócios, admissão de crédito e gestão global de riscos.



#### Engagement

1. Proximidade com clientes chave e materialmente relevantes, de forma a potenciar os objetivos de descarbonização mútuos;
2. Identificação de oportunidades ao nível de produtos e serviços de apoio.



Adicionalmente, o BPI estabeleceu um Manual Operativo, onde se detalha as tarefas e responsabilidades relativas à gestão operativa do compromisso da, considerando os seus processos de Governo. Este documento descreve os procedimentos de aprovação dos objetivos de descarbonização, os procedimentos de aprovação de operações de clientes em perímetro e a estrutura de governo interna relativa aos objetivos de descarbonização.

Do ponto de vista da avaliação de impactos de novas operações/clientes destaca-se o desenho de um quadro de avaliação cujo fluxograma de aprovação depende:

- Do resultado obtido na ferramenta de impactos marginais;
- Da informação ESG interna e/ou solicitada ao cliente;
- Do parecer da 2ª linha de controlo referente aos planos de descarbonização;
- Da aprovação em CECA das operações que possam colocar em causa os objetivos/estratégia de descarbonização do Banco (é definido um limiar específico para cada setor).

E1-4 — Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas

O Plano de Banca Sustentável prevê aumentar o financiamento sustentável, com grande enfoque no apoio à descarbonização dos clientes, e diminuir a pegada operacional do BPI, tendo sido definidas metas nesses domínios.

Em paralelo, tendo em vista o objetivo net zero em 2050 foram definidas de um conjunto de metas de descarbonização da carteira intermédias, para 2030.

Neste indicador começamos por apresentar os IRO relacionados com alterações climáticas para passarmos depois a apresentar as metas com a atenuação da pegada operativa e financiada. A meta relacionada com o financiamento sustentável é tratada na secção metas e métricas do indicador ES2 Finanças Sustentáveis.

As metas do BPI foram definidas internamente (âmbito 1, 2 e 3), em articulação com o CaixaBank, não tendo sido validados por entidades externas.

Análise de Materialidade

Na análise de materialidade foram identificados IRO relacionados com a pegada operativa do banco e carteira financiada (mais detalhe no indicador E1 SBM-3):

■ Neutralidade de carbono operativa e eficiência energética

A pegada de carbono operativa e a respetiva monitorização, foram considerados materiais devido também ao seu papel na relação com os clientes do Banco: o nível de exigência do Banco para com os seus clientes está, em certa medida, aliado ao nível de exigência interna do Banco.

Dando sequência a esta identificação, a monitorização da pegada operativa tem vindo a ser melhorada sucessivamente e, conforme descrito na secção seguinte, o banco tem vindo a definir metas de redução da pegada operativa e de compra de energia elétrica renovável.

■ Mitigação das alterações climáticas

A pegada financiada do Banco representa a quase totalidade da pegada constituindo a maior fonte de impacto e sendo também uma fonte de risco de transição.

A estratégia do Banco para reduzir este impacto e risco passa pela definição de metas de descarbonização para os setores mais intensivos em carbono, incluindo, em alguns casos a eliminação de exposições, conforme detalhado na secção respetiva deste indicador. O BPI efetua uma avaliação anual dos Riscos ESG dos principais clientes e dispõe de um Comité de Controvérsias onde é decidido o posicionamento do Banco quando confrontado com uma controvérsia de uma empresa que financia. Também contribuem para a

redução da pegada financiada a meta de negócio sustentável, apresentada no indicador ES2 - Finanças Sustentáveis, na medida em que um dos objetivos centrais da meta consiste em apoiar os clientes no seu trajeto de descarbonização.

Metas definidas sobre GEE – Operacional

O BPI estabeleceu os objetivos de redução de GEE da componente operacional para 25-27 e 2030, em alinhamento com o Grupo CABK, no contexto do plano estratégico 2025-27. O ano base das metas definidas é 2024, o ano anterior ao início do Plano, tendo as metas sido definidas em percentagem. Considera-se o ano de atividade mais recente da empresa no momento da definição da meta (2024) como ano base, garantindo assim a definição de metas com base na atividade/constituição atual da empresa e com base nas condições atuais do mercado.

Estes objetivos consideram os principais consumos energéticos do BPI, nomeadamente os âmbitos 1 e 2 da pegada de carbono e incluem, para além do CO<sub>2</sub>, os gases CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O.

Relativamente ao âmbito 3, apenas foi considerada material a categoria 3.15, tratada autonomamente na secção seguinte.

No Âmbito 1 a meta não traduz um objetivo de redução de emissões, tendo por objetivo limitar aumentos futuros das emissões associados à evolução da frota BPI, refletindo a respetiva eletrificação bem como a substituição de equipamentos técnicos para uma maior eficiência energética. No Âmbito 2 os objetivos refletem a expectativa das poupanças de energia elétrica associadas às ações de eficiência, bem como a continuação do consumo de energia elétrica 100% renovável.

O âmbito das metas corresponde ao das categorias de emissões consideradas, em conformidade com o que está reportado no indicador E1-6.

Emissões de CO<sub>2</sub>e operacionais - metas

|                               | Desempenho (em tCO <sub>2</sub> e) |             |       | Metas (em % do ano base) |        |       |       |       |
|-------------------------------|------------------------------------|-------------|-------|--------------------------|--------|-------|-------|-------|
|                               | 2024 (ano base)                    |             | 2025  |                          |        |       |       |       |
|                               | Reportado                          | Recalculado |       | 2025                     | 2026   | 2027  | 2030  |       |
|                               |                                    |             |       | Meta                     | Real   | Meta  | Meta  | Meta  |
| A – Âmbito 1                  | 3 105                              | 3 105       | 2 815 | 0 %                      | (9 %)  | 0 %   | 0 %   | 0 %   |
| B – Âmbito 2 (location based) | 2 193                              | 2 196       | 1 518 | (1 %)                    | (31 %) | (2 %) | (5 %) | (7 %) |
| B – Âmbito 2 (market based)   | 0                                  | 0           | 0     | 0 %                      |        | 0 %   | 0 %   | 0 %   |

As metas definidas tiveram em consideração as metas do governo português RNC 2050 e as metas científicas relativas a GEE com objetivo de limitar aquecimento a 1.5º C, não tendo sido alinhadas com estas.

As principais alavancas para atingir as metas de emissões da pegada operativa são as seguintes:

#### Âmbito 1

- Mobilidade sustentável (ver ações C no indicador [E1-3](#)).

#### Âmbito 2

- Promoção da eficiência de recursos (ver ações B no indicador [E1-3](#));
- Melhorias transversais ao PGA (ver ações A e D no indicador [E1-3](#)).

As ações planeadas para o Âmbito 1, preveem a contínua substituição de viaturas a combustão para elétricas e híbridas, a eliminação das caldeiras a gás para caldeiras elétricas, e a substituição de atuais equipamentos AVAC por outros mais eficientes e de menor PAG.

Não foram considerados cenários climáticos na determinação das alavancas de descarbonização.

### Metas definidas sobre GEE – Carteira Financiada

#### ENQUADRAMENTO

O CaixaBank tem por objetivo o alinhamento das trajetórias da sua pegada de carbono, operacional e financiada, com o objetivo net zero em 2050<sup>112</sup>. Este compromisso envolve ainda:

- A definição de objetivos de descarbonização a alcançar até 2030 para os setores mais intensivos, priorizando inicialmente os setores mais materiais em termos de emissões e exposição e integrando os restantes numa fase posterior de definição de objetivos;

- A utilização de cenários de descarbonização provenientes de fontes credíveis, com trajetórias de emissões decrescentes e com reduzida dependência em tecnologias de captura CO<sub>2</sub>;
- A definição da trajetória de evolução das emissões com o objetivo de alcançar a neutralidade carbónica em 2050;
- A publicação anual de evidências de ações realizadas para alcançar os objetivos definidos, do progresso na redução de emissões e da estratégia de transição.

O BPI, em alinhamento corporativo, está comprometido com os compromissos assumidos pelo CaixaBank.

Dando sequência a esse compromisso, o processo de definição de metas para 2030, iniciado em 2022 e terminado em 2024, envolveu os seguintes passos:

- Definição de um perímetro para definição de objetivos que maximize a percentagem de cobertura em termos de emissões e exposição (setores, carteiras e segmentos ou partes da cadeia de valor) e a priorização em função da materialidade, intensidade em emissões de CO<sub>2</sub>, disponibilidade de metodologias e de dados;
- Seleção da metodologia de cálculo das emissões financiadas que se devem utilizar na definição de objetivos, com base numa avaliação dos standards e das melhores práticas do mercado, em alinhamento corporativo;
- Seleção e validação dos dados necessários para os cálculos das métricas e objetivos;
- Avaliação da definição das métricas de descarbonização específicas de cada setor, com base numa avaliação dos standards e das melhores práticas do mercado;
- Cálculo do ponto de partida da métrica para o ano base selecionado (*baseline*);

- Definição de objetivos para 2030 em linha com os cenários da IEA, CRREM e MPPU para 2030 com objetivo de limitar aquecimento a 1.5º C (ver coluna cenários no quadro Q; e
- Definição da trajetória de descarbonização para atingir os objetivos estabelecidos, com base em metas de descarbonização anuais. A definição de metas anuais, inicialmente adotando uma linearização da percentagem-objetivo de redução de emissões a 2030, poderá ser ajustada de acordo com os planos de descarbonização dos clientes do Banco, na medida em que se justificar. Este ajustamento deverá ser realizado com base em toda a informação disponível do cliente, ou deverá decorrer de ações de engagement entre o Banco e o cliente.

Para cada sector *Net Zero* foram estabelecidos os seguintes critérios para a definição do perímetro:

- CAE de cada setor que determinam a inclusão direta no perímetro do objetivo setorial para uma empresa ou grupo empresarial;
- CAE de cada setor que determinam a exclusão direta do perímetro do objetivo setorial para uma empresa ou grupo empresarial;
- Finalidades de financiamento que constituem parte do perímetro do objetivo setorial;
- Tipologias de ativos incluídos e excluídos do perímetro;
- Limites de materialidade (montante por operação e/ou tamanho da empresa);
- Detalhe da atividade no perímetro vs. outras fora do perímetro com o mesmo CAE (para setores em que seja aplicável);
- Percentagem da atividade na cadeia de valor em perímetro para constituir uma empresa integrada (para setores em que seja aplicável).

<sup>112</sup> O CaixaBank aderiu em 2021 à Net Zero Banking Alliance (NZBA) que alterou recentemente os seus estatutos e modelo de governance, assumindo-se como um framework de referência internacional de adesão voluntária

A descrição deste trabalho está detalhado na secção seguinte, e resumido na tabela seguinte, sendo que não foram fixadas metas para os setores do Cimento, Alumínio e Agropecuário (ver detalhe setorial).

### METAS DE DESCARBONIZAÇÃO 2030

#### Emissões de CO<sub>2</sub>e da carteira financiada - metas e desempenho

| Setor                   | Âmbito Emissões          | Métrica            | Cenários          | Unidades     | Ano Base |               | Desempenho          |      |      |        |          | Metas (em var. % face ao ano base) | Exposição ao perímetro descarbonização (M. €) |
|-------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|--------------|----------|---------------|---------------------|------|------|--------|----------|------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                         |                          |                    |                   |              | Ano      | Valor métrica | 2023 <sup>113</sup> | 2024 | 2025 | Δ24-25 | Δbase-25 | 2030                               | 2025                                          |
| Petróleo & Gás          | 1+2+3                    | Emissões           | IEA Net Zero 2050 | mt CO2e      | 2021     | 0.96          | 1.5                 | 0.9  | 1.1  | 17 %   | 11 %     | (23 %)                             | 488                                           |
| Eletricidade            | 1                        | Intensidade Física | IEA Net Zero 2050 | kg CO2e/MWh  | 2021     | 175           | 215                 | 97   | 123  | 27 %   | (30 %)   | (30 %)                             | 631                                           |
| Automóvel               | 3, cat.11: tank-to-wheel | Intensidade Física | IEA Net Zero 2050 | gCO2e/vkm    | 2022     | 169.2         | 160                 | 160  | 178  | 11 %   | 5 %      | (33 %)                             | 343                                           |
| Ferro e Aço             | 1+2                      | Intensidade Física | IEA Net Zero 2050 | kg CO2e/taço | 2022     | 1141          | 1069                | 1077 | 991  | (8 %)  | (13 %)   | (10%) a (20%)                      | 18                                            |
| Carvão                  | n/a                      | Exposição          | 0                 | M€           | 2022     | 0.4           | 15                  | 234  | 239  | 2 %    | 59774 %  | (100 %)                            | 239                                           |
| Aviação                 | 1; tank-to-wake          | Intensidade Física | MPPU 1.5º         | gCO2e/RPK    | 2022     | 85.81         | 81.9                | 81.9 | 81.2 | (1 %)  | (5 %)    | (30 %)                             | 33                                            |
| Imobiliário Comercial   | 1+2                      | Intensidade Física | CRREM 1.5º CRE    | kgCO2e/m2    | 2022     | 51.5          | 49.6                | 49.3 | 38.7 | (22 %) | (25 %)   | (41 %)                             | 230                                           |
| Imobiliário Residencial | 1+2                      | Intensidade Física | CRREM 1.5º CRE    | kgCO2e/m2    | 2022     | 10.1          | 12.9                | 12.9 | 12.9 | 1 %    | 28 %     | (19 %)                             | 14 070                                        |

Os objetivos de descarbonização definidos pelo BPI (em articulação com o CaixaBank) baseiam-se nas melhores práticas existentes e nos dados disponíveis no momento da sua definição. Considera-se que os anos base são representativos em termos de atividades abrangidas e de influências de fatores externos. Refira-se que o processo de definição de objetivos de descarbonização setoriais procurou seguir as orientações do Guia de Definição de Metas estabelecido pelo UNEP FI.

É importante mencionar que a base de referência destas métricas pode variar, uma vez que as fontes de informação utilizadas e a metodologia estão em constante evolução. O BPI compromete-se a manter o nível de ambição de redução, mesmo que as linhas de base possam sofrer alterações.

No caso dos setores do petróleo e do gás, o ano de referência (2021) poderá ter sido influenciado pela pandemia de COVID-19, altura em que as emissões totais do sector diminuíram devido a uma menor atividade

económica global. Assim, a seleção deste ano de referência para a meta de descarbonização deste sector torna a meta ainda mais ambiciosa.

O BPI irá acompanhar os seus clientes na transição para uma economia de baixo carbono. Assim, a principal alavanca para a descarbonização será o envolvimento com os clientes para lhes oferecer soluções que lhes permitam cumprir – ou mesmo acelerar – os seus planos de descarbonização. Além disso, está contemplada a possibilidade de reequilibrar a carteira para clientes menos intensivos em emissões e, em última análise, a redução do risco de certas contrapartes não comprometidas com a transição para uma economia de baixo carbono.

Os setores para os quais foram assumidos compromissos são compatíveis com a análise de materialidade do risco de transição (ver apresentação setorial na secção seguinte), considerando o binómio exposição em carteira e nível de impacto do risco de transição. No final de 2025, a exposição empresarial em setores abrangidos por metas de descarbonização cifrava-se em cerca de:

<sup>113</sup> Foram efetuadas atualizações e ajustamentos às métricas de 2023, com base em dados de emissões reais das empresas clientes do Banco para os seguintes setores: Eletricidade, Automóvel, Ferro e Aço, Imobiliário Comercial.



representando

**4 473 M €** → **38 %**

da exposição de financiamento empresarial

Relativamente às métricas observadas em 2025, em particular para os setores do Petróleo & Gás e Eletricidade, registou-se uma reavaliação metodológica da contabilização de uma operação entre os respetivos setores<sup>114</sup>.

Considerando o financiamento sustentável contratado durante o ano de 2025, e os compromissos de redução de emissões de CO<sub>2</sub> dos clientes em perímetro de descarbonização, é expectável que as métricas para os setores do Petróleo & Gás e Eletricidade apresentem uma melhoria face ao registado em 2025.

#### METAS OPERATIVAS ANUAIS

O Plano de Banca Sustentável 2025-2027 do BPI inclui dois KPI que contribuem para os objetivos de descarbonização 2030:

- a realização de engagement anual com as empresas com exposição pertencentes aos setores abrangidos pelo perímetro dos objetivos de descarbonização setorial, estando definida um objetivo de 90%
- cumprimento de objetivos net zero anuais, alinhados com os objetivos 2030, e estabelecimento de planos de ação em caso de desalinhamento.

Os objetivos de descarbonização anuais (que não são públicos) são definidos no início do ano e monitorizados trimestralmente no Comité de Sustentabilidade e na Comissão de Riscos. Em 2025 foram definidos objetivos, com margem para cumprimento, para 5 dos 8 setores para os quais há objetivos 2030: petróleo e gás, eletricidade, automóvel, ferro e aço e carvão. Com exceção do setor automóvel todos os setores ficaram dentro das margens previstas.

No caso do engagement, foi atingido 100% da meta, o que significa que o BPI reuniu com todos os clientes do perímetro, salvo aqueles que não concordaram em reunir (situação que ocorreu nos casos em que a exposição se tornou marginal e que deverão sair do perímetro net zero em 2026).

De uma forma transversal aos vários setores com objetivos de descarbonização, o BPI constata que os clientes no perímetro estão conscientes dos desafios associado à descarbonização da sua atividade. Por outro lado, verifica-se também um nível de maturidade diferente entre clientes, em parte influenciado pelo calendário regulatório e revisão associado ao pacote Omnibus.

No setor do petróleo e gás, o BPI para além de reunir regularmente com os principais clientes em perímetro, no sentido de identificar desafios e oportunidades, tem também procurado financiar operações associadas a projetos de descarbonização do setor. Os clientes em perímetro têm procurado ajustar os seus projetos de descarbonização às necessidades do mercado e à evolução da procura por combustíveis fósseis, destacando-se a implementação de projetos relacionados com a mobilidade elétrica, biocombustíveis e produção e utilização de energia renovável.

No setor da energia, a maioria dos clientes apresenta um mix de produção de energia renovável, bem como planos de descarbonização a 2030. Neste setor, o BPI segue com especial atenção clientes localizados em regiões periféricas, cujas limitações geográficas e imposições legais, colocam desafios adicionais a uma redução de mais célere das emissões de CO<sub>2</sub> associadas à produção de energia.

No que diz respeito ao setor automóvel, verificam-se condições de mercado concorrenciais adversas à expansão da quota de mercado de modelos elétricos, pelos principais fabricantes europeus.

No setor da aviação, os clientes em perímetro apresentam planos para modernizar a frota: i) de forma a aumentar a eficiência de consumo de combustível; ii) bem como introduzir gradualmente o combustível SAF (Sustainable Aviation Fuel).

No setor do imobiliário comercial (CRE), a generalidade dos clientes em perímetro têm planos de descarbonização para os ativos imobiliários comerciais que gerem, nomeadamente ao nível da eficiência energética e outras renovações que lhes permitam garantir certificações ambientais. Todavia realçam também constrangimentos relacionados com as melhorias e renovações necessárias nas frações ocupadas por inquilinos, principalmente ao nível da iluminação.

<sup>114</sup> A métrica do setor da Eletricidade a 2024, considerando a alteração metodológica, teria sido de 134 kg CO<sub>2</sub>e/MWh, resultando numa variação % anual de 24-25 de cerca de -8%.

## INFORMAÇÃO SETORIAL

## Setor Eletricidade

## Desenho do objetivo do Setor Eletricidade

## Cadeia de valor

## INTEGRADAS

GERAÇÃO

TRANSMISSÃO

DISTRIBUIÇÃO

Foco no segmento geração de energia e empresas/grupos integrados, uma vez que representam a maioria das emissões Âmbito 1

## Tipo de emissões

1

2

3

Âmbito 1 captura a maior parte das emissões no setor de geração de energia (alinhado com o mercado)

## Métrica de intensidade

Intensidade física de emissões: KgCO<sub>2</sub>/MWh

## Cenário

NZE2050 da Agência Internacional de Energia

O setor da Eletricidade representa, juntamente com o setor do petróleo e do gás, quase 75% das emissões globais de gases com efeito de estufa a nível mundial. Em 2025, no portefólio do BPI, as emissões financiadas para o setor elétrico representam 3% do total das emissões financiadas da categoria de financiamento empresarial. Para mais detalhes ver tabela de emissões financiadas no indicador E1-6.

Para o efeito da definição do perímetro, foram identificados os clientes materialmente relevantes, considerando os grupos de grande dimensão e que atuam na cadeia de valor como integrados ou geração de energia. Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1, que capturam a maioria das emissões do setor da energia.

Seguindo as UNEP FI *Guidelines for Target Setting*, o objetivo de redução de emissões foi definido utilizando como métrica a intensidade física do portefólio (tCO<sub>2</sub>e/MWh) com base na exposição concedida, o que permite uma melhor monitorização dos clientes na sua transição para a geração livre de combustíveis fósseis.

Para o BPI, o objetivo final da estratégia de descarbonização do seu portefólio no setor elétrico é acompanhar os seus clientes na transição para um mix de geração menos intensivo em emissões. Assim, o BPI ajudará e incentivará a redução da intensidade de emissões do mix de geração dos seus clientes, o que, como consequência, levará a uma redução da sua própria métrica de intensidade.

As principais alavancas para a descarbonização do setor estão relacionadas com o financiamento de energias renováveis e o envolvimento com clientes estratégicos para lhes oferecer soluções que lhes permitam cumprir – ou mesmo acelerar – os seus planos de descarbonização. Além disso, está contemplada a possibilidade de reequilibrar a carteira para clientes menos intensivos em emissões e, em última análise, a redução do risco de certas contrapartes não comprometidas com a transição para uma economia de baixo carbono.

## Setor Petróleo & Gás

### Desenho do objetivo do Setor Petróleo & Gás

#### Cadeia de valor

##### INTEGRADAS

UPSTREAM

TRANSP./ARMAZ.

DISTRIBUIÇÃO

Foco no segmento de empresas/grupos integrados, refinarias e distribuição.

#### Tipo de emissões

1

2

3

Âmbito 1, 2 e 3 com materialidade relevante neste setor

#### Métrica de intensidade

Emissões absolutas de CO<sub>2</sub>

#### Cenário

NZE2050 da Agência Internacional de Energia

Tal como indicado acima, os sectores energéticos são responsáveis pela grande maioria das emissões de gases com efeito de estufa a nível mundial. A meta de descarbonização baseada numa métrica de emissões absolutas está alinhada com as expectativas da indústria. A descarbonização do sector do petróleo e gás deverá ser impulsionada tanto por melhorias na eficiência energética como pela substituição direta destes combustíveis como inputs noutros processos (efeito procura).

O sector do petróleo e gás representa uma percentagem relevante de emissões financiadas (cerca de 37% do total das emissões financiadas do segmento de financiamento empresarial).

A capacidade de descarbonização do sector do petróleo e gás é diferente da do sector elétrico, o que também se reflete nas alavancas disponíveis. As principais alavancas para a redução das emissões absolutas financiadas centram-se no envolvimento com os clientes-chave para melhorar os seus planos de descarbonização. É também considerada a redução gradual da exposição nas atividades mais intensivas e, em última análise, a redução do risco de determinadas contrapartes não comprometidas com a transição para uma economia de baixo carbono.

Para o efeito da definição do perímetro, foram identificados os clientes materialmente relevantes, considerando os grupos de grande dimensão e que atuam na cadeia de valor como integrados, no segmento *upstream* ou *dowstream*. Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1, 2 e 3.

### Setor Carvão

Quanto ao sector do carvão, dada a sua elevada intensidade de emissões, o BPI deixará de financiar empresas relacionadas com o carvão térmico, reduzindo a sua exposição a zero até 2030. Este tipo de compromisso é consistente com a expectativa de descontinuação da atividade do sector.

Assim, neste caso não foi definida uma métrica específica de emissões financiadas sendo, em alternativa, monitorizada a exposição às empresas identificadas. Assim, o BPI acompanha tanto a evolução da exposição total às empresas com produção de energia à base de carvão, como também o detalhe da exposição para aqueles clientes que já definiram um compromisso de *phase out* até 2030.

Para o efeito da definição do perímetro, foram identificados os clientes materialmente relevantes, considerando os grupos de grande dimensão e que atuam na cadeia de valor no segmento de mineração e/ou produção. Adicionalmente, para os grupos de produção de energia foram identificados aqueles que têm produção com base no carvão.

### Setor dos Transportes

Um dos setores priorizados por ser intensivos em CO<sub>2</sub> é o setor dos transportes. Dada a heterogeneidade das atividades que compõem o setor e seguindo as melhores práticas na definição de objetivos, optou-se por dividir este setor em 3 subsectores: automóvel, aviação e marítimo. O sector dos transportes representa uma percentagem relevante de emissões financiadas (cerca de 8% do total das emissões financiadas do segmento de financiamento empresarial). Para mais detalhes ver tabela de emissões financiadas no indicador E1-6.

O BPI tem uma exposição global ao transporte marítimo que, quer em termos de exposição creditícia, quer de emissões absolutas financiadas, não é materialmente relevante em termos relativos. Devido à não materialidade NZBA deste subsector, foi determinado não estabelecer metas de descarbonização.

## Setor dos Transportes: Automóvel

### Desenho do objetivo do Setor Automóvel

#### Cadeia de valor

##### INTEGRADAS

FORNECEDORES

PRODUÇÃO DE VEÍCULOS

DISTRIBUIÇÃO

Foco no segmento de produção – OEMs (Original Equipment Manufacturers) – nomeadamente, em veículos ligeiros (veículos de passageiros e furgonetas), nos quais se centram as iniciativas europeias de descarbonização do setor

#### Tipo de emissões

1

2

3

Âmbito 3, Cat 11, tank-to-Wheel - emissões produzidas pela utilização do veículo ao longo da sua vida útil. São as emissões mais relevantes dentro da cadeia de valor

#### Métrica de intensidade

Intensidade física de emissões gCO<sub>2</sub>e/vkm

#### Cenário

NZE2050 da Agência Internacional de Energia

Considerando as especificidades do setor, foi definida uma metodologia seguindo as melhores práticas de mercado para definir objetivos de descarbonização neste setor, focado no segmento *Manufacturing* e incorporando os chamados *Original Equipment Manufacturers* (OEMs). São consideradas as emissões *tank-to-wheel* de âmbito 3 categoria 11 dessas empresas, que são as produzidas pelo veículo quando este está em utilização. As emissões do *tank-to-wheel* são, de longe, as emissões mais relevantes para este elo da cadeia de valor.

A métrica selecionada para este setor é uma métrica de intensidade física que descreve as emissões por cada km percorrido ao longo da sua vida útil por um veículo fabricado pela OEM (gCO<sub>2</sub>/vkm), de forma que o foco esteja no financiamento de veículos mais eficientes. Para o cálculo da métrica é considerado a produção anual de veículos reportada e a vida útil do veículo em km, reportada por cada cliente (produtor de veículos ligeiros). O apuramento final da métrica agregada do BPI considera o peso relativo de cada cliente na exposição total dos clientes em perímetro – setor automóvel.

## Setor dos Transportes Aviação

### Desenho do objetivo do Setor Aviação

#### Cadeia de valor

##### INTEGRADAS

FORNECEDORES

CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIOS

RECICLAGEM

Foco no segmento proprietário/operador – transporte de passageiros e de carga (linhas aéreas) – dado que a maioria das emissões de gases efeito de estufa se encontra neste segmento

#### Tipo de emissões

1

2

3

Compreende o Âmbito 1 (foco tank-to-wake) sendo estas as emissões derivadas do consumo de combustível durante o voo (emissões mais relevantes na cadeia de valor)

#### Métrica de intensidade

Intensidade física de emissões: kgCO<sub>2</sub>e/RPK

#### Cenário

Cenário Mission Possible Partnership “Prudent” 1.5º

O cálculo do objetivo para este setor foi realizado de acordo com a metodologia Pegasus. Dada a limitada disponibilidade de dados técnicos ao nível dos ativos individuais (tipo de aeronave, tipo de carga, horas de voo, tipo de combustível, etc.), o alcance do objetivo centrou-se no financiamento corporativo para companhias aéreas, excluindo Asset Finance e locadores.

Para a definição do perímetro, foram identificados os clientes de grande dimensão que atuem no segmento de proprietário/operador de transporte aéreo dado que a maioria das emissões se encontra neste segmento. Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1 sendo estas derivadas do consumo de combustível durante o voo (emissões mais relevantes na cadeia de valor).

O BPI irá alargar o âmbito da métrica a estes ativos à medida que a informação estiver disponível, pelo que é previsível que o nível de base e de chegada também sejam adaptados. A métrica de intensidade descreve as emissões de gases com efeito de estufa por quilómetro percorrido no ano (ótica de passageiro).

## Setor Ferro e Aço

### Desenho do objetivo do Setor Ferro e Aço

#### Cadeia de valor

##### INTEGRADAS

MINERAÇÃO

PRODUÇÃO

DISTRIBUIÇÃO

Foco no segmento de produção de ferro e aço, incluindo fundição e grupos integrados (fundição e transformação); a fundição é a fase que concentra a maior parte das emissões

#### Tipo de emissões

1

2

3

Âmbito 1+2: emissões relevantes no processo produtivo; a utilização do produto final e a restante cadeia de valor são pouco relevantes em termos de emissões

#### Métrica de intensidade

Intensidade física de emissões: kgCO<sub>2</sub>e/tAço

#### Cenário

NZE2050 da Agência Internacional de Energia

O setor do aço representa uma parte relativamente limitada da carteira de crédito do BPI. No entanto, dado que é um dos setores mais intensivos em emissões a nível mundial e que existem metodologias e cenários adaptados alinhados com as guidelines da UNEP FI, foi decidido estabelecer uma meta já nesta fase.

O perímetro determinado para este setor foi a atividade de Siderurgia, incluindo fundições e grupos integrados (fundição + transformação). A fundição é a fase de fabrico que concentra a maior parte das emissões. São consideradas as emissões de âmbito 1 e 2, uma vez que são as emissões mais relevantes no processo produtivo.

A metodologia, alinhada com as melhores práticas de mercado e com os *Sustainable Steel Principles*, considera uma métrica de intensidade de emissões de âmbito 1 e 2 por tonelada de aço produzida. Neste setor, o processo produtivo é especialmente intensivo, pelo que, comparativamente, as emissões provenientes da utilização do produto final e da sua cadeia de abastecimento a montante são menos relevantes.

Tendo em conta a exposição relativamente baixa neste setor e a sua elevada concentração em poucas contrapartes, as atuais limitações tecnológicas de um sector “difícil de abater” e a incerteza quanto a alterações metodológicas e de cenários, foi decidido estabelecer um objetivo sob forma de intervalo, de acordo com dois cenários da IEA (um mais ambicioso que projeta uma redução de 20% e outro mais restritivo que projeta uma redução de 10%). Assim, o objetivo do BPI para o setor do Ferro e Aço em 2030 consubstancia no intervalo entre 913-1027 kg CO<sub>2</sub>e/ t aço produzido. Como nos restantes setores a trajetória de descarbonização depende substancialmente da ambição e atuação dos seus principais clientes, sendo também possível equacionar o reequilíbrio da carteira em termos de exposição.



## Setor Imobiliário: Comercial

### Desenho do objetivo do Setor Real Estate Comercial

#### Cadeia de valor

##### INTEGRADAS

FORNECEDORES CONSTRUÇÃO **PROPRIETÁRIOS** MANUTENÇÃO RECICLAGEM

Foco na fase do proprietário – grupos com atividade build to rent no residencial - uma vez que a maioria das emissões com gases de efeito estufa resulta da utilização do imóvel

#### Tipo de emissões

| 1                                                                                                                                                                                                                                 | 2 | 3 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| Compreende o Âmbito 1 - emissões diretas provocadas pelo consumo de combustível (para aquecimento do imóvel, cozinha, etc.); e o Âmbito 2 – emissões indiretas pela energia adquirida (eletricidade, vapor, calor e refrigeração) |   |   |

#### Métrica de intensidade

Intensidade física de emissões: kgCO<sub>2</sub>e/m<sup>2</sup>

#### Cenário

Cenário CRREM 1.5º REC adaptado às proporções por tipologia de ativo do parque residencial espanhol e português

O setor imobiliário comercial é um setor complexo com disponibilidade de informação real sobre as emissões ainda limitada, pelo que os cálculos de alinhamento são em grande parte baseados em *proxies*. Para o efeito, na ausência de informação real do cliente acerca das emissões de âmbito 1 e 2, o BPI recorre a informação pública<sup>115</sup> disponibilizada pelo Carbon Risk Real Estate Monitor (CREEM) para Portugal e desagregada por tipologia de ativo imobiliário comercial (por exemplo edifícios de escritório ou retalho comercial).

Além disso, neste setor a distribuição geográfica da carteira é especialmente relevante devido às zonas climáticas, pelo que as trajetórias de referência devem considerar esta distribuição geográfica para estabelecer os objetivos.

Para o efeito da definição do perímetro, foram identificados os clientes materialmente relevantes, considerando os grupos de grande dimensão e que atuam na cadeia de valor como proprietários (atividade *build to rent*). Em alinhamento com as práticas de mercado, são consideradas as emissões de âmbito 1 e 2.

Tendo em conta estas circunstâncias, o BPI definiu um objetivo ambicioso para o setor, alinhado com objetivos de base científica (cenário CRREM<sup>116</sup> 1.5º REC adaptado às proporções por tipologia de ativo do parque residencial espanhol e português).

<sup>115</sup> <https://www.crrem.eu/tool/>

<sup>116</sup> Carbon Risk Real Estate Monitor - CRREM is the leading global standard and initiative for operational decarbonization of real estate assets.

## Sector Imobiliário: Residencial

### Desenho do objetivo do Sector Real Estate Residencial

#### Cadeia de valor

##### INTEGRADAS

FORNECEDORES CONSTRUÇÃO **PROPRIETÁRIOS** MANUTENÇÃO RECICLAGEM

Foco na fase do proprietário, a maior parte das emissões de gases de efeito de estufa resulta da utilização do imóvel

#### Tipo de emissões

| 1                                                                                                                                                                                                                                 | 2 | 3 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| Compreende o Âmbito 1 - emissões diretas provocadas pelo consumo de combustível (para aquecimento do imóvel, cozinha, etc.); e o Âmbito 2 – emissões indiretas pela energia adquirida (eletricidade, vapor, calor e refrigeração) |   |   |

#### Métrica de intensidade

Intensidade física de emissões: kgCO<sub>2</sub>e/m<sup>2</sup>

#### Cenário

Cenário CRREM 1.5º REC adaptado às proporções por tipologia de ativo do parque residencial espanhol e português

Pelas características específicas do segmento imobiliário residencial (a sua sensibilidade social, maturidades contratuais longas e dependência de alavancas exógenas para a sua transformação: exigências regulatórias e ajudas públicas para a melhoria da eficiência energética), o objetivo traçado para o setor imobiliário residencial é prudente em relação ao caminho de referência do CRREM (*Carbon Risk Real Estate Monitor*).

Na definição do objetivo foram tomadas em consideração as alterações esperadas do mix energético em Portugal, das políticas governamentais e da legislação ambiental e climática, bem como as mudanças no comportamento do consumidor, participando e contribuindo para o esforço coletivo necessário para a transição para uma economia net zero. Para que essas alterações se reflitam na carteira do BPI estão a ser lançados produtos específicos para financiar melhorias de eficiência energética.

#### Setores Cimento e Alumínio

O BPI tem uma exposição global aos sectores supramencionados que, quer em termos de exposição creditícia (menos de 1% cada setor), quer de emissões absolutas financiadas (cerca de 1% cada setor), não é materialmente relevante em termos relativos. Devido à não materialidade NZBA destes setores, foi determinado não estabelecer metas de descarbonização para estes sectores.

#### Sector Agropecuário

Com o intuito de definir um objetivo de descarbonização para este setor, o BPI realizou uma análise exaustiva da sua carteira agrícola, com foco nas empresas de produção de gado (o segmento de produção suíno e bovino concentra a maior parte das emissões do sector agrícola). Devido à não materialidade deste segmento da cadeia de valor no BPI, foi determinado não estabelecer metas de descarbonização para o sector identificado. Em alinhamento com o grupo CaixaBank, procurar-se-á robustecer a informação disponível e acompanhar os desenvolvimentos tecnológicos relacionados com a descarbonização do setor, de forma a conseguir apoiar e fomentar iniciativas com os clientes.

E1-5 Consumo energético e combinação de energia

O consumo de energia direta do BPI (linha 6 do quadro) considera o uso de combustível associado à frota automóvel BPI (gasóleo e gasolina) e aos equipamentos de emergência (gasóleo) existentes nos seus edifícios centrais, bem como à utilização de gás natural das duas caldeiras existentes no seu edifício situado na Casal Ribeiro. O consumo de energia indireta (linha 9 do quadro) considera o uso de eletricidade em todas as instalações BPI (edifícios e rede comercial), sendo assegurado que a totalidade desse consumo tem origem em fontes renováveis.

O consumo de eletricidade mantém-se como o mais relevante no perfil energético do Banco. Em 2025, verificou-se uma redução global de cerca de (1 %), considerando valores estimados para 2025 e dados reais de 2024. Esta variação resultou de uma redução de -3% nos Edifícios Centrais e de uma manutenção (0%) na Rede Comercial, face ao ano anterior (mais detalhe sobre ações para redução de consumo de energia na secção E1-3).

Em 2025 foi substituído o sistema de climatização em alguns pisos do Edifício da Casal Ribeiro o que permitiu a retirada das duas caldeiras desse edifício, que se refletiu num decréscimo no consumo de gás natural (19%). A retirada destas caldeiras era um dos objetivos do Plano de Gestão Ambiental para 2025.

Em relação ao consumo de gasóleo associado aos geradores de emergência registou-se um aumento de 120% uma vez que houve um consumo extra (1.000 litros) associado à reposição dos níveis de combustível após a interrupção ibérica do fornecimento de energia elétrica ocorrida em abril de 2025.

O BPI não está diretamente envolvido na produção de energia, seja ela renovável ou não renovável. Adicionalmente, sendo uma empresa do setor financeiro, não se enquadra nos setores considerados intensivos em carbono, não reportando, por isso, sobre estas matérias<sup>117</sup>.

Consumo energético e combinação de energia

|                                                                                                                                                                        | Unidade | 2024 (estimado) <sup>118</sup> | 2024 (real) | 2025 (estimado) <sup>119</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|-------------|--------------------------------|
| Consumo total de energia fóssil (6)                                                                                                                                    | MWh     | 11 943.8                       | 11 864.5    | 11 460.1                       |
| Percentagem de fontes fósseis no consumo total de energia                                                                                                              | %       | 46 %                           | 46 %        | 46 %                           |
| Consumo proveniente de fontes nucleares (7)                                                                                                                            | MWh     | 0.0                            | 0.0         | 0.0                            |
| Percentagem de consumo proveniente de fontes de energia nuclear no consumo total de energia                                                                            | %       | 0 %                            | 0 %         | 0 %                            |
| Consumo de combustível de fontes renováveis, incluindo biomassa (incluindo resíduos industriais e urbanos de origem biológica, biogás, hidrogénio renovável, etc.) (8) | MWh     | 0.0                            | 0.0         | 0.0                            |
| Consumo de eletricidade, calor, vapor e arrefecimento comprados ou adquiridos provenientes de fontes renováveis (9)                                                    | MWh     | 13 661.0                       | 13 682.3    | 13 591.8                       |
| Consumo de energia renovável não proveniente de combustíveis gerada pelo próprio (10)                                                                                  | MWh     | 0.0                            | 0.0         | 0.0                            |
| Consumo total de energias renováveis (calculado como a soma das linhas 8 a 10) (11)                                                                                    | MWh     | 13 661.0                       | 13 682.3    | 13 591.8                       |
| Percentagem das fontes renováveis no consumo total de energia                                                                                                          | %       | 53 %                           | 54 %        | 54 %                           |
| Consumo total de energia (calculado como a soma das linhas 6, 7 e 11)                                                                                                  | MWh     | 25 604.8                       | 25 546.8    | 25 051.9                       |

<sup>117</sup> As linhas 1 a 5 do quadro são omitidas uma vez devem ser preenchidas apenas pelas entidades que operam em setores com elevado impacto climático.

<sup>118</sup> Reportado em 2024.

<sup>119</sup> Os valores não nulos apresentados incluem as seguintes estimativas:

-Energia Elétrica: Os dados de consumo de eletricidade têm em conta a faturação das respetivas entidades fornecedoras de energia elétrica, sendo que no 2º semestre do ano existem valores de consumo de eletricidade estimados com base nos valores de 2024, e que representam cerca de 25% do peso do consumo total de eletricidade em 2025.

-Combustíveis frota (gasolina): O mês de dezembro foi estimado através da média dos meses do restante ano de 2025.

Consumo de energia fóssil por tipo e área de utilização associada ao Âmbito 1

| Tipo        | Área               | Unidade | Consumo |           |                      |          |
|-------------|--------------------|---------|---------|-----------|----------------------|----------|
|             |                    |         | 2023    | 2024      | 2025 (estimado)      | Δ24-25   |
| Gasóleo     | Geradores          | Litros  | 3 238   | 1 280     | 2 810 <sup>120</sup> | 119.5 %  |
| Gasóleo     | Frota              | Litros  | 296 625 | 46 370    | 1 115 <sup>121</sup> | (97.6 %) |
| Gasolina    | Frota              | Litros  | 885 482 | 1 236 188 | 1 241 017            | 0.4 %    |
| Gás Natural | Edifícios Centrais | kWh     | 150 005 | 54 916    | 44 366               | (19.2 %) |

<sup>120</sup> O consumo de gasóleo dos geradores de emergência inclui 1.000 litros de consumo extra que correspondem à compra extra de combustível para repor os níveis após a interrupção ibérica do fornecimento de energia elétrica ocorrida em abril de 2025.

<sup>121</sup> Redução de cerca de 98%, decorrente da eliminação, em 2025, das viaturas a gasóleo da frota do Banco.

## E1-6 Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE



O BPI calcula a sua pegada de carbono com o **objetivo de identificar os temas de maior materialidade e estabelecer um plano de ação** que vise a redução progressiva das emissões de GEE.

Esta informação ajuda o BPI a identificar os focos de emissões na sua atividade e ao longo da sua cadeia de valor e, conseqüentemente, a definir ações eficazes que permitam atingir os compromissos e metas relacionados com as alterações climáticas, definidos no indicador E1-4.

Neste indicador começamos por apresentar os dados globais das emissões de GEE e análise de materialidade para depois apresentar em mais detalhe o cálculo da pegada de carbono, concluindo com a intensidade energética. O cálculo da pegada de carbono da carteira financiada, correspondente ao âmbito 3.15, é apresentado autonomamente devido à sua especificidade.

Apresenta-se no quadro seguinte a pegada de carbono<sup>122</sup> do BPI incluindo a componente operativa e financiada.

<sup>122</sup> CO<sub>2</sub>e= CO<sub>2</sub> equivalente. Inclui os seguintes gases de efeito estufa CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O, HFCs, PFCs, SF<sub>6</sub> e NF<sub>3</sub>.



Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE

| Retrospetiva                                                                                                               |        |           |                 |             |           |             | Metas (% de redução face ao ano base)   |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------------|-------------|-----------|-------------|-----------------------------------------|-------|
| Pegada de Carbono [tCO <sub>2</sub> e]                                                                                     | 2022   | 2023      | 2024 (ano base) |             | 2025      | Δ 24-25 (%) | 2025                                    | 2030  |
|                                                                                                                            |        |           | Reportado 24    | Recalculado |           |             |                                         |       |
| Emissões de GEE de âmbito 1                                                                                                |        |           |                 |             |           |             |                                         |       |
| Emissões brutas de GEE de âmbito 1 (tCO <sub>2eq</sub> )                                                                   | 3 011  | 2 970     | 3 105           | 3 105       | 2 815     | (9 %)       | 0 %                                     | 0 %   |
| Percentagem de emissões de GEE de âmbito 1 provenientes dos sistemas de comércio de licenças de emissão regulamentados (%) | 0 %    | 0 %       | 0 %             | 0 %         | 0 %       | -           |                                         |       |
| Emissões de GEE de âmbito 2                                                                                                |        |           |                 |             |           |             |                                         |       |
| Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas na localização (tCO <sub>2eq</sub> )                                           | 2 752  | 2 336     | 2 193           | 2 196       | 1 518     | (31 %)      | (1 %)                                   | (7 %) |
| Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas no mercado (tCO <sub>2eq</sub> )                                               | 0      | 0         | 0               | 0           | 0         | -           | 0 %                                     | 0 %   |
| Emissões significativas de GEE de âmbito 3 <sup>123</sup>                                                                  |        |           |                 |             |           |             |                                         |       |
| Emissões brutas indiretas totais de GEE (de âmbito 3) (tCO <sub>2eq</sub> )                                                | 15 789 | 6 333 811 | 6 443 414       | 6 443 330   | 6 453 373 | 0.16 %      |                                         |       |
| 3.1 Compra de Bens e Serviços (Opex)                                                                                       | 7 118  | 7 948     | 6 435           | 6 435       | 6 788     | 5 %         | Sem metas definidas                     |       |
| 3.2 Bens de Capital (Capex)                                                                                                | 6 892  | 3 467     | 3 739           | 3 739       | 4 191     | 12 %        |                                         |       |
| 3.3 Outras emissões (energia)                                                                                              | 377    | 1 517     | 1 361           | 1 362       | 1 179     | (13 %)      |                                         |       |
| 3.5 Produção de Resíduos <sup>124</sup>                                                                                    | 67     | 44        | 49              | 49          | 61        | 25 %        |                                         |       |
| 3.6 Deslocações em serviço                                                                                                 | 145    | 455       | 758             | 624         | 473       | (24 %)      |                                         |       |
| 3.7 Deslocações pendulares                                                                                                 | 1 257  | 1 054     | 1 081           | 1 081       | 1 312     | 21 %        |                                         |       |
| 3.15 Investimentos                                                                                                         | ND     | 6 319 370 | 6 430 040       | 6 430 040   | 6 439 369 | 0.15 %      | Metas não disponíveis em valor absoluto |       |
| Emissões totais de GEE                                                                                                     |        |           |                 |             |           |             |                                         |       |
| Emissões totais de GEE (baseadas na localização) (tCO <sub>2eq</sub> )                                                     |        | 6 339 117 | 6 448 712       | 6 448 631   | 6 457 706 | 0.14 %      |                                         |       |
| Emissões totais de GEE (baseadas no mercado) (tCO <sub>2eq</sub> )                                                         |        | 6 336 782 | 6 446 519       | 6 446 435   | 6 456 188 | 0.15 %      |                                         |       |

<sup>123</sup> Inclui (i) *location based method*, que considera a intensidade media das emissões de GEE associadas à produção da eletricidade distribuída na rede nacional e (ii) *market based method* que reflete as emissões as emissões de GEE.

<sup>124</sup> Considera a quantidade de resíduos produzidos e declarados no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) da Agência Portuguesa do Ambiente.

Adicionalmente, apresentam-se os dados desagregados por tipo de fonte e por tipo de GEE para o Âmbito 1:

### Detalhe das emissões GEE de Âmbito 1 por tipo de fonte (evolução em tCO<sub>2</sub>e)

|                              | 2022  | 2023  | 2024  | 2025  |
|------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Combustão de fontes fixas    | 107   | 42    | 15    | 17    |
| Combustão de fontes móveis   | 2 715 | 2 928 | 3 088 | 2 796 |
| Fugas de gases refrigerantes | 189   | 0     | 2     | 2     |

### Detalhe das emissões GEE de Ambito 1 por tipo de GEE

|                            |                             | CO <sub>2</sub> | CH <sub>4</sub> | N <sub>2</sub> O | HFC | CO <sub>2</sub> e |
|----------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----|-------------------|
| Combustão de fontes fixas  | Gás Natural                 | 9               | 0               | 0                | 0   | 9                 |
|                            | Gasóleo (gerador)           | 8               | 0               | 0                | 0   | 8                 |
| Combustão de fontes móveis | Gasóleo (frota)             | 3               | 0               | 0                | 0   | 3                 |
|                            | Gasolina (frota)            | 2 406           | 24              | 76               | 0   | 2 505             |
|                            | Gasolina (frota - híbridos) | 277             | 3               | 9                | 0   | 288               |
| Fuga Gases refrigerantes   |                             | 0               | 0               | 0                | 2   | 2                 |

### Revisão de Dados de Emissões de 2024

No âmbito do compromisso do BPI com a transparência, o rigor e a melhoria contínua do reporte ambiental, procede-se à Revisão e Atualização dos Dados de Emissões de 2024, a qual integra o recálculo de emissões a partir de dados reais (e não estimativas), afinações metodológicas e ajustamentos decorrentes de verificações internas. As atualizações referidas, visam assegurar a consistência histórica, a comparabilidade anual e a conformidade com as melhores práticas de relato, refletindo com maior fidelidade a pegada carbónica do Banco no período em análise.

- **Âmbito 2:** Os dados de consumo de eletricidade têm por base a faturação emitida pelas entidades fornecedoras de energia elétrica. No segundo semestre de 2024, uma parte deste consumo — equivalente a cerca de 15% do total anual — encontrava-se estimada com base nos valores de 2023, devido à indisponibilidade de faturas finais no período de reporte. No presente exercício, procedeu-se ao respetivo acerto, através da integração dos consumos reais de eletricidade referentes a 2024, assegurando a exatidão e a consistência dos dados reportados.
- **Âmbito 3, Cat.3:** Verifica-se um reajuste aos valores associados à Eletricidade (CV e T&D) decorrente da atualização dos dados de consumo de 2024.

- **Âmbito 3, Cat.6:** Efetuada correção aos dados base relativos a custos de deslocações de curta duração. Por outro lado, os dados referentes a noites de hotel são classificadas como opcionais segundo o Protocolo GHG e, dado que a SBTi estabelece a não inclusão de emissões opcionais no cálculo, foi decidido retirar esta informação no presente exercício, e para assegurar a comparabilidade temporal, este dado foi também eliminado para o ano 2024. Em 2025, esta categoria passou igualmente a considerar as emissões associadas às deslocações em viaturas particulares, tendo sido aplicado o mesmo racional para os dados de 2024.

### Análise de materialidade do âmbito 3

Em 2022, o BPI, realizou pela primeira vez uma análise de materialidade com o objetivo de determinar a relevância das categorias de emissões indiretas de GEE (Âmbito 3), de forma a estabelecer os limites operacionais a incluir na pegada de carbono do BPI nos anos seguintes. Os dados mais recentes, têm como base a análise de materialidade efetuada em 2024.

Da análise efetuada, concluiu-se que a única categoria material neste âmbito, com um peso de 99% do total das emissões de Âmbito 3, é a categoria 3.15, correspondente às emissões financiadas. No entanto, foram também definidas como relevantes as seguintes categorias, considerando quer o seu volume de emissões associado, quer as possibilidades de influenciar o controlo e a redução das emissões:

- 3.1 Aquisição de bens e serviços
- 3.2 Aquisição de bens de equipamento
- 3.3 Atividades relacionadas com combustíveis e energia
- 3.5 Produção de resíduos
- 3.6 Deslocações em serviço
- 3.7 Deslocações casa-trabalho

As restantes categorias não foram consideradas materiais por não serem aplicáveis à atividade bancária (3.13 e 3.14) ou não serem relevantes para o tipo de serviços prestados (3.10, 3.11 e 3.12) ou atividade desenvolvida (3.4, 3.8 e 3.9).

Com base nas conclusões da análise de materialidade, foi definido o perímetro para o cálculo do âmbito 3 da pegada de carbono operacional, 2025 – 2027, que inclui todas as emissões das categorias definidas como materiais ou relevantes.

## Cálculo da Pegada Operativa

### PERÍMETRO DE EMISSÕES DE 2025

As emissões consideradas dentro de cada um dos âmbitos são as seguintes<sup>125</sup>

- **Âmbito 1:** inclui as emissões diretas das instalações de uso próprio (gás natural das caldeiras e gásóleo dos equipamentos de emergência), dos combustíveis para a frota de veículos e das fugas de gases dos sistemas de climatização. Verifica-se uma redução de 9% face a 2024, devido à eliminação do consumo de gás natural e por outro lado, à redução do consumo de combustível usado nas viaturas da frota.
- **Âmbito 2:** Inclui duas perspetivas diferentes como requerido pelo GHG Protocol: (i) *location based method*, que tem em conta a intensidade média das emissões de GEE associadas à produção da eletricidade distribuída na rede nacional; (ii) *market based method*, que reflete as emissões de GEE associadas ao mix energético disponibilizado pelo Fornecedor de eletricidade, sendo que o BPI efetua a aquisição de Garantias de Origem<sup>126</sup> (GdO) à Endesa e à Galp, assegurando que a energia elétrica que consome em todas as suas instalações tem origem 100% em fontes renováveis. Os dados de consumo de eletricidade têm em conta a faturação das respetivas entidades fornecedoras de energia elétrica, sendo que no 2º semestre do ano existem valores de consumo de eletricidade estimados com base nos valores de 2024, e que representam cerca de 25% do peso do consumo total de eletricidade em 2025. Verifica-se uma redução do consumo de eletricidade (1 %) face a 2024.
- **Âmbito 3:** inclui outras emissões indiretas. O BPI inclui as categorias 3.1 Compras de bens e serviços, 3.2 Compras de bens de equipamento, 3.3 Combustíveis e atividades relacionadas com a energia, 3.5 Produção de resíduos 3.6 Viagens de negócios e 3.7 Deslocações casa-trabalho aos Edifícios Centrais, que são as categorias consideradas materiais na análise de materialidade das categorias de Âmbito 3 da pegada de carbono.

Verifica-se um acréscimo nas emissões das Categorias 1 e 2, resultante de um ligeiro aumento de compras de bens e serviços (15%), e de bens de capital (11%). Adicionalmente, registou-se um aumento nos fatores de emissão da DEFRA em 2025. No que respeita à Categoria 6, foram eliminados os dados relativos às emissões provenientes de noites de hotel, uma vez que estas são classificadas como emissões opcionais, de acordo com o GHG Protocol. Foi tido em consideração as emissões associadas às deslocações realizadas em viaturas particulares.

**Tanto as emissões de Âmbito 1 e 2 como as emissões de Âmbito 3** são calculadas tendo em conta a norma do GHG Protocol estabelecida pelo WRI (World Resources Institute) e pelo WBCSD (World Business Council for Sustainable Development). Para as emissões de Âmbito 3 (cat. 1, 2, 3, 5, 6 e 7), é utilizada a classificação estabelecida na publicação do GHG Protocol "Corporate Value Chain (Scope 3) Accounting and Reporting Standard".

**Para as categorias 3.1:** aquisições de bens e serviços e **3.2** - aquisições de bens de capital, tomou-se como base 81,4% dos fornecedores de maior despesa de 2025 e o restante foi estimado para incluir 100% das emissões. Os fatores de emissão utilizados para o cálculo destas categorias em 2025 foram obtidos a partir de: i) 6,93% calculadas com os novos fatores de emissão de 8 empresas para as quais foram enviados questionários sobre pegada carbónica; ii) 23,47% calculadas com base nos questionários de anos anteriores; iii) 69,6% calculadas utilizando os fatores de emissão Input-Output do DEFRA, classificadas por sector económico. Verifica-se que estas categorias tiveram um aumento, e além disso, houve um aumento nos fatores de emissão do DEFRA em 2025, resultado de atualizações regulares das emissões por € de cada sector.

**Para a categoria 3.3:** Consideradas as emissões "well-to-tank" (WTT) associadas à extração e refinação de combustíveis primários e as emissões de transmissão e distribuição (T&D) associadas a perdas na rede. Nesta categoria predomina a perspetiva de location based.

**No caso da categoria 3.5:** Produção de resíduos, foram consideradas as quantidades anuais de resíduos comunicadas à Agência Portuguesa do Ambiente a partir do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) e utilizado o fator de emissão da Ecoinvent 3.11. Em 2025, ocorreu um aumento de cerca de 25% face a 2024, justificado pelas operações de limpeza realizadas em dois armazéns do Banco, que originaram um volume elevado de produção de resíduos.

**Para a categoria 3.6:** viagens corporativas, foram consideradas as viagens associadas à atividade do BPI de avião, comboio, transportes urbanos e veículos de aluguer / particulares. Nas deslocações de avião e comboio com afetação de unidade em km, foi utilizado o FE da DEFRA mais relevante. Na diferenciação entre a classe económica e a classe executiva, foi atribuído um fator específico e, quando não foi possível atribuí-lo, foi utilizada a média. Os veículos alugados e particulares foram calculados por L de combustível com o FE correspondente às Diretrizes do IPCC.

<sup>125</sup> Os fatores de emissão utilizados não separam as emissões biogénicas, mas incluem as emissões relativas ao CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O. No que diz respeito às emissões biogénicas, o BPI está a trabalhar no sentido de alargar o questionário da pegada de carbono aos fornecedores para avaliar a existência destas emissões na sua cadeia de valor a montante, incluídas no âmbito operacional 3.

<sup>126</sup> As GdO são certificados eletrónicos que comprovam a origem renovável da energia.

**Para a categoria 3.7:** Deslocações Casa-trabalho que inclui emissões relacionadas ao transporte de Colaboradores das suas residências para o local de trabalho. A distância total foi calculada através dos resultados do inquérito de mobilidade realizado no final de 2025, considerando apenas para edifícios centrais, tendo sido obtido uma taxa de resposta de 46,6% e utilizados os fatores de emissão da DEFRA.

Verifica-se um aumento de emissões no âmbito 3 (location based) de 5% devido ao aumento das emissões nas cat. 1, 2, 5, e 7.

Em 2025, a percentagem de emissões de Âmbito 3 calculada utilizando dados primários obtidos de fornecedores ou outros parceiros da cadeia de valor foi de 35%.

Para as categorias de *Scope 3* foi sempre priorizado o cálculo com base em dados reais fornecidos pela cadeia de valor, não tendo sido realizado cálculos com base em dados de atividade estimados.

#### FATORES DE EMISSÃO

Os fatores de emissão considerados dentro de cada um dos âmbitos são os seguintes:

- **Âmbito 1:** Os dados para os consumos de gás natural e de combustível, tiveram em consideração os FE das Diretrizes do IPCC de 2021 para Inventários Nacionais de Gases de Efeito Estufa. Em relação às fugas dos gases dos sistemas de climatização foi tido em consideração os FE das diretrizes do sexto informe do IPCC de 2021 para Inventários Nacionais de Gases de Efeito Estufa 100-year GWP values.
- **Âmbito 2:** Os dados tiveram em consideração para a Eletricidade importada – Market Based os 100% de eletricidade renovável. Comerciante GALP POWER, EEM y EDA. No que diz respeito ao Eletricidade importada – Location Based foi tido em consideração o fator de emissão da AIE Portugal em kgCO<sub>2</sub>e/kWh.
- **Âmbito 3:** As cat. 3.1 e 3.2 tiveram em consideração vários fatores de emissão, DEFRA IO, CDP e dados diretos dos fornecedores; a cat.3.3 teve em consideração para o FE da combustão a Defra 2024 WellToTank e para a eletricidade a AIE Portugal > WTT Generation e a >Life cycle T&D Factors; no caso da cat. 3.5 foi tido em consideração o FE da EcoInvent 3.11; na cat. 3.6, e para as deslocações de avião e comboio, e deslocações urbanas, foram tidos em consideração os FE da Defra; no caso dos veículos alugados e particulares foi tido em consideração o FE das Diretrizes do IPCC de 2006 para Inventários Nacionais de GEE e + WTT DEFRA 2025. Fuel - Liquid fuels - Petrol (Average biofuel blend) - Litres; por fim a cat. 3.7 teve em consideração os FE da Defra de 2025.

#### ALTERAÇÕES AO PERÍMETRO DE EMISSÕES EM 2025

Apenas foi alterada a metodologia para o Âmbito 3 Categoria 6, conforme detalhado na secção anterior.

#### Cálculo da Pegada Financiada

O BPI toma como referência as diretrizes definidas pela PCAF (*Partnership for Carbon Accounting Financials*) na sua norma de contabilidade e reporte “*The global GHG Accounting & Reporting Standard for the Financial Industry*” para a quantificação das emissões financiadas a partir da sua carteira de crédito e investimento, associadas à categoria 3.15.

O cálculo das emissões financiadas em 31 de dezembro de 2024 e 2025 abrange os seguintes tipos de ativos:

- Hipotecas Residencial e Comercial;
- Empréstimos para empresas;
- Financiamento de Projetos (*Project Finance*);
- Empréstimos para financiamento de veículos;
- Títulos de capital e dívida (ações e obrigações).

Adicionalmente, para 2025, foram calculadas pela primeira vez as emissões associadas à dívida soberana, que de acordo com o PCAF, inclui o financiamento a países soberanos (empréstimos e títulos)<sup>127</sup>.

O cálculo foi realizado com base numa abordagem *bottom-up*, seguindo a metodologia desenvolvida pela PCAF e descrita na norma “*The global GHG Accounting and Reporting Standard for the Financial Industry*” (*Part A*) *Second Edition*”:

- as emissões associadas à carteira hipotecária foram calculadas com base na informação do certificado de eficiência energética (real ou estimada) dos imóveis financiados;
- as emissões associadas ao resto da carteira de financiamento e investimento foram calculadas a partir da informação da pegada de carbono (âmbito 1, 2 e 3) reportada pelas empresas/projetos financiados, ou a partir dos fatores de emissão publicados pela PCAF quando as empresas não publicam a sua pegada de carbono;
- as emissões associadas ao financiamento de veículos foram estimadas tendo em conta o tipo de veículo e as proxies de quilometragem média;
- as emissões financiadas de soberanos, de âmbito 1, foram calculadas com foco na produção e incluindo e excluindo o efeito na mitigação das

<sup>127</sup> Não são incluídas na categoria 3.15.

alterações climáticas do uso do solo, mudança no uso do solo e florestas (LULUCF - Land Use, Land-Use Change, and Forestry) dos países, ou seja, cálculos com e sem LULUCF. Em todos os casos, a alocação das emissões financiadas pelo BPI foi feita com base no fator de atribuição definido pelo PCAF para cada tipo de ativo, bem como nos melhores dados disponíveis em cada caso.

É relevante destacar que, ao longo do tempo, pode-se esperar que as emissões financiadas flutuem devido a questões não ligadas à exposição financeira, mas a outros fatores que impactam o cálculo, como as variações no valor intrínseco ou de mercado das empresas, a disponibilidade de dados publicados, dados de pegada de carbono, melhorias no processo de cálculo ou alterações nos fatores de emissão do PCAF.

### Considerações adicionais:

- Para as empresas para as quais não existem dados reais disponíveis, foram utilizados os últimos fatores de intensidade de emissão (tCO<sub>2</sub>e/€MM volume de negócios) publicados pela PCAF (em março de 2024) datados de setembro de 2023;
- Financiamento empresarial (empresas não financeiras): Inclui empréstimos para fins empresariais gerais (inclui PME) e financiamento de projetos;
- O cálculo do valor da empresa para as categorias Financiamento Empresarial é a soma do capital próprio e da dívida (valor contabilístico), para as não cotadas, enquanto que para títulos de capital é utilizada a capitalização bolsista;
- O cálculo das emissões foi efetuado tendo em conta:
  - informação incluída no Certificado energético (EPC) do imóvel;
  - informação sobre a intensidade das emissões (de acordo com o tipo de propriedade e localização geográfica) publicada pelo Instituto de Diversificação e Poupança Energética de Espanha e CRREM (fatores PCAF atualizados em setembro de 2023);
- O cálculo do scope 3 foi efetuado para todos os setores que compõem a carteira do BPI. Dado o elevado risco de dupla contabilização das emissões para o cálculo do Âmbito 3, apenas a intensidade das emissões por milhão de euros é reportada para o Âmbito 1 e 2.
- Exclusões
  - Exposições com dados insuficientes;
  - Exposição a instituições de crédito.

Conforme apresentado acima na tabela sobre as emissões financiadas, o PCAF estabelece uma classificação da qualidade dos dados utilizados nos cálculos das emissões financiadas (*Data Quality Score*), atribuindo a nota 1 aos dados de maior qualidade (dados publicados pelas empresas e verificados) e a nota 5 aos dados de menor qualidade (estimativas do setor utilizando fatores de emissão padrão fornecidos pela PCAF).

Apresenta-se de seguida as emissões financiadas totais, a repartição por setores, para as emissões associadas a financiamentos de empresas, e a distribuição geográfica.

Em 2025, observa-se um incremento das emissões absolutas financiadas em de cerca de 0,1% face a 2024. Todavia, regista-se uma redução de cerca de 25% nas emissões de âmbito 1+2 e um incremento de 13% nas emissões de âmbito 3. Esta evolução é marcada, não só pela incorporação de nova informação publicada pelos clientes, reduzindo as estimativas efetuadas, mas também por melhorias introduzidas ao nível de dados internos das empresas.



## Total de emissões financiadas

|                                | Exposição                   |                          | Emissões Absolutas                  |                                   | Intensidade económica                                 |                            |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                | Exposição em perímetro (M€) | % de exposição calculada | Emissões S1+2 (ktCO <sub>2</sub> e) | Emissões S3 (ktCO <sub>2</sub> e) | Intensidade das emissões S1+2 (tCO <sub>2</sub> e/M€) | Data Quality Score (S1+ 2) |
| Por tipo de ativo              |                             |                          |                                     |                                   |                                                       |                            |
| Imobiliário Comercial          | 828                         | 82 %                     | 2                                   | 0                                 | 3                                                     | 4.0                        |
| Imobiliário Residencial        | 14 070                      | 100 %                    | 388                                 | 0                                 | 28                                                    | 4.0                        |
| Financiamento Empresarial      | 11 636                      | 86 %                     | 1 273                               | 4 733                             | 127                                                   | 3.3                        |
| Crédito Automóvel              | 610                         | 76 %                     | 15                                  | 0                                 | 32                                                    | 3.7                        |
| Títulos de capital (Ações)     | 8                           | 96 %                     | 0                                   | 0                                 | 7                                                     | 3.6                        |
| Títulos de dívida (Obrigações) | 193                         | 100 %                    | 16                                  | 11                                | 85                                                    | 3.7                        |
| <b>Total</b>                   | <b>27 346</b>               | <b>93 %</b>              | <b>1 695</b>                        | <b>4 744</b>                      | <b>67</b>                                             | <b>3.7</b>                 |

## Emissões associadas a financiamentos de empresas - repartição setorial

|                                  | Exposição                   |                          | Emissões Absolutas                  |                                   | Intensidade económica                                 |                            |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
|                                  | Exposição em perímetro (M€) | % de exposição calculada | Emissões S1+2 (ktCO <sub>2</sub> e) | Emissões S3 (ktCO <sub>2</sub> e) | Intensidade das emissões S1+2 (tCO <sub>2</sub> e/M€) | Data Quality Score (S1+ 2) |
| Por setor de atividade económica |                             |                          |                                     |                                   |                                                       |                            |
| Petróleo e Gás                   | 531                         | 97 %                     | 136                                 | 2068.4                            | 263                                                   | 1.4                        |
| Eletricidade                     | 803                         | 69 %                     | 93                                  | 68.1                              | 167                                                   | 1.2                        |
| Transporte                       | 1 415                       | 97 %                     | 91                                  | 372.3                             | 66                                                    | 3.1                        |
| Real Estate                      | 1 490                       | 73 %                     | 58                                  | 152.0                             | 53                                                    | 3.8                        |
| Cimento                          | 88                          | 92 %                     | 41                                  | 30.3                              | 505                                                   | 4.0                        |
| Ferro e Aço                      | 234                         | 92 %                     | 52                                  | 99.7                              | 240                                                   | 4.0                        |
| Agricultura (inclui pecuária)    | 673                         | 84 %                     | 216                                 | 188.4                             | 382                                                   | 3.8                        |
| Alumínio                         | 94                          | 91 %                     | 14                                  | 27.9                              | 163                                                   | 4.0                        |
| Carvão <sup>128</sup>            | 0                           | — %                      | 0                                   | 0.0                               | 0                                                     | 0                          |
| Outros setores não intensivos    | 6 308                       | 88 %                     | 574                                 | 1725.5                            | 103                                                   | 3.6                        |
| <b>Total</b>                     | <b>11 636</b>               | <b>86 %</b>              | <b>1 273</b>                        | <b>4 733</b>                      | <b>127</b>                                            | <b>3.3</b>                 |

## Distribuição Geográfica das emissões

|                     | Exposição                   |                          | Emissões Absolutas                  |                                   | Intensidade económica                                 |                            |
|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|
|                     | Exposição em perímetro (M€) | % de exposição calculada | Emissões S1+2 (ktCO <sub>2</sub> e) | Emissões S3 (ktCO <sub>2</sub> e) | Intensidade das emissões S1+2 (tCO <sub>2</sub> e/M€) | Data Quality Score (S1+ 2) |
| Por zona geográfica |                             |                          |                                     |                                   |                                                       |                            |
| Portugal            | 26 904                      | 93 %                     | 1 679                               | 4 687                             | 67                                                    | 3.7                        |
| Europa              | 422                         | 77 %                     | 15                                  | 53                                | 46                                                    | 1.9                        |
| Resto do mundo      | 20                          | 46 %                     | 1                                   | 4                                 | 134                                                   | 4.0                        |
| <b>Total</b>        | <b>27 346</b>               | <b>93 %</b>              | <b>1 695</b>                        | <b>4 744</b>                      | <b>67</b>                                             | <b>3.7</b>                 |

<sup>128</sup> CAE 05100,05200, 19100.

Emissões Associadas à dívida Soberana<sup>129</sup>

| Exposição                   |                          | Emissões Absolutas                 |                                    | Intensidade económica                               |                                                     |                            |
|-----------------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| Exposição em perímetro (M€) | % de exposição calculada | Emisiones S1 (con LULUCF) (ktCO2e) | Emisiones S1 (sin LULUCF) (ktCO2e) | Intensidad de emisiones S1 (con LULUCF) (tCO2e/MM€) | Intensidad de emisiones S1 (sin LULUCF) (tCO2e/MM€) | Data Quality Score (S1+ 2) |
| 3 525                       | 100 %                    | 624                                | 691                                | 177                                                 | 196                                                 | 1.3                        |

Intensidade dos GEE com base na receita líquida

Apresenta-se nos quadros seguintes a intensidade de GEE por receita e a respetiva reconciliação com as demonstrações financeiras.

A receita líquida corresponde à soma das seguintes rubricas da demonstração de resultados:

- Receitas de juros;
- Receitas de dividendos;
- Receitas de taxas e comissões;
- Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido;
- Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido;
- Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido;
- Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido;
- Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido;
- Outras receitas operacionais.

Note-se que

- O Valor da intensidade de 2024 foi recalculado refletindo o que foi feito na Pegada.
- A evolução da intensidade reflete essencialmente a evolução da receita dado que as emissões GEE estiverem globalmente estáveis
- As emissões GEE reflete essencialmente a composição do ativo do banco, podendo não estar alinhado com a composição da receita uma vez que há muitas fontes de receita não associadas a ativos

Emissões totais de GEE (baseadas na localização) por receita líquida

|                                                                                               | 2023  | 2024         |             | 2025  | %N / N-1 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------|-------|----------|
|                                                                                               |       | reportado 24 | recalculado |       |          |
| Emissões totais de GEE (baseadas na localização) por receita líquida (tCO <sub>2</sub> e/M €) | 3 393 | 3 018        | 3 018       | 3 452 | 114 %    |
| Emissões totais de GEE (baseadas no mercado) por receita líquida (tCO <sub>2</sub> e/M €)     | 3 393 | 3 017        | 3 018       | 3 452 | 114 %    |

Reconciliação com as demonstrações financeiras

| Milhões de euros                                                | 2023           | 2024           | 2025           |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita líquida utilizada para calcular a intensidade de GEE    | 1 868 €        | 2 137 €        | 1 871 €        |
| Receita líquida (outro)                                         | 0 €            | 0 €            | 0 €            |
| <b>Total da receita líquida (nas demonstrações financeiras)</b> | <b>1 868 €</b> | <b>2 137 €</b> | <b>1 871 €</b> |

<sup>129</sup> Foi utilizada a abordagem de produção definida pela PCAF. Nesta abordagem, são consideradas as emissões atribuíveis à atividade de produção nacional, incluindo o consumo interno e as exportações, conforme definido pelos inventários nacionais apresentados à UNFCCC. As emissões associadas ao investimento em dívida soberana não são consideradas na categoria 3.15.

## E1-7 Projetos de remoção de GEE e de atenuação dos GEE financiados através de créditos de carbono

### Operações próprias e cadeia de valor

O Banco não tem, atualmente, projetos de remoção ou armazenamento de GEE nas suas operações próprias, assumindo, em alinhamento com o Grupo CaixaBank, o compromisso de compensar as emissões de GEE da sua própria atividade para os âmbitos 1 e 3, categoria 6, através de projetos de compensação certificados.

Atualmente, o BPI também não participa em iniciativas de remoção ou armazenamento de GEE, nem desenvolve projetos de captura biogénica no âmbito da sua cadeia de valor. Em 2025, conforme previsto no PGA 25-27, foi enviado um questionário sobre a pegada de carbono aos fornecedores, com o objetivo de promover a recolha de informação, identificar potenciais oportunidades de redução e incentivar boas práticas ambientais ao longo da cadeia de fornecimento. Esta iniciativa permitirá avaliar de forma mais abrangente eventuais emissões biogénicas indiretas e o desempenho dos fornecedores em processos de mitigação de alterações climáticas.

### Compras de crédito de carbono

O BPI tem vindo a adquirir créditos de carbono para as emissões de Âmbito 1 e 3.6, que estão sobretudo associadas às deslocações.

Anualmente, no 3.º trimestre do ano, é realizada uma estimativa das emissões da operativa do BPI para os âmbitos e categorias pré-estabelecidos e, é feita uma projeção para o restante ano. Posteriormente são despoletados os processos de compra com base na análise de propostas de projetos de reflorestação, e reservado um n.º de créditos estimado, via Grupo CaixaBank.

Após apurado os valores reais de emissões os valores da reserva são ajustados e a compra é formalizada.

O BPI mantém o compromisso de reduzir de forma contínua as emissões de GEE nos âmbitos 1 e 3 (categoria 6), através da implementação de medidas de eficiência, eletrificação, conforme descrito nos indicadores E1-3 e E1-4. Reconhecendo a existência de emissões residuais que não podem ser eliminadas integralmente, o Banco procede à sua compensação por via de projetos certificados.

Os créditos comprados no âmbito da compensação cumprem as normas internacionais mais exigentes e são verificados por agências independentes e reconhecidas internacionalmente, nomeadamente a *International Carbon Reduction & Offset Alliance (ICROA)*, um programa de acreditação líder no sector empenhado em reforçar a integridade do mercado voluntário do carbono, e seguem os seguintes critérios de escolha:

- Reais – com uma base de referência clara;
- Mensuráveis – de acordo com as melhores metodologias e standards do mercado;
- Verificáveis – por entidades externas;
- Permanentes – geram benefícios climáticos a longo prazo;
- “Adicionais” – geram reduções ou remoções de emissões acima e além do que teria ocorrido sem a existência do projeto;
- Sem fugas – não geram emissões em outros locais por deslocação de atividades;
- Únicos – sem dupla contagem;
- Sem causar dano – não geram outros impactos ambientais ou sociais negativos.

Os projetos de compensação selecionados seguem os *Core Carbon Principles (CCPs)* do *Integrity Council for the Voluntary Carbon Market's (ICVCM)*. O BPI tem ainda em consideração na seleção do projeto de compensação, informações detalhadas sobre a sua localização, impacto/apoio na comunidade em que se insere, categoria de classificação (redução ou remoção), certificação por entidade externa (*Gold Standard, verified Carbon Standard - VCS, MITECO*), e considera o acompanhamento e monitorização das emissões compensadas.

Em **2025, referente às emissões de 2024**, o BPI realizou a sua compensação a partir da aquisição de créditos de carbono a nível corporativo, certificados, subjacentes a projetos de reflorestação de elevado valor na biodiversidade e manutenção das florestas (100%).

- 40%** no projeto de reflorestação de prados degradados no Uruguai. Grupo IV (remoção de emissões). Vintage: 2019. (Certificação pela VCS)
- 10%** num projeto de promoção da regeneração florestal no México. Grupo IV (remoção de emissões). Vintage: 2022. Certificação CAR (Climate Action Regional - regional)
- 50%** no projeto de reflorestação que visa aumentar a biodiversidade e a promoção do desenvolvimento rural em Espanha, situado em Orense (Galiza). Grupo IV (remoção de emissões). Vintage: 2022. Certificação pela MITECO.

Em **2026 referente às emissões de 2025**, o BPI prevê compensar um total de 3 590 tCO<sub>2</sub>e em projetos distribuídos da seguinte forma:

50%

Projeto de reflorestação no Uruguai. Grupo IV (remoção de emissões). Vintage: 2020+. (Certificação pela VERRA (VCS))

50%

Projeto de reflorestação em Espanha, . Grupo IV (remoção de emissões). Certificação pela MITECO.

### Créditos de carbono cancelados

|                                                                                           | Cancelados em 2025 por referência às emissões de 2024 | Planeados para cancelamento em 2026 por referência às emissões de 2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Total (tCO<sub>2</sub>eq)</b>                                                          | <b>4 247</b>                                          | <b>3 590</b>                                                           |
| Percentagem dos projetos de remoção (%)                                                   | 100%                                                  | 100 %                                                                  |
| Percentagem dos projetos de redução (%)                                                   | — %                                                   | — %                                                                    |
| Norma VCS (%)                                                                             | 40%                                                   | 50 %                                                                   |
| Norma MITECO (%)                                                                          | 50%                                                   | 50 %                                                                   |
| Norma CAR Regional (%)                                                                    | 10 %                                                  | — %                                                                    |
| Proporção de projetos dentro da EU (%)                                                    | 50%                                                   | 50 %                                                                   |
| <b>Percentagem de créditos de carbono elegíveis como ajustamentos correspondentes (%)</b> | <b>NA</b>                                             | <b>NA</b>                                                              |

### Declarações públicas de neutralidade de GEE que envolvam a utilização de créditos de carbono

Em 2025 não foi feita qualquer declaração pública de neutralidade de GEE que envolvam a utilização de créditos de carbono.

### E1-8 — Fixação interna do preço do carbono

O BPI não dispõe atualmente de um regime interno para fixação do preço de carbono. Essa possibilidade está a ser avaliada, conforme previsto no PGA 25-27.

## E1-9 Efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima

Os riscos climáticos, incluindo os riscos físicos e de transição, são considerados como um fator transversal que afeta vários riscos financeiros do Banco BPI, como o risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco reputacional, risco de liquidez e risco de negócio/estratégico, conforme detalhado em [E1 IRO-1](#).

Desta forma, os riscos climáticos, enquanto fatores transversais, são incorporados na gestão dos riscos tradicionais e são tratados não como riscos autónomos, independentes ou isolados, mas como parte integrante do processo de gestão dos riscos globais.

Nas secções seguintes apresentamos a exposição do banco a riscos físicos e de transição. Os valores reportados nas exposições têm origem na rubrica de Crédito a Clientes do Balanço do BPI.

### Riscos físicos

Apresentamos no quadro seguinte a exposição<sup>130</sup> do banco associadas a clientes com risco físico considerado material. O quadro apresenta as exposições associadas aos riscos físicos relacionados com as alterações climáticas desagregadas por setor de atividade, no caso de exposições a empresas, e empréstimos garantidos por imóveis e ativos dados em dação.

É incluída uma discriminação dos eventos de risco físico classificados em eventos agudos e crónicos, sendo os eventos agudos entendidos como aqueles que têm lugar num curto período, mas com efeitos graves nas áreas geográficas afetadas, enquanto os eventos crónicos são aqueles que ocorrem num período longo e cujas consequências são menos graves no curto prazo, mas mais duradouras.

A exposição a empresas não financeiras associadas a riscos físicos totaliza 991 milhões de euros, representando cerca de 2% de total de exposição.

### Risco Físico por atividade (exposição associada a clientes / garantias / imóveis do banco com risco físico)

|                                                |                                                                                               | Exposição (valor escriturado bruto em M. €)                                                              |                                                                                                         |                                                                                                                             |       |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                                                |                                                                                               | Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas | Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas | Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas | Total |
| Setor de Atividade / Tipo de Garantia ou Ativo |                                                                                               |                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                                                                             |       |
| EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS (ENF)                 | A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca                                      | 1                                                                                                        | 90                                                                                                      | 0                                                                                                                           | 91    |
|                                                | B - Indústrias extrativas                                                                     | 0                                                                                                        | 1                                                                                                       | 0                                                                                                                           | 1     |
|                                                | C - Indústrias transformadoras                                                                | 1                                                                                                        | 304                                                                                                     | 0                                                                                                                           | 305   |
|                                                | D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio                                    | 0                                                                                                        | 27                                                                                                      | 0                                                                                                                           | 27    |
|                                                | E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição | 0                                                                                                        | 1                                                                                                       | 0                                                                                                                           | 1     |
|                                                | F - Construção                                                                                | 4                                                                                                        | 94                                                                                                      | 0                                                                                                                           | 98    |
|                                                | G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos            | 7                                                                                                        | 78                                                                                                      | 0                                                                                                                           | 85    |
|                                                | H - Transportes e armazenagem                                                                 | 0                                                                                                        | 8                                                                                                       | 0                                                                                                                           | 8     |
|                                                | L - Atividades imobiliárias                                                                   | 43                                                                                                       | 137                                                                                                     | 0                                                                                                                           | 180   |
|                                                | Restantes setores (NACE I, J, K, M-U)                                                         | 72                                                                                                       | 122                                                                                                     | 0                                                                                                                           | 195   |
| TOTAL ENF                                      |                                                                                               | 128                                                                                                      | 863                                                                                                     | 0                                                                                                                           | 991   |
| GARANTIAS                                      | Empréstimos garantidos por imóveis residenciais                                               | 969                                                                                                      | 2 438                                                                                                   | 3                                                                                                                           | 3 410 |
|                                                | Empréstimos garantidos por imóveis comerciais                                                 | 37                                                                                                       | 72                                                                                                      | 0                                                                                                                           | 110   |
| IMÓVEIS OBTIDOS EM DAÇÃO E EXECUÇÃO            |                                                                                               | 0.06                                                                                                     | 0.36                                                                                                    | 0.00                                                                                                                        | 0.42  |

<sup>130</sup> Não identificamos os ativos associados a medidas de adaptação às alterações climáticas efetuadas pelos clientes potencialmente afetados pelo risco físico por não considerarmos que sejam materiais.



Apresentamos no quadro seguinte a distribuição geográfica das exposições identificadas no quadro anterior. No quadro “Risco físico por atividade”, a exposição sujeita a risco físico é apresentada tanto pelo tipo de garantia imobiliária como pela atividade da empresa, o que pode conduzir a duplicações (empréstimos a empresas com garantia imobiliária). Esta abordagem é consistente com o modelo 5 do Pilar 3. Ao desagregar a exposição sujeita a risco físico por NUTS, as duplicações são eliminadas ao considerar o montante para empresas não financeiras com garantias imobiliárias apenas uma vez, de acordo com a localização do imóvel garantido.

Portugal, a par de Espanha, é uma das regiões da Europa potencialmente mais afetada pelos riscos físicos decorrentes das alterações climáticas. Dos riscos analisados, os eventos ligados a incêndios e inundações costeiras são os mais relevantes.

Numa perspetiva de desagregação por região NUTS III destacam-se a região Grande Lisboa e Área Metropolitana do Porto com 687 e 939 milhões de euros, respetivamente.



### Risco Físico por localização geográfica (exposição associada a clientes com risco físico)

| NUTS II        | NUTS 3                | Exposição (valor escriturado bruto em M. €) | % sobre o Valor Bruto total do Ativo |
|----------------|-----------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|
| AÇORES         | Regiao Auton. Acores  | 282.5                                       | 0.65 %                               |
|                | Alentejo Central      | 0.3                                         | 0.00 %                               |
| ALENTEJO       | Alentejo Litoral      | 19.2                                        | 0.04 %                               |
|                | Alto Alentejo         | 10.4                                        | 0.02 %                               |
|                | Baixo Alentejo        | 4.7                                         | 0.01 %                               |
| ALGARVE        | Algarve               | 238.5                                       | 0.55 %                               |
|                | Beira Baixa           | 6.0                                         | 0.01 %                               |
| CENTRO         | Beiras E S. Estrela   | 88.7                                        | 0.20 %                               |
|                | Regiao De Aveiro      | 199.3                                       | 0.46 %                               |
|                | Regiao De Coimbra     | 219.8                                       | 0.51 %                               |
|                | Regiao De Leiria      | 142.2                                       | 0.33 %                               |
|                | Viseu Dao Lafoes      | 193.2                                       | 0.45 %                               |
| GRANDE LISBOA  | Grande Lisboa         | 686.7                                       | 1.59 %                               |
| MADEIRA        | Regiao Auton. Madeira | 0.0                                         | — %                                  |
|                | Alto Minho            | 149.7                                       | 0.35 %                               |
|                | Alto Tamega Barroso   | 17.8                                        | 0.04 %                               |
|                | Area Metrop. Do Porto | 939.3                                       | 2.17 %                               |
| NORTE          | Ave                   | 154.9                                       | 0.36 %                               |
|                | Cavado                | 216.7                                       | 0.50 %                               |
|                | Douro                 | 46.5                                        | 0.11 %                               |
|                | Tamega E Sousa        | 254.9                                       | 0.59 %                               |
|                | Terras Tras-Os-Montes | 2.0                                         | — %                                  |
| OESTE E V.TEJO | Leziria Do Tejo       | 134.0                                       | 0.31 %                               |
|                | Medio Tejo            | 138.1                                       | 0.32 %                               |
|                | Oeste                 | 42.3                                        | 0.10 %                               |
| PEN DE SETÚBAL | Peninsula De Setubal  | 82.5                                        | 0.19 %                               |

## Riscos de Transição

Apresentamos no quadro seguinte as exposições associadas a empresas não financeiras que operam em setores que contribuem significativamente para as alterações climáticas, estando assim associadas a riscos de transição<sup>131</sup>. O quadro inclui ainda a exposição a risco de transição associada às garantias imobiliárias recebidas e aos imóveis do banco obtidos em dação e execução.

### Risco de Transição por atividade (exposições associadas a empresas não financeiras que operam em setores que contribuem significativamente para as alterações climáticas e associadas a garantias imobiliárias recebidas)

| M. €                                | Exposições a setores que contribuem de forma significativa para as alterações climáticas <sup>132</sup> | EXPOSIÇÃO (M.€)<br>(valor escriturado bruto) | Exposição sujeita a risco de transição conforme critérios funcionais |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS (ENF)      | A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca                                                | 504                                          | 504                                                                  |
|                                     | B - Indústrias extractivas                                                                              | 50                                           | 50                                                                   |
|                                     | C - Indústrias transformadoras                                                                          | 3 152                                        | 1 739                                                                |
|                                     | D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio                                             | 634                                          | 631                                                                  |
|                                     | E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição           | 288                                          | 0                                                                    |
|                                     | F - Construção                                                                                          | 702                                          | 9                                                                    |
|                                     | G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos                      | 1 708                                        | 463                                                                  |
|                                     | H - Transportes e armazenagem                                                                           | 671                                          | 660                                                                  |
|                                     | I - Alojamento, restauração e similares                                                                 | 917                                          | 0                                                                    |
|                                     | L - Actividades imobiliárias                                                                            | 934                                          | 0                                                                    |
|                                     | TOTAL ENF                                                                                               | 10 052                                       | 4 202                                                                |
| GARANTIAS                           | Empréstimos garantidos por imóveis residenciais                                                         | 17 538                                       | 16 932                                                               |
|                                     | Empréstimos garantidos por imóveis comerciais                                                           | 735                                          | 732                                                                  |
| IMÓVEIS OBTIDOS EM DAÇÃO E EXECUÇÃO |                                                                                                         | 2                                            | 2                                                                    |

No caso das empresas não financeiras a exposição do Banco BPI para aqueles setores identificados como materialmente relevantes para o risco de transição totalizam o montante de 4.2 mil milhões de euros, representando 9.7 % de total do valor bruto total do ativo. Para além da exposição sujeita a risco de transição identificada nos setores CAE A-L, do quadro anterior, é considerado no total o valor sujeito a risco de transição associado aos restantes setores (cerca de 0.1 mil milhões de euros).

Em particular, nos setores de *oil & gas* e carvão as exposições são as seguintes:

| Exposição      |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Setor          | M. Euros | %     |
| Carvão         | 0.0      | 0.0 % |
| Petróleo & Gás | 534.6    | 1.2 % |

<sup>131</sup> Não são identificadas as exposições sujeitas a medidas de mitigação de risco de transição uma vez que se tratam de ações implementadas pelos clientes relativamente às quais o BPI não dispõe de informação completa. Conforme descrito no indicador E1-4 o Banco estabeleceu objetivos de descarbonização para determinados sectores identificados pela Net Zero Banking Alliance como altamente intensivos em carbono. No âmbito destes objetivos, o Banco estará à disposição dos seus clientes para os ajudar nos planos de transição dos seus modelos de negócio (como financiador dos investimentos necessários à concretização desses planos).

<sup>132</sup> Setores materialmente relevantes, de acordo com a avaliação de materialidade.

Relativamente ao risco de transição associado ao crédito hipotecário, apresentamos no quadro seguinte informação específica do imóvel dado em garantia, reportando-se o valor do consumo indicado no certificado de desempenho energético (CDE), quando exista essa informação nos sistemas informáticos do Banco. Relativamente à exposição por pontuação energética, foram também considerados apenas dados relativos a certificados energéticos reais/existentes.

**Distribuição por certificado energético e nível de consumo energético (de acordo com critérios funcionais de materialidade)**

|                                                                                                          | Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) |               |               |               |               |          | Nível de eficiência energética (rótulo do Certificado de Desempenho Energético dos imóveis dados em garantia) |            |            |            |              |              |              |            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------------|
| Valor escriturado Bruto (M. €)                                                                           | 0; <= 100                                                                                       | > 100; <= 200 | > 200; <= 300 | > 300; <= 400 | > 400; <= 500 | > 500    | S/ Infor-<br>mação                                                                                            | A          | B          | C          | D            | E            | F            | G          | S/ Infor-<br>mação |
| <b>Total</b>                                                                                             | <b>4 063</b>                                                                                    | <b>3 892</b>  | <b>760</b>    | <b>132</b>    | <b>21</b>     | <b>7</b> | <b>8 790</b>                                                                                                  | <b>664</b> | <b>267</b> | <b>584</b> | <b>2 566</b> | <b>2 593</b> | <b>1 553</b> | <b>648</b> | <b>8 790</b>       |
| Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais                                                 | 4 050                                                                                           | 3 883         | 756           | 132           | 21            | 7        | 8 083                                                                                                         | 664        | 267        | 582        | 2 557        | 2 586        | 1 549        | 644        | 8 083              |
| Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais                                               | 13                                                                                              | 8             | 5             | 0             | 0             | 0        | 706                                                                                                           | 0          | 0          | 2          | 8            | 6            | 5            | 5          | 706                |
| Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais | 0                                                                                               | 1             | 0             | 0             | 0             | 0        | 1                                                                                                             | 0          | 0          | 0          | 0            | 0            | 0            | 0          | 1                  |

Os certificados de eficiência energética, que foram introduzidos na UE de acordo com a Diretiva de Eficiência Energética 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010 e, em Portugal, quando se aprovou a certificação da eficiência energética dos edifícios mediante o Decreto-Lei 118/2013, de 20 de agosto, visam assegurar e promover a melhoria do desempenho energético dos edifícios através do Sistema Certificação Energética dos Edifícios (SCE). Apesar da lei datar a 2013, e implicar a obrigatoriedade de apresentação do documento em qualquer transação comercial, a cobertura de CDE tanto a nível nacional como a nível europeu ainda não atingiu os níveis desejados. De acordo com informação publicada pelo BCE<sup>133</sup> para os bancos supervisionados, no final de 2023, apenas 30% das exposições colateralizadas por imóveis residenciais e 22% das exposições colateralizadas por imóveis comerciais possuem CDE real, sendo o remanescente estimado ou desconhecido.

Os certificados energéticos proporcionam, entre outros dados, informação sobre o consumo de energia bem como as emissões de CO<sub>2</sub> de um imóvel, classificando-o dentro de uma escala. Esta classificação (europeia) varia entre a classe A, para os imóveis menos consumidores de energia, e a classe G, para os mais consumidores, quer no âmbito do consumo propriamente dito, quer no âmbito das emissões. Esta classificação baseia-se na avaliação do imóvel independentemente do seu uso real.

No entanto, e apesar da obrigatoriedade de certificação, a informação contida do documento nem sempre está acessível para a entidade financeira que financia as operações.

Para o efeito da análise do risco de transição na carteira de crédito hipotecário, conforme tabela acima, não foram incluídos imóveis que se considera que:

- **não tem risco físico; e**
- **Imóveis construídos antes de 2021 com CDE superior a B (inclusive);**
- **Imóveis construídos depois de 2021 com CDE superior a A+ (inclusive).**

Assim, os imóveis com risco de transição totalizam cerca de 17.7 mil milhões de euros, representando 96.7 % do total de crédito hipotecário.

<sup>133</sup> BCE, Novembro de 2024: "Climate-related data for the real estate sector: challenges and solutions". Link: [https://www.bankingsupervision.europa.eu/press/supervisory-newsletters/newsletter/2024/html/ssm.nl241113\\_1.en.html](https://www.bankingsupervision.europa.eu/press/supervisory-newsletters/newsletter/2024/html/ssm.nl241113_1.en.html)

# INFORMAÇÕES SOCIAIS

## ESRS S1 – GESTÃO DE COLABORADORES (MÃO DE OBRA PRÓPRIA) <sup>134</sup>

### Estratégia

#### ESRS 2 SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio

Para o Banco BPI, os seus colaboradores são o centro do modelo de negócio e um pilar essencial da criação de valor no longo prazo. O Banco coloca a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento das suas pessoas no topo das prioridades, promovendo um ambiente inclusivo e meritocrático, assente na ética e na responsabilidade.

No âmbito da revisão do exercício de dupla materialidade<sup>135</sup>, o Banco identificou quatro impactos materiais relacionados com os seus colaboradores, não tendo sido identificado qualquer risco ou oportunidade material.

| Subtema                                             | Descrição                                                                                                                                                                                              | IRO |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional | ■ Reforço da motivação e satisfação dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais equitativo, através da oferta de contratos permanentes e oportunidades de progressão justa e inclusiva. | I   |
|                                                     | ■ Estimular o desenvolvimento dos colaboradores, através de oportunidades de progressão na carreira, de mobilidade e de iniciativas de desenvolvimento das suas competências profissionais.            | I   |
| Promoção da diversidade, a equidade e inclusão      | ■ Aumento do bem-estar fomentado por um ambiente de trabalho diversificado, adaptado, respeitador e inclusivo.                                                                                         | I   |
| Bem-estar, saúde e segurança                        | ■ Aumento do bem-estar físico, psicológico e financeiro que resultam da implementação de iniciativas que apelam a comportamento saudáveis e preventivos.                                               | I   |

Relativamente aos impactos materiais, estes abrangem todos os colaboradores<sup>136</sup> do Banco, independentemente das suas características específicas, dado que, estes impactos são transversais a todos os colaboradores.

Os impactos identificados são positivos e resultam das práticas implementadas no Banco, das quais se destacam:

- a existência de um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT);
- a existência de diversas Políticas como: Política de Gestão de Talento, Código Ético, Política de Formação, Política de Recrutamento e Seleção e os Princípios de Direitos Humanos;
- a adesão a programas como os *Women Empowerment Principles* e;
- o investimento contínuo em capacitação, com foco em competências digitais e ESG, em mobilidade interna e em oportunidades de aprendizagem contínua.

<sup>134</sup> A informação é reportada com base no número de efetivos (*headcount*) a 31 de dezembro, salvo quando explicitamente mencionado. Em relação à recolha de dados sobre o género, ressaltamos que tanto o género "Outro" como a categoria "Não reportado" não serão apresentados no Relatório dado que, atualmente, outros géneros para além do masculino e do feminino não são oficialmente reconhecidos e abrangidos pelos documentos de identidade emitidos.

<sup>135</sup> Mais detalhe na resposta ao indicador [SBM-3 da norma ESRS 2 - Divulgações Gerais](#).

<sup>136</sup> Trabalhadores assalariados de acordo com a definição da Norma ESRS S1 – Mão de obra própria

## Gestão dos impactos, dos riscos e das oportunidades

### S1-1 — Políticas relacionadas com a mão de obra própria

O BPI tem implementadas Políticas para gestão dos IRO materiais relacionados com os seus colaboradores, nomeadamente:

- I) Política de Recrutamento e Seleção;
- II) Política de Gestão de Talento;
- III) Política de Formação;
- IV) Política Geral de Remuneração<sup>137</sup>;
- V) Código Ético do BPI (inclui prevenção de acidentes de trabalho);
- VI) Princípios de Direitos Humanos;
- VII) Política de Prevenção e Combate ao Assédio.

O Banco procura, através destes instrumentos, assegurar para todos os seus colaboradores a não existência de discriminação, incluindo assédio e promover a igualdade de oportunidades, a qualidade de emprego e o bem-estar dos seus colaboradores.

#### I) POLÍTICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O recrutamento e seleção de Pessoas encontra-se regulado na Política de Recrutamento e Seleção do Banco, que estabelece como principais objetivos:

1. **Desenvolver e potenciar o crescimento** profissional do talento interno;
2. **Assegurar o recrutamento de profissionais idóneos**, com conduta responsável e prudente e cujo nível de conhecimentos, experiência e competências é adequado;
3. **Identificar potenciais conflitos de interesses** que possam influenciar indevidamente a tomada de decisão;
4. **Maximizar a qualidade dos processos de seleção**;
5. Proporcionar aos candidatos uma **experiência de excelência**;
6. **Otimizar os processos de seleção** e integração;
7. **Respeitar os requisitos legais** em matéria de recrutamento e seleção;
8. **Atuar com transparência no processo de recrutamento e seleção**, garantindo igualdade de oportunidades e não discriminação a todos os candidatos (internos e externos).

Esta Política contribui para a gestão dos IRO identificados no âmbito dos subtemas materiais: “Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional” e “Promoção da diversidade, a equidade e inclusão”.

A Política estabelece ainda que o Banco tem o compromisso de garantir a igualdade de oportunidades e não-discriminação, garantindo condições iguais a todos os candidatos durante os processos de recrutamento e seleção, designadamente no que se refere à ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, deficiência, doença crónica, nacionalidade, raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

<sup>137</sup> [https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR\\_UCMS02082423](https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_UCMS02082423)



## II) POLÍTICA DE GESTÃO DE TALENTO

A matéria de promoção e gestão de carreiras encontra-se regulada na Política de Gestão Talento do Banco BPI, que estabelece como principais objetivos:

- 1. Atrair e reter talento;**
- 2. Fomentar responsabilização;**
- 3. Assegurar igualdade de oportunidades;**
- 4. Identificar e planejar talento.**

Esta Política contribui para a gestão dos IRO identificados no âmbito dos subtemas materiais: “Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional” e “Promoção da diversidade, a equidade e inclusão”.

## III) POLÍTICA DE FORMAÇÃO

A aprendizagem no Banco BPI encontra-se regulada na Política de Formação, que estabelece como principais objetivos:

- 1. Definir o papel e responsabilidades das partes intervenientes** no processo de aprendizagem e desenvolvimento;
- 2. Dar a conhecer os princípios de aprendizagem e formação** do BPI, bem como o modelo, a experiência e as características da mesma;
- 3. Assegurar a formação contínua** dos Colaboradores do Banco e promover a sua formação e qualificação;
- 4. Assegurar o cumprimento das normas legais** e regulamentares aplicáveis nas várias áreas da sua atividade;
- 5. Potenciar a inovação organizacional**, estimulando capacidades de liderança e dotando os Colaboradores de competências que potenciem o seu desempenho profissional;
- 6. Promover a eficiência e simplificação organizacional.**

O Banco inclui na sua oferta formativa, nomeadamente, temas relacionados com a não discriminação, ética e combate ao assédio.

Esta Política contribui para a gestão dos IRO identificados no âmbito do subtema material: “Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional” e “Promoção da diversidade, a equidade e inclusão”.

## IV) POLÍTICA GERAL DE REMUNERAÇÃO

O Banco BPI deve oferecer condições de remuneração e benefícios não discriminatórios, designadamente em função do género, e que se revelem suficientemente competitivos para atrair, manter e motivar os seus Colaboradores.

A Política geral de remuneração do Banco BPI, aplicável a todos os seus Colaboradores, estabelece como principais princípios:

- 1.** A Política de remuneração baseia a sua estratégia de captação e manutenção de talentos proporcionando a todos os Colaboradores, de forma não discriminatória, nomeadamente em função do género ou de outras questões não intrínsecas ao cargo, a participação num projeto empresarial distintivo, que tem em devida atenção a sua componente social, e a possibilidade de desenvolvimento profissional em condições competitivas e não discriminatórias de compensação e que garantam um salário digno;
- 2.** A Política de remuneração deverá ser coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação, incorporando na remuneração variável métricas corporativas vinculadas a este aspeto, consoante as responsabilidades e as funções desempenhadas;
- 3.** O sistema de promoção é não discriminatório, designadamente em função do género ou a outras questões não intrínsecas ao cargo, baseando-se na avaliação das competências, no desempenho, no compromisso e na qualificação profissional dos Colaboradores ao longo do tempo.

Esta Política contribui para a gestão dos IRO identificados no âmbito do subtema material: “Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional” e “Promoção da diversidade, a equidade e inclusão”.

## V) CÓDIGO ÉTICO DO BPI

O Código Ético do BPI estabelece os princípios de atuação do Banco: cumprimento da legislação e regulamentação vigentes em cada momento, o respeito, a integridade, a transparência, a excelência, o profissionalismo, a confidencialidade e a responsabilidade social. O Código é aplicável a todas as pessoas que fazem parte do BPI, ou seja, a todos os Colaboradores e membros dos Órgãos Sociais.

O Código estabelece que as relações com os Colaboradores e, em geral, com qualquer pessoa que interaja com o Banco, devem ser justas, independentemente da sua identidade sexual, raça, cor, nacionalidade, credo, religião, opinião política, filiação, idade, orientação sexual, identidade de género, estado civil, incapacidade, deficiência e demais circunstâncias protegidas por lei.

No Banco o respeito pela pessoa e pela sua dignidade é um valor fundamental de atuação pelo que, neste âmbito, subscreve integralmente a Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, os respetivos documentos que a integram e os Princípios Orientadores sobre as Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, entre outros.

Este Código contribui para a gestão dos IRO identificados no âmbito dos subtemas materiais: "Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional", "Promoção da diversidade, a equidade e inclusão" e "Bem-estar, saúde e segurança".

## VI) PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS

Os Princípios de Direitos Humanos do BPI estabelecem o compromisso do Banco para com os direitos humanos, de acordo com os mais elevados padrões internacionais, no âmbito das relações que estabelece com os seus Colaboradores, Clientes, Acionista, Fornecedores, Parceiros e a Sociedade em que desenvolve os seus negócios e atividades.

Neste contexto, o Banco estabelece os principais compromissos e identifica as políticas e normas internas disponíveis no âmbito das suas responsabilidades para com os colaboradores, nomeadamente no que se refere ao respeito pelos direitos laborais e outros aspetos relevantes relacionados com o respeito pelos direitos humanos. Para a concretização do estabelecido, o BPI promove ações de sensibilização e de formação para os seus colaboradores.

O BPI compromete-se a respeitar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, tal como estabelecido nas: Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e as onze convenções fundamentais identificadas por esta e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Compromete-se igualmente a exercer a sua atividade em estrita conformidade com os regulamentos aplicáveis e de acordo com as mais altas exigências jurídicas e éticas e com elevados padrões de conduta profissional, nomeadamente com os Princípios Orientadores para as Empresas e os Direitos Humanos das Nações Unidas, entre outros.

Para assegurar o cumprimento do estabelecido nos Princípios, desde 2023 que o Banco realiza, periodicamente, uma análise de diligência devida para avaliar o risco de incumprimento, com base na qual propõe medidas para prevenir ou remediar impactos negativos e medidas para potenciar os impactos positivos.

Estes Princípios contribuem para a gestão dos IRO identificados no âmbito dos subtemas materiais: "Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional" e "Promoção da diversidade, a equidade e inclusão".

## VII) POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

A Política de Prevenção e Combate ao Assédio define e regula os princípios a observar pelo Banco no processo de receção, tratamento e arquivo de participações de assédio, visando o cumprimento da legislação em vigor e do Código Ético do BPI, e a promoção de um conjunto de medidas preventivas que mitiguem a ocorrência de práticas de assédio e discriminação em contexto laboral.

Considerando os objetivos da Política, o BPI compromete-se, então, a implementar um conjunto de medidas preventivas, de que são exemplo:

- **Promover uma cultura de respeito recíproco**, não tolerando e procurando prevenir, quer no momento de acesso ao emprego, no próprio trabalho ou formação profissional, comportamentos, incluindo de cariz sexual, que visem perturbar ou constranger, afetar a dignidade pessoal ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;
- **Implementar uma estratégia de informação e divulgação específica** relativa à prevenção e combate ao assédio no trabalho, disponibilizando e informando os Colaboradores sobre os canais disponíveis para comunicar situações em que haja conhecimento ou fundadas suspeitas de comportamentos de assédio;
- **Garantir a confidencialidade do processo** no tratamento da informação e da existência de represálias sobre os denunciantes, entre outras.

Esta Política contribui para a gestão dos IRO identificados no âmbito dos subtemas materiais: “Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional” e “Promoção da diversidade, a equidade e inclusão”.

## Comunicação, participação e diálogo com os colaboradores

O BPI utiliza uma variedade de canais de comunicação, participação e diálogo para envolver e manter uma relação transparente com as partes interessadas, garantindo que estas contribuem para a execução das Políticas e Princípios referidos.

Exemplos destes canais são os canais de consulta e de denúncia (como apresentado na resposta ao indicador ESRS S1-2 e G1-1) e a formação promovida de forma regular para todos os colaboradores, nomeadamente no seu *onboarding*.

Estes documentos são disponibilizados na intranet e/ou no *website* do Banco e são passíveis de serem consultados pelos colaboradores a qualquer momento. De modo regular e no processo de *onboarding* de novos colaboradores é, ainda, divulgada informação e promovida formação sobre alguns dos normativos estruturantes para o Banco.

## Governo dos Princípios e Declarações

No âmbito das Políticas e Princípios, está definido um modelo de governo, apresentado em cada um dos documentos, que inclui as responsabilidades dos diversos órgãos envolvidos na execução dos compromissos, nomeadamente, ao nível do Conselho de Administração e Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações. Dependendo do documento, são também estabelecidas as responsabilidades da CECA e das Direções responsáveis pelos temas.

## S1-2 — Processos para dialogar com os colaboradores e com os seus representantes sobre impactos

O Banco envolve regularmente os seus colaboradores e recolhe informação sobre as suas necessidades e expectativas através de diversos mecanismos, nomeadamente:

| Mecanismo de envolvimento                        | Frequência                                    |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Intranet                                         | Regularmente                                  |
| Inquéritos (ex.: Estudo de Clima Organizacional) | 2 em 2 anos                                   |
| Reuniões                                         | Periodicamente                                |
| Avaliação de desempenho                          | Anualmente                                    |
| Canal de Denúncias                               | Sempre que o colaborador considere necessário |

O Banco promove este envolvimento quer com os colaboradores diretamente, como por exemplo através do Estudo de Clima, como indiretamente através das estruturas representativas dos colaboradores, tanto com a Comissão de Trabalhadores com quem reúne periodicamente, como com as estruturas sindicais, nomeadamente nos processos de revisão dos Acordos Coletivos de trabalho de que é subscritor.

Os diversos mecanismos de envolvimento implementados pretendem assegurar que existe um diálogo aberto e influenciam o desenvolvimento e a implementação de medidas dirigidas a colaboradores. Os acordos coletivos de trabalho subscritos pelo Banco, que resultam de processos negociais com os sindicatos, regulam diversas matérias relacionadas com a prestação e condições de trabalho.

No âmbito das responsabilidades pelo diálogo com os colaboradores e/ou seus representantes, a área responsável pela gestão de Colaboradores, está a cargo de:

- assegurar a gestão e atualização dos conteúdos do espaço da área na Intranet;
- assegurar e fomentar a comunicação com as estruturas representativas dos Colaboradores;
- apoiar na implementação de estratégias de promoção e disseminação da cultura organizacional.

Para medir a eficácia do processo de envolvimento com os seus colaboradores, o BPI promove e avalia os resultados dos Estudos de Clima Organizacional e monitoriza regularmente indicadores no âmbito da comunicação interna como por exemplo N° de visualizações dos conteúdos publicados, N° de interações com os conteúdos e *engagement rate*. A eficácia do processo de envolvimento com os colaboradores é assegurada pela área de gestão de Colaboradores, sob responsabilidade do seu Diretor Executivo, havendo um acompanhamento regular pelo Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco, que tem este pelouro.



### S1-4— Tomar medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a mão de obra própria, bem como a eficácia dessas medidas

De modo a gerir os IRO materiais do Banco relacionados com os seus Colaboradores são desenvolvidas e implementadas ações que promovem o emprego de qualidade e o desenvolvimento profissional bem como a diversidade, equidade e inclusão e a saúde, segurança e bem-estar. As ações a implementar são identificadas através da auscultação aos Colaboradores, da observação do mercado e das sugestões submetidas através da caixa de sugestões disponível na intranet.

#### Compromissos e Parcerias

O Banco assume diversos compromissos e estabelece parcerias nas matérias supramencionadas, nomeadamente:

- **Inclusive Community Forum da Nova SBE:** O BPI assumiu o seu compromisso com o Inclusive Community Forum através do qual reforça o seu empenho em promover a empregabilidade de pessoas com deficiência, no Banco e na sociedade;
- **Carta Portuguesa para a Diversidade:** O Banco é uma das entidades signatárias da Carta, uma iniciativa da Comissão Europeia, promovida pela APPDI, criada com o objetivo de encorajar os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade.
- **PWN Lisbon:** O Banco tem estabelecida uma parceria com a PWN Lisbon, uma organização que tem como missão promover o desenvolvimento profissional das mulheres. No contexto dessa colaboração, o Banco participa e beneficia dos seus programas e das suas ações de formação e *networking*.
- **Women's Empowerment Principles (WEPs):** O BPI é signatário dos WEPs, que são um conjunto de Princípios, estabelecidos pelo UN Global Compact e pela UN Women, que oferecem orientações às empresas sobre como promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres no local de trabalho.
- **Empresa Familiarmente Responsável:** O Banco está certificado como empresa familiarmente responsável (efr.) pela Fundación Más Familia, reforçando o seu compromisso com a conciliação entre a vida profissional e pessoal dos seus colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais equilibrado e saudável.

As iniciativas desenvolvidas no âmbito dos Compromissos e Parcerias visam dar resposta de forma transversal aos IRO identificados no âmbito dos subtemas materiais identificados.

#### Formação

A formação é reconhecida como um aspeto relevante para o sucesso da abordagem do Banco, aspeto que é promovido através de mecanismos como o Campus BPI. O Campus BPI é a ferramenta de aprendizagem do Banco BPI que permite aos colaboradores ter a flexibilidade de delinear o seu percurso formativo, através de um leque de formações gerais e específicas para as suas funções. Disponibiliza, ainda, um conjunto de outras facilidades como o Campus BPITube, *newsletters*, notícias, entre outros.

No que se refere à formação, e de modo avaliar a eficácia destas ações, assegurando que cumprem os seus objetivos, o Banco promove:

#### Avaliação de conhecimento

O Banco promove a avaliação dos conhecimentos dos Formandos face à formação através de teste de conhecimentos. Estes testes são aplicados, no Campus BPI, a todas as formações obrigatórias online e pontualmente a outras ações formativas.

#### Avaliação da satisfação

O Banco promove a avaliação da experiência de formação/aprendizagem por parte dos Formandos através de um questionário de avaliação (online) no Campus BPI.

As iniciativas desenvolvidas no âmbito da Formação visam dar resposta de forma transversal aos IRO identificados no âmbito dos subtemas materiais identificados.



## Saúde, Segurança e Bem-estar

A prevenção, saúde e bem-estar dos colaboradores é uma prioridade para o BPI. Para além do cumprimento de todo o normativo aplicável, o Banco possui várias iniciativas de prevenção, saúde e bem-estar. O BPI entende que cuidar do bem-estar dos seus colaboradores não é somente uma obrigação legal ou ética, mas serve também o objetivo de construir uma cultura de cuidado e compromisso na Instituição.

O Banco BPI tem implementadas medidas que promovem um ambiente de trabalho seguro e saudável. Neste sentido, desenvolve medidas para a prevenção de riscos laborais. Em igual medida, oferece através da intranet informação preventiva de saúde e bem-estar no trabalho, assim como instruções e protocolos de atuação aplicáveis em caso de ocorrência de incidentes.

O BPI valoriza também a saúde e segurança de natureza emocional e mental, que ajudam a manter um equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal, proporcionando um ambiente laboral respeitoso e colaborativo que fomenta a comunicação aberta e o apoio mútuo.

No contexto da promoção do bem-estar dos colaboradores, anualmente, o BPI realiza uma semana dedicada à saúde e bem-estar dos seus Colaboradores onde proporciona várias atividades gratuitas como consultas de nutrição, sessões de acupuntura, pequenos-almoços saudáveis, desafios desportivos, *webinars* e massagens terapêuticas, em todos os seus sites.

Todas as atividades referidas são geridas pela área responsável pela gestão de Colaboradores e pela área responsável pela gestão da Comunicação e Marca.

As iniciativas desenvolvidas no âmbito da Saúde, Segurança e Bem-estar visam dar resposta aos IRO identificados no âmbito do subtema material "Bem-estar, saúde e segurança".

De modo a avaliar a eficácia destas ações, assegurando que cumprem os seus objetivos, o Banco promove inquéritos de satisfação no final de cada atividade, onde os Colaboradores podem avaliá-la e deixar comentários e sugestões. Adicionalmente, a eficácia destas ações é monitorizada de um modo geral através do Estudo de Clima Organizacional.

### Iniciativas

O BPI, tem continuado a implementar diversas ações e iniciativas no âmbito do bem-estar, reforçando o seu compromisso com uma cultura de cuidado aos colaboradores.

No âmbito destas iniciativas, destaca-se:

- Linha de esclarecimento de saúde;
- Linha de apoio psicológico (telefónica e por *e-mail*);
- Sessões de Psicoterapia;
- Sessões de nutrição;
- Sessões de *health coaching*;
- Palestras/*Workshops* de temas atuais;
- Aulas de pilates;
- Aulas de dança;
- *Quickmassage*;
- Semana de Saúde e Bem-estar;
- Orientação e apoio na resolução de problemas pessoais, familiares ou socioeconómicos conduzido por uma Assistente Social;
- Programa de 3 sessões individuais para ajudar a preparar e acompanhar a próxima etapa de vida dos Colaboradores que acordam saída por reforma ou rescisão;
- Portal que concentra recursos e informação sobre Saúde Psicológica e Bem-estar;
- Disponibilização de uma pessoa - Guia em Saúde - que tem como função acompanhar o doente (Colaborador ou familiares diretos), dando estrutura, apoio prático, confiança e suporte biopsicosocioespiritual, ao longo de um período de 6 meses;
- Vários descontos em: restauração, estética, modista, consultas de medicina geral e familiar, entre outros;
- Dispensa de meio dia de trabalho para poder passar o tempo com os filhos no dias dos seus aniversários;
- Modelo de trabalho híbrido, que permite conciliar teletrabalho com presencial;
- Possibilidade de usufruir de 5 dias adicionais de férias;
- Possibilidade de fazer horário reduzido à 6ª feira;
- Possibilidade de Licença sem retribuição de curta duração, até 60 dias por ano;
- Day out: *Team building* de direção com periodicidade anual;
- Renovação da parceria com a Aliança Portuguesa para a Promoção de Saúde Mental no Local de Trabalho (ASM).

Métricas e metas

S1-5 — Metas relacionadas com a gestão de impactos materiais, a promoção de impactos positivos, bem como de riscos e oportunidades

O Banco BPI encontra-se atualmente a rever as metas relacionadas com a gestão dos impactos, riscos e oportunidades (IRO) materiais sobre a mão de obra própria, pelo que de momento não existe informação a divulgar. Em 2026 o BPI pretende trabalhar nestas matérias.

S1-6 - Características dos Colaboradores<sup>138</sup>

Em 2025 o Banco tinha 4 476 colaboradores (+5.7 % do que em 2024), dos quais 43.0 % são do género masculino e 57.0 % do género feminino.

| Género <sup>139,140</sup> | 2024         | 2025         | Δ%           |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Masculino                 | 1 804        | 1 924        | 6.7 %        |
| Feminino                  | 2 430        | 2 552        | 5.0 %        |
| <b>Total</b>              | <b>4 234</b> | <b>4 476</b> | <b>5.7 %</b> |

No que se refere ao tipo de contrato, em 2025, 98.1% dos colaboradores tinham contrato permanente e apenas 1.9 % tinha contrato temporário.

| Permanentes/ género | 2024         | 2025         | Δ%           |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| Masculino           | 1 783        | 1 896        | 6.3 %        |
| Feminino            | 2 393        | 2 495        | 4.3 %        |
| <b>Total</b>        | <b>4 176</b> | <b>4 391</b> | <b>5.1 %</b> |

O aumento do número de colaboradores com contrato temporário justifica-se pelo aumento das necessidades temporárias do Banco decorrentes da execução de projetos e serviços de duração determinada, acréscimo temporário de atividade ou substituição de colaboradores temporariamente ausentes.

| Temporários / género | 2024      | 2025      | Δ%            |
|----------------------|-----------|-----------|---------------|
| Masculino            | 21        | 28        | 33.3 %        |
| Feminino             | 37        | 57        | 54.1 %        |
| <b>Total</b>         | <b>58</b> | <b>85</b> | <b>46.6 %</b> |

No Banco, não são celebrados contratos de trabalho com horas não garantidas, assegurando assim a estabilidade e a previsibilidade das condições laborais para todos os nossos colaboradores.

| Horas não garantidas/género | 2024     | 2025     | Δ%         |
|-----------------------------|----------|----------|------------|
| Masculino                   | 0        | 0        | — %        |
| Feminino                    | 0        | 0        | — %        |
| <b>Total</b>                | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>— %</b> |

Em 2025, o número de contratos *full-time* no Banco foi de 4 471, o que corresponde a 99.9 % dos contratos.

De destacar que os colaboradores que têm contratos *part-time* são essencialmente colaboradores do quadro que exercem este direito no âmbito regime parentalidade ou da política de flexibilização.

| Tipo de contrato | 2024        | 2025        | Δ%           |
|------------------|-------------|-------------|--------------|
| <b>Full-time</b> | 4 225       | 4 471       | 5.8 %        |
| <b>Part-time</b> | 9           | 5           | (44.4 %)     |
| <b>Total</b>     | <b>4234</b> | <b>4476</b> | <b>5.7 %</b> |

<sup>138</sup> Dado que o Banco tem atividades em Portugal e uma vez que 100% dos colaboradores desempenham funções em Portugal, não será apresentada informação por País.  
<sup>139</sup> Não é apresentada informação sobre o género nas categorias "Outro" e "Não reportado" dado que, atualmente, outros géneros para além do masculino e do feminino não são oficialmente reconhecidos e abrangidos pelos documentos de identidade emitidos em Portugal. A abordagem do Banco está alinhada com os regulamentos e práticas legais em vigor, garantindo, assim, a consistência e o rigor na documentação oficial e nos processos relacionados.  
<sup>140</sup> Notas às Contas - secção 31. Despesas de Pessoal

Em 2025, o número de entradas foi 481, demonstrando a preocupação do Banco com a renovação da sua força de trabalho. Em 2025, o número de saídas no Banco diminuiu para 247 e, consequentemente, a taxa de rotatividade também diminuiu, passando para 5.6 % em 2025, refletindo uma melhoria na capacidade de retenção dos colaboradores.

|                                               | 2024  | 2025   | Δ%         |
|-----------------------------------------------|-------|--------|------------|
| Número de entradas <sup>141</sup>             | 225   | 481    | 113.8 %    |
| Número de saídas                              | 268   | 247    | (7.8 %)    |
|                                               | 2024  | 2025   | Δ p.p.     |
| Taxa de novas contratações (%) <sup>142</sup> | 5.3 % | 11.0 % | 5.7 p.p.   |
| Taxa de rotatividade (%) <sup>143</sup>       | 6.3 % | 5.6 %  | (0.6 p.p.) |

## S1-8 - Cobertura de negociação coletiva e diálogo social

Enquanto instrumento de diálogo social e negociação coletiva, o Banco tem em vigor instrumentos como o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), garantindo a participação ativa dos colaboradores.

Em 2025, 100% dos colaboradores do Banco estavam cobertos por acordos de negociação coletiva.

No Banco, 100% dos colaboradores estão abrangidos por representantes dos colaboradores na medida em que se encontra em vigor o ACT.

## S1-9 - Métricas de diversidade

### Colaboradores por género a nível de Direção<sup>144</sup>

Em 2025 existiam 222 colaboradores em funções diretivas (1ª e 2ª linhas) dos quais 34.2% eram do género feminino e 65.8 % do género masculino.

|              | 2024       | 2025       | Δ%           |
|--------------|------------|------------|--------------|
| Feminino     | 71         | 76         | 7.0 %        |
| Masculino    | 139        | 146        | 5.0 %        |
| <b>Total</b> | <b>210</b> | <b>222</b> | <b>5.7 %</b> |
|              | 2024       | 2025       | Δ p.p.       |
| % Feminino   | 33.8 %     | 34.2 %     | 0.4 p.p.     |
| % Masculino  | 66.2 %     | 65.8 %     | (0.4 p.p.)   |

### Distribuição de idades nos colaboradores

Em 2025, observou-se um aumento de 81.6 % no número de colaboradores com menos de 30 anos, em comparação com 2024. Em termos percentuais, a representação de colaboradores com menos de 30 anos aumentou 4.3 p.p., refletindo uma tendência de rejuvenescimento nos quadros do Banco.

|              | 2024  | 2025  | Δ%         |
|--------------|-------|-------|------------|
| < 30 anos    | 256   | 465   | 81.6 %     |
| 30-50 anos   | 2 294 | 2 176 | (5.1 %)    |
| > 50 anos    | 1 684 | 1 835 | 9.0 %      |
|              | 2024  | 2025  | Δ p.p.     |
| % < 30 anos  | 6 %   | 10 %  | 4.3 p.p.   |
| % 30-50 anos | 54 %  | 49 %  | (5.6 p.p.) |
| % > 50 anos  | 40 %  | 41 %  | 1.2 p.p.   |

<sup>141</sup> N.º considera apenas admissões externas ocorridas em 2025.

<sup>142</sup> N.º entradas no ano/n.º médio de colaboradores no ano (em 2025: 4 374; em 2024: 4266) x100

<sup>143</sup> N.º saídas no ano/n.º médio de colaboradores no ano (em 2025: 4 374; em 2024: 4266) x 100

<sup>144</sup> Para a apresentação do número de colaboradores a nível de Direção, em alinhamento com o reporte ao nível do Grupo CaixaBank, são considerados todos os colaboradores do CA, da CECA, Diretores Executivos (e funções equiparadas), Diretores de Área e Diretores Comerciais.

## S1-11 - Proteção social

Todos os colaboradores com contrato de trabalho celebrado com o Banco estão abrangidos por um regime de proteção social obrigatório que abrange a proteção na eventualidade de doença, desemprego, acidentes de trabalho e incapacidade adquirida, licença parental e reforma.

## S1-12 - Pessoas com deficiência

De acordo com Lei n.º 4/2019 diploma que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, as grandes empresas, nas quais se insere o Banco, devem admitir colaboradores com deficiência, em número não inferior a 2 % do pessoal ao seu serviço.

Em 2025 observou-se uma manutenção do número total de colaboradores com deficiência<sup>145</sup>, mantendo-se, no entanto, a representatividade de 3.3 % do total dos colaboradores.

Os colaboradores com deficiência representam 4.1% do total de colaboradores do género feminino e 2.2 % do total de colaboradores do género masculino.

### Colaboradores com deficiência

|           | 2024  | 2025  | Δ%      |
|-----------|-------|-------|---------|
| Masculino | 1.9 % | 2.2 % | 0.2 %   |
| Feminino  | 4.4 % | 4.1 % | (0.3 %) |
| Total (%) | 3.4 % | 3.3 % | (0.1 %) |

## S1-13 - Métricas de formação e desenvolvimento de competências

### Avaliação de desempenho

Em 2025, registou-se uma redução da percentagem de colaboradores que foram abrangidos por avaliação de desempenho passando de 90.9 % em 2024 para 84.5 % em 2025.

Esta redução decorreu das admissões efetivadas em 2025 nos colaboradores que não apresentaram pelo menos 6 meses de antiguidade para serem elegíveis para o processo de avaliação de desempenho.<sup>146</sup>

### Colaboradores que participaram em análises regulares do desempenho e da evolução da carreira

|                            | 2024          | 2025          | Δ%                |
|----------------------------|---------------|---------------|-------------------|
| Masculino                  | 91.6 %        | 84.0 %        | (7.6 p.p.)        |
| Feminino                   | 90.3 %        | 84.8 %        | (5.6 p.p.)        |
| <b>Total<sup>147</sup></b> | <b>90.9 %</b> | <b>84.5 %</b> | <b>(6.4 p.p.)</b> |

|                      | 2024          | 2025          | Δ%                |
|----------------------|---------------|---------------|-------------------|
| Diretores            | 96.2 %        | 93.7 %        | (2.5 p.p.)        |
| Quadros médios       | 98.3 %        | 98.7 %        | 0.4 p.p.          |
| Outros colaboradores | 89.6 %        | 82.2 %        | (7.4 p.p.)        |
| <b>Total</b>         | <b>90.9 %</b> | <b>84.5 %</b> | <b>(6.4 p.p.)</b> |

<sup>145</sup> Para o cálculo do indicador foram considerados os colaboradores com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% no final do exercício.

<sup>146</sup> Mais informação sobre o Modelo de Avaliação de Desempenho & Feedback disponível no [Capital Humano](#). A avaliação de desempenho é realizada anualmente (ver [ESRS S1-2](#))

<sup>147</sup> Este número representa os colaboradores que realizaram avaliação de desempenho referente ao ano de 2024 e exclui colaboradores com menos de 6 meses de trabalho no Banco e em situação de absentismo.

Formação

Em 2025, o Banco BPI registou um total de 273 635 horas de formação, tendo-se verificado um aumento no número médio de horas de formação por colaborador (62.6 horas).

Este aumento deve-se sobretudo a:

- Aumento do número de Colaboradores que integraram o Banco, os quais realizam, no âmbito da sua integração, um plano de formação intensivo, nomeadamente certificações com elevado número de horas.
- Realização de projetos como a Navegação, o Boost e "The Way We Work - Waymakers", que contribuíram para o aumento do número de horas.

Número médio de horas de formação por colaborador

|                      | 2024 | 2025 | Δ%     |
|----------------------|------|------|--------|
| Masculino            | 53.8 | 62.6 | 16.3 % |
| Feminino             | 53.2 | 62.5 | 17.6 % |
| Geral <sup>148</sup> | 53.4 | 62.6 | 17.0 % |

S1-14 - Métricas de saúde e segurança

No Banco BPI todos os colaboradores estão abrangidos pelo sistema interno de gestão de saúde e segurança do Banco, que tem por base os requisitos legais aplicáveis.

Em 2025, verificou-se uma descida de 4 % no número total de acidentes face a 2024.

|                                                                                 | 2024  | 2025  | Δ          |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| Colaboradores cobertos por sistemas internos de gestão de saúde e segurança (%) | 100 % | 100 % | 0 p.p.     |
| Mortes devido a lesões e doenças relacionadas com o trabalho                    | 0.0   | 0.0   | 0 %        |
| Total de acidentes                                                              | 50    | 48    | (4 %)      |
| Índice de frequência de acidentes <sup>149</sup>                                | 1.9   | 0.5   | (75.6 %)   |
| Índice de gravidade <sup>150</sup>                                              | 0.2   | 0.1   | (46.3 %)   |
| Taxa de absentismo devido a doenças e acidentes <sup>151</sup>                  | 3.0 % | 2.4 % | (0.5 p.p.) |

S1-15 - Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada

O BPI valoriza o equilíbrio entre a vida profissional e vida privada dos seus colaboradores, sendo que 100% dos colaboradores têm direito a gozar de licenças para assistência à família. Em 2025, um total de 498 colaboradores gozaram destas licenças, 128 homens e 370 mulheres.

Colaboradores que gozaram de licenças para assistência à família<sup>152</sup>

|           | 2024 | 2025 | Δ%       |
|-----------|------|------|----------|
| Masculino | 161  | 128  | (20.5 %) |
| Feminino  | 478  | 370  | (22.6 %) |
| Total     | 639  | 498  | (22.1 %) |

<sup>148</sup> Nº total de horas de formação no ano/nº médio de colaboradores no ano (em 2025: 4 374; em 2024: 4266)

<sup>149</sup> Nº de acidentes com baixa excluindo in-itinere/((horas de trabalho efetivas x nº médio de colaboradores)-horas de absentismo devido a doenças e acidentes)) x 1 000 000

<sup>150</sup> (Nº de dias perdidos por acidentes de trabalho com baixa x 1000)/(horas de trabalho efetivas x nº médio de colaboradores)

<sup>151</sup> Nº de dias perdidos por absentismo devido a doenças e acidentes / (nº médio de colaboradores x 365) x 100

<sup>152</sup> São consideradas como licenças para assistência à família: dispensa para avaliação-adoção, licença parental complementar (até 3 meses), aleitação/amamentação, licença parental excl. pai (até 35 dias), licença parental inicial, assistência familiar, deslocação escola filho <18 anos ou com incapacidade, assit. cônjuge/equip com deficiência/doença crónica, assis. filhos >=12 anos, assit. filhos <12 anos/filho defic./doente crónico, internam. filhos/Filho defic./doente crónico.



## ESRS S4 – CONSUMIDORES E UTILIZADORES FINAIS

### Estratégia

#### ESRS 2 SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio

A proximidade e o foco no Cliente constituem uma prioridade estratégica para o BPI, refletida no Plano Estratégico 2025-2027. Neste âmbito, o Banco promove a satisfação e a melhoria contínua da experiência dos seus clientes, disponibilizando canais de comunicação diversificados e recorrendo a modelos de avaliação que permitem compreender de forma mais aprofundada as suas necessidades.

A aposta numa comunicação transparente e clara, com informações exatas e acessíveis sobre os produtos e serviços financeiros é, assim, fulcral para a satisfação dos Clientes, ao habilitar decisões informadas e conscientes, ao mesmo tempo que evita riscos em resultado de práticas, ou perceção de práticas, como o *greenwashing*.

No âmbito do exercício de análise de materialidade<sup>153</sup>, o Banco identificou um risco e um impacto material relacionado com o tema **Oferta de Valor, Comercialização Responsável e Satisfação dos Clientes**.

| Subtema                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                       | IRO |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Oferta de Valor, Comercialização Responsável e Satisfação dos Clientes | <ul style="list-style-type: none"> <li>Riscos, incluindo reputacionais, em resultado de práticas de <i>greenwashing</i> ou perceção de <i>greenwashing</i> por parte dos clientes sobre os produtos e serviços oferecidos/prestados.</li> </ul> | R   |
|                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Habilitar os clientes a uma tomada de decisão mais informada e consciente, através da adoção de políticas e práticas de marketing e comercialização responsáveis e transparentes.</li> </ul>             | I   |

Estes IRO abrangem todos os Clientes Particulares do Banco, independentemente das suas características específicas.

### Gestão dos IRO

#### S4-1 — Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais

##### COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

Para assegurar uma **comunicação transparente e responsável**, o BPI tem implementado um conjunto de Políticas, nomeadamente:

##### 1. Política de Comunicação

Estabelece a estratégia e os princípios básicos de atuação do BPI em matéria de transmissão de informação económico-financeira, não financeira e corporativa relevante às principais partes interessadas através dos canais adequados para o efeito.

##### Transparência

- Informação suficiente, contínua e permanente de forma a assegurar a clareza e compreensão da informação.
- Transparência, veracidade, rapidez, igualdades e simetria na divulgação da informação.

##### Responsabilidade

- Alinhamento com o interesse social, missão e valores do BPI e do Grupo CaixaBank.

##### Acessibilidade

- Adaptação à forma, conteúdo e canais de comunicação utilizados no e pelo BPI.

##### Relevância

- Priorização dos aspetos e componentes da informação com maior relevância e utilidade para a sua compreensão, omissão, se for o caso, dos que não tenham importância significativa.

##### Legalidade

- Cumprimento das disposições previstas na lei e nas regras de governo do Banco, assim como dos princípios de cooperação e transparência para com as autoridades, organismos reguladores e entidades competentes.

<sup>153</sup> Mais detalhe na resposta ao indicador [SBM-3 da norma ESRS 2 - Divulgações Gerais](#).

A estratégia de comunicação corporativa do Banco tem por base os seguintes eixos de atuação:

- Gestão de acordo com os procedimentos e protocolos específicos
  - engloba, entre outros, o desenvolvimento e monitorização de procedimentos para assegurar a integridade da informação durante a transmissão, a eficácia e qualidade de informação, assim como protocolos específicos para a prevenção, gestão e mitigação de crises nos meios de comunicação social e redes sociais passíveis de prejudicar a reputação do BPI.
- Relação contínua com os meios de comunicação e utilização de canais digitais
  - inclui, entre outros, o diálogo aberto e contínuo com a Sociedade através dos seus canais digitais, que permitem a submissão de questões sobre a informação divulgada ou sobre qualquer outro assunto relacionado com a comunicação corporativa.
- Monitorização, medição e seguimento dos canais de comunicação
  - implica, entre outros, monitorização e reporte especializado de métricas significativas relativas aos planos de comunicação de crise em situações com impacto e risco reputacional.

No que se refere à informação não-financeira, estão aqui incluídos aspetos relacionados como o impacto da atividade do Banco e na sua situação financeira relativamente a questões ambientais, sociais e de governo.

## 2. Política de Comunicação Comercial

Determina orientações e princípios que regem a atividade promocional do Banco, definindo funções e responsabilidades dos diferentes intervenientes e a estratégia de atuação.

A Política determina, ainda, o conjunto de princípios que devem ser respeitados no âmbito da atividade promocional:

### Legalidade



### Clareza



### Objetividade e imparcialidade



### Transparência



### Equilíbrio



### Veracidade



As responsabilidades previstas na Política estendem-se à atividade promocional que faça qualquer declaração ambiental ou ecológica que sugira ou crie a impressão de que um Produto ou Serviço:

- tem um impacto positivo ou nenhum impacto no ambiente; ou
- que seja menos prejudicial ao meio ambiente do que produtos ou serviços concorrentes.

### Associação de Autorregulação Publicitária

- O BPI compromete-se a publicitar e divulgar os seus produtos e serviços de forma ética e responsável, sendo sócio da Associação de Autorregulação Publicitária.

## GOVERNO DE PRODUTOS

O **desenho adequado de produtos e serviços financeiros e não financeiros**, incluindo instrumentos financeiros e produtos e serviços bancários e de seguros, bem como a sua correta comercialização em função dos interesses, objetivos e características dos clientes, são uma prioridade para o BPI.

O Banco BPI dispõe de uma **Política de Governo de Produtos**, aprovada em Conselho de Administração e atualizada em 2025, que visa estabelecer e os princípios de criação, desenvolvimento e comercialização de Produtos, bem como do acompanhamento e monitorização do respetivo ciclo de vida e ainda a definição de procedimentos para alteração de Produtos, com base nos seguintes pressupostos:

- Atender às necessidades dos Clientes e potenciais Clientes;
- Robustecer a proteção dos Clientes;
- Minimizar os riscos legal, regulatório e de conduta, bem como os riscos reputacionais decorrentes da adoção de procedimentos inadequados na criação, desenvolvimento e comercialização de Produtos;
- Minimizar o risco de rentabilidade para o Banco decorrente da comercialização de Produtos;
- Assegurar a participação de todas as áreas relevantes do BPI no processo de criação, aprovação, lançamento, comercialização e monitorização de Produtos, bem como o envolvimento dos órgãos de administração e gestão do BPI na supervisão da aplicação dos princípios subjacentes à presente Política.

## EMPRÉSTIMOS RESPONSÁVEIS

O BPI tem, na fase de estudo e concessão ou renovação de qualquer produto financeiro, princípios sobre **transparência de serviços bancários e responsabilidade na concessão de crédito** integrados na **Política de Gestão de Risco de Crédito**, que visam garantir a apropriada aplicação prática do conceito de Empréstimo Responsável e de modo a assegurar o nível adequado de proteção ao Cliente.

Em 2025 não ocorreram alterações significativas nas políticas em matéria de consumidores referidas acima (Política de Comunicação, Política de Comunicação Comercial, Política de Governo de Produtos e Política de Gestão de Risco de Crédito). Contudo, o Banco monitoriza a adequação destas políticas de forma a garantir que as mesmas cumprem o propósito previsto.

## PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS

Os Princípios estabelecem como objetivo, entre outros:

*Assegurar aos Clientes uma informação comercial fidedigna e clara sobre produtos e serviços para que possam escolher livremente o produto ou serviço que melhor se adequa às suas necessidades e interesses e, desse modo, assegurar que conhecem e compreendem os riscos inerentes a estes.*

No âmbito dos Princípios dos Direitos Humanos, o BPI compromete-se a respeitar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, tal como estabelecido nas:

- Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Compromete-se igualmente a exercer a sua atividade em estrita conformidade com os regulamentos aplicáveis e de acordo com as mais altas exigências jurídicas e éticas e com elevados padrões de conduta profissional, nomeadamente com os Princípios Orientadores para as Empresas e os Direitos Humanos das Nações Unidas, entre outros.

Para assegurar o cumprimento destes Princípios, o Banco realizou em 2023/2024 uma análise de due diligence de direitos humanos, que incluiu o seu papel enquanto prestador de serviços financeiros no âmbito. Esta análise é realizada em ciclos de três anos ou sempre que se identifique alguma alteração significativa que o justifique. Após realização da análise é desenvolvido um plano de ação no qual são envolvidas diversas áreas.

No contexto da análise realizada não foram identificados problemas graves em matéria de direitos humanos e incidentes relacionados com os Clientes.

Adicionalmente o Banco tem também em vigor outros mecanismos relevantes para a implementação dos Princípios, nomeadamente, formação e um canal de denúncias.

Estes documentos são disponibilizados na intranet e/ou no *website* do Banco e são passíveis de serem consultados a qualquer momento.

## GOVERNO DOS PRINCÍPIOS, POLÍTICAS E DECLARAÇÕES

No âmbito das Políticas e Princípios, está definido um modelo de governo, apresentado em cada um dos documentos, que inclui as responsabilidades dos diversos órgãos envolvidos na execução dos compromissos, nomeadamente, ao nível do Conselho de Administração, Comissão de Riscos e Comissão de Auditoria. Dependendo do documento, são também estabelecidas as responsabilidades da CECA e Comitês e Direções responsáveis pelos temas.

Estes documentos são disponibilizados na intranet e/ou no *website* do Banco e são passíveis de serem consultados a qualquer momento.

### S4-2 — Processos para dialogar com os consumidores e utilizadores finais sobre impactos

O Banco envolve os seus Clientes e recolhe informação sobre as suas necessidades e expectativas através de diversos mecanismos, disponíveis de forma regular, ao longo do ano, sendo que privilegia a comunicação direta com os seus Clientes. Os principais mecanismos são:

- Redes comerciais de distribuição especializada – diariamente dialogam com Clientes em formato presencial e/ou remoto;
- Canais digitais web (BPI Net e BPI Net Empresas) e móveis (BPI App, BPI App AGE, BPI App Empresas), canal telefónico (BPI Direto) permitem dialogar com Clientes recebendo mensagens a qualquer hora/dia;
- Website institucional – tem página de ajuda a Clientes com múltiplas opções de contacto, incluindo uma assistente virtual e um formulário geral para pedidos de informação, sugestões ou reclamações;
- Redes sociais (Facebook, LinkedIn, X, Instagram, Youtube);
- Reuniões e eventos com Clientes, presenciais e online;
- 3 tipos de inquéritos de satisfação – i) recolha trimestral e semestral de opiniões dirigida aos vários segmentos de negócio para aferir a satisfação dos Clientes com a experiência global da relação com o Banco, ii) inquéritos que, ao longo de todo o ano, auscultam os Clientes nos momentos imediatos após interações específicas e iii) inquéritos mais aprofundados que ao longo do ano recolhem as perceções e comentários dos Clientes relativamente às interações e experiências mais relevantes;
- Estudos de Mercado – que permitem caracterizar o perfil e comportamento financeiro dos Clientes e incluem a avaliação dos Clientes relativamente à qualidade de serviço prestada pelos vários Bancos em Portugal.

A eficácia na comunicação com os Clientes, por exemplo, é avaliada no estudo do Índice de Experiência (IEX)<sup>154</sup> que detalha aspetos como a clareza nas comunicações sobre produtos e serviços, a disponibilidade no atendimento e a facilidade de contacto. No estudo do Cliente Mistério, que incide sobre o atendimento a potenciais Clientes, são também avaliados aspetos como a explicação do produto, qualidade da informação fornecida, capacidade de argumentação, entre outros.

No âmbito das responsabilidades pelo diálogo com os Clientes existem diversas áreas do Banco envolvidas, nomeadamente, a área de Comunicação e Marca, cujo pelouro está atribuído ao Presidente da Comissão Executiva. Os administradores responsáveis pelas áreas de Marketing Particulares e Empresas, têm, igualmente, responsabilidade pelo diálogo com os Clientes.

Adicionalmente, sob responsabilidade do administrador, a área de Organização, Qualidade e Inovação analisa o feedback dos Clientes, gere e assegura a resposta diária a reclamações de Clientes e elabora relatórios mensais sobre qualidade de serviço e satisfação dos Clientes, que incluem a identificação de oportunidades de melhoria conforme descrito no capítulo de *Experiência do Cliente*. Os resultados (nomeadamente, os relacionados com Inquéritos de Satisfação, Estudos de Mercado, Tratamento de Reclamações, entre outros) são enviados aos diversos Administradores, Diretores Executivos e outros Diretores responsáveis pelo acompanhamento dos diversos segmentos de Negócio. Complementarmente, os resultados são apresentados em reuniões recorrentes onde, para além da área de Qualidade, participam os principais responsáveis de negócio, de marketing, direções de experiência de Particulares e Empresas e os respetivos administradores.

Por fim, no âmbito do exercício de Dupla Materialidade<sup>155</sup> em 2025, o processo de consulta foi complementado com uma nova auscultação de Stakeholders que incluiu Clientes Empresariais e Clientes Particulares através de contacto direto.

### S4-3 — Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os consumidores e utilizadores finais poderem expressar preocupações

Uma adequada gestão das Queixas e Reclamações recebidas é fundamental para o Banco garantir a Confiança dos seus Clientes, Acionista Único e demais stakeholders. Neste contexto, o BPI definiu uma Política de Tratamento de Queixas e Reclamações, aprovada pelo Conselho de Administração, que regula o processo de resolução das Reclamações e das Queixas recebidas<sup>156</sup>. Esta Política define os termos em que as Queixas e

<sup>154</sup> Para mais detalhe sobre os resultados do IEX e respetiva metodologia, consultar a secção *Inquéritos*.

<sup>155</sup> O processo de auscultação aos stakeholders no âmbito da Dupla Materialidade é descrito no indicador *ESRS 2 SBM-2*.

<sup>156</sup> O Banco descreve os processos de avaliação da eficácia da comunicação implementados na resposta ao indicador *ESRS S4-2*.

Reclamações devem ser tratadas, bem como os procedimentos e prazos de resposta às mesmas.

Neste enquadramento, o BPI disponibiliza diversos canais, maioritariamente geridos pelo Banco, para que os Clientes possam expressar as suas necessidades, preocupações ou reclamações, estando os mesmos divulgados no [website](#) do Banco.

A Direção de Organização, Qualidade e Inovação é a área responsável pela gestão e tratamento das Queixas e Reclamações no BPI. Em 2025, apurou-se o seguinte:

|                                   | 2024   | 2025   |
|-----------------------------------|--------|--------|
| <b>Insatisfação<sup>157</sup></b> |        |        |
| Entradas                          | 1 564  | -      |
| Tratadas                          | 1 611  | -      |
| % Tratadas com razão do cliente   | 27.5 % | -      |
| <b>Queixas</b>                    |        |        |
| Entradas                          | 6 554  | 9 062  |
| Tratadas                          | 6 629  | 8 916  |
| % Tratadas com razão do cliente   | 19.1 % | 26.3 % |
| <b>Reclamações</b>                |        |        |
| Entradas                          | 1 821  | 2 274  |
| Tratadas                          | 1 850  | 2 220  |
| % Tratadas com razão do cliente   | 15.4 % | 21.4 % |

Nota: Os valores de 2025 estão influenciados pelo impacto do projeto pioneiro no mercado português de migração de cartões que permitiu ao BPI colocar toda a carteira de cartões numa nova plataforma com mais funcionalidades.

O Banco cumpre os prazos legais para resposta às queixas e reclamações, sendo o prazo limite de 15 dias úteis para queixas provenientes da CMVM e do Livro de Reclamações e 20 dias úteis para as queixas provenientes do Banco de Portugal e da ASF<sup>158</sup>.

De salientar que no BPI, a qualidade do tratamento das reclamações é continuamente avaliada inquirindo-se os Clientes após a conclusão dos seus processos de reclamação e contando esse feedback para os objetivos da equipa que trata as reclamações no BPI. Adicionalmente, no início de 2025, realizou-se uma formação aos colaboradores dessa equipa direcionada especificamente para a melhoria da qualidade da escrita na resposta a reclamações.

<sup>157</sup> A partir de 1 de julho de 2024, houve uma alteração ao nível da classificação das reclamações apresentadas pelos Clientes. Assim, as reclamações classificadas como "Insatisfação" passaram a ser classificadas entre "Reclamação" ou "Queixa", consoante a reclamação tem ou não pretensão económica, respetivamente.

<sup>158</sup> Conforme divulgado publicamente no n.º 4.7 dos [Princípios e Procedimentos para o tratamento de Queixas e Reclamações](#).

Para mais informação sobre o os canais disponíveis para participação de irregularidades, e a respetiva gestão e tratamento, consultar a secção [ESRS G1-1](#).

S4-4 - Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações

No âmbito do Plano de Banca Sustentável 2025-2027, o Banco definiu diversas iniciativas para a gestão do risco de *greenwashing*, nomeadamente:

- Revisão das práticas de comunicação existentes;
- Alinhamento da comunicação com a regulamentação aplicável; e
- Formação em matéria de *greenwashing*.

As iniciativas referidas são objeto de acompanhamento no âmbito do PBS 25-27 que está assente num modelo de governo que contempla a monitorização do cumprimento das iniciativas, das métricas e dos objetivos aprovados. As iniciativas que constituem alavancas para a persecução dos objetivos definidos são discutidas anualmente com as Direções envolvidas e incorporadas, na medida daquilo que seja exequível, no Plano de Atividades dos *clusters* a que pertençam essas iniciativas. O acompanhamento das iniciativas é efetuado a cada dois meses e as prioridades dos desenvolvimentos do *cluster* são discutidas numa base quadrimestral.

O Comité de Sustentabilidade monitoriza trimestralmente a evolução das iniciativas incluídas no Plano de Atividades de cada ano, em função do reporte preparado em cada *cluster*.

A revisão das práticas de comunicação existentes e o alinhamento das mesmas com a regulamentação aplicável não avançou devido à suspensão do processo legislativo europeu relativo à Diretiva *Green Claims*, que reduziu a previsibilidade regulatória necessária para uma atuação alinhada com os futuros requisitos normativos. O BPI continuará a acompanhar os novos desenvolvimentos no âmbito regulatório aplicável.



## COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

No sentido de promover uma comunicação responsável e transparente, e evitando o risco de incorrer em greenwashing, foram realizadas as seguintes ações em 2025:

### ■ **BPI Talk: Greenwashing**

- No âmbito das *BPI Talks*, foi dinamizada uma sessão dedicada ao Greenwashing com o objetivo de analisar os seus impactos, implicações legais e refletir sobre o papel do Banco na promoção da confiança e do valor social junto dos seus stakeholders.

### ■ **Formação em Greenwashing e Socialwashing**

- Participação das áreas de Sustentabilidade e Comunicação na formação "*Prevención Greenwashing y Socialwashing*" do CaixaBank, com o objetivo de apoiar na comunicação transparente através de exemplos práticos e recomendações para o setor financeiro.

### ■ **O conhecimento dos colaboradores sobre os produtos e serviços é fundamental para garantir que as informações transmitidas aos Clientes são claras e completas. Em 2025, foram certificados:**

**2 335**

Colaboradores em MiFID

**2 168**

Colaboradores na Lei dos Contratos de Crédito Imobiliário

**2 373**

Colaboradores na Insurance Distribution Directive (IDD)

### ■ **Revisão do Guia de Financiamento Sustentável**

- O Guia de Financiamento Sustentável, revisto em 2025, serve como referência na identificação de operações sustentáveis, estando alinhado com os principais referenciais internacionais e regulatórios, garantindo a correta contabilização das metas de financiamento sustentável do BPI e, consequentemente, a mitigação do risco de *greenwashing* na comunicação associada. Para mais informações sobre o Guia e a sua operacionalização, consultar a secção [ES2 - Finanças Sustentáveis](#).

## GOVERNO DE PRODUTOS

O BPI conta com um Comité de Validação de Produto e um Comité de Transparência, com as seguintes responsabilidades:

- **O Comité de Validação de Produto** tem como objetivo avaliar e dar parecer sobre os aspetos e riscos nas suas competências, relativos à criação, comercialização e monitorização dos produtos do Banco BPI, e garantir a avaliação periódica dos procedimentos de aprovação e de monitorização de produtos, contidos na Política de Governo de Produtos;

Principais destaques do Comité de Validação de Produto em 2025

**43**

Sessões realizadas

**261**

Produtos/serviços/campanhas analisadas

- **O Comité de Transparência** é um órgão cuja missão consiste em zelar por todos os aspetos que tenham ou possam ter impacto no risco de conduta subjacente à comercialização de produtos e serviços de intermediação financeira, a fim de garantir a proteção adequada dos Clientes.

## Métricas e Metas

**S4-5 - Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais**

Como referido anteriormente, o Banco tem implementadas ações no âmbito do Plano de Banca Sustentável 2025-2027 para a gestão do risco associado ao greenwashing. Neste contexto, não se considera relevante a definição de metas dada a natureza qualitativa do risco e a sua dependência de fatores externos, pelo que o Banco opta por acompanhar este risco através da implementação de ações e monitorização das mesmas, de acordo com o processo descrito na resposta ao indicador ESRS S4-4.

Relativamente ao desempenho do BPI a nível da experiência e satisfação dos Clientes, o Banco reúne a informação de várias fontes (indicadas em S4-2) e monitoriza diversas métricas (detalhes nas secções [Inquéritos](#) e [S4-3](#)) enquadradas no objetivo do Plano Estratégico 25-27 de Aproximar dos Clientes. Atualmente, o Banco não dispõe de metas definidas para gestão do impacto relativo à comercialização responsável e transparente.

# INFORMAÇÕES DE GOVERNAÇÃO

## ESRS G1 – CONDUTA EMPRESARIAL

### Impactos, Riscos e Oportunidades

**ESRS 2 IRO-1 — Descrição dos processos para identificar e avaliar os impactos, os riscos e as oportunidades materiais relacionados com conduta empresarial**

O BPI assegura uma governação sólida, responsável e transparente, em linha com os requisitos regulatórios nacionais e internacionais e com as melhores práticas do setor financeiro. A atuação do Banco é orientada por políticas internas rigorosas e mecanismos de monitorização que garantem a eficácia operacional e o cumprimento das normas aplicáveis.

A governação do Banco coloca as pessoas no centro e garante **elevados padrões legais e éticos**, com especial foco na **transparência fiscal**, na **prevenção da corrupção, do suborno e do branqueamento de capitais**. Estes temas são prioritários e sustentados por mecanismos robustos de monitorização e controlo, que permitem identificar e mitigar riscos de forma precoce. O BPI promove ainda uma **relação responsável com fornecedores**, incentivando práticas de pagamento justas e apoiando a sua evolução para modelos mais sustentáveis e alinhados com os valores do Banco.

Estes temas, evidenciados no contexto da análise de materialidade<sup>159</sup> e extensíveis a toda a cadeia de valor, contemplam:

- 4 Impactos materiais
- 3 Riscos materiais
- 1 Oportunidade material

O processo para identificar e avaliar os IRO encontra-se descrito no [ESRS 2 IRO-1](#).

| Subtema                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | IRO |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Ética e Integridade                                                   | O desenvolvimento de iniciativas e mecanismos que visem o fortalecimento de uma cultura organizacional suportada em valores robustos de conduta ética afetam de forma positiva todos os stakeholders.                                                   | I   |
|                                                                       | Perda de confiança de clientes e da sociedade em geral devido à falta de transparência do Banco ou inadequada gestão inadequada do seu canal de denúncias.                                                                                              | I   |
|                                                                       | Risco de sanções legais, perda reputacionais e redução da confiança dos stakeholders associadas ao incumprimento das normas ambientais, sociais e de governança (ESG), decorrente da adoção de práticas de gestão inadequadas e com baixa transparência | R   |
|                                                                       | Risco de perdas financeiras, incumprimentos de leis e regulamentos e/ou na perda de confiança dos stakeholders, associado à ausência de um sistema de gestão de riscos adequados, que inclua a identificação e gestão de conflitos de interesse.        | R   |
|                                                                       | Melhoria da eficiência operacional e proposta de valor do negócio devido à implementação de inteligência artificial nos processos internos                                                                                                              | O   |
| Transparência Fiscal                                                  | Contribuição para o orçamento de estado através do pagamento de impostos por parte do Banco                                                                                                                                                             | I   |
| Gestão das relações com fornecedores, incluindo práticas de pagamento | Impacto positivo na preservação ambiental, no fortalecimento das comunidades locais e na promoção do desenvolvimento sustentável da sociedade através da implementação de práticas e políticas de <i>procurement</i> sustentável.                       | I   |
| Prevenção da corrupção, branqueamento de capitais e suborno           | Riscos, incluindo risco jurídico, de perdas reputacionais, perdas de clientes, investidores e parceiros associado ao incumprimento das leis relativas à prevenção de branqueamento de capitais.                                                         | R   |

<sup>159</sup> Mais detalhe na resposta ao indicador [SBM-3 da norma ESRS 2 - Divulgações Gerais](#).

## Governança

### GOV-1 — Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão

Apresentam-se abaixo as responsabilidades dos órgãos do Banco no que se refere à conduta empresarial:

| Órgãos <sup>160</sup>     | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho de Administração | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Definir e aprovar as políticas e os códigos necessários ao bom governo do Banco BPI, em particular o Código de Ética e Conduta e demais normativos internos que o concretizam.</li> <li>■ Definir, promover e divulgar os valores corporativos, princípios éticos e os padrões de conduta adequados que inspiram a atuação do Banco e que regem a atividade de todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Comissão de Auditoria     | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Fiscalizar a aplicação e a adequação de sistemas de governo e controlo interno que garantam a gestão eficaz e prudente da instituição, e o cumprimento do normativo, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesses;</li> <li>■ Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;</li> <li>■ Receber as comunicações de irregularidades ocorridas no seio da sociedade e apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros;</li> <li>■ Acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito;</li> <li>■ Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira, nomeadamente em matéria de sustentabilidade.</li> </ul>                                                                                                                         |
| Comissão de Riscos        | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Responsabilidades no âmbito do controlo interno de riscos, monitorizando a estratégia de risco e a apetência pelo risco do Banco BPI e propondo ao Conselho de Administração as políticas e os princípios gerais de tomada e gestão dos riscos, que devem determinar, em particular, as diferentes tipologias de riscos, no âmbito do Risk Assessment, um modelo de gestão e controlo de riscos, dos quais fará parte a própria Comissão de Riscos, os sistemas de informação e controlo interno utilizados para controlar e gerir os riscos, o nível de risco considerado adequado pelo Banco e as medidas para mitigar o impacto dos riscos identificados, no caso da sua materialização.</li> <li>■ Supervisionar a atuação da Função de Gestão de Riscos e a atuação da Função de Compliance;</li> <li>■ Monitorizar e avaliar as práticas do Banco em matéria de Sustentabilidade (ESG), nomeadamente no que respeita à avaliação da estratégia e práticas de sustentabilidade, políticas relevantes e modelo de risco.</li> </ul> |

<sup>160</sup> Pela natureza da Comissão, a Comissão de Responsabilidade Social não tem atribuídas responsabilidades no que se refere à conduta empresarial (considerando a definição apresentada nas ESRS).

| Órgãos <sup>160</sup>                           | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comissão Executiva do Conselho de Administração | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Responsável pela gestão corrente do Banco, em linha com as orientações estratégicas definidas e com os poderes delegados pelo Conselho de Administração.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Competências no acompanhamento dos processos de nomeação, avaliação, sucessão e remunerações de: <ul style="list-style-type: none"> <li>– membros dos órgãos de administração e fiscalização</li> <li>– membros do pessoal cujas atividades profissionais têm influência e um impacto significativos na gestão e no perfil de risco da instituição – Titulares de Funções Essenciais e Coletivo Identificado.</li> </ul> </li> <li>■ Pronunciar-se, entre outras, sobre as políticas relativas à nomeação e sucessão nos cargos dos órgãos sociais e altos quadros do Banco BPI e sobre as políticas de remuneração a definir para aquele universo e para os restantes colaboradores do Banco.</li> <li>■ Propor ao Conselho de Administração as medidas que considere adequadas ao desenvolvimento de uma cultura de ética e deontologia profissional no seio do Grupo BPI e à sua disseminação por todos os níveis hierárquicos das sociedades pertencentes à sua esfera.</li> <li>■ Acompanhar o cumprimento do Código Ético do Banco, propondo ao Conselho de Administração aperfeiçoamentos e atualizações, sempre que tal se revele adequado.</li> </ul> |

Na resposta ao indicador ESRS 2 GOV-1 é apresentada em detalhe informação sobre as competências específicas em matéria de sustentabilidade dos órgãos, nomeadamente no que diz respeito a questões de conduta empresarial, e sobre os conhecimentos e experiência de alguns membros do Conselho de Administração nesse âmbito.

## Gestão dos impactos, dos riscos e das oportunidades

### G1-1 — Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial<sup>161</sup>

A Direção de Compliance (DC) assume como missão de promover os princípios de ética empresarial, reafirmar uma cultura corporativa de respeito pela lei, assim como, verificar e avaliar regularmente a eficácia dos controlos relacionados com o risco de incumprimento dos requisitos legais e regulatórios.

O Código Ético do BPI é o documento que define os princípios e valores que regem a conduta de todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais, assente nos valores corporativos de qualidade, confiança e compromisso. Estes princípios encontram-se materializados no normativo vigente<sup>162</sup>. O reforço da cultura de cumprimento é reconhecido como uma prioridade assumida em múltiplas atividades, entre as quais se destaca a realização por todos os colaboradores de formação periódica associada ao Código Ético e a disponibilização de ações de sensibilização focadas em temas de ética e conduta. Além disso, e como forma de avaliar a cultura empresarial, o Banco ausculta com regularidade os seus colaboradores, com destaques para:

- **Estudo de Opinião**, enviado a 100% dos colaboradores de dois em dois anos;
- **Radar**, realizado em 2025 (e em todos os anos em que não se realiza o Estudo de Opinião) com uma amostra representativa, que integra uma série de questões que avaliam o clima organizacional, sendo uma das dimensões avaliadas a forma como os colaboradores percecionam a cultura do BPI.

De modo a facilitar a monitorização do cumprimento do Código Ético, o BPI dispõe de um Sistema de Participação de Irregularidades, através do qual é possível realizar-se a comunicação da prática de possíveis irregularidades e, consequentemente, de infrações ao normativo de ética e conduta.

O Sistema de Participação de Irregularidades<sup>163</sup>, que se encontra definido na Política de Participação de Irregularidades, estabelece os canais e o processo existente para a comunicação e identificação de infrações, que estejam a ser cometidas ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever que venham a ocorrer e que respeitem a:

- Factos graves relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna do Banco BPI;
- Indícios de infrações aos deveres a que o Banco BPI se encontra sujeito enquanto instituição de crédito ou intermediário financeiro,

designadamente os previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no Código dos Valores Mobiliários;

- Quaisquer violações do direito da União Europeia, com as considerações estabelecidas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro; ou
- Possam constituir uma infração penal ou administrativa grave ou muito grave.

As denúncias são geridas através de um procedimento rigoroso, transparente e objetivo, salvaguardando-se em qualquer caso a confidencialidade das pessoas interessadas e envolvidas nos factos e condutas objeto de comunicação.

No BPI não são toleradas quaisquer represálias contra quem, de boa-fé, comunique factos ou situações que possam enquadrar-se como condutas proibidas pelo Código Ético. Neste contexto, assumimos como objetivo disponibilizar e melhorar os canais de comunicação de acordo com as melhores práticas de mercado em cada momento.

Os canais disponíveis permitem a participação de irregularidades por quaisquer pessoas, quer pertençam a coletivos internos (colaboradores, estagiários, ex-colaboradores, candidatos a emprego, etc.) ou externos (clientes, intermediários de crédito, fornecedores/prestadores de serviços).

As participações de irregularidades podem ser realizadas por diversos meios, através dos quais se assegura o cumprimento das normas e garantias de gestão. As denúncias podem ser realizadas por escrito através do Canal de Denúncias do Grupo CaixaBank, por correio eletrónico, por correio postal ou através da marcação de uma reunião.

A gestão e tratamento de todas as comunicações de irregularidades, independentemente dos canais de comunicação realizados, encontra-se estruturada em quatro fases homogéneas: fase de registo, fase de análise, fase de investigação e fase de resolução. O processo de gestão prevê o envolvimento de diferentes áreas que garantem a autonomia e independência em todas as fases do processo.

As pessoas que exercem funções no âmbito da gestão do Sistema de Participação de Irregularidades possuem os conhecimentos, a experiência, as qualificações e a idoneidade profissional necessários para o desempenho das suas funções de forma adequada.

A formação realizada pelos colaboradores e membros dos órgãos sociais, em matéria de valores éticos e integridade é reforçada com diversas ações de sensibilização relacionadas com esta temática. Os colaboradores envolvidos na gestão de denúncias recebem a formação adequada para a gestão destes processos.

<sup>161</sup> Para mais detalhe sobre a gestão dos temas relacionados com conduta empresarial pelos órgãos de administração, direção e supervisão consultar a resposta ao indicador [ESRS G1 - GOV-1](#).

<sup>162</sup> Maior detalhe sobre os quadros normativos vigentes disponível no capítulo [Quadros Normativos](#).

<sup>163</sup> Para mais detalhe sobre o Sistema de Participação de Irregularidades disponível na resposta ao indicador [ESRS G1-3 — Prevenção e deteção de corrupção e suborno](#).



São promovidas ações de formação, com carácter obrigatório, no momento do início de funções e renovadas a cada dois anos ou sempre que houver alterações relevantes de conteúdo, com vista à sensibilização de todos os colaboradores, incluindo os membros dos órgãos de administração e fiscalização, relativamente aos valores das instituições às regras em vigor. As formações disponibilizadas incidem no conteúdo do código ético e nas obrigações daí decorrentes, com especial destaque para casos práticos inspirados em situações reais detetadas.

O Plano de Prevenção da Corrupção, realizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 20 de dezembro prevê a identificação de áreas de atividade que representam maior probabilidade de prática de atos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente as áreas de Empresas e Private Banking, Retalho e Premier, Financeira, Experiências e Meios, e Compras. O Banco BPI encontra-se sujeito à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro que estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União Europeia.

## G1-2 — Gestão das relações com os fornecedores<sup>164</sup>

O BPI assume como princípio fundamental a contratação de fornecedores que incorporem elevados padrões éticos, sociais, ambientais e de governação, estabelecendo relações comerciais baseadas na transparência, integridade, respeito pelos direitos humanos e laborais, promovendo a adoção dos Princípios de Compras corporativos e o Código de Conduta de Fornecedores, garantindo assim, que toda a cadeia de fornecimento atua em conformidade com os valores do Banco.

### Código de Conduta de Fornecedores

O Código de Conduta de Fornecedores tem como objetivo divulgar e promover os valores e princípios éticos que devem orientar a atividade dos fornecedores de bens e serviços contratados.

O Código estabelece critérios específicos nas áreas de direitos humanos e direitos laborais, ética, integridade e prevenção da corrupção, saúde e segurança no trabalho, ambiente e qualidade, confidencialidade, privacidade e continuidade de negócio.

A aceitação deste Código é obrigatória para todos os fornecedores elegíveis e constitui requisito essencial para o início e manutenção da relação comercial.

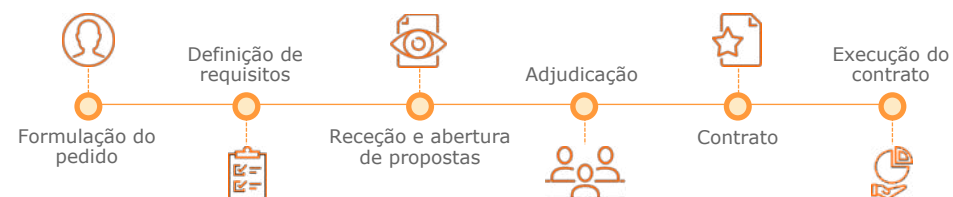
O Banco dispõe de uma área de Compras organizada com equipas especializadas por categoria com uma abordagem transversal e de gestão consolidada das compras com o Grupo CaixaBank, permitindo uma maior eficiência e racionalização dos processos de compra, adequada gestão de risco e conformidade, rastreabilidade integral dos procedimentos e uniformização de critérios na seleção e contratação.

### Proporção de compras (%) por serviço



### PROCESSO DE GESTÃO DE COMPRAS

O processo de compras inicia-se com a homologação do fornecedor, a partir do qual todos os prestadores são sujeitos, e envolve uma validação da informação solicitada e fornecida pelo prestador através de questionários, com o objetivo de avaliar a sua capacidade global para ser fornecedor do BPI. Este processo de homologação, privilegia o conhecimento e aceitação dos Princípios de Compras e o Código de Conduta de Fornecedores, assegurando que os fornecedores cumprem os padrões operacionais, éticos e legais exigidos pelo BPI. O Banco reconhece que a melhoria contínua das relações com os fornecedores constitui um pilar fundamental para a criação de valor.



<sup>164</sup> Informação sobre as práticas de pagamento a fornecedores pelo Banco são apresentadas com mais detalhe na resposta ao indicador **ESRS G1-6**.

Indicadores de Gestão de Compras

|                                               | 2024 | 2025 |
|-----------------------------------------------|------|------|
| N.º de Fornecedores ativos                    | 373  | 401  |
| Volume faturado por fornecedores ativos (M.€) | 186  | 236  |
| Novos fornecedores ativos                     | 6    | 14   |
| % de volume de fornecedores locais - Portugal | 84 % | 81 % |
| % da despesa com fornecedores nacionais       | 83 % | 75 % |

Compras Sustentáveis e Critérios Ambientais

O BPI tem vindo a desenvolver um Plano de Compras Sustentáveis, que visa promover práticas ambientais responsáveis e reduzir impactos negativos associados a aquisição de determinados produtos ou serviços. O Banco identificou categorias de produtos e serviços de maior impacto ambiental e definiu critérios ambientais sectoriais para estas categorias, que incluem critérios ambientais obrigatórios e diferenciadores, que passam a ser fatores de seleção na análise da qualidade das propostas.

No âmbito do Sistema de Gestão Ambiental, o BPI realiza verificações ambientais presenciais a fornecedores que operam nas suas instalações, tais como, serviços de limpeza e de manutenção, estando a alargar este processo a um universo mais vasto de fornecedores. Os planos de ação direcionados aos fornecedores, influenciam a adoção dos compromissos ESG assumidos pelo BPI, pelos mesmos.

Integração de Critérios ESG nos processos de Contratação

Em 2025, o BPI procedeu à revisão do normativo interno de Compras e Contratação de Bens e Serviços, reforçando a integração de critérios ESG nos processos de homologação. Os critérios ESG juntam-se aos critérios económicos e técnicos que continuarão a ser considerados na seleção do melhor fornecedor. O BPI pretende em 2026 operacionalizar este novo normativo integrando os critérios ESG.

Estes critérios passam a ser considerados na:

- Homologação de fornecedores;
- Análise e ponderação das propostas concorrentes;
- Matriz de tomada de decisão;
- Avaliação contínua do desempenho dos fornecedores.

A adoção de critérios ESG permitirá ao Banco avaliar o posicionamento dos fornecedores em temas como ambiente, direitos humanos, ética e governação.

PEGADA DE CARBONO NA CADEIA DE FORNECIMENTO

O BPI calcula a pegada carbónica da sua cadeia de fornecimento (Scope 3 – Cat. 1 e 2) desde 2022, tendo já realizado uma ação de formação específica para alguns dos seus fornecedores (em 2023), que se revelou crucial para o desenvolvimento de ações futuras de incentivo à transição. Em 2025, lançou um questionário de pegada carbónica dirigido a fornecedores estratégicos, com o objetivo de:

- Avaliar o nível de emissões e metodologias usadas;
- Identificar metas de redução definidas pelos fornecedores;
- Melhorar a precisão do cálculo das emissões indiretas do Banco;
- Apoiar os fornecedores na transição climática.

O BPI pretende assim, ser um agente influenciador na adoção de comportamentos mais sustentáveis, privilegiando os fornecedores que assegurem as melhores práticas de sustentabilidade.

G1-3 — Prevenção e deteção de corrupção e suborno

A Política Anticorrupção constitui o enquadramento normativo que orienta a atuação do Banco BPI, funcionando como a ferramenta essencial para prevenir que, tanto o Banco como as entidades externas com as quais se relaciona, incorram em comportamentos que possam configurar práticas contrárias à lei e aos princípios éticos e de conduta do BPI.

Conforme disposto na Política Anticorrupção, o Banco BPI repudia a prática de qualquer conduta que, de forma direta ou indireta, possa estar relacionada com atos de corrupção, em todas as suas formas. Para o efeito, dispõe de um modelo de prevenção definido de acordo com a legislação em vigor, em especial com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e com as melhores práticas do mercado através das certificações obtidas nas normas ISO 37001 (Prevenção da Corrupção) e UNE 19601 (Compliance Penal).

- Em abril de 2024, o BPI aprovou o seu Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.
  - O Plano apresenta as principais medidas preventivas que estão implementadas, como sejam, a existência do Código Ético e do respetivo normativo interno que o regulamenta e a promoção de ações de formação/sensibilização sobre as matérias com maior risco.<sup>165</sup>
  - Em abril de 2025, foi apresentado o Relatório Anual de Avaliação da Execução desse Plano, destinado a assegurar o acompanhamento contínuo das medidas identificadas. Ambos os documentos encontram-se disponíveis para consulta na página web do Banco.

<sup>165</sup> Para mais detalhe sobre o conjunto de políticas e códigos de atuação no âmbito de governação e de conduta consultar o capítulo [Quadros Normativos](#).

Complementarmente, o BPI tem também instituído um Sistema de Participação de Irregularidades<sup>166</sup> alinhado com a legislação e regulamentação vigente. Este sistema define os principais canais existentes para a realização de uma denúncia, o processo instituído e as garantias de proteção aplicáveis aos denunciantes.

A área de Compliance, enquanto responsável pelo Sistema de Participação de Irregularidades, por delegação de competências da Comissão de Auditoria, desempenha as suas funções de forma independente e autónoma relativamente aos restantes órgãos do BPI e em independência funcional relativa às restantes áreas do Banco. Caso a situação participada respeite a um colaborador da área de Compliance, o processo será gerido diretamente pela área de Auditoria Interna.

A Direção de Compliance submete à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração um relatório anual com a informação das comunicações recebidas e das respetivas consequências adotadas.

As Políticas encontram-se disponíveis para consulta na intranet do Banco. Entre as obrigações decorrentes do contrato de trabalho encontra-se a exigência de vinculação às principais políticas associadas a temas de ética e conduta, em especial, o Código Ético e a Política Anticorrupção.

Os colaboradores do BPI vinculam-se às políticas de conduta através de um processo de tomada de conhecimento anual.

No âmbito da definição de medidas preventivas no contexto do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas está definida a obrigatoriedade de realizar formação em Ética e Conduta, obrigação esta transversal a todas as áreas<sup>167</sup>.

2025

100 % Funções em risco abrangidas por formação

<sup>166</sup> Para mais detalhe sobre o Sistema de Participação de Irregularidades, consultar a resposta ao indicador [ESRS G1-1](#).  
<sup>167</sup> Mais detalhe sobre formação em matéria de Ética e Conduta, que inclui os temas de anticorrupção e antissuborno, disponível na resposta ao indicador [G1-1 – Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial](#).



Métricas e metas

G1-4 — Incidentes de corrupção ou suborno

|                                                                                                                                                             | 2024   | 2025   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Condenações aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno                                                                            | 0      | 0      |
| Montante das multas ou coimas aplicadas por infrações das leis de combate à corrupção e ao suborno                                                          | 0.00 € | 0.00 € |
| Casos confirmados de corrupção ou suborno                                                                                                                   | 0      | 0      |
| Casos confirmados em que os próprios colaboradores foram despedidos ou objeto de ação disciplinar por situações relacionadas com corrupção ou suborno       | 0      | 0      |
| Casos confirmados relacionados com contratos com parceiros comerciais rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção ou suborno | 0      | 0      |

G1-6 — Práticas de pagamento

O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores em 2025 foi de 35 dias.

| Dias                                    | 2024 | 2025 |
|-----------------------------------------|------|------|
| Prazo médio de pagamento a fornecedores | 37.2 | 35.3 |
| Rácio de operações pagas                | 36.7 | 35.2 |
| Rácio de operações pendentes            | 42.8 | 39.3 |

As condições de pagamento standard do BPI, refletidas nos contratos estabelecidos, são: pagamento dos serviços que lhe são prestados no prazo de 30 dias após a data de emissão da fatura, não sendo feita distinção das condições de pagamento em função da tipologia ou geografia do fornecedor, sendo portanto aplicáveis a todos os fornecedores, incluindo Pequenas e Médias Empresas (PME).

A percentagem de pagamentos alinhadas com as condições normais de pagamento do Banco em 2025 foi de 65 %.

|                                       | 2024        |      |            |      | 2025        |      |            |      |
|---------------------------------------|-------------|------|------------|------|-------------|------|------------|------|
|                                       | Valor (M.€) | %    | Nº faturas | %    | Valor (M.€) | %    | Nº faturas | %    |
| Pagamentos realizados                 | 255.8       |      | 24 815     |      | 298.9       |      | 28 115     |      |
| Dos quais pagos dentro do prazo legal | 134.5       | 53 % | 15 301     | 62 % | 154.3       | 52 % | 18 303     | 65 % |
| Pagamentos pendentes                  | 53.0        |      | 3 343      |      | 25.5        |      | 1 624      |      |
| Pagamentos do exercício               | 308.8       |      | 28 158     |      | 324.3       |      | 29 739     |      |

Os principais fatores que contribuem para este indicador são:

- **Faturas recebidas** em que existe uma **discrepância no serviço ou no valor faturado** e que estão pendentes de retificação (por razões técnicas o BPI não exclui os dias em que a fatura se encontrava numa situação pendente de receção de documento retificativo);
- **Faturas recebidas em que o BPI não concorda com a data de emissão** da fatura ou porque falta algum requisito formal ou documento por parte do fornecedor (por razões técnicas também não se excluem os dias em que se aguarda regularização da situação);
- **Faturas são liquidadas** em data próxima do vencimento, e não de forma antecipada.

Em 2025 não foram registados processos judiciais por atrasos de pagamento no que se refere aos pagamentos considerados no âmbito da análise realizada e apresentada em resposta a este indicador.

CÁLCULO DO PMP

Para o cálculo do PMP são considerados todos os pagamentos realizados no período em análise a fornecedores de bens e serviços. Assim, obtém-se o PMP por fornecedor, considerando os dias que medeiam entre a data de emissão de cada fatura e a data do seu pagamento. O indicador representa a média do PMP para o conjunto de fornecedores de bens e serviços.

Excluem-se desta análise os pagamentos efetuados a Colaboradores e a Organismos Públicos, Organismos da Administração do Estado ou Administração Regional ou Local e Condomínios.

Adicionalmente exclui-se a regularização de faturas pré-pagas (débitos diretos e moeda estrangeira).

## Transparência Fiscal

### IMPACTOS, RISCOS E OPORTUNIDADES

No âmbito do exercício de análise de materialidade<sup>168</sup>, o Banco identificou um impacto relacionado com a transparência fiscal, não tendo sido identificado qualquer risco ou oportunidade material.

#### Impacto

- Contribuição para o Orçamento de Estado através do pagamento de impostos por parte do Banco

### ESTRATÉGIA E GOVERNO

O BPI adota, por definição, uma estratégia fiscal conservadora que se pauta pelo estrito cumprimento quer da legislação, quer dos regulamentos aplicáveis, revendo, quando necessário, a sua estratégia atendendo à jurisprudência fiscal consolidada mais atualizada.

O processo de controlo de risco tributário pressupõe:

- O acompanhamento diário da publicação de leis e jurisprudência de índole fiscal bem como das normas contabilísticas e regulatórias aplicáveis, e respetiva análise crítica quanto à necessidade de respetiva adoção, implementação ou adaptação. Por outro lado, implica ainda o acompanhamento da situação tributária do Banco através da receção e gestão das notificações e citações em processos tributários, bem como o relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito do cumprimento das obrigações fiscais e declarativas.
- A monitorização pela Direção de Compliance que atua como segunda linha de defesa, sendo responsável pelo estabelecimento de procedimentos de controlo e pela revisão independente da respetiva aplicação, assim como pela Direção de Auditoria Interna que atua como terceira linha de defesa, incumbindo-lhe a avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, controlo e Governo da Sociedade. Por fim, a gestão do risco tributário é igualmente avaliada pelos auditores externos.
- O BPI adotou uma Política de Gestão de Risco Fiscal e atuação tributária, que tem por objetivo estabelecer princípios que regulam o risco fiscal, bem como a atuação do BPI em matéria tributária, com o intuito de preservar o perfil de baixo risco fiscal que caracteriza a sua atividade.

### AÇÕES E RECURSOS

Além de pagar os tributos a que está sujeito, o BPI dá cumprimento a um conjunto de deveres de colaboração com o Estado e outros entes públicos em matéria tributária:

- O BPI reporta à Autoridade Tributária e à Segurança Social as informações que lhe são impostas por lei, designadamente no cumprimento da legislação FATCA/CRS/IFR, bem como das diferentes obrigações acessórias associadas ao pagamento de rendimentos.
- O BPI colabora com o Estado na penhora e transferência de valores no âmbito das execuções fiscais nas quais tal é solicitado.
- O BPI recolhe e entrega ao Estado o IRS relativo às retenções na fonte devidas no pagamento de rendimentos aos respetivos Colaboradores, assim como as respetivas contribuições para a Segurança Social; as retenções na fonte em sede de IRS/IRC efetuadas aos seus Clientes no pagamento dos rendimentos associados aos produtos financeiros que comercializa no âmbito da sua atividade, mais detalhes na secção [Contribuição Tributária e para o PIB](#).
- O BPI liquida e entrega ao Estado o Imposto do Selo devido nas operações e serviços financeiros prestados aos seus Clientes e o IVA relativo às prestações de serviços e transmissões de bens, no âmbito do respetivo mecanismo de cobrança, mais detalhe na secção [Contribuição Tributária e para o PIB](#).

### Em 2024, o BPI obteve a certificação da AENOR relativamente à norma UNE 19602:

- No ano de 2024, a AENOR (Associação Espanhola de Normalização e Certificação) certificou que o BPI dispõe de um Sistema de Gestão de Compliance Fiscal em conformidade com a Norma UNE 19602:2019.
- Esta certificação permite fortalecer o sistema de gestão de riscos tributários, facilitando a identificação, prevenção e deteção de riscos tributários, bem como a transparência perante as autoridades fiscais.
- Esta certificação foi renovada 2025, em resultado de nova auditoria realizada pela AENOR.

<sup>168</sup> Mais detalhe na resposta ao indicador [SBM-3 da norma ESRS 2 - Divulgações Gerais](#).



## MÉTRICAS E METAS

Em 2025, a Contribuição Tributária Total<sup>169</sup>, isto é, o total dos tributos que o BPI entrega ao Estado e outros entes públicos, ascendeu a 807 M.€, repartindo-se entre:

| (M.€)                           | 2024 | 2025 |
|---------------------------------|------|------|
| Tributação do sujeito passivo   | 378  | 399  |
| Tributação devida por Terceiros | 389  | 408  |



<sup>169</sup> O conceito de Contribuição Tributária Total não permite apreender a totalidade das colaborações prestadas pelo BPI ao Estado em matérias relacionadas com impostos e outros tributos, mas, ainda assim, permite fornecer uma imagem abrangente da informação sobre impostos incluída nas suas demonstrações financeiras.

# ENTITY SPECIFIC 1 - CIBERSEGURANÇA

Durante 2025, o número de ciberataques continuou a aumentar, num ambiente cada vez mais complexo. Destacam-se entre os principais tipos de ciberataques aqueles relacionados com fraude, o ransomware em todo o tipo de empresas, a utilização da Inteligência Artificial (IA) em ataques mais sofisticados e automatizados, o malware, os ataques a fornecedores de serviços e os ataques a infraestruturas críticas levados a cabo por diferentes grupos associados a conflitos geopolíticos.

Neste contexto, **o BPI alinhado com o Grupo CaixaBank continua a reforçar os controlos de prevenção, deteção e resposta**, bem como a aplicar a metodologia de revisão contínua de riscos e a monitorizar de forma exaustiva as ameaças globais, com o objetivo de evitar que estes ciberataques se materializem.

No âmbito do **Plano Diretor de Segurança da Informação 2025**, foram implementadas iniciativas orientadas para reforçar capacidades críticas, nomeadamente na identidade digital, na segurança do desenvolvimento de software, na prevenção da fuga de dados, no controlo da cibersegurança dos fornecedores, no impulso da cultura de cibersegurança, na automatização de processos de identificação, deteção e resposta com capacidades de IA adaptativas, e no desenvolvimento de planos de resiliência perante desastres ou ciberataques disruptivos.

Em 2025 foi concluído o Plano Estratégico de Segurança da Informação 2023-2025, tendo sido cumpridos todos os objetivos, e foi **iniciado o Plano Next.Step**, orientado para transformar o ecossistema tecnológico do BPI, incluindo o domínio da segurança da informação.

## GESTÃO DE RISCOS

O BPI considera a tecnologia essencial para o relacionamento com os clientes e para o negócio, classificando o risco tecnológico como um risco de primeiro nível. Dentro deste âmbito, o risco de segurança da informação é avaliado regularmente através de processos formais de Risk Assessment, bem como sempre que surgem mudanças que possam alterar o perfil de risco.

Os resultados destes processos servem para determinar o nível de risco, definir contramedidas adicionais e priorizar recursos, consolidados anualmente no Plano Diretor de Segurança da Informação.

O Grupo CaixaBank conta ainda com o apoio do Information Security Advisory Board (ISAB), composto por 15 especialistas independentes, que fornecem uma visão estratégica e experiente. Este ano, o ISAB participou num workshop dedicado à análise de riscos de alto impacto e baixa probabilidade, e à identificação de ameaças relevantes para os próximos anos.

No âmbito do exercício de análise de materialidade<sup>170</sup>, o Banco identificou dois riscos relacionados com cibersegurança e segurança da informação.

| Subtema                                  | Descrição                                                                                                                                              | IRO |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Cibersegurança e segurança da informação | ■ Riscos, incluindo reputacionais, operacionais, associados ao roubo de numerário, indisponibilidade de sistemas ou fraude com origem em ciberataques. | R   |
|                                          | ■ Riscos, incluindo legais e reputacionais, decorrentes da perda de dados associados a ciberataques.                                                   | R   |

Com o objetivo de mitigar estes riscos, o Grupo conta com um **quadro de governação robusto, um ambiente de controlo eficaz, um modelo corporativo** com uma equipa qualificada e o Plano Next.Step, cujos objetivos estão alinhados com o **Plano Estratégico do Grupo 2025-2027**. A execução deste Plano, no âmbito da segurança da informação, é realizada através do Plano Diretor de Segurança da Informação, no qual se concretizam os projetos a desenvolver durante o ano em curso.

<sup>170</sup> Mais detalhe na resposta ao indicador [SBM-3 da norma ESRS 2 - Divulgações Gerais](#).

## GOVERNO

O BPI dispõe de um quadro de governação da segurança da informação estruturado em torno de:

- Órgãos de Governo que asseguram a supervisão;
- Política Geral de Segurança de Informação;
- Comité de Segurança e Privacidade;
- Quadro de controlo interno com uma gestão de riscos orientada aos mais elevados padrões.

O ecossistema de cibersegurança inclui mecanismos de monitorização contínua que permitem a deteção e a resposta a ocorrências de forma automática, ou através da equipa central de resposta a incidentes (24x7). Na qualidade de serviço essencial, o BPI conta também com o apoio do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) para gestão de ocorrências.

Para as atividades de cibersegurança do Grupo CaixaBank, é mantida anualmente a certificação ISO 27001: 2013 baseada no estabelecimento, revisão e gestão de controlos destinados a detetar, prevenir e neutralizar qualquer ciberataque. São também promovidos programas de consciencialização, através de ações de formação e de sensibilização, partilha de notícias e simulação de ocorrências.

Para este tema, o BPI conta com um modelo de governo robusto, sendo o Plano Estratégico de Segurança de Informação estabelecido no seio da Direção de Sistemas de Informação e reportado anualmente à Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA).

A implementação da estratégia é liderada pelo Chief Information Security Office (CISO) e supervisionada pelo Comité de Segurança e Privacidade com reporte à CECA.

## POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

O BPI dispõe de uma Política Geral de Segurança da Informação, cujo objetivo consiste em definir os princípios que devem orientar as atuações a desenvolver no âmbito da segurança da informação, de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste domínio, nomeadamente:

- Definir as medidas de natureza técnica e organizativa necessárias para mitigar o risco associado à segurança da informação do BPI;
- Assegurar a avaliação das decisões em matéria de segurança da informação, de forma a preservar o equilíbrio entre a rentabilidade e os riscos;

- Manter uma gestão adequada deste risco, em consonância com o Quadro de Apetite ao Risco, assegurando que o respetivo resultado se situe no perfil de risco médio-baixo definido pelo Conselho de Administração para o BPI;
- Cumprir os requisitos regulamentares e as expectativas das autoridades de supervisão.

A Política baseia-se nos principais *standards* internacionais e está alinhada com a Política Corporativa de Gestão do Risco Tecnológico e com as expectativas das partes interessadas. É revista anualmente pelo Conselho de Administração, com o objetivo de manter e reforçar os níveis de segurança do BPI alinhado com os do Grupo. A revisão mais recente foi realizada em dezembro de 2025.

Nos últimos anos, o BPI tem vindo a atualizar o seu modelo de governo de segurança de informação, com o objetivo de garantir a sua adequação a um enquadramento regulatório cada vez mais exigente e em constante evolução.

Para isso, o Banco tem adotado como referência os requisitos definidos em padrões internacionais de boas práticas, como a família de normas ISO/IEC 27001, o NIST Cybersecurity Framework e outros referenciais reconhecidos no setor financeiro. Estes standards são complementados pelas obrigações decorrentes de diversas leis e regulamentos aplicáveis em Portugal e na União Europeia — incluindo a Diretiva NIS2, o Regulamento DORA (Digital Operational Resilience Act) e o Regulamento Europeu de Inteligência Artificial — bem como pelos requisitos dos supervisores locais e europeus.

O Corpo Normativo de Segurança da Informação do BPI, que serve de base à gestão, ao controlo e ao reforço contínuo da resiliência operacional e cibernética do Banco. Este corpo normativo é alvo de monitorização contínua para assegurar o seu cumprimento, sendo os resultados reportados regularmente às partes interessadas internas e externas, incluindo órgãos de supervisão e governança.

## AÇÕES E RECURSOS

### Cultura de Cibersegurança

O BPI impulsiona a cultura de cibersegurança através de programas contínuos de consciencialização e sensibilização.

Em 2025 foram realizados diversos programas de sensibilização para minimizar o risco humano, nomeadamente:

- realização de formação em Segurança de Informação;

- *newsletters* para sensibilização relativas a vários temas em âmbito de Cibersegurança;
- Simulações mensais de Phishing.

## Ciber-Resiliência

No âmbito da sua estratégia de ciber-resiliência, o BPI, suportado pelo Grupo CaixaBank, desenvolveu iniciativas orientadas para fortalecer a capacidade de antecipar, resistir, responder e recuperar perante incidentes de cibersegurança, assegurando a continuidade operacional e a proteção dos serviços críticos.

Estas iniciativas assentam em pilares fundamentais que incluem a prevenção proativa, a deteção precoce de ameaças, a resposta eficaz a incidentes e a recuperação ágil dos sistemas afetados, seguindo uma abordagem transversal que reforça a confiança e a resiliência tecnológica da organização.

## Controlos Avançados de Defesa Ativa

O BPI, beneficiando dos standards e capacidades do Grupo CaixaBank, mantém controlos avançados de defesa ativa para assegurar a segurança dos seus sistemas, alinhados com os principais frameworks de segurança da informação e possibilitando a realização de testes independentes por entidades externas.

Destacam-se os seguintes exercícios:

- **Red Team:** exercícios realizados segundo as diretrizes TIBER-EU, nos quais a robustez dos sistemas é testada através de ataques reais controlados executados por terceiros independentes.
- **Table Top:** atividades de simulação com o objetivo de testar a gestão e resolução de potenciais incidentes, permitindo avaliar respostas, processos e decisões que seriam tomadas num cenário real de ciberincidente.

O equipa CyberSOC do Grupo CaixaBank, é responsável pela deteção e resposta a potenciais incidentes, tanto internos como externos. Esta equipa tem reforçado as suas capacidades através da ampliação dos serviços de inteligência, do aumento da capacidade analítica e da melhoria contínua dos processos de investigação e resposta.

Além disso, estão a ser desenvolvidos e incorporados novos modelos de inteligência artificial, tanto próprios como de terceiros. Estes modelos permitem prever e prevenir ciberataques, bem como responder de forma mais rápida e precisa às ameaças identificadas.

Todos estes processos incluem mecanismos formais de escalonamento e coordenação entre as equipas técnicas, áreas de negócio, fornecedores, Alta Direção e entidades do BPI e do Grupo CaixaBank, assegurando que o impacto de qualquer incidente potencial é minimizado.

Tendo em conta que o Grupo CaixaBank, e por extensão o BPI, está sujeito a diferentes normas e obrigações regulatórias que exigem reporte a autoridades de supervisão, este modelo de escalonamento e coordenação integrada assume uma importância crítica para garantir o cumprimento regulatório e a resiliência da organização.

## Governo, Risco e Compliance

Em 2025, destaca-se o reforço dado pelo Grupo CaixaBank e pelo BPI ao desenvolvimento do seu modelo de governo e do respetivo framework de controlo aplicado à Inteligência Artificial, assegurando a integração segura, ética e conforme a regulamentação aplicável desta tecnologia nos processos do Banco.

## Gestão de Riscos de Terceiros

Para além das áreas já descritas, o BPI gere de forma eficaz a dependência e os riscos associados aos seus fornecedores de serviços de tecnologias de informação (IT). Esta dimensão contribui de forma indireta para diversos domínios críticos previamente mencionados, como a ciber-resiliência, a resiliência operacional e a proteção de dados pessoais.

Com o objetivo de gerir adequadamente a dependência de fornecedores de serviços IT e assegurar a continuidade operacional perante potenciais incidentes que os possam afetar, o Banco implementou medidas específicas destinadas a reforçar a resiliência e a segurança da sua cadeia de fornecimento tecnológica. Os riscos decorrentes de terceiros constituem atualmente um dos principais vetores de risco para o setor financeiro e representam igualmente um dos riscos mais relevantes para o BPI.

No que respeita aos fornecedores de sistemas e aplicações integrados na infraestrutura tecnológica do Banco, o BPI aplica um conjunto de controlos de cibersegurança e compliance para garantir a segurança dos serviços prestados. Estes controlos incluem, entre outros, revisões técnicas de segurança, avaliações de conformidade regulamentar, monitorização contínua e participação em exercícios de cibersegurança.

## Métricas e metas

O Banco continua a garantir amplamente os recursos materiais e humanos necessários para uma resposta eficaz aos desafios da Cibersegurança. São realizados permanentemente testes e simulações por terceiras partes independentes com o objetivo de identificar proativamente eventuais oportunidades de melhoria.

A postura de segurança é avaliada recorrentemente por uma empresa de referência (Bitsight), com base na sua metodologia interna, sendo objetivo estar no topo do grupo dos pares.

|                                               | 2024       | 2025       |
|-----------------------------------------------|------------|------------|
| Investimento realizado (M. €)                 | 2.95       | 3.37       |
| Colaboradores alocados                        | 19         | 21         |
| Simulações realizadas com ataques ao sistema  | 4          | *          |
| Simulações de phishing                        | 9          | 8          |
| Taxa de sucesso de simulações de phishing (%) | 4.5        | 5.9        |
| <b>Rating BITSIGHT BPI [300-820]</b>          | <b>800</b> | <b>810</b> |

\*O programa de segurança evoluiu para um modelo *all-hazards* mais abrangente, baseado em numa framework de gestão de risco, que conta com testes contínuos e processos maduros de deteção e resposta.



# ENTITY SPECIFIC 2 - FINANÇAS SUSTENTÁVEIS



No âmbito do exercício de análise de materialidade<sup>171</sup>, o Banco identificou os seguintes IRO materiais relacionados com finanças sustentáveis.

| Subtema                                                                                        | Tipo | Descrição                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Oferta de produtos e serviços com características e envolvimento ESG (mobilização sustentável) | I    | Financiamento de projetos / necessidades de clientes e oferta de serviços associados a impacto ambiental e/ou social positivo.                    |
|                                                                                                | O    | Reforçar a competitividade e atrair novos clientes, através do desenvolvimento de produtos com características ambientais e/ou sociais.           |
| Gestão de riscos ESG                                                                           | R    | Riscos, incluindo riscos de crédito e de reputação, associados ao financiamento de clientes com impacto negativo no ambiente ou direitos humanos. |

## ESTRATÉGIA

### Impactos, riscos e oportunidades materiais<sup>172</sup>

A identificação de impactos associados ao financiamento surge naturalmente dado que a forma primordial como o banco produz impactos no ambiente e na sociedade é indireta, através do seu relacionamento com os seus clientes, pela forma como facilita ou restringe a sua atividade bem como pelos incentivos e desincentivos que apresenta.

Assim, no contexto da atividade bancária, seja na concessão de financiamento, prestação de garantias, abertura de conta, intermediação financeira, entre outras, o banco procura maximizar impactos positivos, discriminando positivamente clientes e finalidades de operações que sejam percebidos como produzindo um impacto positivo no ambiente ou na sociedade, e minimizando impactos negativos, condicionando as relações comerciais com clientes e finalidades de operações que sejam percebidos como produzindo um impacto negativo no ambiente ou na sociedade.

Estes impactos positivos e negativos no ambiente e sociedade são também geridos tendo em consideração os riscos e oportunidades que lhes estão associados, em particular quanto ao risco de crédito e reputacional e ao potencial para atrair novos clientes e gerar novo negócio.

Desta forma, o financiamento sustentável constitui um dos pilares da estratégia do banco afetando todas as operações de forma transversal, desde o primeiro contacto com o cliente passando pelo desenho de produtos e a gestão de riscos. O Comité de Sustentabilidade acompanha mensalmente tanto a evolução do valor do Financiamento Sustentável com impacto positivo como a implementação da Política de Riscos ESG, que visa evitar impactos negativos através do financiamento.

Refletindo esta importância, o financiamento sustentável tem vindo a ser um elemento essencial do Plano Estratégico do Banco. O Plano de Banca Sustentável para 2025-27, parte integrante do Plano Estratégico, visa alavancar o financiamento sustentável em vetores estratégicos de crescimento, nomeadamente na eficiência energética do imobiliário, nos projetos de energias renováveis, na mobilidade verde e na descarbonização industrial. Estas iniciativas têm como objetivo não apenas impulsionar a descarbonização do tecido empresarial, mas também fomentar um crescimento alinhado com os compromissos de sustentabilidade assumidos pelo banco.

De notar ainda que apesar de o conceito de financiamento sustentável incluir as dimensões sociais e ambientais o financiamento com impacto social positivo tem vindo a ter uma expressão menor no total do financiamento sustentável quando comparado o financiamento com impacto ambiental positivo. Por esse motivo o Plano Banca Sustentável 2025-27 prevê iniciativas para identificar operações com impacto social positivo e medir o respetivo impacto.

Por outro lado, tendo em vista a limitação de impactos negativos, a Política de Gestão de Riscos ESG constitui um elemento fundamental do posicionamento estratégico do Banco: é reconhecido que certos setores e atividades que os clientes desenvolvem podem ter impactos negativos no ambiente e sociedade e são definidas as condições para limitar / restringir as relações ou exposições a esses clientes e atividades.

<sup>171</sup> Mais detalhe na resposta ao indicador [SBM-3 da norma ESRS 2 - Divulgações Gerais](#).

<sup>172</sup> De acordo com SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio.

## POLÍTICAS<sup>173</sup>



Há dois documentos essenciais que enquadram a abordagem do Banco quando à sustentabilidade das suas operações com clientes: a **Política de Riscos ESG<sup>174</sup>** e o **Guia de financiamento sustentáveis**.

### Política de Riscos ESG

A política de Gestão de Riscos ESG visa estabelecer princípios e mecanismos que assegurem a governação, gestão e o controlo dos impactos negativos associados aos clientes, respondendo assim às expectativas das partes interessadas e limitando os riscos associados a esses impactos negativos. Foi aprovada pelo Conselho de Administração do BPI, em alinhamento com a política corporativa do Caixabank e é sujeita a um processo de revisão anual, tendo sido atualizada em 2025.

Conforme referido, a Política identifica os setores e atividades que podem ter impactos negativos no ambiente e sociedade e define restrições no envolvimento que se podem estabelecer com esses clientes e atividades, sendo aplicável às empresas no contexto do estabelecimento de relações comerciais, concessão de novas operações, as renovações e renegociações de crédito e garantias, bem como qualquer outra forma de financiamento.

A Política rege-se pelo previsto na legislação vigente aplicável, assim como por toda a que a modifique ou substitua no futuro. À data da sua elaboração, especificamente, a principal legislação vigente aplicável é a seguinte:

- Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento;
- Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, transposta para o ordenamento jurídico português através do Decreto-Lei nº 157/2014, de 24 de outubro;

- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo à Taxonomia relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável.
- Regulamento Delegado (EU) 2021/2139 da Comissão Europeia, de 4 de Junho de 2021, que completa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante o estabelecimento de critérios técnicos de avaliação para determinar em que condições uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às alterações climáticas e estabelecer se essa atividade económica não prejudica significativamente o cumprimento de nenhum dos outros objetivos ambientais.
- Diretiva (UE) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas.
- Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão de 9 de março de 2022 que altera o Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no respeitante às atividades económicas em determinados setores energéticos e o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 no respeitante à divulgação pública específica relativa a essas atividades económicas que descreve as condições específicas das atividades de energia nuclear e de gás da lista de atividades da taxonomia.
- Lei de bases do Clima, Lei 98/2021, estabelece um conjunto de obrigações relativas à necessidade de desenvolvimento de novos instrumentos da política climática, entre os quais se destacam os Planos Regionais de Ação Climática (PRAC) e os Planos Municipais de Ação Climática (Art.º 14.º - Políticas Climáticas regionais e locais).

Adicionalmente, a Política tem em consideração os padrões ou diretrizes que se indicam de seguida, assim como outros que, em matéria de sustentabilidade, são referidos nos critérios de aplicação:

- Princípios do Equador, conjunto de standards do setor financeiro para determinar, avaliar e gerir o risco socioambiental no financiamento de projetos em países em desenvolvimento, uma iniciativa da Corporação Financeira Internacional (CFI) e Agência do Banco Mundial para o fomento dos investimentos sustentáveis do setor privado, datada de 4 de junho de 2003;
- Orientações da EBA, de 21 de março de 2018, sobre governo interno (EBA/GL/2017/11) entretanto atualizadas a 2 de julho de 2021 (EBA/

<sup>173</sup> De acordo com MDR- P: Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais.

<sup>174</sup> Esta Política enqontra-se explicada nos Princípios de Atuação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade / ESG.

GL/2021/05), com entrada em vigor a partir de 31 de dezembro de 2021;

- Guia do Banco Central Europeu sobre riscos climáticos e ambientais, de 27 de novembro de 2020;
- Relatório da EBA sobre a gestão e supervisão de riscos ESG para instituições de crédito e empresas de investimento, de junho de 2021.
- Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

### Critérios de atuação

A política determina os critérios de atuação do BPI na avaliação dos clientes e respetivas atividades distinguindo entre critérios gerais e critérios setoriais.

#### CRITÉRIOS GERAIS

Os critérios gerais estão relacionados com questões ESG fundamentais como direitos humanos, alterações climáticas e natureza e são aplicáveis a todos os clientes do BPI.

Para o BPI, o respeito pelos direitos humanos é parte integral dos seus valores e o limiar mínimo de atuação para desenvolver a atividade empresarial de forma legítima. Partindo desta premissa, em consonância com as suas políticas e posicionamentos responsáveis em matéria de ética e direitos humanos, o BPI opera de acordo com uma cultura de respeito pelos direitos humanos, esperando um comportamento similar por parte dos seus colaboradores, e demais partes relacionadas diretamente com as suas operações, produtos e serviços.

Com o propósito de mitigar o risco de participar neste incumprimento destas premissas o BPI conta com diversas exclusões gerais relacionadas com

- Clientes que recorram ao trabalho infantil ou forçado ou que tenham participado em violações ou abusos de direitos humanos;
- Clientes que não disponham de políticas de saúde e segurança no trabalho para proteger os seus colaboradores, certificação externa ou, alternativamente, que não demonstrem um historial adequado de saúde e segurança no trabalho;
- Operações ou projetos que impliquem violações dos direitos de grupos indígenas ou vulneráveis ou o seu realojamento sem o seu consentimento livre, prévio e informado.

No que refere a alterações climáticas, a vontade do Grupo CaixaBank, onde se integra o Banco BPI, é de contribuir para a transição para uma economia neutra em carbono, que se materializa através de uma avaliação do impacto ambiental da atividade dos seus clientes, do impacto das suas operações de

financiamento e do seu financiamento e investimento em projetos sustentáveis. Como evidência da aposta do Grupo na transição energética, o CaixaBank é membro fundador do Net Zero Banking Alliance, em que se compromete a emissões líquidas nulas em 2050.

Neste contexto, o BPI pode decidir não financiar operações ou clientes que possam envolver um risco material de não cumprir os seus compromissos relativos às alterações climáticas ou à descarbonização da sua carteira.

Quanto à natureza, O BPI reconhece que as atividades económicas dos seus Clientes podem ter impactos substanciais na natureza. Assim, o Banco inclui esta consideração na sua gestão de riscos de sustentabilidade, com o objetivo de minimizar o impacto da sua carteira sobre a natureza.

Assim, o BPI não assumirá risco de crédito em novos projetos quando constate a existência de evidências suficientes de que ocorre:

- Impacto negativo em determinadas figuras de proteção da natureza reconhecidas internacionalmente ;
- Impacto ambiental significativo em operações de project finance e que não seja prestada informação suficiente na due diligence sobre a sua gestão ambiental para mitigar os riscos.

#### CRITÉRIOS SETORIAIS

Os critérios setoriais foram determinados para excluir ou limitar a exposição a determinados sectores e atividades com um impacto particular no ambiente ou na sociedade, por vezes com especial sensibilidade para determinados ecossistemas, património ou populações protegidas.

A política definiu 5 sectores prioritários (energia, indústria mineira, infraestruturas e transporte, agricultura, pesca, pecuária e silvicultura e setor da defesa e segurança) devido à sua sensibilidade, para os quais foram determinadas exclusões ou limitações.

- O setor da **energia** é de grande importância no desenvolvimento da economia global e no acesso a energia segura e acessível, sendo um serviço básico fundamental para o bem-estar mundial. Não obstante, o BPI está consciente de que o setor energético pode ter um potencial impacto negativo tanto na sociedade como no ambiente
- A **indústria mineira** desempenha um papel essencial na economia fornecendo minérios essenciais para outras indústrias. Em simultâneo esta indústria pode produzir impactos sociais e ambientais negativos tendo assim sido definidas exclusões e limitações no que respeita à extração de carvão e à atenuação das alterações climáticas, à proteção da biodiversidade através da utilização de boas práticas, à saúde e segurança no trabalho, à proteção dos direitos das comunidades locais e à segurança das suas instalações.
- O setor das **infraestruturas e transporte** tem um papel relevante no crescimento económico mundial através das redes de transporte,

telecomunicações, energia, de gestão de água e de resíduos. No entanto, este setor enfrenta possíveis desafios ambientais e sociais, como a degradação da biodiversidade, o acesso a recursos, a geração de resíduos, a contaminação do solo e aquíferos, as externalidades negativas para as comunidades locais, entre outros.

- A **agricultura, pesca, pecuária e silvicultura** são, para além de fornecedores de alimentos, uma fonte de riqueza que contribui para a criação de postos de trabalho, a luta contra a pobreza e a melhoria da cadeia alimentar e a proteção de espaços naturais e biodiversidade. Ao mesmo tempo, o aumento da procura de alimentos, têxteis e biocombustíveis leva à intensificação da produção com base nos recursos existentes, assim como à extensão da procura para zonas previamente intocadas. Isto pode provocar a perda de biodiversidade e de espécies protegidas, a erosão do solo e degradação da terra, emissões resultantes da queima de plantas e do uso de fertilizantes, a contaminação fontes de água, a introdução de espécies invasivas ou disputas sobre o uso da terra e abusos de direitos humanos (incluindo trabalho infantil e realojamento forçado).

Neste contexto o BPI definiu exclusões e limitações nestes setores relacionadas com a dependência dos combustíveis fósseis e a atenuação das alterações climáticas, a proteção da biodiversidade, a saúde e segurança no trabalho, a proteção dos direitos das comunidades locais e a segurança das suas instalações.

- O BPI reconhece o direito dos países se defenderem e protegerem os seus cidadãos e, consequentemente, reserva a possibilidade de manter relações comerciais com as empresas relacionadas com o **setor da defesa e segurança** cuja atividade se considere consistente com estratégias nacionais de segurança e defesa legítimas. No entanto, esta indústria é sensível à violação dos direitos humanos, pelo que os clientes deste setor requerem uma especial atenção. O BPI espera, assim, que as empresas de defesa e segurança cumpram com a regulação aplicável e com as convenções internacionais ratificadas pelos países onde estão estabelecidas, não intervindo onde possa existir um risco claro de utilização de material de defesa para fins de repressão ou outras violações graves do direito humanitário internacional, das convenções e tratados de não proliferação de armas e de outras normas e orientações conexas.

A política inclui assim exclusões e restrições relacionadas com:

- Empresas que possam estar envolvidas com armamento controverso, tal como definido na Política.
- Empresas que vendem armas a países ou grupos sujeitos ao embargo de armas.

- Operações relacionadas com material de defesa em que o utilizador final não seja um organismo público, empresas públicas detidas maioritariamente ou empresas de segurança privada.
- Operações relacionadas com material de defesa cujo objetivo é comercializar material de defesa com intermediários e não com utilizadores finais.
- Operações relacionadas com a defesa e segurança cujo objetivo seja o comércio de material de defesa com países onde exista um risco elevado de violações dos direitos humanos relacionadas com a violência e a opressão civil.
- Operações relacionadas com a defesa e segurança em que a produção, manutenção ou comércio de armas nucleares.

### Operacionalização da Política

Para a avaliação, acompanhamento e a supervisão do cumprimento da Política, tanto dos critérios gerais como dos critérios sectoriais, a análise do risco ESG é integrada no processo de admissão dos clientes e no processo de aprovação das operações de financiamento dos clientes:

- No processo de admissão de clientes é efetuada uma análise para determinar se estes cumprem os critérios da presente Política relativos às Políticas de Direitos Humanos, Saúde e Segurança, com especial enfoque no sector da defesa. São sujeitos a esta análise apenas os Clientes cuja atividade (i) se localize em países de risco alto numa perspetiva de sustentabilidade ou (ii) pertença ao setor da defesa e segurança.
- No processo de aprovação das operações de financiamento, é efetuada uma análise dos riscos ESG associados à atividade do cliente, que complementa a realizada no processo de aprovação de clientes e que visa assegurar o cumprimento da Política. No caso de o financiamento se destinar a projetos específicos, é feita uma avaliação de acordo com o tipo de ativo a financiar. A análise tem em conta o risco ambiental, social e de governação, que incorpora aspetos relacionados com o ambiente de controlo ESG da empresa, a existência ou não de litígios ESG, a estratégia de descarbonização, bem como o cumprimento dos Princípios do Equador, quando aplicável.

Para todos os clientes e projetos elegíveis analisados, de acordo com os critérios de materialidade estabelecidos na referida política, avaliamos se existem ações de mitigação ambiental para minimizar ou mitigar os impactos ambientais decorrentes das atividades.

Para completar esta análise, é consultada informação através de fontes públicas e de fornecedores externos de informação ESG, especialmente para obter informação sobre controvérsias graves nos critérios sujeitos a exclusão nesta Política.

Se durante o processo de análise, não se encontram evidências suficientes para completar a análise ou forem necessários esclarecimentos do cliente, solicita-se documentação adicional da empresa ou a assinatura de declaração pelo cliente, atendendo a critérios de materialidade e proporcionalidade.

Como resultado das avaliações de risco ESG, o BPI pode determinar um plano de ação que será determinante para a admissão de clientes (*onboarding* ESG) e também para a concessão de operações de financiamento a clientes ou para o financiamento de projetos (Análise de Risco de Sustentabilidade).

Para assegurar a efetiva implementação da Política, o BPI desenvolveu procedimentos e orientações operacionais que são utilizados por uma equipa centralizada ou de forma descentralizada na área comercial. Existem ainda controlos específicos em sistemas e *dashboards* com KRI que permitem monitorizar os processos.

Como parte do processo de cumprimento da presente política, o BPI mantém um diálogo regular com as empresas que financia e nas quais investe, em função da sua relevância ou influência. Mais detalhes podem ser consultados no capítulo E1-4.

Existem ações de formação especificamente dirigidas aos principais intervenientes neste processo, nomeadamente os Colaboradores da Banca de Empresas e os analistas de risco de crédito.

### Governance

A qualidade de todo o processo de gestão de risco é assegurada pelo controlo interno (segunda linha de defesa), enquanto a auditoria interna, como terceira linha de defesa, é uma função de garantia e consultoria independente e objetiva, concebida para acrescentar valor e melhorar as operações.

Está em vigor um sistema de monitorização contínua de controvérsias ESG dos clientes, sendo que o BPI participa também no Grupo de Trabalho sobre controvérsias do Caixabank, que avalia as controvérsias das contrapartes ao nível do Grupo.

O Comité de Sustentabilidade é atualizado mensalmente quanto à implementação da política, incluindo de casos específicos que tenham suscitado mais preocupações. Por sua vez, o Comité de Sustentabilidade reporta mensalmente à CÉCA quanto aos temas discutidos em cada reunião.

A Política é sujeita a um processo de revisão anual.



## Guia de Financiamento Sustentável

O Guia de Financiamento Sustentável estabelece os critérios para determinar a elegibilidade das operações sustentáveis, garantindo a correta contabilização das metas de financiamento sustentável do BPI. Desenvolvido em articulação com o CaixaBank e aprovado pelo Comité de Sustentabilidade em 2023, o guia foi revisto em 2025. Trata-se de um documento interno, disponível para os colaboradores, que serve como referência na identificação de operações com impacto ambiental ou social positivo.

### Conceito de Financiamento Sustentável

Considera-se Financiamento Sustentável qualquer operação financeira (incluindo crédito, garantias e outros produtos) que contribua para objetivos ambientais ou sociais, seja através do financiamento direto de atividades ou investimentos sustentáveis ou de operações de transição associadas a indicadores de desempenho (KPI) de sustentabilidade, com impacto nas condições financeiras do cliente.

Na definição das atividades elegíveis, foram considerados os principais referenciais internacionais e regulatórios, incluindo:

- Green Bond/Loan Principles e Social Bond/Loan Principles (ICMA/LMA);
- Sustainability-Linked Bond/Loan Principles (ICMA/LMA);
- Taxonomia Ambiental da União Europeia e projeto da Taxonomia Social.

O guia inclui uma lista ilustrativa de atividades e investimentos sustentáveis, não exaustiva, permitindo a inclusão de operações que:

- estejam enquadradas na Taxonomia da UE;
- cumpram os princípios da ICMA e da LMA;
- integrem linhas de financiamento previamente classificadas como sustentáveis.

Para além dos critérios de elegibilidade, o guia define o processo interno para classificação das operações como sustentáveis, assegurando rigor e alinhamento com as melhores práticas internacionais.

### Operacionalização do Guia

As operações sustentáveis são identificadas de forma automática com base na informação disponível sobre o cliente, produto ou operação (certificados energéticos, emissões de automóveis, rendimento de clientes, linha de crédito utilizada, entre outras) ou, quando a informação pré-existente não permite a classificação automática, através de uma marcação individual da operação em função do destino dos fundos, de características do cliente ou de compromissos de sustentabilidade assumidos pelo cliente. Nesse caso são também recolhidas evidências.

Neste último caso, de financiamentos ligados a compromissos de sustentabilidade, os Sustainability Linked Loans/Bonds (SLL/B) representam uma tipologia de financiamento sustentável que visa incentivar os clientes empresariais a melhorar o seu desempenho em questões ambientais, sociais ou de governação. Estes empréstimos estão contratualmente associados ao cumprimento de metas de desempenho sustentável (SPT – Sustainable Performance Targets), definidas com base em indicadores-chave de desempenho (KPI – Key Performance Indicators) relevantes para a atividade da empresa. O cumprimento destes KPI tem impacto nas condições do financiamento, como o spread ou comissões.

O processo de seleção e de acompanhamento destas operações, incluindo a elegibilidade dos SPT e KPI, é inspirada nos Sustainability-Linked Loan Principles da Loan Market Association (LMA), o que contribui para a sua robustez.

## METAS E MÉTRICAS

### Mobilização de Financiamento Sustentável

O BPI definiu, no Plano Estratégico 2025-27, a meta de 4 420 M€ de mobilização de negócio sustentável, alinhada com o CaixaBank e ancorada na avaliação das necessidades de transição da economia portuguesa. A métrica da mobilização de financiamento sustentável inclui a produção do ano corrente (nova contratação e aumentos) e operações de anos anteriores classificadas como ESG no ano corrente.

A execução assenta em duas alavancas: particulares — com destaque para o Crédito Habitação em imóveis com Certificados Energéticos A+, A e B e outros financiamentos com contributo ambiental (Crédito Automóvel, Crédito Pessoal Energias Renováveis, Formação e Saúde e soluções Produtos Prestígio Sustentável) — e empresas, nos vetores de eficiência energética do imobiliário, energias renováveis, mobilidade verde e descarbonização industrial. O conceito e o perímetro de negócio sustentável seguem o Guia de Financiamento Sustentável, abrangendo todos os segmentos, incluindo operações associadas às linhas de crédito referidas no indicador SBM-1, operações com impacto ambiental ou social positivo e operações com condições ligadas a objetivos/KPI de sustentabilidade.

Em 2025, o BPI alargou o perímetro da métrica de financiamento sustentável, passando a incluir o Micro Financiamento a famílias e o Financiamento a IPSS. Nesse ano, o financiamento sustentável totalizou 1 840 M€, correspondente a 42 % da meta definida para o triénio 2025-27. Do montante realizado, 531 M€ respeitam ao segmento de particulares, destacando-se o Financiamento a Habitação Eficiente com 463 M€. No segmento de empresas, o financiamento ascendeu a 1 308 M€, com maior contribuição da Eficiência Energética do Imobiliário (409M€), da Descarbonização Industrial (356M€) e de Projetos Renováveis (246 M€). Estes resultados evidenciam o compromisso do BPI com a transição climática e com o apoio a soluções de impacto ambiental e social positivo em Portugal.

#### Progresso em relação às metas de 2025

|                                                 | 2025        | Meta        | % Cumprimento |
|-------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Mobilização de Financiamento Sustentável</b> | <b>1840</b> | <b>1340</b> | <b>137 %</b>  |
| Particulares                                    | 532         | 325         | 164 %         |
| Empresas                                        | 1308        | 1015        | 129 %         |

#### Progresso em relação às metas do triénio

|                                                 | 2025        | Meta        | % Cumprimento |
|-------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Mobilização de Financiamento Sustentável</b> | <b>1840</b> | <b>4420</b> | <b>42 %</b>   |
| Particulares                                    | 531         | 1120        | 47 %          |
| Empresas                                        | 1308        | 3300        | 40 %          |

| (M. €)                                                         | 2025           |
|----------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Mobilização de Financiamento Sustentável - Particulares</b> | <b>531.5</b>   |
| <b>Dimensão Ambiental</b>                                      | <b>489.6</b>   |
| <b>Mobilidade Verde</b>                                        | <b>26.6</b>    |
| Crédito automóvel elétrico/híbrido                             | 6.3            |
| Outros                                                         | 20.3           |
| <b>Eficiência energética do imobiliário</b>                    | <b>463</b>     |
| Habitação eficiente                                            | 462.5          |
| <b>Projetos Renováveis</b>                                     | <b>0.5</b>     |
| <b>Outro financiamento na dimensão ambiental</b>               | <b>0.0</b>     |
| <b>Dimensão Social</b>                                         | <b>41.9</b>    |
| Financiamento social                                           | 3.7            |
| Micro financiamento                                            | 38.2           |
| <b>Mobilização de Financiamento Sustentável - Empresas</b>     | <b>1 308.1</b> |
| <b>Dimensão Ambiental</b>                                      | <b>1 157.2</b> |
| <b>Mobilidade Verde</b>                                        | <b>127.6</b>   |
| Crédito automóvel elétrico/híbrido                             | 104.6          |
| Outros                                                         | 22.8           |
| <b>Eficiência energética do imobiliário</b>                    | <b>408.9</b>   |
| Imobiliário eficiente                                          | 280.7          |
| Renovação                                                      | 128.2          |
| <b>Projetos Renováveis</b>                                     | <b>245.6</b>   |
| <b>Descarbonização industrial</b>                              | <b>356.1</b>   |
| SLL GEE                                                        | 294.0          |
| Outro financiamento de transição                               | 62.1           |
| <b>Financiamento ESG adicional</b>                             | <b>19.1</b>    |
| Atividades Facilitadoras no contexto ambiental                 | 5.5            |
| Outro financiamento na dimensão ambiental                      | 13.6           |
| <b>Dimensão Social</b>                                         | <b>81.3</b>    |
| Financiamento Social                                           | 50.1           |
| Financiamento a IPSS                                           | 31.2           |
| <b>Outros</b>                                                  | <b>69.5</b>    |

Conforme referido, o conceito de financiamento sustentável inclui a dimensão ambiental, com particular relevância para as alterações climáticas, e a dimensão social, em linha com os IRO considerados materiais.

O financiamento sustentável nessas dimensões será monitorizado periodicamente sem que sejam definidas metas específicas de financiamento para cada uma das dimensões.

Por outro lado e apesar de o principal enfoque das ações ser na descarbonização, em 2025 foi desenvolvida uma iniciativa para melhorar a identificação de negócio com impacto social (micro financiamento e IPSS).

### Riscos ESG

No decurso de 2025, foram analisadas 2 787 empresas no âmbito da Política de Riscos ESG tendo a conclusão sido positiva quanto ao cumprimento da Política em todas elas. Em termos de cobertura da carteira de crédito, este conjunto de empresas representa 36 % das operações contratadas no decurso de 2025 e 41 % da exposição total contratada pelo segmento Empresas no final de 2025.

Não foram definidas metas para o acompanhamento da Política. Não obstante, a aplicação desta Política é avaliada mensalmente no Comité de Sustentabilidade.



AÇÕES E RECURSOS

Riscos ESG

Quanto à gestão e acompanhamento de impactos negativos e das respetivas consequências nos riscos do banco foi realizado, em 2025, uma ligeira **atualização ligeira da Política de Riscos ESG** (em 2026 será novamente atualizada), e uma **implementação da análise do risco ESG** dos clientes no processo de admissão de clientes.

Negócio Sustentável  
Plano de Ação do PBS 25-27

| Iniciativas PBS 25-27                                                                                                                                                          |   | Status                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2025                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Evolução da proposta de valor e da oferta                                                                                                                                      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |
| ■ Desenvolvimento de novos produtos e soluções que respondam às necessidades dos clientes, com com foco em setores estratégicos (energia, mobilidade, construção sustentável). | ● | Em 2025, o Banco lançou campanhas de angariação de negócio sustentável que consolidaram a proposta de valor através da captação de operações com características ambientais, tanto em Particulares como em Empresas. Mais informação em <a href="#">Negócio Sustentável</a> . | Avaliação e reforço da oferta sustentável com análises e adaptações setoriais. Implementação das parcerias (APB/ADENE e SIBS/Portal ESG) para obtenção e incorporação de dados em bundles de produtos e pricing de financiamento.                                         |      |
| Reforço das capacidades internas                                                                                                                                               |   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |
| ■ Formação contínua e capacitação das equipas comerciais para aumentar a especialização em produtos e serviços sustentáveis.                                                   | ● | A capacitação das equipas foi fortalecida através de formações práticas — incluindo sessões com o BEI sobre o Green Checker e as Palestras Verdes por setor. Mais informação em <a href="#">Promover a sensibilização para a Sustentabilidade</a> .                           | Dinamização do Programa de Embaixadores e adoção de guias e ferramentas para apoiar a continuidade do processo de capacitação da rede comercial em critérios ESG, promovendo a literacia e a habilitação necessária para apoiar os Clientes na sua transição sustentável. |      |
| ■ Criação de conteúdos e ferramentas de apoio à decisão para identificar oportunidades de negócio sustentável.                                                                 | ● | A disponibilização de ferramentas e guias atualizados, criando uma base técnica mais robusta que melhora a autonomia comercial na identificação de oportunidades e no processo de classificação de financiamentos sustentáveis.                                               | Desenvolvimento de dashboards de acompanhamento de negócio ESG e implementação de guias operacionais atualizados para suportar a identificação de oportunidades de financiamento.                                                                                         |      |
| Planos comerciais orientados para setores-chave                                                                                                                                |   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |
| ■ Implementação de estratégias direcionadas a segmentos prioritários, com metas específicas para crescimento do negócio sustentável.                                           | ● | As campanhas lançadas em 2025 já integraram uma lógica de foco setorial, orientando a Rede para segmentos com maior potencial de transição e permitindo testar metas específicas por setor.                                                                                   | Implementação de planos por setores-alvo com metas trimestrais e OKR; ativação de campanhas de negócio sustentável e de engagement com clientes materiais para a transição sustentável.                                                                                   |      |
| ■ Introdução de um sistema de incentivos alinhado com objetivos ESG e metas comerciais.                                                                                        | ● | Foram introduzidos critérios específicos em variável ESG, constante dos sistemas de incentivos dos Centros de Empresas, facilitando a execução dos respetivos planos comerciais.                                                                                              | Proposta de revisão da forma como o financiamento sustentável contabiliza nos sistemas de incentivos dos Centros de Empresas.                                                                                                                                             |      |

| Iniciativas PBS 25-27                                                                                                                                                      |   | Status                                                                                                                                                                                                                               | 2025 | 2026                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Definição de objetivos anuais de financiamento sustentável                                                                                                                 |   |                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                                                                                                                                                                         |
| ■ Integração destes objetivos nos mecanismos de avaliação e na remuneração variável da administração e dos colaboradores, reforçando o compromisso com a sustentabilidade. | ● | Em 2025, o BPI incluiu o cumprimento da meta de ESG - negócio sustentável como um dos critérios para obtenção da remuneração variável, ao nível da gestão de topo, com um peso de 5%. Mais detalhe no <a href="#">ESRS 2 GOV-3</a> . |      |                                                                                                                                                                                         |
| Melhoria da medição e reporte de impacto                                                                                                                                   |   |                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                                                                                                                                                                         |
| ■ Desenvolvimento de metodologias para melhor identificar e quantificar o impacto ambiental e social das operações.                                                        | ● | Os desenvolvimentos informáticos iniciados em 2025, que permitem identificar e classificar de forma mais eficiente operações sustentáveis, reforçam a base dados necessária para medir o impacto ambiental e social das operações.   |      | Com base no trabalho desenvolvido em 2025, estabelecimento dos critérios de quantificação dos impactos e construção das bases de dados necessárias para o seu controlo e monitorização. |
| ■ Inclusão de métricas de impacto nos relatórios internos e externos, garantindo transparência e alinhamento com as melhores práticas internacionais.                      | ● | Foi desenvolvido um estudo exploratório para perceber o impacto do crédito equiparável a microcrédito no segmento Particulares, Empresas e IPSS. Mais detalhe em <a href="#">Avaliação de Mudanças</a> .                             |      | Avaliação da robustez do processo de identificação e materialidade dos impactos identificados e consideração da pertinência do reporte da informação.                                   |

Legenda: ● Não iniciado | ● Em progresso | ● Concluído | ● Concluído recorrente



## Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade

Exmo. Conselho de Administração

### Conclusão de garantia limitada de fiabilidade

Realizámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o relato de sustentabilidade do Banco BPI, S.A. (o Banco), incluído na secção "Demonstrações de Sustentabilidade" do Relatório de Gestão (o "Relato de Sustentabilidade"), com referência a 31 de dezembro de 2025 e para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Com base nos procedimentos realizados e na prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relato de Sustentabilidade, com referência a 31 de dezembro de 2025, não está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com:

- as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade ("ESRS"), incluindo que o processo seguido pelo Banco para identificar a informação relatada no Relato de Sustentabilidade (o "Processo") está de acordo com a descrição apresentada na nota "Gestão dos impactos, riscos e oportunidades (IRO)"; e
- as divulgações previstas no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 (o "Regulamento da Taxonomia"), incluídas na subsecção "Taxonomia" dentro da secção "Informações Ambientais" do Relato de Sustentabilidade.

### Bases para a conclusão

O nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade foi realizado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados do que os realizados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ter sido obtida caso tivesse sido realizado um trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

As nossas responsabilidades ao abrigo desta norma estão descritas mais detalhadamente na secção "Responsabilidades do Auditor".

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

---

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000 | Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 2016148

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.  
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

DocID: NjxNjkwMzhhMWJmZjUzNzNSNmM1ZTYyIDExMjY1NDg2MjYxNDYzNDk5OTgxIESBQUU=

## Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (“ISQM 1”), a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

## Responsabilidades do Conselho de Administração e do Órgão de Fiscalização pelo Relato de Sustentabilidade

É da responsabilidade do Conselho de Administração conceber, implementar e manter um processo para identificar a informação que consta do Relato de Sustentabilidade, de acordo com as ESRS, e por divulgar este processo na nota “Gestão dos impactos, riscos e oportunidades (IRO)” do Relato de Sustentabilidade. Esta responsabilidade inclui:

- a compreensão do contexto em que as atividades e as relações comerciais do Banco ocorrem e de que forma as partes interessadas podem ser afetadas;
- a identificação dos impactos reais e potenciais (negativos e positivos) relacionados com questões de sustentabilidade, bem como dos riscos e oportunidades que afetam, ou que se poderia razoavelmente esperar que afetem, a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo de capital do Banco no curto, médio ou longo prazo;
- a avaliação da materialidade dos impactos, riscos e oportunidades identificados relacionados com matérias de sustentabilidade, através da seleção e aplicação de limites adequados; e
- a definição de pressupostos que sejam razoáveis nas circunstâncias.

É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco:

- a preparação do Relato de Sustentabilidade em conformidade com as ESRS;
- a preparação das divulgações incluídas na subsecção “Taxonomia” dentro da secção “Informações Ambientais” do Relato de Sustentabilidade em conformidade com o Regulamento da Taxonomia;
- a conceção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que o Conselho de Administração determine ser necessário para permitir a elaboração do Relato de Sustentabilidade isento de distorções materiais, devido a fraude ou a erro; e
- a seleção e aplicação de métodos adequados para a preparação do Relato de Sustentabilidade e a definição de pressupostos e estimativas que sejam razoáveis nas circunstâncias.

O Órgão de Fiscalização é responsável por supervisionar o processo de relato de sustentabilidade do Banco.

## **Limitações inerentes à preparação do Relato de Sustentabilidade**

Ao relatar informação prospetiva de acordo com as ESRS, o Conselho de Administração do Banco é obrigado a preparar as informações prospetivas com base em pressupostos divulgados relativos a acontecimentos que podem ocorrer no futuro e possíveis ações futuras do Banco. Frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma prevista, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos.

## **Responsabilidades do auditor**

A nossa responsabilidade consiste em planear e executar um trabalho de garantia de fiabilidade para obter garantia limitada sobre se o Relato de Sustentabilidade está isento de distorções materiais, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade que inclua a nossa conclusão. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou no agregado, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões dos utilizadores tomadas com base no Relato de Sustentabilidade como um todo.

Como parte de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade realizado de acordo com a ISAE 3000 (Revista), exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo do trabalho.

As nossas responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade, no que diz respeito ao Processo, incluem:

- obter uma compreensão do Processo, mas não com o propósito de expressar uma conclusão sobre a eficácia do Processo, incluindo o resultado do mesmo;
- considerar se a informação apresentada dá resposta aos requisitos de divulgação das ESRS aplicáveis; e
- conceber e executar procedimentos para avaliar se o Processo é consistente com a descrição efetuada pelo Banco do seu Processo, conforme divulgado na nota “Gestão dos impactos, riscos e oportunidades (IRO)”.

As nossas outras responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade incluem:

- identificar divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, quer devido a fraude ou a erro; e
- conceber e executar procedimentos dirigidos às divulgações no Relato de Sustentabilidade onde seja provável que ocorram distorções materiais. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

## **Resumo do trabalho realizado**

Um trabalho de garantia limitada de fiabilidade envolve a execução de procedimentos para obter evidências sobre o Relato de Sustentabilidade.

A natureza, a tempestividade e a extensão dos procedimentos selecionados dependem do julgamento profissional, incluindo a identificação de divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, devido a fraude ou a erro, no Relato de Sustentabilidade.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Processo:

- obtivemos a compreensão do Processo através de:
  - a realização de indagações para entender as fontes de informação utilizadas pela gestão (por exemplo, envolvimento de partes interessadas, planos de negócio e documentos estratégicos) e;
  - b revisão da documentação interna do Banco sobre o seu Processo.
- avaliámos se as evidências obtidas com base nos nossos procedimentos sobre o Processo implementado pelo Banco eram consistentes com a descrição do Processo divulgada na nota “Gestão dos impactos, riscos e oportunidades (IRO)”.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade em relação ao Relato de Sustentabilidade:

- obtivemos uma compreensão dos processos de relato do Banco relevantes para a preparação do seu Relato de Sustentabilidade através da compreensão do ambiente de controlo, processos e sistema de informação do Banco relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade, mas não com o objetivo de expressar uma conclusão sobre a eficácia do controlo interno do Banco.
- avaliámos se a informação material identificada no Processo está incluída no Relato de Sustentabilidade;
- avaliámos se a estrutura e a apresentação do Relato de Sustentabilidade estão em conformidade com as ESRS;
- realizámos indagações ao pessoal relevante e procedimentos analíticos sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade;
- realizámos procedimentos substantivos, numa base de amostragem, sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade;
- obtivemos evidências sobre os métodos, pressupostos e dados utilizados para desenvolver estimativas e informações prospetivas materiais;
- obtivemos uma compreensão do processo seguido pelo Banco para identificar atividades económicas elegíveis e alinhadas com a taxonomia e as correspondentes divulgações no Relato de Sustentabilidade; e

- avaliámos as opções metodológicas, pressupostos e dados utilizados pelo Banco para apurar os indicadores da Taxonomia, assim como a completude das componentes quantitativa e qualitativa do relato conforme Regulamento da Taxonomia.

5 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

Signed by:   
66FD21B9F45D4BB...

José Manuel Henriques Bernardo, ROC n.º 903  
Registado na CMVM com o n.º 20160522



# 06

## GOVERNO E CONTROLO INTERNO

- Governo
- Gestão dos Riscos
- Cultura de Risco
- Catálogo de Riscos

# GOVERNO

O BPI tem como prioridade assegurar uma governação responsável assente numa conduta ética e rigorosa. Um governo corporativo sólido e eficaz contribui para garantir o bom funcionamento do Banco e das equipas, alcançar as ambições estratégicas e criar valor para todas as partes interessadas de forma transparente.

O capital social do Banco BPI é integralmente detido pelo seu único acionista, o CaixaBank.

## GOVERNO DA SOCIEDADE

A Sociedade está organizada de acordo com o artigo 278.º, n.º1 b) do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Os órgãos sociais são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria, existindo ainda um Revisor Oficial de Contas. O Conselho de Administração integra quatro comissões<sup>175</sup>.

O mandato dos órgãos sociais tem a duração de três anos, com a exceção do mandato do Revisor Oficial de Contas que é eleito para um mandato inicial com a duração mínima de dois anos e máxima de quatro anos, podendo, observados os limites legais, ser reeleito, por uma ou mais vezes, para mandatos com a duração mínima de um ano e máxima de quatro anos, sendo a duração concreta de cada mandato fixada pela Assembleia Geral.

### Assembleia Geral

É composta por todos os acionistas e delibera sobre matérias que lhes sejam especificamente atribuídas por lei ou pelos Estatutos, incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão, contas anuais, distribuição de resultados e aumentos de capital.

### Comissão de Auditoria

Compete-lhe supervisionar a gestão da Sociedade, incluindo: i) fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna, de cumprimento normativo e de gestão de riscos; ii) fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira, nomeadamente, em matéria de sustentabilidade; iii) fiscalizar a revisão legal de contas; iv) acompanhar a situação e a evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra exposto; v) apreciar e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas; e vi) receber as comunicações das irregularidades.

Em 2025, a Comissão de Auditoria reuniu 12 vezes.

<sup>175</sup> Informação mais detalhada sobre o governo da Sociedade pode ser encontrada no Relatório do Governo da Sociedade, parte integrante do presente Relatório e Contas.

### Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas é responsável por proceder ao exame independente das contas da Sociedade, recorrendo a análises e verificações necessárias à revisão e certificação de contas.

### Conselho de Administração (CA)

É responsável pela gestão e representação da Sociedade, garantido o correto e contínuo acompanhamento da sua atividade.

O CA é atualmente composto por 15 membros, dos quais 9 são membros não executivos (incluindo o Presidente do CA), sendo 4 considerados independentes do Acionista ou de qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, e 6 são membros executivos.

O CA reúne com a periodicidade mínima bimestral, sempre que haja convocação do Presidente, ou por dois Administradores (11 reuniões em 2025).

As deliberações do CA são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de igualdade do número de votos. O CA designa um Secretário da Sociedade e um Secretário Suplente.

### Comissões do Conselho de Administração

#### Comissão Executiva do Conselho de Administração

O Conselho de Administração inclui uma Comissão Executiva na qual está delegada a gestão corrente do Banco, nesta se compreendendo os poderes necessários ou convenientes para o exercício da atividade bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, com os limites que se encontram definidos na referida delegação de poderes.

A Comissão Executiva é atualmente composta por seis membros e por regra, reúne semanalmente (42 reuniões em 2025).

As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria absoluta de votos, sendo o voto de qualidade, quando necessário, atribuído ao Presidente.

#### Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

É responsável por emitir pareceres sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais, sobre a seleção de Administradores para a Comissão Executiva, sobre a avaliação e fixação de remunerações dos administradores executivos, e ainda pronunciar-se, entre outras, sobre as políticas relacionadas com a nomeação e sucessão dos órgãos sociais e altos quadros, bem como sobre as políticas de remuneração.



### Comissão de Riscos

É responsável, sem prejuízo das competências da Comissão de Auditoria nessas matérias, por acompanhar a política de gestão de todos os riscos da atividade da Sociedade, bem como acompanhar a política de gestão do Fundo de Pensões do Banco BPI.

### Comissão de Responsabilidade Social

É responsável por apoiar e aconselhar o Conselho de Administração nas matérias relacionadas com a responsabilidade social do Banco, incluindo temas de solidariedade, educação, cultura, investigação e ciência.

### Comités

A estrutura organizativa do BPI inclui diversos Comités especializados no apoio à sua função de gestão, fomentando a coerência e interligação das diferentes áreas do Banco e alinhando os objetivos estratégicos, levando em conta o perfil de risco adotado na instituição.

Em 2025, o BPI dispunha de um quadro de 16 Comités.

No Relatório do Governo da Sociedade, que é parte integrante do presente Relatório e Contas, e onde é prestada informação mais pormenorizada sobre as responsabilidades dos diferentes Comités.

- Comité Global de Riscos
- Comité de Imparidades e Morosidade
- Comité de Modelos
- Comité de Políticas de Risco
- Comité de Risco Operacional e Resiliência
- Asset-Liability Committee (ALCO)
- Comité Permanente de Créditos
- Comité de Governo da Informação
- Comité de Segurança e Privacidade
- Comité de Sustentabilidade
- Comité de Incidências Laborais
- Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais
- Comité de Marketing
- Comité de Validação de Produto
- Comité de Aconselhamento Financeiro
- Comité de Transparência



## PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E SUCESSÃO



O BPI dispõe de uma Política de Seleção e Avaliação dos Membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e dos Titulares de Funções Essenciais.

### Seleção

A identificação e a seleção das pessoas aptas a integrar o Conselho de Administração (CA), a Comissão Executiva (CECA), ou a Comissão de Auditoria (CAU), cabe à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), a quem compete, entre outras funções, apoiar e aconselhar o CA no preenchimento das vagas ocorridas nos órgãos sociais e na escolha dos Administradores a designar para a CECA. Neste contexto, compete, nomeadamente, à CNAR:

- elaborar e atualizar a descrição das funções e o conjunto de qualificações, conhecimentos e experiência profissional requeridos e avaliar o tempo mínimo de dedicação ao exercício das funções;
- no início de cada mandato e sempre que ocorra qualquer vaga elaborar parecer fundamentado para o CA, identificando as pessoas com perfil adequado para assegurar uma composição diversificada dos órgãos sociais;
- diligenciar para que a Política de Seleção contenha os mecanismos necessários a assegurar o reforço do número de pessoas do género sub-representado, com vista a atingir os objetivos definidos;
- avaliar a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho do CA e das suas Comissões, bem como da CAU, e, quando entender adequado, formular recomendações.

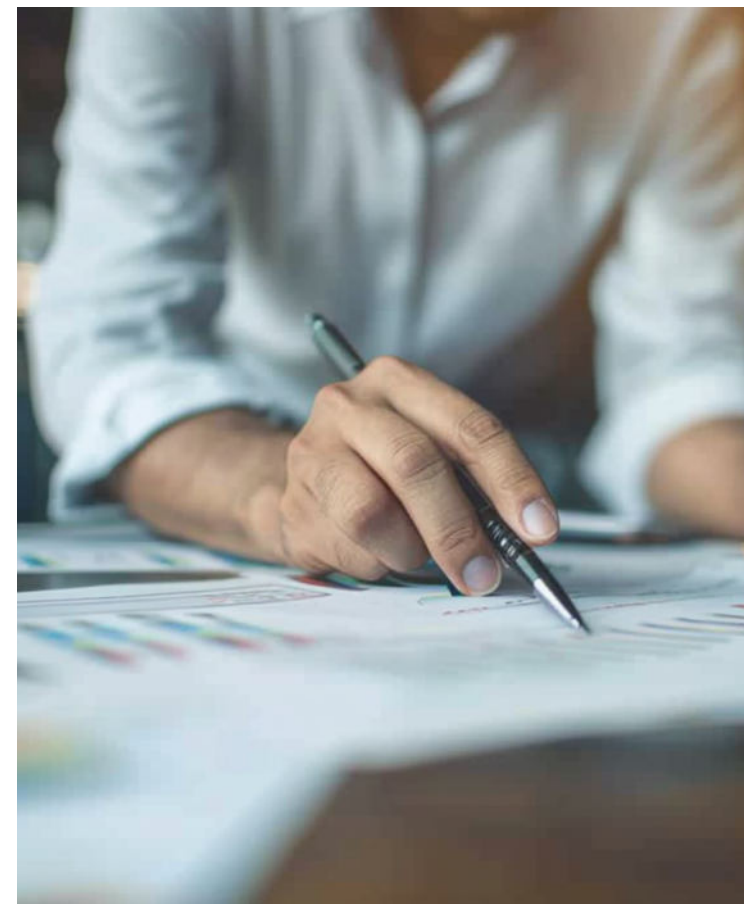
A indicação das pessoas que devam, em cada momento, integrar os Órgãos de Administração e de Fiscalização cabe ao Acionista Único, que poderá apresentar propostas de eleição ou de destituição de membros. Sem prejuízo, as vagas ocorridas no Conselho de Administração, no decurso do mandato, poderão ser preenchidas por cooptação.

### Princípio de diversidade

A Política de Seleção estabelece um princípio da diversidade na composição dos Órgãos de Administração e de Fiscalização. A promoção da diversidade no Banco assenta, entre outros, nos seguintes critérios:

- promoção da integração de pessoas com experiências e qualidades diversificadas que promovam visões distintas no seio dos referidos órgãos e processos construtivos de decisão;
- valorização da diversidade nas suas diversas dimensões: idade, género, origem geográfica, habilitações, competências, qualificações, experiência profissional, entre outras;
- adoção de medidas de promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, e de sensibilização interna com vista à efetiva e progressiva implementação da política de diversidade e de promoção das melhores práticas nesta matéria.

A seleção dos candidatos aos órgãos de administração e de fiscalização deve ter em conta os objetivos de diversidade de género aprovados.





## Avaliação

A avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do BPI visa garantir que estes reúnem os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade necessários para assegurar, em permanência, garantias de gestão sã e prudente do Banco, tendo em vista a salvaguarda dos interesses das suas partes interessadas e do sistema financeiro em geral.

A avaliação da adequação é realizada antes do início do exercício de funções (avaliação inicial a concluir em momento prévio à deliberação da designação) e no decurso de todo o mandato, sempre que a CNAR entenda que a mesma se justifica, designadamente, quando se verifiquem alterações nos pressupostos de facto ou de direito que estiveram na base da avaliação inicial.

Com exceção do último ano de cada mandato (em que será assegurado um novo processo de Fit and Proper junto do Supervisor para o novo mandato) a CNAR procede, anualmente, à reavaliação da adequação de todos os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

## Sucessão

O Banco BPI dispõe de um Plano de Sucessão do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria, e dos Titulares das Funções Essenciais integrando uma lista de possíveis candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de um Plano de Sucessão dos membros executivos do Conselho de Administração.

A Política de Sucessão dos Membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e dos Titulares de Funções Essenciais do BPI (Política de Sucessão) identifica e define as características essenciais do perfil para o exercício de cada um dos cargos do CA, da CAU e dos Titulares de Funções Essenciais, e determina os procedimentos a seguir para proceder à sucessão dos titulares desses cargos, tanto em situações normais (sucessão ordinária), como em situações extraordinárias ou supervenientes (vaga imprevista num cargo essencial).

A referida Política de Sucessão estabelece, nomeadamente, que ao longo de todo o processo de seleção dos candidatos, deverá ser valorizada a adequada diversidade na composição do Conselho de Administração, em particular no que diz respeito à diversidade de género, de formação e experiência profissional, de idade e de origem geográfica, nos termos da Política de Seleção e Avaliação.

O Plano de Sucessão do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria, e dos Titulares das Funções Essenciais é revisto pela CNAR periodicamente, sem prejuízo de revisões pontuais que possam ser consideradas necessárias. A revisão deverá ser aprovada pela CNAR e submetida à consideração do Acionista Único.

## QUADROS NORMATIVOS

No seu modelo de governo, o BPI procura replicar as melhores práticas do setor, dentro do quadro legal aplicável.



O Banco dispõe, para o efeito, de um vasto conjunto de políticas e códigos de atuação no âmbito de governação e de conduta, e que comprovam o seu compromisso com as partes interessadas.

Em 2025, os Membros dos órgãos de Administração e Fiscalização e os Colaboradores receberam formação em temas de compliance.

Em 2025, foram renovadas as quatro certificações de qualidade atribuídas nas normas ISO 37301 e ISO 37001, bem como nas UNE 19601 e UNE 19602. Estas certificações abrangem, respetivamente, o sistema de gestão de compliance, o sistema de gestão do risco de corrupção, o sistema de compliance penal e o sistema de compliance fiscal.



## Reforço da cultura de Compliance

O reforço da cultura organizacional e de compliance é uma prioridade. Em 2025, foram lançadas duas formações sobre Ética e Conflitos de Interesses e sobre Prevenção do Financiamento do Terrorismo de realização obrigatória para todos os Colaboradores.

Adicionalmente, foram realizadas ações de sensibilização entre as quais se destacam: consequências da quebra do dever de confidencialidade, à venda de produtos bancários, às medidas de prevenção e mitigação de eventos de fraude externa, regras para participação em eventos em nome do Banco e à mitigação de conflitos de interesses.

Destaca-se igualmente a realização da 2ª *Compliance Week*, semana dedicada a temas de compliance, que contou com diversas iniciativas de sensibilização e formação dirigidas a todos os colaboradores, nomeadamente:

- Mesa redonda sobre compliance com as empresas GALP, Century 21, Solverde e Vodafone;
- Live Compliance para temas de Clientes Particulares e Empresas;
- Conversa sobre temas de Fraude Externa.

Esta iniciativa contou com 12 oradores, mais de 5.000 visualizações nas notícias e mais de 750 participantes nas sessões presenciais/online com uma avaliação média de 4,7 estrelas.

Dando continuidade ao objetivo de consolidação das melhoras práticas internas, quer em ao nível da prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, quer ao nível de Riscos Normativos, foi assegurada a publicação de 10 ações de sensibilização com 523 likes e 9.270 visualizações e 31 atualidades com 421 likes e 15.462 visualizações relativas a plano de atualização de dados de Clientes, Admissão de Clientes estrangeiros, Abertura de conta online, Fraude Externa, Remediação FATCA, e Melhores Práticas.

## Alteração do Quadro Normativo

Em 2025, o BPI continuou o processo de adaptação do seu quadro normativo relacionado com matérias de Ética e Conduta, num caminho de harmonização com o Grupo CaixaBank e de reforço do cumprimento da legislação em vigor. Assim, verificou-se:

- A reestruturação da Política de Compliance e da Política de Transações com Partes Relacionadas, assegurando o seu alinhamento com os requisitos regulatórios aplicáveis, bem como a reformulação do Código de Conduta de Fornecedores para alinhamento da imagem e forma com o Código Ético vigente;
- A elaboração, aprovação e publicação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e do respetivo relatório de execução;
- A atualização das seguintes Políticas: Código Ético, Política Anticorrupção, Política de Atividade Transfronteiriça, Política de Categorização de Clientes, Política de Compliance, Política de Compliance penal, Política de Comunicação, Política de Envolvimento, Política de execução de Ordens sobre Instrumentos Financeiros, Política de Governo de Produto, Política de Iniciativas de Troca Automática de Informações de Contas Financeira no domínio da Fiscalidade (AEOI), Política de Participação de Irregularidades no Banco BPI, Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e Gestão de Sanções e Medidas Restritivas, Política de Proteção de Dados, Política de Remuneração dos Intermediários de Crédito do Banco BPI (PRIC), Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco BPI, Política Geral de Conflitos de Interesses do Banco BPI e Política de Fraude Interna.

## Robotização

No âmbito do programa de melhoria contínua dos processos, foi dada continuidade ao plano de robotização de tarefas administrativas, repetitivas e sem conteúdo analítico, anteriormente desempenhadas manualmente.

Atualmente, encontram-se em funcionamento dezanove robots dedicados a apoiar os processos operativos em matéria de PBC&FT, Sanções e Fraude Externa.

Este processo tem permitido a reafetação das equipas a tarefas de maior valor acrescentado, nomeadamente de análise, investigação e tomada de decisão relativamente ao apetite de Risco do Banco BPI no que concerne às tarefas em causa, contribuindo significativamente para o incremento da qualidade do resultado final.

## Principais políticas e códigos internos de governo e conduta

### CÓDIGO ÉTICO

Revela os valores e princípios éticos que devem reger a conduta de todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais, assentes nos valores Corporativos de Qualidade, Confiança e Compromisso Social.

#### Princípios de atuação:

- a) O cumprimento da Legislação;
- b) O Respeito;
- c) A Integridade;
- d) A Transparência;
- e) A Excelência e profissionalismo;
- f) A Confidencialidade; e
- g) A Responsabilidade Social.

## CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA NO ÂMBITO DOS MERCADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

### Modelo de Dados

Em 2025, foi dada continuidade à inclusão no sistema informacional do Banco de um conjunto alargado de informação, permitindo assim maior autonomia e eficiência na resposta aos diversos pedidos de informação e processos das equipas, auditorias, supervisão e reportes realizados.

### Melhoria de Processos e Controlos

Com o intuito de garantir a conformidade com as políticas e normas internas, bem como com a legislação e regulamentação em vigor foram desenvolvidos diversos processos e controlos, destacando-se:

- Desenvolvimento de 6 novos *Dashboards* de apoio à gestão;
- Desenvolvimento de indicadores para monitorização dos diversos riscos que a DC acompanha;
- Implementação da ferramenta *NetReveal* nos módulos *AML/WLM* e *Banca de Correspondência* em substituição da aplicação SIOPEIA.

## CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA NO ÂMBITO DOS MERCADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Visa assegurar que a conduta do Banco (enquanto emitente e intermediário financeiro), cumpre as regras do Regulamento (UE) 596/2014 relativas ao abuso de mercado, suas normas e regras de implementação, promovendo, assim, a transparência nos mercados e a proteção dos legítimos interesses dos investidores.

## POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES NO ÂMBITO DOS MERCADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Vai ao encontro da Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF II), que reforça as exigências relacionadas com a proteção do investidor e a transparência com todos os agentes de mercado.

## POLÍTICA GERAL DE CONFLITOS DE INTERESSES

Define o enquadramento e tratamento geral de possíveis situações de conflito de interesses e o modo como deverão ser prevenidas e geridas.

## POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Visa cumprir os requisitos legais e regulatórios em matéria de receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades, garantindo a confidencialidade da identidade do denunciante.

## POLÍTICA DE COMPLIANCE PENAL

Prevê um programa de prevenção que reduza o risco de prática de crimes, transversal a todo o Banco.

## POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Através dos princípios que orientam esta Política, alinhada com os mais elevados padrões internacionais, o BPI toma uma posição ativa de recusa perante qualquer tipo de corrupção nos diferentes mercados onde opera.

## POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

Regula os princípios a observar no processo de receção, tratamento e arquivo de participações de assédio.

## POLÍTICA DE COMPLIANCE

Define as responsabilidades da Função de Compliance na gestão de riscos de Compliance, incluindo riscos de Conduta e Compliance, Legal e Regulatório e Reputacional.

## POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Visa garantir que as transações que o BPI realize com partes relacionadas sejam efetuadas em condições semelhantes às que se verificariam no mercado. As transações com partes relacionadas devem ser aprovadas por um mínimo de 2/3 dos membros do Conselho de Administração, com os pareceres prévios das funções de gestão de riscos, de conformidade e da Comissão de Auditoria.

## POLÍTICA DE TRATAMENTO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Regula o processo de resolução das reclamações e queixas recebidas e define os termos em que estas deverão ser apresentadas, os canais de entrada e os procedimentos e prazos de resposta.

## POLÍTICA DE ATUAÇÃO EM MATÉRIA DO DIREITO DA CONCORRÊNCIA

Tem como objetivo estabelecer os princípios e as regras que regulam a gestão do risco resultante das práticas que possam limitar a livre concorrência.

## POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E GESTÃO DE SANÇÕES E MEDIDAS RESTRITIVAS

Traduz o compromisso do BPI em implementar mecanismos de controlo que mitiguem a criminalidade financeira, enquanto fenómeno universal.

## POLÍTICA DE GOVERNO DE PRODUTOS

Estabelece os princípios da criação, desenvolvimento e comercialização de Produtos e Serviços (também no sentido de responder a necessidades do respetivo Mercado-Alvo), o acompanhamento e monitorização do respetivo ciclo de vida e a definição de procedimentos para alteração de produtos e serviços já existentes.

## POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE ORDENS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Tem por base o princípio de desenvolvimento dos melhores esforços e definição dos circuitos mais adequados pelo BPI para que as ordens recebidas dos Clientes sejam executadas nas melhores condições, tendo em conta as características de cada ordem, em alinhamento com a Diretiva da EU relativa aos mercados de instrumentos financeiros ("DMIF II").

## POLÍTICA DE SALVAGUARDA DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Estabelece os princípios subjacentes à Salvaguarda de Ativos dos Clientes, no contexto do exercício de atividades de intermediação financeira.

## POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE CLIENTES (DMIF)

Estabelece os critérios e fatores que norteiam a atuação do Banco na atribuição de uma classificação DMIF (Investidor Não Profissional, Investidor Profissional ou Contraparte Elegível) aos Clientes de serviços de intermediação financeira.

## POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO

Define os princípios gerais, subjacentes aos mandatos discricionários confiados ao BPI pelos seus Clientes, com vista à promoção do envolvimento acionista, a melhoria da transparência das estratégias de investimento e exercício do direito de voto.

## POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Expressa o compromisso do BPI para com um modelo de comunicação transparente, da mais elevada qualidade e alcance para as suas partes interessadas. Tem como objetivo assegurar que a comunicação corporativa no BPI é eficaz, relevante, transparente, suficiente, objetiva e atualizada.

## POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO COMERCIAL

Estabelece os princípios subjacentes à Atividade Publicitária do BPI com o objetivo garantir que o conteúdo e o formato têm em conta os legítimos interesses dos

Clientes bem como as características do mercado-alvo a que se destina.

## POLÍTICA DE REGISTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS

Estabelece os princípios subjacentes à gestão de registos *lactu sensu*, envolvendo Clientes e no contexto de atividades de intermediação financeira.

## POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Estabelece os princípios gerais para gestão das questões relacionadas com a proteção de dados de caráter pessoal.

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO

Estabelece os princípios que devem nortear a remuneração dos intermediários de crédito.

## POLÍTICA DE INICIATIVAS DE TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES DE CONTAS FINANCEIRAS

Prevê a troca automática de informações relativas a contas financeiras para fins de identificação fiscal.

## POLÍTICA DE TRATAMENTO DOS TOMADORES DE SEGUROS, SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS E TERCEIROS LESADOS

Visa assegurar que o BPI garanta um tratamento transparente, diligente e equitativo dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados.



# GESTÃO DOS RISCOS

## PRINCÍPIOS GERAIS

O BPI procura garantir uma **gestão de risco** adequada e eficaz, assente na constante identificação, avaliação, monitorização e reporte da exposição a diferentes riscos. Esta gestão é essencial para a prossecução dos objetivos de maximização de resultados face aos riscos, dentro da apetência pelo risco definida pelos órgãos de governo e de acordo com a estratégia global de risco do Banco.

O BPI possui **mecanismos de controlo** que permitem uma adequada monitorização e prevenção dos riscos decorrentes da sua atividade, de acordo com a política corporativa e o modelo de risco implementado no Grupo CaixaBank.

Os **processos Estratégicos de Risco do BPI**, incluem a autoavaliação anual do perfil de risco, através da qual o Banco avalia o seu perfil de risco, as estruturas de gestão, controlo e governo associadas e analisa o surgimento de novos riscos (emergentes ou potenciais), incluídos no Catálogo de Riscos, por forma a respeitar o perfil de risco definido pelo Conselho de Administração.

**Princípios gerais de gestão de risco**, definidos na **Política de Gestão Global de Riscos do Banco BPI**:

- **sólida estrutura de governo;**
- **envolvimento de toda a organização**, com uma adequada segregação de funções de acordo com as diferentes linhas de defesa;
- **gestão proativa de riscos**, tendo em consideração a estratégia e o perfil de risco do Banco;
- ferramentas e métodos de gestão conformes com as **recomendações** dos supervisores e as **melhores práticas**;
- implementação de uma **cultura de risco**;
- gestão socialmente responsável de todos os riscos que suportam a **estratégia de sustentabilidade**;
- **comunicação oportuna** e com o nível adequado de detalhe e transparência dos diferentes riscos às partes interessadas.

## ORGANIZAÇÃO

A organização do risco no BPI transpõe as diretrizes emitidas pelo regulador, procura seguir as melhores práticas no sector e adaptar as políticas corporativas do Grupo CaixaBank, respeitando as características próprias do Banco.

A gestão do risco do BPI está estruturada em **três linhas de defesa**.

### 3 Linhas de Defesa

(3 Lines of Defense ou 3LoD)

**Admissão de Riscos (1LoD)**



**Controlo (2LoD)**



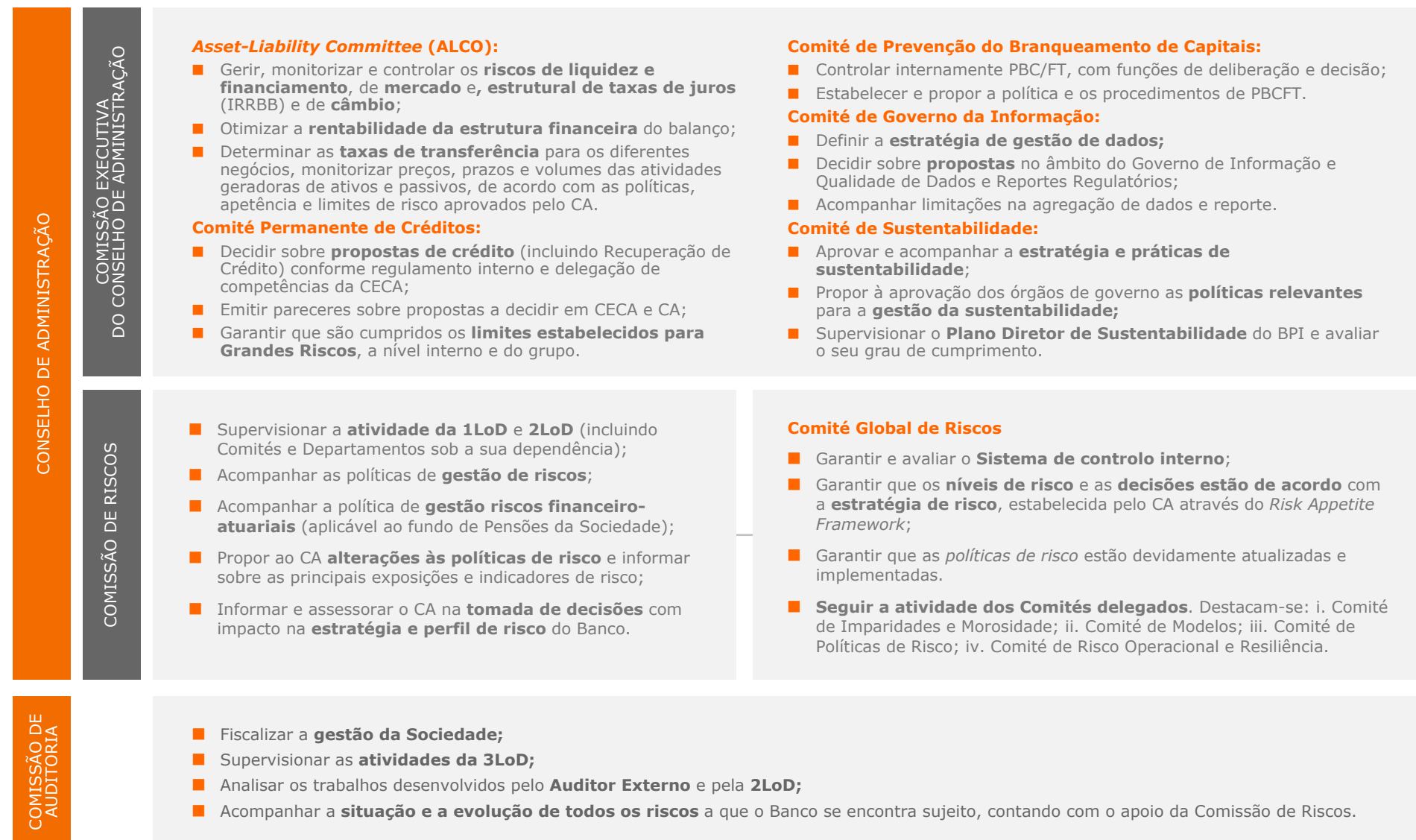
**Auditoria (3LoD)**



Esta estrutura, prevista nas Diretrizes da EBA, atribui um papel fundamental à 2LoD enquanto garante a adequada gestão e visão holística de todos os riscos da instituição.

## Organograma de Gestão de Riscos

Pela sua importância, destacam-se as seguintes Comissões e Comitês, bem como as suas principais responsabilidades:



## Modelo das 3 Linhas de Defesa

A estrutura das Direções de Risco do BPI está configurada com base no "modelo das três linhas de defesa", respeitando assim o disposto no Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020:

### 1ª Linha de Defesa (1LoD)

#### ADMISSÃO DE RISCOS

Formada pelas **áreas de negócio, tomadores de risco**, e pelas suas **funções de suporte**.

**Função:** desenvolver e manter controlos efetivos sobre os seus negócios; identificar, gerir e medir, controlar, mitigar e comunicar os principais riscos originados no exercício contínuo da sua atividade.

Pela sua importância, destacam-se:

- **Direção de Crédito:** assegura as funções de análise independente de proponentes, garantes e operações, com o apoio de vários indicadores de risco e modelos de *scoring* produzidos pela Direção de Gestão de Riscos (DGR);
- **Direção de Recuperação de Crédito:** gestão dos processos de recuperação de crédito em caso de incumprimento.

### 2ª Linha de Defesa (2LoD)

#### CONTROLO

No Banco BPI é constituída pela **Direção de Gestão de Riscos, Direção de Compliance e Unidade de Validação e Risco de Modelo**.

**Função:** garantir a implementação de medidas adequadas de identificação, controlo, monitorização, prevenção e reporte para todos os riscos do Banco.

- Atua de forma independente das áreas de negócio e controlo de primeira linha.

No BPI as Funções de 2ª linha de defesa estão segregadas nos seguintes departamentos:

- **Direção de Gestão de Riscos** (RMF – *Risk Management Function*): responsável pela identificação, seguimento, controlo, gestão e reporting dos riscos do Banco;
- **Direção de Compliance:** identifica, monitoriza e controla os riscos Conduta e Compliance, Legal, Regulatório e Reputacional;
- **Unidade de Validação e Risco de Modelo:** identifica, monitoriza e controla o risco de Modelo.

### 3ª Linha de Defesa (3LoD)

#### AUDITORIA

Constituída pela **Direção de Auditoria Interna** que depende funcionalmente e reporta à **Comissão de Auditoria**, de modo a garantir a sua independência e autoridade.

**Objetivo:** oferecer aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco um grau de segurança razoável sobre o cumprimento da legislação vigente, das políticas e normativos internos, sobre a fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional e sobre a eficácia dos sistemas para a mitigação dos riscos.

## Apetência ao Risco



No âmbito da sua **Estrutura de Appetite pelo Risco** ("*Risk Appetite Framework*" - **RAF**), o BPI define os níveis de risco que está disposto a assumir, considerando as suas estratégias de risco e de negócio.

O RAF é revisto, no mínimo, anualmente juntamente com os restantes **Processos Estratégicos de Risco**.

### Processos Estratégicos de Risco

#### Catálogo de Riscos

Facilita o seguimento e o *reporting* interno e externo dos riscos

#### Risk Assessment

Identificação, definição e avaliação dos riscos que o Banco incorre ou poderá vir a incorrer

Com base nestes processos, o Banco garante a **avaliação permanente do seu perfil de risco** (atual, futuro e potencial em cenários de stress), efetuando a sua revisão de forma recorrente.

Também nos exercícios sujeitos a supervisão regulatória (**ICAAP e ILAAP**), são efetuadas previsões da evolução do perfil de risco, em cenários base e de stress, proporcionando aos órgãos de governo uma visão sobre a resistência do Banco face a eventos internos e/ou externos.



## Descrição e Estrutura

Num processo consistente com os restantes documentos estratégicos – Plano Estratégico, Orçamento, *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (ICAAP) e Plano de Recuperação – o BPI definiu as suas **diretrizes de apetência de risco**, que se encontram incorporadas na cultura e na estratégia do Banco e estão subjacentes a todas as suas atividades.

### Documentos Estratégicos

Plano Estratégico



Orçamento



ICAAP



Plano de Recuperação



Em linha com as melhores práticas do sector, o CA aprovou um conjunto de **declarações de apetência pelo risco**, que sintetizam os princípios pelos quais o Banco se deve reger:

- manter um perfil de **risco médio-baixo**, com uma confortável adequação de capital, para fortalecer a confiança dos Clientes através da solidez financeira;
- estar permanentemente em condições de cumprir com as **obrigações contratuais** e de suprir as suas **necessidades de financiamento** de forma oportuna, mesmo em condições de mercado adversas;
- dispor de uma **base de financiamento estável e diversificada** de modo a preservar e proteger os interesses dos seus depositantes;
- gerar **proveitos** de forma equilibrada e diversificada;
- alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os Clientes com uma **ação social responsável**, a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo e considerando os potenciais impactos no clima e meio ambiente;
- promover uma **cultura de risco própria** integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos Colaboradores;
- procurar **excelência, qualidade e resiliência** operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos Clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.



## Monitorização e Governo do *Risk Appetite Framework*

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas do *Framework*.

O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio CA.

### Métricas de nível 1

#### Objetivo

**Nível de risco ótimo**, que define o apetite de risco e está alinhado com o retorno pretendido pelo Banco ou objetivo estratégico prosseguido



#### Tolerância

**Nível de risco considerado significativo** pelo Banco, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada



#### Limite

**Nível de risco que representa uma séria ameaça** para o negócio do Banco e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco



#### RAF Nível 2 e 3:

O BPI possui ainda um *Framework* para métricas de nível dois e três.

#### Monitorização do RAF:

A DGR é responsável pela atualização, monitorização e reporte do RAF, sob orientação do CA.

#### Estrutura de governo:

De forma a assegurar cumprimento das melhores práticas internacionais, foi estabelecida uma estrutura de reporte do RAF que permite o acompanhamento exaustivo por parte das direções e órgãos responsáveis.

O acompanhamento é realizado de acordo com um calendário específico de apresentações aos seguintes órgãos:

#### Comité Global de Riscos:

- Avaliar, rever e discutir a atual situação de risco, a ocorrência de quebras de limite/tolerância e o ponto de situação das métricas individuais (monitorização do RAF);
- Aprovar e acompanhar o plano de ação em caso de quebra de limiar de apetite (entrada em amarelo) de uma métrica de RAF de nível 1 e informar a Comissão de Riscos.

#### Comissão de Riscos:

- Analisar o desempenho global de risco;
- Avaliar a situação das métricas quebradas, discutir o ponto de situação das métricas individuais, verificar a contínua eficácia e adequação do RAF.

#### Conselho de Administração:

- Analisar o desempenho global de risco do BPI e decidir sobre situações críticas.

#### Comissão de Auditoria:

- Supervisiona o cumprimento do *Risk Appetite Framework*.

# CULTURA DE RISCO



A **cultura de risco** no Banco BPI é constituída pelas **condutas e atitudes perante o risco e pela gestão do mesmo por parte dos Colaboradores**, que refletem os **valores, objetivos e práticas** do Banco e integra-se na gestão através das **suas políticas, comunicação e formação**.

Essa cultura influencia as **decisões da administração e dos Colaboradores nas atividades diárias** no sentido de evitar comportamentos que possam aumentar inadvertidamente os riscos ou levar a incorrer em riscos que não podem ser assumidos, e assenta num elevado nível de conscientização sobre o risco e sua gestão, numa estrutura de governo sólida, num diálogo aberto e crítico na organização e numa ausência de incentivos para a assunção de riscos injustificados.

Desta forma, as **ações e decisões** que supõem uma **assunção de risco** são:

- Alinhadas com os valores corporativos e os princípios básicos de atuação;
- Alinhadas com o apetite de risco e estratégia de risco;
- Com base num conhecimento exaustivo dos riscos envolvidos e da forma como são geridos, incluindo fatores ambientais, sociais e de governo.

## Responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco BPI é responsável por estabelecer e supervisionar a **implementação** de uma **cultura de risco sólida e diligente** na organização, que promova uma **conduta consistente** com a identificação e **mitigação de riscos**. Todos os Colaboradores devem estar plenamente conscientes da sua responsabilidade na gestão de riscos, que não é exclusiva dos especialistas de risco ou funções de controlo interno, uma vez que as unidades de negócio são as principais responsáveis pela gestão diária dos riscos.

## Comunicação

A **difusão de uma cultura** corporativa de riscos é essencial para o alinhamento de todos os Colaboradores em torno do tema. Os **canais de comunicação interna**, com destaque para a Intranet, email e televisões nas copas dos edifícios centrais, são um **veículo essencial na difusão desta cultura**. Destacam-se os conteúdos ao nível de divulgações e formação.

Em **2025** manteve-se este trabalho de comunicação, no âmbito do desenvolvimento de uma **cultura corporativa de riscos**, com a publicação média de 2 conteúdos por mês. Destacam-se as seguintes iniciativas:

- Dinamização da **comunicação interna da 2ª Compliance Week, realizada em outubro** e que incluiu *Talks, quizzes*, notícias, entre outros;
- Entrevista ao Administrador Francisco Matos centrada na Gestão de Risco;
- Comunicação interna mensal de temas diversos **relacionados com riscos**, nomeadamente: conflitos de interesses; segurança de informação; identificação de beneficiários efetivos; gestão de risco; entre outras.

De assinalar também o investimento feito em horas de formação em temáticas de cultura de risco.

## Formação

Em 2025, as iniciativas de formação relacionadas com risco abrangeram toda a organização.

Foram promovidas sessões presenciais dirigidas aos **Órgãos de Governo**, destacando-se os temas:

- DORA – Cibersegurança Risco Tecnológico;
- Ética e Conduta / Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

No BPI, a atribuição da Remuneração Variável está condicionada à realização e conclusão de cursos obrigatórios definidos no Plano de Formação. Em 2025, foram estabelecidos dois cursos com este caráter:

- Valores Éticos e Conflitos de Interesses;
- Prevenção do Financiamento do Terrorismo.

Este ano, reforçando a Cultura e Conduta organizacional, foi adicionada a **obrigatoriedade de tomada de conhecimento do Código Ético**, como condição obrigatória para a atribuição da Remuneração Variável.

Os Pivots de Risco Operacional e de Continuidade Operativa têm formações obrigatórias, havendo ações formativas para novos pivots e ações de reciclagem para os restantes Pivots.

Destacam-se ainda as iniciativas de desenvolvimento na **Área de Segurança da Informação** lançadas ao longo do ano de 2025, nomeadamente o curso **HackStories** e o curso de **Incidentes de violação de dados**, com o objetivo de criar *awareness* aos Colaboradores do Banco para os riscos inerentes à utilização das Tecnologias da Informação.

Em 2025, concluiu-se a **1ª edição da Academia de Riscos**, destinada a *trainees* do Banco, que incluiu uma pós-graduação à medida das necessidades da gestão de riscos bancários em parceria com o ISCTE *Executive Education*, e o estágio no BPI na Direção de Gestão de Riscos.

## Avaliação e remuneração do desempenho

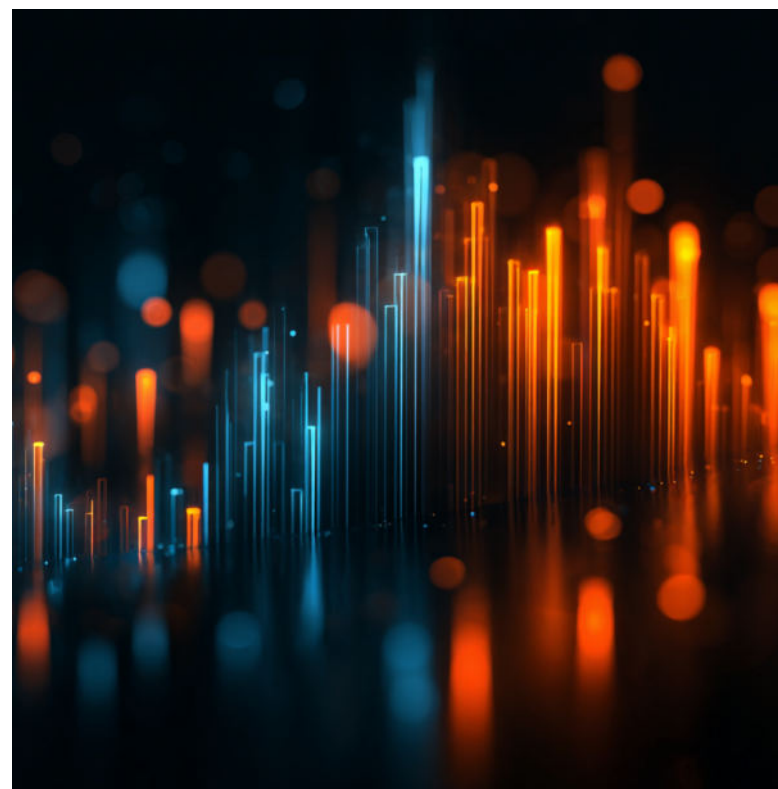
Conforme mencionado na Estrutura de Appetite pelo Risco, o Banco BPI procura garantir que todos os Colaboradores, em particular os membros do Coletivo Identificado, incluindo a Comissão Executiva, têm um alto nível de consciência sobre o risco e a sua gestão na organização.

Nesse sentido, foi incorporado, tanto para a Comissão Executiva como para o Coletivo Identificado, o indicador de ajuste ao risco (RAF) como métrica nos objetivos Corporativos, com impacto no cálculo da remuneração variável e como forma de ajustamento ao risco.

# CATÁLOGO DE RISCOS



Repositório das **definições de todos os riscos materiais** do Banco. Facilita a **monitorização e o reporte interno e externo dos riscos**, e está sujeito a revisões periódicas (periodicidade mínima anual). O resultado do processo de revisão do Catálogo de Riscos é apresentado ao Comité Global de Riscos e à Comissão de Riscos, e posteriormente aprovado pelo Conselho de Administração.



**Riscos transversais****Rentabilidade do Negócio**

Risco do BPI atingir resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos estabelecidos no seu plano de negócio e estratégia, que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.

**Capital e Solvência**

Risco de existirem problemas na capacidade do BPI em cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou alterar o seu perfil de risco, por insuficiência de fundos próprios.

**Modelo**

Possíveis consequências adversas para o Banco que podem surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos com erros ou enviesamentos no seu desenho, conceção, aplicação ou utilização.

**Reputacional**

Potencial perda económica ou menor receita para o Banco, por consequência de eventos que afetam negativamente a perceção que as partes interessadas têm do Banco.<sup>176</sup>

**Riscos financeiros****Crédito**

Risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade dos Clientes em honrar os seus compromissos com o Banco. Inclui o risco gerado pelas operações nos mercados financeiros (risco de contraparte).

**Atuarial**

Risco de perda ou de deterioração do valor dos compromissos contraídos por contratos de seguros ou pensões com Clientes ou empregados, resultante da divergência entre os pressupostos da estimação das variáveis atuariais utilizadas no cálculo das responsabilidades e a sua evolução real.

**Estrutural de Taxas**

Impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro ou câmbio que afetem os produtos do ativo, passivo ou fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação.

**Liquidez e Financiamento**

Risco de insuficiência de ativos líquidos ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento do BPI.

**Mercado**

Perda de valor, com impacto nos resultados e na solvabilidade, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado.

**Riscos operacionais****Conduta e Compliance**

Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.

**Legal e Regulatório**

Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas.

**Tecnológico**

O risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidos a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas TIC em período de tempo e com custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados.

**Outros Riscos Operacionais**

Perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação accidental ou maliciosa de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados a eventos externos ou fraude externa.

<sup>176</sup> Inclui Qualidade de Modelo, Governo de Modelo e Controlo de Modelo.



## RISCOS EMERGENTES

Riscos com **materialidade ou importância crescente**, que podem ser posteriormente incluídos no Catálogo de Riscos.

### Risco de Sustentabilidade

O risco de sustentabilidade/ESG é considerado um fator transversal que afeta vários riscos no Catálogo de Riscos Corporativos do Banco. Os fatores ESG (ambientais, sociais e de governança) refletem-se nos riscos tradicionais bancários, em particular nos riscos financeiros e no risco de reputação através de diversos canais de transmissão. Por este motivo são tratados como fatores de risco e não como riscos independentes.

No capítulo [ESRS 2 IRO-1](#), é apresentada uma descrição mais detalhada dos processos para identificar e avaliar os impactos, os riscos e as oportunidades materiais relacionados com o clima.

Adicionalmente, o BPI conta com uma **Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade**. A política define os critérios subjacentes à relação comercial com Clientes ou potenciais Clientes (novas operações, renovações e renegociações de crédito e de garantias), bem como os investimentos da carteira de títulos ou de participadas. Paralelamente, define também o **modelo de governo interno de gestão dos riscos de sustentabilidade** (ver [ESRS ES 2 Finanças Sustentáveis](#)).

Neste âmbito, o Banco declara a sua vontade de não assumir risco de crédito em empresas ou projetos domiciliados em **países de alto risco** (Social ou de bom Governo), que  **violem os Direitos Humanos**, recorram ao uso de **trabalho infantil**, não disponham de **políticas de saúde e segurança** para proteger os seus trabalhadores, ou provoquem **impactos negativos no património natural, biodiversidade, stress hídrico e património cultural**.

Além destas exclusões de caráter geral, a Política estabelece também um conjunto de restrições sectoriais relacionadas com atividades com potencial impacto, definindo um conjunto de requisitos sob os quais o BPI não assumirá igualmente risco de crédito.

#### Sectores com restrições



Energia



Indústria mineira



Infraestruturas



Agricultura, pesca, pecuária e silvicultura



Defesa

O **governo** da gestão do risco de sustentabilidade segue os princípios gerais da Gestão de riscos do BPI, de acordo com o **modelo das três linhas de defesa**.

A **Direção de Crédito** do BPI, através da sua **Área de Sustentabilidade** (1LoD), incorpora no processo de admissão de risco de crédito, a análise de fatores de sustentabilidade (ESG), com vista a operacionalizar a validação dos critérios gerais e setoriais estabelecidos na **Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade**, em conformidade com a política de gestão de riscos corporativa.

A **DGR - Sustentabilidade, Balanço e Mercado**, enquanto 2LoD, é responsável pela **Política de Gestão de Risco de Sustentabilidade**, a qual foi revista no 2º semestre de 2025, destacando-se a clarificação do processo de *engagement* e a inclusão da consideração dos relatórios de impacto ambiental na avaliação das empresas no âmbito dos Critérios Gerais relativos à Natureza.

A **Direção de Auditoria**, sendo a 3LoD, acompanha e valida os processos de gestão de riscos ESG do Banco.

No quadro de adesão do CaixaBank ao **Protocolo dos Princípios do Equador** em 2007, o BPI aplica procedimentos adicionais de validação relativos à avaliação de riscos ESG (ambientais, sociais e de governo) em operações que se enquadrem no seu âmbito de aplicação.

O BPI possui **mecanismos internos para avaliar o impacto dos eventos climáticos, através de stress tests** com impactos na carteira de crédito, continuidade e riscos operacionais, numa perspetiva de curto, médio e longo prazo, **incorporando esses potenciais impactos no processo de autoavaliação** da adequação do capital (ICAAP) e liquidez (ILAAP). Adicionalmente, o BPI monitoriza o risco através de várias métricas específicas incluídas no *Risk Appetite Framework* (RAF).

## Descarbonização

### Objetivos de Descarbonização Net Zero

No âmbito do Plano Banca Sustentável 25-27, o BPI definiu como **KPI de 1º nível**, o compromisso de reunir com pelo menos 90% dos seus clientes em perímetro de descarbonização. Durante o ano de 2025, o BPI realizou sessões de **engagement** com os seus clientes, de forma a **monitorizar os planos de descarbonização**, identificar riscos e oportunidades e recolher informação adicional.

## Risco da Natureza

### Análise de Materialidade do Risco da Natureza

Durante o ano de 2025, o BPI procedeu à **identificação dos impactos e dependências da natureza** para a sua carteira de financiamento empresarial, bem como à identificação do nível de risco (biodiversidade e água) que resultam destes impactos e dependências.

Desta forma, o BPI **dá cumprimento às orientações da EBA** em matéria de gestão de riscos ESG, de forma a compreender adequadamente os riscos decorrentes da degradação da natureza, incluindo a perda de biodiversidade.

## TOP EVENTOS DE RISCO

Acontecimentos relevantes que, não estando ainda materializados nem integrados no Catálogo de Riscos, podem gerar impactos significativos para o BPI a médio prazo, afetando um ou vários riscos identificados no catálogo. Abaixo encontram-se representados os eventos mais relevantes.

### IMPACTOS RELACIONAIS COM AMBIENTE GEOPOLÍTICO E MACROECONÓMICO



A persistência de condições macroeconómicas adversas e a presença de diversos riscos geopolíticos — como conflitos armados, tensões diplomáticas, guerras comerciais, disrupções nas cadeias de abastecimento, sanções internacionais ou ciberataques — contribuem para a deterioração acentuada e prolongada das perspetivas económicas e para o aumento da aversão ao risco nos mercados financeiros

- **Potenciais consequências:** Disrupções nos mercados financeiros, aumento da incerteza económica e política, tensões inflacionistas, crises sistémicas, recessões prolongadas e elevada volatilidade. Estes fatores podem ainda resultar na deterioração da qualidade creditícia, redução da atividade económica, aumento do incumprimento, saídas de depósitos, perdas em investimentos, agravamento do prémio de risco país e maior pressão sobre os custos operacionais.
- **Ações mitigantes:** O Banco BPI considera estes riscos mitigados pelos seus níveis de capital e liquidez, reforçados pelos resultados de exercícios de stress internos e externos e pelos processos anuais do ICAAP e do ILAAP, que asseguram uma avaliação contínua da resiliência do Banco.

### EVENTOS EXTREMOS



Eventos de baixa probabilidade mas de elevado impacto — como pandemias, fenómenos ambientais extremos ou interrupções relevantes na cadeia de abastecimento (por exemplo, cortes de eletricidade, água ou gás) — apresentam desafios significativos, uma vez que a sua raridade dificulta a avaliação do impacto potencial e das medidas necessárias para conter ou mitigar os seus efeitos.

- **Potenciais consequências:** Elevada volatilidade nos mercados financeiros e deterioração significativa das perspetivas macroeconómicas, acompanhada de forte incerteza nos cenários prospetivos.
- **Ações mitigantes:** O Banco BPI dispõe de capacidade para implementar medidas de gestão que mitiguem o impacto de eventos operacionais extremos, como demonstrado durante a COVID-19. Estão igualmente a ser reforçados os planos de continuidade de negócio, os procedimentos de estimativa de perdas e as capacidades de resiliência do Banco perante situações extremas.

## NOVOS CONCORRENTES E APLICAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS



O aumento da concorrência resulta da entrada de *fintechs*, bancos digitais, *bigtechs* e outros players com tecnologias ou modelos de negócio disruptivos. Iniciativas regulatórias como o euro digital, a PSD3, o Open Finance e a identidade digital europeia podem facilitar a entrada de novos agentes e reforçar a sua competitividade, a par dos avanços em inteligência artificial

- **Potenciais consequências:** Perda de quota de mercado, pressão sobre margens e redução do *cross-selling*, bem como necessidade de adaptação tecnológica acelerada. A concorrência poderá intensificar-se caso estes *players* beneficiem de vantagens regulatórias ou tecnológicas.
- **Ações mitigantes:** O Banco BPI acompanha regularmente a evolução de novos concorrentes e utiliza o *Sandbox* interno para avaliar soluções *fintech* com potencial de colaboração. Reforça a sua proposta digital através da *Imagin*, mantém parcerias com *bigtechs* e está a expandir o uso de IA nos seus processos, fortalecendo a sua competitividade e resiliência.

## CIBERCRIME E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



A evolução contínua da cibercriminalidade, com técnicas cada vez mais sofisticadas e o uso de inteligência artificial generativa, bem como a expansão dos serviços digitais, aumentam as oportunidades de ataque num contexto de maior exposição das organizações e de reforço regulatório, incluindo a entrada em vigor da diretiva DORA.

- **Potenciais consequências:** Possibilidade de corrupção de dados, indisponibilidade de serviços críticos, ataques à cadeia de abastecimento, divulgação de informação confidencial ou fraude digital. Estes eventos podem gerar sanções regulatórias e danos reputacionais significativos.
- **Ações mitigantes:** O Banco BPI revê continuamente o seu ambiente tecnológico, reforça os controlos de segurança e atualiza protocolos para responder a novas ameaças, incluindo as associadas à IA generativa. Adicionalmente, mantém um plano estratégico de segurança alinhado com os melhores padrões e conta com o apoio do Conselho Consultivo Internacional de Segurança para fortalecer a resiliência operacional.

## EVOLUÇÃO DESFAVORÁVEL DO ENQUADRAMENTO LEGAL, REGULAMENTAR OU SUPERVISOR



A elevada atividade legislativa e regulatória no setor financeiro aumenta o risco de uma evolução desfavorável do enquadramento legal e supervisor. Destacam-se novas exigências em matérias como riscos geopolíticos, cibersegurança, ESG, fiscalidade do setor bancário e digitalização. Entre as iniciativas relevantes incluem-se os desenvolvimentos de N2 da reforma final de Basileia III, CMDI, CSRD/CSDDD, Guia ESG da EBA, euro digital, PSD3/PSR, FIDA, Identidade Digital Europeia, RIS, DORA, AI Act, EMIR 3.0 e alterações ao MiFID/MiFIR.

- **Potenciais consequências:** Aumento dos custos de *compliance*, necessidade de adaptações significativas de processos e sistemas, redução da competitividade e maior escrutínio por parte das autoridades de supervisão. A evolução em áreas como ESG, resiliência operacional e digitalização pode ainda gerar impactos operacionais e reputacionais caso as expectativas regulatórias não sejam cumpridas.
- **Ações mitigantes:** O Banco BPI monitoriza continuamente os desenvolvimentos regulatórios, com apoio de um fornecedor externo, e coordena centralmente a implementação através da equipa de Gestão da Implementação Regulamentar. O progresso é reportado aos comités internos e ao Comité de Risco. As relações com autoridades foram reforçadas para antecipar novas iniciativas e representar eficazmente os interesses do Banco.

## Risco de Crédito



O risco de crédito é o risco inerente à atividade bancária representando o principal risco a que o BPI se encontra exposto. Os princípios que orientam a gestão do risco de crédito no BPI são:

- **Análise e concessão** de crédito em condições sustentáveis e a Clientes que demonstrem capacidade financeira de reembolso;
- **Alinhamento das políticas internas** de risco de crédito e com o apetite pelo risco definidos pelos Órgãos de Governo;
- Responsabilidades e funções claramente definidas, incluindo a **definição de critérios, limites, poderes de decisão** e procedimentos;
- **Sistema de preço ajustado ao risco**, considerando os elementos necessários associados à competitividade de mercado e eficiência;
- **Gestão da morosidade**, com especial enfoque na sua prevenção e atuação tempestiva em situações de incumprimento.

### Monitorização do risco de crédito na conjuntura atual

A conjuntura económica do mercado português tem apresentado de forma continua indicadores favoráveis para um reduzido risco da carteira de crédito, nomeadamente inflação estável e manutenção de baixas taxas de desemprego.

Complementarmente, em 2025 o BCE manteve uma política de redução da taxa de juro de referência, o que tem contribuído para uma redução genérica das taxas de referência indexadas ao crédito, e que tem favorecido a redução das taxas de esforço dos Clientes. O mesmo efeito tem permitido a concessão de novas operações, que se tem repercutido no aumento do stock de dívida das empresas e particulares.

A conjugação destes fatores, contribui para uma estabilidade do risco de crédito da carteira do BPI.

Os portefólios são seguidos essencialmente em função do montante e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização segregada em áreas. Existem procedimentos de seguimento aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e/ou que possuem determinadas características específicas.

Este trabalho poderá passar pela elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial das operações.

No início de 2025, o BPI deu início à comercialização do Crédito Habitação com garantia pública em cumprimento do DL 44/2024.

Este DL estabelece as condições em que o Estado pode prestar uma garantia pessoal até 15% do montante crédito com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até aos 35 anos.

Em Setembro de 2025 o Estado reforçou a garantia pública em 350 M.€, elevando o total

para 1.550 M.€. O BPI recebeu um reforço de 100 M.€, aumentando a quota total para 249,5 M.€.

O BPI mantém o seu sistema de monitorização e controlo para os seus portefólios de crédito, sendo que para o DL44/2024 tem executado:

- Isolamento parcial da carteira;
- Análises específicas aos clientes abrangidos;
- Controlo do volume contratado face ao limite de garantia disponível;
- Acompanhamento dos impactos do regime no risco do crédito habitação.

### Risco de Liquidez e de Financiamento

O risco de liquidez é gerido e monitorizado nas suas diversas **vertentes**:

- A capacidade de **acompanhar o crescimento do ativo** e satisfazer as **necessidades de liquidez e financiamento** sem incorrer em prejuízos anormais;
- A **manutenção** em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma **reserva de liquidez** suficiente e adequada;
- O **cumprimento** dos diversos **requisitos regulamentares**.

A carteira de ativos é monitorizada para aferir a possibilidade de utilização dos instrumentos que a compõem para obtenção de financiamento colateralizado ou transação, segundo variados indicadores (liquidez dos ativos, número de dias necessários para obtenção de liquidez, dimensão e volatilidade de spreads, etc.).

A gestão de liquidez procura **otimizar a estrutura de balanço**, para manter a estrutura temporal de maturidades entre ativos e passivos sob controlo, estando condicionada à necessidade de manutenção de um **nível adequado de reservas de liquidez** por forma a manter níveis de requisitos de cobertura de liquidez, cumprindo as **exigências prudenciais e internas**.



## Riscos Operacionais

A definição de risco operacional (RO)<sup>177</sup> adotada pelo BPI é a do Regulamento (UE) 575/2013:

*"Risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos."*

A gestão do risco operacional do BPI baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias coerentes com as melhores práticas de mercado e assentes em três dimensões:

- **Identificação e avaliação:** cada Direção tem a responsabilidade de identificar e avaliar o risco operacional inerente às suas atividades. Esta avaliação é complementada com a definição e análise de Indicadores de Risco Operacional (KRIs), que permitem antecipar a evolução dos riscos e com a análise de cenários extremos;
- **Identificação e monitorização de ocorrências:** a 1LoD tem a responsabilidade de registar as ocorrências de risco operacional numa aplicação interna;
- **Mitigação:** é da responsabilidade de cada Direção, a deteção de situações que justifiquem a necessidade de conceber medidas de mitigação dos riscos, de forma a reduzir ou eliminar a probabilidade de ocorrência futura de determinado risco e/ou a severidade dos seus impactos.

De forma a garantir que todas as subcategorias de risco operacional são geridas e controladas corretamente, o Catálogo de Riscos do BPI define as principais categorias de Gestão do Risco específicas para cada uma delas:



**Funciona como segunda Linha de Defesa na gestão do risco operacional integrada na Direção de Gestão de Riscos.**

- Definir, manter e divulgar as políticas de riscos não financeiros no Banco BPI;
- Coordenar a implementação do modelo de gestão dos riscos não financeiros em alinhamento com as Políticas em vigor;
- Controlar e monitorizar a evolução dos riscos não financeiros enquanto 2LoD;
- Promover a permanente identificação dos riscos operacionais do BPI;
- Acompanhar os eventos de risco operacional detetados;
- Assegurar a definição e revisão de indicadores de monitorização da exposição ao risco (KRI);
- Promover a definição e implementação de medidas de mitigação;
- Assegurar os reportes internos e externos relacionados com o risco operacional;
- Coordenar com a DC para uma abordagem holística e integrada de todos os riscos operacionais;
- Promover a cultura de risco operacional.

<sup>177</sup> Esta definição exclui os riscos estratégico e de reputação.

## OUTROS TEMAS RELEVANTES PARA A GESTÃO DE RISCO

### Proteção de Dados

O BPI tem por objetivo assegurar que o tratamento dos dados pessoais dos Clientes e Colaboradores respeita os respetivos direitos e liberdades, bem como os princípios constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados, adotando medidas técnicas e organizativas para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos nesta matéria.

O BPI dispõe de uma Política de Proteção de Dados que regula o quadro geral da gestão da proteção de dados no Banco, fixando os princípios subjacentes ao tratamento dos dados pessoais dos seus Clientes e Colaboradores, bem como o respetivo modelo de gestão.

O Banco dispõe ainda de uma Política de Privacidade que se destina a informar os Clientes sobre os termos condições em que o Banco trata os seus dados pessoais, os direitos que lhes assistem e como podem exercê-los, prestando ainda a informação a que está obrigado nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da lei nacional de execução do mesmo.

Existe uma estrutura de governo própria, consubstanciada no:

- Comité de Governo da Informação a quem cabe, por delegação da Comissão Executiva do Conselho de Administração, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a proteção de dados de carácter pessoal;
- Encarregado de Proteção de Dados (DPO) a quem cabe, nos termos da lei, assessorar e controlar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação nacional aplicável.

Estão instituídos procedimentos para assegurar o exercício de direitos, em matéria de proteção de dados, por parte dos Clientes e Colaboradores, bem como para o tratamento de incidentes de violações de dados e a sua comunicação, quando devida, à Comissão Nacional de Proteção de Dados e aos titulares de dados.

O BPI disponibiliza aos Clientes e demais interessados os contactos do Encarregado de Proteção de Dados, para a prestação de quaisquer esclarecimentos ou reclamações.

#### Casos de violação da privacidade do Cliente

|                                                          | 2024      | 2025      |
|----------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| N.º total de casos de violação da privacidade do Cliente | 27        | 36        |
| <b>Detalhando o tipo de incidente:</b>                   |           |           |
| Falha em comunicação por e-mail                          | 8         | 7         |
| Falha em comunicação por carta                           | 0         | 4         |
| Extravio no correio interno                              | 12        | 6         |
| Consultas injustificadas                                 | 1         | 13        |
| Falha em atendimento ao balcão                           | 1         | 1         |
| Outros                                                   | 6         | 5         |
| <b>Total</b>                                             | <b>27</b> | <b>36</b> |

07

# PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS





# PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DE 2025

- a) No exercício de 2025, o Banco BPI, S.A. (doravante Banco BPI) apurou nas suas contas um lucro de 511 596 916 euros;

b) De acordo com o previsto no art.º 25 dos Estatutos do Banco BPI, os lucros líquidos apurados em cada exercício deverão ser aplicados, designadamente, na afetação da percentagem que a lei manda obrigatoriamente afetar a Reserva Legal, no pagamento do dividendo prioritário de ações preferenciais que porventura hajam sido emitidas e, a parte restante, nos termos em que a Assembleia Geral, livremente, sem sujeição a qualquer distribuição obrigatória, determinar, podendo essa aplicação consistir na afetação dos lucros em causa a reservas, na sua distribuição como dividendos, na sua afetação a outras aplicações específicas do interesse da Sociedade ou qualquer combinação destas finalidades;

c) A última versão da Política de Dividendos a Longo Prazo do Banco BPI (Política), aprovada pelo acionista único CaixaBank, S.A. em 14 de Novembro de 2024, prevê, como princípio geral, a *"Distribuição de um dividendo anual do exercício, mediante proposta a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, equivalente a um valor entre 65% a 75% do lucro líquido apurado nas contas individuais em Portugal do exercício a que se reporta acrescido de 100% dos dividendos recebidos das participações financeiras detidas pelo BPI em Angola e Moçambique devendo o montante concreto a propor ser definido à luz de um juízo prudente que tenha em conta, face à situação concreta em que o Banco se*
- encontre, a satisfação permanente de níveis adequados de liquidez e solvabilidade."*;

d) O BPI apresenta a 31 de dezembro de 2025, já considerando a distribuição de resultados abaixo proposta, a seguinte situação de capital:
  - Rácio CET1 de 14% e rácio Total de 17.5%;
  - Uma Almofada de Valor Máximo Distribuível (buffer MDA – Maximum Distributable Amount) de 3.7%<sup>1</sup>;

e) A proposta de distribuição de dividendos abaixo discriminada não compromete o cumprimento dos rácios de capital objetivo do Banco BPI e respeita as conclusões e orientações resultantes do ICAAP e RAF do Banco BPI;

f) Face ao acima exposto o Conselho de Administração entende que se encontram reunidas as condições para aplicação do patamar superior previsto na Política de Dividendos. Em concreto, propõe-se a distribuição de 75% do lucro líquido apurado na atividade em Portugal e a distribuição da totalidade dos dividendos recebidos do BFA e do BCI, correspondendo, na sua globalidade, a um pay-out de 84%;

Nesta conformidade o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do lucro do exercício de 2025:

| Lucro Líquido do exercício de 2025 | 511 596 916 euros |
|------------------------------------|-------------------|
| Para Reserva Legal <sup>2</sup>    | 51 159 692 euros  |
| Para Dividendos                    | 428 000 000 euros |
| Para outras Reservas               | 32 437 224 euros  |

25 de fevereiro de 2026

**O Conselho de Administração**

<sup>1</sup> Buffer MDA de 3.0% considerando a reserva contracíclica de fundos próprios a cumprir a partir de 1 de janeiro de 2026.  
<sup>2</sup> Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

# 08

## REFERÊNCIAS FINAIS

**BPI** AI INNOV  
GAR  
Exposição de Inteligência

Exposição de Inteligência  
Artificial 2ª edição

de outubro





# REFERÊNCIAS FINAIS

O Conselho de Administração agradece o apoio empenhado do Acionista e a dedicação profissional e competente dos Colaboradores, decisivos para atingir os objetivos e os resultados alcançados em 2025.

Fundamental foi a confiança dos Clientes, que conferiram ao Banco, uma vez mais, a capacidade de fazer crescer a suas quotas de mercado e conquistar importantes distinções nacionais e internacionais.

O Conselho regista finalmente, com muito apreço, a cooperação das Autoridades, no âmbito das respetivas atribuições.

25 de fevereiro de 2026,

***O Conselho de Administração***

Fernando Ulrich (Presidente)

Cristina Rios Amorim (Vice-Presidente)

Afonso Fuzeta Eça

Ana Rosas Oliveira

António Lobo Xavier

Diogo Sousa Louro

Fátima Barros

Francisco Artur Matos

Gonzalo Gortázar Rotaache

Inês Valadas

Javier Pano Riera

Joana Freitas

João Pedro Oliveira e Costa

Natividad Capella

Susana Trigo Cabral

# 09

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Adoção de recomendações do FSB e CEBS
- Indicadores alternativos de desempenho
- Standards e compromissos
- Taxonomia
- Metodologia da Avaliação de Mudanças

**AI INNOVATION  
GARDEN**  
um impulso à inovação

AI  
Education

AI  
Business

AI  
Fun Tools

AI  
Art

AI  
Art



# ADOÇÃO DE RECOMENDAÇÕES DO FSB E CEBS

## RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ATIVOS

O Banco de Portugal, através da carta circular 97 / 08 / DSBDR de 3 dez. 2008 e 58 / 09 / DSBDR de 5 ago. 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do Financial Stability Board (FSB) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS), tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado em anexo à carta circular 46 / 08 / DSBDR do Banco de Portugal. De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2025.

| Síntese da recomendação                                                                                             | Remissões para o Relatório e Contas de 2025                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I. Modelo de Negócio                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1. Descrição do modelo de negócio                                                                                   | RG – Modelo de Negócio, pág.14 NDF – 6. Segmentos, pág. 414.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2. Descrição das estratégias e objetivos                                                                            | RG – Introdução, pág. 03; Plano Estratégico 2025-2027, pág. 38; Plano Banca Sustentável, pág. 40; Resultados Financeiros, pág.59; Gestão dos Riscos, pág. 258; NDF – 3. Gestão do risco pág. 365.                                                                                                |
| 3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio                    | RG – Banca de Particulares, Negócios, Premier e inContact, pág. 49; Banca de Empresas e Institucionais, pág.51; Private & Wealth, pág. 58; Resultados Financeiros, pág. 59; NDF – 6. Segmentos, pág. 414.                                                                                        |
| 4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas                                                                    | RG – Banca de Particulares, Negócios, Premier e inContact, pág. 49; Banca de Empresas e Institucionais, pág. 51; Private & Wealth, pág. 58; Enquadramento 2025, pág. 44; Resultados Financeiros, pág.59; Gestão dos Riscos, pág. 258; NDF – 3. Gestão do risco pág. 365; 6. Segmentos, pág. 414. |
| 5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada atividade desenvolvida |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| II. Riscos E Gestão Dos Riscos                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos                                                                     | RG – Resultados Financeiros, pág. 59; Gestão dos Riscos, pág. 258; NDF – 2.7. Imparidade de ativos financeiros, pág. 354; 3. Gestão do risco pág. 365; Ativos financeiros, notas 9 a 12, pág. 421; 36. Informação sobre o justo valor, pág. 469.                                                 |
| 7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as atividades                                          | RG – Gestão dos Riscos, pág. 258; NDF – 2.7. Imparidade de ativos financeiros, pág. 354; 2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação, pág. 357; 3. Gestão do risco pág. 365 e Ativos financeiros, notas 9 a 12, pág. 421; RGov – Relatório do Governo da Sociedade, pág. 517.             |



## Síntese da recomendação

## Remissões para o Relatório e Contas de 2025

## III. Impacto do Período de Turbulência Financeira nos Resultados

|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados                                                                                           | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; <b>NDF</b> – 6. Segmentos, pág. 414; Detalhe das rubricas de resultados, notas 26 a 35, pág. 463.                                                                                                                                                               |
| 9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência                             | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; <b>NDF</b> – 3. Gestão do risco pág. 365; Ativos financeiros, notas 9 a 12, pág. 421; 29. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros, pág. 465; 33. Imparidades dos ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados, pág. 468. |
| 10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido                                                                            | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; Enquadramento 2025, pág. 44; <b>NDF</b> – 3. Gestão do risco pág. 365.                                                                                                                                                                                          |
| 11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; <b>NDF</b> – 6. Segmentos, pág. 414; Detalhe das rubricas de resultados, notas 26 a 35, pág. 463.                                                                                                                                                               |
| 12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados                                                                   | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; <b>NDF</b> – Ativos financeiros, notas 9 a 12 pág. 421; 23. Capitais próprios, pág. 455; Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros, pág. 465.                                                                                                          |
| 13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das ações do BPI                                                    | O BPI não tem ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. Desde final de 2018, o CaixaBank detém a totalidade do capital social do BPI.                                                                                                                                                           |
| 14. Divulgação do risco de perda máxima                                                                                                          | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; <b>NDF</b> – 3. Gestão do risco pág. 365.                                                                                                                                                                                                                       |
| 15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados                 | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; <b>NDF</b> – 26. Margem financeira, pág. 463. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos.                                                                                                                                                             |

## IV. Níveis e Tipos das Exposições Afetadas pelo Período de Turbulência

|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições                                                                                          | <b>NDF</b> – Ativos financeiros, notas 9 a 12, pág. 421; 3. Gestão do risco pág. 365; 36. Informação sobre o justo valor, pág. 469.                                                                                                                                                  |
| 17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respetivo efeito nas exposições existentes                                                            | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; <b>NDF</b> – 3.3.1. Risco de crédito, pág. 373; 13. Derivados – contabilidade de cobertura, pág. 431.                                                                                                                                   |
| 18. Divulgação detalhada sobre as exposições                                                                                                                  | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; Gestão dos Riscos, pág. 258; <b>NDF</b> – 3. Gestão do risco pág. 365; Ativos financeiros, notas 9 a 12, pág. 421; 36. Informação sobre o justo valor, pág. 469.                                                                        |
| 19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.) | <b>RG</b> – Resultados Financeiros, pág. 59; <b>NDF</b> – 3. Gestão do risco pág. 365; Ativos financeiros, notas 9 a 12, pág. 421.                                                                                                                                                   |
| 20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas               | O BPI consolida todas as exposições em que detém controlo ou influência significativa, conforme previsto no IFRS 10, 11, IAS 28, IFRS 3 e IFRS 5. Não foram efetuadas alterações no perímetro de consolidação do BPI decorrentes do período de turbulência nos mercados financeiros. |
| 21. Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos ativos segurados                                                                               | A 31 de dezembro de 2025, o BPI não tinha exposição a seguradoras monoline.                                                                                                                                                                                                          |

## Síntese da recomendação

## Remissões para o Relatório e Contas de 2025

## V. Políticas Contabilísticas e Métodos de Valorização

22. Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico

**NDF** – 2. Políticas contabilísticas materiais, pág. 346; Ativos Financeiros, notas 9 a 12, pág. 421; 19. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, pág. 438; 36. Informação sobre o justo valor, pág. 469.

23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência

Em 31 de dezembro 2025 o BPI não tem exposição.

24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros

**NDF** – Ativos Financeiros pelo justo valor, notas 9 a 11 e nota 13, pág. 421; 36. Informação sobre o justo valor, pág. 469.

25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

**NDF** – 2. Políticas contabilísticas materiais, pág. 346; 3. Gestão do risco pág. 365; Ativos Financeiros pelo justo valor, notas 9 a 11, pág. 421; 36. Informação sobre o justo valor, pág. 469.

## VI. Outros Aspetos Relevantes na Divulgação

26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro

**RGov** – Relatório do Governo da Sociedade, pág. 517.

**RG** – Relatório de gestão; **NDF** – Notas às Demonstrações Financeiras; **RGov** – Relatório do Governo da Sociedade



# INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority* ou ESMA) publicou a 5 de outubro de 2015 um conjunto de orientações relativas à divulgação de Indicadores Alternativos de Desempenho (Medidas Alternativas de Desempenho – MAD) pelos emitentes (ESMA/2015/1415). Estas orientações são de aplicação obrigatória pelos emitentes a partir de 3 de julho de 2016.

O BPI utiliza um conjunto de indicadores na análise do desempenho e posição financeira, os quais são classificados como Indicadores Alternativos de Desempenho, de acordo com as Orientações da ESMA acima mencionadas.

A informação relativa a esses indicadores foi já anteriormente objeto de divulgação, conforme requerido nas Orientações da ESMA.

No presente Relatório insere-se por remissão a informação previamente divulgada e apresenta-se uma lista resumida dos Indicadores Alternativos de Desempenho.

## Unidades, sinais convencionais e abreviaturas

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| €, Euros, EUR     | Euros                 |
| m.€, m. euros     | Milhares de euros     |
| M.€, M. euros     | Milhões de euros      |
| m.M.€, m.M. euros | Mil milhões de euros  |
| Bi.€, Bi. Euros   | Biliões de euros      |
| p.b.              | Pontos base           |
| p.p               | Pontos percentuais    |
| Δ                 | Variação              |
| tvh               | Variação homóloga     |
| n.d.              | Dados não disponíveis |
| 0, –              | Nulo ou irrelevante   |
| s.s.              | Sem significado       |
| líq.              | Líquido (a)           |
| vs.               | Versus                |
| E                 | Estimativa            |
| P                 | Previsão              |
| n.a.              | Não aplicável         |

RECONCILIAÇÃO DA ESTRUTURA DA CONTA DE RESULTADOS DA ATIVIDADE EM PORTUGAL

O quadro seguinte apresenta, para a conta de resultados da atividade em Portugal, a reconciliação da estrutura apresentada no Relatório de Gestão com a estrutura apresentada nas demonstrações financeiras e respetivas notas.

Valores em M.€

| No Relatório de Gestão                                              | 2025           | 2025           | Nas Demonstrações Financeiras e respetivas notas                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Margem financeira                                                   | 875.0          | 875.0          | Margem financeira                                                                                                                                                      |
| Rendimentos de instrumentos de capital                              | 7.1            | 7.1            | Receitas de dividendos                                                                                                                                                 |
| Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial)        | 17.9           | 17.9           | Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência               |
| Comissões líquidas                                                  | 307.0          | 346.1          | Receitas de taxas e comissões                                                                                                                                          |
|                                                                     |                | (39.1)         | Despesas de taxas e comissões                                                                                                                                          |
|                                                                     |                | 1.2            | Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido                        |
|                                                                     |                | 4.9            | Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido                                                                              |
| Resultados em operações financeiras                                 | 16.6           | (8.1)          | Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido                         |
|                                                                     |                | 6.0            | Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido                                                                                                          |
|                                                                     |                | 12.6           | Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido                                                                                                                  |
| Rendimentos e encargos operacionais                                 | 1.0            | 44.9           | Outras receitas operacionais                                                                                                                                           |
|                                                                     |                | (43.9)         | Outras despesas operacionais                                                                                                                                           |
| <b>Produto bancário</b>                                             | <b>1 224.7</b> | <b>1 224.7</b> | <b>PRODUTO BANCÁRIO</b>                                                                                                                                                |
| Custos com pessoal                                                  | (260.3)        | (260.3)        | Despesas de pessoal                                                                                                                                                    |
| Gastos gerais administrativos                                       | (180.8)        | (180.8)        | Outras despesas administrativas                                                                                                                                        |
| Depreciações e amortizações                                         | (67.8)         | (67.8)         | Depreciação                                                                                                                                                            |
| <b>Custos de estrutura</b>                                          | <b>(508.9)</b> | <b>(508.9)</b> | <b>Despesas administrativas e depreciação</b>                                                                                                                          |
| <b>Resultado operacional</b>                                        | <b>715.8</b>   | <b>715.8</b>   |                                                                                                                                                                        |
| Imparidades de activos financeiros e outras imparidades e provisões | (27.2)         | (0.9)          | Provisões ou reversão de provisões                                                                                                                                     |
|                                                                     |                | (26.3)         | Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados                                                    |
|                                                                     |                | 0.0            | Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas                                                    |
|                                                                     |                | (0.9)          | Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros                                                                                                       |
| Ganhos ou perdas com outros ativos                                  | (0.4)          | 0.0            | Ganhos ou perdas (-) com desreconhecimento de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, valor líquido                                     |
|                                                                     |                | 0.0            | Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido                                                                                      |
|                                                                     |                | 0.6            | Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                  | <b>688.2</b>   | <b>688.2</b>   | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS</b>                                                                               |
| Impostos sobre lucros                                               | (199.1)        | (199.1)        | Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação                                                               |
| <b>Resultado líquido</b>                                            | <b>489.2</b>   | <b>489.2</b>   | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEIS AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE</b>                                                                               |

## INDICADORES DE RESULTADOS, EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE

Definidos por referência à estrutura atrás referida da conta de resultados apresentada no Relatório de Gestão.

**Produto bancário** = Margem financeira + Rendimento de instrumentos de capital + Comissões líquidas + Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) + Resultados em operações financeiras + Rendimentos e encargos operacionais

**Produto bancário comercial** = Margem financeira + Rendimento de instrumentos de capital + Comissões líquidas + Resultados de empresas associadas (equivalência patrimonial) excluindo contribuição de participações em bancos africanos

**Custos de estrutura** = Custos com pessoal + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações

**Resultado operacional** = Produto bancário - Custos de estrutura

**Resultado antes de impostos** = Resultado operacional - Imparidades de ativos financeiros e outras imparidades e provisões + Ganhos ou perdas em outros ativos

**Rácio de eficiência (rácio *cost-to-income*)** = (Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias e outros não recorrentes) / produto bancário<sup>2178</sup>

**Rácio de eficiência core (rácio *cost-to-core income*)**<sup>69</sup> = [Custos de estrutura excluindo custos com reformas antecipadas e rescisões voluntárias e outros não recorrentes - Proveitos com a prestação de serviços ao Grupo CaixaBank (registado na rubrica Rendimentos e encargos operacionais)] / Produto bancário comercial

**Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)**<sup>69</sup> = Resultado líquido no período, deduzido do custo com juros dos instrumentos de capital AT1 registados diretamente no capital próprio / Valor médio no período do capital próprio atribuível aos acionistas do BPI, excluindo instrumentos de capital AT1

**Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis (ROTE)**<sup>69</sup> = Resultado líquido no período, deduzido do custo com juros dos instrumentos de capital AT1 registados diretamente no capital próprio / Valor médio no período do capital próprio atribuível aos acionistas do BPI (excluindo instrumentos de capital AT1) após dedução do valor líquido dos ativos intangíveis e goodwill de participações

**Rentabilidade do ativo total (ROA)**<sup>69</sup> = (Resultado líquido atribuível aos acionistas do BPI + Resultado atribuível a interesses que não controlam - dividendos de ações preferenciais) / Valor médio no período do ativo total líquido

**Margem unitária de intermediação** = Taxa de juro média da carteira de crédito, excluindo crédito a Colaboradores - Taxa de juro média dos depósitos

<sup>178</sup> Indicador calculado para os últimos 12 meses, exceto quando indicado de outra forma. Pode ser calculado para o período acumulado desde início do ano, em termos anualizados.

## INDICADORES DE BALANÇO E FINANCIAMENTO

**Recursos de Clientes no balanço** = Depósitos

**Recursos de Clientes fora do balanço** = Fundos de investimento + Seguros de capitalização + Fundos de pensões + Ofertas públicas de subscrição

- Fundos de investimento = Fundos de investimento mobiliário + Fundos de investimentos imobiliário + Planos poupança reforma e poupança ações (PPR e PPA) + *Hedge funds* + Ativos dos fundos sob gestão da BPI Suisse + Fundos de investimento de terceiros colocados em Clientes
- Seguros de capitalização = Seguros de capitalização de terceiros colocados em Clientes
- Fundos de pensões = fundos de pensões sob gestão do BPI (inclui fundos de pensões do BPI)
- Ofertas públicas de subscrição = Aplicações de Clientes em ofertas públicas de subscrição de terceiros<sup>179</sup>

**Recursos totais de Clientes** = Recursos de Clientes no balanço + Recursos de Clientes fora do balanço

**Crédito a Clientes bruto** = Empréstimos e adiantamentos a Clientes, bruto (ativos financeiros ao custo amortizado), excluindo outros ativos (contas caução e outros) e *reverse repos* + Instrumentos de dívida de Clientes, bruto (ativos financeiros ao custo amortizado)

*Nota: saldo bruto = saldo produtivo + crédito vencido + juros a receber*

**Crédito a Clientes líquido de imparidades** = Crédito a Clientes bruto – Imparidades para crédito a Clientes

**Rácio de transformação de depósitos em crédito (critérios do CaixaBank)** = (Crédito a Clientes líquido de imparidades - financiamentos obtidos junto do BEI, os quais se destinam à concessão de crédito) / Depósitos e obrigações de retalho

<sup>179</sup> Valores deduzidos de unidades de participação nas carteiras dos bancos do Grupo e de aplicações dos produtos fora do balanço (fundos de investimento e fundos de pensões) noutros produtos fora do balanço.

## INDICADORES DE QUALIDADE DOS ATIVOS

**Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados)** = Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados relativos a empréstimos e adiantamentos a Clientes e instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros pelo custo amortizado), antes de deduzir as recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros + Provisões ou reversão de provisões para compromissos e garantias concedidos

**Custo do risco de crédito** = Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados) - Recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros (na conta de resultados)

**Custo do risco de crédito em % da carteira de crédito** = [Imparidades e provisões para crédito e garantias (na conta de resultados) - Recuperações de crédito anteriormente abatido ao ativo, juros e outros (na conta de resultados)] / Valor médio no período da carteira de crédito bruto e garantias<sup>180</sup>

**Crédito produtivo** = crédito a Clientes bruto - (crédito e juros vencidos + juros a receber e outros)

**Rácios NPE e NPL** = Rácios de *non-performing exposures* (NPE) e Rácio de *non-performing loans* (NPL) de acordo com os critérios da EBA (perímetro prudencial)

**Rácio de crédito duvidoso (critério do Banco de Espanha)** = Crédito duvidoso (critério do Banco de Espanha) / (Carteira de crédito bruta + garantias)

**Cobertura por imparidades específicas para NPE ou NPL** = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes em NPE ou NPL (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes em NPE ou NPL (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos em NPE ou NPL] / (NPE ou NPL, consoante o caso)

**Cobertura por imparidades totais de crédito** (de NPE ou NPL ou crédito duvidoso) = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos] / (NPE ou NPL ou crédito duvidoso, consoante o caso)

**Cobertura por imparidades totais de crédito e colaterais associados** (de NPE ou NPL ou crédito duvidoso) = [Imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades para instrumentos de dívida de Clientes (ativos financeiros ao custo amortizado) + Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos + Colaterais associados ao crédito não produtivo (NPE ou NPL ou crédito duvidoso)] / (NPE ou NPL ou crédito duvidoso, consoante o caso)

**Cobertura por imparidades dos imóveis recebidos por recuperação de crédito** = Imparidades para imóveis recebidos por recuperação de crédito / Valor bruto dos imóveis recebidos por recuperação de crédito

<sup>180</sup> Indicador calculado para os últimos 12 meses, exceto quando indicado de outra forma. Pode ser calculado para o período acumulado desde início do ano, em termos anualizados.



# STANDARDS E COMPROMISSOS

## INTEGRATED REPORTING

Este relatório foi preparado com base na International Integrated Reporting <IR> Framework. Este framework é constituído por sete princípios orientadores e oito elementos de conteúdo, os quais são apresentados de seguida.

| Princípios / A Nossa Abordagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Relatório de Gestão 2025                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>FOCO ESTRATÉGICO E ORIENTAÇÃO FUTURA</b></p> <p>Este relatório foi estruturado com base na estratégia e na capacidade do Banco para criar valor no curto, médio e longo prazo, tendo em consideração o impacto dos seis capitais do <i>Integrated Reporting</i>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Plano Estratégico 2025-2027, pág.38<br/>Plano Banca Sustentável 2025-27, pág.40</p>                                                                                                                                                               |
| <p><b>CONETIVIDADE DA INFORMAÇÃO</b></p> <p>Este relatório apresenta de forma clara a relação entre as linhas estratégicas do Banco e o seu negócio, cobrindo vertentes como estratégia, riscos, Sustentabilidade e ambiente operacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Plano Estratégico 2025-2027, pág.38<br/>Plano Banca Sustentável 2025-27, pág.40<br/>Gestão dos Riscos, pág. 258</p>                                                                                                                               |
| <p><b>RELAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS</b></p> <p>Este relatório identifica as principais partes interessadas do BPI, a forma como o Banco responde às suas necessidades e interesses (através da identificação dos tópicos mais relevantes para cada grupo de partes interessadas), assim como a natureza da relação do Banco com as suas partes interessadas (através dos diversos canais de comunicação adaptados às necessidades de cada grupo).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>SBM-2 - Interesses e pontos de vista das partes interessadas, pág. 136</p>                                                                                                                                                                        |
| <p><b>MATERIALIDADE</b></p> <p>Este relatório identifica as áreas que têm o maior impacto para o BPI e para as suas partes interessadas. Para tal, é desenvolvida todos os anos uma matriz de materialidade, dividida por área temática.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>SBM-3 — Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio, pág. 138<br/>IRO-1 — Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais, pág. 146</p> |
| <p><b>CONCISÃO</b></p> <p>Este é o relatório do Banco que agrega a demonstração não financeira, o que lhe permite fornecer informação suficiente e concisa para que as partes interessadas formem opiniões e tomem decisões.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Sobre este Relatório, pág. 4</p>                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>FIABILIDADE E INTEGRIDADE</b></p> <p>A preparação e divulgação do Relatório e Contas do BPI é regulada por um normativo interno específico, que é parte integrante da Política de Gestão do Risco de Fiabilidade da Informação, à qual está igualmente vinculado. O Relatório de Gestão é sujeito a análises e revisões internas e estão instituídos controlos internos para obter uma razoável segurança quanto à idoneidade, qualidade e fiabilidade da informação. O auditor externo verifica a concordância da informação financeira com as demonstrações financeiras. O Relatório e Contas é sujeito à apreciação prévia pelos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, antes da aprovação pelo seu Acionista.</p> | <p>Sobre este Relatório, pág. 4<br/>GOV-5 — Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade, pág. 129</p>                                                                                                                        |
| <p><b>CONSISTÊNCIA E COMPARABILIDADE</b></p> <p>É expectativa do BPI continuar a seguir esta estrutura nos próximos Relatórios e Contas. Procurará assegurar-se a consistência e comparabilidade com a informação reportada anteriormente e sempre que ocorram alterações de critérios / metodologias e outras que afetem de forma material a comparabilidade, será dada nota.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Sobre este Relatório, pág. 4</p>                                                                                                                                                                                                                  |

## PRINCÍPIOS DO UN GLOBAL COMPACT

O BPI é signatário do United Nations Global Compact, a maior iniciativa mundial de sustentabilidade corporativa promovida pelas Nações Unidas. O Global Compact tem como propósito mobilizar empresas a alinharem a sua estratégia e operação com Dez Princípios universais nas áreas dos direitos humanos, práticas laborais, ambiente e combate à corrupção, promovendo ao mesmo tempo a contribuição ativa para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Enquanto participante, o BPI compromete-se a integrar estes princípios na sua cultura organizacional, políticas internas e práticas de negócio, reforçando a sua atuação responsável e sustentável. O Banco assegura igualmente o cumprimento das obrigações de reporte associadas à iniciativa, através da elaboração e divulgação anual da Communication on Progress (CoP), seguindo o modelo e as orientações definidos pelas Nações Unidas.

| Dimensão          | Princípio                                                                                               | Relatório de Gestão 2025                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Direitos Humanos  | 1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente | Gestão de Riscos ESG, pág. 33<br>Capital Humano, pág.80<br>GOV-4 - Declaração sobre o dever de diligência, pág. 127<br>G1-4 - Incidentes de corrupção ou suborno, pág. 225<br>S1 - Gestão de Colaboradores (Mão de obra própria), pág. 201<br>Quadros Normativos, pág. 254 |
|                   | 2. Garantir a não participação em violações dos direitos humanos                                        | Capital Humano, pág.80<br>GOV-4 - Declaração sobre o dever de diligência, pág. 127<br>S1 - Gestão de Colaboradores (Mão de obra própria), pág. 201<br>G1 - Conduta Empresarial, pág. 219<br>Quadros Normativos, pág. 254                                                   |
|                   | 3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva  | Capital Humano, pág.80<br>S1 - Gestão de Colaboradores (Mão de obra própria), pág. 201                                                                                                                                                                                     |
| Práticas Laborais | 4. Abolição de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório                                        | Gestão de Riscos ESG, pág. 33<br>S1 - Gestão de Colaboradores (Mão de obra própria), pág. 201<br>Quadros Normativos, pág. 254                                                                                                                                              |
|                   | 5. Abolição efetiva do trabalho infantil                                                                | Gestão de Riscos ESG, pág. 33<br>S1 - Gestão de Colaboradores (Mão de obra própria), pág. 201<br>Quadros Normativos, pág. 254                                                                                                                                              |
|                   | 6. Eliminação da discriminação no trabalho                                                              | Gestão de Riscos ESG, pág. 33<br>S1 - Gestão de Colaboradores (Mão de obra própria), pág. 201<br>Quadros Normativos, pág. 254                                                                                                                                              |

| Dimensão            | Princípio                                                                                        | Relatório de Gestão 2025                                                                        |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Proteção Ambiental  | 7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais                     | Valor Sustentável, pág. 21<br>E1 - Alterações Climáticas, pág. 158<br>Capital Natural, pág. 102 |
|                     | 8. Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental                               | Valor Sustentável, pág. 21<br>E1 - Alterações Climáticas, pág. 158<br>Capital Natural, pág. 102 |
|                     | 9. Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente                     | Valor Sustentável, pág. 21<br>E1 - Alterações Climáticas, pág. 158<br>Capital Natural, pág. 102 |
| Combate à Corrupção | 10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno | G1 - Conduta Empresarial, pág. 219<br>Quadros Normativos, pág. 254                              |

## PRINCIPLES FOR RESPONSIBLE BANKING (PRB)

O BPI aderiu, em 2023, aos Princípios de Banca Responsável (Principles for Responsible Banking - PRB), uma iniciativa desenvolvida pela United Nations Environment Programme Finance Initiative (UNEP FI). Estes Princípios visam promover a sustentabilidade no setor bancário, incentivando as instituições financeiras a contribuírem de forma ativa para uma economia mais sustentável, inclusiva e resiliente. No âmbito destes compromissos, o BPI assegura o cumprimento das obrigações de reporte previstas pelos PRB, seguindo o modelo e as orientações definidas pela UNEP FI. Este processo envolve a monitorização e divulgação anual dos progressos alcançados.

### Princípio 1: Alinhamento

O Banco BPI, 100% detido pelo Grupo CaixaBank desde 2018, tem como principais atividades a prestação de serviços financeiros no âmbito da banca de retalho e de empresas, servindo três segmentos: i) Particulares, Empresários e Negócio; ii) Empresas e Institucionais, e iii) *Private* e *Wealth*.

Em 2025, o BPI lançou o seu Plano Estratégico 2025-27, assente em três linhas: (i) **Aproximar** Clientes, Colaboradores e Sociedade, reforçando relações de confiança e proximidade; (ii) **Transformar** processos e tecnologia para evoluir para um banco mais digital, eficiente e inovador; e (iii) **Crescer** de forma sustentável, consolidando posições nos segmentos estratégicos e financiando a transição para um futuro mais verde. Nesse contexto o BPI lança o seu Plano de Banca Sustentável 2025-27 (PBS), concretizando o Plano Estratégico 2025-27 na vertente da sustentabilidade. O PBS está estruturado em torno de duas ambições e quatro linhas de trabalho, baseado em instrumentos transversais de suporte à sua atuação: 1) Promover uma economia mais sustentável: 1.1) Financiamento sustentável alavancado em vetores de crescimento e 1.2) Impulsionar a descarbonização do tecido empresarial; 2) Apoiar o desenvolvimento económico e social: 2.1) Reforçar a inclusão social financeira e 2.2) Apoiar a empregabilidade e o empreendedorismo.

A abordagem do BPI à sustentabilidade está, assim, integrada na estratégia de negócio e alinhada com sete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável identificados como prioritários, nomeadamente o ODS 1, 5, 8, 10, 13, 16 e 17. No decorrer do próximo ano proceder-se-á à revisão dos ODS prioritários em linha com o novo ciclo estratégico.

A atuação do Banco em matéria de sustentabilidade assenta também em compromissos, alianças e adesões das quais se destacam *UN Global Compact*, os *Principles for Responsible Banking* (PRB) e o *Business Council for Sustainable Development* (BCSD).

### Relatório de Gestão 2025

Quem Somos

- > Identidade
- > Modelo de Criação de Valor
  - > Modelo de Negócio
    - > Rede de distribuição e segmentação de Clientes
    - > Oferta de produtos e serviços
  - > Valor Sustentável
    - > Avaliação de Dupla Materialidade
    - > Gestão de IRO
    - > Negócio Sustentável
      - > Financiamento Sustentável - Produção
      - > Financiamento Sustentável - Oferta
      - > Intermediação Sustentável
    - > Gestão de Riscos ESG
    - > Capacitação para a Sustentabilidade
    - > Principais Adesões e Alianças
    - > Compromisso com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

A Nossa Estratégia

- > Plano Estratégico 2025-2027
- > Plano de Banca Sustentável

Demonstrações de Sustentabilidade

- > Informações Gerais
  - > ESRS 2 – Divulgações Gerais
  - > Estratégia
  - > SBM-1

Informação Complementar

- > Standards e Compromissos
  - > Princípios do UN Global Compact
  - > Principles for Responsible Banking

## Princípio 2: Impacto & Definição de Metas

Em 2024, o Banco BPI realizou o exercício de análise de dupla materialidade através do qual foi avaliada uma seleção de temas de sustentabilidade e correspondentes Impactos, Riscos e Oportunidades (IRO), tanto na perspetiva de materialidade de impacto como financeira. Foram envolvidos, neste exercício, um conjunto alargado de stakeholders que contribuíram para a avaliação dos IRO e consequente identificação dos temas materiais. Em 2025, capitalizando a experiência adquirida e a oportunidade para garantir alinhamento com o novo Plano Estratégico 2025-27, o Banco decidiu proceder à atualização do exercício. O exercício contribuiu para o exercício consolidado do Grupo CaixaBank.

Para estes exercícios foi importante a realização da Due Dilligence Direitos Humanos (DDD), efetuada em 2023, na qual se concluiu que o Banco tem condições e dispõe de ferramentas para melhorar os seus procedimentos para uma maior proteção e respeito pelos Direitos Humanos, e para responder aos compromissos definidos nos Princípios de Direitos Humanos, relativamente às suas partes interessadas e à sua cadeia de valor. Em 2026 será realizado um novo exercício que pretende robustecer o anterior, assim como avaliar a evolução do Banco neste período relativamente ao presente tema.

Os resultados destas análises evidenciam áreas de impacto do Banco: Mitigação das alterações climáticas, Emprego de qualidade e desenvolvimento profissional, Comercialização responsável e satisfação dos clientes, Promoção da ética e integridade, Promoção da cibersegurança e segurança da informação e Promoção de Financiamento ESG (promovendo impactos positivos e evitando impactos negativos), entre outros.

De sublinhar que os principais impactos produzidos pelo Banco no ambiente e na sociedade são através do seu relacionamento com os clientes, pela forma como facilita ou restringe a sua atividade bem como pelos incentivos e desincentivos que apresenta. É neste sentido que o PBS colocando o negócio no centro, como facilitador da transição ecológica, e do desenvolvimento económico e social.

Neste contexto, o BPI traçou o objetivo de mobilizar 4 400 M.€ em financiamento sustentável para particulares e empresas até 2027, uma meta que também deverá contribuir para diminuir as emissões da carteira financiada. É ainda objetivo do Banco desenvolver ações junto de clientes incluídos nos setores mais intensivos em carbono, tendo em vista compreender melhor os seus planos de descarbonização e apresentar as suas expetativas. Decorrente do pilar “Apoiar o Desenvolvimento Económico e Social” do PBS, o BPI efetuou em 2025 uma avaliação sobre as mudanças geradas pelos produtos de crédito equiparáveis a microcrédito.

Refira-se em particular, que 99.7 % do total de emissões corresponde a emissões financiadas, abrangendo Hipotecas Residencial e Comercial, Empréstimos para empresas, Financiamento de Projetos, Empréstimos para financiamento de veículos e Títulos de capital e dívidas. Neste contexto, e em linha com o CaixaBank, o BPI está comprometido em tornar-se net zero até 2050, tendo definido metas de descarbonização 2030 para os setores mais intensivos em carbono (Eletricidade, Petróleo & Gás, Carvão, Automóvel, Ferro & Aço, Imobiliário e Aviação). No final de 2025, a exposição nestes setores cifrava-se em cerca de 4 473 M €, o que representa cerca de 38 % da exposição de financiamento empresarial.

Na perspetiva de investimento, o BPI considera os Principais Impactos Negativos (PINS) nos fatores de Sustentabilidade no aconselhamento, consultoria e nas suas decisões de investimento relativas à prestação do serviço de gestão discricionária de carteiras. Neste sentido, o Banco tem estabelecidos processos de diligência devida para identificar, prevenir, mitigar e explicar como se abordam estes impactos. As medidas resultantes podem resultar no não investimento, desinvestimento, redução da exposição ou colocação em observação.

## Relatório de Gestão 2025

### Quem Somos

- > Identidade
  - > Modelo de Criação de Valor
    - > Valor Sustentável
      - > Avaliação de Dupla Materialidade
      - > Gestão de IRO
      - > Negócio Sustentável
        - > Financiamento Sustentável - Produção
        - > Financiamento Sustentável - Oferta
        - > Intermediação Sustentável
    - > Gestão de Riscos ESG
    - > Capacitação para a Sustentabilidade
    - > Principais Adesões e Alianças
    - > Compromisso com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

### A Nossa Estratégia

- > Plano Estratégico 2025-2027
- > Plano de Banca Sustentável

### O Nosso Desempenho

- > Capital Social
  - > Avaliação de mudanças
- > Capital Natural
  - > Negócio Sustentável - vertente ambiental
  - > Impulsionar a descarbonização

### Demonstrações de Sustentabilidade

- > Informações Gerais
  - > ESRS 2 – Divulgações Gerais
    - > Governação
      - > GOV-4
    - > Estratégia
      - > SBM-1
      - > SBM-2
      - > SBM-3
    - > Gestão dos IROs
      - > IRO-1
  - > Informações Ambientais
    - > E1-Alterações Climáticas
      - > SBM-3
      - > IRO-1
      - > E1-1
      - > E1-3
      - > E1-4
      - > E1-6
      - > E1-9
- > ES2-Finanças Sustentáveis

Declaração relativa aos Principais Impactos Negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

- > Relativa à atividade de gestão de carteiras
- > Relativa à atividade de aconselhamento em matéria de seguros
- > Relativa à atividade de consultoria para investimento



### Princípio 3: Clientes & Consumidores

Conforme referido, os principais impactos produzidos no ambiente e sociedade são efetuados indiretamente, através da atividade dos seus clientes. Assim, no contexto da atividade bancária o BPI procura i) maximizar impactos positivos, privilegiando operações que sejam percebidas como produzindo um impacto positivo no ambiente ou na sociedade, e ii) minimizar impactos negativos, condicionando as relações comerciais com clientes e finalidades de operações que sejam identificados como produzindo um impacto negativo no ambiente ou na sociedade.

Estes impactos positivos e negativos no ambiente e sociedade são também geridos tendo em consideração os riscos e oportunidades que lhes estão associados, em particular quanto ao risco de crédito e reputacional e ao potencial para atrair novos clientes e gerar novo negócio.

Assim, o BPI está empenhado em apoiar a transição sustentável e a descarbonização dos Clientes, tanto empresas como particulares, tendo, para o efeito, identificado setores empresariais com maior exposição a riscos climáticos e de transição. Neste sentido, o BPI desenvolveu ações de engagement com os seus Clientes, promovendo um processo de envolvimento mútuo orientado para a redução de emissões, o alinhamento com trajetórias de transição climática e o desenvolvimento de soluções, incluindo de financiamento, que apoiem a descarbonização da economia. Para além disso, e entre outros, o BPI promove iniciativas junto dos seus Clientes que incidem sobre outras temáticas que não a descarbonização, como é o exemplo dos Encontros BPI e do BPI Fórum da Água.

Ao longo do ano, o Banco desenvolveu um conjunto de iniciativas de esclarecimento e aprofundamento de temas de sustentabilidade dirigidas a Colaboradores com o objetivo de reforçar o conhecimento, apoiar a tomada de decisão informada e acelerar a integração de critérios de sustentabilidade na relação comercial e no aconselhamento financeiro, das quais se destacam as Palestras Verdes e o Programa de Embaixadores de Sustentabilidade.

No que diz respeito à limitação de impactos negativos de forma horizontal, o BPI dispõe de uma Política de Gestão de Riscos ESG mediante a qual se reconhece que certos setores e atividades que os clientes desenvolvem podem ter impactos negativos no ambiente e sociedade e se definem condições para limitar / restringir as relações ou exposições a esses clientes e atividades.

O portfólio de produtos sustentáveis do Banco para empresas inclui obrigações verdes e ESG-linked, empréstimos verdes e ESG-linked, mas também instrumentos financeiros do Fundo Europeu de Investimento (FEI) e do Banco Europeu de Investimento (BEI). Para Particulares, a oferta contempla crédito pessoal para energias renováveis, crédito habitação com condições especiais mediante a classificação energética dos imóveis e depósito a prazo cujos fundos são alocados a operações que contribuam substancialmente para um objetivo ambiental e/ou operações verdes. O BPI disponibiliza ainda aos seus Clientes produtos de investimento que tomam em consideração os fatores ambientais e utilizando a terminologia do SFDR (art.8º e art.9º).

No negócio de Particulares, em 2025, o financiamento com critérios ambientais totalizou 531 M.€ representando 29% do volume de financiamento sustentável. Para estes resultados, contribuiu, essencialmente, o crédito habitação com certificados energéticos A+, A ou B. Para as Empresas, foram mobilizados 1 308 M.€ em grande parte para projetos de descarbonização e eficiência energética, representando cerca de 71% do financiamento sustentável.

### Relatório de Gestão 2025

#### Quem Somos

- > Modelo de Criação de Valor
  - > Valor Sustentável
    - > Negócio Sustentável
      - > Financiamento Sustentável - Produção
      - > Financiamento Sustentável - Oferta
      - > Intermediação Sustentável
    - > Capacitação para a Sustentabilidade
    - > Principais Adesões e Alianças

#### O Nosso Desempenho

- > Capital Natural
  - > Negócio Sustentável - vertente ambiental
  - > Impulsionar a descarbonização

#### Demonstrações de Sustentabilidade

- > Informações Gerais
  - > ESRS 2 – Divulgações Gerais
    - > Estratégia
    - > SBM-2
- > Informações Ambientais
  - > E1-Alterações Climáticas
    - > E1-6
    - > E1-9
- > Informações Sociais
  - > S4 - Consumidores e utilizadores finais
    - > S4-1
    - > S4-4
- > ES2-Finanças Sustentáveis

## Princípio 4: Stakeholders

O BPI assegura uma comunicação e diálogo permanente para dar resposta às necessidades das suas partes interessadas, definindo diversos mecanismos de envolvimento com cada um de forma a integrar os resultados apurados nos processos do Banco e na sua oferta. As principais partes interessadas identificadas são o Acionista, os Clientes, os Colaboradores, os Fornecedores e a Sociedade.

Em 2024, tendo sido revisto em 2025, foi realizado o exercício da dupla materialidade, de acordo com os requisitos da CSRD, que incluiu auscultação e envolvimento das partes interessadas com o objetivo de apoiar e informar o Banco neste processo. Após conclusão do exercício, os seus resultados, incluindo as perspetivas das partes interessadas auscultadas, foram partilhados com o Comité de Sustentabilidade, a Comissão de Riscos, a CECA e o Conselho de Administração.

Deste exercício, surgiram seis temas materiais que inspiram a atuação do Banco e que figuram no reporte de acordo com a nova legislação: Alterações Climáticas, Colaboradores, Consumidores e Utilizadores Finais, Conduta Empresarial, Finanças Sustentáveis, e Cibersegurança.

No que diz respeito ao diálogo com os Clientes, o Banco recolhe informação sobre as suas necessidades e expectativas através de diversos mecanismos, disponíveis de forma regular, ao longo do ano, sendo que privilegia a comunicação direta com os seus Clientes, com destaque para os inquéritos de experiência e satisfação dos Clientes.

No caso dos Colaboradores, o mesmos são envolvidos constantemente e ao longo da carreira, sendo recolhida informação sobre as suas necessidades e expectativas. Uma das principais ferramentas é Estudo de Clima, realizado bi-anualmente. Paralelamente, o Banco envolve os seus Colaboradores de forma indireta através das estruturas representativas dos mesmos, tanto com a Comissão de Trabalhadores com quem reúne periodicamente, como com as estruturas sindicais, nomeadamente nos processos de revisão dos Acordos Coletivos de trabalho de que é subscritor.

## Relatório de Gestão 2025

Quem Somos

- > Modelo de Criação de Valor
  - > Valor Sustentável
    - > Avaliação de Dupla Materialidade
    - > Gestão de IRO
    - > Negócio Sustentável
      - > Financiamento Sustentável - Produção
      - > Financiamento Sustentável - Oferta
      - > Intermediação Sustentável
    - > Gestão de Riscos ESG
    - > Capacitação para a Sustentabilidade
    - > Principais Adesões e Alianças

Demonstrações de Sustentabilidade

- > Informações Gerais
  - > ERS 2 – Divulgações Gerais
    - > Estratégia
      - > SBM-1
      - > SBM-2
      - > SBM-3
    - > Gestão dos IROs
      - > IRO-1
  - > S1 – Gestão de Colaboradores
    - > Gestão de IRO
      - > S1-2
  - > S4 – Consumidores e utilizadores finais
    - > Gestão de IRO
      - > S4-2

Princípio 5: Governo & Cultura

O BPI dispõe de um modelo de governo específico para a sustentabilidade. Neste contexto, o Conselho de Administração é responsável por aprovar, supervisionar e avaliar periodicamente a definição, o desenvolvimento e a implementação da estratégia de sustentabilidade. A Comissão Executiva tem a responsabilidade de desenvolver o plano estratégico e o orçamento que integra os compromissos e as iniciativas em matéria de sustentabilidade, e adotar as políticas e principais linhas de ação em temas de Sustentabilidade. Este modelo de Governo inclui um Comité de Sustentabilidade, com reporte direto à Comissão Executiva do Conselho de Administração, que tem o papel da coordenação da estratégia de sustentabilidade do BPI e reúne mensalmente; a Direção de Sustentabilidade que acompanha a implementação da estratégia; e as Áreas Especializadas que são responsáveis por temas específicos como gestão de risco de sustentabilidade, financiamentos ESG e integração de critérios ESG na admissão de Clientes.

De forma a promover uma cultura interna de sustentabilidade junto dos seus colaboradores, o Banco BPI integra temas de sustentabilidade tanto na oferta formativa obrigatória no âmbito da formação DMIF II como em ofertas formativas dedicadas a temas de sustentabilidade específicos. É ministrada, adicionalmente, formação sobre sustentabilidade à gestão de topo e a cada novo administrador que inicia funções no Banco.

Adicionalmente, existe um [Programa de Embaixadores ESG](#) criado em 2024 que corresponde a uma rede interna de Colaboradores com formação específica em sustentabilidade, responsáveis por disseminar conhecimento e promover a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia do Banco.

Em 2025, o BPI manteve o cumprimento da meta ESG - negócio sustentável como um dos critérios para obtenção da remuneração variável, ao nível da gestão de topo, promovendo o compromisso com a sustentabilidade.

- Quem Somos
  - > Modelo de Criação de Valor
    - > Valor Sustentável
      - > Capacitação para a Sustentabilidade
- O Nosso Desempenho
  - > Capital Humano
    - > Desenvolvimento e atração de talento
    - > Comunicação e cultura interna
- Demonstrações de Sustentabilidade
  - > Informações Gerais
    - > ERS 2 – Divulgações Gerais
      - > Governação
        - > GOV-1
          - > Competências de sustentabilidade
          - > Governo de sustentabilidade
        - > GOV-2
        - > GOV-3
        - > GOV-4
        - > GOV-5
  - > Informações Ambientais
    - > E1 - Alterações Climáticas
      - > GOV-3
      - > IRO-1
- > Governo e Controlo Interno
  - > Governo
    - > Governo da Sociedade

Princípio 6: Transparência & Responsabilidade

Para além do reporte de acordo com a CSRD, nomeadamente os ERS e a Taxonomia, o BPI reporta ainda o alinhamento do seu Relatório de Gestão com o Integrated Reporting Framework e com os Princípios do UNCG.

Relatório de Gestão 2025

- Quem Somos
  - > Modelo de Criação de Valor
    - > Valor Sustentável
      - > Avaliação de Dupla Materialidade
      - > Gestão de IRO
        - > Processos robustos e avaliações externas
- Demonstrações de Sustentabilidade
  - > Informações Gerais
    - > ERS 2 – Divulgações Gerais
      - > Governação
        - > GOV-4
- Informação Complementar
  - > Standards e Compromissos
    - > Princípios do UN Global Compact
    - > Principles for Responsible Banking

INQUÉRITOS

O BPI realiza um conjunto de estudos de modo a monitorizar a experiência dos seus Clientes nos vários segmentos de negócio. Destacamos os seguintes:

| Estudos <sup>181</sup>             | Fator                                                                                                                                                                                             | 2023                | 2024                | 2025                          |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|
| IEX Balcão                         | Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Particular, com o serviço que recebe por parte do seu Balcão ou pessoa de contacto; escala 0 - 1000 pontos   Trimestral                   | 888 (4T2023)        | 883 (4T2024)        | 887 (4T2025)                  |
| IEX Centros Premier                | Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Premier, com o serviço que recebe por parte do seu Centro ou pessoa de contacto; escala 0 - 1000 pontos   Trimestral                      | 859 (4T2023)        | 874 (4T2024)        | 874 (4T2025)                  |
| IEX <i>Private e Wealth</i>        | Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento <i>Private e Wealth</i> , com o serviço que recebe por parte do seu <i>Private Banker/Wealth Manager</i> ; escala 0 - 1000 pontos   Anual | 802 (ano 2023)      | 886 (ano 2024)      | 864 (ano 2025)                |
| IEX Empresários e Negócios         | Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Empresários e Negócios, com o serviço que recebe por parte do seu Balcão; escala 0 - 1000 pontos   Anual                                  | 807 (ano 2023)      | 780 (ano 2024)      | 804 (ano 2025)                |
| IEX Empresas                       | Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Empresas, com o serviço que recebe por parte do Centro Empresas; escala 0 - 1000 pontos   Anual                                           | 855 (ano2023)       | 856 (ano 2024)      | 852 (ano 2025) <sup>182</sup> |
| IEX Institucionais                 | Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Institucional, com o serviço que recebe por parte do seu Centro Institucional; escala 0 - 1000 pontos   Anual                             | 850 (ano 2023)      | 859 (ano 2024)      | 882 (ano 2025)                |
| IEX Corporate                      | Avaliação da Experiência Global do Cliente, do segmento Corporate, com o serviço que recebe por parte do seu Centro Corporate; escala 0 - 1000 pontos   Anual                                     | 867 (ano 2023)      | 892 (ano 2024)      | 894 (ano 2025)                |
| TouchPoints - Novos Clientes       | Satisfação Global com o processo de abertura de conta; escala normalizada 0 - 1000 pontos   Trimestral                                                                                            | 843 (4T2023)        | 877 (3T2024)        | 889 (4T2025)                  |
| TouchPoints - Crédito Habitação    | Satisfação Global com o processo de crédito habitação; escala normalizada 0 - 1000 pontos   Trimestral                                                                                            | n.a. <sup>183</sup> | n.a. <sup>183</sup> | 892 (4T2025)                  |
| TouchPoints - Crédito Pessoal      | Satisfação Global com o processo de crédito pessoal; escala normalizada 0 - 1000 pontos   Trimestral                                                                                              | n.a. <sup>183</sup> | n.a. <sup>183</sup> | 968 (4T2025)                  |
| TouchPoints - Atualização de dados | Satisfação Global com o processo de atualização de dados pessoais; escala normalizada 0 - 1000 pontos   Trimestral                                                                                | -                   | -                   | 810 (4T2025)                  |
| Cliente Mistério                   | Satisfação com o Atendimento a potenciais Clientes Particulares no Balcão; escala 0 - 100% pontos   Semestral                                                                                     | 85.1% (2S2023)      | 86.6% (2S2024)      | 85.0% (2S2025)                |

<sup>181</sup> O Índice de Experiência Cliente (IEX) corresponde ao nível médio de Satisfação dos Clientes com a experiência com o Banco, calculado a partir das respostas numa escala de 0 a 10 (em que 0 significa "nada satisfeito" e 10 "totalmente satisfeito"), posteriormente convertidas para uma base de 1 000 pontos.

<sup>182</sup> Devido a alterações organizativas, o estudo IEX Empresas passou a integrar o IEX CENI em 2024 e o IEX DIE-DN em 2025.

<sup>183</sup> Inquérito reformulado em 2025.

## DIVULGAÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO REGULAMENTO 2020/852 (REGULAMENTO TAXONOMIA)

### Quadros GAR (Anexo VI)

Modelo 0. Resumo dos KPI/ICD a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do artigo 8º do Regulamento Taxonomia

| Tipo KPI / ICD        | Âmbito KPI         | Total dos ativos/ atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (turnover) | KPI/ICD <sup>184</sup> | KPI/ICD <sup>185</sup> | % de cobertura (em relação ao total dos ativos) <sup>186</sup> | % de ativos excluídos do numerador do GAR (artigo 7º, nº 2 e 3, e anexo V, secção 1.1.2) | % de ativos excluídos do denominador do GAR (artigo 7º, nº 1, e anexo V, secção 1.2.4) |
|-----------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| GAR (stock)           | Total (CCM ou CCA) | 1 664 625 838                                                                    | 4.59 %                 | 5.48 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
|                       | CCM                | 1 661 588 692                                                                    | 4.58 %                 | 5.47 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
|                       | CCA                | 1 106 141                                                                        | 0.00 %                 | 0.00 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
| GAR (fluxos)          | Total (CCM ou CCA) | 460 166 512                                                                      | 4.24 %                 | 5.02 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
|                       | CCM                | 459 011 217                                                                      | 4.23 %                 | 5.02 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
|                       | CCA                | 536 843                                                                          | 0.00 %                 | 0.00 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
| Garantias Financeiras | Total (CCM ou CCA) | 13 203 226                                                                       | 14.74 %                | 15.33 %                |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
|                       | CCM                | 13 202 881                                                                       | 14.74 %                | 15.20 %                |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
|                       | CCA                | 0                                                                                | — %                    | — %                    |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
| Ativos Sob Gestão     | Total (CCM ou CCA) |                                                                                  | 4.68 %                 | 7.08 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
|                       | CCM                |                                                                                  | 4.53 %                 | 6.92 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |
|                       | CCA                |                                                                                  | 0.01 %                 | 0.06 %                 |                                                                |                                                                                          |                                                                                        |

<sup>184</sup> Com base no KPI/ICD do volume de negócios da contraparte.  
<sup>185</sup> Com base no KPI/ICD CapEx da contraparte.  
<sup>186</sup> % de ativos abrangidos pelo KPI/ICD em relação ao total dos ativos dos bancos.



## Modelo 1. Ativos para o cálculo do GAR

## MODELO 1. ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR (TURNOVER STOCK)

| 2025 |                                                                                                                                    |                                             |                                           |           |              |       |      |                                          |           |              |     |     |                                |           |              |     |                          |                              |                          |              |                          |     |                              |           |                                     |     |     |                              |                                          |              |                          |       |                              |           |              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-------|------|------------------------------------------|-----------|--------------|-----|-----|--------------------------------|-----------|--------------|-----|--------------------------|------------------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|-----|------------------------------|-----------|-------------------------------------|-----|-----|------------------------------|------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------|------------------------------|-----------|--------------|
|      |                                                                                                                                    | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |       |      | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |           |              |     |     | Água e recursos marinhos (WTR) |           |              |     | Economia circular (CE)   |                              |                          |              | Poluição (PPC)           |     |                              |           | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |     |     |                              | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |                          |       |                              |           |              |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |       |      | Elegíveis para taxonomia                 |           |              |     |     | Elegíveis para taxonomia       |           |              |     | Elegíveis para taxonomia |                              |                          |              | Elegíveis para taxonomia |     |                              |           | Elegíveis para taxonomia            |     |     |                              | Elegíveis para taxonomia                 |              |                          |       |                              |           |              |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Alinhados pela taxonomia                  |           |              |       |      | Alinhados pela taxonomia                 |           |              |     |     | Alinhados pela taxonomia       |           |              |     |                          |                              | Alinhados pela taxonomia |              |                          |     |                              |           | Alinhados pela taxonomia            |     |     |                              |                                          |              | Alinhados pela taxonomia |       |                              |           |              |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Utilização<br>de<br>receitas              | Transição | Capacitantes |       |      | Utilização<br>de<br>receitas             | Transição | Capacitantes |     |     | Utilização<br>de<br>receitas   | Transição | Capacitantes |     |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Transição                | Capacitantes |                          |     | Utilização<br>de<br>receitas | Transição | Capacitantes                        |     |     | Utilização<br>de<br>receitas | Transição                                | Capacitantes |                          |       | Utilização<br>de<br>receitas | Transição | Capacitantes |
| 0    | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                             |                                           |           |              |       |      |                                          |           |              |     |     |                                |           |              |     |                          |                              |                          |              |                          |     |                              |           |                                     |     |     |                              |                                          |              |                          |       |                              |           |              |
| 1    | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR |                                             | 20 307.9                                  | 17 209.1  | 1 661.5      | 250.3 | 11.0 | 167.4                                    | 95.9      | 1.1          | 0.0 | 0.9 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 32.1                         | 1.9                      | 0.0          | 0.0                      | 0.3 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.1 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 17 337.5     | 1 664.6                  | 250.3 | 11.0                         | 168.3     |              |
| 2    | Empresas financeiras                                                                                                               |                                             | 1 555.5                                   | 656.5     | 154.3        | 0.0   | 2.3  | 87.5                                     | 0.7       | 0.2          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 1.6                          | 0.1                      | 0.0          | 0.0                      | 0.1 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.1 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 659.0        | 154.6                    | 0.0   | 2.3                          | 87.5      |              |
| 3    | Instituições de crédito                                                                                                            |                                             | 1 249.4                                   | 543.9     | 60.5         | 0.0   | 2.2  | 42.2                                     | 0.7       | 0.2          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 1.3                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.1 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.1 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 546.0        | 60.6                     | 0.0   | 2.2                          | 42.2      |              |
| 4    | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 925.4                                     | 468.0     | 54.7         | 0.0   | 2.1  | 42.2                                     | 0.1       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 1.3                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.1 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.1 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 469.5        | 54.7                     | 0.0   | 2.1                          | 42.2      |              |
| 5    | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 150.1                                     | 4.2       | 0.2          | 0.0   | 0.2  | 0.1                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 4.2                                      | 0.2          | 0.0                      | 0.2   | 0.1                          |           |              |
| 6    | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 173.8                                     | 71.6      | 5.5          |       | 0.0  | 0.0                                      | 0.6       | 0.1          |     | 0.0 | 0.0                            | 0.0       |              | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      |              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0       | 0.0                                 |     | 0.0 | 72.2                         | 5.7                                      |              | 0.0                      | 0.0   |                              |           |              |
| 7    | Outras empresas financeiras                                                                                                        |                                             | 306.0                                     | 112.7     | 93.9         | 0.0   | 0.1  | 45.2                                     | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.3                          | 0.1                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 113.0                                    | 94.0         | 0.0                      | 0.1   | 45.2                         |           |              |
| 8    | Das quais, empresas de investimento                                                                                                |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 9    | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 10   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 11   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |       | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       |              | 0.0 | 0.0 |                                | 0.0       | 0.0          |     | 0.0                      | 0.0                          |                          | 0.0          | 0.0                      |     | 0.0                          | 0.0       |                                     | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |                          | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 12   | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     |                                             | 21.4                                      | 0.3       | 0.1          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.3                          | 0.1                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.7                                      | 0.2          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 13   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 21.4                                      | 0.3       | 0.1          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.3                          | 0.1                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.7                                      | 0.2          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 14   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 15   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |       | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       |              | 0.0 | 0.0 |                                | 0.0       | 0.0          |     | 0.0                      | 0.0                          |                          | 0.0          | 0.0                      |     | 0.0                          | 0.0       |                                     | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |                          | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 16   | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     |                                             | 80.9                                      | 15.7      | 1.7          | 0.0   | 0.1  | 0.4                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 15.7                         | 1.7                                      | 0.0          | 0.1                      | 0.4   |                              |           |              |
| 17   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 2.1                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 18   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 19   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 78.8                                      | 15.7      | 1.7          |       | 0.1  | 0.4                                      | 0.0       | 0.0          |     | 0.0 | 0.0                            |           | 0.0          | 0.0 |                          | 0.0                          | 0.0                      |              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0       | 0.0                                 |     | 0.0 | 15.7                         | 1.7                                      |              | 0.1                      | 0.4   |                              |           |              |
| 20   | Empresas não financeiras                                                                                                           |                                             | 2 161.9                                   | 574.3     | 460.6        | 250.3 | 1.6  | 79.9                                     | 95.2      | 0.9          | 0.0 | 0.9 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 30.5                     | 1.8                          | 0.0                      | 0.0          | 0.2                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 700.2                                    | 463.3        | 250.3                    | 1.6   | 80.8                         |           |              |
| 21   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 480.5                                     | 104.0     | 8.3          | 0.0   | 1.6  | 1.7                                      | 42.3      | 0.4          | 0.0 | 0.4 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 24.3                     | 0.7                          | 0.0                      | 0.0          | 0.1                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 170.6                                    | 9.4          | 0.0                      | 1.6   | 2.1                          |           |              |
| 22   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 1 680.2                                   | 470.3     | 452.2        | 250.3 | 0.0  | 78.2                                     | 52.0      | 0.5          | 0.0 | 0.5 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 6.2                      | 1.1                          | 0.0                      | 0.0          | 0.1                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 528.6                                    | 453.9        | 250.3                    | 0.0   | 78.7                         |           |              |
| 23   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 1.2                                       | 0.0       | 0.0          |       | 0.0  | 1.0                                      | 0.0       |              | 0.0 | 0.0 |                                | 0.0       | 0.0          |     | 0.0                      | 0.0                          |                          | 0.0          | 0.0                      |     | 0.0                          | 0.0       |                                     | 0.0 | 0.0 | 1.0                          | 0.0                                      |              | 0.0                      | 0.0   |                              |           |              |
| 24   | Famílias                                                                                                                           |                                             | 15 960.4                                  | 15 960.4  | 1 046.7      | 0.0   | 7.1  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 |                                |           | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          |                          |              |                          |     |                              |           |                                     |     |     | 15 960.4                     | 1 046.7                                  | 0.0          | 7.1                      | 0.0   |                              |           |              |
| 25   | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        |                                             | 15 421.0                                  | 15 421.0  | 984.1        | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 |                                |           | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          |                          |              |                          |     |                              |           |                                     |     |     | 15 421.0                     | 984.1                                    | 0.0          | 0.0                      | 0.0   |                              |           |              |
| 26   | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               |                                             | 353.0                                     | 353.0     | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 |                                |           | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          |                          |              |                          |     |                              |           |                                     |     |     | 353.0                        | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   |                              |           |              |
| 27   | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  |                                             | 186.4                                     | 186.4     | 62.5         | 0.0   | 7.1  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 |                                |           |              |     |                          |                              |                          |              |                          |     |                              |           |                                     |     |     | 186.4                        | 62.5                                     | 0.0          | 7.1                      | 0.0   |                              |           |              |
| 28   | Financiamento do setor público local                                                                                               |                                             | 630.1                                     | 18.0      | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 18.0                         | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   |                              |           |              |
| 29   | Financiamento à habitação                                                                                                          |                                             | 18.0                                      | 18.0      | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 18.0                         | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   |                              |           |              |
| 30   | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       |                                             | 612.2                                     | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   | 0.0                          |           |              |
| 31   | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     |                                             | 2.1                                       | 2.1       | 0.0          | 0.0   | 0.0  | 0.0                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                            | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0 | 2.1                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                      | 0.0   |                              |           |              |

2025

|                                                                                             | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta                                                        | 2025                                      |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|---------------------------|--------------|---------------------------|------------------------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|------------------------------------------|---------------------------|--------------|--|--|
|                                                                                             |                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |                           |              |                           | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |                           |              |                           |              |                           | Água e recursos marinhos (WTR) |                           |              |                           | Economia circular (CE)   |                           |                          |                           | Poluição (PPC)           |                           |              |                           | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |                           |              |                           | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |                           |              |  |  |
|                                                                                             |                                                                                                    | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |                           |              |                           | Elegíveis para taxonomia                 |                           |              |                           |              |                           | Elegíveis para taxonomia       |                           |              |                           | Elegíveis para taxonomia |                           |                          |                           | Elegíveis para taxonomia |                           |              |                           | Elegíveis para taxonomia            |                           |              |                           | Elegíveis para taxonomia                 |                           |              |  |  |
|                                                                                             |                                                                                                    | Alinhados pela taxonomia                  |           |              | Alinhados pela taxonomia  |              |                           | Alinhados pela taxonomia                 |                           |              | Alinhados pela taxonomia  |              |                           | Alinhados pela taxonomia       |                           |              | Alinhados pela taxonomia  |                          |                           | Alinhados pela taxonomia |                           |                          | Alinhados pela taxonomia  |              |                           | Alinhados pela taxonomia            |                           |              | Alinhados pela taxonomia  |                                          |                           |              |  |  |
|                                                                                             |                                                                                                    | Utilização<br>de receitas                 | Transição | Capacitantes | Utilização<br>de receitas | Capacitantes | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                             | Utilização<br>de receitas | Capacitantes | Utilização<br>de receitas | Capacitantes | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                   | Utilização<br>de receitas | Capacitantes | Utilização<br>de receitas | Capacitantes             | Utilização<br>de receitas | Capacitantes             | Utilização<br>de receitas | Capacitantes             | Utilização<br>de receitas | Capacitantes | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                        | Utilização<br>de receitas | Capacitantes | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                             | Utilização<br>de receitas | Capacitantes |  |  |
| 32                                                                                          | Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do GAR (abrangidos no denominador)           | 15 968.4                                  | 0.0       | 0.0          | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                            | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0                       | 0.0          |  |  |
| 33                                                                                          | Empresas financeiras e não financeiras                                                             | 10 657.0                                  |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 34                                                                                          | PME e empresas não financeiras (distintas de PME) não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD | 9 827.0                                   |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 35                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                                        | 7 986.0                                   |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 36                                                                                          | dos quais, empréstimos caucionados por imóveis comerciais                                          | 546.5                                     |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 37                                                                                          | dos quais, empréstimos para renovação de edifícios                                                 | 0.0                                       |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 38                                                                                          | Títulos de dívida                                                                                  | 1 833.4                                   |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 39                                                                                          | Instrumentos de capital                                                                            | 7.6                                       |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 40                                                                                          | Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD                  | 830.0                                     |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 41                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                                        | 133.2                                     |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 42                                                                                          | Títulos de dívida                                                                                  | 350.7                                     |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 43                                                                                          | Instrumentos de capital                                                                            | 346.0                                     |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 44                                                                                          | Derivados                                                                                          | 0.9                                       |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 45                                                                                          | Empréstimos interbancários à vista                                                                 | 70.4                                      |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 46                                                                                          | Ativos em numerário equivalentes a numerário                                                       | 193.4                                     |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 47                                                                                          | Outras categorias de ativos (p. ex.: goodwill, produtos de base, etc.)                             | 5 046.7                                   |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 48                                                                                          | GAR Total dos Ativos                                                                               | 36 278.4                                  | 17 211.2  | 1 661.6      | 250.3                     | 11.0         | 167.4                     | 95.9                                     | 1.1                       | 0.0          | 0.9                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                            | 0.0                       | 32.1         | 1.9                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.3                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.1          | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0                       | 17 339.6     | 1 664.6                   | 250.3                                    | 11.0                      | 168.3        |  |  |
| 49                                                                                          | Ativos não abrangidos para efeitos do cálculo do GAR                                               | 7 000.4                                   |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 50                                                                                          | Administrações centrais e emitentes supranacionais                                                 | 4 772.9                                   |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 51                                                                                          | Posições em risco sobre bancos centrais                                                            | 2 185.7                                   |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 52                                                                                          | Carteira de negociação                                                                             | 41.9                                      |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 53                                                                                          | Total dos ativos                                                                                   | 43 278.8                                  | 17 211.2  | 1 661.6      | 250.3                     | 11.0         | 167.4                     | 95.9                                     | 1.1                       | 0.0          | 0.9                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                            | 0.0                       | 32.1         | 1.9                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.3                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.1          | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0                       | 17 339.6     | 1 664.6                   | 250.3                                    | 11.0                      | 168.3        |  |  |
| Posições em risco extrapatrimoniais – empresas sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD |                                                                                                    |                                           |           |              |                           |              |                           |                                          |                           |              |                           |              |                           |                                |                           |              |                           |                          |                           |                          |                           |                          |                           |              |                           |                                     |                           |              |                           |                                          |                           |              |  |  |
| 54                                                                                          | Garantias financeiras                                                                              | 89.6                                      | 14.4      | 13.2         | 0.0                       | 0.0          | 1.8                       | 0.4                                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                            | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                                 | 14.8                      | 13.2         | 0.0                       | 0.0                                      | 1.8                       |              |  |  |
| 55                                                                                          | Ativos sob gestão                                                                                  | 56.1                                      | 7.0       | 2.5          | 0.0                       | 0.2          | 0.9                       | 0.1                                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                            | 0.0                       | 0.4          | 0.1                       | 0.1                      | 0.0                       | 0.3                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                                 | 7.7                       | 2.6          | 0.0                       | 0.2                                      | 0.9                       |              |  |  |
| 56                                                                                          | Dos quais, títulos da dívida                                                                       | 37.9                                      | 6.0       | 2.2          | 0.0                       | 0.2          | 0.8                       | 0.0                                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                            | 0.2                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.1                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                                 | 6.3                       | 2.3          | 0.0                       | 0.2                                      | 0.8                       |              |  |  |
| 57                                                                                          | Dos quais, instrumentos de capital                                                                 | 14.0                                      | 0.9       | 0.3          | 0.0                       | 0.0          | 0.2                       | 0.1                                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                            | 0.2                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.2                      | 0.0                       | 0.0                      | 0.0                       | 0.0          | 0.0                       | 0.0                                 | 1.4                       | 0.4          | 0.0                       | 0.0                                      | 0.2                       |              |  |  |

2024

|    | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta                                                                                        | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |                              |           |              |     |                              |                          |      |                              |              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |                              |              |     | Água e recursos marinhos (WTR) |              |     |                              | Economia circular (CE)   |     |                              |              | Poluição (PPC)           |                              |              |       | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |           |              |      | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |  |  |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------|--------------|-----|------------------------------|--------------------------|------|------------------------------|--------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------|-----|--------------------------------|--------------|-----|------------------------------|--------------------------|-----|------------------------------|--------------|--------------------------|------------------------------|--------------|-------|-------------------------------------|-----------|--------------|------|------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|    |                                                                                                                                    | Elegíveis para taxonomia                  |                              |           |              |     |                              | Elegíveis para taxonomia |      |                              |              | Elegíveis para taxonomia                 |                              |              |     | Elegíveis para taxonomia       |              |     |                              | Elegíveis para taxonomia |     |                              |              | Elegíveis para taxonomia |                              |              |       | Elegíveis para taxonomia            |           |              |      |                                          |  |  |  |  |  |
|    |                                                                                                                                    | Alinhados pela taxonomia                  |                              |           |              |     |                              | Alinhados pela taxonomia |      |                              |              | Alinhados pela taxonomia                 |                              |              |     | Alinhados pela taxonomia       |              |     |                              | Alinhados pela taxonomia |     |                              |              | Alinhados pela taxonomia |                              |              |       | Alinhados pela taxonomia            |           |              |      |                                          |  |  |  |  |  |
|    |                                                                                                                                    |                                           | Utilização<br>de<br>receitas | Transição | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes             |      | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |                                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas   | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes             |     | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |       | Utilização<br>de<br>receitas        | Transição | Capacitantes |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |                              |           |              |     |                              |                          |      |                              |              |                                          |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |       |                                     |           |              |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 18 261.4                                  | 15 301.7                     | 919.8     | 250.3        | 0.9 | 107.1                        | 116.8                    | 58.5 | 0.0                          | 0.3          | 0.1                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 8.3                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 15 426.9                            | 978.4     | 250.3        | 1.2  | 107.2                                    |  |  |  |  |  |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               | 1 468.1                                   | 714.9                        | 151.3     | 0.0          | 0.8 | 98.2                         | 0.3                      | 0.1  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 1.2                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 716.4 | 151.5                               | 0.0       | 0.8          | 98.2 |                                          |  |  |  |  |  |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 1 192.0                                   | 606.6                        | 64.2      | 0.0          | 0.7 | 56.6                         | 0.2                      | 0.1  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 1.2                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 608.0 | 64.3                                | 0.0       | 0.7          | 56.6 |                                          |  |  |  |  |  |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 834.4                                     | 515.3                        | 59.9      | 0.0          | 0.6 | 56.5                         | 0.2                      | 0.1  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 1.2                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 516.7 | 60.0                                | 0.0       | 0.6          | 56.5 |                                          |  |  |  |  |  |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 150.1                                     | 4.2                          | 0.2       | 0.0          | 0.2 | 0.1                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 4.2   | 0.2                                 | 0.0       | 0.2          | 0.1  |                                          |  |  |  |  |  |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | 207.6                                     | 87.1                         | 4.1       |              | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  |                              | 0.0          | 0.0                                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 |                              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0          | 0.0                      |                              | 87.1         | 4.1   |                                     | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 276.1                                     | 108.3                        | 87.2      | 0.0          | 0.0 | 41.6                         | 0.1                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 108.4 | 87.2                                | 0.0       | 0.0          | 41.6 |                                          |  |  |  |  |  |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | 0.0                                       | 0.0                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0.0                                       | 0.0                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0                          | 0.0       |              | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      |      | 0.0                          | 0.0          |                                          | 0.0                          | 0.0          |     | 0.0                            | 0.0          |     | 0.0                          | 0.0                      |     | 0.0                          | 0.0          |                          | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 0.0                                 |           | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | 1.5                                       | 0.6                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.6   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 1.5                                       | 0.6                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.6   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0                          | 0.0       |              | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      |      | 0.0                          | 0.0          |                                          | 0.0                          | 0.0          |     | 0.0                            | 0.0          |     | 0.0                          | 0.0                      |     | 0.0                          | 0.0          |                          | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 0.0                                 |           | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 74.1                                      | 13.3                         | 1.1       | 0.0          | 0.0 | 0.2                          | 0.1                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 13.4  | 1.1                                 | 0.0       | 0.0          | 0.2  |                                          |  |  |  |  |  |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 2.5                                       | 1.0                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 1.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 71.6                                      | 12.2                         | 1.0       |              | 0.0 | 0.2                          | 0.1                      | 0.0  |                              | 0.0          | 0.0                                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 |                              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0          | 0.0                      |                              | 12.3         | 1.0   |                                     | 0.0       | 0.2          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           | 1 957.1                                   | 399.5                        | 332.3     | 250.3        | 0.1 | 8.9                          | 116.5                    | 58.4 | 0.0                          | 0.3          | 0.1                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 7.1                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 523.2 | 390.7                               | 250.3     | 0.4          | 9.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 431.5                                     | 51.6                         | 5.2       | 0.0          | 0.1 | 3.0                          | 44.6                     | 2.7  | 0.0                          | 0.3          | 0.1                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 3.4                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 99.7  | 7.9                                 | 0.0       | 0.4          | 3.1  |                                          |  |  |  |  |  |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 1 524.9                                   | 347.9                        | 327.1     | 250.3        | 0.0 | 5.9                          | 71.3                     | 55.7 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 3.7                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 422.9 | 382.8                               | 250.3     | 0.0          | 5.9  |                                          |  |  |  |  |  |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.7                                       | 0.0                          | 0.0       |              | 0.0 | 0.0                          | 0.6                      | 0.0  |                              | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          |              | 0.0 | 0.0                            |              | 0.0 | 0.0                          |                          | 0.0 | 0.0                          |              | 0.0                      | 0.0                          |              | 0.6   | 0.0                                 |           | 0.0          | 0.0  |                                          |  |  |  |  |  |
| 24 | Famílias                                                                                                                           | 14 164.1                                  | 14 164.1                     | 436.2     | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          |                                          |                              |              | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 |                              |                          |     |                              |              |                          |                              | 14 164.1     | 436.2 | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 13 647.8                                  | 13 647.8                     | 436.2     | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          |                                          |                              |              | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 |                              |                          |     |                              |              |                          |                              | 13 647.8     | 436.2 | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 388.2                                     | 388.2                        | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          |                                          |                              |              | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 |                              |                          |     |                              |              |                          |                              | 388.2        | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 128.0                                     | 128.0                        | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          |                                          |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              | 128.0        | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               | 672.1                                     | 23.3                         | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 23.3         | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | 23.3                                      | 23.3                         | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 23.3         | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | 648.8                                     | 0.0                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 2.5                                       | 2.5                          | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 2.5          | 0.0   | 0.0                                 | 0.0       | 0.0          |      |                                          |  |  |  |  |  |

2024

|                                                                                             | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta                                                        | 2024                                      |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-------|-----|------------------------|------------------------------------------|------|-----|------------------------|--------------------------------|-----|-----|------------------------|--------------------------|-----|-----|------------------------|--------------------------|-----|-----|------------------------|-------------------------------------|-----|----------|------------------------|------------------------------------------|--------------|-------|-------|
|                                                                                             |                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |       |     |                        | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |      |     |                        | Água e recursos marinhos (WTR) |     |     |                        | Economia circular (CE)   |     |     |                        | Poluição (PPC)           |     |     |                        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |     |          |                        | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |       |       |
|                                                                                             |                                                                                                    | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |       |     |                        | Elegíveis para taxonomia                 |      |     |                        | Elegíveis para taxonomia       |     |     |                        | Elegíveis para taxonomia |     |     |                        | Elegíveis para taxonomia |     |     |                        | Elegíveis para taxonomia            |     |          |                        |                                          |              |       |       |
|                                                                                             |                                                                                                    | Alinhados pela taxonomia                  |           |              |       |     |                        | Alinhados pela taxonomia                 |      |     |                        | Alinhados pela taxonomia       |     |     |                        | Alinhados pela taxonomia |     |     |                        | Alinhados pela taxonomia |     |     |                        | Alinhados pela taxonomia            |     |          |                        |                                          |              |       |       |
|                                                                                             |                                                                                                    | Utilização de receitas                    | Transição | Capacitantes |       |     | Utilização de receitas | Capacitantes                             |      |     | Utilização de receitas | Capacitantes                   |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes             |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes             |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                        |     |          | Utilização de receitas | Transição                                | Capacitantes |       |       |
| 32                                                                                          | Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do GAR (abrangidos no denominador)           | 15 693.2                                  | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                      | 0.0  | 0.0 | 0.0                    | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                 | 0.0 | 0.0      | 0.0                    | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |
| 33                                                                                          | Empresas financeiras e não financeiras                                                             | 10 519.6                                  |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 34                                                                                          | PME e empresas não financeiras (distintas de PME) não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD | 9 848.3                                   |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 35                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                                        | 8 085.9                                   |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 36                                                                                          | dos quais, empréstimos caucionados por imóveis comerciais                                          | 472.9                                     |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 37                                                                                          | dos quais, empréstimos para renovação de edifícios                                                 | 0.0                                       |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 38                                                                                          | Títulos de dívida                                                                                  | 1 754.9                                   |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 39                                                                                          | Instrumentos de capital                                                                            | 7.5                                       |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 40                                                                                          | Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD                  | 671.3                                     |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 41                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                                        | 13.6                                      |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 42                                                                                          | Títulos de dívida                                                                                  | 350.5                                     |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 43                                                                                          | Instrumentos de capital                                                                            | 307.2                                     |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 44                                                                                          | Derivados                                                                                          | 1.3                                       |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 45                                                                                          | Empréstimos interbancários à vista                                                                 | 88.0                                      |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 46                                                                                          | Ativos em numerário equivalentes a numerário                                                       | 233.0                                     |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 47                                                                                          | Outras categorias de ativos (p. ex.: goodwill, produtos de base, etc.)                             | 4 851.4                                   |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 48                                                                                          | GAR Total dos Ativos                                                                               | 33 957.1                                  | 15 304.3  | 919.8        | 250.3 | 0.9 | 107.1                  | 116.8                                    | 58.5 | 0.0 | 0.3                    | 0.1                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 8.3                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                 | 0.0 | 0.0      | 15 429.4               | 978.4                                    | 250.3        | 1.2   | 107.2 |
| 49                                                                                          | Ativos não abrangidos para efeitos do cálculo do GAR                                               | 7 622.7                                   |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 50                                                                                          | Administrações centrais e emittentes supranacionais                                                | 4 602.2                                   |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 51                                                                                          | Posições em risco sobre bancos centrais                                                            | 2 965.0                                   |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 52                                                                                          | Carteira de negociação                                                                             | 55.5                                      |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 53                                                                                          | Total dos ativos                                                                                   | 41 579.8                                  | 15 304.3  | 919.8        | 250.3 | 0.9 | 107.1                  | 116.8                                    | 58.5 | 0.0 | 0.3                    | 0.1                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 8.3                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                 | 0.0 | 15 429.4 | 978.4                  | 250.3                                    | 1.2          | 107.2 |       |
| Posições em risco extrapatrimoniais – empresas sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD |                                                                                                    |                                           |           |              |       |     |                        |                                          |      |     |                        |                                |     |     |                        |                          |     |     |                        |                          |     |     |                        |                                     |     |          |                        |                                          |              |       |       |
| 54                                                                                          | Garantias financeiras                                                                              | 85.0                                      | 4.1       | 3.9          | 0.0   | 0.0 | 1.0                    | 3.4                                      | 2.9  | 0.0 | 0.0                    | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.2                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                 | 0.0 | 7.7      | 6.9                    | 0.0                                      | 0.0          | 1.0   |       |
| 55                                                                                          | Ativos sob gestão                                                                                  | 45.1                                      | 1.9       | 0.6          | 0.0   | 0.2 | 0.3                    | 0.1                                      | 0.0  | 0.0 | 0.0                    | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.1                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.2                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                 | 0.0 | 2.3      | 0.7                    | 0.0                                      | 0.2          | 0.3   |       |
| 56                                                                                          | Dos quais, títulos da dívida                                                                       | 14.2                                      | 1.1       | 0.4          | 0.0   | 0.1 | 0.1                    | 0.1                                      | 0.0  | 0.0 | 0.0                    | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.1                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                 | 0.0 | 1.3      | 0.4                    | 0.0                                      | 0.1          | 0.1   |       |
| 57                                                                                          | Dos quais, instrumentos de capital                                                                 | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                      | 0.0  | 0.0 | 0.0                    | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                    | 0.0                                 | 0.0 | 0.0      | 0.0                    | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |

## MODELO 1. ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR (TURNOVER FLOW)

2025

|    | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta                                                                                        | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |                              |              |                              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |                              |              |                              | Água e recursos marinhos (WTR) |                              |              |                              | Economia circular (CE)   |                              |              |                              | Poluição (PPC)           |                              |              |                              | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |                              |           |              | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |           |              |      |      |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|------------------------------|--------------|------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|--------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|--------------|------------------------------------------|-----------|--------------|------|------|--|
|    |                                                                                                                                    | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |                              |              |                              | Elegíveis para taxonomia                 |                              |              |                              | Elegíveis para taxonomia       |                              |              |                              | Elegíveis para taxonomia |                              |              |                              | Elegíveis para taxonomia |                              |              |                              | Elegíveis para taxonomia            |                              |           |              | Elegíveis para taxonomia                 |           |              |      |      |  |
|    |                                                                                                                                    | Alinhados pela taxonomia                  |           |              |                              |              |                              | Alinhados pela taxonomia                 |                              |              |                              | Alinhados pela taxonomia       |                              |              |                              | Alinhados pela taxonomia |                              |              |                              | Alinhados pela taxonomia |                              |              |                              | Alinhados pela taxonomia            |                              |           |              | Alinhados pela taxonomia                 |           |              |      |      |  |
|    |                                                                                                                                    | Utilização<br>de<br>receitas              | Transição | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes                             | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes                   | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes             | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes             | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes                        | Utilização<br>de<br>receitas | Transição | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas             | Transição | Capacitantes |      |      |  |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |           |              |                              |              |                              |                                          |                              |              |                              |                                |                              |              |                              |                          |                              |              |                              |                          |                              |              |                              |                                     |                              |           |              |                                          |           |              |      |      |  |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 4 994,5                                   | 3 887,1   | 459,0        | 0,0                          | 2,2          | 84,4                         | 47,3                                     | 0,5                          | 0,0          | 0,5                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 23,1                         | 0,6                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 3 957,5                                  | 460,2     | 0,0          | 2,7  | 84,4 |  |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               | 519,4                                     | 171,5     | 21,5         | 0,0                          | 0,9          | 14,4                         | 0,1                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,8                          | 0,1                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 172,3                                    | 21,7      | 0,0          | 0,9  | 14,4 |  |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 499,3                                     | 171,2     | 21,5         | 0,0                          | 0,9          | 14,4                         | 0,1                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,4                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 171,6                                    | 21,5      | 0,0          | 0,9  | 14,4 |  |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 499,3                                     | 171,2     | 21,5         | 0,0                          | 0,9          | 14,4                         | 0,1                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,4                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 171,6                                    | 21,5      | 0,0          | 0,9  | 14,4 |  |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          |              | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          |                              | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      |           | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 20,1                                      | 0,3       | 0,1          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,3          | 0,1                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,7          | 0,2                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      |                              | 0,0          | 0,0                          |                                | 0,0                          | 0,0          |                              | 0,0                      |                              | 0,0          | 0,0                          |                          | 0,0                          | 0,0          |                              | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      |           | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | 20,1                                      | 0,3       | 0,1          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,3          | 0,1                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,7          | 0,2                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 20,1                                      | 0,3       | 0,1          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,3          | 0,1                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,7          | 0,2                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          |                          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      |           | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      |                              | 0,0          | 0,0                          |                                | 0,0                          | 0,0          |                              | 0,0                      | 0,0                          |              | 0,0                          | 0,0                      |                              | 0,0          | 0,0                          |                                     | 0,0                          | 0,0       | 0,0          |                                          | 0,0       | 0,0          |      |      |  |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           | 884,9                                     | 175,6     | 113,2        | 0,0                          | 1,3          | 70,0                         | 47,3                                     | 0,5                          | 0,0          | 0,5                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 22,3                         | 0,5                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 245,2        | 114,2                                    | 0,0       | 1,8          | 70,0 |      |  |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 272,3                                     | 57,3      | 4,6          | 0,0                          | 1,3          | 0,9                          | 3,3                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 20,5                         | 0,5                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 81,1         | 5,1                                      | 0,0       | 1,3          | 0,9  |      |  |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 612,6                                     | 118,3     | 108,6        | 0,0                          | 0,0          | 69,2                         | 44,0                                     | 0,5                          | 0,0          | 0,5                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 1,8                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 164,1        | 109,1                                    | 0,0       | 0,5          | 69,2 |      |  |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      |                              | 0,0          | 0,0                          |                                | 0,0                          | 0,0          |                              | 0,0                      |                              | 0,0          | 0,0                          |                          | 0,0                          | 0,0          |                              | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      |           | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 24 | Famílias                                                                                                                           | 3 540,1                                   | 3 540,1   | 324,3        | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          |                                |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          |              |                              |                          |                              |              |                              |                                     |                              | 3 540,1   | 324,3        | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  | 0,0  |  |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 3 447,5                                   | 3 447,5   | 292,7        | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          |                                |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          |              |                              |                          |                              |              |                              |                                     |                              | 3 447,5   | 292,7        | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  | 0,0  |  |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 2,4                                       | 2,4       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          |                                |                              | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          |              |                              |                          |                              |              |                              |                                     |                              | 2,4       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  | 0,0  |  |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 90,2                                      | 90,2      | 31,5         | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          |                                          |                              |              |                              |                                |                              |              |                              |                          |                              |              |                              |                          |                              |              |                              |                                     |                              | 90,2      | 31,5         | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  | 0,0  |  |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               | 50,2                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | 0,0                                       | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | 50,2                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,0       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 0,4                                       | 0,4       | 0,0          | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                            | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                      | 0,0                          | 0,0          | 0,0                          | 0,0                                 | 0,0                          | 0,4       | 0,0          | 0,0                                      | 0,0       | 0,0          | 0,0  |      |  |



## 2025

|                                                                                             | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta                                                        | 2025                                      |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-----|-----|---------------------------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|--------------------------------|-----|-----|---------------------------|--------------------------|-----|-----|---------------------------|--------------------------|-----|-----|---------------------------|-------------------------------------|-----|---------|---------------------------|------------------------------------------|--------------|------|------|
|                                                                                             |                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |     |     |                           | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |     |     |                           | Água e recursos marinhos (WTR) |     |     |                           | Economia circular (CE)   |     |     |                           | Poluição (PPC)           |     |     |                           | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |     |         |                           | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |      |      |
|                                                                                             |                                                                                                    | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia                 |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia       |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia            |     |         |                           |                                          |              |      |      |
|                                                                                             |                                                                                                    | Alinhados pela taxonomia                  |           |              |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia                 |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia       |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia            |     |         |                           |                                          |              |      |      |
|                                                                                             |                                                                                                    | Utilização<br>de receitas                 | Transição | Capacitantes |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                             |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                   |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes             |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes             |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                        |     |         | Utilização<br>de receitas | Transição                                | Capacitantes |      |      |
| 32                                                                                          | Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do GAR (abrangidos no denominador)           | 5 865.5                                   | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0     | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0          |      |      |
| 33                                                                                          | Empresas financeiras e não financeiras                                                             | 4 497.2                                   |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 34                                                                                          | PME e empresas não financeiras (distintas de PME) não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD | 4 023.8                                   |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 35                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                                        | 2 749.9                                   |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 36                                                                                          | dos quais, empréstimos caucionados por imóveis comerciais                                          | 194.1                                     |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 37                                                                                          | dos quais, empréstimos para renovação de edifícios                                                 | 0.0                                       |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 38                                                                                          | Títulos de dívida                                                                                  | 1 273.9                                   |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 39                                                                                          | Instrumentos de capital                                                                            | 0.0                                       |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 40                                                                                          | Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD                  | 473.3                                     |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 41                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                                        | 128.3                                     |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 42                                                                                          | Títulos de dívida                                                                                  | 0.0                                       |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 43                                                                                          | Instrumentos de capital                                                                            | 345.0                                     |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 44                                                                                          | Derivados                                                                                          | 0.0                                       |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 45                                                                                          | Empréstimos interbancários à vista                                                                 | 70.4                                      |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 46                                                                                          | Ativos em numerário equivalentes a numerário                                                       | 193.4                                     |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 47                                                                                          | Outras categorias de ativos (p. ex.: goodwill, produtos de base, etc.)                             | 1 104.5                                   |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 48                                                                                          | GAR Total dos Ativos                                                                               | 10 860.4                                  | 3 887.5   | 459.0        | 0.0 | 2.2 | 84.4                      | 47.3                                     | 0.5 | 0.0 | 0.5                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 23.1                      | 0.6                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0     | 3 957.9                   | 460.2                                    | 0.0          | 2.2  | 84.9 |
| 49                                                                                          | Ativos não abrangidos para efeitos do cálculo do GAR                                               | 3 534.6                                   |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 50                                                                                          | Administrações centrais e emitentes supranacionais                                                 | 1 348.9                                   |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 51                                                                                          | Posições em risco sobre bancos centrais                                                            | 2 185.7                                   |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 52                                                                                          | Carteira de negociação                                                                             | 0.0                                       |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 53                                                                                          | Total dos ativos                                                                                   | 14 395.0                                  | 3 887.5   | 459.0        | 0.0 | 2.2 | 84.4                      | 47.3                                     | 0.5 | 0.0 | 0.5                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 23.1                      | 0.6                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0 | 3 957.9 | 460.2                     | 0.0                                      | 2.2          | 84.9 |      |
| Posições em risco extrapatrimoniais – empresas sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD |                                                                                                    |                                           |           |              |     |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |     |         |                           |                                          |              |      |      |
| 54                                                                                          | Garantias financeiras                                                                              | 8.4                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0     | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  |      |
| 55                                                                                          | Ativos sob gestão                                                                                  | 24.5                                      | 6.3       | 2.3          | 0.0 | 0.1 | 0.9                       | 0.1                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.4                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.2                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0     | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  |      |
| 56                                                                                          | Dos quais, títulos da dívida                                                                       | 20.3                                      | 4.9       | 1.8          | 0.0 | 0.1 | 0.6                       | 0.0                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.1 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0     | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  |      |
| 57                                                                                          | Dos quais, instrumentos de capital                                                                 | 4.3                                       | 1.4       | 0.5          | 0.0 | 0.1 | 0.3                       | 0.1                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.2 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.2                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0 | 0.0     | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  |      |

2024

|    |                                                                                                                                    | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |                              |              |      | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |              |                              |              | Água e recursos marinhos (WTR) |              |                              |              | Economia circular (CE)       |              |                              |              | Poluição (PPC)               |              |                              |              | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |              |                              |              | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |                              |              |      |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|------------------------------|--------------|------|------------------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|------|--|
|    |                                                                                                                                    |                                             | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |                              |              |      | Elegíveis para taxonomia                 |              |                              |              | Elegíveis para taxonomia       |              |                              |              | Elegíveis para taxonomia     |              |                              |              | Elegíveis para taxonomia     |              |                              |              | Elegíveis para taxonomia            |              |                              |              | Elegíveis para taxonomia                 |              |                              |              |      |  |
|    |                                                                                                                                    |                                             | Alinhados pela taxonomia                  |           |              | Alinhados pela taxonomia     |              |      | Alinhados pela taxonomia                 |              | Alinhados pela taxonomia     |              | Alinhados pela taxonomia       |              | Alinhados pela taxonomia     |              | Alinhados pela taxonomia     |              | Alinhados pela taxonomia     |              | Alinhados pela taxonomia     |              | Alinhados pela taxonomia     |              | Alinhados pela taxonomia            |              | Alinhados pela taxonomia     |              | Alinhados pela taxonomia                 |              | Alinhados pela taxonomia     |              |      |  |
|    |                                                                                                                                    |                                             | Utilização<br>de<br>receitas              | Transição | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |      | Utilização<br>de<br>receitas             | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas   | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas        | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas             | Capacitantes | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |      |  |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                             |                                           |           |              |                              |              |      |                                          |              |                              |              |                                |              |                              |              |                              |              |                              |              |                              |              |                              |              |                                     |              |                              |              |                                          |              |                              |              |      |  |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 4 287.8                                     | 3 433.1                                   | 484.6     | 250.3        | 0.5                          | 78.6         | 24.8 | 8.3                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 3.6          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 3 461.4                                  | 492.9        | 250.3                        | 0.5          | 78.6 |  |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               | 709.7                                       | 379.5                                     | 120.0     | 0.0          | 0.5                          | 73.0         | 0.1  | 0.1                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.7          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 380.2                                    | 120.1        | 0.0                          | 0.5          | 73.0 |  |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 509.2                                       | 285.1                                     | 33.9      | 0.0          | 0.5                          | 31.6         | 0.1  | 0.1                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.7          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 285.8                                    | 34.0         | 0.0                          | 0.5          | 31.6 |  |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 509.2                                       | 285.1                                     | 33.9      | 0.0          | 0.5                          | 31.6         | 0.1  | 0.1                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.7          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 285.8                                    | 34.0         | 0.0                          | 0.5          | 31.6 |  |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                          | 0.0          |                              | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 200.4                                       | 94.4                                      | 86.1      | 0.0          | 0.0                          | 41.5         | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 94.4         | 86.1                                     | 0.0          | 0.0                          | 41.5         |      |  |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          |                                | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                          | 0.0          |                              | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                          | 0.0          |                                     | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                          | 0.0          |                              | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                          | 0.0          |                              | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           | 809.6                                       | 297.4                                     | 275.0     | 250.3        | 0.0                          | 5.5          | 24.7 | 8.2                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 3.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 325.0        | 283.2                                    | 250.3        | 0.0                          | 5.5          |      |  |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 224.1                                       | 17.9                                      | 1.9       | 0.0          | 0.0                          | 1.2          | 3.8  | 0.4                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 1.2          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 22.9         | 2.4                                      | 0.0          | 0.0                          | 1.2          |      |  |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 585.6                                       | 279.5                                     | 273.0     | 250.3        | 0.0                          | 4.3          | 20.8 | 7.8                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 1.8          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 302.1        | 280.9                                    | 250.3        | 0.0                          | 4.3          |      |  |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       |              | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          |                                | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                          | 0.0          |                              | 0.0          | 0.0                          |              | 0.0                          | 0.0          |                                     | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |              | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 24 | Famílias                                                                                                                           | 2 756.2                                     | 2 756.2                                   | 89.6      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 2 756.2      | 89.6                                     | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 2 659.4                                     | 2 659.4                                   | 89.6      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 2 659.4      | 89.6                                     | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 32.4                                        | 32.4                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 32.4         | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 64.5                                        | 64.5                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |                                          |              |                              |              |                                |              |                              |              |                              | 64.5         | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               | 12.3                                        | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | 12.3                                        | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 0.0                                         | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0  | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                            | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                 | 0.0          | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0                          | 0.0          |      |  |

2024

|                                                                                             | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta                                                        | 2024                                      |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-------|-----|---------------------------|------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|--------------------------------|-----|-----|---------------------------|--------------------------|-----|-----|---------------------------|--------------------------|-----|-----|---------------------------|-------------------------------------|---------|---------------------------|-----------|------------------------------------------|------|------|--|--|
|                                                                                             |                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |       |     |                           | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |     |     |                           | Água e recursos marinhos (WTR) |     |     |                           | Economia circular (CE)   |     |     |                           | Poluição (PPC)           |     |     |                           | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |         |                           |           | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |      |      |  |  |
|                                                                                             |                                                                                                    | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |       |     |                           | Elegíveis para taxonomia                 |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia       |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia |     |     |                           | Elegíveis para taxonomia            |         |                           |           | Elegíveis para taxonomia                 |      |      |  |  |
|                                                                                             |                                                                                                    | Alinhados pela taxonomia                  |           |              |       |     |                           | Alinhados pela taxonomia                 |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia       |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia |     |     |                           | Alinhados pela taxonomia            |         |                           |           | Alinhados pela taxonomia                 |      |      |  |  |
|                                                                                             |                                                                                                    | Utilização<br>de receitas                 | Transição | Capacitantes |       |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                             |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                   |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes             |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes             |     |     | Utilização<br>de receitas | Capacitantes                        |         | Utilização<br>de receitas | Transição | Capacitantes                             |      |      |  |  |
| 32                                                                                          | Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do GAR (abrangidos no denominador)           | 5 086.9                                   | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0     | 0.0                       | 0.0       | 0.0                                      | 0.0  |      |  |  |
| 33                                                                                          | Empresas financeiras e não financeiras                                                             | 3 918.8                                   |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 34                                                                                          | PME e empresas não financeiras (distintas de PME) não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD | 3 911.5                                   |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 35                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                                        | 2 627.3                                   |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 36                                                                                          | dos quais, empréstimos caucionados por imóveis comerciais                                          | 165.1                                     |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 37                                                                                          | dos quais, empréstimos para renovação de edifícios                                                 | 0.0                                       |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 38                                                                                          | Títulos de dívida                                                                                  | 1 284.2                                   |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 39                                                                                          | Instrumentos de capital                                                                            | 0.0                                       |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 40                                                                                          | Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD                  | 7.3                                       |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 41                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                                        | 7.3                                       |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 42                                                                                          | Títulos de dívida                                                                                  | 0.0                                       |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 43                                                                                          | Instrumentos de capital                                                                            | 0.0                                       |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 44                                                                                          | Derivados                                                                                          | 0.0                                       |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 45                                                                                          | Empréstimos interbancários à vista                                                                 | 88.0                                      |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 46                                                                                          | Ativos em numerário equivalentes a numerário                                                       | 233.0                                     |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 47                                                                                          | Outras categorias de ativos (p. ex.: goodwill, produtos de base, etc.)                             | 847.0                                     |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 48                                                                                          | GAR Total dos Ativos                                                                               | 9 374.7                                   | 3 433.1   | 484.6        | 250.3 | 0.5 | 78.6                      | 24.8                                     | 8.3 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 3.6 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0     | 3 461.5                   | 492.9     | 250.3                                    | 0.5  | 78.6 |  |  |
| 49                                                                                          | Ativos não abrangidos para efeitos do cálculo do GAR                                               | 3 418.0                                   |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 50                                                                                          | Administrações centrais e emitentes supranacionais                                                 | 452.9                                     |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 51                                                                                          | Posições em risco sobre bancos centrais                                                            | 2 965.0                                   |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 52                                                                                          | Carteira de negociação                                                                             | 0.0                                       |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 53                                                                                          | Total dos ativos                                                                                   | 12 792.7                                  | 3 433.1   | 484.6        | 250.3 | 0.5 | 78.6                      | 24.8                                     | 8.3 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 3.6 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 3 461.5 | 492.9                     | 250.3     | 0.5                                      | 78.6 |      |  |  |
| Posições em risco extrapatrimoniais – empresas sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD |                                                                                                    |                                           |           |              |       |     |                           |                                          |     |     |                           |                                |     |     |                           |                          |     |     |                           |                          |     |     |                           |                                     |         |                           |           |                                          |      |      |  |  |
| 54                                                                                          | Garantias financeiras                                                                              | 9.6                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0     | 0.0                       | 0.0       | 0.0                                      | 0.0  |      |  |  |
| 55                                                                                          | Ativos sob gestão                                                                                  | 15.4                                      | 1.3       | 0.5          | 0.0   | 0.2 | 0.2                       | 0.1                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.1                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0     | 0.0                       | 0.0       | 0.0                                      | 0.0  |      |  |  |
| 56                                                                                          | Dos quais, títulos da dívida                                                                       | 3.2                                       | 1.0       | 0.4          | 0.0   | 0.1 | 0.1                       | 0.1                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.1                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0     | 0.0                       | 0.0       | 0.0                                      | 0.0  |      |  |  |
| 57                                                                                          | Dos quais, instrumentos de capital                                                                 | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                            | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                      | 0.0 | 0.0 | 0.0                       | 0.0                                 | 0.0     | 0.0                       | 0.0       | 0.0                                      | 0.0  |      |  |  |

## MODELO 1. ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR (CAPEX STOCK)

| 2025 |                                                                                                                                    |                                             |                                           |           |              |       |                              |                                          |      |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |     |                                     |              |         |                              |                                          |              |       |       |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-------|------------------------------|------------------------------------------|------|------------------------------|--------------|-----|--------------------------------|--------------|-----|------------------------------|--------------------------|-----|------------------------------|--------------|--------------------------|------------------------------|--------------|-----|-------------------------------------|--------------|---------|------------------------------|------------------------------------------|--------------|-------|-------|--|
|      |                                                                                                                                    | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |       |                              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |      |                              |              |     | Água e recursos marinhos (WTR) |              |     |                              | Economia circular (CE)   |     |                              |              | Poluição (PPC)           |                              |              |     | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |              |         |                              | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |       |       |  |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |       |                              | Elegíveis para taxonomia                 |      |                              |              |     | Elegíveis para taxonomia       |              |     |                              | Elegíveis para taxonomia |     |                              |              | Elegíveis para taxonomia |                              |              |     | Elegíveis para taxonomia            |              |         |                              | Elegíveis para taxonomia                 |              |       |       |  |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Alinhados pela taxonomia                  |           |              |       |                              | Alinhados pela taxonomia                 |      |                              |              |     | Alinhados pela taxonomia       |              |     |                              | Alinhados pela taxonomia |     |                              |              | Alinhados pela taxonomia |                              |              |     | Alinhados pela taxonomia            |              |         |                              | Alinhados pela taxonomia                 |              |       |       |  |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Utilização<br>de<br>receitas              | Transição | Capacitantes |       | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes                             |      | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas   | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes             |     | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas        | Capacitantes |         | Utilização<br>de<br>receitas | Transição                                | Capacitantes |       |       |  |
| 0    | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                             |                                           |           |              |       |                              |                                          |      |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |     |                                     |              |         |                              |                                          |              |       |       |  |
| 1    | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR |                                             | 20 307.9                                  | 17 609.3  | 1 982.7      | 250.3 | 22.3                         | 257.8                                    | 17.8 | 1.8                          | 0.0          | 1.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 59.9                         | 2.2                      | 0.0 | 0.0                          | 0.1          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.1 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 17 687.2                     | 1 986.7                                  | 250.3        | 22.3  | 258.8 |  |
| 2    | Empresas financeiras                                                                                                               |                                             | 1 555.5                                   | 763.8     | 315.6        | 0.0   | 18.7                         | 137.2                                    | 2.4  | 0.4                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.2                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.1 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 766.5                        | 316.0                                    | 0.0          | 18.7  | 137.2 |  |
| 3    | Instituições de crédito                                                                                                            |                                             | 1 249.4                                   | 555.0     | 123.2        | 0.0   | 18.6                         | 85.0                                     | 0.7  | 0.4                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.2                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.1 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 556.0                        | 123.6                                    | 0.0          | 18.6  | 85.0  |  |
| 4    | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 925.4                                     | 476.7     | 115.9        | 0.0   | 18.2                         | 84.8                                     | 0.2  | 0.1                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.2                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.1 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 477.2                        | 116.0                                    | 0.0          | 18.2  | 84.8  |  |
| 5    | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 150.1                                     | 5.0       | 0.5          | 0.0   | 0.3                          | 0.1                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 5.0     | 0.5                          | 0.0                                      | 0.3          | 0.1   |       |  |
| 6    | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 173.8                                     | 73.3      | 6.8          |       | 0.1                          | 0.0                                      | 0.5  | 0.3                          |              | 0.0 | 0.0                            | 0.0          |     | 0.0                          | 0.0                      |     | 0.0                          | 0.0          |                          | 0.0                          | 0.0          | 0.0 |                                     | 0.0          | 73.8    | 7.1                          |                                          | 0.1          | 0.0   |       |  |
| 7    | Outras empresas financeiras                                                                                                        |                                             | 306.0                                     | 208.8     | 192.4        | 0.0   | 0.1                          | 52.2                                     | 1.6  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 210.4   | 192.4                        | 0.0                                      | 0.1          | 52.2  |       |  |
| 8    | Das quais, empresas de investimento                                                                                                |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 9    | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 10   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 11   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |       | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 | 0.0                          |                          | 0.0 | 0.0                          |              | 0.0                      | 0.0                          |              | 0.0 | 0.0                                 |              | 0.0     | 0.0                          |                                          | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 12   | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     |                                             | 21.4                                      | 2.5       | 0.5          | 0.0   | 0.0                          | 0.5                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 2.5     | 0.5                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.5   |       |  |
| 13   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 21.4                                      | 2.5       | 0.5          | 0.0   | 0.0                          | 0.5                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 2.5     | 0.5                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.5   |       |  |
| 14   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 15   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |       | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          |              | 0.0 | 0.0                            |              | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      |     | 0.0                          | 0.0          |                          | 0.0                          | 0.0          |     | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          |                                          | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 16   | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     |                                             | 80.9                                      | 16.2      | 1.8          | 0.0   | 0.1                          | 0.5                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 16.2    | 1.8                          | 0.0                                      | 0.1          | 0.5   |       |  |
| 17   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 2.1                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 18   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 19   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 78.8                                      | 16.2      | 1.8          |       | 0.1                          | 0.5                                      | 0.0  | 0.0                          |              | 0.0 | 0.0                            |              | 0.0 | 0.0                          |                          | 0.0 | 0.0                          |              | 0.0                      | 0.0                          |              | 0.0 | 0.0                                 |              | 16.2    | 1.8                          |                                          | 0.1          | 0.5   |       |  |
| 20   | Empresas não financeiras                                                                                                           |                                             | 2 161.9                                   | 867.1     | 620.5        | 250.3 | 3.6                          | 120.6                                    | 15.4 | 1.3                          | 0.0          | 1.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 59.8                         | 2.2                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 942.4   | 624.0                        | 250.3                                    | 3.6          | 121.7 |       |  |
| 21   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 480.5                                     | 209.6     | 22.0         | 0.0   | 3.6                          | 7.2                                      | 7.8  | 1.1                          | 0.0          | 0.8 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 8.9                          | 1.2                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 226.4   | 24.4                         | 0.0                                      | 3.6          | 8.0   |       |  |
| 22   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 1 680.2                                   | 657.5     | 598.4        | 250.3 | 0.0                          | 113.4                                    | 7.4  | 0.2                          | 0.0          | 0.2 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 50.9                         | 1.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 715.8   | 599.6                        | 250.3                                    | 0.0          | 113.6 |       |  |
| 23   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 1.2                                       | 0.0       | 0.0          |       | 0.0                          | 0.1                                      | 0.0  |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 |                              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0          | 0.0                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                     | 0.2          | 0.0     |                              | 0.0                                      | 0.0          |       |       |  |
| 24   | Famílias                                                                                                                           |                                             | 15 960.4                                  | 15 960.4  | 1 046.7      | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          |              |     |                                |              | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 |                              |              |                          |                              |              |     |                                     | 15 960.4     | 1 046.7 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |       |       |  |
| 25   | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        |                                             | 15 421.0                                  | 15 421.0  | 984.1        | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          |              |     |                                |              | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 |                              |              |                          |                              |              |     |                                     | 15 421.0     | 984.1   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |       |       |  |
| 26   | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               |                                             | 353.0                                     | 353.0     | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          |              |     |                                |              | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 |                              |              |                          |                              |              |     |                                     | 353.0        | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |       |       |  |
| 27   | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  |                                             | 186.4                                     | 186.4     | 62.5         | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      |      |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |     |                                     |              | 186.4   | 62.5                         | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 28   | Financiamento do setor público local                                                                                               |                                             | 630.1                                     | 18.0      | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 18.0         | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |       |       |  |
| 29   | Financiamento à habitação                                                                                                          |                                             | 18.0                                      | 18.0      | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 18.0         | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |       |       |  |
| 30   | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       |                                             | 612.2                                     | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 31   | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     |                                             | 2.1                                       | 2.1       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 2.1          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |       |       |  |
| 32   | Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do GAR (abrangidos no denominador)                                           |                                             | 15 968.4                                  | 0.0       | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0  | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0   |       |  |
| 33   | Empresas financeiras e não financeiras                                                                                             |                                             | 10 657.0                                  |           |              |       |                              |                                          |      |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |     |                                     |              |         |                              |                                          |              |       |       |  |





2024

|    | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta                                                                                        | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |                        |           |              |                        |                          |              |                        |           |              |                        |           |                          |                        |           |              |                        |           |              |                          |           |              |                        |           |              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |                          |              |       |       |  |  | Água e recursos marinhos (WTR) |                          |  |  |  | Economia circular (CE) |  |  |                          |  | Poluição (PPC) |  |  |  |  | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |  |  |  |  | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |  |  |  |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|------------------------|-----------|--------------|------------------------|--------------------------|--------------|------------------------|-----------|--------------|------------------------|-----------|--------------------------|------------------------|-----------|--------------|------------------------|-----------|--------------|--------------------------|-----------|--------------|------------------------|-----------|--------------|------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|-------|--|--|--------------------------------|--------------------------|--|--|--|------------------------|--|--|--------------------------|--|----------------|--|--|--|--|-------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|    |                                                                                                                                    | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |                        |           |              |                        | Elegíveis para taxonomia |              |                        |           |              |                        |           | Elegíveis para taxonomia |                        |           |              |                        |           |              | Elegíveis para taxonomia |           |              |                        |           |              |                                          | Elegíveis para taxonomia |              |       |       |  |  |                                | Elegíveis para taxonomia |  |  |  |                        |  |  | Elegíveis para taxonomia |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
|    |                                                                                                                                    | Alinhados pela taxonomia                  |           |              |                        |           |              |                        | Alinhados pela taxonomia |              |                        |           |              |                        |           | Alinhados pela taxonomia |                        |           |              |                        |           |              | Alinhados pela taxonomia |           |              |                        |           |              |                                          | Alinhados pela taxonomia |              |       |       |  |  |                                | Alinhados pela taxonomia |  |  |  |                        |  |  | Alinhados pela taxonomia |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
|    |                                                                                                                                    | Utilização de receitas                    | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição                | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes             | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas   | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas                   | Transição                | Capacitantes |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |           |              |                        |           |              |                        |                          |              |                        |           |              |                        |           |                          |                        |           |              |                        |           |              |                          |           |              |                        |           |              |                                          |                          |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 18 261.4                                  | 15 722.6  | 1 273.8      | 250.3                  | 1.2       | 162.4        | 238.4                  | 154.1                    | 0.0          | 0.8                    | 0.2       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 8.4                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 15 969.7                                 | 1 427.9                  | 250.3        | 2.0   | 162.6 |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               | 1 468.1                                   | 822.0     | 304.7        | 0.0                    | 1.1       | 135.2        | 0.2                    | 0.8                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 822.2        | 305.4                                    | 0.0                      | 1.1          | 135.2 |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 1 192.0                                   | 614.3     | 111.3        | 0.0                    | 1.0       | 92.0         | 0.2                    | 0.1                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 614.4        | 111.4                                    | 0.0                      | 1.0          | 92.0  |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 834.4                                     | 522.3     | 106.7        | 0.0                    | 0.7       | 91.8         | 0.2                    | 0.1                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 522.4        | 106.8                                    | 0.0                      | 0.7          | 91.8  |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 150.1                                     | 5.0       | 0.5          | 0.0                    | 0.3       | 0.1          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 5.0       | 0.5          | 0.0                                      | 0.3                      | 0.1          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | 207.6                                     | 87.0      | 4.1          |                        | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |                          | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                      | 0.0       |              | 0.0                    | 87.0      | 4.1          |                                          | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 276.1                                     | 207.8     | 193.4        | 0.0                    | 0.0       | 43.2         | 0.0                    | 0.7                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 207.8     | 194.0        | 0.0                                      | 0.0                      | 43.2         |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |                        | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |                          | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                      | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       | 0.0          |                                          | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | 1.5                                       | 0.7       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.7       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 1.5                                       | 0.7       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.7       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |                        | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |                          | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                      | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       | 0.0          |                                          | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 74.1                                      | 12.7      | 0.1          | 0.0                    | 0.0       | 0.3          | 0.0                    | 0.7                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 12.7      | 0.7          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.3          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 2.5                                       | 1.1       | 0.1          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 1.1       | 0.1          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 71.6                                      | 11.6      | 0.0          |                        | 0.0       | 0.2          | 0.0                    | 0.7                      |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |                          | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                      | 0.0       |              | 0.0                    | 11.6      | 0.7          |                                          | 0.0                      | 0.2          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           | 1 957.1                                   | 713.2     | 533.0        | 250.3                  | 0.2       | 27.1         | 238.2                  | 153                      | 0.0          | 0.8                    | 0.2       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 8.4                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 960.1     | 686.2        | 250.3                                    | 1.0                      | 27.9         |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 431.5                                     | 106.8     | 21.7         | 0.0                    | 0.1       | 8.5          | 52.1                   | 3.9                      | 0.0          | 0.3                    | 0.2       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 8.4                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 167.6     | 25.6         | 0.0                                      | 0.4                      | 8.8          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 1 524.9                                   | 606.4     | 511.3        | 250.3                  | 0.0       | 18.6         | 185.9                  | 149                      | 0.0          | 0.5                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 792.3     | 660.6        | 250.3                                    | 0.5                      | 19.1         |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.7                                       | 0.0       | 0.0          |                        | 0.0       | 0.0          | 0.2                    | 0.0                      |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |                          | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                    | 0.0       |              | 0.0                      | 0.0       |              | 0.0                    | 0.3       | 0.0          |                                          | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 24 | Famílias                                                                                                                           | 14 164.1                                  | 14 164.1  | 436.2        | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    |           |              |                        |           | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          |                        |           |              |                          |           |              | 14 164.1               | 436.2     | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 25 | Das quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 13 647.8                                  | 13 647.8  | 436.2        | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    |           |              |                        |           | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          |                        |           |              |                          |           |              | 13 647.8               | 436.2     | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 26 | Das quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 388.2                                     | 388.2     | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    |           |              |                        |           | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          |                        |           |              |                          |           |              | 388.2                  | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 27 | Das quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 128.0                                     | 128.0     | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          |                        |                          |              |                        |           |              |                        |           |                          |                        |           |              |                        |           |              |                          |           |              | 128.0                  | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               | 672.1                                     | 23.3      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 23.3                   | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | 23.3                                      | 23.3      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 23.3                   | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | 648.8                                     | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 2.5                                       | 2.5       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 2.5                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 32 | Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do GAR (abrangidos no denominador)                                           | 15 693.2                                  | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0                      | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0                      | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                      | 0.0       | 0.0          | 0.0                    | 0.0       | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                      | 0.0          |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 33 | Empresas financeiras e não financeiras                                                                                             | 10 519.6                                  |           |              |                        |           |              |                        |                          |              |                        |           |              |                        |           |                          |                        |           |              |                        |           |              |                          |           |              |                        |           |              |                                          |                          |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 34 | PME e empresas não financeiras (distintas de PME) não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD                                 | 9 848.3                                   |           |              |                        |           |              |                        |                          |              |                        |           |              |                        |           |                          |                        |           |              |                        |           |              |                          |           |              |                        |           |              |                                          |                          |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |
| 35 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 8 085.9                                   |           |              |                        |           |              |                        |                          |              |                        |           |              |                        |           |                          |                        |           |              |                        |           |              |                          |           |              |                        |           |              |                                          |                          |              |       |       |  |  |                                |                          |  |  |  |                        |  |  |                          |  |                |  |  |  |  |                                     |  |  |  |  |                                          |  |  |  |  |  |  |



## MODELO 1. ATIVOS PARA O CÁLCULO DO GAR (CAPEX FLOW)

| 2025 |                                                                                                                                    |                                             |                                           |           |              |     |                              |              |                                          |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |     |                                     |              |       |                              |                                          |              |      |      |                          |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-----|------------------------------|--------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------|-----|--------------------------------|--------------|-----|------------------------------|--------------------------|-----|------------------------------|--------------|--------------------------|------------------------------|--------------|-----|-------------------------------------|--------------|-------|------------------------------|------------------------------------------|--------------|------|------|--------------------------|--|
|      |                                                                                                                                    | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |     |                              |              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |                              |              |     | Água e recursos marinhos (WTR) |              |     |                              | Economia circular (CE)   |     |                              |              | Poluição (PPC)           |                              |              |     | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |              |       |                              | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |      |      |                          |  |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Elegíveis para taxonomia                  |           |              |     |                              |              | Elegíveis para taxonomia                 |                              |              |     | Elegíveis para taxonomia       |              |     |                              | Elegíveis para taxonomia |     |                              |              | Elegíveis para taxonomia |                              |              |     | Elegíveis para taxonomia            |              |       |                              | Elegíveis para taxonomia                 |              |      |      |                          |  |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Alinhados pela taxonomia                  |           |              |     |                              |              | Alinhados pela taxonomia                 |                              |              |     | Alinhados pela taxonomia       |              |     |                              | Alinhados pela taxonomia |     |                              |              | Alinhados pela taxonomia |                              |              |     | Alinhados pela taxonomia            |              |       |                              | Alinhados pela taxonomia                 |              |      |      | Alinhados pela taxonomia |  |
|      |                                                                                                                                    |                                             | Utilização<br>de<br>receitas              | Transição | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |                                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas   | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes             |     | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes |     | Utilização<br>de<br>receitas        | Capacitantes |       | Utilização<br>de<br>receitas | Transição                                | Capacitantes |      |      |                          |  |
| 0    | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                             |                                           |           |              |     |                              |              |                                          |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |     |                                     |              |       |                              |                                          |              |      |      |                          |  |
| 1    | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR |                                             | 4 994.5                                   | 4 052.9   | 544.8        | 0.0 | 9.3                          | 121.3        | 5.3                                      | 0.3                          | 0.0          | 0.1 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 30.0                     | 0.5 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 4 088.4                                  | 545.7        | 0.0  | 9.4  | 121.3                    |  |
| 2    | Empresas financeiras                                                                                                               |                                             | 519.4                                     | 177.7     | 44.3         | 0.0 | 6.3                          | 30.2         | 0.1                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 177.8                        | 44.3                                     | 0.0          | 6.3  | 30.2 |                          |  |
| 3    | Instituições de crédito                                                                                                            |                                             | 499.3                                     | 175.2     | 43.9         | 0.0 | 6.3                          | 29.7         | 0.1                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 175.4                        | 43.9                                     | 0.0          | 6.3  | 29.7 |                          |  |
| 4    | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 499.3                                     | 175.2     | 43.9         | 0.0 | 6.3                          | 29.7         | 0.1                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 175.4                        | 43.9                                     | 0.0          | 6.3  | 29.7 |                          |  |
| 5    | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 6    | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |     | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 |                              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0          | 0.0                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                     | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      |              | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 7    | Outras empresas financeiras                                                                                                        |                                             | 20.1                                      | 2.5       | 0.5          | 0.0 | 0.0                          | 0.5          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 2.5   | 0.5                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.5  |                          |  |
| 8    | Das quais, empresas de investimento                                                                                                |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 9    | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 10   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 11   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |     | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 |                              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0          | 0.0                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                     | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      |              | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 12   | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     |                                             | 20.1                                      | 2.5       | 0.5          | 0.0 | 0.0                          | 0.5          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 2.5   | 0.5                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.5  |                          |  |
| 13   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 20.1                                      | 2.5       | 0.5          | 0.0 | 0.0                          | 0.5          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 2.5   | 0.5                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.5  |                          |  |
| 14   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 15   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |     | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 |                              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0          | 0.0                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                     | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      |              | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 16   | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 17   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 18   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 19   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |     | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 |                              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0          | 0.0                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                     | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      |              | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 20   | Empresas não financeiras                                                                                                           |                                             | 884.9                                     | 335.2     | 176.2        | 0.0 | 3.0                          | 91.2         | 5.3                                      | 0.3                          | 0.0          | 0.1 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 30.0                     | 0.5 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 370.5 | 177.0                        | 0.0                                      | 3.1          | 91.2 |      |                          |  |
| 21   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                             | 272.3                                     | 149.7     | 14.7         | 0.0 | 3.0                          | 4.3          | 1.2                                      | 0.3                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 4.2                      | 0.5 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 155.1 | 15.4                         | 0.0                                      | 3.0          | 4.3  |      |                          |  |
| 22   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                             | 612.6                                     | 185.5     | 161.5        | 0.0 | 0.0                          | 86.9         | 4.0                                      | 0.1                          | 0.0          | 0.1 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 25.8                     | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 215.3 | 161.6                        | 0.0                                      | 0.1          | 86.9 |      |                          |  |
| 23   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          |     | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                | 0.0          | 0.0 |                              | 0.0                      | 0.0 |                              | 0.0          | 0.0                      |                              | 0.0          | 0.0 |                                     | 0.0          | 0.0   | 0.0                          |                                          | 0.0          | 0.0  |      |                          |  |
| 24   | Famílias                                                                                                                           |                                             | 3 540.1                                   | 3 540.1   | 324.3        | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          |     |                                |              |     | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          |              |                          |                              |              |     |                                     | 3 540.1      | 324.3 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |      |      |                          |  |
| 25   | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        |                                             | 3 447.5                                   | 3 447.5   | 292.7        | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          |     |                                |              |     | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          |              |                          |                              |              |     |                                     | 3 447.5      | 292.7 | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          |      |      |                          |  |
| 26   | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               |                                             | 2.4                                       | 2.4       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          |     |                                |              |     | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          |              |                          |                              |              |     |                                     | 2.4          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  |      |                          |  |
| 27   | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  |                                             | 90.2                                      | 90.2      | 31.5         | 0.0 | 0.0                          | 0.0          |                                          |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |     |                                     | 90.2         | 31.5  | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  |      |                          |  |
| 28   | Financiamento do setor público local                                                                                               |                                             | 50.2                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 29   | Financiamento à habitação                                                                                                          |                                             | 0.0                                       | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 30   | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       |                                             | 50.2                                      | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 31   | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     |                                             | 0.4                                       | 0.4       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.4   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 32   | Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do GAR (abrangidos no denominador)                                           |                                             | 5 865.5                                   | 0.0       | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                            | 0.0          | 0.0 | 0.0                          | 0.0                      | 0.0 | 0.0                          | 0.0          | 0.0                      | 0.0                          | 0.0          | 0.0 | 0.0                                 | 0.0          | 0.0   | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0  | 0.0  |                          |  |
| 33   | Empresas financeiras e não financeiras                                                                                             |                                             | 4 497.2                                   |           |              |     |                              |              |                                          |                              |              |     |                                |              |     |                              |                          |     |                              |              |                          |                              |              |     |                                     |              |       |                              |                                          |              |      |      |                          |  |



2024

|    | Total da<br>quantia<br>escriturada<br>bruta                                                                                        | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |                |              |                          |            |                              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |            |                          |                              | Água e recursos marinhos (WTR) |            |                          |                              | Economia circular (CE)   |            |                          |                              | Poluição (PPC)           |            |                          |                              | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |            |                          |                              | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |             |            |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------------|------------|------------------------------|------------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------------|------------------------------------------|--------------|-------------|------------|-----|
|    |                                                                                                                                    | Elegíveis para taxonomia                  |                |              |                          |            |                              | Elegíveis para taxonomia                 |            |                          |                              | Elegíveis para taxonomia       |            |                          |                              | Elegíveis para taxonomia |            |                          |                              | Elegíveis para taxonomia |            |                          |                              | Elegíveis para taxonomia            |            |                          |                              | Elegíveis para taxonomia                 |              |             |            |     |
|    |                                                                                                                                    | Alinhados pela taxonomia                  |                |              | Alinhados pela taxonomia |            |                              | Alinhados pela taxonomia                 |            | Alinhados pela taxonomia |                              | Alinhados pela taxonomia       |            | Alinhados pela taxonomia |                              | Alinhados pela taxonomia |            | Alinhados pela taxonomia |                              | Alinhados pela taxonomia |            | Alinhados pela taxonomia |                              | Alinhados pela taxonomia            |            | Alinhados pela taxonomia |                              | Alinhados pela taxonomia                 |              |             |            |     |
|    |                                                                                                                                    | Utilização<br>de<br>receitas              | Transição      | Capacitantes |                          |            | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes                             |            |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes                   |            |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes             |            |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes             |            |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Capacitantes                        |            |                          | Utilização<br>de<br>receitas | Transição                                | Capacitantes |             |            |     |
| 0  | <b>GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>                                                              |                                           |                |              |                          |            |                              |                                          |            |                          |                              |                                |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                                     |            |                          |                              |                                          |              |             |            |     |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 4 287.8                                   | 3 673.4        | 689.3        | 250.3                    | 0.6        | 108.8                        | 49.7                                     | 9.3        | 0.0                      | 0.2                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 6.5                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 3 729.6                      | 698.6                                    | 250.3        | 0.8         | 108.8      |     |
| 2  | <b>Empresas financeiras</b>                                                                                                        | <b>709.7</b>                              | <b>483.3</b>   | <b>253.3</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.5</b> | <b>94.4</b>                  | <b>0.1</b>                               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                     | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                          | <b>0.0</b> | <b>483.4</b>             | <b>253.3</b>                 | <b>0.0</b>                               | <b>0.5</b>   | <b>94.4</b> |            |     |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 509.2                                     | 288.9          | 60.0         | 0.0                      | 0.5        | 51.5                         | 0.1                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 288.9                    | 60.1                         | 0.0                                      | 0.5          | 51.5        |            |     |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 509.2                                     | 288.9          | 60.0         | 0.0                      | 0.5        | 51.5                         | 0.1                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 288.9                    | 60.1                         | 0.0                                      | 0.5          | 51.5        |            |     |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          |                          | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      |            | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            |            | 0.0                      | 0.0                          |                          | 0.0        | 0.0                      |                              | 0.0                      | 0.0        |                          | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                                          | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 200.4                                     | 194.4          | 193.3        | 0.0                      | 0.0        | 42.9                         | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 194.4                    | 193.3                        | 0.0                                      | 0.0          | 42.9        |            |     |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          |                          | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      |            | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            |            | 0.0                      | 0.0                          |                          | 0.0        | 0.0                      |                              | 0.0                      | 0.0        |                          | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                                          | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          |                          | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      |            | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            |            | 0.0                      | 0.0                          |                          | 0.0        | 0.0                      |                              | 0.0                      | 0.0        |                          | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                                          | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          |                          | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      |            | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            |            | 0.0                      | 0.0                          |                          | 0.0        | 0.0                      |                              | 0.0                      | 0.0        |                          | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                                          | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 20 | <b>Empresas não financeiras</b>                                                                                                    | <b>809.6</b>                              | <b>433.9</b>   | <b>346.4</b> | <b>250.3</b>             | <b>0.1</b> | <b>14.4</b>                  | <b>49.6</b>                              | <b>9.2</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.2</b>                   | <b>0.0</b>                     | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>6.5</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                          | <b>0.0</b> | <b>490.0</b>             | <b>355.6</b>                 | <b>250.3</b>                             | <b>0.3</b>   | <b>14.4</b> |            |     |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 224.1                                     | 58.3           | 11.5         | 0.0                      | 0.1        | 4.4                          | 29.0                                     | 0.9        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 6.5                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 93.8                     | 12.3                         | 0.0                                      | 0.1          | 4.4         |            |     |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 585.6                                     | 375.6          | 334.9        | 250.3                    | 0.0        | 10.0                         | 20.6                                     | 8.3        | 0.0                      | 0.2                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 396.2                    | 343.2                        | 250.3                                    | 0.2          | 10.0        |            |     |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          |                          | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      |            | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            |            | 0.0                      | 0.0                          |                          | 0.0        | 0.0                      |                              | 0.0                      | 0.0        |                          | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                                          | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 24 | <b>Famílias</b>                                                                                                                    | <b>2 756.2</b>                            | <b>2 756.2</b> | <b>89.6</b>  | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   |                                |            |                          |                              | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   |                          |            |                          |                              | <b>0.0</b>                          | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                               | <b>0.0</b>   | <b>0.0</b>  | <b>0.0</b> |     |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 2 659.4                                   | 2 659.4        | 89.6         | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                                |            |                          |                              | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                          |            |                          |                              | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         | 0.0        | 0.0 |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 32.4                                      | 32.4           | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                                |            |                          |                              | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          |                          |            |                          |                              | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         | 0.0        | 0.0 |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 64.5                                      | 64.5           | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          |                                          |            |                          |                              |                                |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                                     |            | 64.5                     | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         |            |     |
| 28 | <b>Financiamento do setor público local</b>                                                                                        | <b>12.3</b>                               | <b>0.0</b>     | <b>0.0</b>   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                     | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                          | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                               | <b>0.0</b>   | <b>0.0</b>  | <b>0.0</b> |     |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         | 0.0        |     |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | 12.3                                      | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         | 0.0        |     |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 0.0                                       | 0.0            | 0.0          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                            | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                      | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                 | 0.0        | 0.0                      | 0.0                          | 0.0                                      | 0.0          | 0.0         | 0.0        |     |
| 32 | <b>Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do GAR (abrangidos no denominador)</b>                                    | <b>5 086.9</b>                            | <b>0.0</b>     | <b>0.0</b>   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                     | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                          | <b>0.0</b> | <b>0.0</b>               | <b>0.0</b>                   | <b>0.0</b>                               | <b>0.0</b>   | <b>0.0</b>  | <b>0.0</b> |     |
| 33 | <b>Empresas financeiras e não financeiras</b>                                                                                      | <b>3 918.8</b>                            |                |              |                          |            |                              |                                          |            |                          |                              |                                |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                                     |            |                          |                              |                                          |              |             |            |     |
| 34 | PME e empresas não financeiras (distintas de PME) não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD                                 | 3 911.5                                   |                |              |                          |            |                              |                                          |            |                          |                              |                                |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                                     |            |                          |                              |                                          |              |             |            |     |
| 35 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 2 627.3                                   |                |              |                          |            |                              |                                          |            |                          |                              |                                |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                          |            |                          |                              |                                     |            |                          |                              |                                          |              |             |            |     |

|                                                                                             |                                                                                   |          |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-------|-------|-----|-------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|-------|-------|-----|-------|-----|
| 36                                                                                          | dos quais, empréstimos caucionados por imóveis comerciais                         | 165.1    |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 37                                                                                          | dos quais, empréstimos para renovação de edifícios                                | 0.0      |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 38                                                                                          | Títulos de dívida                                                                 | 1 284.2  |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 39                                                                                          | Instrumentos de capital                                                           | 0.0      |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 40                                                                                          | Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD | 7.3      |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 41                                                                                          | Empréstimos e adiantamentos                                                       | 7.3      |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 42                                                                                          | Títulos de dívida                                                                 | 0.0      |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 43                                                                                          | Instrumentos de capital                                                           | 0.0      |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 44                                                                                          | Derivados                                                                         | 0.0      |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 45                                                                                          | Empréstimos interbancários à vista                                                | 88.0     |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 46                                                                                          | Ativos em numerário equivalentes a numerário                                      | 233.0    |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 47                                                                                          | Outras categorias de ativos (p. ex.: goodwill, produtos de base, etc.)            | 847.0    |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 48                                                                                          | GAR Total dos Ativos                                                              | 9 374.7  | 3 673.4 | 689.3 | 250.3 | 0.6 | 108.8 | 49.7 | 9.3 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 6.5 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 3 729.6 | 698.6 | 250.3 | 0.8 | 108.8 |     |
| 49                                                                                          | Ativos não abrangidos para efeitos do cálculo do GAR                              | 3 418.0  |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 50                                                                                          | Administrações centrais e emitentes supranacionais                                | 452.9    |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 51                                                                                          | Posições em risco sobre bancos centrais                                           | 2 965.0  |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 52                                                                                          | Carteira de negociação                                                            | 0.0      |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 53                                                                                          | Total dos ativos                                                                  | 12 792.7 | 3 673.4 | 689.3 | 250.3 | 0.6 | 108.8 | 49.7 | 9.3 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 6.5 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 3 729.6 | 698.6 | 250.3 | 0.8 | 108.8 |     |
| Posições em risco extrapatrimoniais – empresas sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD |                                                                                   |          |         |       |       |     |       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |       |       |     |       |     |
| 54                                                                                          | Garantias financeiras                                                             | 9.6      | 0.0     | 0.0   | 0.0   | 0.0 | 0.0   | 0.0  | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0     | 0.0   | 0.0   | 0.0 | 0.0   |     |
| 55                                                                                          | Ativos sob gestão                                                                 | 15.4     | 1.4     | 0.6   | 0.0   | 0.2 | 0.2   | 0.0  | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.1 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0     | 0.0   | 0.0   | 0.0 | 0.0   | 0.0 |
| 56                                                                                          | Dos quais, títulos da dívida                                                      | 3.2      | 1.1     | 0.5   | 0.0   | 0.1 | 0.2   | 0.0  | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0     | 0.0   | 0.0   | 0.0 | 0.0   | 0.0 |
| 57                                                                                          | Dos quais, instrumentos de capital                                                | 0.0      | 0.0     | 0.0   | 0.0   | 0.0 | 0.0   | 0.0  | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0     | 0.0   | 0.0   | 0.0 | 0.0   | 0.0 |



Modelo 2.Informação setorial do GAR

MODELO 2.INFORMAÇÃO SETORIAL DO GAR (TURNOVER)

|    |                                                                                                                       | Mitigação das alterações climáticas (CCM)  |                                                           | Adaptação às alterações climáticas (CCA)   |                                                           | Água e recursos marinhos (WTR)             |                                                           | Economia circular (CE)                     |                                                           | Poluição (PPC)                             |                                                           | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)        |                                                           | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |                                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                       | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD | Empresas não financeiras                 | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD                   |
|    |                                                                                                                       | Quantia inscriturada [bruta]               | Quantia inscriturada [bruta]                              | Quantia inscriturada [bruta]               | Quantia inscriturada [bruta]                              | Quantia inscriturada [bruta]               | Quantia inscriturada [bruta]                              | Quantia inscriturada [bruta]               | Quantia inscriturada [bruta]                              | Quantia inscriturada [bruta]               | Quantia inscriturada [bruta]                              | Quantia inscriturada [bruta]               | Quantia inscriturada [bruta]                              | Quantia inscriturada [bruta]             | Quantia inscriturada [bruta]                                                |
|    |                                                                                                                       | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)            | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)            | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)            | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)             | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)            | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO)            | Mn EUR                                   | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |
| 1  | A0121 - Viticultura                                                                                                   | 0.1                                        | 0.1                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.1                                      | 0.1                                                                         |
| 2  | B0811 - Extração de rochas ornamentais e de outras pedras para construção, de calcário, de gesso, de cre e de ardósia | 0.2                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.2                                      | 0.0                                                                         |
| 3  | C1102 - Indústria do vinho                                                                                            | 0.1                                        | 0.1                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.1                                      | 0.1                                                                         |
| 4  | C1396 - Fabricação de têxteis para uso técnico e industrial                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |
| 5  | C1629 - Fabricação de outras obras de madeira, de cestaria e espartaria; indústria da cortiça                         | 1.2                                        | 0.8                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 1.2                                      | 0.8                                                                         |
| 6  | C1700 - Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos                                                       | 1.1                                        | 1.1                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 1.1                                      | 1.1                                                                         |
| 7  | C1711 - Fabricação de pasta                                                                                           | 16.2                                       | 15.6                                                      |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 16.2                                     | 15.6                                                                        |
| 8  | C1712 - Fabricação de papel e de cartão (exceto canalado)                                                             | 8.7                                        | 1.8                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 8.7                                      | 1.8                                                                         |
| 9  | C1722 - Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário                                                 | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |
| 10 | C1920 - Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis                                | 251.5                                      | 251.5                                                     |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 251.5                                    | 251.5                                                                       |
| 11 | C2351 - Fabricação de cimento                                                                                         | 6.1                                        | 1.3                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 6.1                                      | 1.3                                                                         |
| 12 | C2363 - Fabricação de betão pronto                                                                                    | 0.2                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.2                                      | 0.0                                                                         |
| 13 | C2511 - Fabricação de estruturas de construções metálicas                                                             | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |
| 14 | C2910 - Fabricação de veículos automóveis                                                                             | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |
| 15 | C3092 - Fabricação de bicicletas e veículos para inválidos                                                            | 0.5                                        | 0.1                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.5                                      | 0.1                                                                         |
| 16 | C3320 - Instalação de máquinas e de equipamentos industriais                                                          | 1.3                                        | 1.3                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 1.3                                      | 1.3                                                                         |
| 17 | D3511 - Produção de electricidade                                                                                     | 105.3                                      | 104.8                                                     |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 105.3                                    | 104.8                                                                       |
| 18 | D3512 - Transporte de electricidade                                                                                   | 68.1                                       | 67.3                                                      |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 68.1                                     | 67.3                                                                        |
| 19 | E3811 - Recolha de resíduos não perigosos                                                                             | 6.7                                        | 0.2                                                       |                                            | 2.4                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 9.1                                      | 0.2                                                                         |
| 20 | E3821 - Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos                                                             | 1.2                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.4                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 1.6                                      | 0.0                                                                         |
| 21 | E3832 - Valorização de resíduos seleccionados                                                                         | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |
| 22 | F4110 - Promoção imobiliária (desenvolvimento de projectos de edifícios)                                              | 0.3                                        | 0.1                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.3                                        | 0.1                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.6                                      | 0.2                                                                         |
| 23 | F4211 - Construção de estradas e pistas de aeroportos                                                                 | 4.4                                        | 0.1                                                       |                                            | 1.6                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 5.9                                      | 0.1                                                                         |
| 24 | F4212 - Construção de vias férreas                                                                                    | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |
| 25 | F4299 - Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.                                                          | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |
| 26 | F4300 - Actividades especializadas de construção                                                                      | 1.3                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.2                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 1.5                                      | 0.0                                                                         |
| 27 | F4321 - Instalação eléctrica                                                                                          | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.1                                      | 0.0                                                                         |
| 28 | G4511 - Comércio de veículos automóveis ligeiros                                                                      | 1.6                                        | 0.1                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 1.6                                      | 0.1                                                                         |
| 29 | G4646 - Comércio por grosso de produtos farmacêuticos                                                                 | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |
| 30 | G4673 - Comércio por grosso de madeira, de materiais de construção e equipamento sanitário                            | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                        | 0.0                                                       |                                            | 0.0                                                       | 0.0                                        |                                                           | 0.0                                      | 0.0                                                                         |

|    |                                                                                                                                 | Mitigação das alterações climáticas (CCM)  |                                                |                                                           |                                                | Adaptação às alterações climáticas (CCA)   |                                                |                                                           |                                                | Água e recursos marinhos (WTR)             |                                                |                                                           |                                                | Economia circular (CE)                     |                                               |                                                           |                                               | Poluição (PPC)                             |                                                |                                                           |                                                | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |                                                |                                                           |                                                | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |                                                                             |        |                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                 | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                               | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                               | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                | Empresas não financeiras            |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                |                                          |                                                                             |        |                                                                             |
|    |                                                                                                                                 | Quantia inscriturada [bruta]               |                                                | Quantia inscriturada [bruta]                              |                                                | Quantia inscriturada [bruta]               |                                                | Quantia inscriturada [bruta]                              |                                                | Quantia inscriturada [bruta]               |                                                | Quantia inscriturada [bruta]                              |                                                | Quantia inscriturada [bruta]               |                                               | Quantia inscriturada [bruta]                              |                                               | Quantia inscriturada [bruta]               |                                                | Quantia inscriturada [bruta]                              |                                                | Quantia inscriturada [bruta]        |                                                | Quantia inscriturada [bruta]                              |                                                | Quantia inscriturada [bruta]             |                                                                             |        |                                                                             |
|    |                                                                                                                                 | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM) | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA) | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR) | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE) | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC) | Mn EUR                              | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO) | Mn EUR                                   | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |
| 31 | G4711 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco | 0.9                                        | 0.2                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 1.0                                        | 0.4                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 1.9                                      | 0.6                                                                         |        |                                                                             |
| 32 | G4719 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco | 0.1                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.1                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.2                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |
| 33 | H4941 - Transportes rodoviários de mercadorias                                                                                  | 0.4                                        | 0.1                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.4                                      | 0.1                                                                         |        |                                                                             |
| 34 | H5310 - Actividades postais sujeitas a obrigações do serviço universal                                                          | 0.2                                        | 0.1                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.2                                      | 0.1                                                                         |        |                                                                             |
| 35 | I5512 - Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante                                                                             | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |
| 36 | J5819 - Outras actividades de edição                                                                                            | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 18.0                                       | 0.2                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 18.0                                     | 0.2                                                                         |        |                                                                             |
| 37 | J5913 - Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão                                                           | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |
| 38 | J5914 - Projectção de filmes e de vídeos                                                                                        | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |
| 39 | J6020 - Actividades de televisão                                                                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 18.0                                       | 0.2                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 18.0                                     | 0.2                                                                         |        |                                                                             |
| 40 | J6110 - Actividades de telecomunicações por fio                                                                                 | 5.8                                        | 3.9                                            |                                                           |                                                | 19.0                                       | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 3.9                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 28.7                                     | 3.9                                                                         |        |                                                                             |
| 41 | J6190 - Outras actividades de telecomunicações                                                                                  | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.1                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.2                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |
| 42 | J6202 - Actividades de consultoria em informática                                                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |
| 43 | K6420 - Actividades das sociedades gestoras de participações sociais                                                            | 1.3                                        | 0.3                                            |                                                           |                                                | 35.3                                       | 0.5                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 1.4                                        | 0.6                                           |                                                           |                                               | 0.1                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 38.1                                     | 1.4                                                                         |        |                                                                             |
| 44 | L6810 - Compra e venda de bens imobiliários                                                                                     | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |
| 45 | L6820 - Arrendamento de bens imobiliários                                                                                       | 0.4                                        | 0.1                                            |                                                           |                                                | 0.1                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.4                                        | 0.2                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 1.0                                      | 0.3                                                                         |        |                                                                             |
| 46 | M7112 - Actividades de engenharia e técnicas afins                                                                              | 5.1                                        | 5.1                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 5.1                                      | 5.1                                                                         |        |                                                                             |
| 47 | N7711 - Aluguer de veículos automóveis ligeiros                                                                                 | 43.2                                       | 1.5                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 23.2                                       | 0.5                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 66.4                                     | 2.0                                                                         |        |                                                                             |
| 48 | N7739 - Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e.                                                                         | 40.7                                       | 2.9                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | -0.1                                       | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 40.6                                     | 2.9                                                                         |        |                                                                             |
| 49 | N8299 - Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.                                                     | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |
| 50 | S9512 - Reparação de equipamento de comunicação                                                                                 | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           |                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                 | 0.0                                            |                                                           |                                                | 0.0                                      | 0.0                                                                         |        |                                                                             |

## MODELO 2.INFORMAÇÃO SETORIAL DO GAR (CAPEX)

|    |                                                                                                                       | Mitigação das alterações climáticas (CCM)      |        |                                                           |        | Adaptação às alterações climáticas (CCA)       |        |                                                           |        | Água e recursos marinhos (WTR)                 |        |                                                           |        | Economia circular (CE)                        |        |                                                           |        | Poluição (PPC)                                 |        |                                                           |        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)            |        |                                                                             |        | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)                                    |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |                                                                                                                       | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)     |        | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |        | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)     |        | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |        | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)     |        | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |        | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)    |        | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |        | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)     |        | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |        | Empresas não financeiras                       |        | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD                   |        |                                                                             |  |  |  |
|    |                                                                                                                       | Quantia escriturada [bruta]                    |        | Quantia escriturada [bruta]                               |        | Quantia escriturada [bruta]                    |        | Quantia escriturada [bruta]                               |        | Quantia escriturada [bruta]                    |        | Quantia escriturada [bruta]                               |        | Quantia escriturada [bruta]                   |        | Quantia escriturada [bruta]                               |        | Quantia escriturada [bruta]                    |        | Quantia escriturada [bruta]                               |        | Quantia escriturada [bruta]                    |        | Quantia escriturada [bruta]                                                 |        | Quantia escriturada [bruta]                                                 |  |  |  |
|    | Mn EUR                                                                                                                | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM) | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)            | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA) | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)            | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR) | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE)             | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE) | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC)            | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC) | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO)            | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO) | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) | Mn EUR | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |  |  |  |
| 1  | A0121 - Viticultura                                                                                                   | 0.2                                            | 0.2    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.2    | 0.2                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 2  | A0123 - Cultura de citrinos                                                                                           | 6.2                                            | 0.5    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 6.2    | 0.5                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 3  | B0811 - Extração de rochas ornamentais e de outras pedras para construção, de calcário, de gesso, de cre e de ardósia | 0.2                                            | 0.1    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.2    | 0.1                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 4  | C1039 - Outra preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas                                             | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 5  | C1102 - Indústria do vinho                                                                                            | 0.2                                            | 0.2    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.2    | 0.2                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 6  | C1396 - Fabricação de têxteis para uso técnico e industrial                                                           | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 7  | C1629 - Fabricação de outras obras de madeira, de cestaria e espartaria; indústria da cortiça                         | 2.3                                            | 1.9    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 2.3    | 1.9                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 8  | C1700 - Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos                                                       | 13.7                                           | 13.7   |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 13.7   | 13.7                                                                        |        |                                                                             |  |  |  |
| 9  | C1711 - Fabricação de pasta                                                                                           | 82.2                                           | 75.9   |                                                           | 0.1    | 0.1                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 82.3   | 76.0                                                                        |        |                                                                             |  |  |  |
| 10 | C1712 - Fabricação de papel e de cartão (excepto canalado)                                                            | 12.8                                           | 6.4    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 12.8   | 6.4                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 11 | C1722 - Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário                                                 | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 12 | C1920 - Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis                                | 286.2                                          | 286.2  |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 1.0    | 1.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 287.2  | 287.2                                                                       |        |                                                                             |  |  |  |
| 13 | C2351 - Fabricação de cimento                                                                                         | 9.1                                            | 4.5    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 9.1    | 4.5                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 14 | C2363 - Fabricação de betão pronto                                                                                    | 0.3                                            | 0.2    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.3    | 0.2                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 15 | C2511 - Fabricação de estruturas de construções metálicas                                                             | 0.2                                            | 0.2    |                                                           | 0.2    | 0.2                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.5    | 0.5                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 16 | C2910 - Fabricação de veículos automóveis                                                                             | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 17 | C3092 - Fabricação de bicicletas e veículos para inválidos                                                            | 0.7                                            | 0.4    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.7    | 0.4                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 18 | C3320 - Instalação de máquinas e de equipamentos industriais                                                          | 1.3                                            | 1.3    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 1.3    | 1.3                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 19 | D3511 - Produção de electricidade                                                                                     | 114.7                                          | 114.7  |                                                           | 0.1    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 114.8  | 114.7                                                                       |        |                                                                             |  |  |  |
| 20 | D3512 - Transporte de electricidade                                                                                   | 87.9                                           | 87.9   |                                                           | 0.5    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 88.4   | 87.9                                                                        |        |                                                                             |  |  |  |
| 21 | D3514 - Comércio de electricidade                                                                                     | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 22 | E3811 - Recolha de resíduos não perigosos                                                                             | 2.8                                            | 0.1    |                                                           | 0.6    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.6    | 0.6                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 4.0    | 0.8                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 23 | E3821 - Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos                                                             | 0.5                                            | 0.0    |                                                           | 0.1    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.1    | 0.1                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.7    | 0.1                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 24 | E3832 - Valorização de resíduos seleccionados                                                                         | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 25 | F4110 - Promoção imobiliária (desenvolvimento de projectos de edifícios)                                              | 2.1                                            | 0.4    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 2.1    | 0.4                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 26 | F4211 - Construção de estradas e pistas de aeroportos                                                                 | 1.8                                            | 0.1    |                                                           | 0.4    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.4    | 0.4                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 2.6    | 0.5                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 27 | F4212 - Construção de vias férreas                                                                                    | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 28 | F4299 - Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.                                                          | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 29 | F4300 - Actividades especializadas de construção                                                                      | 2.0                                            | 0.7    |                                                           | 0.2    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 2.2    | 0.7                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |
| 30 | F4321 - Instalação eléctrica                                                                                          | 0.0                                            | 0.0    |                                                           | 0.0    | 0.0                                            |        | 0.0                                                       | 0.0    |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                               | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                       |        |                                                | 0.0    | 0.0                                                                         |        |                                                                             |  |  |  |

**01. INTRODUÇÃO**

**02. QUEM SOMOS**

**03. A NOSSA ESTRATÉGIA**

**04. O NOSSO DESEMPENHO**

**05. DEMONSTRAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE**

**06. GOVERNO E CONTROLO INTERNO**

**07. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**08. REFERÊNCIAS FINAIS**

|    |                                                                                                                                 | Mitigação das alterações climáticas (CCM)  |                                                |                                                           |                                                | Adaptação às alterações climáticas (CCA)   |                                                |                                                           |                                                | Água e recursos marinhos (WTR)             |                                                |                                                           |                                               | Economia circular (CE)                     |                                               |                                                           |                                                | Poluição (PPC)                             |                                                |                                                           |                                                | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO) |                                                |                                                           |                                                                             | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |                                                                             |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |                                                                                                                                 | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                               | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                               | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                | Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD) |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                | Empresas não financeiras            |                                                | PME e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
|    |                                                                                                                                 | Quantia escriturada [bruta]                |                                                | Quantia escriturada [bruta]                               |                                                | Quantia escriturada [bruta]                |                                                | Quantia escriturada [bruta]                               |                                                | Quantia escriturada [bruta]                |                                                | Quantia escriturada [bruta]                               |                                               | Quantia escriturada [bruta]                |                                               | Quantia escriturada [bruta]                               |                                                | Quantia escriturada [bruta]                |                                                | Quantia escriturada [bruta]                               |                                                | Quantia escriturada [bruta]         |                                                | Quantia escriturada [bruta]                               |                                                                             | Quantia escriturada [bruta]              |                                                                             |  |  |
|    |                                                                                                                                 | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA) | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR) | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE) | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CE) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC) | Mn EUR                                     | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (PPC) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO) | Mn EUR                              | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO) | Mn EUR                                                    | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) | Mn EUR                                   | Sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |  |  |
| 31 | G4511 - Comércio de veículos automóveis ligeiros                                                                                | 1.8                                        | 0.5                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 1.8                                            | 0.5                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 32 | G4638 - Comércio por grosso de outros produtos alimentares                                                                      | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 33 | G4639 - Comércio por grosso não especializado de produtos alimentares, bebidas e tabaco                                         | 5.6                                        | 0.5                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 5.6                                            | 0.5                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 34 | G4646 - Comércio por grosso de produtos farmacêuticos                                                                           | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 35 | G4673 - Comércio por grosso de madeira, de materiais de construção e equipamento sanitário                                      | 0.1                                        | 0.1                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.1                                            | 0.1                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 36 | G4711 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco | 64.8                                       | 6.8                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 64.8                                           | 6.8                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 37 | G4719 - Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco | 8.3                                        | 1.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 8.3                                            | 1.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 38 | H4941 - Transportes rodoviários de mercadorias                                                                                  | 0.6                                        | 0.3                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.6                                            | 0.3                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 39 | H5310 - Actividades postais sujeitas a obrigações do serviço universal                                                          | 0.1                                        | 0.1                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.1                                            | 0.1                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 40 | I5512 - Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante                                                                             | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 41 | J5819 - Outras actividades de edição                                                                                            | 0.4                                        | 0.4                                            |                                                           | 2.8                                            | 0.4                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 3.1                                            | 0.8                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 42 | J5913 - Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão                                                           | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 43 | J5914 - Projectção de filmes e de vídeos                                                                                        | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 44 | J6020 - Actividades de televisão                                                                                                | 0.4                                        | 0.4                                            |                                                           | 2.8                                            | 0.4                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 3.1                                            | 0.8                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 45 | J6110 - Actividades de telecomunicações por fio                                                                                 | 28.5                                       | 0.0                                            |                                                           | 7.3                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 57.0                                           | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 92.9                                           | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 46 | J6190 - Outras actividades de telecomunicações                                                                                  | 0.2                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.1                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.4                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.7                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 47 | J6202 - Actividades de consultoria em informática                                                                               | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.1                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.1                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 48 | K6420 - Actividades das sociedades gestoras de participações sociais                                                            | 10.9                                       | 2.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 10.9                                           | 2.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 49 | L6810 - Compra e venda de bens imobiliários                                                                                     | 0.7                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.7                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 50 | L6820 - Arrendamento de bens imobiliários                                                                                       | 3.1                                        | 0.6                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 3.1                                            | 0.6                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 51 | M7112 - Actividades de engenharia e técnicas afins                                                                              | 5.1                                        | 5.1                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 5.1                                            | 5.1                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 52 | N7211 - Aluguer de veículos automóveis ligeiros                                                                                 | 65.8                                       | 3.5                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 65.9                                           | 3.5                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 53 | N7739 - Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e.                                                                         | 41.4                                       | 3.7                                            |                                                           | 0.1                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.1                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 41.6                                           | 3.8                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 54 | N8299 - Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.                                                     | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 55 | O8510 - Actividades dos estabelecimentos de saúde com internamento                                                              | 1.7                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 1.7                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |
| 56 | S9512 - Reparação de equipamento de comunicação                                                                                 | 0.0                                        | 0.0                                            |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                            | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                               | 0.0                                        | 0.0                                           |                                                           | 0.0                                            | 0.0                                        |                                                | 0.0                                                       | 0.0                                            |                                     | 0.0                                            | 0.0                                                       |                                                                             |                                          |                                                                             |  |  |

## Modelo 3. KPI para o cálculo do GAR

## MODELO 3. KPI PARA O CÁLCULO DO GAR (TURNOVER STOCK)

| 2025 |                                                                                                                                    |                                           |           |              |                        |           |              |                                          |           |              |                        |                                         |              |                        |           |                                         |                        |           |              |                                         |           |              |                        |                                         |              |                        |           |                                          |                        |                                       |              |                        |           |                                          |      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|------------------------|-----------|--------------|------------------------------------------|-----------|--------------|------------------------|-----------------------------------------|--------------|------------------------|-----------|-----------------------------------------|------------------------|-----------|--------------|-----------------------------------------|-----------|--------------|------------------------|-----------------------------------------|--------------|------------------------|-----------|------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------|------------------------|-----------|------------------------------------------|------|
|      |                                                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |                        |           |              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |           |              |                        | Água e recursos marinhos (WTR)          |              |                        |           | Economia circular (CE)                  |                        |           |              | Poluição (PPC)                          |           |              |                        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)     |              |                        |           | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |                        |                                       |              |                        |           | Proporção do total dos ativos abrangidos |      |
|      |                                                                                                                                    | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia   |           |              |                        |           |              | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |           |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |              |                        |           | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |                        |           |              | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |           |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |              |                        |           | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |                        |                                       |              |                        |           |                                          |      |
|      |                                                                                                                                    | Proporção de alinhados pela Taxonomia     |           |              |                        |           |              | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |           |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |              |                        |           | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |                        |           |              | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |           |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |              |                        |           |                                          |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia |              |                        |           |                                          |      |
|      |                                                                                                                                    | Utilização de receitas                    | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas                   | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição                               | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes                            | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas                  | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição                               | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes                             | Utilização de receitas | Transição                             | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição | Capacitantes                             |      |
| 0    | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |           |              |                        |           |              |                                          |           |              |                        |                                         |              |                        |           |                                         |                        |           |              |                                         |           |              |                        |                                         |              |                        |           |                                          |                        |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 1    | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR |                                           | 85 %      | 8 %          | 1 %                    | 0 %       | 1 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 85 %                                  | 8 %          | 1 %                    | 0 %       | 1 %                                      | 47 % |
| 2    | Empresas financeiras                                                                                                               |                                           | 42 %      | 10 %         | 0 %                    | 0 %       | 6 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 42 %                   | 10 %                                  | 0 %          | 0 %                    | 6 %       | 4 %                                      |      |
| 3    | Instituições de crédito                                                                                                            |                                           | 44 %      | 5 %          | 0 %                    | 0 %       | 3 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 44 %                                     | 5 %                    | 0 %                                   | 0 %          | 3 %                    | 3 %       |                                          |      |
| 4    | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 51 %      | 6 %          | 0 %                    | 0 %       | 5 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 51 %      | 6 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 5 %          | 2 %                    |           |                                          |      |
| 5    | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | 3 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 3 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          | 0 %                    |           |                                          |      |
| 6    | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | 41 %      | 3 %          |                        | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      |           | 0 %          | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 %                    |           | 0 %                                     | 0 %                    |           | 0 %          | 0 %                                     |           | 0 %          | 0 %                    |                                         | 0 %          | 42 %                   | 3 %       |                                          | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          | 0 %                    |           |                                          |      |
| 7    | Outras empresas financeiras                                                                                                        |                                           | 37 %      | 31 %         | 0 %                    | 0 %       | 15 %         | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 37 %                   | 31 %      | 0 %                                      | 0 %                    | 15 %                                  | 1 %          |                        |           |                                          |      |
| 8    | Das quais, empresas de investimento                                                                                                |                                           | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          | 0 %                    |           |                                          |      |
| 9    | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          | 0 %                    |           |                                          |      |
| 10   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          | 0 %                    |           |                                          |      |
| 11   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | 0 %       | 0 %          |                        | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      |           | 0 %          | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 %                    |           | 0 %                                     | 0 %                    |           | 0 %          | 0 %                                     |           | 0 %          | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 %                    | 0 %       |                                          | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          | 0 %                    |           |                                          |      |
| 12   | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     |                                           | 1 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 2 %                    | 1 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 3 %                    | 1 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          | 0 %                    |           |                                          |      |
| 13   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 1 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 2 %                    | 1 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 3 %                    | 1 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          |                        |           |                                          |      |
| 14   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          |                        |           |                                          |      |
| 15   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | 0 %       | 0 %          |                        | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      |           | 0 %          | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 %                    |           | 0 %                                     | 0 %                    |           | 0 %          | 0 %                                     |           | 0 %          | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 %                    | 0 %       |                                          | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          |                        |           |                                          |      |
| 16   | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     |                                           | 19 %      | 2 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 19 %         | 2 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          |                        |           |                                          |      |
| 17   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          |                        |           |                                          |      |
| 18   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 0 %          |                        |           |                                          |      |
| 19   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | 20 %      | 2 %          |                        | 0 %       | 1 %          | 0 %                                      |           | 0 %          | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 %                    |           | 0 %                                     | 0 %                    |           | 0 %          | 0 %                                     |           | 0 %          | 0 %                    |                                         | 20 %         | 2 %                    |           | 0 %                                      | 1 %                    | 0 %                                   |              |                        |           |                                          |      |
| 20   | Empresas não financeiras                                                                                                           |                                           | 27 %      | 21 %         | 12 %                   | 0 %       | 4 %          | 4 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 1 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 32 %         | 21 %                   | 12 %      | 0 %                                      | 4 %                    | 5 %                                   |              |                        |           |                                          |      |
| 21   | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 22 %      | 2 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 9 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 5 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 36 %         | 2 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 0 %                                   | 1 %          |                        |           |                                          |      |
| 22   | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | 28 %      | 27 %         | 15 %                   | 0 %       | 5 %          | 3 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 31 %                                    | 27 %         | 15 %                   | 0 %       | 5 %                                      | 4 %                    |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 23   | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | 0 %       | 0 %          |                        | 0 %       | 0 %          | 83 %                                     | 1 %       |              | 1 %                    | 0 %                                     |              | 0 %                    | 0 %       |                                         | 0 %                    | 0 %       |              | 0 %                                     | 0 %       |              | 0 %                    | 83 %                                    | 1 %          |                        | 0 %       | 1 %                                      | 0 %                    |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 24   | Famílias                                                                                                                           |                                           | 100 %     | 7 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          |                        |                                         |              | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    |           |              |                                         |           |              |                        | 100 %                                   | 7 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 37 %                   |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 25   | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        |                                           | 100 %     | 6 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          |                        |                                         |              | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    |           |              |                                         |           |              |                        | 100 %                                   | 6 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 36 %                   |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 26   | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               |                                           | 100 %     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          |                        |                                         |              | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    |           |              |                                         |           |              |                        | 100 %                                   | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 1 %                    |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 27   | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  |                                           | 100 %     | 34 %         | 0 %                    | 4 %       | 0 %          |                                          |           |              |                        |                                         |              |                        |           |                                         |                        |           |              |                                         |           |              |                        |                                         |              |                        | 100 %     | 34 %                                     | 0 %                    | 4 %                                   | 0 %          | 0 %                    |           |                                          |      |
| 28   | Financiamento do setor público local                                                                                               |                                           | 3 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 3 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 1 %                    |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 29   | Financiamento à habitação                                                                                                          |                                           | 100 %     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 100 %                                   | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 30   | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       |                                           | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    | 1 %                                   |              |                        |           |                                          |      |
| 31   | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     |                                           | 100 %     | 2 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 100 %                                   | 2 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 0 %                    |                                       |              |                        |           |                                          |      |
| 32   | GAR Total dos Ativos                                                                                                               |                                           | 47 %      | 5 %          | 1 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 %                    | 0 %       | 0 %                                     | 0 %                    | 0 %       | 0 %          | 0 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 48 %                                    | 5 %          | 1 %                    | 0 %       | 0 %                                      | 84 %                   |                                       |              |                        |           |                                          |      |

2024

|    |                                                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |      |           |              |                        | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |              |     |                        | Água e recursos marinhos (WTR)          |              |     |                        | Economia circular (CE)                  |              |     |                        | Poluição (PPC)                          |              |     |                        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)     |              |     |                        | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |           |              |      |      |      | Proporção do total dos ativos abrangidos |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|-----------|--------------|------------------------|------------------------------------------|--------------|-----|------------------------|-----------------------------------------|--------------|-----|------------------------|-----------------------------------------|--------------|-----|------------------------|-----------------------------------------|--------------|-----|------------------------|-----------------------------------------|--------------|-----|------------------------|------------------------------------------|-----------|--------------|------|------|------|------------------------------------------|--|
|    |                                                                                                                                    | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia   |      |           |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |              |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |              |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |              |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |              |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |              |     |                        |                                          |           |              |      |      |      |                                          |  |
|    |                                                                                                                                    |                                           |      |           |              |                        |                                          |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                          |           |              |      |      |      |                                          |  |
|    |                                                                                                                                    | Proporção de alinhados pela Taxonomia     |      |           |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |              |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |              |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |              |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |              |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |              |     |                        |                                          |           |              |      |      |      |                                          |  |
|    |                                                                                                                                    | Utilização de receitas                    |      | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas |                                          | Capacitantes |     | Utilização de receitas |                                         | Capacitantes |     | Utilização de receitas |                                         | Capacitantes |     | Utilização de receitas |                                         | Capacitantes |     | Utilização de receitas |                                         | Capacitantes |     | Utilização de receitas |                                          | Transição | Capacitantes |      |      |      |                                          |  |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |      |           |              |                        |                                          |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                          |           |              |      |      |      |                                          |  |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 84 %                                      | 5 %  | 1 %       | 0 %          | 1 %                    | 1 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 84 %                                     | 5 %       | 1 %          | 0 %  | 1 %  | 44 % |                                          |  |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               | 49 %                                      | 10 % | 0 %       | 0 %          | 7 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 49 %                   | 10 %                                     | 0 %       | 0 %          | 7 %  | 4 %  |      |                                          |  |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 51 %                                      | 5 %  | 0 %       | 0 %          | 5 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 51 %                   | 5 %                                      | 0 %       | 0 %          | 5 %  | 3 %  |      |                                          |  |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 62 %                                      | 7 %  | 0 %       | 0 %          | 7 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 62 %                   | 7 %                                      | 0 %       | 0 %          | 7 %  | 2 %  |      |                                          |  |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 3 %                                       | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 3 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | 42 %                                      | 2 %  |           | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          |     | 0 %                    | 0 %                                     |              | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 42 %                   | 2 %                                      |           | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 39 %                                      | 32 % | 0 %       | 0 %          | 15 %                   | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 39 %                   | 32 %                                     | 0 %       | 0 %          | 15 % | 1 %  |      |                                          |  |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | 0 %                                       | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0 %                                       | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0 %                                       | 0 %  |           | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          |     | 0 %                    | 0 %                                     |              | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 %          |     | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      |           | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | 42 %                                      | 1 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 42 %                   | 1 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 42 %                                      | 1 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 42 %                   | 1 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0 %                                       | 0 %  |           | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          |     | 0 %                    | 0 %                                     |              | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 %          |     | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      |           | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 18 %                                      | 1 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 18 %                   | 1 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 42 %                                      | 1 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 42 %                   | 1 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 17 %                                      | 1 %  |           | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          |     | 0 %                    | 0 %                                     |              | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 %          |     | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 17 %                   | 1 %                                      |           | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           | 20 %                                      | 17 % | 13 %      | 0 %          | 0 %                    | 6 %                                      | 3 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 27 %                   | 20 %                                     | 13 %      | 0 %          | 0 %  | 5 %  |      |                                          |  |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 12 %                                      | 1 %  | 0 %       | 0 %          | 1 %                    | 10 %                                     | 1 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 1 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 23 %                   | 2 %                                      | 0 %       | 0 %          | 1 %  | 1 %  |      |                                          |  |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 23 %                                      | 21 % | 16 %      | 0 %          | 0 %                    | 5 %                                      | 4 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 28 %                   | 25 %                                     | 16 %      | 0 %          | 0 %  | 4 %  |      |                                          |  |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0 %                                       | 0 %  |           | 0 %          | 0 %                    | 85 %                                     | 1 %          |     | 1 %                    | 0 %                                     | 0 %          |     | 0 %                    | 0 %                                     |              | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 %          | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 85 %                   | 1 %                                      |           | 1 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 24 | Famílias                                                                                                                           | 100 %                                     | 3 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    |                                         |              |     |                        | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    |                                         |              |     |                        | 100 %                                   | 3 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 34 % |                                          |  |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 100 %                                     | 3 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    |                                         |              |     |                        | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    |                                         |              |     |                        | 100 %                                   | 3 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 33 % |                                          |  |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 100 %                                     | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    |                                         |              |     |                        | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    |                                         |              |     |                        | 100 %                                   | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 1 %  |                                          |  |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 100 %                                     | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    |                                          |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        |                                         |              |     |                        | 100 %                                    | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  | 0 %                                      |  |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               | 3 %                                       | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 3 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 2 %  |      |                                          |  |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | 100 %                                     | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 100 %                  | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | 0 %                                       | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 2 %  |      |                                          |  |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 100 %                                     | 0 %  | 0 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 100 %                  | 0 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 %  | 0 %  |      |                                          |  |
| 32 | GAR Total dos Ativos                                                                                                               | 45 %                                      | 3 %  | 1 %       | 0 %          | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %          | 0 % | 45 %                   | 3 %                                      | 1 %       | 0 %          | 0 %  | 82 % |      |                                          |  |



## MODELO 3. KPI PARA O CÁLCULO DO GAR (CAPEX STOCK)

2025

|    |                                                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |     |                        | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |     |     |                        | Água e recursos marinhos (WTR)          |     |     |                        | Economia circular (CE)                  |     |     |                        | Poluição (PPC)                          |     |     |                        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)     |       |      |                        | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |      |      |  | Proporção do total dos ativos abrangidos |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-----|------------------------|------------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-------|------|------------------------|------------------------------------------|--------------|------|------|--|------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                    | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia   |           |              |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |       |      |                        |                                          |              |      |      |  |                                          |
|    |                                                                                                                                    |                                           |           |              |     |                        |                                          |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |       |      |                        |                                          |              |      |      |  |                                          |
|    |                                                                                                                                    | Proporção de alinhados pela Taxonomia     |           |              |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |       |      |                        |                                          |              |      |      |  |                                          |
|    |                                                                                                                                    | Utilização de receitas                    | Transição | Capacitantes |     | Utilização de receitas | Capacitantes                             |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |       |      | Utilização de receitas | Transição                                | Capacitantes |      |      |  |                                          |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |           |              |     |                        |                                          |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |       |      |                        |                                          |              |      |      |  |                                          |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 87 %                                      | 10 %      | 1 %          | 0 % | 1 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 87 % | 10 %                   | 1 %                                      | 0 %          | 1 %  | 47 % |  |                                          |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               | 49 %                                      | 20 %      | 0 %          | 1 % | 9 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 49 % | 20 %                   | 0 %                                      | 1 %          | 9 %  | 4 %  |  |                                          |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 44 %                                      | 10 %      | 0 %          | 1 % | 7 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 45 % | 10 %                   | 0 %                                      | 1 %          | 7 %  | 3 %  |  |                                          |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 52 %                                      | 13 %      | 0 %          | 2 % | 9 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 52 % | 13 %                   | 0 %                                      | 2 %          | 9 %  | 2 %  |  |                                          |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 3 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 3 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | 42 %                                      | 4 %       |              | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 42 % | 4 %                    |                                          | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 68 %                                      | 63 %      | 0 %          | 0 % | 17 %                   | 1 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 69 % | 63 %                   | 0 %                                      | 0 %          | 17 % | 1 %  |  |                                          |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0 %                                       | 0 %       |              | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 % |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 %   | 0 %  |                        | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | 11 %                                      | 2 %       | 0 %          | 0 % | 2 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 11 % | 2 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 2 %  | 0 %  |  |                                          |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 11 %                                      | 2 %       | 0 %          | 0 % | 2 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 11 % | 2 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 2 %  | 0 %  |  |                                          |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0 %                                       | 0 %       |              | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 % |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 %   | 0 %  |                        | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 20 %                                      | 2 %       | 0 %          | 0 % | 1 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 20 % | 2 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 1 %  | 0 %  |  |                                          |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  |  |                                          |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 21 %                                      | 2 %       |              | 0 % | 1 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 %   | 21 % | 2 %                    |                                          | 0 %          | 1 %  | 0 %  |  |                                          |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           | 40 %                                      | 29 %      | 12 %         | 0 % | 6 %                    | 1 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 3 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 44 % | 29 %                   | 12 %                                     | 0 %          | 6 %  | 5 %  |  |                                          |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 44 %                                      | 5 %       | 0 %          | 1 % | 1 %                    | 2 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 2 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 47 % | 5 %                    | 0 %                                      | 1 %          | 2 %  | 1 %  |  |                                          |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 39 %                                      | 36 %      | 15 %         | 0 % | 7 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 3 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 43 % | 36 %                   | 15 %                                     | 0 %          | 7 %  | 4 %  |  |                                          |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 2 %                                       | 2 %       |              | 0 % | 2 %                    | 13 %                                     | 2 % |     | 2 %                    | 0 %                                     | 0 % |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 0 % |                        | 0 %                                     | 15 %  | 4 %  |                        | 0 %                                      | 4 %          | 0 %  |      |  |                                          |
| 24 | Famílias                                                                                                                           | 100 %                                     | 7 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 100 %                                   | 7 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 37 % |  |                                          |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 100 %                                     | 6 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 100 %                                   | 6 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 36 % |      |  |                                          |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 100 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 100 %                                   | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 1 %  |      |  |                                          |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 100 %                                     | 34 %      | 0 %          | 0 % | 0 %                    |                                          |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     | 100 %                  | 34 %                                    | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          |      |      |  |                                          |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               | 3 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 3 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 1 %  |      |  |                                          |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | 100 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 100 % | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  |      |  |                                          |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 %   | 0 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 1 %  |      |  |                                          |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 100 %                                     | 2 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 100 % | 2 %  | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  |      |  |                                          |
| 32 | GAR Total dos Ativos                                                                                                               | 49 %                                      | 5 %       | 1 %          | 0 % | 1 %                    | 0 %                                      | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 49 %  | 5 %  | 1 %                    | 0 %                                      | 1 %          | 84 % |      |  |                                          |

2024

|    |                                                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |     |                        | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |      |     |                        | Água e recursos marinhos (WTR)          |     |     |                        | Economia circular (CE)                  |     |     |                        | Poluição (PPC)                          |     |     |                        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)     |     |       |                        | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |      |      |      | Proporção do total dos ativos abrangidos |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-----|------------------------|------------------------------------------|------|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-------|------------------------|------------------------------------------|--------------|------|------|------|------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                    | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia   |           |              |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |      |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |       |                        |                                          |              |      |      |      |                                          |
|    |                                                                                                                                    |                                           |           |              |     |                        |                                          |      |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |       |                        |                                          |              |      |      |      |                                          |
|    |                                                                                                                                    | Proporção de alinhados pela Taxonomia     |           |              |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |      |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |       |                        |                                          |              |      |      |      |                                          |
|    |                                                                                                                                    | Utilização de receitas                    | Transição | Capacitantes |     | Utilização de receitas | Capacitantes                             |      |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |       | Utilização de receitas | Transição                                | Capacitantes |      |      |      |                                          |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |           |              |     |                        |                                          |      |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |       |                        |                                          |              |      |      |      |                                          |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 86 %                                      | 7 %       | 1 %          | 0 % | 1 %                    | 1 %                                      | 1 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 87 %                   | 8 %                                      | 1 %          | 0 %  | 1 %  | 44 % |                                          |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               | 56 %                                      | 21 %      | 0 %          | 0 % | 9 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 56 %                   | 21 %                                     | 0 %          | 0 %  | 9 %  | 4 %  |                                          |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 52 %                                      | 9 %       | 0 %          | 0 % | 8 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 52 %                   | 9 %                                      | 0 %          | 0 %  | 8 %  | 3 %  |                                          |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 63 %                                      | 13 %      | 0 %          | 0 % | 11 %                   | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 63 %                   | 13 %                                     | 0 %          | 0 %  | 11 % | 2 %  |                                          |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 3 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 3 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | 42 %                                      | 2 %       |              | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      |      | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 % |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 42 %  | 2 %                    |                                          | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 75 %                                      | 70 %      | 0 %          | 0 % | 16 %                   | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 75 %  | 70 %                   | 0 %                                      | 0 %          | 16 % | 1 %  | 1 %  |                                          |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0 %                                       | 0 %       |              | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      |      | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 % |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      |              | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | 43 %                                      | 2 %       | 0 %          | 0 % | 1 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 43 %  | 2 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 1 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 43 %                                      | 2 %       | 0 %          | 0 % | 1 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 43 %  | 2 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 1 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 0 %                                       | 0 %       |              | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 % |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 %   | 0 %                    |                                          | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 17 %                                      | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 1 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 17 %  | 1 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 43 %                                      | 2 %       | 0 %          | 0 % | 1 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 43 %  | 2 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 1 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 16 %                                      | 0 %       |              | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 1 %  |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 % | 0 %                    |                                         | 0 % | 0 % |                        | 0 %                                     | 0 % |     | 0 %                    | 0 %                                     |     | 0 %   | 16 %                   | 1 %                                      |              | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           | 36 %                                      | 27 %      | 13 %         | 0 % | 1 %                    | 12 %                                     | 8 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 49 %  | 35 %                   | 13 %                                     | 0 %          | 1 %  | 5 %  | 5 %  |                                          |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 25 %                                      | 5 %       | 0 %          | 0 % | 2 %                    | 12 %                                     | 1 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 2 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 39 %  | 6 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 2 %  | 1 %  | 1 %  |                                          |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 40 %                                      | 34 %      | 16 %         | 0 % | 1 %                    | 12 %                                     | 10 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 52 %  | 43 %                   | 16 %                                     | 0 %          | 1 %  | 4 %  | 4 %  |                                          |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | 3 %                                       | 3 %       |              | 0 % | 3 %                    | 35 %                                     | 1 %  |     | 1 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 38 %  | 4 %                    |                                          | 1 %          | 4 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 24 | Famílias                                                                                                                           | 100 %                                     | 3 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 100 %                                   | 3 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 34 % | 34 % |                                          |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 100 %                                     | 3 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 100 %                                   | 3 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 33 % | 33 % |      |                                          |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 100 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    |                                         |     |     |                        | 100 %                                   | 0 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 1 %          | 1 %  |      |      |                                          |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 100 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    |                                          |      |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |       |                        | 100 %                                    | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  | 0 %                                      |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               | 3 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 3 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 2 %  | 2 %  |                                          |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | 100 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 100 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | 0 %                                       | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 %   | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 2 %  | 2 %  |                                          |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 100 %                                     | 0 %       | 0 %          | 0 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 100 % | 0 %                    | 0 %                                      | 0 %          | 0 %  | 0 %  | 0 %  |                                          |
| 32 | GAR Total dos Ativos                                                                                                               | 46 %                                      | 4 %       | 1 %          | 0 % | 0 %                    | 1 %                                      | 0 %  | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 0 % | 0 %                    | 0 %                                     | 0 % | 47 %  | 4 %                    | 1 %                                      | 0 %          | 0 %  | 82 % | 82 % |                                          |

## Modelo 4. KPI para o cálculo do GAR

## MODELO 4. KPI PARA O CÁLCULO DO GAR (TURNOVER FLOW)

2025

|    |                                                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |     |       |                        | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |       |     |                        | Água e recursos marinhos (WTR)          |     |     |                        | Economia circular (CE)                  |       |     |                        | Poluição (PPC)                          |     |     |                        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)     |     |     |                        | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |        |     |       |        | Proporção do total de novos ativos abrangidos |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|-----|-------|------------------------|------------------------------------------|-------|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-------|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------------------|------------------------------------------|--------------|--------|-----|-------|--------|-----------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                    | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia   |           |              |     |       |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |       |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |       |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |     |                        |                                          |              |        |     |       |        |                                               |
|    |                                                                                                                                    |                                           |           |              |     |       |                        |                                          |       |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |       |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                          |              |        |     |       |        |                                               |
|    |                                                                                                                                    | Proporção de alinhados pela Taxonomia     |           |              |     |       |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |       |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |       |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |     |                        |                                          |              |        |     |       |        |                                               |
|    |                                                                                                                                    | Utilização de receitas                    | Transição | Capacitantes |     |       | Utilização de receitas | Capacitantes                             |       |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |       |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     |     | Utilização de receitas | Transição                                | Capacitantes |        |     |       |        |                                               |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |           |              |     |       |                        |                                          |       |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |       |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                          |              |        |     |       |        |                                               |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR |                                           | 77.8 %    | 9.2 %        | — % | — %   | 1.7 %                  | 0.9 %                                    | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 0.5 %                                   | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 79.2 %       | 9.2 %  | — % | 0.1 % | 1.7 %  | 34.7 %                                        |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               |                                           | 33.0 %    | 4.1 %        | — % | 0.2 % | 2.8 %                  | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 0.1 %                                   | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 33.2 %       | 4.2 %  | — % | 0.2 % | 2.8 %  | 3.6 %                                         |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            |                                           | 34.3 %    | 4.3 %        | — % | 0.2 % | 2.9 %                  | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 0.1 %                                   | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 34.4 %       | 4.3 %  | — % | 0.2 % | 2.9 %  | 3.5 %                                         |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 34.3 %    | 4.3 %        | — % | 0.2 % | 2.9 %                  | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 0.1 %                                   | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 34.4 %       | 4.3 %  | — % | 0.2 % | 2.9 %  | 3.5 %                                         |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |     | — %   | — %                    | — %                                      | — %   |     | — %                    | — %                                     | — % |     | — %                    | — %                                     | — %   |     | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    |                                         | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |     | — %   | — %    | — %                                           |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        |                                           | 1.6 %     | 0.3 %        | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 1.7 %                                   | 0.7 % | — % | — %                    | 0.1 %                                   | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 3.4 %        | 1.0 %  | — % | — %   | — %    | 0.1 %                                         |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |     | — %   | — %                    | — %                                      | — %   |     | — %                    | — %                                     | — % |     | — %                    | — %                                     | — %   |     | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |     | — %   | — %    | — %                                           |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     |                                           | 1.6 %     | 0.3 %        | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 1.7 %                                   | 0.7 % | — % | — %                    | 0.1 %                                   | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 3.4 %        | 1.0 %  | — % | — %   | — %    | 0.1 %                                         |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 1.6 %     | 0.3 %        | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 1.7 %                                   | 0.7 % | — % | — %                    | 0.1 %                                   | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 3.4 %        | 1.0 %  | — % | — %   | — %    | 0.1 %                                         |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |     | — %   | — %                    | — %                                      | — %   |     | — %                    | — %                                     |     | — % | — %                    | — %                                     |       | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |     | — %   | — %    | — %                                           |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |     | — %   | — %                    | — %                                      |       | — % | — %                    |                                         | — % | — % |                        | — %                                     | — %   |     | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |     | — %   | — %    | — %                                           |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           |                                           | 19.8 %    | 12.8 %       | — % | 0.2 % | 7.9 %                  | 5.3 %                                    | 0.1 % | — % | 0.1 %                  | — %                                     | — % | — % | — %                    | 2.5 %                                   | 0.1 % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 27.7 %       | 12.9 % | — % | 0.2 % | 7.9 %  | 6.1 %                                         |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 21.0 %    | 1.7 %        | — % | 0.5 % | 0.3 %                  | 1.2 %                                    | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 7.5 %                                   | 0.2 % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 29.8 %       | 1.9 %  | — % | 0.5 % | 0.3 %  | 1.9 %                                         |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | 19.3 %    | 17.7 %       | — % | — %   | 11.3 %                 | 7.2 %                                    | 0.1 % | — % | 0.1 %                  | — %                                     | — % | — % | — %                    | 0.3 %                                   | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 26.8 %       | 17.8 % | — % | 0.1 % | 11.3 % | 4.3 %                                         |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |     | — %   | — %                    | — %                                      | — %   |     | — %                    | — %                                     |     | — % | — %                    | — %                                     |       | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |     | — %   | — %    | — %                                           |
| 24 | Famílias                                                                                                                           |                                           | 100.0 %   | 9.2 %        | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % |                        |                                         |     |     | — %                    | — %                                     | — %   | — % |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                          | 100.0 %      | 9.2 %  | — % | — %   | — %    | 24.6 %                                        |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        |                                           | 100.0 %   | 8.5 %        | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % |                        |                                         |     |     | — %                    | — %                                     | — %   | — % |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                          | 100.0 %      | 8.5 %  | — % | — %   | — %    | 23.9 %                                        |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               |                                           | 100.0 %   | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % |                        |                                         |     |     | — %                    | — %                                     | — %   | — % |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                          | 100.0 %      | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  |                                           | 100.0 %   | 35.0 %       | — % | — %   | — %                    |                                          |       |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |       |     |                        |                                         |     |     |                        |                                         |     |     |                        |                                          | 100.0 %      | 35.0 % | — % | — %   | — %    | 0.6 %                                         |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | 0.3 %  |                                               |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       |                                           | — %       | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | — %          | — %    | — % | — %   | — %    | 0.3 %                                         |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     |                                           | 100.0 %   | — %          | — % | — %   | — %                    | — %                                      | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 100.0 %      | — %    | — % | — %   | — %    | — %                                           |
| 32 | GAR Total dos Ativos                                                                                                               |                                           | 35.8 %    | 4.2 %        | — % | — %   | 0.8 %                  | 0.4 %                                    | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | 0.2 %                                   | — %   | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                     | — % | — % | — %                    | — %                                      | 36.4 %       | 4.2 %  | — % | — %   | 0.8 %  | 75.4 %                                        |

2024

|    |                                                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |                                       |              |                        | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |                        |                                       |                        | Água e recursos marinhos (WTR)          |                        |                                       |                        | Economia circular (CE)                  |                        |                                       |                        | Poluição (PPC)                          |                        |                                       |                        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)     |                        |                                       |                        | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |                        |              |        |  |  | Proporção do total de novos ativos abrangidos |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|---------------------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|------------------------|--------------|--------|--|--|-----------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                    | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia   |           |              |                                       |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |                        |                                       |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |                        |                                       |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |                        |                                       |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |                        |                                       |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |                        |                                       |                        |                                          |                        |              |        |  |  |                                               |
|    |                                                                                                                                    |                                           |           |              |                                       |              |                        |                                          |                        |                                       |                        |                                         |                        |                                       |                        |                                         |                        |                                       |                        |                                         |                        |                                       |                        |                                         |                        |                                       |                        |                                          |                        |              |        |  |  |                                               |
|    |                                                                                                                                    | Proporção de alinhados pela Taxonomia     |           |              | Proporção de alinhados pela Taxonomia |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |                        |              |        |  |  |                                               |
|    |                                                                                                                                    | Utilização de receitas                    | Transição | Capacitantes | Utilização de receitas                | Capacitantes | Utilização de receitas | Capacitantes                             | Utilização de receitas | Capacitantes                          | Utilização de receitas | Capacitantes                            | Utilização de receitas | Capacitantes                          | Utilização de receitas | Capacitantes                            | Utilização de receitas | Capacitantes                          | Utilização de receitas | Capacitantes                            | Utilização de receitas | Capacitantes                          | Utilização de receitas | Capacitantes                            | Utilização de receitas | Capacitantes                          | Utilização de receitas | Capacitantes                             | Utilização de receitas | Capacitantes |        |  |  |                                               |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |           |              |                                       |              |                        |                                          |                        |                                       |                        |                                         |                        |                                       |                        |                                         |                        |                                       |                        |                                         |                        |                                       |                        |                                         |                        |                                       |                        |                                          |                        |              |        |  |  |                                               |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR | 80.1 %                                    | 11.3 %    | 5.8 %        | — %                                   | 1.8 %        | 0.6 %                  | 0.2 %                                    | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 0.1 %                                 | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 80.7 %                                | 11.5 %                 | 5.8 %                                    | — %                    | 1.8 %        | 33.5 % |  |  |                                               |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               | 53.5 %                                    | 16.9 %    | — %          | 0.1 %                                 | 10.3 %       | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 0.1 %                                 | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 53.6 %                                | 16.9 %                 | — %                                      | 0.1 %                  | 10.3 %       | 5.5 %  |  |  |                                               |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            | 56.0 %                                    | 6.7 %     | — %          | 0.1 %                                 | 6.2 %        | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 0.1 %                                 | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 56.1 %                                | 6.7 %                  | — %                                      | 0.1 %                  | 6.2 %        | 4.0 %  |  |  |                                               |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 56.0 %                                    | 6.7 %     | — %          | 0.1 %                                 | 6.2 %        | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 0.1 %                                 | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 56.1 %                                | 6.7 %                  | — %                                      | 0.1 %                  | 6.2 %        | 4.0 %  |  |  |                                               |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        | 47.1 %                                    | 43.0 %    | — %          | — %                                   | 20.7 %       | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 47.1 %                                | 43.0 %                 | — %                                      | — %                    | 20.7 %       | 1.6 %  |  |  |                                               |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     | 41.8 %                                    | 1.0 %     | — %          | 0.1 %                                 | 0.5 %        | 0.1 %                  | 0.1 %                                    | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 41.9 %                                | 1.1 %                  | — %                                      | 0.1 %                  | 0.5 %        | — %    |  |  |                                               |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 41.8 %                                    | 1.0 %     | — %          | 0.1 %                                 | 0.5 %        | 0.1 %                  | 0.1 %                                    | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 41.9 %                                | 1.1 %                  | — %                                      | 0.1 %                  | 0.5 %        | — %    |  |  |                                               |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           | 36.7 %                                    | 34.0 %    | 30.9 %       | — %                                   | 0.7 %        | 3.0 %                  | 1.0 %                                    | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 0.4 %                                 | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 40.1 %                                | 35.0 %                 | 30.9 %                                   | — %                    | 0.7 %        | 6.3 %  |  |  |                                               |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        | 8.0 %                                     | 0.9 %     | — %          | — %                                   | 0.5 %        | 1.7 %                  | 0.2 %                                    | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 0.5 %                                 | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 10.2 %                                | 1.1 %                  | — %                                      | — %                    | 0.5 %        | 1.8 %  |  |  |                                               |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              | 47.7 %                                    | 46.6 %    | 42.8 %       | — %                                   | 0.7 %        | 3.6 %                  | 1.3 %                                    | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 0.3 %                                 | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 51.6 %                                | 48.0 %                 | 42.8 %                                   | — %                    | 0.7 %        | 4.6 %  |  |  |                                               |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 24 | Famílias                                                                                                                           | 100.0 %                                   | 3.3 %     | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 100.0 %                               | 3.3 %                  | — %                                      | — %                    | — %          | 21.5 % |  |  |                                               |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        | 100.0 %                                   | 3.4 %     | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 100.0 %                               | 3.4 %                  | — %                                      | — %                    | — %          | 20.8 % |  |  |                                               |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               | 100.0 %                                   | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 100.0 %                               | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | 0.3 %  |  |  |                                               |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  | 100.0 %                                   | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 100.0 %                               | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | 0.5 %  |  |  |                                               |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | 0.1 %  |  |  |                                               |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       | — %                                       | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | 0.1 %  |  |  |                                               |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     | 100.0 %                                   | — %       | — %          | — %                                   | — %          | — %                    | — %                                      | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 100.0 %                               | — %                    | — %                                      | — %                    | — %          | — %    |  |  |                                               |
| 32 | GAR Total dos Ativos                                                                                                               | 36.6 %                                    | 5.2 %     | 2.7 %        | — %                                   | 0.8 %        | 0.3 %                  | 0.1 %                                    | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | — %                                   | — %                    | — %                                     | — %                    | 36.9 %                                | 5.3 %                  | 2.7 %                                    | — %                    | 0.8 %        | 73.3 % |  |  |                                               |



2024

|    |                                                                                                                                    | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |           |              |        |                        | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |        |              |                        | Água e recursos marinhos (WTR)          |     |              |                        | Economia circular (CE)                  |     |              |                        | Poluição (PPC)                          |     |              |                        | Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)     |         |              |                        | TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) |              |        |        |  |  | Proporção do total de novos ativos abrangidos |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------|--------|------------------------|------------------------------------------|--------|--------------|------------------------|-----------------------------------------|-----|--------------|------------------------|-----------------------------------------|-----|--------------|------------------------|-----------------------------------------|-----|--------------|------------------------|-----------------------------------------|---------|--------------|------------------------|------------------------------------------|--------------|--------|--------|--|--|-----------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                    | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia   |           |              |        |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |        |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |     |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia |         |              |                        | Proporção de Elegíveis para a Taxonomia  |              |        |        |  |  |                                               |
|    |                                                                                                                                    | Proporção de alinhados pela Taxonomia     |           |              |        |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |        |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |     |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia   |         |              |                        | Proporção de alinhados pela Taxonomia    |              |        |        |  |  |                                               |
|    |                                                                                                                                    | Utilização de receitas                    | Transição | Capacitantes |        | Utilização de receitas | Capacitantes                             |        | Capacitantes | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     | Capacitantes | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     | Capacitantes | Utilização de receitas | Capacitantes                            |     | Capacitantes | Utilização de receitas | Capacitantes                            |         | Capacitantes | Utilização de receitas | Transição                                | Capacitantes |        |        |  |  |                                               |
| 0  | GAR – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador                                                                     |                                           |           |              |        |                        |                                          |        |              |                        |                                         |     |              |                        |                                         |     |              |                        |                                         |     |              |                        |                                         |         |              |                        |                                          |              |        |        |  |  |                                               |
| 1  | Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do GAR |                                           | 85.7 %    | 16.1 %       | 5.8 %  | — %                    | 2.5 %                                    | 1.2 %  | 0.2 %        | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | 0.2 %                                   | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | 87.0 %       | 16.3 %                 | 5.8 %                                    | — %          | 2.5 %  | 33.5 % |  |  |                                               |
| 2  | Empresas financeiras                                                                                                               |                                           | 68.1 %    | 35.7 %       | — %    | 0.1 %                  | 13.3 %                                   | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 68.1 %  | 35.7 %       | — %                    | 0.1 %                                    | 13.3 %       | 5.5 %  |        |  |  |                                               |
| 3  | Instituições de crédito                                                                                                            |                                           | 56.7 %    | 11.8 %       | — %    | 0.1 %                  | 10.1 %                                   | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 56.7 %  | 11.8 %       | — %                    | 0.1 %                                    | 10.1 %       | 4.0 %  |        |  |  |                                               |
| 4  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 56.7 %    | 11.8 %       | — %    | 0.1 %                  | 10.1 %                                   | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 56.7 %  | 11.8 %       | — %                    | 0.1 %                                    | 10.1 %       | 4.0 %  |        |  |  |                                               |
| 5  | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 6  | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |        | — %                    | — %                                      | — %    |              | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 7  | Outras empresas financeiras                                                                                                        |                                           | 97.0 %    | 96.4 %       | — %    | — %                    | 21.4 %                                   | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 97.0 %  | 96.4 %       | — %                    | — %                                      | 21.4 %       | 1.6 %  |        |  |  |                                               |
| 8  | Das quais, empresas de investimento                                                                                                |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 9  | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 10 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 11 | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |        | — %                    | — %                                      | — %    |              | — %                    | — %                                     |     | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    |                                          | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 12 | Das quais, sociedades gestoras                                                                                                     |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 13 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 14 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 15 | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |        | — %                    | — %                                      | — %    |              | — %                    | — %                                     |     | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    |                                          | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 16 | Das quais, empresas de seguros                                                                                                     |                                           | 42.6 %    | 2.3 %        | — %    | 0.1 %                  | 1.2 %                                    | 0.1 %  | 0.1 %        | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | 42.7 %       | 2.3 %                  | — %                                      | 0.1 %        | 1.2 %  | — %    |  |  |                                               |
| 17 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 42.6 %    | 2.3 %        | — %    | 0.1 %                  | 1.2 %                                    | 0.1 %  | 0.1 %        | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | 42.7 %       | 2.3 %                  | — %                                      | 0.1 %        | 1.2 %  | — %    |  |  |                                               |
| 18 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 19 | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |        | — %                    | — %                                      | — %    |              | — %                    | — %                                     |     | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    |                                          | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 20 | Empresas não financeiras                                                                                                           |                                           | 53.6 %    | 42.8 %       | 30.9 % | — %                    | 1.8 %                                    | 6.1 %  | 1.1 %        | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | 0.8 %                                   | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 60.5 %  | 43.9 %       | 30.9 %                 | — %                                      | 1.8 %        | 6.3 %  |        |  |  |                                               |
| 21 | Empréstimos e adiantamentos                                                                                                        |                                           | 26.0 %    | 5.1 %        | — %    | — %                    | 1.9 %                                    | 13.0 % | 0.4 %        | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | 2.9 %                                   | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 41.9 %  | 5.5 %        | — %                    | — %                                      | 1.9 %        | 1.8 %  |        |  |  |                                               |
| 22 | Títulos de dívida, incluindo unidades de participação                                                                              |                                           | 64.1 %    | 57.2 %       | 42.8 % | — %                    | 1.7 %                                    | 3.5 %  | 1.4 %        | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 67.7 %  | 58.6 %       | 42.8 %                 | — %                                      | 1.7 %        | 4.6 %  |        |  |  |                                               |
| 23 | Instrumentos de capital                                                                                                            |                                           | — %       | — %          |        | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     |     | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 24 | Famílias                                                                                                                           |                                           | 100.0 %   | 3.3 %        | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 100.0 % | 3.3 %        | — %                    | — %                                      | — %          | 21.5 % |        |  |  |                                               |
| 25 | Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação                                                                        |                                           | 100.0 %   | 3.4 %        | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 100.0 % | 3.4 %        | — %                    | — %                                      | — %          | 20.8 % |        |  |  |                                               |
| 26 | Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios                                                                               |                                           | 100.0 %   | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 100.0 % | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | 0.3 %  |        |  |  |                                               |
| 27 | Dos quais, empréstimos automóveis                                                                                                  |                                           | 100.0 %   | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 100.0 % | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | 0.5 %  |        |  |  |                                               |
| 28 | Financiamento do setor público local                                                                                               |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | 0.1 %  |        |  |  |                                               |
| 29 | Financiamento à habitação                                                                                                          |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 30 | Outros financiamentos do setor público local                                                                                       |                                           | — %       | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — %     | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | 0.1 %  |        |  |  |                                               |
| 31 | Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais                                                     |                                           | 100.0 %   | — %          | — %    | — %                    | — %                                      | — %    | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 100.0 % | — %          | — %                    | — %                                      | — %          | — %    |        |  |  |                                               |
| 32 | GAR Total dos Ativos                                                                                                               |                                           | 39.2 %    | 7.4 %        | 2.7 %  | — %                    | 1.2 %                                    | 0.5 %  | 0.1 %        | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | 0.1 %                                   | — % | — %          | — %                    | — %                                     | — % | — %          | — %                    | — %                                     | 39.8 %  | 7.5 %        | 2.7 %                  | — %                                      | 1.2 %        | 73.3 % |        |  |  |                                               |





## Divulgações relacionadas com energia nuclear e o gás fóssil (Anexo XII)

### Modelo 1. Atividades relacionadas com energia nuclear e o gás fóssil

| Linha                                    | Atividades relacionadas com a energia nuclear                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1                                        | A empresa realiza, financia ou tem exposições perante atividades de investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.                                                                                      | Não |
| 2                                        | A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção e o funcionamento seguro de novas instalações nucleares destinadas a produzir eletricidade ou calor industrial, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio, bem como para a melhoria da sua segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis. | Não |
| 3                                        | A empresa realiza, financia ou tem exposições perante o funcionamento seguro de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor industrial, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir de energia nuclear, bem como a melhoria da sua segurança.                                             | Não |
| Atividades relacionadas com o gás fóssil |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
| 4                                        | A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.                                                                                                                                                                                  | Sim |
| 5                                        | A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção, renovação ou exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade que utilizam combustíveis fósseis gasosos.                                                                                                                                                                         | Sim |
| 6                                        | A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção, renovação ou exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos.                                                                                                                                                                                | Sim |

## Modelo 2. Atividades económicas alinhadas pela taxonomia (denominador) Turnover

|          |                                                                                                                                                                                       | Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens) |              |                                           |              |                                          |              |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------|
|          |                                                                                                                                                                                       | CCM + CCA                                                                                          |              | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |              |
| Linha    | Atividades económicas                                                                                                                                                                 | Montante (M. €)                                                                                    | %            | Montante (M. €)                           | %            | Montante (M. €)                          | %            |
| 1        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 2        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 3        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 4        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 5        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 6        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 7        | Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável                                    | 1 663                                                                                              | 4.6 %        | 1 662                                     | 4.6 %        | 1                                        | 0.0 %        |
| <b>8</b> | <b>ICD total aplicável</b>                                                                                                                                                            | <b>36 278</b>                                                                                      | <b>4.6 %</b> | <b>36 278</b>                             | <b>4.6 %</b> | <b>36 278</b>                            | <b>0.0 %</b> |

## Modelo 2. Atividades económicas alinhadas pela taxonomia (denominador) CAPEX

|          |                                                                                                                                                                                       | Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens) |              |                                           |              |                                          |              |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------|
|          |                                                                                                                                                                                       | CCM + CCA                                                                                          |              | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |              | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |              |
| Linha    | Atividades económicas                                                                                                                                                                 | Montante (M. €)                                                                                    | %            | Montante (M. €)                           | %            | Montante (M. €)                          | %            |
| 1        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 2        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 3        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 4        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 5        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 6        | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %        | —                                         | 0.0 %        | —                                        | 0.0 %        |
| 7        | Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável                                    | 1 985                                                                                              | 5.5 %        | 1 983                                     | 5.5 %        | 2                                        | 0.0 %        |
| <b>8</b> | <b>ICD total aplicável</b>                                                                                                                                                            | <b>36 278</b>                                                                                      | <b>5.5 %</b> | <b>36 278</b>                             | <b>5.5 %</b> | <b>36 278</b>                            | <b>0.0 %</b> |

Modelo 3. Atividades económicas alinhadas pela taxonomia (numerador) Turnover

|       |                                                                                                                                                                                       | Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens) |                |                                           |                |                                          |                |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|----------------|
|       |                                                                                                                                                                                       | CCM + CCA                                                                                          |                | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |                | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |                |
| Linha | Atividades económicas                                                                                                                                                                 | Montante (M. €)                                                                                    | %              | Montante (M. €)                           | %              | Montante (M. €)                          | %              |
| 1     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável   | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 2     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 3     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 4     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 5     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 6     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 7     | <b>Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no numerador do ICD aplicável</b>                               | <b>1 663</b>                                                                                       | <b>100.0 %</b> | <b>1 662</b>                              | <b>100.0 %</b> | <b>1</b>                                 | <b>100.0 %</b> |
| 8     | <b>Montante e proporção total das atividades económicas alinhadas pela taxonomia no numerador do ICD aplicável</b>                                                                    | <b>1 663</b>                                                                                       | <b>100.0 %</b> | <b>1 662</b>                              | <b>100.0 %</b> | <b>1</b>                                 | <b>100.0 %</b> |

Modelo 3. Atividades económicas alinhadas pela taxonomia (numerador) CAPEX

|       |                                                                                                                                                                                       | Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens) |                |                                           |                |                                          |                |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|----------------|
|       |                                                                                                                                                                                       | CCM + CCA                                                                                          |                | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |                | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |                |
| Linha | Atividades económicas                                                                                                                                                                 | Montante (M. €)                                                                                    | %              | Montante (M. €)                           | %              | Montante (M. €)                          | %              |
| 1     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 2     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 3     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 4     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | .              | —                                        | 0.0 %          |
| 5     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 6     | Montante e proporção da atividade económica alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %          | —                                         | 0.0 %          | —                                        | 0.0 %          |
| 7     | <b>Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do KPI Aplicável</b>                             | <b>1 985</b>                                                                                       | <b>100.0 %</b> | <b>1 983</b>                              | <b>100.0 %</b> | <b>2</b>                                 | <b>100.0 %</b> |
| 8     | <b>Montante e proporção total das atividades económicas alinhadas pela taxonomia no numerador do KPI Aplicável</b>                                                                    | <b>1 985</b>                                                                                       | <b>100.0 %</b> | <b>1 983</b>                              | <b>100.0 %</b> | <b>2</b>                                 | <b>100.0 %</b> |

Modelo 4. Atividades económicas elegíveis para taxonomia mas não alinhadas pela taxonomia (Turnover)

| Linha | Atividades económicas                                                                                                                                                                                                  | Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens) |               |                                           |               |                                          |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|--------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                        | CCM + CCA                                                                                          |               | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |               | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |              |
|       |                                                                                                                                                                                                                        | Montante (M. €)                                                                                    | %             | Montante (M. €)                           | %             | Montante (M. €)                          | %            |
| 1     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %         | —                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 2     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %         | —                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 3     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %         | —                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 4     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | 4                                                                                                  | 0.0 %         | 4                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 5     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | 1                                                                                                  | 0.0 %         | 1                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 6     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %         | —                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 7     | <b>Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia mas não alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável</b>                             | <b>15 640</b>                                                                                      | <b>43.1 %</b> | <b>15 545</b>                             | <b>42.8 %</b> | <b>95</b>                                | <b>0.3 %</b> |
| 8     | <b>Montante e proporção total das atividades económicas elegíveis para taxonomia mas não alinhadas pela taxonomia no denominador do ICD aplicável</b>                                                                  | <b>15 644</b>                                                                                      | <b>43.1 %</b> | <b>15 550</b>                             | <b>42.9 %</b> | <b>95</b>                                | <b>0.3 %</b> |

Modelo 4. Atividades económicas elegíveis para taxonomia mas não alinhadas pela taxonomia (CAPEX)

| Linha | Atividades económicas                                                                                                                                                                                                  | Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens) |               |                                           |               |                                          |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|--------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                        | CCM + CCA                                                                                          |               | Mitigação das alterações climáticas (CCM) |               | Adaptação às alterações climáticas (CCA) |              |
|       |                                                                                                                                                                                                                        | Montante (M. €)                                                                                    | %             | Montante (M. €)                           | %             | Montante (M. €)                          | %            |
| 1     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %         | —                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 2     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %         | —                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 3     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %         | —                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 4     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | 2                                                                                                  | 0.0 %         | 2                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 5     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | 2                                                                                                  | 0.0 %         | 2                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 6     | Montante e proporção da atividade económica elegível para taxonomia mas não alinhada pela taxonomia a que se refere a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/ 2139 no denominador do ICD aplicável | —                                                                                                  | 0.0 %         | —                                         | 0.0 %         | —                                        | 0.0 %        |
| 7     | <b>Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia mas não alinhadas pela taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável</b>                             | <b>15 641</b>                                                                                      | <b>43.1 %</b> | <b>15 625</b>                             | <b>43.1 %</b> | <b>16</b>                                | <b>0.0 %</b> |
| 8     | <b>Montante e proporção total das atividades económicas elegíveis para taxonomia mas não alinhadas pela taxonomia no denominador do ICD aplicável</b>                                                                  | <b>15 645</b>                                                                                      | <b>43.1 %</b> | <b>15 629</b>                             | <b>43.1 %</b> | <b>16</b>                                | <b>0.0 %</b> |

Modelo 5. Atividades económicas não elegíveis para taxonomia (Turnover)

| Linha | Atividades económicas                                                                                                                                                                                                                   | Montante (M. €) | %             |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 1     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 1 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 2     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 2 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 3     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 3 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 4     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 4 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 5     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 5 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 6     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 6 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 7     | <b>Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável</b>                                                                           | <b>18 971</b>   | <b>52.3 %</b> |
| 8     | <b>Montante e proporção total de outras atividades económicas não elegíveis para taxonomia no denominador do ICD aplicável</b>                                                                                                          | <b>18 971</b>   | <b>52.3 %</b> |

Modelo 5. Atividades económicas não elegíveis para taxonomia (Capex)

| Linha | Atividades económicas                                                                                                                                                                                                                   | Montante (M. €) | %             |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 1     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 1 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 2     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 2 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 3     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 3 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 4     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 4 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 5     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 5 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 6     | Montante e proporção da atividade económica a que se refere a linha 6 do modelo 1 que é inelegível para taxonomia em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável | —               | 0.0 %         |
| 7     | <b>Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 supra no denominador do ICD aplicável</b>                                                                           | <b>18 649</b>   | <b>51.4 %</b> |
| 8     | <b>Montante e proporção total de outras atividades económicas não elegíveis para taxonomia no denominador do ICD aplicável</b>                                                                                                          | <b>18 649</b>   | <b>51.4 %</b> |



### Metodologia da Avaliação de Mudanças

O estudo de Avaliação de Mudanças apresentado na secção [Avaliação de Mudanças](#) foi desenvolvido em **cinco etapas principais**:

1. *Desk research* sobre microcrédito e referências nacionais e europeias, para definir um enquadramento operacional aplicável ao contexto do Banco;
2. Identificação de perfis de beneficiários compatíveis com a aplicação de princípios de microcrédito;
3. Definição de critérios de inclusão e exclusão dos produtos comercializados pelo BPI para os perfis de beneficiários identificados, incorporando prudência metodológica;
4. Construção de Teorias da Mudança (ToC) por perfil, explicitando os mecanismos pelos quais o crédito pode gerar mudanças;
5. Desenvolvimento e aplicação de inquéritos estruturados (através de entrevista telefónica) para recolha de informação junto dos beneficiários.

Foram definidos os seguintes perfis de beneficiários e critérios de inclusão e exclusão de produtos:

#### Perfil dos Beneficiários (2. e 3.)

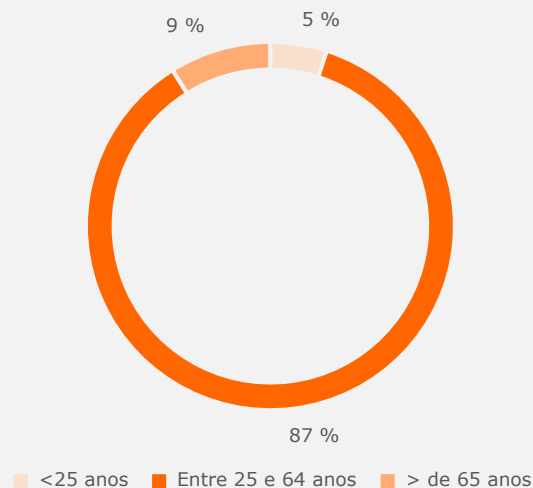
| Particulares                                                                   | Negócios                                                                         | Organizações Sociais                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Montante máximo:</b>                                                        | <b>Montante máximo:</b>                                                          | <b>Montante máximo:</b>                       |
| ■ até 25 000 €.                                                                | ■ até 30 000 €.                                                                  | ■ -                                           |
| <b>Perfil:</b>                                                                 | <b>Perfil:</b>                                                                   | <b>Perfil:</b>                                |
| ■ Agregados familiares com rendimento até 2.5 vezes o IAS (18 287.5 € em 2025) | ■ até 10 trabalhadores e até 2 milhões de euros de volume de negócios ou balanço | ■ IPSS com reconhecimento da Segurança Social |
| Foram excluídos produtos:                                                      |                                                                                  |                                               |
| ■ com garantias reais sobre património; e                                      |                                                                                  |                                               |
| ■ de <i>Marketplace</i> .                                                      |                                                                                  |                                               |

## Recolha de Informação (5.)

Em termos de robustez e representatividade, as amostras de Particulares e de Negócios foram extraídas do universo de clientes do Banco BPI que efetuaram operações bancárias em 2025 e que se enquadravam nos perfis descritos acima, permitindo leituras descritivas com precisão aceitável:

- No segmento **Particulares** (universo de 7.409 pessoas), foram entrevistadas 268 pessoas;

### Idades dos inquiridos



### Escolaridade

|                   |      |
|-------------------|------|
| Ensino básico     | 39 % |
| Ensino secundário | 44 % |
| Ensino superior   | 17 % |

### Situação profissional

|            |      |
|------------|------|
| Empregados | 89 % |
| Inativos   | 11 % |

### Dispersão geográfica

|           |      |
|-----------|------|
| Lisboa    | 20 % |
| Porto     | 13 % |
| Braga     | 10 % |
| Setúbal   | 9 %  |
| Restantes | 48 % |

■ No segmento **Negócios** (universo de 2.445 entidades), foram entrevistadas 230 entidades;

|                                                  |             |
|--------------------------------------------------|-------------|
| <b>Sociedades Comerciais</b>                     | <b>92 %</b> |
| ■ Das quais, 70% com mais de 5 anos de atividade |             |
| <b>Empresas com &lt;5 empregados</b>             | <b>71 %</b> |
| <b>Volume de negócios &lt;250.000€</b>           | <b>60 %</b> |
| <b>Dispersão geográfica</b>                      |             |
| ■ Lisboa                                         | <b>29 %</b> |
| ■ Porto                                          | <b>12 %</b> |
| ■ Setúbal                                        | <b>11 %</b> |
| ■ Restantes                                      | <b>48 %</b> |



# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## 31 de dezembro de 2025



BPI

Grupo



CaixaBank



|                                                                                                                               | Notas | 31-12-2025        | 31-12-2024        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                                                                                                                  |       |                   |                   |
| Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem                                                          | 8     | 2 449 480         | 3 286 054         |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                                    | 9     | 41 863            | 55 465            |
| <b>Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados</b>             | 10    | <b>28 950</b>     | <b>44 928</b>     |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                               |       | 28 950            | 44 878            |
| Títulos de dívida                                                                                                             |       |                   | 50                |
| <b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>                                               | 11    | <b>1 739 897</b>  | <b>1 379 801</b>  |
| Instrumentos de capital próprio                                                                                               |       | 492 005           | 439 244           |
| Títulos de dívida                                                                                                             |       | 1 247 892         | 940 557           |
| <b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>                                                                               | 12    | <b>37 706 670</b> | <b>35 345 836</b> |
| Títulos de dívida                                                                                                             |       | 8 174 196         | 8 070 354         |
| Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito                                                       |       | 1 104 632         | 897 370           |
| Empréstimos e adiantamentos - Clientes                                                                                        |       | 28 427 842        | 26 378 112        |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                                                        | 13    | 877               | 1 305             |
| Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro                          |       | (55 846)          | (47 036)          |
| Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas                                                         | 14    | 216 659           | 247 227           |
| Ativos tangíveis                                                                                                              | 15    | 174 978           | 191 995           |
| Ativos intangíveis                                                                                                            | 16    | 114 077           | 112 390           |
| Ativos por impostos                                                                                                           | 24    | 271 220           | 269 748           |
| Ativos por impostos correntes                                                                                                 |       | 209 904           | 144 749           |
| Ativos por impostos diferidos                                                                                                 |       | 61 316            | 124 999           |
| Outros ativos                                                                                                                 | 17    | 141 115           | 169 822           |
| Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda                                            | 18    | 13 043            | 14 058            |
| <b>Total do Ativo</b>                                                                                                         |       | <b>42 842 983</b> | <b>41 071 593</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                                                                                                |       |                   |                   |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                                  | 9     | 42 747            | 57 232            |
| <b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>                                                                  | 19    | <b>37 913 182</b> | <b>36 145 753</b> |
| Depósitos - Instituições de Crédito                                                                                           |       | 205 645           | 718 148           |
| Depósitos - Clientes                                                                                                          |       | 32 548 326        | 30 501 340        |
| Títulos de dívida emitidos                                                                                                    |       | 4 936 284         | 4 693 788         |
| por memória: passivos subordinados                                                                                            |       | 432 328           | 433 960           |
| Outros passivos financeiros                                                                                                   |       | 222 927           | 232 477           |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                                                        | 13    | 6 358             | 6 032             |
| Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro                          |       | 2 828             | 16 029            |
| <b>Provisões</b>                                                                                                              | 20    | <b>27 831</b>     | <b>32 158</b>     |
| Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes                                                                               |       | 15 707            | 20 508            |
| Compromissos e garantias concedidos                                                                                           |       | 10 118            | 9 796             |
| Outras provisões                                                                                                              |       | 2 006             | 1 853             |
| <b>Passivos por impostos</b>                                                                                                  | 24    | <b>176 994</b>    | <b>258 479</b>    |
| Passivos por impostos correntes                                                                                               |       | 174 307           | 252 939           |
| Passivos por impostos diferidos                                                                                               |       | 2 687             | 5 540             |
| Outros passivos                                                                                                               | 21    | 534 542           | 544 923           |
| <b>Total do Passivo</b>                                                                                                       |       | <b>38 704 482</b> | <b>37 060 606</b> |
| <b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>                                                                                                      |       |                   |                   |
| Capital                                                                                                                       | 23    | 1 293 063         | 1 293 063         |
| Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital                                                                      | 23    | 275 000           | 275 000           |
| <b>Outro rendimento integral acumulado</b>                                                                                    | 23    | <b>(320 844)</b>  | <b>(449 580)</b>  |
| <b>Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>                                                                  |       | <b>(271 457)</b>  | <b>(404 466)</b>  |
| Ativos tangíveis                                                                                                              |       | 703               | 703               |
| Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido                                                    |       | (375 878)         | (304 283)         |
| Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas |       | (858)             | (535)             |
| Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral  |       | 104 576           | (100 351)         |
| <b>Elementos que podem ser reclassificados em resultados</b>                                                                  |       | <b>(49 387)</b>   | <b>(45 114)</b>   |
| Conversão cambial                                                                                                             |       | (48 697)          | (28 288)          |
| Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral           |       | (12 751)          | (20 580)          |
| Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas |       | 12 061            | 3 754             |
| Lucros retidos                                                                                                                | 23    | 2 310 207         | 2 267 004         |
| Outras reservas                                                                                                               | 23    | 69 478            | 37 258            |
| Resultado líquido do exercício                                                                                                |       | 511 597           | 588 242           |
| <b>Total dos Capitais Próprios</b>                                                                                            |       | <b>4 138 501</b>  | <b>4 010 987</b>  |
| <b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>                                                                               |       | <b>42 842 983</b> | <b>41 071 593</b> |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BANCO BPI, S.A.****DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Montantes expressos em milhares de euros)

|                                                                                                                                                                        | Notas     | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|
| Receitas de juros                                                                                                                                                      | 26        | 1 418 821        | 1 689 298        |
| Despesas com juros                                                                                                                                                     | 26        | (539 381)        | (710 293)        |
| <b>MARGEM FINANCEIRA</b>                                                                                                                                               |           | <b>879 440</b>   | <b>979 005</b>   |
| Receitas de dividendos                                                                                                                                                 | 27        | 56 703           | 53 497           |
| Resultados de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial                                           | 14        | 22 744           | 60 014           |
| Receitas de taxas e comissões                                                                                                                                          | 28        | 346 134          | 355 550          |
| Despesas de taxas e comissões                                                                                                                                          | 28        | (39 098)         | (28 931)         |
| Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido                        | 29        | 1 212            | 212              |
| Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido                                                                              | 29        | 4 918            | 5 084            |
| Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido                         | 29        | (8 094)          | (3 402)          |
| Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido                                                                                                          | 29        | 5 987            | 11 695           |
| Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido                                                                                                                  | 29        | 6 144            | 8 911            |
| Outras receitas operacionais                                                                                                                                           | 30        | 44 929           | 25 075           |
| Outras despesas operacionais                                                                                                                                           | 30        | (49 869)         | (50 354)         |
| <b>PRODUTO BANCÁRIO</b>                                                                                                                                                |           | <b>1 271 150</b> | <b>1 416 356</b> |
| <b>Despesas administrativas</b>                                                                                                                                        |           | <b>(441 715)</b> | <b>(490 706)</b> |
| Despesas de pessoal                                                                                                                                                    | 31        | (260 303)        | (312 636)        |
| Outras despesas administrativas                                                                                                                                        | 32        | (181 412)        | (178 070)        |
| Depreciação                                                                                                                                                            | 15/16     | (67 781)         | (64 402)         |
| <b>Provisões ou reversão de provisões</b>                                                                                                                              | 20        | <b>(909)</b>     | <b>(6 219)</b>   |
| Compromissos e garantias concedidos                                                                                                                                    |           | (322)            | 1 961            |
| Outras provisões                                                                                                                                                       |           | (587)            | (8 180)          |
| <b>Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados</b>                                             | 33        | <b>(26 607)</b>  | <b>(30 660)</b>  |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                                               |           | (26 607)         | (30 660)         |
| Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas                                                    | 14        | (27 053)         | (8 961)          |
| Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros                                                                                                       |           | (931)            | (452)            |
| Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido                                                                                      |           | (6)              | (1)              |
| Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas | 34        | 572              | 1 750            |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS</b>                                                                               |           | <b>706 720</b>   | <b>816 705</b>   |
| Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação                                                               | 24        | (195 123)        | (228 463)        |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS</b>                                                                        |           | <b>511 597</b>   | <b>588 242</b>   |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                            | <b>36</b> | <b>511 597</b>   | <b>588 242</b>   |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

**O Contabilista Certificado****O Conselho de Administração**



**BANCO BPI, S.A.****DEMONSTRAÇÃO DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Montantes expressos em milhares de euros)

|                                                                                                                              |       | <b>Notas</b> | <b>31-12-2025</b> | <b>31-12-2024</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO</b>                                                                                  |       |              | <b>511 597</b>    | <b>588 242</b>    |
| <b>Outro rendimento integral</b>                                                                                             |       |              | <b>81 372</b>     | <b>(17 173)</b>   |
| <b>Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>                                                                 |       |              | <b>85 644</b>     | <b>(41 950)</b>   |
| Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido                                                   | 21/22 |              | (57 040)          | (26 206)          |
| Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas              | 14    |              | (324)             | (499)             |
| Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral |       |              | 157 826           | (26 692)          |
| Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados                                       |       |              | (14 818)          | 11 447            |
| <b>Elementos que podem ser reclassificados em resultados</b>                                                                 |       |              | <b>(4 272)</b>    | <b>24 777</b>     |
| Conversão cambial                                                                                                            |       |              | (20 409)          | 9 444             |
| Ganhos ou perdas (-) de conversão imputados ao capital próprio                                                               |       |              | (20 409)          | 9 444             |
| Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral                                                      |       |              | 11 934            | 15 385            |
| Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio                                                               |       |              | 11 934            | 15 385            |
| Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas              | 14    |              | 8 307             | 5 011             |
| Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)            |       |              | (4 104)           | (5 063)           |
| <b>Rendimento integral total do exercício</b>                                                                                |       |              | <b>592 969</b>    | <b>571 069</b>    |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

**O Contabilista Certificado****O Conselho de Administração**

(Montantes expressos em milhares de euros)

| Notas                                                                                     | Capital          | Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital | Outro rendimento integral acumulado | Lucros retidos   | Outras reservas | Resultado líquido do exercício | Capitais próprios |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>                                                   | <b>1 293 063</b> | <b>275 000</b>                                           | <b>(431 112)</b>                    | <b>2 279 248</b> | <b>34 556</b>   | <b>523 973</b>                 | <b>3 974 728</b>  |
| <b>Aplicação dos resultados</b>                                                           |                  |                                                          |                                     |                  |                 |                                |                   |
| Incorporação em reservas do resultado líquido de 2023                                     |                  |                                                          |                                     | 466 906          | 57 067          | (523 973)                      |                   |
| Distribuição de dividendos                                                                | 5                |                                                          |                                     | (516 992)        |                 |                                | (516 992)         |
| Dividendos de empresas associadas                                                         |                  |                                                          |                                     | 36 549           | (36 549)        |                                |                   |
| Desconsolidação de empresas associadas                                                    |                  |                                                          |                                     |                  |                 |                                |                   |
| Juros Additional Tier 1                                                                   | 23               |                                                          |                                     |                  | (18 501)        |                                | (18 501)          |
| Valias realizadas de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral |                  |                                                          | (1 296)                             | 1 296            |                 |                                |                   |
| Rendimento integral no exercício de 2024                                                  |                  |                                                          | (17 173)                            |                  |                 | 588 242                        | 571 069           |
| Outras variações no capital próprio                                                       |                  |                                                          |                                     | (2)              | 685             |                                | 683               |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>                                                   | <b>1 293 063</b> | <b>275 000</b>                                           | <b>(449 581)</b>                    | <b>2 267 004</b> | <b>37 258</b>   | <b>588 242</b>                 | <b>4 010 987</b>  |
| <b>Aplicação dos resultados</b>                                                           |                  |                                                          |                                     |                  |                 |                                |                   |
| Incorporação em reservas do resultado líquido de 2024                                     |                  |                                                          |                                     | 522 564          | 65 678          | (588 242)                      |                   |
| Distribuição de dividendos                                                                | 5                |                                                          |                                     | (446 033)        |                 |                                | (446 033)         |
| Dividendos de empresas associadas                                                         |                  |                                                          |                                     | 14 035           | (14 035)        |                                |                   |
| Juros Additional Tier 1                                                                   | 23               |                                                          |                                     |                  | (19 625)        |                                | (19 625)          |
| Valias realizadas de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral |                  |                                                          | 47 363                              | (47 363)         |                 |                                |                   |
| Rendimento integral no exercício de 2025                                                  |                  |                                                          | 81 372                              |                  |                 | 511 597                        | 592 969           |
| Outras variações no capital próprio                                                       |                  |                                                          | 2                                   |                  | 201             |                                | 203               |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>                                                   | <b>1 293 063</b> | <b>275 000</b>                                           | <b>(320 844)</b>                    | <b>2 310 207</b> | <b>69 477</b>   | <b>511 597</b>                 | <b>4 138 501</b>  |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

|                                                                                                                                        | Notas   | 31-12-2025         | 31-12-2024         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|--------------------|
| <b>Atividades operacionais</b>                                                                                                         |         |                    |                    |
| Juros, comissões e outros proveitos recebidos                                                                                          |         | 1 878 126          | 2 163 241          |
| Juros, comissões e outros custos pagos                                                                                                 |         | (581 704)          | (683 098)          |
| Dividendos recebidos                                                                                                                   |         | 7 074              | 8 218              |
| Dividendos recebidos do Banco de Fomento Angola                                                                                        | 11      | 44 102             | 40 277             |
| Recuperações de crédito e juros vencidos e valias na venda de imóveis recebidos por recuperação de créditos                            |         | 10 506             | 8 488              |
| Pagamentos a empregados e fornecedores                                                                                                 |         | (445 854)          | (406 099)          |
| <b>Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos</b>                                                                                |         | <b>912 250</b>     | <b>1 131 027</b>   |
| Diminuições (aumentos) em:                                                                                                             |         |                    |                    |
| Ativos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral |         | (92 409)           | (126 648)          |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado - Bancos Centrais e Instituições de crédito (inclui títulos de dívida)                        |         | (203 914)          | 127 805            |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado - Clientes (inclui títulos de dívida)                                                         |         | (2 157 560)        | (1 199 850)        |
| Outros ativos                                                                                                                          |         | 18 454             | (91 619)           |
| <b>Fluxo líquido proveniente dos ativos operacionais</b>                                                                               |         | <b>(2 435 429)</b> | <b>(1 290 312)</b> |
| Aumentos (diminuições) em:                                                                                                             |         |                    |                    |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Bancos Centrais e Instituições de crédito                                      |         | (511 177)          | (342 231)          |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Clientes e outros                                                              |         | 2 073 086          | 1 200 521          |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                                           |         | (79 112)           | 3 322              |
| Outros passivos                                                                                                                        |         | (23 560)           | (117 208)          |
| <b>Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais</b>                                                                             |         | <b>1 459 237</b>   | <b>744 404</b>     |
| Contribuições para Fundos de Pensões                                                                                                   | 22      | (39 536)           | (2 904)            |
| Pagamento de impostos sobre lucros                                                                                                     |         | (300 150)          | (270 611)          |
|                                                                                                                                        |         | <b>(403 628)</b>   | <b>311 604</b>     |
| <b>Atividades de investimento</b>                                                                                                      |         |                    |                    |
| Aquisições de outros ativos tangíveis e ativos intangíveis                                                                             | 15/16   | (53 011)           | (53 097)           |
| Vendas de outros ativos tangíveis                                                                                                      |         |                    | 1 002              |
| Dividendos recebidos de empreendimentos conjuntos e empresas associadas                                                                |         | 34 796             | 41 527             |
|                                                                                                                                        |         | <b>(18 215)</b>    | <b>(10 568)</b>    |
| <b>Atividades de financiamento</b>                                                                                                     |         |                    |                    |
| Emissões de dívida titulada e subordinada                                                                                              | 19.3    | 950 000            | 2 050 000          |
| Amortizações de dívida titulada                                                                                                        | 19.3    | (700 000)          | (500 000)          |
| Juros de dívida titulada e subordinada                                                                                                 | 19.3/26 | (167 733)          | (112 542)          |
| Juros Additional Tier1                                                                                                                 | 21/23   | (22 909)           | (13 406)           |
| Distribuição de dividendos                                                                                                             | 5       | (446 033)          | (516 992)          |
| Rendas pagas por operações de locação                                                                                                  |         | (21 400)           | (20 799)           |
|                                                                                                                                        |         | <b>(408 075)</b>   | <b>886 261</b>     |
| <b>Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes</b>                                                                               |         | <b>(823 373)</b>   | <b>1 185 907</b>   |
| Variação cambial ocorrida no exercício                                                                                                 |         | (6 545)            | 1 390              |
| Caixa e equivalentes no início do exercício                                                                                            |         | 3 310 510          | 2 123 213          |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do exercício</b>                                                                                   |         | <b>2 480 592</b>   | <b>3 310 510</b>   |
| Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais                                                                                            | 8       | 2 379 000          | 3 197 806          |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito                                                                                     | 8       | 70 372             | 88 017             |
| Cheques a cobrar e outras disponibilidades                                                                                             | 12.2    | 31 220             | 24 687             |
| <b>Caixa e seus equivalentes</b>                                                                                                       |         | <b>2 480 592</b>   | <b>3 310 510</b>   |
| <b>Caixa e seus equivalentes por moedas</b>                                                                                            |         |                    |                    |
| EUR                                                                                                                                    |         | 2 414 114          | 3 229 300          |
| USD                                                                                                                                    |         | 26 947             | 46 329             |
| Outras moedas                                                                                                                          |         | 39 531             | 34 881             |

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações

**O Contabilista Certificado**

Alberto Pitôrra

**O Conselho de Administração**

Presidente

Fernando Ulrich

Vice-Presidente

Cristina Rios Amorim

Afonso Fuzeta Eça

Ana Rosas Oliveira

António Lobo Xavier

Diogo Sousa Louro

Fátima Barros

Francisco Artur Matos

Gonzalo Gortázar

Inês Valadas

Javier Pano

Joana Freitas

João Pedro Oliveira e Costa

Natividade Capella

Susana Trigo Cabral

# BANCO BPI, S.A.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Euros - m.euros - exceto quando expressamente indicada outra unidade)

## Notas às demonstrações financeiras do Banco BPI em 31 de dezembro de 2025

### ÍNDICE DE NOTAS

### PÁGINA

|    |                                                                                                                                                                              |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1  | Banco BPI, bases de apresentação e outra informação .....                                                                                                                    | 343 |
| 2  | Políticas contabilísticas materiais .....                                                                                                                                    | 346 |
| 3  | Gestão do risco .....                                                                                                                                                        | 365 |
| 4  | Gestão da solvência .....                                                                                                                                                    | 410 |
| 5  | Distribuição de resultados .....                                                                                                                                             | 413 |
| 6  | Segmentos .....                                                                                                                                                              | 414 |
| 7  | Divulgação das remunerações dos órgãos sociais .....                                                                                                                         | 417 |
| 8  | Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem .....                                                                                                   | 421 |
| 9  | Ativos e passivos financeiros detidos para negociação .....                                                                                                                  | 421 |
| 10 | Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados .....                                                             | 422 |
| 11 | Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral .....                                                                                               | 422 |
| 12 | Ativos financeiros pelo custo amortizado .....                                                                                                                               | 425 |
| 13 | Derivados – contabilidade de cobertura .....                                                                                                                                 | 431 |
| 14 | Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas .....                                                                                                  | 433 |
| 15 | Ativos tangíveis .....                                                                                                                                                       | 435 |
| 16 | Ativos intangíveis .....                                                                                                                                                     | 435 |
| 17 | Outros ativos .....                                                                                                                                                          | 436 |
| 18 | Ativos e passivos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda .....                                                                          | 436 |
| 19 | Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado .....                                                                                                                  | 438 |
| 20 | Provisões e passivos contingentes .....                                                                                                                                      | 442 |
| 21 | Outros passivos .....                                                                                                                                                        | 447 |
| 22 | Responsabilidades com pensões e outros benefícios .....                                                                                                                      | 448 |
| 23 | Capitais próprios .....                                                                                                                                                      | 455 |
| 24 | Situação fiscal .....                                                                                                                                                        | 457 |
| 25 | Rubricas extrapatrimoniais .....                                                                                                                                             | 461 |
| 26 | Margem financeira .....                                                                                                                                                      | 463 |
| 27 | Receitas de dividendos .....                                                                                                                                                 | 463 |
| 28 | Receitas e despesas de taxas e comissões .....                                                                                                                               | 464 |
| 29 | Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros .....                                                                                                                     | 465 |
| 30 | Outras receitas e despesas operacionais .....                                                                                                                                | 465 |
| 31 | Despesas de pessoal .....                                                                                                                                                    | 466 |
| 32 | Outras despesas administrativas .....                                                                                                                                        | 467 |
| 33 | Imparidades dos ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados .....                                                                               | 468 |
| 34 | Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas ..... | 469 |
| 35 | Lucro .....                                                                                                                                                                  | 469 |
| 36 | Informação sobre o justo valor .....                                                                                                                                         | 469 |
| 37 | Partes relacionadas .....                                                                                                                                                    | 476 |
| 38 | Eventos subsequentes .....                                                                                                                                                   | 482 |

## 1. BANCO BPI, BASES DE APRESENTAÇÃO E OUTRA INFORMAÇÃO.

### 1.1. Banco BPI

O Banco BPI, S.A. (adiante designado por “Banco BPI”, “BPI” ou “Banco”), matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto e Pessoa Coletiva sob o número único 501 214 534, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 3DM5DPGI3W6OU6GJ4N92 e sede na Avenida da Boavista, nº 1117, 4100-129 Porto, é uma entidade centrada no negócio de banca comercial em Portugal, que oferece serviços e produtos financeiros para Particulares, Clientes Empresariais e Institucionais. O Banco conta com uma base de 1.8 milhões de Clientes, servidos através de uma rede de distribuição multiespecializada, multicanal e totalmente integrada.

O BPI iniciou a sua atividade em 1981 através da constituição da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. Por escritura pública de dezembro de 1984, esta sociedade foi transformada no BPI – Banco Português de Investimento, S.A. que constituiu no primeiro banco de investimento privado criado em Portugal após a reabertura do exercício da atividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984. Em 30 de novembro de 1995, o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos) deu origem ao BPI – SGPS, S.A. que exercia, em exclusivo, as funções do BPI. Em 20 de dezembro de 2002, o BPI SGPS, S.A. incorporou por fusão a totalidade do património e operações do Banco BPI e alterou a sua denominação para Banco BPI, S.A.

O Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank, S.A. desde o final de 2018. As demonstrações financeiras do BPI são consolidadas no CaixaBank pelo método de integração global. O CaixaBank S.A. é a empresa-mãe de um conglomerado financeiro sujeito a Entidades de Supervisão, sendo o CaixaBank, juntamente com as entidades de crédito do seu Grupo, um grupo supervisionado significativo do qual o CaixaBank é a entidade ao nível máximo de consolidação prudencial (*ultimate parent company*).

O Banco BPI tem valores mobiliários emitidos e admitidos à negociação na Euronext Lisbon, nomeadamente instrumentos de dívida colocados externamente ou retidos, com valor nominal total de 7.4 mil milhões de euros, emitidos na totalidade após 31/12/2010 e com valor nominal unitário de 100 000 euros.

### 1.2. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco BPI e das suas associadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia e em vigor a 1 de janeiro de 2025, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto na IAS 1–Apresentação de demonstrações financeiras.

O Banco BPI não detém nenhuma empresa filial que consolide pelo método de integração global, nem se perspectiva que venha a ter, nem detém entidades estruturadas (SPV/SPE) que consolidem, pelo que, nos termos da IFRS 10, não apresenta demonstrações financeiras consolidadas. Como o Banco BPI é uma entidade emitente de títulos de dívida não pode utilizar a isenção de apenas preparar demonstrações financeiras separadas, pelo que deve apresentar as suas demonstrações financeiras, em base individual, refletindo o valor patrimonial dos investimentos nas Associadas pela aplicação do método da equivalência patrimonial.

O BPI decidiu adotar em 2018 uma estrutura das Demonstrações Financeiras, que segue atualmente, em alinhamento com a estrutura das demonstrações financeiras apresentada pelo CaixaBank, S.A., entidade consolidante do BPI e convergente com o *Financial Reporting Framework* (FINREP).

Na preparação das demonstrações financeiras o BPI segue a convenção de custo histórico, modificada quando aplicável, pela mensuração ao justo valor de:

- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação
- Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
- Derivados

Os valores são apresentados em milhares de euros (m.euros), salvo seja indicada outra unidade monetária alternativa. Determinadas informações financeiras neste relatório foram arredondadas e, consequentemente, os números apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos números que os precedem.



Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia.

Em 2025 entraram em vigor as seguintes normas contábilísticas (Nota 2 - Políticas contábilísticas):

| Normas e interpretações | Título                                                               |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Alteração à IAS 21      | Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade |

Em 1 de janeiro de 2025, o Banco BPI adotou as seguintes normas contábilísticas:

- **IAS 21 (alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’.** Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

A adoção destas normas não originou impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026 e que a União Europeia já endossou:

#### Normas e interpretações emitidas pelo IASB

| Normas e interpretações      | Título                                                                           | Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de: |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Alterações à IFRS 7 e IFRS 9 | Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros             | 1 de janeiro de 2026                                         |
| Alterações à IFRS 7 e IFRS 9 | Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza                        | 1 de janeiro de 2026                                         |
| Melhorias anuais - Volume 11 | Clarificações ao texto de várias normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7 | 1 de janeiro de 2026                                         |

- **IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Alterações à classificação e mensuração de financiamentos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026).** As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash-flows* contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.
- **IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026).** As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente.
- **Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026).** Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

Não se estima que da adoção destas normas decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, e que a União Europeia ainda não endossou:

#### Normas e interpretações emitidas pelo IASB

| Normas e interpretações | Título                                                                              | Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de: |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Alteração à IAS 21      | Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária                         | 1 de janeiro de 2027                                         |
| IFRS 18                 | Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras                             | 1 de janeiro de 2027                                         |
| IFRS 19                 | Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações | 1 de janeiro de 2027                                         |
| Alteração à IFRS 19     | Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações | 1 de janeiro de 2027                                         |

■ **IAS 21 (alteração), 'Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027).** Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, exceto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29.

■ **IFRS 18 (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027).** Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal "Resultado operacional". Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.

■ **IFRS 19 (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027).** Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

■ **IFRS 19 (alteração), 'Alteração aos requisitos de divulgação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027).** Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração visa reduzir os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, nomeadamente: IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras; Alterações à IAS 7 – Acordos de financiamento de Fornecedores; IAS 12 – Reforma fiscal internacional – Regras do modelo do Pilar 2; Alterações à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa exceto se alguma isenção for aplicável.

Não se estima que da futura adoção destas normas decorram impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

### 1.3. Responsabilidade pela informação e principais estimativas realizadas

As demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2026 e serão submetidas à aprovação do Acionista único, sendo esperada a aprovação sem alterações. As demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior foram aprovadas pelo Acionista único por Deliberação Unânime tomada em 27 de março de 2025.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram assumidos julgamentos, estimativas e pressupostos para quantificar determinados ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos reconhecidos nessas demonstrações financeiras. Estes julgamentos, estimativas e pressupostos referem-se principalmente a:

- Perdas por imparidade dos ativos financeiros e o justo valor das garantias associadas aos mesmos, em função da sua classificação contábilística, implicam adotar pressupostos relativos à: i) consideração de “aumento significativo no risco de crédito” (SICR, siglas em inglês), ii) definição de *default*, e iii) incorporação de informação *forward-looking* (Nota 3.3.1).
- Justo valor de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 36). O justo valor dos ativos financeiros não cotados e dos derivados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.
- Mensuração e resultados das participações em empresas associadas (Nota 14).
- Pressupostos atuariais utilizados no cálculo de passivos e responsabilidades com pensões (Nota 22). As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Banco BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.
- Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente aplicável ao Banco BPI ou em legislação já publicada para aplicação futura (Nota 24). Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.
- Avaliação da existência de controlo ou influência significativa em participações financeiras de acordo com os critérios definidos na IFRS10 e IAS 28 (Nota 2.1).
- Avaliação de provisões necessárias para cobertura de contingências legais, fiscais e laborais e respetiva probabilidade de ocorrência (Nota 20).
- Classificação e vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis e prazos dos contratos de arrendamento utilizados na valorização dos passivos de locação (Notas 2.13, 2.14 e 2.16).

Estas estimativas foram realizadas de acordo com a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, tendo em conta as incertezas resultantes do ambiente económico atual. Poderão ocorrer eventos que tornem necessária a sua alteração em períodos subsequentes. De acordo com a legislação aplicável e com as políticas contábilísticas adotadas pelo BPI, os efeitos destas alterações seriam reconhecidos prospectivamente nas demonstrações dos resultados em conformidade com a IAS 8 – Políticas contábilísticas, alteração nas estimativas e erros.

## 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

Na preparação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram aplicados os seguintes princípios, políticas contábilísticas e critérios de valorização:

### 2.1. Empresas subsidiárias e entidades sob controlo conjunto e registo de empresas associadas (IFRS 10, IFRS 11, IAS 28 e IFRS 3)

O Banco BPI detém diretamente participações financeiras em empresas associadas. O procedimento de integração dos ativos e passivos destas empresas baseia-se no tipo de controlo ou influência exercido sobre elas.

São classificadas como empresas Associadas, aquelas em que o Banco BPI exerce influência significativa, sendo alguns dos indicadores do exercício dessa influência, a detenção de direitos de voto entre 20% e 50% e o direito à nomeação de membros do Conselho de Administração. Excecionalmente, não são consideradas empresas associadas aquelas entidades em que se detém direitos de voto superiores a 20% mas em que é possível demonstrar claramente que não existe influência significativa e por isso o Banco não tem a capacidade de intervir nas políticas financeiras e operacionais da participada. Com base nestes critérios, no fecho do exercício, o Banco detém investimentos com participações superiores a 20% classificadas na carteira Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

## Empresas subsidiárias e associadas em moeda estrangeira (IAS 21)

A reavaliação do valor das empresas associadas em moeda estrangeira - participação no Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique) - baseia-se nas respetivas demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira e é precedida da sua conversão para euros com base no câmbio de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco Central de Moçambique:

- a conversão para euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efetuada com base no câmbio à data do balanço;
- os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do mês em que são reconhecidos; e,
- as diferenças cambiais associadas à conversão para euros são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, na rubrica outro rendimento integral.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida nas demonstrações de resultados como um ganho ou perda na alienação.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão para euros das contas das empresas associadas estrangeiras foram as seguintes:

|                      | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|----------------------|------------|------------|
| Metical - Moçambique | 75.01      | 66.79      |

### Banco de Fomento Angola, SA (BFA)

No âmbito da venda de 2% do capital do Banco de Fomento Angola à Unitel, em janeiro de 2017 a participação do Banco BPI no BFA passou a ser de 48.1% do capital social e foi celebrado um contrato entre os acionistas do BFA com base no qual o BPI tem direito a designar dois vogais, de um máximo de quinze membros, do Conselho de Administração do BFA, assim como um vogal do Conselho Fiscal e um vogal da Comissão de Riscos e da Comissão de Remunerações. A participação do BPI no capital do BFA e a sua presença nos órgãos de governo do BFA, ainda que minoritária e não proporcional ao capital detido, permitia presumir a existência de influência significativa no BFA de acordo com o previsto na IAS 28. Desta forma, após a venda de 2% do BFA, em 2017 e até 31 de dezembro de 2018, o Banco BPI passou a classificar a sua participação no BFA como uma empresa associada.

Como é referido na Nota 1.3, o Banco BPI revê, em cada data de preparação das suas demonstrações financeiras, as principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas na preparação da informação financeira. Desta forma, dada a existência de indícios de uma possível perda de influência significativa, na data de preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018, foi revista a classificação do Banco de Fomento Angola como empresa associada. Entre as principais questões consideradas destaca-se a ausência de representantes do BPI no órgão executivo do BFA – a Comissão Executiva que é o órgão responsável pela gestão operacional do banco – que determinou a falta de capacidade real do BPI para participar nas decisões de política financeira e operacional do BFA nos termos previstos no parágrafo 6 da IAS 28. A posição minoritária do BPI no Conselho de Administração do BFA, em conjunto com um acionista que detém o controlo, não permitiu também que o BPI detivesse uma capacidade real de influência significativa na gestão do BFA. Neste contexto, o peso da participação do BPI nas decisões de natureza operacional e financeira do BFA ficou muito aquém das expectativas iniciais baseadas na experiência passada de relação acionista em que o BPI desempenhou um papel chave na gestão do BFA.

Tendo em conta a maior experiência, avaliação e conhecimento da relação acionista do BPI no BFA, considerou-se que desde o final do exercício de 2018 não persistem as circunstâncias sobre as quais se fundamentava a existência de uma capacidade real de o BPI exercer influência significativa no BFA. Face a estas circunstâncias, no final do exercício de 2018, o BPI considerou oportuno limitar a sua presença nas comissões e órgãos de gestão do BFA em que estava representado, mantendo unicamente a presença minoritária nos órgãos sociais do BFA acima mencionados.

De acordo com as normas contabilísticas, a perda de influência significativa implicou, no balanço do Banco BPI, reclassificar, desde o final de 2018, a participação no BFA de empresa associada para Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio e a sua reavaliação desde então pelo justo valor.

Durante o exercício de 2020, o BPI deixou de ter representantes nos órgãos sociais do BFA, após as renúncias que ocorreram no terceiro trimestre do ano.

Em setembro de 2025, decorreu a Oferta Pública de Venda do Banco de Fomento Angola (BFA), na qual o BPI alienou 14.75% do capital social do BFA, reduzindo a sua participação para 33.35%. No contexto da preparação da Oferta Pública de Venda, foi alterado o acordo parassocial existente entre o BPI e Unitel, no sentido de o adaptar à nova situação do BFA enquanto sociedade aberta. Nesse novo acordo, ficou expressamente referido que “O Banco BPI não pretende interferir na gestão do BFA nem exercer os seus direitos de voto de forma a materializar, individual ou conjuntamente, qualquer controlo sobre o BFA.” Neste contexto, entende-se que se mantêm as condições que levaram à reclassificação da participação no

BFA para a carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – instrumentos de capital próprio, pelo que a participação se deve manter nessa carteira.

## 2.2. Instrumentos financeiros (IAS 32, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 13)

### Classificação dos ativos financeiros

O quadro seguinte detalha os critérios estabelecidos pelas normas contabilísticas para a classificação de instrumentos financeiros:

| Fluxos de caixa contratuais                                                                                   | Modelo de Negócio                                                                                                                                                           | Classificação de Ativos Financeiros                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pagamentos apenas do capital e dos juros sobre o valor do capital detido nas datas especificadas (teste SPPI) | Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais                                                                                                                      | Ativos financeiros ao custo amortizado                                                                     |
|                                                                                                               | Com objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e venda                                                                                                              | Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral                                      |
| Outros – Não carecem de teste SPPI                                                                            | Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística                                                                                             | Derivados – Contabilidade de cobertura                                                                     |
|                                                                                                               | Instrumentos que são originados ou adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo                                                                              | Ativos financeiros detidos para negociação                                                                 |
|                                                                                                               | Fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais existem evidências de ações recentes para obter ganhos a curto prazo |                                                                                                            |
|                                                                                                               | Instrumentos derivados que não atendem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística                    |                                                                                                            |
|                                                                                                               | Outros                                                                                                                                                                      | Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados |

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de classificação descritos no quadro acima. Regra geral, o Banco exerce a opção no reconhecimento inicial e irrevogavelmente de incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento significativo do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Em particular, a expectativa do Banco BPI de fazer vendas frequentes e de carácter significativo de empréstimos (ou ativos financeiros semelhantes) que sofreram uma deterioração no risco de crédito não é inconsistente com a classificação dos referidos empréstimos no modelo de negócio de manutenção de ativos financeiros para recebimento dos fluxos de caixa contratados. Essas vendas não são consideradas para determinar a frequência das vendas e seu significado e, portanto, são excluídas dos modelos de acompanhamento.

O Banco BPI regista os ativos adquiridos cuja remuneração está associada ao cumprimento de critérios ESG, pela taxa de juro da emissão sem considerar a bonificação ou a penalização (agravamento) associada ao cumprimento dos KPI definidos na ficha técnica da mesma. A alteração do *spread* ocorre após a receção e confirmação da informação recebida do cliente nos termos acordados contratualmente, tendo efeito apenas para os cupões seguintes. O Banco BPI considera ainda que os ativos em causa são classificados na carteira de ativos ao custo amortizado, no sentido de que o *spread* (KPI's) não se encontra diretamente relacionado com a performance financeira da empresa, não inviabilizando assim a sua validação no teste SPPI.



Em relação à avaliação, se os fluxos de caixa de um instrumento são apenas pagamentos de capital e juros, o Banco faz alguns julgamentos ao avaliar a sua conformidade e cumprimento (teste SPPI), sendo os mais significativos os que se enumeram a seguir:

- Alteração do valor temporal do dinheiro: para avaliar se a taxa de juro de uma transação incorpora qualquer contraprestação diferente daquela vinculada à passagem do tempo, o Banco considera fatores como a moeda em que o ativo financeiro é denominado e o prazo pelo qual se define a taxa de juro.
- Exposição a riscos não relacionados a um contrato de empréstimo básico: é considerado se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes num contrato de empréstimo básico, como a exposição a variações nos preços de stocks ou de matérias-primas cotadas, casos em que não seriam aprovados no teste de SPPI.
- Cláusulas que modificam o momento ou valor dos fluxos: o Banco considera a existência de condições contratuais pelas quais o prazo ou valor dos fluxos contratuais do ativo financeiro podem ser modificados. É o caso de:
  - ativos cujas condições contratuais permitem a amortização antecipada total ou parcial do capital;
  - ativos em que é contratualmente permitido prolongar a sua duração, ou;
  - ativos cujo pagamento de juros pode variar consoante uma variável não financeira especificada no contrato.
- Nestes casos, é avaliado se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a esta condição contratual são apenas pagamentos de capital e juros do valor do capital em dívida, podendo incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é incrementada fazendo com que eles não tenham as características económicas de juro, não podem ser considerados ativos financeiros que cumpram o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como contratos de opção simples).
- Subordinação e perda do direito de cobrança: o Banco avalia as cláusulas contratuais que podem resultar na perda dos direitos de cobrança sobre o valor do capital e dos juros sobre o capital em dívida.
- Moeda: na análise, se os fluxos contratuais são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida, o Banco tem em consideração a moeda na qual o ativo financeiro está denominado para avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência utilizada para fixar a taxa de juro do ativo financeiro.
- Instrumentos contratualmente vinculados: para as posições em instrumentos contratualmente vinculados é realizada uma análise 'look through' a partir da qual se considera que os fluxos derivados deste tipo de ativos consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, se:
  - as condições contratuais da tranche cuja classificação está sendo avaliada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) dão origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, taxa de juro da tranche não vinculada a índice de commodities);
  - a *pool* subjacente de instrumentos financeiros é composta por instrumentos que possuem fluxos contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
  - a exposição ao risco de crédito correspondente à tranche é igual ou melhor do que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a classificação de crédito da tranche cuja classificação está em avaliação é igual ou melhor do que aquela que se aplicaria a uma única tranche composta do conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

A *pool* subjacente referida no parágrafo anterior também pode incluir instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos da referida *pool* de instrumentos de modo que, quando combinados com eles, dêem origem a fluxos que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo uma opção com *Cap* ou *Floor* de taxa de juro, ou ainda um contrato que reduza o risco de crédito dos instrumentos). Também poderá incluir instrumentos que permitem que os fluxos das tranches sejam alinhados com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes para eliminar as diferenças na taxa de juro, a moeda em que os fluxos são denominados (incluindo a inflação) e o cronograma de fluxo.

- Ativos sem responsabilidade pessoal (sem direito de recurso): o facto de um ativo financeiro não possuir responsabilidade pessoal, não implica que deva ser considerado um ativo financeiro Não SPPI. Nessas situações, o Banco avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, independentemente da natureza do subjacente. Em particular, no caso de operações de *project finance* que são reembolsadas exclusivamente com os rendimentos dos projetos financiados, o Banco analisa se os fluxos contratualmente determinados como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida.



- **Compensação negativa (cláusulas simétricas):** determinados instrumentos incorporam uma condição contratual que permite que, em caso de reembolso antecipado total ou parcial do capital em dívida, a parte que opte por rescindir antecipadamente o contrato (seja o devedor ou o credor) pode receber uma compensação adicional razoável, apesar de ser a parte que executa a ação. É o caso, por exemplo, das chamadas cláusulas simétricas, presentes em certos instrumentos de financiamento a taxa fixa, que estipulam que no momento em que o credor executa a opção de reembolso antecipado, deve haver uma indemnização pela extinção do contrato antecipado e que resultará em favor do devedor ou do credor, dependendo da evolução das taxas de juro desde o momento da originação até a data de rescisão antecipada do contrato. O fato de um instrumento financeiro incorporar este prazo contratual, conhecido como compensação negativa, não implica que o instrumento em questão deva ser considerado Não SPPI. Um instrumento financeiro que em qualquer caso teria cumprido as condições para ser considerado como compatível com SPPI, exceto pelo facto de incorporar uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato (a ser recebido ou pago pela parte que decide rescindir o contrato antecipadamente), será elegível para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor com as variações em outro resultado integral, conforme determinado pelo modelo de negócio.

Nos casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja consistente com um contrato de empréstimo básico, ou seja, se houver características do ativo que possam dar origem a fluxos contratuais que não sejam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, o Banco irá avaliar a significância e a probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento deve ser tomado em consideração na avaliação do Teste SPPI.

Relativamente à significância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação do Banco consiste em estimar o impacto que esta pode ter nos fluxos contratuais. O impacto de um elemento não é significativo quando implica uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior a 5%. Este limite de tolerância é determinado com base nos fluxos contratuais esperados sem desconto.

As condições contratuais contidas nos ativos financeiros que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

### Classificação dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes rubricas: "Passivos financeiros detidos para negociação", "Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados" e "Passivos financeiros ao custo amortizado", exceto os passivos que devem ser apresentados como "Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda" ou "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro" ou "Derivados – contabilidade de cobertura", que são apresentados separadamente.

Na rubrica de "Passivos financeiros a custo amortizado" registam-se os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como Outros passivos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados. Os saldos registados nesta rubrica correspondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente do tipo de instrumento utilizado e da sua maturidade.

### Reconhecimento inicial e valorização

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são subsequentemente valorizados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas. Em nenhum caso, as despesas administrativas internas ou despesas derivadas de estudos e análises anteriores são consideradas como custos de transação.

Os custos de transação são incluídos na determinação da taxa de juro efetiva, pelo que são periodificados ao longo da vida das operações.

### Valorização posterior dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco regista os instrumentos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e títulos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados

pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade conforme descrito na secção 2.7.

As compras e vendas de instrumentos de rendimento fixo e variável, são registadas regularmente na data de contratação.

### Receitas e despesas de ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

| Carteira             |                                                                  | Reconhecimento de receitas e despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ativos Financeiros   | Ao custo amortizado                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Juros periodificados:</b> na conta de resultados com a taxa de juro efetiva da operação sobre o valor contabilístico bruto da operação (exceto no caso de ativos em <i>stage 3</i> que são sobre o valor contabilístico líquido).</li> <li>■ <b>Outras alterações no valor:</b> ganhos ou perdas quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço, reclassificado ou quando existem perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação subsequente.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                      | Ao justo valor através de resultados                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Alterações no justo valor:</b> as variações no justo valor são registadas diretamente na conta de resultados, distinguindo-se a parte atribuível ao rendimento do instrumento, que será registada como juros ou como dividendos, de acordo com sua natureza, e o restante, que será registado como ganho ou perda de operações financeiras na rubrica correspondente.</li> <li>■ <b>Juros periodificados:</b> nos títulos de dívida são calculados pelo método de taxa de juro efetiva.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                         |
|                      | Ao justo valor através de outro rendimento integral <sup>1</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Juros periodificados ou dividendos reconhecidos na conta de resultados. Os juros são reconhecidos como nos ativos ao custo amortizado.</li> <li>■ As variações cambiais na conta de resultados quando são títulos de dívida e em outro rendimento integral no caso de instrumentos de capital.</li> <li>■ Nos títulos de dívida, perdas por imparidade ou reversões por posterior recuperação, na conta de resultados.</li> <li>■ As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   |
| Passivos Financeiros | Ao custo amortizado                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Juros periodificados:</b> na conta de resultados à taxa de juro efetiva da operação sobre o valor bruto da operação.</li> <li>■ <b>Outras alterações no valor:</b> ganho ou perda quando o instrumento financeiro é desreconhecido do balanço ou reclassificado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                      | Ao justo valor através de resultados                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Alterações no justo valor:</b> alterações no valor de um passivo financeiro designado pelo justo valor através dos resultados, se aplicável, como segue: <ul style="list-style-type: none"> <li>– a variação no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio é reconhecida em outro rendimento integral, que seria transferido diretamente para uma rubrica de reservas quando o passivo financeiro fosse desreconhecido.</li> <li>– o valor remanescente da variação no justo valor do passivo é reconhecido no resultado do exercício.</li> </ul> </li> <li>■ <b>Juros periodificados:</b> nos títulos de dívida são calculados pelo método da taxa de juro efetiva.</li> </ul> |

<sup>1</sup> Assim, quando um título de dívida é reconhecido ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores registados no resultado do exercício são os mesmos que seriam registados se fosse reconhecido ao custo amortizado. Quando um título de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda acumulada no outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o valor do ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de resultados, mas para a rubrica Lucros retidos. Para cada uma das carteiras acima, o reconhecimento seria alterado se os referidos instrumentos fizessem parte de uma relação de cobertura (Nota 2.3).

A taxa de juro efetiva é a taxa utilizada para descontar pagamentos ou recebimentos dos fluxos estimados ao longo da vida esperada de determinado ativo ou passivo financeiro, em relação ao valor bruto de um ativo financeiro ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. Para apurar a taxa de juro efetiva, o BPI

calcula os fluxos de caixa esperados, tendo em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando as perdas de crédito esperadas.

O cálculo inclui todas as comissões e juros pagos ou recebidos pelas partes do contrato (relativos à taxa de juro efetiva), os custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida restante de um instrumento financeiro não podem ser estimados com segurança (por exemplo, pagamentos antecipados), o BPI usa os fluxos de caixa contratuais ao longo de todo o período contratual do instrumento financeiro.

### Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

De acordo com os requisitos da IFRS 9, a reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros apenas pode ocorrer no caso de o Banco decidir alterar o modelo de negócio para a gestão de uma carteira de ativos financeiros. Esta reclassificação seria efetuada de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a abordagem da IFRS 9, geralmente as alterações no modelo de negócio ocorrem com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

### 2.3. Contabilidade de cobertura

O Banco BPI utiliza derivados financeiros como ferramenta de gestão de riscos financeiros, principalmente para coberturas do risco de taxa de juro (Nota 3.3.2 e 13). Quando estas operações cumprem determinados requisitos definidos nas IFRS, consideram-se operações de cobertura contabilísticas. A sua cobertura é efetuada através da contratação de operações de derivados que são classificados contabilisticamente como derivados de cobertura. Neste âmbito, o Banco aplica as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura. Para as coberturas contabilísticas de portfólio, o Banco utiliza a opção prevista na IFRS 9 e aplica a IAS 39.

O Banco detém documentação formal da relação de cobertura que inclui a identificação do instrumento de cobertura e do elemento coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o Banco avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura. Para que se verifique o requisito de eficácia:

- deve haver uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura,
- o risco de crédito da contraparte do elemento coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do elemento coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

#### Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição das variações no justo valor de ativos ou passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos ativos, passivos ou compromissos firmes acima mencionados, atribuíveis a um risco em particular e desde que afetem a conta de resultados.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor produzidas tanto nos instrumentos de cobertura como nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas assimetricamente consoante o elemento coberto seja um instrumento de dívida ou um instrumento de capital:

- Nos instrumentos de dívida, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas nas demonstrações dos resultados, na rubrica "Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido". Nas coberturas de portfólio de justo valor, as diferenças de valorização dos elementos cobertos têm como contrapartida a rubrica do ativo "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro" ou do passivo "Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro", dependendo da natureza do objeto coberto, em vez de serem registadas nas rubricas onde os elementos cobertos são registados.
- Nos instrumentos de capital, as diferenças de valor produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, na parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na rubrica de balanço "Outro rendimento integral acumulado – elementos que não serão reclassificados em resultados – ineficácia de cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral". O Banco BPI não detém operações de cobertura de instrumentos de capital.

Quando os derivados de cobertura deixam de cumprir os requisitos de cobertura, são reclassificados como derivados de negociação. A variação do justo valor dos instrumentos de dívida será reconhecida em resultados utilizando o método da taxa de juro efetiva a partir da data de interrupção da cobertura.

## 2.4. Compensação de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser compensados e, em consequência apresentados no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, tomando em consideração o seguinte:

- o direito, legalmente exigível, de compensar os valores reconhecidos não deve depender de um evento futuro e deve ser legalmente executável em todas as circunstâncias, incluindo os casos de incumprimento ou insolvência de qualquer das partes;
- são considerados como equivalentes a “liquidações pelo valor líquido” as liquidações que cumpram com as seguintes condições: seja eliminada a quase totalidade dos riscos de crédito e liquidez e a liquidação do ativo e passivo seja realizada num único processo de liquidação.

O Banco BPI cumpre com os critérios de compensação previstos na IAS 32 para compensar os derivados de negociação, derivados de cobertura, e os colaterais associados a estas operações, desde que mantidos através da câmara de compensação central LCH. Em consequência, os valores de balanço dos ativos e colaterais associados entregues são compensados até ao limite do valor do passivo que este universo de operações representa.

As restantes operações de derivados e de reporte de títulos, que não cumprem com os critérios que permitem a compensação do risco de crédito por contraparte, não são compensadas para efeitos contabilísticos. O valor de cada operação é registado no ativo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respetivamente.

## 2.5. Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é total ou parcialmente desreconhecido quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa desse ativo expiram ou quando são transferidos para um terceiro independente da entidade.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos depende do grau e da forma como se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos:

- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro, são substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda emitida *deep out of the money* e em securitizações de ativos nos quais o cedente não retém financiamento subordinado nem concede qualquer tipo de reforço de crédito aos novos detentores), este ativo é desreconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou resultantes da transferência;
- Se os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo financeiro transferido são substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade usual de um credor, os contratos de empréstimo de títulos em que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares) não são desreconhecidos no balanço e continuam a ser valorizados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência, sendo reconhecido em termos contabilísticos:
  - Um passivo financeiro associado por um valor igual à retribuição recebida, que é subsequentemente valorizada ao custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como Outros passivos pelo justo valor através de resultados.
  - O rendimento do ativo financeiro transferido, mas não desreconhecido, e as despesas do novo passivo financeiro, sem compensação.
- Se os riscos e benefícios, inerentes a um ativo financeiro transferido, não forem substancialmente transferidos ou retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra ou de venda, securitizações em que o cedente assume financiamento subordinado ou outros tipos de melhoria de crédito para uma parte do ativo transferido), distingue-se entre:
  - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido, ele é desreconhecido do balanço e qualquer direito ou obrigação retida ou resultante da transferência é reconhecida.
  - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um valor igual à sua exposição com as alterações de valor que possa ter e reconhece um passivo associado ao ativo financeiro transferido. O valor líquido do ativo transferido e do passivo associado será ao custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo for mensurado pelo custo amortizado, ou pelo justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

## 2.6. Garantias

### Garantias financeiras concedidas

As garantias financeiras são os contratos pelos quais o emitente tem a obrigação de efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida contraída quando um devedor específico incumprir com as suas obrigações de pagamento contratuais, independentemente da forma como está instrumentada a obrigação (garantias, fianças, avales financeiros, contratos de seguro ou outros tipos de contrato).

Os avales financeiros são todos os tipos de avales que garantem, direta ou indiretamente, instrumentos de dívida, tais como empréstimos, créditos, operações de *leasing* financeiro e diferimento no pagamento de todos os tipos de dívidas.

Todas estas operações são registadas em rubricas extrapatrimoniais.

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida valorizados ao custo amortizado, os quais são descritos na Nota 2.7 Imparidades de ativos financeiros.

As imparidades constituídas para estes contratos são registadas na rubrica do balanço "Provisões" (Nota 20). As dotações e reversões de imparidades são registadas na rubrica "Provisões ou reversão de provisões" da demonstração dos resultados.

### Garantias financeiras recebidas

O Banco BPI não recebeu garantias significativas sobre as quais esteja autorizado a vender ou penhorar, sem que haja um incumprimento pelo titular da garantia, exceto as associadas ao negócio de tesouraria.

### Garantias de performance

As garantias de performance são contratos celebrados com os Clientes do BPI, que preveem uma determinada compensação a pagar pelo Banco caso o Cliente falhe o cumprimento de uma obrigação contratual, comercial ou legal. Estes contratos são inicialmente reconhecidos em rubricas extrapatrimoniais, conforme descrito nesta nota e caso sejam acionadas e desembolsadas, os valores pagos pelo BPI são classificados como um empréstimo concedido ao Cliente, aplicando-se os normais procedimentos de cálculo de imparidade. Os valores das comissões associadas a estas garantias, recebidas pelo BPI, são diferidos linearmente durante a vida da garantia.

O Banco procedeu à análise dos contratos de garantia de performance por forma a avaliar se estes cumprem com as definições previstas na IFRS 17 – Contratos de Seguro. Da análise realizada, o Banco concluiu que a estas garantias expõem o Banco ao risco de crédito do seu Cliente dado que (i) todos os contratos exigem que os mesmos assumam a obrigação dos valores acionados e desembolsado de forma a indemnizar o Banco enquanto emitente e (ii) não existem cenários previstos com substância comercial nos quais o Banco tenha que pagar montantes adicionais significativos aos beneficiários dessas garantias. Existindo risco de crédito, são mensuradas e registadas imparidades/provisões na rubrica Provisões – Compromissos e garantias concedidas (Nota 20), conforme descrito na Nota 2.7 – Imparidades de ativos financeiros, para cobrir potenciais perdas relativas a valores garantidos ainda não executados ou pagos.

## 2.7. Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias financeiras concedidas e outros compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis a cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas/ganhos por imparidade do período em instrumentos de dívida são reconhecidas como um custo ou reversão na rubrica de Imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados, na demonstração dos resultados. As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidades acumuladas de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto, que as imparidades dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral na rubrica correspondente dos capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não sejam instrumentos de dívida são registadas como uma provisão na rubrica Provisões para compromissos e garantias concedidas, no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Provisões ou reversão de provisões para compromissos e garantias concedidas, na demonstração dos resultados.

Para efeito do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- **Perdas de crédito:** correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em situação de imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou a taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam desembolsar no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber posteriormente. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do devedor, sendo aplicadas coberturas médias, com base no perfil do Cliente, sobre o montante estimado dos pagamentos que o Banco espera realizar.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações. Para o caso das facilidades de curto prazo renováveis, o Banco considera que a vida esperada dessas operações são 12 meses.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

Nos casos em que a estratégia do Banco para a redução dos ativos problemáticos preveja cenários de venda de créditos e outras contas a cobrar que tenham sofrido um incremento no seu risco de crédito (exposições classificadas em *stage 3*), o Banco mantém qualquer ativo afetado pela referida estratégia dentro do modelo de negócio de manter os ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais, pelo que se valorizam e classificam na carteira "Ativos financeiros ao custo amortizado" sempre que os seus fluxos sejam apenas reembolsos de capital e juros. No entanto, enquanto se mantiver a intenção de venda, a imparidade por risco de crédito incorpora o preço a receber de um terceiro.

- **Perdas esperadas de crédito:** correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento ("default"). A seguinte distinção será tida em conta:
  - Perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação.
  - Perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que representa as perdas de crédito esperadas resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.



O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*:

|                                                  | Melhoria                                                                             | Risco de crédito desde o reconhecimento inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Deterioração                                                             |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Categoria do Risco de Crédito                    | Stage 1                                                                              | Stage 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Stage 3                                                                  |
| Imparidade (atualizado em cada data de reporte)  | Perdas de crédito esperadas a 12 meses                                               | Perdas de crédito esperadas lifetime                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |
| Critérios de Classificação                       | Sem alterações significativas na qualidade do crédito desde o reconhecimento inicial | <p><b>Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial*</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Matriz de tolerância<sup>1</sup></li> <li>•Critérios mandatórios</li> <li>•Evolução do <i>Scoring/Rating</i><sup>2</sup> à data de referência face ao verificado no momento da contratação</li> <li>• Reestruturações ou renegociações por dificuldades financeiras do Cliente (forborne)</li> <li>•Indícios da Central de responsabilidades de crédito, Lista de utilizadores de risco</li> <li>•<i>Triggers</i> de risco ativos após análise individual</li> <li>•&gt; 30 dias atraso</li> <li>•Indicadores que mediante indicadores/<i>triggers</i> de mercado podem determinar uma deterioração significativa do risco.</li> </ul> | Crédito classificado em <i>default</i>                                   |
| Juros sobre o rendimento calculados com base em: | Taxa de juro efetiva sobre o valor bruto                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Taxa de juro efetiva sobre o custo amortizado (ajustado por imparidades) |

<sup>1</sup> Para captar a deterioração significativa da Probabilidade de *default* (PD)

<sup>2</sup> *Scoring/Rating* acima de uma determinada classificação

\* Os critérios detalhados são considerados caso sejam aplicáveis ao segmento de risco

Um instrumento de dívida é abatido ao ativo quando é considerado irrecuperável ou quando não há uma expectativa razoável de recuperação (vencido ou não). O abate do ativo não requer que o banco prescinda do direito legal de recuperar o empréstimo e pode ocorrer antes que as ações legais para a recuperação do crédito estejam totalmente concluídas. Quando ocorre a recuperação, o valor recuperado é registado na demonstração de resultados na rubrica Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados.

São incluídos no processo de *Write-off* e abatidos ao ativo, os ativos financeiros ao custo amortizado classificados como incobráveis de acordo com a Política de Créditos Incobráveis. A imparidade acumulada destas operações é agravada para 100% da exposição em dívida quando são classificados como incobráveis.

Para que estas operações reúnam condições de serem abatidas ao ativo, o Banco considera também como requisitos complementares, o facto de possuírem data de incumprimento superior a 2 anos, apresentarem uma exposição em dívida totalmente vencida e não existirem garantias hipotecárias associadas.

Independentemente da sua classificação subsequente, no caso de uma operação ter sido adquirida ou originada com deterioração de crédito, a sua cobertura seria igual ao valor acumulado das variações nas

perdas de crédito subsequentes ao reconhecimento inicial e o rendimento de juros desses ativos seria calculado aplicando a taxa de juro efetiva, corrigida da qualidade de crédito, ao valor do custo amortizado.

## 2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação

O BPI dispõe de uma Política de operações de crédito reestruturadas ou renegociadas por dificuldades financeiras, o qual estabelece:

- Critérios objetivos e subjetivos para identificação de clientes em dificuldades financeiras;
- Princípios gerais da gestão deste tipo de exposições, incluindo os relativos à avaliação da capacidade de pagamento, reforço de garantias, aumentos de exposição, perdão de dívida, etc;
- Tipologias de medidas a aplicar em função das características do cliente;
- *Governance* associado ao processo de análise e decisão de crédito.

Para este efeito são considerados créditos reestruturados aqueles em que são introduzidas alterações aos termos acordados e créditos renegociados aqueles que são substituídos por outros empréstimos. Os principais critérios de dificuldades financeiras definidos na Política são os seguintes:

- Clientes em *default* ou forborne;
- Clientes com degradação significativa do risco de crédito.

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição do cliente em *default*, nomeadamente quando ocorre uma perda económica relevante, quando é definido um plano de pagamentos atípico (ex: certos tipos de *balloons* ou períodos de carência), quando ocorrem aumentos de exposição ou quando por análise individual se conclua que a reestruturação não permite demonstrar o reembolso da dívida num prazo razoável. De acordo com os normativos internos, estão estabelecidos períodos de cura específicos para esta tipologia de situações, os quais serão reiniciados sempre que o cliente observe nova reestruturação ou renegociação por degradação de risco ou incumprimento superior a 30 dias. As reestruturações ou renegociações por degradação de risco que não sejam consideradas em *default* são classificadas em *stage 2*, com períodos probatórios igualmente estabelecidos.

## 2.9. Operações em moeda estrangeira

A moeda funcional e de apresentação do Banco BPI é o euro, sendo os saldos e transações efetuadas em moedas diferentes do euro denominados em moeda estrangeira. Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do seu reconhecimento inicial aplicando-se a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira.

No final de cada período de reporte, os saldos em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio oficial de divisas, divulgada a título indicativo pelo Banco Central Europeu, exceto nos casos do kwanza e do metical em que são utilizadas as taxas de câmbio oficiais de divisas, divulgadas a título indicativo pelos Bancos Centrais de Angola e Moçambique, respetivamente.

As diferenças cambiais que surgem na conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional do BPI são registadas, de acordo com o critério geral, nas demonstrações dos resultados, na rubrica "Diferenças cambiais, valor líquido". No entanto, as diferenças cambiais resultantes de alterações no valor de instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral são registadas em capital próprio na rubrica "Outro rendimento integral – elementos que não serão reclassificados em resultados".

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

No quadro abaixo indicam-se as taxas spot e as taxas médias de câmbio calculadas para os períodos considerados, relativos às 3 principais moedas comercializadas pelo Banco, de acordo com informação divulgada pelo Banco de Portugal, e pela informação obtida na Bloomberg, respetivamente.

|         | 2025      |            | 2024      |            |
|---------|-----------|------------|-----------|------------|
|         | média ano | spot 31Dez | média ano | spot 31Dez |
| EUR/USD | 1.13      | 1.175      | 1.0824    | 1.0389     |
| EUR/GBP | 0.8568    | 0.8726     | 0.8466    | 0.8292     |
| EUR/CHF | 0.937     | 0.9314     | 0.9526    | 0.9412     |

## 2.10. Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos usados no reconhecimento de receitas e despesas estão resumidos abaixo:

|                                                                         | Características                                                                                                                                                                                           | Reconhecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Receitas e despesas de juros, dividendos e conceitos semelhantes</b> | Receitas e despesas por juros e conceitos semelhantes                                                                                                                                                     | Baseado no seu período de acumulação, pela aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                         | Dividendos recebidos                                                                                                                                                                                      | Como rendimento no momento em que é atribuído o direito a receber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comissões cobradas/pagas <sup>1</sup></b>                            | Comissões de crédito - são parte integrante da receita ou despesa efetiva de uma operação de financiamento. São recebidas antecipadamente.                                                                | Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não são registadas ao justo valor através de resultados (isto é: pagamentos de atividades como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e registo de várias garantias, a negociação de condições de operação, preparação e processamento da documentação e encerramento da transação).                                                                                                                                    |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                           | São diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                           | Comissões acordadas como compensação pelo compromisso de conceder financiamento quando o referido compromisso não é registado ao justo valor através de resultados e é provável que o Grupo celebre um contrato de empréstimo específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                         | Comissões não de crédito - Comissões decorrentes da prestação de serviços financeiros que não sejam operações de financiamento.                                                                           | São diferidas durante a vida esperada do financiamento como um ajuste no rendimento ou no custo efetivo da operação. Se o compromisso expirar sem que a entidade concretize o empréstimo, a comissão é reconhecida como receita no momento da expiração.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                           | Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                         |                                                                                                                                                                                                           | São incluídas, juntamente com os custos diretos, no valor do passivo financeiro, sendo reconhecidas como um ajuste ao custo efetivo da operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Outras receitas e despesas não financeiras</b>                       | Comissões relacionadas com a execução de um serviço prestado ao longo do tempo (por exemplo: despesas de manutenção de contas).                                                                           | São registadas ao longo do tempo, medindo a fase de acabamento face ao cumprimento integral da obrigação de execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                         | Comissões relacionadas com a prestação de um serviço que é executado num momento específico (por exemplo: assinatura de valores mobiliários, câmbio de moeda, consultoria ou sindicância de empréstimos). | São registadas na conta de resultados no momento da cobrança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                         | Outros rendimentos de atividades ordinárias                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Como critério geral, são reconhecidos quando ocorre a entrega dos bens ou a prestação dos serviços contratados com os clientes. O valor da contraprestação ao qual se espera ter direito, em troca de bens e serviços, é reconhecido como receita durante a vida do contrato.</li> <li>• Se o Banco receber uma contrapartida sem a transferência dos bens ou serviços, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até que seja registado na conta de resultados.</li> </ul> |

<sup>1</sup>Exceções: As comissões dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados e as comissões de indisponibilidade (nas operações em que a oferta de recursos é opcional para o tomador) são registadas imediatamente na conta de resultados.

As comissões decorrentes de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das decorrentes de produtos e serviços que não decorrem da atividade típica do Banco, as quais são apresentadas na rubrica "Outros proveitos operacionais" da conta de resultados.

No que respeita à contabilização dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são os incorridos pelo Banco para obter um contrato com um Cliente e em que não teria incorrido se a entidade não o tivesse celebrado.

O BPI procede ao diferimento dos custos incorridos, periodificando-os em conta de resultados por associação à duração do contrato ou das operações que lhes deram origem.

De acordo com o quadro contabilístico aplicável os custos incorridos para o cumprimento de um contrato são ativados sempre que:

- estejam diretamente relacionados com um contrato ou com um contrato esperado que o Banco possa identificar de forma específica (por exemplo custos relacionados com serviços que serão prestados quando da renovação de um contrato existente ou custos decorrentes da conceção de um ativo a transferir no âmbito de um contrato específico que ainda não foi aprovado);
- gerem ou aumentem os recursos do BPI, recursos que serão utilizados para o cumprimento (ou a continuação do cumprimento) de obrigações de desempenho no futuro;
- exista a expectativa na recuperação desses mesmos custos.

### **2.11. Benefícios a colaboradores**

Os benefícios a colaboradores são todas as formas de compensação proporcionadas pelo Banco em troca de serviços prestados pelos seus Colaboradores ou pela rescisão do contrato de trabalho. Estes benefícios podem classificar-se nas seguintes categorias:

#### **Benefícios a colaboradores a curto prazo**

Estes benefícios a colaboradores, com exceção dos benefícios por rescisão, correspondem àqueles que se espera liquidar totalmente antes de doze meses após o período anual a que se referem as demonstrações financeiras em que os colaboradores prestaram o respetivo serviço. Incluem salários e complementos de remuneração, contribuições para a segurança social e para o Serviço de Apoio Médico-Social (SAMS), subsídios (férias, Natal, alimentação, infantil, etc), licenças por doença paga ou outras licenças, remunerações variáveis, gratificações e benefícios não monetários tais como seguro de saúde, vida, acidentes pessoais e de trabalho, despesas de alojamento e serviços gratuitos ou subsidiados relativos aos colaboradores correntes.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” das demonstrações dos resultados.

A concessão de facilidades de crédito aos Colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada uma retribuição não monetária, e é apurada pela diferença entre as condições de mercado e as contratadas com os colaboradores. Esta diferença é registada na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” com contrapartida na rubrica “Receitas de juros” das demonstrações dos resultados.

#### **Remuneração de colaboradores com base em instrumentos de capital**

No âmbito da atribuição de remunerações variáveis ou da participação em planos de incentivos de longo prazo, os Administradores e Colaboradores do Banco BPI podem ter direito a receber uma parte da remuneração em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank.

Face às suas características, esta entrega de ações CaixaBank a Administradores e Colaboradores do Banco BPI é contabilizada conforme definido na IFRS 2, como uma transação liquidada em dinheiro (“*cash-settled share-based payment transactions*”).

Os custos com remunerações variáveis e planos de incentivos de longo prazo são integralmente reconhecidos em “Despesas de Pessoal”, ao longo do período em que o serviço é prestado, em contrapartida de um passivo no balanço. Até à data em que o passivo é liquidado, esse passivo será avaliado pelo justo valor das ações a entregar, sendo as respetivas variações reconhecidas no resultado do exercício.

O Banco BPI adquire uma carteira de ações CaixaBank de modo a assegurar a cobertura da totalidade deste passivo. Estas ações permanecem registadas na carteira de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” até à data da disponibilização. A respetiva variação de justo valor é também reconhecida no resultado do exercício.

#### **Benefícios pós - emprego**

Os benefícios pós-emprego são todos os assumidos com os colaboradores e que se liquidam depois de terminada a relação laboral com o Banco. Incluem os benefícios por reforma como por exemplo o pagamento de pensões, outros benefícios de reforma como a assistência médica uma vez terminada a relação laboral e o prémio de final de carreira.

## PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Os compromissos pós-emprego mantidos com os colaboradores são considerados de contribuição definida quando se realizam contribuições fixas a uma entidade separada (fundo), não tendo nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios aos colaboradores relativamente aos seus serviços do período corrente e anterior. As contribuições deste tipo efetuadas em cada exercício são registadas na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” das demonstrações dos resultados. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de benefício definido.

## PLANOS DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O valor atual das responsabilidades com pensões líquido do justo valor dos ativos dos fundos de pensões é registado na rubrica “Outros passivos – Responsabilidades com pensões e outros benefícios definidos”, em caso de insuficiência de cobertura dos fundos de pensões, ou em “Outros ativos – Responsabilidades com pensões e outros benefícios definidos” em caso de excesso de cobertura.

Como ativos do plano consideram-se aqueles com que se liquidarão diretamente as obrigações do plano e cumpram as seguintes condições:

- São ativos detidos por um fundo de pensões que está separado legalmente do Banco e que existe exclusivamente para pagar ou financiar benefícios aos empregados.
- Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições pós-emprego, não estando disponíveis para liquidar dívidas a credores do Banco.
- O excesso de cobertura pelo fundo de pensões pode ser utilizado para redução de contribuições futuras. De acordo com o Lei nº 27/2020, o Banco também poderá solicitar à ASF a devolução do excesso do fundo de pensões se se verificar um excesso durante 5 anos consecutivos.

As responsabilidades por prémios final de carreira e as responsabilidades por serviços médicos (SAMS) de ex-Colaboradores do Banco são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com pensões, ou seja, tendo em conta a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários, as tábuas de mortalidade e as antiguidades, para calcular as responsabilidades futuras no momento de passagem à reforma. Estas responsabilidades não estão abrangidas pelo Fundo de Pensões, sendo registadas na rubrica Outros passivos – gastos com pessoal (Nota 21) .

Os benefícios pós-emprego (responsabilidades com pensões e outros benefícios de planos de benefício definido) são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na conta de resultados na rubrica “Despesas administrativas – Despesas de pessoal” e inclui as seguintes componentes:
  - O custo dos serviços do período corrente, entendido como o incremento do valor atual das obrigações que se originam como consequência dos serviços prestados pelos colaboradores durante o exercício;
  - O custo dos serviços passados com origem nas alterações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novos benefícios, assim como o custo das reduções;
  - Qualquer ganho ou perda provocado por uma liquidação do plano;
- O custo/(proveito) dos juros sobre o passivo líquido (ativo líquido) de benefícios pós-emprego, entendido como a variação durante o exercício nas responsabilidades com pensões líquidas provocada pelo decorrer do tempo, é reconhecido na conta de resultados nas rubricas “Despesas com juros” e “Receitas de juros”.
- A reavaliação do passivo líquido/(ativo líquido) por benefícios pós-emprego de benefício definido é reconhecida na rubrica “Outro resultado rendimento integral acumulado” do balanço e inclui as seguintes componentes:
  - Os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício com origem nas diferenças entre pressupostos atuariais e a realidade e nas variações dos pressupostos atuariais utilizados.
  - O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo/(ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.
  - Qualquer variação do efeito do limite máximo dos ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo/ (ativo) por benefícios pós-emprego de benefício definido.

### **Benefícios de cessação de emprego**

A ocorrência que dá lugar a esta obrigação é a cessação do vínculo laboral entre o Banco e o colaborador como consequência de uma decisão do Banco, a criação de expectativa válida para o colaborador ou a decisão de um colaborador de aceitar benefícios por uma oferta irrevogável do Banco por contrapartida de dar por terminado o contrato laboral.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos como um passivo e um custo não recorrente a partir do momento em que o Banco não pode retirar a oferta realizada ao Colaborador ou desde o momento em que se reconhece os custos por uma reestruturação que suponha o pagamento de benefícios por cessação do contrato laboral. Estes benefícios são registados como um passivo na rubrica "Encargos a pagar – Gastos com pessoal" do balanço, até ao momento da liquidação ou até à transferência para as Responsabilidades com pensões.

## 2.12. Impostos sobre lucros

O Banco BPI está sujeito ao regime fiscal principalmente previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

O custo com impostos sobre lucros é reconhecido em resultados, a não ser quando decorre de realidades em que o resultado é registado diretamente em capital próprio. Neste caso, o correspondente efeito fiscal também é registado em capital próprio (exceto no caso dos impostos sobre os juros de obrigações subordinadas perpétuas *Additional Tier 1*).

São registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos, as diferenças temporárias, os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos por deduções fiscais não aplicadas. Estes montantes são registados aplicando-se a taxa de imposto a que se espera recuperá-los ou liquidá-los, tendo em consideração a legislação fiscal aplicável.

Todos os ativos por impostos são registados na rubrica "Ativos por impostos" do balanço e são desagregados em correntes, pelos valores relativos ao imposto corrente do exercício, e em diferidos, pelos valores a recuperar em anos subsequentes. Os ativos por impostos diferidos apenas se reconhecem quando se estima provável a sua reversão num futuro previsível e se disponha de lucros fiscais suficientes para poder recuperá-los quando necessário.

Do mesmo modo, os passivos por impostos são registados na rubrica "Passivos por impostos" do balanço e também são desagregados entre impostos correntes e diferidos. Como correntes é reconhecido o montante a pagar por impostos e como diferidos o que se prevê que seja resultado tributável em exercícios futuros.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças tributáveis que afetem o resultado fiscal futuro. Exclui-se do referido anteriormente, os casos em que as diferenças tributáveis respeitem a diferenças temporárias em subsidiárias e associadas quando o banco detém o controlo sobre o momento da reversão e além disso é provável que não sejam reversíveis num futuro previsível.

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas subsidiárias e associadas não são tributados na esfera deste, em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Adicionalmente, de acordo com a legislação portuguesa, as diferenças temporárias associadas a investimentos em empresas associadas, nos casos em que a participação detida pelo BPI seja superior a 10% e detida há mais de 1 ano, são enquadráveis no regime de *Participation Exemption*. Contudo, no caso do Banco Comercial e de Investimentos, são reconhecidos passivos por impostos diferidos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis decorrente da aplicação da legislação fiscal moçambicana.

Para a determinação do lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais em reporte, crédito fiscais e taxas de imposto, o BPI tem sempre por base o enquadramento fiscal à luz da legislação em vigor e as interpretações e clarificações decorrentes da mesma. Todos os pressupostos utilizados são os que, segundo o BPI, melhor representam a correta aplicação das normas legais e contabilísticas em vigor à data do reporte.

O Banco aplica o disposto na IFRIC 23 (Interpretação n.º 23 do *International Financial Reporting Interpretations Committee*) no que respeita à incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento a adotar. Esta incerteza encontra-se refletida no valor dos impostos sobre os lucros registados.

## 2.13. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis incluem o valor dos imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações para uso próprio do Banco e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um exercício económico.

Como regra geral, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas e de imparidades resultantes da comparação do valor líquido de cada elemento com o correspondente valor recuperável.

As depreciações são calculadas aplicando-se o método das quotas anuais constantes sobre o custo de aquisição dos ativos. Os terrenos não são depreciados porque se estima que tenham uma vida útil indefinida.



Os acréscimos nas depreciações dos ativos tangíveis são efetuados por contrapartida da rubrica "Depreciação" das demonstrações de resultados e são determinadas com base na vida útil estimada dos diferentes elementos:

#### Vida útil de ativos tangíveis:

|                                | Anos de vida útil |
|--------------------------------|-------------------|
| Imóveis                        | 20 a 50           |
| Obras em edifícios próprios    | 10 a 50           |
| Obras em edifícios arrendados  | Até 10            |
| Equipamento                    | 3 a 12            |
| Outras imobilizações corpóreas | 3 a 10            |

As despesas de conservação e reparação são lançadas na rubrica "Outras despesas administrativas" nas demonstrações dos resultados quando incorridas.

#### 2.14. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são os ativos não monetários que são identificáveis, que não têm substância física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que se tenham desenvolvido internamente.

O Banco regista nesta rubrica as despesas com desenvolvimento de programas informáticos, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de seis anos.

Os programas informáticos desenvolvidos internamente são reconhecidos como ativos intangíveis quando, entre outros requisitos se verifica que são utilizáveis, ou passíveis de serem vendidos, e, para além disso são identificáveis e é possível demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos futuros.

Os gastos incorridos durante a fase de investigação são reconhecidos diretamente na rubrica das demonstrações dos resultados respetiva, não sendo possível incorporar posteriormente na rubrica de balanço dos ativos intangíveis.

A aquisição de licenciamento de software para utilização de serviços que correm na *cloud* (SaaS), e que não são propriedade do Banco, é registada como custo na rubrica Gastos gerais administrativos. Em 31 de dezembro de 2025 existiam 30 contratos nestas condições.

O Banco BPI constitui imparidade para ativos intangíveis quando é observada obsolescência tecnológica, uma vez que o valor recuperável apurado é inferior à sua quantia escriturada à data de encerramento, ou quando existe quebra de benefícios futuros, em face da revisão das projeções de fluxos de caixa associados ao ativo, registando-se um valor de imparidade que reflete a redução da sua capacidade de gerar benefícios económicos futuros, ou ainda, pela descontinuidade/abandono do ativo, dada a decisão estratégica de descontinuar o projeto, nestas situações o BPI procede ao reconhecimento de uma imparidade total sobre o valor líquido contabilístico, por se considerar que o valor de uso e o preço líquido de venda são nulos.

#### 2.15. Ativos recebidos por recuperação de créditos e ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (IFRS 5)

##### Ativos recebidos por recuperação de crédito e Outros ativos

Os ativos (imóveis, equipamentos ou outros bens) não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito consideram-se "Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda", exceto se for decidido fazer uso continuado desses ativos.

Os ativos são inicialmente registados pelo valor de aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante no contrato de dação em pagamento. Os ativos recuperados na sequência da resolução de contratos de *leasing* são registados pelo valor do capital em dívida não faturado.

Estes ativos são objeto de avaliações periódicas regulares. As avaliações de imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes, selecionados com base no universo de entidades registadas como "peritos avaliadores" junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, procurando-se assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

Sempre que é necessário constituir imparidade para os Bens Imóveis, desde a entrada na carteira classificada como "Ativos não correntes detidos para venda" até à sua venda, esta é apurada pela diferença entre o registo contabilístico do imóvel que resulta do seu valor bruto em Balanço antes da reclassificação para esta carteira, ou, do seu valor de aquisição (quando adquirido em hasta pública), e o valor de avaliação multiplicado por coeficiente de 95% (para cobrir os custos de comercialização).

As avaliações externas independentes seguem os princípios definidos pelo:

- IVSC-*International Valuation Standards Council* na publicação *International Valuation Standards*;
- Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal (Avaliação de Imóveis Hipotecados em Garantia de Créditos Afetos a Obrigações Hipotecárias);
- Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (Requisitos Prudenciais);

recorrendo a 3 métodos de avaliação descritos no contrato com as empresas: método de mercado, método do rendimento e método do custo.

Para todas as avaliações em que não são utilizados os 3 métodos de avaliação, o perito avaliador deve ter em conta as características do mercado local e as características específicas do imóvel em avaliação. O valor da avaliação adotado será o menor dos valores apurados por ser o mais prudente em termos de garantia.

Em qualquer caso, os relatórios devem conter explicação sobre as opções metodológicas, cumprindo assim as instruções do Banco de Portugal.

A avaliação presencial por parte de entidade externas independentes ocorre de acordo com a Carta Circular 21 de 2023 do Banco de Portugal – Imóveis:

- Na data de registo do ativo no balanço do Banco;
- Anualmente para todos os imóveis e sempre que as informações disponíveis indiquem que possa ter havido diminuição substancial do seu valor.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, o Banco compara o valor contabilístico do ativo com a estimativa do justo valor. O justo valor e as imparidades constituídas para ativos imobiliários recebidos por recuperação de crédito são função do valor de avaliação e do valor contabilístico dos imóveis. O valor de avaliação é igual ao menor dos seguintes valores:

- Valor de avaliação presencial;
- Valor de venda (se celebrado contrato para compra e venda)

deduzido dos custos de venda registando eventuais reforços e recuperações de imparidade na conta de resultados (até um montante igual ao das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas). A imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do Banco. A imparidade é agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do Banco, de acordo com:

- A alteração imposta pela Carta Circular 2024\_50 do Banco de Portugal, para imóveis recebidos por recuperação de crédito;
- A Política de Imparidades, para imóveis não correntes detidos para venda.

As variações das perdas por imparidade de um ativo não corrente detido para venda são reconhecidas em resultados na rubrica “Lucros ou prejuízos com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas”. As mais-valias potenciais nestes ativos não são reconhecidas no balanço nem nos resultados.

Na data da venda, as mais ou menos valias realizadas nestes ativos são registadas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido”.

São também registados nesta rubrica os ativos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e reavaliados posteriormente de forma equivalente aos ativos recebidos por recuperação de crédito.

Os ativos não correntes detidos para venda não se amortizam enquanto permanecem nesta categoria.

## 2.16. Locações

As operações de locação nas quais o Banco atua como locatário implicam o reconhecimento de um Passivo de locação (pelo valor presente dos pagamentos futuros) e de um Ativo de direito de uso pelo mesmo montante na data de início, podendo ainda incluir pagamentos efetuados na ou antes da data de início, custos diretos iniciais, custos de desmantelamento ou renovação. Os ativos por direito de uso encontram-se registados na rubrica de balanço de Ativos tangíveis, os passivos por sua vez, estão registados na rubrica de balanço de Passivos financeiros ao custo amortizado - outros passivos financeiros (Nota 19.4).

Como exceção ao acima exposto, o Banco reconhece como despesas os pagamentos de locação para locações de curto prazo (definidas como locações com um prazo de doze meses ou menos na data de início) e locações em que o ativo locado é de baixo valor (6.000 euros).

A taxa de desconto a aplicar é a taxa de juro implícita, e quando esta não está definida no contrato é usada a taxa de juro que o locatário teria de pagar para pedir emprestado, com um prazo e garantia

semelhantes, os fundos necessários para obter um ativo de valor semelhante ao do ativo sob direito de uso num ambiente económico semelhante, referido como a "taxa de financiamento adicional".

O Banco calculou estas taxa de juro tomando como referência o custo dos instrumentos de dívida, adicionando à curva base de mercado (*swaps* vs Euribor 6M) os *spreads* da dívida *covered* e *senior* para o BPI.

O prazo dessas locações é determinado com base nas cláusulas contratuais existentes que podem incluir opções de renovação ou de rescisão antecipada e nos compromissos assumidos pelo Banco. Relativamente aos contratos sem termo ou com renovação automática anual ou semestralmente, foi assumido um prazo de 5 anos, tendo subjacente as orientações estratégicas do BPI na renovação dos atuais contratos de arrendamento e tendo em conta o contexto do Banco e do sector, numa perspetiva de gestão de risco de negócio e de gestão de ativos fixos associados aos contratos.

Nas operações de locação nas quais o Banco atua como locador, apenas são contratualizadas operações cujas clausulas contratuais permitam a sua classificação como financeiras.

Estas operações transferem substancialmente para o locatário todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo subjacente locado, e implicam o reconhecimento de um Ativo classificado ao custo amortizado pelo montante do bem locado adquirido na data de início, os juros a receber são periodificados ao longo da vida da operação pela taxa contratualizada, podendo estas operações incluir recebimentos e/ou pagamentos efetuados na data de início, relacionados com comissões associadas à operação, que são diferidas até ao seu vencimento no âmbito a IFRS 9.

### **2.17. Provisões e passivos contingentes**

As provisões abrangem as obrigações presentes na data de apresentação das contas anuais, resultantes de eventos passados, a partir dos quais podem ser deduzidos prejuízos patrimoniais e a sua ocorrência é considerada provável; estes prejuízos são específicos em relação à sua natureza, mas indeterminados em relação à sua quantidade e/ou tempo de cancelamento.

As contas anuais incluem todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ser necessário cumprir a obrigação é maior do que a probabilidade de não o ser. As provisões são registadas no passivo do balanço.

As provisões são quantificadas tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição e são reestimadas no final de cada exercício, sendo utilizadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. São revertidas, total ou parcialmente, quando essas obrigações deixam de existir ou se reduzem.

Quando existe uma obrigação, mas não é provável que haja uma saída de recursos económicos, esta é registada como passivo contingente. Os passivos contingentes podem evoluir de forma diferente do originalmente esperado, de modo que estão sujeitos a revisão contínua para determinar se essa eventualidade de saída de recursos se tornou provável. Se for confirmado que a saída de recursos se tornou provável, a provisão correspondente é reconhecida no balanço.

As provisões, que poderão ter origem por associação a processos judiciais, processos fiscais, ou situações operacionais, são registadas no balanço na rubrica do passivo "Provisões" (Nota 20). Os passivos contingentes são divulgados no anexo às contas (Nota 20).

### **2.18. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros**

O Banco BPI é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144 / 2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco BPI efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco BPI recebe comissões pela mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos entre o Banco BPI e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Comissões recebidas – por serviços de mediação de seguros.

O Banco BPI não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco BPI, para além dos já divulgados.

## 2.19. Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Caixa e seus equivalentes: incluem caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito, aplicações a muito curto prazo em Instituições de Crédito e cheques a cobrar.
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas de instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento. Incluem os juros recebidos, e dividendos de entidades que não integram a carteira de subsidiárias e associadas.
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outra alienação de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas subsidiárias e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte de atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

## 3. GESTÃO DO RISCO

A informação relativa ao governo, gestão e controlo de riscos, a estrutura de controlo interno, organizativa e respetivas responsabilidades no controlo do risco, catálogo de riscos, cultura de riscos e eventos estratégicos encontra-se detalhada no Capítulo do Risco do Relatório de Gestão.

No presente capítulo apresenta-se informação adicional sobre o contexto regulatório (enquanto envolvente da gestão de risco) e informação detalhada sobre os riscos transversais e financeiros.

### 3.1. Envolvente e fatores de risco

#### Contexto Regulatório

Durante o ano de 2025, o cenário macroeconómico foi fortemente condicionado por um aumento da incerteza nos mercados internacionais, impulsionado, nomeadamente, pelas crescentes tensões comercial e política decorrentes da tomada de posse, em janeiro de 2025, da nova Administração norte-americana, e sustentado pela manutenção e imposição de medidas restritivas, em virtude da subsistência do conflito armado na Ucrânia e da escalada do conflito israelo-palestino, com repercussões em todo o Médio Oriente, ainda sem fim à vista. O ambiente geopolítico sofreu ainda um agravamento no final de 2025, com novos focos de tensão no Médio Oriente, desta vez no Irão, e na América do Sul, em virtude da captura, pelos EUA, do Presidente da Venezuela.

Neste contexto de fragmentação e menor cooperação entre os atores internacionais, mantêm-se as preocupações europeias dos últimos anos, focando (i) temas relacionados com a sustentabilidade e fatores ambientais, sociais e de *governance* (*Environmental, Social and Governance* ou ESG), (ii) a digitalização e inovação tecnológica, com destaque para a cibersegurança, a resiliência operacional e a evolução do paradigma da utilização da Inteligência Artificial, e (iii) a progressiva revisão do quadro macroprudencial com reformas aprovadas e/ou já concretizadas, agora numa perspetiva de simplificação e visando a redução do peso do cumprimento legislativo e regulatório para as empresas do setor financeiro.

#### Supervisão Prudencial

- No âmbito europeu, destaca-se a publicação de um pacote de medidas para simplificar o quadro das Titularizações da UE, revitalizar o mercado e proteger a estabilidade financeira. Este pacote constitui a primeira iniciativa legislativa no âmbito da Estratégia da União da Poupança e do Investimento (*Savings and Investment Union* ou SIU), que visa canalizar a poupança europeia para os mercados de capitais. Em Portugal, a supervisão prudencial e as matérias de titularizações envolvem o Banco de Portugal (BdP), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) (para veículos e mercado de capitais) e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), quando aplicável a entidades supervisionadas no setor segurador.
- Foi igualmente publicado o Regulamento Delegado sobre a Revisão Fundamental da Carteira de Negociação (*Fundamental Review of the Trading Book* ou FRTB), que adia a sua aplicação até 1 de janeiro de 2027, sem opção legal de novo adiamento. A implementação nacional decorre sob a supervisão da CMVM para empresas de investimento e do BdP para instituições de crédito sujeitas a requisitos de risco de mercado.
- Importa referir o acordo entre o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia sobre o Quadro de Gestão de Crises (*Crisis Management and Deposit Insurance* ou CMDI). Este acordo inclui um mandato dirigido à Comissão Europeia para elaborar um relatório que analise como cobrir défices temporários de liquidez durante os processos de resolução e proponha opções de políticas ao Parlamento e ao Conselho da UE. Em Portugal, a Autoridade de Resolução é o BdP, atuando em articulação com o Mecanismo Único de Resolução e o *Single Resolution Board*.

- O pacote composto pelo CRR III/CRD VI (Basileia IV) entrou em vigor a 1 de janeiro de 2025, fixando o *output floor* que limita benefícios de modelos internos e reformulou abordagens aos riscos de crédito, mercado e operacional, exigindo ajustes metodológicos e reforço da governação de dados.
- A reforma de Solvência II publicada em outubro de 2025 introduz medidas de proporcionalidade, clarifica reporte e governação e integra fatores ESG, tendo aplicação faseada prevista a partir de 2027 e ditando a necessidade de revisão de políticas internas e processos atuariais.
- O Decreto-Lei n.º 103/2025 transpõe a Diretiva (UE) 2021/2167, criando o Regime da Compra e Gestão de Créditos Bancários (RCGCB) e regulando as cessões de Créditos Não Produtivos (*Non-Performing Loans* ou NPLs), deveres de conduta e autorização pelo BdP, com impacto em desreconhecimento, *servicers* e reporte prudencial. Por sua vez, o Aviso do BdP n.º 6/2025 veio regular a cessão de créditos, clarificar requisitos prudenciais e operacionais aplicáveis às instituições cedentes e às entidades cessionárias/gestoras, estabelecer obrigações de informação e transparência perante devedores e supervisores e harmonizar procedimentos com o novo RCGCB, exigindo das instituições políticas internas robustas de seleção, avaliação e monitorização das carteiras cedidas, bem como controlos de qualidade dos dados e documentação contratual alinhada com os padrões de conduta.
- No contexto das iniciativas de simplificação, foram ainda apresentadas diferentes propostas no seio do Conselho de Assuntos Económicos e Financeiros (ECOFIN), da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e do Banco Central Europeu (BCE). Em Portugal, a articulação regulatória e de política pública financeira envolve o Ministério das Finanças, o BdP, a CMVM e a ASF.

### Retalho, Mercados e Riscos

- Este domínio tem sido marcado pelo impulso da SIU, com o objetivo de canalizar a poupança para investimentos produtivos, melhorar o acesso dos cidadãos a produtos financeiros e eliminar barreiras regulatórias e supervisoras nos mercados de capitais da UE. Em Portugal, a proteção do investidor de retalho e a regulação dos mercados financeiros é assegurada pela CMVM; a proteção do cliente bancário é assegurada pelo BdP; e a proteção dos tomadores de seguros e participantes em fundos de pensões é assegurada pela ASF. Nesta linha, destaca-se a estratégia de educação financeira coordenada pelo Plano Nacional de Formação Financeira, liderado por BdP, CMVM e ASF (que compõem o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros ou CNSF).
- Estas políticas devem estar alinhadas com: a proteção do investidor de retalho, o fomento das poupanças e investimentos a longo prazo e a regulação dos mercados financeiros. Entre as ações recentes: recolha de dados sobre integração de mercado e supervisão, proposta do designado «28.º Regime Jurídico» europeu (quadro jurídico opcional para facilitar a criação e expansão de empresas no mercado único), recomendação sobre contas de poupança e investimento, e consultas para simplificar as obrigações de reportes. Também, no que respeita às propostas em matéria de habitação, é relevante mencionar, no contexto europeu, a Estratégia para a construção de habitação, juntamente com o Plano Europeu de Habitação Acessível.
- Em paralelo, foram publicados diversos atos delegados do Regulamento dos Criptoativos (MiCA), bem como normas técnicas decorrentes dos registos de operações ao abrigo do EMIR 3.0, da Diretiva e Regulamento que regem os mercados de instrumentos financeiros (MiFID II/MiFIR) e do *Listing Package*, em linha com os objetivos de simplificação e convergência supervisoras. Em Portugal, a implementação e supervisão ao nível do MiCA, EMIR, MiFID II/MiFIR e Regulamento do Prospecto cabem à CMVM, com coordenação, quando aplicável, com o BdP e a ASF para produtos bancários e de seguros distribuídos no mercado.
- O acordo político sobre a Estratégia de Investimento de Retalho (*Retail Investment Strategy* ou RIS), alcançado em dezembro de 2025, introduz alterações transversais (MiFID, UCITS, AIFMD, IDD, PRIIPs) e cria um quadro de “*value for money*”: identificação e quantificação de todos os custos ao investidor, utilização de grupos de pares e referenciais supervisores, e barreira comercial a produtos que não passem o teste de valor. Prevê ainda o reforço das regras de comercialização e literacia, com a publicação do texto final esperado no início de 2026, com transposição em cerca de 24 meses (quanto aos PRIIPs, em 18 meses).
- A nível nacional, no que respeita à proteção do consumidor, continuam em tramitação projetos legislativos relevantes como o reforço da Lei de Defesa do Consumidor, a criação da futura Autoridade do Cliente Financeiro (a nível europeu, correlacionada com a política de retalho) e a Lei das Ações Coletivas. A execução e fiscalização, consoante a matéria, envolvem a Direção-Geral do Consumidor (DGC), o BdP, a CMVM e a ASF. Finalmente, destaca-se o anúncio da Agenda do Consumidor 2025-2030, que reforçará a confiança dos consumidores, promoverá a certeza jurídica, melhorará a aplicação normativa e simplificará os processos administrativos para as empresas, atuando sempre como roteiro para orientar a política de consumo da UE durante os próximos cinco anos.

### Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT):

- O ano de 2025 ficou marcado pelo arranque da nova Autoridade da UE para a Luta contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo (*Anti-Money Laundering Authority* ou AMLA, na sigla em inglês). Em 2027, a AMLA prevê selecionar 40 entidades para supervisão direta e, em 2028, deverá estar plenamente operacional. Em Portugal, as autoridades competentes para PBC/FT



são o BdP (relativamente a instituições de crédito e sociedades financeiras), a CMVM (relativamente a entidades que operam nos mercados de valores mobiliários), a ASF (relativamente ao setor segurador e dos fundos de pensões) e a Unidade de Informação Financeira (UIF) da Polícia Judiciária, além da Comissão de Coordenação prevista na lei-quadro nacional.

#### Finanças Sustentáveis e Fatores Ambientais, Sociais e de Governance (Environmental, Social and Governance ou ESG):

- Na sequência da publicação, pela Comissão Europeia, de um novo pacote de propostas para simplificar o quadro de reporte em matéria de sustentabilidade na UE (Pacote *Omnibus I*), que contempla ajustamentos técnicos à Diretiva relativa ao relato de sustentabilidade das empresas (*Corporate Sustainability Reporting Directive* ou CSRD) e da Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (*Corporate Sustainability Due Diligence Directive* ou CSDDD ou CS3D), foi acordada a extensão dos prazos de aplicação da CSRD e da CSDDD (mediante a publicação da designada Diretiva *Stop-the-Clock*) em um e dois anos, respetivamente. Em Portugal, a supervisão do reporte de sustentabilidade das entidades cotadas e do mercado financeiro cabe à CMVM, enquanto as instituições de crédito e as sociedades financeiras reportam em articulação com o BdP e, no setor segurador e dos fundos de pensões, com a ASF.
- Paralelamente ao Pacote *Omnibus I*, foi lançada uma consulta para alterar o Regulamento Delegado da Taxonomia, visando reduzir encargos administrativos sem enfraquecer os objetivos do Pacto Ecológico Europeu. Neste âmbito, a Comissão adotou alterações aos atos delegados da Taxonomia com o objetivo de reduzir encargos administrativos e tornar os indicadores chave mais fiáveis: (i) fixação de um limiar de materialidade (10%) para omitir avaliação de atividades não significativas (com divulgação em separado); (ii) criação de modelos de reporte simplificados, com redução substancial de *datapoints* para instituições financeiras; e (iii) adiamento do reporte de carteira de negociação e comissões para 2027.
- A Comissão publicou ainda uma revisão integral do Regulamento relativo à Divulgação de Informação sobre Finanças Sustentáveis (SFDR), com impacto na supervisão dos participantes de mercado pela CMVM e, quando aplicável, pela ASF e pelo BdP. A alteração aprovada em novembro de 2025 reorganiza categorias de produto, reforça mecanismos anti-*greenwashing* e aprofunda a articulação com a taxonomia, projetando o início de aplicação a partir de 2028 e exigindo planeamento de transição em documentação pré-contratual e reportes periódicos.

#### Âmbito Digital e Pagamentos

- O enquadramento regulatório digital tem sido marcado por intensa atividade legislativa, tanto a nível nacional como europeu.
- A nível europeu, a Comissão Europeia publicou um Pacote *Omnibus Digital*, que visa simplificar as regras sobre inteligência artificial, segurança e dados, complementado pela Estratégia da União de Dados para desbloquear dados de alta qualidade para a IA e pelas *European Business Wallets*, que oferecerão às empresas uma identidade digital única para simplificar procedimentos e facilitar o desenvolvimento de atividades económicas nos Estados-Membros. Em Portugal, a implementação de identidades digitais e carteiras eletrónicas empresariais articula-se com a Agência para a Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP) e com a AMA nos sistemas de identidade eletrónica.
- Também em Portugal, está em curso a adaptação do enquadramento nacional ao Regulamento Europeu de Inteligência Artificial (*AI Act*), no âmbito da Estratégia Nacional para a Inteligência Artificial, com coordenação transversal da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e envolvimento setorial das autoridades setoriais (incluindo BdP, CMVM e ASF) naquilo que respeita a sistemas de IA utilizados em serviços financeiros, mercados de capitais e seguros.
- Além disso, no domínio dos pagamentos, ocorreram avanços relevantes ao nível da indústria para assegurar a interoperabilidade das soluções privadas existentes, através da assinatura do acordo entre a Aliança Europeia de Pagamentos (EuroPA) e a Iniciativa de Pagamentos Europeia (EPI). Em Portugal, a supervisão dos serviços de pagamento e dos prestadores de serviços de pagamento é da competência do BdP, incluindo a implementação do futuro Regulamento dos Serviços de Pagamento (PSR) e a alteração da Diretiva vigente (PSD 3), sobre os quais foi alcançado um acordo político provisório em novembro de 2025. Com estas iniciativas, cria-se um novo Regulamento aplicável aos pagamentos (substituindo a PSD2 e a Diretiva de Dinheiro Eletrónico) e uma nova Diretiva (PSD3). Este novo quadro reforça as medidas antifraude, introduz a verificação obrigatória da correspondência entre o nome do beneficiário e o IBAN, aumenta a transparência das taxas e assegura o acesso não discriminatório aos dados por prestadores de serviços de pagamento. Assim, estas normas estabelecem um quadro geral para o combate à fraude, com o objetivo de prevenir burlas em pagamentos e melhorar a troca de informação relacionada com fraude: em Portugal, incluem medidas coordenadas entre BdP, CMVM, ASF e autoridades criminais, designadamente a Polícia Judiciária.
- Ao nível da Resiliência Operacional Digital e para além da aplicação direta do Regulamento DORA a partir de 17 de janeiro de 2025, Portugal aprovou a Lei n.º 73/2025, de 23 de dezembro, que executa e complementa o regime, identificando as autoridades competentes (BdP, CMVM, ASF), centralizando o reporte de incidentes severos no BdP (nos casos previstos) e estabelecendo o regime sancionatório.



- Finalmente, no âmbito da Transferências Imediatas em Euros, de destacar a entrada em vigor, em 2025, do Regulamento (UE) 2024/2604, com prazos de adaptação faseados, impondo que as instituições disponibilizem transferências imediatas a preços não superiores aos das transferências normais e implementem verificação nome-IBAN em tempo real. Em Portugal, foi publicado o respetivo diploma nacional de execução (com normas técnicas/operacionais), garantindo a harmonização com o regime europeu e a fiscalização pelas autoridades competentes, sendo certo que o Regulamento europeu é diretamente aplicável e que o diploma nacional trata aspetos de execução e supervisão.

## Outros

Finalmente, de destacar ainda a revogação, ao abrigo da Lei do Orçamento de Estado para 2026, do regime que cria o adicional de solidariedade sobre o setor bancário, aprovado pelo artigo 18.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

## **Fatores de risco ESG**

- Os riscos ESG (ambientais, sociais e de governação) envolvem impactos financeiros ou reputacionais devido a fatores tradicionalmente considerados como não financeiros. Destes, os impactos potencialmente mais relevantes a curto, médio e longo prazo são aqueles relacionados com os efeitos adversos dos riscos físicos das alterações climáticas e os das medidas tomadas para os combater (riscos de transição). Existem canais de transmissão dos riscos ESG (especialmente climáticos) para o risco de crédito e outros riscos no Catálogo Corporativo (operacional, de mercado, liquidez, taxa de juro, reputacional e rentabilidade do negócio), o que suportam o seu tratamento como fatores de risco e não como riscos independentes.
- Na Política de Gestão de Riscos ESG, o Banco BPI estabelece os princípios e mecanismos que asseguram a governação, gestão e o controlo dos impactos negativos associados aos clientes, respondendo assim às expectativas das partes interessadas e limitando os riscos associados a esses impactos negativos. A Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do BPI, em alinhamento com a política corporativa do CaixaBank e é sujeita a um processo de revisão anual, tendo sido atualizada em 2025. Conforme referido, a Política identifica os setores e atividades que podem ter impactos negativos no ambiente e sociedade e define restrições no envolvimento que se podem estabelecer com esses clientes e atividades, sendo aplicável às empresas no contexto do estabelecimento de relações comerciais, concessão de novas operações, as renovações e renegociações de crédito e garantias, bem como qualquer outra forma de financiamento.

## Riscos afetados pelo fator de risco transversal ESG

- O Banco BPI, realiza anualmente um exercício de avaliação da materialidade dos riscos ESG, considerando para o efeito 3 horizontes temporais e os cenários climáticos estabelecidos pela *Network for Greening the Financial System* (NGFS): i) transição ordenada; ii) transição desordenada; e iii) *hot house world*.
- A avaliação de materialidade dos riscos climáticos, é feita transversalmente ao catálogo de riscos, abrangendo os riscos transversais (rentabilidade de negócio, solvência, modelo e reputacional), os riscos financeiros (crédito, atuarial, estruturas de taxas, liquidez e financiamento e mercado) e os riscos operacionais (conduta e compliance, legal e regulatório, tecnológicos e outros).
- Os principais impactos do risco climático concentram-se no risco de crédito nos segmentos CIB, empresas e hipotecário, principalmente no longo prazo (risco médio).
- O impacto do risco climático de transição é relevante também no risco legal e regulatório, principalmente no longo prazo (risco médio).

## Quadro de Apetência pelo Risco (RAF)

- A gestão da carteira de empréstimos procura alinhar o impacto indireto das alterações climáticas com o apetite pelo risco e compromissos com os objetivos de sustentabilidade. Para isso, são monitorizadas métricas relacionadas com o risco climático. O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) do BPI inclui um conjunto de métricas que monitorizam a exposição do Banco aos riscos climáticos e que são apresentadas no Comité de Sustentabilidade (CS) e Comité Global de Riscos (CGR) com regularidade, pelo menos trimestral:
  - Perda esperada potencial na carteira crédito por riscos climáticos;
  - Concentração da carteira em setores intensivos em carbono;
  - % Exposição sujeita a riscos físicos climáticos;
  - Indicadores de eficiência energética da carteira;
  - Emissões Financiadas da carteira de crédito;
  - Métricas setoriais do perímetro de descarbonização;

- Exposições às 20 principais empresas intensivas em carbono.

#### **Metodologias de monitorização do risco - métricas**

- Especificamente no que diz respeito à métrica de perda esperada potencial, o Banco BPI calcula e monitoriza regularmente o valor de perda esperada e inesperada por risco físico e risco de transição, nos horizontes 2030, 2040, 2050, para os três cenários.
- Para o efeito, são elaborados mapas de probabilidade de ocorrência projetados por evento de perigo físico (inundação fluvial ou marítima, incêndio, seca ou onda de calor) mostrando a exposição por código postal, para diferentes cenários climáticos (transição ordenada, transição desordenada e *hot house world*) e abrangendo diferentes horizontes temporais. Uma vez elaborados os mapas de probabilidade, as carteiras de crédito hipotecário e os centros de produção das empresas são sujeitos a avaliação de acordo com as áreas geográficas afetadas, com vista a identificar a sua exposição específica a riscos físicos. Este cruzamento de dados permite atribuir a cada proprietário e empresa não financeira uma probabilidade de ocorrência para cada risco físico identificado. Com base nestas probabilidades de ocorrência de eventos climáticos e na sua gravidade, estima-se o impacto dos riscos físicos em cada um dos parâmetros de risco de crédito (PD e LGD).
- A avaliação do risco de transição permite quantificar o seu impacto na qualidade de crédito das empresas, considerando fatores como as emissões de carbono, os preços, as trajetórias de descarbonização e os investimentos necessários para a transição. Analisa também o impacto que o aumento dos custos de produção tem nos volumes de negócio e nas margens das empresas. O *framework* também permite estimar o impacto da transição nas garantias hipotecárias, com base na premissa de que imóveis menos eficientes do ponto de vista energético podem perder o seu apelo no futuro.
- Através desta metodologia, o BPI projeta o impacto dos riscos em resultado das alterações climáticas no risco de crédito e estima requisitos de capital económico. No ICAAP referente ao ano de 2024, realizado em 2025, concluiu-se que o impacto dos riscos climáticos no capital económico é imaterial.
- No que diz respeito às emissões financiadas, o BPI toma como referência as diretrizes definidas pela PCAF. O cálculo das emissões financiadas abrange os seguintes tipos de ativos:
  - Hipotecas Residencial e Comercial;
  - Empréstimos para empresas;
  - Financiamento de Projetos (*Project Finance*);
  - Empréstimos para financiamento de veículos;
  - Títulos de capital e dívida (ações e obrigações).

O cálculo foi realizado com base numa abordagem *bottom-up*, seguindo a norma "The global GHG Accounting and Reporting Standard for the Financial Industry (Part A) Second Edition":

- As emissões associadas à carteira hipotecária foram calculadas com base na informação do certificado de eficiência energética (real ou estimada) dos imóveis financiados;
- As emissões associadas ao resto da carteira de financiamento e investimento foram calculadas a partir da informação da pegada de carbono (âmbito 1, 2 e 3) reportada pelas empresas/projetos financiados, ou a partir dos fatores de emissão publicados pela PCAF quando as empresas não publicam a sua pegada de carbono;
- As emissões associadas ao financiamento de veículos foram estimadas tendo em conta o tipo de veículo e as proxies de quilometragem média.
- Em todos os casos, a alocação das emissões financiadas pelo BPI foi feita com base no fator de atribuição definido pelo PCAF para cada tipo de ativo, bem como nos melhores dados disponíveis em cada caso.
- As emissões financiadas, por setor de atividade económica está disponível no 'Modelo 1 - Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual', apresentado no capítulo da informação quantitativa ESG do relatório de Pilar 3.
- Relativamente às métricas setoriais em perimetro de descarbonização, o CaixaBank aderiu em 2021, como membro fundador, à *Net Zero Banking Alliance* (NZBA)<sup>1</sup>, que pressupõe o alinhamento das trajetórias da sua pegada de carbono, operacional e financiada, com o objetivo net zero em 2050. O BPI, em alinhamento corporativo, está comprometido com os compromissos assumidos pelo CaixaBank. Dando sequência a esse compromisso, o processo de definição de metas, iniciou-se em 2022 e terminou em 2024, com a aprovação do Conselho de Administração do BPI.
- De forma a dar resposta às exigências da CSRD em matéria de divulgação de informação sobre 'Metas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas', o BPI divulga no

<sup>1</sup> A NZBA, alterou o seu modelo de governo em 2025, passando a ser uma *framework* de referência internacional com adesão voluntária

Relatório de Gestão de 2025 detalhes adicionais acerca do processo de implementação do projeto de descarbonização, os critérios de materialidade para definição do perímetro e critérios sectoriais.

#### **Framework de avaliação de impactos de novas operações em perímetro de descarbonização**

- O BPI estabeleceu um manual operativo, onde se detalha as tarefas e responsabilidades relativas à gestão operativa do compromisso de descarbonização da carteira. Este documento descreve os procedimentos de aprovação dos objetivos setoriais, os procedimentos de aprovação de operações de clientes no âmbito do perímetro de descarbonização e a estrutura de governo interna relativa aos objetivos de descarbonização.
- Do ponto de vista da avaliação de impactos de novas operações/clientes destaca-se o desenho de um quadro de avaliação cujo fluxograma de aprovação depende:
  - Do resultado obtido na ferramenta de impactos marginais;
  - Da informação ESG interna e/ou solicitada ao cliente;
  - Do parecer da 2LoD referente aos planos de descarbonização;
  - Da aprovação em CECA das operações que possam colocar em causa os objetivos/estratégia de descarbonização do Banco (definido um limiar específico para cada setor).
- É realizado uma monitorização mensal das métricas, que são apresentadas trimestralmente via dashboard de sustentabilidade no Comité de Sustentabilidade e Comité Global de Riscos. Sempre que se justifique e se considere relevante é apresentada, mensalmente, no Comité de Sustentabilidade, informação sobre o desenvolvimento das métricas.

#### **Engagement com clientes em perímetro de descarbonização**

- No âmbito do Plano de Sustentabilidade 2025-2027, o BPI, em alinhamento com CaixaBank, definiu um KPI de primeiro nível para monitorizar o envolvimento anual com 90% das empresas em perímetro de descarbonização. Neste contexto, o BPI realizou reuniões com os seus clientes, de forma a recolher informação adicional não pública e a realizar uma avaliação inicial do nível de maturidade dos planos de descarbonização.

#### **Grupo de Controvérsias**

- O BPI dispõe de um Grupo de Controvérsias onde é decidido o posicionamento do Banco quando confrontado com uma controvérsia de uma empresa que financia e que podem potencialmente envolver uma violação da Política de Gestão de Riscos ESG. Para o efeito, foi criado um grupo de trabalho delegado do Comité de Sustentabilidade para analisar e emitir um parecer sobre a gravidade da potencial violação. Os alertas sobre potenciais controvérsias podem vir de fontes externas ou internas. Na sequência desta análise, o grupo de trabalho decide ou submete a sua decisão ao Comité de Sustentabilidade para avaliar a gravidade da controvérsia e propor estratégias de resposta.

#### **Guias EBA para gestão dos riscos ESG**

- No âmbito das orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2025/01) sobre a gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação, o BPI realizou um gap assessment (com a colaboração de uma entidade externa), de forma a aferir o seu alinhamento e identificação de lacunas. Após este exercício, foram definidos planos de ação a implementar no horizonte temporal 2025-2027. As principais limitações encontram-se ao nível dos riscos sociais e de governo, quer seja pela limitação de dados quer seja pelas metodologias disponíveis e cientificamente aprovadas para acompanhamento destes riscos. De forma a avançar com o reforço da gestão do risco no eixo E (ambiente), o Banco BPI realizou pela primeira vez, em 2025, uma avaliação de materialidade dos riscos da natureza.

### **3.2. Riscos Transversais**

De seguida serão descritos os riscos transversais do Catálogo de riscos: risco de rentabilidade do negócio, risco de capital e solvência, risco reputacional e risco de modelo.

#### **3.2.1 Risco de rentabilidade do negócio**

O risco de rentabilidade do negócio refere-se à possibilidade de obtenção de resultados inferiores aos antecipados pelo acionista ou definidos pelo BPI como objetivo que, em última instância, não permitam alcançar uma rentabilidade sustentável acima do custo do capital.

Os objetivos de rentabilidade do BPI são suportados por um processo de planeamento financeiro e estão definidos no plano estratégico e no orçamento.

O BPI dispõe de uma política corporativa de gestão do risco de rentabilidade do negócio. A estratégia de gestão deste risco está integrada com a estratégia de gestão de capital e liquidez, e apoia-se nos processos estratégicos de riscos (Catálogo de Riscos, *Risk Assessment*, RAF).

### 3.2.2. Risco de capital e solvência

O BPI tem com objetivo manter um perfil de risco médio – baixo e uma sólida posição de capital. O nível de capital adequado à cobertura de perdas inesperadas é medido segundo duas perspetivas diferentes: o capital regulamentar e o capital económico.

O capital regulamentar das entidades financeiras é determinado pelo Regulamento (EU) 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho os quais constituem o enquadramento global de supervisão e regras prudenciais relativos à Solvência e corresponde à métrica i) requerida pelos reguladores e ii) utilizada pelos analistas e investidores para efeitos de análise comparativa das entidades financeiras. Subsequentemente, o Comité de Basileia e outros organismos competentes publicaram normas e documentos adicionais, com novas especificações para o cálculo de fundos próprios. Perante a evolução permanente do enquadramento regulatório, o Banco vai adaptando continuamente os seus processos e sistemas, de modo a que o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios esteja permanentemente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

No âmbito de cálculo de requisitos de capital regulamentar de risco de crédito, na sequência da autorização do regulador a partir de dezembro 2022, o Banco BPI passou a utilizar o método avançado para cálculo dos ativos ponderados pelo risco relativamente à carteira de crédito habitação.

De forma complementar à avaliação da adequação do capital face aos ativos ponderados pelo risco em base regulamentar, o BPI mede a adequação dos seus recursos próprios económicos disponíveis em relação às suas necessidades de capital económico, sendo esta a métrica utilizada para:

- Autoavaliação de capital, sendo objeto de apresentação e revisão pelos órgãos correspondentes do Banco;
- Atualizar o P2R implícito, como ferramenta de controlo e seguimento;
- Calcular a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR) e ao *pricing*.

Ao contrário do capital regulamentar, o capital económico envolve sempre uma estimativa própria, que se ajusta em função do próprio nível de tolerância ao risco, dimensão e tipo de atividade. Assim, o capital económico complementa a visão regulamentar da solvência para se aproximar ao perfil de risco real que o Banco assume e incorporar riscos não considerados ou considerados apenas parcialmente nas exigências regulatórias. Além dos riscos já contemplados no Pilar I (risco de crédito, de mercado e operacional), adicionam-se outros também incluídos no catálogo de riscos (por exemplo, risco estrutural de taxas de juro, liquidez, negócio, atuarial, etc.). Para a sua gestão, o Banco utiliza o mesmo nível de confiança utilizado no cálculo do Pilar I. Em concreto, 99.9% de confiança de acordo com a formulação de Basileia.

Adicionalmente, os regimes previstos na Diretiva 2014/59/EU (BRRD) e no Regulamento 806/2014/EU (SRM) do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecem as regras para a recuperação e resolução das instituições de crédito e empresas de investimento, prevendo que os Bancos detenham um nível mínimo de capital e passivos elegíveis (MREL). Com a revisão destes normativos, o requisito MREL passou a ser expresso em percentagem dos ativos ponderados pelo risco e da exposição considerada para o cálculo do rácio de alavancagem.

### 3.2.3 Risco reputacional

O risco reputacional é o risco da potencial perda económica ou menor receita para o Banco, por consequência de eventos que afetam negativamente a perceção que as partes interessadas têm do BPI.

A monitorização do risco reputacional é efetuada por meio de indicadores selecionados, tanto internos como externos, provenientes de diferentes fontes de análise da perceção e das expectativas das partes interessadas. Os indicadores são ponderados de acordo com a sua importância estratégica e agrupados por valor de reputação, o que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica possibilita acompanhar, semestralmente e anualmente, a perceção das diferentes partes interessadas sobre a instituição, realizar comparações com a concorrência, bem como definir intervalos de tolerância de acordo com a apetência do Banco pelo risco, contribuindo para uma gestão mais eficaz da reputação.

A gestão, monitorização e controlo do risco de reputação têm enquadramento na Política de Gestão do Risco Reputacional.

Enquanto 2LoD do risco reputacional, a Direção de *Compliance* realiza uma avaliação anual utilizando a metodologia de riscos não financeiros. Nesse sentido, são considerados temas e controlos transversais que versam, de igual forma, sobre aspetos de ESG.

### 3.2.4 Risco de modelo

A Política de Gestão de Risco de Modelo, define risco de modelo como as possíveis consequências adversas para a entidade que podem surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos, devido a erros ou desvios no seu desenho, conceção construção, aplicação ou utilização dos referidos modelos.

Em particular, os subriscos identificados sob o risco de modelo que estão sujeitos à gestão e controlo são:

- Risco metodológico: defeitos na construção do modelo devido à metodologia utilizada (escolha metodológica, precisão dos pressupostos assumidos, estabilidade ou resultados de sensibilidade e rendimento) ou obsolescência do modelo;
- Risco de integração na gestão: uso inadequado do modelo e do *reporting* dos resultados;
- Risco de implementação tecnológica: qualidade e robustez insuficiente ou defeituosa da informação e defeitos na implementação do modelo em sistemas;
- Risco de replicabilidade: defeitos ou deficiências na documentação associada ao modelo que impossibilite a sua replicabilidade ou rastreabilidade.

Para cumprir a Estratégia Geral de Risco do Modelo, a função de gestão de risco de modelo realiza uma gestão ativa que se baseia nos três pilares clássicos da gestão de Risco:

- Identificação do Risco de Modelo, utilizando o Inventário de Modelos como elemento-chave para definir o perímetro dos modelos em âmbito. Para gerir o risco de modelo, é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e a utilização que se faz deles no Banco. É necessário um registo único de modelos, que unifique o conceito de modelo e defina uma taxonomia homogénea que inclua, entre outros atributos, a sua relevância e avaliação;
- Governo de Modelos, em que se abordam aspetos chave como:
  - A identificação das fases mais relevantes do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e padrões mínimos para o exercício dessas atividades;
  - O conceito de gestão baseada em *tiering*, ou seja, a forma como a *framework* de controlo dos modelos pode dividir-se de acordo com a relevância do modelo em termos gerais. Este atributo irá determinar o ambiente de controlo do modelo, como o tipo e frequência de validação, o tipo e frequência de monitorização do modelo, o órgão que deve aprovar o uso do modelo, o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da alta direção;
  - O governo e a gestão de alterações nos modelos desde uma perspetiva transversal, oferecendo a distintos proprietários de modelos a necessária flexibilidade e agilidade para mudar os modelos afetados seguindo o governo mais adequado em cada caso;
  - A definição de standards de Validação Interna que garanta a adequada aplicação de controlos para a avaliação de modelos por uma unidade independente.
- Monitorização, baseada numa *framework* de controlo com abordagem antecipatória ao Risco de Modelo que permite que o risco seja mantido dentro dos limites definidos na *Framework* de Appetite de Risco da Entidade, através do cálculo periódico de métricas de apetite e outros indicadores de risco específicos do modelo.

No Banco BPI encontra-se em curso a implementação progressiva do Risco de Modelo, desde novembro de 2020 com a subida do risco de modelo a nível 1 do Catálogo de Riscos, tendo-se realizado em 2025 as seguintes atividades:

- Melhorias da ferramenta *Gamma*;
- Ampliação do perímetro de risco de modelo com a inclusão de novos modelos e novos proprietários;
- Revisão do processo de cálculo de indicadores de monitorização do risco de modelo (KPI) e reporte periódico;
- Seguimento das métricas RAF para acompanhamento do risco de modelo;
- Quantificação de capital a assignar ao risco de modelo.

O ano de 2026 será dedicado à consolidação da função de Risco de Modelo, destacando-se como objetivo estratégico a implementação de ferramenta corporativa para a gestão e monitorização do Risco de Modelo, nomeadamente:

- Ampliação do perímetro de modelos a incluir no inventário de modelos;
- Melhorias na gestão do risco de modelo, adaptando-a ao novo regulamento de Inteligência Artificial e melhores práticas do setor;
- Melhoria da ferramenta de gestão de risco de modelo, assegurando a sua adaptação às áreas envolvidas e à própria Função de Risco de Modelo;
- Atualização do cálculo do MRR (*Model Risk Rating*).

### 3.3. Riscos Financeiros

De seguida serão descritos os riscos financeiros do Catálogo de riscos: risco de crédito, risco estrutural de taxas, risco de liquidez, e risco de mercado.

#### 3.3.1 Risco de crédito

##### Descrição Geral

Os princípios e políticas que sustentam a gestão do risco de crédito no BPI são comuns ao Grupo CaixaBank e resumem-se do seguinte modo:

- Uma relação adequada entre os rendimentos e os compromissos assumidos pelos consumidores;
- Verificação documental da informação facultada pelo mutuário sobre a sua solvência;
- Adequada informação pré-contratual relativamente às circunstâncias e características pessoais de cada Cliente e operação;
- Avaliação adequada e independente das garantias imobiliárias;
- Assegurar com o cumprimento dos requisitos legais previstos para a concessão de crédito pelos supervisores.

No que respeita à sua atividade comercial, o BPI orienta a concessão de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento das famílias (crédito à habitação e crédito ao consumo) e das empresas, procurando manter o risco com um perfil médio-baixo, de acordo com o que está estabelecido no RAF e no Plano Estratégico.

A exposição máxima do risco de crédito incluído no balanço, incluindo o risco de contraparte, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

|                                                                                                            | 31-12-2025                           |                  | 31-12-2024                           |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------|------------------|
|                                                                                                            | Exposição máxima ao risco de crédito | Imparidade       | Exposição máxima ao risco de crédito | Imparidade       |
| Disponibilidades em outras Instituições de Crédito <sup>1</sup>                                            | 70 372                               |                  | 88 017                               |                  |
| Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados |                                      |                  |                                      |                  |
| Títulos de dívida                                                                                          |                                      |                  | 50                                   |                  |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral                                   |                                      |                  |                                      |                  |
| Títulos de dívida                                                                                          | 1 247 892                            |                  | 940 557                              |                  |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                   |                                      |                  |                                      |                  |
| Títulos de dívida                                                                                          | 8 192 662                            | (18 466)         | 8 086 005                            | (15 651)         |
| Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito                                    | 1 104 939                            | (307)            | 897 382                              | (12)             |
| Empréstimos e adiantamentos - Clientes                                                                     | 28 841 120                           | (413 278)        | 26 866 981                           | (488 869)        |
| Derivados de negociação e contabilidade de cobertura <sup>2</sup>                                          | 151 373                              |                  | 162 440                              |                  |
| Total de exposição ativa                                                                                   | 39 608 358                           | (432 051)        | 37 041 432                           | (504 532)        |
| Total de garantias e compromissos <sup>3</sup>                                                             | 7 300 363                            | (10 118)         | 6 716 193                            | (9 796)          |
| <b>Total</b>                                                                                               | <b>46 908 721</b>                    | <b>(442 169)</b> | <b>43 757 625</b>                    | <b>(514 328)</b> |

<sup>1</sup> Não inclui caixa e saldos de caixa em bancos centrais.

<sup>2</sup> A exposição máxima ao risco de crédito para os derivados é o valor da exposição segundo o método de valorização da posição a preços de mercado, não reflete o netting efetuado para os valores contabilísticos. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o valor do ajustamento por risco de crédito da contraparte incluem respetivamente 975 m.euros e 1 726 m.euros de CVAs (Credit Valuation Adjustments), e 234 m.euros e 398 m.euros de DVAs (Debit Valuation Adjustments)

<sup>3</sup> CCF – (Credit Conversion Factor), fator de conversão de crédito de garantias concedidas e compromissos em créditos. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o efeito dos CCF aplicados ao total de garantias e compromissos era de 4 964 milhões de euros e 5 097 milhões de euros, respetivamente.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso dos derivados em que é o valor da exposição segundo o Método Padrão para Risco de Crédito de Contraparte (SA-CCR, do inglês *Standardised Approach for Counterparty Credit Risk*), que corresponde à soma do custo de substituição e da exposição potencial futura sobre a qual se aplica o fator escalar  $\alpha$  de 1.4:

- Custo de substituição: é o valor mais elevado entre zero e o valor de mercado de uma operação ou de uma carteira de operações com uma contraparte, que se podem compensar no caso de incumprimento dessa contraparte, assumindo que todas as transações foram imediatamente encerradas e incluindo os colaterais transferidos;



- Exposição Potencial Futura: estimativa da exposição ao risco de crédito como resultado de alterações futuras do preço de uma operação ou do valor das operações compensáveis com uma contraparte calculada de acordo com o art. 278º do Regulamento 575/2013.

## Ciclo do risco de crédito

A gestão do risco de crédito no Banco BPI abrange toda a vida das operações. O processo está desenhado respeitando as melhores práticas de mercado, alinhado com o CaixaBank e as recomendações dos reguladores.

### ADMISSÃO E CONCESSÃO

O processo de admissão baseia-se na recolha de informação para aferir a capacidade de reembolso do Cliente, sem recurso a colaterais, sendo avaliados aspetos relacionados com o conhecimento do Cliente, do setor de atividade onde este opera, dos seus rendimentos e das suas receitas, das suas responsabilidades totais no sistema financeiro, a experiência captada em operações similares realizadas e a finalidade das operações e demais características. Para o efeito o processo de admissão de risco de crédito incorpora uma delegação de competências, em função das características das operações e dos clientes de forma a robustecer a aprovação em circunstâncias em que o nível de risco possa ser superior. A determinação do nível responsável pela aprovação das operações depende essencialmente de quatro eixos:

- Montante – exposição contratada e potencial do Cliente ou grupo de risco;
- Garantia – compreende o conjunto de colaterais necessários para complementar situações de risco adicionais de incumprimento;
- Políticas específicas de risco – conjunto de políticas que estabelecem critérios específicos para admissão de risco, como sejam reestruturações, incidentes, indícios de dificuldades financeiras (IDF), fronteiras de rejeição, *leveraged transactions*, promoção imobiliária, partes relacionadas, grandes riscos, etc.
- Prazo – maturidade pretendida para a operação, em função da finalidade pretendida.

Naturalmente as políticas e critérios de admissão são revistas regularmente com ajustes que se revelaram necessários à conjuntura de cada momento, em função da evolução do risco de crédito e da experiência apreendida.

A admissão de risco de crédito do Banco BPI é independente das áreas de negócio, sendo a análise e decisão sobre a concessão de crédito essencialmente responsabilidade da Direção de Crédito (DCR).

A DCR está estruturada em equipas especializadas, em função do segmento de cada operação / cliente:

- **Particulares** - centros de risco de crédito à habitação e crédito ao consumo;
- **Empresários, Negócios e Private e Wealth** - exposições a Empresários em Nome Individual sem Demonstrações Financeiras, créditos a Particulares com fins empresariais, Clientes do *Private Banking*, Micro Empresas e Pequenas Empresas, Juntas de Freguesia e Instituições Financeiras, Seguradoras e Outras Instituições de cariz financeiro com volume de negócios inferior a 2 milhões de euros;
- **Médias Empresas;**
- **Grandes Empresas, e Banca Institucional**, que inclui Centros de Riscos especializados em exposições a:
  - Grandes Empresas e Médias Empresas (exceto empresas ou grupos económicos abrangidos pelos centros de risco de Especialização Sectorial);
  - Instituições Financeiras, Seguradoras e Outras Instituições de cariz financeiro com volume de negócios igual ou superior a 2 milhões de euros;
  - Risco país;
  - Soberanos/Institucionais.
- **Especialização setorial e financiamentos estruturados** - centros de risco especializados em agricultura e agro-alimentar, turismo e hotelaria, e imobiliário;
- **Sustentabilidade e Projetos** - área responsável por implementar, coordenar e efetuar o seguimento do processo da avaliação de riscos de sustentabilidade no âmbito da admissão de riscos creditícios de empresas (pessoas coletivas) não financeiras.

Os Centros de Risco da DCR estão centralizados em Lisboa e Porto. No caso das áreas de Empresários, Negócios e *Private e Wealth*, Médias Empresas e Grandes Empresas a distribuição dos Clientes acompanhados por cada Centro de Risco é regional, acompanhando a organização da estrutura comercial do Banco.

Esta organização garante independência, sem prejuízo de uma grande proximidade com as dinâmicas regionais, setoriais e dos Clientes, o que é conseguido através de reuniões programadas anualmente com as áreas comerciais (que incluem formação em temas de risco de crédito) e com Clientes.

A análise de risco do Cliente e a aprovação de crédito, tem por base o *rating* de cada contraparte / empréstimo e tem em consideração:

- A probabilidade de *default* de contrapartes e garantes para a maturidade em causa;
- A perda em caso de *default*, tendo em conta eventuais garantias hipotecárias, em operações a particulares;
- O valor global de exposição em caso de *default*, tendo em conta todas as operações de balanço e fora de balanço com a contraparte;
- A análise histórica e previsional do Cliente, tendo como objetivo avaliar a capacidade de geração de meios para cumprimento atempado do serviço da dívida;
- As relações globais de endividamento junto do Banco BPI e no sistema financeiro.

O órgão com competência delegada de decisão de crédito mais relevantes é o Comité Permanente de Créditos (CPC). Existem ainda competências do Conselho de Administração (CA) e delegadas na Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA). Desta forma, está assegurada, ao mais alto nível, a aprovação das maiores exposições.

A delegação dos poderes de decisão para níveis de exposição inferiores está parametrizada em função do valor global de exposição ao Cliente em causa, sendo condicionada igualmente pelo *rating*, pela verificação de incidentes e incumprimentos e pelo valor individual das operações e respetivo prazo, estando concentrada na DCR.

A gestão de crédito, com exceção dos particulares, é sempre feita numa abordagem de Limites de Exposição, que reflete uma análise crítica da capacidade de reembolso do Cliente e o envolvimento máximo de crédito que, atenta a proposta de relacionamento creditício das áreas comerciais, o Banco BPI considera razoável ter nesse Cliente, tendo por base, sempre, critérios prudentes de risco.

O *workflow* de crédito é suportado, desde a originação à contratação, por uma aplicação informática de análise e decisão que concentra toda a informação do Cliente, proposta, análise e decisões pelos órgãos competentes. O nível de decisão é determinado automaticamente, em função de cada proposta concreta, recorrendo a um algoritmo que reflete as regras de aprovação em vigor.

A aprovação e renovação dos Limites de Exposição tem um prazo máximo de 1 ano. A Direção de Crédito é, assim, sempre que aplicável, chamada a avaliar a exposição em cada Cliente pelo menos uma vez por ano, sendo que paralelamente existem mecanismos de seguimento e alerta precoce do agravamento do risco dos Clientes e das operações, por exemplo em função da degradação do *rating*, que, entre outras coisas, podem provocar uma revisão do Limite de Exposição.

Desta forma, é garantida a visão integrada do relacionamento com o Cliente e a centralização na decisão do risco de crédito das vertentes de contraparte, montante, prazo e garantias de cada categoria (de produtos de risco de crédito considerado homogéneo) e operações especiais (que pela especificidade estão fora das categorias, nomeadamente as operações de médio e longo prazo).

Ao mesmo tempo, é obtida a máxima flexibilização e celeridade posterior na concretização das operações, pelas Direções Comerciais, ao longo da vigência do Limite de Exposição.

O *pricing* das operações é da responsabilidade das Direções Comerciais que, atentas às condições de mercado, utilizam ferramentas que medem para cada Cliente e operação concreta a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR).

O processo de análise de risco de sustentabilidade de clientes e/ou operações elegíveis para o efeito de acordo com os critérios de materialidade definidos na política de gestão de risco de sustentabilidade efetua-se, obrigatoriamente, no âmbito de uma nova atribuição ou renovação de limite de exposição (LEX) e facultativamente, em virtude da identificação de fatores ESG relevantes relacionados com um cliente ou uma operação em concreto, segundo critério da DCR-Sustentabilidade.

No âmbito deste processo de análise avalia-se o cumprimento/incumprimento dos requisitos transversais a qualquer atividade, relacionados com:

- O respeito pelos direitos humanos e segurança e saúde dos colaboradores;
- O cumprimento/incumprimento dos requisitos para operar com empresas inseridas no setor da defesa ou nos setores previstos na referida política com requisitos setoriais e ambientais específicos;
- O cumprimento/incumprimento dos requisitos relacionados com o risco climático (obrigatório para os grupos com atividade dominante classificada como intensiva em carbono e facultativo para os restantes grupos com atividade dominante não intensiva em carbono).

Adicionalmente, com base na informação disponível, procede-se à avaliação:

- Da envolvente de controlo na qual se inclui a análise da estratégia de descarbonização, a existência de *ratings* ESG de entidade externa, o risco reputacional materializado na existência de sanções e/ou controvérsias ESG;

- A presença em países não designados pelos Princípios do Equador;
- A transparência e comunicação;
- E no que respeita à natureza (controlo ambiental), a existência de uma política de biodiversidade/natureza, certificações relevantes, sistema de gestão da cadeia de abastecimento, ou planos de mitigação do impacto das suas atividades na natureza.

As análises de risco de sustentabilidade têm uma validade máxima de 12 meses, devendo ser renovada em simultâneo com a renovação do LEX, sempre que o cliente se mantenha elegível para o efeito de acordo com os critérios de elegibilidade definidos na referida política.

#### MITIGAÇÃO DO RISCO

A admissão de risco de crédito parte sempre da avaliação da capacidade de geração de meios por parte do Cliente para cumprimento atempado do serviço da dívida e por uma política de preço adequada ao risco. No entanto, a exigência das garantias pessoais ou reais é sempre equacionada no momento da concessão de crédito como mitigador do risco. Nessa equação, entram fatores como o *rating*, a natureza e prazo das operações, sendo o prazo um dos fatores mais sensíveis pela incerteza que acarreta, pelo que as operações a médio e longo prazo têm normalmente garantias reais associadas.

No âmbito da atividade de concessão de crédito, o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais:

- Hipotecas sobre habitação própria;
- Outras hipotecas sobre imóveis;
- Depósitos de valores;
- Penhor de valores imobiliários;
- Garantias prestadas por outras instituições de crédito ou no âmbito de linhas públicas de apoio à economia.

As regras para admissão de garantias, controlo da formalização, monitorização ao longo da vida das operações do seu valor através de avaliações periódicas e a sua libertação tem regulamento interno específico.

As garantias previstas nos regulamentos internos são as tipificadas na lei, sendo as mais usuais as garantias pessoais (de particulares ou empresas) por aval ou fiança e nas garantias reais a hipoteca, o penhor de bens e o penhor financeiro. Os instrumentos financeiros como os derivados ou os *repos*, estão abrangidos por acordos *standard* que estabelecem a troca diária de colaterais, garantindo a cobertura do risco de contraparte.

Todas as garantias são objeto de registo informático numa aplicação dedicada. A disponibilização dos fundos ao Cliente está sempre dependente da verificação prévia ou simultânea das garantias constituídas.

A classificação por stage dos empréstimos a Clientes e garantias afetas é a seguinte:

|                               | 31-12-2025     |                             |                                     | 31-12-2024     |                             |                                     |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|
|                               | Valor<br>bruto | Correções por<br>imparidade | Garantias<br>recebidas <sup>1</sup> | Valor<br>bruto | Correções por<br>imparidade | Garantias<br>recebidas <sup>1</sup> |
| <b>Stage 1:</b>               | 26 252 174     | (71 642)                    | 14 364 919                          | 24 509 484     | (78 939)                    | 14 750 506                          |
| Sem garantia real associada   | 7 215 732      | (50 376)                    |                                     | 7 579 583      | (53 797)                    |                                     |
| Com garantia real imobiliária | 18 132 010     | (16 110)                    | 14 187 657                          | 15 960 841     | (18 577)                    | 14 570 906                          |
| Com outras garantias reais    | 904 432        | (5 156)                     | 177 262                             | 969 060        | (6 565)                     | 179 600                             |
| <b>Stage 2:</b>               | 2 083 232      | (109 282)                   | 1 059 483                           | 1 776 194      | (107 105)                   | 1 177 712                           |
| Sem garantia real associada   | 577 394        | (81 153)                    |                                     | 369 496        | (72 505)                    |                                     |
| Com garantia real imobiliária | 1 414 446      | (21 146)                    | 1 038 044                           | 1 297 864      | (25 600)                    | 1 165 432                           |
| Com outras garantias reais    | 91 392         | (6 983)                     | 21 439                              | 108 834        | (9 000)                     | 12 280                              |
| <b>Stage 3:</b>               | 455 071        | (231 948)                   | 106 838                             | 522 903        | (302 194)                   | 141 169                             |
| Sem garantia real associada   | 198 357        | (130 830)                   |                                     | 196 676        | (122 782)                   |                                     |
| Com garantia real imobiliária | 204 934        | (77 237)                    | 106 425                             | 247 135        | (101 596)                   | 140 250                             |
| Com outras garantias reais    | 51 780         | (23 881)                    | 413                                 | 79 092         | (77 816)                    | 919                                 |
|                               | 28 790 477     | (412 872)                   | 15 531 240                          | 26 808 581     | (488 238)                   | 16 069 387                          |

<sup>1</sup> O valor da garantia é o mínimo entre a garantia recebida e o valor do empréstimo líquido de imparidades.

Nota: Não inclui adiantamentos

#### SEGUIMENTO E MEDIÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

O objetivo do processo de seguimento consiste em avaliar a qualidade do risco assumido nas operações de crédito com um mutuário e determinar as ações a realizar, incluindo a estimativa da imparidade e classificação de *stage*. O objeto de seguimento de risco são os mutuários que tenham risco de crédito

associado, devendo os resultados constituir uma referência para eventuais alterações à política de admissão.

O seguimento das exposições é realizado essencialmente em função da exposição e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização das exposições segregada em áreas diferenciadas tendo em consideração a metodologia de análise.

### 1. Processo de seguimento individual

Os procedimentos de seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e / ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e / ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. São objeto de análise individual todos os Grupos com exposição superior a 2.5 milhões de euros e, os que tendo exposição entre 1 e 2.5 milhões de euros, tenham também *triggers* de risco ativos.

As variáveis chave (*triggers*) para a determinação de SICR (*significant increase in credit risk*) e/ou *default* de Clientes analisados individualmente agrupam-se nas seguintes categorias:

- Dificuldades financeiras do emissor ou devedor (degradação do *rating*, degradação da situação financeira, existência de incumprimentos na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, ações judiciais de terceiros, etc.);
- Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou capital de créditos contratados com o Banco;
- Reestruturações ou perspectivas de reestruturação das exposições do devedor por degradação de risco;
- Outros indicadores identificados em Clientes específicos no âmbito do acompanhamento da atividade dos Clientes.

Sempre que sejam identificados Clientes com evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial é determinada uma imparidade específica (imparidade individual). Para Clientes classificados como estando em *default*, a imparidade individual será determinada numa lógica *going concern*, *gone concern* ou um cenário misto, em função das expectativas de recuperação de cada mutuário.

O seguimento por análise individual tem, por princípio, uma periodicidade máxima de 12 meses para cada Grupo, de acordo com as Políticas atualmente em vigor. Complementarmente existe um sistema de alertas para este universo de clientes, em função do *rating*, dados económico-financeiros e outros indicadores, que permitem antecipar a análise individual caso se conclua que a classificação dos créditos não seja a mais ajustada. Por fim, existem igualmente mecanismos de acompanhamento das principais exposições com indicadores de risco ativos realizada nos Órgãos de Governo existente para estas matérias.

Adicionalmente, para os clientes identificados como pertencendo a setores intensivos em carbono, a análise de seguimento individual deverá incluir uma avaliação específica sobre os respetivos planos de transição climática tendo em conta os objetivos definidos pelo Banco BPI nestas matérias.

### 2. Processo de carteiras de retalho

O seguimento das carteiras é efetuado para avaliar indicadores de risco da contratação ou carteira existente. O objetivo deste seguimento consiste em identificar necessidades de melhorias nos procedimentos e critérios de admissão existentes, bem como a identificação de potenciais riscos crescentes que necessitam de ser quantificados e acompanhados com recurso a procedimentos específicos.

### 3. Quantificação e classificação do risco de crédito

#### Parâmetros de risco de crédito

A mensuração do risco tem subjacente a segmentação de risco e os fatores associados ao cálculo da perda esperada:

- **Exposição:** A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do Cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*).

O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização atuais e do valor do limite.

- **Probabilidade de default:** o Banco dispõe de ferramentas que apoiam a gestão da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de *default*) de cada mutuário para a quase totalidade das carteiras de crédito e para os principais segmentos de risco.

Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de concessão e seguimento de crédito e foram desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência histórica de *defaults* do Banco.

- No crédito a particulares as ferramentas utilizadas no âmbito de admissão de novas operações de crédito têm uma orientação por produto e têm em consideração características do devedor, variáveis de relacionamento com os Clientes, alertas internos e externos e características da operação – *Scoring* de Admissão.
- As ferramentas para seguimento de operações de crédito a particulares têm uma orientação por cliente e têm essencialmente em consideração variáveis de relação com o Banco e com o sistema financeiro – *Scoring* Comportamental.

A atualização do *scoring* das operações de Clientes particulares é realizada mensalmente com o objetivo de manter atualizada a classificação do risco de crédito.

Em relação às empresas e empresários e negócios, as ferramentas de *rating* variam consideravelmente dependendo do segmento de risco. Particularmente, no caso das PME, o BPI tem um modelo de notação de risco que determina o *rating* automaticamente, em função dos dados comportamentais junto do BPI e do Sistema Bancário, dos elementos financeiros e informação qualitativa que esteja disponível. Estas notações são atualizadas sempre que alguma desta informação altere.

No que diz respeito às grandes empresas, o Banco possui modelos específicos que pretendem replicar os *ratings* das agências de *rating* e exigem a opinião especializada dos analistas. Dada a falta de observações suficientes, em termos estatísticos, de *defaults* para estes segmentos, a construção desses modelos está alinhada com a metodologia da S&P. Os *ratings* determinados com base neste modelo têm uma validade máxima anual, podendo ser revistos com uma periodicidade mais curta caso algum fator de risco acrescido seja identificado.

■ **Perda dado o *default*:** a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do Cliente.

O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes. Incorporam-se também no cálculo estimativas de custos associados aos processos de recuperação de crédito.

#### 4. Determinação da classificação contabilística

A determinação da classificação contabilística das operações com risco de crédito entre os diferentes *Stages* da IFRS 9 é determinada em função de ter ou não ocorrido um incremento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial da operação e/ou se tenha ou não verificado um evento de *default*.

Considera-se que ocorreu um incremento significativo do risco de crédito e, como tal, são classificadas as operações em *Stage 2*, quando são verificadas dificuldades ou fraquezas que possam justificar uma estimativa de perdas significativamente superior à esperada no momento da concessão do crédito.

No caso de exposições de Clientes individualmente significativos (*Single Names*), a classificação em *Stage 2* (ou 3) resulta de uma análise casuística da sua situação financeira no âmbito do processo de seguimento de crédito desses clientes ou Grupo de Clientes.

Neste processo existe uma avaliação contínua da existência de evidências ou indícios de deterioração do risco de crédito, nomeadamente o incremento significativo do risco desde o reconhecimento inicial. O processo de seguimento e correspondente *Staging* das operações é suportado por um conjunto de *triggers* associados ao Cliente ou à operação e que podem constituir indícios de deterioração do ativo. Os analistas deverão valorizar estes indícios e, consequentemente, efetuar ou não a classificação das operações em *Stage 2* ou 3.

Exceto por alguma situação devidamente justificada, são classificados em *Stage 2* as seguintes operações: i) Operações de crédito reestruturado por dificuldades financeiras que não sejam classificadas em situação de *default* (*Stage 3*); ii) Operações com atrasos materiais superiores a 30 dias; iii) Operações com incremento significativo da PD; iv) Operações de Clientes com atrasos relevantes comunicados através da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal; v) Operações de Clientes em *watchlist* ou que verifiquem um conjunto de *Early Warning Signals* que conduzam à perceção da existência de um incremento significativo do risco de crédito.

São classificadas em *Stage 1* as operações que deixem de verificar as condições para estarem classificadas em *Stage 2*.

Considera-se que ocorreu um evento de *default* e, como tal, são classificadas em *Stage 3*, as exposições de Clientes que tenham montantes vencidos e materiais por regularizar há mais de 90 dias.

Para além do critério atrás referido, são classificadas em *Stage 3*, as operações: i) de Clientes com situações de contencioso com o Banco; ii) de Clientes em situação de insolvência, em Processo Especial de Revitalização ou com ações judiciais de terceiros que indiciem agravamento do risco de crédito; iii) de Clientes com montantes materiais de crédito abatido ao ativo; iv) cuja reestruturação por dificuldades financeiras tenha implicado uma perda económica significativa; v) reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de *non-performing* (ou em período probatório) que ultrapassem os 30 dias



de montantes vencidos e materiais por regularizar; vi) reestruturadas por dificuldades financeiras e com classificação de *non-performing* (ou em período probatório) que beneficiem de novas medidas de reestruturação por dificuldades financeiras; vii) outras reestruturações que sejam enquadradas na definição interna de *default*, como por exemplo a introdução de plano de pagamentos atípicos e viii) que verifiquem outras situações que indiquem uma elevada probabilidade de incumprimento das condições contratadas.

Com exceção dos segmentos de Retalho (crédito à habitação, pessoal, etc.), a classificação em *default* é propagada para as restantes operações do mesmo mutuário. Nos segmentos de Retalho, as restantes operações dos titulares são classificadas em *default* sempre que a parcela que verifique os critérios atrás referidos ultrapasse os 20% da exposição total das operações em que o Cliente esteja envolvido enquanto titular.

A partir do momento em que se deixem de verificar cada um dos critérios de classificação em *Stage 3*, terá de decorrer um período de cura mínimo, em função da regra de *default* que foi ativada, durante o qual as operações mantêm a classificação em *default* (*Stage 3*).

## 5. Determinação da cobertura por imparidades

De acordo com os requisitos da IFRS9 sobre alteração significativa na qualidade do crédito, deverão ser reconhecidas as perdas esperadas de crédito das operações, avaliadas numa base coletiva ou individual e considerando toda a informação razoável e fundamentada disponível, incluindo informação de carácter prospetivo (*forward looking*).

### Princípios para a estimação das perdas de crédito esperadas para determinação da cobertura por imparidades

A cobertura ou provisão calculada define-se como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atual dos fluxos financeiros que se esperam receber, descontados à taxa de juro efetiva da operação e considerando as garantias recebidas que se considerem eficazes.

O Banco estima as perdas de crédito esperadas de uma operação de forma que essas perdas reflitam:

- um montante ponderado pelas probabilidades (probabilidades de ocorrência para os cenários base, otimista e pessimista), não enviesadas, da ocorrência de um conjunto de resultados futuros possíveis;
- valor temporal do dinheiro; e
- informação razoável e sustentável, que esteja disponível sem custos ou esforços indevidos à data de referência, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com as regras em vigor, o método de cálculo da cobertura é determinado em função do mutuário ser ou não individualmente significativo e da sua classificação contabilística (*staging* das operações).

- Se para além de ser individualmente significativo, o mutuário apresentar operações em situação de *default* ou em *Stage 2*, a cobertura por imparidades das suas operações será estimada através de uma análise individual pormenorizada da capacidade do Cliente gerar fluxos financeiros através da sua atividade (*going concern*) ou dos fluxos que possam resultar da execução das garantias recebidas do Cliente (*gone concern*).
- Nos restantes casos, a cobertura por imparidades é estimada de forma coletiva através da utilização de metodologias internas, com base na experiência histórica de incumprimentos e recuperações das suas carteiras, incluindo as recuperações que decorram da execução de garantias recebidas.

Para a determinação da imparidade coletiva de crédito utilizam-se modelos de estimação de probabilidades de *default* (PD), modelos de estimação de perda dado o *default* (LGD), modelos de estimação da utilização de limites de crédito e ajustes para incorporar os efeitos *lifetime* e *forward looking*.

Os modelos utilizados são re-estimados ou atualizados com periodicidade mínima anual e executados mensalmente de forma a refletir, em cada momento, o contexto económico vigente e a performance creditícia dos instrumentos financeiros. Desta forma reduzem-se as diferenças entre as perdas esperadas e as observações mais recentes. Os modelos incorporam uma componente prospetiva (*forward looking*) para a determinação da perda esperada tendo em consideração os fatores macroeconómicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) taxa de desemprego, iii) Euribor a 6 meses, iv) índice de preços dos imóveis residenciais e v) *spread* das Obrigações do Tesouro a 10 anos. Neste sentido, o Banco gera um cenário base, assim como um conjunto de cenários potenciais que permitem ajustar, com base na ponderação da sua probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada.

O processo de cálculo é efetuado em duas etapas:

- Determinação da base sujeita a imparidade: corresponde à soma do montante contabilístico bruto das operações no momento de cálculo, adicionado dos montantes fora de balanço (limites disponíveis e garantias) que se esperam poder ser desembolsados no momento em que o Cliente incumpra com as condições para que possa ser classificado em situação de imparidade (*stage 3*).



- Determinação da cobertura a aplicar à base sujeita a imparidades: Este cálculo é efetuado com base nas probabilidades de incumprimento (*probability of default*) dos titulares das operações e a perda esperada em caso de incumprimento (*loss given default*) da respetiva operação. O parâmetro *loss given default* reflete, nomeadamente no caso de garantias imobiliárias residenciais, o valor de recuperação esperado por venda futura dessas garantias deduzido dos custos a incorrer até essa venda.

Para carteiras pouco materiais ou por falta de representatividade da experiência histórica a abordagem de estimação de perdas esperadas é simplificada.

No caso específico de exposições que, pela natureza do seu devedor ou garante, sejam classificadas com risco de crédito baixo, a taxa de cobertura de imparidade poderá ser 0% (sobre o risco coberto). Para este efeito são consideradas com risco de crédito baixo as operações contratadas com:

- Bancos Centrais;
- Administrações Públicas (Países da União Europeia);
- Administrações Centrais (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia);
- Fundos de Garantia de Depósitos e Fundos de Resolução (que sejam comparáveis pela sua qualidade de crédito com fundos dentro de Países da União Europeia);
- Instituições de Crédito e Instituições Financeiras de Crédito (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia);
- Sociedades de Garantia Mútua e Organismos ou Empresas Públicas, cuja atividade principal seja o seguro ou aval de crédito (Países da União Europeia, Suíça, Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália e Nova Zelândia);
- Empresas Públicas não financeiras;
- Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;
- Organizações Internacionais;
- Empresas do Grupo CaixaBank que não cumpram os critérios anteriores;
- Outras Instituições Financeiras que não cumpram os critérios anteriores.

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes no que respeita aos diferentes *stages* em que podem ser classificadas as operações, de forma a que o nível de cobertura para uma operação seja igual ou superior ao nível de cobertura que teria caso fosse classificada num *stage* menos gravoso.

Nos exercícios de revisão dos modelos são introduzidas as melhorias necessárias que sejam identificadas, nomeadamente através dos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*). Os modelos desenvolvidos estão documentados de forma a permitir a respetiva réplica por parte de um terceiro. A documentação contém a definição dos conceitos relevantes, a informação relativa ao processo de obtenção e tratamento da informação, os critérios metodológicos adotados e os resultados obtidos.

O Banco BPI dispõe de um total de 52 modelos com o objetivo de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas com base em análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados diferentes modelos em função da tipologia da exposição.

Em seguida se detalham os modelos existentes:

- 12 modelos de parâmetros de *Scoring e Rating*;
- 16 modelos de parâmetros de PD;
- 2 modelos de parâmetros de CCF;
- 15 modelos de parâmetros de LGD;
- 7 modelos macroeconómicos de PD e LGD *forward looking*.

Os segmentos sem modelos próprios são, em traços gerais, Soberanos, Crédito Especializado, Financeiras, Seguradoras, *Start-UPS*, entre outros. Note-se, no entanto, que existem PDs e LGDs para estes segmentos.

## Incorporação de informações prospetivas em modelos de perda esperada

As projeções das principais variáveis macroeconómicas utilizadas nos modelos de projeção do Banco são as seguintes:

Indicadores macroeconómicos forward looking<sup>1</sup>

|                               | 31-12-2025 |        |        | 31-12-2024 |        |       |
|-------------------------------|------------|--------|--------|------------|--------|-------|
|                               | 2026p      | 2027p  | 2028p  | 2025p      | 2026p  | 2027p |
| <b>PIB real</b>               |            |        |        |            |        |       |
| Cenário Base                  | 1.6 %      | 2.0 %  | 2.0 %  | 2.3 %      | 2.2 %  | 2.1 % |
| Cenário Força Média (FM)      | 1.6 %      | 3.4 %  | 2.8 %  | 3.7 %      | 2.9 %  | 2.3 % |
| Cenário Debilidade Média (DM) | 1.6 %      | -0.4 % | 0.2 %  | 0.6 %      | 1.4 %  | 1.9 % |
| <b>Taxa de desemprego</b>     |            |        |        |            |        |       |
| Cenário Base                  | 6.3 %      | 6.4 %  | 6.4 %  | 6.5 %      | 6.5 %  | 6.5 % |
| Cenário Força Média (FM)      | 6.3 %      | 6.0 %  | 5.8 %  | 6.1 %      | 6.0 %  | 5.9 % |
| Cenário Debilidade Média (DM) | 6.3 %      | 8.4 %  | 9.6 %  | 8.4 %      | 8.3 %  | 8.2 % |
| <b>Euribor 6M<sup>2</sup></b> |            |        |        |            |        |       |
| Cenário Base                  | 2.1 %      | 1.9 %  | 2.2 %  | 2.9 %      | 2.6 %  | 2.6 % |
| Cenário Força Média (FM)      | 2.1 %      | 2.5 %  | 2.7 %  | 3.1 %      | 2.9 %  | 2.8 % |
| Cenário Debilidade Média (DM) | 2.1 %      | 1.3 %  | 1.4 %  | 2.1 %      | 1.8 %  | 1.9 % |
| <b>Spread OT</b>              |            |        |        |            |        |       |
| Cenário Base                  | 51.5       | 61.3   | 73.7   | 81.9       | 92.8   | 102.5 |
| Cenário Força Média (FM)      | 51.5       | 65.1   | 77.3   | 77.5       | 86.2   | 94.6  |
| Cenário Debilidade Média (DM) | 51.5       | 130.1  | 146.0  | 148.4      | 152.7  | 140.1 |
| <b>Preços imóveis</b>         |            |        |        |            |        |       |
| Cenário Base                  | 12.4 %     | 4.1 %  | 2.8 %  | 2.4 %      | 2.5 %  | 2.8 % |
| Cenário Força Média (FM)      | 12.4 %     | 7.2 %  | 3.0 %  | 4.8 %      | 4.9 %  | 3.0 % |
| Cenário Debilidade Média (DM) | 12.4 %     | 1.7 %  | -6.6 % | -0.3 %     | -4.7 % | 5.4 % |

<sup>1</sup> Fonte: Unidade de Estudos Económicos e Financeiros do BPI

<sup>2</sup> Fonte: CaixaBank. A taxa de Euribor a 6 meses corresponde ao valor do final do período

Com base nos três cenários mencionados foram atualizados, no decurso de 2025, novos parâmetros de risco dos modelos de imparidade. Esta atualização dos parâmetros *forward looking* foi efetuada com base nas metodologias em vigor no BPI. Em termos globais, a revisão dos parâmetros de risco implicou uma diminuição em 4.3 milhões de euros nas imparidades alocadas às operações de crédito.

As probabilidades de ocorrência das previsões dos indicadores macroeconómicos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

### Probabilidade de ocorrência dos cenários previstos

|          | Cenário Base | Cenário Força Média | Cenário Debilidade Média |
|----------|--------------|---------------------|--------------------------|
| Portugal | 60 %         | 20 %                | 20 %                     |

Os cenários macroeconómicos anteriores bem como as ponderações associadas aos mesmos são os utilizados na última recalibração dos modelos, no segundo semestre de 2025. No entanto, dado as atualizações macroeconómicas posteriores, bem como a incerteza na estimação desses cenários, o Banco mantém um *Post Model Adjustment* (PMA) ao nível das imparidades para crédito, tendo registada uma imparidade genérica no montante de 126 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025 (145.9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024), designada de “Imparidade alocada” (56 milhões de euros) e “Imparidade não alocada” (70 milhões de euros). O *Post Model Adjustment* é estimado através de uma combinação de análises de sensibilidade à carteira de crédito, com um caráter temporário, encontrando-se respaldado nas diretrizes emitidas por supervisores e reguladores. A análise realizada é suportada por processos devidamente documentados e segue um modelo de *governance* apropriado. O propósito destes ajustamentos visa antecipar: **i)** Agravamento da LGD, como forma de compensar a evolução de cenários alternativos; **ii)** Impacto no âmbito de limitações nas bases de RDS de CH e Empresas; **iii)** Impacto no âmbito das avaliações imobiliárias resultante do Thematic Review; **iv)** Agravamento da ECL nas vendas de crédito futuras e Reforço acelerado de cobertura de NPLs para redução de carteira em *stage 3*; **v)** Implementação de melhorias no cálculo do ECL.

Os indicadores macroeconómicos *forward looking* acima apresentados representam as projeções para o período de 2026 a 2028, no final do ano de 2025. Os *post model adjustments* incluem o efeito esperado na imparidade da atualização dos cenários macroeconómicos com referência a 31 de dezembro de 2025.

Foi efetuado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda esperada, baseado nas alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada. Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada em função de uma alteração na projeção do crescimento do PIB para os doze meses seguintes:

### Análise de sensibilidade sobre exposição

31-12-2025

(milhões de euros)

**Variação em  
perda esperada**

#### Crescimento do PIB

Crescimento de +1%

(6.25)

O quadro seguinte apresenta a sensibilidade estimada a uma queda de 1% no PIB, assim como a uma queda de 10% no preço dos ativos imobiliários, nas perdas esperadas por risco de crédito em 31 de dezembro de 2025, desagregado por tipo de portfolio:

| (milhões de euros)                                   | Aumento da perda esperada |                                               |
|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                      | Queda de 1% no PIB        | Queda de 10% no preço dos ativos imobiliários |
| Administrações públicas                              | 0.3                       |                                               |
| Sociedades não financeiras e empresários individuais | 2.5                       |                                               |
| Financiamento especializado                          | 0.1                       |                                               |
| Resto de financiamento especializado                 | 0.1                       |                                               |
| Finalidades distintas do financiamento especializado | 2.4                       |                                               |
| Grandes Empresas                                     | 0.2                       |                                               |
| PMEs                                                 | 1.8                       |                                               |
| Empresários individuais                              | 0.4                       |                                               |
| Famílias (excluindo empresários individuais)         | 3.5                       | 1.1                                           |
| Compra de habitação                                  | 1.6                       | 1.1                                           |
| Para a aquisição de residência habitual              | 1.6                       | 1.1                                           |
| Crédito ao consumo                                   | 1.9                       |                                               |
| Crédito ao consumo                                   | 1.9                       |                                               |
| <b>Total</b>                                         | <b>6.3</b>                | <b>1.1</b>                                    |

### Gestão da morosidade

A identificação tão atempada, quanto possível, de indicadores de dificuldades financeiras dos Clientes em que o BPI esteja exposto a risco de crédito tem vindo a ser uma prioridade do Banco. A atuação perante situações de indícios de dificuldade financeira do Cliente é, numa primeira fase, da responsabilidade da rede comercial, que com a sua capilaridade e especialização, melhor conhece o Cliente, podendo antecipar indícios de deterioração e propor medidas adequadas de forma mais diligente.

Após identificados Clientes desta natureza existem mecanismos específicos de reporte periódico de informação, por Cliente ou por carteira, em Comitês específicos do Banco BPI. Este reporte tem por objetivo garantir uma atuação atempada do Banco no sentido da maximização do valor de recuperação.

Caso se revele necessário, é transferida a responsabilidade de acompanhamento do Cliente e do processo de recuperação para uma unidade especializada (Direção de Recuperação de Crédito), com modelo integrado de todas as fases de recuperação, incluindo a gestão dos ativos adjudicados.

Nas situações de recuperação de créditos concedidos a Empresas ou Pequenos Negócios, o Banco tenta, por regra, uma reestruturação não judicial da dívida, a qual, sendo credível, pode envolver um aumento da maturidade e, eventualmente, carência de capital, com liquidação dos juros vencidos e reforço de garantias. Também por regra, o Banco não aumenta a sua exposição, não aceita dações em pagamento e não converte dívida em capital.

Nas situações de recuperação de créditos concedidos a Particulares, os acordos de reestruturação ou de renegociação são também uma via privilegiada de recuperação, desde que os mesmos apresentem uma viabilidade mínima de serem cumpridos. A escolha depende em grande parte da antiguidade do incumprimento e do produto de crédito, podendo consistir na extensão da maturidade e num plano de pagamento das prestações vencidas e não pagas, entre outras modalidades.

Concretizada a reestruturação, o processo é devidamente monitorizado. O incumprimento do plano acordado desencadeia o processo de execução judicial da dívida. Caso a reestruturação da dívida não se revele exequível, o crédito é remetido para execução judicial.

A informação relativa ao *status* do processo de recuperação e respetiva perspetiva é incorporada na determinação de imparidade individual, por regra, considerando a pior expectativa de recuperação.

## Políticas de reestruturação

Sobre as políticas de reestruturação deve ser consultada a Nota 2.8. Operações de refinanciamento e reestruturação.

O detalhe do crédito reestruturado por setor de atividade é o seguinte:

### 31-12-2025

|                                                                                           | Total               |           |                     |           |                                                        |                           | Imparidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
|                                                                                           | Sem garantia real   |           | Com garantia real   |           |                                                        |                           |            |
|                                                                                           | Número de operações | Exposição | Número de operações | Exposição | Valor máximo de garantia real que pode ser considerado |                           |            |
|                                                                                           |                     |           |                     |           | Garantia imobiliária                                   | Restantes garantias reais |            |
| Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)  | 2                   | 35        |                     |           |                                                        |                           | (1)        |
| Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 1 255               | 64 737    | 155                 | 83 002    | 58 745                                                 | 28 986                    | (70 314)   |
| Particulares                                                                              | 2 018               | 30 216    | 2 686               | 187 830   | 187 195                                                | 287                       | (46 305)   |
| Total                                                                                     | 3 275               | 94 988    | 2 841               | 270 832   | 245 940                                                | 29 273                    | (116 620)  |

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias

|                                                                                           | Dos quais: Stage 3  |           |                     |           |                                                        |                           | Imparidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
|                                                                                           | Sem garantia real   |           | Com garantia real   |           |                                                        |                           |            |
|                                                                                           | Número de operações | Exposição | Número de operações | Exposição | Valor máximo de garantia real que pode ser considerado |                           |            |
|                                                                                           |                     |           |                     |           | Garantia imobiliária                                   | Restantes garantias reais |            |
| Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)  | 1                   |           |                     |           |                                                        |                           | 0          |
| Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 869                 | 37 052    | 101                 | 63 357    | 40 693                                                 | 24 156                    | (67 261)   |
| Particulares                                                                              | 1 311               | 18 092    | 1 171               | 54 109    | 53 950                                                 | 143                       | (41 908)   |
| Total                                                                                     | 2 181               | 55 144    | 1 272               | 117 466   | 94 643                                                 | 24 299                    | (109 169)  |

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias, em stage 3

31-12-2024

|                                                                                           | Total               |           |                     |           |                                                        |                           | Imparidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
|                                                                                           | Sem garantia real   |           | Com garantia real   |           |                                                        |                           |            |
|                                                                                           | Número de operações | Exposição | Número de operações | Exposição | Valor máximo de garantia real que pode ser considerado |                           |            |
|                                                                                           |                     |           |                     |           | Garantia imobiliária                                   | Restantes garantias reais |            |
| Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)  | 3                   | 53        |                     |           |                                                        |                           | (5)        |
| Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 1 276               | 70 407    | 182                 | 122 069   | 76 513                                                 | 40 870                    | (106 572)  |
| Particulares                                                                              | 1 869               | 29 283    | 5 627               | 458 354   | 457 295                                                | 552                       | (57 574)   |
| Total                                                                                     | 3 148               | 99 743    | 5 809               | 580 423   | 533 808                                                | 41 423                    | (164 151)  |

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias

|                                                                                           | Dos quais: Stage 3  |           |                     |           |                                                        |                           | Imparidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
|                                                                                           | Sem garantia real   |           | Com garantia real   |           |                                                        |                           |            |
|                                                                                           | Número de operações | Exposição | Número de operações | Exposição | Valor máximo de garantia real que pode ser considerado |                           |            |
|                                                                                           |                     |           |                     |           | Garantia imobiliária                                   | Restantes garantias reais |            |
| Outras empresas financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)  | 2                   | 8         |                     |           |                                                        |                           | (2)        |
| Empresas não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira) | 855                 | 39 803    | 113                 | 77 115    | 37 769                                                 | 15 199                    | (99 523)   |
| Particulares                                                                              | 1 156               | 17 636    | 1 538               | 75 485    | 75 113                                                 | 178                       | (51 536)   |
| Total                                                                                     | 2 013               | 57 447    | 1 651               | 152 600   | 112 882                                                | 15 378                    | (151 061)  |

Nota: Inclui crédito titulado, crédito a Clientes e garantias, em stage 3

## Risco de concentração

No Catálogo de Riscos do Banco BPI, o risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito e é calculado de acordo com as melhores práticas do Grupo CaixaBank.

No RAF (*Risk Appetite Framework*) do Banco BPI foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

### Concentração em Clientes ou em “grandes riscos”

Dentro do processo de admissão, o Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o Tier 1) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de dezembro de 2025, não existem limites regulatórios excedidos. As exposições superiores aos limites internos de apetite ao risco de concentração são aprovadas e monitorizadas mensalmente pelos órgãos de governo.

### Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos ativos financeiros e das garantias e avales prestados, por área geográfica, é o seguinte:

#### 31-12-2025

|                                                                                                    | Total             | Portugal          | Resto da EU      | Resto do mundo   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Bancos centrais e instituições de crédito                                                          | 4 397 124         | 2 866 610         | 518 896          | 1 011 618        |
| Setor Público                                                                                      | 6 800 767         | 3 382 897         | 2 807 002        | 610 868          |
| Administração central                                                                              | 3 687 404         | 269 534           | 2 807 002        | 610 868          |
| Outro setor público                                                                                | 3 113 363         | 3 113 363         |                  |                  |
| Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)  | 804 423           | 561 213           | 237 947          | 5 263            |
| Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira) | 13 801 756        | 13 470 205        | 283 782          | 47 769           |
| Promoção Imobiliária                                                                               | 87 700            | 87 510            | 160              | 30               |
| Construção de obra civil                                                                           | 1 036 696         | 1 029 393         | 7 303            |                  |
| Resto de finalidades                                                                               | 12 677 360        | 12 353 302        | 276 319          | 47 739           |
| Grandes empresas                                                                                   | 5 394 297         | 5 206 999         | 173 614          | 13 684           |
| Pequenas e médias empresas                                                                         | 7 283 063         | 7 146 303         | 102 705          | 34 055           |
| Particulares                                                                                       | 18 234 054        | 18 206 957        | 8 732            | 18 365           |
| Habitação                                                                                          | 17 079 673        | 17 074 866        | 908              | 3 899            |
| Consumo                                                                                            | 1 142 757         | 1 120 794         | 7 793            | 14 170           |
| Outras finalidades                                                                                 | 11 624            | 11 297            | 31               | 296              |
| <b>Total</b>                                                                                       | <b>44 038 124</b> | <b>38 487 882</b> | <b>3 856 359</b> | <b>1 693 883</b> |

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas, garantias, avales e cartas de crédito. Valores líquidos de imparidades.

#### 31-12-2024

|                                                                                                    | Total             | Portugal          | Resto da EU      | Resto do mundo   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Bancos centrais e instituições de crédito                                                          | 4 981 448         | 3 761 504         | 316 781          | 903 163          |
| Setor Público                                                                                      | 7 024 488         | 4 008 582         | 2 322 756        | 693 150          |
| Administração central                                                                              | 3 683 964         | 668 058           | 2 322 756        | 693 150          |
| Outro setor público                                                                                | 3 340 524         | 3 340 524         |                  |                  |
| Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)  | 619 911           | 362 671           | 250 471          | 6 769            |
| Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira) | 13 310 573        | 12 984 539        | 280 994          | 45 040           |
| Promoção Imobiliária                                                                               | 97 809            | 97 619            | 160              | 30               |
| Construção de obra civil                                                                           | 849 098           | 840 791           | 8 056            | 251              |
| Resto de finalidades                                                                               | 12 363 666        | 12 046 129        | 272 778          | 44 759           |
| Grandes empresas                                                                                   | 5 595 170         | 5 387 991         | 188 787          | 18 392           |
| Pequenas e médias empresas                                                                         | 6 768 496         | 6 658 138         | 83 991           | 26 367           |
| Particulares                                                                                       | 16 397 308        | 16 360 996        | 10 017           | 26 295           |
| Habitação                                                                                          | 15 129 645        | 15 121 968        | 1 282            | 6 395            |
| Consumo                                                                                            | 1 255 812         | 1 227 241         | 8 712            | 19 859           |
| Outras finalidades                                                                                 | 11 851            | 11 787            | 23               | 41               |
| <b>Total</b>                                                                                       | <b>42 333 728</b> | <b>37 478 292</b> | <b>3 181 019</b> | <b>1 674 417</b> |

Nota: Inclui depósitos em bancos centrais e instituições de crédito, ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros pelo custo amortizado, investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas, garantias, avales e cartas de crédito. Valores líquidos de imparidades.



Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites do RAF - *Risk Appetite Framework* (nível 1) do BPI, diferenciando-se as atividades económicas do setor privado empresarial e o financiamento do setor público.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição do crédito por setor económico, tipo de colateral e LTV – Loan to Value é o seguinte:

31-12-2025

|                                                                                                    | Saldo líq.<br>imparidades | Dos quais:<br>com<br>garantias<br>imobiliárias | Dos quais:<br>com outras<br>garantias<br>reais | Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV) |                  |                  |                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|
|                                                                                                    |                           |                                                |                                                | ≤40 %                                                                                | >40%≤60%         | >60%≤80%         | >80%≤100%        | >100%          |
| Bancos centrais e entidades de crédito                                                             | 1 050 708                 |                                                |                                                |                                                                                      |                  |                  |                  |                |
| Setor público                                                                                      | 1 304 179                 | 1 903                                          | 198 673                                        | 66 012                                                                               | 31 116           | 30 982           | 72 466           |                |
| Administração central                                                                              | 305 194                   |                                                |                                                |                                                                                      |                  |                  |                  |                |
| Outro setor público                                                                                | 998 985                   | 1 903                                          | 198 673                                        | 66 012                                                                               | 31 116           | 30 982           | 72 466           |                |
| Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)  | 319 425                   | 237 314                                        | 2 126                                          | 210 409                                                                              | 13 633           | 8 776            | 89               | 6 533          |
| Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira) | 8 520 351                 | 2 346 074                                      | 712 128                                        | 914 669                                                                              | 626 649          | 477 528          | 309 482          | 729 874        |
| Promoção Imobiliária                                                                               | 69 004                    | 63 686                                         | 765                                            | 18 661                                                                               | 8 803            | 1 926            | 1 122            | 33 939         |
| Construção de obra civil                                                                           | 397 706                   | 66 687                                         | 14 566                                         | 19 866                                                                               | 18 592           | 19 615           | 7 842            | 15 338         |
| Resto de finalidades                                                                               | 8 053 641                 | 2 215 701                                      | 696 797                                        | 876 142                                                                              | 599 254          | 455 987          | 300 518          | 680 597        |
| Grandes empresas                                                                                   | 1 785 987                 | 248 378                                        | 275 946                                        | 187 609                                                                              | 52 872           | 51 487           | 33 179           | 199 177        |
| Pequenas e médias empresas                                                                         | 6 267 654                 | 1 967 323                                      | 420 851                                        | 688 533                                                                              | 546 382          | 404 500          | 267 339          | 481 420        |
| Particulares                                                                                       | 18 233 648                | 17 051 606                                     | 98 657                                         | 6 543 498                                                                            | 5 074 475        | 3 919 420        | 1 516 786        | 96 084         |
| Habitação                                                                                          | 17 079 274                | 17 051 589                                     | 17 854                                         | 6 533 976                                                                            | 5 061 114        | 3 892 693        | 1 493 368        | 88 292         |
| Consumo                                                                                            | 1 142 750                 | 17                                             | 80 207                                         | 9 022                                                                                | 13 357           | 26 635           | 23 418           | 7 792          |
| Outras finalidades                                                                                 | 11 624                    |                                                | 596                                            | 500                                                                                  | 4                | 92               |                  |                |
| <b>Total</b>                                                                                       | <b>29 428 311</b>         | <b>19 636 897</b>                              | <b>1 011 584</b>                               | <b>7 734 588</b>                                                                     | <b>5 745 873</b> | <b>4 436 706</b> | <b>1 898 823</b> | <b>832 491</b> |

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

31-12-2024

|                                                                                                    | Saldo líq.<br>imparidades | Dos quais:<br>com<br>garantias<br>imobiliárias | Dos quais:<br>com outras<br>garantias<br>reais | Empréstimos com garantias reais. Valor com base na última avaliação disponível (LTV) |                  |                  |                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|
|                                                                                                    |                           |                                                |                                                | ≤40%                                                                                 | >40%≤60%         | >60%≤80%         | >80%≤100%        | >100%          |
| Bancos centrais e entidades de crédito                                                             | 846 222                   |                                                |                                                |                                                                                      |                  |                  |                  |                |
| Setor público                                                                                      | 1 296 220                 | 2 144                                          | 221 146                                        | 50 703                                                                               | 61 433           | 23 275           | 84 537           | 3 342          |
| Administração central                                                                              | 298 020                   |                                                | 1 832                                          |                                                                                      |                  |                  |                  | 1 832          |
| Outro setor público                                                                                | 998 200                   | 2 144                                          | 219 314                                        | 50 703                                                                               | 61 433           | 23 275           | 84 537           | 1 510          |
| Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)  | 133 054                   | 66 876                                         | 4 532                                          | 59 179                                                                               | 7 240            | 548              | 750              | 3 691          |
| Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira) | 8 494 151                 | 2 188 343                                      | 727 852                                        | 895 526                                                                              | 567 768          | 425 016          | 274 093          | 753 792        |
| Promoção Imobiliária                                                                               | 77 118                    | 68 950                                         | 1 351                                          | 19 748                                                                               | 3 317            | 19 596           | 11 491           | 16 149         |
| Construção de obra civil                                                                           | 372 674                   | 54 573                                         | 16 162                                         | 18 431                                                                               | 15 384           | 16 760           | 5 922            | 14 238         |
| Resto de finalidades                                                                               | 8 044 359                 | 2 064 820                                      | 710 339                                        | 857 347                                                                              | 549 067          | 388 660          | 256 680          | 723 405        |
| Grandes empresas                                                                                   | 2 173 499                 | 309 860                                        | 353 271                                        | 241 582                                                                              | 71 210           | 31 092           | 35 027           | 284 220        |
| Pequenas e médias empresas                                                                         | 5 870 860                 | 1 754 960                                      | 357 068                                        | 615 765                                                                              | 477 857          | 357 568          | 221 653          | 439 185        |
| Particulares                                                                                       | 16 396 918                | 15 102 703                                     | 110 076                                        | 5 558 830                                                                            | 4 651 570        | 4 000 463        | 965 474          | 36 442         |
| Habitação                                                                                          | 15 129 266                | 15 102 677                                     | 22 217                                         | 5 551 132                                                                            | 4 634 655        | 3 973 477        | 937 402          | 28 228         |
| Consumo                                                                                            | 1 255 800                 | 26                                             | 87 458                                         | 7 669                                                                                | 16 552           | 26 977           | 28 072           | 8 214          |
| Outras finalidades                                                                                 | 11 852                    |                                                | 401                                            | 29                                                                                   | 363              | 9                |                  |                |
| <b>Total</b>                                                                                       | <b>27 166 565</b>         | <b>17 360 066</b>                              | <b>1 063 606</b>                               | <b>6 564 238</b>                                                                     | <b>5 288 011</b> | <b>4 449 302</b> | <b>1 324 854</b> | <b>797 267</b> |

Nota: Inclui empréstimos a Bancos Centrais, Instituições de Crédito e Clientes (não inclui títulos de dívida e outras aplicações de Clientes). Mapa construído com base na segmentação comercial.

## Concentração por tipo de taxa e dias de atraso

Nos quadros que se seguem está o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes e respetivas imparidades por *stage*.

O detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes (líquido de imparidades) é o seguinte:

|                                                                                                    | 31-12-2025        |                  |                | 31-12-2024        |                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|------------------|----------------|
|                                                                                                    | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3        | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3        |
| <b>Por setor de atividade</b>                                                                      |                   |                  |                |                   |                  |                |
| Setor público                                                                                      | 1 281 153         | 41 604           | 2              | 1 300 231         | 14 621           | 0              |
| Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)  | 349 194           | 102              | 22             | 169 743           | 208              | 42             |
| Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira) | 7 717 686         | 704 973          | 99 055         | 8 066 579         | 369 881          | 59 500         |
| Promoção imobiliária                                                                               | 66 201            | 2 664            | 139            | 76 142            | 837              | 141            |
| Construção civil                                                                                   | 362 728           | 31 723           | 3 259          | 357 289           | 11 247           | 4 140          |
| Resto de finalidades                                                                               | 7 288 757         | 670 586          | 95 657         | 7 633 148         | 357 797          | 55 219         |
| Grandes empresas                                                                                   | 1 675 838         | 60 389           | 49 766         | 2 070 073         | 102 071          | 1 355          |
| Pequenas e médias empresas                                                                         | 5 612 919         | 610 197          | 45 891         | 5 563 075         | 255 726          | 53 864         |
| Particulares                                                                                       | 16 881 492        | 1 228 509        | 124 050        | 14 950 545        | 1 285 591        | 161 171        |
| Habituação                                                                                         | 15 879 289        | 1 094 002        | 106 382        | 13 875 029        | 1 123 028        | 131 588        |
| Consumo                                                                                            | 991 972           | 133 650          | 17 136         | 1 064 561         | 162 117          | 29 134         |
| Outras finalidades                                                                                 | 10 231            | 857              | 532            | 10 955            | 446              | 449            |
| <b>Total</b>                                                                                       | <b>26 229 525</b> | <b>1 975 188</b> | <b>223 129</b> | <b>24 487 098</b> | <b>1 670 301</b> | <b>220 713</b> |
| <b>Por tipo de taxa de juro</b>                                                                    |                   |                  |                |                   |                  |                |
| Taxa fixa                                                                                          | 11 223 660        | 758 456          | 56 508         | 8 950 141         | 523 780          | 62 745         |
| Taxa variável                                                                                      | 15 005 865        | 1 216 732        | 166 621        | 15 536 957        | 1 146 521        | 157 968        |
| <b>Por número de dias de atraso</b>                                                                |                   |                  |                |                   |                  |                |
| Até 30 dias <sup>1</sup>                                                                           | 26 213 364        | 1 918 429        | 91 291         | 24 467 601        | 1 620 118        | 68 788         |
| De 30 a 60 dias                                                                                    | 12 635            | 39 124           | 11 059         | 17 018            | 30 711           | 17 164         |
| De 61 a 90 dias                                                                                    | 2 376             | 9 850            | 11 780         | 1 819             | 12 418           | 11 572         |
| De 91 dias a 6 meses                                                                               | 797               | 7 322            | 46 840         | 303               | 6 784            | 48 371         |
| De 6 meses a 1 ano                                                                                 | 61                | 160              | 35 329         | 85                | 16               | 45 394         |
| Mais de 1 ano                                                                                      | 292               | 303              | 26 830         | 272               | 254              | 29 424         |

<sup>1</sup> Inclui crédito regular (sem dias de atraso).

O detalhe das imparidades dos empréstimos e adiantamentos a Clientes por método de cálculo é o seguinte:

|                                                        | 31-12-2025      |                  |                  | 31-12-2024      |                  |                  |
|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|
|                                                        | Stage 1         | Stage 2          | Stage 3          | Stage 1         | Stage 2          | Stage 3          |
| Imparidades determinadas individualmente/coletivamente | <b>(71 731)</b> | <b>(109 322)</b> | <b>(232 225)</b> | <b>(79 140)</b> | <b>(107 140)</b> | <b>(302 589)</b> |
| Específica determinada individualmente                 |                 | (27 517)         | (69 585)         |                 | (32 742)         | (122 971)        |
| Coletiva                                               | (71 731)        | (81 805)         | (162 640)        | (79 140)        | (74 398)         | (179 618)        |

### Concentração por atividade económica de empresas não financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras por setor de atividade é o seguinte:

|                                                                       | Valor bruto      | Dos quais:<br>Em stage 3 | Imparidade       |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Agricultura, silvicultura e pesca                                     | 506 413          | 7 091                    | (9 222)          |
| Indústrias extrativas                                                 | 25 174           | 899                      | (862)            |
| Indústrias transformadoras                                            | 1 598 610        | 45 223                   | (38 738)         |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado | 289 918          | 114                      | (1 268)          |
| Abastecimento de água                                                 | 145 512          | 343                      | (4 881)          |
| Construção                                                            | 482 720          | 9 579                    | (9 286)          |
| Comércio por grosso e a retalho                                       | 1 367 616        | 30 334                   | (24 649)         |
| Transportes e armazenagem                                             | 618 207          | 8 184                    | (7 814)          |
| Alojamento e restauração                                              | 831 991          | 11 665                   | (12 934)         |
| Informação e de comunicação                                           | 127 270          | 23 464                   | (12 867)         |
| Atividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros           | 108 720          | 64                       | (931)            |
| Atividades imobiliárias                                               | 1 020 966        | 10 245                   | (15 447)         |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares          | 484 194          | 49 001                   | (26 469)         |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio                    | 503 660          | 14 552                   | (8 322)          |
| Administração pública, defesa e segurança social obrigatória          | 16               |                          |                  |
| Educação                                                              | 52 719           | 694                      | (932)            |
| Serviços de saúde humana e atividades de ação social                  | 200 683          | 2 121                    | (4 176)          |
| Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas                   | 90 625           | 1 194                    | (4 354)          |
| Outros serviços                                                       | 19 687           | 1 412                    | (44 274)         |
| <b>Total</b>                                                          | <b>8 474 701</b> | <b>216 179</b>           | <b>(227 426)</b> |

Em 31 de dezembro de 2024 o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras por setor de atividade é o seguinte:

|                                                                       | Valor bruto      | Dos quais:<br>Em stage 3 | Imparidade       |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Agricultura, silvicultura e pesca                                     | 486 856          | 18 243                   | (19 043)         |
| Indústrias extrativas                                                 | 25 623           | 3 173                    | (2 939)          |
| Indústrias transformadoras                                            | 1 545 019        | 35 069                   | (33 192)         |
| Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado | 527 395          | 33 347                   | (34 698)         |
| Abastecimento de água                                                 | 148 616          |                          | (4 179)          |
| Construção                                                            | 464 302          | 10 896                   | (9 142)          |
| Comércio por grosso e a retalho                                       | 1 345 693        | 28 258                   | (21 562)         |
| Transportes e armazenagem                                             | 748 458          | 45 599                   | (48 339)         |
| Alojamento e restauração                                              | 685 872          | 7 321                    | (10 826)         |
| Informação e de comunicação                                           | 124 622          | 3 889                    | (5 523)          |
| Atividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros           | 115 290          | 93                       | (1 482)          |
| Atividades imobiliárias                                               | 1 001 200        | 18 284                   | (22 072)         |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares          | 440 020          | 3 806                    | (7 312)          |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio                    | 491 219          | 2 791                    | (5 949)          |
| Administração pública, defesa e segurança social obrigatória          | 11               |                          |                  |
| Educação                                                              | 49 181           | 1 276                    | (1 120)          |
| Serviços de saúde humana e atividades de ação social                  | 205 811          | 2 211                    | (4 972)          |
| Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas                   | 97 576           | 1 157                    | (4 835)          |
| Outros serviços                                                       | 22 205           | 1 631                    | (44 246)         |
| <b>Total</b>                                                          | <b>8 524 969</b> | <b>217 044</b>           | <b>(281 431)</b> |

### Concentração por qualidade do crédito

A metodologia aplicada para atribuição da qualidade de crédito é baseada em:

- Instrumentos de renda fixa (títulos de dívida): de acordo com os critérios regulatórios bancários resultantes dos regulamentos de requisitos de capital, e dentro da metodologia para atribuição de limites a contrapartes financeiras.

- Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito: de acordo com os critérios regulatórios bancários resultantes dos regulamentos de requisitos de capital e dentro da metodologia para atribuição de limites a contrapartes financeiras.
- Empréstimos e adiantamentos a Clientes: caso exista avaliação creditícia disponível por *rating* externo, segue as regras resultantes dos regulamentos de requisitos de capital. Nos casos em que não exista avaliação creditícia disponível por *rating* externo, a classificação é baseada em avaliações de risco internas aprovadas pelo Banco.

A 31 de dezembro de 2025, o *rating* da dívida soberana de Portugal, atribuído pela *Standard & Poor's*, era de A+, uma melhoria comparativamente com dezembro de 2024 cuja classificação era de A-.

Nos quadros seguintes, pode observar-se a concentração do risco de crédito por *rating* relativamente às exposições associadas a instrumentos de dívida detidas pelo Banco:

#### Qualidade do risco de crédito (rating)

O detalhe dos títulos de dívida por classes de rating em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

#### **31-12-2025**

|                               | Ativos financeiros<br>não negociáveis<br>obrigatoriamente<br>contabilizados pelo<br>justo valor através<br>dos resultados | Ativos financeiros<br>pelo justo valor<br>através de outro<br>rendimento<br>integral | Ativos financeiros<br>pelo custo<br>amortizado <sup>1</sup> | TOTAL            |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| AAA/AA+/AA/AA-                |                                                                                                                           | 501 249                                                                              | 1 423 989                                                   | 1 925 238        |
| A+/A/A-                       |                                                                                                                           | 592 392                                                                              | 1 945 237                                                   | 2 537 629        |
| BBB+/BBB/BBB-                 |                                                                                                                           | 154 251                                                                              | 1 703 585                                                   | 1 857 836        |
| <b>"Investment grade"</b>     |                                                                                                                           | <b>1 247 892</b>                                                                     | <b>5 072 811</b>                                            | <b>6 320 703</b> |
|                               |                                                                                                                           | 100 %                                                                                | 62 %                                                        | 67 %             |
| BB+/BB/BB-                    |                                                                                                                           |                                                                                      | 10 620                                                      | 10 620           |
| Sem classificação             |                                                                                                                           |                                                                                      | 3 090 765                                                   | 3 090 765        |
| <b>"Non-investment grade"</b> |                                                                                                                           |                                                                                      | <b>3 101 385</b>                                            | <b>3 101 385</b> |
|                               |                                                                                                                           |                                                                                      | 38 %                                                        | 33 %             |
|                               |                                                                                                                           | <b>1 247 892</b>                                                                     | <b>8 174 196</b>                                            | <b>9 422 088</b> |

<sup>1</sup> Exposição líquida de imparidades

#### **31-12-2024**

|                               | Ativos financeiros<br>não negociáveis<br>obrigatoriamente<br>contabilizados pelo<br>justo valor através<br>dos resultados | Ativos financeiros<br>pelo justo valor<br>através de outro<br>rendimento<br>integral | Ativos financeiros<br>pelo custo<br>amortizado <sup>1</sup> | TOTAL            |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| AAA/AA+/AA/AA-                |                                                                                                                           | 274 137                                                                              | 1 495 891                                                   | 1 770 028        |
| A+/A/A-                       |                                                                                                                           | 292 755                                                                              | 1 160 303                                                   | 1 453 058        |
| BBB+/BBB/BBB-                 |                                                                                                                           | 373 665                                                                              | 2 299 082                                                   | 2 672 747        |
| <b>"Investment grade"</b>     |                                                                                                                           | <b>940 557</b>                                                                       | <b>4 955 277</b>                                            | <b>5 895 834</b> |
|                               |                                                                                                                           | 100 %                                                                                | 61 %                                                        | 65 %             |
| BB+/BB/BB-                    |                                                                                                                           |                                                                                      | 12 763                                                      | 12 763           |
| Sem classificação             | 50                                                                                                                        |                                                                                      | 3 102 314                                                   | 3 102 314        |
| <b>"Non-investment grade"</b> | <b>50</b>                                                                                                                 |                                                                                      | <b>3 115 077</b>                                            | <b>3 115 077</b> |
|                               |                                                                                                                           |                                                                                      | 39 %                                                        | 35 %             |
|                               | <b>50</b>                                                                                                                 | <b>940 557</b>                                                                       | <b>8 070 354</b>                                            | <b>9 010 911</b> |

<sup>1</sup> Exposição líquida de imparidades

O detalhe dos Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito por classes de rating é o seguinte:

|                   |             | <b>31-12-2025</b> |              | <b>31-12-2024</b> |              |
|-------------------|-------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|
| Rating Externo    | AAA a AA-   | 29 121            | 3 %          | 38 670            | 4 %          |
|                   | A+ a A-     | 164 318           | 15 %         | 117 126           | 13 %         |
|                   | BBB+ a BBB- | 808 033           | 73 %         | 740 047           | 82 %         |
|                   | BB+ a BB-   |                   |              | 1 528             | 0 %          |
|                   | B+ a B-     | 103 159           | 9 %          | 0                 | 0 %          |
|                   | < B-        |                   |              |                   |              |
| Sem classificação |             |                   |              |                   |              |
|                   |             | <b>1 104 632</b>  | <b>100 %</b> | <b>897 370</b>    | <b>100 %</b> |

Nota: Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos)

O detalhe dos Empréstimos e adiantamentos a Clientes por classes de rating e stage é o seguinte:

| 31-12-2025             |               |            |           |         |            | 31-12-2024 |            |           |            |            |       |
|------------------------|---------------|------------|-----------|---------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-------|
|                        |               | Stage 1    | Stage 2   | Stage 3 | Total      | Stage 1    | Stage 2    | Stage 3   | Total      |            |       |
| Exposições Non-Default |               | 26 229 525 | 1 975 188 |         | 28 204 713 | 99 %       | 24 487 097 | 1 670 301 | 26 157 398 | 99 %       |       |
| Rating Externo         | AAA a AA-     | 1 360      |           |         | 1 360      | 0 %        | 15 948     |           | 15 948     | 0 %        |       |
|                        | A+ a A-       | 275 751    |           |         | 275 751    | 1 %        | 264 328    | 4 589     | 268 917    | 1 %        |       |
|                        | BBB+ a BBB-   | 686 410    | 41 605    |         | 728 015    | 3 %        | 755 311    | 10 032    | 765 343    | 3 %        |       |
|                        | BB+ a BB-     | 41 984     |           |         | 41 984     | 0 %        | 6 034      |           | 6 034      | 0 %        |       |
|                        | B+ a B-       | 73 093     |           |         | 73 093     | 0 %        | 87 664     |           | 87 664     | 0 %        |       |
| Master Scale           | [ 0 - 3.1 ]   | 9 137 313  | 78 354    |         | 9 215 667  | 32 %       | 8 418 936  | 30 580    | 8 449 516  | 32 %       |       |
|                        | ] 3.1 - 4.6 ] | 7 821 755  | 210 619   |         | 8 032 374  | 28 %       | 6 904 172  | 92 022    | 6 996 194  | 27 %       |       |
|                        | ] 4.6 - 5.8 ] | 4 833 212  | 726 239   |         | 5 559 451  | 20 %       | 4 440 012  | 626 712   | 5 066 724  | 19 %       |       |
|                        | ] 5.8 - 7.3 ] | 1 649 695  | 574 014   |         | 2 223 710  | 8 %        | 1 824 912  | 603 454   | 2 428 366  | 9 %        |       |
|                        | ] 7.3 - 9.5 ] | 175 660    | 317 529   |         | 493 189    | 2 %        | 200 505    | 279 211   | 479 716    | 2 %        |       |
| Sem classificação      |               | 1 533 291  | 26 828    |         | 1 560 119  | 5 %        | 1 569 275  | 23 700    | 1 592 975  | 6 %        |       |
| Exposições Default     |               |            |           | 223 129 | 223 129    | 1 %        |            | 220 713   | 220 713    | 1 %        |       |
|                        |               | 26 229 525 | 1 975 188 | 223 129 | 28 427 842 | 100 %      | 24 487 097 | 1 670 301 | 220 713    | 26 378 111 | 100 % |

Nota: Exposição líquida de imparidades (os valores apresentados incluem juros corridos). Imparidades não alocadas incluídas e distribuídas por stage.

Critério de Default da CRR (Regulamento 575/2013 da UE)



## Concentração por risco soberano

A exposição do Banco BPI a entidades com risco soberano está sujeita à política geral de tomada de risco e à metodologia de risco país e soberano e que assegura o alinhamento da totalidade das posições tomadas com o perfil de risco objetivo. Desse modo, no RAF (*Risk Appetite Framework*) estabeleceram-se métricas e limites de exposição ao setor público português e ao setor público de todos os países. As exposições do Banco em entidades com risco soberano estão maioritariamente concentradas em Portugal.

### Exposição a entidades com risco soberano

O detalhe da exposição do BPI a dívida soberana é o seguinte:

#### 31-12-2025

|           |                       | Ativos financeiros pelo justo valor<br>através de outro rendimento integral | Ativos financeiros pelo custo<br>amortizado <sup>1</sup> |
|-----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| País      | Vencimento residual   |                                                                             |                                                          |
| Portugal  | Menos de 3 meses      | 149 563                                                                     | 63 633                                                   |
|           | Entre 3 meses e 1 ano | 148 239                                                                     | 276 391                                                  |
|           | Entre 1 e 2 anos      |                                                                             | 90 092                                                   |
|           | Entre 2 e 3 anos      |                                                                             | 645 009                                                  |
|           | Entre 3 e 5 anos      |                                                                             | 193 709                                                  |
|           | Entre 5 e 10 anos     |                                                                             | 537 273                                                  |
|           | Mais de 10 anos       |                                                                             | 797 394                                                  |
|           |                       | <b>297 802</b>                                                              | <b>2 603 501</b>                                         |
| Espanha   | Entre 1 e 2 anos      | 222 868                                                                     | 101 487                                                  |
|           | Entre 2 e 3 anos      | 71 723                                                                      | 593 259                                                  |
|           |                       | <b>294 591</b>                                                              | <b>694 746</b>                                           |
| Itália    | Entre 3 meses e 1 ano |                                                                             | 100 726                                                  |
|           | Entre 3 e 5 anos      | 154 251                                                                     | 153 756                                                  |
|           |                       | <b>154 251</b>                                                              | <b>254 482</b>                                           |
| França    | Entre 3 e 5 anos      |                                                                             | 514 373                                                  |
|           |                       |                                                                             | <b>514 373</b>                                           |
| EUA       | Entre 3 meses e 1 ano |                                                                             | 170 229                                                  |
|           | Entre 1 e 2 anos      |                                                                             | 125 820                                                  |
|           | Entre 2 e 3 anos      |                                                                             | 126 781                                                  |
|           | Entre 3 e 5 anos      |                                                                             | 125 494                                                  |
|           |                       |                                                                             | <b>548 324</b>                                           |
| Restantes | Entre 3 meses e 1 ano | 98 182                                                                      |                                                          |
|           | Entre 1 e 2 anos      | 275 490                                                                     | 393 309                                                  |
|           | Entre 3 e 5 anos      | 127 576                                                                     |                                                          |
|           | Mais de 10 anos       |                                                                             | 62 539                                                   |
|           |                       | <b>501 248</b>                                                              | <b>455 848</b>                                           |
|           |                       | <b>1 247 892</b>                                                            | <b>5 071 274</b>                                         |

<sup>1</sup> Não inclui juros a receber.

#### 31-12-2024

|           |                       | Ativos financeiros pelo justo valor<br>através de outro rendimento integral | Ativos financeiros pelo custo<br>amortizado <sup>1</sup> |
|-----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| País      | Vencimento residual   |                                                                             |                                                          |
| Portugal  | Menos de 3 meses      |                                                                             | 81 198                                                   |
|           | Entre 3 meses e 1 ano | 223 017                                                                     | 338 098                                                  |
|           | Entre 1 e 2 anos      |                                                                             | 272 254                                                  |
|           | Entre 2 e 3 anos      |                                                                             | 95 131                                                   |
|           | Entre 3 e 5 anos      |                                                                             | 838 364                                                  |
|           | Entre 5 e 10 anos     |                                                                             | 462 691                                                  |
|           | Mais de 10 anos       |                                                                             | 808 622                                                  |
|           |                       | <b>223 017</b>                                                              | <b>2 896 358</b>                                         |
| Espanha   | Entre 2 e 3 anos      | 220 051                                                                     | 102 217                                                  |
|           | Entre 3 e 5 anos      | 69 738                                                                      | 600 975                                                  |
|           |                       | <b>289 789</b>                                                              | <b>703 192</b>                                           |
| Itália    | Entre 3 meses e 1 ano |                                                                             | 407 704                                                  |
|           | Entre 1 e 2 anos      |                                                                             | 102 162                                                  |
|           | Entre 3 e 5 anos      | 153 614                                                                     |                                                          |
|           |                       | <b>153 614</b>                                                              | <b>509 866</b>                                           |
| EUA       | Entre 3 meses e 1 ano |                                                                             | 144 065                                                  |
|           | Entre 1 e 2 anos      |                                                                             | 192 276                                                  |
|           | Entre 2 e 3 anos      |                                                                             | 140 910                                                  |
|           | Entre 3 e 5 anos      |                                                                             | 142 992                                                  |
|           |                       |                                                                             | <b>620 243</b>                                           |
| Restantes | Menos de 3 meses      |                                                                             | 6 506                                                    |
|           | Entre 2 e 3 anos      | 274 137                                                                     | 392 155                                                  |
|           | Mais de 10 anos       |                                                                             | 66 388                                                   |
|           |                       | <b>274 137</b>                                                              | <b>465 049</b>                                           |
|           |                       | <b>940 557</b>                                                              | <b>5 194 708</b>                                         |

<sup>1</sup> Não inclui juros a receber.

## Risco de crédito de contraparte por derivativos, acordos de recompra e operações de liquidação

O controlo da exposição em derivativos e reportes no Banco BPI é parte integrante do controlo de exposição ao risco de crédito. No caso dos derivativos, cuja exposição varia com a variação dos preços do seu subjacente no mercado, é feita uma adaptação das características da operação ao sistema que consiste em tomar a máxima exposição potencial (calculada com um nível de confiança estatístico de 95%) e considerar o derivativo, para efeitos de controlo de limites, equivalente a um crédito com esse valor e com a mesma maturidade, contraparte e outras características. Um controlo adicional é feito para avaliar a manutenção da exposição efetiva ao longo da vida da operação dentro dos limites.

O valor da máxima exposição potencial dos derivativos é revisto periodicamente ou a pedido, com vista a atualizar a afetação de limites. Em situações normais essa revisão vai libertar limites, dado que (salvo flutuações muito fortes do mercado) a exposição potencial decresce com a passagem do tempo.

As vendas com acordo de recompra (*reverse repos*) são tratadas como aplicações e depósitos em que existem garantias associadas, sendo a afetação dos limites feita pelo valor líquido, tendo em conta os *haircuts* aplicáveis.

Tanto nos derivativos como nos reportes existe a possibilidade legal de efetuar a compensação do valor das operações, desde que exista para o efeito um contrato entre as duas partes. O Banco BPI tem como política a assinatura de contratos de derivativos e de reportes com Clientes que preveem essa compensação, ou seja, mesmo em caso de falência os valores a pagar pelo Banco à contraparte serão os resultantes da soma algébrica dos montantes a pagar ou a receber pelo conjunto das transações incluídas no contrato (não havendo a normal obrigação de pagar de imediato o valor das operações em que o Banco é devedor e entrar na lista de credores para recebimento do valor das operações em que o Banco é credor).

No caso de reportes e derivativos realizados com outros bancos existem ainda acordos de troca de colateral que permitem que a exposição seja mantida a níveis próximos de zero. Existe um controlo diário dos colaterais a receber e a pagar relativamente a derivativos e reportes, que permite a manutenção de um controlo apertado da exposição proveniente desses produtos e para essas contrapartes (as mais importantes em termos de exposição do Banco).

Finalmente, o cumprimento das normas regulamentares do EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*) tem igualmente um papel na mitigação do risco de crédito de contraparte da carteira de derivativos ao impor a realização de uma parte importante das operações do mercado de balcão (OTC) com entidades centrais (designadas CCP da sigla inglesa *Central Counterparties*) e ao estabelecer regras de controlo exigentes para os derivativos do mercado de balcão transacionados com as restantes contrapartes.

O suporte das políticas de controlo e mitigação do risco de crédito proveniente de derivativos e reportes no mercado de balcão (OTC) realizados com outros bancos ou com entidades com capacidade profissional nestes mercados, vem da utilização de instrumentos contratuais sólidos, como sejam:

- Contrato ISDA: é o contrato *standard* para regular a atividade no mercado de balcão de derivativos, normalmente usado entre duas partes profissionais (por exemplo dois bancos, eventualmente entre um banco e uma grande empresa). Estes contratos contemplam no seu clausulado a possibilidade de compensação acima mencionada.
- Anexo de suporte de crédito (CSA) ao contrato ISDA: São adendas ao contrato ISDA pelas quais as contrapartes se comprometem a entregar mutuamente um colateral (habitualmente um depósito em dinheiro) como garantia para cobrir a posição de risco de crédito de contraparte líquida originada pelo conjunto de operações de derivativos abrangidos pela adenda em causa, posição líquida que se baseia na posição compensada calculada de acordo com as cláusulas dos contratos ISDA.
- Contrato GMRA / CME / GMSLA: são contratos *standard* que regulam a realização de operações de venda com acordo de recompra e compra com acordo de revenda (reportes). Esses contratos incluem igualmente cláusulas de compensação da exposição (como explicado acima) e cláusulas de troca de colaterais que cobrem a exposição líquida remanescente.
- Contrapartes Centrais (CCP): A utilização de CCP na transação de derivativos e reportes permite uma redução substancial do risco de crédito de contraparte associado às operações na medida em que as CCP se inter põem entre as contrapartes assumindo o Banco o risco da CCP e não de uma entidade com menor valor creditício. A normativa EMIR estabelece, entre outras, a obrigação de, para um dado conjunto de tipos de derivativos OTC, transferir o risco de crédito da contraparte para uma CCP.

Para outras contrapartes (onde não existe uma relação interprofissional) são utilizados Contratos Quadro de derivativos, contrato desenvolvido internamente e sujeito à lei portuguesa. Em certas situações poderá ser assinado um contrato ISDA. Como se referiu, a política de transação de derivativos é similar à política de concessão de crédito no que se refere ao controlo da exposição, sendo prática do Banco BPI a exigência de garantias ou colaterais que cobrem nesses casos não só a exposição em crédito como igualmente a exposição em derivativos.

## Risco associado à carteira de participadas

O risco da carteira de participadas é o risco associado à possibilidade de se incorrer em perdas no valor contabilístico das posições acionistas que formam a carteira de participações, com um horizonte temporal de médio e longo prazo, decorrente de oscilações nas condições macroeconómicas e da situação financeira específica de cada participada.

Para aquelas participações onde exista uma relação creditícia e, por conseguinte, um risco de crédito, é realizada uma análise ao risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos do Banco por deterioração da capacidade das contrapartes em honrar os seus compromissos.

Adicionalmente, as principais participadas são objeto de monitorização contínua da evolução dos respetivos dados económicos e financeiros, com base em informação disponibilizada pelas próprias empresas, na análise das condições de mercado e concorrência, bem como em eventuais alterações regulamentares relevantes. Este processo pode ser complementado com informação de terceiros, designadamente casas de *research*, agências de *rating* ou empresas de consultoria, sempre que aplicável.

O objetivo da mesma é obter uma perspetiva global de possíveis riscos do valor das participações.

O trabalho de acompanhamento de participadas poderá envolver a cooperação com outros departamentos do Banco, nomeadamente a Área de Estudos Económicos e Financeiros da Direção Financeira, bem como com as áreas responsáveis pelo acompanhamento de participadas do CaixaBank.

As participações do Banco BPI encontram-se registadas em três grandes grupos: Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas. Nas participações mais relevantes, procede-se à realização de avaliações periódicas por DCF (*discounted cash flow*) e/ou múltiplos de mercado e transação, de acordo com a natureza de cada participada.

Estas avaliações suportam o registo contabilístico das participações a justo valor ou constituem a base para testes de imparidade nos investimentos em associadas.

## Medidas governamentais de apoio aos jovens no âmbito do crédito à habitação

Em agosto de 2024 entraram em vigor as disposições dos Decretos-Lei n.º 48-A/2024 e n.º 48-D/2024, permitindo aos jovens até 35 anos beneficiar:

- DL 48-A/2024: de isenção de IMT e de Imposto do Selo na primeira aquisição de habitação própria e permanente, aplicável a imóveis cujo valor de transmissão não exceda 324 058 euros no continente ou 405 073 euros nas regiões autónomas. Para imóveis de valor superior, até 648 022 euros (continente) ou 810 028 euros (ilhas), mantém-se a isenção correspondente ao escalão anterior, não havendo isenção para valores superiores. Estes benefícios aplicam-se apenas a adquirentes com idade até 35 anos, que não sejam considerados dependentes para efeitos de IRS e que não tenham sido proprietários de imóvel habitacional nos três anos anteriores, aplicando-se proporcionalmente sempre que apenas um dos adquirentes reúna os requisitos legais;
- DL 48-D/2024: de isenção ou redução de emolumentos registrais associados à compra da primeira habitação própria permanente e à hipoteca destinada a garantir o mútuo da respetiva aquisição, aplicando-se proporcionalmente quando apenas algum dos adquirentes reúna os requisitos de elegibilidade, excetuando nos casos em que seja utilizado o Serviço Casa Pronta, no qual se aplicam valores fixos estipulados legalmente.

Em julho de 2024 entrou também em vigor o Decreto-Lei n.º 44/2024, permitindo aos jovens aceder a uma garantia pessoal do Estado até 15% do valor de transação do imóvel, viabilizando o financiamento entre 85% e 100% do menor valor entre aquisição e avaliação, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais. A medida ficou dependente do cumprimento cumulativo de requisitos relativos à idade, situação fiscal, rendimentos até ao 8.º escalão de IRS e inexistência de propriedade habitacional, não sendo aplicável à construção ou realização de obras. O Decreto-Lei n.º 44/2024 começou a ser comercializado pelo Banco em 3 de janeiro de 2025. As aquisições ao abrigo deste regime poderão ser celebradas até 31 de dezembro de 2026.

Em 31 de dezembro de 2025 existiam 5 577 operações de crédito habitação, cujo montante em dívida ascendia a 1 099 milhões de euros, que beneficiaram de medidas de apoio concedido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/2024.

Adicionalmente, em janeiro de 2025 entrou em vigor o novo modelo do IRS Jovem, introduzido pelo Orçamento do Estado para 2025 e operacionalizado através da revisão do artigo 12.º-B do Código do IRS, permitindo aos jovens até 35 anos beneficiar de uma isenção parcial de IRS sobre rendimentos das categorias A e B, aplicável por um período máximo de dez anos. O regime passou a prever isenção de 100% no primeiro ano de obtenção de rendimentos, 75% do segundo ao quarto ano, 50% do quinto ao sétimo ano e 25% do oitavo ao décimo ano, até ao limite anual de 55 vezes o valor do IAS. O benefício aplica-se apenas a jovens que não sejam considerados dependentes, tenham situação fiscal regularizada e não tenham usufruído de outros regimes especiais de tributação incompatíveis.

### 3.3.2 Risco estrutural de taxas

#### Risco estrutural de taxa de juro

A gestão deste risco no Banco BPI visa: i) otimizar a margem financeira e ii) preservar o valor económico do balanço, tendo sempre em consideração as métricas e os limites da estrutura de apetite ao risco quanto à volatilidade da margem financeira e à sensibilidade do valor económico. Estes objetivos são definidos em acordo com as políticas definidas a nível do Grupo CaixaBank.

A análise deste risco é realizada considerando um conjunto amplo de cenários de taxas de juro de mercado e considera o impacto desses choques nas possíveis fontes de risco estrutural de taxa de juro, ou seja, risco de base, risco de desvio, risco de inflação, risco de CSRBB (*Credit Spread Risk in the Banking Book*) e o risco proveniente da componente de opcionalidade das operações do balanço. Neste último risco, toma-se em conta a opcionalidade automática (que depende da evolução das taxas de juro) e a opcionalidade comportamental dos clientes (que não depende direta nem exclusivamente da evolução das taxas de juro).

Na mensuração do risco de taxa de juro da carteira bancária (e de CSRBB), o Banco BPI aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores, utilizando diversas técnicas que permitem analisar o posicionamento do balanço e a sua situação de risco, destacando-se:

- **Gap estático:** mostra a distribuição contratual de vencimentos e revisões de taxa de juro, numa data específica, do balanço patrimonial e / ou de valores extrapatrimoniais. A análise do GAP baseia-se na comparação dos valores dos ativos que refixam ou vencem num determinado período e os valores dos passivos que refixam ou vencem no mesmo período;
- **Sensibilidade da margem financeira:** A sensibilidade é medida comparando a margem financeira, a 12 e 24 meses, calculada num cenário base e calculada para cenários extremos de variação das taxas de juros (choques paralelos instantâneos e progressivos de diferentes intensidades, bem como mudanças de inclinação das curvas de taxa de juro). O cenário base, obtido a partir de projeções de juros com base nas taxas implícitas na curva de taxas de juro de referência, é comparado com outros cenários de queda ou aumento das taxas com movimentos paralelos e não paralelos na inclinação da curva. Para os vários cenários é efetuado o ajuste de valor económico das posições da carteira de títulos avaliadas a *fair value through other comprehensive income* (FVtOCI) e respetivos derivados de cobertura. A diferença entre essas margens financeiras stressadas em relação à margem financeira do cenário base dá-nos a medida de sensibilidade (também designada por volatilidade) da margem financeira;
- **Valor económico do balanço:** é calculado como a soma do i) valor atual dos ativos e passivos sensíveis a taxas de juro no balanço, ii) valor presente dos produtos extrapatrimoniais (derivados);
- **Sensibilidade do valor económico:** O valor económico dos montantes sensíveis à taxa de juro, dentro e fora do balanço, é calculado usando as taxas atuais de mercado (cenário base), e também diferentes cenários de *stress* de taxas de juro. A diferença entre os valores calculados para o cenário base e os valores provenientes dos diferentes cenários de *stress* utilizados permitem avaliar a sensibilidade do valor económico à variação das taxas de juro.
- **Valor em Risco (VaR):** O VaR é definido como a perda máxima esperada de valor que pode ocorrer em condições normais de mercado durante um determinado horizonte temporal para um determinado nível de confiança.

Com o objetivo de mitigar o risco de taxa de juro na carteira bancária o Banco leva a cabo uma gestão ativa contratando nos mercados financeiros as operações de cobertura que permitam corrigir eventuais situações em que essa cobertura não resulta naturalmente da realização das operações com a clientela ou outras contrapartes.

O quadro seguinte mostra, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira bancária, em 31 de dezembro de 2025:

|                                 | 1 mês              | 3 meses            | 6 meses            | 1 ano            | 2 anos           | 3 anos           | 4 anos             | 5 anos           | > 5 anos         | TOTAL             |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                    |                    |                    |                    |                  |                  |                  |                    |                  |                  |                   |
| Interbancário e Bancos Centrais | 2 272 979          | 85 106             | 100 835            |                  |                  |                  |                    |                  |                  | 2 458 921         |
| Crédito a Clientes              | 3 109 653          | 6 202 208          | 6 653 768          | 5 043 384        | 3 488 730        | 2 830 162        | 554 145            | 446 470          | 1 974 948        | 30 303 468        |
| Carteira de Obrigações          | 254 684            | 862 006            | 1 092 270          | 531 158          | 1 234 673        | 1 386 310        | 797 636            | 748 306          | 980 398          | 7 887 441         |
| <b>Total do Ativo</b>           | <b>5 637 316</b>   | <b>7 149 321</b>   | <b>7 846 873</b>   | <b>5 574 542</b> | <b>4 723 403</b> | <b>4 216 472</b> | <b>1 351 782</b>   | <b>1 194 776</b> | <b>2 955 346</b> | <b>40 649 830</b> |
| <b>PASSIVO</b>                  |                    |                    |                    |                  |                  |                  |                    |                  |                  |                   |
| Interbancário e Bancos Centrais | 111 408            | 3 835              | 1 277              | 170              |                  |                  |                    |                  |                  | 116 689           |
| Depósitos de Clientes           | 8 499 084          | 5 130 219          | 4 295 718          | 3 788 325        | 2 996 323        | 2 455 930        | 1 811 822          | 486 441          | 3 065 707        | 32 529 568        |
| Emissões Próprias               |                    | 425 000            | 1 150 000          |                  | 550 000          | 750 000          | 975 000            | 500 000          | 800 000          | 5 150 000         |
| <b>Total do Passivo</b>         | <b>8 610 491</b>   | <b>5 559 054</b>   | <b>5 446 995</b>   | <b>3 788 496</b> | <b>3 546 323</b> | <b>3 205 930</b> | <b>2 786 822</b>   | <b>986 441</b>   | <b>3 865 707</b> | <b>37 796 257</b> |
| <b>Ativo menos Passivo</b>      | <b>(2 973 175)</b> | <b>1 590 266</b>   | <b>2 399 879</b>   | <b>1 786 046</b> | <b>1 177 080</b> | <b>1 010 542</b> | <b>(1 435 040)</b> | <b>208 335</b>   | <b>(910 361)</b> | <b>2 853 572</b>  |
| <b>Coberturas</b>               | <b>(578 040)</b>   | <b>(1 048 029)</b> | <b>(1 198 607)</b> | <b>20 853</b>    | <b>551 955</b>   | <b>2 539 465</b> | <b>(142 110)</b>   | <b>(91 975)</b>  | <b>(53 797)</b>  | <b>(285)</b>      |
| <b>Diferença total</b>          | <b>(3 551 215)</b> | <b>542 238</b>     | <b>1 201 271</b>   | <b>1 806 899</b> | <b>1 729 035</b> | <b>3 550 007</b> | <b>(1 577 150)</b> | <b>116 360</b>   | <b>(964 158)</b> | <b>2 853 287</b>  |

O quadro seguinte mostra, através de um GAP estático, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira bancária, em 31 de dezembro de 2024:

|                                 | 1 mês              | 3 meses          | 6 meses          | 1 ano              | 2 anos           | 3 anos           | 4 anos           | 5 anos             | > 5 anos           | TOTAL             |
|---------------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                    |                    |                  |                  |                    |                  |                  |                  |                    |                    |                   |
| Interbancário e Bancos Centrais | 3 158 199          | 66 771           | 1 540            |                    |                  |                  |                  |                    |                    | 3 226 510         |
| Crédito a Clientes              | 2 517 416          | 5 892 483        | 6 585 866        | 4 878 218          | 2 006 880        | 2 713 953        | 715 615          | 387 546            | 2 545 103          | 28 243 079        |
| Carteira de Obrigações          | 205 458            | 633 141          | 1 288 301        | 833 093            | 587 019          | 1 251 731        | 1 403 591        | 287 343            | 1 202 476          | 7 692 153         |
| <b>Total do Ativo</b>           | <b>5 881 073</b>   | <b>6 592 395</b> | <b>7 875 707</b> | <b>5 711 311</b>   | <b>2 593 899</b> | <b>3 965 684</b> | <b>2 119 207</b> | <b>674 889</b>     | <b>3 747 579</b>   | <b>39 161 743</b> |
| <b>PASSIVO</b>                  |                    |                  |                  |                    |                  |                  |                  |                    |                    |                   |
| Interbancário e Bancos Centrais | 220 641            | 7 262            | 451 444          | 193                |                  |                  |                  |                    |                    | 679 540           |
| Depósitos de clientes           | 7 194 237          | 4 744 750        | 3 790 298        | 3 245 464          | 2 255 907        | 1 383 242        | 1 319 433        | 1 319 433          | 5 232 195          | 30 484 959        |
| Emissões próprias               |                    | 1 125 000        | 700 000          |                    |                  | 550 000          | 750 000          | 975 000            | 800 000            | 4 900 000         |
| <b>Total do Passivo</b>         | <b>8 307 352</b>   | <b>5 877 012</b> | <b>4 941 741</b> | <b>3 245 656</b>   | <b>2 255 907</b> | <b>1 933 242</b> | <b>2 069 484</b> | <b>2 294 489</b>   | <b>6 032 271</b>   | <b>36 064 499</b> |
| <b>Ativo menos Passivo</b>      | <b>(2 426 279)</b> | <b>715 383</b>   | <b>2 933 966</b> | <b>2 465 655</b>   | <b>337 992</b>   | <b>2 032 442</b> | <b>49 723</b>    | <b>(1 619 601)</b> | <b>(2 284 692)</b> | <b>3 097 244</b>  |
| <b>Coberturas</b>               | <b>(534 195)</b>   | <b>(26 903)</b>  | <b>(518 455)</b> | <b>(1 150 995)</b> | <b>5 202</b>     | <b>423 110</b>   | <b>2 111 807</b> | <b>(75 868)</b>    | <b>(233 389)</b>   | <b>315</b>        |
| <b>Diferença total</b>          | <b>(2 960 474)</b> | <b>688 480</b>   | <b>2 415 511</b> | <b>1 314 660</b>   | <b>343 193</b>   | <b>2 455 552</b> | <b>2 161 531</b> | <b>(1 695 469)</b> | <b>(2 518 081)</b> | <b>3 097 559</b>  |

A sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro, medida mais centrada no curto e médio prazo no primeiro caso e no médio e longo prazo no segundo.

No quadro que se segue apresenta-se a sensibilidade da margem financeira e do valor económico dos ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2025, para uma subida e descida instantânea da taxa de juro de 200 pontos base:

| valores em % do cenário base                       | +200 pb | -200 pb <sup>3</sup> |
|----------------------------------------------------|---------|----------------------|
| Margem financeira <sup>1</sup>                     | 2.1 %   | -9.3 %               |
| Valor patrimonial (carteira bancária) <sup>2</sup> | -5.6 %  | 6.3 %                |

<sup>1</sup> Sensibilidade da margem financeira a 1 ano

<sup>2</sup> Sensibilidade do valor económico

<sup>3</sup> No caso de cenários de descida de taxa de juro, a metodologia interna aplicada permite um floor negativo, que no máximo, corresponde ao mínimo histórico verificado nas taxas de juro, acrescido de -1%, permitindo que as taxas de juro assumam valores negativos para os diversos prazos da curva.

## Risco estrutural de taxa de câmbio

O Banco BPI detém no seu balanço ativos e passivos em USD e outras moedas estrangeiras, que, com exceção do Kwanza (Angola) e Metical (Moçambique), resultam da sua atividade comercial, incluindo as transações realizadas para mitigar o risco de taxa de câmbio dessa mesma atividade. A cobertura do risco cambial relativo à exposição a estas moedas pode ser efetuada pela contratação de operações de balanço (depósitos ou aplicações em moeda) ou de derivados financeiros. A gestão do risco cambial do Banco é realizada de acordo com o objetivo de minimizar as posições em aberto.

As posições cambiais em Kwanzas de Angola (AKZ) e Meticais de Moçambique (MZN) existentes no Banco BPI são provenientes dos investimentos no capital do Banco de Fomento de Angola e do Banco Comercial e de Investimentos S.A., respetivamente. A estimativa de justo valor do BFA incorpora uma projeção da desvalorização cambial para o Kwanza (Nota 11) e, no caso das participações financeiras, o impacto da variação cambial depende também da composição do balanço de cada uma das sociedades e da respetiva posição cambial. De acordo com a regulamentação aplicável relativa a capital prudencial, estas participações são, pelo menos em parte, deduzidas aos fundos próprios regulamentares. O Banco BPI não possui uma estratégia ativa de cobertura dos rácios de capital face ao risco de taxa de câmbio nestas moedas.

No exercício de 2025, a variação cambial do Metical face ao Euro foi de cerca de -12%, o que implicou o reconhecimento, nas contas do Banco BPI, de uma variação cambial de -20.4 milhões de euros, registada na rubrica "Outro rendimento integral" (Notas 14 e 23).

Excluindo as posições cambiais em Kwanzas e Meticais decorrentes das participações no BFA e no BCI, a exposição a risco cambial do BPI, considerando as coberturas existentes, é reduzida pelo que a análise de sensibilidade do risco cambial não é significativa.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor em milhares de euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira era o seguinte:

|                                                                                                      | USD              | AKZ            | MZN            | Outras moedas  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>ATIVO</b>                                                                                         |                  |                |                |                |
| Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem                                 | 26 947           |                |                | 39 531         |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                           | 107 959          |                |                | 72 158         |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral                             | 1 025            | 345 016        |                |                |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                             | 869 842          | 103 444        |                | 25 856         |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                               | (4 334)          |                |                |                |
| Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro | (1 104)          |                |                |                |
| Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas                                |                  |                | 137 872        |                |
| Outros ativos                                                                                        | (3)              |                |                |                |
| <b>Total Ativo</b>                                                                                   | <b>1 000 331</b> | <b>448 461</b> | <b>137 872</b> | <b>137 546</b> |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                         | (126 285)        |                |                | (33 569)       |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado                                                | 1 129 590        |                | 676            | 169 957        |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                               | (8 367)          |                |                |                |
| Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro | 28               |                |                |                |
| Passivos por impostos                                                                                |                  |                | 1 055          |                |
| Outros passivos                                                                                      | 318              | 219            |                | (10)           |
| Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo                                        | 4 153            |                |                | 672            |
| <b>Total Passivo</b>                                                                                 | <b>999 438</b>   | <b>219</b>     | <b>1 731</b>   | <b>137 051</b> |



Em 31 de dezembro de 2024, o valor em milhares de euros dos ativos e passivos em moeda estrangeira era o seguinte:

|                                                                                                      | USD              | AKZ            | MZN            | Outras moedas  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>ATIVO</b>                                                                                         |                  |                |                |                |
| Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem                                 | 46 329           | 46             |                | 34 834         |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                           | 429 036          |                |                | 34 898         |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral                             | 2 607            | 304 600        |                |                |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                             | 874 629          | 1 536          |                | 44 272         |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                               | 19 438           |                |                |                |
| Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro | (2 398)          |                |                |                |
| Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas                                |                  |                | 175 648        |                |
| Outros ativos                                                                                        | 263              |                | 21 727         | 1              |
| <b>Total Ativo</b>                                                                                   | <b>1 369 904</b> | <b>306 182</b> | <b>197 375</b> | <b>114 005</b> |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                         | 178 710          |                |                | (29 083)       |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado                                                | 1 188 304        |                | 21 032         | 140 832        |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                               | 6 940            |                |                |                |
| Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro | (76)             |                |                |                |
| Passivos por impostos                                                                                |                  |                | 3 535          |                |
| Outros passivos                                                                                      | 138              |                |                | (15)           |
| Operações cambiais a liquidar e Posição por operações a prazo                                        | (4 170)          |                |                | 1 240          |
| <b>Total Passivo</b>                                                                                 | <b>1 369 846</b> |                | <b>24 567</b>  | <b>112 974</b> |

### 3.3.3 Risco de liquidez

#### Descrição geral

O Banco BPI gere o risco de liquidez com o objetivo de manter níveis de liquidez que permitam, a todo o momento, responder atempadamente aos compromissos de pagamento assumidos e não prejudiquem as atividades de investimento por falta de fundos, mantendo uma estrutura de balanço equilibrada a longo prazo. O risco de liquidez é gerido nas suas diversas vertentes: i) a capacidade de acompanhar o crescimento do ativo e de satisfazer as necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais; ii) a manutenção em carteira de ativos transacionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente; iii) no cumprimento dos diversos requisitos regulamentares no âmbito do risco de liquidez.

Os princípios estratégicos seguidos para cumprir este objetivo são:

- Gestão autónoma da liquidez do Banco BPI, mas com um *governance* alinhado com as práticas em vigor no CaixaBank bem como com as recomendações e melhores práticas definidas pelos organismos de supervisão;
- Gestão ativa de liquidez, englobando a monitorização em contínuo dos ativos líquidos e da estrutura de balanço;
- Manutenção de um nível de ativos líquidos suficientes para atender aos compromissos assumidos, financiar planos de negócios e cumprir exigências regulamentares;
- Sustentabilidade e estabilidade das fontes de financiamento, com base em: i) estrutura de financiamento suportada sobretudo por depósitos de clientes; ii) recurso limitado às facilidades do BCE e baixa dependência face ao mercado de capitais e monetário.

A estratégia de risco e apetite para liquidez e risco de financiamento é articulada através de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para o Banco BPI;
- Formulação dos objetivos estratégicos para cada um desses riscos e definição de elementos de gestão, para alcançar esses objetivos;
- Definição de métricas relevantes para cada um desses riscos;
- Estabelecimento de limites e objetivos para cada uma dessas métricas, no contexto do *Risk Appetite Framework* (RAF);
- Estabelecimento de procedimentos de gestão, monitorização e controle para cada um desses riscos, que incluem mecanismos de reporte regular interno e externo;
- Definição de testes de *stress* e um Plano de Contingência de Liquidez, que permitam assegurar a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada ou grave;
- Plano de Recuperação, onde são formulados cenários e medidas para situações extremas de *stress*.

Em particular, o Banco BPI possui estratégias específicas em termos de: i) gestão da liquidez intradiária; ii) gestão de liquidez de curto prazo; iii) gestão das fontes de financiamento; iv) gestão do risco de concentração; v) gestão de ativos líquidos e vi) gestão de ativos garantidos. Além disso, o Banco BPI possui procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de *stress*, por meio de: i) deteção antecipada; ii) gestão ativa para ultrapassar uma potencial situação de crise e iii) minimização de impactos negativos.

No que diz respeito ao impacto dos fatores ESG no risco de liquidez, verifica-se que os ativos líquidos do BPI estão concentrados em setores pouco expostos ao processo de transição, pelo que não se prevê impacto relevante decorrente da perda de valor dos mesmos. O montante destas posições em setores intensivos em CO<sub>2</sub>, em 31/12/2024, no BPI é muito reduzido, resultando em 0.2% de HQLAs após a aplicação das ponderações regulamentares, pelo que se considera um impacto não material nos ativos líquidos.

Os impactos relacionados com saídas de depósitos ou utilização de linhas disponíveis são considerados, de forma genérica, no âmbito do risco de liquidez a curto prazo – classificado como risco material para o banco e tratado separadamente – com as seguintes fontes de risco:

- Risco de financiamento retalho: retiradas súbitas de depósitos por parte dos clientes, que podem gerar tensões na posição de liquidez do BPI;
- Risco de liquidez contingente: utilização inesperada de linhas de liquidez e de crédito contingentes.

O impacto do risco climático físico sobre o risco de liquidez a curto prazo não é considerado material para o BPI. A médio e longo prazo, poderá ocorrer algum efeito adicional no passivo, caso empresas ou famílias sejam afetadas por riscos climáticos que comprometam a geração de fluxos de caixa e resultem em menores depósitos nas instituições financeiras. No entanto, atualmente, este risco é considerado imaterial.

### Mitigação do risco de liquidez

Tendo por base os princípios mencionados na secção anterior, foi elaborado o Plano de Contingência, que prevê planos de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e detalha medidas a implementar a nível comercial, institucional e de comunicação interna e externa em cada situação. No caso de uma situação de *stress*, a gestão da carteira de ativos líquidos assume como primeira prioridade a minimização do risco de liquidez.

De entre as medidas habituais de gestão de liquidez referem-se:

- Recurso a financiamento junto do BCE, para o qual é entregue uma garantia em forma de colateral:

#### Saldo disponível da facilidade de crédito junto do BCE

|                                                                 | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Valor das garantias entregues como Colateral                    | 4 902 652  | 4 931 710  |
| Total do saldo disponível da facilidade de crédito junto do BCE | 4 902 652  | 4 931 710  |

- Manutenção de programas de emissão de dívida com o objetivo de facilitar a capacidade de realização de emissões no mercado ou colocações privadas, assim como emissões a reter na carteira própria, com vista a integrar a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

#### Capacidade de emissão de dívida (31-12-2025)

|                                                           | Montante máximo do Programa | Nominal utilizado em 31-12-2025 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") <sup>1</sup>      | 7 000 000                   | 3 100 000                       |
| Programa de Obrigações Cobertas Hipotecárias <sup>2</sup> | 9 000 000                   | 6 800 000 <sup>3</sup>          |
| Público <sup>4</sup>                                      | 2 000 000                   | 600 000 <sup>5</sup>            |

<sup>1</sup> Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 18 de dezembro de 2025.

<sup>2</sup> Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 9 de maio de 2025.

<sup>3</sup> Do qual 4 750 milhões de euros relativos a emissões retidas pelo Banco BPI, que integram a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

<sup>4</sup> Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 13 de novembro de 2025.

<sup>5</sup> As emissões encontram-se retidas pelo Banco BPI, integrando a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

## Capacidade de emissão de dívida (31-12-2024)

|                                                           | Montante máximo do Programa | Nominal utilizado em 31-12-2024 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") <sup>1</sup>      | 7 000 000                   | 3 100 000                       |
| Programa de Obrigações Cobertas Hipotecárias <sup>2</sup> | 9 000 000                   | 7 250 000 <sup>3</sup>          |
| Público <sup>4</sup>                                      | 2 000 000                   | 600 000 <sup>5</sup>            |

<sup>1</sup> Registado na "Commission de surveillance du secteur financier" (the "CSSF") de Luxemburgo em 19 de dezembro de 2024.

<sup>2</sup> Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 19 de junho de 2024.

<sup>3</sup> Do qual 5 450 milhões de euros relativos a emissões retidas pelo Banco BPI, que integram a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

<sup>4</sup> Registado na CMVM "Comissão do Mercado de Valores Mobiliários" em 24 de outubro de 2024.

<sup>5</sup> As emissões encontram-se retidas pelo Banco BPI, integrando a carteira de ativos elegíveis para eventual financiamento junto do BCE.

- Capacidade de emissão de obrigações colateralizadas (obrigações cobertas hipotecárias e obrigações cobertas do setor público):

## Capacidade de emissão de dívida colateralizada e titularizada

|                                                         | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|---------------------------------------------------------|------------|------------|
| Obrigações Cobertas Hipotecárias                        |            |            |
| utilização de emissões retidas <sup>1</sup>             | 4 750 000  | 5 450 000  |
| emissões com carteira de crédito adicional <sup>2</sup> | 4 066 000  | 2 902 000  |
| Obrigações Cobertas sobre o Setor Público               |            |            |
| utilização de emissões retidas <sup>1</sup>             | 600 000    | 600 000    |
| Titularização de crédito hipotecário (tranche senior)   | 121 000    | 201 000    |
| Titularização de crédito a PME's (tranche senior)       | 3 785 000  | 3 557 000  |

<sup>1</sup> O Banco poderá utilizar as emissões retidas para colocação junto de terceiros ou cancelá-las e substituí-las por novas emissões a subscrever por terceiros.

<sup>2</sup> Capacidade de emissão com carteira de crédito elegível não incluída no património autónomo das Obrigações Hipotecárias (assumindo alteração montante máximo programa se necessário).

- Recurso ao mercado de financiamento de curto prazo:
  - Manutenção de linhas interbancárias com uma diversidade de contrapartes nacionais e internacionais;
  - Acesso ao mercado de *repos* com diversos tipos de ativos;
  - Acesso a Câmara Central de Contrapartes para operações de reporte (LCH).
- O Plano de Contingência e o Plano de Recuperação contemplam uma série de medidas que permitem gerar liquidez em situações de crise de natureza diversa. A adequação de cada medida é avaliada para cada um dos cenários e são descritos os passos necessários para sua execução e o período de execução esperado.

## Situação de liquidez

O quadro seguinte apresenta o detalhe da composição dos ativos líquidos do BPI de acordo com os critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de alta qualidade utilizados para o cálculo do rácio LCR:

## Ativos líquidos

|                                                                       | 31-12-2025       |                   | 31-12-2024       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|                                                                       | Valor de mercado | Valor elegível    | Valor de mercado | Valor elegível    |
| Ativos nível 1                                                        | 7 469 175        | 7 469 175         | 7 868 138        | 7 868 138         |
| Ativos nível 2A                                                       | 128 263          | 109 023           | 128 565          | 109 280           |
| Ativos nível 2B                                                       | 18 845           | 9 422             | 18 898           | 9 449             |
| Ativos líquidos de alta qualidade (HQLA) <sup>1</sup>                 | 7 616 282        | 7 587 620         | 8 015 600        | 7 986 867         |
| Outros ativos líquidos não HQLA                                       |                  | 4 471 126         |                  | 4 647 565         |
| <b>Total ativos líquidos (HQLA + Outros ativos líquidos não HQLA)</b> |                  | <b>12 058 747</b> |                  | <b>12 634 432</b> |

<sup>1</sup> HQLA (High Quality Liquid Assets) de acordo com os critérios de cálculo do rácio LCR (liquidity coverage ratio). Corresponde aos ativos de alta qualidade disponíveis para fazer face a necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias em cenário de stress.

Nota: Valores não auditados

Rádios de liquidez

| (Valor médio últimos 12 meses)                    | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|---------------------------------------------------|------------|------------|
| Ativos líquidos de alta qualidade (numerador)     | 7 843 750  | 7 210 273  |
| Total de saídas líquidas (denominador)            | 4 085 837  | 3 373 213  |
| Saídas (fluxo financeiro)                         | 5 014 173  | 4 563 665  |
| Entradas (fluxo financeiro)                       | 928 335    | 1 190 452  |
| Rácio LCR (liquidity coverage ratio) <sup>1</sup> | 192 %      | 214 %      |
| Rácio NSFR (net stable funding ratio)             | 139 %      | 141 %      |

<sup>1</sup> O quadro apresenta a média aritmética simples dos últimos 12 meses do rácio LCR e das componentes de cálculo. De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à exigência de cobertura de liquidez aplicável às instituições de crédito. O limite mínimo regulamentar do rácio LCR é de 100%.

Nota: Valores não auditados

O saldo disponível na *pool* do BCE em 31 de dezembro de 2025 ascende a 4 903 milhões de euros que corresponde à totalidade do saldo dos títulos colocados na *pool*, tendo sido registada uma redução de 29 milhões de euros face a dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2025 as principais notações de rating atribuídas por agências internacionais ao Banco BPI eram as seguintes:

|                                  | Dívida de longo prazo | Dívida de curto prazo | Outlook  | Data de última avaliação | Notação das Obrigações Cobertas - Hipotecárias |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|--------------------------|------------------------------------------------|
| DBRS Rating Limited              |                       |                       |          |                          | AA (high)                                      |
| Fitch Ratings                    | A <sup>-1</sup>       | F1                    | Positivo | 10-10-2025               |                                                |
| Moody's Investors Service        | A2 <sup>2</sup>       | P-1                   | Estável  | 19-11-2024               | Aaa                                            |
| Standard & Poor's Global Ratings | A <sup>3</sup>        | A-1                   | Estável  | 17-09-2025               |                                                |

<sup>1</sup> Long-term issuer default rating

<sup>2</sup> Long term Debt Rating / Issuer rating

<sup>3</sup> Long Term Issuer Credit Rating

Em 31 de dezembro de 2024 as principais notações de rating atribuídas por agências internacionais ao Banco BPI eram as seguintes:

|                                  | Dívida de longo prazo | Dívida de curto prazo | Outlook | Data de última avaliação | Notação das Obrigações Cobertas - Hipotecárias |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|--------------------------|------------------------------------------------|
| DBRS Rating Limited              |                       |                       |         |                          | AA                                             |
| Fitch Ratings                    | A <sup>-1</sup>       | F2                    | Estável | 13-12-2024               |                                                |
| Moody's Investors Service        | A2 <sup>2</sup>       | P-1                   | Estável | 19-11-2024               | Aaa                                            |
| Standard & Poor's Global Ratings | A <sup>-3</sup>       | A-2                   | Estável | 15-11-2024               |                                                |

<sup>1</sup> Long-term issuer default rating

<sup>2</sup> Long term Debt Rating / Issuer rating

<sup>3</sup> Long Term Issuer Credit Rating

No caso de descida da notação de *rating* de crédito atual, é requerido o reforço de garantias junto de determinadas contrapartes ou existem cláusulas para reembolso antecipado. Segue-se o detalhe do impacto na liquidez que resultaria de reduções de 1, 2 e 3 níveis ("*notches*") (não cumulativas):

Sensibilidade da liquidez a alterações nas notações de rating em 31 de dezembro de 2025

|                                                  | Descida 1 notch | Descida 2 notches | Descida 3 notches | Descida 4 notches |
|--------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Operações com produtos derivados (contratos CSA) |                 |                   |                   | 1 217             |

Sensibilidade da liquidez a alterações nas notações de rating em 31 de dezembro de 2024

|                                                  | Descida 1 notch | Descida 2 notches | Descida 3 notches | Descida 4 notches |
|--------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Operações com produtos derivados (contratos CSA) |                 |                   |                   | 1 376             |

Nota: Valores não auditados

## Ativos onerados

Esta nota inclui informação sobre ativos onerados e não onerados, conforme definido pelo Banco de Portugal na Instrução 11/2021, de 28 de julho. Os valores divulgados resultam da mediana dos valores observados nos 4 trimestres anteriores conforme previsto nas Orientações da EBA (EBA/RTS/2017/03) e no Regulamento de Execução (UE) 2024/3172. A informação apresentada abaixo refere-se ao perímetro de supervisão prudencial, conforme definido no Regulamento (EU) 575/2013, CRD IV / CRR.

Considera-se como onerado um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de dezembro de 2025, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

| Ativos Onerados                                                                                   | Valor de balanço | Justo valor    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>Títulos de dívida pública portuguesa</b>                                                       |                  |                |
| Operações de venda com acordo de recompra                                                         | 247 975          | 239 702        |
| Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor      | 156 492          | 142 699        |
|                                                                                                   | <b>404 467</b>   | <b>382 401</b> |
| <b>Operações de crédito</b>                                                                       |                  |                |
| Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias | 384 467          |                |
| Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário                                                | 2 257 670        |                |
|                                                                                                   | <b>2 642 137</b> |                |
| <b>Outros ativos</b>                                                                              |                  |                |
| Derivados                                                                                         | 49 798           |                |
| Outros colaterais <sup>1</sup>                                                                    | 34 378           |                |
|                                                                                                   | <b>84 176</b>    |                |
| <b>Valor total dos ativos onerados</b>                                                            | <b>3 130 780</b> |                |

<sup>1</sup>Inclui outros colaterais de reportes, cauções para o FUR e outras cauções ao BEI.

| Ativos não Onerados                        | Valor de balanço  | Justo valor |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Instrumentos de capital                    | 471 261           | 471 261     |
| Títulos de dívida                          | 9 320 857         | 9 148 443   |
| Crédito                                    | 27 972 367        |             |
| Outros ativos                              | 1 148 497         |             |
| <b>Valor total dos ativos não onerados</b> | <b>38 912 982</b> |             |

Em 31 de dezembro de 2024, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

| <b>Ativos Onerados</b>                                                                            | <b>Valor de balanço</b> | <b>Justo valor</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Títulos de dívida pública portuguesa</b>                                                       |                         |                    |
| Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização ao Investidor      | 156 504                 | 139 375            |
|                                                                                                   | <b>156 504</b>          | <b>139 375</b>     |
| <b>Operações de crédito</b>                                                                       |                         |                    |
| Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) colateralizados por obrigações hipotecárias | 437 334                 |                    |
| Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário                                                | 2 118 263               |                    |
|                                                                                                   | <b>2 555 597</b>        |                    |
| <b>Outros ativos</b>                                                                              |                         |                    |
| Derivados                                                                                         | 23 665                  |                    |
| Outros colaterais <sup>1</sup>                                                                    | 118 018                 |                    |
|                                                                                                   | <b>141 683</b>          |                    |
| <b>Valor total dos ativos onerados</b>                                                            | <b>2 853 784</b>        |                    |

<sup>1</sup>Inclui outros colaterais de reportes, cauções para o FUR e outras cauções ao BEI.

| <b>Ativos não Onerados</b>                 | <b>Valor de balanço</b> | <b>Justo valor</b> |
|--------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Instrumentos de capital                    | 482 995                 | 482 995            |
| Títulos de dívida                          | 8 262 671               | 7 961 506          |
| Crédito                                    | 27 213 897              |                    |
| Outros ativos                              | 1 227 643               |                    |
| <b>Valor total dos ativos não onerados</b> | <b>37 187 207</b>       |                    |

Os ativos onerados incluídos neste quadro correspondem a operações que foram constituídas como garantia ou dadas em colateral, sem serem desreconhecidas do ativo do Banco, como por exemplo títulos entregues em operações de reporte e títulos entregues ao Banco Central Europeu para garantir financiamentos desta entidade.

Conforme definido no Anexo XVII do Regulamento de Execução (UE) 451/2021 da Comissão, de 17 de dezembro de 2020, não são considerados ativos onerados, os ativos incluídos na *pool* de liquidez depositada junto do Banco Central Europeu e não utilizada, nem as operações de crédito associadas a obrigações cobertas hipotecárias e obrigações cobertas sobre o Setor Público e titularizações não colocadas no mercado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte:

| Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o justo valor do colateral recebido onerado é o seguinte: |                                   |                |            |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|----------------|
|                                                                                             | 31-12-2025                        |                | 31-12-2024 |                |
|                                                                                             | Justo valor do colateral recebido |                |            |                |
|                                                                                             | Onerado                           | Livre          | Onerado    | Livre          |
| <b>Títulos de dívida</b>                                                                    |                                   |                |            |                |
| Dívida pública                                                                              |                                   | 223 377        |            | 56 197         |
| Empresas financeiras                                                                        |                                   | 77 536         |            | 88 919         |
|                                                                                             |                                   | <b>300 913</b> |            | <b>145 116</b> |
| Outros ativos (derivados)                                                                   |                                   |                | 79         |                |

Este quadro inclui o valor de colaterais recebidos que não preenchem as condições para o seu reconhecimento no balanço, como por exemplo títulos recebidos em colateral por operações de reporte. Estes ativos podem ou não ser reutilizáveis e entregues como colateral noutras operações.



Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os passivos associados a ativos onerados e a colaterais recebidos são os seguintes:

|                                                                 | 31-12-2025                         |                             | 31-12-2024                         |                             |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                 | Passivos associados e contingentes | Ativos e colateral recebido | Passivos associados e contingentes | Ativos e colateral recebido |
| <b>Passivos Financeiros</b>                                     |                                    |                             |                                    |                             |
| <b>Derivados</b>                                                | <b>55 846</b>                      | <b>73 993</b>               | <b>56 768</b>                      | <b>47 423</b>               |
| <b>Depósitos</b>                                                |                                    |                             |                                    |                             |
| Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)           | 405 335                            | 394 656                     | 457 739                            | 445 687                     |
| Operações de venda com acordo de recompra                       | 101 725                            | 247 975                     | 42 426                             | 49 332                      |
| Outros depósitos                                                |                                    |                             | 228                                |                             |
|                                                                 | <b>507 060</b>                     | <b>642 631</b>              | <b>500 393</b>                     | <b>495 019</b>              |
| <b>Títulos emitidos</b>                                         |                                    |                             |                                    |                             |
| Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário              | 1 822 842                          | 2 262 311                   | 1 818 252                          | 2 256 963                   |
| Operações de titularização                                      |                                    | 12 000                      |                                    | 12 000                      |
|                                                                 | <b>1 822 842</b>                   | <b>2 274 311</b>            | <b>1 818 252</b>                   | <b>2 268 963</b>            |
|                                                                 | <b>2 385 748</b>                   | <b>2 990 935</b>            | <b>2 375 413</b>                   | <b>2 811 405</b>            |
| <b>Outras fontes de oneração</b>                                |                                    |                             |                                    |                             |
| Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos           |                                    | 5 792                       |                                    | 5 804                       |
| Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores | 10 199                             |                             | 9 749                              |                             |
| Facilidade de liquidez do Banco Central Europeu                 | 122 990                            | 134 059                     | 85 230                             | 85 230                      |
|                                                                 | <b>133 189</b>                     | <b>139 851</b>              | <b>94 979</b>                      | <b>91 034</b>               |
| <b>Valor total das fontes de oneração</b>                       | <b>2 518 937</b>                   | <b>3 130 786</b>            | <b>2 470 392</b>                   | <b>2 902 439</b>            |

### Prazo residual das operações

Os quadros que se seguem apresentam o detalhe de determinadas rubricas do balanço por prazo residual contratual das operações, em condições de normalidade dos mercados:

#### Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2025

|                                 | À vista     | < 3 meses   | 3-12 meses  | 1-5 anos    | > 5 anos    | Total        |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| <b>ATIVO</b>                    |             |             |             |             |             |              |
| Interbancário e Bancos Centrais |             | 2 579 299   | 152 743     | 18 917      |             | 2 750 959    |
| Crédito a Clientes              | 37 387      | 3 181 814   | 3 698 210   | 10 311 018  | 26 091 356  | 43 319 785   |
| Carteira de Obrigações          |             | 249 897     | 1 007 207   | 5 691 311   | 1 628 484   | 8 576 899    |
| <b>PASSIVO</b>                  |             |             |             |             |             |              |
| Interbancário e Bancos Centrais |             | (125 281)   | (95 954)    | (2 657)     |             | (223 892)    |
| Depósitos de Clientes           | (4 985 193) | (7 970 538) | (8 618 155) | (8 049 549) | (3 066 818) | (32 690 253) |
| Emissões Próprias <sup>1</sup>  |             | (62 008)    | (831 284)   | (4 081 406) | (823 745)   | (5 798 443)  |
| Passivos de locação (IFRS 16)   |             | (3 575)     | (18 035)    | (71 863)    | (2 007)     | (95 479)     |
| Derivados                       |             | 3 913       | 20 703      | 104 157     | (36 153)    | 92 620       |
| Disponível por terceiros        |             | 1 361 469   | 358 060     | 39 962      | 1 179 598   | 1 144 020    |

<sup>1</sup> Assumindo que o reembolso será efectuado na data da primeira call.

#### Prazo residual das operações em 31 de dezembro de 2024

|                                 | À vista     | < 3 meses   | 3-12 meses  | 1-5 anos    | > 5 anos    | Total        |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| <b>ATIVO</b>                    |             |             |             |             |             |              |
| Interbancário e Bancos Centrais |             | 3 113 056   | 3 231       | 116 925     |             | 3 233 212    |
| Crédito a Clientes              | 34 579      | 3 043 863   | 3 805 725   | 9 556 757   | 21 240 167  | 37 681 091   |
| Carteira de Obrigações          | 1 860       | 40 880      | 1 507 100   | 5 042 494   | 1 744 324   | 8 336 658    |
| <b>PASSIVO</b>                  |             |             |             |             |             |              |
| Interbancário e Bancos Centrais |             | (245 449)   | (462 770)   | (3 443)     |             | (711 662)    |
| Depósitos de Clientes           | (4 283 765) | (7 410 300) | (7 268 185) | (6 495 877) | (5 237 276) | (30 695 403) |
| Emissões Próprias <sup>1</sup>  |             | (522 921)   | (359 293)   | (3 871 404) | (846 569)   | (5 600 187)  |
| Passivos de locação (IFRS 16)   |             | (3 933)     | (19 557)    | (80 273)    | (17 741)    | (121 503)    |
| Derivados                       |             | (27 512)    | 24 186      | 57 714      | 23 630      | 78 018       |
| Disponível por terceiros        |             | 1 262 984   | 274 657     | 788 015     | 1 287 891   | 630 228      |

<sup>1</sup> Assumindo que o reembolso será efectuado na data da primeira call.

### 3.3.4 Risco de mercado

#### Descrição geral

O perímetro de risco de mercado abrange a carteira de negociação do Banco BPI, definida para efeitos de risco de acordo com as recomendações regulamentares.

#### Ciclo do risco de mercado

##### Seguimento e medição do risco de mercado

Diariamente, as áreas responsáveis efetuam e acompanham as operações em carteira, calculam o resultado da atividade que provém da evolução do valor das posições em face aos preços de mercado (resultados diários *market-to-market*), quantificam o risco de mercado assumido e monitorizam o cumprimento dos limites atribuídos. Como resultado destas atividades, são efetuados diariamente relatórios da posição do Banco com a quantificação dos riscos e consumo de limites, os quais são distribuídos pelos diversos níveis de hierarquia. De um modo geral, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a mensuração do risco de mercado:

**Sensibilidade:** A sensibilidade é uma medida de risco calculada como o resultado do impacto no valor das posições provocado por um pequeno movimento nos fatores de risco, independentemente da probabilidade da sua ocorrência (o exemplo mais utilizado é a projeção da alteração de um ponto base na curva das taxas de juro, usado para medir a sensibilidade ao risco de taxa de juro).

**Value-at-risk (VaR):** A medida de referência de risco de mercado é o VaR tendo como nível de confiança 99% e tomando um horizonte temporal de duas semanas (dez dias úteis) a partir de um modelo paramétrico que considera que os retornos dos fatores de risco considerados seguem uma distribuição normal com média zero e desvio padrão obtido a partir de uma série histórica de valores com um ano de observações. O efeito de diversificação é considerado a partir das correlações entre os retornos dos diversos fatores considerados (taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações). O VaR total resulta da agregação do VaR das flutuações das taxas de juro, de câmbio e dos preços de ações, tomando em conta o efeito de diversificação.

No quadro que se segue estão os valores do VaR médio a 99% com um horizonte temporal de duas semanas (dez dias úteis), de acordo com os diferentes fatores de risco. Como se pode verificar, no Banco BPI, o valor do risco é imaterial, dada a reduzida expressão das posições abertas na carteira de negociação.

|                | Total | Taxa de Juro | Taxa de Câmbio |
|----------------|-------|--------------|----------------|
| VAR médio 2025 | 31    | 26           | 15             |
| VAR médio 2024 | 40    | 33           | 17             |

Durante o exercício de 2025, o VaR médio e o VaR máximo a 99%, com um horizonte temporal de duas semanas nas atividades de negociação do BPI, foi de 31 e 37 milhares de euros, respetivamente.

As exigências regulamentares de capital para risco de mercado são determinadas no Banco BPI a partir do modelo standard, de acordo com o estipulado pelo Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013. Os valores calculados são diminutos, dada a reduzida expressão das posições relevantes em carteira, exceto para o risco cambial. De referir que o risco cambial regulamentar, que abrange a totalidade do balanço do Banco e não apenas as posições na carteira de negociação, existente no Banco BPI vem sobretudo das posições em moeda estrangeira que resultam da contabilização dos investimentos em instituições financeiras fora da zona euro e não da sua atividade corrente.

##### Mitigação do risco de mercado

A carteira de negociação do Banco BPI vem sobretudo de posições abertas na sua relação comercial normal com clientes, posições para as quais o Banco efetua coberturas no mercado. Como parte do necessário acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites de risco que são controladas a partir de indicadores como o Valor em Risco (VaR) ou o Valor de um ponto base (Vo1).

Os fatores de risco são geridos mediante coberturas económicas conforme considerado o seu âmbito em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expectativas de mercado, sempre dentro dos limites atribuídos. Muitas dessas coberturas são realizadas *back to back*.

Será de notar que, mesmo fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de riscos de mercado. Estas coberturas eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que podem ocorrer no balanço e na conta de resultados provenientes do tratamento diferenciado dos instrumentos cobertos e dos que são usados para efetuar a cobertura no mercado. Os limites são estabelecidos e monitorizados ao nível de cada cobertura, normalmente expressos como rácio entre as sensibilidades dos elementos de cobertura e as sensibilidades dos elementos cobertos.

### 3.4. Risco Atuarial

#### Descrição Geral

O Fundo de Pensões do Banco BPI é gerido pela BPI Vida e Pensões (sociedade gestora). O Banco BPI, enquanto associado, define a Política de Gestão de Riscos do Fundo de Pensões, a qual enquadra a atividade da sociedade gestora, procedendo também ao acompanhamento e monitorização da atividade da mesma e à validação independente dos pressupostos atuariais definidos para o Fundo.

#### Ciclo de Risco Atuarial

##### Seguimento, medição e mitigação do risco atuarial

O Fundo de Pensões é seguido e monitorizado através dos níveis 1 e 2 da estrutura de apetite pelo risco (RAF) do Banco BPI, sendo definidos objetivos e níveis de tolerância.

Os riscos do Fundo de Pensões são analisados e mensurados continuamente e conjuntamente, por forma a acompanhar o nível de financiamento do mesmo (risco de financiamento o mais impactante para o Associado), quer pela equipa de risco da BPI Vida e Pensões (enquanto Sociedade Gestora), quer pelo Banco BPI, o qual acompanha os riscos e quantifica os seus impactos para o Associado, incluindo-os anualmente no exercício de ICAAP, observando a necessidade (ou não) de afetar capital económico ao Fundo de Pensões. No ICAAP são analisados os riscos dos ativos e dos passivos.

Sendo a carteira de ativos do Fundo essencialmente constituída por ações, obrigações (exclusivamente dívida pública), unidades de participação (Fundos de Investimento e ETF's) e imobiliário, os riscos inerentes aos ativos do Fundo são os específicos dos vários tipos de investimento (risco de crédito, mercado, liquidez, etc.). No que respeita aos passivos do Fundo, sendo constituídos por responsabilidades de pagamento de pensões, apresentam vários riscos atuariais, que podem ter impacto negativo no valor das responsabilidades do Fundo: taxa de inflação, crescimento dos salários e pensões, evolução das tábuas de mortalidade e respetivo aumento da esperança média de vida e taxa de desconto.

Assim, uma gestão ativa sobre os riscos da carteira de investimentos e uma gestão prudente dos pressupostos atuariais do Fundo de Pensões (definidos anualmente no âmbito da avaliação atuarial), ambos numa ótica de longo prazo e em conformidade com a *duration* das responsabilidades do Fundo, são as ferramentas mais eficazes para uma correta mitigação dos riscos subjacentes ao mesmo. Quer os ativos quer os passivos deverão ser geridos em conformidade com as políticas de risco existentes tanto na Sociedade Gestora, como no Associado.

### 3.5. Risco Operacional

#### Descrição geral

A definição de risco operacional adotada pelo BPI é a que se encontra na regulamentação em vigor (Regulamento (UE) 575/2013): "risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos". Esta definição exclui os riscos estratégico e reputacional.

No catálogo de riscos do BPI, conforme identificado na Política de Controlo Interno, o risco operacional é decomposto em várias subcategorias que, pela sua especificidade, justificam a identificação de áreas especializadas responsáveis pela sua gestão: conduta e *compliance*, legal e regulatório, tecnológico, e outros riscos operacionais.

Reconhecendo a importância da gestão dos riscos a que se encontram expostas as entidades financeiras, o BPI tem uma política de gestão exigente cujos princípios se encontram consagrados nas políticas gerais de gestão de riscos. O modelo de gestão de risco operacional tem como objetivos específicos:

- Identificar e antecipar os riscos operacionais existentes derivados de fatores internos e externos, de forma a aumentar o controlo sobre os resultados do BPI (redução de volatilidade), adotando medidas para mitigar e reduzir de forma sustentável as perdas operacionais;
- Garantir a continuidade a longo prazo do BPI, por exemplo, através de planos de continuidade de negócio e de contingência tecnológica, gerindo os fatores que podem representar um risco para a sua sobrevivência;
- Promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua para os processos operacionais e na estrutura de controlos existente no BPI para facilitar a tomada de decisões sobre riscos;
- Promover uma cultura de gestão de risco operacional baseada na consciencialização do risco, responsabilidade, compromisso e qualidade de serviço;
- Cumprir com o quadro regulamentar e os requisitos para a aplicabilidade dos modelos de gestão e cálculo escolhidos, incluindo os requisitos de consumo de capital.

No que diz respeito ao impacto dos fatores ESG no risco de operacional, durante o último ano, foram alcançados avanços significativos na identificação e medição do impacto dos riscos climáticos no risco

operacional. Foi criado um processo de identificação dos riscos físicos e de transição na base de dados, além dos riscos específicos previamente definidos.

- Impacto acumulado de perdas associadas a eventos climáticos físicos entre 2015 e 2025: 8 mil euros de perdas líquidas;
- Definição de um cenário extremo relativo ao risco físico de inundações fluviais, estimando danos em ativos materiais de uso próprio no valor de 600 mil euros.

Com base no exposto, conclui-se:

- Impacto muito limitado no curto prazo (materialidade: baixa);
- Impacto mais elevado no médio e longo prazo devido ao aumento da frequência e intensidade de eventos meteorológicos extremos (materialidade: média-baixa).

### Ciclo de gestão de risco operacional

A gestão do risco operacional do BPI baseia-se em políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as melhores práticas de mercado, assentes em três dimensões que se inter-relacionam:

- Identificação e avaliação de risco operacional;
- Ocorrências de risco operacional;
- Mitigação de risco operacional.

Cada Direção dependente da Comissão Executiva tem a responsabilidade de identificar o risco operacional inerente às atividades desempenhadas nos respetivos órgãos por um processo de autoavaliação.

A materialização dos riscos operacionais (ocorrências de risco operacional) deverá ser considerada para efeitos de nova identificação de riscos ou de reavaliação dos riscos já identificados, e analisada numa perspetiva crítica para efeitos de identificação de medidas de mitigação.

No âmbito da identificação e monitorização das ocorrências de risco operacional, todas as Direções do Banco, enquanto primeira linha de defesa, têm como principais responsabilidades i) proceder ao seu registo célere na base de dados interna e ii) incorporar o conhecimento resultante da análise crítica das ocorrências no ciclo de gestão do risco.

O modelo de gestão de risco operacional do BPI estabelece a responsabilidade das Direções detetarem situações que despoletem a necessidade de avaliar a pertinência, oportunidade e exequibilidade de conceber medidas de mitigação dos riscos. As medidas são planeadas e desencadeadas para implementar algo que reduza ou elimine a probabilidade de ocorrência futura de determinado risco e/ou a severidade dos respetivos impactos.

A área de Riscos não Financeiros, integrada na Direção de Gestão de Riscos, enquanto 2LoD, tem a responsabilidade de auxiliar as Direções na avaliação de risco operacional e monitorizar os processos correspondentes, recolhendo contributos de forma a promover o enriquecimento do processo de aferição de risco operacional. Cumpre-lhe também avaliar a consistência dos registos de ocorrências efetuados, proceder à agregação e análise crítica de informação que potencie a qualidade da análise do padrão de ocorrências com vista à melhoria de gestão do risco, monitorizar e acompanhar as medidas de mitigação até à sua implementação e auxiliar a 1LoD na avaliação, monitorização e acompanhamento dos Indicadores de Risco Operacional (KRIs). Como 2LoD, a área de gestão de risco operacional, tem ainda a responsabilidade de assegurar a qualidade de todo o processo de gestão do risco operacional, revendo a sua consistência com as políticas internas e orientações externas, e implementando controlos específicos sobre o risco operacional. Esta função também fornece orientações sobre a conceção e revisão dos processos relacionados com o risco operacional e sobre os controlos a estabelecer nas unidades de gestão do risco operacional. É ainda função da segunda linha de defesa, monitorizar o apetite ao risco e garantir o reporte do risco operacional, implementar o modelo de avaliação para os riscos não financeiros, propor níveis de apetite ao risco e garantir relatórios prudenciais.

### Riscos de natureza operacional

Os riscos do Catálogo Corporativo de Riscos de natureza operacional, e identificados como tal no quadro regulatório, são descritos de seguida.

#### 3.5.1 Risco de conduta e *compliance*

O risco de conduta e *compliance* define-se como a aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões por parte do Banco, desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas. O Banco BPI tem como objetivo minimizar a probabilidade deste risco ocorrer e, no caso de se concretizar, que se detetem as deficiências, que sejam reportadas e resolvidas de forma célere.

A gestão do risco de conduta e *compliance* é uma função transversal a toda a instituição que, através dos seus Colaboradores, deve garantir o cumprimento das normas e legislação em vigor, aplicando procedimentos adequados no desempenho das suas atividades diárias.

Os valores e princípios básicos de atuação que constam no Código Ético do Banco BPI, aplicáveis aos Colaboradores e aos Membros dos Órgãos Sociais, contribuem para uma gestão adequada e integral do risco de conduta e *compliance*, por um lado, na qualidade, confiança e no compromisso social e, por outro lado, nos seguintes princípios orientadores: cumprimento da legislação, respeito, integridade, transparência, excelência e profissionalismo, confidencialidade e responsabilidade social.

### 3.5.2 Risco legal e regulatório

O risco legal e regulatório encontra-se definido no Catálogo de Riscos como o risco de *"perdas potenciais ou diminuição da rendibilidade do Banco derivadas de alterações legislativas, de uma incorreta implementação da dita legislação nos processos do BPI, da inadequada interpretação da mesma nas diferentes operações, da incorreta gestão de requerimentos judiciais ou administrativos ou das queixas e reclamações recebidas"*.

Em causa estará assim o risco de perdas potenciais ou diminuição de rendibilidade do Banco derivadas (i) da não identificação oportuna de alterações legislativas ou regulatórias, (ii) da inadequada interpretação e/ou incorreta implementação das normas legais e regulamentares aplicáveis, compreendendo as alterações na interpretação ou aplicação dessas normas por parte das autoridades competentes ou (iii) da incorreta gestão ou tratamento de queixas/reclamações recebidas ou de ações judiciais, processos administrativos ou processos fiscais em que o Banco seja parte.

No domínio da mitigação dos riscos legais e regulatórios, é dado especial relevo ao enquadramento jurídico e à identificação de eventuais não conformidades com a legislação e/ou regulamentação em vigor; à análise das perspetivas de alteração do quadro jurídico/regulatório e das suas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise de produtos e seu respetivo enquadramento jurídico; à identificação/ proposta de medidas suscetíveis de reduzir eventuais riscos de litigância para o Banco BPI.

Neste âmbito, importa destacar, como principais alterações legais e regulatórias com impacto no Banco, o Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro, que estabelece a medida de fixação temporária da prestação de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente e reforça as medidas e os apoios extraordinários no âmbito dos créditos à habitação. Esta medida não afasta a aplicação do Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro, que estabelece medidas destinadas a mitigar o impacto do aumento das taxas de juro em contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente com valor em dívida inferior ou igual a 300 mil euros, nem prejudica a aplicação da medida de bonificação temporária de juros criada pelo Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março, que cria apoios extraordinários de apoio às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito. Por último, salientamos ainda, o Decreto-Lei n.º 44/2024, de 10 de julho referente à garantia pública à habitação para jovens.

Os princípios de atuação subjacentes à gestão do risco legal e regulatório visam zelar pela interpretação e cumprimento adequado pelo Banco BPI das normas legais e regulamentares aplicáveis, das normas e políticas do Grupo CaixaBank com vocação de aplicação também às respetivas filiais. De igual modo, pretendem assegurar o cumprimento das normas internas do Banco BPI, das orientações, recomendações e determinações dos Supervisores / Reguladores e das sentenças dos tribunais, assim como a antecipação e prevenção de impactos negativos para o Banco BPI decorrentes de eventuais alterações legislativas.

### 3.5.3 Risco tecnológico

No quadro do risco operacional regulatório, o risco tecnológico define-se como o risco de perda material ou potencial devido à inadequação ou falhas na infraestrutura tecnológica, devidas a ciberataques ou outras circunstâncias, e à incapacidade de efetuar mudanças nas TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) em período de tempo e com custos aceitáveis, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco tecnológico decompõe-se em cinco taxonomias:

1. Disponibilidade das TIC;
2. Segurança das TIC;
3. Operação e mudança das TIC;
4. Integridade de dados;
5. Governo e estratégia das TIC.

O BPI utiliza uma metodologia de gestão e controlo do risco tecnológico integrada no modelo de governo interno de 3 linhas de defesa. Esta metodologia assenta na *framework* corporativa de gestão de riscos não financeiros e é formalizada na política de gestão do risco tecnológico.

A avaliação do risco tecnológico é realizada sistematicamente e reportada periodicamente aos órgãos superiores. A medição do risco tecnológico será incorporada num indicador RAF de acompanhamento periódico, calculado a partir de indicadores individuais relacionados com as diferentes taxonomias do risco tecnológico.

Do ponto de vista tecnológico, e como forma de prevenir impactos causados por falhas nas infraestruturas informáticas, o Banco BPI tem mecanismos de recuperação implementados baseados em soluções de alta disponibilidade, quer dos equipamentos, quer das aplicações e dados que os mesmos suportam.

Sobre a tecnologia, o Banco BPI definiu critérios relacionados com a criticidade para o negócio, que permitem inventariar os ativos críticos no âmbito do risco tecnológico. Segundo um plano de ensaios anual, a prontidão e eficácia de resposta destes mecanismos aplicados aos ativos críticos é sistematicamente testada.

Sobre os incidentes TI relacionados com a Cibersegurança o Banco BPI mantém também planos de resposta, normativo interno e controlos sobre os diferentes âmbitos de Segurança de Informação – disponibilidade, integridade e confidencialidade – dos quais se destacam alguns dos controlos implementados e monitorizados no âmbito da *framework* de gestão do risco tecnológico: governo, cibersegurança, gestão de incidentes, controlo de acessos, governo de fornecedores, fraude e fuga de informações.

#### 3.5.4 Outros riscos operacionais

No âmbito do Risco Operacional, define-se como o risco de perdas ou danos causados por erros ou falhas em processos, por eventos externos ou por ação accidental ou maliciosa de terceiros fora do Grupo. Inclui, entre outros, o risco de externalização, o risco de continuidade operativa e outros fatores de risco relacionados com eventos externos ou fraude externa.

O risco operacional decorrente de processos operacionais e eventos externos é gerido em todas as áreas do BPI. Tal envolve identificar, avaliar, gerir, controlar e reportar os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a unidade central de gestão do risco operacional do Banco na implementação do modelo de gestão.

Em particular, e perante um incidente de impacto relevante, a Continuidade Operativa consubstancia-se na capacidade de a organização prosseguir com a sua atividade e disponibilizar os seus produtos e serviços segundo determinados níveis de serviço. Nesse contexto, a gestão de Continuidade Operativa do Banco BPI consiste em identificar potenciais ameaças à organização ou à sua atividade, dando-lhes resposta e incrementando, por essa via, a robustez e resiliência da organização e a sua eficácia na salvaguarda dos seus principais *stakeholders*, da sua reputação, marca e atividades de geração de valor.

No âmbito do risco de continuidade operativa, o Banco BPI desenvolveu um Sistema de Gestão de Continuidade Operativa (SGCO) certificado pela norma internacional ISO22301, desde 2021. Este sistema de gestão é um dos pilares que garante a resiliência e suporta os processos de planeamento, operação, avaliação e melhoria contínua da gestão de continuidade operativa.

De acordo com as exigências do novo Regulamento de Resiliência Operacional Digital, o Banco BPI fortaleceu o seu nível de resiliência operacional digital, no que respeita à segurança dos sistemas de rede e informação que apoiam os seus processos operacionais.



## 4. GESTÃO DA SOLVÊNCIA

O quadro seguinte detalha os fundos próprios do Banco BPI em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

|                                                       | 31-12-2025        |               | 31-12-2024        |               |
|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|                                                       | Valor             | %             | Valor             | %             |
| <b>Instrumentos CET1</b>                              | <b>3 434 068</b>  |               | <b>3 293 329</b>  |               |
| Capital Próprio Contabilístico (sem AT1)              | 3 863 500         |               | 3 735 987         |               |
| Dividendos do exercício a distribuir <sup>1</sup>     | (428 000)         |               | (446 033)         |               |
| Ajustamentos AVA                                      | (1 432)           |               | (1 480)           |               |
| Impacto transição para IFRS9                          |                   |               | 4 855             |               |
| <b>Deduções CET1</b>                                  | <b>(555 561)</b>  |               | <b>(429 508)</b>  |               |
| Ativos intangíveis e goodwill                         | (68 360)          |               | (61 483)          |               |
| Impostos diferidos ativos e investimentos financeiros | (356 121)         |               | (345 937)         |               |
| Outras deduções                                       | (131 080)         |               | (22 088)          |               |
| <b>CET1</b>                                           | <b>2 878 507</b>  | <b>14.0 %</b> | <b>2 863 821</b>  | <b>14.3 %</b> |
| Instrumentos AT1                                      | 277 449           |               | 280 733           |               |
| <b>TIER 1</b>                                         | <b>3 155 956</b>  | <b>15.3 %</b> | <b>3 144 554</b>  | <b>15.7 %</b> |
| Instrumentos TIER 2                                   | 438 235           |               | 445 923           |               |
| <b>TIER 2</b>                                         | <b>438 235</b>    | <b>2.1 %</b>  | <b>445 923</b>    | <b>2.2 %</b>  |
| <b>CAPITAL TOTAL</b>                                  | <b>3 594 191</b>  | <b>17.5 %</b> | <b>3 590 477</b>  | <b>17.9 %</b> |
| Outros instrumentos elegíveis para MREL               | 2 399 976         |               | 1 949 978         |               |
| <b>MREL<sup>2</sup></b>                               | <b>5 994 167</b>  | <b>29.1 %</b> | <b>5 540 455</b>  | <b>27.7 %</b> |
| <b>RWA</b>                                            | <b>20 594 300</b> |               | <b>20 029 290</b> |               |

<sup>1</sup> Em dezembro de 2025 e dezembro de 2024 o dividendo pago ao acionista foi determinado de acordo com o limite superior da política de dividendos do BPI.

<sup>2</sup> Em dezembro de 2025 o rácio MREL/ LRE é de 13.4%

Nota:Valores phasing-in em 31 de dezembro 2024.

Nota: valores não auditados.

A transição IFRS9 (phasing-in) terminou em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2025 o Banco BPI apresenta um rácio Common Equity Tier 1 (CET1) de 14.0%, um rácio Tier 1 de 15.3% e um rácio Total de 17.5%.

Os níveis atuais de solvência do Banco BPI cumprem confortavelmente os requisitos de capital impostos, não existindo por isso nenhuma limitação à distribuição de dividendos e a pagamentos relativos a instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1.

No quadro seguinte apresenta-se um resumo dos requisitos mínimos de fundos próprios em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

|                                               | 31-12-2025 |         | 31-12-2024 |         |
|-----------------------------------------------|------------|---------|------------|---------|
|                                               | Valor      | %       | Valor      | %       |
| <b>Requisitos mínimos BAS III<sup>1</sup></b> |            |         |            |         |
| CET1                                          | 1 936 986  | 9.41 %  | 1 871 706  | 9.34 %  |
| Tier 1                                        | 2 323 129  | 11.28 % | 2 243 499  | 11.20 % |
| Capital Total                                 | 2 837 987  | 13.78 % | 2 739 224  | 13.68 % |

<sup>1</sup> Inclui o mínimo exigido por Pilar 1 de 4.5%, 6% e 8% para CET1, Tier 1 e rácio Total, respetivamente; o requisito de Pilar 2 de 2.0% (1.13% para CET1, 1.50% para Tier 1 e 2.0% para Capital Total); o buffer de conservação de capital de 2.5%; o buffer O-SII (outras entidades de importância sistémica) de 0.5%; o buffer contracíclico, revisto trimestralmente, que é de 0% para Portugal e, na perspetiva específica do BPI, tendo em conta também as exposições a outros países, é de 0.03%, em dezembro de 2025; o buffer sistémico setorial, exigido a partir de 1 de outubro de 2024, revisto bianualmente, que representa um requisito de 0.75% para o BPI em dezembro de 2025.

Nota: valores não auditados.

No quadro seguinte resumem-se os requisitos mínimos de MREL aplicáveis ao Banco BPI segundo a notificação do Banco de Portugal:

|                   | Requisito em % RWA (incluindo CBR) <sup>2</sup> |         | Requisito em % LRE <sup>3</sup> |        |
|-------------------|-------------------------------------------------|---------|---------------------------------|--------|
|                   | 2025                                            | 2024    | 2025                            | 2024   |
| MREL <sup>1</sup> | 25.20 %                                         | 23.01 % | 5.91 %                          | 5.91 % |

<sup>1</sup> O Banco de Portugal notificou o Banco BPI em janeiro de 2025, sobre o requisito MREL a cumprir a partir da data de notificação. De acordo com a decisão tomada pelo Conselho Único de Resolução (CUR), o Banco BPI deve cumprir o requisito MREL de 21.42% do RWA, a que acresce CBR, e 5.91% da exposição total do rácio de alavancagem. A inclusão da componente Market Confidence Charge (MCC) na definição do requisito MREL/RWA para 2025 justifica a sua variação face a 2024. Em 31 de dezembro de 2025, o Banco BPI cumpre os requisitos MREL exigidos.

<sup>2</sup> CBR: requisito de buffer combinado, igual à soma do buffer de conservação de capital, buffer O-SII, buffer contracíclico e buffer sistémico setorial; 3.78% em dezembro de 2025.

<sup>3</sup> LRE: exposição do rácio de alavancagem.

Nota: valores não auditados.

O quadro seguinte apresenta o detalhe do rácio de alavancagem do Banco BPI em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

|                      | 31-12-2025 |       | 31-12-2024 |       |
|----------------------|------------|-------|------------|-------|
|                      | Valor      | %     | Valor      | %     |
| Exposição            | 44 718 457 |       | 42 515 698 |       |
| Rácio de alavancagem |            | 7.1 % |            | 7.4 % |

Nota: valores não auditados.

De seguida, evidenciam-se as variações no capital:

#### Variações nos fundos próprios

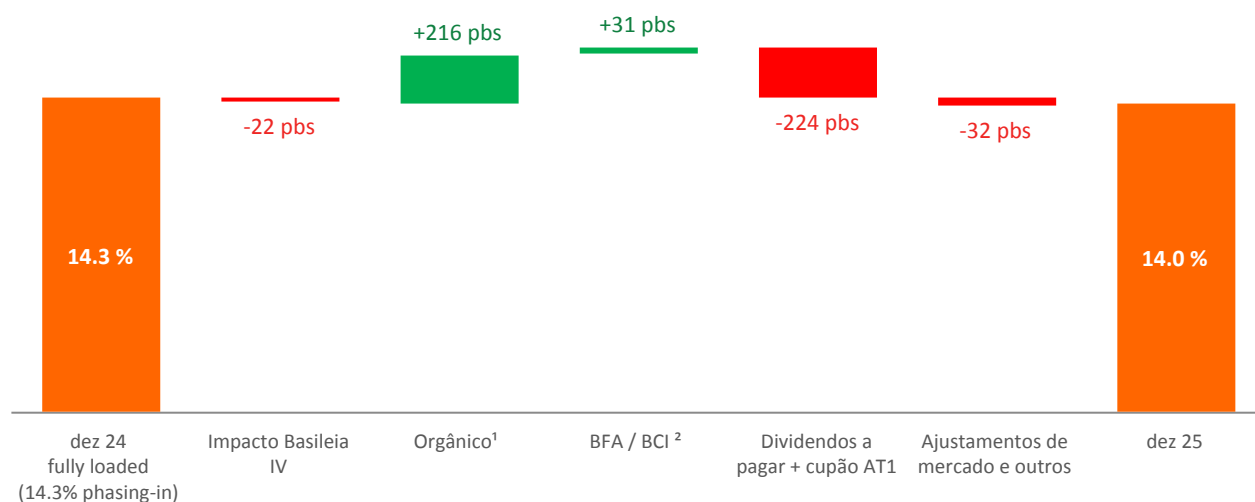
|                                                        | 31-12-2025       |               | 31-12-2024       |               |
|--------------------------------------------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
|                                                        | Valor            | %             | Valor            | %             |
| <b>CET1 no início do exercício</b>                     | <b>2 863 821</b> | <b>14.3 %</b> | <b>2 669 762</b> | <b>14.0 %</b> |
| Movimentos de instrumentos CET1                        | 140 739          |               | 94 874           |               |
| Resultados                                             | 511 597          |               | 588 242          |               |
| Dividendos do exercício a distribuir                   | (428 000)        |               | (446 033)        |               |
| Reservas                                               | 61 949           |               | (34 992)         |               |
| Ajustamentos AVA e IFRS9                               | (4 807)          |               | (12 343)         |               |
| Movimentos de deduções CET1                            | (126 053)        |               | 99 185           |               |
| Ativos intangíveis e goodwill                          | (6 878)          |               | 8 437            |               |
| Ativos de fundos de pensões (excesso de financiamento) |                  |               | 35 404           |               |
| Investimentos financeiros                              | (10 183)         |               | 20 438           |               |
| Impostos diferidos ativos                              |                  |               | 3 330            |               |
| Outras deduções CET1                                   | (108 993)        |               | 31 576           |               |
| <b>CET1 no final do exercício</b>                      | <b>2 878 507</b> | <b>14.0 %</b> | <b>2 863 821</b> | <b>14.3 %</b> |
| Additional Tier 1 no início do período                 | 280 733          | 1.4 %         | 275 000          | 1.4 %         |
| Movimentos de instrumentos AT1                         | -3 284           |               | 5 733            |               |
| Emissões perpétuas subordinadas <sup>1</sup>           |                  |               | 275 000          |               |
| Amortização de emissões <sup>1</sup>                   |                  |               | (275 000)        |               |
| Outros <sup>2</sup>                                    | (3 284)          |               | 5 733            |               |
| <b>Additional Tier 1 no final do período</b>           | <b>277 449</b>   | <b>1.3 %</b>  | <b>280 733</b>   | <b>1.4 %</b>  |
| Tier 2 no início do período                            | 445 923          | 2.2 %         | 446 491          | 2.4 %         |
| Movimentos em instrumentos Tier 2                      | -7 689           |               | -568             |               |
| Emissões subordinadas                                  |                  |               |                  |               |
| Amortização de emissões                                |                  |               |                  |               |
| Outros <sup>2</sup>                                    | (7 689)          |               | (568)            |               |
| <b>Tier 2 no final do exercício</b>                    | <b>438 235</b>   | <b>2.1 %</b>  | <b>445 923</b>   | <b>2.2 %</b>  |

Nota: valores não auditados.

<sup>1</sup> Em 2024 foi realizada uma emissão de dívida perpétua subordinada elegível para AT1 de 275 milhões de euros e efetuado o reembolso antecipado de uma emissão de montante e natureza semelhantes.

<sup>2</sup> Em 2024, no seguimento do reporte EBA/REP/2024/11, o BCE emitiu recomendação no sentido de utilizar o valor contabilístico das emissões elegíveis para capital. Deste modo, o BPI passou a considerar elegíveis os juros corridos e ainda não pagos de cada emissão no cálculo do AT1 e do Tier 2 (2 milhões de euros e 7 milhões de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2025).

Seguem-se os principais aspetos de 2025 que influenciaram a evolução do rácio CET1:



<sup>1</sup> Considera o resultado da atividade em Portugal e a variação dos ativos ponderados associada ao risco de crédito.

<sup>2</sup> Inclui os dividendos recebidos em Portugal em 2025 do BFA (relativos a 2024) e do BCI (relativos a 2023).

Nota: valores não auditados.

Em 2025, o rácio CET1 diminuiu 30 p.b. de 14.3% para 14.0%. A evolução orgânica foi de +216 p.b., com o resultado líquido em Portugal a compensar o crescimento dos ativos ponderados pelo risco. Os dividendos a pagar (428 milhões de euros) e o pagamento do cupão AT1 representaram -224 p.b., e a evolução dos ajustamentos de mercado e outros tiveram um impacto de -32 p.b.

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco BPI dispunha de um *buffer* MDA - folga de capital sem limitações à distribuição de resultados - de 367 p.b., isto é, 714 milhões de euros.

A informação dos ativos ponderados pelo risco e por método de cálculo do risco é a seguinte:

#### Ativos ponderados por risco e por método

|                                     | 31-12-2025                   |              | 31-12-2024                   |              |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
|                                     | Ativos ponderados pelo risco | %            | Ativos ponderados pelo risco | %            |
| <b>Risco de crédito<sup>1</sup></b> |                              |              |                              |              |
| Método padrão                       | 13 497 748                   | 66 %         | 13 100 231                   | 65 %         |
| Método IRB                          | 3 867 262                    | 19 %         | 3 709 099                    | 19 %         |
| <b>Risco das participações</b>      |                              |              |                              |              |
| Método simples                      | 942 578                      | 5 %          | 873 727                      | 4 %          |
| <b>Risco de mercado</b>             |                              |              |                              |              |
| Método padrão                       | 246 743                      | 1 %          | 264 424                      | 1 %          |
| <b>Risco operacional</b>            |                              |              |                              |              |
| Método padrão                       | 2 039 969                    | 10 %         | 2 081 808                    | 10 %         |
|                                     | <b>20 594 300</b>            | <b>100 %</b> | <b>20 029 290</b>            | <b>100 %</b> |

<sup>1</sup> Inclui ajustamentos de avaliação de crédito (CVA), ativos por impostos diferidos (DTA) e titularizações.

Nota: valores não auditados.

## 5. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

### Política de dividendos

De acordo com os Estatutos do Banco BPI (artigo 25º nº 3), “a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a política de dividendos a longo prazo proposta pelo Conselho de Administração o qual deverá justificar os desvios que em relação à mesma eventualmente se verifiquem”.

Em cumprimento desta regra estatutária, em 14 de novembro de 2024, foi aprovada pelo acionista único CaixaBank, S.A. a seguinte política de dividendos a longo prazo do Banco BPI:

#### 1. Princípio geral

Distribuição de um dividendo anual do exercício, mediante proposta a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, equivalente a um valor entre 65% a 75% do lucro líquido apurado nas contas individuais em Portugal do exercício a que se reporta acrescido de 100% dos dividendos recebidos das participações financeiras detidas pelo BPI em Angola e Moçambique devendo o montante concreto a propor ser definido à luz de um juízo prudente que tenha em conta, face à situação concreta em que o Banco se encontra, a satisfação permanente de níveis adequados de liquidez e solvabilidade.

Por “dividendos recebidos” deve entender-se os dividendos recebidos em euros em Portugal no exercício em questão independentemente do ano a que se reportam.

#### 2. Condicionantes

O princípio de distribuição consagrado no ponto anterior fica condicionado:

- Ao cumprimento dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, seja o nível do Pilar 1, seja ao nível do Pilar 2, bem como das demais disposições legais aplicáveis, designadamente às que regem o que é considerado o “montante máximo distribuível”;
- Ao respeito pelas conclusões e orientações que em cada momento resultem do ICAAP e RAF do Banco;
- À inexistência de circunstâncias que justifiquem, no juízo fundamentado do Conselho de Administração, submeter à deliberação do Acionista a distribuição de um dividendo de valor diferente daquele resultante da aplicação da regra referida no ponto 1.

A distribuição dos resultados de 2025 proposta pelo Conselho de Administração é a seguinte:

|                                                                              | 2025           |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Lucro líquido apurado nas contas do Banco BPI                                | 511 597        |
| Aplicação do resultado líquido de 2025                                       |                |
| Para dividendos                                                              | 428 000        |
| Para reserva legal                                                           | 51 160         |
| Para outras reservas                                                         | 32 437         |
| <b>Lucro do Banco BPI no exercício de 2025</b>                               | <b>511 597</b> |
| <b>Payout sobre lucro líquido para efeitos de distribuição de dividendos</b> | <b>84 %</b>    |

O dividendo distribuído correspondente ao limiar superior da política de dividendos (75% do resultado líquido da atividade em Portugal acrescido de 100% dos dividendos recebidos das participações financeiras detidas pelo BPI em Angola e Moçambique).

## 6. SEGMENTOS

A informação por segmentos de negócio tem como objetivo permitir o acompanhamento e gestão da atividade e dos resultados do BPI e é construída em função das diferentes linhas de negócio de acordo com a estrutura organizacional do Banco. Para definir e segregar os segmentos, são considerados os riscos inerentes e as particularidades de gestão de cada segmento. Os reportes de informação utilizados pela gestão têm essencialmente uma base contabilística suportada nas normas internacionais de contabilidade (IFRS). Na sua preparação aplicam-se i) os mesmos princípios de apresentação utilizados pela Comissão Executiva nas informações de gestão do Banco e ii) os mesmos princípios e políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das contas anuais.

Em 31 de dezembro de 2025, o reporte de segmentos do BPI repartia-se da seguinte forma:

### ■ Atividade de banca comercial

O Banco BPI está centrado na atividade de banca comercial em Portugal, disponibilizando uma extensa oferta de serviços e produtos financeiros a Clientes particulares, empresas e institucionais. A atividade de Banca Comercial inclui:

- Banca de Particulares, Negócios, *Premier* e *InContact*: assegura a atividade comercial com Clientes particulares e empresários e negócios, através de uma rede de distribuição multicanal. Esta rede integra Balcões (para Clientes particulares e empresários e negócios), Centros *Premier* (disponibilizam um assessor financeiro a Clientes particulares), Centros *InTouch* (disponibilizam um gestor dedicado acessível via telefone ou canais digitais, em horário alargado), Centro AGE (servem remotamente Clientes jovens entre os 18 e 30 anos) e Centro *Connect* (assegura atendimento remoto a Clientes).
- *Private Banking* e *Wealth*: presta serviços de gestão discricionária e aconselhamento financeiro a particulares com elevado património.
- Banca de Empresas e Institucionais: assegura um serviço especializado às empresas e institucionais, através de Centros de Empresas (para médias empresas), um Centro de Empresas de Negócio Imobiliário, áreas comerciais de desenvolvimento do negócio e Centros de *Corporate and Institutional Banking* – CIB (respondem às necessidades dos Clientes Institucionais e dos maiores grupos empresariais nacionais).

Neste segmento está também incluída a atividade de gestão do balanço do Banco e outros segmentos residuais (que representam menos de 10% do total dos proveitos e resultados do Banco).

### ■ Centro corporativo

Este segmento inclui:

- os resultados gerados por empresas associadas em Portugal, líquidos do custo de financiamento.
- os resultados associados a unidades de participação em fundos de recuperação de crédito e de private equity e a investimentos em ações, líquidos do custo de financiamento.
- remuneração do excesso de capital do BPI, calculado como a diferença entre o CET 1 do BPI (excluindo o capital afeto às participações no BFA e BCI) e um valor de referência de 12.0% em 31 de dezembro de 2025 e 12.5% em 31 de dezembro de 2024.
- os custos de estrutura não recorrentes (essencialmente custos com reformas antecipadas e rescisões), gastos de natureza corporativa (custos de estrutura associados aos órgãos sociais) e o proveito/(custo) dos juros sobre o ativo líquido (passivo líquido) de benefícios pós-emprego.

### ■ BFA e BCI

Inclui os resultados associados à atividade desenvolvida em Moçambique pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. (empresa associada) e os resultados associados à participação no Banco de Fomento Angola classificada na carteira de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral.

Em 31 de dezembro de 2025, a segmentação dos resultados do Banco BPI é a seguinte <sup>1</sup> :

|                                                     | Segmentos relatáveis |                    |                       | Outros segmentos |                  | Banco BPI        |
|-----------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                     | Banca comercial      | Centro corporativo | Atividade em Portugal | BFA <sup>2</sup> | BCI <sup>3</sup> |                  |
| 1.Receitas de juros                                 | 1 408 178            | 6 231              | 1 414 409             | 4 412            |                  | 1 418 821        |
| 2.Despesas com juros                                | (539 381)            |                    | (539 381)             |                  |                  | (539 381)        |
| <b>3.Margem financeira [1+2]</b>                    | <b>868 797</b>       | <b>6 231</b>       | <b>875 028</b>        | <b>4 412</b>     |                  | <b>879 440</b>   |
| 4.Rendimentos de instrumentos de capital            | 3                    | 7 113              | 7 116                 | 49 587           |                  | 56 703           |
| 5.Resultados de empresas do equity method           |                      | 17 928             | 17 928                |                  | 4 816            | 22 744           |
| 6.Receitas de taxas e comissões                     | 346 134              |                    | 346 134               |                  |                  | 346 134          |
| 7.Despesas de taxas e comissões                     | (39 098)             |                    | (39 098)              |                  |                  | (39 098)         |
| <b>8.Comissões líquidas [6+7]</b>                   | <b>307 036</b>       |                    | <b>307 036</b>        |                  |                  | <b>307 036</b>   |
| 9.Resultados em operações financeiras               | 25 171               | (8 561)            | 16 610                | (5 478)          | (965)            | 10 167           |
| 10.Rendimentos e encargos operacionais              | 1 018                |                    | 1 018                 | (5 958)          |                  | (4 940)          |
| <b>11.Produto bancário [3+4+5+8+9+10]</b>           | <b>1 202 025</b>     | <b>22 711</b>      | <b>1 224 736</b>      | <b>42 563</b>    | <b>3 851</b>     | <b>1 271 150</b> |
| 12.Custos com pessoal                               | (249 606)            | (10 697)           | (260 303)             |                  |                  | (260 303)        |
| 13.Gastos gerais administrativos                    | (179 206)            | (1 614)            | (180 820)             | (592)            |                  | (181 412)        |
| 14.Depreciações e amortizações                      | (67 414)             | (367)              | (67 781)              |                  |                  | (67 781)         |
| <b>15.Custos de estrutura [12+13+14]</b>            | <b>(496 226)</b>     | <b>(12 678)</b>    | <b>(508 904)</b>      | <b>(592)</b>     |                  | <b>(509 496)</b> |
| <b>16.Resultado operacional [11+15]</b>             | <b>705 799</b>       | <b>10 033</b>      | <b>715 832</b>        | <b>41 971</b>    | <b>3 851</b>     | <b>761 654</b>   |
| 17.Imparidades de ativos financeiros                | (26 636)             |                    | (26 636)              | (293)            |                  | (26 929)         |
| 18.Outras imparidades e provisões                   | (587)                |                    | (587)                 |                  |                  | (587)            |
| 19.Ganhos ou perdas com outros ativos               | (365)                |                    | (365)                 |                  | (27 053)         | (27 418)         |
| <b>20.Resultado antes de impostos [16+17+18+19]</b> | <b>678 211</b>       | <b>10 033</b>      | <b>688 244</b>        | <b>41 678</b>    | <b>(23 202)</b>  | <b>706 720</b>   |
| 21.Impostos sobre lucros                            | (201 916)            | 2 840              | (199 076)             | 1 183            | 2 770            | (195 123)        |
| <b>22.Resultado líquido [20+21]</b>                 | <b>476 295</b>       | <b>12 873</b>      | <b>489 168</b>        | <b>42 861</b>    | <b>(20 432)</b>  | <b>511 597</b>   |

<sup>1</sup> Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

<sup>2</sup> As receitas de juros correspondem aos juros dos depósitos a prazo constituídos no BFA relativos aos dividendos e ao encaixe da venda de 14.75% do BFA a transferir para Portugal.

<sup>3</sup> Os ganhos ou perdas com Outros ativos correspondem ao reforço da imparidade para a participação no BCI (Nota 14).

Em 31 de dezembro de 2025 a repartição do produto bancário e principais rubricas do balanço do segmento Banca Comercial é a seguinte:

|                                                    | Produto bancário | Ativos financeiros pelo custo amortizado | Passivos financeiros pelo custo amortizado - Depósitos |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Banca de Particulares, Negócios, Premier e InTouch | 668 887          | 20 068 058                               | 21 871 744                                             |
| Private Banking                                    | 57 169           | 227 201                                  | 2 776 701                                              |
| Banca de Empresas e Institucionais                 | 281 561          | 12 005 151                               | 7 532 710                                              |
| Outros                                             | 194 408          | 5 303 116                                | 572 816                                                |
|                                                    | <b>1 202 025</b> | <b>37 603 526</b>                        | <b>32 753 971</b>                                      |



Em 31 de dezembro de 2024, a segmentação dos resultados do Banco BPI é a seguinte:

|                                                     | Segmentos relatáveis |                    |                       | Outros segmentos |               | Banco BPI        |
|-----------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|------------------|---------------|------------------|
|                                                     | Banca comercial      | Centro corporativo | Atividade em Portugal | BFA <sup>2</sup> | BCI           |                  |
| 1.Receitas de juros                                 | 1 684 727            | 2 502              | 1 687 229             | 2 069            |               | 1 689 298        |
| 2.Despesas com juros                                | (710 293)            |                    | (710 293)             |                  |               | (710 293)        |
| <b>3.Margem financeira [1+2]</b>                    | <b>974 434</b>       | <b>2 502</b>       | <b>976 936</b>        | <b>2 069</b>     |               | <b>979 005</b>   |
| 4.Rendimentos de instrumentos de capital            | 1                    | 8 311              | 8 312                 | 45 185           |               | 53 497           |
| 5.Resultados de empresas do equity method           |                      | 19 755             | 19 755                |                  | 40 259        | 60 014           |
| 6.Receitas de taxas e comissões                     | 355 550              |                    | 355 550               |                  |               | 355 550          |
| 7.Despesas de taxas e comissões                     | (28 931)             |                    | (28 931)              |                  |               | (28 931)         |
| <b>8.Comissões líquidas [6+7]</b>                   | <b>326 619</b>       |                    | <b>326 619</b>        |                  |               | <b>326 619</b>   |
| 9.Resultados em operações financeiras               | 30 364               | (3 740)            | 26 624                | (5 131)          | 1 007         | 22 500           |
| 10.Rendimentos e encargos operacionais              | (21 500)             |                    | (21 500)              | (3 779)          |               | (25 279)         |
| <b>11.Produto bancário [3+4+5+8+9+10]</b>           | <b>1 309 918</b>     | <b>26 828</b>      | <b>1 336 746</b>      | <b>38 344</b>    | <b>41 266</b> | <b>1 416 356</b> |
| 12.Custos com pessoal                               | (238 205)            | (74 431)           | (312 636)             |                  |               | (312 636)        |
| 13.Gastos gerais administrativos                    | (175 825)            | (2 245)            | (178 070)             |                  |               | (178 070)        |
| 14.Depreciações e amortizações                      | (64 012)             | (390)              | (64 402)              |                  |               | (64 402)         |
| <b>15.Custos de estrutura [12+13+14]</b>            | <b>(478 042)</b>     | <b>(77 066)</b>    | <b>(555 108)</b>      |                  |               | <b>(555 108)</b> |
| <b>16.Resultado operacional [11+15]</b>             | <b>831 876</b>       | <b>(50 238)</b>    | <b>781 638</b>        | <b>38 344</b>    | <b>41 266</b> | <b>861 248</b>   |
| 17.Imparidades de ativos financeiros                | (28 821)             |                    | (28 821)              | 122              |               | (28 699)         |
| 18.Outras imparidades e provisões                   | (8 180)              |                    | (8 180)               |                  |               | (8 180)          |
| 19.Ganhos ou perdas com Outros ativos               | 1 297                |                    | 1 297                 |                  | (8 961)       | (7 664)          |
| <b>20.Resultado antes de impostos [16+17+18+19]</b> | <b>796 172</b>       | <b>(50 238)</b>    | <b>745 934</b>        | <b>38 466</b>    | <b>32 305</b> | <b>816 705</b>   |
| 21.Impostos sobre lucros                            | (259 216)            | 24 439             | (234 777)             | 962              | 5 352         | (228 463)        |
| <b>22.Resultado líquido [20+21]</b>                 | <b>536 956</b>       | <b>(25 799)</b>    | <b>511 157</b>        | <b>39 428</b>    | <b>37 657</b> | <b>588 242</b>   |

<sup>1</sup> Estrutura da conta de resultados apresentada de acordo com a informação de gestão do Banco BPI.

<sup>2</sup> As receitas de juros correspondem aos juros dos depósitos a prazo constituídos no BFA relativos aos dividendos a transferir para Portugal e aos juros implícitos no valor atual do dividendo extraordinário reconhecido em junho de 2021, tendo recebido a última tranche no 1º semestre de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, a repartição do produto bancário e principais rubricas do balanço do segmento Banca Comercial é a seguinte:

|                                                    | Produto bancário | Ativos financeiros pelo custo amortizado | Passivos financeiros pelo custo amortizado - Depósitos |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Banca de Particulares, Negócios, Premier e InTouch | 661 886          | 18 090 054                               | 20 798 905                                             |
| Private Banking                                    | 55 752           | 201 103                                  | 2 895 737                                              |
| Banca de Empresas e Institucionais                 | 279 381          | 11 710 518                               | 6 539 541                                              |
| Outros                                             | 312 899          | 5 342 633                                | 985 305                                                |
|                                                    | <b>1 309 918</b> | <b>35 344 308</b>                        | <b>31 219 488</b>                                      |

## 7. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O CaixaBank, em 13 de novembro de 2025, na qualidade de acionista único, aprovou a “Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco BPI” aplicável aos membros dos órgãos sociais do Banco.

Os estatutos do Banco BPI preveem que os titulares dos órgãos sociais terão uma remuneração fixa, podendo os membros da Comissão Executiva auferir, para além da remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função dos critérios que forem definidos na política de remuneração dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos Membros não executivos do Conselho de Administração (Administradores Não Executivos) é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável e não estando, assim, dependente dos resultados do Banco BPI.

No caso dos Administradores Não Executivos que integrem a Comissão de Auditoria, a Comissão de Riscos ou a CNAR, acresce àquela remuneração base uma remuneração fixa complementar.

A remuneração concreta dos Administradores Não Executivos (incluindo a do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração), dos Membros da Comissão de Auditoria e a devida pela participação dos Membros nas Comissões do Conselho de Administração é definida no início de cada mandato por deliberação da Assembleia Geral.

A Política de Remunerações define os limites para o total da remuneração anual a atribuir aos membros dos órgãos de administração e fiscalização. Para o mandato 2023/2025, vigoram os seguintes limites para o total da remuneração anual a atribuir, sendo a repartição da remuneração por cada membro dos órgãos a seguir indicados realizada, no respeito pelos princípios e regras previstas nesta Política de Remuneração, por deliberação da Assembleia Geral.

### I. Administradores Não Executivos:

- a) Pelo exercício de funções no Conselho de Administração: 1 550 000 euros.
- b) Pelo exercício de funções nas Comissões do Conselho de Administração: 630 000 euros.
- c) Pelo exercício de funções na Comissão de Auditoria: 260 000 euros.

### II. Administradores Executivos:

- a) Parte fixa: 4 000 000 euros.
- b) Parte Variável (remuneração variável sob a forma de prémio): 2 200 000 euros.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável sobre a forma de bónus. A componente variável sob a forma de bónus é, por sua vez, composta por uma parte em numerário e uma parte em instrumentos financeiros, preferencialmente, ações do CaixaBank, atribuídas no quadro e nos termos da Política de Remuneração.

Na data da atribuição da Remuneração Variável será pago 40% do seu valor, o qual será repartido 50% em numerário e 50% em instrumentos financeiros, os quais serão imediatamente transferidos para a titularidade do Administrador Executivo.

O restante valor correspondente a 60% da Remuneração Variável atribuída ficará sujeito a um período de diferimento de 5 anos, sendo pago, desde que verificadas as condições previstas nesta Política, nos 5 anos seguintes, como segue:

- 1/5 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 36 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 48 meses após a Data de Pagamento Inicial
- 1/5 60 meses após a Data de Pagamento Inicial

Cada uma das tranches da Remuneração Variável Diferida será paga 30% em numerário e 70% em instrumentos.

O Banco BPI, em convergência com o CaixaBank, implementou um sistema de retribuição variável condicionada (Plano de Incentivos de Longo Prazo - ILPs), vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021 destinado aos Administradores Executivos e a um grupo restrito de Colaboradores Chave. Neste sentido foram implementados o 1º e o 3º ciclos, correspondentes aos anos de 2019 e 2021. No ano de 2020, tal como sucedeu com as remunerações variáveis, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração renunciaram ao ILP correspondente ao 2º ciclo do plano vinculado ao Plano Estratégico 2019-2021.

Atualmente, ocorre a fase de liquidação do Plano relativa ao 3º ciclo. No que respeita à Comissão Executiva, as Ações correspondentes ao primeiro terço do Incentivo Final são entregues em 2025

(primeira entrega do Incentivo Final), as do segundo terço em 2026 (segunda entrega do Incentivo Final) e as do terceiro terço em 2027 (terceira entrega do Incentivo Final). Para o Coletivo Identificado, as Ações correspondentes à liquidação do Incentivo Final são entregues 50% em 2025 e 50% em 2026.

Com o término do Plano ILP 2019-2021, o Banco BPI em convergência com o CaixaBank, modificou o modelo de Remuneração Variável e de ILP da Comissão Executiva e do Coletivo Identificado, decidindo unificar os dois num modelo único de Remuneração Variável baseado em métricas anuais e plurianuais.

O valor da remuneração variável diferida a pagar referente à 3ª, 4ª e 5ª tranche do período de diferimento fica sujeito à aferição do cumprimento das Métricas Plurianuais definidas pelo Acionista Único no ano da atribuição da remuneração variável.

As Métricas Plurianuais, que condicionam o montante de remuneração variável a pagar a partir do 3º ano de diferimento, são compostas por métricas corporativas do CaixaBank, definidas pelo Acionista Único para um período de 3 anos (contados a partir do início do ano a que diz respeito a atribuição da remuneração variável). O acompanhamento e apuramento do grau de concretização é realizado pelo CaixaBank.

O resultado do grau de cumprimento das Métricas Plurianuais, nos termos que se encontrem estabelecidos, pode determinar um eventual ajuste (mecanismo de redução) a aplicar ao montante de remuneração variável a pagar no 3º, 4º e 5º ano de diferimento.

## Remuneração fixa auferida no ano de 2025

Em 2025, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, ascendeu no seu conjunto a 5 239 742 euros.

| (valores em euros)          |              |                   |                       |                                                 |                                                                  |
|-----------------------------|--------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Conselho de Administração   | Membro do CA | Comissão de Risco | Comissão de Auditoria | Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações | Outras Remunerações fixas atribuídas aos Membros CA <sup>1</sup> |
| Afonso Fuzeta Eça           | 422 266      |                   |                       |                                                 | 15 760                                                           |
| Ana Rosas Oliveira          | 422 266      |                   |                       |                                                 | 16 012                                                           |
| António Lobo Xavier         | 62 700       |                   | 46 398                |                                                 |                                                                  |
| Cristina Rios Amorim        | 84 645       | 55 678            |                       | 46 398                                          |                                                                  |
| Diogo Sousa Louro           | 516 302      |                   |                       |                                                 | 15 990                                                           |
| Fernando Ulrich             | 750 000      |                   |                       |                                                 |                                                                  |
| Francisco Artur Matos       | 575 000      |                   |                       |                                                 | 17 686                                                           |
| Gonzalo Gortazar            | 62 700       |                   |                       |                                                 |                                                                  |
| Javier Pano                 | 62 700       | 46 398            |                       | 46 398                                          |                                                                  |
| Joana Freitas               | 62 700       |                   | 46 398                | 55 678                                          |                                                                  |
| João Pedro Oliveira e Costa | 825 000      |                   |                       |                                                 | 13 666                                                           |
| Fátima Barros               | 62 700       | 46 398            | 55 678                |                                                 |                                                                  |
| Inês Valadas                | 62 700       | 46 398            | 46 398                |                                                 |                                                                  |
| Natividad Capella           | 62 700       |                   | 46 398                |                                                 |                                                                  |
| Susana Trigo Cabral         | 525 885      |                   |                       |                                                 | 15 746                                                           |

<sup>1</sup> A componente fixa "Outras" inclui, quando aplicável, valor pago pelos subsídios turno/prevenção, subsídios ACT (almoço, infantil, estudo), custo com seguros de vida e saúde, plano pensões contribuição definida ACT, extra ACT, Administradores e benefício relativo aos juros dos créditos habitação e pessoal, Subsídio de deslocação e Subsídio apoio filho deficiente.

## Remuneração dos membros do Comissão Responsabilidade Social no ano de 2025

A remuneração dos membros da Comissão de Responsabilidade Social, no seu conjunto, em 2025 ascendeu a 241 270 euros. Os montantes auferidos individualmente foram os que se seguem:

| (Valores em euros)     | Remuneração fixa |
|------------------------|------------------|
| Artur Santos Silva     | 55 678           |
| António Morais Barreto | 46 398           |
| José Pena Amaral       | 46 398           |
| Maria Isabel Jonet     | 46 398           |
| Rafael Chueca Blasco   | 46 398           |

## Remuneração variável

Conforme foi referido, os membros do Conselho de Administração que sejam membros da Comissão Executiva podem ter direito a receber uma remuneração variável. Esta remuneração depende do desempenho dos membros da Comissão Executiva num determinado exercício, sendo a sua atribuição habitualmente decidida e realizada durante o primeiro semestre do ano subsequente.

### Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em 2025

A existência e o montante da remuneração variável relativa a 2025 serão, nos termos acima referidos, objeto de decisão a tomar ao longo do primeiro semestre do ano de 2026. Sem prejuízo disso, e de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis, nas demonstrações financeiras do Banco BPI de 2025 considerou-se que a remuneração variável a atribuir aos membros da Comissão Executiva no primeiro semestre de 2026, com referência ao exercício de 2025, corresponderá a 1.5 milhões de euros.

### Remuneração variável relativa ao desempenho dos membros da Comissão Executiva em anos anteriores a 2025

Adicionalmente, em 2025, houve lugar ao pagamento de parcelas da remuneração variável atribuída aos membros da Comissão Executiva pelo seu desempenho em anos anteriores a 2025, cujo pagamento ficou nos termos acima referidos, sujeito a diferimento. Trata-se, portanto, de remuneração que remunera o desempenho que teve lugar em anos anteriores, mas que foi paga em 2025 por efeito das regras de diferimento previstas na Política de Remuneração Assim, e por referência ao desempenho no exercício de 2024, a remuneração variável aprovada pela CNAR em 18 de fevereiro de 2025, ascendeu no seu conjunto a 1.2 milhões de euros, dos quais 480 316 euros pagos em 2025 e 720 475 euros a pagar de forma faseada de 2026 a 2030.

### Remuneração Variável relativa a 2024

| (Valores em euros)          | Valor atribuído | Valor pago em 2025 | Valor diferido a pagar de forma faseada de 2026 a 2030 (um quinto em cada ano) | Outras Remunerações Variáveis Pagas 2025 <sup>1</sup> |
|-----------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| João Pedro Oliveira e Costa | 321 651         | 128 660            | 192 991                                                                        | 3 667                                                 |
| Francisco Artur Matos       | 220 864         | 88 346             | 132 518                                                                        | 1 946                                                 |
| Susana Trigo Cabral         | 190 140         | 76 056             | 114 084                                                                        | 880                                                   |
| Diogo Sousa Louro           | 187 539         | 75 016             | 112 524                                                                        | 774                                                   |
| Ana Rosas Oliveira          | 141 521         | 56 608             | 84 913                                                                         | 703                                                   |
| Afonso Fuzeta Eça           | 139 076         | 55 630             | 83 446                                                                         | 211                                                   |

<sup>1</sup> Inclui, quando aplicável, Prémio admissão, Pagamento pré-aviso/compensação pela rescisão contratos anteriores, reembolso de valor referente a indemnização por incumprimento de pacto permanência, Compensação pacto não concorrência, , Prémio final carreira, Subsídio natalidade, Juros remuneração variável diferida paga em dinheiro, compensação pela cessação antecipada de trabalho.

Os valores referidos no quadro supra, ou seja, quer os pagos em 2025 quer aqueles cujo pagamento ficou diferido, foram pagos 38% em numerário e 62% em ações (neste caso em ações do CaixaBank, valorizadas a 7.33550 euros por ação). Os valores pagos em espécie ficaram sujeitos a um período de retenção de 12 meses a contar da data da respetiva atribuição.

Valores de remuneração variável pagos/disponibilizados em 2025 por referência ao desempenho nos exercícios de 2019, 2021, 2022, 2023 e 2024:

| (Valores em euros)               | Em numerário |        |        |        |        | Em instrumentos de capital |        |        |        |        |
|----------------------------------|--------------|--------|--------|--------|--------|----------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                  | 2019         | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2019                       | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   |
| Afonso Fuzeta Eca <sup>1</sup>   |              |        | 1 800  | 1 821  | 27 815 |                            |        | 4 200  | 4 250  | 27 815 |
| Alexandre Lucena Vale            | 5 245        |        |        |        |        | 16 315                     |        |        |        |        |
| Ana Rosas Oliveira <sup>1</sup>  |              |        |        |        | 28 304 |                            | 4 606  | 7 386  | 7 285  | 28 304 |
| Diogo Sousa Louro <sup>1</sup>   |              | 3 500  | 2 700  | 7 305  | 37 508 |                            | 3 500  | 6 300  | 17 044 | 37 508 |
| Farinha Morais                   | 7 637        |        |        |        |        | 10 048                     |        |        |        |        |
| Francisco Artur Matos            |              | 9 000  | 10 923 | 11 238 | 44 173 |                            | 9 000  | 25 488 | 26 222 | 44 173 |
| Francisco Barbeira               | 6 344        | 12 960 | 10 923 | 10 895 |        | 17 415                     | 12 960 | 25 488 | 25 421 |        |
| Ignacio Rendueles                | 10 336       | 12 960 | 10 494 |        |        | 21 408                     | 12 960 | 24 486 |        |        |
| João Pedro Oliveira e Costa      | 10 876       | 14 400 | 15 458 | 15 903 | 64 330 | 21 947                     | 14 400 | 36 068 | 37 107 | 64 330 |
| José Pena Amaral                 | 7 238        |        |        |        |        | 18 309                     |        |        |        |        |
| Pablo Forero                     | 12 432       |        |        |        |        | 14 812                     |        |        |        |        |
| Pedro Barreto                    | 10 336       | 12 960 | 10 923 | 11 127 |        | 21 405                     | 12 960 | 25 488 | 25 962 |        |
| Susana Trigo Cabral <sup>1</sup> |              | 4 347  | 3 310  | 7 305  | 38 028 |                            | 4 347  | 7 723  | 17 044 | 38 028 |

<sup>1</sup> Valores reportados incluem diferimentos de remunerações variáveis auferidas relativamente a período em que exerceu a função de Diretor Executivo.

Por referência ao desempenho no exercício de 2020, os membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração renunciaram aos prémios de desempenho correspondentes a esse exercício, tendo em consideração a situação de crise criada pela pandemia Covid-19.

### Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) beneficiam do plano de pensões aplicável à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em iguais circunstâncias, na medida em que fossem colaboradores do Banco BPI antes de ocupar esses cargos e vejam, nos termos da lei, o seu contrato de trabalho suspenso.

Os membros do órgão de administração que sejam ou tenham sido Administradores Executivos no mandato 2014/2016 ou que integraram este órgão (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) em mandatos anteriores àquele, gozam, ainda, em regime de benefício definido, de um benefício complementar de reforma, aprovado na reunião do Conselho Geral do Banco em 25 de julho de 1995, e que lhes proporciona um complemento de reforma cujo valor mensal é função do vencimento mensal auferido enquanto Administradores Executivos e do número de anos de exercício dessas funções.

As regras a que obedece o referido benefício encontram-se previstas no Regulamento do Direito de Reforma dos Membros da Direção, aprovado na reunião do Conselho Geral acima identificada.

Está previsto que às pensões asseguradas pelo plano dos Administradores Executivos sejam deduzidas as pensões atribuídas pela Segurança Social que se integrem em qualquer uma das seguintes três categorias:

- as respeitantes a funções prestadas no BPI;
- as respeitantes a funções prestadas a terceiras entidades por indicação do BPI e que o BPI lhes tenha para o efeito reconhecido;
- as pensões atribuídas por outros planos de pensões do BPI.

Os Administradores Executivos têm ainda direito a um benefício complementar de reforma em regime de contribuição definida. Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam, nem tenham sido Administradores Executivos (ou, no caso do anterior modelo de governo, membros da Direção) não gozam de qualquer benefício de reforma atribuído pelo Banco.

O membro executivo do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2025 que é beneficiário de um plano de pensões em regime de benefício definido tinha afeto um montante de 2311 m.euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

| (Valores em milhares de euros) | Valor |
|--------------------------------|-------|
| João Pedro Oliveira e Costa    | 2 311 |

Em 2025, o custo do ano com pensões de reforma e sobrevivência, apurado com base na avaliação atuarial de 31 de dezembro 2025, ascendeu a 194 m.euros:

| (Valores em milhares de euros) | Valor |
|--------------------------------|-------|
| João Pedro Oliveira e Costa    | 194   |

Os membros que são beneficiários do plano de pensões resultante do ACT e/ou da Segurança Social tinham afeto um montante de 1 646 m.euros, correspondente ao valor atual das responsabilidades com serviços passados:

| (Valores em milhares de euros) | Valor |
|--------------------------------|-------|
| Francisco Artur Matos          | 116   |
| Diogo Sousa Louro              | 204   |
| Susana Trigo Cabral            | 1148  |
| Ana Rosas Oliveira             | 177   |
| Afonso Fuzeta Eça              | 1     |

## 8. CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                 | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Caixa                                           | 193 431          | 233 000          |
| Depósitos à ordem no Banco de Portugal          | 2 185 569        | 2 964 806        |
| Outros depósitos à ordem                        | 70 372           | 88 017           |
| Juros de depósitos à ordem no Banco de Portugal | 108              | 231              |
|                                                 | <b>2 449 480</b> | <b>3 286 054</b> |

A rubrica depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui fundos para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema e depósitos constituídos *overnight* através da facilidade permanente de depósito do Eurosistema. A componente das disponibilidades para cumprimento das reservas mínimas não é atualmente remunerada. As aplicações ao abrigo do mecanismo de absorção de liquidez com prazo *overnight* são remuneradas atualmente à taxa de 2.00%. Caso os fundos excedentários não fossem aplicados junto do Eurosistema a taxa de remuneração seria de 0%. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e bancos centrais nacionais participantes do euro.

## 9. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Ativos financeiros detidos para negociação

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                         | 31-12-2025    | 31-12-2024    |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Derivados de negociação | 41 863        | 55 465        |
|                         | <b>41 863</b> | <b>55 465</b> |

Os ativos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor, o qual inclui o risco de crédito e as respetivas perdas, e representa a exposição máxima do Banco ao risco de crédito.

Passivos financeiros detidos para negociação

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                         | 31-12-2025    | 31-12-2024    |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Derivados de negociação | 42 747        | 57 232        |
|                         | <b>42 747</b> | <b>57 232</b> |

### 9.1. Derivados de negociação (ativos e passivos)

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                    | 31-12-2025        |                  |               | 31-12-2024        |                  |               |
|----------------------------------------------------|-------------------|------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|
|                                                    | Valor<br>nacional | Valor de balanço |               | Valor<br>nacional | Valor de balanço |               |
|                                                    |                   | Ativo            | Passivo       |                   | Ativo            | Passivo       |
| <b>Compra / venda de divisas</b>                   |                   |                  |               |                   |                  |               |
| Compras de divisas contra euros                    | 464 811           | 1 757            | 1 462         | 497 270           | 11 033           | 121           |
| Compras de divisas contra divisas                  | 230               | 0                | 0             | 727               | 4                | 4             |
| Vendas de divisas contra euros                     | 125 871           | 1 007            | 1 060         | 174 735           | 17               | 9 118         |
| <b>Opções sobre ações</b>                          |                   |                  |               |                   |                  |               |
| Compradas                                          | 239 691           | 4 714            | 0             | 125 712           | 277              | 0             |
| Emitidas                                           | 258 147           | 0                | 4 714         | 0                 | 0                | 277           |
| <b>Opções sobre taxas de juro</b>                  |                   |                  |               |                   |                  |               |
| Compradas                                          | 1 245 523         | 4 960            | 246           | 1 061 955         | 4 432            | 120           |
| Emitidas                                           | 1 236 032         | 2 064            | 2 886         | 1 063 249         | 1 895            | 2 382         |
| Collar                                             | 1 901 422         | 2 269            | 2 402         | 2 010 659         | 3 620            | 4 120         |
| <b>Opções sobre divisas</b>                        |                   |                  |               |                   |                  |               |
| Compradas                                          | 4 085             | 46               | 0             | 2 985             | 38               | 0             |
| Emitidas                                           | 5 362             | 0                | 59            | 3 000             | 0                | 39            |
| Collar                                             | 1 065 853         | 6 128            | 6 136         | 798 593           | 5 660            | 5 686         |
| Permutas financeiras sobre taxas de juro           | 2 574 861         | 18 918           | 23 782        | 2 667 998         | 28 489           | 35 365        |
|                                                    | <b>9 121 888</b>  | <b>41 863</b>    | <b>42 747</b> | <b>8 406 883</b>  | <b>55 465</b>    | <b>57 232</b> |
| Dos quais: contratados em mercados não organizados | 9 121 888         | 41 863           | 42 747        | 8 406 883         | 55 465           | 57 232        |



Regra geral, o Banco cobre o risco de mercado associado aos derivados contratados com clientes com a contratação de derivados simétricos em mercado e regista ambos na carteira de negociação. Desta forma, o risco de mercado destas operações pode ser considerado pouco significativo.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de balanço de derivados de negociação incluem respetivamente 975 m.euros e 1 726 m.euros de CVAs (*Credit Valuation Adjustments*), e 234 m.euros e 398 m.euros de DVAs (*Debit Valuation Adjustments*) (Nota 36.1).

## 10. ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                    | 31-12-2025    | 31-12-2024    |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Instrumentos de capital próprio</b>             |               |               |
| Ações de emissores nacionais                       | 3 890         | 8 635         |
| Ações de emissores estrangeiros                    | 4 751         | 2 911         |
| Unidades de participação de emissores nacionais    | 11 065        | 21 320        |
| Unidades de participação de emissores estrangeiros | 9 244         | 12 012        |
|                                                    | 28 950        | 44 878        |
| <b>Títulos de dívida</b>                           |               |               |
| Obrigações de outros emissores nacionais           | 0             | 50            |
|                                                    | 0             | 50            |
|                                                    | <b>28 950</b> | <b>44 928</b> |

A redução no valor de Unidades de participação (UP) no período deveu-se essencialmente menos valias de 8.5 milhões de euros com desvalorização dos fundos de capital de risco, devoluções ocorridas no período e à venda das UPs no Fundo Recuperação, 1 milhão de euros.

Os ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor, o qual inclui o risco de crédito e as respetivas perdas, e representa a exposição máxima do Banco ao risco de crédito.

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, no balanço do Banco BPI, em 2025 e 2024, foi o seguinte:

|                                            | 2025          | 2024          |
|--------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Saldo no início do exercício</b>        | <b>44 878</b> | <b>55 419</b> |
| Compras                                    | 705           | 2 414         |
| Vendas e devoluções                        | (10 097)      | (9 958)       |
| Valias reconhecidas em resultados e outros | (6 535)       | (2 998)       |
| <b>Saldo no final do exercício</b>         | <b>28 950</b> | <b>44 878</b> |

O movimento da rubrica de Títulos de dívida não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, no balanço do Banco BPI, em 2025 e 2024, foi o seguinte:

|                                               | 2025      | 2024      |
|-----------------------------------------------|-----------|-----------|
| <b>Saldo no início do exercício</b>           | <b>50</b> | <b>47</b> |
| Liquidações e outros                          | (488)     |           |
| Variações de valor reconhecidas em resultados | 438       | 3         |
| <b>Saldo no final do exercício</b>            | <b>0</b>  | <b>50</b> |

## 11. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                               | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|-----------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Instrumentos de capital próprio</b>        |            |            |
| Ações de emissores nacionais                  | 143 013    | 129 205    |
| Ações de emissores estrangeiros               | 348 992    | 310 039    |
|                                               | 492 005    | 439 244    |
| <b>Títulos de dívida</b>                      |            |            |
| Obrigações de emissores públicos nacionais    |            |            |
| Bilhetes do Tesouro                           | 297 802    | 147 262    |
| Obrigações do Tesouro                         |            | 75 755     |
| Obrigações de emissores públicos estrangeiros | 950 090    | 717 540    |
|                                               | 1 247 892  | 940 557    |
|                                               | 1 739 897  | 1 379 801  |

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, no balanço do Banco BPI, no exercício de 2025, foi o seguinte:

|                               | 31-12-2024     | Compras e outros | Vendas e outros  | Valias reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial | 31-12-2025     |
|-------------------------------|----------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| Banco de Fomento Angola, S.A. | 304 600        | 40               | (102 509)        | 142 885                                                             | 345 016        |
| SIBS                          | 88 234         |                  |                  | 10 855                                                              | 99 089         |
| Outros                        | 46 411         | 3 133            | (5 240)          | 3 596                                                               | 47 900         |
|                               | <b>439 245</b> | <b>3 173</b>     | <b>(107 749)</b> | <b>157 336</b>                                                      | <b>492 005</b> |

O movimento da rubrica de Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, no balanço do Banco BPI, no exercício de 2024, foi o seguinte:

|                               | 31-12-2023     | Compras e outros | Vendas e outros | Valias reconhecidas em outro rendimento integral e variação cambial | 31-12-2024     |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| Banco de Fomento Angola, S.A. | 338 800        |                  |                 | (34 200)                                                            | 304 600        |
| SIBS                          | 70 800         |                  |                 | 17 434                                                              | 88 234         |
| Outros                        | 59 566         | 430              | (3 811)         | (9 774)                                                             | 46 411         |
|                               | <b>469 166</b> | <b>430</b>       | <b>(3 811)</b>  | <b>(26 540)</b>                                                     | <b>439 245</b> |

As estimativas dos valores de avaliação do BFA e SIBS baseiam-se em metodologias de desconto de fluxos de caixa futuros, a que acrescem, como referências adicionais, metodologias de avaliação por múltiplos com base em empresas comparáveis.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a participação detida na SIBS (15% do capital) estava avaliada por 99.1 milhões de euros e 88.2 milhões de euros, respetivamente.

Nessas avaliações foram consideradas taxas de desconto (WACC) de 11.4% e 10.1% em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respetivamente.

Em setembro de 2025, decorreu a Oferta Pública de Venda do Banco de Fomento Angola (BFA), na qual o BPI alienou 14.75% do capital social do BFA, obtendo um encaixe financeiro de cerca de 103 milhões de euros e reduzindo a sua participação para 33.35%. Este montante foi recebido em Angola, tendo sido constituído um depósito no BFA a transferir gradualmente para Portugal. Até fevereiro 2026, foram transferidos para Portugal 12.6 milhões de euros.

No momento da transação o impacto registado diretamente em capital próprio foi de 9 milhões de euros o que correspondeu à valorização da participação alienada ao preço da OPV face ao justo valor estimado a que a participação estava reconhecida em junho 2025.

A venda da participação de 14.75% no capital do BFA gerou uma mais valia de 98.4 milhões de euros, face ao valor da participação registado em 2002 no momento da constituição do BFA, dos quais 146.8 milhões de euros já reconhecidos em resultados retidos em exercícios anteriores e -48.4 milhões de euros transferidos de outro rendimento integral.

Na sequência da operação, as ações do BFA passaram a estar admitidas à negociação na Bolsa de Valores de Angola (BODIVA).

Após análise da profundidade do mercado, nomeadamente quanto ao nível de procura, volume de transações, regularidade da cotação, início do desenvolvimento da Bolsa de Angola com apenas algumas empresas cotadas, bem como a comparação com múltiplos de mercado de outros bancos cotados em Africa, o BPI optou por manter a participação no BFA valorizada pelo modelo de desconto de cash-flows. À luz destes argumentos considerou-se não estarem cumpridos os requisitos de mercado ativo previstos na IFRS 13, reajustando contudo alguns dos pressupostos de avaliação, nomeadamente o prémio de iliquidez, conforme descrito abaixo.

O BPI continuará, em qualquer caso, a monitorizar a evolução da cotação e a confrontar esta metodologia com outras abordagens para a valorização do BFA.

No 1º semestre de 2024, o BFA aprovou a distribuição de 50% dos resultados de 2023, no montante de 83,8 mil M AKZ. O dividendo atribuído ao BPI (41.6 milhões de euros líquidos de imposto retido, ao câmbio da data de registo) foi recebido em Angola em abril de 2024. Até ao final de 2024, o BPI recebeu em Portugal a totalidade dos dividendos (36,5 milhões de euros), a que acresceu um montante de 1.4 milhões de euros de juros do depósito a prazo referido, recebidos no início de janeiro de 2025.

Ainda no 1º semestre de 2024 o BPI recebeu em Portugal o produto da 3ª e última tranche da distribuição de reservas livres aprovada pela AG do BFA em junho de 2021, num montante de 21.3 mil M AKZ (23 milhões de euros). O BPI recebeu ainda 1.6 milhões de euros de juros do depósito a prazo que foi

constituído em moeda local, durante o tempo decorrido entre o recebimento em Angola e o repatriamento para Portugal.

No 1º semestre de 2025, o BFA aprovou a distribuição de 50% dos resultados de 2024, num montante de 102.9 mil M AKZ. O dividendo atribuído ao BPI (45.6 milhões de euros líquidos de imposto retido, ao câmbio da data de registo) foi recebido em Angola. Até dezembro de 2025 o BPI recebeu em Portugal a totalidade desses dividendos e respetivos juros (42.3 milhões de euros, aos câmbios das respetivas datas de recebimento).

A variação do valor da participação no BFA em 2025 (+40.4 milhões de euros) decorreu essencialmente dos seguintes fatores:

- Distribuição do dividendo de 2024;
- Venda de 14,75% do capital do BFA em setembro através da Oferta Pública de Venda;
- Revisão do cenário macroeconómico e das projeções económico-financeiras para o BFA, tendo em conta o mais recente plano de negócios do banco;
- Atualização da taxa de desconto incluindo o respetivo prémio de iliquidez, pelo facto de o BFA ter passado a ser uma entidade cotada na Bolsa de Valores de Angola
- *Time value* (isto é, atualização do momento de referência da avaliação).

Os principais pressupostos subjacentes ao modelo de avaliação do BFA são os seguintes:

#### Principais pressupostos de avaliação do BFA (DDM)

|                                     | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Período de projeção                 | 5 anos     | 5 anos     |
| Taxa de desconto (KoE) <sup>1</sup> | 15.2 %     | 20.9 %     |
| Rácio de capital objetivo           | 20.0 %     | 21.0 %     |

<sup>1</sup> Calculada com base na taxa de juro das OT americanas, acrescido de um prémio de risco país, e um prémio de risco mercado e um coeficiente de iliquidez/falta de controlo.

Para determinar se se produziriam variações significativas na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros classificados no nível 3, como consequência de alterações em um ou mais parâmetros de base do modelo de avaliação, o Banco BPI efetuou a seguinte análise de sensibilidade sobre a estimativa do justo valor do BFA determinada por DDM (Método de Desconto dos Dividendos):

#### Análise de sensibilidade à avaliação do BFA (DDM)

| (em milhões de euros)             | Δ KoE   |         | Δ Rácio de capital objetivo |         | Δ câmbio AKZ vs USD até 2029 |      |
|-----------------------------------|---------|---------|-----------------------------|---------|------------------------------|------|
|                                   | +1 p.p. | -1 p.p. | +1 p.p.                     | -1 p.p. | -20 %                        | +20% |
| Valor estimado para 33.35% do BFA | 324     | 370     | 341                         | 349     | 305                          | 380  |
| Variação face ao cenário base     | -21     | 25      | -4                          | 4       | -40                          | 35   |

Em 31 de dezembro de 2025 o detalhe da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida" é o seguinte:

|                                               | Quantidade<br>(valor unitário) | Valor<br>aquisição | Valor<br>balanço | Valias<br>líquidas |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| <b>Títulos de dívida</b>                      |                                |                    |                  |                    |
| Obrigações de emissores públicos nacionais    |                                |                    |                  |                    |
| Bilhetes do Tesouro                           | 300 000 000                    | 294 120            | 297 802          | 90                 |
| Obrigações de emissores públicos estrangeiros | 950 000 000                    | 987 833            | 950 090          | 950 090            |
|                                               |                                | 1 281 953          | 1 247 892        | 950 180            |

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco detém uma carteira de dívida pública de médio e longo prazo, com valor nominal de 1 250 milhões de euros (Valor de balanço 1 248 milhões de euros), com uma maturidade média residual de aproximadamente 2 anos. A carteira de títulos da dívida pública estrangeira é constituída por títulos do tesouro Espanhol, Italiano, Belga e obrigações emitidas pela União Europeia.

Em 31 de dezembro de 2024 o detalhe da rubrica "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida" é o seguinte:

|                                               | Quantidade<br>(valor unitário) | Valor<br>aquisição | Valor<br>balanço | Valias<br>líquidas |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| <b>Títulos de dívida</b>                      |                                |                    |                  |                    |
| Obrigações de emissores públicos nacionais    |                                |                    |                  |                    |
| Bilhetes do Tesouro                           | 150 000 000                    | 147 176            | 147 262          | (50)               |
| Obrigações do Tesouro                         | 75 000 000                     | 85 335             | 75 755           | (1 140)            |
| Obrigações de emissores públicos estrangeiros | 725 000 000                    | 762 102            | 717 540          | (28 211)           |
|                                               |                                | 994 613            | 940 557          | (29 401)           |

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral no exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                                  | Total <sup>1</sup> |
|--------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>                       | <b>940 557</b>     |
| Compras                                          | 519 850            |
| Valias reconhecidas em outro rendimento integral | 11 934             |
| Vendas e amortizações                            | (232 511)          |
| Juros acumulados e outros                        | 8 062              |
| <b>Saldo em 31-12-2025</b>                       | <b>1 247 892</b>   |

<sup>1</sup> A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

O movimento ocorrido na rubrica Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral no exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                                  | Total <sup>1</sup> |
|--------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Saldo em 31-12-2023</b>                       | <b>784 166</b>     |
| Compras                                          | 147 176            |
| Valias reconhecidas em outro rendimento integral | 15 385             |
| Juros acumulados e outros                        | (6 170)            |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>                       | <b>940 557</b>     |

<sup>1</sup> A totalidade dos ativos que constituem esta rubrica encontram-se em Stage 1.

## 12. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

### 12.1. Títulos de dívida

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                       | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Dívida pública</b>                 |                  |                  |
| Dívida pública portuguesa             | 790 837          | 1 112 602        |
| Dívida pública estrangeira            | 2 386 706        | 2 206 927        |
|                                       | 3 177 543        | 3 319 529        |
| <b>Dívida de Clientes</b>             |                  |                  |
| Outros emissores públicos portugueses | 770 769          | 753 088          |
| Outros emissores portugueses          | 3 440 588        | 3 207 512        |
| Outros emissores estrangeiros         | 803 762          | 805 876          |
|                                       | 5 015 119        | 4 766 476        |
| <b>Imparidade</b>                     | (18 466)         | (15 651)         |
|                                       | <b>8 174 196</b> | <b>8 070 354</b> |

Em 31 de dezembro de 2025, o Banco BPI detém uma carteira de dívida pública de médio e longo prazo com valor nominal de 3 103 milhões de euros com uma maturidade média residual de 2 anos. A carteira de títulos da dívida pública estrangeira é constituída por títulos do tesouro Espanhol, Italiano, Francês, Americano e obrigações da União Europeia.

A dívida titulada de Clientes ao custo amortizado inclui essencialmente operações de papel comercial e emissões de obrigações de Clientes Empresas e Institucionais, associadas à carteira de crédito comercial do Banco BPI.

A carteira de títulos de dívida de Clientes ao custo amortizado inclui títulos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascende a (4 398) m.euros e (6 410) m.euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os títulos de dívida de Clientes incluem operações afetas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (Nota 19), nomeadamente 112 859 m.euros e 59 794 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações sobre o setor público.

O detalhe dos títulos de dívida pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2025 é o seguinte:

|                                       | Quantidade           | Valor de aquisição | Valor de balanço |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| <b>Dívida pública</b>                 |                      |                    |                  |
| Dívida pública portuguesa             | 755 000 000          | 859 785            | 790 837          |
| Dívida pública estrangeira            | 2 445 000 000        | 2 404 279          | 2 386 706        |
|                                       | 3 200 000 000        | 3 264 064          | 3 177 543        |
| <b>Dívida de Clientes</b>             |                      |                    |                  |
| Outros emissores públicos portugueses | 765 855 000          | 765 855            | 770 769          |
| Outros emissores portugueses          | 3 444 934 376        | 3 420 878          | 3 440 588        |
| Outros emissores estrangeiros         | 796 850 000          | 798 434            | 803 762          |
|                                       | 5 007 639 376        | 4 985 167          | 5 015 119        |
|                                       | 8 207 639 376        | 8 249 231          | 8 192 662        |
| <b>Imparidade</b>                     |                      |                    | (18 466)         |
|                                       | <b>8 207 639 376</b> | <b>8 249 231</b>   | <b>8 174 196</b> |

O detalhe dos títulos de dívida pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

|                                       | Quantidade           | Valor de aquisição | Valor de balanço |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| <b>Dívida pública</b>                 |                      |                    |                  |
| Dívida pública portuguesa             | 1 055 000 000        | 1 197 943          | 1 112 602        |
| Dívida pública estrangeira            | 2 195 000 000        | 2 257 554          | 2 206 927        |
|                                       | 3 250 000 000        | 3 455 497          | 3 319 529        |
| <b>Dívida de Clientes</b>             |                      |                    |                  |
| Outros emissores públicos portugueses | 748 655 000          | 748 655            | 753 088          |
| Outros emissores portugueses          | 3 193 106 521        | 3 184 549          | 3 207 512        |
| Outros emissores estrangeiros         | 802 364 625          | 803 861            | 805 876          |
|                                       | 4 744 126 146        | 4 737 065          | 4 766 476        |
|                                       | 7 994 126 146        | 8 192 562          | 8 086 005        |
| <b>Imparidade</b>                     |                      |                    | (15 651)         |
|                                       | <b>7 994 126 146</b> | <b>8 192 562</b>   | <b>8 070 354</b> |

O movimento ocorrido no valor bruto de títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                  | Títulos de dívida | Dos quais:       |               |               |
|----------------------------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|
|                                  |                   | Stage 1:         | Stage 2:      | Stage 3:      |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>       | <b>8 086 005</b>  | <b>8 060 995</b> | <b>15 303</b> | <b>9 707</b>  |
| Aumentos / reduções de exposição | 106 658           | 102 804          | 2 106         | 1 747         |
| Transferências:                  |                   |                  |               |               |
| De stage 1                       |                   | (25 557)         | 6 837         | 18 719        |
| <b>Saldo em 31-12-2025</b>       | <b>8 192 662</b>  | <b>8 138 242</b> | <b>24 246</b> | <b>30 174</b> |

O movimento ocorrido no valor bruto de títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                  | <b>Títulos de dívida</b> | <b>Dos quais:</b> |                 |                 |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
|                                  |                          | <b>Stage 1:</b>   | <b>Stage 2:</b> | <b>Stage 3:</b> |
| <b>Saldo em 31-12-2023</b>       | <b>7 338 840</b>         | <b>7 294 218</b>  | <b>33 220</b>   | <b>11 402</b>   |
| Aumentos / reduções de exposição | 748 587                  | 768 796           | (19 937)        | (273)           |
| Transferências:                  |                          |                   |                 |                 |
| De stage 1                       |                          | (2 020)           | 2 020           |                 |
| De stage 2                       |                          |                   |                 |                 |
| Write-offs                       | (1 422)                  |                   |                 | (1 422)         |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>       | <b>8 086 005</b>         | <b>8 060 995</b>  | <b>15 303</b>   | <b>9 707</b>    |

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                                 | <b>Títulos de dívida</b> | <b>Dos quais:</b> |                 |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
|                                                 |                          | <b>Stage 1:</b>   | <b>Stage 2:</b> | <b>Stage 3:</b> |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>                      | <b>(15 651)</b>          | <b>(5 003)</b>    | <b>(941)</b>    | <b>(9 707)</b>  |
| Reforço ou reversão de imparidades <sup>1</sup> | (2 815)                  | (2 657)           | (235)           | 77              |
| Transferências:                                 |                          |                   |                 |                 |
| De stage 1                                      |                          | 2 477             | (175)           | (2 302)         |
| <b>Saldo em 31-12-2025</b>                      | <b>(18 466)</b>          | <b>(5 183)</b>    | <b>(1 351)</b>  | <b>(11 932)</b> |

<sup>1</sup> Inclui -85 m.euros relativos a imparidades para anulação de parte dos juros de créditos em stage 3, incluídas na margem financeira.

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos títulos de dívida pelo custo amortizado durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                                 | <b>Títulos de dívida</b> | <b>Dos quais:</b> |                 |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
|                                                 |                          | <b>Stage 1:</b>   | <b>Stage 2:</b> | <b>Stage 3:</b> |
| <b>Saldo em 31-12-2023</b>                      | <b>(19 356)</b>          | <b>(5 576)</b>    | <b>(2 441)</b>  | <b>(11 339)</b> |
| Reforço ou reversão de imparidades <sup>1</sup> | 2 903                    | 531               | 1 542           | 830             |
| Transferências:                                 |                          |                   |                 |                 |
| De stage 1                                      |                          | 42                | (42)            |                 |
| Vendas                                          | 802                      |                   |                 | 802             |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>                      | <b>(15 651)</b>          | <b>(5 003)</b>    | <b>(941)</b>    | <b>(9 707)</b>  |

<sup>1</sup> Inclui 55 m.euros relativos a imparidades para anulação de parte dos juros de créditos em stage 3, incluídas na margem financeira.

## 12.2. Empréstimos e adiantamentos

### Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                      | <b>31-12-2025</b> | <b>31-12-2024</b> |
|------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Aplicações em outras Instituições de Crédito no país |                   |                   |
| Cheques a cobrar                                     | 30 638            | 23 632            |
| Empréstimos                                          | 402 250           | 491 750           |
| Operações de compra com acordo de revenda            |                   | 8 694             |
| Outras disponibilidades                              | 360               | 774               |
| Outras aplicações                                    | 129 674           | 135 859           |
| Juros e comissões associadas ao custo amortizado     | 2 546             | 4 306             |
|                                                      | <b>565 468</b>    | <b>665 015</b>    |
| Aplicações em organismos financeiros internacionais  | 27 674            | 36 625            |
| Depósitos                                            | 202 941           | 40 038            |
| Cheques a cobrar                                     | 223               | 281               |
| Empréstimos                                          | 66 000            | 80 699            |
| Operações de compra com acordo de revenda            | 217 098           | 48 073            |
| Outras aplicações                                    | 15                |                   |
| Juros e comissões associadas ao custo amortizado     | 2 816             | 190               |
| Devedores por operações sobre futuros                | 22 704            | 26 461            |
|                                                      | <b>539 471</b>    | <b>232 367</b>    |
| Imparidade                                           | <b>(307)</b>      | <b>(12)</b>       |
|                                                      | <b>1 104 632</b>  | <b>897 370</b>    |

Em 31 de dezembro de 2025, os títulos recebidos em garantia associados a operações de compra com acordo de revenda tinham um valor nominal de 261 298 m.euros e justo valor de 217 226 m.euros. Em 31 de dezembro de 2024 não existem títulos recebidos em garantia associados a operações de compra com acordo de revenda.



## Empréstimos e adiantamentos - Clientes

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                  | 31-12-2025        | 31-12-2024        |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Empréstimos a clientes</b>    |                   |                   |
| Empresas                         |                   |                   |
| Empréstimos                      | 7 043 024         | 6 788 130         |
| Créditos em conta corrente       | 713 980           | 715 305           |
| Descobertos em depósitos à ordem | 159 607           | 157 211           |
| Créditos tomados - factoring     | 1 116 247         | 1 243 470         |
| Locação financeira mobiliária    | 470 271           | 466 847           |
| Locação financeira imobiliária   | 453 883           | 444 714           |
| Financiamento automóvel          | 379 493           | 349 833           |
| Outros créditos                  | 46 330            | 54 037            |
| Particulares                     | 18 408 135        | 16 589 536        |
| Outras aplicações <sup>1</sup>   | 50 150            | 57 898            |
| Imparidade                       | (413 278)         | (488 869)         |
|                                  | <b>28 427 842</b> | <b>26 378 112</b> |

<sup>1</sup> A rubrica "Outras aplicações" refere-se essencialmente a contas margem.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os empréstimos e adiantamentos a Clientes incluem operações afetas aos Patrimónios Autónomos que servem de garantia às Obrigações Colateralizadas emitidas pelo Banco BPI (Nota 19), nomeadamente:

- 8 904 363 m.euros e 8 783 577 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações hipotecárias;
- 671 058 m.euros e 728 741 m.euros, respetivamente, afetos à garantia de obrigações sobre o setor público.

A carteira de empréstimos a Clientes inclui créditos designados como ativos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascende a (51 448) m.euros e (40 627) m.euros, respetivamente.

No balanço do Banco BPI, o detalhe dos empréstimos e adiantamentos a Clientes por atividade é o seguinte:

|                                                                                                    | 31-12-2025        |                  | 31-12-2024        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|
|                                                                                                    | Valor bruto       | Imparidades      | Valor bruto       | Imparidades      |
| Setor público                                                                                      | 1 323 839         | (1 081)          | 1 315 783         | (931)            |
| Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)  | 352 782           | (3 465)          | 171 520           | (1 527)          |
| Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira) | 8 756 364         | (234 651)        | 8 790 142         | (294 182)        |
| Promoção Imobiliária                                                                               | 69 520            | (516)            | 77 592            | (472)            |
| Construção de obra civil                                                                           | 406 468           | (8 759)          | 381 346           | (8 670)          |
| Resto de finalidades                                                                               | 8 280 376         | (225 376)        | 8 331 204         | (285 040)        |
| Grandes empresas                                                                                   | 1 864 229         | (78 236)         | 2 304 786         | (131 287)        |
| Pequenas e médias empresas                                                                         | 6 416 147         | (147 140)        | 6 026 418         | (153 753)        |
| Particulares                                                                                       | 18 408 135        | (174 081)        | 16 589 536        | (192 229)        |
| Habituação                                                                                         | 17 162 499        | (82 827)         | 15 232 733        | (103 088)        |
| Consumo                                                                                            | 1 232 924         | (90 167)         | 1 344 053         | (88 242)         |
| Outras finalidades                                                                                 | 12 712            | (1 087)          | 12 750            | (899)            |
|                                                                                                    | <b>28 841 120</b> | <b>(413 278)</b> | <b>26 866 981</b> | <b>(488 869)</b> |

O movimento ocorrido no valor bruto da rubrica empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                  | Empréstimos e adiantamentos | Dos quais:        |                  |                |
|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------|----------------|
|                                  |                             | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3        |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>       | <b>26 866 981</b>           | <b>24 566 239</b> | <b>1 777 442</b> | <b>523 300</b> |
| Aumentos / reduções de exposição | 2 151 142                   | 2 470 358         | (253 626)        | (65 590)       |
| Transferências                   |                             |                   |                  |                |
| De stage 1: <sup>1</sup>         |                             | (1 361 940)       | 1 263 775        | 98 165         |
| De stage 2: <sup>2</sup>         |                             | 612 828           | (747 291)        | 134 463        |
| De stage 3: <sup>3</sup>         |                             | 13 772            | 44 210           | (57 982)       |
| Write-offs                       | (13 933)                    | (1)               |                  | (13 932)       |
| Vendas                           | (163 070)                   |                   |                  | (163 070)      |
| <b>Saldo em 31-12-2025</b>       | <b>28 841 120</b>           | <b>26 301 256</b> | <b>2 084 510</b> | <b>455 354</b> |

<sup>1</sup> Das transferências para stages 2, 11 462 m.euros são relativos a créditos reestruturados e 23 m.euros relativos a créditos curados; Das transferências para stage 3, 7 057 m.euros são relativos a créditos reestruturados.

<sup>2</sup> Das transferências para stages 1, 127 377 m.euros são relativos a créditos curados; Das transferências para stage 3, 28 459 m.euros são relativos a créditos reestruturados e 561 m.euros são relativos a créditos curados.

<sup>3</sup> Das transferências para stage 2, 937 m.euros são relativos a créditos reestruturados.

O movimento ocorrido no valor bruto da rubrica empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                  | Empréstimos e adiantamentos | Dos quais:        |                  |                |
|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------|----------------|
|                                  |                             | Stage 1           | Stage 2          | Stage 3        |
| <b>Saldo em 31-12-2023</b>       | <b>26 476 349</b>           | <b>23 805 178</b> | <b>2 135 168</b> | <b>536 003</b> |
| Aumentos / reduções de exposição | 472 420                     | 897 985           | (358 480)        | (67 086)       |
| Transferências                   |                             |                   |                  |                |
| De stage 1: <sup>1</sup>         |                             | (796 724)         | 731 540          | 65 184         |
| De stage 2: <sup>2</sup>         |                             | 651 619           | (779 862)        | 128 243        |
| De stage 3: <sup>3</sup>         |                             | 8 185             | 49 079           | (57 264)       |
| Write-offs                       | (25 780)                    | (4)               | (3)              | (25 773)       |
| Vendas                           | (56 008)                    | (1)               |                  | (56 007)       |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>       | <b>26 866 981</b>           | <b>24 566 239</b> | <b>1 777 442</b> | <b>523 300</b> |

<sup>1</sup> Das transferências para stages 2 e 3, 48 264 m.euros e 5 868 m.euros, respetivamente, são relativos a créditos reestruturados.

<sup>2</sup> Das transferências para stages 1, 598 m.euros são relativos a créditos reestruturados e 20 239 m.euros relativos a créditos curados; Das transferências para stage 3, 7 700 m.euros são relativos a créditos reestruturados e 195 m.euros são relativos a créditos curados.

<sup>3</sup> Das transferências para stage 2, 951 m.euros são relativos a créditos reestruturados.

O movimento ocorrido nas imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                                                      | Imparidades para empréstimos e adiantamentos | Dos quais:      |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|
|                                                                      |                                              | Stage1:         | Stage2:          | Stage3:          |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>                                           | <b>(488 869)</b>                             | <b>(79 141)</b> | <b>(107 141)</b> | <b>(302 587)</b> |
| Reforço/reversão de imparidades por alteração de risco de crédito    | (104 230)                                    | 16 944          | (5 935)          | (115 239)        |
| Imparidades para novos ativos financeiros <sup>1</sup>               | (31 024)                                     | (19 834)        | (3 930)          | (7 260)          |
| Reversão de imparidades por reembolsos e recuperações <sup>1,2</sup> | 100 405                                      | 10 283          | 7 684            | 82 438           |
| <b>Reforço líquido de imparidades <sup>3</sup></b>                   | <b>(34 849)</b>                              | <b>7 393</b>    | <b>(2 181)</b>   | <b>(40 061)</b>  |
| Write-offs                                                           | 13 933                                       | 1               |                  | 13 932           |
| Vendas                                                               | 96 491                                       |                 |                  | 96 491           |
| Transferências e outros                                              | 16                                           | 16              |                  |                  |
| <b>Saldo em 31-12-2025</b>                                           | <b>(413 278)</b>                             | <b>(71 731)</b> | <b>(109 322)</b> | <b>(232 225)</b> |

<sup>1</sup> Inclui operações renovadas automaticamente.

<sup>2</sup> Inclui reversão de imparidades com a vendas de carteiras de crédito (Nota 12.3).

<sup>3</sup> Inclui 1 524 m.euros relativos a imparidades para anulação de parte dos juros de créditos em stage 3, incluídas na margem financeira.

O movimento ocorrido nas imparidades para empréstimos e adiantamentos a Clientes durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                                                      | Imparidades para empréstimos e adiantamentos | Dos quais:      |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|
|                                                                      |                                              | Stage1:         | Stage2:          | Stage3:          |
| <b>Saldo em 31-12-2023</b>                                           | <b>(515 947)</b>                             | <b>(78 890)</b> | <b>(106 113)</b> | <b>(330 944)</b> |
| Reforço/reversão de imparidades por alteração de risco de crédito    | (76 056)                                     | 11 218          | (5 644)          | (81 630)         |
| Imparidades para novos ativos financeiros <sup>1</sup>               | (36 151)                                     | (24 917)        | (4 306)          | (6 928)          |
| Reversão de imparidades por reembolsos e recuperações <sup>1,2</sup> | 69 903                                       | 13 449          | 8 922            | 47 532           |
| <b>Reforço líquido de imparidades <sup>3</sup></b>                   | <b>(42 304)</b>                              | <b>(250)</b>    | <b>(1 028)</b>   | <b>(41 026)</b>  |
| Write-offs                                                           | 25 780                                       | 4               | 3                | 25 773           |
| Vendas                                                               | 43 602                                       |                 |                  | 43 602           |
| Transferências e outros                                              |                                              | (5)             | (3)              | 8                |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>                                           | <b>(488 869)</b>                             | <b>(79 141)</b> | <b>(107 141)</b> | <b>(302 587)</b> |

<sup>1</sup> Inclui operações renovadas automaticamente.

<sup>2</sup> Inclui reversão de imparidades com a vendas de carteiras de crédito (Nota 12.3).

<sup>3</sup> Inclui 2 498 m.euros relativos a imparidades para anulação de parte dos juros de créditos em stage 3, incluídas na margem financeira.

### 12.3. Créditos abatidos ao ativo

#### Créditos abatidos ao ativo

O movimento ocorrido no valor dos créditos abatidos ao ativo durante o exercício de 2025 e 2024 foi o seguinte:

|                                                                           | 31-12-2025     | 31-12-2024     |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Saldo no início do exercício</b>                                       | <b>637 960</b> | <b>636 352</b> |
| <b>Aumentos:</b>                                                          |                |                |
| Créditos abatidos ao ativo                                                | 13 933         | 25 780         |
| Outros                                                                    |                | 294            |
| <b>Diminuições:</b>                                                       |                |                |
| Recuperação de capital e juros abatidos ao ativo                          | (9 263)        | (3 227)        |
| Valor recebido na venda de créditos abatidos ao ativo                     | (1 729)        | (3 836)        |
| Remissão de créditos abatidos ao ativo por operações de venda de créditos | (6 521)        | (17 403)       |
| <b>Saldo no fim do exercício</b>                                          | <b>634 380</b> | <b>637 960</b> |

Os créditos abatidos ao ativo, por ser considerada remota a sua recuperação, são registados na rubrica extrapatrimonial "Créditos abatidos ao ativo" (Nota 25).

No 1º semestre de 2025, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos, em situação de incumprimento, no valor global de 27 milhões de euros, dos quais 9 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais), 0.4 milhões de euros de outros saldos extrapatrimoniais e 18 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (dos quais 73 milhões de euros de créditos e 55 milhões de euros de imparidades) (Nota 12). Esta operação gerou um resultado de 6 milhões de euros, dos quais 4.8 milhões de euros de reversão de imparidades constituídas e 1.2 milhões de euros de recuperação de créditos abatidos ao ativo, líquido de despesas associadas a esta operação (Nota 33).

Ainda no decurso de 2025, no 2º semestre, o Banco BPI efetuou mais uma venda de carteira, no valor total de 83 milhões de euros. Esta carteira era composta por 0.5 milhões de euros de garantias bancárias e 82 milhões de euros relativos a créditos (com imparidade constituída sobre o montante total do capital em dívida). Esta venda teve um impacto nos resultados de 39 milhões de euros, sendo 37 milhões de euros revertidos em imparidades constituídas e 1 milhão de euros de outras valias resultantes da liquidação de derivados associados às operações vendidas (Nota 29).

Em 2024, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos, em situação de incumprimento, no valor global de 28 milhões de euros, dos quais 21 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais), 1 milhão de euros de outros saldos extrapatrimoniais e 6 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (dos quais 51 milhões de euros de créditos e 45 milhões de imparidades). Esta operação gerou um resultado de 13 milhões de euros, dos quais 9 milhões de euros de reversão de imparidades constituídas e 4 milhões de euros de recuperação de créditos abatidos ao ativo (Nota 33).

### 13. DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA

O BPI tem coberturas do risco de taxa de juro, sobre operações de crédito (habitação e empresas), depósitos a prazo e em emissões de dívida (senior não preferencial e obrigações cobertas).

Todos os instrumentos derivados utilizados para cobertura são negociados no mercado OTC, sendo contratados com instituições financeiras e com contrapartes centrais.

Em 31 de dezembro de 2025, o prazo residual de vencimento dos derivados de cobertura é o seguinte:

|                                 | Montante Nocial |           |            |           |           | Total     |
|---------------------------------|-----------------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|
|                                 | < 1 mês         | 1-3 meses | 3-12 meses | 1-5 anos  | > 5 anos  |           |
| Coberturas justo valor          | 29 755          | 28 170    | 130 511    | 3 464 086 | 1 312 854 | 4 965 376 |
| Crédito (empréstimos e títulos) | 6 500           | 2 000     | 68 500     | 499 576   | 812 854   | 1 389 430 |
| Depósitos a Prazo               | 23 255          | 26 170    | 62 011     | 164 510   |           | 275 946   |
| Emissões de dívida              |                 |           |            | 2 800 000 | 500 000   | 3 300 000 |

Em 31 de dezembro de 2024, o prazo residual de vencimento dos derivados de cobertura é o seguinte:

|                                 | Montante Nocial |           |            |           |          | Total     |
|---------------------------------|-----------------|-----------|------------|-----------|----------|-----------|
|                                 | < 1 mês         | 1-3 meses | 3-12 meses | 1-5 anos  | > 5 anos |           |
| Coberturas justo valor          | 89 285          | 806 813   | 1 041 909  | 4 486 595 | 406 987  | 6 831 589 |
| Crédito (empréstimos e títulos) | 2 000           | 7 000     | 282 865    | 473 046   | 406 987  | 1 171 898 |
| Depósitos a Prazo               | 87 285          | 349 813   | 759 044    | 113 549   |          | 1 309 691 |
| Emissões de dívida              |                 | 450 000   |            | 3 900 000 |          | 4 350 000 |

### Elementos de cobertura – Coberturas de justo valor

|                                                   |                                    |                                 | 31-12-2025                     |       |         | 2025                                                               |                                                                | 31-12-2024                     |       |         | 2024                                                               |                                                                  |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Risco coberto                                     | Instrumento de cobertura utilizado | Elemento coberto                | Valor instrumento de cobertura |       |         | Variação de justo valor dos instrumentos de cobertura no exercício | Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura (valor líquido) | Valor instrumento de cobertura |       |         | Variação de justo valor dos instrumentos de cobertura no exercício | Ganhos ou perdas de contabilidade e de cobertura (valor líquido) |
|                                                   |                                    |                                 | Nocional                       | Ativo | Passivo |                                                                    |                                                                | Nocional                       | Ativo | Passivo |                                                                    |                                                                  |
| Transformação de fluxos fixos em fluxos variáveis | Troca de taxas de juro             | Crédito (empréstimos e títulos) | 1 389 430                      | 354   | 2 337   | 8 919                                                              | 109                                                            | 1 171 897                      | 296   | 3 429   | (18 106)                                                           | 2 494                                                            |
|                                                   |                                    | Depósitos a prazo               | 275 946                        | 523   | 4 021   | 3 018                                                              | 4 766                                                          | 1 309 692                      | 1 009 | 2 603   | 31 652                                                             | 9 105                                                            |
|                                                   |                                    | Emissões de dívida              | 3 300 000                      |       |         | (13 887)                                                           | 1 112                                                          | 4 350 000                      |       |         | 16 902                                                             | 97                                                               |
|                                                   |                                    |                                 | 4 965 376                      | 877   | 6 358   | (1 950)                                                            | 5 987                                                          | 6 831 589                      | 1 305 | 6 032   | 30 448                                                             | 11 696                                                           |

### Elementos cobertos – Coberturas de justo valor

|                                                   |                                    |                                 | 31-12-2025          |           |                                                            |         | 2025                                                        | 31-12-2024          |           |                                                            |         | 2024                                                        |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|
| Risco coberto                                     | Instrumento de cobertura utilizado | Elemento coberto                | Instrumento coberto |           | Ajustamentos de justo valor acumulados no elemento coberto |         | Variação de justo valor dos elementos cobertos no exercício | Instrumento coberto |           | Ajustamentos de justo valor acumulados no elemento coberto |         | Variação de justo valor dos elementos cobertos no exercício |
|                                                   |                                    |                                 |                     |           |                                                            |         |                                                             |                     |           |                                                            |         |                                                             |
|                                                   |                                    |                                 | Ativo               | Passivo   | Ativo                                                      | Passivo |                                                             | Ativo               | Passivo   | Ativo                                                      | Passivo |                                                             |
| Transformação de fluxos fixos em fluxos variáveis | Troca de taxas de juro             | Crédito (empréstimos e títulos) | 1 019 662           |           | (55 846)                                                   |         | (8 810)                                                     | 756 313             |           | (47 036)                                                   |         | 20 600                                                      |
|                                                   |                                    | Depósitos a Prazo               |                     | 302 238   |                                                            | (252)   | 1 749                                                       |                     | 1 180 058 |                                                            | (2 049) | (22 548)                                                    |
|                                                   |                                    | Emissões de dívida              |                     | 3 337 429 |                                                            | 3 080   | 14 998                                                      |                     | 1 773 976 |                                                            | 18 078  | (16 805)                                                    |
|                                                   |                                    |                                 | 1 019 662           | 3 639 667 | (55 846)                                                   | 2 828   | 7 937                                                       | 756 313             | 2 954 034 | (47 036)                                                   | 16 029  | (18 753)                                                    |

## 14. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

O detalhe dos investimentos em associadas do Banco BPI é o seguinte:

|                                             | Participação efetiva (%) |            | Valor de balanço |                |
|---------------------------------------------|--------------------------|------------|------------------|----------------|
|                                             | 31-12-2025               | 31-12-2024 | 31-12-2025       | 31-12-2024     |
| Investimentos em associadas                 |                          |            |                  |                |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A.    | 35.7 %                   | 35.7 %     | 173 886          | 184 610        |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. | 35.0 %                   | 35.0 %     | 78 787           | 71 578         |
| Imparidade                                  |                          |            | (36 014)         | (8 961)        |
|                                             |                          |            | <b>216 659</b>   | <b>247 227</b> |

A participação do BPI no Banco Moçambicano BCI (Banco Comercial e de Investimentos, S.A.) 35.7%, é registada pelo método de equivalência patrimonial e sujeita a testes periódicos de imparidade (Nota 3.3.1). Em 31 de dezembro de 2025, a imparidade constituída para essa participação era de 36 014 m.euros (8 961 m.euros em 31 de dezembro de 2024). Este reforço de imparidades para o valor da participação, durante o exercício de 2025, decorreu essencialmente dos downgrades do *rating* de Moçambique e aumento do risco país.

De referir também que, na sequência da descida do rating, o BCI tem vindo a reforçar as imparidades para a sua exposição ao governo moçambicano (crédito e títulos de dívida pública).

O movimento ocorrido nos investimentos em associadas em 2025 foi o seguinte:

|                                                                | Valor patrimonial | Goodwill     | Imparidade <sup>1</sup> | Total          |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------|----------------|
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>                                     | <b>250 915</b>    | <b>5 273</b> | <b>(8 961)</b>          | <b>247 227</b> |
| Resultado do exercício                                         | 22 744            |              | (27 053)                |                |
| Dividendos <sup>2</sup>                                        | (14 035)          |              |                         |                |
| Variação cambial                                               | (20 409)          |              |                         |                |
| Variações de outro rendimento integral das empresas associadas | 7 983             |              |                         |                |
| Outras variações                                               | 202               |              |                         |                |
| <b>Saldo em 31-12-2025</b>                                     | <b>247 400</b>    | <b>5 273</b> | <b>(36 014)</b>         | <b>216 659</b> |

<sup>1</sup> Corresponde a imparidade para a participação no BCI.

<sup>2</sup> Corresponde a dividendos da Allianz.

O movimento ocorrido nos investimentos em associadas em 2024 foi o seguinte:

|                                                                | Valor patrimonial | Goodwill     | Imparidade <sup>1</sup> | Total          |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------|----------------|
| <b>Saldo em 31-12-2023</b>                                     | <b>215 467</b>    | <b>5 273</b> |                         | <b>220 740</b> |
| Resultado do exercício                                         | 60 014            |              | (8 961)                 |                |
| Dividendos <sup>2</sup>                                        | (39 208)          |              |                         |                |
| Variação cambial                                               | 9 444             |              |                         |                |
| Variações de outro rendimento integral das empresas associadas | 4 512             |              |                         |                |
| Outras variações                                               | 686               |              |                         |                |
| <b>Saldo em 31-12-2024</b>                                     | <b>250 915</b>    | <b>5 273</b> | <b>(8 961)</b>          | <b>247 227</b> |

<sup>1</sup> Corresponde a imparidade para a participação no BCI.

<sup>2</sup> Corresponde a dividendos do BCI e Allianz.

O valor do *goodwill* resultou da aquisição da participação no BCI Moçambique (5 273 m.euros).

O resultado de investimentos em empresas associadas, contabilizados pelo método da equivalência patrimonial tem a seguinte composição<sup>1</sup>:

|                                              | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|----------------------------------------------|------------|------------|
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. | 4 816      | 40 259     |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.  | 17 928     | 19 755     |
|                                              | 22 744     | 60 014     |

<sup>1</sup> O contributo das empresas associadas do BPI para o resultado é detalhado na Nota 35.



Em 31 de dezembro de 2025 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPI apresenta o seguinte detalhe:

|                                                       | <b>Ativos correntes</b>                                  | <b>Ativos não correntes</b>                      | <b>Passivos correntes</b>        | <b>Passivos não correntes</b>                |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. <sup>1</sup> | 2 131 435                                                | 1 093 157                                        | 2 576 823                        | 168 009                                      |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.           | 197 421                                                  | 1 308 809                                        | 563 339                          | 717 610                                      |
|                                                       | <b>Rendimentos líquidos das operações em continuação</b> | <b>Lucro líquido de operações em continuação</b> | <b>Outro rendimento integral</b> | <b>Rendimento integral total<sup>2</sup></b> |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. <sup>1</sup> | 41 889                                                   | 41 889                                           | (4 699)                          | 37 190                                       |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.           | n.d.                                                     | 51 677                                           | 9 265                            | 60 943                                       |

<sup>1</sup> Valores convertidos para euros ao câmbio de 31 de dezembro de 2025.

<sup>2</sup> Corresponde ao somatório do lucro líquido de operações em continuação com o outro rendimento integral.

Em 31 de dezembro de 2024 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPI apresenta o seguinte detalhe:

|                                                       | <b>Ativos correntes</b>                                  | <b>Ativos não correntes</b>                      | <b>Passivos correntes</b>        | <b>Passivos não correntes</b>                |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. <sup>1</sup> | 2 246 800                                                | 1 239 105                                        | 2 766 836                        | 216 348                                      |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.           | 354 101                                                  | 1 074 800                                        | 459 250                          | 765 213                                      |
|                                                       | <b>Rendimentos líquidos das operações em continuação</b> | <b>Lucro líquido de operações em continuação</b> | <b>Outro rendimento integral</b> | <b>Rendimento integral total<sup>2</sup></b> |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A. <sup>1</sup> | 116 265                                                  | 116 265                                          | (292)                            | 115 973                                      |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.           | n.d.                                                     | 54 744                                           | 2 914                            | 57 658                                       |

<sup>1</sup> Valores convertidos para euros ao câmbio de 31 de dezembro de 2024.

<sup>2</sup> Corresponde ao somatório do lucro líquido de operações em continuação com o outro rendimento integral.

15. ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos tangíveis durante 2025 e 2024 foi o seguinte:

|                                          | 2025           |                      |                           |                                      |                | 2024           |                       |                           |                                      |                |
|------------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                          | Imóveis        | Equipamento e outros | Ativos tangíveis em curso | Direitos de uso IFRS 16 <sup>1</sup> | Total          | Imóveis        | Equipament o e outros | Ativos tangíveis em curso | Direitos de uso IFRS 16 <sup>1</sup> | Total          |
| <b>Valor bruto</b>                       |                |                      |                           |                                      |                |                |                       |                           |                                      |                |
| <b>Saldo no início do exercício</b>      | <b>123 301</b> | <b>282 886</b>       | <b>11 068</b>             | <b>192 956</b>                       | <b>610 211</b> | <b>130 691</b> | <b>305 290</b>        | <b>12 870</b>             | <b>190 155</b>                       | <b>639 006</b> |
| Aquisições                               |                | 3 092                | 14 328                    | 4 283                                | 21 703         |                | 3 837                 | 12 290                    | 411                                  | 16 538         |
| Alienações e abates <sup>2</sup>         | (19)           | (3 747)              |                           | (5 500)                              | (9 266)        | (12 942)       | (29 942)              |                           | (5 583)                              | (48 467)       |
| Transferências e outros                  | 7 611          | 2 997                | (10 936)                  | (1 782)                              | (2 110)        | 5 552          | 3 701                 | (14 092)                  | 7 973                                | 3 134          |
| <b>Saldo no fim do exercício</b>         | <b>130 893</b> | <b>285 228</b>       | <b>14 460</b>             | <b>189 957</b>                       | <b>620 538</b> | <b>123 301</b> | <b>282 886</b>        | <b>11 068</b>             | <b>192 956</b>                       | <b>610 211</b> |
| <b>Depreciações</b>                      |                |                      |                           |                                      |                |                |                       |                           |                                      |                |
| <b>Saldo no início do exercício</b>      | <b>81 166</b>  | <b>245 997</b>       |                           | <b>91 053</b>                        | <b>418 216</b> | <b>89 989</b>  | <b>266 234</b>        |                           | <b>74 721</b>                        | <b>430 944</b> |
| Depreciações do exercício                | 7 237          | 8 926                |                           | 20 313                               | 36 476         | 5 809          | 9 494                 |                           | 20 454                               | 35 757         |
| Alienações e abates <sup>2</sup>         | (19)           | (3 735)              |                           | (5 377)                              | (9 131)        | (12 919)       | (28 796)              |                           | (4 329)                              | (46 044)       |
| Transferências e outros                  | (1)            |                      |                           |                                      | (1)            | (1 713)        | (935)                 |                           | 207                                  | (2 441)        |
| <b>Saldo no fim do exercício</b>         | <b>88 383</b>  | <b>251 188</b>       |                           | <b>105 989</b>                       | <b>445 560</b> | <b>81 166</b>  | <b>245 997</b>        |                           | <b>91 053</b>                        | <b>418 216</b> |
| <b>Valor líquido no fim do exercício</b> | <b>42 510</b>  | <b>34 040</b>        | <b>14 460</b>             | <b>83 968</b>                        | <b>174 978</b> | <b>42 135</b>  | <b>36 889</b>         | <b>11 068</b>             | <b>101 903</b>                       | <b>191 995</b> |

<sup>1</sup> Os ativos sob direito de uso classificados no âmbito da IFRS 16, são exclusivamente imóveis.

<sup>2</sup> Nos direitos de uso corresponde essencialmente ao cancelamento ou renegociação de contratos.

16. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis durante 2025 e 2024 foi o seguinte:

|                                          | 2025                                       |                             |                           |                | 2024                                       |                             |                           |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------|
|                                          | Sistemas de tratamento automático de dados | Ativos intangíveis em curso | Outros ativos intangíveis | Total          | Sistemas de tratamento automático de dados | Ativos intangíveis em curso | Outros ativos intangíveis | Total          |
| <b>Valor bruto</b>                       |                                            |                             |                           |                |                                            |                             |                           |                |
| <b>Saldo no início do exercício</b>      | <b>263 066</b>                             | <b>17 270</b>               | <b>13 263</b>             | <b>293 599</b> | <b>256 833</b>                             | <b>19 072</b>               | <b>13 263</b>             | <b>289 168</b> |
| Aquisições                               | 1 511                                      | 34 055                      | 24                        | 35 590         | 188                                        | 36 782                      |                           | 36 970         |
| Alienações e abates                      | (308)                                      |                             |                           | (308)          | (31 317)                                   |                             |                           | (31 317)       |
| Transferências e outros                  | 23 071                                     | (25 005)                    |                           | (1 934)        | 37 362                                     | (38 584)                    |                           | (1 222)        |
| <b>Saldo no fim do exercício</b>         | <b>287 340</b>                             | <b>26 320</b>               | <b>13 287</b>             | <b>326 947</b> | <b>263 066</b>                             | <b>17 270</b>               | <b>13 263</b>             | <b>293 599</b> |
| <b>Amortizações</b>                      |                                            |                             |                           |                |                                            |                             |                           |                |
| <b>Saldo no início do exercício</b>      | <b>167 946</b>                             |                             | <b>13 263</b>             | <b>181 209</b> | <b>170 371</b>                             |                             | <b>13 263</b>             | <b>183 634</b> |
| Depreciações do exercício                | 31 305                                     |                             |                           | 31 305         | 28 645                                     |                             |                           | 28 645         |
| Alienações e abates                      | (308)                                      |                             |                           | (308)          | (31 070)                                   |                             |                           | (31 070)       |
| <b>Saldo no fim do exercício</b>         | <b>198 943</b>                             |                             | <b>13 263</b>             | <b>212 206</b> | <b>167 946</b>                             |                             | <b>13 263</b>             | <b>181 209</b> |
| <b>Imparidades</b>                       |                                            |                             |                           |                |                                            |                             |                           |                |
| Dotações/(Reversões)                     |                                            |                             | 664                       | 664            |                                            |                             |                           |                |
| <b>Saldo no fim do exercício</b>         |                                            |                             | <b>664</b>                | <b>664</b>     |                                            |                             |                           |                |
| <b>Valor líquido do fim do exercício</b> | <b>88 397</b>                              | <b>26 320</b>               | <b>(640)</b>              | <b>114 077</b> | <b>95 120</b>                              | <b>17 270</b>               |                           | <b>112 390</b> |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a investimentos efetuados pelo Banco BPI em software que está a ser desenvolvido por entidades externas contratadas pelo Banco.

## 17. OUTROS ATIVOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                            | 31-12-2025     | 31-12-2024     |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Rendimentos a receber</b>                               |                |                |
| Dividendos a receber do Banco Comercial e de Investimentos |                | 21 727         |
| Comissões por participação nos resultados da Allianz       | 18 708         | 19 168         |
| Outros rendimentos a receber                               | 57 977         | 58 019         |
|                                                            | <b>76 685</b>  | <b>98 914</b>  |
| <b>Despesas com encargo diferido</b>                       |                |                |
| Rendas                                                     | 1 702          | 1 677          |
| Outras despesas com encargo diferido                       | 3 973          | 2 303          |
|                                                            | <b>5 675</b>   | <b>3 980</b>   |
| Outros ativos                                              | 7 789          | 7 425          |
| Operações a regularizar                                    | 51 578         | 59 955         |
| Imparidades                                                | (612)          | (452)          |
|                                                            | <b>58 755</b>  | <b>66 928</b>  |
|                                                            | <b>141 115</b> | <b>169 822</b> |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica outros rendimentos a receber inclui 49 405 m.euros e 49 768 m.euros, respetivamente, relativos a proveitos a receber de empresas do Grupo CaixaBank, nomeadamente fees por prestação de serviços de *back office*, IT, corporativos e de comercialização de produtos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica operações a regularizar inclui:

- 2 215 m.euros e 3 095 m.euros, respetivamente, relativos a impostos liquidados e que foram objeto de contestação por parte do Banco BPI, dos quais:
  - 2 156 m.euros, registados após 2020, respeitantes a processos judiciais relativos a IVA já transitados em julgado com decisões favoráveis a favor do Banco BPI e que aguardam o recebimento dos montantes em causa;
  - 59 m. euros relativos a outros processos, referentes a tributos de natureza diversa.
- 14 097 m.euros e 9 853 m.euros, respetivamente, relativos sobretudo a operações a regularizar de prestação de serviços a outras empresas do Grupo CaixaBank.
- 11 514 m.euros e 11 388 m.euros, respetivamente, relativos a contas de controlo operacional dos processos informáticos relacionados com serviços automáticos da rede comercial, caixa self service, depósitos online e *cash point*.
  - 6 844 m.euros e 19 571 m.euros, respetivamente, relativos a valores relacionados com operações de mercados financeiros a aguardar liquidação.
- 2 301 m.euros e 1 607 m.euros, respetivamente, relativos a contas de controlo operacional associadas a compensação de valores depositados.
- 7 795 m.euros e 6 538 m.euros, respetivamente, relativos a cheques disponibilizados para emissão de escrituras de crédito hipotecário.

A 31 de dezembro de 2024 inclui ainda 19 571 m. euros relativos a valores relacionados com operações de mercados financeiros e 809 m.euros de valores associados às operativas de cartões e TPAs, cuja compensação é feita pelo Banco. Estes valores já se encontram regularizados.

## 18. ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                          | 31-12-2025    | 31-12-2024    |
|------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Ativos por recuperação de crédito</b> |               |               |
| Imóveis                                  | 2 076         | 2 527         |
| Equipamento                              | 460           | 595           |
| Imparidade                               | (1 634)       | (2 134)       |
| <b>Outros ativos tangíveis</b>           |               |               |
| Imóveis                                  | 13 008        | 14 160        |
| Imparidade                               | (867)         | (1 090)       |
|                                          | <b>13 043</b> | <b>14 058</b> |

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                              | 31-12-2024    |                |               | Entradas e transferências | Vendas e abates |            | Reforço / reversão de imparidade no período | 31-12-2025    |                |               |
|----------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------------------|-----------------|------------|---------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|
|                                              | Valor bruto   | Imparidade     | Valor líquido |                           | Valor bruto     | Imparidade |                                             | Valor bruto   | Imparidade     | Valor líquido |
| Ativos recebidos por recuperação de créditos |               |                |               |                           |                 |            |                                             |               |                |               |
| Imóveis                                      | 2 527         | (1 884)        | 643           | 485                       | (936)           | 127        | 280                                         | 2 076         | (1 477)        | 599           |
| Equipamento                                  | 595           | (250)          | 345           | 878                       | (1 014)         | 85         | 8                                           | 459           | (157)          | 302           |
| <b>Outros ativos tangíveis</b>               |               |                |               |                           |                 |            |                                             |               |                |               |
| Imóveis                                      | 14 160        | (1 090)        | 13 070        | 6                         | (1 157)         | 229        | (6)                                         | 13 009        | (867)          | 12 142        |
|                                              | <b>17 282</b> | <b>(3 224)</b> | <b>14 058</b> | <b>1 369</b>              | <b>(3 107)</b>  | <b>441</b> | <b>282</b>                                  | <b>15 544</b> | <b>(2 501)</b> | <b>13 043</b> |

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                              | 31-12-2023    |                |               | Entradas e transferências | Vendas e abates |            | Reforço / reversão de imparidade no exercício | 31-12-2024    |                |               |
|----------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------------------|-----------------|------------|-----------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|
|                                              | Valor bruto   | Imparidade     | Valor líquido |                           | Valor bruto     | Imparidade |                                               | Valor bruto   | Imparidade     | Valor líquido |
| Ativos recebidos por recuperação de créditos |               |                |               |                           |                 |            |                                               |               |                |               |
| Imóveis                                      | 4 090         | (2 849)        | 1 241         | 69                        | (1 632)         | 551        | 414                                           | 2 527         | (1 884)        | 643           |
| Equipamento                                  | 961           | (456)          | 505           | 990                       | (1 356)         | 191        | 15                                            | 595           | (250)          | 345           |
| <b>Outros ativos tangíveis</b>               |               |                |               |                           |                 |            |                                               |               |                |               |
| Imóveis                                      | 13 856        | (1 066)        | 12 790        | 1 294                     | (990)           |            | (24)                                          | 14 160        | (1 090)        | 13 070        |
|                                              | <b>18 907</b> | <b>(4 371)</b> | <b>14 536</b> | <b>2 353</b>              | <b>(3 978)</b>  | <b>742</b> | <b>405</b>                                    | <b>17 282</b> | <b>(3 224)</b> | <b>14 058</b> |

O detalhe dos imóveis recebidos por recuperação de créditos em 31 de dezembro de 2025 é o seguinte:

|                         | Edifícios Construídos  |           |                     | Terreno |       | Total |
|-------------------------|------------------------|-----------|---------------------|---------|-------|-------|
|                         | Habitação              | Comercial | Outros <sup>1</sup> | Urbano  | Rural |       |
| Nº de imóveis           | 15                     | 7         | 5                   | 4       | 1     | 32    |
| Justo valor             | 2 174                  | 857       | 388                 | 307     | 6     | 3 732 |
| Valor Contabilístico    | 282                    | 317       |                     |         |       | 599   |
| Antiguidade na carteira | < 1 ano                | 190       | 295                 |         |       | 485   |
|                         | >= 1 ano e < 2.5 anos  |           | 22                  |         |       | 22    |
|                         | >= 2.5 anos e < 5 anos | 53        |                     |         |       | 53    |
|                         | >= 5 anos              | 39        |                     |         |       | 39    |

<sup>1</sup>Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações

O detalhe dos imóveis recebidos por recuperação de créditos em 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

|                         | Edifícios Construídos  |           |                     | Terreno |       | Total |
|-------------------------|------------------------|-----------|---------------------|---------|-------|-------|
|                         | Habitação              | Comercial | Outros <sup>1</sup> | Urbano  | Rural |       |
| Nº de imóveis           | 28                     | 4         | 6                   | 3       | 2     | 43    |
| Justo valor             | 2 833                  | 197       | 651                 | 299     | 6     | 3 986 |
| Valor Contabilístico    | 421                    | 45        | 177                 |         |       | 643   |
| Antiguidade na carteira | < 1 ano                |           | 22                  |         |       | 22    |
|                         | >= 1 ano e < 2.5 anos  | 170       |                     |         |       | 170   |
|                         | >= 2.5 anos e < 5 anos | 117       | 175                 |         |       | 292   |
|                         | >= 5 anos              | 134       | 23                  | 2       |       | 159   |

<sup>1</sup>Nesta categoria estão incluídos todos os edifícios construídos que não sejam exclusivamente comerciais ou habitações

## 19. PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

### 19.1. Depósitos – Instituições de Crédito

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                           | 31-12-2025     | 31-12-2024     |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Recursos de instituições de crédito no país</b>        |                |                |
| Depósitos                                                 | 54 291         | 57 871         |
| Juros                                                     | 278            | 360            |
|                                                           | <b>54 569</b>  | <b>58 231</b>  |
| <b>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</b> |                |                |
| Organismos financeiros internacionais                     | 11 080         | 464 712        |
| Recursos a muito curto prazo                              | 27 674         | 82 857         |
| Depósitos                                                 | 100 784        | 98 710         |
| Outros recursos                                           | 11 376         | 12 526         |
| Juros                                                     | 162            | 1 112          |
|                                                           | <b>151 076</b> | <b>659 917</b> |
|                                                           | <b>205 645</b> | <b>718 148</b> |

Em 2025 verificou-se uma redução dos recursos de organismos financeiros internacionais, decorrente do vencimento de empréstimos do Banco Europeu de Investimento no montante de 450 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existem títulos entregues em garantia associados a operações de reporte com Bancos Centrais e Instituições de Crédito.

### 19.2. Depósitos – Clientes

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                             | 31-12-2025        | 31-12-2024        |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Por tipo</b>             |                   |                   |
| Depósitos à ordem           | 17 070 744        | 16 013 617        |
| Depósitos a prazo           | 15 331 171        | 14 318 287        |
| Depósitos de poupança       | 31 122            | 35 683            |
| Depósitos obrigatórios      | 14 322            | 13 377            |
| Outros recursos de clientes | 373               | 78                |
| Juros                       | 100 594           | 120 298           |
|                             | <b>32 548 326</b> | <b>30 501 340</b> |
| <b>Por setor</b>            |                   |                   |
| Setor público               | 892 709           | 578 688           |
| Setor privado               | 31 655 617        | 29 922 652        |
|                             | <b>32 548 326</b> | <b>30 501 340</b> |

A carteira de depósitos de Clientes ao custo amortizado - inclui depósitos a prazo designados como passivos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascende a (252) m.euros e 2 049 m.euros, respetivamente.

19.3. Títulos de dívida emitidos

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                     | 31-12-2025 |             |           |                           | 31-12-2024 |             |           |                           |
|-----------------------------------------------------|------------|-------------|-----------|---------------------------|------------|-------------|-----------|---------------------------|
|                                                     | Emissões   | Recompras   | Saldo     | Taxa de juro <sup>1</sup> | Emissões   | Recompras   | Saldo     | Taxa de juro <sup>1</sup> |
| Obrigações colateralizadas                          | 7 400 000  | (5 350 000) | 2 050 000 | 2.7 %                     | 7 850 000  | (6 050 000) | 1 800 000 | 3.3 %                     |
| Obrigações sénior não preferenciais                 | 2 400 000  |             | 2 400 000 | 3.3 %                     | 2 400 000  |             | 2 400 000 | 3.3 %                     |
| Juros                                               |            |             | 63 973    |                           |            |             | 68 183    |                           |
| Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas) |            |             | (10 017)  |                           |            |             | (8 356)   |                           |
|                                                     |            |             | 4 503 956 |                           |            |             | 4 259 827 |                           |
| Obrigações subordinadas                             | 425 000    |             | 425 000   | 5.4 %                     | 425 000    |             | 425 000   | 6.7 %                     |
| Juros                                               |            |             | 7 335     |                           |            |             | 8 969     |                           |
| Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas) |            |             | (7)       |                           |            |             | (8)       |                           |
|                                                     |            |             | 432 328   |                           |            |             | 433 961   |                           |
|                                                     |            |             | 4 936 284 |                           |            |             | 4 693 788 |                           |

<sup>1</sup> Taxa de juro no final do exercício ponderada pelo valor das emissões.

A carteira de dívida emitida ao custo amortizado inclui títulos designados como passivos cobertos por operações de cobertura do risco de taxa de juro, cuja variação de justo valor em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascende a 3 080 m.euros 18 078 m.euros, respetivamente (Nota 13).

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo BPI em 2025 foi o seguinte:

|                                 | Obrigações colateralizadas | Obrigações senior não preferenciais <sup>1</sup> | Obrigações subordinadas <sup>1</sup> | Total     |
|---------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 1 800 000                  | 2 400 000                                        | 425 000                              | 4 625 000 |
| Emissões efetuadas no exercício | 1 400 000                  | 450 000                                          |                                      | 1 850 000 |
| Emissões reembolsadas           | (250 000)                  | (450 000)                                        |                                      | (700 000) |
| Recompras (líquidas de vendas)  | (900 000)                  |                                                  |                                      | (900 000) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | 2 050 000                  | 2 400 000                                        | 425 000                              | 4 875 000 |

<sup>1</sup> Estas emissões foram integralmente subscritas pelo CaixaBank.

O movimento ocorrido na dívida emitida pelo BPI em 2024 foi o seguinte:

|                                 | Obrigações colateralizadas | Obrigações senior não preferenciais <sup>1</sup> | Obrigações subordinadas <sup>1</sup> | Total       |
|---------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 1 500 000                  | 1 150 000                                        | 425 000                              | 3 075 000   |
| Emissões efetuadas no exercício | 2 600 000                  | 1 250 000                                        |                                      | 3 850 000   |
| Emissões reembolsadas           | (500 000)                  |                                                  |                                      | (500 000)   |
| Recompras (líquidas de vendas)  | (1 800 000)                |                                                  |                                      | (1 800 000) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 1 800 000                  | 2 400 000                                        | 425 000                              | 4 625 000   |

<sup>1</sup> Estas emissões foram integralmente subscritas pelo CaixaBank.



No exercício de 2025, o Banco BPI reembolsou três emissões colateralizadas no valor de 1 850 000 m.euros, das quais, duas emissões, no valor de 1 600 000 m.euros, estavam totalmente recompradas, e uma obrigação sénior não preferencial no valor de 450 000 m.euros. Em 2025, o Banco emitiu duas obrigações hipotecárias no valor de 1 400 000 m.euros, tendo sido totalmente recomprada uma das emissões, no valor de 900 000 m.euros e uma obrigação senior não preferencial, no valor de 450 000 m.euros.

No exercício 2024, o Banco BPI reembolsou três emissões colateralizadas no valor de 2 600 000 m.euros, das quais, duas emissões no valor 2 100 000 m.euros estavam totalmente recompradas. Em 2024, o Banco emitiu cinco emissões, duas de obrigações senior não preferenciais de taxa fixa no valor de 1 250 000 m.euros e três de obrigações hipotecárias no valor de 2 600 000 m.euros, tendo sido totalmente recomprada uma das emissões no valor de 1 800 000 m.euros.

O detalhe das emissões de dívida subordinada é o seguinte:

| Data de emissão | Data de vencimento | Valor nominal | Taxa de juro            | Valor pendente de amortização |            |
|-----------------|--------------------|---------------|-------------------------|-------------------------------|------------|
|                 |                    |               |                         | 31-12-2025                    | 31-12-2024 |
| 08-03-2022      | 08-03-2032         | 425000        | Euribor 6 meses + 3,30% | 425000                        | 425000     |

### Obrigações Colateralizadas

O BPI constituiu dois programas de emissões colateralizadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/2006. No âmbito destes programas, o BPI, efetuou emissões de obrigações hipotecárias e de obrigações do setor público, descritas nos quadros abaixo.

Nos termos da lei, os detentores das obrigações colateralizadas possuem um privilégio creditório especial sobre o património autónomo, o qual constitui uma garantia da dívida à qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência do emitente.

### Obrigações hipotecárias

O programa de obrigações hipotecárias foi constituído até ao montante máximo de 9 000 000 m.euros.

As obrigações hipotecárias estão garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Poderão ser afetos ao património autónomo os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia e outros ativos elegíveis, nomeadamente depósitos junto do Banco de Portugal, depósitos junto de instituições financeiras com notação de risco igual ou superior a "A -" e outros ativos de baixo risco e elevada liquidez. O valor total dos outros ativos não poderá exceder 20% do património afeto. O montante dos créditos hipotecários afetos não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados, no caso de imóveis destinados à habitação, nem 60% do valor dos bens hipotecados, para os imóveis destinados a fins comerciais.

A legislação aplicável às obrigações hipotecárias impõe limites prudenciais que deverão ser verificados durante o período de vigência das emissões:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar, em cada momento, o vencimento médio dos créditos hipotecários e dos restantes ativos que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar relativos às obrigações hipotecárias não deve exceder, em cada momento, o montante dos juros a receber referentes aos créditos hipotecários e aos outros ativos afetos às obrigações hipotecárias;
- O valor atual das responsabilidades assumidas pelo conjunto das obrigações hipotecárias em circulação, não pode ultrapassar, em cada momento, o valor atual do património afeto à garantia dessas obrigações, após consideração de eventuais instrumentos financeiros derivados. Adicionalmente, essa relação deverá manter-se quando se consideram deslocações paralelas da curva de rendimentos de 200 pontos base, para cima ou para baixo.
- O conjunto das posições em risco sobre instituições de crédito, com exceção das posições com prazo de vencimento residual inferior ou igual a 100 dias, não pode exceder 15% do valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação.

Em 31 de dezembro de 2025, o detalhe das emissões de obrigações hipotecárias efetuadas pelo BPI era o seguinte:

| Emissão       | Data de emissão | Data de vencimento | Montante nominal | Taxa de cupão       | Frequência de pagamento | Reembolso                      | Rating Moody's/DBRS | Obrigações retidas |
|---------------|-----------------|--------------------|------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|
| OH-Serie 24   | 08-06-2022      | 08-06-2029         | 2 050 000        | Euribor 3 m + 0.25% | Trimestral              | Integral na data de vencimento | Aaa/AA(High)        | 2 050 000          |
| OH - Serie 25 | 04-07-2023      | 04-07-2028         | 750 000          | 3.625% Fixed Rate   | Anual                   | Integral na data de vencimento | Aaa/AA(High)        |                    |
| OH - Serie 26 | 22-02-2024      | 22-03-2030         | 500 000          | 3.250% Fixed Rate   | Anual                   | Integral na data de vencimento | Aaa/AA(High)        |                    |
| OH - Serie 27 | 27-06-2024      | 25-06-2032         | 300 000          | 3.374% Fixed Rate   | Anual                   | Integral na data de vencimento | Aaa/AA(High)        |                    |
| OH - Serie 28 | 18-12-2024      | 17-12-2031         | 1 800 000        | Euribor 3 m + 0.60% | Trimestral              | Integral na data de vencimento | Aaa/AA(High)        | 1 800 000          |
| OH - Serie 29 | 08-10-2025      | 08-04-2031         | 500 000          | 2.625% Fixed Rate   | Anual                   | Integral na data de vencimento | Aaa/AA(High)        |                    |
| OH - Serie 30 | 11-06-2025      | 11-06-2032         | 900 000          | Euribor 3 m + 0.50% | Anual                   | Integral na data de vencimento | Aaa/AA(High)        | 900 000            |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o património autónomo afeto às obrigações hipotecárias ascendia respetivamente a 9 083 349 m.euros e 8 966 705 m.euros, sendo de crédito e juros corridos 8 904 363 m.euros e 8 783 577 m.euros (Nota 12.2).

### Obrigações sobre o setor público

O programa de obrigações sobre o setor público foi constituído até ao montante máximo de 2 000 000 m.euros.

As obrigações sobre o setor público estão garantidas por uma carteira de empréstimos a entidades do setor público e outros ativos que conjuntamente constituem um património autónomo.

Podem ser afetos a este património autónomo os créditos sobre administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa das mesmas entidades.

Os limites prudenciais aplicáveis às obrigações sobre o setor público são idênticos aos aplicáveis às obrigações hipotecárias com exceção do limite relativo ao valor nominal máximo de obrigações em circulação face aos créditos e outros ativos afetos, que, para as obrigações sobre o setor público, é de 100%.

Em 31 de dezembro de 2025, o detalhe das emissões de obrigações sobre o setor público em vida detidas pelo Banco BPI era o seguinte:

| Emissão     | Data de emissão | Data de vencimento | Montante nominal | Taxa de cupão       | Frequência de pagamento | Reembolso                      | Rating Moody's | Obrigações retidas |
|-------------|-----------------|--------------------|------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| OSP-Serie 6 | 09-06-2022      | 09-06-2028         | 450 000          | Euribor 3 m + 0.20% | Trimestral              | Integral na data de vencimento | Aaa            | 450 000            |
| OSP-Serie 7 | 18-12-2023      | 18-12-2029         | 150 000          | Euribor 3 m + 0.75% | Trimestral              | Integral na data de vencimento | Aaa            | 150 000            |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o património autónomo afeto às obrigações sobre o setor público ascendia, respetivamente, a 846 609 m.euros e 837 703 m.euros, sendo de crédito e juros corridos 783 917 m.euros e 788 535 m.euros (Notas 12.1 e 12.2).

O detalhe do nível de cobertura das obrigações hipotecárias e sobre o setor público é o seguinte:

|                                                   | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Obrigações colateralizadas colocadas externamente | 2 050 000        | 1 800 000        |
| Obrigações colateralizadas retidas                | 5 350 000        | 6 050 000        |
| <b>Total de obrigações colateralizadas (A)</b>    | <b>7 400 000</b> | <b>7 850 000</b> |
| Carteira de créditos e outros ativos (B)          | 9 827 326        | 9 711 161        |
| <b>Colateralização (B)/(A)</b>                    | <b>133 %</b>     | <b>124 %</b>     |
| <b>Sobrecolateralização [(B)/(A)-1]</b>           | <b>33 %</b>      | <b>24 %</b>      |

#### 19.4. Outros passivos financeiros

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                               | 31-12-2025     | 31-12-2024     |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Outros recursos de Clientes</b>                            |                |                |
| Cheques e ordens a pagar                                      | 56 894         | 50 203         |
| <b>Credores e outros recursos</b>                             |                |                |
| Recursos consignados                                          | 1 900          | 2 352          |
| Recursos conta cativa                                         | 3 161          | 2 715          |
| Recursos conta caução                                         | 1 718          | 1 602          |
| Setor público administrativo                                  |                |                |
| IVA a pagar                                                   | 7 264          | 706            |
| Retenção de impostos na fonte                                 | 17 025         | 22 267         |
| Contribuições para a Segurança Social                         | 3 654          | 3 518          |
| Outros                                                        | 2 740          | 2 740          |
| Contribuições para outros sistemas de saúde                   | 1 484          | 1 419          |
| Credores por contratos de factoring                           | 17 962         | 15 362         |
| Credores por fornecimentos de bens                            | (4 203)        | (115)          |
| Capital subscrito não realizado em fundos de capital de risco |                |                |
| Fundo Pathena SCA Sicar                                       | 287            | 490            |
| Credores diversos                                             | 17 562         | 14 589         |
| Passivos de locação (IFRS 16)                                 | 95 479         | 114 629        |
|                                                               | <b>222 927</b> | <b>232 477</b> |

Na rubrica "Outros passivos financeiros - passivos de locação (IFRS 16)", apresenta-se o valor atual dos pagamentos futuros em que o Banco deverá incorrer durante o período de cumprimento dos contratos de locação. O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2025 e 2024 é o seguinte:

|                      | Passivos de locação (IFRS 16) |
|----------------------|-------------------------------|
| <b>31-12-2023</b>    | <b>128 152</b>                |
| Aumentos/ (Reduções) | 7 276                         |
| Atualizações         | 2 823                         |
| Pagamentos           | (23 622)                      |
| <b>31-12-2024</b>    | <b>114 629</b>                |
| Aumentos/ (Reduções) | 2 250                         |
| Atualizações         | 2 360                         |
| Pagamentos           | (23 760)                      |
| <b>31-12-2025</b>    | <b>95 479</b>                 |

## 20. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                                                  | 31-12-2025    | 31-12-2024    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes</b>                           |               |               |
| Processos de recuperação de IVA                                                  | 54            | 54            |
| Contingências fiscais e outras                                                   | 15 653        | 20 455        |
| <b>Imparidades e provisões para garantias e compromissos assumidos (Nota 25)</b> | <b>10 118</b> | <b>9 796</b>  |
| <b>Outras provisões</b>                                                          | <b>2 006</b>  | <b>1 853</b>  |
|                                                                                  | <b>27 831</b> | <b>32 158</b> |

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                                 | 31-12-2024 | Aumentos | Reposições / Reversões | Utilizações | 31-12-2025 |
|-------------------------------------------------|------------|----------|------------------------|-------------|------------|
| Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes | 20 509     | 834      | (400)                  | (5 236)     | 15 707     |
| Compromissos e garantias concedidos             | 9 796      | 7 587    | (7 265)                |             | 10 118     |
| Outras provisões                                | 1 853      | 199      | (46)                   |             | 2 006      |
|                                                 | 32 158     | 8 620    | (7 711)                | (5 236)     | 27 831     |

O movimento ocorrido nas provisões durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                                 | 31-12-2023 | Aumentos | Reposições / Reversões | Utilizações | 31-12-2024 |
|-------------------------------------------------|------------|----------|------------------------|-------------|------------|
| Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes | 26 253     | 8 440    | (216)                  | (13 968)    | 20 509     |
| Compromissos e garantias concedidos             | 11 757     | 3 680    | (5 641)                |             | 9 796      |
| Outras provisões                                | 1 897      |          | (44)                   |             | 1 853      |
|                                                 | 39 907     | 12 120   | (5 901)                | (13 968)    | 32 158     |

No exercício de 2024, os aumentos de provisões para questões jurídicas e litígios fiscais pendentes incluem uma provisão no montante de 4 800 m.euros, para fazer face à contingência resultante do processo judicial relativo à fórmula de cálculo do proporcional dos prémios de antiguidade pago em 2016.

Desde o exercício de 2016, o Banco BPI optou por materializar uma percentagem do pagamento da contribuição anual para o Fundo Único de Resolução sob a forma de compromissos irrevogáveis de pagamento, relativamente aos quais foi entregue colateral em *cash*. Em 31 de dezembro de 2025, o valor acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento ascende a 19 milhões de euros (Nota 25), não tendo sido registado qualquer valor sob a forma de provisões. O colateral entregue, pelo mesmo montante, está registado no ativo como um crédito ao Fundo de Resolução.

## 20.1. Provisões para Contencioso Jurídico e Fiscal

O Banco BPI é objeto de várias ações e procedimentos judiciais e administrativos derivados do curso normal dos seus negócios, incluindo procedimentos derivados da atividade creditícia, relações laborais e outras questões comerciais ou fiscais.

Com a informação disponível, o Banco BPI considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que seja necessário satisfazer das situações jurídicas e fiscais antes referidas. Do mesmo modo, considera que as responsabilidades que podem advir dos referidos processos não terão, em conjunto, um efeito significativo adverso no negócio do Banco, na sua situação financeira, nem nos resultados das operações.

## 20.2. Provisões para compromissos e garantias concedidas e Outras provisões

Na rubrica Compromissos e garantias concedidos registam-se as provisões por risco de crédito das garantias prestadas e outros passivos eventuais (Nota 25). Na rubrica Outras provisões registam-se as provisões para contingências específicas.

## 20.3. Passivos contingentes

### Autoridade da Concorrência

A Autoridade da Concorrência (AdC) instaurou em 2012 um processo de contraordenação a 15 bancos a operar no mercado Português, incluindo o Banco BPI, por alegadas práticas restritivas da concorrência. Em setembro de 2019, o Banco BPI foi notificado da decisão condenatória numa coima de 30 milhões de euros. O Banco BPI recorreu da decisão da aplicação da coima e solicitou a suspensão dos efeitos da decisão da AdC até que seja tomada uma decisão final sobre o caso. O Banco BPI apresentou, no quadro dessa solicitação de suspensão dos efeitos da decisão, uma garantia. Em função disso, o tribunal declarou a caução validamente prestada, atribuindo-se, em consequência, efeito suspensivo ao recurso apresentado.

O julgamento do recurso decorreu no Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão, tendo este, em 28 de abril de 2022, proferido uma decisão em que estabeleceu os factos que resultaram provados mas não se pronunciou sobre quaisquer sanções, suspendendo o processo e procedendo ao reenvio prejudicial ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), ao qual colocou a questão de saber se os factos dados como provados reúnem as características necessárias para poderem constituir a infração às regras de concorrência dita “por objecto” imputada aos bancos. Em 29 de julho de 2024, o Tribunal de Justiça da União Europeia proferiu decisão sobre as questões que o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão lhe colocara. Nessa sequência, o Tribunal de Concorrência, Regulação e Supervisão lhe colocara emitiu, em 20 de setembro de 2024, a respetiva sentença judicial (de primeira instância), que manteve a coima aplicada ao Banco. Conforme publicamente anunciado, o Banco decidiu apresentar recurso da mencionada decisão de primeira instância, o que veio a fazer em 15 de outubro de 2024. Em

10 de fevereiro de 2025, o procedimento contraordenacional foi declarado prescrito por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (TRL). A Autoridade da Concorrência apresentou recurso junto do TC dessa decisão do TRL. Em 6 de junho de 2025, o TC decidiu não tomar conhecimento do recurso. A Autoridade da Concorrência reclamou desta decisão para a conferência do TC, que decidiu não tomar conhecimento de tal reclamação.

A decisão do TRL transitou em julgado em 25 de agosto de 2025 e, em consequência disso, extinguiu-se esta contingência.

Adicionalmente, durante o primeiro trimestre de 2024 o Banco BPI e os restantes Bancos envolvidos no referido processo foram citados de três ações coletivas, duas apresentadas por associações de defesa dos consumidores e uma apresentada por uma associação representativa das PME (em concreto, as ações intentadas pela Ius Omnibus em 11 de março e em 8 de abril, e a ação intentada pela AMPEMEP – Associação de Micro, Pequenas e Médias Empresas Portuguesas). O Banco contestou as 3 ações. Durante o ano de 2025, o Banco foi absolvido do pedido no âmbito da ação intentada pela Ius Omnibus em 8 de abril de 2024, tendo a sentença já transitado em julgado. Também durante o ano de 2025, o Banco foi parcialmente absolvido da instância no âmbito da ação intentada pela AMPEMEP.

Mantém-se a convicção da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco, suportada pela opinião fundamentada dos consultores legais externos, de que as probabilidades de as duas ações ainda pendentes virem a terminar sem o Banco ter de compensar os consumidores e/ou as PME são mais elevadas do que as de suceder o inverso, não existindo, por isso, qualquer provisão a elas associada reconhecida nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2025.

### Fundo de Resolução

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES.

Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, tais credores terão de ser compensados pelo Fundo de Resolução.

Finalmente, têm vindo a público indicações de terem sido iniciados processos judiciais contra o Fundo de Resolução.

#### Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 145º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal dessa mesma data. No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de 4 900 000 m.euros, passando a ser o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de 4 600 000 m.euros, dos quais 3 900 000 m.euros concedidos pelo Estado e 700 000 m.euros concedidos por um sindicato bancário no qual o Banco participou com 116 200 m.euros.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido " (...) a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

a. A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;

b. A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de títulos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A;

c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência".

#### Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («failing or likely to fail») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade,

o qual culminou com a venda em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da atividade do Banif por 150 000 m.euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de 746 000 m.euros, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de 2 255 000 m.euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 000 m.euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 000 m.euros diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os 489 000 m.euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato de mútuo concedido pelo Estado.

#### Aspetos gerais/complementares

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 m.euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis atuais.

Adicionalmente, de acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4 953 milhões de euros, dos quais 4 253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário, dos quais 116 milhões de euros concedidos pelo Banco.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

No comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 foi referido, entre outros aspetos, o seguinte:

- “O Banco de Portugal selecionou hoje a LONE STAR para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.”
- “Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.”
- As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco
- “As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”



- “A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos 500 milhões de euros de fundos próprios elegíveis para o cômputo do rácio CET1.”

Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..

O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Em 1 de março de 2019, e já após o conhecimento da chamada de capital do Novo Banco relativa ao exercício de 2018, por Comunicado veio o Ministério das Finanças confirmar “(...) o seu compromisso com as metas assumidas e com a promoção da estabilidade do setor bancário para o cumprimento das mesmas.”

Em 31 de maio de 2021, o Fundo de Resolução celebrou um novo contrato de empréstimo de até 475 milhões de euros com um conjunto de bancos para fazer face às necessidades de financiamento do Fundo decorrentes dos compromissos assumidos com o Novo Banco ao abrigo do Acordo de Capital Contingente. Daquele montante, o Fundo de Resolução utilizou 429 milhões de euros, montante que corresponde ao pagamento efetuado ao Novo Banco no ano de 2021. O Banco BPI participou com 78 947 m.euros neste empréstimo.

Em 4 de julho de 2024, o Fundo de Resolução comunicou que a Oitante concluiu o processo de reembolso das obrigações emitidas no âmbito da resolução do Banif. “A dívida da Oitante, que inicialmente ascendeu a 746 milhões de euros, foi, assim, integralmente liquidada, mais de três anos antes da data do seu vencimento, inicialmente previsto para dezembro de 2025. Com o reembolso antecipado da dívida cessa também a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia. O reembolso antecipado da dívida implica que o valor que a sociedade ainda venha a gerar, líquido dos seus custos de estrutura, passará a ser utilizado integralmente na remuneração do Fundo de Resolução, titular de 100% do capital da sociedade.”

Em 9 de dezembro de 2024, o Fundo de Resolução comunicou que celebrou um acordo que põe termo ao Acordo celebrado em 2017, no âmbito da operação de venda do Novo Banco, nos termos do qual ficaram também saldadas as obrigações de pagamento existentes entre as partes em resultado do Acordo celebrado em 2017, bem como todos os litígios e diferendos relacionados com a execução do Acordo celebrado em 2017.

Em 13 de junho de 2025 o Novo Banco, S.A. comunicou ao mercado que o seu acionista maioritário Nani Holdings S.à r.l. (uma entidade detida pela Lone Star Funds), assinou um Memorando de Entendimento para a venda da sua posição acionista ao BPCE, por um montante equivalente a uma valorização de aproximadamente 6.4 mil milhões de euros para 100% do capital social. Nessa mesma data, o Novo Banco, S.A. comunicou também que a conclusão da transação está prevista ocorrer durante o primeiro semestre de 2026.

Também em 13 de junho de 2025, o Fundo de Resolução comunicou que, detendo 13.54% do capital social do Novo Banco, S.A., a venda da sua participação no âmbito desta operação permitir-lhe-á obter um encaixe bruto de cerca de 866 milhões de euros, que irá acrescer às verbas já recebidas do Novo Banco, S.A. a título de distribuição de dividendos relativos aos resultados de 2024 (valor bruto: 30 milhões de euros) e no âmbito da redução de capital realizada já em 2025 (149 milhões de euros).

Em comunicado de 23 de junho de 2025, o Fundo de Resolução anunciou que “Em 2024, a Oitante registou um resultado líquido de 26,2 milhões de euros, cumprindo já o nono ano consecutivo com resultados positivos. Desde a sua constituição, a Oitante acumula 267.2 milhões de euros de lucros.” Informou ainda que na Assembleia-Geral da Oitante de 16 de junho de 2025, foi aprovada a distribuição ao Fundo de Resolução de um dividendo de 13.1 milhões de euros, antes de impostos, tendo ficado também prevista a possibilidade de ser realizada uma nova distribuição ao Fundo de Resolução no final do ano.”

Em comunicado conjunto, de 29 de outubro de 2025, o Ministério das Finanças e o Fundo de Resolução, informaram ter assinado nessa data um acordo com o Grupo BPCE (Banque Populaire et Caisse d'Epargne) e a Nani Holdings, acionista maioritário do Novo Banco (e uma entidade detida pela Lone Star Funds), para a venda das participações minoritárias detidas na instituição (mais concretamente 11.5% pelo Estado

Português e 13.5% pelo Fundo de Resolução). A venda foi realizada nas mesmas condições financeiras que se aplicam à venda da participação de 75% detida pela Lone Star Funds e que foram anunciadas em junho. Esta operação permite ainda uma recuperação significativa dos fundos públicos utilizados na reestruturação do Novo Banco. A venda das participações do Estado e do Fundo de Resolução no Novo Banco, associada à distribuição de dividendos que ocorreu este ano, permite ao setor público recuperar quase 2 mil milhões de euros dos fundos injetados na instituição. Por fim, no comunicado do Fundo de Resolução dessa mesma data, relativo à intervenção do Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução na cerimónia de assinatura dos acordos de adesão do Fundo de Resolução e do Estado ao contrato de venda do Novo Banco ao BPCE, informa-se que "Foram também alargados ao Fundo de Resolução e ao Estado certos direitos de que a Lone Star beneficia nos termos do contrato que acordou com o BPCE e que inicialmente não abarcavam as entidades públicas".

Em comunicado de 19 de dezembro de 2025, o Fundo de Resolução informou que "aprovou uma nova distribuição de reservas por parte da Oitante, no montante de 13.1 milhões de euros. Trata-se da segunda distribuição ao Fundo de Resolução em 2025, depois do pagamento de um dividendo de 13.1 milhões de euros no decurso do ano. Com esta nova distribuição, o valor entregue pela Oitante ao Fundo de Resolução totaliza 176.2 milhões de euros desde a constituição da sociedade, assim distribuídos ao longo do tempo: i) Em 2020: 15 milhões de euros; ii) Em 2023: 63.8 milhões de euros; iii) Em 2024: 71.2 milhões de euros; iv) Em 2025: 26.2 milhões de euros". E reiterou que, "Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução em resultado da sua participação de 100% no capital da Oitante contribuem para a redução dos prejuízos de 489 milhões de euros que este Fundo suportou na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado. O valor distribuído pela Oitante até ao final de 2025 corresponde já a cerca de 36% da verba paga pelo Fundo de Resolução no âmbito da resolução daquele banco."

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (ii) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, bem como aos desenvolvimentos subsequentes acima descritos, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 refletem a expectativa do Banco BPI de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

## 21. OUTROS PASSIVOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                                    | 31-12-2025  | 31-12-2024  |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 22)</b> |             |             |
| Responsabilidades por serviços passados                            | 1 782 121   | 1 813 914   |
| Valor patrimonial do fundo de pensões                              | (1 762 776) | (1 807 528) |
|                                                                    | 19 345      | 6 386       |
| <b>Encargos a pagar</b>                                            |             |             |
| Gastos com pessoal                                                 | 76 067      | 83 039      |
| Gastos gerais administrativos                                      | 56 093      | 75 287      |
| Juros a pagar da emissão Additional Tier 1                         | 2 449       | 5 733       |
| Outros                                                             | 16 073      | 13 427      |
|                                                                    | 150 682     | 177 486     |
| <b>Receitas com rendimento diferido</b>                            |             |             |
| De garantias prestadas e outros passivos eventuais                 | 1 560       | 1 513       |
|                                                                    | 1 560       | 1 513       |
| <b>Outras contas de regularização</b>                              |             |             |
| Operações cambiais a liquidar                                      | 148         | 48          |
| Operações passivas a regularizar                                   | 78 040      | 94 532      |
| Outras operações a regularizar                                     | 284 767     | 264 958     |
|                                                                    | 362 955     | 359 538     |
|                                                                    | 534 542     | 544 923     |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica 'gastos com pessoal' inclui 17 563 m.euros e 20 016 m.euros, respetivamente, em responsabilidades por prémios final de carreira e por serviços médicos (SAMS) de ex-Colaboradores do Banco. Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo destas

responsabilidades são os mesmos que os utilizados para o cálculo das responsabilidades por pensões dos colaboradores (Nota 22). Nos exercícios de 2025 e 2024, foram reconhecidos 1 495 m.euros e 765 m.euros, respetivamente de desvios atuariais decorrentes da alteração dos pressupostos financeiros e demográficos utilizados no cálculo destas responsabilidades.

O saldo da rubrica operações passivas a regularizar inclui em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

- 18 784 m.euros e 22 993 m.euros, respetivamente, relativos a operações de multibanco a regularizar.
- 42 873 m.euros e 46 158 m.euros, respetivamente, relativos a operações a regularizar com a SIBS.

O saldo da rubrica outras operações a regularizar inclui em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

- 163 657 m.euros e 186 128 m.euros, respetivamente, referente a transferências no âmbito da SEPA (*Single Euro Payments Area*).
- 49 228 m.euros e 3 612 m.euros, respetivamente, relativos a operações de títulos pendentes de liquidação.
- 14 742 m.euros e 24 082 m.euros, respetivamente, relativos a operações a regularizar do Sistema de Pagamentos de Grandes Transações.
- 19 226 m.euros e 18 808 m.euros, respetivamente, relativos a valores a regularizar de operações de *leasing*, *ALD* e *factoring*.

## 22. RESPONSABILIDADES COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, Colaboradores e Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço do Banco BPI são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os benefícios com pensões estabelecidos pelo BPI são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice, invalidez e por morte. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros diretivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o Banco passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, determinou a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos ativos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades. Dado que a transferência para a Segurança Social configurou uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do Banco BPI, a diferença negativa (99 507 m.euros) entre o valor dos ativos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos atuariais utilizados pelo Banco BPI foi integralmente registada como custo no exercício de 2011/12. Para efeitos fiscais, este custo está a ser reconhecido durante um período de 18 anos.

O Banco BPI, através do respetivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) do custo fixo para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respetivos.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Unicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do Banco BPI estão financiados por Fundos de Pensões pelo que o Banco BPI se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afetos. Os Fundos de Pensões do Banco BPI estão identificados na Nota 37.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no ativo.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões dos pensionistas e Colaboradores são:

|                                                            | 31-12-2025                                                          | 31-12-2024                                                          |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Pressupostos demográficos:</b>                          |                                                                     |                                                                     |
| Tábua de mortalidade                                       | TV 88/90-H - 1 ano <sup>1</sup><br>TV 99-01-M - 2 anos <sup>2</sup> | TV 88/90-H - 1 ano <sup>1</sup><br>TV 99-01-M - 2 anos <sup>2</sup> |
| Taxa de rotação do pessoal                                 | 0%                                                                  | 0%                                                                  |
| Decrementos                                                | Por mortalidade                                                     | Por mortalidade                                                     |
| <b>Pressupostos financeiros:</b>                           |                                                                     |                                                                     |
| Taxa de desconto                                           |                                                                     |                                                                     |
| Início do período                                          | 3.4 %                                                               | 3.2 %                                                               |
| Fim do período                                             | 4.0 %                                                               | 3.4 %                                                               |
| Taxa de crescimento dos salários pensionáveis <sup>3</sup> | 1.5% <sup>4</sup>                                                   | 1.25% <sup>4</sup>                                                  |
| Taxa de crescimento das pensões                            | 1.0% <sup>5</sup>                                                   | 0.75% <sup>5</sup>                                                  |

<sup>1</sup> Considerou-se uma esperança média de vida superior em um ano, para a população masculina face à tábua de mortalidade utilizada.

<sup>2</sup> Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos, para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

<sup>3</sup> As promoções obrigatórias decorrentes do atual ACT e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0.5%.

<sup>4</sup> Taxa de crescimento dos salários pensionáveis estimada para 2028 e anos seguintes. Em 31 de dezembro de 2025 foi considerada uma taxa de 2.5% para os anos de 2026 e 2027, em 31 de dezembro de 2024 foi considerada uma taxa de 3.0%, 2.0% e 1.25% para os anos de 2025, 2026 e 2027, respetivamente.

<sup>5</sup> Taxa de crescimento das pensões estimada para 2028 e anos seguintes. Em 31 de dezembro de 2025 foi considerada uma taxa de 2.0% para os anos de 2026 e 2027, em 31 de dezembro de 2024 foi considerada uma taxa de 2.5%, 1.5% e 0.75% para os anos de 2025, 2026 e 2027, respetivamente.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

|                                                            | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Taxa de crescimento dos salários pensionáveis <sup>1</sup> | 4.19%      | 4.06%      |
| Taxa de crescimento das pensões <sup>2</sup>               | 2.50%      | 3.00%      |
| Taxa de rendimento dos ativos dos fundos de pensões        | 0.41 %     | 3.43%      |

<sup>1</sup> Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no ativo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).

<sup>2</sup> Corresponde à taxa de atualização da tabela do ACT.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

|                                       | 31-12-2025    | 31-12-2024    |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Pensionistas por reforma</b>       |               |               |
| Pensionistas por reforma              | 7 213         | 7 374         |
| Pensionistas por sobrevivência        | 2 002         | 1 890         |
| Colaboradores em atividade            | 4 551         | 4 228         |
| Ex-trabalhadores (cláusula 98 do ACT) | 3 445         | 3 473         |
|                                       | <b>17 211</b> | <b>16 965</b> |

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do BPI e a respetiva cobertura no Fundo de Pensões apresentam a seguinte evolução:

|                                                    | 31-12-2025  | 31-12-2024  | 31-12-2023  | 31-12-2022  | 31-12-2021  |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Responsabilidades totais por serviços passados     | (1 732 373) | (1 763 197) | (1 724 024) | (1 514 370) | (1 888 471) |
| Situação patrimonial do Fundo de Pensões           | 1 714 248   | 1 757 585   | 1 780 457   | 1 713 552   | 1 944 373   |
| Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões |             |             |             | 0           | 549         |
| Excesso/(Insuficiência) de cobertura               | (18 125)    | (5 612)     | 56 433      | 199 182     | 56 451      |
| Grau de cobertura das responsabilidades            | 99%         | 100%        | 103%        | 113%        | 103%        |

Em 2025, a rentabilidade do fundo de pensões foi de 0.4%.

Em 31 de dezembro de 2025, as responsabilidades totais por serviços passados incluem 156 316 m.euros de responsabilidades por serviços médicos (SAMS) e 7 838 m.euros de responsabilidades por subsídio por morte.

Em 31 de dezembro de 2024, as responsabilidades totais por serviços passados incluem 163 448 m.euros de responsabilidades por serviços médicos (SAMS) e 8 026 m.euros de responsabilidades por subsídio por morte.

De acordo com Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efetuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso, quando existente, será utilizado para redução de contribuições futuras.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2025 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

|                                                            | Responsabilidades totais por serviços passados | Situação patrimonial do Fundo de Pensões | Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2024</b>                     | <b>(1 763 197)</b>                             | <b>1 757 585</b>                         | <b>(5 612)</b>                                                                |
| <b>Reconhecidos em resultados</b>                          | <b>(56 253)</b>                                | <b>60 814</b>                            | <b>4 561</b>                                                                  |
| Custo do serviço corrente (Nota 31)                        | 4 515                                          |                                          | 4 515                                                                         |
| Custos com juros relativos às responsabilidades            | (60 683)                                       |                                          | (60 683)                                                                      |
| Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto |                                                | 60 814                                   | 60 814                                                                        |
| Reformas antecipadas                                       | (85)                                           |                                          | (85)                                                                          |
| Rescisões voluntárias                                      |                                                |                                          |                                                                               |
| <b>Reconhecidos em capitais próprios (Nota 23)</b>         | <b>(3 717)</b>                                 | <b>(52 357)</b>                          | <b>(56 074)</b>                                                               |
| Desvios de rendimento dos fundos de pensões                |                                                | (53 111)                                 | (53 111)                                                                      |
| Alteração de pressupostos financeiros e demográficos       |                                                |                                          |                                                                               |
| Alteração da taxa de desconto                              | 116 293                                        |                                          | 116 293                                                                       |
| Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões  | (99 934)                                       |                                          | (99 934)                                                                      |
| Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT | (15 945)                                       |                                          | (15 945)                                                                      |
| Desvios de pensões pagas                                   |                                                | 754                                      | 754                                                                           |
| Outros desvios                                             | (4 131)                                        |                                          | (4 131)                                                                       |
| <b>Outros</b>                                              | <b>90 794</b>                                  | <b>(51 794)</b>                          | <b>39 000</b>                                                                 |
| Contribuições efetuadas pelos colaboradores                | (3 806)                                        | 3 806                                    |                                                                               |
| Contribuições efetuadas pelo BPI                           |                                                | 39 000                                   | 39 000                                                                        |
| Pensões a pagar (valor esperado)                           | 94 600                                         | (94 600)                                 |                                                                               |
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2025 (Nota 21)</b>           | <b>(1 732 373)</b>                             | <b>1 714 248</b>                         | <b>(18 125)</b>                                                               |

O movimento ocorrido durante o exercício de 2024 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

|                                                            | Responsabilidades<br>totais por serviços<br>passados | Situação<br>patrimonial<br>do Fundo<br>de Pensões | Ativo/(Passivo)<br>líquido por<br>responsabilidades<br>com pensões e<br>outros benefícios |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2023</b>                     | <b>(1 724 024)</b>                                   | <b>1 780 457</b>                                  | <b>56 433</b>                                                                             |
| <b>Reconhecidos em resultados</b>                          | <b>(94 095)</b>                                      | <b>58 555</b>                                     | <b>(35 540)</b>                                                                           |
| Custo do serviço corrente (Nota 31)                        | 5 054                                                |                                                   | 5 054                                                                                     |
| Custos com juros relativos às responsabilidades            | (55 335)                                             |                                                   | (55 335)                                                                                  |
| Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto |                                                      | 58 555                                            | 58 555                                                                                    |
| Reformas antecipadas                                       | (44 537)                                             |                                                   | (44 537)                                                                                  |
| Rescisões voluntárias                                      | 723                                                  |                                                   | 723                                                                                       |
| <b>Reconhecidos em capitais próprios (Nota 23)</b>         | <b>(24 151)</b>                                      | <b>(2 354)</b>                                    | <b>(26 505)</b>                                                                           |
| Desvios de rendimento dos fundos de pensões                |                                                      | 2 156                                             | 2 156                                                                                     |
| Atualização da Tabela ACTV                                 | (10 979)                                             |                                                   | (10 979)                                                                                  |
| Alteração de pressupostos financeiros e demográficos       |                                                      |                                                   |                                                                                           |
| Alteração da taxa de desconto                              | 45 552                                               |                                                   | 45 552                                                                                    |
| Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões  | (30 817)                                             |                                                   | (30 817)                                                                                  |
| Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT | (13 807)                                             |                                                   | (13 807)                                                                                  |
| Desvios de mortalidade                                     | (9 409)                                              |                                                   | (9 409)                                                                                   |
| Desvios de pensões pagas                                   |                                                      | (4 510)                                           | (4 510)                                                                                   |
| Desvios de pensões cláusula 98ª                            | (1 225)                                              |                                                   | (1 225)                                                                                   |
| Outros desvios                                             | (3 466)                                              |                                                   | (3 466)                                                                                   |
| <b>Outros</b>                                              | <b>79 073</b>                                        | <b>(79 073)</b>                                   |                                                                                           |
| Contribuições efetuadas pelos colaboradores                | (3 762)                                              | 3 762                                             |                                                                                           |
| Pensões a pagar (valor esperado)                           | 82 835                                               | (82 835)                                          |                                                                                           |
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2024 (Nota 21)</b>           | <b>(1 763 197)</b>                                   | <b>1 757 585</b>                                  | <b>(5 612)</b>                                                                            |

O movimento ocorrido nos desvios atuariais em 2024 e 2025 foi o seguinte:

|                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2023</b>                     | <b>(217 177)</b> |
| Desvios de rendimento dos fundos de pensões                | 2 156            |
| Atualização da Tabela ACTV                                 | (10 979)         |
| Alteração da taxa de desconto                              | 45 552           |
| Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões  | (30 817)         |
| Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT | (13 807)         |
| Desvios de pensões de invalidez                            | (1 849)          |
| Desvios de mortalidade                                     | (9 409)          |
| Desvios de pensões pagas                                   | (4 510)          |
| Desvios de pensões cláusula 98ª                            | (1 225)          |
| Outros desvios                                             | (1 617)          |
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2024</b>                     | <b>(243 682)</b> |
| Desvios de rendimento dos fundos de pensões                | (53 111)         |
| Alteração da taxa de desconto                              | 116 293          |
| Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões  | (99 934)         |
| Impacto da subida do salário mínimo nacional na tabela ACT | (15 945)         |
| Desvios de pensões pagas                                   | 754              |
| Outros desvios                                             | (4 131)          |
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2025</b>                     | <b>(299 756)</b> |



Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os elementos que compõem os Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI apresentam a seguinte composição:

|                                       | 31-12-2025       |                | 31-12-2024       |                |
|---------------------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
|                                       | Valor            | %              | Valor            | %              |
| Liquidez                              | 45 516           | 2.7 %          | 9 434            | 0.5 %          |
| Obrigações Taxa Fixa <sup>1</sup>     | 997 784          | 58.2 %         | 972 022          | 55.3 %         |
| Obrigações Taxa Variável <sup>1</sup> |                  |                | 465              | 0.0 %          |
| Imobiliário                           | 365 530          | 21.3 %         | 362 606          | 20.6 %         |
| Fundos de Investimento                | 305 419          | 17.8 %         | 413 058          | 23.5 %         |
|                                       | <b>1 714 248</b> | <b>100.0 %</b> | <b>1 757 585</b> | <b>100.0 %</b> |

<sup>1</sup> Títulos cotados.

A análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados <sup>1</sup>:

|                                                                   | (redução)/acrécimo |          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
|                                                                   | em %               | em valor |
| <b>Alteração na taxa de desconto</b>                              |                    |          |
| Acrécimo de 0.25%                                                 | -3.0 %             | (51 289) |
| Redução de 0.25%                                                  | 3.1 %              | 53 953   |
| <b>Alteração da taxa de crescimento dos salários <sup>2</sup></b> |                    |          |
| Acrécimo de 0.25%                                                 | 0.7 %              | 12 711   |
| <b>Alteração da taxa de crescimento das pensões <sup>3</sup></b>  |                    |          |
| Acrécimo de 0.25%                                                 | 3.0 %              | 52 437   |
| <b>Tábua de Mortalidade</b>                                       |                    |          |
| +1 ano                                                            | 3.3 %              | 56 466   |

<sup>1</sup> Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

<sup>2</sup> A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

<sup>3</sup> A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

A duração média das responsabilidades com pensões dos colaboradores do BPI é de 12 anos, incluindo ativos e reformados.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões dos Administradores são:

|                                               | 31-12-2025                                                          | 31-12-2024                                                          |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Pressupostos demográficos:</b>             |                                                                     |                                                                     |
| Tábua de mortalidade                          | TV 88/90-H - 1 ano <sup>1</sup><br>TV 99-01-M - 2 anos <sup>2</sup> | TV 88/90-H - 1 ano <sup>1</sup><br>TV 99-01-M - 2 anos <sup>2</sup> |
| Taxa de rotação do pessoal                    | 0%                                                                  | 0%                                                                  |
| Decrementos                                   | Por mortalidade                                                     | Por mortalidade                                                     |
| <b>Pressupostos financeiros:</b>              |                                                                     |                                                                     |
| Taxa de desconto                              |                                                                     |                                                                     |
| Início do exercício                           | 3.4 %                                                               | 3.2 %                                                               |
| Fim do exercício                              | 4.0 %                                                               | 3.4 %                                                               |
| Taxa de crescimento dos salários pensionáveis | 1.00% <sup>3</sup>                                                  | 0.75% <sup>3</sup>                                                  |
| Taxa de crescimento das pensões               | 1.00% <sup>4</sup>                                                  | 0.75% <sup>4</sup>                                                  |

<sup>1</sup> Considerou-se uma esperança média de vida superior em um ano, para a população masculina face à tábua de mortalidade utilizada.

<sup>2</sup> Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos, para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

<sup>3</sup> Taxa de crescimento dos salários pensionáveis estimada para 2028 e anos seguintes. Em 30 de dezembro de 2025 e 2024 foram consideradas as taxas de 2.0% e 1.5%, respetivamente, para o ano de 2026, e de 2.0% e 0.75%, respetivamente, para o ano de 2027.

<sup>4</sup> Taxa de crescimento das pensões estimada para 2028 e anos seguintes. Para 2026 e 2027 considerou-se um crescimento de 2.0%.

As responsabilidades por serviços passados de Administradores e respetiva cobertura deste plano apresentam a seguinte evolução :

|                                                         | 31-12-2025 | 31-12-2024 | 31-12-2023 | 31-12-2022 | 31-12-2021 |
|---------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Valor atual das responsabilidades por serviços passados | (49 748)   | (50 717)   | (50 482)   | (47 467)   | (54 704)   |
| Situação patrimonial do Fundo de Pensões                | 48 528     | 49 943     | 47 450     | 47 157     | 55 929     |
| Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões      |            |            |            | 209        |            |
| Excesso/(Insuficiência) de cobertura                    | (1 220)    | (774)      | (3 032)    | (101)      | 1 225      |
| Grau de cobertura das responsabilidades                 | 98 %       | 98 %       | 94 %       | 100 %      | 102 %      |

Em 2025, a rentabilidade do fundo de pensões foi de 3.9%.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2025 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

|                                                            | Responsabilidades totais por serviços passados | Situação patrimonial do Fundo de Pensões | Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2024</b>                     | <b>(50 717)</b>                                | <b>49 943</b>                            | <b>(774)</b>                                                                  |
| <b>Reconhecidos em resultados</b>                          | <b>(1 889)</b>                                 | <b>1 732</b>                             | <b>(157)</b>                                                                  |
| Custo do serviço corrente (Nota 31)                        | (147)                                          |                                          | (147)                                                                         |
| Custos com juros relativos às responsabilidades            | (1 742)                                        |                                          | (1 742)                                                                       |
| Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto |                                                | 1 732                                    | 1 732                                                                         |
| <b>Reconhecidos em capitais próprios (Nota 23)</b>         | <b>(508)</b>                                   | <b>(317)</b>                             | <b>(825)</b>                                                                  |
| Desvios de rendimento dos fundos de pensões                |                                                | 219                                      | 219                                                                           |
| Alteração da taxa de desconto                              | 2 538                                          |                                          | 2 538                                                                         |
| Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões  | (1 799)                                        |                                          | (1 799)                                                                       |
| Desvios de pensões pagas                                   |                                                | (536)                                    | (536)                                                                         |
| Outros desvios                                             | (1 247)                                        |                                          | (1 247)                                                                       |
| <b>Outros</b>                                              | <b>3 366</b>                                   | <b>(2 830)</b>                           | <b>536</b>                                                                    |
| Contribuições efetuadas pelo BPI                           |                                                | 536                                      | 536                                                                           |
| Pensões a pagar (valor esperado)                           | 3 366                                          | (3 366)                                  |                                                                               |
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2025 (Nota 21)</b>           | <b>(49 748)</b>                                | <b>48 528</b>                            | <b>(1 220)</b>                                                                |

O movimento ocorrido durante o exercício de 2024 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados dos Administradores e no fundo de pensões foi o seguinte:

|                                                            | Responsabilidades totais por serviços passados | Situação patrimonial do Fundo de Pensões | Ativo/(Passivo) líquido por responsabilidades com pensões e outros benefícios |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2023</b>                     | <b>(50 482)</b>                                | <b>47 450</b>                            | <b>(3 032)</b>                                                                |
| <b>Reconhecidos em resultados</b>                          | <b>(1 839)</b>                                 | <b>1 659</b>                             | <b>(180)</b>                                                                  |
| Custo do serviço corrente (Nota 31)                        | (191)                                          |                                          | (191)                                                                         |
| Custos com juros relativos às responsabilidades            | (1 648)                                        |                                          | (1 648)                                                                       |
| Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto |                                                | 1 659                                    | 1 659                                                                         |
| <b>Reconhecidos em capitais próprios (Nota 23)</b>         | <b>(1 871)</b>                                 | <b>1 406</b>                             | <b>(465)</b>                                                                  |
| Desvios de rendimento dos fundos de pensões                |                                                | 1 711                                    | 1 711                                                                         |
| Atualização da Tabela ACTV                                 | (23)                                           |                                          | (23)                                                                          |
| Alteração da taxa de desconto                              | 955                                            |                                          | 955                                                                           |
| Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões  | (672)                                          |                                          | (672)                                                                         |
| Desvios de pensões pagas                                   |                                                | (305)                                    | (305)                                                                         |
| Outros desvios                                             | (2 131)                                        |                                          | (2 131)                                                                       |
| <b>Outros</b>                                              | <b>3 475</b>                                   | <b>(572)</b>                             | <b>2 903</b>                                                                  |
| Contribuições efetuadas pelo BPI                           |                                                | 2 903                                    | 2 903                                                                         |
| Pensões a pagar (valor esperado)                           | 3 475                                          | (3 475)                                  |                                                                               |
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2024 (Nota 21)</b>           | <b>(50 717)</b>                                | <b>49 943</b>                            | <b>(774)</b>                                                                  |

O movimento ocorrido nos desvios atuariais durante 2024 e 2025 foi o seguinte:

|                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2023</b>                    | <b>(18 787)</b> |
| Desvios de rendimento dos fundos de pensões               | 1 711           |
| Alteração da taxa de desconto                             | 955             |
| Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões | (672)           |
| Atualização da tabela do ACT                              | (23)            |
| Desvios de pensões pagas                                  | (305)           |
| Outros desvios                                            | (2 132)         |
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2024</b>                    | <b>(19 253)</b> |
| Desvios de rendimento dos fundos de pensões               | 219             |
| Alteração da taxa de desconto                             | 2 538           |
| Alteração da taxa de crescimento de salários e de pensões | (1 799)         |
| Desvios de pensões pagas                                  | (536)           |
| Outros desvios                                            | (1 247)         |
| <b>Valor em 31 de dezembro de 2025</b>                    | <b>(20 078)</b> |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os elementos que compõem os Fundos de Pensões dos Administradores do BPI apresentam a seguinte composição:

|                                       | 31-12-2025    |                | 31-12-2024    |                |
|---------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                                       | Valor         | %              | Valor         | %              |
| Liquidez                              | 437           | 0.9 %          | 346           | 0.7 %          |
| Obrigações Taxa Fixa <sup>1</sup>     | 10 531        | 21.7 %         | 14 523        | 29.1 %         |
| Obrigações Taxa Variável <sup>1</sup> |               |                | 10            | 0.0 %          |
| Fundos de Investimento                | 37 560        | 77.4 %         | 35 064        | 70.2 %         |
|                                       | <b>48 528</b> | <b>100.0 %</b> | <b>49 943</b> | <b>100.0 %</b> |

<sup>1</sup> Títulos cotados.

A análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados <sup>1</sup>:

|                                                                   | (redução)/acréscimo |          |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|
|                                                                   | em %                | em valor |
| <b>Alteração na taxa de desconto</b>                              |                     |          |
| Acréscimo de 0.25%                                                | -2.2 %              | (1084)   |
| Redução de 0.25%                                                  | 2.3 %               | 1 127    |
| <b>Alteração da taxa de crescimento dos salários <sup>2</sup></b> |                     |          |
| Acréscimo de 0.25%                                                | -0.1 %              | (37)     |
| <b>Alteração da taxa de crescimento das pensões <sup>3</sup></b>  |                     |          |
| Acréscimo de 0.25%                                                | 1.9 %               | 947      |
| <b>Tábua de Mortalidade</b>                                       |                     |          |
| +1 ano                                                            | 3.5 %               | 1 757    |

<sup>1</sup> Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

<sup>2</sup> A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

<sup>3</sup> A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

A duração média das responsabilidades com pensões dos administradores do BPI é de 9 anos (semelhante ao valor de 2024), incluindo ativos e reformados.

## 23. CAPITAIS PRÓPRIOS

### Capital

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social do Banco BPI era de 1 293 063 m.euros, representado por 1 456 924 237 ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas e escriturais.

### Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital

No exercício de 2019, o Banco BPI emitiu 275 000 m.euros de obrigações subordinadas perpétuas com uma taxa fixa de 6.5%, (*Additional Tier 1 (Undated Deeply Subordinated Notes)* - Series 1132 do Programa EMTN), que qualificam para o rácio de capital Tier 1, como *Additional Tier I Capital*, nos termos da Diretiva 2013/36/EU (ou CRD IV – *Capital Requirements Directive*). No exercício de 2024, o Banco BPI exerceu a opção de reembolso antecipado desta emissão.

Também no exercício de 2024, o Banco BPI realizou uma nova emissão de natureza e montante semelhantes à emissão reembolsada, com uma taxa fixa de 7.125%, (*Additional Tier 1 (Undated Deeply Subordinated Notes)* - Series 1137 do Programa EMTN). O reembolso destas obrigações é possível a partir de 16 de novembro de 2029 (primeira data de reembolso antecipado) e posteriormente em qualquer data de pagamento de juros, sujeito a autorização das autoridades competentes.

Os juros relativos a estas obrigações são reconhecidos na rubrica “Outras reservas” pelo facto de o seu pagamento ser discricionário. Estas obrigações foram integralmente adquiridas pelo CaixaBank.

### Outro rendimento integral acumulado

Os principais movimentos no Outro rendimento integral acumulado estão detalhados na Demonstração de Outro Rendimento Integral.

### Movimento outro rendimento integral acumulado - 2025

|                                                                                                                               | 31-12-2024       | Aumentos /<br>(Diminuições)<br>por valorizações | Valias<br>realizadas em<br>instrumentos<br>de capital | Impostos        | 31-12-2025       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>                                                                  | <b>(404 466)</b> | <b>100 464</b>                                  | <b>47 362</b>                                         | <b>(14 817)</b> | <b>(271 457)</b> |
| Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido                                                    | (304 283)        | (57 039)                                        |                                                       | (14 556)        | (375 878)        |
| Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral                                         | (100 351)        | 157 827                                         | 47 362                                                | (261)           | 104 577          |
| Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas | (535)            | (324)                                           |                                                       |                 | (859)            |
| Ativos tangíveis                                                                                                              | 703              |                                                 |                                                       |                 | 703              |
| <b>Elementos que podem ser reclassificados em resultados</b>                                                                  | <b>(45 114)</b>  | <b>(169)</b>                                    |                                                       | <b>(4 104)</b>  | <b>(49 387)</b>  |
| Conversão cambial                                                                                                             | (28 288)         | (20 409)                                        |                                                       |                 | (48 697)         |
| Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral                                                       | (20 580)         | 11 934                                          |                                                       | (4 104)         | (12 750)         |
| Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas | 3 754            | 8 306                                           |                                                       |                 | 12 060           |
|                                                                                                                               | <b>(449 580)</b> | <b>100 295</b>                                  | <b>47 362</b>                                         | <b>(18 921)</b> | <b>(320 844)</b> |

### Movimento outro rendimento integral acumulado - 2024

|                                                                                                                               | 31-12-2023       | Aumentos /<br>(Diminuições)<br>por valorizações | Valias<br>realizadas em<br>instrumentos<br>de capital | Impostos       | 31-12-2024       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| <b>Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>                                                                  | <b>(361 220)</b> | <b>(53 397)</b>                                 | <b>(1 296)</b>                                        | <b>11 447</b>  | <b>(404 466)</b> |
| Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido                                                    | (289 863)        | (26 206)                                        |                                                       | 11 786         | (304 283)        |
| Instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral                                         | (72 024)         | (26 692)                                        | (1 296)                                               | (339)          | (100 351)        |
| Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas | (36)             | (499)                                           |                                                       |                | (535)            |
| Ativos tangíveis                                                                                                              | 703              |                                                 |                                                       |                | 703              |
| <b>Elementos que podem ser reclassificados em resultados</b>                                                                  | <b>(69 892)</b>  | <b>29 841</b>                                   |                                                       | <b>(5 063)</b> | <b>(45 114)</b>  |
| Conversão cambial                                                                                                             | (37 732)         | 9 444                                           |                                                       |                | (28 288)         |
| Títulos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral                                                       | (30 902)         | 15 385                                          |                                                       | (5 063)        | (20 580)         |
| Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas | (1 258)          | 5 012                                           |                                                       |                | 3 754            |
|                                                                                                                               | <b>(431 112)</b> | <b>(23 556)</b>                                 | <b>(1 296)</b>                                        | <b>6 384</b>   | <b>(449 580)</b> |

## Lucros retidos e outras reservas

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                                                                                         | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Lucros retidos</b>                                                                                                   |                  |                  |
| Reserva legal                                                                                                           | 466 796          | 407 971          |
| Outras reservas e resultados transitados                                                                                | 1 874 883        | 1 843 143        |
| Valias realizadas em instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral <sup>1</sup> | (31 472)         | 15 890           |
|                                                                                                                         | <b>2 310 207</b> | <b>2 267 004</b> |
| <b>Outras reservas</b>                                                                                                  |                  |                  |
| Reserva de fusão                                                                                                        | 1 665            | 1 665            |
| Juros da emissão Additional Tier 1                                                                                      | (114 745)        | (95 120)         |
| Reservas de empresas integradas pelo método de equivalência patrimonial                                                 | 182 558          | 130 713          |
|                                                                                                                         | <b>69 478</b>    | <b>37 258</b>    |

<sup>1</sup> Variação no exercício deve-se essencialmente à transferência de resultados de outro integral para lucros retidos decorrente da venda da participação de 14.75% no capital do BFA. A transação gerou uma mais valia de 98.4 milhões de euros, face ao valor da participação registado em 2002 no momento da constituição do BFA, dos quais 146.8 milhões de euros já reconhecidos em resultados retidos em exercícios anteriores de -48.4 milhões de euros transferidos de outro rendimento integral. No momento da transação o impacto registado diretamente em capital próprio foi de 9 milhões de euros o que correspondeu à valorização da participação alienada ao preço da OPV face ao justo valor estimado a que a participação estava reconhecida em junho 2025.

Nas rubricas "Lucros retidos" e "Outras reservas", regista-se o seguinte:

- a rubrica de capitais próprios "Lucros retidos" inclui, no fecho do exercício, os resultados não distribuídos procedentes da aplicação de resultados de entidades consolidadas pelo método de integração global, os resultados realizados na venda de instrumentos de capital registados na carteira ao justo valor por outro rendimento integral, entre outros.
- a rubrica de capitais próprios "Outras reservas" inclui, no fecho do exercício, os impactos da primeira aplicação de normas contabilísticas, a aplicação de resultados de entidades reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial líquido dos dividendos distribuídos a entidades consolidadas pelo método de integração global e a remuneração das emissões que cumprem com determinadas características.

De acordo com o disposto no artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco BPI deve destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

## 24. SITUAÇÃO FISCAL

### 24.1. Ativos e passivos por impostos

A decomposição dos ativos e passivos por impostos é a seguinte:

|                                 |                   |                   |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Ativos por impostos</b>      | <b>31-12-2025</b> | <b>31-12-2024</b> |
| Ativos por impostos correntes   | 209 904           | 144 749           |
| Ativos por impostos diferidos   | 61 316            | 124 999           |
|                                 | <b>271 220</b>    | <b>269 748</b>    |
| <b>Passivos por impostos</b>    | <b>31-12-2025</b> | <b>31-12-2024</b> |
| Passivos por impostos correntes | 174 307           | 252 939           |
| Passivos por impostos diferidos | 2 687             | 5 540             |
|                                 | <b>176 994</b>    | <b>258 479</b>    |



## 24.2. Impostos sobre os lucros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes de impostos<sup>1</sup>, podem ser medidos como segue:

|                                                                               | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Lucro do exercício antes de impostos                                          | 706 720          | 816 705          |
| Resultado das empresas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial | (22 744)         | (60 014)         |
| <b>Lucro do exercício passível de impostos<sup>1</sup></b>                    | <b>683 976</b>   | <b>756 691</b>   |
| Impostos correntes sobre os lucros                                            | (164 513)        | (235 568)        |
| Impostos diferidos - registo e reversão de diferenças temporárias             | (29 758)         | 9 967            |
| Correções de exercícios anteriores                                            | 515              | (1 697)          |
| Reavaliação impostos correntes (IFRIC 23)                                     | (1 367)          | (1 165)          |
| <b>Total de impostos registados em resultados</b>                             | <b>(195 123)</b> | <b>(228 463)</b> |
| <b>Taxa média de imposto <sup>2</sup></b>                                     | <b>28.3 %</b>    | <b>30.0 %</b>    |

<sup>1</sup> Excluindo resultado das empresas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

<sup>2</sup> Corresponde ao valor dos impostos correntes e diferidos sobre o lucro do exercício passível de impostos.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa média de imposto, segundo o previsto na IAS 12, verificada em 31 de dezembro de 2025 e 2024, bem como a reconciliação entre o custo/proveito de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa média de imposto pode ser analisada como segue:

|                                                                  | 31-12-2025      |                | 31-12-2024      |                |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
|                                                                  | Taxa de imposto | Valor          | Taxa de imposto | Valor          |
| <b>Lucro antes de impostos<sup>1</sup></b>                       |                 | <b>683 976</b> |                 | <b>756 691</b> |
| Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto              | 30.0 %          | 205 193        | 31.0 %          | 234 574        |
| Mais-valias e imparidades em participações (líquidas)            | 1.2 %           | 8 116          | 0.4 %           | 2 778          |
| Dividendos não tributáveis                                       | (2.5 %)         | (16 956)       | (2.2 %)         | (16 456)       |
| Diferenças temporários tributáveis (BCI e BFA)                   | (0.2 %)         | (1 255)        | (0.6 %)         | (4 482)        |
| Provisão para contingências fiscais                              |                 | 1              | 0.4 %           | 3 184          |
| Diferenças temporárias com pensões e subsidio por morte          | (0.3 %)         | (1 839)        | (0.2 %)         | (1 823)        |
| Correções de exercícios anteriores                               | (0.1 %)         | (596)          | 0.3 %           | 2 572          |
| Tributação autónoma                                              | 0.1 %           | 822            | 0.1 %           | 761            |
| Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade | 0.1 %           | 350            | 0.9 %           | 7 017          |
| Remuneração emissão instrumentos AT1                             | (0.9 %)         | (5 887)        | (0.8 %)         | (5 735)        |
| Derrama estadual                                                 | 0.1 %           | 421            | 0.2 %           | 1 179          |
| Alteração taxa de imposto                                        | 0.9 %           | 5 909          | 0.4 %           | 2 721          |
| Outros proveitos e custos não tributáveis                        | (0.1 %)         | (523)          | 0.1 %           | 1 008          |
|                                                                  | <b>28.3 %</b>   | <b>193 756</b> | <b>30.0 %</b>   | <b>227 298</b> |

<sup>1</sup> Excluindo resultado das empresas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial.

## 24.3. Ativos e passivos por impostos diferidos

De acordo com a IAS 12, o reconhecimento dos ativos e passivos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização. Neste sentido, o Banco BPI efetuou projeções de lucros tributáveis futuros que suportam os impostos diferidos ativos registados contabilisticamente, nomeadamente no que respeita ao consumo de prejuízos fiscais reportáveis.

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos ativos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais esperadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo. A taxa fiscal aplicada aos impostos diferidos em 2024 é de 30%.

De acordo com a Lei n.º 64/2025, de 7 de novembro, a taxa do IRC aplicável aos períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2028, é de 17%. As taxas aplicáveis em 2026 e em 2027 são de 19% e de 18%, respetivamente. Com esta alteração, a taxa fiscal aplicada aos impostos diferidos em 2025 passou a ser de 29%, 28% e 27%, consoante o momento da realização do ativo e/ou passivo por impostos diferidos (2026, 2027 ou 2028 e períodos seguintes).

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                                                                                                  | 31-12-2024     | Aumentos     | Diminuições     | 31-12-2025    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|---------------|
| Provisões e imparidades tributadas                                                                               | 29 835         | 213          | (14 592)        | 15 456        |
| Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social | 8 315          |              | (2 160)         | 6 155         |
| Reformas antecipadas                                                                                             | 8 481          |              | (2 775)         | 5 706         |
| Desvios atuariais <sup>1</sup>                                                                                   | 47 316         |              | (33 201)        | 14 115        |
| Programa de rescisões voluntárias                                                                                | 3 553          | 130          | (1 249)         | 2 434         |
| Prémio de final de carreira                                                                                      | 2 430          | 281          | (423)           | 2 288         |
| Fundo de Pensões                                                                                                 |                | 6 517        | (1 217)         | 5 300         |
| Instrumentos financeiros ao justo valor                                                                          | 9 576          | 8            | (4 065)         | 5 519         |
| Outros                                                                                                           | 15 493         | 314          | (11 464)        | 4 343         |
|                                                                                                                  | <b>124 999</b> | <b>7 463</b> | <b>(71 146)</b> | <b>61 316</b> |

<sup>1</sup> Diminuições incluem (28) milhões de euros de anulação de impostos diferidos ativos relativos a desvios atuariais negativos não contribuídos para o fundo.

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                                                                                                  | 31-12-2023     | Aumentos     | Diminuições     | 31-12-2024     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|----------------|
| Provisões e imparidades tributadas                                                                               | 35 815         | 2 638        | (8 618)         | 29 835         |
| Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social | 10 308         |              | (1 993)         | 8 315          |
| Reformas antecipadas                                                                                             | 12 178         |              | (3 697)         | 8 481          |
| Desvios atuariais                                                                                                | 49 432         |              | (2 116)         | 47 316         |
| Programa de rescisões voluntárias                                                                                | 3 047          | 2 281        | (1 775)         | 3 553          |
| Prémio de final de carreira                                                                                      | 2 702          | 202          | (474)           | 2 430          |
| Instrumentos financeiros ao justo valor                                                                          | 14 500         | 3            | (4 927)         | 9 576          |
| Outros                                                                                                           | 14 580         | 3 074        | (2 161)         | 15 493         |
|                                                                                                                  | <b>142 562</b> | <b>8 198</b> | <b>(25 761)</b> | <b>124 999</b> |

Em 31 de dezembro de 2025, o balanço do BPI inclui 61 316 m.euros de ativos por impostos diferidos, dos quais:

1. 24 015 m.euros podem beneficiar do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei nº 61 / 2014 de 26 de agosto;
2. 37 301 m.euros, dependem da existência de lucros tributáveis futuros (não enquadrados no Regime especial), incluindo:
  - a. 6 120 m.euros relacionados com imparidades para crédito e garantias;
  - b. 5 574 m.euros relativos a outras imparidades e provisões tributadas;
  - c. 25 607 m.euros decorrentes de benefícios a empregados (desvios atuariais, transferência para a Segurança Social, reformas antecipadas, prémio carreira e indemnizações a pagar e outros compromissos assumidos no âmbito do programa de rescisões voluntárias) e de reavaliações de títulos;

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

|                                                                       | 31-12-2024   | Aumentos | Diminuições    | 31-12-2025   |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------------|--------------|
| Diferenças temporárias tributáveis em subsidiárias e associadas (BCI) | 3 535        |          | (2 480)        | 1 055        |
| Instrumentos financeiros ao justo valor                               | 1 251        |          | (143)          | 1 108        |
| Outros                                                                | 754          |          | (230)          | 524          |
|                                                                       | <b>5 540</b> |          | <b>(2 853)</b> | <b>2 687</b> |

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos registados durante o exercício de 2024 foi o seguinte:

|                                                                       | 31-12-2023    | Aumentos | Diminuições     | 31-12-2024   |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----------------|--------------|
| Diferenças temporárias tributáveis em subsidiárias e associadas (BCI) | 11 858        |          | (8 323)         | 3 535        |
| Instrumentos financeiros ao justo valor                               | 1 311         |          | (60)            | 1 251        |
| Fundo de Pensões                                                      | 17 997        |          | (17 997)        |              |
| Outros                                                                | 947           |          | (193)           | 754          |
|                                                                       | <b>32 113</b> |          | <b>(26 573)</b> | <b>5 540</b> |

Os lucros distribuídos ao Banco BPI por empresas filiais e associadas não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

Neste contexto, o BPI não reconhece ativos ou passivos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis associadas a investimentos em empresas associadas, pelo facto da participação detida pelo BPI ser superior a 10% e detida há mais de 1 ano, o que permite o seu enquadramento no regime Participation Exemption, exceto no caso do Banco Comercial e de Investimentos em que são reconhecidos passivos por impostos diferidos associados à tributação em Moçambique da totalidade dos lucros distribuíveis.

O BEPS Pilar 2 (Base Erosion and Profit Shifting) corresponde a uma iniciativa da OCDE para que os diferentes países introduzam regras no sentido de garantir uma tributação mínima efetiva de 15% sobre os rendimentos de grandes grupos multinacionais com receitas globais consolidadas iguais ou superiores a 750 milhões de euros.

No seguimento do BEPS, a União Europeia introduziu legislação comunitária (a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022), a qual foi transposta para Portugal pela Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que veio criar o Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG). O RIMG aplica-se aos exercícios fiscais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, com exceção das normas relativas ao imposto complementar pela UPTR (regra dos lucros insuficientemente tributados), as quais se aplicam apenas aos exercícios fiscais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025.

O artigo 4.º da Lei n.º 41/2024 consagra a existência de disposições de salvaguarda que preveem que o imposto complementar calculado sobre uma jurisdição seja igual a zero caso se verifique alguma das condições previstas no seu n.º 1 em cada um dos exercícios fiscais que se inicie até 31 de dezembro de 2026 e que não termine após 30 de junho de 2028.

O Banco tem vindo a identificar os potenciais impactos associados à implementação do RIMG em Portugal, tendo verificado que deverá encontrar-se abrangido pela aplicação destas regras, uma vez que se trata duma entidade constituinte de um grupo multinacional (o grupo Caixabank) com rendimentos anuais consolidados superiores a 750 milhões de euros em dois dos últimos quatro exercícios.

Com base nas estimativas efetuadas, as entidades constituintes do grupo Caixabank em Portugal deverão cumprir com as disposições de salvaguarda da taxa de imposto efetiva simplificada prevista no artigo 4.º da Lei n.º 41/2024, pelo que não se anteveem impactos materiais para o Banco durante o período de aplicação da referida disposição.

O Banco continua a acompanhar os desenvolvimentos legislativos do BEPS em Portugal onde regras relativas a esta iniciativa têm vindo a ser introduzidas para poder avaliar os potenciais impactos futuros nos seus resultados, posição financeira e fluxos de caixa.

## 25. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                                                   | 31-12-2025        | 31-12-2024        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Compromissos de Empréstimos Concedidos</b>                                     |                   |                   |
| Linhas de crédito irrevogáveis <sup>1</sup>                                       | 403 496           | 18 797            |
| Subscrição de títulos                                                             | 1 124 394         | 1 200 601         |
| Compromissos revogáveis                                                           | 3 464 279         | 3 024 377         |
|                                                                                   | <b>4 992 169</b>  | <b>4 243 775</b>  |
| <b>Garantias financeiras concedidas</b>                                           |                   |                   |
| Garantias e avales financeiros                                                    | 78 770            | 76 009            |
| Cartas de crédito "stand-by" financeiras                                          | 10 807            | 8 963             |
|                                                                                   | <b>89 577</b>     | <b>84 972</b>     |
| <b>Outros compromissos concedidos</b>                                             |                   |                   |
| Garantias e avales não financeiros <sup>2</sup>                                   | 1 907 865         | 2 097 543         |
| Cartas de crédito "stand-by" não financeiras                                      | 92 459            | 80 367            |
| Créditos documentários abertos                                                    | 108 389           | 116 811           |
| Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo Único de Resolução | 18 529            | 18 529            |
| Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores    | 10 362            | 9 829             |
| Outros compromissos irrevogáveis                                                  | 2 457             | 2 817             |
| Outros compromissos concedidos                                                    | 78 556            | 61 551            |
|                                                                                   | <b>2 218 617</b>  | <b>2 387 447</b>  |
| <b>Total de Garantias e Compromissos <sup>3</sup></b>                             | <b>7 300 363</b>  | <b>6 716 194</b>  |
| <b>Créditos abatidos ao ativo</b>                                                 | <b>634 380</b>    | <b>637 960</b>    |
| <b>Ativos dados em garantia</b>                                                   |                   |                   |
| Sistema Europeu de Bancos Centrais                                                | 5 778 545         | 6 067 668         |
| Sistema de Indemnização aos Investidores                                          | 5 432             | 5 407             |
| Banco Europeu de Investimento                                                     | 33 933            | 325 413           |
|                                                                                   | <b>5 817 910</b>  | <b>6 398 488</b>  |
| <b>Garantias recebidas</b>                                                        |                   |                   |
| Sem garantia real associada                                                       | 18 803 825        | 17 263 589        |
| Com garantia real imobiliária                                                     | 34 458 939        | 31 678 764        |
| Com outras garantias reais                                                        | 1 629 450         | 1 770 998         |
|                                                                                   | <b>54 892 213</b> | <b>50 713 351</b> |
| <b>Responsabilidades por depósito e guarda de valores mobiliários</b>             | <b>39 316 170</b> | <b>36 723 465</b> |

<sup>1</sup> Na sequência da implementação da nova regulamentação da CRR 3 (que entrou em vigor em janeiro de 2025), em concreto do artigo 111.º - n.º4, foi necessário incluir no cálculo de requisitos de capital de risco de crédito os compromissos, que são acordos contratuais propostos por uma instituição, mas ainda não aceites pelo cliente, que se tornarão em compromissos caso sejam aceites pelo cliente.

<sup>2</sup> Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica inclui 1 041 478 m.euros e 829 688 m.euros, respetivamente, de garantias de performance.

<sup>3</sup> Dos quais garantias prestadas e outros compromissos com clientes de 7 185 213 m.euros em 31 de dezembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os títulos entregues em garantia têm o seguinte detalhe:

|                               | 31-12-2025    |             |             | 31-12-2024    |             |             |
|-------------------------------|---------------|-------------|-------------|---------------|-------------|-------------|
|                               | Valor nominal | Valorização | Justo valor | Valor nominal | Valorização | Justo valor |
| Títulos entregues em garantia | 5 873 435     | (65 570)    | 5 807 865   | 6 414 417     | (26 311)    | 6 388 106   |

Nota: Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não inclui 10 045 m.euros e 10 382 m.euros, respetivamente, de créditos entregues em garantia.

O detalhe da exposição e imparidade das garantias e compromissos por stage em 31 de dezembro de 2025 é o seguinte:

|                                        | Exposição        |                |               |                  | Imparidades  |              |              |               |
|----------------------------------------|------------------|----------------|---------------|------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                        | Stage 1          | Stage 2        | Stage 3       | Total            | Stage 1      | Stage 2      | Stage 3      | Total         |
| Compromissos de empréstimos concedidos | 4 877 310        | 110 492        | 4 367         | 4 992 169        | 2 010        | 1 136        | 442          | 3 588         |
| Garantias financeiras concedidas       | 88 328           | 923            | 326           | 89 577           | 246          | 33           | 326          | 605           |
| Outros compromissos concedidos         | 2 120 323        | 58 039         | 11 364        | 2 189 726        | 1 836        | 776          | 3 313        | 5 925         |
|                                        | <b>7 085 961</b> | <b>169 454</b> | <b>16 057</b> | <b>7 271 472</b> | <b>4 092</b> | <b>1 945</b> | <b>4 081</b> | <b>10 118</b> |

Nota: Exclui responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Resolução e responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores.

O detalhe da exposição e imparidade das rubricas extrapatrimoniais por stage em 31 de dezembro de 2024 é o seguinte:

|                                        | Exposição |         |         |           | Imparidades |         |         |       |
|----------------------------------------|-----------|---------|---------|-----------|-------------|---------|---------|-------|
|                                        | Stage 1   | Stage 2 | Stage 3 | Total     | Stage 1     | Stage 2 | Stage 3 | Total |
| Compromissos de empréstimos concedidos | 4 141 266 | 99 393  | 3 116   | 4 243 775 | 864         | 626     | 984     | 2 474 |
| Garantias financeiras concedidas       | 83 363    | 1 268   | 341     | 84 972    | 778         | 44      | 332     | 1 154 |
| Outros compromissos concedidos         | 2 304 529 | 43 074  | 11 485  | 2 359 088 | 1 290       | 1 475   | 3 404   | 6 169 |
|                                        | 6 529 158 | 143 735 | 14 942  | 6 687 835 | 2 932       | 2 145   | 4 720   | 9 797 |

Nota: Exclui responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução e responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores.

Os valores apresentados na rubrica Garantias recebidas, correspondem aos montantes oferecidos para garantia do crédito inicialmente concedido, quando se trata de garantias reais imobiliárias e/ou garantias pessoais. Os valores mobiliários entregues em colateral, encontram-se registados pelo valor da reavaliação atual. Na nota 3.3.1. Risco de crédito, o valor das Garantias recebidas encontra-se classificado por *stage*, e é apresentado até ao valor do empréstimo líquido de imparidades que lhe está associado.

O BPI só terá de pagar o valor das garantias e compromissos contingentes se a contraparte garantida falhar em cumprir com as suas obrigações, no momento de *default*. Estima-se que a maior parte destes compromissos chegue à maturidade sem se materializar.

Em relação aos compromissos de empréstimos concedidos, o BPI assumiu o compromisso de disponibilizar fundos aos Clientes para linhas de crédito e outros compromissos quando estes forem solicitados, dado o cumprimento de determinadas condições. Estima-se que uma parcela significativa dos mesmos irá expirar antes da sua disponibilização, seja porque não serão solicitados pelos Clientes ou porque as condições necessárias a cumprir pelos Clientes não serão satisfeitas.

O detalhe dos Compromissos de empréstimos concedidos é o seguinte:

|                      | 31-12-2025 |            | 31-12-2024 |            |
|----------------------|------------|------------|------------|------------|
|                      | Disponível | Limites    | Disponível | Limites    |
| Entidades de crédito | 37 255     | 180 850    | 31 990     | 193 600    |
| Setor público        | 121 492    | 321 991    | 120 590    | 298 058    |
| Outros setores       | 4 833 422  | 11 012 347 | 4 091 195  | 9 845 605  |
|                      | 4 992 169  | 11 515 188 | 4 243 775  | 10 337 263 |

Os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2025 são os seguintes:

|                          | < 1 mês   | 1-3 meses | 3-12 meses | 1-5 anos  | > 5 anos  |
|--------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|
| Disponível por terceiros | 1 361 469 | 358 060   | 949 021    | 1 179 598 | 1 144 021 |

Os prazos de vencimentos contratuais dos compromissos de empréstimos concedidos em 31 de dezembro de 2024 são os seguintes:

|                          | < 1 mês   | 1-3 meses | 3-12 meses | 1-5 anos  | > 5 anos |
|--------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|----------|
| Disponível por terceiros | 1 262 984 | 274 657   | 788 015    | 1 287 891 | 630 228  |

## 26. MARGEM FINANCEIRA

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                                          | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Receitas de juros</b>                                                 |                  |                  |
| Ativos financeiros detidos para negociação                               | 87 334           | 96 458           |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral | 18 208           | 9 248            |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                 |                  |                  |
| Títulos de dívida                                                        | 170 690          | 171 623          |
| Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito  | 38 817           | 60 042           |
| Empréstimos e adiantamentos - Clientes                                   | 1 017 274        | 1 210 377        |
| Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro            |                  |                  |
| Operações de cobertura de ativos                                         | 12 575           | 26 489           |
| Juros de disponibilidades em Bancos Centrais                             | 55 667           | 89 805           |
| Juros de responsabilidades com pensões líquidas do valor do fundo        |                  | 3 231            |
| Outros                                                                   | 1 337            | 1 826            |
| Comissões recebidas associadas ao custo amortizado                       | 16 919           | 20 199           |
|                                                                          | <b>1 418 821</b> | <b>1 689 298</b> |
| <b>Despesas com juros</b>                                                |                  |                  |
| Passivos financeiros detidos para negociação                             | (80 149)         | (91 301)         |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado                    |                  |                  |
| Depósitos - Bancos centrais                                              |                  | (14)             |
| Depósitos - Instituições de crédito                                      | (20 517)         | (36 784)         |
| Depósitos - Clientes                                                     | (271 703)        | (361 622)        |
| Títulos de dívida emitidos                                               | (160 045)        | (149 918)        |
| Juros de passivos de locação ( IFRS 16)                                  | (2 360)          | (2 823)          |
| Derivados - Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro            |                  |                  |
| Operações de cobertura de passivos                                       | (3 934)          | (67 022)         |
| Outros                                                                   | (490)            | (618)            |
| Comissões pagas associadas ao custo amortizado                           | (183)            | (191)            |
|                                                                          | <b>(539 381)</b> | <b>(710 293)</b> |
| <b>Margem financeira</b>                                                 | <b>879 440</b>   | <b>979 005</b>   |

O detalhe do rendimento médio do ativo e do passivo é o seguinte:

|                                                                                              | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Rendimento médio do ativo</b>                                                             |            |            |
| Depósitos à ordem no Banco de Portugal                                                       | 2.0%       | 3.3%       |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - títulos de dívida | 1.5%       | 1.1%       |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                     |            |            |
| Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito                                        | 2.5%       | 3.3%       |
| Empréstimos e adiantamentos - Clientes <sup>1</sup>                                          | 3.4%       | 4.2%       |
| <b>Rendimento médio do passivo</b>                                                           |            |            |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado                                        |            |            |
| Depósitos - Bancos centrais                                                                  |            | 4.0%       |
| Depósitos - Instituições de crédito                                                          | 2.5%       | 3.9%       |
| Depósitos - Clientes                                                                         | 0.9%       | 1.2%       |
| Títulos de dívida emitidos <sup>2</sup>                                                      | 3.5%       | 3.5%       |
| Passivos subordinados                                                                        | 5.9%       | 7.2%       |

<sup>1</sup> Inclui títulos de dívida.

<sup>2</sup> Não inclui os passivos subordinados.

## 27. RECEITAS DE DIVIDENDOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                                                 | 31-12-2025    | 31-12-2024    |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b> |               |               |
| Banco de Fomento Angola, S.A.                                                   | 49 587        | 45 185        |
| Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.                                | 2 425         | 4 110         |
| SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços                                      | 4 507         | 3 788         |
| Outros                                                                          | 184           | 414           |
|                                                                                 | <b>56 703</b> | <b>53 497</b> |



## 28. RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                 | 31-12-2025      | 31-12-2024      |
|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Receitas de taxas e comissões</b>            |                 |                 |
| Por garantias prestadas                         | 14 871          | 14 513          |
| Por compromissos assumidos perante terceiros    | 3 234           | 5 612           |
| Por serviços de mediação de seguros             | 87 667          | 101 771         |
| Por outros serviços bancários prestados         | 209 674         | 204 109         |
| Por operações realizadas por conta de terceiros | 14 595          | 13 301          |
| Outras                                          | 4 988           | 4 758           |
| Reembolso de despesas                           | 6 449           | 6 309           |
| Rendimentos de prestação de serviços diversos   | 4 656           | 5 177           |
|                                                 | <b>346 134</b>  | <b>355 550</b>  |
| <b>Despesas de taxas e comissões</b>            |                 |                 |
| Por garantias recebidas                         | (196)           | (148)           |
| Por operações sobre instrumentos financeiros    | (378)           | (258)           |
| Por serviços bancários prestados por terceiros  | (12 185)        | (8 217)         |
| Por operações realizadas por terceiros          | (3 032)         | (1 973)         |
| Encargos equiparados a comissões                | (9 479)         | (5 248)         |
| Outras                                          | (13 828)        | (13 087)        |
|                                                 | <b>(39 098)</b> | <b>(28 931)</b> |
|                                                 | <b>307 036</b>  | <b>326 619</b>  |

No exercício de 2024, a rubrica Comissões por serviços de mediação de seguros inclui 16 097 m.euros relativos à liquidação antecipada da participação nos resultados de apólices de seguros de crédito habitação da Allianz.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as receitas decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

|                      | 31-12-2025    | 31-12-2024     |
|----------------------|---------------|----------------|
| <b>Ramo Vida</b>     |               |                |
| Poupança             | 28 987        | 26 601         |
| Habitação            | 19 796        | 37 452         |
| Consumo              | 2 515         | 2 758          |
| Outros               | 13 677        | 12 432         |
|                      | 64 975        | 79 243         |
| <b>Ramo Não Vida</b> |               |                |
| Habitação            | 9 386         | 9 574          |
| Consumo              | 509           | 696            |
| Outros               | 12 797        | 12 258         |
|                      | 22 692        | 22 528         |
|                      | <b>87 667</b> | <b>101 771</b> |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as remunerações por serviços de mediação de seguros resultam essencialmente da intermediação de seguros da Allianz e da BPI Vida e Pensões.

## 29. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

|                                                                                                                                                        | 31-12-2025     | 31-12-2024     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido</b> | <b>1 212</b>   | <b>212</b>     |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                               |                |                |
| Títulos de dívida                                                                                                                                      | 1 186          | 184            |
| Outros                                                                                                                                                 | 26             | 28             |
| <b>Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido</b>                                                       | <b>4 918</b>   | <b>5 084</b>   |
| Derivados de negociação                                                                                                                                | 1 889          | 2 277          |
| Títulos de dívida                                                                                                                                      | 3 029          | 2 807          |
| <b>Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido</b>  | <b>(8 094)</b> | <b>(3 402)</b> |
| Títulos de dívida                                                                                                                                      | 438            | 3              |
| Instrumentos de capital                                                                                                                                | (8 532)        | (3 405)        |
| <b>Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido</b>                                                                               | <b>5 987</b>   | <b>11 695</b>  |
| Derivados de cobertura                                                                                                                                 | (1 950)        | 30 448         |
| Elementos cobertos                                                                                                                                     | 7 937          | (18 753)       |
| <b>Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido</b>                                                                                           | <b>6 144</b>   | <b>8 911</b>   |
|                                                                                                                                                        | <b>10 167</b>  | <b>22 500</b>  |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica diferenças cambiais inclui (5 478) m.euros e (5 131) m.euros, decorrentes da reavaliação da exposição em kwanzas relativa aos dividendos e ao encaixe da venda de 14.75% do Banco de Fomento Angola, a transferir para Portugal (Nota 11).

## 30. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

O detalhe destas rubricas é o seguinte:

|                                                                    | 31-12-2025      | 31-12-2024      |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Outras receitas operacionais</b>                                |                 |                 |
| Contratos de prestação de serviços com empresas do Grupo CaixaBank | 6 084           | 7 980           |
| Ganhos realizados em locações financeiras                          | 14 749          | 15 089          |
| Contribuição adicional de solidariedade sobre o setor bancário     | 20 689          |                 |
| Outras receitas operacionais                                       | 3 407           | 2 006           |
|                                                                    | <b>44 929</b>   | <b>25 075</b>   |
| <b>Outras despesas operacionais</b>                                |                 |                 |
| Contribuição sobre o setor bancário                                | (19 407)        | (19 146)        |
| Contribuição adicional de solidariedade sobre o setor bancário     |                 | (3 491)         |
| Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos                | (129)           | (122)           |
| Contribuições para o Fundo de Resolução                            | (7 089)         | (4 511)         |
| Contribuições para o Fundo Único de Resolução                      |                 | 2               |
| Contribuições para o Sistema de Indemnização ao Investidor         | (3)             | (3)             |
| Perdas realizadas em locações financeiras                          | (13 964)        | (13 460)        |
| Outros gastos operacionais                                         | (4 917)         | (5 644)         |
| Impostos sobre dividendos e juros                                  | (4 082)         | (3 815)         |
| Outros impostos                                                    | (278)           | (164)           |
|                                                                    | <b>(49 869)</b> | <b>(50 354)</b> |
|                                                                    | <b>(4 940)</b>  | <b>(25 279)</b> |

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Impostos sobre dividendos e juros inclui 3 967 m.euros e 3 615 m.euros, respetivamente, relativos ao imposto sobre os dividendos do BFA, retido em Angola.

No primeiro semestre de 2025, os acórdãos 477/2025 e 478/2025 do Tribunal Constitucional declaram inconstitucional com força obrigatória geral e sem restrição de efeitos diversas normas do regime do Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário. Uma vez que não houve restrição de efeitos e o Banco litigou atempadamente contra as auto liquidações em causa, relativas aos anos de 2020 a 2024, o Estado ficou obrigado a devolver ao Banco BPI o Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário pago nesses exercícios, no montante de 18 242 m.euros de capital, a que acrescem juros. O Banco BPI recebeu 18 242 m.euros correspondente ao Adicional de Solidariedade (registando a reversão do respetivo custo) e 2 447 m.euros de juros.

## 31. DESPESAS DE PESSOAL

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                    | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Custos com pessoal</b>                          |                  |                  |
| Remunerações                                       | (204 002)        | (196 135)        |
| Outros encargos sociais obrigatórios               | (52 225)         | (49 578)         |
| Custos com pensões                                 |                  |                  |
| Custo do serviço corrente (Nota 22)                | 4 368            | 4 863            |
| Outros                                             | (659)            | (516)            |
| Outros custos com pessoal                          | (6 724)          | (6 045)          |
|                                                    | (259 242)        | (247 411)        |
| <b>Custos com reformas antecipadas e rescisões</b> |                  |                  |
| Reformas antecipadas                               | (899)            | (59 311)         |
| Rescisões voluntárias                              | (162)            | (5 914)          |
|                                                    | (1 061)          | (65 225)         |
|                                                    | <b>(260 303)</b> | <b>(312 636)</b> |

Nos exercícios de 2025 e 2024, o número médio de efetivos é o seguinte:

|                              | 31-12-2025 |          |                                                  | 31-12-2024 |          |                                                  |
|------------------------------|------------|----------|--------------------------------------------------|------------|----------|--------------------------------------------------|
|                              | Homens     | Mulheres | Dos quais:<br>Com incapacidade<br>superior a 33% | Homens     | Mulheres | Dos quais:<br>Com incapacidade<br>superior a 33% |
| Administradores <sup>1</sup> | 4          | 2        | 1                                                | 4          | 1        |                                                  |
| Quadros superiores           | 379        | 283      | 20                                               | 410        | 290      | 21                                               |
| Outros quadros               | 1 350      | 1 930    | 114                                              | 1 298      | 1 943    | 107                                              |
| Outros colaboradores         | 139        | 277      | 20                                               | 107        | 213      | 16                                               |
|                              | 1 872      | 2 492    | 155                                              | 1 819      | 2 447    | 144                                              |

<sup>1</sup>Administradores executivos do Banco BPI.

Nos exercícios de 2025 e 2024, o número de efetivos é o seguinte:

|                              | 31-12-2025 |          |                                                  | 31-12-2024 |          |                                                  |
|------------------------------|------------|----------|--------------------------------------------------|------------|----------|--------------------------------------------------|
|                              | Homens     | Mulheres | Dos quais:<br>Com incapacidade<br>superior a 33% | Homens     | Mulheres | Dos quais:<br>Com incapacidade<br>superior a 33% |
| Administradores <sup>1</sup> | 4          | 2        | 1                                                | 4          | 2        | 1                                                |
| Quadros superiores           | 377        | 281      | 20                                               | 378        | 282      | 22                                               |
| Outros quadros               | 1 380      | 1 958    | 113                                              | 1 301      | 1 899    | 100                                              |
| Outros colaboradores         | 163        | 311      | 19                                               | 121        | 247      | 20                                               |
|                              | 1 924      | 2 552    | 153                                              | 1 804      | 2 430    | 143                                              |

<sup>1</sup>Administradores executivos do Banco BPI

## 32. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                             | 31-12-2025       | 31-12-2024       |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Gastos gerais administrativos</b>        |                  |                  |
| <b>Com fornecimentos</b>                    |                  |                  |
| Água, energia e combustíveis                | (5 279)          | (5 394)          |
| Material de consumo corrente                | (1 194)          | (1 313)          |
| Outros fornecimentos de terceiros           | (341)            | (331)            |
| <b>Com serviços</b>                         |                  |                  |
| Rendas e alugueres <sup>1</sup>             | (15 814)         | (14 329)         |
| Comunicações e informática                  | (68 781)         | (69 096)         |
| Deslocações, estadias e representações      | (3 949)          | (3 990)          |
| Publicidade e edição de publicações         | (12 144)         | (13 456)         |
| Conservação e reparação                     | (13 836)         | (14 885)         |
| Seguros                                     | (1 211)          | (1 091)          |
| Avenças e honorários                        | (1 372)          | (1 887)          |
| Serviços judiciais, contencioso e notariado | (1 780)          | (2 381)          |
| Segurança, vigilância e limpeza             | (5 907)          | (5 679)          |
| Serviços de informações                     | (3 502)          | (3 189)          |
| Estudos, consultas e auditoria              | (13 172)         | (12 495)         |
| Compensação e sistema multibanco            | (2 374)          | (2 215)          |
| Outsourcing                                 | (16 750)         | (14 589)         |
| Quotizações e donativos                     | (943)            | (983)            |
| Outros impostos                             | (2 813)          | (2 493)          |
| Outros serviços de terceiros                | (10 250)         | (8 274)          |
|                                             | <b>(181 412)</b> | <b>(178 070)</b> |

<sup>1</sup> Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica inclui, 1 172 m.euros e 981 m.euros, respetivamente, relacionados com rendas e alugueres não considerados no âmbito da IFRS 16.

O detalhe das remunerações atribuídas a auditores e à sua rede<sup>1</sup>, segundo a natureza e a sociedade pela qual os serviços foram prestados, durante os exercícios de 2025 e 2024 é o seguinte:

|                                                    | 31-12-2025   | 31-12-2024   |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Banco BPI</b>                                   |              |              |
| <b>Honorários PwC - SROC</b>                       |              |              |
| Auditoria                                          | 896          | 873          |
| Outros serviços                                    |              |              |
| Outros serviços de garantia de fiabilidade         | 505          | 458          |
| Outros serviços que não de garantia de fiabilidade |              | 11           |
|                                                    | <b>1 401</b> | <b>1 342</b> |
| <b>Honorários de outras empresas da rede PwC</b>   |              |              |
| Outros serviços que não de garantia de fiabilidade | 68           | 55           |
|                                                    | <b>68</b>    | <b>55</b>    |
| <b>Taxas CMVM</b>                                  | <b>36</b>    | <b>36</b>    |
|                                                    | <b>1 505</b> | <b>1 433</b> |

<sup>1</sup>De acordo com a definição de "rede" estabelecida pela Comissão Europeia na sua Recomendação nº C(2002) 1873, de 16 de maio de 2002.

O detalhe sobre os pagamentos a fornecedores, relativos a bens e serviços adquiridos nos exercícios de 2025 e 2024 é o seguinte:

|                                   | 31-12-2025     | 31-12-2024     |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Valor em dívida                   | 823            | 270            |
| Valor dos pagamentos efetuados    | 298 881        | 255 803        |
|                                   | <b>299 704</b> | <b>256 073</b> |
| Prazo médio de pagamentos em dias | 35             | 37             |

### 33. IMPARIDADES DOS ATIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                               | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|-----------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Ativos financeiros ao custo amortizado</b> |            |            |
| <b>Empréstimos e adiantamentos</b>            |            |            |
| Dotações líquidas                             |            |            |
| Instituições de Crédito                       | (295)      | 120        |
| Clientes                                      | (33 308)   | (39 806)   |
| Recuperação de créditos abatidos ao ativo     | 10 992     | 7 063      |
| Despesas associadas a recuperações de crédito | (1 095)    | (995)      |
| <b>Títulos de dívida</b>                      |            |            |
| Dotações líquidas                             | (2 901)    | 2 958      |
|                                               | (26 607)   | (30 660)   |

No 1º semestre de 2025, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos, em situação de incumprimento, no valor global de 27 milhões de euros, dos quais 9 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais), 0.4 milhões de euros de outros saldos extrapatrimoniais e 18 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (dos quais 73 milhões de euros de créditos e 55 milhões de euros de imparidades) (Nota 12). Esta operação gerou um resultado de 6 milhões de euros, dos quais 4.8 milhões de euros de reversão de imparidades constituídas e 1.2 milhões de euros de recuperação de créditos abatidos ao ativo, líquido de despesas associadas a esta operação.

Ainda no decurso de 2025, no 2º semestre, o Banco BPI efetuou mais uma venda de carteira, no valor total de 83 milhões de euros. Esta carteira era composta por 0,5 milhões de euros de garantias bancárias e 82 milhões de euros relativos a créditos (com imparidade constituída sobre o montante total do capital em dívida). Esta venda teve um impacto nos resultados de 39 milhões de euros, sendo 37 milhões de euros revertidos em imparidades constituídas e 1 milhão de euros de outras valias resultantes da liquidação de derivados associados às operações vendidas.

Em 2024, o Banco BPI procedeu à venda de uma carteira de créditos, em situação de incumprimento, no valor global de 28 milhões de euros, dos quais 21 milhões de euros de créditos abatidos ao ativo (registados em extrapatrimoniais), 1 milhão de euros de outros saldos extrapatrimoniais e 6 milhões de euros de créditos líquidos de imparidades (dos quais 51 milhões de euros de créditos e 45 milhões de euros de imparidades). Esta operação gerou um resultado de 13 milhões de euros, dos quais 9 milhões de euros de reversão de imparidades constituídas e 4 milhões de euros de recuperação de créditos abatidos ao ativo (Nota 12.3).

## 34. LUCROS OU PREJUÍZOS (-) COM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ELEGÍVEIS COMO UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                                                | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Lucros e prejuízos em ativos por recuperação de crédito</b> |            |            |
| Imóveis                                                        | 543        | 1 661      |
| Equipamento                                                    | (253)      | (316)      |
| <b>Imparidades para ativos por recuperação de crédito</b>      |            |            |
| Imóveis                                                        | 274        | 390        |
| Equipamento e outros                                           | 8          | 15         |
|                                                                | 572        | 1 750      |

## 35. LUCRO

Nos exercícios de 2025 e 2024, o detalhe do resultado do Banco BPI e das empresas suas associadas é o seguinte:

|                                              | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|----------------------------------------------|------------|------------|
| <b>Bancos</b>                                |            |            |
| Banco BPI, S.A.                              | 514 102    | 530 830    |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L. | (20 433)   | 37 657     |
| <b>Seguros</b>                               |            |            |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.  | 17 928     | 19 755     |
|                                              | 511 597    | 588 242    |

O contributo do Banco Comercial e de Investimentos no exercício de 2025 corresponde à apropriação de resultados reconhecidos por equivalência patrimonial 4 816 m.eur, imparidade de (27 053) m.euros constituída pelo Banco BPI no âmbito dos testes de imparidade à participação (Nota 14) e 1 805 m.euros relativos a impacto cambial e impostos.

## 36. INFORMAÇÃO SOBRE O JUSTO VALOR

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

### 36.1. Justo valor dos instrumentos financeiros registados ao justo valor

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

#### TÍTULOS DE DÍVIDA E INSTRUMENTOS DE CAPITAL

■ **Nível 1:** São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Ativos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

1. diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado ativo), ou;
2. tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizada tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.



■ **Nível 2:** São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas. A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

1. Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:
  - a. cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
  - b. valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;
  - c. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
  - d. tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.
2. Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

■ **Nível 3:** Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

1. instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - a. avaliação feita com base no “*Net Asset Value*” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
  - b. avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
  - c. avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos *ratings*, etc.).
2. instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efetuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objetivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

As transações de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou índices de ações, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efetuadas em mercados de balcão (OTC – *Over-The-Counter*) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (*swaps* e opções) a respetiva valorização é efetuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

■ **Nível 1:** Nesta categoria são incluídos os futuros e opções e outros instrumentos financeiros derivados transacionados em mercado regulamentado.

■ **Nível 2:** No nível 2 estão classificados os instrumentos financeiros derivados, negociados em mercado não regulamentado (mercado de balcão / OTC).

A valorização dos derivados classificados neste nível é efetuada através do desconto dos *cash-flows* das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo. As taxas de juro são obtidas junto de fornecedores de informação considerados fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo para os juros calculados a partir de indexantes. As taxas de juro para os prazos específicos necessários são determinadas recorrendo a métodos de interpolação considerados adequados.

A valorização das opções é efetuada a partir de modelos estatísticos que consideram o valor de mercado dos ativos subjacentes e as respetivas volatilidades (considerando-se que estas últimas não são dados observáveis diretamente no mercado). Os modelos teóricos utilizados na valorização de derivados com componente opcional são de dois tipos:

1. Para opções simples, é utilizado o modelo *Black-Scholes* e seus derivados (modelos normalmente usados pelo mercado na valorização deste tipo de operações). Os inputs não observáveis em mercado utilizados na valorização (volatilidades implícitas do subjacente) são recolhidos na Bloomberg.
2. Para opções exóticas ou para derivados complexos com elementos opcionais incorporados para os quais não existam modelos de valorização disponíveis, o Banco contrata entidades especializadas que valorizam tais ativos recorrendo a modelos específicos que desenvolvem segundo os critérios e metodologias geralmente aceites pela indústria para este tipo de instrumentos. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não se encontram em vigor operações deste tipo, pelo que não foi necessário recorrer a estas entidades para efetuar valorizações.

De acordo com a política definida pelo Banco BPI no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas "back-to-back" e coberturas de *portfolio*. Assim, o impacto de eventuais variações nos inputs utilizados na valorização das opções, ao nível das demonstrações dos resultados do Banco, é tendencialmente pouco significativo.

As valorizações assim obtidas são, no caso de operações interbancárias, avaliadas contra as usadas pelas contrapartes e sempre que surjam divergências significativas os modelos ou os pressupostos são revistos.

- **Nível 3:** O Banco BPI não classifica instrumentos financeiros derivados no nível 3 de acordo com a política de classificação do grupo CaixaBank.

O detalhe dos ativos financeiros mensurados pelo justo valor no balanço do Banco BPI, com desagregação por níveis, é o seguinte:

|                                                                                                            | 31-12-2025                        |                  |               |                | 31-12-2024                        |                |               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|---------------|----------------|-----------------------------------|----------------|---------------|----------------|
|                                                                                                            | Valor de balanço<br>(justo valor) | Justo valor      |               |                | Valor de balanço<br>(justo valor) | Justo valor    |               |                |
|                                                                                                            |                                   | Nível 1          | Nível 2       | Nível 3        |                                   | Nível 1        | Nível 2       | Nível 3        |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                 | 41 863                            |                  | 41 863        |                | 55 465                            |                | 55 465        |                |
| Derivados                                                                                                  | 41 863                            |                  | 41 863        |                | 55 465                            |                | 55 465        |                |
| Títulos de dívida                                                                                          |                                   |                  |               |                |                                   |                |               |                |
| Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados | 28 950                            | 4 751            |               | 24 199         | 44 928                            | 2 911          |               | 42 017         |
| Instrumentos de capital próprio                                                                            | 28 950                            | 4 751            |               | 24 199         | 44 878                            | 2 911          |               | 41 967         |
| Títulos de dívida                                                                                          |                                   |                  |               |                | 50                                |                |               | 50             |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral                                   | 1 739 897                         | 1 249 042        |               | 490 855        | 1 379 801                         | 941 239        |               | 438 562        |
| Instrumentos de capital próprio                                                                            | 492 005                           | 1 150            |               | 490 855        | 439 244                           | 682            |               | 438 562        |
| Títulos de dívida                                                                                          | 1 247 892                         | 1 247 892        |               |                | 940 557                           | 940 557        |               |                |
| Derivados - contabilidade de cobertura                                                                     | 877                               |                  | 877           |                | 1 305                             |                | 1 305         |                |
| <b>Total</b>                                                                                               | <b>1 811 587</b>                  | <b>1 253 793</b> | <b>42 740</b> | <b>515 054</b> | <b>1 481 499</b>                  | <b>944 150</b> | <b>56 770</b> | <b>480 579</b> |

O detalhe dos passivos financeiros mensurados pelo justo valor no balanço do Banco BPI, com desagregação por níveis, é o seguinte:

|                                              | 31-12-2025                        |             |               |         | 31-12-2024                        |             |               |         |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|---------------|---------|-----------------------------------|-------------|---------------|---------|
|                                              | Valor de balanço<br>(justo valor) | Justo valor |               |         | Valor de balanço<br>(justo valor) | Justo valor |               |         |
|                                              |                                   | Nível 1     | Nível 2       | Nível 3 |                                   | Nível 1     | Nível 2       | Nível 3 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 42 747                            |             | 42 747        |         | 57 232                            |             | 57 232        |         |
| Derivados - contabilidade de cobertura       | 6 358                             |             | 6 358         |         | 6 032                             |             | 6 032         |         |
| <b>Total</b>                                 | <b>49 105</b>                     |             | <b>49 105</b> |         | <b>63 264</b>                     |             | <b>63 264</b> |         |

O movimento ocorrido nos exercícios de 2025 e 2024, nos ativos financeiros pelo justo valor e nos passivos financeiros detidos para negociação, classificados no nível 3, é o seguinte:

|                                     | 31-12-2025                                            |                                      |                                                                                                            |                   |                                                                          | 31-12-2024                                            |                                      |                                                                                                            |                   |                                                                          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                                     | Ativos e passivos financeiros detidos para negociação |                                      | Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados |                   | Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral | Ativos e passivos financeiros detidos para negociação |                                      | Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados |                   | Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral |
|                                     |                                                       |                                      |                                                                                                            |                   |                                                                          |                                                       |                                      |                                                                                                            |                   |                                                                          |
|                                     | Títulos de dívida                                     | Derivados de negociação <sup>1</sup> | Instrumentos de capital                                                                                    | Títulos de dívida | Instrumentos de capital                                                  | Títulos de dívida                                     | Derivados de negociação <sup>1</sup> | Instrumentos de capital                                                                                    | Títulos de dívida | Instrumentos de capital                                                  |
| <b>Saldo no início do exercício</b> |                                                       |                                      | <b>41 967</b>                                                                                              | <b>50</b>         | <b>438 562</b>                                                           | <b>4 238</b>                                          |                                      | <b>53 833</b>                                                                                              | <b>47</b>         | <b>468 292</b>                                                           |
| Lucro ou prejuízo total             |                                                       |                                      | (8 543)                                                                                                    | 438               | 156 869                                                                  | (7)                                                   |                                      | (5 595)                                                                                                    | 3                 | (26 349)                                                                 |
| Perdas ou ganhos                    |                                                       |                                      | (8 543)                                                                                                    | 438               |                                                                          | (7)                                                   |                                      | (5 595)                                                                                                    | 3                 | 1 831                                                                    |
| Ajustamentos nos capitais próprios  |                                                       |                                      |                                                                                                            |                   | 156 869                                                                  |                                                       |                                      |                                                                                                            |                   | (28 180)                                                                 |
| Compras e outros                    |                                                       |                                      |                                                                                                            |                   | 3 173                                                                    |                                                       |                                      |                                                                                                            |                   | 430                                                                      |
| Liquidações e outros                |                                                       |                                      | (9 225)                                                                                                    | (488)             | (107 749)                                                                | (4 231)                                               |                                      | (6 271)                                                                                                    |                   | (3 811)                                                                  |
| <b>Saldo no final do exercício</b>  |                                                       |                                      | <b>24 199</b>                                                                                              |                   | <b>490 855</b>                                                           |                                                       |                                      | <b>41 967</b>                                                                                              | <b>50</b>         | <b>438 562</b>                                                           |

<sup>1</sup> Valor líquido

De seguida apresentam-se os principais métodos de valorização, hipóteses e inputs utilizados no cálculo da estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3, em função do tipo de instrumento financeiro:

### Metodologias e inputs de valorização

| Tipo de instrumentos                                                                                       |                                                             | Métodos de valorização                                | Principais assunções                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ativos e passivos financeiros detidos para negociação                                                      | Derivados <sup>1</sup>                                      | <i>Swaps</i>                                          | Curvas de taxa de juro                                                                                                    |
|                                                                                                            |                                                             | Opções sobre taxa de câmbio                           | Volatilidades implícitas                                                                                                  |
|                                                                                                            |                                                             | Opções sobre taxa de juro                             | Probabilidade de <i>default</i> para cálculo de CVA e DVA                                                                 |
|                                                                                                            | Instrumentos financeiros representativos de dívida          | Método de atualização dos Fluxo de Caixa <sup>2</sup> | Curvas de taxa de juro<br>Prémios de risco<br>Ativos comparáveis <sup>3</sup><br>Preços observáveis em mercado            |
| Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados | Instrumentos financeiros representativos de capital próprio | Valor patrimonial (NAV)                               | Valor contabilístico capital próprio                                                                                      |
|                                                                                                            | Instrumentos financeiros representativos de dívida          | Método de atualização dos Fluxo de Caixa <sup>2</sup> | Curvas de taxa de juro<br>Prémios de risco<br>Ativos comparáveis <sup>3</sup><br>Preços observáveis em mercado            |
|                                                                                                            |                                                             |                                                       |                                                                                                                           |
|                                                                                                            |                                                             |                                                       |                                                                                                                           |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral                                   | Instrumentos financeiros representativos de capital próprio | DCF ( <i>Discounted Cash Flow</i> )                   | Taxas de juro isentas de risco                                                                                            |
|                                                                                                            |                                                             | DDM ( <i>Dividend Discount Model</i> )                | Prémios de risco<br>Coeficientes beta                                                                                     |
|                                                                                                            |                                                             | Valor patrimonial (NAV)                               | Comparáveis de mercado                                                                                                    |
|                                                                                                            |                                                             | Valor contabilístico capital próprio                  | Taxa de crescimento na perpetuidade                                                                                       |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                                     | <i>Swaps</i> <sup>1</sup>                                   | Método de atualização dos Fluxo de Caixa <sup>2</sup> | Curvas de taxa de juro<br>Prémios de risco<br>Ativos comparáveis <sup>3</sup><br>Valor patrimonial (NAV)<br>Valor nominal |
|                                                                                                            |                                                             |                                                       |                                                                                                                           |
|                                                                                                            |                                                             |                                                       |                                                                                                                           |
|                                                                                                            |                                                             |                                                       |                                                                                                                           |

<sup>1</sup> Na valorização de derivativos é feito um ajustamento à valorização para tomar em conta o risco de crédito da contraparte quando a exposição é do Banco ou o risco de crédito do Banco quando a exposição é da contraparte (geralmente designados pelas siglas CVA iniciais de *Credit Valuation Adjustment* e DVA de *Debit Valuation Adjustment*).

<sup>2</sup> Método da atualização dos fluxos de caixa (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o respetivo valor atual.

<sup>3</sup> Ativos comparáveis (preços de ativos similares): utiliza-se preços de instrumentos financeiros comparáveis ou índices de referência (*benchmarks*) de mercado para calcular o rendimento desde o preço de compra até à sua valorização atual, realizando ajustes posteriores para considerar as possíveis diferenças entre o instrumento valorizado e o instrumento de referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao do outro.

### Ajustamentos à valorização por Risco de Crédito

Os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito da Contraparte (*Credit Valuation Adjustment* “CVA”) e os ajustamentos à valorização por Risco de Crédito do Banco (*Debit Valuation Adjustment* “DVA”) são incorporados na valorização dos derivativos OTC (*Over-The-Counter*) em consequência do risco associado à exposição creditícia da contraparte e própria, respetivamente.

O valor do CVA é calculado tendo em conta a exposição esperada para cada contraparte em cada prazo futuro, sendo o CVA por contraparte apurado através da soma dos vários valores de CVA nos diversos prazos futuros. Os ajustamentos são então determinados através da estimativa da exposição da contraparte (EAD), da respetiva probabilidade de incumprimento (PD) e perda esperada em caso de incumprimento (LGD), para todos os instrumentos financeiros derivados transacionados ao abrigo de um mesmo contrato negociado com o Banco BPI com cláusula de compensação (do mesmo *netting set*). Analogamente, o DVA é calculado como o produto da exposição negativa esperada pela probabilidade de incumprimento e pela LGD do Banco BPI.

Para determinar os valores da PD e da LGD são utilizados dados de mercado de crédito da contraparte (*Credit Default Swaps*), caso exista esta informação. Relativamente às contrapartes para as quais não

exista esta informação, estes valores são calibrados através de dados de mercado, utilizando para esse efeito o *rating* e o setor da contraparte ou informação histórica de probabilidade de incumprimento.

As variações dos ajustamentos de CVA e DVA são contabilizadas na rubrica ganhos ou perdas de ativos e passivos detidos para negociação da conta de resultados. O detalhe dos movimentos destes ajustamentos é apresentado no quadro.

#### Movimentos de CVA e DVA

|                                          | 31-12-2025   |            | 31-12-2024   |            |
|------------------------------------------|--------------|------------|--------------|------------|
|                                          | CVA          | DVA        | CVA          | DVA        |
| <b>Saldo inicial</b>                     | <b>1 726</b> | <b>398</b> | <b>1 567</b> | <b>398</b> |
| Aumentos/ variações dos derivados        | (298)        | (52)       | 265          | 80         |
| Cancelamento ou vencimento dos derivados | (453)        | (113)      | (106)        | (80)       |
| <b>Saldo final</b>                       | <b>975</b>   | <b>234</b> | <b>1 726</b> | <b>398</b> |

### 36.2. Justo valor dos instrumentos financeiros registados ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco BPI apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos *cash-flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Nos *cash-flows* associados aos Ativos financeiros pelo custo amortizado - empréstimos e adiantamentos – o justo valor é estimado utilizando o método do valor atual. Em primeiro lugar, é feita uma projeção de todos os fluxos de capital e juros associados às condições contratuais dos respetivos produtos. Esta projeção é ajustada utilizando um modelo interno de amortização antecipada, calibrado com base na informação histórica interna disponível. Posteriormente, o justo valor é determinado descontando os respetivos *cash-flows* pela curva de taxas de juro sem risco.
  - a metodologia apresentada incorpora tanto o efeito da atualização das taxas de juro de mercado como o risco de crédito associado aos empréstimos e adiantamentos;
  - É incorporada a estimativa das perdas *life-time* esperadas devido à deterioração da qualidade de crédito de cada uma das contrapartes;
  - nos empréstimos referenciados a uma taxa de juro variável, a variação do justo valor depende da variação das taxas contratuais à medida que se adaptam às condições de mercado, bem como da evolução do respetivo fator de desconto. Nos empréstimos a taxa fixa, o justo valor depende diretamente da comparação entre a taxa fixada contratualmente e a taxa de juro de mercado;
- Depósitos: O valor justo é obtido pelo método do valor atual. É feita uma projeção dos fluxos de caixa esperados estabelecidos nos diferentes contratos.
- Nas emissões de obrigações (Passivos financeiros pelo custo amortizado – valores representativos de dívida emitida): para os instrumentos classificados no Nível 3, o justo valor é obtido através do método do valor presente com base nos fluxos de caixa esperados estabelecidos nas diferentes emissões e posteriormente descontado tendo em consideração:
  - curvas de taxas de juro de mercado na data da avaliação;
  - risco de crédito próprio;
- Outros passivos financeiros: O justo valor é considerado pelo valor contabilístico, uma vez que se trata maioritariamente de operações de curto prazo. No caso de passivos associados a ativos sob direito de uso, o valor presente dos pagamentos futuros da locação é apresentado durante o período obrigatório do contrato;

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem e depósitos incluídos em Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado), os *cash-flows* esperados são estimados recorrendo a um modelo interno calibrado com base em informações históricas internas disponíveis. Esta modelação estima a sensibilidade da remuneração destes produtos às taxas de juro de mercado e o nível de permanência destes saldos no balanço. Os *cash-flows* estimados são descontados com base numa curva de taxas de juro construída adicionando à curva sem risco um *spread* de crédito que é obtido a partir das probabilidades genéricas de perda respeitantes ao *rating* de crédito.

Nas rubricas de balanço Outros ativos e Outros passivos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de balanço.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

O justo valor dos ativos financeiros pelo custo amortizado no balanço do Banco BPI, com desagregação por níveis, é o seguinte:

|                                           | 31-12-2025          |             |           |         |            | 31-12-2024          |             |           |         |            |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------|-----------|---------|------------|---------------------|-------------|-----------|---------|------------|
|                                           | Valor de<br>balanço | Justo valor |           |         |            | Valor de<br>balanço | Justo valor |           |         |            |
|                                           |                     | Total       | Nível 1   | Nível 2 | Nível 3    |                     | Total       | Nível 1   | Nível 2 | Nível 3    |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado  |                     |             |           |         |            |                     |             |           |         |            |
| Títulos de dívida                         | 8 174 196           | 8 166 879   | 3 209 894 | 356 624 | 4 600 361  | 8 070 354           | 7 921 021   | 3 371 420 | 329 958 | 4 219 643  |
| Empréstimos e adiantamentos               | 29 532 474          | 30 447 107  |           |         | 30 447 107 | 27 275 482          | 29 387 598  |           |         | 29 387 598 |
| Bancos Centrais e Instituições de crédito | 1 104 632           | 1 143 418   |           |         | 1 143 418  | 897 370             | 970 398     |           |         | 970 398    |
| Clientes                                  | 28 427 842          | 29 303 688  |           |         | 29 303 688 | 26 378 112          | 28 417 200  |           |         | 28 417 200 |
| Total                                     | 37 706 670          | 38 613 986  | 3 209 894 | 356 624 | 35 047 468 | 35 345 836          | 37 308 619  | 3 371 420 | 329 958 | 33 607 241 |

O justo valor dos passivos financeiros pelo custo amortizado no balanço do Banco BPI, com desagregação por níveis, é o seguinte:

|                                                       | 31-12-2025       |             |         |         |            | 31-12-2024       |             |         |         |            |
|-------------------------------------------------------|------------------|-------------|---------|---------|------------|------------------|-------------|---------|---------|------------|
|                                                       | Valor de balanço | Justo valor |         |         |            | Valor de balanço | Justo valor |         |         |            |
|                                                       |                  | Total       | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3    |                  | Total       | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3    |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado |                  |             |         |         |            |                  |             |         |         |            |
| Depósitos <sup>1</sup>                                | 32 753 971       | 31 663 864  |         |         | 31 663 864 | 31 219 488       | 30 106 364  |         |         | 30 106 364 |
| Instituições de crédito                               | 205 645          | 209 922     |         |         | 209 922    | 718 148          | 752 097     |         |         | 752 097    |
| Clientes                                              | 32 548 326       | 31 453 941  |         |         | 31 453 941 | 30 501 340       | 29 354 267  |         |         | 29 354 267 |
| Títulos de dívida emitidos                            | 4 936 284        | 5 102 277   |         |         | 5 102 277  | 4 693 788        | 4 887 938   |         |         | 4 887 938  |
| Outros passivos financeiros                           | 222 927          | 222 927     |         |         | 222 927    | 232 477          | 232 477     |         |         | 232 477    |
| Total                                                 | 37 913 182       | 36 989 068  |         |         | 36 989 068 | 36 145 753       | 35 226 779  |         |         | 35 226 779 |

<sup>1</sup>Em conformidade com o disposto na IFRS 13, o justo valor dos passivos imediatamente mobilizáveis, como os depósitos à ordem, não deverá ser inferior ao montante a pagar ao cliente, ou seja, ao seu valor de balanço. Não obstante, considerando a estabilidade da base dos recursos dos Clientes em condições normais, é efetuada uma estimativa do justo valor, particularmente para o caso dos depósitos à ordem, com base em critérios de gestão do risco estrutural de taxas.



### 36.3. Justo valor dos ativos recebidos por recuperação de créditos

O detalhe desta rubrica é o seguinte:

|                                | 31-12-2025 | 31-12-2024 |
|--------------------------------|------------|------------|
| Valor bruto                    | 2 076      | 2 527      |
| Imparidades                    | 1 477      | 1 884      |
| Valor contabilístico (Nota 18) | 599        | 643        |
| Justo valor                    | 3 732      | 3 986      |

No caso particular dos imóveis recebidos por recuperação de créditos, o justo valor é obtido mediante solicitação do valor de avaliação a peritos avaliadores independentes. Estes maximizam o uso de dados de mercado observáveis e outros fatores que os participantes do mercado considerariam ao definir o preço, limitando o uso de considerações subjetivas e dados não observáveis ou verificáveis. Desta forma, o justo valor destes ativos, baseado na hierarquia do justo valor, é classificado como Nível 2.

### 37. PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco BPI:

- aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira (empresas associadas) e os Fundos de Pensões;
- o Banco CaixaBank, que detém a totalidade do capital do Banco BPI, e as sociedades controladas pelo Grupo CaixaBank;
- os membros chave da gerência do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) e de Fiscalização e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

De acordo com estes critérios, em 31 de dezembro de 2025, as entidades relacionadas do BPI são as seguintes:

| Nome da entidade relacionada                                               | Sede       | Participação efetiva | Participação direta |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|---------------------|
| <b>Acionistas do Banco BPI</b>                                             |            |                      |                     |
| Grupo CaixaBank                                                            | Espanha    | 100.0 %              |                     |
| <b>Empresas associadas</b>                                                 |            |                      |                     |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A.                                   | Moçambique | 35.7 %               | 35.7 %              |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA                                  | Portugal   | 35.0 %               | 35.0 %              |
| <b>Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI</b>                           |            |                      |                     |
| Fundo de Pensões Banco BPI                                                 | Portugal   | 100.0 %              |                     |
| Fundo de Pensões Aberto BPI Ações                                          | Portugal   | 3.8 %                |                     |
| Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização                                    | Portugal   | 23.8 %               |                     |
| Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança                                      | Portugal   | 9.4 %                |                     |
| Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia                                       | Portugal   | 5.6 %                |                     |
| <b>Membros do Conselho de Administração e de Fiscalização do Banco BPI</b> |            |                      |                     |
| Fernando Ulrich                                                            |            |                      |                     |
| Cristina Rios Amorim                                                       |            |                      |                     |
| Afonso Fuzeta Eça                                                          |            |                      |                     |
| Ana Rosas Oliveira                                                         |            |                      |                     |
| António Lobo Xavier                                                        |            |                      |                     |
| Diogo Sousa Louro                                                          |            |                      |                     |
| Fátima Barros                                                              |            |                      |                     |
| Francisco Artur Matos                                                      |            |                      |                     |
| Gonzalo Gortázar                                                           |            |                      |                     |
| Inês Valadas                                                               |            |                      |                     |
| Javier Pano                                                                |            |                      |                     |
| Joana Freitas                                                              |            |                      |                     |
| João Pedro Oliveira e Costa                                                |            |                      |                     |
| Natividad Capella                                                          |            |                      |                     |
| Susana Trigo Cabral                                                        |            |                      |                     |
| PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores               |            |                      |                     |
| Oficiais de Contas, Lda. representada por José Manuel Henriques            |            |                      |                     |
| Bernardo                                                                   |            |                      |                     |

Em 31 de dezembro de 2024, as entidades relacionadas do BPI são as seguintes:

| Nome da entidade relacionada                                               | Sede       | Participação efetiva | Participação direta |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|---------------------|
| <b>Acionistas do Banco BPI</b>                                             |            |                      |                     |
| Grupo CaixaBank                                                            | Espanha    | 100.0 %              |                     |
| <b>Empresas associadas</b>                                                 |            |                      |                     |
| Banco Comercial e de Investimentos, S.A.                                   | Moçambique | 35.7 %               | 35.7 %              |
| Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA                                  | Portugal   | 35.0 %               | 35.0 %              |
| <b>Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI</b>                           |            |                      |                     |
| Fundo de Pensões Banco BPI                                                 | Portugal   | 100.0 %              |                     |
| Fundo de Pensões Aberto BPI Ações                                          | Portugal   | 5.5 %                |                     |
| Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização                                    | Portugal   | 29.5 %               |                     |
| Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança                                      | Portugal   | 14.9 %               |                     |
| Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia                                       | Portugal   | 6.2 %                |                     |
| <b>Membros do Conselho de Administração e de Fiscalização do Banco BPI</b> |            |                      |                     |
| Fernando Ulrich                                                            |            |                      |                     |
| Cristina Rios Amorim                                                       |            |                      |                     |
| Afonso Fuzeta Eça                                                          |            |                      |                     |
| Ana Rosas Oliveira                                                         |            |                      |                     |
| António Lobo Xavier                                                        |            |                      |                     |
| Diogo Sousa Louro                                                          |            |                      |                     |
| Fátima Barros                                                              |            |                      |                     |
| Francisco Artur Matos                                                      |            |                      |                     |
| Gonzalo Gortázar                                                           |            |                      |                     |
| Inês Valadas                                                               |            |                      |                     |
| Javier Pano                                                                |            |                      |                     |
| Joana Freitas                                                              |            |                      |                     |
| João Pedro Oliveira e Costa                                                |            |                      |                     |
| Natividad Capella                                                          |            |                      |                     |
| Susana Trigo Cabral                                                        |            |                      |                     |
| PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores               |            |                      |                     |
| Oficiais de Contas, Lda. representada por José Manuel Henriques            |            |                      |                     |
| Bernardo e por Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma                    |            |                      |                     |

Em 31 de dezembro de 2025, o montante global dos ativos, passivos, capital e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com Acionistas do Banco BPI, empresas associadas, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

|                                                                                                                                              | Acionista do Banco BPI <sup>1</sup> | Empresas associadas | Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI | Membros do Conselho de Administração e de Fiscalização | Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa <sup>2</sup> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ativos</b>                                                                                                                                |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem                                                                         | 955                                 |                     |                                           |                                                        | 491                                                                                               |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                                                   | 20 053                              |                     |                                           |                                                        | 1                                                                                                 |
| Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Instrumentos de capital próprio | 4 751                               |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio                                   | 560                                 |                     |                                           |                                                        | 99 089                                                                                            |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                     |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Títulos de dívida                                                                                                                            |                                     |                     |                                           |                                                        | 501 741                                                                                           |
| Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito                                                                      | 197 368                             |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Empréstimos e adiantamentos - Clientes                                                                                                       | 99 333                              |                     |                                           | 469                                                    | 29 221                                                                                            |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                                                                       | 523                                 |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Ativos tangíveis                                                                                                                             | (42)                                |                     |                                           |                                                        | 723                                                                                               |
| Ativos intangíveis                                                                                                                           | 223                                 |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Outros ativos                                                                                                                                | 59 704                              | 19 617              |                                           |                                                        | 106                                                                                               |
|                                                                                                                                              | <b>383 428</b>                      | <b>19 617</b>       |                                           | <b>469</b>                                             | <b>631 372</b>                                                                                    |
| <b>Passivos</b>                                                                                                                              |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                                                 | 12 151                              |                     |                                           |                                                        | 5                                                                                                 |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado                                                                                        |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Depósitos - Instituições de crédito                                                                                                          | 8 733                               | 968                 |                                           |                                                        | 34                                                                                                |
| Depósitos - Clientes                                                                                                                         | 243 463                             | 14 754              | 64 021                                    | 21 628                                                 | 45 048                                                                                            |
| Títulos de dívida emitidos                                                                                                                   | 2 862 633                           |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Outros passivos financeiros                                                                                                                  | (107)                               | 77                  |                                           |                                                        | 596                                                                                               |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                                                                       | 4 020                               |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Provisões - Compromissos e garantias concedidos                                                                                              |                                     | 1                   |                                           |                                                        | 46                                                                                                |
| Outros passivos                                                                                                                              | 20 511                              | 9                   |                                           | 6 091                                                  | 1 451                                                                                             |
| Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda                                                            |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
|                                                                                                                                              | <b>3 151 404</b>                    | <b>15 809</b>       | <b>64 021</b>                             | <b>27 719</b>                                          | <b>47 180</b>                                                                                     |
| <b>Capital</b>                                                                                                                               |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital                                                                                     | 275 000                             |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
|                                                                                                                                              | <b>275 000</b>                      |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| <b>Extrapatrimoniais</b>                                                                                                                     |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Compromissos de empréstimos concedidos                                                                                                       |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Compromissos revogáveis                                                                                                                      | 36 855                              |                     |                                           | 59                                                     | 38 273                                                                                            |
| Compromissos irrevogáveis                                                                                                                    |                                     |                     |                                           |                                                        | 139 650                                                                                           |
| Garantias financeiras concedidas                                                                                                             |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Garantias e avales financeiros                                                                                                               |                                     | 607                 |                                           |                                                        | 43 240                                                                                            |
| Outros compromissos concedidos                                                                                                               |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Garantias recebidas                                                                                                                          |                                     |                     |                                           |                                                        | 60 000                                                                                            |
| Responsabilidades por prestação de serviços                                                                                                  |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| De depósitos e guarda de valores                                                                                                             | 11 176 742                          | 696 494             | 2 110 298                                 | 2 545                                                  | 58 807                                                                                            |
| Outras                                                                                                                                       |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Operações cambiais e instrumentos de derivativos                                                                                             |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Compra                                                                                                                                       | 3 488 801                           |                     |                                           |                                                        | 150 000                                                                                           |
| Venda                                                                                                                                        | (2 033 986)                         |                     |                                           |                                                        | (150 000)                                                                                         |
|                                                                                                                                              | <b>12 668 412</b>                   | <b>697 101</b>      | <b>2 110 298</b>                          | <b>2 604</b>                                           | <b>339 970</b>                                                                                    |

<sup>1</sup> Inclui o Grupo CaixaBank, compreendendo as sociedades por si controladas.  
<sup>2</sup> Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante global dos ativos, passivos, capital e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com Acionistas do Banco BPI, empresas associadas, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

|                                                                                                                                              | Acionista do Banco BPI <sup>1</sup> | Empresas associadas | Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI | Membros do Conselho de Administração e de Fiscalização | Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa <sup>2</sup> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ativos</b>                                                                                                                                |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem                                                                         | 823                                 |                     |                                           |                                                        | 230                                                                                               |
| Ativos financeiros detidos para negociação                                                                                                   | 16 419                              |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados - Instrumentos de capital próprio | 2 911                               |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de capital próprio                                   | 560                                 |                     |                                           |                                                        | 88 234                                                                                            |
| Ativos financeiros pelo custo amortizado                                                                                                     |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Títulos de dívida                                                                                                                            |                                     |                     |                                           |                                                        | 431 920                                                                                           |
| Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais e instituições de crédito                                                                      | 209 723                             |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Empréstimos e adiantamentos - Clientes                                                                                                       | 91 937                              |                     |                                           | 1 173                                                  | 36 863                                                                                            |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                                                                       | 1 010                               |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Ativos tangíveis                                                                                                                             | 119                                 |                     |                                           |                                                        | 58                                                                                                |
| Outros ativos                                                                                                                                | 54 507                              | 41 932              |                                           |                                                        |                                                                                                   |
|                                                                                                                                              | <b>378 009</b>                      | <b>41 932</b>       |                                           | <b>1 173</b>                                           | <b>557 305</b>                                                                                    |
| <b>Passivos</b>                                                                                                                              |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Passivos financeiros detidos para negociação                                                                                                 | 18 223                              |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado                                                                                        |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Depósitos - Instituições de crédito                                                                                                          | 4 435                               | 1 604               |                                           |                                                        | 24                                                                                                |
| Depósitos - Clientes                                                                                                                         | 150 509                             | 19 129              | 23 242                                    | 20 174                                                 | 32 432                                                                                            |
| Títulos de dívida emitidos                                                                                                                   | 2 867 767                           |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Outros passivos financeiros                                                                                                                  | (45)                                | 61                  |                                           |                                                        | 13                                                                                                |
| Derivados - Contabilidade de cobertura                                                                                                       | 2 603                               |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Provisões - Compromissos e garantias concedidos                                                                                              |                                     | 1                   |                                           |                                                        | 44                                                                                                |
| Outros passivos                                                                                                                              | 32 666                              | 12                  |                                           | 5 402                                                  | 1 113                                                                                             |
|                                                                                                                                              | <b>3 076 158</b>                    | <b>20 807</b>       | <b>23 242</b>                             | <b>25 576</b>                                          | <b>33 626</b>                                                                                     |
| <b>Capital</b>                                                                                                                               |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital                                                                                     | 275 000                             |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
|                                                                                                                                              | <b>275 000</b>                      |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| <b>Extrapatrimoniais</b>                                                                                                                     |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Compromissos de empréstimos concedidos                                                                                                       |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Compromissos revogáveis                                                                                                                      | 28 015                              |                     |                                           | 65                                                     | 33 718                                                                                            |
| Compromissos irrevogáveis                                                                                                                    |                                     |                     |                                           |                                                        | 297 300                                                                                           |
| Garantias financeiras concedidas                                                                                                             |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Garantias e avals financeiros                                                                                                                | 240                                 | 1 296               |                                           |                                                        | 38 630                                                                                            |
| Outros compromissos concedidos                                                                                                               |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Garantias recebidas                                                                                                                          |                                     |                     |                                           |                                                        | 45 000                                                                                            |
| Responsabilidades por prestação de serviços                                                                                                  |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| De depósitos e guarda de valores                                                                                                             | 10 350 384                          | 915 257             | 2 112 854                                 | 2 499                                                  | 77 985                                                                                            |
| Operações cambiais e instrumentos de derivados                                                                                               |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Compra                                                                                                                                       | 2 896 195                           |                     |                                           |                                                        | 200 000                                                                                           |
| Venda                                                                                                                                        | (1 766 704)                         |                     |                                           |                                                        | (200 000)                                                                                         |
|                                                                                                                                              | <b>11 508 130</b>                   | <b>916 553</b>      | <b>2 112 854</b>                          | <b>2 564</b>                                           | <b>492 633</b>                                                                                    |

<sup>1</sup> Inclui o Grupo CaixaBank, compreendendo as sociedades por si controladas.  
<sup>2</sup> Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de dezembro 2025, o montante global dos resultados relativos a operações realizadas com Acionistas do Banco BPI, empresas associadas, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

|                                                                                                                                                         | Acionista<br>do Banco<br>BPI <sup>1</sup> | Empresas<br>associadas | Fundos de<br>Pensões de<br>Colaborado<br>res do BPI | Membros do<br>Conselho de<br>Administração e<br>de Fiscalização | Sociedades onde<br>os Membros do<br>Conselho de<br>Administração<br>têm influência<br>significativa <sup>2</sup> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Custos com juros reconhecidos em<br/>Capital Próprio</b>                                                                                             |                                           |                        |                                                     |                                                                 |                                                                                                                  |
| Juros de instrumentos de capital próprio<br>emitidos, exceto capital                                                                                    | (19 625)                                  |                        |                                                     |                                                                 |                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                         | <b>(19 625)</b>                           |                        |                                                     |                                                                 |                                                                                                                  |
| <b>Resultados</b>                                                                                                                                       |                                           |                        |                                                     |                                                                 |                                                                                                                  |
| Margem financeira                                                                                                                                       | (87 774)                                  | (200)                  | 4                                                   | (512)                                                           | (490)                                                                                                            |
| Receitas de dividendos                                                                                                                                  |                                           | 14 035                 |                                                     | 4 507                                                           |                                                                                                                  |
| Receitas de taxas e comissões                                                                                                                           | 58 287                                    | 43 201                 |                                                     | 2                                                               | 312                                                                                                              |
| Despesas de taxas e comissões                                                                                                                           | (15 961)                                  |                        |                                                     |                                                                 | (3 553)                                                                                                          |
| Ganhos ou perdas com ativos e passivos<br>financeiros detidos para negociação, valor<br>líquido                                                         | 9 139                                     |                        |                                                     |                                                                 |                                                                                                                  |
| Ganhos ou perdas com ativos financeiros<br>não negociáveis obrigatoriamente<br>contabilizados pelo justo valor através dos<br>resultados, valor líquido | 174                                       |                        |                                                     |                                                                 |                                                                                                                  |
| Ganhos ou perdas de contabilidade de<br>cobertura, valor líquido                                                                                        | (589)                                     |                        |                                                     |                                                                 |                                                                                                                  |
| Outras receitas operacionais                                                                                                                            | 6 018                                     |                        |                                                     |                                                                 |                                                                                                                  |
| Outras despesas operacionais                                                                                                                            | 13 081                                    | 1                      |                                                     |                                                                 | (5 729)                                                                                                          |
| Despesas de pessoal                                                                                                                                     | (1)                                       |                        |                                                     | (8 028)                                                         | (19)                                                                                                             |
| Outras                                                                                                                                                  | (35 048)                                  | (12)                   | (9 729)                                             | (28)                                                            | (3 431)                                                                                                          |
| Provisões ou reversão de provisões -<br>Compromissos e garantias concedidos                                                                             |                                           |                        |                                                     |                                                                 | (1)                                                                                                              |
| Imparidades ou reversão de imparidades de<br>ativos financeiros não mensurados pelo<br>justo valor através dos resultados                               |                                           |                        |                                                     |                                                                 | (123)                                                                                                            |
|                                                                                                                                                         | <b>(52 674)</b>                           | <b>42 990</b>          | <b>(9 725)</b>                                      | <b>(8 566)</b>                                                  | <b>(13 034)</b>                                                                                                  |

<sup>1</sup> Inclui o Grupo CaixaBank, compreendendo as sociedades por si controladas.

<sup>2</sup> Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante global dos resultados relativos a operações realizadas com Acionistas do Banco BPI, empresas associadas, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI, membros de Conselho de Administração e sociedades em que estes têm influência significativa têm a seguinte composição:

|                                                                                                                                                | Acionista do Banco BPI <sup>1</sup> | Empresas associadas | Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI | Membros do Conselho de Administração e de Fiscalização | Sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa <sup>2</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Custos com juros reconhecidos em Capital Próprio</b>                                                                                        |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Juros de instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital                                                                              | (18 501)                            |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
|                                                                                                                                                | <b>(18 501)</b>                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| <b>Resultados</b>                                                                                                                              |                                     |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Margem financeira                                                                                                                              | (76 254)                            | (108)               | 1                                         | (349)                                                  | (417)                                                                                             |
| Receitas de taxas e comissões                                                                                                                  | 54 464                              | 62 578              |                                           | 1                                                      | 115                                                                                               |
| Despesas de taxas e comissões                                                                                                                  | (14 250)                            |                     |                                           |                                                        | (2 349)                                                                                           |
| Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido                                                      | (8 562)                             |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Ganhos ou perdas com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido | 479                                 |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Ganhos ou perdas de contabilidade de cobertura, valor líquido                                                                                  | 1 673                               |                     |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Outras receitas operacionais                                                                                                                   | 7 250                               | 5                   |                                           |                                                        |                                                                                                   |
| Outras despesas operacionais                                                                                                                   | 10 167                              | 6                   |                                           |                                                        | (3 969)                                                                                           |
| Despesas de pessoal                                                                                                                            |                                     |                     |                                           | (7 269)                                                | (7)                                                                                               |
| Outras                                                                                                                                         | (32 446)                            | (16)                | (9 353)                                   | (1 727)                                                | (2 595)                                                                                           |
| Provisões ou reversão de provisões - Compromissos e garantias concedidos                                                                       |                                     |                     |                                           |                                                        | 22                                                                                                |
| Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados                            |                                     |                     |                                           |                                                        | 274                                                                                               |
|                                                                                                                                                | <b>(57 479)</b>                     | <b>62 465</b>       | <b>(9 352)</b>                            | <b>(9 344)</b>                                         | <b>(5 138)</b>                                                                                    |

<sup>1</sup> Inclui o Grupo CaixaBank, compreendendo as sociedades por si controladas.

<sup>2</sup> Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

As operações com empresas do Grupo CaixaBank fazem parte do negócio normal e realizam-se em condições de mercado. As operações mais significativas incluídas nesta nota são as seguintes:

- Em 2019, o Banco BPI aprovou um descoberto contratado ao CaixaBank Payments & Consumer E.F.C. E.P., S.A. com o limite de 175 000 m.euros, uma comissão de imobilização de 0.40% e a taxa de juro para a EURIBOR 12 meses + 0.80%. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o montante do crédito não utilizado está registado na rubrica extrapatrimonial compromissos revogáveis e ascende a 24 079 m.euros e a 15 015 m.euros respetivamente.
- Em março de 2020, o Banco BPI realizou uma emissão de dívida sénior não preferencial no valor de 450 000 m.euros com uma taxa de cupão de 0.875% e uma taxa de juro equivalente à taxa swap a 5 anos acrescida de um spread de 130 pontos base, integralmente subscrita pelo CaixaBank. A emissão terminou em março de 2025. Em 31 de dezembro de 2024, esta emissão estava registada na rubrica "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Títulos de dívida emitidos", com montante que ascendia a 453 188 m.euros (Nota 19.3).
- Em outubro 2021, o Banco BPI efetuou uma emissão de obrigações seniores não preferenciais no valor de 700 000 m.euros, com taxa variável, Euribor a 6 meses + 0,95% e vencimento em 2027, integralmente subscrita pelo acionista CaixaBank. Esta operação está registada na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascende a 705 131 m.euros e a 706 724 m.euros respetivamente (Nota 19.3).
- No primeiro semestre de 2022, o Banco BPI efetuou um reembolso antecipado de uma emissão de obrigações subordinadas integralmente subscrita pelo acionista CaixaBank, no valor de 300 000



m.euros, com vencimento em 2027. Por outro lado, foi efetuada uma emissão de obrigações subordinadas no valor de 425 000 m.euros, com taxa variável, Euribor a 6 meses + 3.30% e vencimento em 2032, integralmente subscrita pelo acionista CaixaBank. Estas operações estão registadas na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascendem a 432 335 m.euros e a 433 969 m.euros respetivamente (Nota 19.3).

- Em março de 2024, o Banco BPI realizou uma emissão de dívida sénior não preferencial no valor de 700 000 m.euros com uma taxa fixa de 4.182%, integralmente subscrita pelo CaixaBank. Esta operação está registada na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascende a 723 098 m.euros (Nota 19.3).
- Em setembro de 2024, o Banco BPI exerceu a opção de reembolso antecipado de 275 000 m.euros de instrumentos de capital Additional Tier 1 (AT1) e realizou uma nova emissão de natureza e montante semelhantes com uma taxa fixa de 7.125%, integralmente subscrita pelo CaixaBank. O valor desta operação está registado na rubrica Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital e a sua remuneração é registada na rubrica outras reservas (Nota 23).
- Em dezembro de 2024, o Banco BPI realizou uma emissão de dívida sénior não preferencial no valor de 550 000 m.euros com uma taxa fixa de 3.077%, integralmente subscrita pelo CaixaBank. Esta operação está registada na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascende a 550 835 m.euros e 550 788 m.euros, respetivamente (Nota 19.3).
- Em novembro de 2025, o Banco BPI realizou uma emissão de dívida sénior não preferencial no valor de 450 000 m.euros com uma taxa variável de Euribor a 6 meses + 0,7%, integralmente subscrita pelo CaixaBank. Esta operação está registada na rubrica passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado – títulos de dívida emitidos e em 31 de dezembro de 2025 ascende a 451 234 m.euros (Nota 19.3).

## 38. EVENTOS SUBSEQUENTES

No final de janeiro e início de fevereiro de 2026, a região litoral centro de Portugal continental foi severamente atingida por um evento climático extremo caracterizado por ventos fortes, chuva persistente e cheias rápidas que originaram avultados danos materiais, perdas humanas e afetando significativamente a atividade económica local.

O Estado anunciou um vasto conjunto de medidas extraordinárias de apoio para as zonas afetadas. O BPI operacionalizou de imediato todas as medidas públicas de apoio, enquadradas no decreto-lei 31-B, e avançou com medidas próprias para apoiar as famílias e empresas cuja atividade se encontra afetada pelos efeitos das tempestades, nos municípios onde foi declarada uma situação de emergência ou calamidade desde janeiro de 2026 (inclusive). O objetivo destas medidas extraordinárias foi reduzir a pressão imediata sobre as famílias e sobre a tesouraria das empresas, grandes e pequenas, num contexto em que a sua atividade sofreu um impacto excecional.

Nesta data não podem ser estimados com fiabilidade os impactos financeiros no Banco BPI, considerando ainda a eficácia das medidas de apoio, rapidez na retoma da atividade das empresas e recuperação de infraestruturas.

## Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

### Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BPI, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 42.842.983 milhares de euros e um total de capital próprio de 4.138.501 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 511.597 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração de outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BPI, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000 | Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 2016148

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.  
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

DocID: NjdiZWYzOTI2ZTJkZmQwYWQ0OTc3Yjg1fDg2NDU1NTE3NjI2NDc4MTQ2MDI8Q0xD

**Perdas por imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado – empréstimos e adiantamentos a clientes e provisões para garantias e compromissos assumidos**

(notas 2.7, 12.2, 20, 25 e 33 anexas às demonstrações financeiras do Banco)

A significativa expressão das rubricas de empréstimos e adiantamentos a clientes, das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, e das perdas por imparidade e provisões que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados e a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2025, o valor bruto em balanço dos empréstimos e adiantamentos a clientes ascende a 28.841.120 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 413.278 milhares de euros. O valor das exposições extrapatrimoniais, representadas por garantias prestadas e outros compromissos, ascende a 7.185.213 milhares de euros e as respetivas provisões reconhecidas a essa data ascendem a 10.118 milhares de euros.

De acordo com o definido pela IFRS 9 – Instrumentos financeiros e a política contabilística divulgada na nota 2.7 anexa às demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2025, para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de quantificação das perdas por imparidade que inclui uma análise individual (i) de *staging*; e (ii) de quantificação de imparidade. Neste último caso, o montante de imparidade é apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros disponíveis para

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade e das provisões.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco em 31 de dezembro de 2025, com o objetivo de (i) rever as conclusões e os resultados obtidos pelo Banco nas suas análises individuais de *staging* e de quantificação de imparidade e (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento (“*default*”), a situação económico-financeira dos clientes, a previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios e as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, e com o envolvimento de especialistas internos nas matérias em apreciação sempre que considerado necessário, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de

---

o cumprimento das suas responsabilidades (abordagem *going concern*); e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da respetiva dação, execução e/ou venda (abordagem *gone concern*).

Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolve modelos de análise coletiva para apuramento das perdas de imparidade, baseados em informação histórica interna de *defaults* e recuperações do Banco, bem como em informação prospetiva via a incorporação de um conjunto de cenários potenciais devidamente ponderados, de variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes, e de outros julgamentos definidos pelo órgão de gestão (*post model adjustments*).

Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, podendo ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidade apurado em cada momento.

---

empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, bem como a informação prospetiva e as metodologias definidas pelo Banco para determinação dos *post model adjustments*.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respetivas perdas por imparidade e provisões, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis em vigor.

---

### **Justo valor de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor**

(notas 2.2 e 36.1 anexas às demonstrações financeiras do Banco)

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco, subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos e dados utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo,

---

Tal como divulgado na nota 36.1 anexa às demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2025, o saldo de balanço a essa data dos instrumentos financeiros valorizados através de técnicas que usam variáveis não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor), ascende a 515.054 milhares de euros e refere-se a instrumentos de capital próprio.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a (i) preços obtidos junto de contrapartes independentes; (ii) preços praticados em transações análogas e recentes de mercado; (iii) modelos de fluxos de caixa descontados; e/ou (iv) outras metodologias consoante a natureza do investimento e contexto de mercado dos instrumentos, o que envolve um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e dados a utilizar.

Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo Banco podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor destes instrumentos financeiros reconhecido nas demonstrações financeiras do Banco.

classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Dos procedimentos realizados, para uma amostra de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, destacam-se os seguintes: (i) o entendimento das metodologias, dos principais pressupostos, e dos dados utilizados pelo Banco, e análise da sua razoabilidade nas circunstâncias, por comparação com os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível; e (ii) a revisão analítica do justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo, com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis em vigor.

---

## **Responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego**

(notas 2.11, 21, 22 e 31 anexas às demonstrações financeiras do Banco)

Em 31 de dezembro de 2025, as responsabilidades por serviços passados do Banco em relação aos seus administradores, colaboradores e pensionistas ascendem a 1.782.121 milhares de euros, abrangendo essencialmente benefícios por pensões de reforma e sobrevivência, invalidez, cuidados de saúde e subsídio por morte. Estas responsabilidades estão na sua maioria financiadas por fundos de pensões afetos, cujo valor patrimonial no final do exercício de 31 de dezembro de 2025 ascende a 1.762.776 milhares de euros.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário independente para o cálculo das responsabilidades e das necessidades de financiamento dos planos, bem como a adequação do processo de apuramento do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

Os trabalhos de auditoria incluíram a análise do estudo atuarial elaborado pelo atuário independente com

De acordo com as políticas e procedimentos internos em vigor, estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário independente certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"). Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, entre outros, definidos pelo órgão de gestão e ajustados às características dos benefícios pós-emprego e da população dos administradores, colaboradores e pensionistas do Banco, e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis.

Neste contexto, alterações que se venham a registar de futuro nos pressupostos financeiros e atuariais assumidos podem originar impactos materiais na mensuração das responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego e dos ativos detidos para a respetiva cobertura, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

referência a 31 de dezembro de 2025, a verificação por amostragem dos dados incluídos no estudo atuarial e a realização de reuniões com o órgão de gestão e de contactos com o atuário independente, a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos ao órgão de gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos, comparando-os com os dados que obtivemos de forma independente, sempre que disponíveis, envolvendo, para o efeito, os nossos especialistas internos em matérias atuariais.

Foi ainda efetuada a revisão da conformidade do histórico da informação dos beneficiários utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades, e do justo valor dos ativos dos fundos de pensões afetos, recalculando-o, de forma independente, em base de amostragem.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre as responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis em vigor.

---

## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, relatório do governo da sociedade e demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

## **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

### **Sobre o relatório do governo da sociedade**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório do governo da sociedade inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

### **Sobre a demonstração não financeira**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 19 de dezembro de 2024 para o mandato compreendido entre 2025 e 2026.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

5 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

Signed by:   
66FD21B9F45D4BB...

José Manuel Henriques Bernardo, ROC n.º 903  
Registado na CMVM com o n.º 20160522

## RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

### - 2025 -

Em cumprimento do disposto na alínea g), do número 1, do Artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais (CSC), a Comissão de Auditoria do Banco BPI, S.A. (Banco BPI ou Banco), enquanto órgão de fiscalização, emite:

- o Relatório sobre a ação fiscalizadora exercida durante o ano de 2025; e
- o Parecer sobre o Relatório, Contas e Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco BPI relativamente ao exercício de 2025.

#### **I. Relatório sobre a ação fiscalizadora exercida durante o ano de 2025**

##### **1. Introdução**

No que respeita o governo interno do Banco, trata-se do último exercício completo do mandato dos órgãos sociais do Banco BPI para o período de 2023-2025. Neste exercício, não houve alterações na composição da Comissão de Auditoria.

Em matéria de governo e controlo interno, o ano foi marcado pela publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025, em Diário da República no dia 20 de março. O referido Aviso altera as regras sobre cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno das instituições supervisionadas, permitindo a estas um prazo de 6 meses (até setembro de 2025) para se adaptarem.

À luz da referida publicação, no segundo trimestre de 2025, a Comissão de Auditoria reviu e atualizou o seu Plano Plurianual para o triénio 2025-2027. O documento elenca todas as áreas de atuação consideradas estratégicas durante o período de referência, bem como aquelas que, não tendo carácter estratégico e sendo desenvolvidas numa base recorrente, são imprescindíveis para que a Comissão de Auditoria possa desempenhar cabalmente a sua missão, assegurando uma fiscalização interna efetiva, eficaz e de qualidade.

Quanto à atividade da Comissão de Auditoria, esta realizou, em 2025, um total de 12 reuniões. Do total de reuniões, onze realizaram-se ordinariamente e uma a título extraordinário, em conjunto com a Comissão de Riscos, para apreciação em detalhe dos temas do ICAAP e do ILAAP. Todas as reuniões foram presenciais com possibilidade de recurso a videoconferência.

Para além dos membros, participaram em todas as reuniões da Comissão de Auditoria, como convidados permanentes sem direito de voto, os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno: Direção de Gestão de Riscos (DGR), Direção de Compliance (DC) e Direção de Auditoria Interna (DAI).

Adicionalmente, foram presença regular das reuniões da Comissão de Auditoria:

- Os sócios da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (PwC) responsáveis pela equipa de auditoria afeta ao Banco BPI, assim como alguns auditores especialistas desta equipa;
- Os responsáveis por diversas Direções do Banco BPI, nomeadamente: Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP), Direção Financeira (DF), Direção de Pessoas e Talento (DPT), Direção Jurídica (DJU), Direção de Crédito (DCR), Direção de *Procurement* (DP) e ainda a Unidade de Validação e Risco de Modelo (UVRM);
- Os Diretores de Área da DAI para apresentação dos relatórios de auditoria interna da respetiva responsabilidade;
- O responsável coordenador da Área de Controlo Interno da Direção de Gestão de Riscos que reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria.

Também estiveram presentes, em função dos temas em apreciação, alguns membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA), nomeadamente os administradores com o pelouro financeiro (*Chief Financial Officer*) e com o pelouro dos riscos (*Chief Risk Officer*).

De acordo com o modelo de governo em vigor no Banco BPI, os membros da Comissão de Auditoria integram o Conselho de Administração, embora sem funções executivas, de modo que os membros desta Comissão participam em todas as reuniões daquele Conselho.

De salientar também, noutro plano, que a Presidente da Comissão de Auditoria participou, em novembro de 2025, na reunião anual de supervisão com a *Joint Supervisory Team* (JST) do Banco Central Europeu (BCE) e do Banco de Portugal (BdP), contando ainda com a presença de um elemento do Banco de Espanha. Nesta reunião, a Presidente da Comissão de Auditoria prestou ao Supervisor esclarecimentos sobre o funcionamento e a atividade do órgão, designadamente no que respeita ao acompanhamento que o mesmo assegura em relação às funções de controlo interno, nas diversas vertentes da sua atividade, e ao cumprimento das recomendações dos Supervisores, do auditor externo e das demais recomendações de controlo interno, emitidas pelas funções de controlo do Banco. Também partilhou com a JST, numa perspetiva *forward looking*, as expectativas do órgão de fiscalização quanto aos riscos emergentes, desafios e oportunidades para o Banco BPI em 2026, no quadro macroeconómico global que continua marcado pelos conflitos na Europa e no Médio Oriente e pela incerteza quanto à estratégia política dos Estados Unidos com potenciais impactos na economia mundial e no mercado financeiro em particular.

## **2. Competências da Comissão de Auditoria**

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco BPI, desempenhando as competências que os estatutos do Banco, o respetivo Regulamento e a lei aplicável, designadamente o Artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais (CSC), lhe atribuem.

Durante o ano de 2025, no exercício das suas funções, decorrente da republicação do Aviso

3/2020 (na mencionada versão do Aviso 2/2025), a Comissão de Auditoria reviu e atualizou o seu Regulamento, incorporando, entre outros, a nova obrigação de recurso ao Auditor Externo, uma vez por mandato, para suportar a avaliação prevista no Art.56º do Aviso 3/2020 e o Plano de Formação Plurianual, a aprovar anualmente.

Nos termos do referido Regulamento, compete designadamente à Comissão de Auditoria:

- fiscalizar a gestão da sociedade;
- zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- definir os termos da sua articulação com a Comissão de Riscos, designadamente os trabalhos a desenvolver e o reporte a realizar por esta última com vista a auxiliar o desempenho das funções da Comissão de Auditoria;
- acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito, contando, para o efeito, com o auxílio da Comissão de Riscos e os trabalhos, análises e recomendações que, nesse âmbito, esta lhe apresente;
- verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhe dão suporte;
- fiscalizar a revisão legal de contas;
- dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira, nomeadamente em matéria de sustentabilidade;
- fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos;
- apreciar e fiscalizar a independência do Auditor Externo (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SROC), nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade;
- receber as comunicações de irregularidades ocorridas no seio da sociedade e apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros;
- cumprir as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Assim, das várias atividades desenvolvidas pelo órgão de fiscalização durante o exercício de 2025, merecem especial referência as seguintes:

#### **a) Fiscalizar a gestão da Sociedade**

Durante o exercício de 2025, a Comissão de Auditoria acompanhou a atividade desenvolvida pela



gestão executiva do Banco, desde logo através da apreciação das atas da CECA nas suas reuniões, suscitando questões e solicitando os esclarecimentos que, a cada momento, lhe pareceram relevantes para o exercício das suas competências.

De igual modo, a ação fiscalizadora foi desenvolvida através da participação dos membros da Comissão de Auditoria nas reuniões do Conselho de Administração, órgão que atualmente também integram como membros não executivos.

Por outro lado, ao longo do ano, alguns membros da CECA participaram nas reuniões da Comissão de Auditoria, nomeadamente os responsáveis pelos pelouros financeiro e do risco, com quem houve oportunidade de esclarecer e debater assuntos específicos, relacionados, em particular, com a informação e demonstrações financeiras e com o governo dos riscos. De referir a propósito, a prática de reuniões mensais da presidente da Comissão de Auditoria com o administrador do pelouro dos riscos possibilitando um acompanhamento próximo e permanente das matérias relacionadas com a evolução e gestão dos riscos a que o Banco está exposto.

De salientar igualmente a permanente articulação que a Comissão de Auditoria estabeleceu com as Comissões constituídas pelo Conselho de Administração do Banco BPI, com especial destaque para a Comissão de Riscos (CR) e para Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), com as quais a Comissão de Auditoria partilha alguns dos seus Membros, permitindo maior interação entre estas comissões, um conhecimento mais aprofundado dos temas analisados, melhor preparação das reuniões e, em resultado, maior qualidade da apreciação e discussão dos assuntos na Comissão de Auditoria.

Esta articulação manifestou-se de modo particular na manutenção, em 2025, da prática de realização de uma reunião conjunta entre a Comissão de Auditoria e a Comissão de Riscos, para apreciação com maior detalhe de temas de interesse e competência comum, nomeadamente os exercícios de ILAAP e ICAAP do Banco.

De salientar ainda que, durante o exercício, a Comissão de Auditoria solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes e necessários para o exercício das suas competências, estatutárias e legais, não se tendo deparado com quaisquer constrangimentos à sua atuação ou ao efetivo desenvolvimento das suas funções.

**b) Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente**

No âmbito desta competência, a Comissão de Auditoria acompanhou, ao longo de 2025, as diferentes áreas do Banco, zelando pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos, das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, e ainda das políticas gerais e práticas instituídas internamente.

Esta competência foi concretizada, desde logo, através da apresentação e apreciação nesta Comissão de novas propostas ou revisões/atualizações de diversas políticas internas do Banco

BPI decorrentes, quer de alterações legais e normativas, quer por via do alinhamento e atualização corporativos com o Grupo CaixaBank.

Neste contexto, merecem especial referência as políticas a seguir enumeradas, cujas propostas, novas ou de revisão/atualização foram submetidas a parecer da Comissão de Auditoria:

(i) Riscos de Crédito, Capital e Solvência, Financeiros e Não Financeiros

- Política de Gestão do Risco Tecnológico
- Política Geral de Segurança de Informação
- Política de Continuidade Operativa
- Política de Gestão e Externalização e dos Riscos Associados
- Política de Gestão Global do Risco
- Política de Fraude Externa
- Política de Gestão de Risco de Modelo
- Política de Gestão de Riscos de Crédito
- Política de Coletivos Especiais
- Política Geral do Governo de Informação

(ii) Riscos de Conduta e Compliance, Legal e Regulatório e Risco Reputacional

- Código Ético
- Política de Participação de Irregularidades
- Política Geral de Conflitos de Interesse
- Política de Transações com Partes Relacionadas
- Política PBC/FT e Gestão de Sanções e Medidas Restritivas
- Política de Execução de Ordens sobre Instrumentos Financeiros
- Política de Iniciativas de Troca Automática de Informações de Contas Financeiras no Domínio da Fiscalidade (AEOI)
- Política de Classificação de Clientes
- Política de Cumprimento Normativo
- Política Anticorrupção
- Política de Atividade Transfronteiriça (cross border)
- Política de Compliance Penal

- Política de Proteção de Dados
- Política de Envolvimento
- Política de Comunicação
- Política de Remuneração dos Intermediários de Crédito
- Política de Governo de Produto
- Política de Gestão do Risco Fiscal e Atuação Tributária
- Política de Gestão de Fraude Interna

#### (iii) Remuneração

- Política Geral de Remuneração
- Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados
- Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização

#### (iv) Governo da Sociedade

- Política de Seleção e Avaliação do CA, da Comissão de Auditoria e dos Titulares de Funções Essenciais
- Política de Sucessão dos Membros do CA, Comissão de Auditoria e dos Titulares de Funções Essenciais
- Política de Governo e Controlo Interno

Adicionalmente no período de referência, em cumprimento do previsto no Artigo 39º do Aviso 3/2020, a CAU analisou e emitiu parecer prévio sobre a proposta de revisão da Política de Relacionamento com o Auditor Externo que teve como principais alterações a (i) introdução de obrigação prevista no novo Artigo 12º da Instrução 18/2020 (versão revista e atualizada pela Instrução 4/2025), que estabelece que, com antecedência mínima de 30 dias previamente à submissão das propostas de designação ou eleição do ROC/SROC ao Acionista Único, o Banco deverá remeter à autoridade de supervisão, a demonstração sobre a adequação das propostas face aos requisitos fixados na legislação e regulamentação aplicável e (ii) o alinhamento com a Política corporativa do CaixaBank, no que se refere às propostas relativas aos serviços a prestar pelo ROC/SROC, analisadas pela Estrutura de Acompanhamento que inclui a Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP), a Secretaria Corporativa (SC) e a Direção de Auditoria Interna (DAI).

No âmbito do modelo de governo do Banco BPI, a Comissão de Auditoria emitiu o respetivo

parecer às propostas de atualização dos estatutos das Funções de Controlo Interno, como seja, o Regulamento da Função de Auditoria Interna, o Estatuto da Função de Gestão de Riscos e a Política de Compliance, as duas últimas suportadas pelo parecer da CR, de acordo com o quadro de reporte funcional em vigor.

Merece também destaque a aprovação das atualizações ao normativo da função de auditoria interna, proposta pela DAI bem como a aprovação da revisão/atualização da metodologia de classificação das recomendações e do *framework* de controlo interno, propostos pela DAI e pela DGR – área de Controlo Interno, ambas no quadro do reporte das respetivas áreas à Comissão de Auditoria.

Do mesmo modo, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento dos relatórios produzidos pela DAI na sequência de auditorias internas realizadas a diversos processos e procedimentos internos, nos quais é avaliado, entre outros o cumprimento normativo, apreciando e questionando a sua avaliação, conteúdo e as medidas de mitigação propostas, sempre que adequado. Acresce que a presença regular dos Diretores responsáveis pelos temas em apreciação, proporcionou à Comissão de Auditoria esclarecimentos com maior grau de tecnicidade quanto ao grau de severidade atribuído às recomendações emitidas, como também quanto aos prazos de implementação acordados ou outros aspetos relacionados

Por fim, a Comissão de Auditoria cumpriu este dever através do acompanhamento regular e sistemático das atividades do Banco através dos relatórios apresentados, por diversas áreas do Banco das quais se destacam a Direção Jurídica (DJU), a Direção de Pessoas e Talento (DPT) e a Direção de Sistemas de Informação (DSI).

**c) Definir os termos da sua articulação com a Comissão de Riscos, designadamente os trabalhos a desenvolver e o reporte a realizar por esta última com vista a auxiliar o desempenho das funções da Comissão de Auditoria. Acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito, contando, para o efeito, com o auxílio da Comissão de Riscos e os trabalhos, análises e recomendações que, nesse âmbito, esta lhe apresente.**

Durante o ano de 2025, a Comissão de Auditoria manteve uma articulação permanente com as restantes Comissões que integram o modelo de governo do Banco, com especial destaque para a Comissão de Riscos, com a qual partilha alguns dos seus Membros, o que, como referido, tem permitido um conhecimento mais aprofundado dos temas analisados em ambas Comissões.

A intervenção da Comissão de Auditoria a este nível passou, essencialmente, pelo acompanhamento e monitorização das atividades das segundas linhas de defesa (2LoD) - função de gestão do risco e função de *Compliance* - apreciando e emitindo parecer (sempre que aplicável) a respeito de diversos riscos do Catálogo de Riscos do Banco, assim como de diversos documentos, preparados pela DGR e UVRM, bem como pela DC nas diferentes vertentes dos mesmos.

Foi neste quadro, suportada pelo Regulamento das Operações Relevantes e pela intervenção da Comissão de Riscos, que a Comissão de Auditoria manteve o seu envolvimento no processo de decisão de tais operações, tomando conhecimento das mesmas, após parecer da Comissão de Riscos e previamente à decisão do Conselho de Administração.

Refira-se ainda que em 2025 a Comissão de Auditoria acompanhou o exercício anual de (auto)avaliação do perfil do risco do Banco BPI (“*risk assessment*”), apreciando os resultados daí decorrentes e as principais conclusões alcançadas.

Por outro lado, também apreciou e debateu a proposta de revisão do catálogo de riscos do Banco, acompanhando a atualização, comportamento e evolução das métricas associadas aos riscos que o integram e que se repartem por:

- Riscos Financeiros
  - i) Crédito
  - ii) Liquidez e Financiamento
  - iii) Atuarial
  - iv) Estrutural de Taxas
  - v) Mercado
- Riscos Operacionais
  - i) Conduta e Compliance
  - ii) Legal e Regulatório
  - iii) Tecnológico
  - iv) Outros riscos operacionais
- Riscos Transversais
  - i) Rentabilidade de negócio
  - ii) Solvência
  - iii) Modelo
  - iv) Reputacional

Por fim, em articulação com a Comissão de Riscos, a Comissão de Auditoria acompanhou e apreciou o exercício anual do ICAAP e do ILAAP (referente a 2024), e respetivos resultados, tomando ainda conhecimento do Plano de Recuperação 2025 do Banco BPI, que inclui, entre outros os diferentes cenários de risco assumidos pelo Banco e as projeções em conformidade.

**d) Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhe dão suporte, fiscalizar a revisão legal de contas e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração**

No quadro das responsabilidades indicadas, a Comissão de Auditoria acompanhou a informação financeira produzida pelo Banco, apresentada pela DCP em cada reunião, monitorizando a sua evolução mensal face ao orçamento e o *benchmarking* face aos objetivos do Plano Estratégico do Banco BPI.

Também analisou os relatórios periódicos elaborados por aquela Direção sobre os principais juízos e estimativas utilizados pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras, designadamente, as semestrais e as anuais.

Estes documentos, apreciados com detalhe pela Comissão de Auditoria, incluem não só uma análise comparada da evolução registada nas diversas rubricas que compõem as demonstrações financeiras, mas também as estimativas, projeções, juízos, políticas contabilísticas e hipóteses críticas sujeitas a complexidade, incerteza ou que dependem de decisões tomadas e que tenham impacto significativo nas magnitudes e informação financeira divulgada pelo Banco BPI. Sempre que oportuno, a Comissão de Auditoria questionou o comportamento das diferentes rubricas, obtendo informação mais detalhada por parte da DCP e/ou da administradora com o pelouro financeiro, aproveitando a sua presença nas reuniões desta Comissão, como atrás referido.

Paralelamente, durante o ano de 2025, a Comissão de Auditoria analisou a informação que lhe foi sendo periodicamente disponibilizada pela PwC, enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) do Banco, o que lhe permitiu acompanhar a evolução dos serviços por aquela prestados e melhor compreender as situações que, na sua ótica, deveriam ser merecedoras de maior atenção por parte do Banco no quadro da revisão legal das contas.

Neste contexto, e a título exemplificativo, a Comissão de Auditoria:

- tomou conhecimento da revisão limitada sobre os Group Reporting Forms reportados aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2025;
- tomou conhecimento das conclusões da auditoria completa sobre os Group Reporting Forms - contas consolidadas reportadas a 31/12/2024 - e acompanhou o processo de fecho das contas individuais de 2024 do Banco BPI tendo, neste âmbito, tomado conhecimento do "Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização" emitido pela PwC.
- tomou conhecimento do Plano de Auditoria da PwC para 2025 no documento apresentado, denominado "Planeamento e estratégia, riscos significativos e abordagem de auditoria", que incluiu o tema da sustentabilidade e do relato da informação não financeira no âmbito da Diretiva CSRD (Corporate Sustainability Report Directive);
- acompanhou os trabalhos de preparação da auditoria às contas referentes ao exercício de 2025, incluindo os trabalhos de verificação independente de informação de sustentabilidade, no quadro dos quais a PwC evidenciou os principais temas de auditoria.



Em suma, a Comissão de Auditoria acompanhou com proximidade a atividade desenvolvida pela PwC durante o exercício de 2025, através da sua presença regular nas reuniões da Comissão, nas quais, como referido, (i) apresentou o plano de atividades anual, bem como o detalhe do seu planeamento e estratégia dos trabalhos de auditoria, apontando os riscos e a abordagem de auditoria adotada, com a presença dos auditores especialistas em cada uma das matérias tratadas, (ii) deu nota das conclusões (preliminares e finais) dos relatórios de auditoria e dos trabalhos que foram sendo realizados, incluindo *follow-ups* regulares dos temas de auditoria e (iii) esclareceu, sempre que solicitado, as dúvidas suscitadas pela Comissão de Auditoria e/ou pelos convidados, permanentes e não permanentes.

Nesse contexto, em cumprimento do normativo interno aplicável, particularmente da Política de Relacionamento com o Auditor Externo/SROC do Banco BPI, a Comissão de Auditoria recebeu a avaliação, realizada pela DCP, sobre o desempenho do Auditor Externo no exercício de 2025, sobre a forma como este contribuiu para a qualidade da auditoria e para a integridade da informação financeira reportada pelo Banco e ainda a avaliação da sua independência.

Deste reporte, tendo também por base as interações regulares mantidas com o Auditor Externo ao longo do exercício, a Comissão de Auditoria destaca, em particular, a correta planificação dos procedimentos de auditoria realizada pela PwC, o que contribuiu para que a respetiva execução decorresse de forma adequada e eficiente, como também a clareza com que continuou a apresentar a esta Comissão as principais conclusões dos trabalhos produzidos, permitindo à Comissão de Auditoria estar, a cada momento, inteirada e esclarecida sobre os principais temas em análise pela PwC no contexto dos procedimentos de auditoria e dos aspetos que pudessem comportar algum risco a este nível.

Ao longo do exercício findo, no quadro da relação com o Auditor Externo, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento de diversos relatórios por este emitidos, incluindo os seguintes:

- Relatório sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito, emitido com referência a 31/12/2024 e a 30/06/2025;
- Adenda (capítulo adicional) ao relatório sobre o processo de quantificação de imparidade com referência a 30/06/2025 relativo ao processo de identificação de créditos reestruturados por dificuldades financeiras no segmento de crédito à habitação, decorrente de solicitação do Banco de Portugal;
- Relatório com vista à certificação da informação para a Contribuição para o Fundo Resolução;
- Relatório anual independente de garantia limitada de fiabilidade sobre a salvaguarda de bens;
- Relatório sobre a auditoria à carteira de crédito concedido pelo Banco BPI no âmbito do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU), com referência ao ano de 2024;
- Relatórios semestrais sobre o processo de acompanhamento das deficiências sobre o processo de preparação e divulgação da informação financeira (PDIF).

De referir, ainda, que a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre o relatório e contas do Banco BPI relativo ao exercício de 2024.

Por último, uma referência à apreciação, pela Comissão de Auditoria, do relatório elaborado pela Direção Jurídica (DJU) do Banco sobre o apuramento do IRC e Impostos Diferidos.

**e) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira e não financeira, nomeadamente em matéria de sustentabilidade**

O órgão de fiscalização também acompanhou os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, no âmbito do Quadro de Controlo Interno do Banco BPI o qual formaliza os procedimentos que as equipas responsáveis pela gestão e controlo do Risco de Fiabilidade da Informação devem implementar.

Estes procedimentos concretizam os deveres e responsabilidades instituídos pela Política de Controlo Interno do Banco BPI que traduz para o Banco as exigências das *Guidelines on Internal Governance* sobre esta temática.

Com base no modelo das 3 Linhas de Defesa, as equipas responsáveis pela 1ª linha (1LoD) são responsáveis por implementar controlos, monitorizados e validados pela 2ª linha (2LoD) que, com base na sua certificação, elabora relatórios periódicos de validação. Adicionalmente, a 3ª linha (3LoD) tem a responsabilidade de efetuar auditorias periódicas aos principais reportes prudenciais, nos quais se incluem o FINREP e o COREP.

Merecem destaque a Política Geral de Governo de Informação, assim como a Política de Gestão e Controlo da Fiabilidade da Informação que abrange também a informação não financeira. A primeira formaliza os princípios, funções e responsabilidades no âmbito do governo da informação e a segunda formaliza os princípios, funções e responsabilidades no âmbito da fiabilidade da informação financeira e não financeira, estabelecendo os critérios de controlo e verificação que devem ser cumpridos e os critérios para o correto funcionamento de um Sistema de Controlo Interno da Informação.

Com o objetivo de mitigar o risco de fiabilidade da informação que o Banco BPI coloca à disposição de Clientes, Acionista Único e mercado, o Banco dispõe:

- i) da (referida) Política de Gestão do Risco da Fiabilidade da Informação, aprovada pelo Conselho de Administração, que estabelece o perímetro da informação sujeita à política, o governo e quadro de controlo baseado no modelo das 3 Linhas de Defesa e os critérios relacionados com o controlo e verificação que devem ser cumpridos para o correto funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Informação (a seguir) e,
- ii) de um Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira (SCIIF), estabelecido e formalizado, que deve garantir a suficiência e o funcionamento dos controlos estabelecidos e corrigir as debilidades detetadas em tempo razoável.

O SCIIF define-se como o conjunto de processos que se levam a cabo para proporcionar uma

segurança razoável relativamente à fiabilidade da informação e inclui processos de identificação de riscos e controlos, exercícios de autoavaliação e um processo de certificação da realização eficaz dos controlos existentes. Durante 2025, os resultados detalhados da certificação periódica desses controlos foram reportados trimestralmente à Comissão de Auditoria.

De realçar que na sequência das mencionadas certificações, não foi identificada nenhuma incidência significativa que tenha (ou possa ter) um impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco BPI em cada um dos períodos considerados.

Nesse sentido, e com base no resultado da aplicação da certificação do SCIIF, no termo de cada período pôde concluir-se que o processo de preparação da informação financeira era robusto e que o funcionamento do mesmo foi eficaz.

Por fim, no que respeita as demonstrações de sustentabilidade, a Comissão de Auditoria acompanhou as exigências regulatórias que estão previstas na diretiva sobre relato de sustentabilidade (CRSD) e, neste contexto, do ponto de situação dos trabalhos de verificação independente de informação de sustentabilidade (para o exercício de 2025) preparada pela PwC, enquanto Auditor Externo do Banco. Sobre este tema, a Comissão de Auditoria salienta o facto de se manter o quadro regulatório do exercício anterior, ou seja, a não transposição da referida Diretiva para o ordenamento jurídico português, apreciando positivamente a decisão do Banco BPI de continuar a manter, voluntariamente, a publicação das respetivas demonstrações de sustentabilidade e a decorrente validação pelo Auditor Externo, o qual não identificou nenhuma incidência material.

#### **f) Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos**

O órgão de fiscalização continuou a prestar especial atenção às orientações definidas pelo Supervisor relativamente aos aspetos de controlo interno e controlo de riscos, tendo avaliado os procedimentos que, a este nível, se encontram implementados no Banco BPI, monitorizando também a capacitação das funções de controlo interno por forma a garantir que estas dispõem dos recursos necessários para o desempenho adequado das suas funções.

Esta avaliação teve por base o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas três funções de controlo interno – função de gestão de riscos, função de Compliance e função de auditoria interna - concretizadas nas Direção de Gestão de Riscos (DGR), Direção de Compliance (DC) e Direção de Auditoria Interna (DAI), bem como na Unidade de Validação de Risco de Modelo (UVRM), unidade formalmente autonomizada na revisão da Política de Controlo Interno e aprovada pelo Conselho de Administração em junho 2024.

Nos aspetos relacionados com o Sistema de Controlo Interno do Banco BPI, a Comissão de Auditoria assegurou:

- Acompanhamento das atividades de supervisão desenvolvidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelo Banco de Portugal (BdP), incluindo as da *Joint Supervisory Team* (JST),

monitorizando o grau de implementação das recomendações daí decorrentes, destacando-se neste exercício o acompanhamento da avaliação externa à cultura de risco e planos de ação decorrentes;

- Análise da informação disponibilizada pela DGR e pela UVRM, nomeadamente em matéria de acompanhamento, monitorização e controlo de riscos beneficiando, neste caso, do facto de alguns membros da Comissão de Auditoria integrarem também a Comissão de Riscos, potenciando sinergias e um maior conhecimento e preparação dos diversos temas de risco e respetivo controlo;
- Acompanhamento e análise da informação disponibilizada pela DC, designadamente em relação à evolução de *gaps* de *compliance* e respetivos processos de remediação implementados ao longo do ano tendo em vista a resolução e encerramento dos mesmos;
- Análise e acompanhamento da evolução do stock de recomendações emitidas pela auditoria interna, no quadro do Relatório Trimestral de Recomendações emitidas pela DAI e apresentado por esta Direção;
- Apreciação dos relatórios emitidos pela DAI na sequência das ações de auditoria por esta realizadas a diversas áreas e processos do Banco, acompanhando o ponto de situação das recomendações emitidas em resultado dessas ações e respetivo grau de implementação.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria manteve um acompanhamento próximo da evolução da atividade desenvolvida pelas três funções de controlo interno, designadamente, através do reporte periódico do grau de cumprimento dos respetivos Planos Anuais de Atividade, incluindo a adequação dos respetivos recursos, humanos e tecnológicos.

O referido acompanhamento beneficiou da presença em todas as reuniões da Comissão de Auditoria dos responsáveis pelas Funções de Controlo Interno, os quais, atualmente são convidados permanentes das reuniões desta Comissão, embora sem direito de voto, sendo aí frequentemente interpelados a responder às questões colocadas por membros da Comissão de Auditoria relativamente aos assuntos em discussão.

Salienta-se, ainda, que no âmbito das competências previstas no Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, enquanto órgão de fiscalização do Banco BPI, a Comissão de Auditoria acompanhou mensalmente o processo de monitorização da implementação das recomendações, não só de controlo interno, mas também as emitidas pelo Auditor Externo e pelos Supervisores tendo por base uma *framework* criada pelo Banco com o objetivo de identificar as recomendações que se encontram em aberto e de assegurar o respetivo follow-up, beneficiando do reporte periódico desta informação, a par dos demais órgãos de governo do Banco.

Em cumprimento do disposto no nº7 do Artigo 56º do Aviso 3/2020 (na versão revista e atualizada pelo Aviso 2/2025), para suportar a sua opinião no âmbito do Relatório Anual de Autoavaliação, a Comissão de Auditoria solicitou ao Auditor Externo uma “*apreciação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir deficiências detetadas, com referência a eventuais prorrogações de prazo inicialmente definido para esse*

*feito, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e dos sistemas de contabilidade reportadas pelo revisor oficial de contas (...) ou no âmbito de outras atividades por este realizadas, ou identificadas por outras entidades externas à instituição, incluindo as autoridades de supervisão*". O trabalho da PwC consistiu na apreciação do processo de sanção e monitorização, definido pelo Banco, para a implementação das medidas destinadas a corrigir deficiências de controlo interno, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade previamente detetadas, conforme previsto no artigo 31º, bem como do processo de avaliação e monitorização da prorrogação dos prazos inicialmente definidos para corrigir as deficiências detetadas, para cumprimento dos objetivos definidos no Aviso (alínea d) do nº1 do artigo 56.º do Aviso 3/2020). Desta avaliação, a PwC emitiu uma conclusão sem reservas.

Ainda no âmbito das suas competências a área de Controlo Interno da DGR apresentou à Comissão de Auditoria os relatórios semestrais de monitorização do *outsourcing* das funções de controlo interno, robustecendo a ação fiscalizadora da Comissão no que respeita à eficácia dos sistemas de controlo interno.

Merecem igualmente destaque as seguintes intervenções da Comissão de Auditoria:

- a. Relativamente à DAI:** durante o ano de 2025, a Comissão de Auditoria, enquanto primeira linha de reporte da função de auditoria interna acompanhou a atividade desta Direção, participando nos seguintes processos:
- Emissão de Parecer sobre o Relatório de Avaliação Global e Relatório de Autoavaliação da Função de Auditoria Interna, no âmbito do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal;
  - Acompanhamento do fecho do Plano Estratégico de Auditoria Interna (2022-2024);
  - Acompanhamento e *follow-up* do Plano Estratégico de Auditoria Interna (2025-2027) aprovado;
  - Apreciação e emissão de parecer sobre o Plano de Auditoria Interna para 2025 e respetivo orçamento;
  - Aprovação dos objetivos da DAI para 2025;
  - Aprovação do Plano de Formação da DAI 2025;
  - Revisão do Regulamento da Função de Auditoria Interna (FAI) com a aprovação dos normativos internos decorrentes;
  - Avaliação do cumprimento dos objetivos pela FAI (2024);
  - Avaliação da performance e objetivos do responsável pela FAI (2024);
  - Avaliação da qualidade do desempenho e adequada independência da FAI (2024);
  - Aprovação das propostas apresentadas pela FAI para subcontratação de prestação de serviços externos em *co-sourcing*;

- Apreciação do Relatório anual do Programa Garantia Qualidade e Melhoria (PGQM) que contém as atividades realizadas em 2024 para manter o *quality control* da Direção de Auditoria Interna (DAI), e que inclui, para além das medidas que garantem a independência da função, medidas mais específicas como a realização de inquéritos próprios de qualidade da DAI.

A Comissão de Auditoria, apreciou ainda mensalmente os relatórios de auditoria interna emitidos e das suas conclusões em resultado de auditorias realizadas a diversos serviços internos e processos, das 1LoD e 2LoD e também dos Órgãos de Governo, acompanhando o respetivo processo de implementação das recomendações daí decorrentes, nos prazos definidos para o efeito. De igual modo, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento das conclusões das diversas auditorias realizadas pela DAI decorrentes de solicitações do Supervisor.

- b. Relativamente à DGR:** ao longo de 2025 a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade levada a cabo por esta Direção.

Desde logo, emitiu parecer sobre o Plano Anual de Atividades da DGR para o ano de 2025, enquadrado nos objetivos do Plano Estratégico aprovado para 2023-2025, acompanhando os relatórios de monitorização da atividade desenvolvida apresentados por esta, incluindo *benchmarking* face aos objetivos aprovados.

Também emitiu parecer sobre o Relatório da Função de Gestão de Riscos, emitido em cumprimento do disposto no Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, acompanhou e monitorizou as atividades desta função, incluindo os seus projetos estratégicos, apreciando e emitindo parecer (sempre que aplicável) a respeito de diversos riscos do Catálogo de Riscos do Banco, assim como de diversos documentos preparados pela DGR, nas diferentes vertentes dos mesmos, merecendo destaque:

i) Processos Estratégicos de Risco:

- Relatórios periódicos de monitorização dos indicadores do RAF (*Risk Appetite Framework*) / RAS (*Risk Appetite Statement*);
- Apresentação do exercício anual de *risk assessment* do Banco BPI;
- Revisão do catálogo de riscos.

ii) Risco de crédito:

- Evolução mensal dos indicadores da carteira de crédito
- Monitorização trimestral do *pricing*
- Relatórios de monitorização e acompanhamento do projeto IRB, incluindo interações com o Supervisor.

iii) Risco de Solvência e Capital:



- ICAAP 2024;
- Validação da 2LoD e da 3LoD

iv) Risco Liquidez e Financiamento:

- ILAAP 2024;
- Validação da 2LoD e da 3LoD
- Plano Recuperação 2025

De realçar que no âmbito dos exercícios regulamentares do ICAAP e ILAAP, a Comissão de Auditoria analisou e questionou os resultados da incorporação do impacto dos riscos climáticos nos parâmetros ESG e no cálculo dos requisitos de capital.

v) Risco Operacional:

- Atualização do *governance* de Risco Operacional
- Relatório de Riscos não Financeiros

vi) Risco de Modelo:

- Síntese de Atividades do Risco de Validação
- Monográfico de risco de modelo

Ainda no quadro da função de gestão de riscos, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre as propostas de revisão/atualização das políticas e normativos internos (enumeradas em b) supra) respeitantes aos riscos financeiros e não financeiros acompanhados por esta função. Também tomou conhecimento das comunicações com o Supervisor e apreciou os relatórios, pontos de situação e/ou recomendações efetuadas na sequência de ações inspetivas ao Banco BPI desenvolvidas por entidades de Supervisão respeitantes aos temas da competência da DGR.

- c. **Relativamente à DC:** a Comissão de Auditoria acompanhou, a evolução da atividade levada a cabo por esta Direção durante o ano de 2025.

Tendo emitido parecer sobre o Plano Anual de Atividades da DC para o ano de 2025, no final do exercício anterior, a Comissão de Auditoria acompanhou a sua execução ao longo de 2025, designadamente através dos relatórios apresentados por esta Direção, incluindo benchmarking face aos objetivos aprovados. Do mesmo modo, emitiu parecer favorável sobre o Plano de Atividades desta função de controlo interno para o ano de 2026.

A atividade supervisora sobre matérias conduzidas pela DC foi igualmente seguida por esta Comissão ao longo do exercício findo, sendo de assinalar a atualização do quadro normativo interno do Banco, tendo em vista o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor.

Neste contexto, a Comissão de Auditoria procedeu à apreciação, com emissão do respetivo

parecer prévio, no contexto dos processos de revisão/atualização das políticas e normativos internos (enumeradas em b) supra) respeitantes aos riscos acompanhados pela Função de Compliance, designadamente de (i) conduta e *compliance*, (ii) legal e regulatório e ainda (iii) o risco reputacional.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria apreciou, emitindo também parecer prévio quando aplicável, os seguintes documentos elaborados por esta Direção enquanto 2LoD dos riscos indicados:

- Relatório Anual de *Compliance* recapitulativo da atividade desenvolvida durante o exercício de 2024, em cumprimento do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 28º, do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal
- Os Relatórios trimestrais da atividade desenvolvida pela Direção durante os 1º, 2º e 3º Trimestres de 2025, acompanhando, não só a evolução dos gaps de *Compliance* e a sua resolução, como também a evolução das diversas atividades desenvolvidas nas áreas de (i) *Compliance* de crime financeiro, (ii) *Compliance* regulatório (iii) evolução dos *findings* e recomendações em curso emitidas por supervisores e auditores, entre outras matérias
- O Relatório relativo à aplicação do Código de Conduta no âmbito do Mercado dos Valores Mobiliários (CIC) referente a 2024, salientando-se que no exercício foi aprovada a alteração da periodicidade para anual
- Relatório de gestão e monitorização de reclamações em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 28º, do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal
- Relatório anual da Função de *Compliance* sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco BPI em cumprimento do disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 28º, do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal
- Os Relatórios anuais de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo do Banco BPI em cumprimento do disposto no artigo 83º, do Aviso do Banco de Portugal e do artigo 17º do Regulamento 2/2020 da CMVM
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em cumprimento com o Decreto-Lei nº 109-E/2021, monitorizando os riscos inerentes à atividade do Banco BPI, bem como o estado de implementação/execução dos planos de ação;
- Relatórios e recomendações efetuadas na sequência de ações inspetivas ao Banco BPI desenvolvidas por entidades de Supervisão ou Regulação.

No quadro da “Política de Transações com Partes Relacionadas”, que consagra um novo modelo de governo para aprovação de transações em que o Banco participe e que envolvam partes relacionadas, a Comissão de Auditoria (assim como as funções de gestão de riscos e de *compliance*) pronunciou-se sobre diversas transações previamente à respetiva aprovação pelo órgão de administração.

**g) Apreciar e fiscalizar a independência do Auditor Externo (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade**

Ao abrigo da competência legal e regulamentar que sobre si recai, em 2024, a Comissão de Auditoria aprovou a proposta de honorários decorrente da proposta de recondução da PwC como ROC do Banco BPI para um mandato de dois anos (2025 e 2026), processo que ocorreu em novembro desse ano, com a deliberação favorável do Acionista Único emitida em dezembro.

Os honorários então aprovados incluíram os “Serviços de Auditoria”, “Serviços Distintos de Auditoria Exigidos por Lei ao ROC”, bem como “Serviços Distintos da Auditoria Não Exigidos por Lei ao ROC” que à data eram previstos, sem prejuízo daqueles serviços adicionais que, ao longo do exercício foram apresentados, apreciados e aprovados casuisticamente pela Comissão de Auditoria.

Neste âmbito, nos termos das disposições legais aplicáveis, nomeadamente a alínea o), do nº 1, do Artigo 423º-F do CSC, a Comissão de Auditoria verificou, caso a caso, as condições de independência do ROC do Banco BPI no quadro da prestação de “Serviços Distintos da Auditoria Não Exigidos por Lei ao ROC”, aprovando a contratação de tais serviços ao ROC ou a membros da sua rede e controlando o peso relativo dos honorários nesse contexto devidos, por forma a assegurar o cumprimento dos limites regulamentares estabelecidos.

Assim, durante o ano de 2025, a Comissão de Auditoria aprovou honorários referentes a “Serviços Distintos da Auditoria Não Exigidos por Lei ao ROC” (e naturalmente não proibidos) cujo valor representou:

- 12% do total dos honorários de 2025 da SROC; e
- 13% da média dos honorários da SROC devidos por Serviços de Auditoria durante os 3 exercícios anteriores, valor que se situa abaixo do limite máximo legal, que é de 70%.

**h) Receber as comunicações de irregularidades ocorridas no seio da Sociedade e apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros**

O Banco BPI dispõe de um procedimento específico, independente e autónomo de receção, tratamento e arquivo de comunicações de irregularidades, o qual se encontra definido no normativo interno do Banco BPI, em concreto na “Política de Participação de Irregularidades do Banco BPI”, em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 35º do Aviso nº 3/2020.

Genericamente, a referida Política visa definir e regular os princípios e procedimentos a observar pelo Banco BPI na gestão de todo o processo relacionado com a participação de irregularidades que, pela sua gravidade, sejam suscetíveis de colocar em situação de desequilíbrio financeiro o Banco BPI, relacionadas com a atuação dos respetivos órgãos de administração e/ou fiscalização, dos seus Colaboradores, bem como com a sua organização contabilística, e que apresentem indícios sérios de infrações alegadamente cometidas no âmbito da atividade do Banco BPI.

A competência para receber as comunicações de irregularidades está, nos termos da lei aplicável, confiada ao órgão de fiscalização, sem prejuízo de, no quadro da mencionada “Política de Participação de Irregularidades do Banco BPI”, ter sido atribuída à DC do Banco BPI, em articulação com a Comissão de Auditoria, a responsabilidade pela gestão e tratamento das irregularidades recebidas.

Na revisão, aprovada no exercício em apreço, foram atualizados os tempos de resposta e aspetos procedimentais deste normativo. Recorda-se que na revisão efetuada no exercício anterior, tinham sido atualizados princípios base do Sistema de Participação de Irregularidades, entre outros, identificando as garantias dadas a quem realiza uma participação.

Neste quadro, as comunicações de irregularidades externas poderão ser submetidas por escrito através de algum dos seguintes canais:

- i) Canal de Denúncias do Grupo Caixabank, disponível na intranet e no site oficial do banco BPI;
- ii) por correio eletrónico, através do endereço para o efeito disponibilizado no sítio de internet do Banco BPI ([comunicacao.irregularidades@bancobpi.pt](mailto:comunicacao.irregularidades@bancobpi.pt)); ou
- iii) por correio postal, em envelope fechado dirigido a Direção de Compliance – Área de Ética e Riscos Regulatórios para a seguinte morada: Avenida Casal Ribeiro, nº 59, 14º andar, 1049-053 Lisboa.
- iv) Admite-se, ainda, a participação verbal de irregularidades. Nessa eventualidade, o denunciante deverá solicitar ao Banco o agendamento de uma reunião através de um dos contactos previamente indicados. Obtido o consentimento do denunciante, deverá ser assegurado o registo da reunião mediante ata fidedigna, que reflita com rigor os factos comunicados.

A informação detalhada sobre as comunicações recebidas por esta via e o respetivo processamento consta de relatório próprio, nos termos previstos no nº 7 do Artigo 116º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, cujo conteúdo mínimo obedece ao disposto no Artigo 8º da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal.

Tendo por base o período de referência entre 1 dezembro 2024 a 30 de setembro de 2025, em outubro 2025, a Comissão de Auditoria emitiu o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, em cumprimento do disposto no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

#### **i) Cumprir as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei**

Durante o ano de 2025, a Comissão de Auditoria exerceu as competências que, nos termos legais e estatutários, sobre si recaem, realçando de modo particular, em cumprimento do disposto no Aviso 3/2020, a emissão de parecer prévio sobre a proposta revisão/atualização da Política de Relacionamento com o Auditor Externo / SROC, conforme referido em b), aprovada por deliberação unânime do Acionista Único em novembro, disponível no sítio de internet do Banco

BPI (em <https://www.bancobpi.pt>).

No âmbito do mesmo Aviso 3/2020 do BdP decorre a necessidade de as instituições fomentarem a existência de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética que, cumulativamente:

- Promova uma cultura de risco integrada que abranja todas as áreas de atividade e que assegure a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- Promova uma conduta profissional responsável e prudente, a observar por todos os colaboradores e membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados nos códigos de conduta próprios da instituição;
- Contribua para reforçar os níveis de confiança e reputação das instituições, quer a nível interno, quer nas relações estabelecidas com clientes, investidores, autoridades de supervisão e outros terceiros.

Em 2025, em linha com o previsto no normativo interno, bem como no Artigo 3º do Aviso, os órgãos de administração (Conselho de Administração) e de fiscalização (Comissão de Auditoria) do Banco BPI, solicitaram a avaliação independente da sua cultura e conduta, a qual após consulta ao mercado, recaiu sobre a PwC.

O Relatório com as conclusões da avaliação foi apresentado à Comissão de Auditoria no final do 3º trimestre 2025, tendo a PwC emitido a seguinte conclusão: *“(...) a conduta e cultura da instituição, bem como do seu órgão de administração, do seu órgão de fiscalização e respetivas comissões de apoio, estão globalmente em linha com as melhores práticas e com as expectativas supervisivas, conforme as mesmas são interpretadas pela PwC, pelo que se conclui pela respetiva adequação”*.

Por último, cumpre salientar que, no desenvolvimento das suas funções, a Comissão de Auditoria não se deparou com constrangimentos à sua atuação, tendo obtido as informações e esclarecimentos que entendeu necessário solicitar aos demais órgãos de governo do Banco, assim como aos respetivos serviços, contando sempre com a sua total colaboração.

## **II. Parecer sobre o Relatório, Contas e Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco BPI relativamente ao exercício de 2025**

No âmbito das competências que legalmente lhe estão atribuídas, nomeadamente nos termos da alínea g), do número 1, do Artigo 423º-F do CSC, a Comissão de Auditoria:

- Ao longo de 2025 acompanhou a preparação da documentação de suporte às demonstrações financeiras tendo, em particular, reunido com os responsáveis da DCP, com o objetivo de obter informação detalhada sobre a elaboração e o fecho das contas anuais, bem como de solicitar os esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções;
- Reuniu regularmente com os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno do Banco tendo, sempre que conveniente, solicitado as informações e esclarecimentos relevantes para o cabal desempenho das suas competências, nomeadamente no que concerne ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis;
- Reuniu regularmente com o Auditor Externo, acompanhando a evolução do trabalho por este desenvolvido ao longo do ano tendo, sempre que conveniente, solicitado os esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções, o que lhe permitiu obter uma apreciação sobre as contas anuais na data do encerramento destas e um ponto de situação dos trabalhos de auditoria;
- Analisou o Relatório Adicional do Auditor Externo dirigido à Comissão de Auditoria, nos termos do disposto no Artigo 11º do Regulamento (UE) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público;
- Examinou os seguintes documentos, preparados com referência ao exercício de 2025, os quais mereceram o seu acordo:
  - O Relatório de Gestão;
  - A Proposta de aplicação dos resultados apurados no exercício de 2025 incluída no Relatório anteriormente referido;
  - As Demonstrações Financeiras do Banco – as quais incluem o Balanço no final do exercício, as Demonstrações dos Resultados, de Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa – e o respetivo Anexo;
  - O Relatório do Governo do Banco BPI;
  - A Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria, em ambos os casos sobre as demonstrações financeiras individuais do Banco BPI, emitidos sem reservas e sem ênfases pela PwC;

Na sequência do exame realizado aos referidos documentos cada um dos membros da Comissão de Auditoria declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação financeira



anteriormente referida foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Nesta conformidade, a Comissão de Auditoria é de opinião que, relativamente ao exercício de 2025, o **Relatório de Gestão do Banco BPI**, a **Proposta de Aplicação de Resultados** nele expressa, as **Demonstrações Financeiras**, a respetiva **Certificação Legal das Contas** e **Relatório de Auditoria**, bem como o **Relatório do Governo da Sociedade**, estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas aplicáveis.

Como tal, e em face do exposto, a Comissão de Auditoria recomenda ao Acionista a aprovação:

- a)** Do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas do Banco BPI por referência a 31 de dezembro de 2025;
- b)** Da Proposta de Aplicação dos resultados apurados pelo Banco BPI no exercício de 2025, no valor de 511 596 916 euros, nos seguintes termos:

|                                           |                          |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| <i>Lucro Líquido do exercício de 2025</i> | <i>511 596 916 euros</i> |
| Para Reserva Legal <sup>1</sup>           | 51 159 692 euros         |
| Para Dividendos                           | 428 000 000 euros        |
| Para outras Reservas                      | 32 437 224 euros         |

6 de março de 2026

#### **A Comissão de Auditoria**

Fátima Barros

António Lobo Xavier

Inês Valadas

Joana Freitas

Natividad Capella

---

<sup>1</sup> Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

## **Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo do Banco BPI**

O presente capítulo é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do artigo 60º do Aviso nº 3/2020 (Aviso) do Banco de Portugal (BdP) na sua versão atualizada, republicada pelo Aviso 2/2025.

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno em vigor no Banco BPI (Relatório) foi elaborado nos termos do disposto nos Artigos 54º e 55º do referido Aviso e da Instrução nº 18/2020 também do BdP (Instrução) na versão atualizada, republicada pela Instrução 4/2025 .

Conforme estabelece o Artigo 2º da referida Instrução, o Relatório foi elaborado com referência a 30 de setembro de 2025, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração no passado dia 29 de outubro de 2025. Em cumprimento do Regulamento nº 9/2020 da CMVM, este Relatório foi, igualmente, submetido a esta Entidade.

O Relatório contém os resultados e conclusões da avaliação realizada sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de controlo de governo e de controlo interno no Banco BPI, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais tratadas no Aviso.

O Relatório reporta-se, essencialmente, à cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno existentes na data da sua emissão e, quando aplicável, no período entre 1 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2025 (período de referência), e pretende explicitar:

- Como o Banco BPI dá cumprimento às disposições do Aviso nº 3/2020 e da Instrução nº 18/2020, nas versões republicadas acima indicadas, incluindo o esclarecimento do BdP a um conjunto questões sobre estes regulamentos, publicada em março de 2025;
- As deficiências de controlo interno em 30 de setembro de 2025, incluindo as provenientes de entidades externas; e
- A avaliação do Conselho de Administração (CA) quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

O Relatório descreve detalhadamente as funções dos Órgãos de Governo, os seus regulamentos e composição, bem como a Política de Seleção e Avaliação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais e o Plano de Sucessão.

São também descritas a estrutura organizativa do Banco BPI, ao nível dos órgãos colegiais e das funções de controlo interno, bem como, os seus recursos materiais, técnicos e humanos e as Políticas e restante normativo interno relevante.

No domínio da conduta, valores, cultura organizacional e de risco, o Relatório detalha os princípios básicos previstos no Código Ético do Banco BPI e a atuação nesta matéria do CA e da Comissão de Auditoria (CAU), enquanto órgãos de administração e de fiscalização, respetivamente, bem como as políticas de conduta identificando ainda as ações de formação e sensibilização desenvolvidas, que têm como desiderato a capacitação dos recursos humanos do Banco BPI. Neste âmbito, é feita uma referência detalhada ao plano anual de formação do Banco BPI e às matérias abrangidas, nomeadamente a formação obrigatória nos temas relativos aos valores e às regras de conduta, transversal a todos os Colaboradores e condicionante de atribuição de remuneração variável. São indicadas as ações de formação, bem como o número de participantes em cada uma das sessões.

O Relatório realça ainda o processo de avaliação independente realizado no período de referência, explicitando a metodologia utilizada e os resultados positivos obtidos, recordando

que a mesma concretiza o disposto no normativo interno do Banco BPI quanto ao requisito de avaliação externa periódica independente relativamente à conduta e valores da instituição e dos seus órgãos de governo, em cumprimento dos deveres previstos no Aviso 3/2020. Recorda-se que de acordo com o Aviso, tal avaliação decorre da necessidade de as instituições fomentarem a existência de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética que, cumulativamente:

- Promova uma cultura de risco integrada que abranja todas as áreas de atividade e que assegure a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- Promova uma conduta profissional responsável e prudente, a observar por todos os colaboradores e membros dos Órgãos de administração e de fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados nos códigos de conduta próprios da instituição;
- Contribua para reforçar os níveis de confiança e reputação das instituições, quer a nível interno, quer nas relações estabelecidas com clientes, investidores, autoridades de supervisão e outros terceiros.

O Relatório apresenta os processos estratégicos de gestão dos riscos e o *framework* de controlo interno, estruturados com base na lógica das 3 linhas de defesa adotadas pelo Banco BPI, em alinhamento com os requisitos do Aviso 3/2020. O *framework* de controlo interno consiste numa metodologia de classificação da severidade aplicada transversalmente a todas as recomendações, independentemente da função de controlo ou entidade externa que a emita, de forma a dar respostas às exigências do Aviso e da Instrução do BdP.

No Relatório são detalhadas as deficiências de controlo interno existentes em 30 de setembro de 2025, incluindo as provenientes de entidades externas, e é apresentada a sua evolução no período de referência destacando, em particular, o número de deficiências emitidas e implementadas, evidenciando o compromisso que o Banco BPI tem com o robustecimento do seu sistema de controlo interno.

O documento aborda ainda a subcontratação de serviços pelas áreas de controlo interno, sublinhando que todas as subcontratações são avaliadas quanto ao seu enquadramento na Política existente, classificadas de acordo com a metodologia de avaliação da criticidade e dos riscos associados e adequadamente monitorizadas face aos riscos envolvidos.

O Relatório identifica os processos de produção e tratamento da informação, bem como o modelo instituído de gestão da continuidade operativa do negócio fazendo referência, no âmbito dos processos de obtenção, produção e tratamento de informação e de fluxos de informação, à avaliação independente também exigida no quadro do Aviso 3/2020.

O Relatório consagra, em linha com as indicações emanadas pelo Aviso, o tratamento dado pelo Banco BPI aos temas que envolvem partes relacionadas, as operações relevantes, os conflitos de interesses e ainda a participação de irregularidades.

Neste âmbito, cabe destacar que, durante 2025, foram emitidos pareceres pelas funções de controlo sobre propostas de operações envolvendo partes relacionadas e sobre transações consideradas operações relevantes, de acordo com a definição em vigor e do respetivo Regulamento oportunamente aprovados pelo Banco BPI.

As Políticas de Remuneração no Banco BPI, no âmbito da generalidade dos Colaboradores, mas também dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores identificados, são alvo de caracterização no Relatório.

No quadro do Relatório de Autoavaliação do Banco foram, igualmente, apresentados os

Relatórios anuais das funções de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna, nos termos dos Artigos 27º, 28º e 32º do Aviso.

Adicionalmente, em cumprimento do disposto no Artigo 55º, alínea a), e no Artigo 56º, do Aviso, a Comissão de Auditoria (CAU), tendo por base a análise e o acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência bem como as conclusões da avaliação externa solicitada à PwC no âmbito da nova obrigação atribuída ao órgão de fiscalização prevista no nº 7 do Artigo 56º do Aviso 3/2020 (repblicado pelo Aviso 2/2025), emitiu o seu relatório de avaliação sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco BPI.

Deste modo, na sequência do trabalho realizado, a CAU concluiu ser adequada e eficaz a cultura organizacional do Banco BPI e os seus sistemas de governo e de controlo interno, em vigor em 30 de setembro de 2025, dando cumprimento aos requisitos regulamentares que lhe são aplicáveis, incluindo as práticas e políticas remuneratórias, tendo em conta a dimensão do Banco BPI e o alinhamento com a estratégia comercial e apetite pelo risco.

A CAU considerou, ainda, que: i) as ações que têm vindo a ser implementadas no quadro dos sistemas de governo e de controlo interno do Banco BPI durante o período de reporte, tendo em vista o integral cumprimento do Aviso 3/2020, contribuem para o reforço da adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e de controlo interno; ii) as recomendações de controlo interno não têm um impacto material na cultura organizacional do Banco BPI ou nos sistemas de governo e controlo interno; iii) a metodologia de classificação do grau de severidade das recomendações, se mostra adequada para as recomendações classificadas como F3 “elevado” e F4 “muito elevado”, bem como para a classificação das recomendações em classes de risco mais baixas F2 “média” e F1 “baixa”. quer para as recomendações emitidas pelas 2LoD e pelas entidades externas (incluindo auditor externo e supervisores), quer para aquelas emitidas pela auditoria interna do Banco ; iv) durante o período de referência, as funções de controlo interno exerceram a sua atividade com adequados níveis de desempenho e independência, não tendo a CAU evidência que esse desempenho e independência tenham sido prejudicados pela circunstância de, ocasionalmente, determinadas tarefas (de carácter operacional) terem sido objeto de subcontratação; v) o Banco BPI, por referência a 30 de setembro de 2025, tem implementados os mecanismos que asseguram a fiabilidade dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros; vi) os procedimentos de controlo existentes no processo de preparação e divulgação da informação, em vigor em 30 de setembro de 2025, asseguram de forma adequada e eficaz, em todos os aspetos materialmente relevantes, a fiabilidade da informação divulgada ao público pelo Banco BPI; e vii) o Banco BPI assegura, de forma adequada, nos aspetos materialmente relevantes, o cumprimento dos deveres de divulgação ao público a que se encontra sujeito.

Por último, o Conselho de Administração do Banco BPI considerou adequada e eficaz a cultura organizacional do Banco e os sistemas de governo e de controlo interno prevalecentes no período compreendido entre 1 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2025, dando cumprimento aos requisitos regulamentares que lhe são aplicáveis, incluindo as práticas e políticas remuneratórias, tendo em conta a dimensão do Banco e o alinhamento com a estratégia comercial e apetite pelo risco.

26 de janeiro de 2026

**Comissão de Auditoria**

## DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Grupo  CaixaBank

### DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 29.º -G DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A alínea c) do n.º 1 do artigo 29-G do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho de Administração do Banco BPI, aqui identificados nominativamente, subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve<sup>1</sup>:

*“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 29-G do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas do Banco BPI, S.A., todos relativos ao exercício de 2025, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta”.*

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

|                 |                             |
|-----------------|-----------------------------|
| Presidente      | Fernando Ulrich             |
| Vice-Presidente | Cristina Rios Amorim        |
| Vogais          | Afonso Fuzeta Eça           |
|                 | Ana Rosas Oliveira          |
|                 | António Lobo Xavier         |
|                 | Diogo Sousa Louro           |
|                 | Fátima Barros               |
|                 | Francisco Artur Matos       |
|                 | Gonzalo Gortázar Rotaache   |
|                 | Inês Valadas                |
|                 | Javier Pano Riera           |
|                 | Joana Freitas               |
|                 | João Pedro Oliveira e Costa |
|                 | Natividad Capella           |
|                 | Susana Trigo Cabral         |

25 de fevereiro de 2026

<sup>1</sup> Os membros da Comissão de Auditoria subscreveram individualmente declaração com o mesmo teor. O Auditor Externo subscreve, no âmbito dos documentos que são da sua responsabilidade, declaração equivalente.



RELATÓRIO DO GOVERNO  
DA SOCIEDADE

Future  
Inside



# ÍNDICE

## RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

01 INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE P. 519

02 REMUNERAÇÃO P. 543

03 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS P. 546

## I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

O presente relatório é elaborado nos termos do artigo 70º, n.º 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 29º-H do Código dos Valores Mobiliários.

1. O capital social do Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank, S.A.
2. As ações representativas do capital são todas da mesma espécie e categoria, conferindo iguais direitos aos respetivos titulares, incluindo o direito de voto e o de participação nos lucros, não se encontrando as mesmas admitidas à negociação em qualquer mercado regulamentado. Não existem restrições de qualquer natureza à transmissibilidade das ações, que é totalmente livre. Não está consagrado nenhum sistema de participação dos trabalhadores no capital do Banco BPI.
3. A Sociedade tem um acionista único. Não existe qualquer acordo parassocial.
4. Nos termos estatutários é atribuído um voto a cada ação.
5. A Sociedade está organicamente estruturada na modalidade prevista no artigo 278º, n.º 1 b) do Código das Sociedades Comerciais, comumente designado por "Modelo Anglo-Saxónico", tendo como estrutura de administração e fiscalização, o Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria, e Revisor Oficial de Contas.

Nos termos do artigo 10.º dos Estatutos, os titulares dos órgãos sociais, com exceção do Revisor Oficial de Contas (ROC), são eleitos para mandatos de três anos, renováveis, observados os limites legais. O ROC é eleito para um mandato inicial entre dois e quatro anos, podendo ser reeleito para períodos entre um e quatro anos.

Os atuais membros dos órgãos sociais, com exceção do ROC e dos membros cooptados, foram designados em 31 de agosto de 2023 pelo CaixaBank, enquanto acionista único, para o triénio 2023-2025, iniciando funções a 7 de setembro de 2023, após autorização do BCE.

Por fim, em 19 de novembro de 2024, o CaixaBank, na qualidade de acionista único, aprovou a recondução da PricewaterhouseCooper & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, Lda., como Revisor Oficial de Contas para o biênio 2025-2026, sendo esta representada por José Manuel Henriques Bernardo, tendo como suplente Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão.

O atual Conselho de Administração, designado para exercer funções no mandato correspondente ao período compreendido entre 2023 e 2025, é composto por 15 membros, sendo 6 executivos e 9 não executivos, considerando-se que o número de membros não executivos é adequado à dimensão do Banco BPI e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, permitindo-lhe assegurar com eficiência as funções que lhe estão cometidas.

Compete ao Conselho de Administração exercer os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, bem como a definição global das suas grandes linhas estratégicas e das suas políticas gerais.

No desempenho das suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, designadamente (listagem não exaustiva):

- Definir e aprovar as políticas e os códigos necessários ao bom governo do Banco BPI;
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução;
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar ao Acionista Único;
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas ao Acionista Único.
- Assegurar a implementação e eficácia de um sistema de controlo interno, traduzido num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a resiliência operacional e a sustentabilidade do Banco no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade;
- Assegurar a implementação de um sistema de gestão de riscos, traduzido num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos, tendo em vista a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido por este órgão e que não afetam significativamente a situação financeira do Banco;
- Emitir anualmente a Opinião no âmbito do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno;
- Aprovar o plano de formação plurianual a frequentar pelos seus membros, que é revisto anualmente, de modo a assegurar a sua atualização permanente;

- Cumprir as atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou respetiva regulamentação.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração praticar todos os demais atos necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto social e, designadamente, constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

Para assegurar o seu regular funcionamento o Conselho de Administração:

- Delegará numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade, com respeito pelos limites legais e pelos que vierem a ser fixados;
- Aprovará sob proposta do Presidente da Comissão Executiva a distribuição dos pelouros dos respetivos membros;
- Cooptará administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- Designará um Secretário da Sociedade e um Secretário suplente;
- Dotar-se-á de um regulamento interno de funcionamento que incluirá os regulamentos de funcionamento da Comissão Executiva do Conselho de Administração, bem como da Comissão de Riscos, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e da Comissão de Responsabilidade Social.

O Regulamento Único do Órgão de Administração e das suas Comissões (Regulamento Único) foi aprovado na reunião do CA de 24 de outubro de 2023, tendo sido posteriormente revisto em 24 de setembro de 2025.

O Conselho de Administração reúne com a periodicidade mínima bimestral e sempre que for convocado pelo respetivo Presidente ou por dois Administradores (em regra reúne com periodicidade mensal, com exceção do mês de agosto).

Cabe ao Presidente do Conselho de Administração coordenar a atividade deste órgão, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das suas deliberações.

Nos termos estatutários, o Conselho de Administração poderá designar como Presidentes Honorários da Sociedade as pessoas que tenham desempenhado as funções de Presidente do Conselho de Administração e que, nessas funções, tenham tido um contributo excecional para a prossecução do interesse da sociedade.

Nessa designação poderá o Conselho de Administração atribuir aos Presidentes Honorários, nos moldes que entender adequados: (a) Funções de representação institucional da sociedade; (b) Funções de assessoria ao Conselho de Administração e ao seu Presidente, bem como de colaboração na manutenção das melhores relações entre os órgãos da sociedade e entre estes e os acionistas.

À nomeação e substituição dos Administradores são aplicáveis, para além das regras gerais previstas na lei, as regras definidas na Política de Seleção e Avaliação dos Membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e dos Titulares de Funções Essenciais.

Cabe à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações nos termos do seu regulamento (que integra o Regulamento Único) e da referida Política a competência para avaliar o desempenho dos administradores executivos, avaliação essa que terá em conta não só os critérios naquela previstos como o cumprimento dos objetivos corporativos e individuais que tenham sido estabelecidos para o período em avaliação.

A alteração dos Estatutos do Banco BPI carece (nos termos previstos no seu artigo 29º) da aprovação de dois terços dos votos expressos em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito. Os estatutos do Banco BPI preveem ainda (respetivamente no n.º 1 do artigo 30º e no n.º 2 do artigo 29º) a necessidade de aprovação por uma maioria qualificada de setenta e cinco por cento dos votos expressos em Assembleia Geral para aprovar a dissolução da sociedade, bem como para aprovar a alteração da regra que exige essa maioria especial.

6. O Conselho de Administração compreende uma Comissão de Auditoria composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros não executivos para ela designados nos mesmos termos dos membros do Conselho. A Comissão de Auditoria é atualmente composta por 5 membros considerando-se a sua composição adequada à dimensão do Banco BPI e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, permitindo-lhe assegurar com eficiência as funções que lhe estão cometidas. A Comissão de Auditoria corresponde ao órgão de fiscalização do Banco, competindo-lhe, designadamente (listagem não exaustiva):
  - Fiscalizar a gestão da sociedade;

- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Definir os termos da sua articulação com a Comissão de Riscos, designadamente os trabalhos a desenvolver e o reporte a realizar por esta última com vista a auxiliar o desempenho das funções da Comissão de Auditoria;
- Acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o Banco se encontra sujeito, contando, para o efeito, com o auxílio da Comissão de Riscos e os trabalhos, análises e recomendações que, nesse âmbito, esta lhe apresente;
- Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhe dão suporte;
- Fiscalizar a revisão legal de contas;
- Dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira, nomeadamente em matéria de sustentabilidade;
- Dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos;
- Apreciar e fiscalizar a independência do Auditor Externo (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade;
- Receber as comunicações de irregularidades ocorridas no seio da sociedade e apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros;
- Cumprir as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

A Comissão de Auditoria realiza ações de controlo dentro das suas competências legais e regulamentares, mantendo um plano plurianual de atividades aprovado e atualizado.

Cabe, ainda, a este órgão a responsabilidade de acompanhar a implementação da Política de Relacionamento com o Auditor Externo / Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (ROC/SROC), cabendo-lhe, adicionalmente, a responsabilidade pelo processo de seleção do ROC/SROC do Banco.

A Comissão de Auditoria pode solicitar, a todo o tempo, qualquer documento ou informação, escrita ou oral, que considere relevante para o exercício das suas funções diretamente às comissões do Conselho de Administração, às unidades de estrutura ou a qualquer colaborador da instituição, em particular às Funções de Controlo Interno (Direção de Gestão de Riscos, Direção de Compliance e Direção de Auditoria Interna), sem necessidade de qualquer pedido ou comunicação prévia ao Conselho de Administração, e sem que este órgão possa obstar ao acesso direto à informação ou documento em causa pela Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria reúne com a periodicidade mínima bimestral, e sempre que o seu Presidente o entenda ou algum dos seus membros lho solicite por escrito (em regra reúne com uma periodicidade mensal, com exceção do mês de agosto), e, sem prejuízo de outras atividades desenvolvidas no exercício das respetivas competências, elabora anualmente um relatório sobre a ação fiscalizadora exercida, o qual suporta a emissão do Parecer sobre o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração do Banco BPI.

O Presidente do Conselho de Administração poderá participar, sem direito de voto, nas reuniões da Comissão de Auditoria, sempre que da sua ordem de trabalhos conste algum assunto para cuja discussão seja relevante a sua participação e para o efeito seja convidado pelo respetivo Presidente.

Poderão, ainda, participar nas reuniões da Comissão de Auditoria, sem direito de voto, quando assim for entendido e solicitado pelo seu Presidente, os Membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e outros dirigentes do Banco BPI. Participam também nas reuniões da Comissão de Auditoria os responsáveis pelas funções de controlo interno, os quais são convidados permanentes da Comissão de Auditoria embora sem direito de voto.

O Auditor Externo (SROC) participará nas reuniões da Comissão de Auditoria pelo menos uma vez por trimestre e bem assim i) sempre que a sua presença for solicitada pelo seu Presidente, e/ou ii) sempre que o desejar, devendo para o efeito manifestar essa sua pretensão ao Presidente da Comissão de Auditoria.

O Regulamento da Comissão de Auditoria foi aprovado em 17 de dezembro de 2020, tendo sido, posteriormente, revisto em 25 de março de 2021, em 29 de junho de 2021, em 26 de setembro de 2023, em 17 de setembro de 2024 e em 23 de setembro de 2025.

7. O Conselho de Administração integra uma Comissão Executiva (CECA) composta por um mínimo de 3 e um máximo de 11 membros, na qual está delegada a gestão corrente da Sociedade, nesta se compreendendo todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício da atividade

bancária nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, com os seguintes limites:

Das seguintes operações não poderá resultar envolvimento em relação a uma só entidade (ou, se a mesma estiver inserida num grupo que, para efeitos de análise interna, corresponda um mesmo grupo de risco) superior a 15% dos Fundos Próprios consolidados do Banco BPI tal como constante no último orçamento aprovado para 31 de dezembro do ano em curso:

- Operações de concessão de crédito ou financiamento;
- Prestação remunerada de garantias pessoais;
- Subscrição, aquisição, alienação ou oneração de participações de capital em quaisquer sociedades, à exceção das participações em Bancos e Companhias de Seguros;
- Aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários;

A regra acima referida não é aplicável às operações, de que resulte um envolvimento de valor superior a 15% dos Fundos Próprios consolidados do Banco (tal como definido na Estrutura de Appetite pelo Risco (Risk Appetite Framework – RAF) em cada momento aprovada pelo Conselho de Administração, cujo devedor seja um Estado Soberano ou em que, por outra circunstância, o risco a que o Banco fica exposto em resultado da sua realização seja risco Soberano. Tais operações poderão, assim, ser decididas pela Comissão Executiva do Conselho de Administração devendo, porém, esta última, antes de tomar tal decisão, obter parecer prévio favorável da Comissão de Riscos. Para este efeito entende-se por risco Soberano a exposição a risco de crédito de qualquer entidade da Administração Direta de um Estado Soberano ou ao risco de outra entidade ou operação pelo qual um Estado Soberano seja responsável, seja em virtude do regime legal daquela entidade, seja em consequência da prestação pelo Estado Soberano de garantia pessoal àquela operação.

Ficam igualmente excluídas da delegação de poderes na Comissão Executiva do Conselho de Administração:

- As decisões de perdão de dívida ou de aceitação de dações em pagamento quando tenham por objeto dívidas ao Banco de pessoas que sejam, nos termos da lei aplicável, Pessoas Politicamente Expostas ou titulares de outros cargos políticos ou públicos;
- Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, as decisões de aquisição de participações sociais (i) quando respeitem a sociedades cujo valor do ativo seja superior a 150 milhões de euros ou (ii) quando a participação a adquirir, isolada ou conjuntamente com aquisições anteriores, envolvam um valor de aquisição igual ou superior a 25 milhões de euros;
- As decisões de oneração ou alienação de participações sociais cujo valor de aquisição seja superior a 25 milhões de euros.

Nos casos em que a urgência ou a excecionalidade da operação assim o requeiram e o valor de aquisição da participação social não ultrapasse os 50 milhões de euros, a aquisição poderá ser decidida pela Comissão Executiva do Conselho de Administração, aquisição sobre a qual esta última deverá informar logo que possível o Conselho de Administração.

Nos termos do seu regulamento (que integra o Regulamento Único), as deliberações da Comissão Executiva do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos, tendo, o seu Presidente, voto de qualidade. A Comissão Executiva reúne sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por outros dois dos seus membros, seguindo continuamente a evolução dos negócios sociais. Em regra, reúne com uma periodicidade semanal.

No âmbito do Conselho de Administração, funcionam três comissões especializadas:

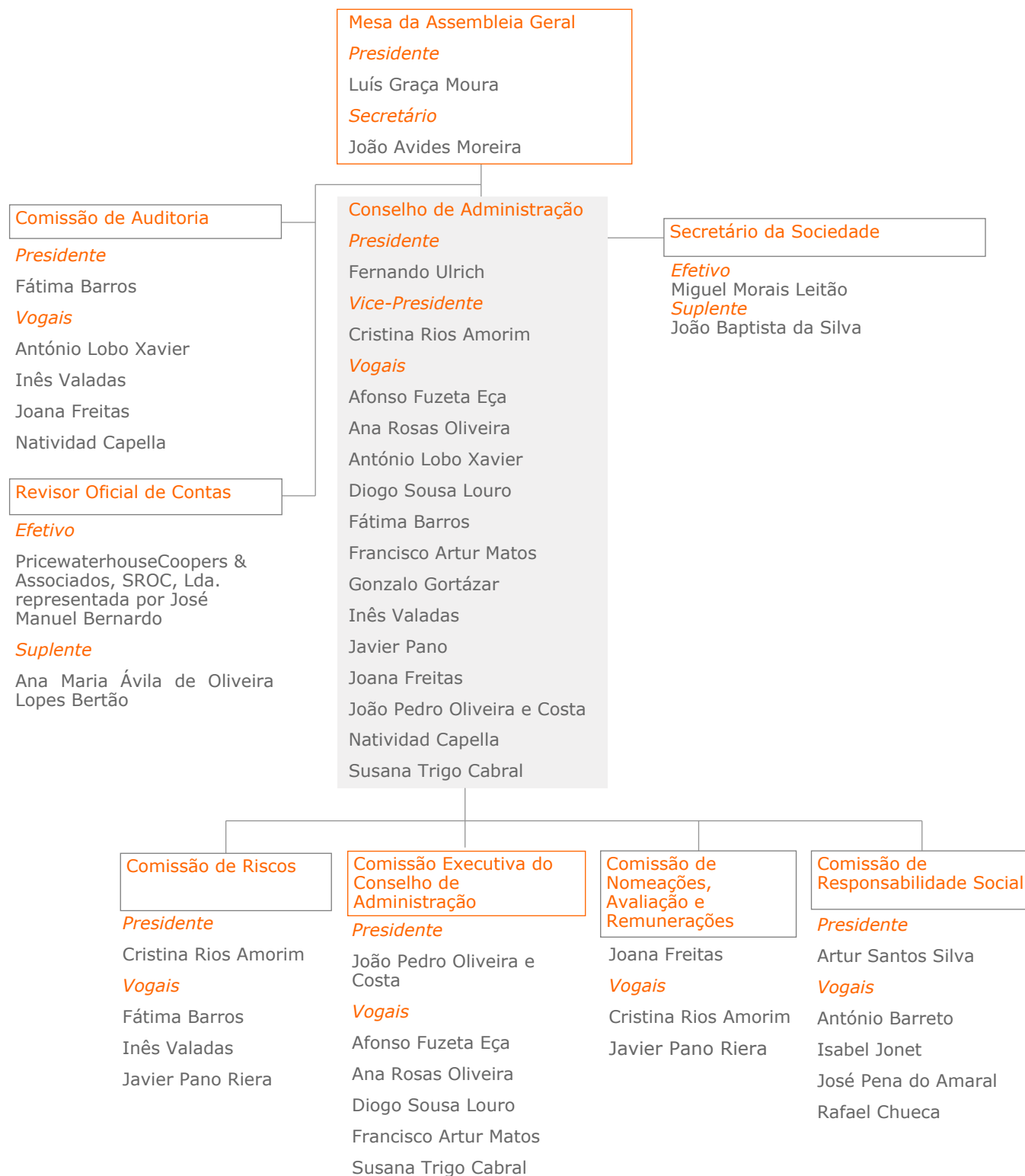
- a Comissão de Riscos, à qual cabe, sem prejuízo das competências que nessas matérias cabem à Comissão de Auditoria, aconselhar e propor ao Conselho de Administração a política de riscos do Banco BPI e, nesse contexto, aconselhar sobre a apetência para o risco e estratégia de risco globais, sobre os temas de sustentabilidade e supervisionar a atuação da Função de Gestão de Riscos e a Função de Compliance. A Comissão de Riscos é composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros do Conselho de Administração que não integrem a respetiva Comissão Executiva do Conselho de Administração. A Comissão de Riscos é atualmente composta por 4 membros, não desempenhando o seu Presidente o cargo de Presidente em qualquer outra Comissão do Conselho de Administração, considerando-se a sua composição adequada à dimensão do Banco e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, permitindo-lhe assegurar com eficiência as funções que lhe estão cometidas. O regulamento da Comissão de Riscos integra o Regulamento Único.
- a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, à qual compete dar parecer sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e sobre a escolha de Administradores a designar para a Comissão Executiva, e sobre a avaliação e fixação das retribuições destes últimos, bem como pronunciar-se, entre outras, sobre as políticas relativas a nomeação e sucessão nos cargos dos órgãos sociais e altos quadros do Banco BPI e sobre as políticas de remuneração a definir para aquele universo e para os restantes colaboradores do Banco BPI. A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações é composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros do Conselho de

Administração que não integrem a respetiva Comissão Executiva do Conselho de Administração, sendo atualmente composta por 3 membros. O regulamento da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações integra o Regulamento Único.

- a Comissão de Responsabilidade Social à qual compete apresentar propostas ao Conselho de Administração e pronunciar-se sobre todas as atividades prosseguidas pelo Banco e em associação com o Banco no domínio da Solidariedade Social, incluindo, nomeadamente, a solidariedade, a educação, a cultura, a investigação e a ciência. A Comissão de Responsabilidade Social é composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, os quais poderão não ser membros do Conselho de Administração, sendo atualmente composta por 5 membros. O regulamento da Comissão de Responsabilidade Social integra o Regulamento Único.

8. O modelo de governo da sociedade, à data de 31 de dezembro de 2025, é o seguinte:



**Órgãos sociais do Banco BPI:**

**Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em outras sociedades a 31 de dezembro de 2025**

| Nome                  | Cargos                                                                                                                                        | Cargos em sociedades comerciais                                                                                                                                                                                                                                                    | Outros cargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fernando Ulrich       | Presidente do Conselho de Administração                                                                                                       | Administrador não executivo do CaixaBank, S.A.                                                                                                                                                                                                                                     | Não exerce outros cargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Cristina Rios Amorim  | Vice-Presidente do Conselho de Administração<br>Presidente da Comissão de Riscos<br>Membro da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações | Administradora não executiva da Amorim, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.<br>Vice-Presidente não executiva do Conselho de Administração da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.<br>Administradora executiva, CFO e CSO da Corticeira Amorim, SGPS, S.A. | Membro da Direção em representação da Corticeira Amorim, SGPS, S.A., da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado                                                                                                                                                                                                                          |
| Afonso Fuzeta Eça     | Administrador Executivo                                                                                                                       | Administrador não-executivo da SIBS, SGPS, S.A.<br>Administrador não executivo da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.                                                                                                                                                             | Não exerce outros cargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ana Rosas Oliveira    | Administradora Executiva                                                                                                                      | Não exerce outros cargos em sociedades comerciais                                                                                                                                                                                                                                  | Membro do Conselho de Curadores da Fundação AEP, em representação do Banco BPI, S.A.<br>Vice-Presidente da Mesa da Assembleia geral COTEC PORTUGAL- Associação Empresarial para a Inovação, em representação do Banco BPI, S.A.<br>Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Associação Porto Business School (PBS) - U. Porto. em representação do Banco BPI, S.A. |
| António Lobo Xavier   | Administrador não executivo<br>Membro da Comissão de Auditoria                                                                                | Administrador não executivo da NOS SGPS, S.A.<br>Administrador não executivo da BA Glass – Serviços de Gestão e Investimentos, S.A.<br>Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP-Energias de Portugal, S.A.<br>Vice-Presidente não executivo da Sogrape, SGPS, S.A.      | Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Têxtil Manuel Gonçalves, S.A.<br>Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mysticinvest, Holding S.A.<br>Membro do Conselho de Curadores da Fundação Belmiro de Azevedo<br>Membro do Conselho de Curadores da Fundação Francisco Manuel dos Santos<br>Membro do Conselho de Estado                                          |
| Diogo Sousa Louro     | Administrador Executivo                                                                                                                       | Não exerce outros cargos em sociedades comerciais                                                                                                                                                                                                                                  | Não exerce outros cargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fátima Barros         | Administradora não executiva<br>Presidente da Comissão de Auditoria<br>Membro da Comissão de Riscos                                           | Administradora não executiva da Brisa Concessão Rodoviária, S.A.                                                                                                                                                                                                                   | Presidente do Conselho de Administração da Fundação Francisco Manuel dos Santos<br>Membro do Conselho de Curadores da Fundação António Pargana                                                                                                                                                                                                                        |
| Francisco Artur Matos | Administrador Executivo                                                                                                                       | Não exerce outros cargos em sociedades comerciais                                                                                                                                                                                                                                  | Não exerce outros cargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                             |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gonzalo Gortázar            | Administrador não executivo                                                                                                      | CEO do CaixaBank, S.A.<br>Presidente não executivo do Conselho de Administração do CaixaBank Payments & Consumer, EFC, S.A.<br>Presidente não executivo do Conselho de Administração da VidaCaixa S. A. U. Sociedad Unipersonal. | Não exerce outros cargos                                                                                                                                                         |
| Inês Valadas                | Administradora não executiva<br>Membro da Comissão de Auditoria<br>Membro da Comissão de Riscos                                  | Administradora executiva da Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.                                                                                                                                                      | Não exerce outros cargos                                                                                                                                                         |
| Javier Pano                 | Administrador não executivo<br>Membro da Comissão de Riscos<br>Membro da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações         | Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do CECABANK, S.A.                                                                                                                                                     | Chief Financial Officer do CaixaBank, S.A.                                                                                                                                       |
| Joana Freitas               | Administradora não executiva<br>Presidente da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações<br>Membro da Comissão de Auditoria | Administradora não executiva da EDA - Electricidade dos Açores, S.A.<br>Administradora executiva da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.                                                                                    | Presidente do Comité de Generation and Environment da Eurelectric - Federation of the European Electricity Industry<br>Membro da Direção na International Hydropower Association |
| João Pedro Oliveira e Costa | Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração                                                                    | Não exerce outros cargos em sociedades comerciais                                                                                                                                                                                | Não exerce outros cargos                                                                                                                                                         |
| Natividad Capella           | Administradora não executiva<br>Membro da Comissão de Auditoria                                                                  | Administradora não executiva da VidaCaixa, S.A.U.<br>Administradora não executiva do CaixaBank Wealth Management Luxembourg S.A.                                                                                                 | Head of Corporate Risk Management Function & Planning do CaixaBank, S.A.                                                                                                         |
| Susana Trigo Cabral         | Administradora Executiva                                                                                                         | Administradora não executiva da VIDA CAIXA, S.A.U.                                                                                                                                                                               | Não exerce outros cargos                                                                                                                                                         |

## Independência dos Membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

No quadro seguinte apresentam-se os membros não executivos do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria que são considerados independentes de acordo com as regras definidas no Código das Sociedades Comerciais (art.º 414 n.º 5) e nas Orientações conjuntas da ESMA e EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e dos titulares de funções essenciais (pontos 89 e 90):

|                           | Conselho de Administração | Comissão de Auditoria | Comissão de Riscos | Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações | Qualificação quanto à independência |
|---------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Fernando Ulrich           | Presidente                |                       |                    |                                                 |                                     |
| Cristina Rios Amorim      | Vice-Presidente           |                       | Presidente         | Vogal                                           | Independente                        |
| António Lobo Xavier       | Vogal                     | Vogal                 |                    |                                                 |                                     |
| Fátima Barros             | Vogal                     | Presidente            | Vogal              |                                                 | Independente                        |
| Gonzalo Gortázar Rotaeché | Vogal                     |                       |                    |                                                 |                                     |
| Inês Valadas              | Vogal                     | Vogal                 | Vogal              |                                                 | Independente                        |
| Javier Pano Riera         | Vogal                     |                       | Vogal              | Vogal                                           |                                     |
| Joana Freitas             | Vogal                     | Vogal                 |                    | Presidente                                      | Independente                        |
| Natividad Capella         | Vogal                     | Vogal                 |                    |                                                 |                                     |

## Operações com ações (do CaixaBank) e obrigações (do Banco BPI ou do CaixaBank) realizadas pelos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em 2025 (cumprimento do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais)

A totalidade das ações representativas do capital social do Banco BPI são detidas pelo seu acionista único CaixaBank, S.A. pelo que não se verificaram quaisquer operações com ações do Banco BPI em 2025 realizadas pelos membros do Conselho de Administração ou da Comissão de Auditoria no referido ano.

Nenhum membro do Conselho de Administração ou da Comissão de Auditoria detém ou realizou transações com obrigações do Banco BPI ou do CaixaBank.

Quanto às operações com ações do CaixaBank, S.A. a informação é a que consta do quadro abaixo:

**Membros dos órgãos de administração e fiscalização designados para o mandato 2023-2025, em exercício de funções em 31 de dezembro de 2025**

|                                   | Posição a<br>31 dez 2024 | Aquisições<br>2025                                                                                                                                                              | Alienações<br>2025                                                                                                                                           | Posição a<br>31 dez 2025 |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Fernando Ulrich                   |                          | 0                                                                                                                                                                               | 0                                                                                                                                                            | 0                        |
| Cristina Rios Amorim              |                          | 0                                                                                                                                                                               | 0                                                                                                                                                            | 0                        |
| António Lobo Xavier               |                          | 0                                                                                                                                                                               | 0                                                                                                                                                            | 0                        |
| Afonso Fuzeta Eça <sup>(1)</sup>  | 4.912 <sup>(2)</sup>     | ** (atrib. )25/02/2025<br>+1069 €3.93<br><br>** (atrib. )25/03/2025<br>+895 €4.74<br><br>* (atrib.) 31/03/2025<br>+3792 €7.34                                                   | 16/06/2025 -4 912<br>€7.40                                                                                                                                   | 5.756                    |
| Ana Rosas Oliveira <sup>(1)</sup> | 33.635                   | ** 24 Fev. - 1 200 - €3<br>9298<br><br>** 25 Fev. - 1 579 - € 2<br>916<br><br>** 25 Mar. - 869 - €<br>4.74<br><br>* 31 Mar. - 2 137 - € 7<br>335                                | 19 jun. - 10 000 /<br>€7.332<br><br>20 jun. - . 10 000 /<br>€7.296<br><br>23 jun. - 5.000 -<br>€7.393 3 Ag. - 5 000 -<br>€ 10.35 23 dez. -<br>5.000 - €10.35 | 5.785                    |
| Diogo Sousa Louro                 | 10.239                   | ** 25 fev. 732 / €2.916<br><br>** 24 fev. 916 /€3.929<br><br>* 25 mar. 1.997 /<br>€4.744<br><br>* 31mar. 2 809 / €7.336<br><br>25 mar. 3 830 / €2.178                           | 16/6/2025; 6 409;<br>€7.44                                                                                                                                   | 10.284                   |
| Fátima Barros                     |                          | 0                                                                                                                                                                               | 0                                                                                                                                                            | 0                        |
| Francisco Artur Matos             | 17.662                   | * 24/03/2025 – 1647<br>ações (3.08 €)<br><br>* 25.03.2025 – 2 974<br>ações (4.74 €)<br><br>* 31.03.2025 – 3 227<br>ações (7.34 €)<br><br>* 30.04.2025 – 3 992<br>ações (3.60 €) | 20.06.2025 – 12 720<br>ações (7.30 €)                                                                                                                        | 16.782                   |

|                             |                  |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |
|-----------------------------|------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Gonzalo Gortázar            | 680.845          | 26.02.2025 - 114 821<br>(6.71€7ação) | 07.08.2025 - 2 469<br>(8.53€/ação)<br>07.08.2025 - 250 648<br>(8.53€/ação)<br>07.08.2025 - 428<br>(8.532€/ação)<br>07.08.2025 - 1 192<br>(8.532€/ação)<br>07.08.2025 - 3 010<br>(8.532€/ação)<br>07.08.2025 - 2 369<br>(8.532€/ação)<br>07.08.2025 989<br>(8.54€/ação)<br>07.08.2025 28 963<br>(8.54€/ação)<br>07.08.2025 - 2 500<br>(8.542€/ação)<br>07.08.2025 - 5 400<br>(8.542€/ação)<br>07.08.2025 - 1 992<br>(8.542€/ação) | 495.666 |
| Inês Valadas <sup>(3)</sup> | 0 <sup>(4)</sup> | 0                                    | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0       |
| Javier Pano                 | 56.401           |                                      | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 56.401  |
| Joana Freitas               | 0                | 0                                    | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0       |
| João Pedro Oliveira e Costa | 66.946           |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 66.946  |
| Natividad Capella           | 140.647          |                                      | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 140.647 |
| Susana Trigo Cabral         | 72.53            | ** 24 fev. 1 109 /<br>€3.929         | 18 jun. 30 000 / €7.18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13.234  |
|                             |                  | ** 25 fev. 840 / €2.916              | 18 jun. 14 078 /<br>€7.298                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
|                             |                  | * 25 mar. 1 960 /<br>€4.743          | 18 jun. 922 / €7 296                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |
|                             |                  | * 31 mar. 2.795 /<br>€7,335          | 18 jun. 15 000 /<br>€7.376                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |
|                             |                  |                                      | 12 ago. 6 000 /<br>€8.676                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |

\* Ações atribuídas no âmbito e em execução da Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração do Banco BPI, referentes a Remuneração Variável (RV).

\*\* Ações atribuídas no âmbito da Política de Remuneração dos Membros do Coletivo Identificado, referentes a Remuneração Variável (RV).

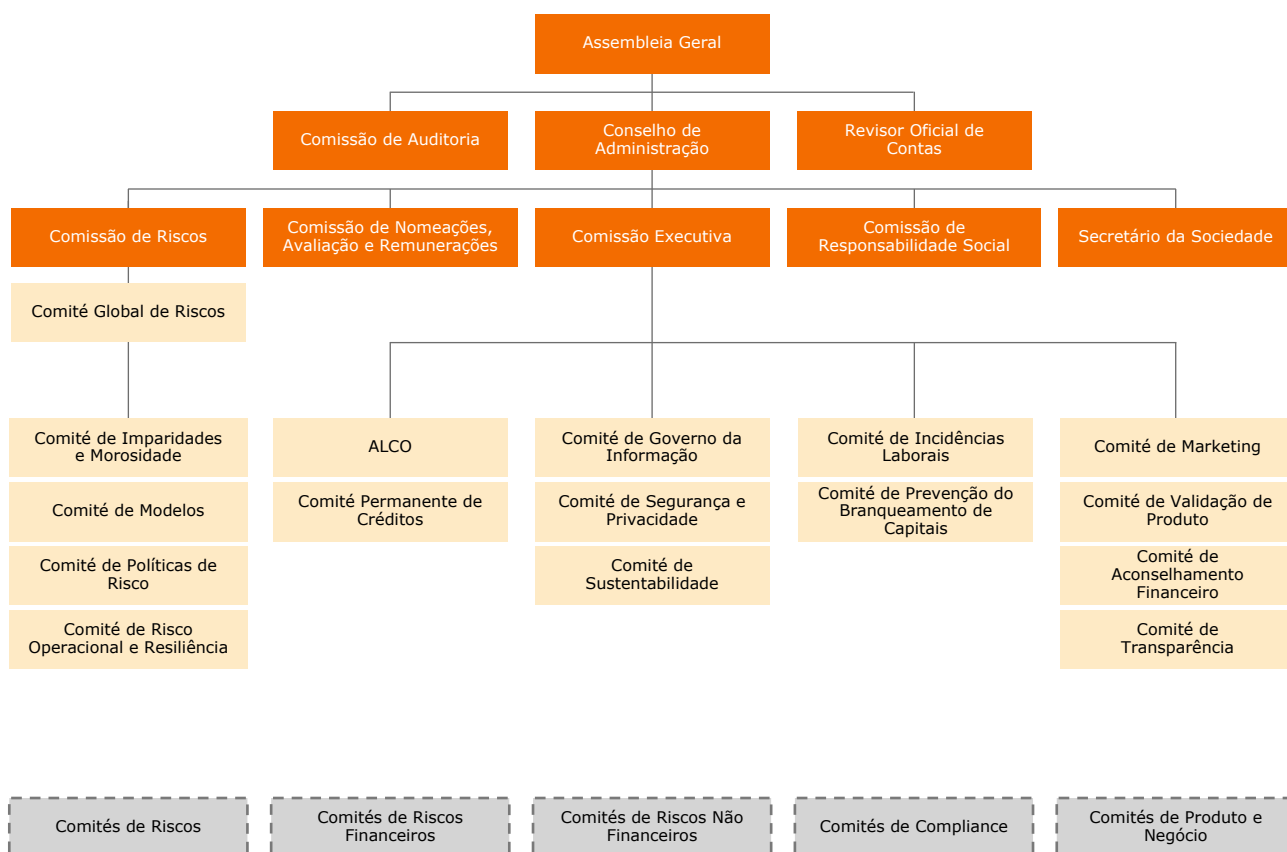
\*\*\* Ações atribuídas no âmbito da Política de Remuneração dos Membros do Coletivo Identificado, referentes ao ILP -Plano de Incentivos de Longo Prazo.



| Comissão Executiva                      | Principais áreas de responsabilidade                                                                                                                            |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente<br>João Pedro Oliveira Costa | Comunicação e Marca; Recuperação de Crédito; Secretaria Corporativa; Pessoas e Talento, Private e Wealth                                                        |
| Vogais<br>Afonso Fuzeta Eça             | Sistemas de Informação; Operações; Canais; Segurança, Instalações e Logística; Organização, Qualidade e Inovação; Inteligência Artificial; Governo e Meios      |
| Ana Rosas Oliveira                      | Corporate and Institutional Banking; Banca de Empresas; Marketing de Empresas e Institucionais; Experiências de Empresas; Financiamento Estruturados            |
| Diogo Sousa Louro                       | Banca de Particulares e Negócios; Marketing de Particulares e Negócios; Experiências de Particulares; Incontact                                                 |
| Francisco Artur Matos                   | Gestão de Riscos; Compliance; Jurídica; Sustentabilidade; Informação de Gestão e Sistemas de Incentivos; Unidade de Validação e Risco de Modelo, Riscos e Dados |
| Susana Trigo Cabral                     | Financeira; Crédito; Contabilidade e Planeamento; Procurement                                                                                                   |

A Direção de Auditoria Interna (DAI) reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria e à Função de Auditoria Interna do CaixaBank, sem prejuízo do dever de reporte ao Presidente do Conselho de Administração com vista a um adequado cumprimento por este das suas funções.

De referir, ainda, a existência de Comitês de base interdisciplinar que asseguram o seguimento e o controlo de toda a atividade da instituição, tendo sido aprovada uma revisão da respetiva estrutura, a qual entrará em vigor em janeiro de 2026. Em 2025, manteve-se em funcionamento um quadro de 16 Comitês, constituídos de acordo com o Modelo de Governo dos Comitês, com a seguinte estrutura e reporte às Comissões:



Efetua-se de seguida uma breve apresentação dos Comitês:

- Comitês de Risco dos quais se destaca o Comité Global de Riscos no qual estão delegadas as decisões que afetam as áreas de gestão de todos os riscos do Banco, com exceção da aceitação de novas operações.

O Comité Global de Riscos, órgão dependente da Comissão de Riscos, é responsável por gerir, controlar e monitorizar de forma global os riscos a que o Banco BPI possa incorrer, assim como avaliar as implicações destes riscos na gestão da liquidez, nível de solvabilidade e de consumo de capital regulatório e económico.

Para o efeito, deverá analisar o posicionamento global de risco do Banco, estabelecendo políticas que otimizem a gestão, o seguimento e o controlo dos riscos, em linha com os seus objetivos estratégicos. É igualmente objetivo do Comité Global de Riscos adequar a estratégia do Banco BPI em matéria de risco às diretivas do Conselho de Administração no quadro da apetência pelo risco (RAF - Risk Appetite Framework), coordenar as medidas de mitigação de incumprimentos e a resposta aos sinais de alerta precoce do RAF, e manter o Conselho de Administração informado, através da Comissão de Riscos, sobre as principais linhas de atuação e situação dos riscos no Banco BPI.

Adicionalmente o Comité Global de Riscos assegura ao Conselho de Administração e aos Órgãos de Governo a existência, desenho e aplicação efetiva das políticas e procedimentos de controlo dos riscos na organização, avaliando o sistema de controlo interno do Banco BPI.

Cabe, ainda, ao Comité Global de Riscos assegurar a implementação e cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas do Grupo CaixaBank aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

O Comité Global de Riscos delega nos seguintes comitês, que se encontram na sua direta dependência, com as seguintes competências:

#### Comité de Imparidades e Morosidade:

É o órgão colegial cujos membros, tomam decisões (i) com vista à implementação da Política de Imparidades do Banco BPI, bem como (ii) à definição dos objetivos para cada um dos intervenientes no processo de recuperação, das ações levadas a cabo para as realizar e à monitorização do grau de cumprimento desses mesmos objetivos.

#### Comité de Modelos:

O âmbito deste Comité compreende os aspetos relativos à metodologia, âmbito de aplicação, conformidade com regras internas e guidelines externas, uso apropriado dos modelos, assim como a aprovação formal de toda a documentação associada. Pelo seu potencial impacto no domínio regulamentar e da gestão, o Comité de Modelos mantém informado o Comité Global de Riscos das principais decisões.

#### Comité de Políticas de Risco:

É responsável pela definição e implementação de políticas que estejam alinhadas e suportem o Framework de Apetência pelo Risco de crédito estabelecido para o Grupo. O Comité deverá, ainda, assegurar a sua implementação, em coerência com as políticas corporativas do Grupo CaixaBank. Compete, assim, ao Comité de Políticas de Risco a aprovação das políticas e procedimentos de risco de crédito do Banco BPI. No entanto, as políticas que afetem, de forma significativa, o Banco BPI deverão ser ratificadas mediante a aprovação do Comité Global de Riscos e do Conselho de Administração, sempre que se justifique.

#### Comité de Risco Operacional e Resiliência:

É um órgão dependente do Comité Global de Riscos nas matérias respeitantes à gestão de risco operacional e gestão da continuidade operativa sendo responsável por gerir, controlar e monitorizar o risco operacional e a continuidade operativa do Banco BPI no âmbito de atuação das respetivas políticas. Para o efeito, deverá analisar o posicionamento global de risco operacional e da continuidade operativa, propondo políticas que otimizem a sua gestão, o seu seguimento e o seu controlo, em linha com os objetivos estratégicos do Banco BPI. Cabe, ainda, ao Comité de Risco Operacional e Resiliência assegurar a implementação e cumprimento das políticas corporativas do grupo aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

■ Comitês de Riscos Financeiros, órgãos delegados da Comissão Executiva do Conselho de Administração, que englobam:

**Comité ALCO**, o qual é responsável por:

- Gerir, controlar e monitorizar os riscos de Liquidez e Financiamento, Mercado, Estruturais de Taxa de Juro (IRRBB) e Taxa de Câmbio no âmbito do Banco BPI;
- Otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço, incluindo a Margem Financeira e os resultados de Operações Financeiras (LOF);

-Determinar as taxas de transferência relativamente aos diferentes negócios, monitorizar os preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos, de acordo com as políticas, framework de apetência pelo risco e limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Comité ALCO, em conjunto com a Comissão Executiva do Conselho de Administração, é o único órgão com poderes de decisão relativamente ao wholesale funding do Banco BPI, através da emissão de obrigações, securitizações cash ou sintéticas, empréstimos ou instrumentos de capital. Da mesma forma, o Comité ALCO é o único órgão do Banco BPI habilitado a aprovar investimentos em instrumentos de renda fixa e em instrumentos derivados de taxas de juros ou inflação cuja avaliação de mercado afete o Património Líquido e / ou os índices de Solvência regulatória, tendo as suas decisões carácter vinculativo, podendo também, emitir recomendações para as diferentes áreas de atividade.

Cabe, ainda, ao Comité ALCO decidir sobre matérias relacionadas com o Fundo de Pensões, tais como a gestão dos ativos, a avaliação dos passivos e as questões operacionais com o mesmo relacionadas.

É da responsabilidade de todos os membros do Comité ALCO informar o Comité sobre os assuntos das suas áreas de competência que possam afetar a gestão de riscos sob a responsabilidade do Comité.

**Comité Permanente de Créditos**, que acompanha as matérias respeitantes à concessão e recuperação de crédito de todos os segmentos de risco, e tem por missão acompanhar e decidir a concessão e recuperação de crédito, analisando obrigatoriamente todas as exposições de crédito (incluindo as operações integralmente cobertas por ativos financeiros elegíveis para mitigação) que se enquadrem nas suas competências.

■ **Comitês de Riscos Não Financeiros**, dependentes da Comissão Executiva do Conselho de Administração, designadamente:

**Comité de Governo de Informação:**

O Comité de Governo de Informação tem como principal objetivo garantir o cumprimento dos princípios do regulamento BCBS 239, nomeadamente, zelando pela coerência, consistência e qualidade da informação a ser reportada e definindo a estratégia de gestão de dados.

Deverá, ainda, promover o valor da informação e os dados como ativo empresarial e elemento crítico e diferencial e materializar a Política Geral de Governo de Informação do Banco BPI, de forma transversal nas seguintes vertentes:

- Atribuição de responsabilidades pelos elementos de informação, nomeadamente conceitos e reportes;
- Atribuição de responsabilidades pelos elementos de informação, nomeadamente conceitos e reportes;
- Uniformização de conceitos;
- Princípios de documentação da informação que garantam a centralização, integridade e coerência de toda a informação;
- Processos de avaliação e melhoria da qualidade de dados.

Tem, ainda, como missão supervisionar e assegurar a correta execução e acompanhamento da Política de Governo de Informação no Banco BPI.

### Comité de Segurança e Privacidade:

É um órgão dependente da Comissão Executiva do Conselho de Administração, com a missão de gerir, controlar e monitorizar a segurança de informação do Banco BPI e entidades previstas no âmbito de atuação da Política Geral de Segurança de Informação. Para o efeito, deverá analisar o posicionamento global de segurança de informação, propondo políticas que otimizem a gestão, o seguimento e o controlo da segurança de informação, em linha com os objetivos estratégicos do BPI.

Compete, ainda, a este Comité:

- Garantir o cumprimento dos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, zelando pela eficácia e consistência das medidas implementadas no Banco. É, assim, também sua responsabilidade supervisionar a implementação do Regulamento Geral para a Proteção de Dados no Banco, bem como da demais legislação aplicável, assegurando a divulgação e execução das Políticas e Normativos associados;
- Garantir o cumprimento dos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, zelando pela eficácia e consistência das medidas implementadas no Banco. É, assim, também sua responsabilidade supervisionar a implementação do Regulamento Geral para a Proteção de Dados no Banco, bem como da demais legislação aplicável, assegurando a divulgação e execução das Políticas e Normativos associados;
- Garantir o respeito pelo direito fundamental à proteção de dados (consignado na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia) em todas as atividades executadas em virtude da aplicação da legislação aplicável, a resolução de incidências detetadas e, se for o caso, a liderança da implementação da legislação e respetivos critérios interpretativos;
- Assegurar a implementação e cumprimento das políticas corporativas do Grupo CaixaBank aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

### Comité de Sustentabilidade:

O Comité de Sustentabilidade do Banco BPI é responsável pela aprovação e acompanhamento da estratégia e práticas de sustentabilidade do Banco, bem como por propor e submeter à aprovação dos órgãos de governo correspondentes as políticas relevantes para a gestão da sustentabilidade, supervisionar o Plano de Banca Sustentável e promover a integração de critérios de sustentabilidade na gestão do negócio e nas áreas do Banco BPI.

A sua missão é contribuir para que o Banco BPI seja reconhecido pela excelente governação ao nível da sustentabilidade, reforçando o seu posicionamento através do seu modelo de Banco Sustentável.

O Comité de Sustentabilidade submete para aprovação e mantém a Comissão Executiva do Conselho de Administração regulamente informada sobre as principais temáticas em discussão no domínio da sustentabilidade.

- **Comités de Compliance**, dependentes da Comissão Executiva do Conselho de Administração, designadamente:

#### Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais:

O Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais é um órgão de controlo interno de PBC/FT do Banco BPI, com funções de deliberação e decisão, criado com a finalidade de estabelecer e propor a política e os procedimentos para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e sanções, em consonância com as políticas do grupo CaixaBank. Cabe ao Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais zelar pelo cumprimento, no Banco BPI, das políticas corporativas aplicáveis ao seu âmbito de atuação.

#### Comité de Incidências Laborais:

É um órgão que tem como missão analisar todos os processos de incidências laborais que lhe sejam apresentados, de tomar as decisões que estejam no âmbito das suas competências e/ou apresentar propostas para apreciação e decisão da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

■ **Comitês de Produto e Negócio**, dependentes da Comissão Executiva do Conselho de Administração, designadamente:

**Comité de Marketing:**

A missão do Comité de Marketing é realizar a coordenação das atividades e negócios das redes de Empresas e Institucionais, de Private Banking e Wealth e de Particulares, Negócios e Premier, decidindo ou preparando para decisão de outros órgãos, no quadro de políticas, normativos e competências orgânicas do Banco, todas as matérias que constituam interesse comum das redes comerciais, designadamente a organização da oferta de produtos, gestão de segmentos, posicionamento de preço e comunicação comercial.

**Comité de Validação de Produto:**

É um órgão cuja missão é avaliar e dar parecer sobre os aspetos e riscos nas suas competências, relativos à criação, comercialização e monitorização dos produtos do Banco BPI, e garantir a avaliação periódica dos procedimentos de aprovação e de monitorização de produtos, contidos na Política de Governo de Produtos que em cada momento se encontre em vigor.

**Comité de Aconselhamento Financeiro:**

É um órgão que acompanha as matérias respeitantes à validação da seleção da oferta proposta e recomendada no âmbito do serviço de Consultoria para o Investimento. O principal objetivo do Comité é definir uma mensagem única para todas as equipas comerciais da Direção de Private e Wealth através da gestão organizada das mensagens de todas as áreas afetas a mercados financeiros do Banco, bem como as recomendações no âmbito do serviço de Consultoria para o Investimento.

**Comité de Transparência:**

É um órgão cuja missão consiste em zelar por todos os aspetos que tenham ou possam ter impacto no risco de conduta subjacente à comercialização de produtos e serviços de intermediação financeira, a fim de garantir a proteção adequada dos Clientes. Assim, o Comité de Transparência terá como principal responsabilidade decidir de que forma o Banco BPI deverá acomodar e assegurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis a estas matérias.

## 9. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos implementados na sociedade, relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (alínea I) do n.º 1 do artigo 29º-H do Cód. VM)

O modelo de controlo interno do Banco BPI baseia-se nas três linhas de defesa, em conformidade com as Guidelines on Internal Governance publicadas pela EBA, estabelecido na Política de Governo e Controlo Interno, onde se destacam as funções de Gestão de Riscos (denominada na regulamentação por RMF ou Risk Management Function), Compliance e Auditoria Interna. A execução desta política, no âmbito do controlo interno, é garantida através da implementação do Modelo das 3LoD na Instituição e para todos os riscos identificados no Catálogo de Riscos aprovado pelo Conselho de Administração. O Quadro de Controlo Interno do Banco BPI estabelece as funções e procedimentos que implementam a política em cada um dos riscos e por cada uma das linhas de defesa identificada.

No que se refere ao processo de divulgação de informação financeira, o Banco BPI dispõe adicionalmente das seguintes políticas: Política Geral de Controlo da Fiabilidade da Informação e a Política Geral de Governo de Informação que estabelecem um conjunto multidisciplinar de estruturas e sistemas, planos, políticas, princípios e orientações, processos, procedimentos e controlos que suportam os requisitos decorrentes do quadro legal e regulatório e das estratégias estabelecidas.

Complementarmente ao trabalho desenvolvido pelas funções de controlo, são igualmente avaliadas regularmente pelo Banco BPI as recomendações de entidades externas, onde se inclui o Auditor Externo, reportadas aos órgãos de governo, com o objetivo de um fortalecimento constante dos processos associados à divulgação de informação financeira.

No Banco BPI, a Direção de Gestão de Riscos (DGR), juntamente com a Unidade de Validação e Risco de Modelo, integra as funções de Risk Management Function (RMF), sendo responsável por garantir a implementação do sistema de Controlo Interno e do Modelo das 3LoD, bem como, conceber e implementar de forma eficaz uma estrutura de gestão de risco, e reportar todos os riscos materiais ao Banco.

O Banco tem estabelecida a Política de Gestão Global de Risco que tem como objetivo assegurar a aplicação de uma estrutura de gestão de risco eficaz que seja consistente com a concretização dos objetivos estratégicos do Banco BPI. Adicionalmente, esta política está em linha com o solicitado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 de modo a que se estabeleça, de forma adequada, os objetivos globais da instituição e os objetivos específicos para cada unidade de estrutura, no que respeita ao perfil de risco e ao nível de tolerância ao risco, a qual deve ser revista com uma periodicidade mínima anual.

## 10. As principais áreas de negócio do Banco são:

O Banco BPI está centrado na atividade de banca comercial em Portugal, disponibilizando uma extensa oferta de serviços e produtos financeiros a Clientes particulares, empresas e institucionais. A atividade de banca comercial está estruturada nas seguintes áreas:

- Banca de Particulares, Negócios, Premier e InContact: assegura a atividade comercial com Clientes particulares e empresários e negócios, através de uma rede de distribuição multicanal constituída por Balcões tradicionais (para os Clientes de massa e empresários e negócios), Centros Premier (vacionados para servir os Clientes com elevado património ou com potencial de acumulação financeira), Centros de Negócios a partir de 01/01/2026 (para clientes empresas até 3.5 M€ de volume de faturação), Centros inContact Particulares (disponibilizam a Clientes particulares, Premier e Negócios, um gestor dedicado acessível via telefone ou canais digitais, em horário alargado), Centro AGE (para servir remotamente Clientes jovens até aos 30 anos) e o Centro inContact Clientes: (para atendimento remoto a Clientes com baixo potencial comercial e envolvimento).
- Private e Wealth: vacionado para os Clientes particulares com elevado património financeiro prestando serviços especializados de gestão discricionária e aconselhamento financeiro.
- Banca de Empresas e Institucionais: assegura um serviço especializado às empresas e institucionais, através de Centros de Empresas, Centros de Empresas de Negócio Imobiliário e áreas comerciais de Empresas e Desenvolvimento de Negócio (que remotamente desenvolvem relação com grupos de faturação até 10 M.€) e Centros de Corporate and Institutional Banking (que respondem às necessidades dos Clientes Institucionais e dos maiores grupos empresariais nacionais).



## 11. Sistema de Governo e Controlo Interno

O modelo de governo societário do Banco BPI estabelece um conjunto de órgãos sociais que desenvolvem a sua atividade com recurso a um sistema de Comitês e Grupos Operacionais delegados que que permite a formalização das principais decisões do Banco e o adequado acompanhamento de matérias relevantes. Cada um destes órgãos e comitês dispõe de procedimentos estabelecidos que são transversais e cumprem com as melhores práticas a este nível, sendo de destacar a existência de regulamento de cada um deles, que estabelece, entre outros, o âmbito de atuação, os membros que o compõem, mecanismos de tomada de decisão e procedimentos de formalização. A estrutura de governo é ainda complementada com um organograma que estabelece o reporte hierárquico de cada uma das Direções e Unidades de Estrutura, bem como a missão e funções de cada um destes departamentos.

O Banco dispõe de uma Política de Governo e Controlo Interno aprovada pelo Conselho de Administração, em 29 de outubro de 2024 e atualizada em dezembro de 2025, que formaliza a Estrutura de Governo Interno e de Controlo Interno através da definição das competências e responsabilidades dos Órgãos de Governo e das Funções de Controlo Interno, refletindo os principais critérios, princípios, objetivos, sistemas, regras de conduta e procedimentos a que aqueles se encontram sujeitos.

O quadro de controlo interno implementado no Banco BPI corresponde ao conjunto de estratégias, políticas, sistemas, processos e procedimentos, definidos internamente e a observar transversalmente no exercício da atividade, com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Banco esteja ou possa vir a estar exposto, sendo este um complemento à Política de Governo e Controlo Interno que o Banco BPI dispõe, que em conjunto, formaliza o modelo das três linhas de defesa e os principais mecanismos de controlo de cada um dos riscos do catálogo do Banco BPI. Neste âmbito são de destacar as responsabilidades do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria, da Comissão de Riscos, da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações e do Comité Global de Riscos, bem como das diversas funções de controlo. Para cada risco do catálogo do Banco BPI estão igualmente estabelecidas um conjunto de Políticas que constituem o mecanismo utilizado pelos Órgãos de Governo para implementar e difundir as suas decisões estratégicas em cada risco.

Anualmente, em cumprimento do estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e na respetiva Instrução associada n.º 18/2020, o Conselho de Administração do Banco BPI elabora o seu relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno. Este reporte contém, para além da opinião do Conselho de Administração, a resposta dada pelo Banco BPI às exigências quanto a estas matérias, incluindo os desenvolvimentos verificados ao longo do período de reporte. São igualmente reportadas as recomendações de controlo interno identificadas pelas funções de controlo ou entidades externas, as quais são objeto de monitorização mensal pelos órgãos de governo.

Em 2025, o banco procedeu à avaliação da conduta e cultura, nos termos do artigo 3º, nº 2 e 3 do Aviso 3/2020, conduzida por uma entidade externa independente, que concluiu pela sua adequação e em linha com as melhores práticas e expectativas supervisivas.

## 12. Função de Gestão de Riscos

Estão institucionalizadas as funções de gestão de riscos, cumprimento e auditoria nos termos legais e regulamentares, respetivamente através da Direção de Gestão de Riscos (DGR), da Unidade de Validação e Risco de Modelo (UVRM), da Direção de Compliance (DC) e da Direção de Auditoria Interna (DAI).

Dá-se seguidamente conta das linhas gerais a que obedece a organização e o seu funcionamento:

### a) Direção de Gestão de Riscos (DGR)

A Direção de Gestão de Riscos integra a Função de Gestão de Risco do Banco BPI e reporta hierarquicamente ao Chief Risk Officer, e funcionalmente à Comissão de Riscos e ao responsável da função de gestão de riscos do Caixabank. Integra a segunda linha de defesa, atuando de forma independente das unidades de negócio e de suporte que fazem parte da primeira linha de defesa. A DGR tem como missão garantir uma visão agregada e holística sobre todos os riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto, promovendo a implementação de um quadro sólido de gestão de riscos, alinhado com a estratégia e o perfil de risco aprovado. O âmbito da sua atuação estende-se a toda a organização e constitui uma peça chave na implementação efetiva da Estrutura de Gestão de Risco e das suas Políticas, proporcionando uma visão global de todos os riscos.

As funções exercidas pelas várias áreas da DGR estão configuradas de modo a que sejam parte da segunda linha de defesa relativamente ao seguimento, gestão e controlo dos riscos específicos da atividade financeira, do modelo de negócio e da proteção contra perdas.

Neste contexto, a DGR define políticas e metodologias em relação aos riscos do Catálogo, que são executadas pelas unidades tomadoras de risco da primeira linha, efetuando a monitorização do seu cumprimento.

Em coordenação com a primeira linha, as funções de 2LoD desenvolverão a estrutura geral de gestão de riscos, aconselharão e validarão, criticamente, o exercício das atividades de controlo pela primeira linha de defesa e darão o seu parecer sobre o ambiente de controlo dos riscos. Em concreto:

## ■ Políticas e Normativo

- Elaborar políticas de gestão e controlo dos riscos, de forma coordenada da 1LoD e em alinhamento com o RAF;
- Validar, de forma crítica, o cumprimento dos normativos internos e o seu alinhamento com as políticas;
- Assessorar e/ou definir critérios para o cumprimento dos normativos e regulamentos internos de gestão e controlo do risco.

## ■ Riscos

- Realizar e/ou validar, com visão crítica, a identificação e avaliação dos riscos, incluindo riscos emergentes;
- Definir a metodologia de medição e quantificação dos riscos;
- Realizar o seguimento periódico dos resultados da avaliação dos riscos;
- Realizar o seguimento periódico dos riscos emergentes;
- Coordenar e controlar a adequação e integridade do mapa de riscos<sup>(1)</sup> do Banco.

## ■ Indicadores e controlos

- Assessorar e/ou definir critérios para a identificação, medição e implementação de indicadores;
- Validar de forma crítica, a identificação de indicadores por parte da 1LoD e os seus critérios de medição;
- Assessorar e definir os critérios para a identificação, monitorização e avaliação da efetividade dos controlos;
- Assessorar e/ou definir critérios para a implementação de controlos;
- Realizar o seguimento periódico dos indicadores e controlos de 1LoD, assim como dos indicadores e controlos próprios da 2LoD.

## ■ Debilidades de controlo e planos de ação

- Validar de forma crítica, a identificação de debilidades e a definição, implementação e monitorização dos planos de ação por parte da 1LoD;
- Apoiar e/ou definir critérios para a produção de planos de ação pela 1LoD;
- Realizar o seguimento periódico das debilidades identificadas pelas 1LoD, 2LoD ou 3LoD e da implementação dos planos de ação por parte da 1LoD;
- Emissão de opinião sobre a adequação do ambiente de controlo de risco.

Adicionalmente, a RMF:

- Assegura que todos os riscos aos quais o Banco está ou possa estar exposto sejam devidamente identificados, avaliados, monitorizados e controlados;
- Proporciona aos Órgãos de Governo uma visão agregada de todos os riscos aos quais a entidade está ou pode estar exposta;
- A coordenação do mapa de riscos inclui a gestão do Catálogo de Riscos, o processo de Risk Assessment, o Risk Appetite Framework (RAF) e os outros processos, ferramentas ou indicadores que a 2LoD tenha considerado críticos para a definição e monitorização dos riscos assumidos pelo Banco no exercício da sua atividade;
- Monitoriza as atividades geradoras de risco, avaliando o seu ajuste à tolerância ao risco aprovada e garantindo o planeamento prospetivo das correspondentes necessidades de capital e liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Acompanha o cumprimento dos limites de apetite ao risco aprovados pelo Conselho de Administração;
- Valida a correta funcionalidade e governance dos modelos de risco, verificando sua adequação de acordo com os usos regulatórios e de gestão.

Excluem-se do âmbito da DGR a identificação e acompanhamento dos riscos de modelo, reputacionais, legais e de compliance.

<sup>(1)</sup> A coordenação do mapa de riscos inclui a gestão do Catálogo de Riscos, o processo de Risk Assessment, o Risk Appetite Framework (RAF) e os outros processos, ferramentas ou indicadores que a 2LoD tenha considerado críticos para a definição e monitorização dos riscos assumidos pelo Banco no exercício da sua atividade.

## b) Unidade de Validação e Risco de Modelo

A Unidade de Validação e Risco de Modelo (UVRM) integra a Função de Gestão de Riscos do Banco BPI juntamente com a DGR. A UVRM reporta hierarquicamente ao Chief Risk Officer e funcionalmente ao responsável pela Direção de Validação e de Risco de Modelo do Grupo CaixaBank.

Enquanto Função de Risco de Modelo, a UVRM garante uma visão agregada sobre o risco de Modelo a que o Banco está ou pode vir a estar exposto, promovendo a implementação de um quadro sólido de gestão do risco de modelo, alinhado com a estratégia e o perfil de risco aprovado.

Enquanto Função de Validação, a UVRM tem como responsabilidade principal assegurar que os modelos de análise de risco cumprem com as regras e normas regulamentares – na sua elaboração e no seu funcionamento – e constituem um instrumento de avaliação útil e adequado.

## c) Direção de Compliance (DC)

A Direção de Compliance é responsável pela função de Conformidade no Banco BPI, enquanto segunda linha de defesa do modelo de governo de riscos e atua de forma independente, permanente, efetiva e transversal, de acordo com o enquadramento legal da função de Conformidade, efetuando o seguimento, controlo e gestão dos riscos de Conduta e Compliance, Legal e Regulatório e Reputacional, de acordo com o quadro de controlo interno do Banco.

Neste contexto, a Direção de Compliance tem como principal missão a gestão do risco de Conduta e Compliance, de modo a mitigar a aplicação por parte do Banco BPI de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus Clientes ou de outros grupos de interesse ou atuações ou omissões desajustadas do quadro jurídico e regulatório ou das Políticas, normas e procedimentos internos ou dos códigos de conduta, padrões éticos e boas práticas.

Deste modo, procura prevenir e minimizar danos resultantes de sanções que possam ser aplicáveis ao Banco BPI, bem como danos de carácter reputacional.

A Direção de Compliance reporta hierarquicamente ao Chief Risk Officer e funcionalmente à Comissão de Riscos e ao responsável pela função de Compliance do Grupo CaixaBank. De igual forma, a Direção de Compliance elabora um conjunto de relatórios periódicos para os órgãos de administração e de fiscalização.

Neste contexto, o risco de Conduta e Compliance ganha expressão através de um conjunto de sub-taxonomias de risco:

### **Risco de proteção ao cliente:**

Risco de incumprimento de legislação/regulamentação relacionadas com a proteção dos direitos e interesses dos Clientes no que diz respeito à prestação de serviços financeiros.

### **Risco de mercado:**

Risco de incumprimento de legislação/regulamentação relacionadas com o bom funcionamento e transparência dos mercados em que o Banco opera.

### **Risco de integridade:**

Risco de incumprimento de legislação/regulamentação relativas à integridade, tanto dos mercados em que o grupo opera como na atuação dos seus colaboradores.

### **Risco de compliance fiscal:**

Risco de incumprimento de legislação/regulamentação destinadas a evitar a utilização de instituições financeiras como instrumento de fraude e evasão fiscal internacional.

### **Risco de proteção de dados e privacidade:**

Risco de incumprimento de legislação/regulamentação relativos à proteção de dados pessoais e à privacidade das pessoas singulares.

### **Risco penal e anticorrupção:**

Risco de incumprimento de legislação/regulamentação relacionadas com o incumprimento das obrigações constantes do regulamento de responsabilidade penal das pessoas coletivas e com a prevenção de corrupção no Banco.

### **Risco de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e sanções internacionais:**

Risco de incumprimento de legislação/regulamentação destinadas a evitar a utilização das entidades financeiras como instrumento de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como de regulação e normativos relacionados com a imposição de sanções económicas ou restrições comerciais a determinados países, governos ou indivíduos por motivos relacionados com a violação dos direitos humanos, do direito internacional ou com a prática de certos crimes graves.

A estrutura atual da Direção de Compliance é constituída por seis áreas:

- Anti-Financial Crime Compliance (AFCC);
- HUB Due Diligence/Transaction Monitoring (HUB);
- Proteção ao cliente e Mercados;
- Ética e Riscos Regulatórios;
- Controlo e Reporting;
- Compliance Analytics.

Na área de AFCC existem quatro equipas que têm competências específicas em termos de admissão, acompanhamento e desvinculação de clientes, investigações, alertas e comunicações, sanções internacionais e relações de correspondência e, por último, fraude externa.

Na área do HUB existem duas equipas que têm competências específicas para contribuir para a eficácia e eficiência da gestão dos riscos que constituem o âmbito de competências da Direção de Compliance, com particular foco em matérias de aceitação e acompanhamento de Clientes e alertas e/ou operações que possam implicar riscos de abuso de mercado, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e sanções internacionais.

#### d) Direção de Auditoria Interna (DAI)

##### i) Posicionamento e reporte

A Função de Auditoria Interna do Banco BPI é desempenhada pela Direção de Auditoria Interna (DAI) que reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria e ao responsável da função de Auditoria Interna do CaixaBank, sem prejuízo do dever de reporte hierárquico ao Presidente do Conselho de Administração com vista a um adequado cumprimento por este das suas funções. Desta forma, garante a sua independência e autoridade na instituição, em conformidade com as práticas regulatórias estipuladas no documento "Orientações sobre governo interno" da EBA (EBA/GL/2021/05).

A missão, a autoridade, a posição, as responsabilidades e as competências da Função de Auditoria Interna, bem como os princípios, regras e deveres que regem a sua atuação encontram-se previstas no Regulamento Interno da Função de Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de setembro de 2025, com parecer prévio da Comissão de Auditoria em 23 de setembro de 2025.

A DAI encontra-se inserida no perímetro corporativo da auditoria interna do Grupo CaixaBank. Neste sentido, a DAI enquanto unidade autónoma e independente na execução dos seus trabalhos, está alinhada com o quadro de governo corporativo, assim como com as políticas e procedimentos de auditoria estabelecidos ao nível do Grupo CaixaBank.

##### ii) Composição

A DAI dispõe de uma equipa composta por colaboradores dotados da aptidão adequada e que possuem os conhecimentos e competências necessários para o exercício das suas funções. A DAI está estruturada nas seguintes áreas:

- Direção - assegura o cumprimento do Regulamento da Função de Auditoria Interna do Grupo BPI, assegura que a Função de Auditoria Interna se desenvolve com respeito dos princípios e standards estabelecidos pelo The Institute of Internal Auditors (IIA), propõe e promove a implementação de um Plano Estratégico plurianual de Auditoria Interna alinhado com o da Entidade, sujeito à aprovação da Comissão de Auditoria, propõe e promove a implementação de um Plano Plurianual de Ações de Auditoria e de um Plano de Atividades de Auditoria Interna anual com base em critérios de planificação pré-determinados (Risk Assessment) sujeitos à aprovação e monitorização do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, propõe um Plano de Formação anual destinado aos colaboradores da Direção, sujeito à aprovação e monitorização da Comissão de Auditoria, contribui para a coordenação entre atividades de Auditoria Interna e Auditoria Externa, avalia a adequabilidade do sistema de controlo interno do Grupo BPI e a eficácia da sua operacionalidade, reporta periodicamente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria as conclusões dos trabalhos realizados e deficiências detetadas, acrescenta valor através da formulação de recomendações para resolver as deficiências detetadas e monitoriza a sua adequada implementação pelos auditados, assegura/apoia ações de formação profissional entre os colaboradores da DAI, designa os representantes do Banco nas Instâncias Judiciais, em consequência de processos instaurados pelo Banco, ou contra o Banco, nos quais a DAI tenha tido intervenção, comunica regularmente com as entidades de supervisão, zela pelo cumprimento e acompanhamento do Normativo Interno vigente e casuisticamente aplicável, bem como da regulamentação e/ou legislação com impacto nos temas identificados, acompanha as ações de supervisão sobre os temas identificados, e acompanha a implementação das recomendações de acordo com as exigências do supervisor, assegura a elaboração anual dos Relatórios de Avaliação Global e de Autoavaliação da Função de Auditoria Interna, em conformidade com o disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 32º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, os quais devem ser

disponibilizados ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria e à Comissão de Riscos, assegura a elaboração anual do Relatório de Validação da Classificação das Deficiências de Controlo Interno, em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 2º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

- Metodologias e Reportes (MetRep), Data Analytics e Projetos - desempenha funções de suporte à atividade das outras áreas e Direção, nomeadamente, define e formaliza políticas, metodologias e circuitos ou fluxos a aplicar uniformemente no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos pelas Áreas da Direção, garante a criação, atualização, aprovação e divulgação dos procedimentos internos da Direção, colabora na elaboração do Plano Estratégico plurianual de Auditoria Interna e acompanha a sua implementação, colabora na elaboração do Plano Plurianual de Ações de Auditoria e do Plano de Atividades de Auditoria Interna anual tendo por base critérios de planificação pré-determinados (Risk Assessment) assegurando a monitorização da respetiva execução e das eventuais revisões, colabora na elaboração do Plano de Formação anual, assegurando a articulação com a Direção de Pessoas e Talento neste âmbito, bem como a monitorização da realização das ações planeadas, assegura o controlo de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Direção e a formação necessária aos respetivos Colaboradores, desenvolve novas ferramentas para extração de dados, nomeadamente com vista à concretização e subsequente controlo de Mapa de Key Performance Indicators (KPI's) da Direção, analisa e garante a atualidade da informação registada em bases de dados, nomeadamente no que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Direção e às Recomendações vigentes, de acordo com os inputs das Áreas competentes, assegura a gestão do processo de acompanhamento de recomendações, em conformidade com o disciplinado na Ordem de Serviço 1150/CTR - Auditorias-Formulação e Acompanhamento de Findings, Recomendações e Respetivos Planos de Ação, garante a implementação, manutenção, desenvolvimento e atualização das ferramentas utilizadas para acompanhamento de recomendações, nomeadamente, do SAP Audit Management (SAP AuM), elaborando ou adaptando, se necessário, o respetivo manual, assiste na preparação de reportes e informação de gestão, a apresentar à Direção, aos diversos Órgãos de administração e fiscalização do Banco BPI, à Função de Auditoria Interna do CaixaBank, ao Auditor Externo e aos Supervisores, coordena o exercício anual de Risk Assessment, com o contributo de cada área da Direção, coordena e elabora, com periodicidade anual, os Relatórios de Avaliação Global, de Autoavaliação da Função de Auditoria Interna e de Validação da Classificação das Deficiências de Controlo Interno, em conformidade com as disposições do Aviso n.º 3/2020 e da Instrução nº 18/2020, ambos do Banco de Portugal, assegura a adequada integração de novos colaboradores na Direção, nomeadamente na realização de sessões de Welcome Pack, colabora na elaboração e gestão do orçamento da Direção de Auditoria Interna e colabora com as restantes direções do Banco, disponibilizando dados ou informações relativamente à Função de Auditoria Interna, incluindo os previstos no âmbito do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. Desenvolve ainda técnicas e processos de análise de dados automatizados em processos mecânicos e algoritmos de forma a tirar conclusões sobre a informação, desenvolve e zela pela manutenção de indicadores a partir do tratamento massivo de dados e realiza provas ou garante a extração e o tratamento de informação em resposta a pedidos das demais áreas da Direção. Coordena, também, a intervenção da Direção de Auditoria Interna em projetos relevantes com o Banco.

-Redes Comerciais e Negócio – entre outras, efetua ações de auditoria relacionadas com a atividade desenvolvida pelos Órgãos Comerciais do Banco e auditorias transversais e/ou temáticas com foco nos processos de negócio e comercialização de produtos e/ou serviços;

-Mercados e Riscos – entre outras, efetua ações de auditoria relacionadas com o cumprimento regulatório e políticas internas relacionadas com o risco de crédito, de liquidez e financiamento, de taxa de juro da carteira bancária e de mercado, assim como risco de conduta em mercado de valores. Salientam-se os exercícios de exigência regulamentar no âmbito da gestão e controlo do risco pelo seu carácter obrigatório e regular e os exercícios relacionados com a implementação e acompanhamento dos sistemas de notação e a respetiva candidatura à utilização de métodos avançados. Tem na estrutura uma área de Modelos e Solvência que efetua ações de auditoria relacionadas com o cumprimento regulatório e políticas internas relacionadas com o risco de modelo e de capital e solvência;

-IT e Banca Digital - entre outras, efetua ações de auditoria relacionadas com o risco tecnológico, nomeadamente os aspetos relacionados com governo de informação (incluindo data quality), processos de governo de TI, data privacy, segurança de informação (incluindo cibersegurança), segurança física, risco operacional e externalização;

-Financeira, Processos, Compliance e Sustentabilidade - entre outras, efetua ações de auditoria relacionadas com os riscos de conduta e compliance, legal e regulatório, reputacional e atuarial. Salientam-se os processos relacionados com recursos humanos, prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e sustentabilidade (ESG);

-Fraude e Investigações Especiais – procede à análise técnica, apuramento de responsabilidades, deteção de deficiências de procedimentos e identificação de prejuízos,



relativamente a todas as irregularidades de que a DAI tenha conhecimento (nomeadamente através de indicadores de deteção de fraude interna) e que indiciem prática de fraude interna, incluindo as comunicações de Clientes que tenham sido dirigidas diretamente à Direção de Auditoria Interna ou que para esta tenham sido encaminhadas por outros órgãos do Banco, com vista à instauração de processo de averiguações. Elabora, quando for caso disso, as informações consequentes às averiguações levadas a cabo, a submeter à apreciação do Comité de Incidências Laborais.

### iii) Missão

O propósito da Função de Auditoria Interna é o de fortalecer a capacidade do BPI para criar, proteger e manter valor proporcionando ao Conselho de administração e à Alta Direção garantia, assessoria, conhecimento e antecipação de forma independente, objetiva e baseada em riscos principalmente para (i) a realização satisfatória dos seus objetivos (ii) os processos de governo, gestão de riscos e controlo (iii) a toma de decisões e supervisão (iv) a reputação e credibilidade com as partes interessadas. De acordo com o modelo das três linhas de defesa, a Auditoria Interna atua como terceira linha de defesa, com a missão de supervisionar a atuação da primeira e segunda linha de defesa, tendo por objetivo proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos de gestão / controlo dos riscos e de governo interno.

### iv) Âmbito de atuação

O âmbito de atuação da Função de Auditoria Interna inclui todas as entidades que a cada momento sejam dominadas pelo Banco BPI e, nessa medida, integrem o Grupo BPI.

Adicionalmente, pode prestar serviços de Auditoria Interna a outras entidades não incluídas no ponto anterior, com as quais exista um acordo para o desempenho da função e desde que essas entidades pertençam ao Grupo CaixaBank.

### v) Princípios de atuação

De acordo com o modelo das três linhas de defesa (LoD), a Auditoria Interna atua como 3ª LoD, supervisionando a atuação das 1ª e 2ª LoD, com o objetivo de proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e melhoria dos processos de gestão/controlo dos riscos e de governo interno. Com a sua atividade, a Direção de Auditoria Interna visa fornecer uma segurança razoável aos órgãos de governo sobre:

- A eficácia e eficiência do sistema de controlo interno para a mitigação dos riscos das atividades do Banco;
- Cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos requisitos regulatórios e adequada implementação da Estrutura de Controlo Interno e da Estrutura de Apetite pelo Risco;
- Cumprimento das políticas e normativos internos, incluindo orientações corporativas do CaixaBank, e alinhamento com o apetite pelo risco e as melhores práticas do setor; e
- Integridade, fiabilidade e tempestividade da informação financeira e não financeira, contabilística e operacional.

Desta forma, o âmbito de atuação desta função inclui avaliar:

- A adequação, eficácia e implementação de Políticas, Regulamentos e Normativos;
- A eficácia dos controlos;
- A adequada medição e monitorização dos indicadores das 1LoD e 2LoD;
- A existência e correta implementação de planos de ação para as debilidades no controlo;
- A validação, monitorização e avaliação do controlo efetuado pela 2LoD.

Nas ações de Auditoria, a DAI informará previamente os órgãos a auditar (exceto aquelas auditorias que no âmbito esteja a guarda de valores, a quem só será dado conhecimento quando as equipas de auditoria estiverem nas respetivas instalações), através de e-mail, ou outro meio de comunicação que, no caso concreto, seja considerado oportuno e/ou adequado, dirigido ao Diretor primeiro responsável do órgão auditado, ou ao Colaborador(a) que substitua aquele nas suas ausências.

Nas ações da Área de Fraude e Investigações Especiais, a DAI não é obrigada a prestar quaisquer informações prévias ou no decurso das averiguações, quer aos responsáveis dos órgãos visados, quer à hierarquia dos Colaboradores sob inquérito.

Na prossecução dos seus objetivos a DAI deve ter uma atitude imparcial, evitando a existência de conflitos de interesse entre auditados e auditores. Qualquer limitação à independência e objetividade da DAI deve ser exposta ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria do Banco BPI.



Para o bom desempenho das funções que lhe estão cometidas, os membros da Direção, que integram o respetivo quadro de pessoal, após obterem a anuência do Diretor primeiro responsável da DAI, ou Colaborador(a) que nas suas ausências o substituir, têm acesso irrestrito a todos os locais em que é exercida a atividade do Grupo BPI, bem como a toda a documentação suporte de quaisquer movimentações contabilísticas, dispondo ainda da faculdade de convocar quaisquer Colaboradores do Grupo BPI, para serem inquiridos nos respetivos locais de trabalho ou noutras instalações do Grupo BPI.

Os eventuais trabalhos de consultoria decorrerão de acordo com as condições contratadas com o Órgão solicitante e sempre de acordo com o Regulamento da Função de Auditoria Interna quanto aos termos da prestação de serviços de consultoria.

#### **vi) Responsabilidades**

Sem prejuízo das restantes responsabilidades que a lei lhe atribua, incumbe especialmente à Função de Auditoria Interna, no cumprimento da missão que lhe está confiada, o seguinte:

- a) Elaborar e manter atualizado um Plano de Atividades de Auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do governo interno, das diversas componentes do sistema de controlo interno da Instituição e do Grupo BPI, bem como do sistema de controlo interno como um todo;
- b) Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas corretivas necessárias são adequadas e tempestivamente implementadas;
- c) Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo BPI, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada resposta da atividade de auditoria;
- d) Desenvolver a sua atividade em linha com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional e as melhores práticas do sector neste domínio;
- e) Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria e à Comissão de Riscos dois relatórios de periodicidade anual, de acordo com as alíneas c) e d) do ponto 1 do Artigo 32º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, nomeadamente o Relatório de Avaliação Global e o Relatório de Autoavaliação da Função de Interna da Função;
- f) Elaborar, de acordo com o ponto 1 e) do Artigo 2º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, como acompanhamento ao Relatório anual de autoavaliação, relatório com uma validação da classificação das i) deficiências detetadas no âmbito das ações e avaliações de controlo realizadas pela Instituição e pelo respetivo Revisor Oficial de contas e das ii) deficiências detetadas por quaisquer autoridades de supervisão, atendendo à metodologia definida na Instrução.
- g) Assegurar que os colaboradores de Auditoria Interna dispõem de conhecimentos suficientes para avaliar o risco de fraude interna aquando da realização das suas auditorias. A Auditoria Interna integra profissionais com experiência e conhecimentos específicos de fraude interna para avaliar e analisar de forma independente a gestão das áreas responsáveis de fraude na Instituição.
- h) Reportar imediatamente à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade grave relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização ou de indícios de infração aos deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que possa ter impacto material na situação económica ou financeira ou na reputação da Instituição e do Grupo BPI (exposições significativas a riscos e problemas de controlo, incluindo risco de fraude, problemas de governo, etc.).
- i) Assistir, sem direito de voto, a Comissões/Comités, reuniões e fóruns que considere oportuno sem assumir responsabilidades de tomada de decisão para evitar potenciais conflitos de interesse relacionados com o seu papel principal de garantia.
- j) Elaborar um Plano Estratégico plurianual de Auditoria Interna alinhado com o da Entidade e informar a Comissão de Auditoria do respetivo grau de avanço.

## II – REMUNERAÇÃO

Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 115º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e no artigo 47º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

A versão integral da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização, da Política de Remuneração do Coletivo Identificado e da Política de Remuneração Geral, podem ser consultadas no site do Banco BPI em [www.bancobpi.pt](http://www.bancobpi.pt)

Os quadros seguintes referem-se aos valores de remuneração efetivamente pagos no exercício de 2025 aos membros que integraram o Coletivo Identificado no ano 2025, por respeito à “Área de Atividade” em que, na referida data, exerciam funções.

### a) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações pagas em 2025 aos membros direção de topo e aos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, discriminados por área de atividade

| Áreas de atividade:                             | Total      | Não Executivos | Executivos | Banca de investimento | Negócio <sup>(1)</sup> | Funções Corporativas | Funções de Controlo |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|------------|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Número de membros                               | 108        | 9              | 6          | 0                     | 19                     | 45                   | 29                  |
| Remuneração total (Eur) (inclui RV + Rem. Fixa) | 22 671 568 | 1 858 161      | 4 254 774  | 0                     | 5 252 671              | 8 151 019            | 3 154 943           |
| Remuneração variável (Eur)                      | 3 580 394  | 0              | 865 012    | 0                     | 899 628                | 1 311 513            | 504 240             |
| Remuneração Fixa Outras (Eur) (2)               | 487 740    | 0              | 94 861     | 0                     | 111 764                | 168 186              | 112 929             |
| Remuneração variável Outras (Eur) (3)           | 2 912 895  | 0              | 8 181      | 0                     | 1 320 676              | 1 492 757            | 91 281              |

(2) A componente fixa “Outras” inclui, quando aplicável, valor pago pelos subsídios turno/prevenção, subsídios ACT (almoço, infantil, estudo), custo com seguros de vida e saúde, plano pensões contribuição definida ACT, extra ACT, Administradores e benefício relativo aos juros dos créditos habitação e pessoal, Subsídio de deslocação e Subsídio apoio filho deficiente.

(3) Inclui, quando aplicável, Prémio admissão, Pagamento pré-aviso/compensação pela rescisão contratos anteriores, reembolso de valor referente a indemnização por incumprimento de pacto permanência, Compensação pacto não concorrência, Prémio final carreira, Subsídio natalidade, Juros remuneração variável diferida paga em dinheiro, compensação pela cessação antecipada de trabalho.

### b) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações pagas em 2025, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição

#### i ) Montantes de remuneração atribuída durante o exercício financeiro de 2025, divididos entre remunerações fixas, incluindo uma descrição das componentes fixas, e remunerações variáveis e o número de beneficiários

| Áreas de atividade:                        | Total      | Não Executivos | Executivos | Banca de investimento | Negócio <sup>(1)</sup> | Funções Corporativas | Funções de Controlo |
|--------------------------------------------|------------|----------------|------------|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Número de membros                          | 108        | 9              | 6          | 0                     | 19                     | 45                   | 29                  |
| Remuneração Fixa (Eur)                     | 15 690 539 | 1 858 161      | 3 286 720  | 0                     | 2 920 604              | 5 178 562            | 2 446 492           |
| Remuneração Fixa Outras (Eur) (2)          | 487 740    | 0              | 94 861     | 0                     | 111 764                | 168 186              | 112 929             |
| Remuneração variável (Eur)                 | 3 580 394  | 0              | 865 012    | 0                     | 899 628                | 1 311 513            | 504 240             |
| Dos quais: RV Numerário pago em 2025 (Eur) | 2 568 873  | 0              | 370 936    | 0                     | 621 648                | 1 100 222            | 476 066             |
| Dos quais: RV Ações pago em 2025 (Eur)     | 1 011 521  | 0              | 494 076    | 0                     | 277 979                | 211 291              | 28 174              |
| Remuneração variável Outras (Eur) (3)      | 2 912 895  | 0              | 8 181      | 0                     | 1 320 676              | 1 492 757            | 91 281              |

Nota: As componentes Fixas são as seguintes: 1) Remuneração base de acordo com ACT ou política de remunerações; 2) Diuturnidades de acordo com ACT; 3) Isenção Horário de acordo com ACT; 4) Complementos de Remuneração de acordo com responsabilidades inerentes a cada função.

(1) Inclui Banca de Empresas, Banca de Particulares e Private Banking.

**ii) Montantes e formas de remuneração variável atribuída, divididos entre remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração separando a parte paga antecipadamente e a parte diferida;**

| Áreas de atividade:             | Total     | Não Executivos | Executivos | Banca de investimento | Negócio <sup>(1)</sup> | Funções Corporativas | Funções de Controlo |
|---------------------------------|-----------|----------------|------------|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Número de membros               | 108       | 9              | 6          | 0                     | 19                     | 45                   | 29                  |
| RV Imediato (Numerário + Ações) | 2 810 208 | 0              | 480 316    | 0                     | 709 613                | 1 131 231            | 489 047             |
| RV Diferido                     | 1 070 218 | 0              | 720 475    | 0                     | 206 186                | 120 171              | 23 386              |

Nota: As componentes RV Imediato e RV Diferido referem-se à Remuneração Variável atribuída relativamente ao desempenho em 2024.

**iii) Montantes de remuneração diferida atribuída em relação a períodos anteriores de desempenho, divididos entre o montante a adquirir durante o exercício financeiro e o montante a adquirir em anos subsequentes**

| Áreas de atividade:         | Total     | Não Executivos | Executivos | Banca de investimento | Negócio <sup>(1)</sup> | Funções Corporativas | Funções de Controlo |
|-----------------------------|-----------|----------------|------------|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Número de membros           | 108       | 9              | 6          | 0                     | 19                     | 45                   | 29                  |
| RV Numerário Diferido (Eur) | 946 448   | 0              | 558 322    | 0                     | 197 629                | 171 908              | 18 590              |
| RV Ações Diferido (Eur)     | 2 305 359 | 0              | 1 373 743  | 0                     | 473 902                | 414 338              | 43 376              |

Nota: o Banco BPI adquire todos os instrumentos financeiros, diferidos ou não diferidos, no ano em que ocorre a atribuição.

**iv) Montantes de remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro de 2025, pagos durante o exercício financeiro e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho;**

Não se verificou qualquer redução nos montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício de 2025 resultante de ajustamentos em função do desempenho.

**v) Prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro 2024 e número de beneficiários desses prémios;**

No ano de 2025, relativo à atribuição de 2024, o Banco BPI não pagou remunerações variáveis garantidas.

**vi) Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro de 2025;**

Foram pagas em 2025, 4 indemnizações por cessação de funções atribuídas no exercício de 2024. O montante destas indemnizações ascendeu a 1.447M€.

Foi ainda atribuída no exercício de 2024, 1 indemnização por cessação de funções no montante de 900m€ que será paga a partir de 2026, nos termos do acordo estabelecido com o colaborador.

**vii) Montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro de 2025, divididos entre os que são pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e montante mais elevado pago a um só beneficiário;**

Foi atribuída e paga 1 indemnização a 1 membro do Coletivo Identificado, por cessação de funções no ano 2025 no total de 460.000€.

**viii) Número de Colaboradores com remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros por exercício financeiro, sendo as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de Euros repartidos em escalões de remuneração de 500.000 Euros e as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de Euros repartidas por escalões de remuneração de 1 milhão de Euros;**

No exercício de 2025, 2 colaboradores auferiram uma remuneração total entre 1M€ e 1.5M€, sendo que para um dos colaboradores o valor total da remuneração inclui a compensação por motivo de cessação do contrato atribuída em 2024.

**ix) Remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo****Membros do Conselho de Administração em funções à data de 31 de dezembro de 2025**

(Valores em euros)

| Conselho de Administração   | Remuneração fixa | Remuneração fixa outras (2) | Remuneração Variável 2024 <sup>(1)</sup> |         | Remuneração Variável Outras (3) | Total     |         |
|-----------------------------|------------------|-----------------------------|------------------------------------------|---------|---------------------------------|-----------|---------|
|                             |                  |                             | Atribuída                                | Paga    |                                 | Atribuída | Paga    |
| Fernando Ulrich             | 750 000          | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 750 000   | 750 000 |
| Cristina Rios Amorim        | 186 721          | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 186 721   | 186 721 |
| Afonso Fuzeta Eça           | 422 266          | 15 760                      | 139 076                                  | 55 630  | 211                             | 577 314   | 493 868 |
| Ana Rosas Oliveira          | 422 266          | 16 012                      | 141 521                                  | 56 608  | 703                             | 580 503   | 495 590 |
| António Lobo Xavier         | 109 098          | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 109 098   | 109 098 |
| Diogo Sousa Louro           | 516 302          | 15 990                      | 187 539                                  | 75 016  | 774                             | 720 605   | 608 081 |
| Fátima Barros               | 164 776          | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 164 776   | 164 776 |
| Francisco Artur Matos       | 575 000          | 17 686                      | 220 864                                  | 88 346  | 1 946                           | 815 496   | 682 978 |
| Gonzalo Gortázar Rotaeché   | 62 700           | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 62 700    | 62 700  |
| Inês Valadas                | 155 496          | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 155 496   | 155 496 |
| Javier Pano Riera           | 155 496          | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 155 496   | 155 496 |
| Joana Freitas               | 164 776          | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 164 776   | 164 776 |
| João Pedro Oliveira e Costa | 825 000          | 13 666                      | 321 651                                  | 128 660 | 3 667                           | 1 163 984 | 970 993 |
| Natividad Capella           | 109 098          | 0                           | 0                                        | 0       | 0                               | 109 098   | 109 098 |
| Susana Trigo Cabral         | 525 885          | 15 746                      | 190 140                                  | 76 056  | 880                             | 732 651   | 618 567 |

### III – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

#### 1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

O Conselho de Administração do Banco BPI, após parecer prévio do Órgão de Fiscalização, aprovou a Política de Transações com Partes Relacionadas que define o quadro de atuação pelo Banco BPI para cumprimento da legislação e/ou regulamentação em matéria de transações com partes relacionadas.

Ficam sujeitas à disciplina definida na Política de Transações com Partes Relacionadas as transações em que o Banco BPI participe e que envolvam partes relacionadas, nomeadamente a concessão direta ou indireta de crédito.

Para esse efeito, em anexo a essa Política encontra-se definido, com remissão para a disposição regulamentar ou legal quando aplicável, o que se entende nesta esfera por: i) partes relacionadas; ii) influência significativa; iii) cargo de direção de topo; iv) função de Administração ou Fiscalização; v) controlo; vi) crédito; vii) filhos; viii) participação qualificada; ix) cargo de gestão e x) parentes ou afins em 1.º grau.

Como regra geral, esta Política estabelece que todas as transações em que o Banco BPI participe e que envolvam partes relacionadas devem ser efetuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de 2/3 dos membros do órgão de administração, sem a participação nessa decisão dos administradores relacionados, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de riscos e de conformidade e do órgão de fiscalização;

Nos casos excecionais em que o Banco BPI, de forma fundamentada, considere que é impossível definir quais as condições de mercado aplicáveis a uma operação, deverá obter uma opinião/parecer de uma entidade externa especializada, independente e de reconhecido valor que permita fixar um referencial de comparabilidade entre a operação em causa e outras operações semelhantes, de forma a evitar beneficiar a parte relacionada face a uma outra entidade que não tenha esse tipo de relação com a instituição.

Em termos de regras específicas, esta Política estabelece o que são i) operações de crédito proibidas; ii) operações de crédito permitidas; e iii) o formalismo a seguir nas operações de crédito permitidas.

No que respeita ao seu quadro de governo, esta Política estabelece as responsabilidades atribuídas i) ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria; ii) às unidades da primeira linha de defesa (estrutura comercial, unidades de gestão do risco e unidades de suporte operacional); iii) à Direção Jurídica; iv) à Secretaria Corporativa; v) à Direção de Compliance; vi) à Direção de Auditoria Interna; e vii) à Direção de Gestão de Riscos. Esta Política é divulgada internamente a todos os Colaboradores, sendo também divulgada no site da internet do Banco BPI em: <https://www.bancobpi.pt/grupo-bpi/etica-e-deontologia/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>.

O Banco BPI, apura trimestralmente, com confirmação de cada um dos membros do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas, da Direção de Contabilidade e Planeamento e do CaixaBank, a lista das entidades que preenchem os requisitos de classificação como “Parte Relacionada”, sendo a mesma submetida para conhecimento da Comissão de Auditoria, aprovação em Conselho de Administração e divulgação às Direções relevantes nesta matéria.

Encontram-se descritas no ponto 38 das Notas às Contas as operações mais significativas realizadas com o CaixaBank no exercício de 2025.

## 2. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

### 2.1 Operações de concessão de crédito

Informação reportada para cumprimento do Artigo 85º e Artigo 109º do RGICSF, sobre crédito utilizado e garantias prestadas pelo Banco BPI, S.A. à data de 31 de dezembro de 2025.

#### Informação reportada para cumprimento do Artigo 85º do RGICSF

Posição a 31 de Dezembro de 2025

| Valores em milhares de euros          | Crédito utilizado | Garantias prestadas |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Fernando Ulrich                       | 0                 | 0                   |
| Entidades Relacionadas <sup>(1)</sup> | 124.501           | 53                  |
| Cristina Rios Amorim                  | 0                 | 0                   |
| Entidades relacionadas                | 25.515            | 791                 |
| Afonso Fuzeta Eça                     | 0                 | 0                   |
| Entidades relacionadas                | 19.522            | 7.495               |
| António Lobo Xavier                   | 0                 | 0                   |
| Entidades Relacionadas                | 774.042           | 19.419              |
| Fátima Barros                         | 0                 | 0                   |
| Entidades relacionadas                | 126.032           | 23.347              |
| Gonzalo Gortázar                      | 0                 | 0                   |
| Entidades Relacionadas <sup>(1)</sup> | 104.048           | 0                   |
| Inês Valadas                          | 0                 | 0                   |
| Entidades relacionadas                | 259.025           | 62.035              |
| Javier Pano                           |                   |                     |
| Entidades relacionadas <sup>(1)</sup> | 104.048           | 0                   |
| Joana Freitas                         | 0                 | 0                   |
| Entidades Relacionadas                | 298.717           | 3.103               |
| Natividad Capella                     | 0                 | 0                   |
| Entidades Relacionadas <sup>(1)</sup> | 104.048           | 0                   |

Notas: Consideram-se "Entidades relacionadas" as pessoas coletivas dominadas pelo administrador ou nas quais este detém participação qualificada bem como aquelas nas quais é gestor.

(1) Inclui operações de crédito a empresas relacionadas simultaneamente com outros administradores, no valor de 104.048 milhares de euros referente a crédito.

Tendo em conta que o Banco BPI é integralmente detido pelo CaixaBank encontrando-se incluído no mesmo perímetro de consolidação em base consolidada desta última instituição, a disciplina constante do artigo 109º do RGICSF não se aplica às transações realizadas com o seu acionista único.



## 2.2 Outras transações com partes relacionadas

No ano de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração após obtenção dos pareceres positivos da Função de Compliance, da Função de Gestão de Riscos e do Órgão de Fiscalização – Comissão de Auditoria – as seguintes transações com partes relacionadas:

### Transações 2025

| Entidade                                                      | Data   | Natureza da Operação                                                         |
|---------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------|
| CAIXABANK S.A.                                                | 28/jan | Licenciamento Salesforce                                                     |
| CAIXABANK S.A.                                                | 28/jan | Licenciamento Defender e Azure                                               |
| CAIXABANK S.A.                                                | 28/jan | Licenciamento Elasticsearch                                                  |
| CAIXABANK S.A.                                                | 28/jan | Software Passport Web to Host                                                |
| CAIXABANK S.A.                                                | 28/jan | Licenciamento Github                                                         |
| IT NOW, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL                             | 28/jan | Renovação do contrato de Prestação de Serviços com o BPI para o ano de 2025  |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 28/jan | Monitorização do Parque ATM's                                                |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 28/jan | Processamento na Rede Multibanco (ATM)                                       |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 28/jan | ATM - Assistência extracontratual e logística SIBS                           |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 28/jan | Projeto SIBS - Emissão – VISA - Certificação BIN débito                      |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 26/fev | Renovação contratual SIBS PSD2                                               |
| CAIXABANK S.A.                                                | 26/mar | FX Convert: EUR para Marrocos                                                |
| CPE - COMPANHIA DE PARQUES ESTACIONAMENTO, SA                 | 26/mar | Parqueamentos - Avenças BPI                                                  |
| SABAPORTUGAL PARQUES DE ESTACIONAMENTO, SA                    | 26/mar | Parqueamentos - Avenças BPI                                                  |
| SEMOVE PARK VISEU, SA                                         | 26/mar | Parqueamentos - Avenças BPI                                                  |
| LIZESTACIONAMENTOS - DESENV., EXPL. E CONST PARQUES ESTAC. SA | 26/mar | Parqueamentos - Avenças BPI                                                  |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 26/mar | Projeto SIBS para reporte do Beneficiário em Pagamentos                      |
| COTEC PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARA A INOVAÇÃO       | 26/mar | Patrocínio COTEC Europa 2025                                                 |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/abr | Canal de Denuncias                                                           |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/abr | Licenciamento Plataforma SAS                                                 |
| CAIXABANK S.A.                                                | 28/mai | Licenciamento Copilot (Microsoft)                                            |
| CAIXABANK S.A.                                                | 28/mai | Implementação de Netreveal – Módulo da Banca de Correspondentes              |
| CAIXABANK TECH S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL                    | 28/mai | Desenvolvimento da ferramenta RIM para Gestão de Legislação e Regulamentação |
| CAIXABANK TECH S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL                    | 28/mai | Migração da infraestrutura dos CPD                                           |
| CAIXABANK TECH S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL                    | 28/mai | Descontinuação da infraestrutura de ActiveDirectory                          |
| CAIXABANK TECH S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL                    | 28/mai | Manutenção de leitores ópticos                                               |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 28/mai | Projeto Digitalização do Emissor Cartões BPI                                 |

|                                                               |        |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 25/jun | Tintagem em máquinas de tratamento de numerário (ATM e MDV)                 |
| CPE - COMPANHIA DE PARQUES ESTACIONAMENTO, SA                 | 25/jun | Parqueamentos - Avenças BPI                                                 |
| SABAPORTUGAL PARQUES DE ESTACIONAMENTO, SA                    | 25/jun | Parqueamentos - Avenças BPI                                                 |
| SEMOVE PARK VISEU, SA                                         | 25/jun | Parqueamentos - Avenças BPI                                                 |
| LIZESTACIONAMENTOS - DESENV., EXPL. E CONST PARQUES ESTAC. SA | 25/jun | Parqueamentos - Avenças BPI                                                 |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/jul | Regularização Valor Infraestrutura                                          |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/jul | Licencimenato Uipath para a robotização                                     |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/jul | Licenciamento DexGuard & iXGuard                                            |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/jul | Desenvolvimentos SAP Audit Management                                       |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/jul | Licenciamento Visual Studio                                                 |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/jul | Service Now – Canal de Registo de Conflito de Interesses                    |
| GLOBAL PAYMENTS MONEYPAY EDE, S.L.                            | 24/jul | Aquisição de Cartões Pré-pagos                                              |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 24/jul | Evolução das Transferências MBWay e MB para scheme SCT                      |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/set | Serviços de Infraestrutura Google Cloud                                     |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/set | SAP Audit Management                                                        |
| CAIXABANK S.A.                                                | 24/set | Licenciamento TOAD                                                          |
| CAIXABANK TECH S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL                    | 24/set | Contratualização Appliances de Proxy                                        |
| BPI GA - SOC GESTORA DE ORGAN DE INV COLETIVO S.A.            | 24/set | Consultoria de Investimento                                                 |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 24/set | Processamento de Transações SEPA e Serviços Conexos                         |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 24/set | ATM - Renovação Parque de Máquinas                                          |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 24/set | Projeto SIBS - SDK MBWAY - Integração no BPI Net Empresas                   |
| ASSOCIAÇÃO PORTO BUSINESS SCHOOL (PBS) - U.PORTO              | 24/set | Formações                                                                   |
| CAIXABANK S.A.                                                | 29/out | Implementação de nova infraestrutura nos datacenters On-prem em Barcelona   |
| CAIXABANK S.A.                                                | 29/out | Adicionais de 2025 relativamente ao NetReveal                               |
| CAIXABANK S.A.                                                | 29/out | Mesa de Aconselhamento Wealth                                               |
| SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.                        | 29/out | Projeto SIBS - SDK MBWAY - Integração no BPI Net Empresas                   |
| IT NOW, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL                             | 26/nov | Renovação Contrato Prestação Serviços com o BPI para o ano de 2026          |
| NOS COMUNICAÇÕES S.A.                                         | 16/dez | Renovação contratual relativa às Comunicações Fixas e Móveis                |
| CAIXABANK PAYMENTS & CONSUMER, E.F.C. E.P., S.A.U             | 16/dez | Renovação do contrato de Prestação de Serviços com o BPI para o ano de 2026 |
| BPI VIDA E PENSÕES- COMP SEGUROS, S.A.                        | 16/dez | Renovação do contrato de Prestação de Serviços com o BPI para o ano de 2026 |

|                                                    |        |                                                                  |
|----------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------|
| BPI GA - SOC GESTORA DE ORGAN DE INV COLETIVO S.A. | 16/dez | Contratualização da Comercialização Unidades Participação        |
| CAIXABANK S.A.                                     | 16/dez | Desenvolvimentos para suportar a passagem de dados               |
| CAIXABANK S.A.                                     | 16/dez | Adicional para a inclusão da componente suporte ao Workiva       |
| CAIXABANK S.A.                                     | 16/dez | Licenciamento Archer                                             |
| CAIXABANK S.A.                                     | 16/dez | Atualização do valor relativo aos desenvolvimentos da Cloud      |
| CAIXABANK S.A.                                     | 16/dez | Licenciamento Visual Studio                                      |
| COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL S.A.         | 16/dez | Renovação das apólices de seguro do Banco BPI para o ano de 2026 |



Observatory

deixe-nos o seu testemunho



BPI

Grupo



CaixaBank

**BANCO BPI, S.A.**

**Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto  
sob o número PTIRNMJ 501 214 534 e número de identificação fiscal  
501 214 534**

**Sede: Avenida da Boavista, 1117, 4100-129 Porto  
Capital social: 1 293 063 324.98 euros**